COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 2385/2026 Cód. Verificador: 2X2S3X5M

Requerente:	523 - MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
CPF/CNPJ:	76.205.665/0001-01		
Endereço:	Avenida Macali Nº 255	**CEP:**	85.614-068
Cidade:	Marmeleiro	**Estado:**	PR
Bairro:	CENTRO		
Fone Res.:	(46) 3525-8100	**Fone Cel.:**	Não Informado
E-mail:	administracao@marmeleiro.pr.gov.br		
Assunto:	SETOR DE LICITAÇÃO		
Subassunto:	SOLICITAÇÕES DIVERSAS		
Data de Abertura:	27/08/2026 18:38		
Previsão:	26/09/2026		

Telefone Requerente
Celular: (46) 3525-8100

Documentos do Processo			
Quantidade de Documentos:	0	**Quantidade de Documentos Entregues:**	0

Observação de Abertura:
O Departamento de Assistência Social, requer autorização para Concorrência Eletrônica para a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de creche do Programa Infância Feliz Paraná, no Distrito de Alto São Mateus.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Requerente

FRANCIELI DE OLIVEIRA
Funcionário(a)

Recebido

Marmeleiro, 28 de agosto de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico (PAE) n° 2385/2026
Requerimento nº 033/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de creche do Programa Infância Feliz Paraná, no Distrito de Alto São Mateus, atendendo às necessidades do Departamento de Assistência Social, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliação da infraestrutura pública destinada ao atendimento da primeira infância no Distrito Alto São Mateus, mediante a implantação de uma creche que possibilite ao Município disponibilizar espaço físico adequado, seguro e estruturado para o atendimento das crianças e das famílias residentes naquela localidade.

A implantação da unidade integra o Programa Infância Feliz Paraná, desenvolvido pelo Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, contemplando o Município de Marmeleiro com recursos destinados à construção da creche. Para a execução da obra, foi viabilizado o valor total de R$ 2.287.725,12, sendo R$ 1.994.362,02 provenientes da SEDEF – Tesouro do Estado e R$ 293.363,10 correspondentes à contrapartida do Município de Marmeleiro.

A necessidade administrativa não se limita à construção de uma edificação, mas está diretamente relacionada à disponibilização de infraestrutura pública adequada ao desenvolvimento das ações voltadas à primeira infância. O projeto aprovado prevê uma edificação com **456,86 m² de área construída**, concebida especificamente para essa finalidade e composta por ambientes compatíveis com o atendimento a ser prestado, incluindo secretaria, direção, sala dos professores, sala de amamentação, brinquedoteca/sala multiuso, três salas de aula, lactário, refeitório, cozinha, despensa, instalações sanitárias infantis e acessíveis, lavanderia, áreas cobertas de circulação e convivência e jardim sensorial, entre outros espaços.

A implantação está prevista na Avenida João Ghettino com Rua João T. Borges, Distrito Alto São Mateus, Município de Marmeleiro/PR, em área identificada no Loteamento Chalito. Conforme o croqui de implantação, o Distrito Alto São Mateus encontra-se a aproximadamente 30 km da sede municipal, circunstância que reforça a relevância da implantação de estrutura pública destinada ao atendimento da primeira infância diretamente naquela localidade.

Para a implantação da creche será necessária a execução integrada dos diversos serviços de engenharia previstos no projeto, abrangendo desde os serviços preliminares, movimentação de terra, fundações e estruturas até as instalações, revestimentos, acabamentos, pavimentação, paisagismo, equipamentos externos e demais serviços necessários à conclusão da edificação, conforme projetos e documentos técnicos integrantes do processo.

Trata-se de empreendimento cuja execução exige mobilização de mão de obra, materiais, equipamentos e recursos técnicos compatíveis com suas características, devendo ser observados os projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos. O planejamento aprovado estabelece prazo total de 270 dias, distribuído em nove etapas de execução, demandando execução coordenada dos diferentes serviços que compõem a obra.

Nesse contexto, a realização do procedimento licitatório mostra-se necessária para selecionar empresa com capacidade técnica e operacional para executar os serviços previstos, possibilitando a aplicação dos recursos públicos na finalidade para a qual foram destinados e a efetiva implantação da creche. Com a conclusão da obra, o Município passará a dispor, no Distrito Alto São Mateus, de estrutura especificamente projetada para o atendimento da primeira infância, ampliando a infraestrutura pública disponível para o desenvolvimento das ações destinadas às crianças e suas famílias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 11:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p901fadac59568

Dessa forma, a contratação encontra fundamento na necessidade concreta de implantação da infraestrutura prevista para o Distrito Alto São Mateus, na existência de projeto aprovado e de recursos financeiros já viabilizados para sua execução, bem como no interesse público relacionado à ampliação e qualificação da estrutura destinada ao atendimento da primeira infância, mostrando-se necessária para a concretização do empreendimento autorizado.

3 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.497/2024, quanto à estimativa preliminar do valor da contratação, foi considerado o orçamento elaborado para a execução da obra, com base nos quantitativos, serviços e especificações constantes dos documentos técnicos do projeto e nos referenciais de preços adotados, resultando no valor global estimado de R$ 2.287.725,12 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

4 – PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após a conclusão dos trâmites administrativos para a formalização da contratação.

5 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Alto.

6 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD:

A presente contratação não necessita nenhuma vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda.

7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Concorrência Eletrônica.

8 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

8.1 – Fiscal de Obras e do Contrato:

Michel Martinazzo.
Carlos Eduardo Barszcz.
Joel Carlos Trevisol.

8.2 – Gestor de Contrato:

Luana Vergínia Ribas.

Parágrafo Único: Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

9 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 11:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p901fadac59568

Luana Vergínia Ribas
Diretora do Departamento de Assistência Social

Michel Martinazzo
Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato

Carlos Eduardo Barszcz
Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato

Joel Carlos Trevisol
Arquiteto
Fiscal do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 11:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p901fadac59568

Marmeleiro, 28 de agosto de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Constitui objeto deste documento a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de creche do Programa Infância Feliz Paraná, no Distrito de Alto São Mateus, atendendo às necessidades do Departamento de Assistência Social, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliação da infraestrutura pública destinada ao atendimento da primeira infância no Distrito Alto São Mateus, mediante a implantação de uma creche que possibilite ao Município disponibilizar espaço físico adequado, seguro e estruturado para o atendimento das crianças e das famílias residentes naquela localidade.

A implantação da unidade integra o Programa Infância Feliz Paraná, desenvolvido pelo Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, contemplando o Município de Marmeleiro com recursos destinados à construção da creche. Para a execução da obra, foi viabilizado o valor total de R$ 2.287.725,12, sendo R$ 1.994.362,02 provenientes da SEDEF – Tesouro do Estado e R$ 293.363,10 correspondentes à contrapartida do Município de Marmeleiro.

A necessidade administrativa não se limita à construção de uma edificação, mas está diretamente relacionada à disponibilização de infraestrutura pública adequada ao desenvolvimento das ações voltadas à primeira infância. O projeto aprovado prevê uma edificação com 456,86 m² de área construída, concebida especificamente para essa finalidade e composta por ambientes compatíveis com o atendimento a ser prestado, incluindo secretaria, direção, sala dos professores, sala de amamentação, brinquedoteca/sala multiuso, três salas de aula, lactário, refeitório, cozinha, despensa, instalações sanitárias infantis e acessíveis, lavanderia, áreas cobertas de circulação e convivência e jardim sensorial, entre outros espaços.

A implantação está prevista na Avenida João Ghettino com Rua João T. Borges, Distrito Alto São Mateus, Município de Marmeleiro/PR, em área identificada no Loteamento Chalito. Conforme o croqui de implantação, o Distrito Alto São Mateus encontra-se a aproximadamente 30 km da sede municipal, circunstância que reforça a relevância da implantação de estrutura pública destinada ao atendimento da primeira infância diretamente naquela localidade.

Para a implantação da creche será necessária a execução integrada dos diversos serviços de engenharia previstos no projeto, abrangendo desde os serviços preliminares, movimentação de terra, fundações e estruturas até as instalações, revestimentos, acabamentos, pavimentação, paisagismo, equipamentos externos e demais serviços necessários à conclusão da edificação, conforme projetos e documentos técnicos integrantes do processo.

Trata-se de empreendimento cuja execução exige mobilização de mão de obra, materiais, equipamentos e recursos técnicos compatíveis com suas características, devendo ser observados os projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos. O planejamento aprovado estabelece prazo total de 270 dias, distribuído em nove etapas de execução, demandando execução coordenada dos diferentes serviços que compõem a obra.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 11:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p69ea913694a6

Nesse contexto, a realização do procedimento licitatório mostra-se necessária para selecionar empresa com capacidade técnica e operacional para executar os serviços previstos, possibilitando a aplicação dos recursos públicos na finalidade para a qual foram destinados e a efetiva implantação da creche. Com a conclusão da obra, o Município passará a dispor, no Distrito Alto São Mateus, de estrutura especificamente projetada para o atendimento da primeira infância, ampliando a infraestrutura pública disponível para o desenvolvimento das ações destinadas às crianças e suas famílias.

Dessa forma, a contratação encontra fundamento na necessidade concreta de implantação da infraestrutura prevista para o Distrito Alto São Mateus, na existência de projeto aprovado e de recursos financeiros já viabilizados para sua execução, bem como no interesse público relacionado à ampliação e qualificação da estrutura destinada ao atendimento da primeira infância, mostrando-se necessária para a concretização do empreendimento autorizado.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, tendo em vista que a demanda decorre da posterior viabilização do projeto para construção da creche no âmbito do Programa Infância Feliz Paraná, com recursos provenientes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF e contrapartida municipal. A autorização para o início dos procedimentos licitatórios foi formalizada posteriormente pelo Estado do Paraná, razão pela qual a contratação não integrou o planejamento inicialmente estabelecido no PCA. A ausência de previsão, contudo, não afasta a necessidade da contratação, considerando a superveniência da demanda e a existência de projeto e recursos financeiros especificamente viabilizados para sua execução.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Concorrência**, na sua forma eletrônica, com critério de **julgamento por menor preço global**, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

O regime de execução da obra será o de **empreitada por preço global**.

A contratação tem natureza de serviço comum de engenharia, por ser uma edificação com pouca área construída, e baixo grau de incerteza na definição e execução, conforme mencionado na Nota Técnica IBR 001/2021 e nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea ‘a’, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Comprovação de registro no respectivo CREA e/ou CAU, DA EMPRESA LICITANTE, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA/CAU do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA/CAU do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar antes da assinatura do contrato o visto do CREA/CAU do Paraná, incluindo a vinculação do responsável técnico indicado.

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestado e/ou declaração de capacidade técnico-operacional fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **EM NOME DA EMPRESA LICITANTE**.

Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela licitante, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação da(s) certidão(ões) e/ou atestado(s):

- Nome da CONTRATADA e do CONTRATANTE;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 11:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p69ea913694a6

- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados e quantitativos.

Atestado e/ou declaração de capacidade técnica profissional fornecida(o) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO, relativo à execução de serviço semelhante/similar ao objeto do edital, quanto a complexidade operacional e estrutural.

O atestado e/ou declaração deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo respectivo Conselho de Classe, comprovando a execução de 50% (cinquenta por cento) dos serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica, a serem definidos no Termo de Referência.

Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado, e a licitante, mediante registro em Carteira de Trabalho, ficha de registro da empresa, contrato de prestação de serviços ou certidão do Conselho de Classe (CREA, CAU). Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

Será de total responsabilidade da empresa prestadora do serviço, e será prestado por profissional técnico habilitado, a apresentação de ensaios tecnológicos que comprovem a qualidade dos serviços executados e conforme especificações técnicas e exigências normativas.

A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Caberá a empresa vencedora da licitação disponibilizar mão de obra especializada e devidamente habilitada, sendo **sumariamente vedado o emprego de mão de obra sem o devido registro em carteira de trabalho** para seus colaboradores e/ou para os colaboradores de empresas subcontratadas**,** estando a Contratada sujeita as penalidades previstas na legislação trabalhista. Além do devido registro fica a Contratada obrigada a fornecer EPI's, equipamentos, insumos e todo o material a ser empregado nos serviços.

Caberá a Contratada a disponibilização de instalações sanitárias, vestiário, refeitório e eventualmente de alojamento, adequados as normas trabalhistas e sanitárias vigentes, para os trabalhadores durante o período de execução da obra.

A remoção de todo o entulho e sua destinação final para local habilitado de acordo com as normas ambientais ficará sob responsabilidade da Contratada e a seu ônus.

A Contratada deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhes exclusivamente todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

As normas de segurança constantes deste processo não desobrigam a Contratada do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais, pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligencia nas precauções exigidas no trabalho ou na utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:
- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.
- Comprovação técnica, caso necessário.
- Declaração unificada, caso necessário.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	01	Unid.	Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de creche do Programa Infância Feliz Paraná, no Distrito Alto São Mateus, Município de Marmeleiro/PR, observadas as características

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 11:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p69ea913694a6

			apresentadas na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia e demais documentos técnicos, conforme quantitativos constantes da planilha orçamentária e respectivas especificações.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso VII do art. 3º do Decreto Municipal nº 3.498/2024, quanto à estimativa do valor da contratação, foi considerado o orçamento elaborado especificamente para a execução da obra, com base nos quantitativos, serviços e especificações constantes dos projetos e demais documentos técnicos, utilizando como referenciais de preços a tabela DER/PR de outubro de 2024 e o SINAPI de dezembro de 2024, sem desoneração, resultando no valor global estimado de R$ 2.287.725,12 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

A estimativa encontra-se detalhada na planilha orçamentária integrante da documentação técnica da contratação, na qual estão discriminados os serviços, quantitativos, preços unitários e respectivos valores, constituindo o orçamento de referência para o procedimento licitatório.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para definição da solução mais adequada, foram consideradas as alternativas de execução direta pelo Município, contratação separada por etapas ou especialidades e contratação de empresa especializada para execução integral da obra.

A execução direta não se mostra adequada diante da necessidade de mão de obra especializada, equipamentos, estrutura operacional e gerenciamento contínuo das diferentes etapas construtivas, recursos que não estão disponíveis na estrutura municipal em condições suficientes para a realização da obra. A contratação separada por etapas, embora possível, aumentaria a complexidade de gestão e fiscalização, exigindo a coordenação de diferentes empresas, contratos e cronogramas, além de ampliar os riscos relacionados à compatibilização e à definição de responsabilidades entre os serviços.

Diante disso, a contratação de uma única empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para execução integral, apresenta-se como a alternativa mais adequada, permitindo maior integração entre as etapas, concentração das responsabilidades e acompanhamento da execução conforme os projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro previamente definidos.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da obra, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.

A edificação terá 456,86 m² de área construída, no Distrito de Alto São Mateus, contemplando todas as etapas necessárias à sua implantação e conclusão, incluindo serviços preliminares, movimentação de terra, fundações, estruturas, alvenarias, cobertura, esquadrias, instalações, revestimentos, acabamentos, pavimentação, serviços externos e demais intervenções previstas na documentação técnica.

A execução será realizada de forma integrada, sob responsabilidade de uma única empresa, pelo prazo previsto de 270 dias, até a entrega da unidade concluída e em condições de utilização. O investimento total previsto é de R$ 2.287.725,12, sendo R$ 1.994.362,02 provenientes da SEDEF – Tesouro do Estado e R$ 293.363,10 de contrapartida do Município de Marmeleiro.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a obra é composta por serviços conexos, sucessivos e interdependentes, não se mostra adequado o parcelamento da contratação. A execução por uma única empresa favorece a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 11:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p69ea913694a6

compatibilização das etapas, o cumprimento do cronograma e a concentração da responsabilidade pela execução, além de facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração.

O parcelamento entre diferentes contratadas poderia comprometer a continuidade dos serviços, dificultar a definição de responsabilidades e ocasionar impactos nas etapas subsequentes em caso de atrasos ou falhas de execução. Dessa forma, não se vislumbra o parcelamento da contratação, preservando-se a execução integrada da obra.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) concluir a implantação da creche conforme os projetos, especificações e cronograma estabelecidos;

b) disponibilizar estrutura pública adequada, segura e funcional para o atendimento das crianças e famílias do Distrito de Alto São Mateus;

c) ampliar a infraestrutura municipal destinada ao atendimento da primeira infância, contribuindo para o aumento da capacidade de atendimento no Município;

d) assegurar a adequada aplicação dos recursos estaduais e da contrapartida municipal destinados à execução da obra;

e) garantir a execução integrada dos serviços, com observância dos padrões de qualidade, prazos e condições definidos nos documentos técnicos da contratação.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A Coordenadoria de Planejamento indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

a) Gestora do Contrato: Luana Vergínia Ribas, Diretora do Departamento de Assistência Social;

Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

b) Fiscal de Obras e do Contrato: Engenheiro Civil Michel Martinazzo;

c) Fiscal de Obras Substituto: Engenheiro Civil Carlos Eduardo Barszcz.

d) Fiscal de Obras Substituto: Engenheiro Civil Joel Carlos Trevisol.

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

k) assinatura e publicação do contrato.

Previamente à execução contratual, a Administração deverá formalizar a designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização e disponibilizar aos fiscais os projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes da contratação, necessários ao adequado acompanhamento das medições, do cronograma e da execução da obra.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 11:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p69ea913694a6

13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A execução da obra poderá ocasionar impactos ambientais temporários relacionados principalmente à movimentação de solo, geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira e ruídos, consumo de água e energia, circulação de veículos e equipamentos e eventual interferência na vegetação existente no local.

Durante a execução, deverão ser adotadas medidas destinadas à prevenção e mitigação desses impactos, especialmente:

a) destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados na obra, evitando seu descarte irregular;

b) organização e acondicionamento adequado de materiais e resíduos no canteiro de obras;

c) adoção de medidas para redução da emissão de poeira, ruídos e demais incômodos decorrentes da execução dos serviços;

d) utilização racional de água, energia e materiais, evitando desperdícios;

e) prevenção de contaminação do solo decorrente do armazenamento ou manuseio inadequado de materiais, combustíveis e demais produtos utilizados na execução;

f) adoção de cuidados durante os serviços de movimentação de terra, de forma a reduzir processos erosivos e o carreamento de sedimentos; e

g) observância das exigências ambientais eventualmente aplicáveis à execução da obra, inclusive quanto à movimentação de solo, intervenção em vegetação e destinação dos resíduos, quando necessárias.

As medidas ambientais pertinentes deverão ser observadas pela contratada durante toda a execução, em conformidade com os projetos, documentos técnicos e eventuais autorizações ou exigências dos órgãos competentes aplicáveis à obra.

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Com base nos estudos, análises e documentos que integram o presente ETP, verifica-se a adequação da contratação pretendida para atendimento da necessidade identificada e do interesse público envolvido.

As informações e os elementos técnicos disponíveis demonstram a viabilidade técnica e econômica da contratação, estando a execução amparada pelos projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que instruem o processo. Os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução são aqueles próprios de obras dessa natureza e deverão ser objeto das medidas preventivas e mitigadoras previstas neste Estudo e das demais exigências eventualmente aplicáveis.

A execução deverá ser realizada por empresa especializada no ramo da construção civil, com capacidade técnica e operacional compatível com os serviços previstos e em conformidade com as condições estabelecidas nos documentos da contratação.

Diante das análises realizadas e da existência de recursos previstos para sua execução, conclui-se pela viabilidade da contratação e pelo prosseguimento do procedimento licitatório, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

15 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

RISCO 01	
Descrição / Dano: Licitação deserta ou fracassada, impossibilitando a contratação da empresa para execução da obra e comprometendo o início da execução no prazo planejado.	
Probabilidade: ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 11:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p69ea913694a6

1. Verificar a compatibilidade das exigências de habilitação e qualificação técnica com as características e parcelas relevantes da obra, evitando restrições desnecessárias à competitividade. 2. Verificar se o orçamento estimado permanece compatível com os valores de mercado aplicáveis à execução da obra. 3. Assegurar adequada divulgação do procedimento licitatório.	Equipe de Planejamento Setor de Licitações
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Identificar as causas que resultaram na ausência de propostas válidas ou no insucesso do certame. 2. Revisar, quando necessário e tecnicamente justificável, as condições que possam ter restringido a participação ou inviabilizado as propostas. 3. Adotar as providências necessárias para realização de novo procedimento, observadas as condições aplicáveis.	Equipe de Planejamento Setor de Licitações
RISCO 02	
Descrição / Dano: Atraso na conclusão do procedimento licitatório, postergando a contratação e o início da execução da obra.	
Probabilidade: ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Promover a adequada instrução do processo, com os projetos, orçamento, cronograma físico-financeiro e demais documentos necessários à licitação. 2. Acompanhar a tramitação do procedimento e atender tempestivamente às diligências, pareceres, pedidos de esclarecimentos e demais ocorrências que possam interferir em seu andamento.	Equipe de Planejamento Setor de Licitações
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Identificar a causa do atraso e priorizar a resolução das pendências que estejam impedindo o prosseguimento do procedimento. 2. Promover os ajustes necessários nos documentos ou atos do processo, quando cabíveis, para possibilitar a continuidade da licitação.	Equipe de Planejamento Setor de Licitações
RISCO 03	
Descrição / Dano: Contratação de empresa sem capacidade técnica ou operacional suficiente para executar a obra nas condições e no prazo estabelecidos.	
Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Estabelecer requisitos de qualificação técnica compatíveis com as características e parcelas relevantes da obra. 2. Verificar a documentação apresentada pela licitante para comprovação da capacidade técnica exigida. 3. Avaliar o atendimento integral às condições de habilitação estabelecidas no edital antes da contratação.	Agente de Contratação Equipe Técnica
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Notificar a contratada quando constatada insuficiência de estrutura, equipe ou recursos necessários à execução, exigindo a regularização. 2. Adotar as medidas e sanções contratuais cabíveis caso a empresa não regularize a situação. 3. Em caso de impossibilidade de continuidade da execução, adotar as providências administrativas necessárias para assegurar a conclusão da obra.	Gestora do Contrato Fiscal de Obras
RISCO 04	
Descrição / Dano: Atraso na execução das etapas da obra em relação ao cronograma físico-financeiro, podendo comprometer o prazo previsto para sua conclusão.	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 11:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p69ea913694a6

Probabilidade: ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Acompanhar periodicamente a evolução física da obra em comparação com o cronograma físico-financeiro. 2. Verificar a disponibilidade de mão de obra, materiais e equipamentos necessários às etapas programadas. , 3. Registrar e comunicar à contratada eventuais atrasos ou redução injustificada do ritmo de execução.	Fiscal de Obras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Notificar a contratada para adoção de providências destinadas à recuperação do cronograma, quando o atraso for de sua responsabilidade. 2. Intensificar o acompanhamento das etapas afetadas e verificar a efetividade das medidas adotadas. 3. Aplicar as medidas contratuais cabíveis caso persista atraso injustificado.	Fiscal de Obras Gestora do Contrato
RISCO 05	
Descrição / Dano: Execução de serviços em desacordo com os projetos, planilha orçamentária, especificações ou demais documentos técnicos da obra, podendo ocasionar necessidade de correções, retrabalho e comprometimento da qualidade da edificação.	
Probabilidade: ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Acompanhar a execução dos serviços com base nos projetos, planilha orçamentária e demais documentos técnicos da contratação. 2. Conferir os serviços executados antes de sua aceitação e respectiva medição. 3. Registrar as ocorrências e orientar a contratada quanto às desconformidades identificadas durante a execução.	Fiscal de Obras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Determinar a correção ou o refazimento dos serviços executados em desconformidade, quando a responsabilidade for da contratada. 2. Não incluir na medição serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições estabelecidas. 3. Adotar as medidas contratuais cabíveis caso as irregularidades não sejam corrigidas.	Fiscal de Obras Gestora do Contrato
RISCO 06	
Descrição / Dano: Identificação, durante a execução, de incompatibilidades entre projetos, quantitativos ou demais documentos técnicos, ou de condições do local não previstas, com possibilidade de interferência na execução, nos custos ou no cronograma da obra.	
Probabilidade: ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Manter disponíveis à fiscalização todos os projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos da obra. 2. Verificar a compatibilidade dos documentos técnicos antes da execução das etapas correspondentes. 3. Esclarecer previamente as dúvidas técnicas identificadas, evitando a execução de serviços sem definição adequada.	Fiscal de Obras Equipe Técnica
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 11:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p69ea913694a6

1. Suspender, quando necessário, apenas o serviço diretamente afetado até a definição da solução técnica adequada. 2. Registrar formalmente a ocorrência e realizar a análise técnica de seus reflexos sobre quantitativos, custos e cronograma. 3. Quando necessária alteração da solução originalmente prevista, promover sua análise e formalização antes da execução dos serviços correspondentes.	Fiscal de Obras Equipe Técnica Gestora do Contrato

Luana Vergínia Ribas
Diretora do Departamento de Assistência Social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 11:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p69ea913694a6

Marmeleiro, 28 de agosto de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de creche do Programa Infância Feliz Paraná, no Distrito de Alto São Mateus, atendendo às necessidades do Departamento de Assistência Social, observadas as características apresentadas na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

Item	Descrição	Valor Total Máximo Aceitável
1	Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de creche do Programa Infância Feliz Paraná, no Distrito Alto São Mateus, Município de Marmeleiro/PR, observadas as características apresentadas na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.	2.287.725,12
Valor Total		**2.287.725,12**

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

Integra este Termo de Referência em seus anexos a planilha orçamentária, com a estimativa de preços e preços referenciais. Sendo o valor máximo de **R$ 2.287.725,12** (dois milhões e duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e vinte e cinco).

O critério de julgamento adotado é o de menor preço Global, através da modalidade Concorrência, sob a forma eletrônica.

O prazo máximo para execução do objeto será de **270 (duzentos e setenta) dias**, a contar da ordem de início dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de **540 (quinhentos e quarenta) dias**, contados da data de sua assinatura, na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliação da infraestrutura pública destinada ao atendimento da primeira infância no Distrito Alto São Mateus, mediante a implantação de uma creche que possibilite ao Município disponibilizar espaço físico adequado, seguro e estruturado para o atendimento das crianças e das famílias residentes naquela localidade.

A implantação da unidade integra o Programa Infância Feliz Paraná, desenvolvido pelo Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, contemplando o Município de Marmeleiro com recursos destinados à construção da creche. Para a execução da obra, foi viabilizado o valor total de R$ 2.287.725,12, sendo R$ 1.994.362,02 provenientes da SEDEF – Tesouro do Estado e R$ 293.363,10 correspondentes à contrapartida do Município de Marmeleiro.

A necessidade administrativa não se limita à construção de uma edificação, mas está diretamente relacionada à disponibilização de infraestrutura pública adequada ao desenvolvimento das ações voltadas à primeira infância. O projeto aprovado prevê uma edificação com 456,86 m² de área construída, concebida especificamente para essa finalidade e composta por ambientes compatíveis com o atendimento a ser prestado, incluindo secretaria, direção, sala dos professores, sala de amamentação, brinquedoteca/sala multiuso, três salas de aula, lactário, refeitório, cozinha, despensa, instalações sanitárias infantis e acessíveis, lavanderia, áreas cobertas de circulação e convivência e jardim sensorial, entre outros espaços.

A implantação está prevista na Avenida João Ghettino com Rua João T. Borges, Distrito Alto São Mateus, Município de Marmeleiro/PR, em área identificada no Loteamento Chalito. Conforme o croqui de implantação, o Distrito Alto São Mateus encontra-se a aproximadamente 30 km da sede municipal,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 11:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6bd91d1da39

circunstância que reforça a relevância da implantação de estrutura pública destinada ao atendimento da primeira infância diretamente naquela localidade.

Para a implantação da creche será necessária a execução integrada dos diversos serviços de engenharia previstos no projeto, abrangendo desde os serviços preliminares, movimentação de terra, fundações e estruturas até as instalações, revestimentos, acabamentos, pavimentação, paisagismo, equipamentos externos e demais serviços necessários à conclusão da edificação, conforme projetos e documentos técnicos integrantes do processo.

Trata-se de empreendimento cuja execução exige mobilização de mão de obra, materiais, equipamentos e recursos técnicos compatíveis com suas características, devendo ser observados os projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos. O planejamento aprovado estabelece prazo total de 270 dias, distribuído em nove etapas de execução, demandando execução coordenada dos diferentes serviços que compõem a obra.

Nesse contexto, a realização do procedimento licitatório mostra-se necessária para selecionar empresa com capacidade técnica e operacional para executar os serviços previstos, possibilitando a aplicação dos recursos públicos na finalidade para a qual foram destinados e a efetiva implantação da creche. Com a conclusão da obra, o Município passará a dispor, no Distrito Alto São Mateus, de estrutura especificamente projetada para o atendimento da primeira infância, ampliando a infraestrutura pública disponível para o desenvolvimento das ações destinadas às crianças e suas famílias.

Dessa forma, a contratação encontra fundamento na necessidade concreta de implantação da infraestrutura prevista para o Distrito Alto São Mateus, na existência de projeto aprovado e de recursos financeiros já viabilizados para sua execução, bem como no interesse público relacionado à ampliação e qualificação da estrutura destinada ao atendimento da primeira infância, mostrando-se necessária para a concretização do empreendimento autorizado.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia e demais documentos técnicos, conforme quantitativos constantes da planilha orçamentária e respectivas especificações.

2.1. Previsão no Plano de Contratações Anual:

A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, tendo em vista que a demanda decorre da posterior viabilização do projeto para construção da creche no âmbito do Programa Infância Feliz Paraná, com recursos provenientes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF e contrapartida municipal. A autorização para o início dos procedimentos licitatórios foi formalizada posteriormente pelo Estado do Paraná, razão pela qual a contratação não integrou o planejamento inicialmente estabelecido no PCA. A ausência de previsão, contudo, não afasta a necessidade da contratação, considerando a superveniência da demanda e a existência de projeto e recursos financeiros especificamente viabilizados para sua execução.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da obra, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.

A edificação terá 456,86 m² de área construída, no Distrito de Alto São Mateus, contemplando todas as etapas necessárias à sua implantação e conclusão, incluindo serviços preliminares, movimentação de terra, fundações, estruturas, alvenarias, cobertura, esquadrias, instalações, revestimentos, acabamentos, pavimentação, serviços externos e demais intervenções previstas na documentação técnica.

A execução será realizada de forma integrada, sob responsabilidade de uma única empresa, pelo prazo previsto de 270 dias, até a entrega da unidade concluída e em condições de utilização. O investimento total previsto é de R$ 2.287.725,12, sendo R$ 1.994.362,02 provenientes da SEDEF – Tesouro do Estado e R$ 293.363,10 de contrapartida do Município de Marmeleiro.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 11:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6bd91d1da39

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

O objeto desta licitação, não se trata de bens divisíveis, razão pela qual não será cedida cota de até 25% para o grupo, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

Será permitida a subcontratação parcial de parcelas acessórias ou especializadas da obra, desde que previamente autorizada pela Contratante e que não implique a transferência da parcela principal da obrigação assumida.

É vedada a subcontratação total do objeto, bem como a transferência da responsabilidade pela execução global da obra.

A subcontratação dependerá de solicitação da Contratada e de prévia autorização da Contratante, mediante avaliação da fiscalização da obra, podendo ser exigida a comprovação de que a subcontratada possui qualificação técnica compatível com os serviços a serem executados.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanecerá a responsabilidade integral da Contratada pela execução contratual, inclusive pela supervisão e coordenação dos serviços subcontratados, respondendo perante a Contratante pelo cumprimento de todas as obrigações correspondentes.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

A garantia, nas modalidades de caução em dinheiro, títulos da dívida pública e fiança bancária, deverão ser prestadas pelo adjudicatário em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

A garantia na modalidade de seguro-garantia deverá ser prestada pelo adjudicatário no prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, sob pena de decadência do direito à contratação.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Concorrência**, na sua forma eletrônica, com critério de **julgamento por menor preço global**, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

O regime de execução da obra será o de **empreitada por preço global**.

A contratação tem natureza de serviço comum de engenharia, por ser uma edificação com pouca área construída, e baixo grau de incerteza na definição e execução, conforme mencionado na Nota Técnica IBR 001/2021 e nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea ‘a’, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **descrito no item 10 deste Termo de Referência**.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;

b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 11:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6bd91d1da39

da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;

c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;

k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto 26 duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;

n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.

o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;

q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.

6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE se obriga a:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 11:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6bd91d1da39

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;

d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;

g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;

h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;

i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;

m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Parágrafo Único: Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução deverá observar os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, especificações técnicas e demais documentos integrantes da contratação.

INÍCIO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

No prazo máximo de 21 (vinte e um) dias após a assinatura do Contrato, deverá ser emitida a Ordem de Início dos Serviços autorizando o início dos trabalhos. O prazo de execução será contabilizado a partir deste momento.

No mesmo prazo citado acima, a CONTRATADA deverá informar em documento formal a indicação de preposto, a ser aceito pela Administração e mantido atualizado durante toda a execução contratual, conforme Art.º 118 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Termo de Referência inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, observada a Ordem de Início dos Serviços.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 11:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6bd91d1da39

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

O CONTRATANTE se reserva no direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

A avaliação da execução do objeto utilizará o cronograma físico financeiro estabelecido no projeto.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do Instrumento de Medição de Resultados - IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será recebido provisoriamente em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da conclusão da obra pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, mediante termo detalhado, após verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico, permanecendo a CONTRATADA responsável pela integridade, qualidade e adequado funcionamento da obra e de suas instalações, sem prejuízo das responsabilidades posteriores previstas em lei.

O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade da obra com os Projetos, Memorial Descritivo, especificações técnicas e demais condições estabelecidas na contratação, bem como à regularização das pendências apontadas pela fiscalização e à apresentação da documentação exigível para o recebimento definitivo.

O recebimento definitivo deverá ser formalizado em até 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez, segurança e qualidade da obra, nem a responsabilidade ético-profissional pela sua adequada execução, nos termos da legislação aplicável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 11:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6bd91d1da39

DA MEDIÇÃO:

A medição dos serviços observará as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro e na documentação técnica da obra, não sendo admitida medição para fins de pagamento por preço unitário de serviços isoladamente executados.

A emissão da Nota Fiscal correspondente a cada etapa somente será autorizada após a execução de 100% (cem por cento) dos serviços previstos para a respectiva etapa, devidamente verificados e aprovados pela Fiscalização.

Para comprovação da execução, a CONTRATADA deverá apresentar os relatórios, levantamentos, registros fotográficos e demais elementos necessários à aferição dos serviços que compõem a etapa.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do servidor Engenheiro Civil Michel Martinazzo sendo auxiliado pelos fiscais substitutos o Engenheiro Civil Carlos Eduardo Barszcz e o Arquiteto Joel Carlos Trevisol.

Caberá ao fiscal de obra e do contrato e ao fiscal substituto o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso, a Gestora do Contrato.

A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Assistência Social, Luana Vergínia Ribas, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

Caberá a Gestora e Fiscal designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 11:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6bd91d1da39

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de ulteriores meios idôneos de comunicação, inclusive mensagem eletrônica.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

a. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local durante a execução do objeto;

b. O CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

§ 1° A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

§ 2° A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

§ 3° A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

§ 4° Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

§ 5° Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

§ 6° Todos os materiais utilizados na obra, devem possuir laudos ou selo de comprovação de atendimento as normas da ABNT, para apresentação à fiscalização caso solicitado. Na inexistência, fica a CONTRATADA responsável por contratar e arcar com o custo da realização dos ensaios do material usado na obra.

§ 7° A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

§ 8° Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

§ 9° A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, em toda a plenitude de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas neste Termo de Referência.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento do valor pactuado será realizado conforme as medições dos serviços efetivamente executados, em moeda corrente nacional, mediante a apresentação regular da Nota Fiscal, acompanhada

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 11:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6bd91d1da39

dos documentos pertinentes, e desde que atendidas todas as condições estabelecidas para a liberação das parcelas.

Ressalta-se que os recursos destinados ao pagamento são provenientes de instrumento de repasse, de modo que a quitação das parcelas está condicionada ao prévio desbloqueio dos valores, o qual ocorrerá após a devida apresentação da documentação exigida, incluindo a emissão da Nota Fiscal correspondente e o respectivo relatório de medição da obra.

As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente elaboradas e enviadas pela CONTRATADA e conferidas pela fiscalização do Município.

Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula, deverá ser encaminhada no endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, ou deverá ser entregue no Departamento de Finanças do Município.

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da CONTRATADA, indicada pela mesma e o CONTRATANTE efetuará o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

A CONTRATADA, ao aplicar materiais por elas adquiridos e que permaneçam incorporados à obra após sua conclusão, poderão deduzi-los na base de cálculo do ISSQN devido, desde que devidamente comprovado conforme critérios estabelecidos no artigo 13-A da Lei 1.051/2002 – Código Tributário Municipal.

A CONTRATADA, na hipótese de haver aplicação efetiva de materiais que se integrem permanentemente à obra, poderá optar pela dedução de 40% (quarenta por cento) do valor total da obra, a título de materiais aplicados, sem a necessidade de qualquer comprovação (§10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002). Caso interessada, deverá fazer a opção antes do início da obra, no momento da licença para execução da obra, mediante requerimento da empresa protocolizado no Portal do Cidadão, e não mais poderá ser alterada durante o período de execução da obra.

Quando se tornar difícil a verificação do preço dos materiais aplicados à obra ou os elementos apresentados forem considerados inidôneos, a Fiscalização Municipal poderá utilizar como critério para dedução o mesmo percentual previsto no §10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002.

A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais, Estadual, Federal, CNDT e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da CONTRATADA, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

O pagamento de cada parcela devida pelo CONTRATANTE fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela CONTRATADA junto aos seguintes órgãos:

a) CREA, através da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;

b) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto a Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao CONTRATANTE, de acordo com os boletins de medição e empenhos a seguinte documentação:

a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 11:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6bd91d1da39

b.1) No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a CONTRATADA deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (pró-labore), por tomador; e

c) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da CONTRATADA, emitidas no respectivo mês do pagamento.

A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazenda Pública Federal com a Previdência Social e Justiça do Trabalho).

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

O valor do presente contrato não pago na data de vencimento deverá ser corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do índice INPC, ocorrida no período.

A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);

b) Termo de Recebimento Provisório da obra;

c) Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

A emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra somente ocorrerá mediante a entrega pela CONTRATADA de:

a) "As Built" do serviço (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);

b) Laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;

c) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;

d) Carta "habite-se" emitida pelo Município, quando for o caso;

e) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso; e

f) Apresentação dos testes de certificação e desempenho dos sistemas de cabeamento estruturado e SPDA, acompanhados de anotação de responsabilidade técnica – ART, atestando seu perfeito funcionamento. A fiscalização poderá exigir certificação de outros sistemas, se necessário.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

Antecipação de pagamento:

Não se aplica.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 11:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6bd91d1da39

Iniciada a fase de habilitação, o Agente de contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 2 (duas) horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF.

Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 7.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:

a.1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.

a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Declaração unificada, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

Quanto à Qualificação Técnica:

Capacidade Técnica Operacional:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 11:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6bd91d1da39

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado	228,43 m²

b1) Os atestados apresentados para comprovação da responsabilidade técnica somente serão aceitos como prova de capacitação técnico-profissional se acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU, conforme o caso. Não será admitida, para esse fim, a simples apresentação de atestados emitidos por terceiros vinculados a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), sem a correspondente validação pelo respectivo Conselho de Classe por meio da CAT.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do(*s*) responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Certidão do CAU;

c.4) Contrato Social;

c.5) Contrato de prestação de serviços;

c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n. º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);

e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranacidade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 11:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6bd91d1da39

Declarações:

Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação, Anexo IX.

Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999), conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).

a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.

b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.

b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)
1	1	1

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

Solvência Geral (ISG):

$$ISG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Permanente + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}$$

sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

b. 3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 11:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6bd91d1da39

b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

c.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

c.4) Os documentos exigidos no item "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

d) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

e) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (constante do Anexo XI).

A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.

Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 11:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6bd91d1da39

Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada

Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.

Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

Da vistoria:

Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (46) 3525-8100 – ramal 210 até o dia **/**/2026.

Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.

Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO**, através da modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma eletrônica.

11 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 11:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6bd91d1da39

732	09.03	08.243 0025 5.025	4.4.90.51.01.03.00	0
733	09.03	08.243 0025 5.025	4.4.90.51.01.03.00	959

13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Luana Vergínia Ribas
Diretora do Departamento de Assistência Social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 11:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6bd91d1da39

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ

MEMORIALDESCRITIVO

PROJETO PADRÃO - ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES

2026

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

Sumário

Conteúdo

1. INTRODUÇÃO 7
2. NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES 8
3. PROJETOS 13
3.1 SUSTENTABILIDADES DA OBRA E DAS EDIFICAÇÕES 13
3.2 RESPONSÁVEL TÉCNICO 14
3.3 RELAÇÕES DOS PROJETOS PADRÕES DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ 15
3.4 DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO 15
4. REQUISITOS A SEREM CUMPRIDOS 16
4.1 DOCUMENTAÇÃO E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 16
4.2 CONTROLE TECNOLÓGICO E ENSAIOS 16
4.3 AMOSTRAS 17
4.4 ASSISTÊNCIA TÉCNICA 17
4.5 CONVENÇÕES PRELIMINARES 17
4.6 INSTALAÇÕES DA OBRA 17
4.7 LIMPEZAS DO TERRENO 18
4.8 MOVIMENTOS DE TERRA E DRENAGEM 18
5. A LOCAÇÃO DA OBRA 20
6. SISTEMA CONSTRUTIVO 20
7. EXECUÇÃO DAS OBRAS 21
8. SERVIÇOS INICIAIS 21
8.1 SERVIÇOS QUE DEVERÃO SER CONSIDERADOS 22
8.2 EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS 22
8.3 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS 23
8.4 MÃO DE OBRA 24
8.5 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS 24
8.6 LOCAÇÕES DA OBRA 25
8.7 INFRAESTRUTURA 25
9. FUNDAÇÕES 25
10. MATERIAIS 26
11. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO 27
11.1 LAJES 27

11.2 FORMAS 27
11.3 ARMADURAS 28
11.4 CONCRETO ARMADO 29
11.5 CARGAS 30
12. REVESTIMENTO DE PISO 31
12.1 REVESTIMENTOS PISOS INTERNOS 33
12.1.1 Piso Vinílico Rígido – piso e rodapé 33
12.1.2 Piso Porcelanato Acetinado – piso e rodapé 34
12.1.3 Placa Podotátil – Direcional e Alerta (Interna e Externa) 36
12.1.4 Granito – soleiras 37
12.1.5 Piso Emborrachado colorido 37
12.2 REVESTIMENTOS PISO EXTERNO 38
12.2.1 Bloco de concreto intertravado (Paver) – calçadas 38
12.2.2 Piso de concreto alisado – calçadas 39
13. PAREDES 39
13.1 ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS 39
13.2 DIVISÓRIAS – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS 40
13.3 COBOGÓ 41
13.4 BANCADA PARA ATENDIMENTO (SECRETARIA) 42
13.5 BANCADAS PARA ATENDIMENTO (COZINHA) 43
14. REVESTIMENTO DA PAREDE 43
14.1 REVESTIMENTOS PAREDES INTERNAS 43
14.1.1 Argamassa de revestimento 43
14.1.2 Proteção de tubulações 44
14.1.3 Chapisco, Emboço, Reboco e Emassamento 44
14.1.4 Embonecamento – paredes 46
14.1.5 Porcelanato Acetinado – paredes (áreas molhadas) 47
14.1.6 Faixa em cerâmica (Faixa de Border) 49
14.2 REVESTIMENTOS PAREDES EXTERNAS 52
15. REVESTIMENTOS/ TETO 52
15.1 REVESTIMENTOS PARA TETOS INTERNOS 53
15.1.1 Gesso acartonado/ forro 53
15.1.2 Laje maciça/ teto 53
15.1.3 Cobertura de Vidro 54

15.2 REVESTIMENTOS TETOS EXTERNOS (marquise) 54
15.2.1 Laje maciça/ teto 54
15.3 Lajes com telhado verde 55
16. PINTURA 55
16.1 PINTURAS PAREDES INTERNAS 55
16.2 Pintura Interna Molduras das Janelas e Portas 56
16.3 PINTURAS PAREDES EXTERNAS 57
16.3.1 Paredes externas 57
16.3.2 Molduras laterais externas das Janelas/Portas 58
16.3.3 Molduras da fachada em EPS 58
16.3.4 Cobogó 59
16.3.5 Tubos em aço da fachada 59
16.4 PINTURAS TETOS INTERNOS E EXTERNOS 60
16.5 PINTURAS DAS CALHAS E RUFOS 60
17. ESQUADRIAS 61
17.1 JANELAS 61
17.1.1 Janelas de alumínio 61
17.2 VIDROS 66
17.3 PORTAS 66
17.3.1 Porta de Vidro 67
17.3.2 Porta de madeira 68
17.3.3 Porta de alumínio 72
17.3.4 Portões/ Gradil 74
17.3.5 Ferragens 75
17.3.6 Fechaduras 76
17.3.7 Dobradiças 77
18. INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ TELEFONE/ LÓGICA/ 78
18.1 NORMATIZAÇÕES INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 79
18.2 LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS 80
18.3 EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS 81
18.4 ENTRADA DE ENERGIA 84
18.5 LUMINOTÉCNICA 85
18.6 SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV 85
19. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 85

19.1 DETALHES DO PROJETO 86
19.2 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA 86
19.3 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO 87
19.4 INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS 88
19.5 TUBULAÇÕES 89
19.6 CAIXAS DE INSPEÇÃO PARA ESGOTO (C.I.) E PARA ÁGUAS PLUVIAIS (CPL) 90
19.7 PROTEÇÕES PARA TUBULAÇÃO 92
19.8 APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS 92
19.8.1 Louças 92
19.8.2 Válvulas de descarga e Registros de banheiro 96
a) Ambiente: I.S. Infantil Fem./Masc., Vestiário Fem./Masc.: Acabamento para Válvula de Descarga Hydra Duo Cromado ou similar 97
19.8.3 Torneiras 98
19.8.4 Cubas e tampos 100
19.8.5 Acessórios e cromados 101
19.8.6 Espelho 106
20. PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS 107
21. AMBIENTES E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS 108
21.1 JARDIM SENSORIAL DESCOBERTO 108
21.1.1 Paisagismo Jardim Sensorial Descoberto 108
21.2 CENTRAL GLP e ABRIGO DE RESÍDUOS 111
21.3 ALÇAPÕES DE ACESSO ÀS CAIXAS DA ÁGUA 114
21.4 TOTEM 114
21.5 SISTEMA DE EXAUSTÃO E COIFA 115
21.6 INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO 116
22. IMPERMEABILIZAÇÕES 118
22.1 FUNDAÇÕES/ BALDRAMES/ ALICERCES/ REVESTIMENTOS EM CONTATO COM O SOLO: 118
22.1.1 Preparação da superfície da laje da marquise 118
22.1.2 Aplicação do material 119
22.1.3 Proteção mecânica 120
23. COBERTURA 121
23.1 TELHAS 121
23.2 CUMEEIRA 124

24. ALVENARIA DE VEDAÇÃO 124
24.1 MARCAÇÃO 125
24.2 ASSENTAMENTO 125
25. LIMPEZA GERAL 1277

1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo complementa o projeto arquitetônico e os projetos complementares do Projeto Padrão da Creche do Programa Infância Feliz Paraná (Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023), que visa à construção de creches, para o atendimento de crianças de zero a 03 (Três) anos de idade, que se encontram em situação de vulnerabilidade social e são assistidas pelos programas sociais de renda.

Este Memorial Descritivo tem como objetivo estabelecer o critério para a correta execução das unidades do Padrão do Programa Infância Feliz Paraná e se refere à descrição dos materiais da edificação padrão, não abrangendo os materiais e serviços necessários para a sua implantação.

Trata-se de um projeto padrão em alvenaria de 01 (um) pavimento com área de 456,86 m² e com medidas mínimas de terreno de 30,00m x 40,00m, somando-se a área total de 1.200 m². Edificação a ser implantada em diversos Municípios do Estado do Paraná em áreas a serem definidas pelo demandante, tendo sua implantação adequada ao terreno escolhido.

Para cada implantação será necessário a elaboração de Memorial Descritivo de Implantação, contendo todos os elementos e serviços necessários de acordo com as condições e especificidades de cada terreno escolhido.

O presente volume de Especificações Técnicas constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para o desenvolvimento do projeto executivo e execução da obra.

As especificações poderão ser adequadas conforme projeto específico, sendo equivalentes ou superiores aos requisitos supracitados, a serem submetidas à análise e aprovação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF.

Eventuais dúvidas e divergências que possam ser observadas neste memorial, no projeto arquitetônico e demais documentos que compõe o

material necessário à elaboração dos projetos e execução das obras, deverão ser esclarecidas previamente e diretamente com os autores do anteprojeto arquitetônico e/ou com a equipe de ***Fiscalização*** da obra.

Fica entendido que o projeto arquitetônico, os projetos complementares, as especificações e toda a documentação da licitação são suplementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão atender às especificações do projeto e obedecer às especificações de qualidade e desempenho da ABNT. Caberá à equipe de ***Fiscalização*** a aprovação dos materiais antes de sua utilização. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, a juízo da equipe de fiscalização que realizarão a análise de qualidade, resistência, aspecto e preço, do material, utilizando critérios de similaridade entre os materiais.

2. NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

As execuções de serviços devem atender às Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos, além de obedecer às Normas da ABNT:

Normas ABNT - NBR
NBR 7199 - Projeto, execução e aplicações de vidros na construção civil;
NBR 8681 - Ações e segurança nas estruturas;
NBR 7199 - Vidros na construção Civil - Projeto execução e

aplicações;
NBR16697 - Cimento Portland - Requisitos – especificação;
NBR 7203 - Madeira serrada e beneficiada;
NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
NBR 9077 - Saídas de emergência em edifícios;
NBR 9396 - Elastômeros em solução para impermeabilização;
NBR 9690 - Mantas de polímeros para impermeabilização (PVC);
NBR 14718 - Guarda-corpos para edificação;
NBR 16537 - Acessibilidade – Sinalização tátil no piso;
NBR 15575 - Norma de Desempenho (como referência);
NBR 13753 (12/96) - Piso interno ou externo;
NBR 13754 (12/96) - Paredes internas;
NBR 13755 (12/96) - Paredes externas e fachadas;
NBR 8214 (10/83) - Azulejo;
NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
NBR ISO/CIE 8995-1 2013 - Iluminação de ambientes de trabalho - Parte 1: Interior;
NBR 5419 - Proteção de Estruturas Contra Descarga Atmosférica; NBR 5419 - I: Princípios gerais; NBR 5419 - II: Gerenciamento de risco; NBR 5419 - III: Danos físicos a estruturas e perigos à vida; NBR 5419 - IV: Sistemas elétricos e eletrônicos internos na estrutura;

NR10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
NBR 11301 - ABNT – Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%) – Procedimento;
NBR 14565 - Cabeamento de Telecomunicações para Edifícios Comerciais;
NBR 14136 - Plugues e Tomadas para uso doméstico e Análogo até 20A/250 v em corrente alternada;
NBR15465 - Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos de desempenho
NBR 6184 - ABNT – Produtos de cobre e ligas de cobre em chapas e tiras – Requisitos gerais – Especificação;
NBR 9513 - ABNT – Emendas para cabos de potência isolados para tensões até 750 v – Especificação;
NBR 5456 - Eletricidade geral – terminologia;
NBR 5111 - Fios de cobre nus, de seção circular, para fins elétricos – Especificação;
NBR 5283 - Disjuntores em caixa moldada;
NBR NM - 280 Condutores de cabos isolados (IEC 60228, MOD)
NBR IEC 60529 - Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP);
NBR 6118:2003 - Projeto de estruturas de concreto – procedimento;
NBR 6120:1980 - Cargas para o cálculo de edificações – Procedimento;

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

NBR 6122:2019 – Projetos e execução de Fundações (Estacas, Sapatas, Tubulões, etc.).
NBR 6123:1988 - Forcas devido ao vento em edificações – Procedimento;
NBR 9817 - Execução de piso com revestimento cerâmico;
NBR15097 - Aparelho sanitário de material cerâmico - Requisitos e métodos de ensaio
NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto;
NBR 14513:2022 - Telhas de aço de seção ondulada e trapezoidal – Requisitos
NBR 9781:2013 - Peças de concreto para pavimentação – Especificação e métodos de ensaio
NBR 8995-1 Iluminação de ambientes de trabalho - Parte 1: Interior
NBR 12655:2015 – Concreto de cimento Portland – Preparo, Controle e Recebimento - Procedimento.
NBR 7480:2007 – Aço para concreto armado em barras.
NBR 14931:2004 – execução de estruturas de concreto – Procedimentos.
NBR 15696 – Formas e escoramentos para estruturas de concreto – Projeto, Dimensionamento e Procedimentos Executivos.
NBR 13523 – Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP.
NBR 10080 – Instalações de ar-condicionado para salas de computadores – Procedimento.

NBR 11215 – Equipamentos unitários de ar-condicionado e bomba de calor - Determinação da capacidade de resfriamento e aquecimento – Método de ensaio.
NBR 11829 – Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para ventiladores – Especificação.
NBR 14679 – Sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de serviços de higienização.
NBR 15627-1 – Condensadores a ar remoto para refrigeração – Parte 1: Especificação, requisitos de desempenho e identificação.
NBR 15627-2 – Condensadores a ar remoto para refrigeração – Parte 2: Método de ensaio.
NBR 15848 – Sistemas de ar condicionado e ventilação – Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI).
NBR 16401-1 – Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários - Parte 1: Projetos das instalações.
NBR 16401-2 – Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários - Parte 2: Parâmetros de conforto térmico.
NBR 16401-3 – Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários - Parte 3: Qualidade do ar interior.

Além das normas supracitadas, deverão ser atendidas as normas do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/CONFEA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU, e Resoluções e Portarias da Secretaria de Estado de Saúde (SESA/PR).

3. PROJETOS

3.1 SUSTENTABILIDADES DA OBRA E DAS EDIFICAÇÕES

Foram consideradas inovações tecnológicas e/ou técnicas para desenvolvimento dos projetos, no que se refere à sustentabilidade e baixo impacto ambiental do edifício, tais como: soluções de conforto higrotérmico e acústico, eficiência energética (Espera para implantação do sistema fotovoltaico), reaproveitamento de águas pluviais, e demais recursos, tanto na fase de planejamento quanto na fase de construção. O sistema construtivo adotado concilia técnicas convencionais à aplicação de componentes industrializados vastamente difundidos, como:

- Estrutura de concreto armado;
- Alvenaria de tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 9x19x19cm);
- Forros de gesso;
- Laje;
- Cobertura Metálica com vidro;
- Estrutura da Cobertura em madeira;
- Telhas metálicas termo acústicas com preenchimento PIR (poliisocianurato).

A escolha dos materiais, sistemas e processos construtivos tem por objetivo:

- Facilitar a conservação, a durabilidade e a manutenção da edificação, incluindo a redução de impactos ambientais e da

emissão de gases poluentes e que limitem os impactos ambientais da atividade de conservação, dimensionados em energia (kWh/m²), CO2 (keq CO2/m²) e água (m³/m²);

- Evitar a poluição das águas e do solo, limitar a poluição do ar e preservar a biodiversidade durante a construção;
- Gerenciar águas pluviais no terreno de maneira sustentável, escoando águas servidas e minimizando seu impacto ao meio ambiente;
- Reduzir o consumo de energia elétrica, de água e facilitar a reutilização *in loco* das terras escavadas no canteiro;
- Prezar pelas cadeias de valorização dos resíduos (reuso, reutilização, reciclagem, regeneração, valorização energética e orgânica);
- Favorecer o conforto higrotérmico da edificação, gerenciando os picos de temperatura no inverno e no verão, nos espaços sensíveis a possíveis áreas de desconforto;
- Gerenciar o isolamento acústico em espaços de sala de aula, laboratórios, bibliotecas e demais atividades de apoio ao ensino.

3.2 RESPONSÁVEL TÉCNICO

O Projeto Padrão - Arquitetônico e Complementares, do Programa Infância Feliz Paraná, são de Responsabilidade Técnica das Arquitetas Isaura Marques de Souza, CAU A30.869-2 e Adriana Garcia, CAU A43.929-0 conforme as RRTs n° 14606238, n° 14606419 e n° 14606449.

3.3 RELAÇÕES DOS PROJETOS PADRÕES DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ

- Projeto de Arquitetura incluindo Acessibilidade e Detalhamentos;
- Projeto de Supraestrutura de Concreto;
- Projeto de Instalações Elétricas, incluindo: Elétrico, Telefônico/Lógica, CFTV e SPDA;
- Projeto de Instalações Hidrossanitárias, incluindo: Água Fria, Esgoto e Águas Pluviais;
- Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP;
- Projeto de Climatização e Ar-Condicionado;
- Projeto Central de GLP e Abrigo de Resíduos.

3.4 DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO

Além dos projetos acima citados, será necessária a elaboração dos projetos de implantação do terreno, sendo estes de total responsabilidade do município, para tanto deverá ser considerada a elaboração/contratação dos seguintes projetos:

- Planialtimétrico cadastral;
- Sondagem;
- Percolação;
- Laudo de Fundação;
- Projeto de Implantação de Arquitetura;
- Movimentação de Terra;
- Projeto de Fundações;
- Projeto de Implantação Estrutural (muros de arrimos, muros de fechamento, outros);
- Projeto de Implantação Elétrico (Elétrica/ Lógica/ Telefone/ CFTV/ SPDA);

- Projeto de Implantação Hidrossanitário (Esgoto/ Drenagem/ Água Fria/ Águas Pluviais);
- Sistema de Reaproveitamento de Águas Pluviais;
- Projeto de Implantação de Prevenção de Incêndios;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC;
- Orçamento Estimativo de Implantação;
- Demais projetos ambientais de acordo com as características do terreno e legislação vigente.

4. REQUISITOS A SEREM CUMPRIDOS

4.1 DOCUMENTAÇÃO E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

A ***Contratada*** deve emitir Relatório de Responsabilidade Técnica – RRT do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR para a execução de obra, assim como verificar toda a documentação necessária para a obtenção do alvará de funcionamento da edificação. A ***Contratada*** também é responsável pela ligação definitiva de água, luz, telefonia e lógica da edificação.

4.2 CONTROLE TECNOLÓGICO E ENSAIOS

É de responsabilidade da ***Contratada*** efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados em canteiro de obra, assim como verificar e ensaiar os elementos da obra ou serviço onde for realizado processo de impermeabilização, a fim de garantir a adequada execução da mesma.

4.3 AMOSTRAS

É dever da ***Contratada***, apresentar para a equipe de ***fiscalização***, amostras dos produtos a serem aplicados e somente após a aprovação da mesma, estes produtos poderão ser aplicados em obra.

4.4 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Até o recebimento definitivo da obra ou serviço, a ***Contratada*** deverá fornecer toda a assistência técnica necessária para correção das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independentemente de sua responsabilidade civil e respeitar o código de defesa do consumidor, até o término de vigência do contrato.

4.5 CONVENÇÕES PRELIMINARES

O projeto deverá ser executado dentro das normas de construção, bem como seguindo as presentes especificações, as quais complementam os detalhes de desenho do projeto.
Durante a execução da obra, os serviços não aprovados, ou que não apresentem funcionalidade e desempenho para a sua finalidade, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da empresa executora.
Os materiais devem seguir os critérios e especificações e fica proibida a utilização de materiais fora das especificações técnicas adequadas.

4.6 INSTALAÇÕES DA OBRA

Fica a cargo exclusivo da empresa executora todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra,

compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc.

O Empreiteiro deverá instalar em local visível as placas da obra, seguindo as normas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR e CAU/PR e de acordo com o padrão do Estado disponível no Portal dos Municípios na aba “GERADOR DE PLACAS”.

4.7 LIMPEZAS DO TERRENO

A empresa executora procederá à limpeza do terreno destinado à construção, removendo qualquer detrito nele existente, procedendo inclusive, o eventual destocamento. Deverá retirar, com as devidas licenças, as árvores cuja retirada é necessária para novas edificações, equipamentos e acessos. Igualmente, providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante a execução da obra, mantendo sempre a obra limpa.

4.8 MOVIMENTOS DE TERRA E DRENAGEM

Todas as especificações e orientações referentes à movimentação de terra deverão estar descritos no **Projeto de Implantação, Memorial Descritivo de Implantação** e constar na **Planilha Orçamentária** da obra.

Será feito o movimento de terra necessário para obter um perfil de superfície adequado à execução da obra, conforme projeto específico de implantação arquitetônica e movimento de terra, permitindo fácil escoamento das águas superficiais.

O aterro que se fizer necessário, para base de concreto simples, será executado com material apropriado em camadas de 20 cm de altura, molhadas e fortemente compactadas. Deverá ser executada a drenagem

necessária para vias de trânsito, calçadas e áreas esportivas, com tubos de drenagem adequados, com previsão de escoamento para a parte mais baixa.

Conferir a fidelidade da planta do levantamento planialtimétrico com o terreno reavivando, se possível, os marcos usados no levantamento inicial, verificando visualmente se as principais características do solo local confirmam as indicações contidas nas sondagens anteriormente realizadas.

Com o auxílio da equipe de topografia, proceder ao controle geométrico dos trabalhos, conferindo as inclinações de taludes, limites e níveis de terraplenos e outros, visando à obediência ao projeto e a determinação dos quantitativos de serviços realizados para a liberação das medições.

Controlar a execução dos aterros, verificando, por exemplo, a espessura das camadas e programar a realização dos ensaios necessários ao controle de qualidade dos aterros (determinação do grau de compactação, ensaios de CBR, entre outros) pelo laboratório de controle tecnológico.

Conferir a veracidade da planta de cadastramento das redes de águas pluviais, esgotos e linhas elétricas existentes na área e, quando necessário, determinar a vistoria das construções vizinhas pelo preposto da empresa contratada, na presença dos demais interessados, e verificar se foram tomadas precauções quanto à sua proteção.

Deverá ser executada a drenagem necessária ao perfeito escoamento das águas pluviais, observando os caimentos para vias de trânsito. Para as calçadas e áreas descobertas observar o dimensionamento e utilizar tubos de drenagem adequados, com previsão de escoamento para os pontos mais baixos do terreno, conectando a tubulação à rede existente de águas pluviais, obedecendo ao estabelecido no projeto de drenagem e galerias de águas pluviais.

Até o recebimento definitivo da obra, qualquer serviço de reaterro, mesmo em valas ou buracos causados por chuvas e ou erosões deverá ser feito por conta da construtora contratada.

5. A LOCAÇÃO DA OBRA

Feita a limpeza do terreno e o movimento de terra, será realizada pela construtora a alocação da obra, que deverá obedecer rigorosamente às indicações do projeto específico de implantação arquitetônica. A empresa executora será responsável por qualquer erro de alinhamento e/ou nivelamento. A equipe de fiscalização fará a conferência, fazendo os ajustes que forem necessários, liberando o prosseguimento das obras.

6. SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e para maior agilidade na análise de projeto, optou-se pela utilização de um projeto-padrão.

Como premissas de projeto foram adotadas as seguintes considerações:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território do Paraná, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, otimizando o prazo para execução da obra;
- Setorização dos ambientes por funções: administrativa, pedagógica, higiene, alimentação, vivências, serviços e circulação.
- Garantia de acessibilidade à pessoa com necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a fácil higienização e que propiciem fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo

MEC;

- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade;
- Observância aos parâmetros da legislação existente no município em que se encontre a obra; na sua falta, usar como referência da legislação municipal de Curitiba-PR: Decreto n° 2397/2023.
- **Não utilizar na composição do paisagismo, componentes pequenos ou plantas que possam ser ingeridos, tais como: pedriscos, dolomitas, pedras naturais, seixos, pedras roladas e coloridas, palha, serragens, entre outros, componentes que possam ocasionar danos e riscos a saúde da criança.**

7. EXECUÇÃO DAS OBRAS

A obra da edificação padrão deve ser executada conforme o cronograma físico-financeiro apresentado pela ***Contratante***, ficando a ***Contratada***, sob a coordenação da equipe de ***Fiscalização***, responsável por definir um planejamento dos serviços a serem executados, com tempo exeqüível para cada etapa construtiva. A ***Contratada*** tem a obrigação de respeitar todas as normas de segurança e a legislação vigente no decorrer da execução da obra. Assegurando o bem-estar dos funcionários, subcontratados, visitantes e transeuntes nas imediações das obras.

8. SERVIÇOS INICIAIS

O projeto deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos critérios desenvolvidos em projetos: Arquitetônico, Elétrico, Rede lógica, Telefônico, Ponto para acesso a Internet - wireless (o equipamento não faz parte da planilha orçamentária da obra e deve ser

adquirido em licitação própria em planilha de equipamentos), CFTV, SPDA, Hidrossanitário, Prevenção de Incêndio e Estrutural, fornecidos pelo ***Contratante***, bem como seguindo as presentes especificações, as quais complementam os detalhes de projeto. Os serviços não aprovados pela ***Fiscalização***, ou que se apresentem defeitos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da ***Contratada***.

Os materiais que não estivem em conformidades com as especificações, ou forem considerados inadequados pela equipe de ***Fiscalização***, deverão ser removidos do canteiro de obras conforme prazo determinado pelos mesmos.

8.1 SERVIÇOS QUE DEVERÃO SER CONSIDERADOS

Estruturas de Concreto, Coberturas, Instalações Elétricas, Telefonia, Lógica, CFTV e SPDA, Hidrossanitárias, Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP, Alvenarias, Revestimentos de Paredes, Pisos e Forros, Esquadrias, Ferragens, Vidros e todos os outros elementos técnicos necessários à perfeita execução da obra.

8.2 EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, detalhamento, listas de materiais, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes dos projetos de arquitetura e complementares;
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e/ou

padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTM, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.

- Recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou de Especificações em sua aplicação ou na realização de certos tipos de trabalhos.
- Dispositivos aplicáveis da legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e demais aspectos das construções.

Antes do início da execução de cada serviço, deverão ser verificadas (diretamente na obra e sob a responsabilidade da ***Contratada***) as condições técnicas e as medidas locais ou posições a que o mesmo se destinar.

Todas as dúvidas em relação a desenhos, tabelas de acabamentos ou especificações do projeto, deverão ser comunicadas ao fiscal responsável e ao projetista, antes do prosseguimento dos trabalhos.

8.3 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

A ***Contratada*** é responsável por todos os custos das instalações provisórias da obra, incluindo equipamentos, andaimes, barracão, escritório, mobilização de funcionários, limpeza do terreno e ligações provisórias, também deve colocar em local visível a placa de obra seguindo o modelo definido pela ***Contratante***, com as informações do órgão interessado, área de obra e nome da empresa responsável, etc.

8.4 MÃO DE OBRA

A equipe de mão de obra deverá ser constituída de profissionais experientes, habilitados e especializados na execução de cada serviço.
Antes do início de qualquer serviço deverá ser providenciada permanente proteção contra substâncias estranhas de qualquer espécie: choques, entupimentos, vazamentos, respingos de argamassa, tintas e adesivos, mudanças bruscas de temperatura, calor e frio, ação de raios solares diretos, incidência de chuvas, ventos fortes, umidade, imperícia de operadores e ocorrências nocivas de todos os tipos.

Deverão ser protegidos:

- Os serviços adjacentes já realizados ou em execução;
- Os serviços a serem realizados, de acordo com a respectiva especificação;
- Obras e edificações vizinhas;
- Veículos e transeuntes;
- Outros bens e móveis ou imóveis;
- As instalações públicas existentes;
- O entorno imediato, o meio ambiente de maneira geral;
- Operários, funcionários, fornecedores, visitantes e transeuntes.

8.5 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

O escopo de demolições e retiradas será definido no **Projeto de Implantação**, **Memorial Descritivo de Implantação** e constar na **Planilha Orçamentária** da obra, adequado a realidade do terreno definido para cada projeto.

8.6 LOCAÇÕES DA OBRA

A locação da obra é de inteira responsabilidade da ***Contratada***, ficando esta com a obrigação de atender rigorosamente as especificações de **Projeto de Implantação e Memorial Descritivo de Implantação**. A empresa executora é responsável por qualquer erro de alinhamento e/ou nivelamento.

8.7 INFRAESTRUTURA

Cabe a ***Contratada*** verificar todos os itens do projeto de supraestrutura fornecido e segui-lo rigorosamente em seu volume de concreto e as ferragens específicas, compreendendo toda a execução das peças estruturais determinadas em projeto.

As especificações do projeto estrutural não podem ser alteradas, no caso de dúvidas estas devem ser documentadas e encaminhadas à equipe de ***Fiscalização*** para análise e encaminhamento para as providências cabíveis.

Todas as Normas Brasileiras devem ser rigorosamente respeitadas, quanto à execução das estruturas de concreto e de madeira, utilizando materiais e mão de obra adequada.

9. FUNDAÇÕES

As fundações serão executadas conforme o dimensionamento constante do Projeto de Fundações, observando a natureza do subsolo (conforme laudo de sondagem) e as cargas previstas em projeto específico.

Antes da execução das paredes, as bases superiores das vigas de baldrame deverão ser convenientemente impermeabilizadas com duas demãos de argamassa impermeável e tinta asfáltica, ou seguindo

orientações conforme constante no Projeto de Impermeabilização.

Onde não houver indicação de tratamento em projeto específico, paredes e muros de arrimo que recebem aterro encostado, recomenda-se, na face externa sujeita a umidade, o uso de reboco impermeável e o emprego de sistemas flexíveis como: mantas asfálticas, mantas de PVC, emulsão asfálticas entre outras, aplicados após a limpeza da superfície e a imprimação com primer ou hidroprimer, que dará melhor aderência da manta com a superfície a ser impermeabilizada. Após a aplicação da solução asfáltica, recomenda-se a finalização com proteção mecânica, executando-se uma argamassa desempenada de cimento e areia média, no traço de 1:4.

Entre a impermeabilização aplicada ao muro e o maciço, normalmente é introduzida uma camada drenante, através da qual fluirá a água.

Os locais escavados deverão ficar livres de água, qualquer que seja a sua origem (chuva, vazamento de lençol freático, etc.), devendo para isso ser providenciada a sua drenagem através de esgotamento, para não prejudicar os serviços, ou causar danos à obra.

Na concretagem se devem adotar cuidados para que não haja segregação dos materiais, ou mistura com terra.

10. MATERIAIS

Todos os materiais a serem utilizados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial.

Caso exista impossibilidade da aquisição do material determinado pelo projeto, o responsável pela fiscalização e o projetista deverão ser formalmente informados.

Nos casos de justificada necessidade ou conveniência de substituição de materiais especificados, por outros não discriminados, estes deverão possuir, comprovadamente características de qualidade e resistência

equivalentes às dos primeiros e terão que ser aprovados pela ***Contratante***.

11. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

O projeto foi desenvolvido para uma estrutura de **concreto usinado**. Deverá ser executada a fundação apropriada de acordo com o resultado da sondagem e projeto de fundações.

NOTA: Por se tratar de um Projeto Padrão, que poderá ser executado em diferentes municípios do Estado do Paraná, se for comprovada para a equipe de ***Fiscalização*** a indisponibilidade do fornecimento de concreto usinado para o local da obra a ser executada e a mesma autorizar, poderá ser utilizado **concreto moldado *in loco*** desde que mantidas as mesmas características do concreto projetado, devendo ser realizada coleta de amostras do concreto fresco, antes de sua aplicação, em quantidade a ser determinada pela empresa de tecnologia de concreto, para execução de ensaios previstos em Normas específicas vigentes.

11.1 LAJES

As lajes serão de estrutura convencional de concreto armado, laje maciça, FCK= 30 MPA e altura h=12 cm. Mais detalhes com relação ao tipo de AÇO, diâmetros e todas as informações referentes aos detalhes de dimensões, materiais e cálculos específicos para execução da parte estrutural, estão disponibilizados em Memorial Descritivo de projetos estruturais fornecidos junto ao projeto estrutural.

11.2 FORMAS

As formas e armaduras devem ser executadas conforme planta de

detalhamento das mesmas e seguindo a Norma NBR 15696 – Formas e escoramentos para estruturas de concreto – Projeto, Dimensionamento e Procedimentos Executivos. As dimensões deverão ser verificadas, para que seja executada com as medidas que correspondam exatamente aos elementos que deverão ser moldados. As formas deverão ser executadas de modo a oferecer resistência à carga proveniente do concreto que nelas será lançado, a carga de ferragem e as sobrecargas eventuais, durante o período da construção.

Recomendamos que o escoramento seja inteiramente metálico a fim de garantir melhor qualidade e segurança aos serviços, caso o escoramento seja de madeira, admite-se o emprego de escoras de eucalipto. Em nenhum caso, entretanto, as escoras terão seção menor que 78 cm² ou diâmetro menor que 10 cm. As escoras de mais de 03 (três) metros deverão ser contraventadas. O escoramento será feito sobre cunhas de maneira que a retirada possa ser feita sem choque.

11.3 ARMADURAS

As armaduras devem ser executadas por mão de obra especializada sob os cuidados de mestre armador e posicionadas devidamente conforme indicação de projeto estrutural, respeitando as definições de espaçadores que garantam os cobrimentos para elementos de fundação, vigas, pilares e lajes, seguindo todas as especificações e orientações fornecidas pela NBR 7480:2007 – Aço para concreto armado em barras. Todas as informações referentes aos detalhes de dimensões, materiais e cálculos específicos para execução da parte estrutural, estão disponibilizadas em Memorial Descritivo de projetos estruturais fornecidos junto ao projeto.

11.4 CONCRETO ARMADO

Projeto de estrutura em concreto armado de acordo com as Normas Brasileira NBR 6118:2023 – Projeto de estruturas de concreto – procedimento e NBR 12655:2015 – Concreto de Cimento Portland – Preparo, Controle e Recebimento.

Recomenda-se o uso de concreto usinado e a contratação de empresa especializada em tecnologia do concreto para assegurar a qualidade do concreto fornecido a ***Contratada***. Os concretos usinados deverão ser de procedência aprovada pela equipe de ***Fiscalização***, limpos, uniformes, de traço conhecido e verificado. Deve ser realizada coleta de amostras do concreto fresco, antes de sua aplicação, em quantidade a ser determinada pela empresa de tecnologia de concreto, para execução de ensaios previstos em Normas específicas.

Será rejeitado e inutilizado o concreto que apresentar vestígios de endurecimento ou começo de pega.

Também é obrigação da ***Contratada*** a destinação dos entulhos gerados pelo concreto usinado, devendo ser respeitadas as leis ambientais sobre resíduos sólidos.

O concreto deverá ser dosado de modo a obter uma resistência característica (Fck), exigida no projeto estrutural. O *slump* adotado será em função do diâmetro do agregado e da utilização de bomba de lançamento de concreto, sempre garantindo a melhor trabalhabilidade, sem que seja comprometido o fator água cimento indicado no respectivo projeto. A colocação de concreto nas formas será feita em camadas horizontais, com rapidez, sendo as diversas camadas comprimidas e vibradas mecanicamente. Antes do lançamento, as formas serão varridas e limpas de toda matéria orgânica que possa prejudicar o concreto e durante o lançamento deverá haver cuidado para não deformar a armadura.

O concreto deverá ser mantido úmido durante todo o dia seguinte ao lançamento e em menor quantidade durante os dias subsequentes para o

processo de cura. Para aumentar a vedação e facilitar a retirada das formas estas serão molhadas até a saturação algum tempo antes do lançamento. O lançamento só será interrompido por força maior, e quando o for será sempre nos apoios. Nesse caso serão tomadas precauções para garantir a suficiente ligação no reinício da concretagem. As peças recém fundidas não poderão receber cargas num prazo mínimo de 10 dias.

Nos trechos onde o concreto ficará aparente, deverá haver especial cuidado na vibração e a retirada dos escoramentos e das formas propriamente ditas, devem ser executadas sem choque e com os cuidados recomendados. O prazo mínimo para retirada das formas devem ser de 3 dias para as faces laterais de colunas, pilares e vigas, se forem deixadas escoras convenientemente espaçadas e 28 dias para a descimbragem total.

- Concreto: Fck ≥ 30 MPa – Fator A/C ≤ 0,55, para aplicação nos demais elementos do projeto estrutural.
- Concreto: Fck ≥ 25 MPa – Fator A/C ≤ 0,55, especificado para o piso armado do nível Baldrame, conforme prancha nº 09/15 do projeto estrutural.

11.5 CARGAS

Cargas verticais de acordo com a Norma Brasileira NBR 6120/2019 – Cargas para o cálculo de edificações – Procedimento Cargas de vento de acordo com a Norma Brasileira NBR 6123/2023 – Forças devido ao vento em edificações – Procedimento.

Observação: A laje da marquise possui ralos para captação das águas pluviais, sendo necessário o enchimento do contrapiso, para o mesmo optou-se o uso do concreto leve, concreto não estrutural indicado para este fim, além de nivelamento de lajes e blocos de vedação sem sobrecarregar a laje.

O concreto leve com EPS (isopor) é preparado misturando pérolas de EPS com cimento, água e aditivo (como cola branca). A execução deve seguir a seguinte seqüência: iniciar com EPS e um pouco de cimento na betoneira, adicionar o aditivo diluído em água com o equipamento em movimento, e depois incorporar a areia e o restante do cimento. A mistura deve atingir a consistência desejada antes da aplicação. Ver detalhamento no projeto arquitetônico.

12. REVESTIMENTO DE PISO

Associado a especificação de materiais, deverão ser obedecidos aos critérios básicos para execução dos serviços, e cumpridas todas as normas da ABNT pertinentes ao assunto.

- Antes do início da aplicação do revestimento deverá ser verificado diretamente em obra pelo fiscal responsável e pelos representantes da ***Contratada***, as condições técnicas da base (substrato) que receberá o piso, para que o desempenho deste não seja comprometido por irregularidades.
- Deverá ser considerada a espessura de rebaixo em relação ao piso final acabado.
- A superfície do substrato respeitará as indicações dos caimentos contidos nos projetos, sendo que na ausência destes, respeitará as declividades estabelecidas.
- Nas áreas secas, o caimento será de 0,2% em direção as portas, escadas ou saídas; nas áreas molhadas, o caimento será de 0,5% para ralos, portas, escadas ou saídas; nos banheiros, 1% para os ralos; na copa/cozinha, o caimento deverá ser 1% para as saídas.
- A execução do revestimento dos pisos deverá ser feita após a conclusão dos revestimentos de paredes e tetos, depois de totalmente vedadas coberturas, fixação dos caixilhos e instalação de tubulações.

- O piso só deverá ser executado depois de assentadas as canalizações, que passam por baixo dele, e após a locação e nivelamento dos ralos e caixas, quando houver.
- Após a execução final não poderá haver movimentação no local para a execução de outros serviços.
- Todo o material a ser utilizado na execução de um mesmo piso deverá proceder de um único Fabricante e mesmo lote, devendo ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, sem uso anterior.
- Os tipos e as dimensões dos pisos deverão estar em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.
- Cabe à ***Contratada*** a responsabilidade quanto aos materiais empregados e as respectivas recomendações do Fabricante.
- A ***Contratada*** deverá impugnar o recebimento ou o emprego de todo o material que, no ato de sua entrega a obra ou durante a verificação que deverá preceder ao seu emprego apresentar características discrepantes da especificação.
- Todo material impugnado deverá ser removido do canteiro de obras e a reposição deverá ser igualmente imediata e sem ônus à ***Contratante***.
- A execução de acabamento de cada ambiente deve ser realizada respeitando os tipos indicados em projeto e detalhados no presente memorial descritivo.
- Deverão ser consideradas as recomendações do fabricante, quanto ao contrapiso, cantos e reforços nas partes (rodapés), penetração nos ralos, canaletas e nas passagens de tubulação.
- A execução do piso deverá ser efetuada por profissionais especializados e os locais onde serão aplicados os pisos descritos nesta especificação estão indicados no projeto de arquitetura.
- Qualquer dificuldade no cumprimento desta especificação por parte da ***Contratada*** ou dúvida decorrente deverá ser discutida previamente com o projetista e aprovada pela equipe de ***Fiscalização da Contratante***.
- Invariavelmente, o piso interno deverá ser colocado sobre um

contrapiso de nivelamento, seguindo as recomendações dos fornecedores de pisos vinílicos e porcelanato.

- Com relação às juntas de assentamento, devem ser respeitadas as larguras de juntas recomendadas pelos fabricantes de placas de porcelana e constantes nas respectivas normas técnicas. Juntas (NBR 9817:1987 e NBR 13753:1996).

12.1 REVESTIMENTOS PISOS INTERNOS

12.1.1 Piso Vinílico Rígido – piso e rodapé

Ambientes: 03 salas de aula, Circulação coberta entre salas de aula e Brinquedoteca/ Sala Múltiplo Uso.

Recomendações: Piso Paviflex Fit 2mm espessura cor 106 – placas 30,5x30,5 cm – caixa com 4,09 m², ou similar aprovado pela equipe de fiscalização.

Tomar como referência a cor Cinza Claro e devem ser assentados conforme orientações técnicas do fabricante.

Recomendações:

- Antes de aplicar o Piso vinílico, o contrapiso deve ser nivelado, estar limpo e seco, livre de qualquer umidade e estar com a cura do concreto finalizada;
- O contrapiso deve estar limpo, firme, sem rachaduras, peças de cerâmica ou pedras soltas;
- O contrapiso deve estar regular, sem depressões maiores que 1 mm ou que não possam ser corrigidas com a massa de preparação;
- Antes do assentamento dos Pisos vinílicos, realizar rigorosa verificação dos níveis e caimentos;
- Sobre a camada de regularização, devem ser aplicados os Pisos

vinílicos especificados em projeto;

- Verifique os lotes. Instalar em cada ambiente, produtos do mesmo lote de fabricação para assegurar a uniformidade das peças e da cor;
- Recortes das peças deverão ser feitos cuidadosamente, e as peças devem ser otimizadas para evitar perda de material durante a execução da obra;

12.1.2 Piso Porcelanato Acetinado – piso e rodapé

Ambientes: Secretaria, Direção, Sala dos Professores, Sala de Amamentação, Acesso Coberto, Espera Coberta, Circulações Cobertas, Pátio Coberto, Lactário, Refeitório, Vestiários Feminino/Masculino, D.M.L., Lavanderia, Instalações Sanitárias Infantis Masculina/Feminina, Instalações Sanitárias PcD Infantil/Adulto, Cozinha e Despensa.

OBS: Ambientes onde as paredes e pisos, forem revestidos de porcelanato não será aplicado o rodapé.

Recomendações:

- Revestimento Porcelanato Interno Esmaltado Acetinado Borda Reta, na cor Cinza Claro, com dimensões de 60x60cm e espessura de 10,00mm – Portobello ou similar aprovado pela equipe de ***Fiscalização***;
- O espaçamento entre peças deve ser aproximado de 1,5mm ou seguir orientações do fabricante;
- O rejunte deve ser acrílico na cor Cinza Claro, seguindo a cor das peças de porcelanato;
- Antes da aplicação do piso verifique os lotes. Instalar em cada ambiente, produtos do mesmo lote de fabricação para assegurar a uniformidade das peças e da cor;
- Antes de aplicar o Piso de Porcelanato, o contrapiso deve ser

nivelado, estar limpo e seco, livre de qualquer umidade e estar com a cura de concreto finalizada;

- Ler atentamente as orientações do fabricante descritas na embalagem de argamassa para a execução do traço adequado;
- Seguir Rigorosamente o volume de água indicado na embalagem para argamassa, pois cada argamassa possui uma quantidade diferente de água;
- O assentamento do porcelanato deve ser realizado com Argamassa colante indicada segundo a classificação ACIII cimento colante para ambientes (internos e externos) e áreas (úmidas ou secas), e o rejunte deve ser realizado conforme especificações do fabricante;
- As normas NBR 13753 (Pisos) e 13754 (Paredes) exigem para formatos iguais ou superiores a 30x30 (900 cm²) que a argamassa seja aplicada no substrato e no verso da peça, este processo é conhecido como dupla colagem e é necessário para preencher de argamassa todo o espaço entre a peça e o substrato;
- O assentamento e rejunte da peça de porcelanato, inclusive largura de juntas, deverão ser feitos rigorosamente de acordo com as recomendações dos fabricantes de porcelanato, argamassas e rejuntes;
- Recortes das peças deverão ser feitos cuidadosamente, não podendo existir juntas de larguras diferentes, e as peças devem ser otimizadas para evitar perda de material durante a execução da obra;
- As áreas internas com revestimento de piso porcelanato, terão rodapé do mesmo material com altura de 7,0cm nas paredes demarcadas conforme detalhe arquitetônico;
- Os rodapés obrigatoriamente terão o mesmo padrão do piso. Devem ser assentados com mesma argamassa do piso e o recorte deve ter acabamento fino e alinhado;
- Os rodapés serão instalados nas paredes indicadas em projeto.

12.1.3 Placa Podotátil – Direcional e Alerta (Interna e Externa)

a) Ambiente: Área externa

Materiais: Piso Tátil Direcional Concreto (amarelo) 25x25x2cm;

Piso Tátil Alerta Concreto (vermelho) 25x25x2cm;

OBS: Ou pisos similares aprovados por equipe de ***Fiscalização***.

Orientações:

- O local deve estar limpo, nivelado e compactado.
- A instalação deve ser feita com argamassa ACII ou ACIII. Prepare a massa de acordo com as instruções do fabricante.
- É necessário deixar uma junta entre as peças, com espessura mínima de (dois) 2mm e máxima de (oito) 8mm, sendo de (quatro) 4mm a (cinco) 5mm o recomendado.
- Seguir orientações da NBR 9050/ 2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

b) Ambiente: Área Interna

Materiais: Piso Tátil Direcional (cinza) Borracha Sintética;

Piso Tátil Alerta (azul claro) Borracha Sintética;

OBS: Ou pisos similares aprovados por equipe de ***Fiscalização***.

Orientações:

- O local deve estar limpo e nivelado;
- Delimitar a área de aplicação das peças do Piso de borracha e realizar a aplicação da cola específica para esta finalidade;
- A instalação deve ser feita com cola de contato de acordo com as recomendações do fabricante e o tempo de secagem será fornecido pelo mesmo;
- Seguir orientações da NBR 9050/2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Piso Podotátil de borracha sintética 25cmx25cm **direcional** na cor Cinza e piso podotátil de borracha sintética 25cmx25cm de **alerta** na cor Azul Claro. Seguir paginação conforme detalhamento do projeto de arquitetura.
OBS: Ou pisos similares aprovados por equipe de ***Fiscalização***.

12.1.4 Granito – soleiras

Nas soleiras indicadas em projeto serão utilizadas placas de granito Cinza Andorinha com 2 cm de espessura e largura igual da parede e comprimento igual ao vão de cada porta e janela, com perfeita instalação e nivelamento com o pisos e paredes acabados.
A soleira será assentada sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia).

12.1.5 Piso Emborrachado colorido

Ambiente: Jardim Sensorial Descoberto.
Instalação de Piso de borracha para Playground com dimensões de 50 cm x 50 cm x 2,5 cm com 15 mm de espessura em diversas cores e material de borracha reciclável.
OBS: Ou pisos similares aprovados por equipe de ***Fiscalização***.

Orientações para instalação e preparo do contrapiso:

- Antes de aplicar o Piso de Borracha, o contrapiso deve ser nivelado, estar limpo e seco, livre de qualquer umidade e estar com a cura de concreto finalizada;
- É necessário seguir as recomendações da ABNT NBR 16071-3/2021, que versa sobre os requisitos de segurança para pisos absorventes de impacto;
- Delimitar a área de aplicação das peças do Piso de borracha e

realizar a aplicação da cola específica para esta finalidade. (sugestão de cola: O ideal é usar a cola PU bi componente, que é especialmente fabricada para a colagem de piso de borracha);

- Aplique o produto e espalhe por todo o revestimento com o auxílio de uma espátula; cubra todo o contrapiso e tenha atenção com o tempo de secagem da cola conforme indicação do fabricante;
- Aplique de forma alinhada o piso emborrachado e espere até 24 horas (tempo mínimo de cura);
- Retirar o excesso de resíduos e pó utilizando produtos como detergente neutro e vassoura (obs.: Não utilizar produtos abrasivos para a limpeza do pós-obra, pois danificam as peças).

12.2 REVESTIMENTOS PISO EXTERNO

12.2.1 Bloco de concreto intertravado (Paver) – calçadas

As calçadas junto a edificação serão em blocos de concreto Intertravado retangular 20 cm x 10 cm x 6 cm e peso de 2,6 kg, com fck mínimo de 35 MPA, cor cinza, em conformidade com a NBR 9781/2013 (Resistência à compressão de 35MPa a 50MPa) e suporta até 1.8 ton/m², ou pisos similares aprovados por equipe de ***Fiscalização***.

O assentamento deverá ser sobre camada de areia em solo previamente regularizado e compactado. A compactação deverá ser em camadas de 20 cm de solo, compactado com equipamento mecânico, até atingir 100% de energia do proctor normal.

Deverão ser observados os devidos caimentos de 2% ou mais para águas pluviais quando da execução da pavimentação em foco.

Para travamento do piso nas interfaces com outros pisos e nas bordas

utilizar guias de concreto pré-fabricadas, conforme especificação do fornecedor dos blocos de concreto e detalhamento do projeto de arquitetura.

As juntas de pavimentação serão preenchidas com areia ou pó de pedra, utilizando-se a irrigação para obter-se enchimento completo do vazio entre dois elementos vizinhos.

12.2.2 Piso de concreto alisado – calçadas

Ambientes: Solário e Playground.

A área deve ser limpa regularizada e nivelada.

As faixas de concreto das calçadas devem ser de concreto armado moldado *in loco*, com acabamento em concreto alisado e pintura personalizada conforme orientações do projeto.

13. PAREDES

A técnica construtiva será de alvenaria de tijolos cerâmicos. Abaixo, constam as descrições dos materiais mais comumente empregados. Nas paredes onde houver juntas de dilatação, assentamento, movimentação, dessolidarização, entre outros, deverá ser seguida a NBR 13754/1996 - Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento.

Deverão ser observadas todas as normas técnicas, conforme Item 02 (dois) deste Memorial Descritivo.

13.1 ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS

A alvenaria, deverá ser executada com tijolos cerâmicos de 08 (oito) furos,

de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros com faces planas, de mesmo lote, quebra máxima de 3% e carga de ruptura à compressão de 50kg/cm² no mínimo, assentes com argamassa mista 1:4:12 (cimento, cal e areia) e mão de obra esmerada, com o pé direito, espessura de 15cm e alinhamento conforme indicar o projeto arquitetônico. As três primeiras fiadas de tijolos em todas as paredes, serão assentes com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com adição de impermeabilizante, em proporção de 1:15 à água de amassamento. Os tijolos somente serão empregados depois de bem molhados. Todas as fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações para ligações posteriores. Os paramentos serão perfeitamente planos e verticais. A argamassa de assentamento que se estender entre duas fiadas terá a espessura entre 1,0 cm a 1,5 cm e será colocada cuidadosamente entre os tijolos a fim de evitar junta aberta. Estas serão cavadas a ponta de colher para que o emboço possa aderir fortemente.

Em todas as ligações entre alvenaria e estrutura de concreto deverão se prever armaduras de espera na estrutura para a ligação com a referida alvenaria, conforme detalhe em projeto estrutural.

13.2 DIVISÓRIAS – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Ambientes: I.S. Infantil (próxima à Sala Multiuso/Brinquedoteca e à Sala de Aula 01), I.S. Infantil (próxima à Sala de Aula 02 e Sala de Aula 03) e I.S. Infantil Feminino/Masculino.

Material: Divisória em Granito Cinza Andorinha. Porta em Compensado de Madeira, revestida em Laminado Melamínico.

OBS: Podendo ser similar desde que, aprovado por equipe de ***Fiscalização***.

As divisórias internas presentes nos módulos sanitários e box de banho

nas I.S. serão executadas em granito laminado polido em ambas as faces, com 2cm de espessura. As dimensões respeitarão aos detalhes do projeto arquitetônico.

13.3 COBOGÓ

O cobogó de concreto possui dimensões de 39x39cm e espessura de 7 cm, modelo triângulo e acabamento em pintura com tinta acrílica nas cores: Porcelana Azul (face externa) e Ilha Azul (face interna) da Suvinil, utilizadas como referências, podendo ser similares.

ETAPAS DE ASSENTAMENTO

1º Passo: Inicialmente, nivele a base onde serão assentados os cobogós;

2º Passo: Verifique o prumo das paredes caso haja fixação das peças contando com o apoio delas. Isso evitará que os cobogós fiquem desalinhados devido às estruturas adjacentes;

3º Passo: Em seguida, estique uma linha guia de uma ponta a outra da parede que será construída, a fim de assegurar o nivelamento das fiadas;

4º Passo: Garanta que o espaço onde os cobogós serão assentados tenha dimensão adequada para receber as peças, considerando as juntas. Isso porque os elementos não devem ser cortados.

Exemplo prático: um vão de 2,41 m contará com 6 blocos do tipo “elemento vazado 39x39cm”.

5º Passo: Inicie o assentamento distribuindo a argamassa no chão e colocando primeiro as peças da extremidade;

6º Passo: Quando o cobogó seguinte for aplicado, é aconselhável utilizar espaçadores para garantir a uniformidade da espessura das juntas, que deve ser de no mínimo 1 cm;

7º Passo: É indicado, também, sempre acompanhar e verificar o prumo de cada fiada à medida que vai sendo assentada. Use o martelo de borracha para facilitar a acomodação de cada bloco;

8º Passo: “Assim que três fiadas forem completadas, utilize barra de ferro 3/16”;

9º Passo: Repita o processo para mais três fiadas até atingir a altura da parede projetada;

10º Passo: Para finalizar, remova todo o excesso de argamassa, antes que ela comece a secar. Aguarde 48 horas, aplique o rejunte e limpe a parte excedente com a esponja.

13.4 BANCADA PARA ATENDIMENTO (SECRETARIA)

Balcão 01 (um)
Material: Granito
Medidas: L=80 cm x P=75 cm x H=102 cm x 2 cm de espessura com bordas arredondadas R=10cm
Cor: Cinza Andorinha

Balcão 02 (dois)

Material: Granito

Medidas: L=80 cm x P=75 cm x H= 82 cm x 2 cm de espessura com bordas arredondadas R=10cm

Cor: Cinza Andorinha

13.5 BANCADAS PARA ATENDIMENTO (COZINHA)

Balcão 01 (um) – PREPARO FINAL/DISTRIBUIÇÃO

Material: Granito

Medidas: L=85 cm x P=25 cm x H=90 cm x 2 cm de espessura

Cor: Cinza Andorinha

Balcão 02 – RECEPÇÃO/ LOUÇAS USADAS

Material: Granito

Medidas: L=85 cm x P=25 cm x H= 90 cm x 2 cm de espessura

Cor: Cinza Andorinha

14. REVESTIMENTO DA PAREDE

14.1 REVESTIMENTOS PAREDES INTERNAS

14.1.1 Argamassa de revestimento

A argamassa de revestimento será composta de cimento e areia a ser aplicado com no máximo 1,5 cm de espessura sobre o paramento vertical. As superfícies deverão ser limpas e abundantemente molhadas, antes do início do revestimento.

14.1.2 Proteção de tubulações

Os rasgos de tubulações de PVC, em paredes internas de instalações sanitárias e cozinhas, receberão emboço executado com argamassa de cimento e areia 1:3 numa faixa de aproximadamente 20 cm para cada lado da tubulação, nas duas faces da parede, enchendo completamente o vão de corte.

14.1.3 Chapisco, Emboço, Reboco e Emassamento

Chapisco

Toda a superfície a ser revestida será chapiscada com argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:3, utilizando aderente específico.

O chapisco terá argamassa de cimento e areia grossa úmida, com traço 1:3 e solução aquosa a base de PVA em proporção recomendada pelo fabricante da argamassa. As superfícies a serem chapiscadas devem ser limpas e a alvenaria deve ser umedecida, ao contrário das áreas de concreto que não devem ser umedecidas exceto quando a umidade relativa do ar for muito baixa.Aplicar o chapisco com rolo de espuma para pintura texturizada em quantidade suficiente para cobrir as áreas de alvenaria e concreto.

Emboço

O emboço deverá ser iniciado após a completa pega do chapisco, depois de embutidas todas as tubulações. Deverá o emboço ser fortemente comprimido, regularizado a régua, sendo que a superfície a revestir deverá ser áspera para facilitar a aderência do reboco. A espessura máxima do emboço deverá ser de 1,5cm. Para o emboço interno ou externo, usar-se-á argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:4:12 + 50kg de cimento por m³.

Para o emboço com massa única em paredes internas, a argamassa deverá ser pré-fabricada para garantir maior homogeneidade e

acabamento fino, o fabricante deverá ser certificado e normatizado, e o produto deve estar dentro do prazo de validade (o acondicionamento do produto da obra também é fundamental para garantir a qualidade da aplicação da argamassa).

Reboco (calfino)

O reboco (calfino) somente será iniciado após a completa pega do emboço, cuja superfície deverá ser limpa e molhada suficientemente. O reboco será regularizado com desempenadeira. Deverá apresentar aspecto uniforme com paramento perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento de superfície. O reboco das paredes e tetos será de argamassa de cal e areia fina, traço 1:1.5, ou aplicação de calfino e o acabamento alisado a feltro.

Emassamento

Regularização das superfícies da parede antes da aplicação da tinta.

Recomenda se utilizar massa corrida nas paredes internas e massa acrílica para paredes externas, conforme detalhado em projeto.

Antes de iniciar a aplicação da massa, assegure-se de que a parede esteja limpa, sem furos, mofo ou umidade.

Lixe toda a superfície para uniformizar a textura e remova todo o excesso de poeira da parede gerado pelo lixamento.

Aplique o selador preenchendo todos os poros facilitando assim a fixação da argamassa e deixe secar por volta de 4 horas ou conforme as especificações do fabricante no rótulo do produto.

Aplique a primeira demão de massa com a desempenadeira e aguarde 24 horas, para aplicação da segunda demão.

Após as duas demãos de argamassa, finalizar o processo lixando as paredes novamente e retirando assim toda a poeira para obter uma superfície lisa e acabada, pronta para a aplicação da tinta e finalização da parede.

Requadros

Os requadros deverão ser executados obedecendo aos prumos e esquadros, sem salientar emendas.

Observações:

- O emboço das paredes só pode ser iniciado 14 dias após o término do assentamento dos blocos cerâmicos, e um dia após a execução do chapisco, depois de embutidas às instalações elétricas e hidráulicas. Executar a colocação de taliscas – com pedaços de madeira de 15 cm x 5 cm ou azulejo cortado – assentados com a mesma argamassa do reboco em distâncias entre 1,50 m a 2,50 m e perfeitamente aprumadas. Se durante a execução o clima estiver quente e seco a área deve ser umedecida.
- Em seguida, devem ser feitas as guias mestras e aplicar de modo sequencial em trechos contínuos delimitados por duas guias mestras. A aplicação deverá ser feita com projeção enérgica do material contra a superfície de base, de forma a cobrir a área de maneira uniforme com espessura de 30 mm, e compactada com colher de pedreiro.
- Após atingir o ponto, sarrafear e desempenar aguardando-se os intervalos de tempo mínimo, de tal forma que a execução não seja feita com revestimento muito úmido, pois a evaporação da água pode produzir fissuras. O alisamento deve ser executado com desempenadeira de aço e umedecimento com respingo de brochas saturadas em água, evitando o excesso de água que possa produzir fissuras.

14.1.4 Embonecamento – paredes

Para acabamento e fixação da tubulação de descida das águas pluviais, os projetos arquitetônico e hidrossanitário prevêem revestimento em forma de

boneca para os seguintes ambientes:

– Secretaria;

– I.S. Infantil próximo à Sala Multiuso/Brinquedoca e Sala 01;

– Sala 01;

– Armário Alto na Circulação Coberta de acesso à Sala Multiuso/Brinquedoteca e Sala 01;

– I.S. Infantil próximo à Sala 02 e Sala 03;

– Sala 02;

– Sala 03 e

– Cozinha.

Nota: Fazer embonecamento das tubulações de descidas das águas pluviais, com *drywall* face simples e estrutura metálica conforme especificações e detalhamentos do projeto arquitetônico e hidrossanitário.

14.1.5 Porcelanato Acetinado – paredes (áreas molhadas)

a) **Ambientes:** Instalações Sanitárias Infantis Masculina/Feminina, Instalações Sanitárias PcD Infantil/Adulto, Cozinha, Despensa, Refeitório, Lactário, Sala de Amamentação, Vestiários Feminino/Masculino, D.M.L., Lavanderia.

Material: Revestimento Interno Monocolor Branco Acetinado Borda Reta 30x60cm Cetim Bianco Portobello ou similar.

- Assentar revestimento cerâmico, conforme especificado em projeto.
- As peças de porcelanato deverão ser classe “A”, cor: branco acetinado, dimensão 30 cm x 60 cm, com espessura de 7,00mm, borda reta e a área de aplicação será indicada em projeto podendo ser similar aprovado pela equipe de ***Fiscalização***.
- O espaçamento entre peças deve ser aproximado de 1,5mm;
- O rejunte deve ser acrílico na cor Branca, seguindo a cor das

peças de porcelanato;

- Antes da aplicação do revestimento verifique os lotes. Instale em todos os ambientes produtos do mesmo lote de fabricação para assegurar a uniformidade das peças e da cor;
- Antes de aplicar o Porcelanato, a parede deve estar nivelada, limpa e seca, livre de qualquer umidade e com a cura de concreto finalizada;
- Ler atentamente as orientações do fabricante descritas na embalagem de argamassa para a execução do traço adequado;
- Seguir Rigorosamente o volume de água indicado na embalagem para argamassa, pois cada argamassa possui uma quantidade diferente de água;
- O assentamento do porcelanato deve ser realizado com Argamassa colante indicada segundo a classificação ACIII cimento colante para ambientes (internos e externos) e áreas (úmidas ou secas), e o rejunte deve ser realizado conforme especificações do fabricante;
- O assentamento e rejunte da peça, inclusive a largura de juntas, deve ser executada rigorosamente de acordo com as recomendações do fabricante de porcelanatos, argamassas e rejuntes;
- Recortes das peças deverão ser feitos cuidadosamente, não podendo existir juntas de larguras diferentes, e as peças devem ser otimizadas para evitar perda de material durante a execução da obra;
- A aplicação do porcelanato deverá seguir as normas NBR 13753 (Pisos) e 13754 (Paredes), as quais exigem para formatos iguais ou superiores a 30x30 (900 cm^2) que a argamassa seja aplicada no substrato e no verso da peça, este processo é conhecido como dupla colagem e é necessário para preencher de argamassa todo o espaço entre a peça e o substrato;
- As juntas serão alinhadas nas duas direções e, rigorosamente em

nível e a prumo;

- Nos locais indicados em projeto, a aplicação do porcelanato deve ser executada cerca de 10 dias após a execução do reboco com juntas a prumo;
- O emprego da argamassa deverá decorrer, no máximo, até 2 horas após seu preparo, sendo vetada nova adição de água ou de outros produtos;
- Estender a argamassa com uma desempenadeira de aço, numa camada de 3 a 4 mm, sobre o emboço;
- Efetuar o assentamento, batendo-se um a um como no processo tradicional.

14.1.6 Faixa em cerâmica (Faixa de Border)

- Assentar revestimento cerâmico conforme especificado em projeto e seguindo todas as recomendações do fabricante.
- Antes de aplicar o revestimento da Faixa cerâmica, as paredes devem estar niveladas, limpas e secas, livres de qualquer umidade e com a cura de concreto finalizada;
- Aplicar o revestimento da Faixa cerâmica em meias paredes especificadas em projeto arquitetônico atendendo as referências de cores e marcas do revestimento ou similares.
- O rejunte deve ser acrílico nas cores azul-claro, vermelho, verde-claro, amarelo-claro e branco conforme indicação em projeto arquitetônico.

a) Ambientes: I.S. Infantil Masculino

Material: Revestimento 10cm x 10cm Tipo A Cristal Piscina P3 1,8M² -

01010001001032-A – Elizabeth ou similar.
Cor: Azul-claro;
Dimensão: 10cm x 10cm;
Junta de assentamento: 4 mm;
Acabamento da superfície: Acetinado;
Acabamento Lateral: Bold (Borda Arredondada);
Uso indicado: Banheiro, Cozinha e Serviço, Externo, Fachada, Garagem, Interno, Piscina, Piso/Parede, Quarto, Quintal, Sala;
Modelo: Revestimento 10 cm x 10 cm Cristal Piscina Tipo A.
Marca: Elizabeth.

b) Ambientes: I.S. Infantil Feminino.

Material: Revestimento 10cm x 10cm Cristal Vermelho Tipo A Elizabeth ou similar.
Cor: Vermelho;
Dimensão: 10cm x 10cm
Junta de assentamento: 4 mm;
Acabamento da superfície: Acetinado;
Acabamento Lateral: Bold (Borda Arredondada);
Uso indicado: Externo, Fachada, Interno, Parede;
Modelo: Revestimento 10cm x 10cm Cristal Vermelho Tipo A;
Marca: Elizabeth.

c) Ambientes: I.S. Infantil Sala de Aula 02 e 03 e I.S. Infantil – Brinquedoteca/ Sala de Aula 01.

Material: Revestimento 10cm x 10cm Cristal Pistache Tipo A Elizabeth ou similar.
Cor: Verde-claro;
Dimensão: 10cm x 10cm;

Junta de assentamento: 4 mm;
Acabamento da superfície: Acetinado;
Acabamento Lateral: Bold (Borda Arredondada);
Uso indicado: Externo, Fachada, Interno, Parede;
Modelo: Revestimento 10cm x 10cm Cristal Pistache Tipo A;
Marca: Elizabeth.

d) **Ambientes:** I.S. PcD Infantil/ Adulto e Sala de Amamentação

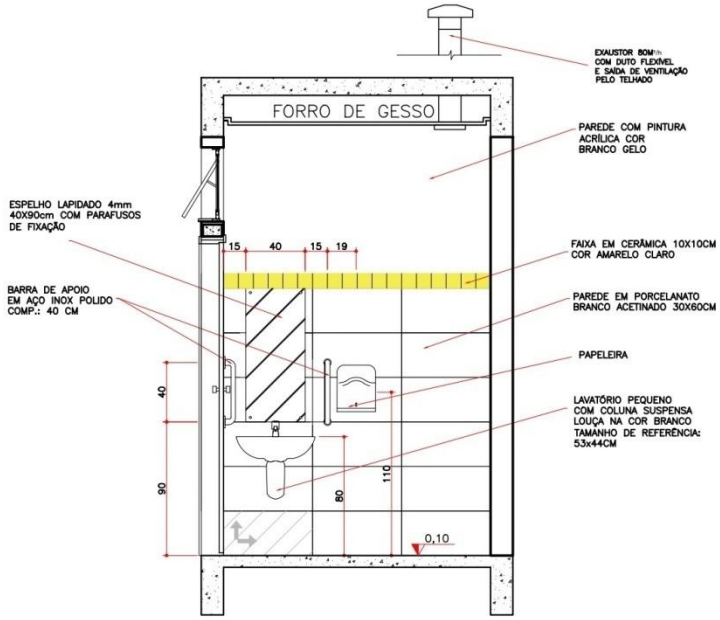
Material: Revestimento 10cm x 10cm Cristal Gema Tipo A Elizabeth ou similar.
Cor: Amarelo-claro;
Dimensão: 10cm x 10cm;
Junta de assentamento: 4 mm;
Acabamento da superfície: Acetinado;
Acabamento Lateral: Bold (Borda Arredondada);
Uso indicado: Externo, Fachada, Interno, Parede;
Modelo: Revestimento 10cm x 10cm Cristal Gema Tipo A;
Marca: Elizabeth.

e) **Ambientes:** Sala Multiuso/Brinquedoteca; Sala 01; Sala 02; e Sala 03 (nas áreas atrás das pias)

Material: Revestimento 10cm x 10cm Esmaltado Branco Lux Elizabeth ou similar.
Cor: Branco;
Dimensão: 10cm x 10cm;
Junta de assentamento: 4 mm;
Acabamento da superfície: Acetinado;
Acabamento Lateral: Bold (Borda Arredondada);
Uso indicado: Externo, Fachada, Interno, Parede;

Modelo: Revestimento 10cm x 10cm Branco Lux;
Marca: Elizabeth.

Imagem ilustrativa de um dos ambientes para representar onde devem ser executadas as faixas de cerâmica (Faixa de Border):



DET. I.S. PcD ADULTO
VISTA 02
ESCALA 1:25

14.2 REVESTIMENTOS PAREDES EXTERNAS

Repetir os processos descritos no Item 14.1 “Revestimentos Paredes Internas”, realizar: Chapisco, Emboço, Reboco (calfino), Emassamento (Com massa acrílica) e finalizar com a pintura das paredes, conforme determinado em projeto arquitetônico.

15. REVESTIMENTOS/ TETO

Os revestimentos de teto, tanto internos como externos, devem ser

aplicados conforme orientações em projeto Arquitetônico.

15.1 REVESTIMENTOS PARA TETOS INTERNOS

15.1.1 Gesso acartonado/ forro

Ambientes: Sala 01, Sala 02, Sala 03, Sala Multiuso/Brinquedoteca, I.S. Infantil (que atendem às Salas), I.S. PcD Adulto, I.S. Infantil Fem./Masc., I.S. PcD Infantil, Vestiário Fem/Masc., Sala de Amamentação, Lactário, Despensa, Cozinha, Sala dos Professores, Diretoria, Secretaria, Circulação Coberta (entre as salas de aula).

Forro de gesso acartonado, placa 1243 mm x 618 mm.

O forro de gesso deve ser emassado (massa corrida) e pintado com tinta acrílica. O forro é constituído de placas de gesso espaçadas a cada 600 mm, suspensos por presilha F530 regulável a cada 120 cm e interligadas por tirantes até o ponto de fixação da cobertura.

Os forros são suspensos por tirantes rígidos reguláveis e fixados sob laje de concreto. Os movimentos normais das estruturas são absorvidos pelo sistema de perfis e de juntas, não apresentando fissuras no conjunto.

Considerar instalação de tabicas nos encontros com as paredes, instaladas de conformidades com as orientações do fabricante.

A instalação deve seguir o detalhamento do projeto de arquitetura em relação a rebaixos, solturas, requadros e orientações do fabricante em relação a fixação e acabamentos da superfície.

15.1.2 Laje maciça/ teto

Ambientes: Acesso Coberto, Espera Coberta, Circulações Cobertas, D.M.L., Lavanderia e Refeitório.

- Laje em concreto com chapisco aplicado no teto com rolo para textura acrílica, argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo manual.
- Aplicação de massa única para recebimento de pintura. Argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente no teto, espessura de 10 mm.
- O teto deve ser emassado (massa corrida) e pintado com tinta acrílica conforme orientações em projeto arquitetônico.

15.1.3 Cobertura de Vidro

Ambientes: Pátio Coberto

- Cobertura em estrutura de alumínio com pintura eletrostática cor branca e fechamento em vidro incolor 8 mm com aplicação de película de proteção solar;
- Inclinação i = 13%.

15.2 REVESTIMENTOS TETOS EXTERNOS (marquise)

15.2.1 Laje maciça/ teto

- Laje em concreto com chapisco aplicado no teto com rolo para textura acrílica, argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo manual.
- Aplicação de massa única para recebimento de pintura. Argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente no teto, espessura de 10 mm.
- O teto deve ser emassado (massa acrílica) e pintado com tinta acrílica conforme orientações em projeto arquitetônico.

15.3 Lajes com telhado verde

Recomendações:

- Impermeabilize a superfície da cobertura, utilizando lona, manta asfáltica 4 mm, para proteção estrutural da laje;
- A espessura do contrapiso deve ser de 2 cm, ver detalhe no Projeto Arquitetônico, prancha nº 19/20;
- Para o plantio das mudas, recomenda-se bandejas sementeiras baixas de plástico para 15 mudas com dimensões de 34cm x 21cm x 6,5cm e para o plantio, podem ser utilizadas espécies como grama amendoim, grama preta, ervas aromáticas ou suculentas;
- O escoamento da água está previsto em projeto hidrossanitário e será realizado através de caixas sifonadas projetadas para escoamento em sistema de águas pluviais.

16. PINTURA

16.1 PINTURAS PAREDES INTERNAS

Ambientes: Secretaria, Diretoria, Sala dos Professores, Acesso Coberto, Espera Coberta, Circulações Cobertas, Pátio Coberto, Sala Multiuso/Brinquedoteca, Armários Altos, Sala 01, Sala 02 e Sala 03.

Ambientes/Áreas úmidas: Sala de Amamentação, Refeitório, I.S. PcD Adulto, I.S. Infantil próxima às Salas, I.S. Infantil Fem./Masc., I.S. PcD Infantil.

OBS: Os ambientes de área úmida, com revestimento cerâmico em meia parede, também devem receber pintura na parede acima da faixa decorativa e devem se utilizar os mesmos critérios para a preparação da parede, pintura e acabamento.

Recomenda se utilizar Selador acrílico de parede 18 litros para regularizar

as superfícies, ou similar, antes da aplicação da tinta escolhida.

Nas paredes internas recomenda se a pintura com Tinta Acrílica Semibrilho Toque de Luz Premium Interior e Exterior, na cor Gelo 18L Suvinil, ou similar, aplicar duas demãos, utilizando-se obrigatoriamente tintas de 1ª qualidade e de procedência comprovada.

Cor: Branco Gelo, tomar como referência Marca Suvinil, ou similar aprovado pelo responsável da equipe de Fiscalização.

As superfícies a pintar devem estar corretamente preparadas, perfeitamente limpas e secas, com reboco uniforme, isentas de oleosidades, mofo, poeira e quaisquer outros agentes que possam impedir a perfeita aderência do material.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

16.2 Pintura Interna Molduras das Janelas e Portas

As molduras e caixilhos das janelas recomendam se a execução em alumínio natural, com soleira em granito cor Cinza Andorinha e espessura 2cm.

Para as molduras e portas de madeira é recomendada a preparação da madeira para a aplicação da tinta.

Recomendações:

- Limpe bem a superfície para os requisitos de sujeira não interferirem no acabamento da tinta.
- Lixar a madeira atentando-se aos veios e seguir sempre o mesmo sentido
- Utilizar lixa mais grossa para tirar ondulações e a fina para finalizar.
- Passe um pano umedecido para retirar o pó.
- Aplique fundo preparador, um nivelador que preenche os veios e

sela a superfície, deixando o ato de lixar a madeira mais fácil e o acabamento/rendimento do esmalte melhor.

- Para aplicação da tinta, utilizar como referência a Tinta Acrílica Semi Brilho Suvinil Porcelana Azul 16 L, seguir as instruções presentes na embalagem da tinta para diluí-la corretamente e certificar-se das quantidades de demãos recomendadas.
- Use o rolo para aplicação geral, de maneira uniforme, em toda a superfície.
- Para áreas próximas às dobradiças, às laterais, aos batentes e aos acabamentos gerais, utilize a trincha.

16.3 PINTURAS PAREDES EXTERNAS

16.3.1 Paredes externas

Recomenda se utilizar Selador acrílico de parede 18 litros para regularizar as superfícies, ou similar, antes da aplicação da tinta.

Nas paredes externas será executada pintura com Tinta Acrílica Semi Brilho Suvinil Porcelana Azul 16 L, Tinta Acrílica Semibrilho Toque de Luz Premium Interior e Exterior, na cor Gelo 18 L Suvinil e Esmalte Suvinil Cor & Proteção Acetinado Base Água 3,2 L, ou similar, (conforme posições das paredes especificadas em projeto arquitetônico). Aplicar duas demãos de tinta, utilizando-se obrigatoriamente tintas de 1ª qualidade e de procedência comprovada, tomar como referência a marca Suvinil, seguindo orientações do projeto arquitetônico.

As superfícies a pintar devem estar corretamente preparadas, perfeitamente limpas e secas, com reboco uniforme, isenta de oleosidades, mofo, poeira e quaisquer outros agentes que possam impedir a perfeita aderência do material.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.
As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

16.3.2 Molduras laterais externas das Janelas/Portas

Todas as molduras laterais de portas e janelas externas serão em EPS com espessura de 5 cm.
As molduras em EPS revestidas por argamassa resinada serão fixadas nas fachadas com argamassa colante.
Após a secagem, executar a pintura em nata de cimento com massa acrílica em duas demãos, aplicação de fundo selador acrílico Suvinil, ou similar, para paredes externas 01 (uma) demão e acabamento externo, com pintura acrílica, semibrilho em três demãos.
OBS: Seguir orientações de referências em projeto arquitetônico.
Cores recomendadas: Tinta Acrílica Semi Brilho Suvinil Moranga 16L, Tinta Acrílica Semi Brilho Suvinil Lago Frias 16L, Tinta Acrílica Semi Brilho Suvinil Alvorada 16L, Tinta Acrílica Semi Brilho Suvinil Citrino 16L e Tinta Acrílica Semi Brilho Suvinil Manta de Bebê 16L.

16.3.3 Molduras da fachada em EPS

No perímetro de todas as fachadas serão aplicadas molduras em EPS, com espessura de 10 cm conforme especificado nas elevações do projeto arquitetônico.
As molduras em EPS revestidas por argamassa resinada serão fixadas nas fachadas com argamassa colante.
Após a secagem, executar a pintura em nata de cimento com massa acrílica em duas demãos, aplicação de fundo selador acrílico Suvinil para

paredes externas 01 (uma) demão e acabamento externo, com pintura acrílica, semibrilho em três demãos.
OBS: Seguir orientações de referências em projeto arquitetônico.
Cor de referência: Tinta Acrílico Semi brilho Toque de Luz Crômio – 16 Litros – Suvinil.

16.3.4 Cobogó

Realizar pintura dos cobogós de concreto seguindo orientações do projeto arquitetônico, utilizando como referência as cores: Tinta Acrílica Semi Brilho Suvinil Porcelana Azul 16L (pintura nas faces externas do cobogó) e Tinta Acrílica Semi Brilho Premium Suvinil Ilha Azul 900ml (pintura nas faces internas do triângulo do cobogó), conforme especificação do projeto arquitetônico.

16.3.5 Tubos em aço da fachada

Os tubos serão em aço redondo de 5/8” 1.2mm, soldados em chapa de aço 20cm x 20cm e chumbados no piso e teto com parabolt. Receberão pintura em esmalte acetinado.
Antes de iniciar a pintura dos tubos, prepare a superfície do tubo de aço deixando à devidamente limpa, e a camada externa lixada com uma lixa de grão grosso (o recomendado é que seja aplicada pressão até que todas as ranhuras e/ou irregularidades sejam removidas). Na sequência, limpe o metal deixando-o completamente seco para começar a pintura.
Seguir orientações previstas em projeto arquitetônico.
Cor de referência: Tinta Esmalte Acet. Base Água Suvinil Moranga 3,2 L, Tinta Esmalte Acet. Base Água Suvinil Manta de Bebê 3,2 L, Tinta Esmalte Acet. Base Água Suvinil Citrino 3,2 L, Tinta Esmalte Acet. Base Água Suvinil Lago Frias 3,2 L, Tinta Esmalte Acet. Base Água Suvinil Azul-bebê

3,2 L e Tinta Esmalte Acet. Base Água Suvinil Alvorada 3,2 L.

16.4 PINTURAS TETOS INTERNOS E EXTERNOS

Recomenda-se a aplicação de fundo selador acrílico, 01 (uma) demão.
Nas lajes a pintura deverá ser com tinta látex acrílico, acabamento semi-brilho, 02 (duas) demãos, utilizando-se obrigatoriamente tintas de 1ª qualidade e de procedência comprovada.
Nos forros de gesso deverá ser aplicada massa PVA em 02 (duas) demãos e posterior lixamento. Pintura látex acrílica.
Será executada inicialmente 01 (uma) demão de selador acrílico. Posteriormente, serão aplicadas 02 (duas) demãos de tinta látex 100% acrílica de 1ª linha, com rendimento mínimo de 25 m² por galão de 3,6 L para as demãos mencionadas.
Cor recomendada: Branco Gelo, tomar como referência Marca Suvinil, Linha: Exteriores/ Interiores, ou similar aprovado pela equipe de ***Fiscalização***.
A Pintura deve ser aplicada em superfícies preparadas, perfeitamente limpas e secas, com reboco uniforme, isenta de oleosidades, mofo, poeira e quaisquer outros agentes que possam impedir a perfeita aderência do material.
A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas estejam inteiramente secas.
OBS: As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

16.5 PINTURAS DAS CALHAS E RUFOS

As calhas e rufos de acabamento das marquises deverão ser preparados com fundo preparador Esmalte para metais, da marca Suvinil Fundo Galvanizado na cor branco fosco para metais, 3,6 litros, 01 (uma) demão,

espessura de 25 micra. Utilizar como referência Suvinil Fundo Para Galvanizados ou similar aprovado pela equipe de Fiscalização.

Pintura esmalte fosco, duas mãos em superfície metálica.

Cor: Branco Neve, 3,6 litros e tomar como referência: Esmalte Suvinil Sempre Branco Fosco ou similar aprovado pela equipe de Fiscalização.

17. ESQUADRIAS

17.1 JANELAS

17.1.1 Janelas de alumínio

Cabe ao fabricante de esquadrias, com base nos desenhos dos projetos que são indicativos de funcionamento e aspecto, verificar os detalhes de execução, contendo a composição das seções transversais e indicações dos perfis metálicos e ferragens a serem utilizados. Deverá ser apresentado pelo Fabricante, à empresa ***Contratada***, amostras dos perfis e protótipos das esquadrias a qual deverá ser submetida à aprovação da equipe ***Contratante***. Só poderão ser utilizados na execução das peças, perfis e materiais idênticos aos indicados nos desenhos e amostras apresentadas pelo Fabricante e aprovados pela ***Contratada*** junto a ***Contratante***.

O Fabricante somente poderá iniciar a fabricação das esquadrias, após a aprovação dos desenhos de detalhamento pela ***Contratante*** e após serem previamente e rigorosamente verificadas na obra, as dimensões dos respectivos vãos onde as mesmas serão instaladas.

Toda esquadria entregue na obra está sujeita a inspeção da equipe de ***Fiscalização*** quanto à exatidão de dimensões, precisão de esquadro, ajustes, cortes, ausência de rebarbas e defeitos de laminação, rigidez das peças e todos os aspectos de interesse para que a qualidade final da esquadria.

Os perfis e chapas não poderão ser emendados no sentido de seus

comprimentos exceto quando o comprimento da peça for maior que o tamanho do perfil encontrado no mercado.

A ***Contratada*** deverá impugnar o recebimento ou o emprego de todo o material que, no ato de sua entrega a obra ou durante a verificação que deverá preceder ao seu emprego, apresentar características discrepantes da especificação e/ou Projeto.

Todo material impugnado deverá ser removido do canteiro de obras e a reposição deverá ser igualmente imediata e sem ônus à ***Contratante***.

Qualquer dificuldade no cumprimento desta Especificação, por parte da ***Contratada***, ou dúvida decorrente de sua omissão, deverá ser discutida previamente com o Projetista e aprovada pela ***Fiscalização*** da ***Contratante***.

O fechamento dos cantos das esquadrias deverá ser executado de forma a garantir a rigidez dos quadros e uma total impermeabilização dos mesmos. Para um perfeito funcionamento das esquadrias e fundamental que os vidros sejam instalados de forma adequada, de acordo com o sistema aplicado e as normas da ABNT.

RECOMENDAÇÕES:

Ambiente: Salas 01 e 02; Sala Multiuso/Brinquedoteca.

REF. J1

Quantidade: 03

Modelo: Janela máximo ar, peitoril 90cm, com dimensões internas de 320X170cm, área de 5,44m² e área total de 16,32 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Sala dos professores e Secretaria.

REF. J2

Quantidade: 03

Modelo: Janela máximo ar, peitoril 90cm, com dimensões internas de 240X120cm, área de 2,88 m² e área total de 8,64 m² em material de

alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Sala Multiuso/Brinquedoteca e Sala 03.

REF. J3

Quantidade: 02

Modelo: Janela tipo fixo – máximo ar, peitoril 90 cm, com dimensões internas de 320X170cm, área de 5,44 m² e área total de 10,88 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Cozinha.

REF. J4

Quantidade: 01

Modelo: Janela tipo guilhotina com tela mosqueteira, peitoril 110cm, com dimensões internas de 240X150cm, área de 3,60 m² e área total de 3,60 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Diretoria.

REF. J5

Quantidade: 01

Modelo: Janela máximo ar, peitoril 90cm, com dimensões internas de 160X120cm, área de 1,92 m² e área total de 1,92 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Sanitários Infantis entre as Salas de Aula.

REF. J6

Quantidade: 02

Modelo: Janela máximo ar, peitoril 150cm, com dimensões internas de 160X60cm, área de 0,96 m² e área total de 1,92 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: DML e Lavanderia.

REF. J7

Quantidade: 02

Modelo: Janela máximo ar, peitoril 150cm, com dimensões internas de 80X60cm, área de 0,48 m² e área total de 0,96 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Sanitários Infantis Masculino/Feminino, Lactário e Sanitários PcD.

REF. J8

Quantidade: 05

Modelo: Janela máximo ar, peitoril 225cm, com dimensões internas de 100X50cm, área de 0,50 m² e área total de 2,50 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Pátio Coberto/ Jardim Sensorial.

REF. J9

Quantidade: 01

Modelo: Janela tipo fixo – máximo ar, com dimensões internas de 496X260cm, área de 13 m² e área total de 13 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Vestiários Feminino/Masculino.

REF. J10

Quantidade: 02

Modelo: Janela máximo ar, peitoril 150cm, com dimensões internas de 60X60cm, área de 0,36 m² e área total de 0,72 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Reservatórios d' água/Área Técnica.

REF. J11

Quantidade: 07

Modelo: Janela tipo fixo – Veneziana, peitoril 130cm, com dimensões internas de 80X50cm, área de 0,40 m² e área total de 2,80 m² em material de alumínio.

Ambiente: Secretaria.

REF. JA-1

Quantidade: 01

Modelo: Janela tipo fixo – peitoris 102cm/82cm, com dimensões internas de 78X75cm / 78X95cm, área de 1,32 m² e área total de 1,32 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Cozinha.

REF. JA-2

Quantidade: 02

Modelo: Janela tipo guilhotina – peitoril 90cm, com dimensões internas de 80X120cm, área de 0,96 m² e área total de 1,92 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Sala de Amamentação.

REF. VF

Quantidade: 01

Modelo: Janela tipo fixo, peitoril 90 cm, com dimensões internas de 100X120cm, área de 1,20 m² e área total de 1,20 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

OBS: As janelas da cozinha e lactário devem prever tela mosqueteira.

Acessórios

Os acessórios das esquadrias de alumínio deverão ser de fabricantes que seguem a normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Todos os acessórios devem ter acabamento anodizado natural,

deverão ser completamente limpos e livres de marcas e resíduos de construção, sendo devidamente lubrificadas as suas partes móveis e apresentar movimentos completamente livres.

OBS: Os ambientes e dimensões das esquadrias, para cada qual, deverão seguir orientações previstas em projeto arquitetônico.

17.2 VIDROS

Todo material deverá ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior.

As dimensões dos vidros indicados no Projeto de Arquitetura são aproximadas, devendo o Fabricante efetuar as medições dos vãos dos caixilhos, na obra, antes de efetuar a fabricação ou os cortes respectivos, em definitivo.

Antes da instalação do vidro deverá ser verificada diretamente na obra, pelo Fabricante junto ao representante da ***Contratada***, a condição existente no local (vãos, defeitos na alvenaria, ou caixilhos, etc.), para que a aplicação do vidro não seja comprometida por irregularidades.

O dimensionamento dos vidros obedecerá às Normas da ABNT NBR 7199/2016 e NBR 6123/2023.

A espessura dos vidros das portas de correr serão de 8mm, das janelas 6mm e o vidro a ser utilizado é o temperado com classificação “A”.

Os vidros a serem empregados não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos.

OBS: Seguir orientações de projeto para mais detalhes.

17.3 PORTAS

17.3.1 Porta de Vidro

Ambiente: Sala 01, Sala 02 e Sala 03.

REF. PJ1

Quantidade: 03

Modelo: Porta tipo 04 folhas, 02 de correr e 02 fixas, com máximo ar superior, em vidro temperado de 8mm com dimensões de 320x260cm.

Puxador: Puxador para vidro temperado em perfil metálico tubular Ø 25 mm (Fechadura completa).

Ambiente: Hall (Acesso Principal).

REF. PE1

Quantidade: 01

Modelo: Porta tipo 02 folhas de abrir com máximo ar superior, em vidro temperado de 8 mm com dimensões de 226x260cm.

Puxador: Puxador para vidro temperado em perfil metálico tubular Ø 25 mm (Fechadura completa).

Ambiente: Refeitório.

REF. PE2

Quantidade: 01

Modelo: Porta tipo 04 folhas, 02 de correr e 02 fixas, com máximo ar superior, em vidro temperado de 8 mm com dimensões de 450x260cm.

Puxador: Puxador para vidro temperado em perfil metálico tubular Ø 25 mm (Fechadura completa).

Ambiente: Pátio coberto, Espera coberta, Jardim Sensorial Descoberto.

REF. PE3

Quantidade: 02

Modelo: Porta tipo 04 folhas, 02 de correr e 02 fixas, com máximo ar superior, em vidro temperado de 8 mm com dimensões de 498X260cm.

Puxador: Puxador para vidro temperado em perfil metálico tubular Ø 25 mm (Fechadura completa).

Ambiente: Pátio coberto e Circulação Coberta.

REF. PE4

Quantidade: 02

Modelo: Porta tipo 06 folhas, 02 de correr e 04 fixas, com máximo ar superior, em vidro temperado de 8 mm com dimensões de 703X260cm.

Puxador: Puxador para vidro temperado em perfil metálico tubular Ø 25 mm (Fechadura completa).

Ambiente: Jardim Sensorial Descoberto.

REF. PE5

Quantidade: 02

Modelo: Porta tipo 06 folhas, 02 de correr e 04 fixas, com máximo ar superior, em vidro temperado de 8 mm com dimensões de 671X260cm.

Puxador: Puxador para vidro temperado em perfil metálico tubular Ø 25 mm (Fechadura completa).

17.3.2 Porta de madeira

As portas serão chapeadas de madeira Ipê de primeira qualidade ou similar aprovado pela equipe de ***Fiscalização***, devem ser semiocas, padrão médias, com espessura de 3,5 cm e encabeçadas com o mesmo tipo de madeira.

Deverão receber tratamento antifungo, lixadas e preparadas para receber

pintura em duas demãos após a aplicação de fundo preparador.

Suas dimensões estão especificadas no detalhamento do projeto de arquitetura.

Toda a madeira empregada deverá estar bem seca, isenta de caruncho ou broca, não ardida e sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade.

Todos os caixilhos e as vistas deverão ser de madeira Ipê maciça de primeira, com certificação do Conselho Brasileiro de Manejo Florestal - FSC devidamente aparelhada, com largura para permitir que sejam embutidas as fechaduras e dobradiças, devendo receber tratamento anti fungo, lixada e preparada para receber acabamento.

Os caixilhos serão fixados com parafusos em tacos com seção trapezoidal com lado maior interno, chumbados na alvenaria. Os rebaixos, encaixes e outros entalhes feitos nas esquadrias para fixação das ferragens, deverão ser certos e sem rebarbas, correspondendo exatamente às dimensões das mesmas. Os caixilhos das esquadrias serão fixados por meio de parafusos em tacos com seção trapezoidal com lado maior interno, chumbados na alvenaria. As peças serão todas emboquilhadas, com cortes a meia esquadria, respingadas e coladas. A largura dos caixilhos será sempre igual à espessura das paredes acabadas.

Ambiente: Secretaria, Direção e Sala dos Professores.

REF. P1

Quantidade: 03

Modelo: Porta tipo 01 folha de abrir, com Guarnição em madeira 5 x 1 cm, com pintura esmalte na cor Porcelana Azul (Suvinil) e folha de porta com pintura esmalte cor Porcelana Azul (Suvinil), com dimensões de 90X210cm.

Puxador: Conjunto fechadura e maçaneta com acabamento cromado acetinado.

Ambiente: Sanitário PcD Infantil, Sanitário PcD Adulto

REF. PA1

Quantidade: 02

Modelo: Porta tipo 01 folha de abrir, com Guarnição em madeira 5 x 1 cm, com pintura esmalte na cor Porcelana Azul (Suvinil) e folha de porta com pintura esmalte cor Porcelana Azul (Suvinil), com dimensões de 90X210cm. Chapa metálica resistente a impactos na parte inferior das portas em ambos os lados.

Puxador: Conjunto fechadura e maçaneta com acabamento cromado acetinado. Instalação de barra de apoio 50cm para PcD em aço inox polido.

Ambiente: I.S. Infantil Feminino e Masculino.

REF. PB1

Quantidade: 02

Modelo: Porta tipo 01 folha de abrir, com Guarnição em madeira 5 x 1 cm, com pintura esmalte na cor Porcelana Azul (Suvinil) e folha de porta com pintura esmalte cor Porcelana Azul (Suvinil), com dimensões de 80X210cm. Chapa metálica resistente a impactos na parte inferior das portas em ambos os lados.

Puxador: Conjunto fechadura e maçaneta com acabamento cromado acetinado.

Ambiente: Sala 01, Sala 02, Sala 03, Sala Multiuso/Brinquedoteca.

REF. PS1

Quantidade: 04

Modelo: Porta tipo 01 folha de abrir, com Guarnição em madeira 5 x 1 cm, com pintura esmalte na cor Porcelana Azul (Suvinil) e folha de porta com pintura esmalte cor Porcelana Azul (Suvinil), com dimensões de 110x210cm. Porta com visor de vidro temperado 6mm, com dimensões 20x110cm. Chapa metálica resistente a impactos na parte inferior das portas em ambos os lados.

Puxador: Conjunto fechadura e maçaneta com acabamento cromado acetinada. Instalação de barra de apoio 50cm para PcD em aço inox polido.

Ambiente: Sanitários infantis entre as salas de aula.

REF. PC1

Quantidade: 04

Modelo: Porta tipo 01 folha de correr, com dimensões de 100x210cm, com pintura esmalte na cor Porcelana Azul (Suvinil). Chapa metálica resistente a impactos na parte inferior das portas em ambos os lados.

Puxador: 40cm em aço inox com perfil tubular Ø 25 mm (Fechadura completa) em ambos os lados. Instalação de barra de apoio 50cm para PcD em aço inox polido.

Ambiente: Sala de amamentação.

REF. PC2

Quantidade: 01

Modelo: Porta tipo 01 folha de correr lisa e com dimensões de 80x210cm, com pintura esmalte na cor Porcelana Azul (Suvinil). Puxador: 40cm em aço inox com perfil tubular Ø 25 mm (Fechadura completa) em ambos os lados.

Ambiente: I.S. Infantil Feminino e Masculino, I.S Infantil entre as Salas 02 e 03 e I.S Infantil entre as Salas 01 e Sala Multiuso/Brinquedoteca (módulos sanitários).

REF. PB2

Quantidade: 08

Modelo: Porta tipo 01 folha de abrir, folha lisa, porta em compensado de madeira de E=2 cm, revestida com laminado melamínico nas cores: vede claro, vermelho e azul com dimensões de 60x105cm.

Puxador: Tranqueta Bico Virado, acabamento cromado, fixado na face externa.

17.3.3 Porta de alumínio

Cabe ao fabricante de esquadrias, com base nos desenhos dos projetos que são indicativos de funcionamento e aspecto, verificar os desenhos de detalhes de execução, contendo a composição das seções transversais e indicações dos perfis metálicos e ferragens a serem utilizados. Deverá ser apresentadas pelo fabricante, à empresa ***Contratada***, amostras dos perfis e protótipos das esquadrias a qual deverá ser submetida à aprovação da equipe ***Contratante***. Só poderão ser utilizados na execução das peças, perfis e materiais idênticos aos indicados nos desenhos e amostras apresentadas pelo Fabricante e aprovados pela ***Contratada*** junto a ***Contratante***.

O Fabricante somente poderá iniciar a fabricação das portas, após a aprovação dos desenhos de detalhamento pela ***Contratante*** e após serem previamente e rigorosamente verificadas na obra, as dimensões dos respectivos vãos onde as mesmas serão instaladas.

Todas as entregues na obra estarão sujeitas a inspeção da equipe de ***Fiscalização*** quanto à exatidão de dimensões, precisão de esquadro, ajustes, cortes, ausência de rebarbas e defeitos de laminação, rigidez das peças e todos os aspectos de interesse para qualidade final da porta.

Os perfis e chapas não poderão ser emendados no sentido de seus comprimentos exceto quando o comprimento da peça for maior que o tamanho do perfil encontrado no mercado.

A ***Contratada*** deverá impugnar o recebimento ou o emprego de todo o material que, no ato de sua entrega a obra ou durante a verificação que deverá preceder ao seu emprego, apresentar características discrepantes da especificação e/ou Projeto.

Todo material impugnado deverá ser removido do canteiro de obras e a reposição deverá ser igualmente imediata e sem ônus à ***Contratante***.

Qualquer dificuldade no cumprimento desta Especificação, por parte da ***Contratada***, ou dúvida decorrente de sua omissão, deverá ser discutida previamente com o Projetista e aprovada pela ***Fiscalização*** da ***Contratante***.

O fechamento dos cantos deverá ser executado de forma a garantir a rigidez dos quadros e uma total impermeabilização dos mesmos.

Acessórios

Os acessórios das portas de alumínio deverão ser de fabricantes que seguem a normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Todos os acessórios devem ter acabamento anodizado natural, deverão ser completamente limpos e livres de marcas e resíduos de construção, sendo devidamente lubrificadas as suas partes móveis e apresentar movimentos completamente livres.

OBS: Os ambientes e dimensões das portas, para cada qual, deverão seguir orientações previstas em projeto.

Ambiente: Lavanderia, Despensa.

REF. PS2

Quantidade: 03

Modelo: Em alumínio, 01 folha, de abrir com veneziana.

Dimensões de 90x210cm.

Puxador: Conjunto fechadura e maçaneta com acabamento cromado acetinada.

Ambiente: Cozinha e Lactário.

REF. PS2A

Quantidade: 04

Modelo: Em alumínio, 01 folha, de abrir com veneziana. Com mola hidráulica.

Dimensões de 90x210cm.

Puxador: Conjunto fechadura e maçaneta com acabamento cromado acetinada.

Ambiente: Circulação Coberta (Funcionários).

REF. PS3

Quantidade: 01

Modelo: Em alumínio, 01 folha, de abrir com veneziana.

Dimensões de 110x210cm.

Puxador: Conjunto fechadura e maçaneta com acabamento cromado acetinada.

Ambiente: DML, Vestiários Masculino e Feminino.

REF. PS4

Quantidade: 03

Modelo: Em alumínio, 01 folha, de abrir com veneziana.

Dimensões de 80x210cm.

Puxador: Conjunto fechadura e maçaneta com acabamento cromado acetinada.

Ambiente: I.S. Infantil entre a Sala Multiuso/Brinquedoteca e Sala 01 (box de banho).

REF. PS5

Quantidade: 01

Modelo: Em alumínio, 01 folha, de abrir com veneziana.

Dimensões de 60x105cm.

Puxador: Tranqueta Bico Virado, acabamento cromado, fixado na face externa.

17.3.4 Portões/ Gradil

Ambiente: Circulação de Serviços.

REF. PF1

Quantidade: 01

Modelo: 01 folha de abrir pintura eletrostática branca, Perfil de Aço Zincado 4 x 6 com painel em arame galvanizado.

Dimensões de 112,5x213cm.

Puxador: Trinco ferrolho com cadeado cilíndrico.

Ambiente: Circulação de Serviços.

REF. PF2

Quantidade: 01

Modelo: 01 folha de abrir pintura eletrostática branca, Perfil de Aço Zincado 4 x 6cm com painel em arame galvanizado.

Dimensões de 110x213cm.

Puxador: Trinco ferrolho com cadeado cilíndrico.

17.3.5 Ferragens

- Todas as ferragens devem ser novas e garantir o perfeito funcionamento da abertura das portas. As peças serão do tipo extraforte com acabamento em cromo acetinado. A Instalação das ferragens será procedida com particular esmero atentando-se principalmente ao prumo das portas.
- Os rebaixos ou encaixes para fechaduras de embutir, dobradiças, chapas, testas, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, etc. Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.
- A localização das ferragens nas esquadrias e portas serão medidas com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição

ou diferença de nível facilmente perceptível.

- A altura do eixo das maçanetas das fechaduras de portas em relação ao piso acabado deverá obedecer ao projeto arquitetônico.
- As fechaduras, trincos e fechos serão obrigatoriamente de 1ª linha, com corpo e acabamento em aço cromado.
- As ferragens complementares das esquadrias de ferro serão apropriadas ao funcionamento e ótima segurança das esquadrias projetadas, no mesmo padrão de cor, conforme indicações do fabricante. Deverão proporcionar fácil travamento/fechamento e acionamento, além de boa empunhadura.
- As ferragens deverão apresentar, basicamente, as características de fabricação verificadas nos produtos da La fonte, Papaiz, Dorma, IMAB ou similar aprovado pela ***Fiscalização***.
- As ferragens deverão ser fornecidas com todos os parafusos e demais acessórios necessários para sua instalação.

OBS: As Portas das Salas de Aula e Brinquedoteca deverão ser fabricadas com visor de vidro incolor 6mm e nas dimensões de 20x110cm.

17.3.6 Fechaduras

As fechaduras deverão atender as seguintes características técnicas: ser de inox, mecânica de embutir, alta segurança, de acordo com NBR 14913, com 03 (três) avanços de lingueta e distância de breca de 55mm.

Para cada fechadura deverá ser fornecido no mínimo duas chaves, cada uma das quais acompanhadas de uma etiqueta de alumínio de identificação.

Em cada etiqueta deverão constar as informações relativas à fechadura a que pertencem às chaves.

Fechaduras externas: poderá ser empregado: La Fonte, linha Arquiteto,

modelo 6236, conjunto 234, maçaneta 234 CRA, roseta EXT, maquina 330 ST, com acabamento cromado acetinado; ou Papaiz, linha *Standart* I, conjunto 03.1806.1, maçaneta MZ-180, roseta R61, maquina Inox *Line* 3400, com acabamento cromado fosco, ou similar aprovado pela ***Fiscalização***.

Fechaduras internas: poderá ser empregado: La Fonte, linha Arquiteto, modelo 6236, conjunto 234, maçaneta 234 CRA, roseta INT, maquina 330 ST, com acabamento cromado acetinado; ou Papaiz, linha Standart I, conjunto 03.1806.2, maçaneta MZ-180, roseta R64, maquina Inox Line 3400, com acabamento cromado fosco, ou similar aprovado pela ***Fiscalização***.

Fechaduras dos sanitários: poderá ser empregado: La Fonte, linha Arquiteto, modelo 6236, conjunto 234, maçaneta 234 CRA, roseta WC, máquina 330 ST, com acabamento cromado acetinado; ou Papaiz, linha Standart I, conjunto 03.1806.3, maçaneta MZ-180, roseta R65, maquina Inox Line 3400, com acabamento cromado fosco, ou similar.

Fechaduras portas de vidro temperado: poderá ser empregado: Dorma, linha DG, Fechadura centro: DG-50, trinco de piso: DG-60, contra fechadura centro: DG-51, ou similar aprovado pela equipe de ***Fiscalização***. Os tipos e locais de instalação estão demarcados no detalhamento do projeto de arquitetura, no caso de dúvida só instalar após consulta à ***Fiscalização***.

17.3.7 Dobradiças

Todas as portas receberão dobradiças de 4" x 3" de aço cromado, com três peças em cada porta.

18. INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ TELEFONE/ LÓGICA/

O projeto elétrico referente à edificação em alvenaria do Programa Infância Feliz Paraná, é um Projeto Padrão, logo é importante ressaltar que somente a edificação em alvenaria é padronizada, com isso toda a instalação envolvida no entorno desta edificação é peculiar a cada PROJETO DE IMPLANTAÇÃO ELÉTRICO (que deverá abranger: entrada de energia, iluminação externa, portões elétricos, iluminação do Totem e demais pontos de iluminação externa quando necessário).
As instalações externas peculiares a cada implantação terão seus circuitos alimentados pelo Quadro de Distribuição Geral – QDG, que centraliza o Projeto Padrão do Programa Infância Feliz Paraná, portanto, cabe ao projetista responsável a cada implantação que contempla o Programa Infância Feliz Paraná:

- Utilizar os espaços reservas previstos no Quadro de Distribuição Geral – QDG;
- Verificar o encaminhamento dos circuitos adicionais decorrentes à implantação;
- Verificar a capacidade de ocupação dos eletrodutos contemplados pelo projeto padrão de modo a respeitar o limite máximo de ocupação que consta na norma NBR 5410.
- Verificar as informações pertinentes aos seguintes itens e assegurar que os mesmos serão executados seguindo todas as normas e conformidades com os projetos.

As descrições contidas neste Memorial Descritivo é parte integrante do projeto de instalações elétricas (elétrica, cabeamento estruturado e SPDA) e objetiva fixar as condições técnicas para a execução das obras do Projeto Padrão do Programa Infância Feliz Paraná. Foram seguidas as

normas brasileiras e as normas NBR inerentes a cada serviço aplicado e constante neste memorial.

A documentação é composta por: projeto, lista de materiais, memorial descritivo e memorial de cálculos, este anexado ao memorial descritivo.

18.1 NORMATIZAÇÕES INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O projeto em questão foi elaborado tendo em vista as normas técnicas da concessionária local e NBR's aplicáveis, apresenta os requisitos necessários que a empresa executora das instalações elétricas deve obedecer, rigorosamente, para que as instalações executadas ofereçam qualidade total na aplicação dos materiais, segurança, conforto e durabilidade. Os critérios de execução de serviço quando não forem mencionados deverão seguir rigorosamente as normas técnicas da ABNT e em especial as recomendações da NBR ISO/CIE 8995-1/2013 – Iluminação de ambientes de trabalho – Parte 1: Interior, NBR 5410/2008 e 5419/2018.

As especificações, os testes de equipamentos e materiais das instalações elétricas deverão estar de acordo com as recomendações e prescrições conforme estabelece as normas técnicas. Os equipamentos e serviços a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas e regulamentações governamentais, além das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, presentes no (item 02) deste Memorial Descritivo, e normas locais da Concessionária de Energia Elétrica.

Os materiais serão adquiridos considerando as Normas previstas no (item 02) deste memorial, porém a instaladora responsável pela execução dos serviços deve efetuar verificação criteriosa, na época da contratação, sobre novas normas ou alterações de Normas que tenham entrado em vigor ou ainda que não se encontrem aqui relacionadas.

"Fica reservado a ***Contratante***, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omisso neste memorial e nos demais

documentos técnicos, caso não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os anteprojetos/ croquis ou outros elementos fornecidos".

Na existência de serviços não descritos, a ***Contratada*** somente poderá executá-los após aprovação da equipe de ***Fiscalização*** da ***Contratante***. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste memorial, memoriais e planilhas, não eximem a ***Contratada*** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais pertinentes citadas.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela ***Contratada***, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, dos projetos, croquis, das especificações técnicas, do memorial, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT e outras normas pertinentes.

"A existência e a atuação da ***Fiscalização*** em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da ***Contratada*** no que concerne ao fornecimento, à instalação, a manutenção, bem como aos demais serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e União".

18.2 LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

Recomenda-se a utilização das seguintes luminárias ou similares:

Painel LED Sobrepor 400x400x33mm;

Painel LED Sobrepor 254x254x31mm;

Painel LED Sobrepor 161x161x30mm;

Luminária Perfil em LED Tipo Sobrepor, 100x8,6cm; e
Luminária refletor Slim Sobrepor 84x84x29mm.

18.3 EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

Recomenda-se a utilização dos seguintes equipamentos elétricos, ou similares:

- Ducha Higiênica 3 t Lorenzetti (I.S. Infantil Salas 02 e 03) ou similar

Características gerais do produto:
Ducha manual;
3 temperaturas de aquecimento;
Troca fácil e rápida de resistência;
Voltagem: 220V

- Chuveiro Elétrico Multitemperatura 5500 W Branco Redondo Top Jet Lorenzetti (Vestiários e I.S. Infantil Sala 01) ou similar

Características gerais do produto:
Potência: 5500 W
Tipo do Chuveiro: Elétrico
Controle de Temperatura do Chuveiro: Multitemperatura
Modelo: Top Jet
Quantidade de Temperaturas: 4 (quatro) Temperaturas
Quantidade de Jatos: 01 (um) jato(s)
Pressão Indicada: Alta Pressão
Pressão de Funcionamento Mínima: 1,00 mca
Pressão de Funcionamento Máxima: 40,00 mca

Disjuntor: 32,00 A

Fiação Mínima: 10,00 mm

Fixação do Chuveiro: Direto na Parede

Vazão: 6 L/min

Material: Plástico

Dimensão: 16,1 x 12,1 x 28,4 cm

Peso do Produto: 0,78 Kg

Classe de Eficiência Energética: D

Consumo de Energias: 24,60 kWh/mês

Definir voltagem conforme a tensão de energia da região.

- Torneira Elétrica de Parede para Cozinha com Bica Alta Branca 220V Essence Lorenzetti ou similar

Características gerais do produto:

Tipo de Torneira: Elétrica

Formato do acionamento da torneira: Alavanca

Diâmetro: 65,00 cm

Dimensão: 32,7 X 9,9 X 11,7 cm

Altura Total da Torneira: 32,70 cm

Altura da Base até a Saída de Água: 32,70 cm

Mobilidade da Bica: 360º

Profundidade da Torneira: 24,50 cm

Diâmetro do Furo em Polegadas: 1/2 "

Pressão de Funcionamento Mínima: 3,00 mca

Pressão de Funcionamento Máxima: 40,00 mca

Material: Plástico

Tipo de Material: Polipropileno

Temperatura da Água: Água Quente e Fria

Definir voltagem conforme a tensão de energia da região.

Tipo do Jato de Água: Jato Comum.

Cômodo Indicado: Cozinha

- Bebedouro Purificador de Pressão IBBL BAG40C INOX (Adulto/Infantil) 65112001 110/220V ou similar

Instalação:

- O Bebedouro de água IBBL deve ser instalado somente onde a pressão de água da rede hidráulica não ultrapasse 490,33 kPa (50 m.c.a*), acima desta pressão, deve-se instalar um regulador de pressão adequado. A pressão mínima de trabalho é de 58,84 kPa (6 m.c.a*);
- O bebedouro não deve ser ligado na rede elétrica antes de finalizar a instalação hidráulica;
- A voltagem deverá ser definida conforme a tensão específica em projeto elétrico;
- A distância mínima da instalação deve ser de 30 cm nas laterais e 10 cm de profundidade;
- Entrada de água: deve ser conectada a 01 (um) metro de altura, em relação ao piso acabado, à rede hidráulica com materiais atóxicos e inodoros;
- Saída de água: deve ser conectada a 01 (um) metro de altura, em relação ao piso acabado, à rede de esgoto e é aconselhado utilizar a união de rosca, os pontos de entrada e saída de água para a instalação do bebedouro devem ser posicionados adequadamente para que a pressão da água tenha vazão de entrada suficiente para manter o reservatório abastecido e a saída de água tenha inclinação suficiente para eliminar a água e não permitir que se acumule e transborde.

<u>Características gerais do produto:</u>

Material: Aço inox polido;

Reservatório de água em aço inox 304;
Pés antiderrapantes e dreno para limpeza;
A serpentina externa facilita a higienização;
O bebedouro BAG 40 requer uso de filtro externo com carvão ativado (Filtro de Ponto de Uso IBBL 4.7/8 ou 9.7/8);
Refrigera até 02 (dois) litros de água por hora;
Ecocompressor: Utiliza gás R134a, atóxico, não inflamável e que não agride o meio ambiente;
Pode ser instalado em ambientes internos e externos;
Voltagem: 110/220V (Conforme especificado em projeto elétrico);
Consumo (kWh): 2,52 kWh/mês;
Cor: Inox;
Medida (LxAxP/cm): 63 x 112 x 32 cm;
Peso Líquido (Kg): 14,46 kg;
Temperatura da Água Gelada Verão (ºC): 10°C.

18.4 ENTRADA DE ENERGIA

O projeto padrão da edificação do Programa Infância Feliz Paraná não contempla a entrada de energia uma vez que não corresponde à totalidade das cargas elétricas instalada em 01 (uma) unidade do Programa Infância Feliz Paraná, visto que existem cargas externas à edificação que só serão contempladas no projeto de implantação elétrica (projeto esse que é peculiar a cada unidade do Programa Infância Feliz Paraná ser projetada); essas cargas externas correspondem a, por exemplo, iluminação da área externa (de muros através de holofotes LED, ou de jardim através de postes de iluminação), pontos de tomadas de uso geral na área externa à edificação, totem de iluminação, entre outros.
Outro fator que justifica a não possibilidade de definição da categoria de entrada de energia da unidade do Programa Infância Feliz Paraná apenas

com o projeto padrão da edificação é a localização de instalação da entrada de energia na implantação, uma vez que as implantações variam de unidade a unidade do Programa Infância Feliz Paraná.

18.5 LUMINOTÉCNICA

Para o cálculo e dimensionamento das instalações das luminárias foi utilizado o método dos Lumens, NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão, NBR 5413 – Iluminância de Interiores, NBR ISSO/CIE 8995-1: Iluminação de Ambientes de Trabalho, Parte 1: Interior.

A iluminação dos ambientes, conforme projeto elétrico será executado com luminárias:

Painel LED Sobrepor 400x400x33mm;

Painel LED Sobrepor 254x254x31mm;

Painel LED Sobrepor 161x161x30mm;

Luminária Perfil em LED tipo Sobrepor 100x8,6cm; e

Luminária Refletor Slim Sobrepor 84x84x29mm.

Materiais e instalações em conformidades com as Normas Brasileiras NBR 8995-1 Iluminação de ambientes de trabalho - Parte 1: Inteiro

18.6 SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV

O projeto padrão tem previsão de monitoramento interno de câmeras, bem como monitoramento externo na edificação. Contudo se for de interesse do Município, poderá ser providenciado projeto de CFTV, com a previsão de monitoramento das áreas externas como muros, portões, acessos, etc.

19. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

As instalações deverão obedecer rigorosamente às especificações, aos projetos específicos, as exigências da Associação Brasileira de Normas

Técnicas (ABNT) e Concessionárias locais.

19.1 DETALHES DO PROJETO

Detalhes do projeto tais como: suportes de tubulações, dimensões exatas de equipamentos que dependem do tipo e/ou fabricante, deverão ser definidas e/ou detalhadas pelo construtor e submetido à aprovação do projetista.

Caberá ao instalador o confronto entre os desenhos e as especificações de materiais para a verificação das quantidades corretas. Caberá também ao instalador o fornecimento de todos os materiais de consumo obrigatório para a perfeita execução dos serviços, tais como: lixas, tintas, anéis de borracha, soldas, colas, cânhamo, soluções limpadoras, tarraxas, rosquiadeiras, etc.

19.2 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

As instalações de água foram projetadas de modo a cumprir com as seguintes exigências:

- Garantir o fornecimento de água de forma contínua, em quantidade suficiente, com pressão e velocidade adequada ao perfeito funcionamento das peças de utilização e do sistema de tubulações;
- Preservar rigorosamente a qualidade da água;
- Preservar o máximo conforto dos usuários e reduzir os níveis de ruídos;
- Absorver os esforços provocados pelas variações térmicas a que as tubulações estão sujeitas.

Abastecimento: “As Edificações serão alimentadas pela rede pública de água através de um ramal predial – Ø ¾ e reservatórios de água com capacidade para 1.000 litros”.

O local da tubulação de subida do ramal de abastecimento não pode sofrer alteração a depender do Projeto de Implantação Hidrossanitário.

Foram adotadas, neste projeto, as definições da NBR 5626/2020, da ABNT.

19.3 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

As instalações de esgoto sanitário foram projetadas de modo a cumprir com as seguintes exigências:

- Permitir rápido escoamento dos dejetos e fáceis desobstruções;
- Vedar a passagem de gases a animais das canalizações para o interior das edificações;
- Não permitir vazamentos, escapamentos de gases e formação de depósitos no interior das canalizações;
- Impedir a contaminação e poluição da água potável;
- Absorver os esforços provocados pelas variações térmicas a que estão submetidas às canalizações;
- Não provocar ruídos excessivos.

Foram adotadas, neste projeto, as definições da NBR 8160/1999 da ABNT.

Destino: O destino final do esgoto sanitário, será o lançamento na rede pública de esgoto quando houver, dependendo da localidade a ser implantado o Programa Infância Feliz Paraná.

Devido à possibilidade de obstrução dos coletores, subcoletores e ramais de descarga, foram previstas caixas de inspeção e/ou tubos radiais para inspeção, conforme indicação no projeto hidrossanitário.

Os coletores e subcoletores foram dimensionados de acordo com a NBR-8160/1999 da ABNT.

As redes de esgoto sanitário foram projetadas com tubulações de PVC rígido tipo esgoto.

Observação: É imprescindível manter as caixas de esgoto e inspeção a uma distância mínima de 1,50 metros da Central de GLP para que não ocorram riscos de explosão.

19.4 INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

As instalações de águas pluviais foram projetadas de modo a cumprir com os seguintes quesitos:

- Recolher e conduzir a vazão de dejetos até locais permitidos pelos dispositivos legais;
- Ser estanques;
- Permitir a limpeza e desobstrução de qualquer ponto no interior da instalação;
- Absorver os esforços provocados pelas variações térmicas a que estão submetidas às canalizações;
- Não provocar ruídos excessivos.

Neste projeto, foram adotadas as definições da NBR 10844/1989 da ABNT.

Destino: O destino final das águas pluviais será o lançamento na galeria pública pluvial quando houver, dependendo da localidade a ser implantado o Programa Infância Feliz Paraná.

Devido à possibilidade de obstrução dos condutores, coletores e subcoletores, foram previstas caixas de inspeção e/ou tubos radiais para inspeção, conforme indicação no projeto.

A implantação da rede coletora/condutora de águas pluviais deverá ser

dimensionada/projetada com materiais apropriados segundo especificação de NBR, bem como correta especificação de diâmetro, caixas de passagem, entre outros;
OBS: Ver detalhe do Sistema de Aproveitamento de Águas Pluviais no Projeto Hidráulico.

Cisterna: Para atender a demanda, foi previsto 01 (uma) cisterna com volume de 1.000 litros a ser implantada próxima a edificação para a captação das águas das precipitações pluviométricas (A.P.) nas calhas das coberturas até os reservatórios. Não haverá tratamento para estas águas, sendo que somente poderão ser utilizada para irrigação de jardim/horta, limpeza de pisos e lavagem de automóveis.

Especificação: Cisterna vertical Tecnotri, ou similar, capacidade 1.000 litros, com filtro clorador e torneira.
A cisterna deve ser instalada sobre base de concreto conforme desenho e dimensões especificados em projeto Hidrossanitário.

19.5 TUBULAÇÕES

As tubulações enterradas deverão ser envoltas em areia grossa e ter proteção contra eventuais perfurações (cortes) ou recalques concentrados, conforme projeto.
Com exceção das caixas d'água, nenhuma das tubulações poderá ficar exposta estruturalmente; para tanto, as devidas passagens nas lajes deverão ter diâmetros maiores que os das tubulações, para que fique assegurada a possibilidade de dilatação e contração.
Tubulações embutidas, com diâmetros de até 50 mm (inclusive), serão fixadas pelo enchimento total do vazio restante dos rasgos com argamassa de cimento e areia, traço 1:5. As tubulações de diâmetros maiores, além do

referido enchimento, deverão ser fixadas com presilhas de ferro redondo 3/16", em número suficiente para permitir a manutenção da posição inalterada dos tubos.

As canalizações deverão ter suas extremidades vedadas com plugues ou tampões, a serem removidos na ligação final dos aparelhos sanitários.

As tubulações deverão ser cuidadosamente executadas, de modo a evitar a penetração de material no interior dos tubos, não se deixando saliência ou rebarbas que facilitem futuras obstruções e/ou danos a equipamentos.

As canalizações deverão ser assentes com as bolsas voltadas para montante.

As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, deverão ser feitas sem prejuízo da sua resistência a pressão interna da seção de escoamento e da resistência à corrosão.

Os materiais para as juntas devem ser adequados aos tubos empregados, sendo vedado o uso de materiais nocivos à saúde.

O instalador deverá, também, obedecer às prescrições de instalação especificadas pelos respectivos fabricantes das conexões.

O reservatório deverá possuir canalizações para limpeza e extravasor. A saída do extravasor deverá ser protegida com uma tela de cobre para impossibilitar a entrada de insetos e pequenos animais.

Nas passagens dos ventiladores pela telha de cobertura deverão ser previstos dispositivos para proteção contra infiltrações de água da chuva ao longo do tubo ventilador.

19.6 CAIXAS DE INSPEÇÃO PARA ESGOTO (C.I.) E PARA ÁGUAS PLUVIAIS (CPL)

As caixas para esgoto e águas pluviais serão executadas em alvenaria de tijolos conforme detalhes e locais indicados em projeto hidrossanitário.

Quando em áreas edificadas, a face superior da tampa deverá estar no

nível do piso acabado e ter o mesmo revestimento que este. As juntas da tampa serão vedadas com cimento de asfalto.

Todo o movimento de terra necessário ao assentamento de tubulações deverá ser feito obedecendo às necessidades de profundidade e recobrimento das tubulações.

A escavação com máquinas não deve exceder a profundidade de 15 cm no nível final do fundo da vala.

O material utilizado para reaterro deverá ser sempre terra limpa, não orgânica, isenta de pedras, tocos, raízes e vestígios de fundações. Deverá ser espalhado em camadas de 20 cm, convenientemente molhadas e perfeitamente compactadas.

Na preparação das valas deverá ser preparado em camadas de 10 cm, com areia grossa, isenta de argila e molhada com água, conforme previsto no projeto ou a critério da equipe de ***Fiscalização*** da obra.

A largura das valas deverá ser suficiente para permitir a perfeita execução dos serviços. O espaço livre entre tubo e parede da vala não poderá ser inferior a 30 cm.

Todos os equipamentos deverão ser fixados as bases, perfeitamente alinhados e nivelados, de acordo com as normas e instruções dos fabricantes.

As canalizações de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 0,2% no sentido de escoamento, para possibilitar saída de ar.

Para as canalizações de esgoto e águas pluviais teremos as seguintes declividades: ramais secundários – 2%; - ramais primários – 1%; coletores e subcoletores – conforme projeto.

As Calhas: Deverão ser previstas juntas de dilatação nas calhas, a cada 15,00 m no máximo. A junta será feita com separação completa de lances de calhas e com sobreposição executada com chapa do mesmo material da calha, ou com placas de chumbo, de modo a evitar infiltração na referida junta. Os rufos e contra rufos das calhas deverão ter os mesmos

recobrimentos especificados pelos fabricantes das telhas.

As tubulações deverão ter um recobrimento mínimo de 30 cm em locais não trafegáveis, e de 80 cm em locais de tráfego.

19.7 PROTEÇÕES PARA TUBULAÇÃO

As tubulações de água sujeitas a ação do tempo e a choques deverão ser protegidas a fim de aumentar a sua eficiência e evitar que a água seja aquecida nos locais de forte insolação e aumentar a vida útil das tubulações.

Os suportes e/ou braçadeiras para as tubulações aéreas ou aparentes deverão estar distanciados entre si, conforme especificação e orientação dos fabricantes das tubulações.

Foram previstos condutores verticais (calhas com saída em aresta viva) com diâmetro de 100 mm, e condutores de 75 mm para as tubulações provenientes do telhado verde, conforme detalhado no Memorial Descritivo e de Cálculo de Águas Pluviais.

19.8 APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS.

19.8.1 Louças

Foi prevista para os aparelhos sanitários a utilização com válvulas de descarga com volume de água reduzido que, ocasiona um consumo máximo de 06 (seis) litros de água por acionamento, desta forma atendendo as normas técnicas citadas na NBR 6452 e que acarreta uma redução por uso de cerca dos tradicionais 12 litros por acionamento, para a metade do valor tradicional.

Os aparelhos sanitários, equipamentos afins, respectivos pertences e peças complementares serão fornecidos e instalados com maior apuro.

O perfeito estado de cada aparelho deverá ser minuciosamente verificado antes de sua colocação.

Para o local de aplicação do material descrito nesta especificação, deverá ser consultado o Projeto de Arquitetura.

Para definição da bitola a ser utilizada em cada material (depende do local de aplicação do mesmo), deverá ser consultado o Projeto de Instalação Hidráulica.

Caberá a ***Contratada*** assentar os materiais nos locais apropriados e a responsabilidade quanto aos materiais empregados.

Qualquer dificuldade no cumprimento desta especificação por parte da ***Contratante*** ou dúvida decorrente de sua omissão deve ser discutida previamente com o Projetista e aprovada pela equipe ***Fiscalização*** da ***Contratante*.**

Itens Recomendados:

a) Ambiente: I.S. Infantil/ I.S PcD – Infantil: **Bacia Convencional Studio Kids Branco** ou similar

Características do produto:

Aplicação: Piso

Linha do produto: Studio Kids

Indicação de uso: Comercial; Residencial.

Altura: 305 mm

Largura: 310 mm

Comprimento: 415 mm

Peso: 13.075

Assentos Compatíveis: API.166.17, API.165.AVA.15

Composição Básica: Argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos.

Número Norma / Decreto: NBR-16727-2 NBR-16727-1

b) Ambiente: Vestiários Fem./Masc.: **Bacia Convencional Izy Branco** ou similar

Características do produto:

Indicação de uso: Comercial e Residencial

Uso PcD: Não

Altura: 380 mm

Largura: 375 mm

Comprimento: 475 mm

Peso: 13.390

Assentos Compatíveis: AP.01.17, AP.165.17

Composição Básica: Argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos.

Número Norma / Decreto: NBR-16727-1 NBR-16727-2

c) Ambientes: I.S. PcD - Adulto (Fem./Masc.): **Vaso Sanitário Convencional Vogue Plus Conforto Sem Abertura Frontal P.510 Branco Deca PNE** ou similar

Características do produto:

Cor: Branco

Material: Argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos.

Bacia com consumo de somente 06 (seis) litros por fluxo.

Produto ideal para pessoas com dificuldade de mobilidade.

Indicado para ambientes públicos.

Bacia mais alta,

Projetada: especialmente para facilitar o acesso e saída do usuário com mobilidade reduzida.

Preparada para a utilização com sistema de descarga com tecnologia Duo, com dois botões: descarga completa: 06 (seis) litros (limpeza total) e descarga com volume reduzido: 03 (três) litros (troca de líquidos).

Dimensões:
Comprimento: 535 mm
Largura: 360 mm
Altura: 440mm

d) Ambientes: Sala Multiuso/Brinquedoteca; Sala 01; Sala 02; Sala 03; Sala de Amamentação; Vestiários Fem./Masc.; I.S. PcD Adulto (Fem./ Masc.); I.S.PcD Infantil; I.S. Infantil; Refeitório e Cozinha: **Lavatório com Coluna Suspensa Sabatini Branco 42x53x44cm Icasa** ou similar

Características do produto:
Produto: Lavatório com Coluna Suspensa
Tipo: com Coluna
Formato: Retangular
Modelo: Sabatini
Marca: Icasa
Altura: 42,00 cm
Largura: 53,00 cm
Profundidade: 44,00 cm
Dimensão: 42x53x44 cm
Material: Cerâmica
Tipo de Material: Porcelana
Quantidade de Furos para Aplicar Torneira: 3 furo(s)
Cor: Branco
Tonalidade: Branco
Acompanha Válvula: Não
Tipo de Fixação: O produto possui 2 pontos de fixação.
Peso do Produto: 12,00 Kg

e) Ambiente: I.S. Infantil (Próx. às Salas 02 e 03), I.S. Infantil (Próx. às Sala 01 e Sala Multiuso/Brinquedoteca), Lavanderia, Lactário, D.M.L e

cozinha: **BANCADAS DE GRANITO (DIMENSÕES CONFORME PROJETO)**

f) Ambiente: I.S. Infantil (Próx. às Salas 02 e 03): **Banheira Para Escolas – Infantil, Berçário Fibra De Vidro**

Características do produto:
Marca: LANFIBRAS ou similar;
Linha: Baby;
Modelo: BANHEIRA PEQUENA;
Comprimento x Largura x Profundidade: 65 cm x 47 cm x 20 cm;
Capacidade em volume: 25 L;
Material: Fibra de vidro;
Peso máximo suportado: 35 kg;
Inclui suporte: Não;
Idade recomendada: 6-12 meses.

g) Ambiente: Lavanderia e D.M.L.: **Tanque 30 Litros TQ02 Branco – Deca** ou similar
Características do produto:
Altura: 30.0 cm
Largura: 53.0 cm
Comprimento: 51.0 cm
Peso: 21.6 kg
Cor: Branco
Marca: Deca
Material Tanque: Louça
Modelo: 22.1

19.8.2 Válvulas de descarga e Registros de banheiro

a) Ambiente: I.S. Infantil Fem./Masc., Vestiário Fem./Masc.: **Acabamento para Válvula de Descarga Hydra Duo Cromado** ou similar

Características do produto:
Tipo de Produto: Acabamento para Válvula
Código de Material: 4900.C.DUO
Sustentável: Sim
Tonalidade: Prateado
Cor: Cromado
Aplicação: Parede
Indicação de Uso: Comercial e Residencial

b) Ambiente: I.S. PcD Adulto Fem./Masc., I.S. PcD Infantil Feminino/Masculino.: **Acabamento para Válvula de Descarga PNE Conforto Hydra Deca** ou similar

Características do produto:
Composição básica: Liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros.
Indicação: Instalações sanitárias PcD
Dimensões:
Comprimento: 68 mm
Largura: 112 mm
Altura: 173 mm

c) Ambiente: Seguir recomendações em projeto: **Acabamento para Registro de Gaveta e Pressão 1/2, 3/4 Até 1" Cromado**

Características do produto:
Produto Acabamento para Registro
Tamanho: Pequeno

Aplicação: Parede
Linha do produto: Pérola
Uso PcD: Não
Altura: 85 mm
Largura: 85 mm
Comprimento: 79 mm
Peso: 0.526 kg
Composição Básica: Liga de Cobre (Latão), Aço Inoxidável e Plásticos de Engenharia.

d) Ambiente: Seguir recomendações em projeto: **Acabamento para Registro de Gaveta de 1 1/4" e 1 1/2" Duna Clássica Cromado** ou similar

Características do produto:
Aplicação: Parede
Linha do produto: Duna Clássica
Indicação de uso: Comercial e Residencial
Altura: 84 mm
Largura: 84 mm
Comprimento: 106 mm
Peso: 0.660 kg
Composição Básica: Liga de Cobre (bronze e latão) e Plásticos de Engenharia.

19.8.3 Torneiras

a) Torneira para banheiro Compact PressMatic ou similar

Características do produto:
Acabamento: Polido

Cor: Cromado

Sistema de abertura: Fechamento automático

Tecnologias: Acabamento biníquel, Garantia Toda Vida, PressMatic®

Arejador: Arejador Embutido

Bitola: 1/2" - DN 15

Classe de pressão: 02 (dois) a 40 m.c.a

Temperatura máxima da água: 40°C

Norma: NBR 13713

Conteúdo da embalagem: 1 cartucho, 1 corpo, 1 arejador, 1 canopla, 1 contra porca, 2 restritores de fluxo, 1 anel, 1 anel o'ring

Composição: Ligas de cobre, elastômeros, plástico de engenharia e aço inox

Mobilidade da bica: Fixa

Acionamento: Botão

Tipo de Instalação: Mesa

Comprimento do produto: 122 mm

Altura do produto: 74 mm

Largura do produto: 44 mm

Diâmetro do furo para instalação: 35 mm

Peso Líquido: 0,472 kg

Peso Bruto: 0,472 kg

b) Torneira para cozinha de parede bica alta Gali ou similar

Características do produto:

Acabamento: Polido

Cor: Cromado

Sistema de abertura: 1/4 Volta

Tecnologias: Garantia Toda Vida, Acabamento biníquel, Cartucho com vedação cerâmica, 1/4 de volta, Bica giratória, Arejador articulável.

Arejador: Arejador Articulado
Bitola: 1/2" - DN 15, 3/4" - DN 20
Classe de pressão: 2 a 40 m.c.a
Temperatura máxima da água: 70°C
Norma: NBR 10281
Conteúdo da embalagem: 01 (um) volante, 01 (um) corpo, 01 (um) cartucho, 01 (um) parafuso, 01 (uma) canopla, 05 (cinco) anéis o'ring, 01 (um) niple de redução, 01 (um) tubo curvo , 01 (um) articulador, 01 (um) arejador, 01 (um) porca, 01 (um) anel de retenção.
Composição: Ligas de cobre, elastômeros, aço inox, zamac (ligas de zinco, alumínio, magnésio e cobre).e plástico de engenharia.
Mobilidade da bica: Giratória 360°
Acionamento: Alavanca
Tipo de Instalação: Parede
Comprimento do produto: 202 mm
Altura do produto: 285 mm
Largura do produto: 69 mm
Peso Líquido: 0,531 kg
Peso Bruto: 0,531 kg

19.8.4 Cubas e tampos

a) Ambiente: Copa/Cozinha: **Cuba de embutir Tramontina Isis 2C 34 BL em Aço Inox Alto Brilho 77x45 cm** ou similar

Características do produto:
Marca: Tramontina
Material: Aço Inox 304, com 0,7 mm de espessura e acabamento alto brilho.
Modelo: Cuba Isis 2C34BL

Obs: Cuba com bordas lisas para instalação por baixo da bancada e 15cm de profundidade.
Instalação: Embutir
Acompanha válvula de Ø 3 1/2".
Profundidade da cuba 150 mm.
Capacidade: 17 + 17 L
Manta adesiva antirruído: sim

b) Ambiente: Lactário.: **Cuba De Embutir Em Aço Inox Alto Brilho 40x34 Cm Tramontina Lavínia** ou similar

Características do produto:
Marca: Tramontina
Material: Inox alto brilho
Dimensões: 40 x 34cm.

19.8.5 Acessórios e cromados

a) Ambiente: I.S.PcD Adulto, I.S Adulto.: **Papeleira Trip** ou similar

Características do produto:
Acabamento: Polido
Cor: Cromado
Composição: Zamac (ligas de zinco, alumínio, magnésio,e cobre), plástico de engenharia e aço inox
Tipo de Instalação: Parede
Comprimento do produto: 71 mm
Altura do produto: 100 mm
Largura do produto: 182 mm
Peso Líquido: 0,4 kg

Peso Bruto: 0,4 kg

b) Ambiente: I.S.PcD Infantil Fem./Masc., I.S Infantil Feminino/Masculino.: **Papeleira Papel Higiênico CaiCai Premisse** ou similar

Características do produto:

Toalheiro para Papel Higiênico Interfolhas tipo CAI CAI

Acompanha bucha e parafuso;

Compatível com papel higiênico interfolha cai-cai 10x20cm

Dimensões dispenser:

Altura unidade: 300 mm

Largura unidade: 132 mm

Profundidade Unidade: 133mm

Peso Unidade: 0,576 Kg

Caixa com 06 (seis) unidades

Altura caixa: 0,32m

Largura caixa: 0,30 m

Comprimento caixa: 0,40 m

Peso caixa: 3,7 kg m³: 0,04

c) Ambiente: I.S.PcD Infantil/Adulto – Fem./Masc., I.S. Masc./Fem. – Infantil/Adulto, Sala Multiuso/Brinquedoteca, Salas de Aula, Sala de Amamentação, Vestiários Fem./Masc., Lactário e Cozinha: **Dispenser para Papel Toalha de Plástico ABS 500 Folhas Premisse** ou similar

Características do produto:

Produto: Dispenser Papel Toalha

Capacidade de Papel: 500 Folhas

Local de Fixação: Parede

Uso Indicado: Papel Toalha Folha

Material: ABS

Tipo de Material: Plástico

Cor: Branco

Tonalidade: Branco

Altura: 29,00 cm

Largura: 27,00 cm

Profundidade: 16,00 cm

Dimensão: 29x17x16 cm

Modelo: Premisse

Marca: Velox

Instruções de Limpeza: Utilizar Pano Úmido.

Peso do Produto: 0,69 Kg

Abertura para Abastecimento: Trava

d) Ambiente: I.S. PcD Infantil/Adulto – Fem./Masc., I.S. Masc./Fem. – Infantil/Adulto, Sala Multiuso/Brinquedoteca, Salas de Aula, Sala de Amamentação, Vestiários Fem./Masc., Lactário, Cozinha, Circulações e áreas comuns.: **Dispenser para Sabonete Líquido e Álcool em Gel Plástico Branco Velox 800ml Premisse** ou similar

Características do produto:

Produto: Dispenser de Sabonete Líquido

Local de Fixação: Branco

Uso Indicado: Sabonete Líquido

Material: Plástico

Tipo de Material: ABS

Cor: Branco

Tonalidade: Parede

Capacidade: 800,00 ml

Altura: 25,50 cm

Largura: 10,50 cm

Profundidade: 11,00 cm

Dimensão: 25,5x10,5x11 cm

Modelo: Velox

Marca: Premisse

Instruções de Limpeza: Utilizar Pano Úmido.

Peso do Produto: 0,29 Kg

Abertura para Abastecimento: Trava

e) Ambiente: Vestiário Feminino/Masculino: **Cabide Single** ou similar

Características do produto:

Acabamento: Polido

Cor: Cromado

Tecnologias: Acabamento biníquel

Conteúdo da embalagem: 1 acessório, 2 buchas e 2 parafusos.

Composição: Ligas de cobre e plástico de engenharia.

Tipo de Instalação: Parede

Comprimento do produto: 56 mm

Altura do produto: 71 mm

Largura do produto: 38 mm

Peso Líquido: 0,17 kg

Peso Bruto: 0,17 kg

f) Ambiente: I.S.PcD Adulto e I.S.PcD Infantil.: **Barra de apoio 80 cm**

Características do produto:

Acabamento: Escovado

Cor: Inox

Tecnologias: Acabamento escovado

Norma: NBR 9050

Conteúdo da embalagem: 1 barra de apoio, 1 kit de parafusos e buchas

Composição: Aço inox 304 e plásticos de engenharia

Tipo de Instalação: Parede
Comprimento do produto: 86 mm
Altura do produto: 78 mm
Largura do produto: 878 mm
Peso Líquido: 1,2 kg
Peso Bruto: 1,2 kg

g) Ambiente: I.S.PcD Adulto e I.S.PcD Infantil.: **Barra de apoio 70 cm**

Características do produto:
Acabamento: Escovado
Cor: Inox
Tecnologias: Acabamento escovado
Norma: NBR 9050
Conteúdo da embalagem: 1 barra de apoio, 1 kit de parafusos e buchas
Composição: Aço inox 304 e plásticos de engenharia
Tipo de Instalação: Parede
Comprimento do produto: 86 mm
Altura do produto: 78 mm
Largura do produto: 778 mm
Peso Líquido: 2,3 kg
Peso Bruto: 2,3 kg
g) Ambiente: I.S.PcD Adulto e I.S.PcD Infantil.: **Barra de apoio 40 cm**

Características do produto:
Acabamento: Escovado;
Cor: Inox;
Tecnologias: Acabamento escovado;
Norma: NBR 9050;
Conteúdo da embalagem: 01 (uma) barra de apoio, 01 (um) kit de parafusos e buchas;

Composição: Aço inox 304 e plásticos de engenharia;
Tipo de Instalação: Parede;
Comprimento do produto: 86 mm;
Altura do produto: 78 mm;
Largura do produto: 478 mm;
Peso Líquido: 0,775 kg;
Peso Bruto: 0,775 kg.

19.8.6 Espelho

a) Ambientes: I.S. PcD Adulto Feminino/Masculino, I.S. PcD Infantil Feminino/Masculino: **Espelho Lapidado – 40x90cm**

Características do Produto:
Produto: Espelho Decorativo;
Modelo: Bisotê;
Formato: Retangular;
Cômodo Indicado: Multiuso;
Local de Fixação: Parede;
Altura: 90,00 cm;
Largura: 40,00 cm;
Tonalidade da Moldura: Espelhado;
Peso do Produto: 7,00 Kg;
Acompanha Kit de Instalação: Sim;
Informações sobre a Instalação: Fixar parafuso e bucha na sua parede (não inclusos). Encaixar o suporte que está colado atrás do espelho;
Cômodo Indicado: Banheiros;
Espessura: 4 mm.

b) Ambientes: I.S. Infantis: **Espelho Lapidado – 30x50cm.**

Características do Produto:

Dimensões: Altura: 50,00 cm; Largura: 30,00 cm; Comprimento: 50,00 cm; Espessura: 0,40 mm; Dimensão: 30x50cm;
Tipo de Fixação: Parafuso;
Acompanha Fixação: Não;
Cor: prata;
Bisotado: Sim;
Formato: Retangular;
Possui Gravura: Não;
Acompanha Iluminação: Sem Iluminação;
Produto: Espelho de Banheiro;
Modelo: Bisotê;
Peso do Produto: 3,00 Kg.

c) Ambientes: Vestiário Fem./ Masc.: **Espelho Lapidado 35x80 Cm.**

Características do Produto:

Material: Espelho Prata Convencional de 4mm de espessura;
Medidas (Comprimento x Largura): 35x80cm;
Largura do chanfro (acabamento lateral): 2,5cm;
Acompanha 4 Suportes com bucha e parafuso. Também pode ser instalado com Fita Dupla face (não acompanha) + Silicone (não acompanha);
Acabamento e corte Profissional.

20. PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS

- Os pontos de extintores, luminárias de emergência e outros elementos deverão atender especificações, dimensionamento localização conforme Projeto de Prevenção de Incêndios do Projeto Padrão bem como projeto de implantação de prevenção de incêndio;

- Demarcar local com pintura no piso, conforme normas técnicas e do Corpo de Bombeiros;
- Extintor Carga de Pó ABC = 2 - A; 20 - BC Quantidades = 05 na Edificação e 01 na Central de GLP;
- Instalar placas de indicação e sinalização de acordo com as especificações em projeto e normas vigentes;
- Instalar luminárias de emergência 30 leds, com potência 2 w, bateria de lítio, autonomia de 06 (seis) horas;
- É imprescindível manter as caixas de esgoto e inspeção a uma distância mínima de 1,50 metros da central de gás para que não ocorram riscos de explosão.

21. AMBIENTES E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS

21.1 JARDIM SENSORIAL DESCOBERTO

O jardim sensorial tem por objetivo a inclusão social entre as crianças e é uma excelente ferramenta de educação e desenvolvimento infantil.
A área mínima para este ambiente é de 33,75 m², com dimensões de 5,00 x 6,75m e devem ser respeitadas. Somente serão aceitas modificações mediante comprovação documentada apresentada ao setor de Núcleo Técnico de Arquitetura – NTA/SEDEF, comprovando a necessidade de alteração.
O piso de borracha será executado com placas de dimensões 50x50cm e com espessura mínima de 15 mm, assentamento intercalado conforme detalhe do piso.

21.1.1 Paisagismo Jardim Sensorial Descoberto

Deve ser executado o plantio de arbustos, flores e gramíneas pré-definidos no Projeto Arquitetônico e especificados neste memorial, pois são de fácil

manutenção e indicados para o ambiente.

Evitar utilizar na composição do paisagismo, componentes pequenos ou plantas que possam ser ingeridos, tais como: pedriscos, dolomitas, pedras naturais, seixos, pedras roladas e coloridas, palha, serragens, plantas tóxicas, plantas espinhosas, entre outros, componentes que possam ocasionar danos e riscos a saúde da criança.

Sugestão de plantas para a execução do paisagismo do Jardim Sensorial:

- **Bambu Mossô - Clima:** Quente ou frio



Imagem 01

- **Hortelã-grosso - Clima:** Quente ou frio



Imagem 02

- **Amor Perfeito - Clima:** Quente ou frio



Imagem 03

- **Fitônia Vermelha - Clima:** Quente ou frio



Imagem 04

- **Grama Esmeralda - Clima: Frio**



Imagem 05

- **Grama Amendoim- Clima:** Quente



Imagem 06

- **Peixinho da horta - Clima:** Quente ou Frio



Imagem 07

21.2 CENTRAL GLP e ABRIGO DE RESÍDUOS

Recomendações:

- A Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP deverá estar no mínimo a 1,50 m de distância de qualquer tipo de aberturas tais como ralos, poços, canaletas, caixas de passagem e aberturas para compartimentos subterrâneos; e outras que estejam em nível inferior.
- A central de GLP deverá estar distante no mínimo a 3,00 metros de fontes de material de fácil combustão e de qualquer fonte de ignição (Estacionamento, Rede Elétrica e Rampas de acesso ao subsolo);
- Os recipientes de gás da central de GLP foram projetados

obedecendo ao afastamento de 6 metros de outros depósitos de produtos inflamáveis e 15 metros de depósito de hidrogênio de acordo com a ABNT/ NBR -13523;

- Não é permitido armazenar qualquer tipo de material dentro da central de GLP;
- Para Interligação com flexível de aço ou mangueiras de PVC o comprimento máximo deve ser de 80 cm;
- O abrigo da Central terá resistência mínima ao fogo de 2 horas e a base é firme e em nível superior ao piso circundante com ventilação lateral inferior e superior;
- A tubulação de GLP não pode passar em compartimentos não ventilados como porões, caixas prediais, forros falsos e outros;
- A tubulação deverá ter um afastamento mínimo de 3,00 metros de Para-Raios e seus devidos pontos de aterramento;
- É vedada a localização do abrigo de medidores ou reguladores de 2º Estágio na antecâmara e/ou nas escadas de emergência;
- As tubulações aparentes devem estar afastadas, no mínimo 0,50 metros dos condutores elétricos desprotegidos e 0,30 metros caso os mesmos sejam protegidos por condutores;
- A tubulação aparente deverá ser pintada na cor amarela;
- A rede de distribuição embutida, em local que não possua plena estanqueidade, será envolvida em fita adesiva própria que garanta a estanqueidade e recoberta (envelopada) por camada de concreto com espessura mínima de 3 cm;
- Serão utilizados tubos e conexões conforme previsto em norma NBR 13523 conforme item 2 deste Memorial.
- Devem ser colocados avisos com letras iguais ou maiores que 50mm, em quantidade tal que possam ser visualizadas de qualquer direção de acesso a central de GLP contendo os seguintes dizeres: “Perigo – Inflamável” e “Proibido fumar”;
- O extintor externo deve ser protegido contra intempéries e danos

físicos em potencial;

- Fazer o teste de estanqueidade.

PRESSÕES DE TRABALHO:

- REDE PRIMÁRIA: Entre reguladores de 1º e 2º Estágio = 15 kPa;
- REDE SECUNDÁRIA: Pós-reguladores de 2º Estágio= 5kPa.

PISO:

- Para o Abrigo de Resíduos, piso em porcelanato natural retificado extra, com dimensões de 45x45cm, padrão cimento natural (utilizar como referência de cor cinza claro), Paginação conforme projeto e rejunte acrílico na cor do piso. Rodapé com 7cm, seguindo o mesmo padrão do piso;
- Para a Central de GLP, piso em cimento alisado.

ESQUADRIAS:

- Central GLP: dimensões de 140 x 190 cm – 02 folhas de abrir e em aço galvanizado, tela com malha de 20 x 20 mm arame 10BWG;
- Abrigo de resíduos: dimensões de 70 x 190 cm – 01 folha de abrir e em alumínio perfil “S” com tela de nylon 1 x 1 mm;
- Abrigo de resíduos: dimensões de 140 x 190 cm – 02 folhas de folha de abrir e em alumínio perfil “S” com tela de nylon 1 x 1 mm.

PAREDE:

- Parede Interna: Com chapisco, emboço, reboco, emassamento, selador e pintura em tinta acrílica, com cor de referência Branco Gelo da marca Suvinil ou similar;
- Parede Externa: Com chapisco, emboço, reboco, emassamento, selador e pintura em tinta acrílica, com cor de referência Porcelana Azul da marca Suvinil ou similar;

TETO:

- Com chapisco, emboço, reboco, emassamento, selador e pintura em tinta acrílica, com cor de referência Branco Gelo da marca Suvinil ou similar;

OBSERVAÇÕES:

- Na pintura interna aplicar fundo selador acrílico em paredes – 01 uma demão;
- Chapisco e emboço em massa única, aplicação e lixamento de massa corrida em paredes – 02 duas demãos;
- Na pintura externa aplicar fundo selador acrílico em paredes – 01 uma demão;
- Chapisco e emboço em massa única, aplicação e lixamento de massa acrílica em paredes – 02 duas demãos.

Demais informações de detalhamento ver projeto de detalhamento da Central GLP/ Abrigo de Resíduos.

21.3 ALÇAPÕES DE ACESSO ÀS CAIXAS DA ÁGUA

O acesso às caixas da água será através de alçapão, dispostos em 03 pontos diferentes da edificação:

- Duas (02) unidades com dimensões de 70 cm x 80 cm, localizados nas Instalações Sanitárias Infantis entre as Salas de Aula.
- Uma (01) unidade com dimensões de 55 cm x 80 cm, localizado na Instalação Sanitária PcD Infantil.

21.4 TOTEM

Deverá ser instalado totem na área externa, conforme detalhamento do projeto de arquitetônico, com dimensão de 80x20x470cm e com a cor Ilha

Azul (Ref. Suvinil ou similar).

Para a parte externa do totem é recomendado a execução em placas de Alumínio composto (ACM), na cor esmalte acetinado Ilha Azul, com dimensões de 80x20x450cm e com 6mm de espessura, com corte a laser para letras.

As letras devem ser executadas em fonte Arial, h= 18cm e h= 12cm, em chapa de acrílico 3mm translúcido branco para iluminação.

A parte superior deve conter 01 (uma) chapa de acrílico 74x67cm translúcido branco, para iluminação com brasão em película adesiva recortada.

A base do totem deve ser executada em chapa de aço galvanizado #10 na cor cinza, altura 20cm, largura de 70 cm e profundidade de 14 cm.

A parte interna do totem será pintada de branco.

Na parte interna inferior e superior, sobre a base, será instalado refletor de led 50 w 6500K com dimensões de 11 x 14 x 3,5 cm.

Será instalada porta de acesso para manutenção do refletor, na parte inferior e superior, com dimensão de 70 x 50cm e cadeado.

21.5 SISTEMA DE EXAUSTÃO E COIFA

- **Coifa**

A coifa deve ser executada em Aço Inoxidável ANSI 304 com o mínimo de 1,20mm de espessura, conter filtro metálico removível para retenção de gordura e captadores de exaustão para auxiliar na sucção do ar do ambiente interno para o externo. É necessário que seja executada com fácil acesso a limpeza, evitando-se pontos que acumulem gordura e dificultem a higienização da mesma. Deve ser instalada na parede acima e abrangendo toda a área sobre o fogão industrial.

Recomendações: Fabricar sob-medida seguindo as especificações e dimensões descritas em projeto.

- **Duto para coifa**

Os dutos devem ser executados em Aço Inoxidável ANSI 304 com no mínimo 1,20mm de espessura. Todas as juntas longitudinais e as seções transversais devem ser soldadas e totalmente estanques a vazamentos de líquidos.

A sustentação dos dutos deve ser feita por perfilados metálicos dimensionados para atender às necessidades estruturais e da operação de limpeza dos mesmos.

Sempre que possível, os dutos devem ser montados de modo a manter a declividade no sentido da coifa, de forma a facilitar a operação de limpeza dos mesmos. Deverá ser instalado um *damper corta-fogo* com acionamento eletromecânico na fronteira interna da fachada do duto de exaustão.

Recomendações: Fabricar sob-medida seguindo as especificações e dimensões descritas em projeto.

21.6 INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO

O projeto de climatização visa o atendimento às condições de conforto em ambientes de grande circulação que não recebem ventilação natural ideal para o conforto dos usuários.

O projeto de previsão para instalação com todos os dados e informações técnicas necessárias está disponibilizada junto aos projetos complementares.

Foram previstos para cada ambiente potências de acordo com as necessidades e a finalidade de cada, seguindo as normas técnicas relacionadas à ABNT/ NBR para as seguintes determinações:

Ambientes: Sala 03.

Potência: 22.000 BTUs.

Ambientes: Sala 01, Sala 02 e Brinquedoteca/Sala Múltiplo Uso.
Potência: 18.000 BTUs.

Ambientes: Sala dos Professores e Secretaria.
Potência: 9.000 BTUs.

Ambientes: Diretoria.
Potência: 7.000 BTUs.

Observação: Foram previstos equipamentos de ar condicionado em voltagem 220V e tomadas para instalação em 20A (ampère).
Anotações Gerais:

- Todas as medidas e níveis contidos em projeto estão cotados em centímetros;
- Recomenda se a verificação das posições exatas dos pilares em projeto estrutural;
- Maiores detalhes construtivos encontram se nas pranchas de detalhamento;
- Em caso de conflito de informações entre projeto gráfico e o memorial descritivo, prevalece a informação contida em projeto;
- Alterações no projeto somente com autorização expressa da equipe do Núcleo Técnico de Arquitetura - NTA/SEDEF;
- Todos os drenos Embutidos no piso, parede e no entre forro devem Sr isolados termicamente;
- O encaminhamento de tubulação de dreno pode ser alterado em obra conforme possíveis interferências no local. Caso haja possibilidade de esgotamento para águas pluviais, poderá ser executada;
- O encaminhamento da rede frigorígena poderá ser alterado em obra conforme possíveis interferências no local;

- As linhas frigorígenas deverão obedecer às distâncias indicadas pelo fabricante;
- As bitolas das redes frigorígenas serão conforme especificações dos fabricantes dos equipamentos de climatização a serem instalados;
- Isolamento térmico das redes frigorígenas deve ser executado com tubo de espuma isolante térmica blindada com parede mínima de 10 mm. As barras devem ser unidas com cola aprovada pelo fabricante do isolante térmico e/ou fita alumizada e todo o isolamento devem ser recoberto com fita de PVC.

22. IMPERMEABILIZAÇÕES

22.1 FUNDAÇÕES/ BALDRAMES/ ALICERCES/ REVESTIMENTOS EM CONTATO COM O SOLO:

Utilizar tinta betuminosa tipo Neutrolin em duas demãos.
Todas as vigas baldrames devem ser pintadas até a completa cobertura com tinta betuminosa nas três faces da viga, passar duas demãos. A pintura só deve ser iniciada após a secagem completa da água de amassamento do concreto (mínimo: 15 dias); obedecendo as normas técnicas construtivas, seguindo rigorosamente as especificações dos fabricantes quanto à forma de aplicação.
Pintura asfáltica e 02 (duas) camadas de papelão alcatroado.
As estruturas enterradas devem ser impermeabilizadas com tinta asfáltica, duas demãos.

22.1.1 Preparação da superfície da laje da marquise

- A superfície deverá ser previamente lavada, isenta de pó, areia, resíduos de óleo, graxa, desmoldantes, etc;

- Sobre a superfície horizontal úmida, executar regularização com caimento mínimo de 1% em direção aos pontos de escoamento de água, preparada com argamassa de cimento e areia média, traço 1:4, adicionando-se 10% de emulsão adesiva na água de amassamento para maior aderência ao substrato, essa argamassa deverá ter acabamento desempenado, com espessura mínima de 2 cm;
- Promover a hidratação da argamassa para evitar fissuras de retração e destacamento;
- Fazer testes de caimento, identificando e corrigindo possíveis empoçamentos;
- Todos os cantos e arestas deverão ser arredondados com raio mínimo de 5 cm;
- Nas áreas verticais em alvenaria, até a altura do arremate da impermeabilização (mínima 30 cm acima do nível do piso acabado), executar chapisco de cimento e areia grossa, traço 1:3, seguido da execução de uma argamassa sarrafeada ou camurçada, de cimento e areia média, traço 1:4, adicionando-se 10% de emulsão adesiva na água de amassamento.

22.1.2 Aplicação do material

- Aplicar sobre a regularização 01 (uma) demão de primer com rolo ou trincha e aguardar a secagem por no mínimo 06 (seis) horas;
- Alinhar a manta asfáltica de 3 mm, de acordo com o reenquadramento da área, procurando iniciar a colagem no sentido dos ralos para as cotas mais elevadas;
- Com auxílio da chama do maçarico de gás GLP, proceder a aderência total da manta asfáltica de 3 mm. Nas emendas das mantas, deverá haver sobreposição de 10 cm que receberão

biselamento para proporcionar perfeita vedação;

- Após a colagem da manta asfáltica de 3 mm, iniciar a aplicação da manta asfáltica de 4mm, fazendo com que as emendas ou sobreposições de 10cm não coincidam com as da manta asfáltica de 3mm;
- A manta asfáltica de 4mm poderá ser aplicada no mesmo sentido da manta de 3mm;
- Antes da proteção mecânica, fazer o teste de estanqueidade, para cada manta asfáltica, enchendo o local impermeabilizado com água, mantendo o nível por no mínimo 72 horas;
- Executar reforços em pontos críticos, tais como ralos, tubos emergentes, juntas de dilatação, etc;
- A impermeabilização deve atender o disposto na norma NBR-9575/2003-Impermeabilização - Seleção e projeto.

22.1.3 Proteção mecânica

- Camada separadora, evita que os esforços de dilatação e contração da argamassa de proteção mecânica atuem diretamente sobre a impermeabilização;
- A camada separadora poderá ser de filme plástico de 24 micra de espessura;
- Argamassa de Proteção Mecânica Primária ou de Transição sobre a camada separadora, executar argamassa de cimento e areia traço 1:4, desempenada com espessura mínima de 3 cm, e juntas perimetrais com 2cm de largura, preenchidas com argamassa betuminosa, traço 1:8:3 de cimento, areia e emulsão asfáltica;
- Em superfícies verticais ou inclinadas, a argamassa deverá ser armada com tela plástica.

23. COBERTURA

Trama de madeira pontaletada composta por terças para telhados de até 02 (duas) águas para telha metálica (tipo-sanduíche) 5 mm, incluso transporte vertical.

Será executada estrutura de madeira pontaletada para cobertura, considerando cortes, montagem, contraventamentos, fixação de tesouras, terças, caibros, pontaletes, ripas e testeiras.

Será utilizada madeira tratada, tais como Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região, comprovado tratamento químico normatizado pela NBR/ABNT.

O dimensionamento dos elementos da estrutura de madeira para a cobertura é de responsabilidade da *Contratada*.

O madeiramento da estrutura de cobertura receberá imunização com cupincida incolor.

Transporte vertical através de guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chp diurno. af_03/2016.

23.1 TELHAS

- **Telha Trapezoidal Confort Térmica Semi-Sanduíche Galvalume – Núcleo em PIR 30 mm** ou similar

Recomendações: Verificar as inclinações determinadas em projeto de cobertura.

Características gerais do produto:

Telha Isotelha Trapezoidal Semi-Sanduíche com duas camadas elaboradas para garantir desempenho e conforto térmico. A camada externa de Aço Galvalume pré-pintado ou galvalume natural proporciona proteção robusta contra as intempéries, enquanto a

camada intermediária, com espuma de PIR, contribui para a estabilidade térmica interna, promovendo economia de energia. A camada interna é revestida com filme de alumínio no qual não substitui a necessidade de um forro tradicional. Esse modelo pode ser utilizado em locais que já possua outro tipo de forração como laje ou rebaixamento de gesso.

Produto: Telha.
Modelo: Trapezoidal Confort;
Categoria: Térmica;
Largura útil: 1 Metro;
Peso médio por m²: 6,05 kg/m²;
Vão máximos entre apoios: 1,8 Metros;
Carga admissível: Até 80 kg/m² para 3 ou mais;
Inclinação mínima Recomendada: 6%.

- **REVESTIMENTO SUPERIOR**

Material revestimento externo: Aço Galvalume pré-pintado
Cor do revestimento externo: Aço Galvalume Natural
Espessura do revestimento externo: #0,38mm

- **REVESTIMENTO INFERIOR**

Material revestimento interno: Filme de Alumínio
Cor do revestimento interno: Pérola
Espessura do revestimento interno: Não se aplica

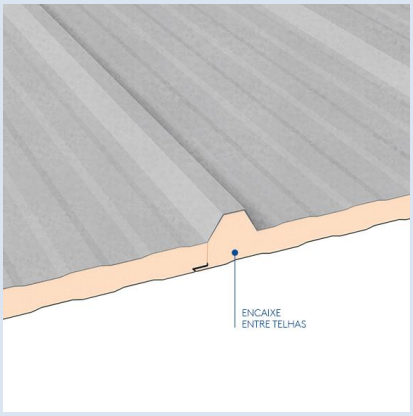
- **NÚCLEO ISOLANTE**

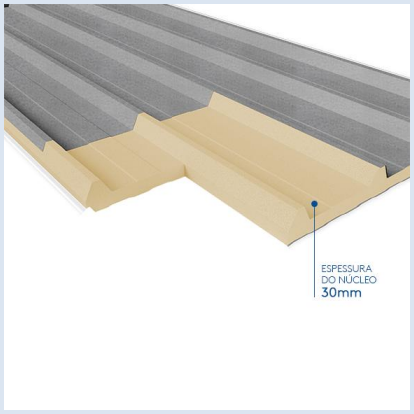
Material do núcleo: PIR AP (Poliisocianurato);

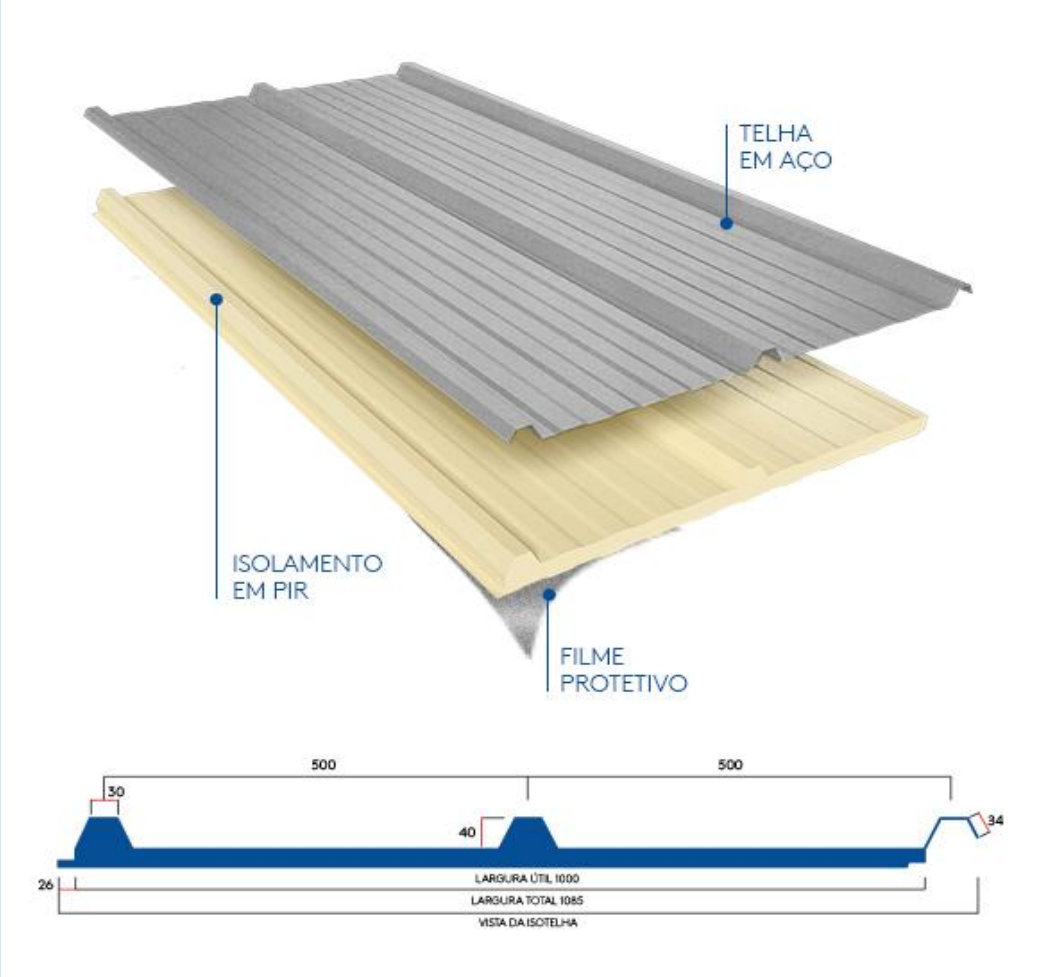
Espessura média do núcleo isolante: 30mm;

U Coeficiente global de transmissão de calor: 0,73 w/m². k;

* Demais cargas devem ser analisados com a equipe técnica.





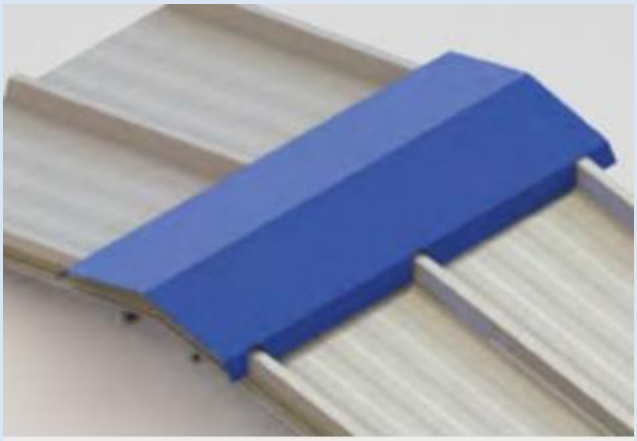


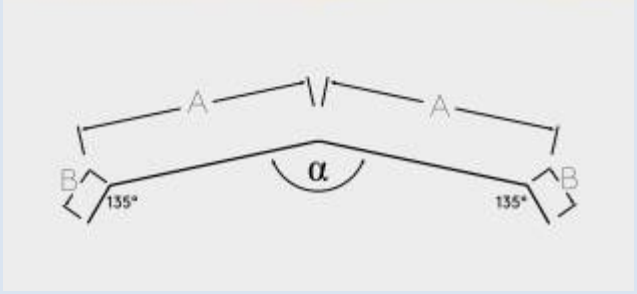
23.2 CUMEEIRA

- **Cumeeira Lisa Dentada – Trapezoidal**

Características gerais do produto:

A cumeeira deverá ser utilizada em telhados com duas águas (quedas) e deve ser posicionada ao centro para fixação. Sua fixação é feita com 06 (seis) parafusos de fixação (trapézios) e 08 parafusos de costura na parte baixa da telha. Necessário também reforçar a fixação com a fita tacky type butílica.





24. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

- As alvenarias serão de 15 cm com blocos vazados de cerâmica, com oito furos, na dimensão de 9x19x19 cm, de primeira qualidade, com variação de espessura em decorrência dos detalhes de fachada. A sua tolerância dimensional deverá ser de +/- 3 mm, assim como seu esquadro e o empenamento. Os detalhes de

fachada serão feitos com blocos assentados deitados conforme detalhamento do projeto arquitetônico, nas demais paredes o assentamento será feito com blocos assentados em pé.

- Recomenda-se argamassa pré-fabricada, dentro os critérios de norma. A ***Contratada*** deve utilizar material com a data de validade em dia, e manter no canteiro o material longe da umidade, luz e calor excessivo; e outras condições adversas recomendadas pelo fabricante. A argamassa de assentamento mista de cimento, cal virgem e areia com traço de 1:2:8, com espessura entre 1 e 1,5cm. As três primeiras fiadas de bloco cerâmico de todas as paredes deverão ser assentadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com adição de aditivos tais como Vedacit, Sika 1 ou similar em proporção de 1:15 a água de amassamento.

24.1 MARCAÇÃO

O Projeto Arquitetônico demonstra a localização e espessura das paredes. As bonecas das portas devem ser no mínimo de 10 cm, e o vão das portas ter folga de 1 cm (0,5cm em ambos os lados) em relação externa do batente.

24.2 ASSENTAMENTO

As argamassas deverão ser fornecidas com constância que permita a aplicação em tempo que impeça o início de pega.
Antes de fazer o serviço de assentamento, a área deve ser limpa com escova de aço, umedecer a área a ser aplicada com broxa, e aplicar o chapisco nas regiões de interface da alvenaria com a estrutura de concreto armado. Somente após a área chapiscada estiver curada deve se dar início ao assentamento.

Os blocos cerâmicos deverão ser assentados partindo da referência do arcabouço estrutural – pilares e vigas – e as linhas de marcação devem respeitar o Projeto Arquitetônico. As juntas verticais com lajes e/ou vigas devem ser em meio bloco cerâmico a fim de evitar fissuras e trincas provocadas por dilatação térmica diferentes dos materiais ou pequenas deformações no sistema estrutural, ainda deverão ter amarração ao meio bloco.

Prever rebaixo de 3 cm em paredes que sofrerão processo de impermeabilização. As tubulações embutidas deverão ser colocadas quando do assentamento dos blocos, com objetivo de evitar impactos na abertura de rasgos para as instalações.

Na interface com o sistema estrutural será executado a ligação através de armação de duas barras de ferro galvanizado de Ø 5 mm, com comprimento de 40 cm, a cada três fiadas de blocos cerâmicos. O chapisco deve usar tela do tipo deployée em toda extensão e com objetivo de evitar trincas pela dilatação térmica dos materiais ou deformação na estrutura.

O encunhamento de alvenaria deverá apresentar altura entre 02 (dois) e 04 cm e ser executado somente após 14 dias do assentamento dos blocos. É obrigatória a utilização da mesma argamassa do emboço e com a utilização de aditivo expansor ou utilização de resina PVA (referência Rhodopas 012 DC) com água, respeitando a proporção 1:5.

As tolerâncias ficarão em torno: de ± 05 mm para marcação, alinhamento e prumo ± 03 mm. A verificação de planicidade deverá ser verificada com régua de alumínio, no ponto mais desfavorável tolerância permitida será de ± 03 mm.

Outro fator a ser considerado na execução de assentamento é eventuais elementos embutidos dentro da alvenaria como quadros de distribuição e tubulações, embonecamentos para esquadrias e outras instalações. Sempre respeitar as indicações contidas nos projetos.

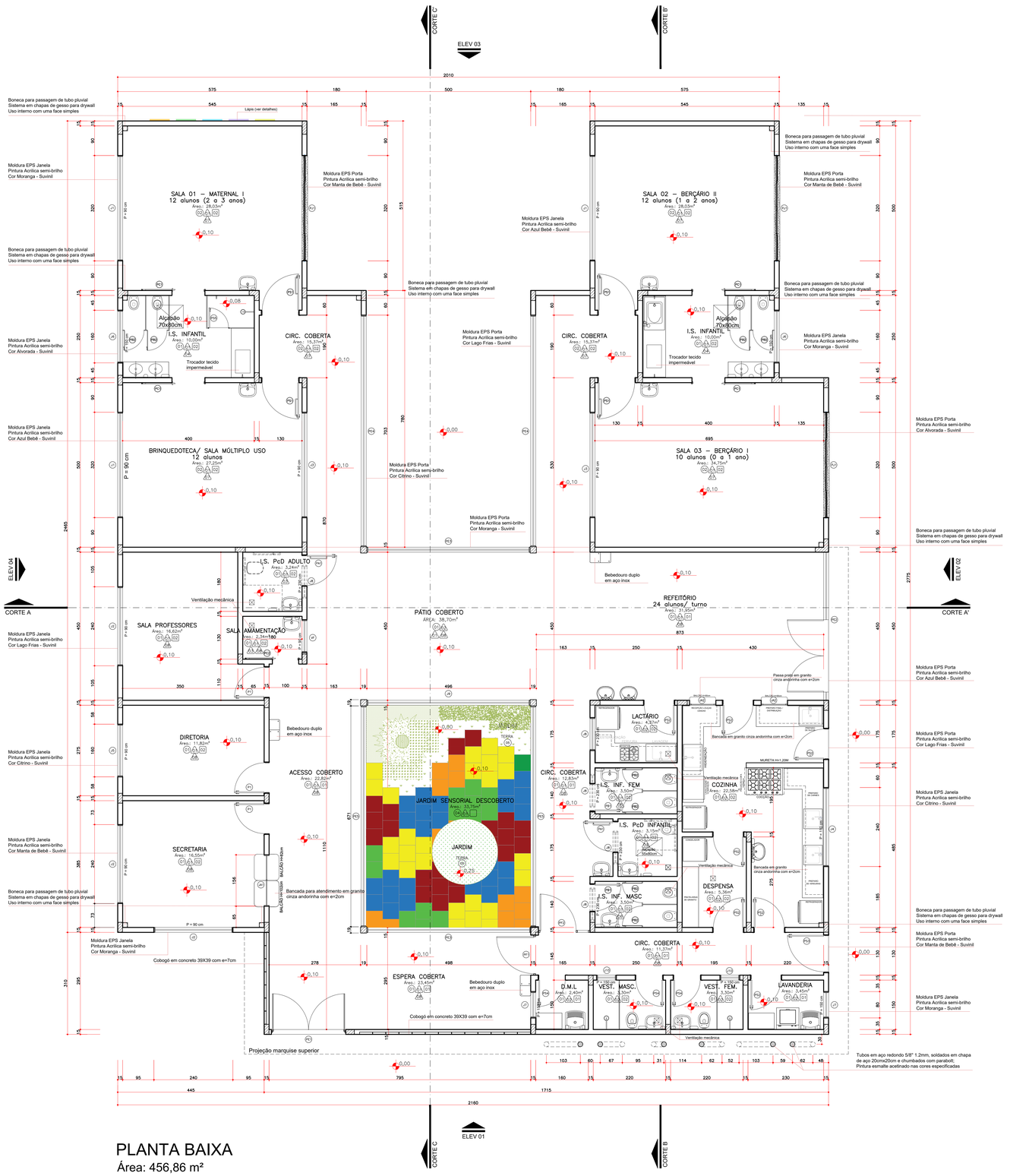
As interfaces entre elementos de alvenaria e aberturas deverão respeitar o dimensionamento do Projeto Estrutural para execução de vergas. As

primeiras fiadas sob as aberturas serão preenchidas com concreto armado com 02 duas barras de aço de Ø 5 mm, CA-60, com o comprimento do vão mais 30 cm de transpasse cada lado. Enquanto a primeira fiada superior a vãos de aberturas em painéis de alvenaria deverá ter vergas de concreto armado com o comprimento do vão mais 30 cm de transpasse de cada lado, com preenchimento de concreto armado com duas barras de aço de Ø 6.3 mm, CA-60.

As molduras laterais das janelas serão executadas com fechamentos laterais em alvenaria de blocos cerâmicos assentados verticalmente entre as molduras superiores e inferiores (vergas e contravergas de concreto armado) conforme detalhamento do Projeto de Arquitetura.

25. LIMPEZA GERAL

A edificação será entregue completamente limpa. Os vidros, aparelhos sanitários, pisos, serão lavados, eliminando todos e quaisquer resíduos ou detritos provenientes da execução da obra, tais como vestígio de tinta, argamassa e ou entulhos. As superfícies deverão estar completamente limpas e isentas de manchas e riscos decorrentes da utilização de produtos químicos e materiais abrasivos, caso isso não ocorra deverão ser substituídos. Metais, ralos, torneiras, maçanetas, espelhos, etc., deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas.



PLANTA BAIXA

Área: 456,86 m²

Escala: 1:50

ESPECIFICAÇÕES

PISO

COD.	LEGENDA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
P1		PISO EM PORCELANATO NATURAL RETIFICADO EXTRA, 60X60cm, PADRÃO CIMENTO NATURAL – TOMAR COMO REFERÊNCIA DE COR CINZA CLARO – PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO – REJUNTE EPOXI NA COR DO PISO	246,38 M2
P2		PISO VINÍLICO EM PLACA, 30,5X30,5cm, CINZA CLARO, REFERÊNCIA PAVIFLEX OU SIMILAR COLADO esp.= 2 MM – PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO. RODAPÉ DO MESMO MATERIAL H=7CM	148,80 M2
P3		SOLEIRA EM GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA e=2cm	86,46 ML
P4		PISO DE BORRACHA PLACAS 50x50cm 15mm, ASSENTAMENTO INTERCALADO CONFORME DETALHE DE PISO	22,24 M2
P5		TERRA ADUBADA PREPARADA PARA RECEBER MUDAS DE VEGETAÇÃO CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO	15,07 M2
P6		PISO DE CONCRETO (CAIXA D'ÁGUA E TRAVAMENTO PEDRAS E PAVERS)	37,31 M2 (APROX.)
P7		PAVER – BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO 10x20 CM H= 6 CM – COR CINZA COM TRAVAMENTO DE BORDA EM CONCRETO CONFORME DETALHE	variável conforme projeto de implantação
		PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL DE CONCRETO PARA ÁREA EXTERNA – 25 x 25 CM – COR AMARELO	20 peças
		PISO PODOTÁTIL ALERTA DE CONCRETO PARA ÁREA EXTERNA – 25 x 25 CM – COR VERMELHO	29 peças (acesso creche) 08 peças (poço)
		PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL METÁLICO OU DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE AUTOADESIVO PARA ÁREA INTERNA – 25 x 25 CM – COR BRANCO PARA OPÇÃO DE BORRACHA OU COR NATURAL PARA OPÇÃO METÁLICA	113 peças
		PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL METÁLICO OU DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE AUTOADESIVO PARA ÁREA INTERNA – 25 x 25 CM – COR AZUL PARA OPÇÃO DE BORRACHA OU COR NATURAL PARA OPÇÃO METÁLICA	57 peças
		RALOS/CAIXAS SIFONADOS	

NOTAS

1. NOS AMBIENTES INTERNOS ONDE HOUVER TUBULAÇÃO DE DESCIDA DE ÁGUAS PLUVIAIS (AP) DEVE–SE EXECUTAR EMBONECAMENTO DE 15X15 CM COM PAREDE EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL) COM 01 FACE.

2. A ÁREA DE ACESSO DEVE TER PISO PODOTÁTIL CONFORME DETALHE DE PISO.

3. O PISO TÁTIL DA PARTE INTERNA DEVE SER AUTOADESIVO, COLADO SOBRE O PISO DE PORCELANATO, PODENDO SER NA OPÇÃO METÁLICA OU EMBORRACHADA

4. GARANTIR QUE OS VISORES PRESENTES NAS PORTAS DAS SALAS DE ATIVIDADES E SALA DE MÚLTIPLO USO EM VIDRO NÃO SEJAM ESTILHAÇÁVEIS.

5. GARANTIR QUE OS CABIDEIROS PARA GUARDA DE MOCHILAS, TOALHAS E AFINS, NÃO OFEREÇAM RISCO À INTEGRIDADE DA CRIANÇA, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS.

6. AS CALHAS E RUFOS DEVERÃO RECEBER PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCO.

INSTALAÇÕES ORDINÁRIAS E ESPECIAIS

AF – ÁGUA FRIA

AQ – ÁGUA QUENTE

AR – AR–CONDICIONADO

FG – GÁS COMBUSTÍVEL

PAREDE

REF.	ESPECIFICAÇÃO
P1	PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR
P2	REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60cm, BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR – ASSENTADO ATÉ O TETO
P3	REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60cm, BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR – ASSENTADO ATÉ A COTA 180cm; FAIXA EM CERÂMICA 10X10cm, AMARELO CLARO, REFERÊNCIA ELIZABETH – ASSENTADO NA COTA 180cm; PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR – PINTURA DA COTA 190cm ATÉ O TETO
P4	REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60cm, BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR – ASSENTADO ATÉ A COTA 180cm; FAIXA EM CERÂMICA 10X10cm, VERDE CLARO, REFERÊNCIA ELIZABETH – ASSENTADO NA COTA 180cm; PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR – PINTURA DA COTA 190cm ATÉ O TETO
P5	REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60cm, BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR – ASSENTADO ATÉ A COTA 180cm; FAIXA EM CERÂMICA 10X10cm, VERMELHO, REFERÊNCIA ELIZABETH – ASSENTADO NA COTA 180cm; PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR – PINTURA DA COTA 190cm ATÉ O TETO
P6	REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60cm, BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR – ASSENTADO ATÉ A COTA 180cm; FAIXA EM CERÂMICA 10X10cm, AZUL CLARO, REFERÊNCIA ELIZABETH – ASSENTADO NA COTA 180cm; PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR – PINTURA DA COTA 190cm ATÉ O TETO
P7	RODAPÉ EM VINÍLICO MESMO PADRÃO DO PISO VINÍLICO, H= 7 CM, REFERÊNCIA PAVIFLEX OU SIMILAR
P8	RODAPÉ EM PORCELANATO MESMO PADRÃO DO PISO PORCELANATO, H= 7 CM, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR
OBS.	– NA PINTURA INTERNA APLICAR FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES – 1 DEMÃO. CHAPISCO E EMBOÇO EM MASSA ÚNICA, APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA EM PAREDES, 2 DEMÃOS – NA PINTURA EXTERNA APLICAR FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES – 1 DEMÃO. CHAPISCO E EMBOÇO EM MASSA ÚNICA, APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, 2 DEMÃOS

TETO

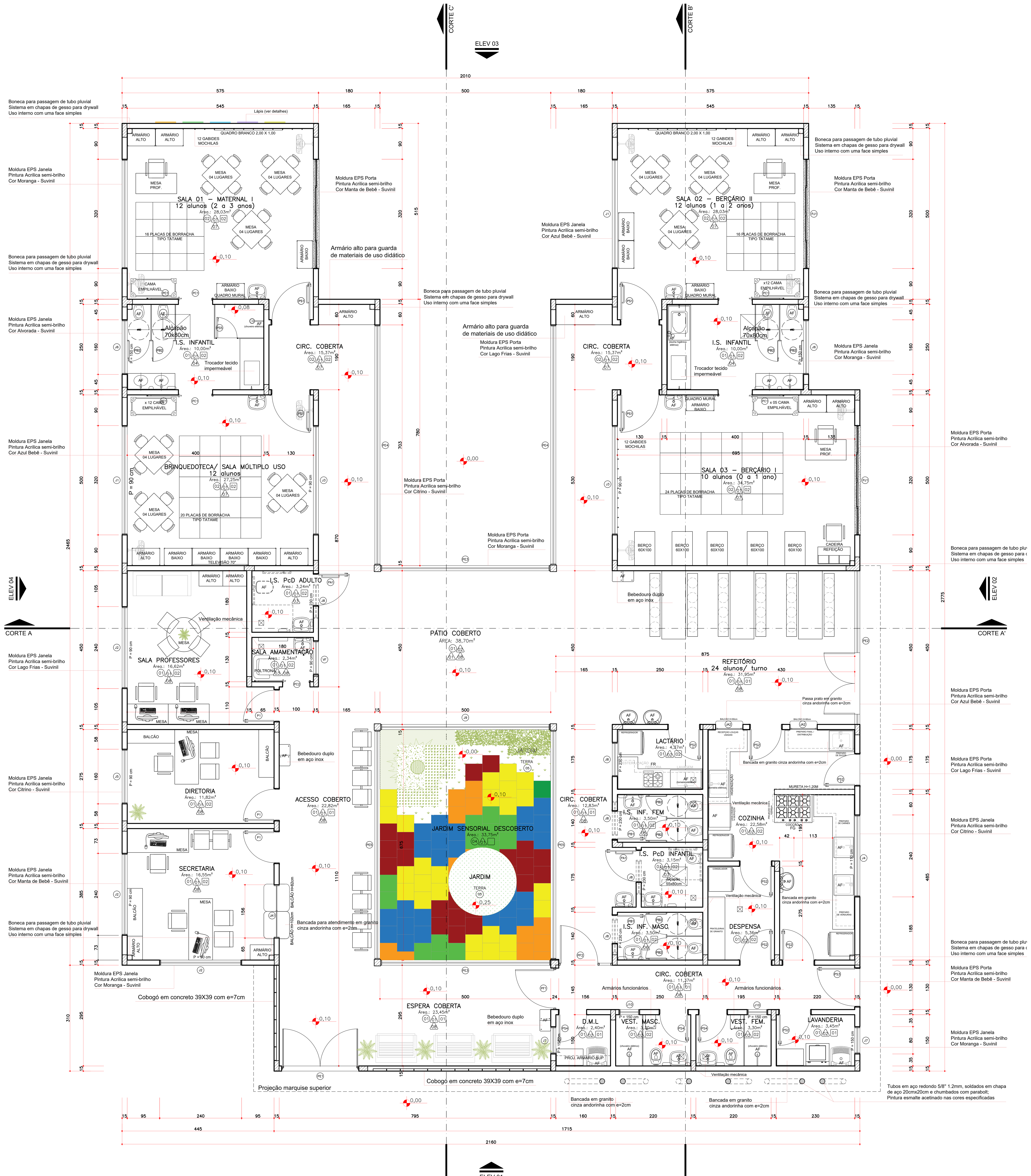
REF.	ESPECIFICAÇÃO
F1	AJE COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR, TETO COM EMASSAMENTO.
F2	FORRO EM GESSO, EMASSAMENTO E PINTURA EM TINTA ACRILICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR.

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SCB CS RRTs Nº14809419, Nº 14809338 E Nº 14809449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	TIPO: CONSTRUÇÃO
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0 / ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	PROJETO: **ARQUITETÔNICO** REFERÊNCIA: **PLANTA BAIXA**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: ADRIANA
LOGO PREFEITURA	DATA: MARÇO 2025
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	ARQUIVO: Creche_34 alunos_R14.dwg

ARQ 01 20



PLANTA LAYOUT

Área: 456,86 m²

Escala: 1:50

ESPECIFICAÇÕES

PISO

CÓD.	LEGENDA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01		PISO EM PORCELANATO NATURAL RETIFICADO EXTRA, 60X60cm, PADRÃO CIMENTO NATURAL – TOMAR COMO REFERÊNCIA DE COR CINZA CLARO – PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO – REJUNTE EPOXI NA COR DO PISO	246,38 M2
02		PISO VINÍLICO EM PLACA, 30,5X30,5cm, CINZA CLARO. REFERÊNCIA PAVIFLEX OU SIMILAR COLADO esp.= 2 MM – PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO. RODAPÉ DO MESMO MATERIAL H=7CM	148,80 M2
03		SOLEIRA EM GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA e=2cm	86,46 ML
04		PISO DE BORRACHA PLACAS 50X50cm 15mm, ASSENTAMENTO INTERCALADO CONFORME DETALHE DE PISO	22,24 M2
05		TERRA ADUBADA PREPARADA PARA RECEBER MUDAS DE VEGETAÇÃO CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO	15,07 M2
06		PISO DE CONCRETO (CAIXA D'ÁGUA E TRAVAMENTO PEDRAS E PAVERS)	37,31 M2 (APROX.)
07		PAVER – BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO 10x20 CM H= 6 CM – COR CINZA COM TRAVAMENTO DE BORDA EM CONCRETO CONFORME DETALHE	variável conforme projeto de implantação
		PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL DE CONCRETO PARA ÁREA EXTERNA – 25 x 25 CM – COR AMARELO	20 peças
		PISO PODOTÁTIL ALERTA DE CONCRETO PARA ÁREA EXTERNA – 25 x 25 CM – COR VERMELHO	29 peças (acesso creche) 08 peças (palco)
		PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL METÁLICO OU DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE AUTOADESIVO PARA ÁREA INTERNA – 25 x 25 CM – COR BRANCO PARA OPÇÃO DE BORRACHA OU COR NATURAL PARA OPÇÃO METÁLICA	113 peças
		PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL METÁLICO OU DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE AUTOADESIVO PARA ÁREA INTERNA – 25 x 25 CM – COR AZUL PARA OPÇÃO DE BORRACHA OU COR NATURAL PARA OPÇÃO METÁLICA	57 peças
		RALOS/CAIXAS SIFONADOS	

NOTAS

1. NOS AMBIENTES INTERNOS ONDE HOUVER TUBULAÇÃO DE DESCIDA DE ÁGUAS PLUVIAIS (AP) DEVE-SE EXECUTAR EMBONECAMENTO DE 15X15 CM COM PAREDE EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL) COM 01 FACE
2. A ÁREA DE ACESSO DEVE TER PISO PODOTÁTIL CONFOME DETALHE DE PISO.
3. O PISO TÁTIL DA PARTE INTERNA DEVE SER AUTOADESIVO, COLADO SOBRE O PISO DE PORCELANATO, PODENDO SER NA OPÇÃO METÁLICA OU EMBORRACHADA
4. GARANTIR QUE OS VISORES PRESENTES NAS PORTAS DAS SALAS DE ATIVIDADES E SALA DE MÚLTIPLO USO EM VIDRO NÃO SEJAM ESTILHAÇÁVEIS.
5. GARANTIR QUE OS CABIDEIROS PARA GUARDA DE MOCHILAS, TOALHAS E AFINS, NÃO OFEREÇAM RISCO À INTEGRIDADE DA CRIANÇA, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS.
6. AS CALHAS E RUFOS DEVERÃO RECEBER PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCO.

INSTALAÇÕES ORDINÁRIAS E ESPECIAIS

AF – ÁGUA FRIA

AQ – ÁGUA QUENTE

AR – AR-CONDICIONADO

FG – GÁS CONBUSTÍVEL

PAREDE

REF.	ESPECIFICAÇÃO
01	PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR
02	REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60cm, BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR – ASSENTADO ATÉ O TETO
03	REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60cm, BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR – ASSENTADO ATÉ A COTA 180cm; FAIXA EM CERÂMICA 10X10cm, AMARELO CLARO, REFERÊNCIA ELIZABETH – ASSENTADO NA COTA 180cm; PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR – PINTURA DA COTA 190cm ATÉ O TETO
04	REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60cm, BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR – ASSENTADO ATÉ A COTA 180cm; FAIXA EM CERÂMICA 10X10cm, VERDE CLARO, REFERÊNCIA ELIZABETH – ASSENTADO NA COTA 180cm; PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR – PINTURA DA COTA 190cm ATÉ O TETO
05	REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60cm, BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR – ASSENTADO ATÉ A COTA 180cm; FAIXA EM CERÂMICA 10X10cm, VERMELHO, REFERÊNCIA ELIZABETH – ASSENTADO NA COTA 180cm; PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR – PINTURA DA COTA 190cm ATÉ O TETO
06	REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60cm, BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR – ASSENTADO ATÉ A COTA 180cm; FAIXA EM CERÂMICA 10X10cm, AZUL CLARO, REFERÊNCIA ELIZABETH – ASSENTADO NA COTA 180cm; PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR – PINTURA DA COTA 190cm ATÉ O TETO
07	RODAPÉ EM VINÍLICO MESMO PADRÃO DO PISO VINÍLICO, H= 7 CM, REFERÊNCIA PAVIFLEX OU SIMILAR
08	RODAPÉ EM PORCELANATO MESMO PADRÃO DO PISO PORCELANATO, H= 7 CM, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR
OBS.	– NA PINTURA INTERNA APLICAR FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES – 1 DEMÃO CHAPISCO E EMBOÇO EM MASSA ÚNICA, APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA EM PAREDES, 2 DEMÃOS – NA PINTURA EXTERNA APLICAR FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES – 1 DEMÃO CHAPISCO E EMBOÇO EM MASSA ÚNICA, APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, 2 DEMÃOS

TETO

REF.	ESPECIFICAÇÃO
01	LAJE COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR, TETO COM EMASSAMENTO.
02	FORRO EM GESSO, EMASSAMENTO E PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR.

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº14606419, Nº14606238 E Nº14606449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ

OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA

ÁREA EDIFICADA: 456,86m²

LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO

TIPO: CONSTRUÇÃO

AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2

PROJETO: **ARQUITETÔNICO**

REFERÊNCIA: **PLANTA BAIXA - LAYOUT**

LOGO/ PREFEITURA
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX
CNPJ 00.000.000/0001-00
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000

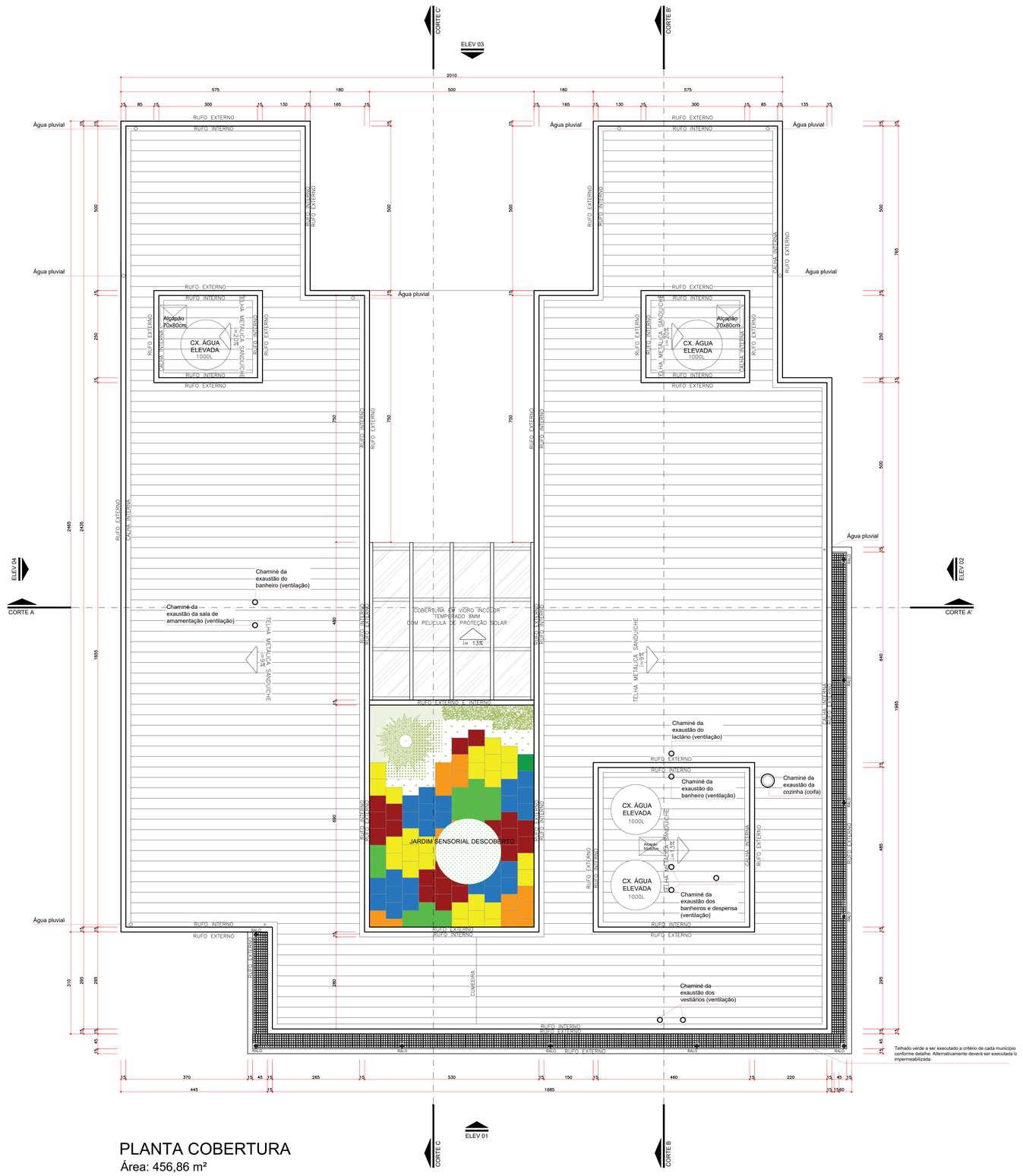
DESENHO: ADRIANA

DATA: MARÇO 2026

ESCALA DO DESENHO: INDICADA

ARQUIVO: Creche_34 alunos_R14.dwg

ARQ 02 20



PLANTA COBERTURA

Área: 456,86 m²

Escala: 1:50

ESPECIFICAÇÕES

PISO

COD.	LEGENDA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01		PISO EM PORCELANATO NATURAL RETIFICADO EXTRA, 60X60cm, PADRÃO CIMENTO NATURAL – TOMAR COMO REFERÊNCIA DE COR CINZA CLARO – PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO – REJUNTE EPOXI NA COR DO PISO	246,38 M2
02		PISO VINÍLICO EM PLACA, 30,5X30,5cm, CINZA CLARO, REFERÊNCIA PAVIFLEX OU SIMILAR COLADO esp.= 2 MM – PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO, RODAPÉ DO MESMO MATERIAL H=7CM	148,80 M2
03		SOLEIRA EM GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA e=2cm	86,46 ML
04		PISO DE BORRACHA PLACAS 50X50cm 15mm, ASSENTAMENTO INTERCALADO CONFORME DETALHE DE PISO	22,24 M2
05		TERRA ADUBADA PREPARADA PARA RECEBER MUDAS DE VEGETAÇÃO CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO	15,07 M2
06		PISO DE CONCRETO (CAIXA D'AGUA E TRAVAMENTO PEDRAS E PAVERS)	37,31 M2 (APROX.)
07		PAVER – BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO 10x20 CM H= 6 CM – COR CINZA COM TRAVAMENTO DE BORDA EM CONCRETO CONFORME DETALHE	variável conforme projeto de implantação
		PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL DE CONCRETO PARA ÁREA EXTERNA – 25 x 25 CM – COR AMARELO	20 peças
		PISO PODOTÁTIL ALERTA DE CONCRETO PARA ÁREA EXTERNA – 25 x 25 CM – COR VERMELHO	29 peças (acesso creche) 08 peças (palco)
		PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL METÁLICO OU DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE AUTOADESIVO PARA ÁREA INTERNA – 25 x 25 CM – COR BRANCO PARA OPÇÃO DE BORRACHA OU COR NATURAL PARA OPÇÃO METÁLICA	113 peças
		PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL METÁLICO OU DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE AUTOADESIVO PARA ÁREA INTERNA – 25 x 25 CM – COR AZUL PARA OPÇÃO DE BORRACHA OU COR NATURAL PARA OPÇÃO METÁLICA	57 peças
		RALOS/CAIXAS SIFONADOS	

NOTAS

1. NOS AMBIENTES INTERNOS ONDE HOUVER TUBULAÇÃO DE DESCIDA DE ÁGUAS PLUVIAIS (AP) DEVE–SE EXECUTAR EMBONECAMENTO DE 15X15 CM COM PAREDE EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL) COM 01 FACE.
2. A ÁREA DE ACESSO DEVE TER PISO PODOTÁTIL CONFORME DETALHE DE PISO.
3. O PISO TÁTIL DA PARTE INTERNA DEVE SER AUTOADESIVO, COLADO SOBRE O PISO DE PORCELANATO, PODENDO SER NA OPÇÃO METÁLICA OU EMBORRACHADA.
4. GARANTIR QUE OS VISORES PRESENTES NAS PORTAS DAS SALAS DE ATIVIDADES E SALA DE MÚLTIPLO USO EM VIDRO NÃO SEJAM ESTILHAÇÁVEIS.
5. GARANTIR QUE OS CABIDEIROS PARA GUARDA DE MOCHILAS, TOALHAS E AFINS, NÃO OFEREÇAM RISCO À INTEGRIDADE DA CRIANÇA, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS.
6. AS CALHAS E RUFOS DEVERÃO RECEBER PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCO.

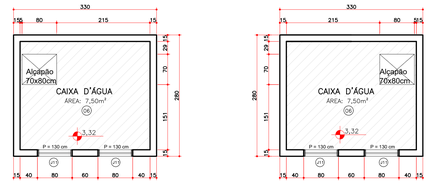
INSTALAÇÕES ORDINÁRIAS E ESPECIAIS

AF – ÁGUA FRIA

AQ – ÁGUA QUENTE

AR – AR–CONDICIONADO

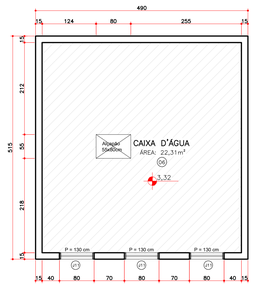
FG – GÁS COMBUSTÍVEL



PLANTA ÁREA TÉCNICA CAIXAS D'ÁGUA

Área não-computável: 9,24 m² x 2 = 18,48 m²

Escala: 1:50



PLANTA ÁREA TÉCNICA CAIXA D'ÁGUA

Área não-computável: 25,23 m²

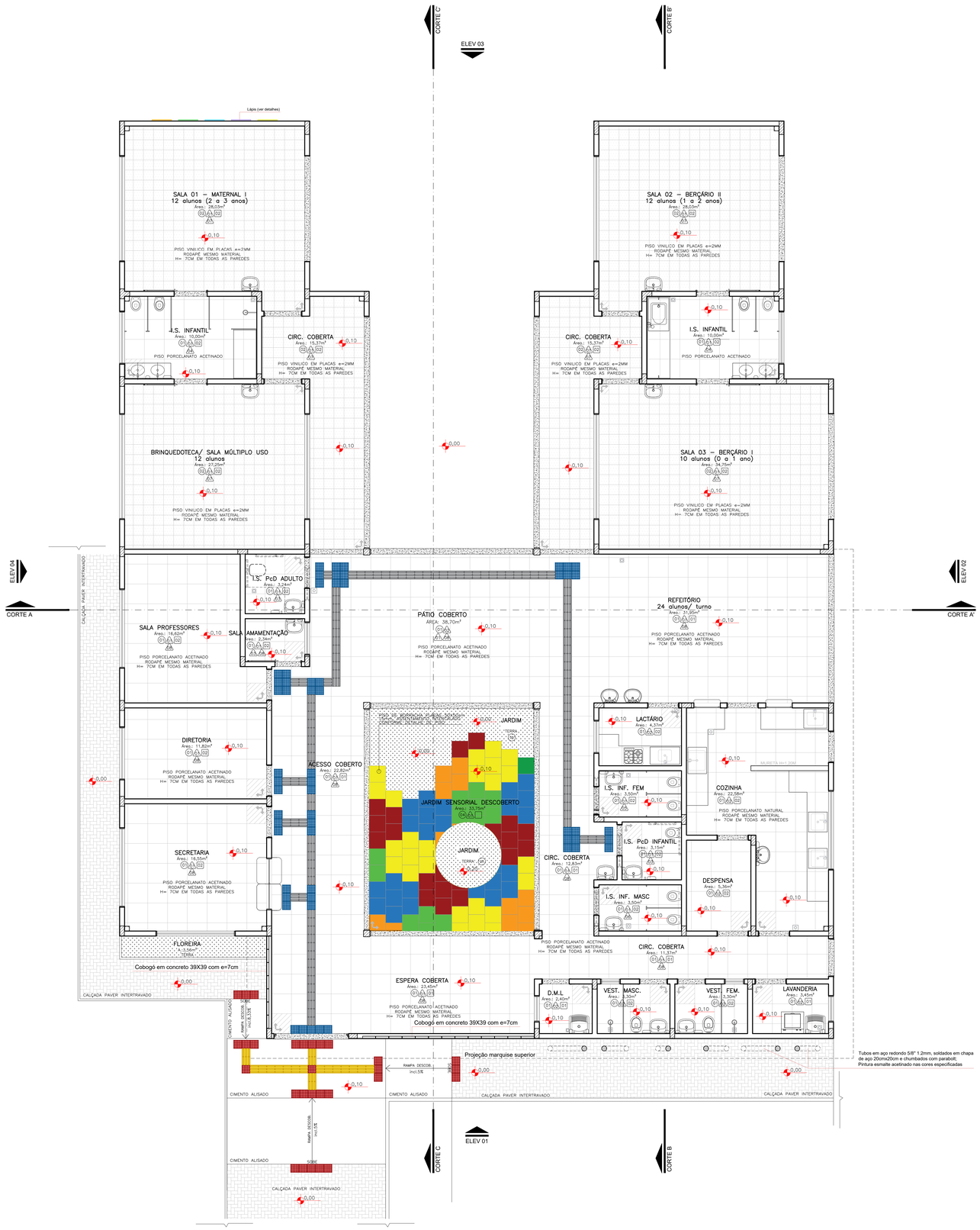
Escala: 1:50

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB CB RRTs Nº14690419, Nº 14690528 E Nº 14690440. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CRECHE 01 – EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF.: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0	PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	REFERÊNCIA: **PLANTA COBERTURA**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: ADRIANA
LOGO PREFEITURA	DATA: MARÇO 2026
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF.: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	ARQUIVO: Creche_34 alunos_R14.dwg

ARQ 03 20



PLANTA DETALHE DO PISO

Área: 456,86 m²

Escala: 1:50

ESPECIFICAÇÕES

PISO

CÓD.	LEGENDA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
P1		PISO EM PORCELANATO NATURAL RETIFICADO EXTRA, 60X60cm, PADRÃO CIMENTO NATURAL – TOMAR COMO REFERÊNCIA DE COR CINZA CLARO – PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO – REJUNTE EPOXI NA COR DO PISO	246,38 M2
P2		PISO VINILICO EM PLACA, 30,5X30,5cm, CINZA CLARO, REFERÊNCIA PAVIFLEX OU SIMILAR COLADO esp.= 2 MM – PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO. RODAPÉ DO MESMO MATERIAL H=7CM	148,80 M2
P3		SOLEIRA EM GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA e=2cm	86,46 ML
P4		PISO DE BORRACHA PLACAS 50X50cm 15mm, ASSENTAMENTO INTERCALADO CONFORME DETALHE DE PISO	22,24 M2
P5		TERRA ADUBADA PREPARADA PARA RECEBER MUDAS DE VEGETAÇÃO CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO	15,07 M2
P6		PISO DE CONCRETO (CAIXA D'AGUA E TRAVAMENTO PEDRAS E PAVERS)	37,31 M2 (APROX.)
P7		PAVER – BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO 10x20 CM H= 6 CM – COR CINZA COM TRAVAMENTO DE BORDA EM CONCRETO CONFORME DETALHE	variável conforme projeto de implantação
		PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL DE CONCRETO PARA ÁREA EXTERNA – 25 x 25 CM – COR AMARELO	20 peças
		PISO PODOTÁTIL ALERTA DE CONCRETO PARA ÁREA EXTERNA – 25 x 25 CM – COR VERMELHO	29 peças (acesso creche) 08 peças (patio)
		PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL METÁLICO OU DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE AUTOADESIVO PARA ÁREA INTERNA – 25 x 25 CM – COR BRANCO PARA OPÇÃO DE BORRACHA OU COR NATURAL PARA OPÇÃO METÁLICA	113 peças
		PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL METÁLICO OU DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE AUTOADESIVO PARA ÁREA INTERNA – 25 x 25 CM – COR AZUL PARA OPÇÃO DE BORRACHA OU COR NATURAL PARA OPÇÃO METÁLICA	57 peças
		RALOS/CAIXAS SIFONADOS	

NOTAS

1. NOS AMBIENTES INTERNOS ONDE HOUVER TUBULAÇÃO DE DESCIDA DE AGUAS PLUVAIS (AP) DEVE-SE EXECUTAR EMBONECAMENTO DE 15X15 CM COM PAREDE EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL) COM 01 FACE
2. A ÁREA DE ACESSO DEVE TER PISO PODOTÁTIL CONFOME DETALHE DE PISO.
3. O PISO TÁTIL DA PARTE INTERNA DEVE SER AUTOADESIVO, COLADO SOBRE O PISO DE PORCELANATO, PODENDO SER NA OPÇÃO METÁLICA OU EMBORRACHADA
4. GARANTIR QUE OS VISORES PRESENTES NAS PORTAS DAS SALAS DE ATIVIDADES E SALA DE MÚLTIPLO USO EM VIDRO NÃO SEJAM ESTILHAÇÁVEIS.
5. GARANTIR QUE OS CABIDEIROS PARA GUARDA DE MOCHILAS, TOALHAS E AFINS, NÃO OFEREÇAM RISCO À INTEGRIDADE DA CRIANÇA, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS.
6. AS CALHAS E RUFOS DEVERÃO RECEBER PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCO.

INSTALAÇÕES ORDINÁRIAS E ESPECIAIS

AF – AGUA FRIA

AQ – AGUA QUENTE

AR – AR–CONDICIONADO

DETALHE FAIXA TÁTIL

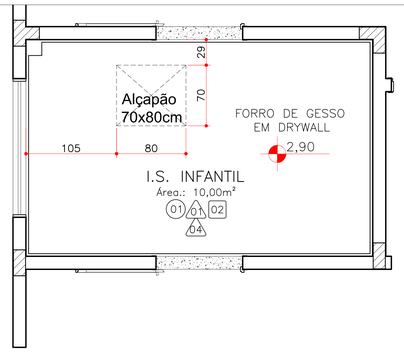
ESPECIFICAÇÃO PISO TÁTIL
EXTERNO: PLACAS DE CONCRETO, ALERTA EM VERMELHO, DIRECIONAL EM AMARELO, COLORAÇÃO CONTRASTANTE COM O PISO EXISTENTE
INTERNO: PLACAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ALERTA EM AZUL, DIRECIONAL EM BRANCO, COLORAÇÃO CONTRASTANTE COM O PISO EXISTENTE
OBS.: PARA CORTES E EMENDAS DOS PISOS TÁTIL E DIRECIONAL VERIFICAR ABNT NBR 16537 ITEM 8.5

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº 14609419, Nº 14609238 E Nº 14609449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

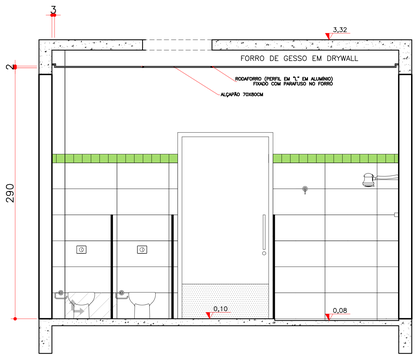
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	
LOCAL: RUA XXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF.: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0 / ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	PROJETO: **ARQUITETÔNICO** REFERÊNCIA: **PLANTA PISO**
LOGO PREFEITURA	PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00 / AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF.: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	DESENHO: ADRIANA; DATA: MARÇO 2020; ESCALA DO DESENHO: INDICADA; ARQUIVO: Creche_34 alunos_R14.dwg

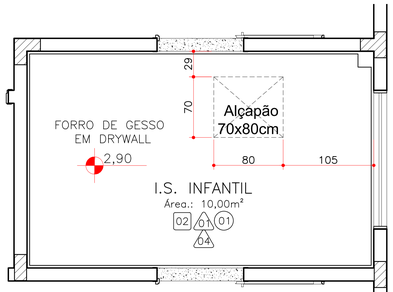
ARQ 04 20



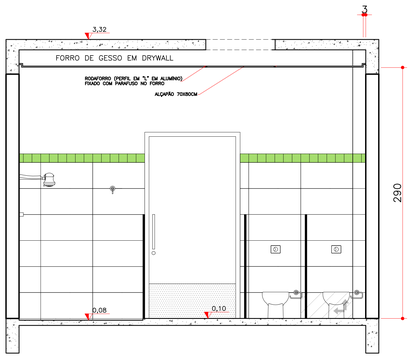
DET. I.S. INFANTIL – BRINQUEDOTECA E SALA 01
PLANTA
ESCALA 1:25



DET. I.S. INFANTIL – BRINQUEDOTECA E SALA 01
VISTA 04
ESCALA 1:25



DET. I.S. INFANTIL – SALA 02 E SALA 03
PLANTA
ESCALA 1:25



DET. I.S. INFANTIL – SALA 02 E SALA 03
VISTA 04
ESCALA 1:25



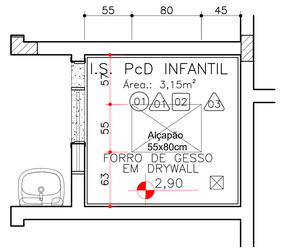
PLANTA DETALHE DO FORRO
Área: 456,86 m²

Escala: 1:50

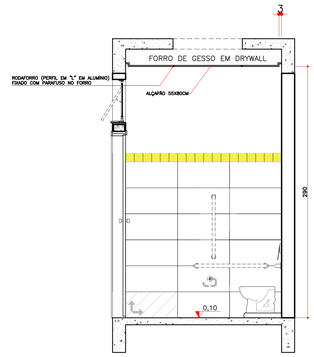
NOTAS

1. NOS AMBIENTES INTERNOS ONDE HOUVER TUBULAÇÃO DE DESCIDA DE ÁGUAS PLUVIAIS (AP) DEVE-SE EXECUTAR EMBONECAMENTO DE 15X15 CM COM PAREDE EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL) COM 01 FACE

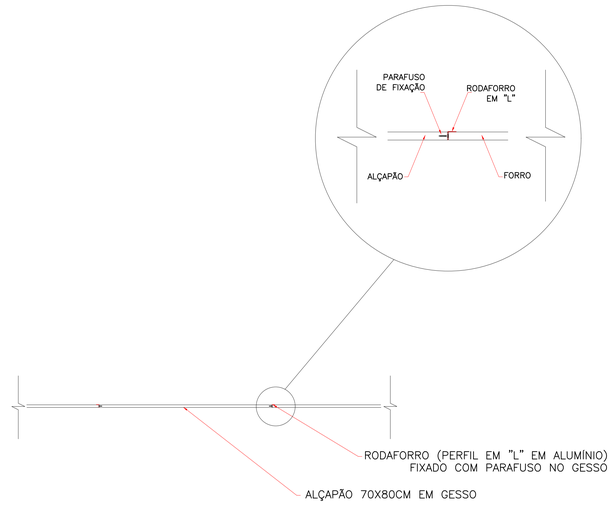
TETO			
REF.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	LAJE COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR, TETO COM EMASSAMENTO.	143,29 M2
02	FORRO EM GESSO, EMASSAMENTO E PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR.	268,43 M2



DET. I.S. PcD INFANTIL
PLANTA
ESCALA 1:25



DET. I.S. PcD INFANTIL
VISTA 04
ESCALA 1:25



DETALHE FIXAÇÃO DO ALÇAPÃO
CORTE
SEM ESCALA

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ – CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº14653419, Nº14653235 E Nº14658440. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

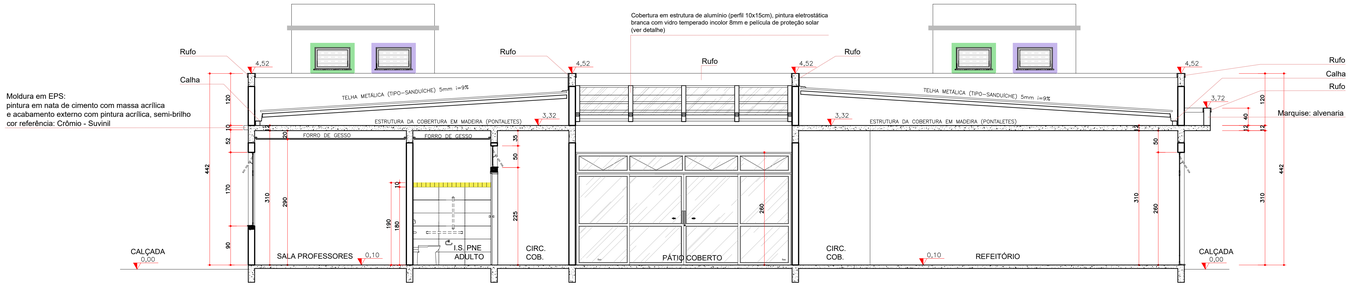
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ.
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PUBLICA EM ALVENARIA	TIPO: CONSTRUÇÃO.
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	PROJETO: ARQUITETÔNICO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF: ARQ. ADRIANA GARCIA. CAU A43.929-0	REFERÊNCIA: PLANTA FORRO
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA. CAU A30.869-2	
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: ADRIANA
LOGO PREFEITURA	DATA: MARÇO 2020
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	ARQUIVO: Creche_34 alunos_R14.dwg

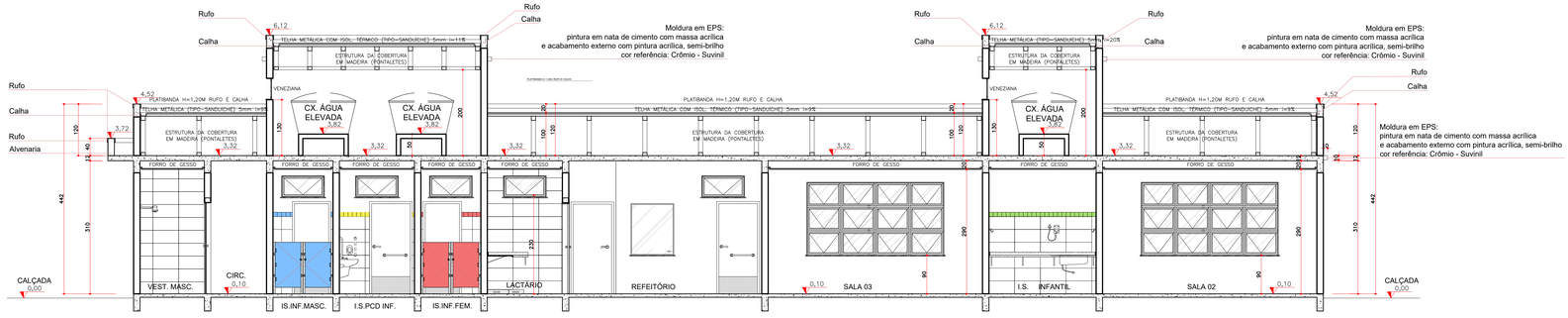
ARQ 05 20



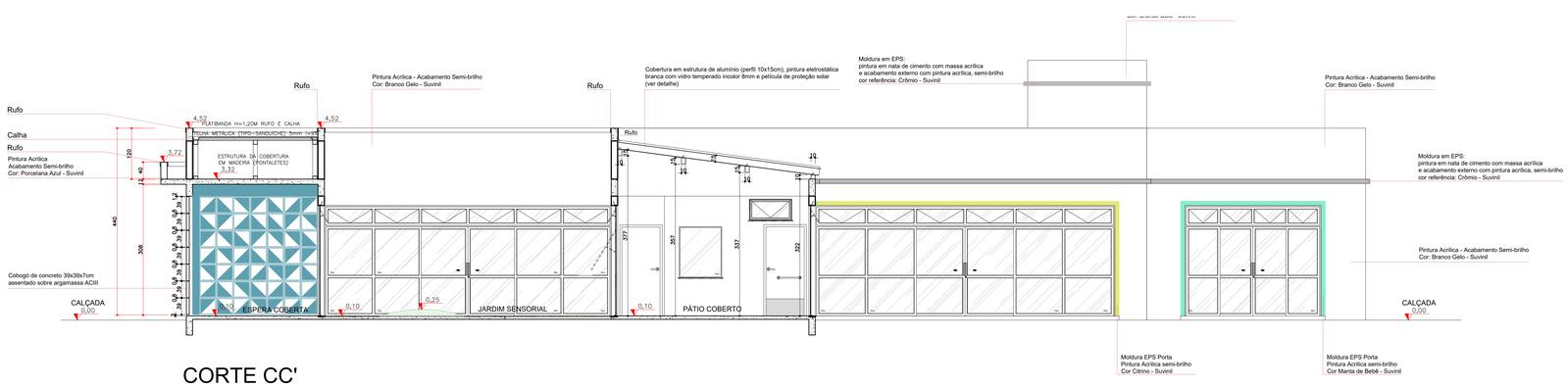
COBOGÓ DE CONCRETO – MODELO TRIÂNGULAR – 140 UN.



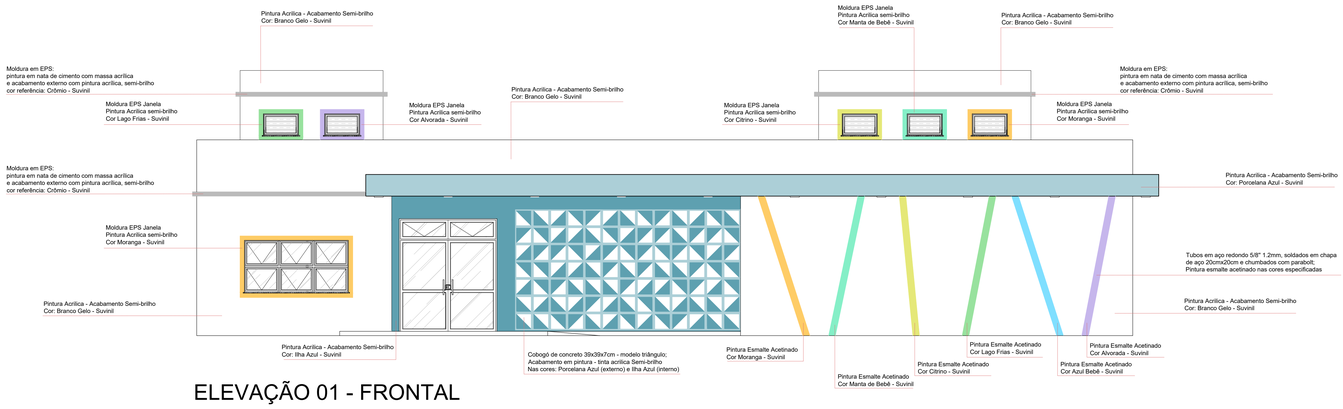
CORTE AA'
Escala: 1:50



CORTE BB'
Escala: 1:50



CORTE CC'
Escala: 1:50



ELEVAÇÃO 01 - FRONTAL
Escala: 1:50

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº:14605419, Nº:14606238 E Nº:14606449. CABE A XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

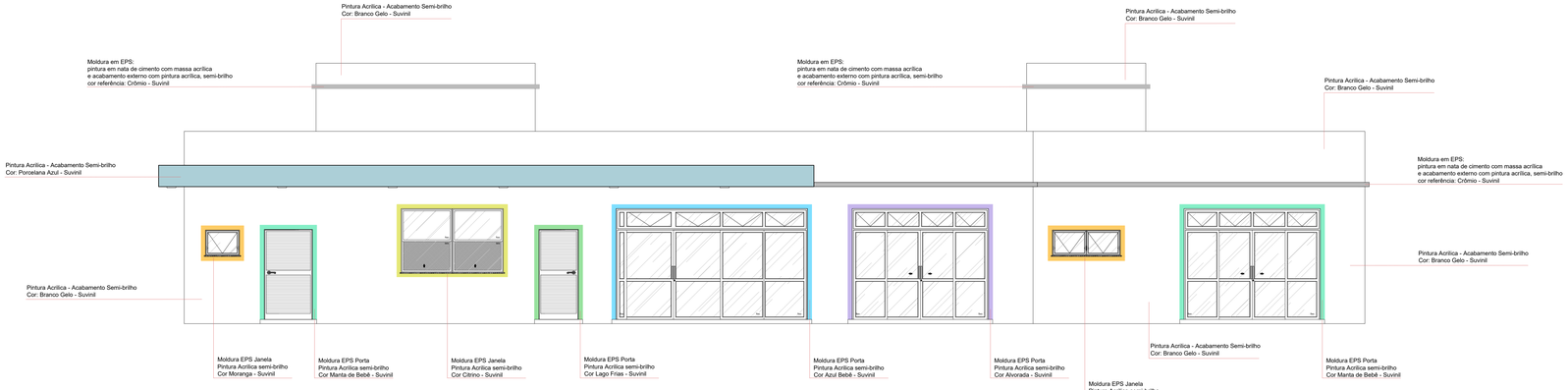
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	TIPO:
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	CONSTRUÇÃO:
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF.:	PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0	REFERÊNCIA: **CORTES AA', BB', CC' E ELEVAÇÃO 01**
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: ADRIANA
LOGO PREFEITURA	DATA: MARÇO 2026
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF.: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	ARQUIVO: Creche_34 etunos_R14.dwg

ARQ 06 20

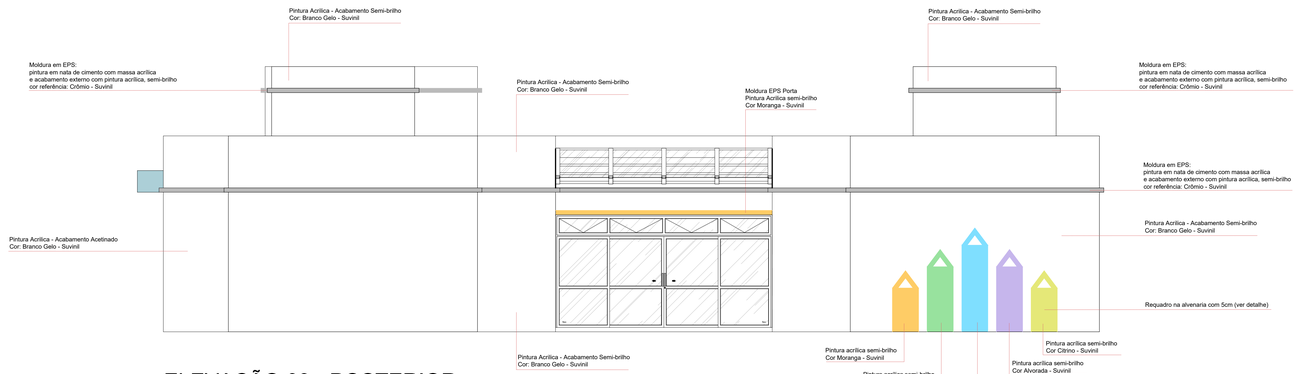


COBOGÓ DE CONCRETO – MODELO TRIÂNGULAR – 140 UN.



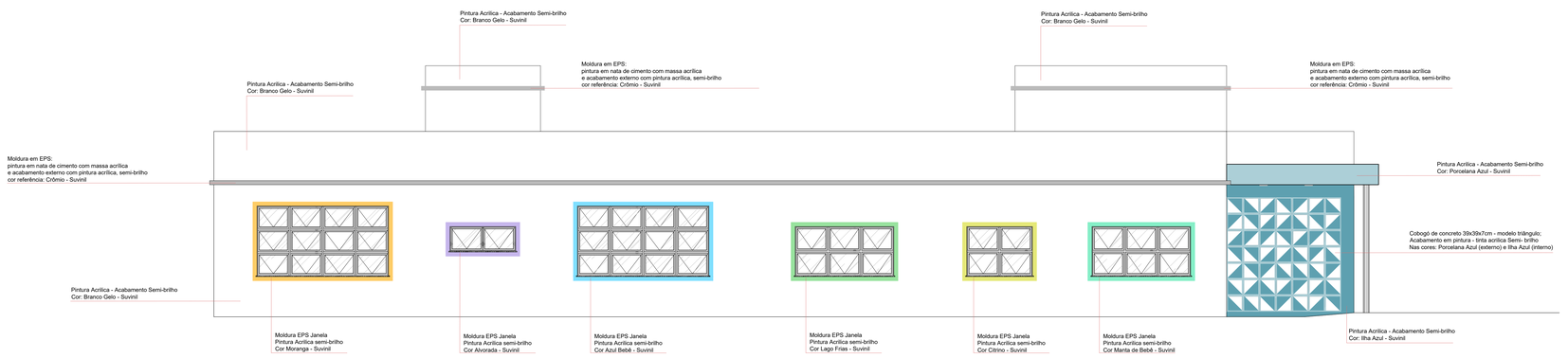
ELEVAÇÃO 02 - LATERAL DIREITA

Escala: 1:50



ELEVAÇÃO 03 - POSTERIOR

Escala: 1:50



ELEVAÇÃO 04 - LATERAL ESQUERDA

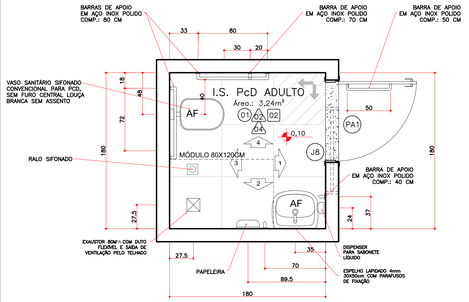
Escala: 1:50

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº 14606419, Nº 14603228 E Nº 14608449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

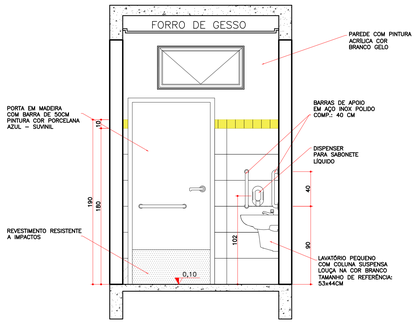
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PUBLICA EM ALVENARIA	
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF:	PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0	
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	REFERÊNCIA: **ELEVAÇÕES 02, 03 E 04**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: ADRIANA
	DATA: MARÇO 2020
LOGO PREFEITURA	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	ARQUIVO: Creche_34 alunos_R14.dwg

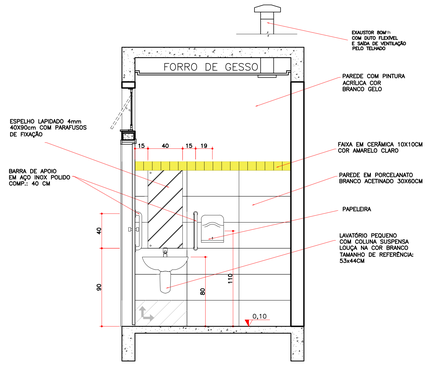
ARQ 07 20



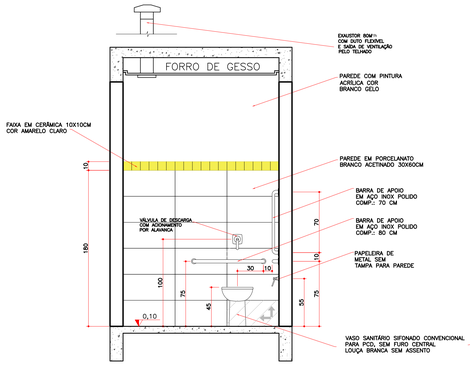
DET. I.S. PcD ADULTO
PLANTA
ESCALA 1:25



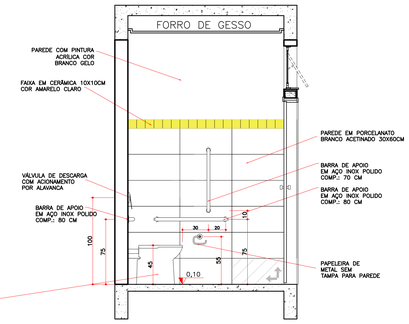
DET. I.S. PcD ADULTO
VISTA 01
ESCALA 1:25



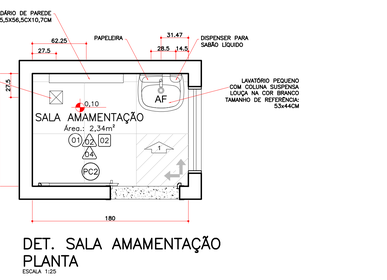
DET. I.S. PcD ADULTO
VISTA 02
ESCALA 1:25



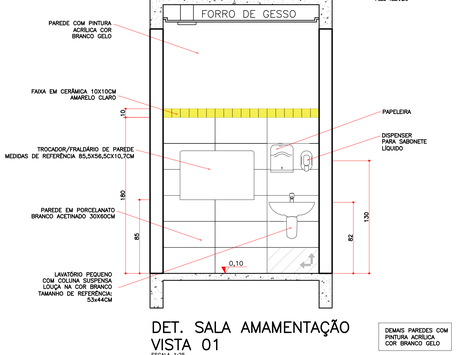
DET. I.S. PcD ADULTO
VISTA 03
ESCALA 1:25



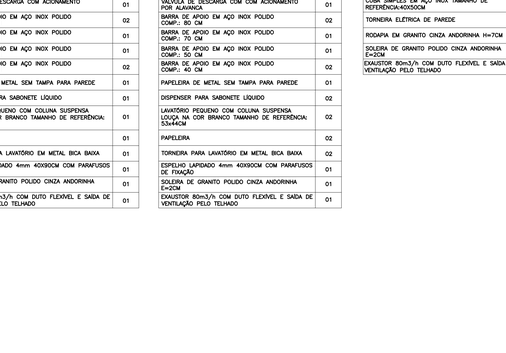
DET. I.S. PcD ADULTO
VISTA 04
ESCALA 1:25



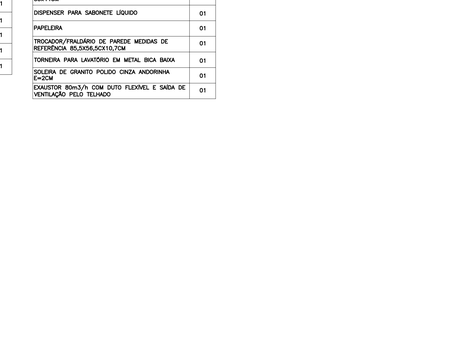
DET. I.S. PcD INFANTIL
PLANTA
ESCALA 1:25



DET. I.S. PcD INFANTIL
VISTA 01
ESCALA 1:25



DET. I.S. PcD INFANTIL
VISTA 02
ESCALA 1:25

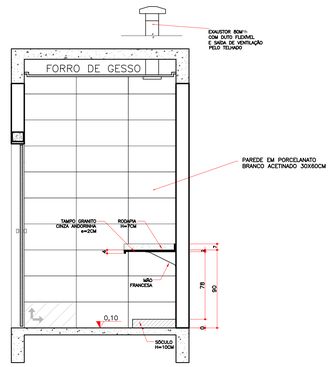


DET. I.S. PcD INFANTIL
VISTA 03
ESCALA 1:25

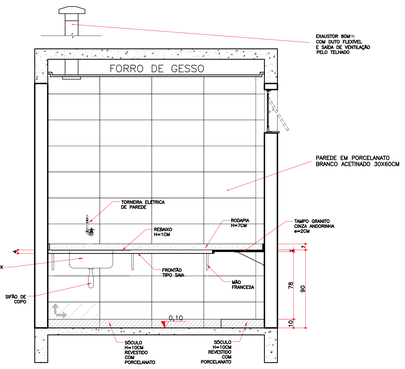


DET. I.S. PcD INFANTIL
VISTA 04
ESCALA 1:25

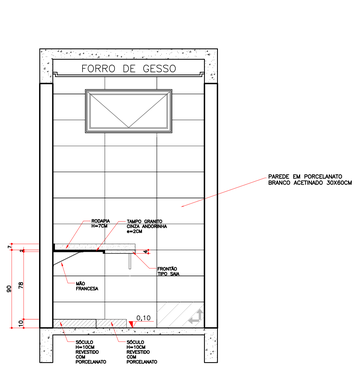
DET. LACTÁRIO
PLANTA
ESCALA 1:25



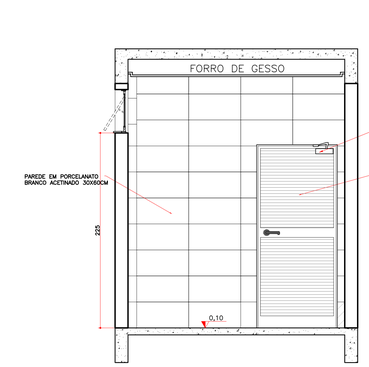
DET. LACTÁRIO
VISTA 01
ESCALA 1:25



DET. LACTÁRIO
VISTA 02
ESCALA 1:25



DET. LACTÁRIO
VISTA 03
ESCALA 1:25



DET. LACTÁRIO
VISTA 04
ESCALA 1:25

DET. SALA AMAMENTAÇÃO
PLANTA
ESCALA 1:25

DET. SALA AMAMENTAÇÃO
VISTA 01
ESCALA 1:25

DEMAIS PAREDES COM PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO GELO

I.S. PCD ADULTO	
DESCRIÇÃO	QUANT.
VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO CENTRAL – LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO	01
VÁLVULA DE DESCARGA COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA	01
BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO COMP.: 80 CM	02
BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO COMP.: 70 CM	01
BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO COMP.: 50 CM	01
BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO COMP.: 40 CM	02
PAPELEIRA DE METAL SEM TAMPA PARA PAREDE	01
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	01
LAVATÓRIO PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA LOUÇA NA COR BRANCO TAMANHO DE REFERÊNCIA: 53x44CM	01
PAPELEIRA	01
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL BICA BAIXA	01
ESPELHO LAPIDADO 4mm 40X90CM COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	01
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	01
EXAUSTOR 80m3/h COM DUTO FLEXÍVEL E SAÍDA DE VENTILAÇÃO PELO TELHADO	01

I.S. PCD INFANTIL	
DESCRIÇÃO	QUANT.
BACIA CONVENCIONAL INFANTIL SOBRE PISO ELEVADO COR BRANCO	01
VÁLVULA DE DESCARGA COM COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA	01
BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO COMP.: 80 CM	02
BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO COMP.: 70 CM	01
BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO COMP.: 50 CM	01
BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO COMP.: 40 CM	02
PAPELEIRA DE METAL SEM TAMPA PARA PAREDE	01
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	02
LAVATÓRIO PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA LOUÇA NA COR BRANCO TAMANHO DE REFERÊNCIA: 53x44CM	02
PAPELEIRA	02
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL BICA BAIXA	02
ESPELHO LAPIDADO 4mm 40X90CM COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	01
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	01
EXAUSTOR 80m3/h COM DUTO FLEXÍVEL E SAÍDA DE VENTILAÇÃO PELO TELHADO	01

LACTÁRIO	
DESCRIÇÃO	QUANT.
TAMPO GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM	01
CUBA SIMPLES EM AÇO INOX TAMANHO DE REFERÊNCIA:40X50CM	01
TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE	01
RODAPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=7CM	01
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	01
EXAUSTOR 80m3/h COM DUTO FLEXÍVEL E SAÍDA DE VENTILAÇÃO PELO TELHADO	01

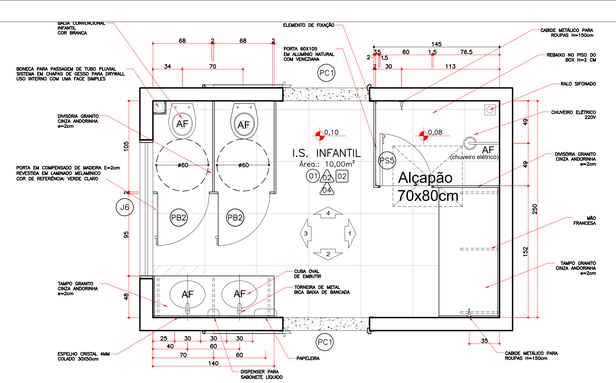
SALA DE AMAMENTAÇÃO	
DESCRIÇÃO	QUANT.
LAVATÓRIO PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA LOUÇA NA COR BRANCO TAMANHO DE REFERÊNCIA: 53x44CM	01
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	01
PAPELEIRA	01
TROCADOR/FRALDÁRIO DE PAREDE MEDIDAS DE REFERÊNCIA 85,5X56,5CX10,7CM	01
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL BICA BAIXA	01
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	01
EXAUSTOR 80m3/h COM DUTO FLEXÍVEL E SAÍDA DE VENTILAÇÃO PELO TELHADO	01

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº:14609419, Nº:14606238 E Nº:14606449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX ATENVAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

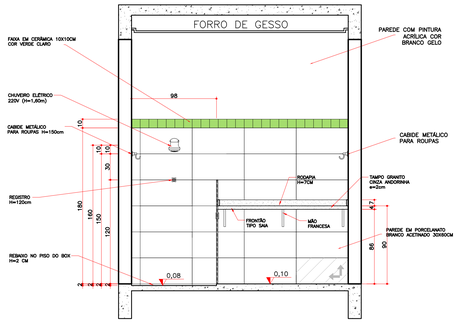
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
ZONA: PROJETO PADRÃO CHECHES
ÁREA EDIFICADA: 498,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA
TIPO: CONSTRUÇÃO
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF.:
ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2
PROJETO: ARQUITETÔNICO
REFERÊNCIA: DETALHAMENTO ÁREAS MOLHADAS
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX
CNPJ 00.000.000/0001-00
LOGO PREFEITURA
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF.:
ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000
DESENHO: ADRIANA
DATA: MARÇO 2025
ESCALA DO DESENHO: INDICADA
ARQUIVO: Creche_34 alunos_R14.dwg

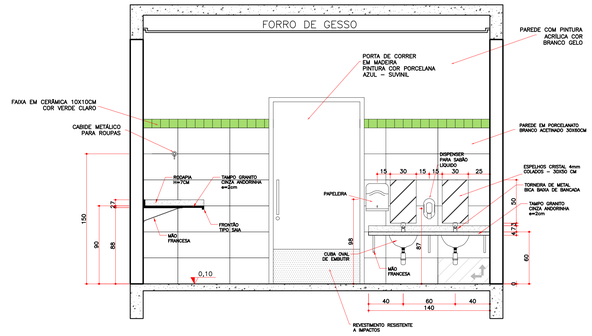
ARQ 08 20



DET. I.S. INFANTIL – BRINQUEDOTECA E SALA 01
PLANTA
ESCALA 1:25

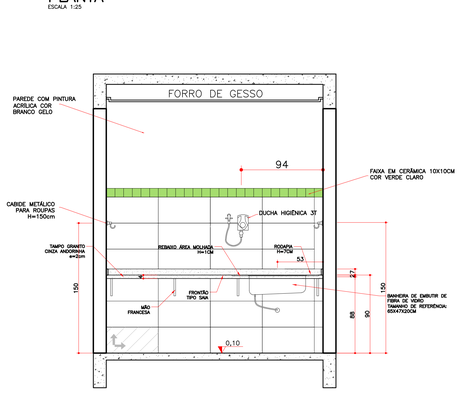


DET. I.S. INFANTIL – BRINQUEDOTECA E SALA 01
VISTA 01
ESCALA 1:25

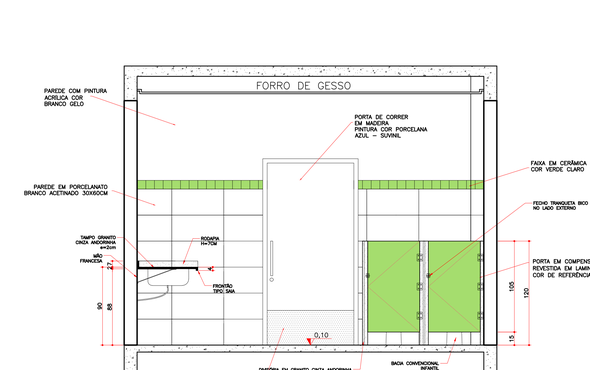


DET. I.S. INFANTIL – BRINQUEDOTECA E SALA 01
VISTA 02
ESCALA 1:25

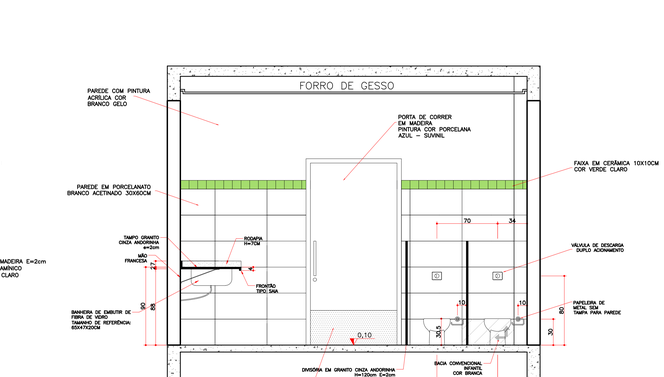
I.S. INFANTIL - BRINQUEDOTECA / SALA 01	
DESCRIÇÃO	QUANT.
BACIA CONVENCIONAL INFANTIL COR BRANCA	02
VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	02
PAPELEIRA DE METAL SEM TAMPA PARA PAREDE	02
DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=120cm E=2cm	04
TAMPO GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM	02
RODAPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=7CM	02
CABIDE METÁLICO PARA ROUPAS H=150cm	02
DUCHA/CHUVEIRO METÁLICO, DE PAREDE, ARTICULÁVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	01
ESPELHO CRISTAL 4MM COLADO – 30X50CM	02
CUBA OVAL DE EMBUTIR	02
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL BICA BAIXA	02
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	01
PAPELEIRA	01
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	02



DET. I.S. INFANTIL – BRINQUEDOTECA E SALA 01
VISTA 03
ESCALA 1:25



DET. I.S. INFANTIL – BRINQUEDOTECA E SALA 01
VISTA 04
ESCALA 1:25



DET. I.S. INFANTIL – BRINQUEDOTECA E SALA 01
VISTA 04
ESCALA 1:25

DET. I.S. INFANTIL – SALA 02 E SALA 03
PLANTA
ESCALA 1:25

DET. I.S. INFANTIL – SALA 02 E SALA 03
VISTA 01
ESCALA 1:25

DET. I.S. INFANTIL – SALA 02 E SALA 03
VISTA 02
ESCALA 1:25

I.S. INFANTIL - SALA 02 / SALA 03	
DESCRIÇÃO	QUANT.
BACIA CONVENCIONAL INFANTIL COR BRANCA	02
VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	02
PAPELEIRA DE METAL SEM TAMPA PARA PAREDE	02
DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=120cm E=2cm	02
TAMPO GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM	02
RODAPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=7CM	02
CABIDE METÁLICO PARA ROUPAS H=150cm	02
BANHEIRA DE EMBUTIR DE FIBRA DE VIDRO TAMANHO DE REFERÊNCIA: 65X47X20CM	01
DUCHA HIGIÊNICA 3T	01
ESPELHO CRISTAL 4MM COLADO – 30X50CM	02
CUBA OVAL DE EMBUTIR	02
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL BICA BAIXA	02
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	01
PAPELEIRA	01
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	02

DET. I.S. INFANTIL – SALA 02 E SALA 03
VISTA 03
ESCALA 1:25

DET. I.S. INFANTIL – SALA 02 E SALA 03
VISTA 04
ESCALA 1:25

DET. I.S. INFANTIL – SALA 02 E SALA 03
VISTA 04
ESCALA 1:25

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº:14600419, Nº:14606238 E Nº: 14606449. CABE A XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX ARTENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
PROJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	
LOCAL: RUA XXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO

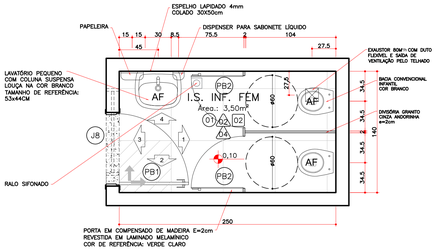
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2

PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
REFERÊNCIA: **DETALHAMENTO ÁREAS MOLHADAS**

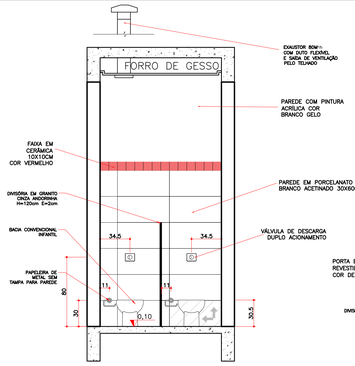
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX
CNPJ 00.000.000/0001-00
LOGO PREFEITURA
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF:
ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000

DESENHO: ADRIANA
DATA: MARÇO 2020
ESCALA DO DESENHO: INDICADA
ARQUIVO: Creche_34 alunos_R14.dwg

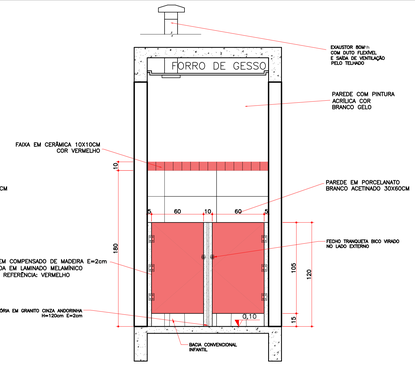
ARQ 09 20



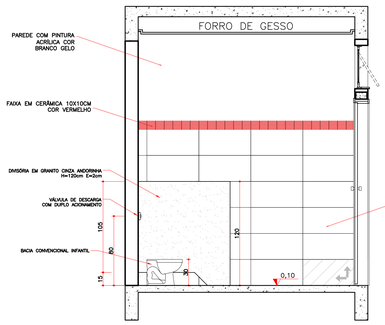
DET. I.S. INF. FEM.
PLANTA
ESCALA 1:25



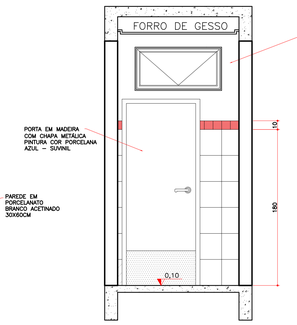
DET. I.S. INF. FEM.
VISTA 01
ESCALA 1:25



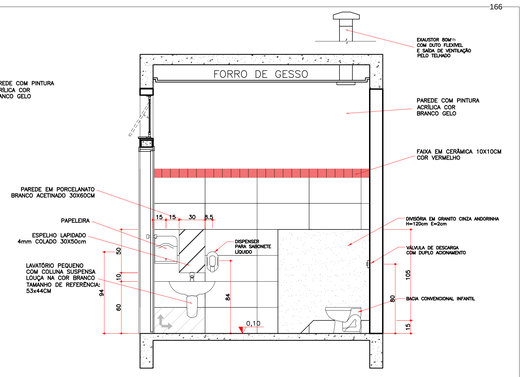
DET. I.S. INF. FEM.
VISTA 01
ESCALA 1:25



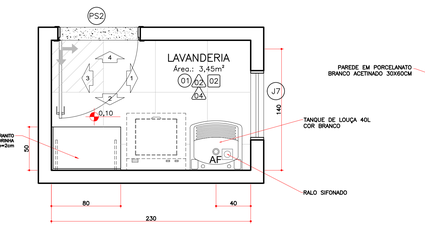
DET. I.S. INF. FEM.
VISTA 02
ESCALA 1:25



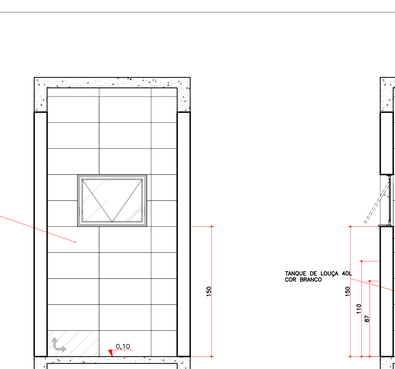
DET. I.S. INF. FEM.
VISTA 03
ESCALA 1:25



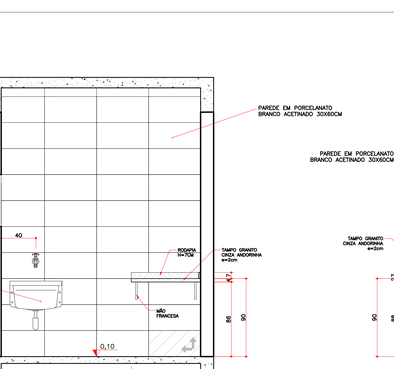
DET. I.S. INF. FEM.
VISTA 04
ESCALA 1:25



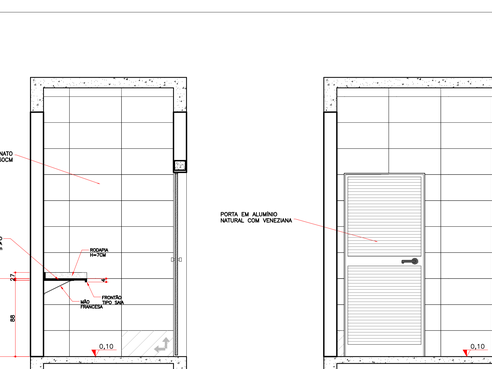
DET. I.S. INF. MASC.
PLANTA
ESCALA 1:25



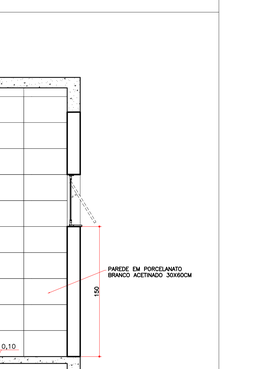
DET. I.S. INF. MASC.
VISTA 01
ESCALA 1:25



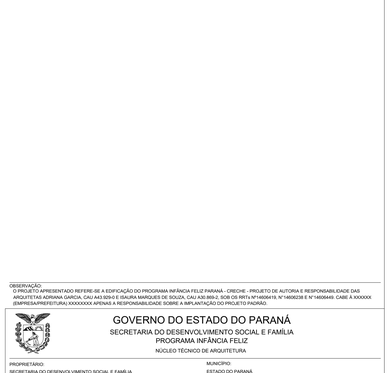
DET. I.S. INF. MASC.
VISTA 01
ESCALA 1:25



DET. I.S. INF. MASC.
VISTA 02
ESCALA 1:25



DET. I.S. INF. MASC.
VISTA 03
ESCALA 1:25



DET. I.S. INF. MASC.
VISTA 04
ESCALA 1:25

DET. D.M.L.
PLANTA
ESCALA 1:25

DET. D.M.L.
VISTA 01
ESCALA 1:25

DET. D.M.L.
VISTA 02
ESCALA 1:25

DET. D.M.L.
VISTA 03
ESCALA 1:25

DET. D.M.L.
VISTA 04
ESCALA 1:25

DET. LAVANDERIA
PLANTA
ESCALA 1:25

DET. LAVANDERIA
VISTA 01
ESCALA 1:25

DET. LAVANDERIA
VISTA 02
ESCALA 1:25

DET. LAVANDERIA
VISTA 03
ESCALA 1:25

DET. LAVANDERIA
VISTA 04
ESCALA 1:25

I.S. INFANTIL FEMININO	
DESCRIÇÃO	QUANT.
BACIA CONVENCIONAL INFANTIL COR BRANCA	02
VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	02
PAPELEIRA DE METAL SEM TAMPA PARA PAREDE	02
DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=120cm E=2cm	01
LAVATÓRIO PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA LOUÇA NA COR BRANCO TAMANHO DE REFERÊNCIA: 53x44CM	01
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL BICA BAIXA	01
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	01
PAPELEIRA	01
ESPELHO LAPIDADO 4mm COLADO 30X50cm	01
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	01
EXAUSTOR 80m3/h COM DUTO FLEXÍVEL E SAÍDA DE VENTILAÇÃO PELO TELHADO	01

I.S. INFANTIL MASCULINO	
DESCRIÇÃO	QUANT.
BACIA CONVENCIONAL INFANTIL COR BRANCA	02
VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	02
PAPELEIRA DE METAL SEM TAMPA PARA PAREDE	02
DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=120cm E=2cm	01
LAVATÓRIO PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA LOUÇA NA COR BRANCO TAMANHO DE REFERÊNCIA: 53x44CM	01
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL BICA BAIXA	01
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	01
PAPELEIRA	01
ESPELHO LAPIDADO 4mm COLADO 30X50cm	01
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	01
EXAUSTOR 80m3/h COM DUTO FLEXÍVEL E SAÍDA DE VENTILAÇÃO PELO TELHADO	01

LAVANDERIA	
DESCRIÇÃO	QUANT.
TAMPO GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM	01
TANQUE DE LOUÇA 40L COR BRANCO	01
TORNEIRA DE PAREDE EM METAL	01
RODAPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=7CM	01
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	01

D.M.L	
DESCRIÇÃO	QUANT.
TAMPO GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM	01
TANQUE DE LOUÇA 40L COR BRANCO	01
TORNEIRA DE PAREDE EM METAL	01
RODAPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=7CM	01
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	01

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº:14605419, Nº:14608238 E Nº:14606449. CABE À XXXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX ARENHA A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PUBLICA EM ALVENARIA	
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO

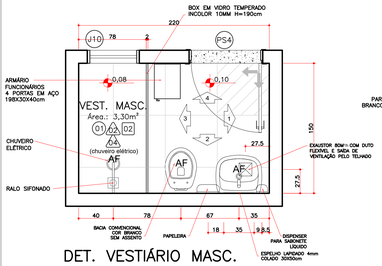
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2

PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
REPRESENTAÇÃO: **DETALHAMENTO ÁREAS MOLHADAS**

LOGO PREFEITURA: PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000

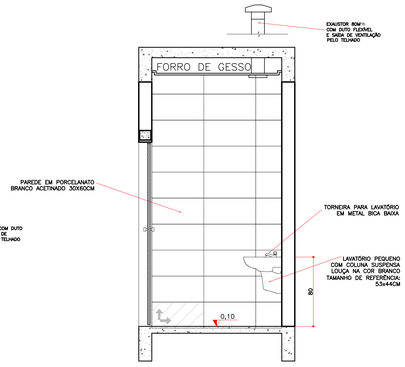
DESENHO:	ADRIANA
DATA:	MARÇO 2020
ESCALA DO DESENHO:	INDICADA
ARQUIVO:	Creche_34 etunos_R14.dwg

ARQ 10 20



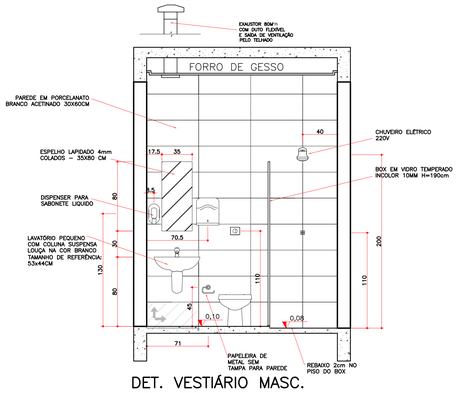
DET. VESTIÁRIO MASC. PLANTA

ESCALA 1:25



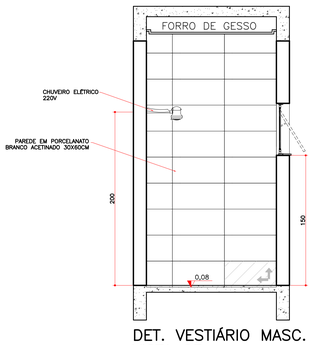
DET. VESTIÁRIO MASC. VISTA 01

ESCALA 1:25



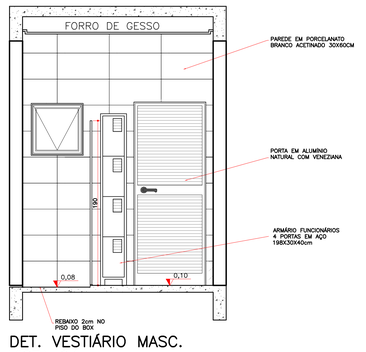
DET. VESTIÁRIO MASC. VISTA 02

ESCALA 1:25



DET. VESTIÁRIO MASC. VISTA 03

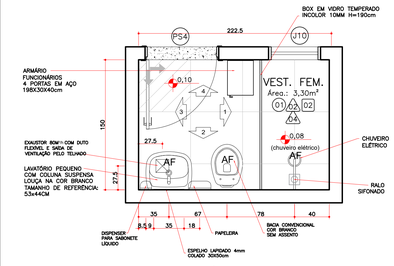
ESCALA 1:25



DET. VESTIÁRIO MASC. VISTA 04

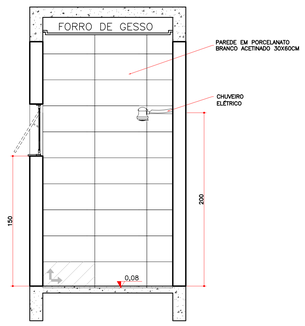
ESCALA 1:25

VESTIÁRIO MASCULINO	
DESCRIÇÃO	QUANT.
BACIA CONVENCIONAL COR BRANCO SEM ASSENTO	01
VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	01
PAPELEIRA DE METAL SEM TAMPA PARA PAREDE	01
BOX EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM H=190cm	01
LAVATÓRIO PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA LOUÇA NA COR BRANCO TAMANHO DE REFERÊNCIA: 53x44CM	01
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL BICA BAIXA	01
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	01
PAPELEIRA	01
ESPELHO LAPIDADO 4mm COLADOS – 35X80 CM	01
CHUVEIRO ELÉTRICO 220V	01
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	01
EXAUSTOR 80m3/h COM DUTO FLEXÍVEL E SAÍDA DE VENTILAÇÃO PELO TELHADO	01



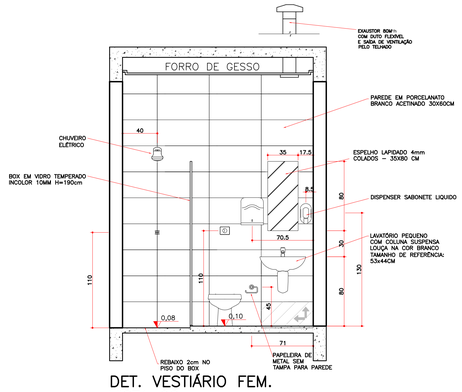
DET. VESTIÁRIO FEM. PLANTA

ESCALA 1:25



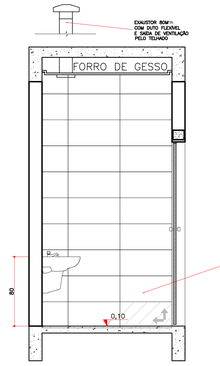
DET. VESTIÁRIO FEM. VISTA 01

ESCALA 1:25



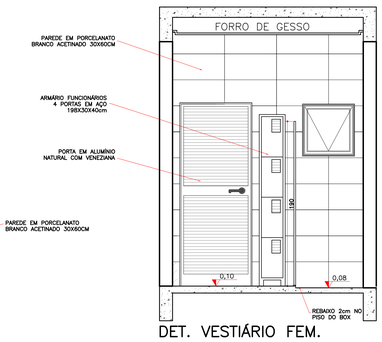
DET. VESTIÁRIO FEM. VISTA 02

ESCALA 1:25



DET. VESTIÁRIO FEM. VISTA 03

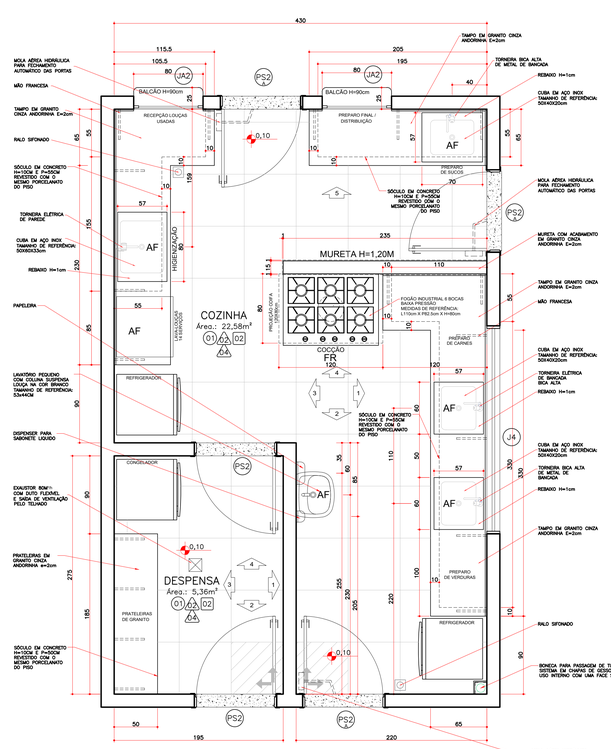
ESCALA 1:25



DET. VESTIÁRIO FEM. VISTA 04

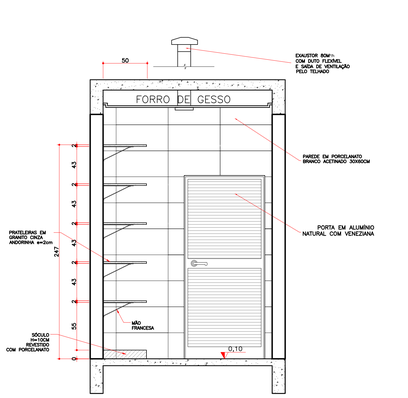
ESCALA 1:25

VESTIÁRIO FEMININO	
DESCRIÇÃO	QUANT.
BACIA CONVENCIONAL COR BRANCO SEM ASSENTO	01
VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	01
PAPELEIRA DE METAL SEM TAMPA PARA PAREDE	01
BOX EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM H=190cm	01
LAVATÓRIO PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA LOUÇA NA COR BRANCO TAMANHO DE REFERÊNCIA: 53x44CM	01
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL BICA BAIXA	01
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	01
PAPELEIRA	01
ESPELHO LAPIDADO 4mm COLADOS – 35X80 CM	01
CHUVEIRO ELÉTRICO 220V	01
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	01
EXAUSTOR 80m3/h COM DUTO FLEXÍVEL E SAÍDA DE VENTILAÇÃO PELO TELHADO	01



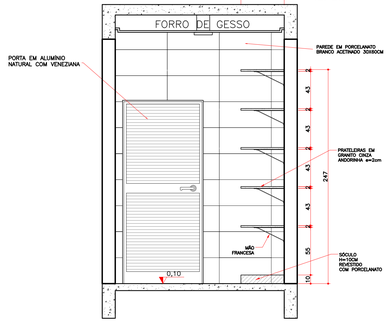
DET. COZINHA PLANTA

ESCALA 1:25



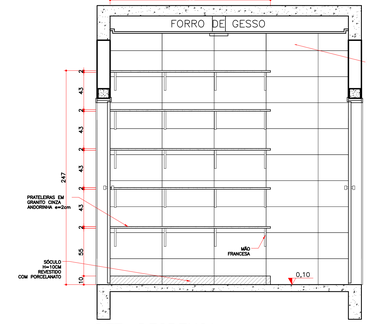
DET. DESPENSA VISTA 04

ESCALA 1:25



DET. DESPENSA VISTA 01

ESCALA 1:25



DET. DESPENSA VISTA 02

ESCALA 1:25

DET. DESPENSA VISTA 03

ESCALA 1:25

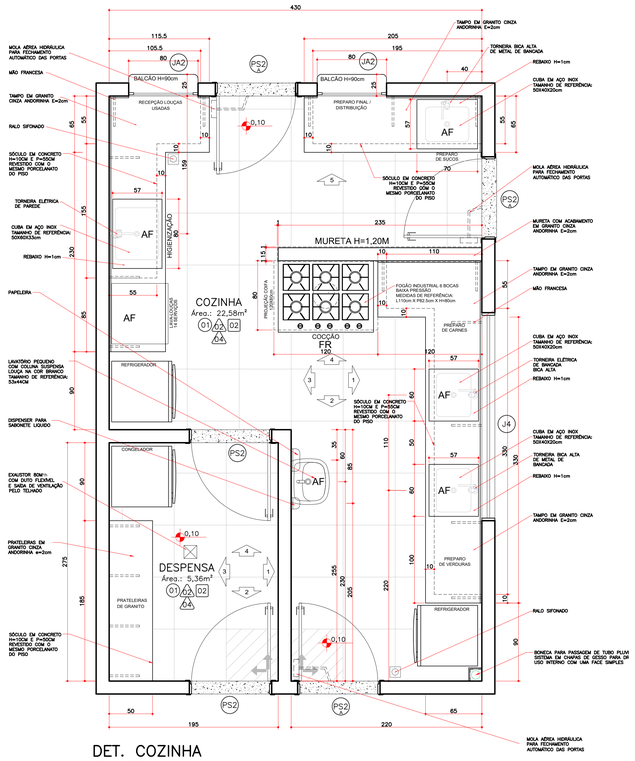
DESPENSA	
DESCRIÇÃO	QUANT.
PRATELEIRAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2cm	05
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	02
EXAUSTOR 80m3/h COM DUTO FLEXÍVEL E SAÍDA DE VENTILAÇÃO PELO TELHADO	01

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº14609419, Nº14609428 E Nº14609449. CABE À XXXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

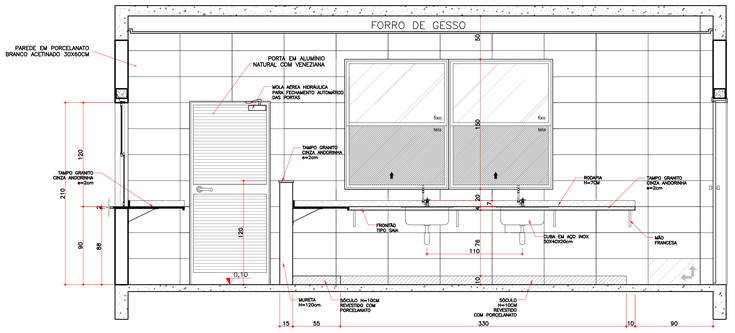
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 406,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO REGISTRO PROF.:	RESPONSÁVEL: ARQUITETÔNICO
ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0	
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	REFERÊNCIA: DETALHAMENTO ÁREAS MOLHADAS
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXXX	DESENHO: ADRIANA
CNPJ 00.000.000/0001-00	DATA: MARÇO 2020
LOGO PREFEITURA AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF.: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 000000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	ARQUIVO: Creche_34 alunos_R14.dwg

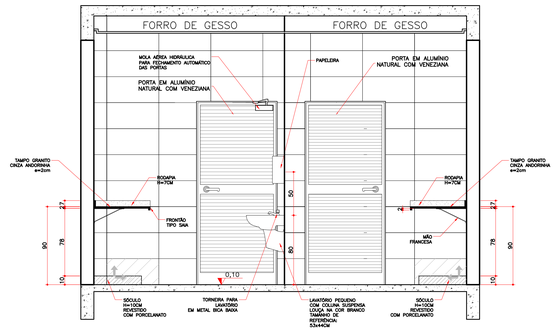
ARQ 11 20



DET. COZINHA PLANTA
ESCALA 1:25

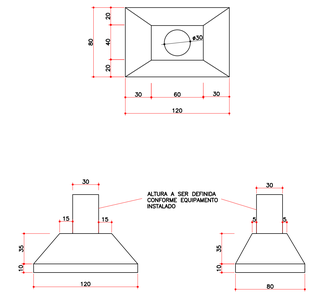


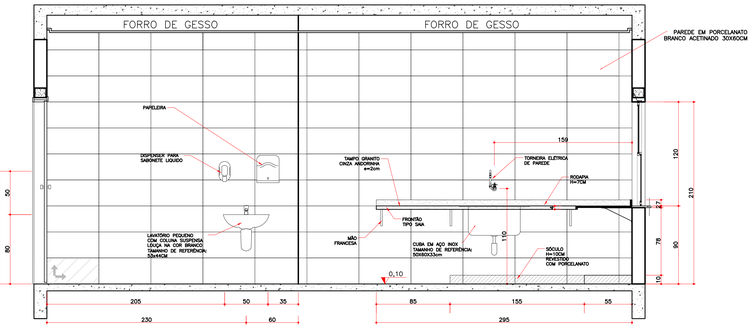
DET. COZINHA VISTA 01
ESCALA 1:25



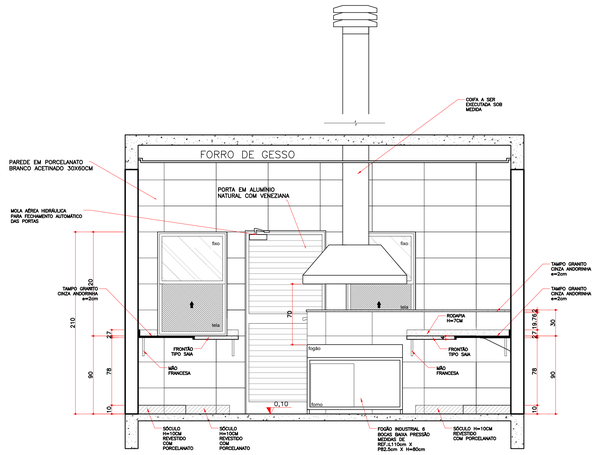
DET. COZINHA VISTA 02
ESCALA 1:25

DETALHE COIFA

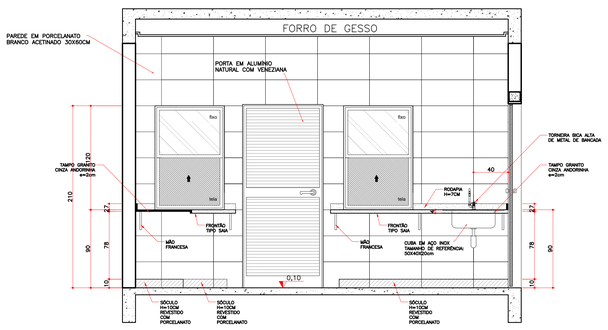




DET. COZINHA VISTA 03
ESCALA 1:25

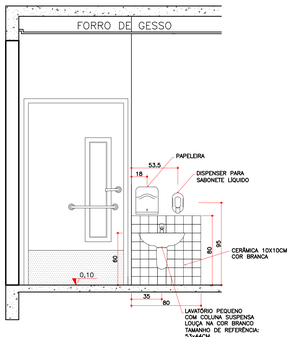


DET. COZINHA VISTA 04
ESCALA 1:25

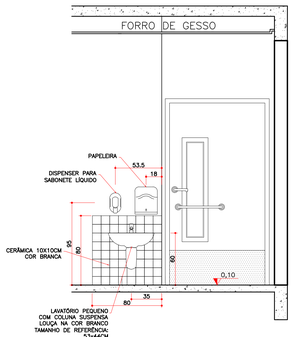


DET.COZINHA VISTA 05
ESCALA 1:25

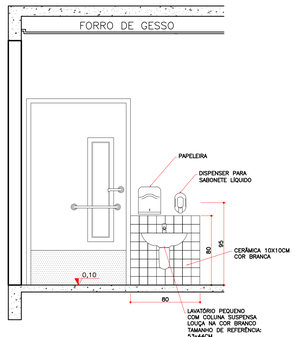
COZINHA	
DESCRIÇÃO	QUANT.
TAMPO GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM	03
TAMPO GRANITO CINZA ANDORINHA PARA MURETA E=2CM	01
CUBA EM AÇO INOX TAMANHO DE REFERÊNCIA: 50X40X20cm	03
CUBA EM AÇO INOX TAMANHO DE REFERÊNCIA: 50X60X33cm	01
RODAPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=7CM	03
TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE	01
TORNEIRA ELÉTRICA DE BANCADA BICA ALTA	01
TORNEIRA BICA ALTA DE METAL DE BANCADA	02
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	02



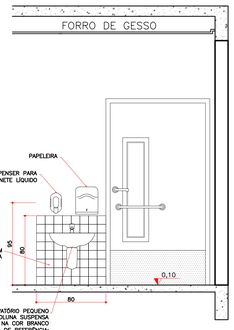
DET. PIA SALA 01 VISTA 01
ESCALA 1:25



DET. PIA SALA 02 VISTA 01
ESCALA 1:25



DET. PIA SALA 03 VISTA 01
ESCALA 1:25



DET. PIA BRINQUEDOTECA VISTA 01
ESCALA 1:25

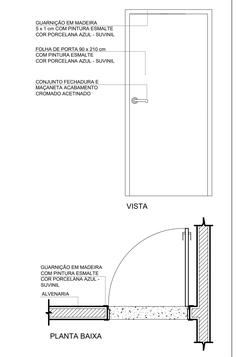
BRINQUEDOTECA, SALAS DE AULA 01, 02 E 03	
DESCRIÇÃO	QUANT.
LAVATÓRIO PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA LOUÇA NA COR BRANCO TAMANHO DE REFERÊNCIA: 53x44CM	04
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	04
PAPELEIRA	04
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL BICA BAIXA	04

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº:14600419, Nº:14606238 E Nº:14606449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

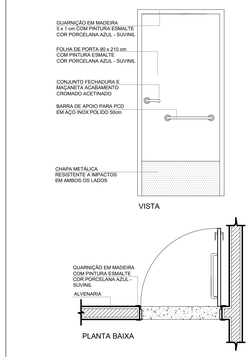
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PUBLICA EM ALVENARIA	
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF.: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0	PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	REPRESENTAÇÃO: **DETALHAMENTO ÁREAS MOLHADAS**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: ADRIANA
LOGO PREFEITURA	DATA: MARÇO 2020
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF.: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	ARQUIVO: Creche_34 etunos_R14.dwg

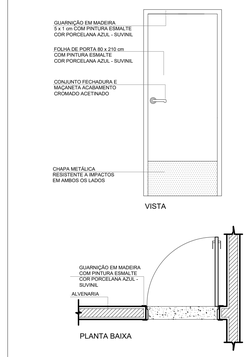
ARQ 12 20



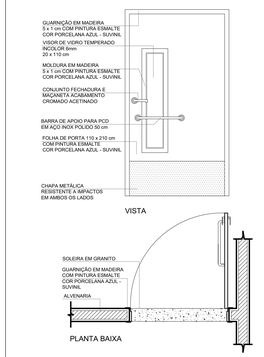
P1 QUANT.: 03
DIMENSÕES: 90 x 210 cm
SISTEMA: de abrir
AMBIENTES: - Secretaria
- Direção
- Sala dos Professores



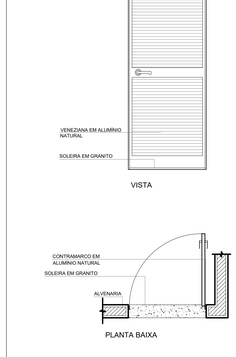
PA1 QUANT.: 02
DIMENSÕES: 90 x 210 cm
SISTEMA: de abrir / barra e chapa metálica
AMBIENTES: - Sanitário PcD infantil
- Sanitário PcD adulto



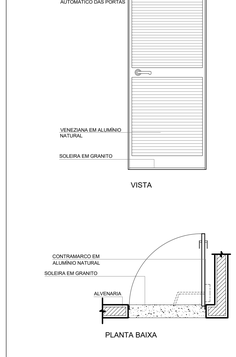
PB1 QUANT.: 02
DIMENSÕES: 80 x 210 cm
SISTEMA: de abrir / chapa metálica
AMBIENTES: - Sanitário Infantil Fem.
- Sanitário Infantil Masc.



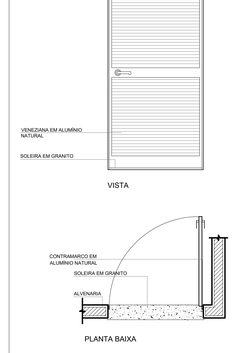
PS1 QUANT.: 04
DIMENSÕES: 110 x 210 cm
SISTEMA: de abrir / barra e chapa metálica e visor
AMBIENTES: - Salas de aula 01 - 02 - 03
- Brinquedoteca / Sala multiplo uso



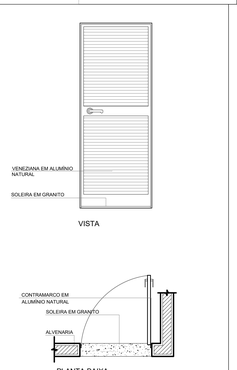
PS2 QUANT.: 03
DIMENSÕES: 90 x 210 cm
SISTEMA: de abrir / veneziana
AMBIENTES: - Lavanderia
- Despensa



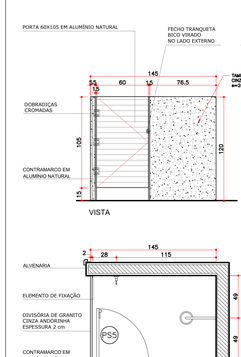
PS2 QUANT.: 04
DIMENSÕES: 90 x 210 cm
SISTEMA: de abrir / veneziana / com mola
AMBIENTES: - Cozinha
- Lactário



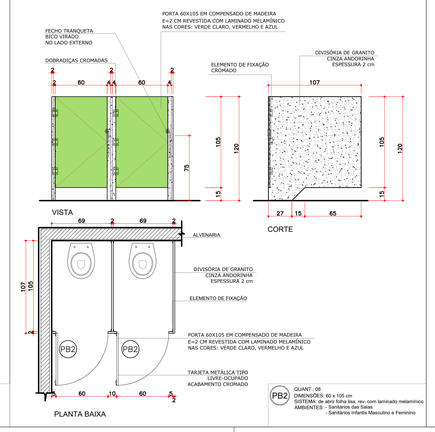
PS3 QUANT.: 01
DIMENSÕES: 110 x 210 cm
SISTEMA: de abrir / veneziana
AMBIENTES: - Circulação Coberta (funcionários)



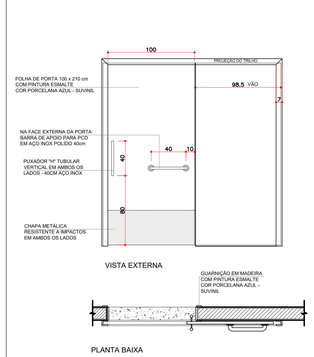
PS4 QUANT.: 03
DIMENSÕES: 80 x 210 cm
SISTEMA: de abrir / veneziana
AMBIENTES: - DML
- Vestiário feminino
- Vestiário masculino



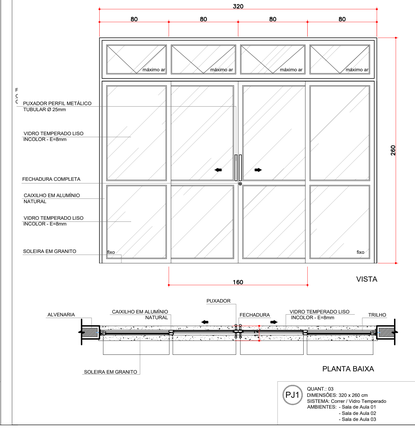
PS5 QUANT.: 01
DIMENSÕES: 60 x 105 cm
SISTEMA: de abrir folha lisa de alumínio
AMBIENTES: - Sanitários da Sala Multiuso e Sala 01



PB2 QUANT.: 09
DIMENSÕES: 60 x 105 cm
SISTEMA: de abrir folha lisa, rev. com laminado melamínico
AMBIENTES: - Sanitários das Salas
- Sanitários Infantis Masculino e Feminino



PC1 QUANT.: 04
DIMENSÕES: 100 x 210 cm
SISTEMA: de correr, barra e chapa metálica
AMBIENTES: - Sanitários das Salas



PJ1 QUANT.: 03
DIMENSÕES: 320 x 260 cm
SISTEMA: Correr / Vidro Temperado
AMBIENTES: - Sala de Aula 01
- Sala de Aula 02
- Sala de Aula 03

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS EM MADEIRA COM PINTURA

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
P1	90 x 210	03	01 folha - de abrir lisa	Secretaria, Direção e Sala dos Professores
PA1	90 x 210	02	01 folha - de abrir c/ chapa e barra metálica	Sanitário PCD Adulto e PCD Infantil
PC1	100 x 210	04	01 folha - de correr lisa c/ chapa e barra metálica	Sanitários Infantis entre as salas de aula
PC2	80 x 210	01	01 folha - de correr lisa	Sala de Amamentação
PS1	110 x 210	04	01 folha - de abrir c/ barra e chapa metálica e visor	Salas de Aula 01, 02, 03 e Brinquedoteca/ Sala múltiplo uso
PB1	80 x 210	02	01 folha - de abrir lisa c/ chapa metálica	Sanitários Infantis Fem. e Masc.
PB2	60 x 105	08	01 folha - de abrir rev. com laminado melamínico*	Sanitários das Salas e Sanitários Infantis Fem. e Masc.

* CORES: AZUL, VERDE CLARO, VERMELHO.

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS DE VIDRO

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
PJ1	320 x 260	03	04 folhas - (02 de correr e 02 fixas) com máximo-ar superior	Salas de Aula 01, 02 e 03
PE1	226 x 260	01	02 folhas - de abrir, com máximo-ar superior	Hall (Acesso Principal)
PE2	450 x 260	01	04 folhas - (02 de abrir e 02 fixas) com máximo-ar superior	Refeitório
PE3	498 x 260	02	04 folhas - (02 de correr e 02 fixas) com máximo-ar superior	Pátio Coberto e Espera Coberta/Jardim Sensorial
PE4	703 x 260	02	06 folhas - (02 de correr e 04 fixas) com máximo-ar superior	Pátio Coberto/ Circulação das Salas de Aula
PE5	671 x 260	02	06 folhas - (02 de correr e 04 fixas) com máximo-ar superior	Jardim Sensorial

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS DE ALUMÍNIO

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
PS2	90 x 210	04	01 folha - de abrir com veneziana e mola hidráulica	Cozinha, Lactário
PS2	90 x 210	03	01 folha - de abrir com veneziana	Despensa, Lavanderia
PS3	110 x 210	01	01 folha - de abrir com veneziana	Circulação Coberta (funcionários)
PS4	80 x 210	03	01 folha - de abrir com veneziana	DML, Vestiários Masculino e Feminino
PS5	60 x 105	01	01 folha - de abrir com veneziana	Sanitário da Sala 01 - Maternal I

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE JANELAS - JANELAS ALUMÍNIO

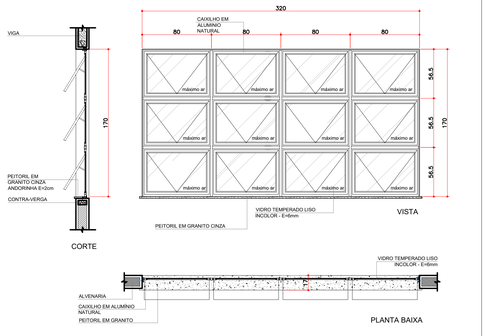
REF.	Dimensões (cm)	Quant.	Área(m²)	Área Total(m²)	H do peitoril(cm)/Tipo	AMBIENTES
J1	320 x 170	03	5,44m²	16,32m²	90 cm - máximo-ar	Salas de Aula 01 e 02 e Brinquedoteca/ Sala Múltiplo Uso
J2	240 x 120	03	2,88m²	8,64m²	90 cm - máximo-ar	Sala dos Professores e Secretaria
J3	320 x 170	02	5,44m²	10,88m²	90 cm - fixo, máximo-ar	Brinquedoteca/ Sala Múltiplo Uso e Sala de Aula 03
J4	240 x 150	01	3,60m²	3,60m²	110 cm - guilhotina	Cozinha*
J5	160 x 120	01	1,92m²	1,92m²	90 cm - máximo-ar	Diretoria
J6	160 x 60	02	0,96m²	1,92m²	150 cm - máximo-ar	Sanitários Infantis entre as Salas de Aula
J7	80 x 60	02	0,48m²	0,96m²	150 cm - máximo-ar	DML e Lavanderia
J8	100 x 50	05	0,50m²	2,50m²	225 cm - máximo-ar	Sanitários Infantis Masc. e Fem., Lactário, Sanitários PCD
J9	496 x 260	01	13m²	13m²	fixo, máximo-ar	Pátio Coberto/ jardim Sensorial
J10	60 x 60	02	0,36m²	0,72m²	150 cm - máximo-ar	Vestiários Fem. e Masc.
J11	80 x 50	07	0,40m²	2,80m²	130 cm - fixa, veneziana	Caixas d'água/ Área Técnica
JA-3	78x75 / 78x95	01	1,32m²	1,32m²	102cm / 82cm - fixa	Secretaria
JA-3	80 x 120	02	0,96m²	1,92m²	90cm - guilhotina	Cozinha
VF	100 x 120	01	1,20m²	1,20m²	90 cm - fixa	Sala de Amamentação

* AS JANELAS DA COZINHA E LACTÁRIO DEVEM PREVER TELA.

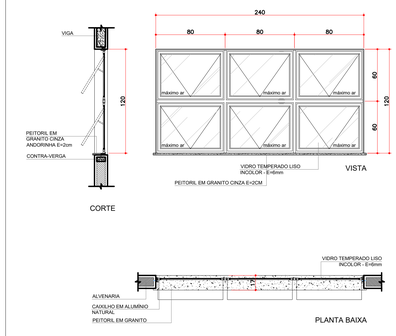
MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTÕES - PORTÕES EM PERFIL DE AÇO ZINCADO COM PAINEL EM ARAME GALVANIZADO

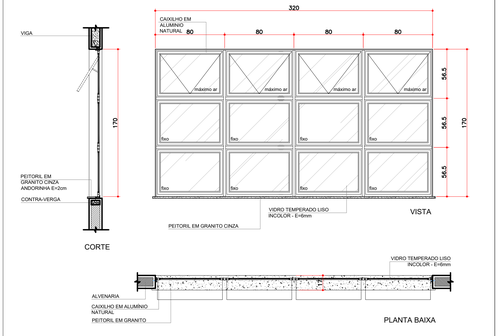
REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
PF1	112.5 x 213	01	01 folha de abrir pintura eletrostática branca	Circulação de serviço
PF2	110 x 213	01	01 folha de abrir pintura eletrostática branca	Circulação de serviço



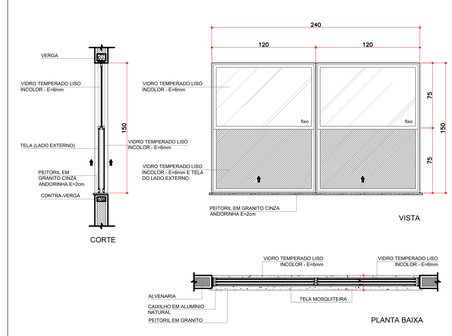
J1 QUANT.: 03
DIMENSÕES: 320 x 170 cm
SISTEMA: Máximo-ar/ Vidro Temperado
AMBIENTES: - Salas de Aula 01 e 02
- Brinquedoteca/ Sala Multiplo uso



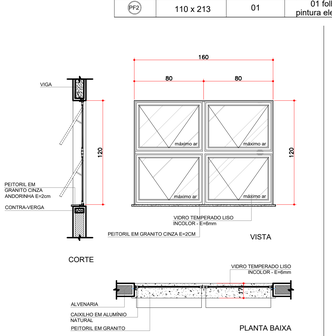
J2 QUANT.: 03
DIMENSÕES: 240 x 120 cm
SISTEMA: Máximo-ar/ Vidro Temperado
AMBIENTES: - Sala dos professores
- Secretaria



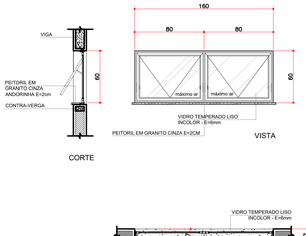
J3 QUANT.: 02
DIMENSÕES: 320 x 170 cm
SISTEMA: Máximo-ar/ Vidro Fixo/ Vidro Temperado
AMBIENTES: - Sala de Aula 03
- Brinquedoteca/ Sala Multiplo Uso



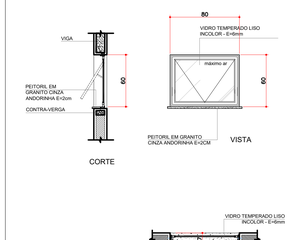
J4 QUANT.: 01
DIMENSÕES: 240 x 150 cm
SISTEMA: Guilhotina com tela/ Vidro Fixo/ Vidro Temperado
AMBIENTES: - Cozinha



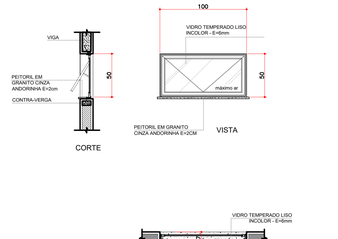
J5 QUANT.: 01
DIMENSÕES: 160 x 120 cm
SISTEMA: Máximo-ar/ Vidro Temperado
AMBIENTES: - Diretoria



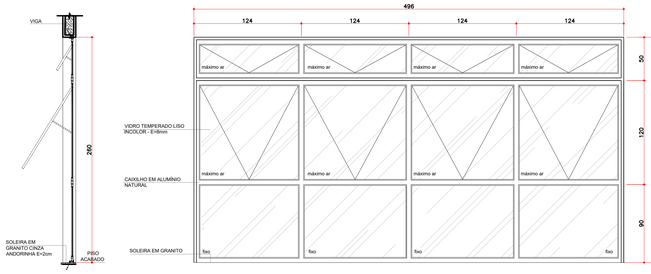
J6 QUANT.: 02
DIMENSÕES: 160 x 60 cm
SISTEMA: Máximo-ar/ Vidro Temperado
AMBIENTES: - Sanitários Infantis das Salas de Aula



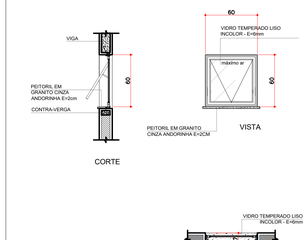
J7 QUANT.: 02
DIMENSÕES: 80 x 60 cm
SISTEMA: Máximo-ar/ Vidro Temperado
AMBIENTES: - Lavanderia/ DML
- CMA



J8 QUANT.: 05
DIMENSÕES: 100 x 50 cm
SISTEMA: Máximo-ar/ Vidro Temperado
AMBIENTES: - Sanitário PCD Adulto
- Sanitário PCD Infantil
- Sanitários Infantis Fem. e Masc.
- Lactário



J9 QUANT.: 01
DIMENSÕES: 496 x 260 cm
SISTEMA: Máximo-ar/ Vidro Fixo/ Vidro Temperado
AMBIENTES: Pátio Coberto/ Jardim Sensorial

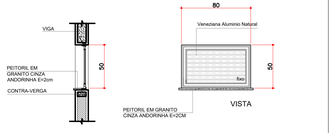


J10 QUANT.: 02
DIMENSÕES: 60 x 60 cm
SISTEMA: Máximo-ar/ Vidro Temperado
AMBIENTES: - Vestiários Fem./ Masc.

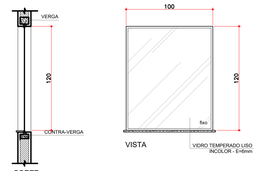
OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB CD RRTs Nº 14606418, Nº 14606428 E Nº 14606440. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

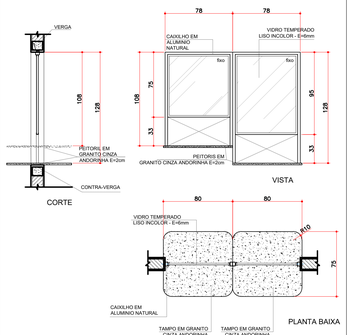
PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	TIPO: CONSTRUÇÃO
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0 / ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	PROJETO: **ARQUITETÔNICO** REFERÊNCIA: **DETALHAMENTO ESQUADRIAS**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX / CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: ADRIANA / DATA: MARÇO 2035
LOGO PREFEITURA	AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000
	ESCALA DO DESENHO: INDICADA / ARQUIVO: Creche_34 alunos_R14.dwg
	ARQ 13 20



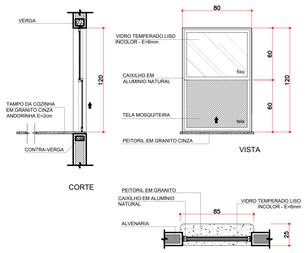
J11 QUANT.: 07
DIMENSÕES: 80 x 50 cm
SISTEMA: Veneziana Fixa
AMBIENTES: - Área Técnica Caixas d'água



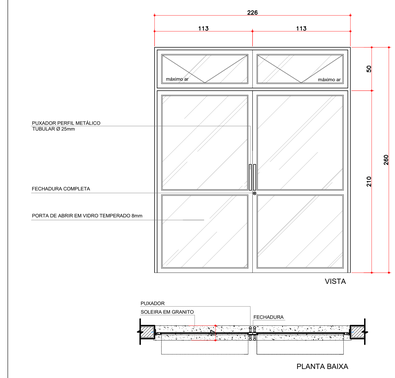
VF QUANT.: 01
DIMENSÕES: 100 x 120 cm
SISTEMA: Vidro Fixo/ Vidro Temperado
AMBIENTES: - Sala de Amamentação



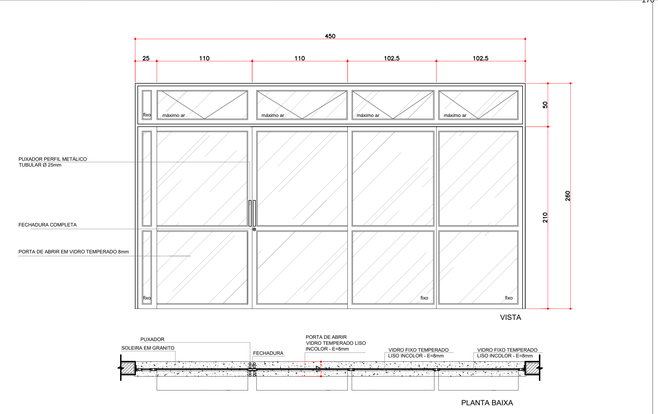
JA-1 QUANT.: 01
DIMENSÕES: 156 x 108 - 128 cm
PEITORIL 82 cm x 102 cm
SISTEMA: Vidro Fixo/ Vidro Temperado
AMBIENTE: - Secretaria



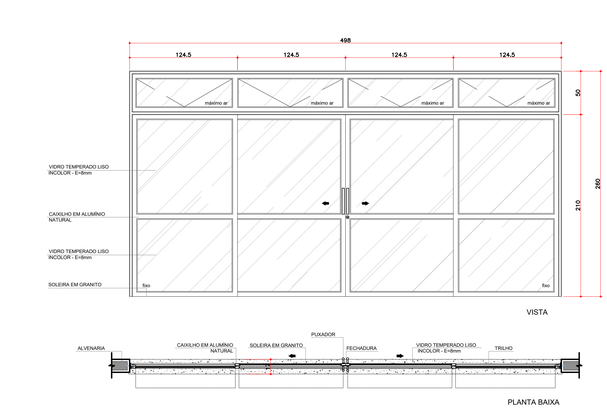
JA-2 QUANT.: 02
DIMENSÕES: 80 x 120 cm
PEITORIL 90 cm
SISTEMA: Guilhotina (Vidro Fixo/ Tela Mosqueteira)
AMBIENTE: - Cozinha



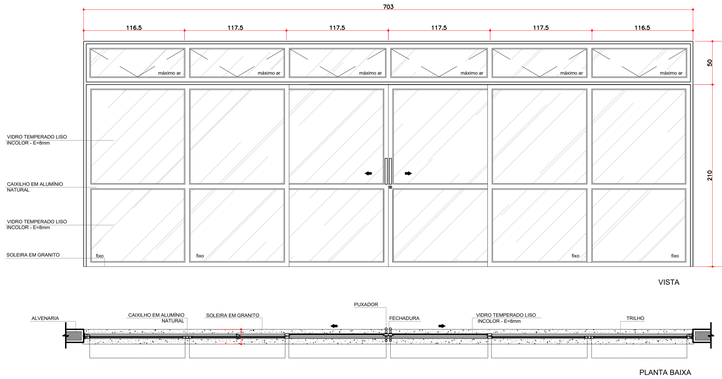
PE1 QUANT.: 01
DIMENSÕES: 226 x 260 cm
SISTEMA: Abrir/ Vidro Temperado
AMBIENTES: - Hall (acesso principal)



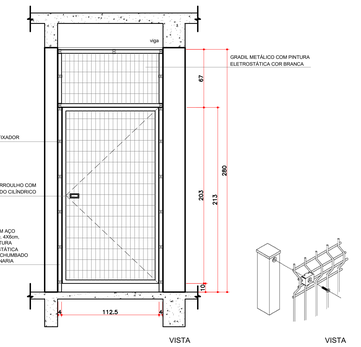
PE2 QUANT.: 01
DIMENSÕES: 450 x 260 cm
SISTEMA: Abrir/ Fixo/ Vidro Temperado
AMBIENTES: - Refeitório

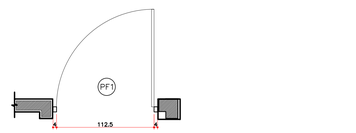


PE3 QUANT.: 02
DIMENSÕES: 498 x 260 cm
SISTEMA: Correr/ Vidro Temperado
AMBIENTES: - Pátio Coberto
- Espera Coberta/ Jardim Sensorial

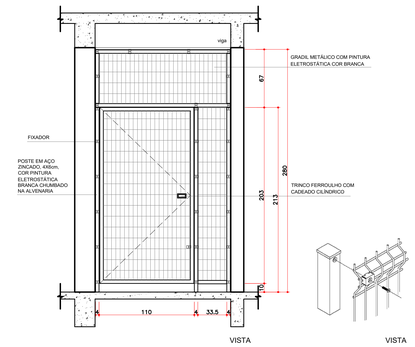


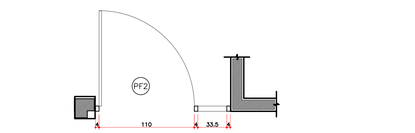
PE4 QUANT.: 02
DIMENSÕES: 703 x 260 cm
SISTEMA: Correr/ Vidro Temperado
AMBIENTES: - Pátio Coberto
- Circulação das Salas de Aula



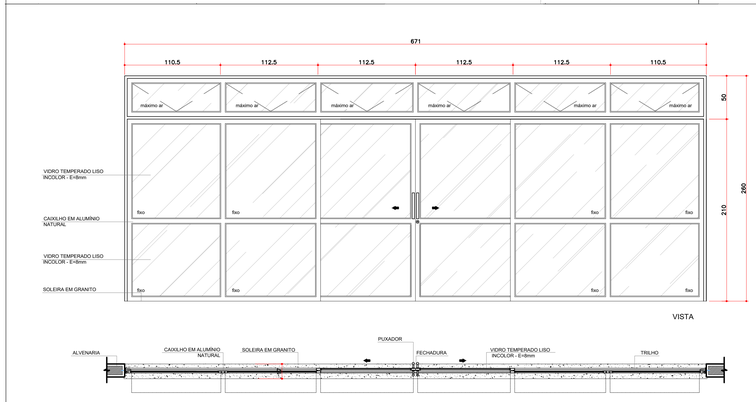


PF1 QUANT.: 01
DIMENSÕES: 112.5 x 213 cm
SISTEMA: Abrir/ Gradil Metálico
AMBIENTES: - Circulação de serviço





PF2 QUANT.: 01
DIMENSÕES: 110 x 213 cm
SISTEMA: Abrir/ Gradil Metálico
AMBIENTES: - Circulação de serviço



PE5 QUANT.: 02
DIMENSÕES: 671 x 260 cm
SISTEMA: Correr/ Vidro Temperado
AMBIENTES: - Jardim Sensorial

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS EM MADEIRA COM PINTURA

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
P1	90 x 210	03	01 folha - de abrir lisa	Secretaria, Direção e Sala dos Professores
PA1	90 x 210	02	01 folha - de abrir c/ chapa e barra metálica	Sanitário PCD Adulto e PCD Infantil
PC1	100 x 210	04	01 folha - de correr lisa c/ chapa e barra metálica	Sanitários Infantis entre as salas de aula
PC2	80 x 210	01	01 folha - de correr lisa	Sala de Amamentação
PS1	110 x 210	04	01 folha - de abrir c/ barra e chapa metálica e visor	Salas de Aula 01, 02, 03 e Brinquedoteca/ Sala múltiplo uso
PB1	80 x 210	02	01 folha - de abrir lisa c/ chapa metálica	Sanitários Infantis Fem. e Masc.
PB2	60 x 105	08	01 folha - de abrir rev. com laminado melamínico*	Sanitários das Salas e Sanitários Infantis Fem. e Masc.

* CORES: AZUL, VERDE CLARO, VERMELHO.

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS DE VIDRO

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
FU1	320 x 260	03	04 folhas - (02 de correr e 02 fixas) com máximo-ar superior	Salas de Aula 01, 02 e 03
PE1	226 x 260	01	02 folhas - de abrir, com máximo-ar superior	Hall (Acesso Principal)
PE2	450 x 260	01	04 folhas - (02 de abrir e 02 fixas) com máximo-ar superior	Refeitório
PE3	498 x 260	02	04 folhas - (02 de correr e 02 fixas) com máximo-ar superior	Pátio Coberto e Espera Coberta/Jardim Sensorial
PE4	703 x 260	02	06 folhas - (02 de correr e 04 fixas) com máximo-ar superior	Pátio Coberto/ Circulação das Salas de Aula
PE5	671 x 260	02	06 folhas - (02 de correr e 04 fixas) com máximo-ar superior	Jardim Sensorial

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS DE ALUMÍNIO

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
PS2	90 x 210	04	01 folha - de abrir com veneziana e mola hidráulica	Cozinha, Lactário
PS2	90 x 210	03	01 folha - de abrir com veneziana	Despensa, Lavanderia
PS3	110 x 210	01	01 folha - de abrir com veneziana	Circulação Coberta (funcionários)
PS4	80 x 210	03	01 folha - de abrir com veneziana	DML, Vestiários Masculino e Feminino
PS5	60 x 105	01	01 folha - de abrir com veneziana	Sanitário da Sala 01 - Maternal I

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE JANELAS - JANELAS ALUMÍNIO

REF.	Dimensões (cm)	Quant.	Área(m²)	Área Total(m²)	H do peitoril(cm)/Tipo	AMBIENTES
J1	320 x 170	03	5,44m²	16,32m²	90 cm - máximo-ar	Salas de Aula 01 e 02 e Brinquedoteca/ Sala Múltiplo Uso
J2	240 x 120	03	2,88m²	8,64m²	90 cm - máximo-ar	Sala dos Professores e Secretaria
J3	320 x 170	02	5,44m²	10,88m²	90 cm - fixo, máximo-ar	Brinquedoteca/ Sala Múltiplo Uso e Sala de Aula 03
J4	240 x 150	01	3,60m²	3,60m²	110 cm - guilhotina	Cozinha*
J5	160 x 120	01	1,92m²	1,92m²	90 cm - máximo-ar	Diretoria
J6	160 x 60	02	0,96m²	1,92m²	150 cm - máximo-ar	Sanitários Infantis entre as Salas de Aula
J7	80 x 60	02	0,48m²	0,96m²	150 cm - máximo-ar	DML e Lavanderia
J8	100 x 50	05	0,50m²	2,50m²	225 cm - máximo-ar	Sanitários Infantis Masc. e Fem., Lactário, Sanitários PCD
J9	496 x 260	01	13m²	13m²	fixo, máximo-ar	Pátio Coberto/ jardim Sensorial
J10	60 x 60	02	0,36m²	0,72m²	150 cm - máximo-ar	Vestiários Fem. e Masc.
J11	80 x 50	07	0,40m²	2,80m²	130 cm - fixa, veneziana	Caixas d'água/ Área Técnica
JA1	78x75 / 78x95	01	1,32m²	1,32m²	102cm / 82cm - fixa	Secretaria
JA2	80 x 120	02	0,96m²	1,92m²	90cm - guilhotina	Cozinha
VF	100 x 120	01	1,20m²	1,20m²	90 cm - fixa	Sala de Amamentação

* AS JANELAS DA COZINHA E LACTÁRIO DEVEM PREVER TELA.

MAPA DE ESQUADRIAS

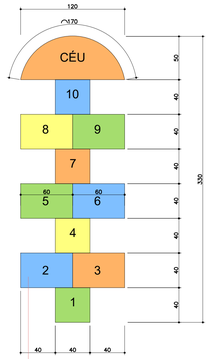
LEGENDA DE PORTÕES - PORTÕES EM PERFIL DE AÇO ZINCADO COM PAINEL EM ARAME GALVANIZADO

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
PF1	112.5 x 213	01	01 folha de abrir pintura eletrostática branca	Circulação de serviço
PF2	110 x 213	01	01 folha de abrir pintura eletrostática branca	Circulação de serviço

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº:14809419, Nº:14809238 E Nº:14809449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

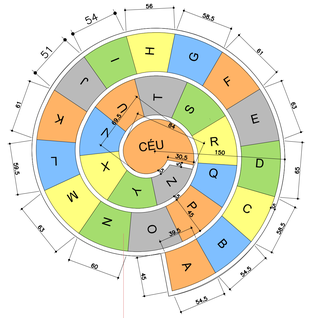
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CRECHE	ÁREA EDIFICADA: 496,86m²
TIPO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	TIPO:
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF.: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0	PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	REFERÊNCIA: **DETALHAMENTO ESQUADRIAS**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: ADRIANA
LOGO PREFEITURA	DATA: MARÇO 2026
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF.: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	ARQUIVO: Creche_34 alunos_R14.dwg
	ARQ 14 20



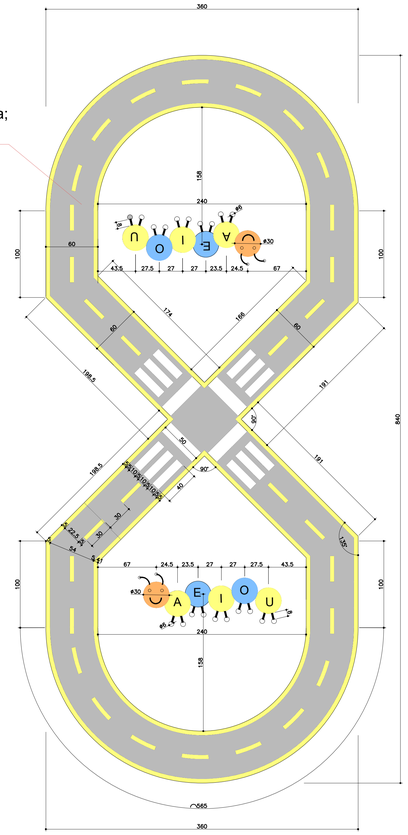
Pintura Epoxi nas cores:
amarela, azul, cinza, laranja e verde;
texto na cor preta.

DET. PINTURA PISO 01
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:25



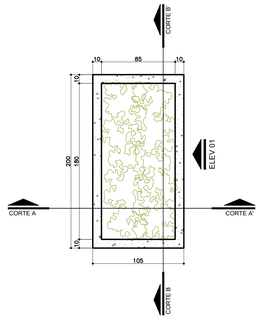
Pintura Epoxi nas cores:
amarela, azul, cinza, laranja e verde;
texto na cor preta.

DET. PINTURA PISO 02
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:25

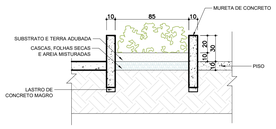


Pintura Epoxi nas cores:
amarela, azul, cinza, laranja e verde;
texto na cor preta.

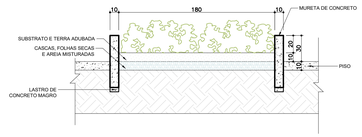
DET. PINTURA PISO 03
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:25



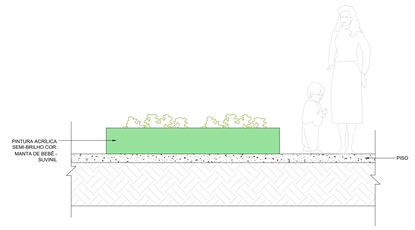
DETALHE HORTA
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:25



DETALHE HORTA
CORTE AA'
ESCALA 1:25



DETALHE HORTA
CORTE BB'
ESCALA 1:25



DETALHE HORTA
VISTA
ESCALA 1:25

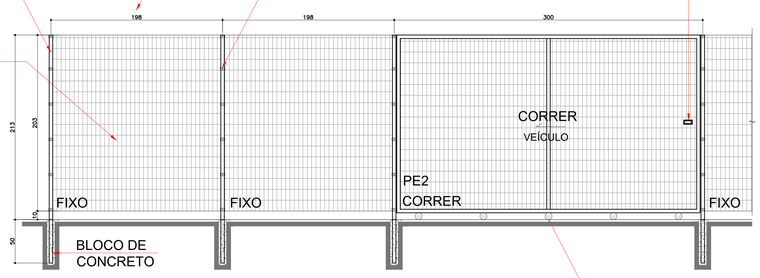
VÃOS VARIÁVEIS CONFORME
DIMENSÕES DO TERRENO

POSTE EM AÇO ZINCADO, 4x6cm,
COR PINTURA ELETROSTÁTICA
COR BRANCA, COM BASE
CHUMBADA 50cm ABAIXO DA
TERRA

FIXADOR

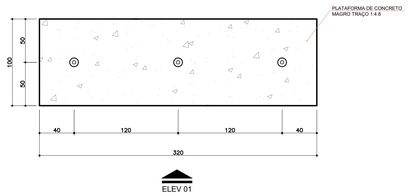
TRINCO FERROULHO
COM CADEADO
CILÍNDRICO

GRADIL METÁLICO,
COM PINTURA
ELETROSTÁTICA
COR BRANCA

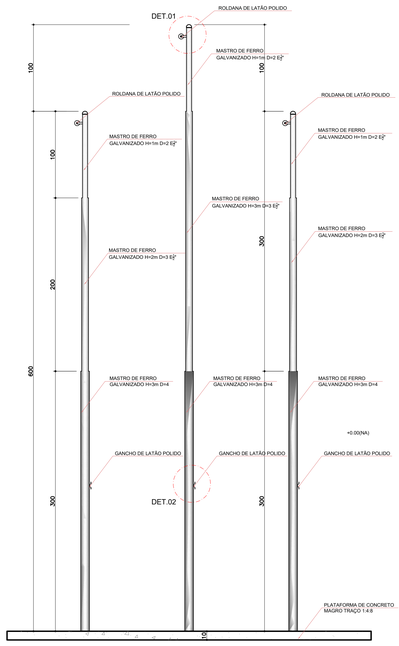


ROLDANA CANAL
FERRO ZINCADO 3/4"
LARGA COM SUPORTE
PRESSÃO

DETALHE GRADIL – PE2
VISTA
ESCALA 1:50



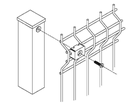
DET. MASTRO DAS BANDEIRAS
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:25



DET. MASTRO DAS BANDEIRAS
VISTA
ESCALA 1:25

COD.	TIPO DE MATERIAL	SISTEMA	FOLHA	DIMENSÕES (CM)	QUANT.	ACABAMENTO
PE1	PORTÃO DE FERRO - ACESSO PEDESTRE	ABRIR	01	220X203	01	PINTURA ELETROSTÁTICA, COR BRANCA
PE2	PORTÃO DE FERRO - ACESSO VEÍCULOS	CORRER	01	300X203	01	PINTURA ELETROSTÁTICA, COR BRANCA

* DIMENSÃO LINEAR DO GRADIL: 30,00 metros



DETALHE GRADIL
VISTA
sem escala

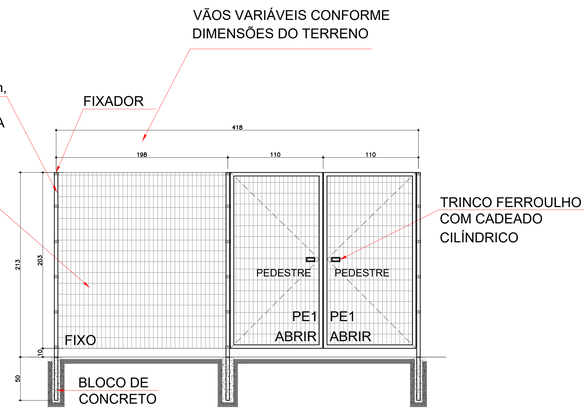
VÃOS VARIÁVEIS CONFORME
DIMENSÕES DO TERRENO

POSTE EM AÇO ZINCADO, 4x6cm,
COR PINTURA ELETROSTÁTICA
BRANCA, COM BASE CHUMBADA
50cm ABAIXO DA TERRA

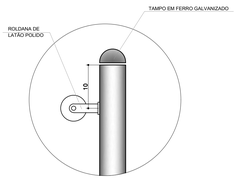
FIXADOR

GRADIL METÁLICO,
COM PINTURA
ELETROSTÁTICA
COR BRANCA

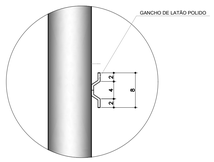
TRINCO FERROULHO
COM CADEADO
CILÍNDRICO



DETALHE GRADIL – PE1
VISTA
ESCALA 1:50



DET. 1 MASTRO DAS BANDEIRAS
VISTA
ESCALA 1:25



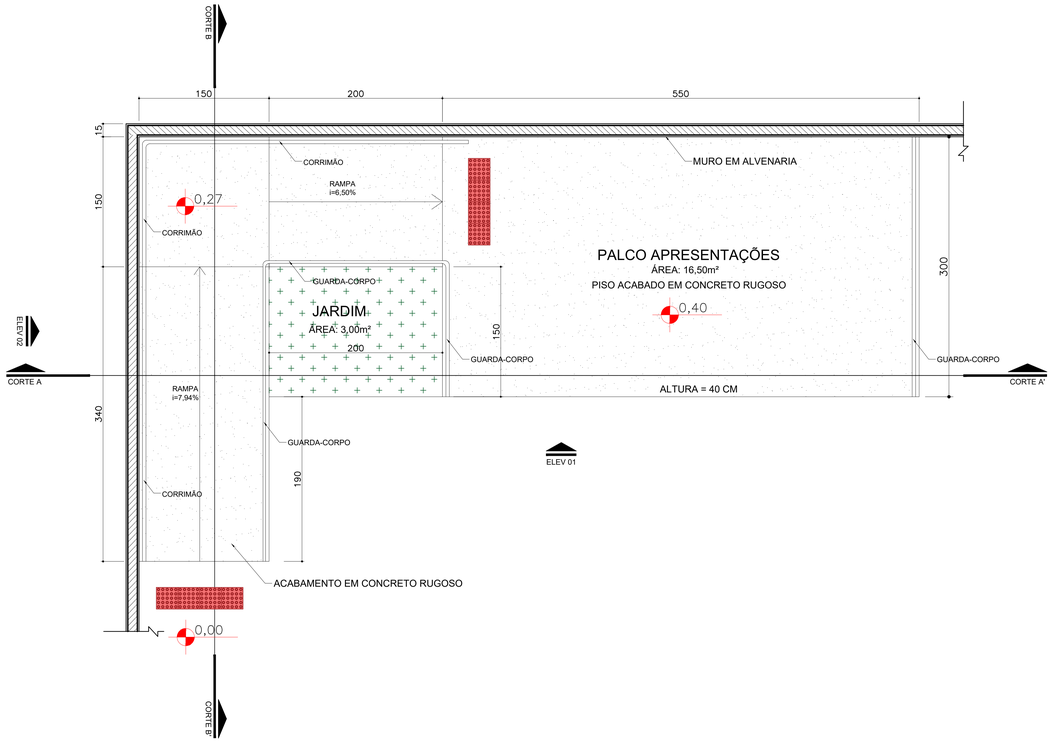
DET. 2 MASTRO DAS BANDEIRAS
VISTA
ESCALA 1:25

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº:14606419, N° 14600238 E N°:14606449. CABE À XXXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

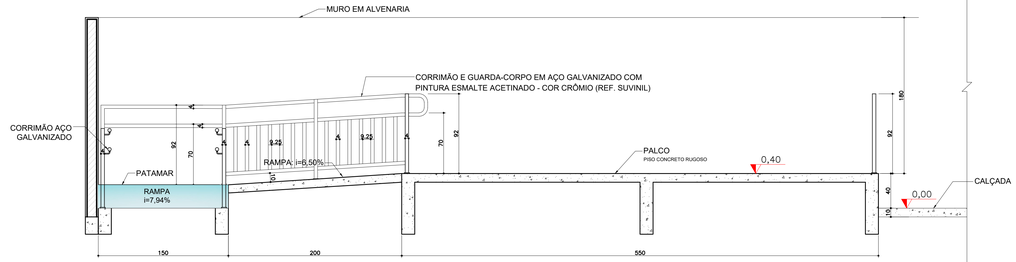
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	ÁREA EDIFICADA: 498,86m²
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF.: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0 / ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	PROJETO: **ARQUITETÔNICO** REFERÊNCIA: **DETALHAMENTOS DE IMPLANTAÇÃO**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: ADRIANA
LOGO PREFEITURA	AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF.: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	DATA: MARÇO 2016
		ESCALA DO DESENHO: INDICADA
		ARQUIVO: Creche_34 alunos_R14.dwg

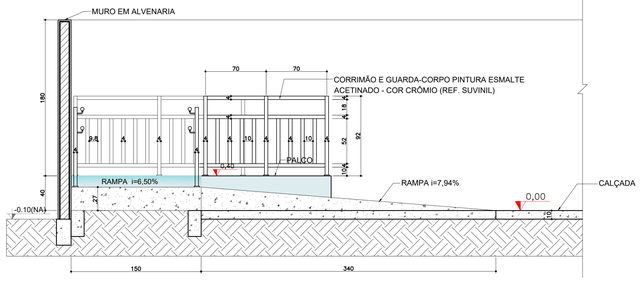
ARQ 15 20



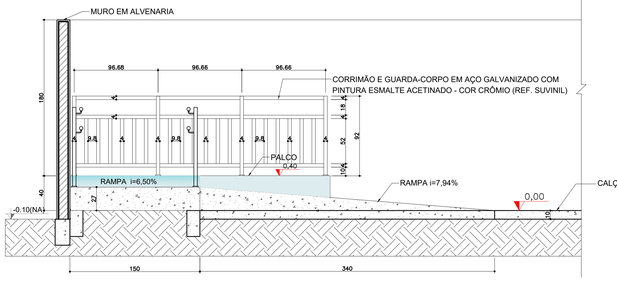
DET. PALCO APRESENTAÇÕES
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:25



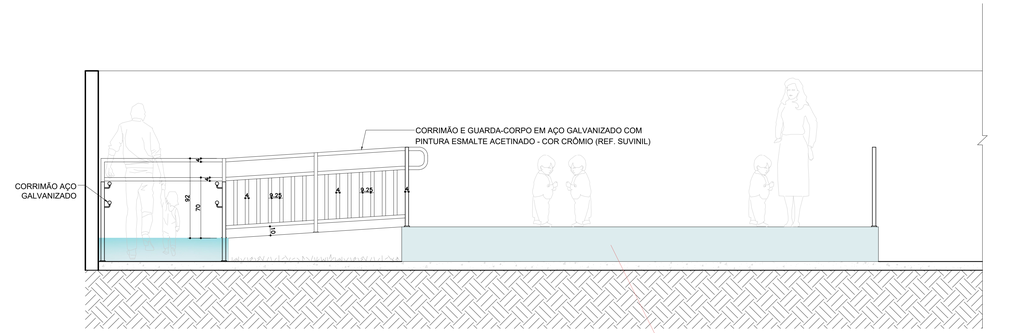
DET. PALCO APRESENTAÇÕES
CORTE AA'
ESCALA 1:25



DET. PALCO APRESENTAÇÕES
CORTE BB
ESCALA 1:25

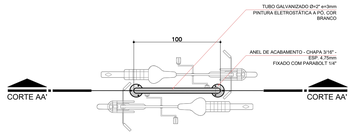


DET. PALCO APRESENTAÇÕES
ELEVAÇÃO 02
ESCALA 1:25

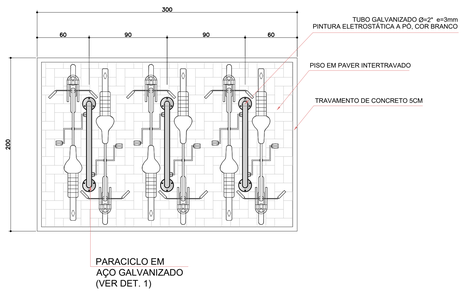


DET. PALCO APRESENTAÇÕES
ELEVAÇÃO 01
ESCALA 1:25

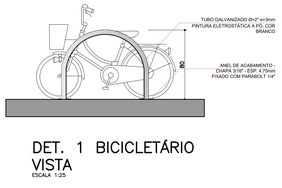
Pintura Acrílica - Acabamento Semi-brilho
Cor: Porcelana Azul - Suvinil



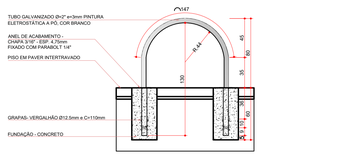
DET. 1 BICICLETÁRIO
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:25



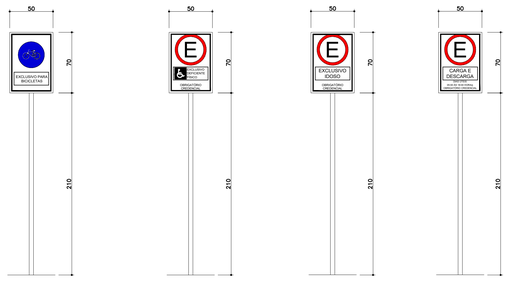
DET. BICICLETÁRIO 03 UNIDADES
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:25



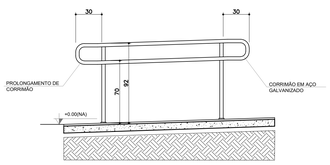
DET. 1 BICICLETÁRIO
VISTA
ESCALA 1:25

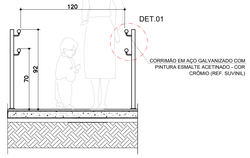


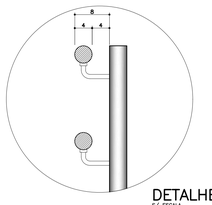
DET. 1 BICICLETÁRIO
CORTE AA'
ESCALA 1:25



DET. PLACAS DE ESTACIONAMENTO
ESCALA 1:25







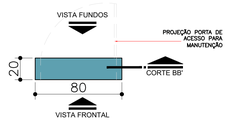
DETALHE 1
S/ ESCALA

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº:14606419, Nº:14606238 E Nº:14606449. CABE À XXXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

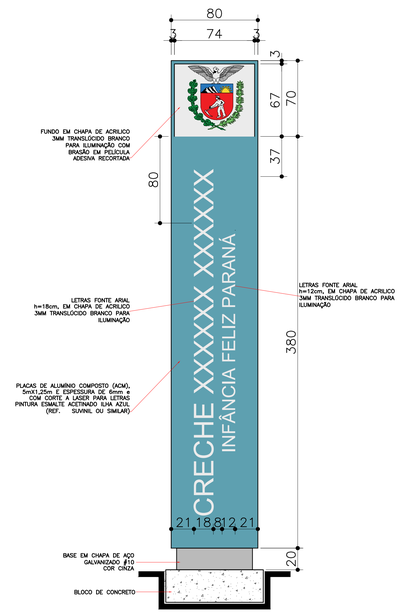
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0	PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	REFERÊNCIA: **DETALHAMENTOS DE IMPLANTAÇÃO**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: ADRIANA
LOGO PREFEITURA	DATA: MARÇO 2020
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 000000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	ARQUIVO: Creche_34 alunos_R14.dwg

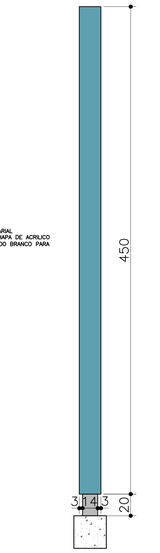
ARQ 16 20



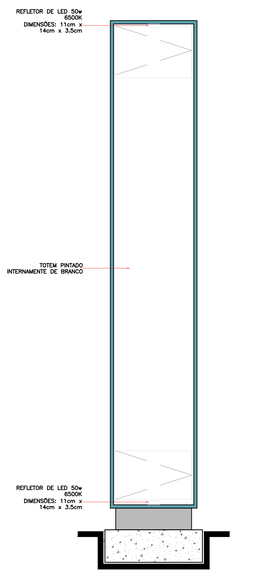
TOTEM
PLANTA
ESCALA 1:20



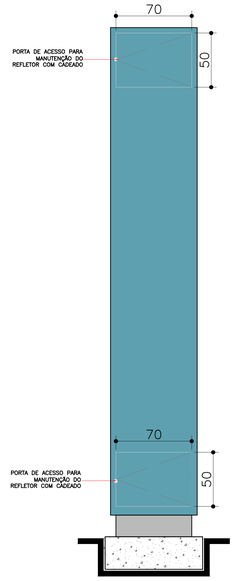
TOTEM
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:20



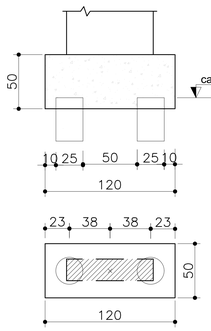
TOTEM
VISTA LATERAL
ESCALA 1:20

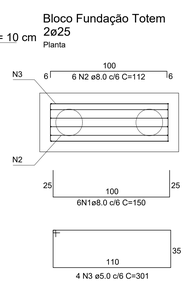


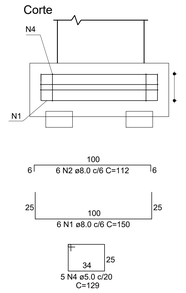
TOTEM
VISTA INTERNA
ESCALA 1:20

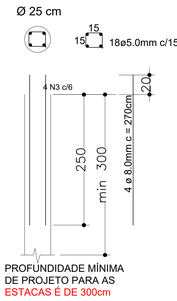


TOTEM
VISTA FUNDOS
ESCALA 1:20

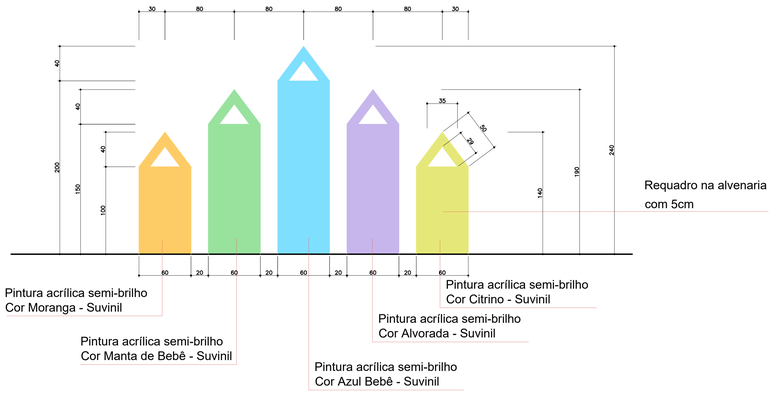




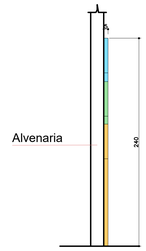




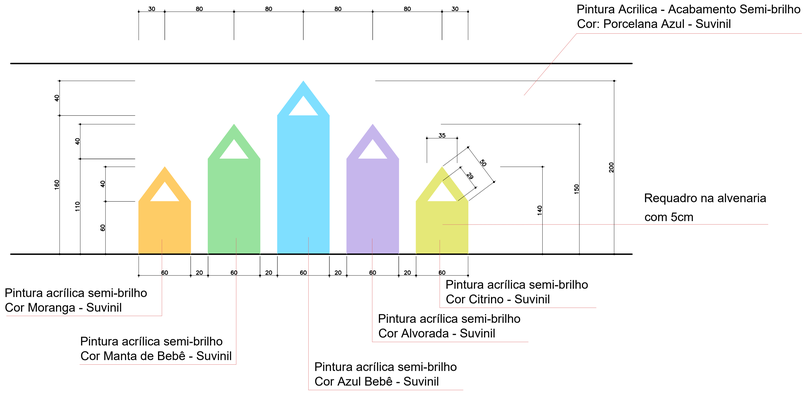
TOTEM
DETALHE DA FUNDAÇÃO
ESCALA 1:20



DET. LÁPIS FACHADA POSTERIOR
VISTA
ESC 1:25



DET. LÁPIS FACHADA POSTERIOR
CORTE
ESC 1:25



DET. LÁPIS MUROS
VISTA
ESC 1:25



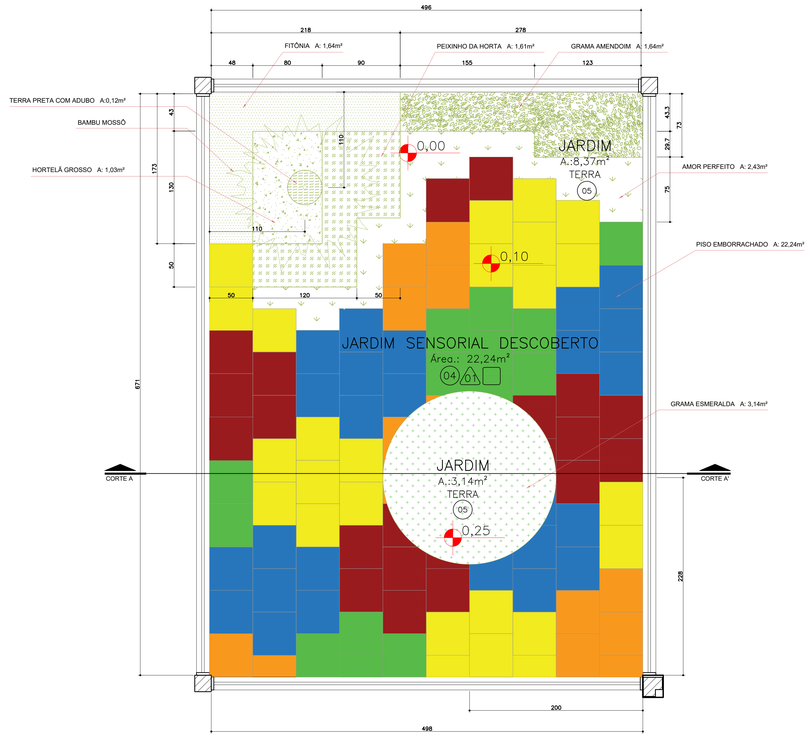
DET. LÁPIS MUROS
CORTE
ESC 1:25

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº 14609419, Nº 14608238 E Nº 14609449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

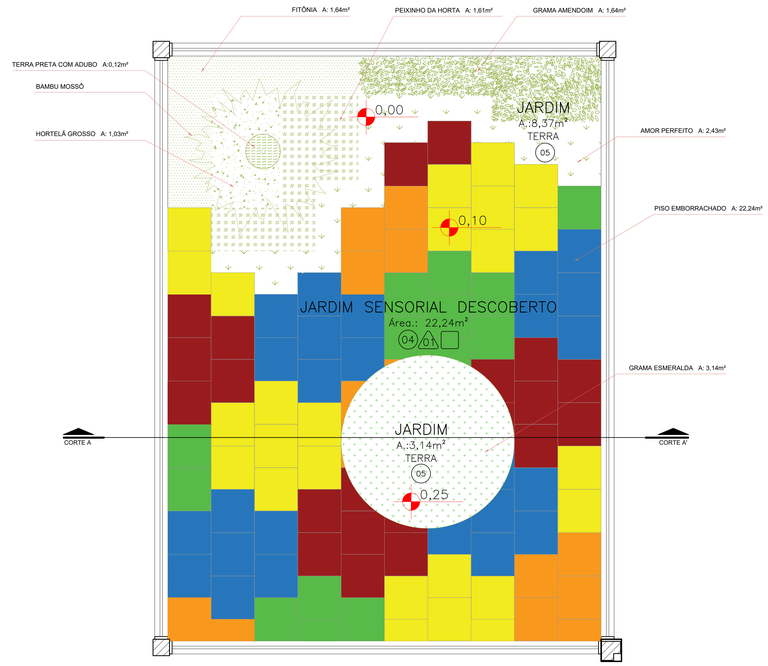
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PUBLICA EM ALVENARIA	TIPO: CONSTRUÇÃO
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0	REFERÊNCIA: **DETALHAMENTOS DE IMPLANTAÇÃO**
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: ADRIANA
LOGO/ PREFEITURA	DATA: MARÇO 2026
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	ARQUIVO: Creche_34 etunos_R14.dwg

ARQ 17 20



DET. JARDIM SENSORIAL DESCOBERTO
PLANTA BAIXA
ESC 1:25

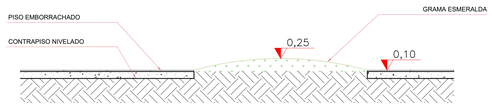


DET. JARDIM SENSORIAL DESCOBERTO
PLANTA BAIXA
ESC 1:25

ESPECIFICAÇÕES

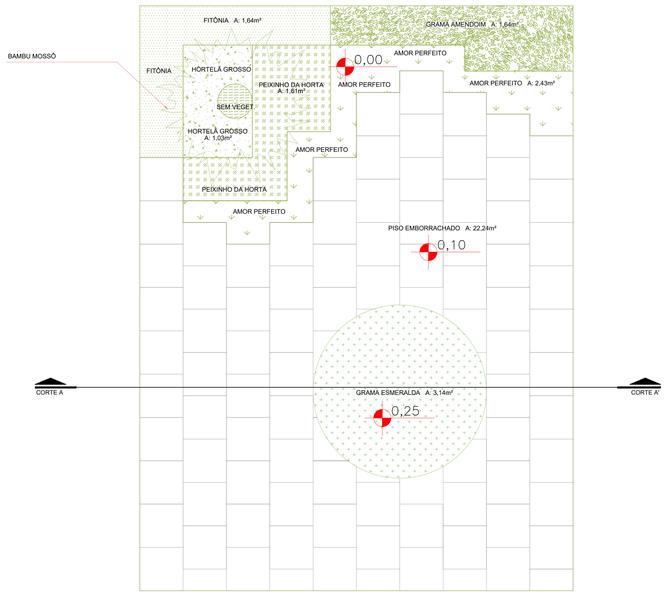
JARDIM SENSORIAL DESCOBERTO

LEGENDA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	PISO EMBORRACHADO COLORIDO EM PLACAS 50cmX50cm 15mm NAS CORES AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO E LARANJA – PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO, COLADO COM COLA PU BI COMPONENTE SOBRE CONTRAPISO NIVELADO	22,24 M2
	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA (Zoysia japônica) EM PLACAS PREVER UMA CAMADA DE SUBSTRATO E TERRA ADUBADA	3,14 M2
	ÁREA DE PLANTIO DE MUDAS DE AMOR PERFEITO (Viola Tricolor) – CORES VARIADAS – MUDAS A CADA 15cm – PREVER UMA CAMADA DE SUBSTRATO E TERRA ADUBADA	2,43 M2 (APROX. 118 MUDAS)
	ÁREA DE PLANTIO DE GRAMA AMENDOIM (Arachis repens) – MUDAS A CADA 30cm PREVER UMA CAMADA DE SUBSTRATO E TERRA ADUBADA	1,64 M2 (APROX. 24 MUDAS)
	ÁREA DE PLANTIO DE FITÔNIA (Fittonia albivenis) – MUDAS A CADA 20cm PREVER UMA CAMADA DE SUBSTRATO E TERRA ADUBADA	1,64 M2 (APROX. 51 MUDAS)
	ÁREA DE PLANTIO DE MUDAS DE HORTELÃ GROSSO (Coleus amboinicus) – MUDAS A CADA 30cm PREVER UMA CAMADA DE SUBSTRATO E TERRA ADUBADA	1,03 M2 (APROX. 14 MUDAS)
	ÁREA DE PLANTIO DE MUDAS DE PEIXINHO DA HORTA (Stachys byzantina) – MUDAS A CADA 20cm PREVER UMA CAMADA DE SUBSTRATO E TERRA ADUBADA	1,61 M2 (APROX. 45 MUDAS)
	SEM COBERTURA VEGETAL, SOMENTE SUBSTRATO E TERRA ADUBADA	0,12 M2
	PLANTIO DE MUDA DE BAMBU MOSSÔ (Phyllostachys edulis)	01 MUDA
OBS.: ONDE HOUVER PLANTIO DE MUDAS VEGETAIS, PREVER UMA CAMADA DE SUBSTRATO E TERRA ADUBADA		11,51 M2 OU 1,61 M3



DET. JARDIM SENSORIAL DESCOBERTO
CORTE AA'
ESC 1:25

- PISO EMBORRACHADO COLORIDO EM PLACAS 50cmX50cm 15mm NAS CORES AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO E LARANJA
- GRAMA ESMERALDA (Zoysia japônica)
- AMOR PERFEITO (Viola Tricolor) – CORES VARIADAS
- GRAMA AMENDOIM (Arachis repens)
- FITÔNIA (Fittonia albivenis)
- HORTELÃ GROSSO (Coleus amboinicus)
- PEIXINHO DA HORTA (Stachys byzantina)
- BAMBU MOSSÔ (Phyllostachys edulis)



DET. JARDIM SENSORIAL DESCOBERTO

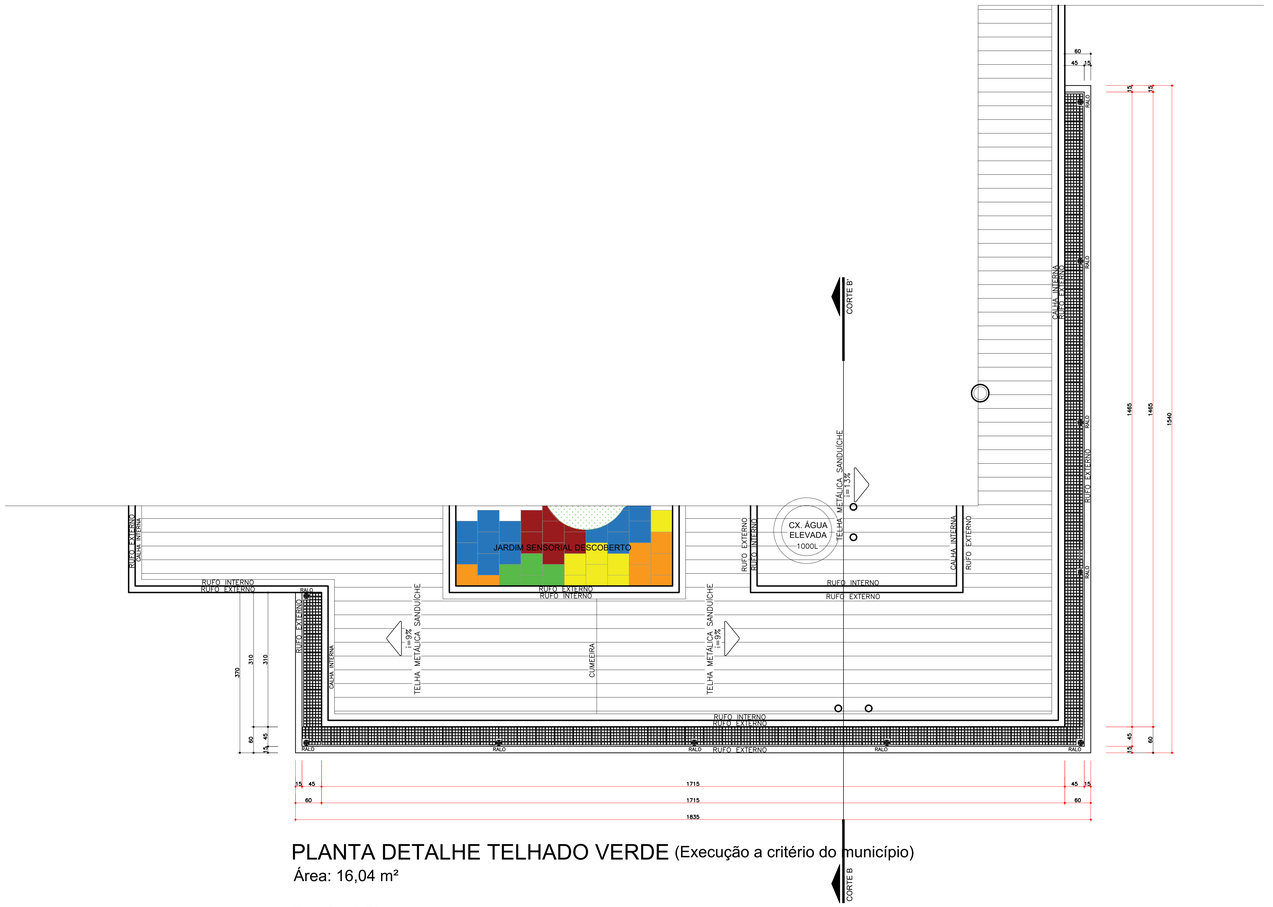
ESC 1:25

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº:14609419, Nº:14609238 E Nº:14609449. CABE À XXXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX ARTEMAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES TIPO: EDIFICAÇÃO PUBLICA EM ALVENARIA	AREA EDIFICADA: 498,86m²
LOCAL: RUA XXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0 ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	PROJETO: **ARQUITETÔNICO** REFERÊNCIA: **DETALHAMENTOS DE IMPLANTAÇÃO**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00 LOGO PREFEITURA AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	DESENHO: ADRIANA DATA: MARÇO 2020 ESCALA DO DESENHO: INDICADA ARQUIVO: Creche_34 alunos_R14.dwg

ARQ 18 20



PLANTA DETALHE TELHADO VERDE (Execução a critério do município)

Área: 16,04 m²

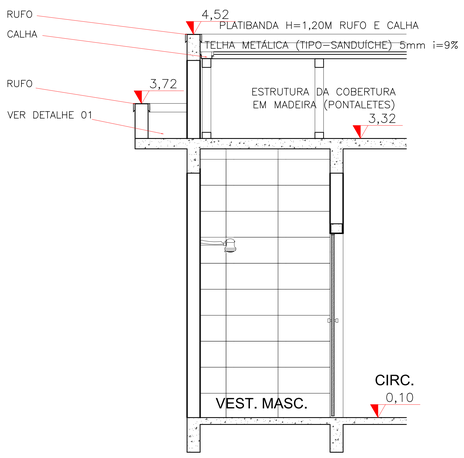
Escala: 1:50

ESPECIFICAÇÕES		
TELHADO VERDE		
LEGENDA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	LAJE IMPERMEABILIZADA COM MANTA ASFÁLTICA 4MM	16,04 M2
	CONTRAPISO 2CM	16,04 M2
	BANDEJA SEMENTEIRA DE PLÁSTICO BAIXA PARA 15 MUDAS – MEDIDAS DE REFERÊNCIA 34cmX21cmX6,5cm SUGERE-SE O PLANTIO DE MUDAS DE GRAMÍNEAS (GRAMA AMENDOIM, GRAMA PRETA, ETC.), ERVAS AROMATICAS OU SUCULENTAS	169 UN.
	RALOS	10 UN.



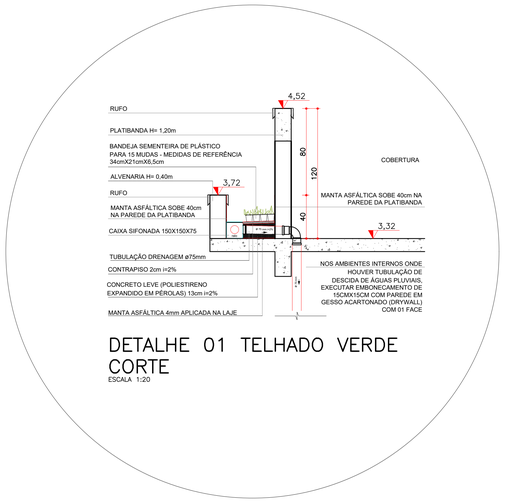
BANDEJA SEMENTEIRA – MODELO 15 MUDAS

S/ ESCALA



DETALHE TELHADO VERDE CORTE

ESCALA 1:25



DETALHE 01 TELHADO VERDE CORTE

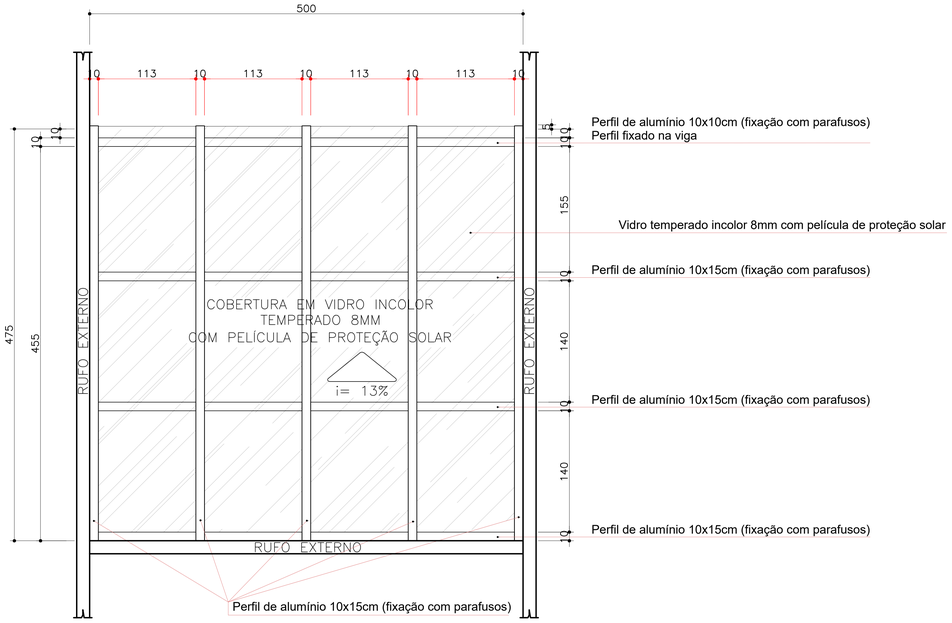
ESCALA 1:20

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº 14600419, Nº 14600238 E Nº 14600449. CABE À XXXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX ARENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

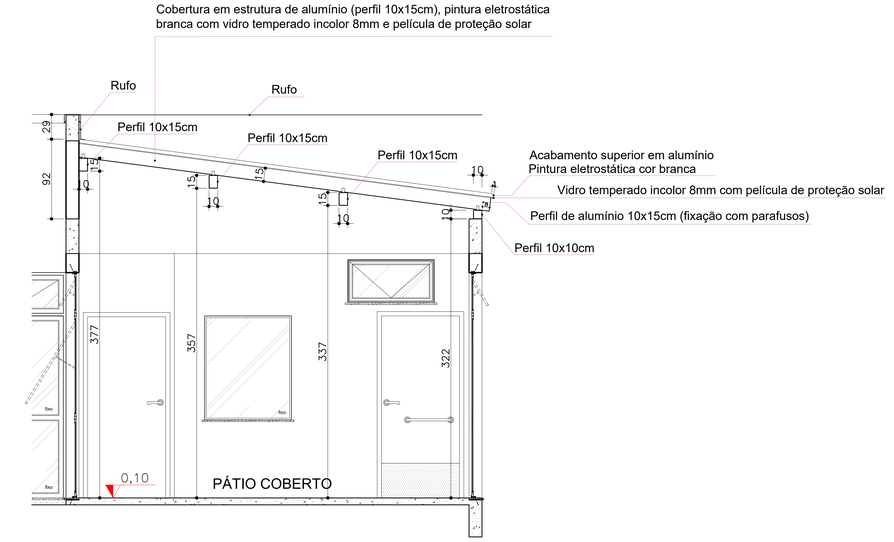
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PUBLICA EM ALVENARIA	
LOCAL: RUA XXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF.: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0	PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	REFERÊNCIA: **DETALHAMENTOS DE IMPLANTAÇÃO**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: ADRIANA
LOGO PREFEITURA	DATA: MARÇO 2026
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF.: ARQ./ ENG. XXXXXXXX CAU/CREA 00000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	ARQUIVO: Creche_34 alunos_R14.dwg

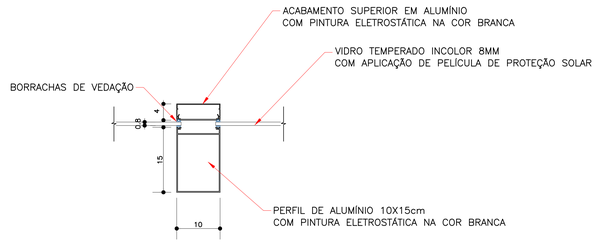
ARQ 19 20



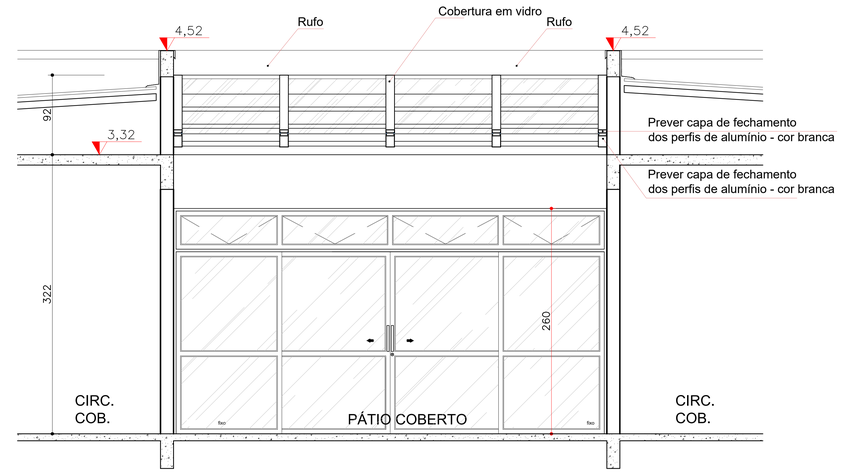
DET. COBERTURA DE ALUMÍNIO COM VIDRO
PLANTA BAIXA
ESC 1:25



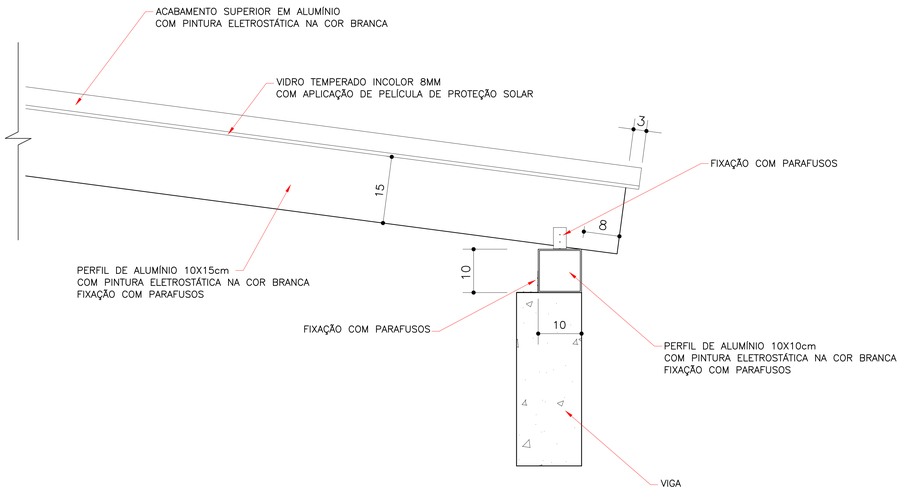
DET. COBERTURA DE ALUMÍNIO COM VIDRO
CORTE CC'
ESC 1:25



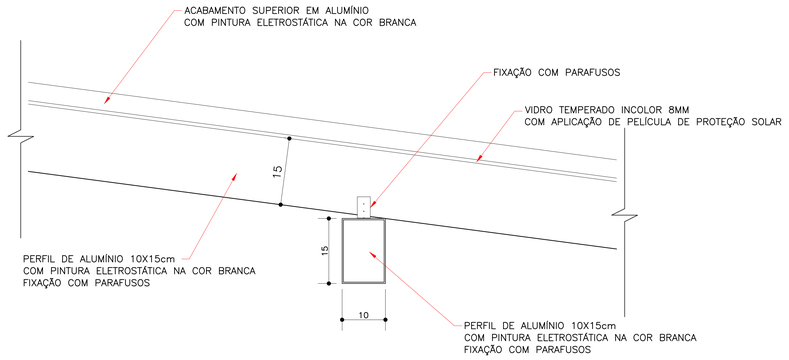
COBERTURA DE ALUMÍNIO COM VIDRO
DET. 01



DET. COBERTURA DE ALUMÍNIO COM VIDRO
CORTE AA'
ESC 1:25



COBERTURA DE ALUMÍNIO COM VIDRO
DET. 03



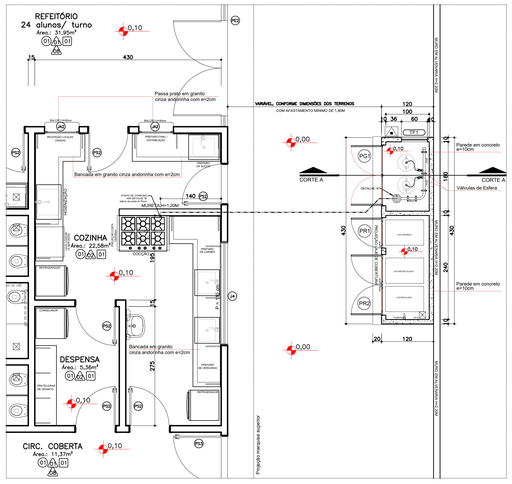
COBERTURA DE ALUMÍNIO COM VIDRO
DET. 02

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº14609419, Nº14609238 E Nº14609449. CABE À XXXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 498,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF.:	RESPONSÁVEL:
ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0	**ARQUITETÔNICO**
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	REFERÊNCIA: **DET. COBERTURA ALUMÍNIO COM VIDRO**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: ADRIANA
LOGO PREFEITURA	DATA: MARÇO 2020
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF.: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 000000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	ARQUIVO: Creche_34 alunos_R14.dwg

ARQ 20 20

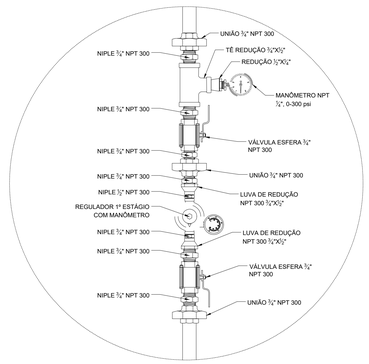


DET. CENTRAL GLP / ABRIGO DE RESÍDUOS
IMPLANTAÇÃO
ESCALA: 1:50

LEGENDA

TUBULAÇÃO EMBUTIDA

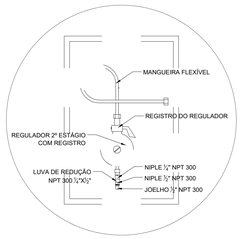
REGISTRO 2º ESTÁGIO



REGULADOR DE 1º ESTÁGIO

DETALHE A – GÁS

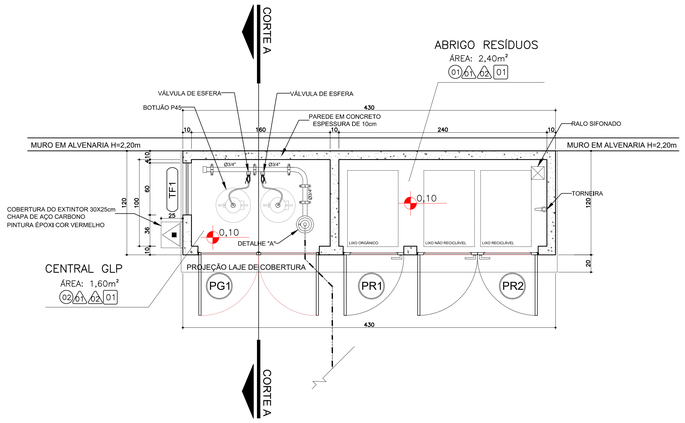
S/ ESCALA



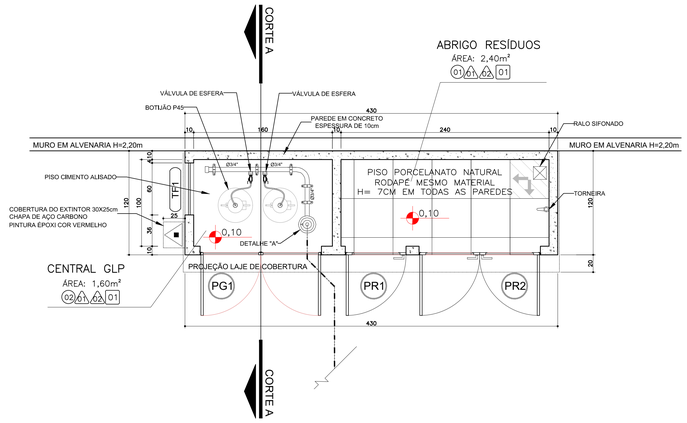
REGULADOR DE 2º ESTÁGIO
INSTALADO NA PAREDE PRÓXIMA AO PONTO DE CONSUMO

DETALHE B – GÁS

S/ ESCALA

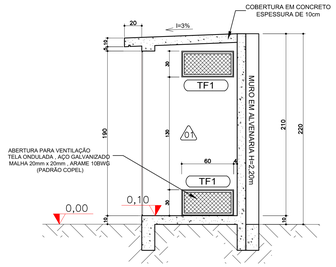


DET. CENTRAL GLP / ABRIGO DE RESÍDUOS
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:25
Área: 5,16m²

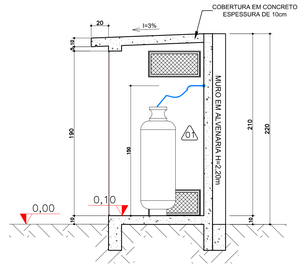


DET. CENTRAL GLP / ABRIGO DE RESÍDUOS
PAGINAÇÃO PISO
ESCALA 1:25
Área: 5,16m²

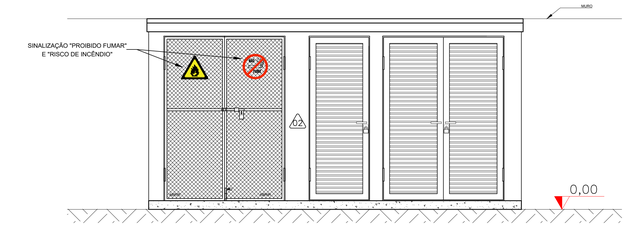
INSTALAÇÕES DE G.L.P.		
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA	UN.	1,00
TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4,40
NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 6 (1/4")	UN.	1,00
NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2")	UN.	1,00
JOELHO 90°, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2")	UN.	1,00
LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1/4" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA	UN.	1,00
CURVA 90°, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4")	UN.	2,00
MANGUEIRA PARA GÁS – GLP	UN.	1,00



DET. CENTRAL GLP
CORTE AA'
ESCALA 1:25



DET. CENTRAL GLP
CORTE AA'
ESCALA 1:25

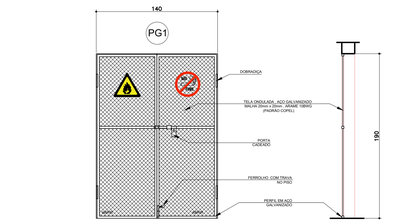


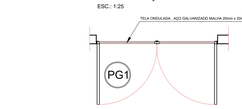
DET. CENTRAL GLP / ABRIGO DE RESÍDUOS
ELEVAÇÃO FRONTAL
ESCALA 1:25

ESPECIFICAÇÕES			
PISO			
COD.	LEGENDA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
00		PISO EM PORCELANATO NATURAL RETIFICADO EXTRA, 45X45cm, PADRÃO CIMENTO NATURAL – TOMAR COMO REFERÊNCIA DE COR CINZA CLARO – PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO – REJUNTE EPOXI NA COR DO PISO	2,40 M2
06		PISO EM CIMENTO ALISADO	1,60 M2
ESQUADRIAS			
COD.	DIMENSÕES (cm)	AMBIENTES / TIPO	QUANTIDADE
PG1	140 x 200	Central de GLP – 02 folhas - de abrir em aço galvanizado com malha 20X20mm	01
PR1	70 x 200	Abrigo de resíduos – 01 folha - de abrir em alumínio perfil "S" com tela nylon 1x1mm	01
PR2	140 x 200	Abrigo de resíduos – 02 folhas - de abrir em alumínio perfil "S" com tela nylon 1x1mm	01
PAREDE			
COD.		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01		PINTURA INTERNA EM TINTA ACRILICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR, COM EMASSAMENTO	24,00 M2
03		PINTURA EXTERNA EM TINTA ACRILICA, COR REFERÊNCIA PORCELANA AZUL – SUVINIL, COM EMASSAMENTO	18,56 M2
TETO			
COD.		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01		PINTURA INTERNA EM TINTA ACRILICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR, COM EMASSAMENTO	4,00 M2

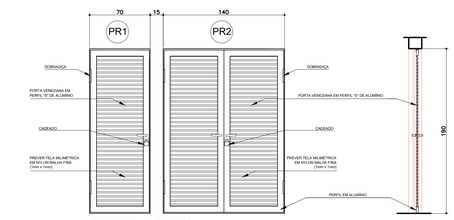
OBS. – NA PINTURA INTERNA APLICAR FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES – 1 DEMÃO
CHAPISCO E EMBOÇO EM MASSA ÚNICA, APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA EM PAREDES, 2 DEMÃOS
– NA PINTURA EXTERNA APLICAR FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES – 1 DEMÃO
CHAPISCO E EMBOÇO EM MASSA ÚNICA, APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRILICA EM PAREDES, 2 DEMÃOS

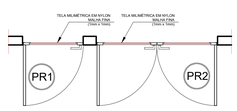
EXTINTORES E SINALIZAÇÃO		
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	EXTINTOR CARGA DE PÓ ABC = 2-A : 20-B:C	01 UNIDADE
	PLACA DE SINALIZAÇÃO A2 "RISCO DE INCÊNDIO"	01 UNIDADE
	PLACA DE SINALIZAÇÃO P1 "PROIBIDO FUMAR"	01 UNIDADE



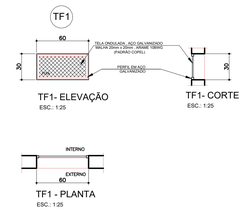


DET. CENTRAL GLP
PLANTA/ELEVAÇÃO/CORTE PG1
ESCALA 1:25





DET. ABRIGO DE RESÍDUOS
PLANTA/ELEVAÇÃO/CORTE PR1 e PR2
ESCALA 1:25



DET. CENTRAL GLP
PLANTA/ELEVAÇÃO/CORTE TF1
ESCALA 1:25



OBSERVAÇÕES GERAIS:

01 - A CENTRAL DE GLP DEVERÁ ESTAR NO MÍNIMO A 1,50 METROS DE DISTÂNCIA DE QUALQUER TIPO DE ABERTURAS COMO: RALOS, POÇOS, CANALETAS, CAIXA DE PASSAGEM E ABERTURAS PARA COMPARTIMENTOS SUBTERRÂNEOS; E OUTRAS QUE ESTEJAM EM NÍVEL INFERIOR;
02 - A CENTRAL DE GLP DEVERÁ ESTAR NO MÍNIMO A 3,00 METROS DE FONTES DE MATERIAL DE FÁCIL COMBUSTÃO E DE QUALQUER FONTE DE IGNIÇÃO (ESTACIONAMENTO E DE REDE ÉLETRICA, RAMPAS DE ACESSO AO SUBSOLO);
03 - OS RECIPIENTES DE GÁS DA CENTRAL DE GLP OBEDECEM AO AFASTAMETNO DE 6M DE OUTROS DEPÓSITOS DE INFLAMÁVEIS E 15M DE DEPOSITOS DE HIDROGÊNO DE ACORDO COM A NBR 13523 DA ABNT;
04 - NÃO ARMAZENAR QUALQUER TIPO DE MATERIAL DENTRO DA CENTRAL DE GLP;
05 - PARA INTERLIGAÇÃO COM FLEXÍVEL DE AÇO OU MANGUEIRAS DE PVC O COMPRIMENTO MÁXIMO DEVE SER DE 80 CENTÍMETROS;
06 - O ABRIGO DA CENTRAL TERÁ RESISTÊNCIA MÍNIMA AO FOGO DE 2Hs E A BASE É FIRME E EM NÍVEL SUPERIOR AO PISO CIRCUNDANTE COM VENTILAÇÃO LATERAL INFERIOR E SUPERIOR;
07 - A TUBULAÇÃO DE GLP NÃO PODE PASSAR EM COMPARTIMENTO NÃO VENTILADO COMO: PORÕES, CAIXAS PERDIDAS, FORROS FALSOS E OUTROS;
08 - A TUBULAÇÃO DEVERÁ TER UM AFASTAMENTO MÍNIMO DE 3,00 METROS DE PARA-RAIOS E SEUS DEVIDOS PONTOS DE ATERRAMENTO;
09 - É VEDADA A LOCALIZAÇÃO DO ABRIGO DE MEDIDORES OU REGULADORES DE 2° ESTÁGIO NA ANTECÂMARA E/OU NAS ESCADAS DE EMERGÊNCIA;
10 - AS TUBULAÇÕES APARENTES, DEVEM ESTAR AFASTADAS, NO MÍNIMO 0,50 METROS DE CONDUTORES ELÉTRICOS DESPROTEGIDOS E 0,30 METROS CASO OS MESMOS SEJAM PROTEGIDOS POR CONDUITES;
11 - A TUBULAÇÃO APARENTE DEVERÁ SER PINTADA NA COR AMARELA;
12 - A REDE DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIDA, EM LOCAL QUE NÃO POSSUA PLENA ESTANQUEIDADE, SERÁ ENVOLVIDA EM FITA ADESIVA PRÓPRIA QUE GARANTA A ESTANQUEIDADE E RECOBERTA (ENVELOPADA) POR CAMADA DE CONCRETO COM ESPESSURA MINIMA DE 3 cm;
13 - SERÃO UTILIZADOS TUBOS E CONEXÕES CONFORME PREVISTO NA NBR 13523 ITEM 5.3
14 - DEVEM SER COLOCADOS AVISOS COM LETRAS NÃO MENORES QUE 50 MILÍMETROS, EM QUANTIDADE TAL QUE POSSAM SER VISUALIZADAS DE QUALQUER DIREÇÃO DE ACESSO A CENTRAL DE GLP CONTENDO OS SEGUINTES DIZERES: "PERIGO - INFLAMÁVEL" E "PROIBIDO FUMAR" ;
15 - O EXTINTOR EXTERNO SERÁ PROTEGIDO CONTRA INTERPÉRIES E DANOS FÍSICOS EM POTENCIAL;
16 - FAZER O TESTE DE ESTANQUEIDADE;

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO GLP

- QUANTO À LOCALIZAÇÃO: DE SUPERFÍCIE;
- QUANTO AO FORMATO: CILÍNDRICOS;
- QUANTO À POSIÇÃO: VERTICAIS;
- QUANTO À FIXAÇÃO: NÃO FIXOS;
- QUANTO AO MANUSEIO: TRANSPORTÁVEIS;
- QUANTO AO ABASTECIMENTO: TROCADOS.

PRESSÕES DE TRABALHO

- REDE PRIMÁRIA: ENTRE REGULARODES DE 1º E 2º ESTÁGIO = 150 kPa;
- REDE SECUNDÁRIA: PÓS REGULADORES DE 2º ESTÁGIO = 5kPa.

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA. CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2. SOB CD RRTs Nº14809418, Nº 14809338 E Nº 14809449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA:
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	436,86m²
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0 / ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	PROJETO: **CENTRAL GLP/ ABRIGO DE RESÍDUOS** REFERÊNCIA: **PLANTAS, CORTES, ELEVAÇÕES, DET.**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: ADRIANA
LOGO PREFEITURA	DATA: SETEMBRO 2025
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	ARQUIVO: Creche_34 alunos_R06 - GLP_RESIDUOS.dwg

GLP/RES. 01 01

IMAGENS 3D – CRECHE PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ – 2026



P01_Esquina



P02_Frontal_R00



P03_Frontal_02_R00



P04_Lateral_R00



P05_Recepção_R00



P06_Acesso



P07_Jardim_Sensorial



P08_Pátio_Coberto



P09_Refeitório



P10_Sala_01



P11_Sala_02



P12_Pátio_Descoberto



P13_Solário

OBS: Imagens geradas pelo(a) autor(a) do projeto padrão. A localização e adaptações feitas por cada município ocasionarão resultados finais que não corresponderão fielmente às imagens.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ

MEMORIALDESCRITIVO

PROJETO PADRÃO - ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES

2026

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

Sumário

Conteúdo

1. INTRODUÇÃO 7
2. NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES 8
3. PROJETOS 13
3.1 SUSTENTABILIDADES DA OBRA E DAS EDIFICAÇÕES 13
3.2 RESPONSÁVEL TÉCNICO 14
3.3 RELAÇÕES DOS PROJETOS PADRÕES DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ 15
3.4 DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO 15
4. REQUISITOS A SEREM CUMPRIDOS 16
4.1 DOCUMENTAÇÃO E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 16
4.2 CONTROLE TECNOLÓGICO E ENSAIOS 16
4.3 AMOSTRAS 17
4.4 ASSISTÊNCIA TÉCNICA 17
4.5 CONVENÇÕES PRELIMINARES 17
4.6 INSTALAÇÕES DA OBRA 17
4.7 LIMPEZAS DO TERRENO 18
4.8 MOVIMENTOS DE TERRA E DRENAGEM 18
5. A LOCAÇÃO DA OBRA 20
6. SISTEMA CONSTRUTIVO 20
7. EXECUÇÃO DAS OBRAS 21
8. SERVIÇOS INICIAIS 21
8.1 SERVIÇOS QUE DEVERÃO SER CONSIDERADOS 22
8.2 EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS 22
8.3 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS 23
8.4 MÃO DE OBRA 24
8.5 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS 24
8.6 LOCAÇÕES DA OBRA 25
8.7 INFRAESTRUTURA 25
9. FUNDAÇÕES 25
10. MATERIAIS 26
11. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO 27
11.1 LAJES 27

11.2 FORMAS 27
11.3 ARMADURAS 28
11.4 CONCRETO ARMADO 29
11.5 CARGAS 30
12. REVESTIMENTO DE PISO 31
12.1 REVESTIMENTOS PISOS INTERNOS 33
12.1.1 Piso Vinílico Rígido – piso e rodapé 33
12.1.2 Piso Porcelanato Acetinado – piso e rodapé 34
12.1.3 Placa Podotátil – Direcional e Alerta (Interna e Externa) 36
12.1.4 Granito – soleiras 37
12.1.5 Piso Emborrachado colorido 37
12.2 REVESTIMENTOS PISO EXTERNO 38
12.2.1 Bloco de concreto intertravado (Paver) – calçadas 38
12.2.2 Piso de concreto alisado – calçadas 39
13. PAREDES 39
13.1 ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS 39
13.2 DIVISÓRIAS – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS 40
13.3 COBOGÓ 41
13.4 BANCADA PARA ATENDIMENTO (SECRETARIA) 42
13.5 BANCADAS PARA ATENDIMENTO (COZINHA) 43
14. REVESTIMENTO DA PAREDE 43
14.1 REVESTIMENTOS PAREDES INTERNAS 43
14.1.1 Argamassa de revestimento 43
14.1.2 Proteção de tubulações 44
14.1.3 Chapisco, Emboço, Reboco e Emassamento 44
14.1.4 Embonecamento – paredes 46
14.1.5 Porcelanato Acetinado – paredes (áreas molhadas) 47
14.1.6 Faixa em cerâmica (Faixa de Border) 49
14.2 REVESTIMENTOS PAREDES EXTERNAS 52
15. REVESTIMENTOS/ TETO 52
15.1 REVESTIMENTOS PARA TETOS INTERNOS 53
15.1.1 Gesso acartonado/ forro 53
15.1.2 Laje maciça/ teto 53
15.1.3 Cobertura de Vidro 54

15.2 REVESTIMENTOS TETOS EXTERNOS (marquise) 54
15.2.1 Laje maciça/ teto 54
15.3 Lajes com telhado verde 55
16. PINTURA 55
16.1 PINTURAS PAREDES INTERNAS 55
16.2 Pintura Interna Molduras das Janelas e Portas 56
16.3 PINTURAS PAREDES EXTERNAS 57
16.3.1 Paredes externas 57
16.3.2 Molduras laterais externas das Janelas/Portas.....58
16.3.3 Molduras da fachada em EPS 58
16.3.4 Cobogó 59
16.3.5 Tubos em aço da fachada.....59
16.4 PINTURAS TETOS INTERNOS E EXTERNOS 60
16.5 PINTURAS DAS CALHAS E RUFOS 60
17. ESQUADRIAS 61
17.1 JANELAS 61
17.1.1 Janelas de alumínio 61
17.2 VIDROS 66
17.3 PORTAS 66
17.3.1 Porta de Vidro.....67
17.3.2 Porta de madeira 68
17.3.3 Porta de alumínio 72
17.3.4 Portões/ Gradil 74
17.3.5 Ferragens.....75
17.3.6 Fechaduras.....76
17.3.7 Dobradiças 77
18. INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ TELEFONE/ LÓGICA/ 78
18.1 NORMATIZAÇÕES INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....79
18.2 LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS 80
18.3 EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.....81
18.4 ENTRADA DE ENERGIA 84
18.5 LUMINOTÉCNICA 85
18.6 SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV 85
19. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.....85

19.1 DETALHES DO PROJETO 86
19.2 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.....86
19.3 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO.....87
19.4 INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS 88
19.5 TUBULAÇÕES 89
19.6 CAIXAS DE INSPEÇÃO PARA ESGOTO (C.I.) E PARA ÁGUAS PLUVIAIS (CPL).....90
19.7 PROTEÇÕES PARA TUBULAÇÃO.....92
19.8 APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS.....92
19.8.1 Louças 92
19.8.2 Válvulas de descarga e Registros de banheiro 96
a) Ambiente: I.S. Infantil Fem./Masc., Vestiário Fem./Masc.: Acabamento para Válvula de Descarga Hydra Duo Cromado ou similar97
19.8.3 Torneiras.....98
19.8.4 Cubas e tampos 100
19.8.5 Acessórios e cromados..... 101
19.8.6 Espelho..... 106
20. PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS 107
21. AMBIENTES E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS..... 108
21.1 JARDIM SENSORIAL DESCOBERTO..... 108
21.1.1 Paisagismo Jardim Sensorial Descoberto 108
21.2 CENTRAL GLP e ABRIGO DE RESÍDUOS 111
21.3 ALÇAPÕES DE ACESSO ÀS CAIXAS DA ÁGUA..... 114
21.4 TOTEM 114
21.5 SISTEMA DE EXAUSTÃO E COIFA..... 115
21.6 INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO..... 116
22. IMPERMEABILIZAÇÕES 118
22.1 FUNDAÇÕES/ BALDRAMES/ ALICERCES/ REVESTIMENTOS EM CONTATO COM O SOLO: 118
22.1.1 Preparação da superfície da laje da marquise 118
22.1.2 Aplicação do material 119
22.1.3 Proteção mecânica 120
23. COBERTURA 121
23.1 TELHAS 121
23.2 CUMEEIRA 124

24. ALVENARIA DE VEDAÇÃO 124
24.1 MARCAÇÃO 125
24.2 ASSENTAMENTO 125
25. LIMPEZA GERAL 1277

1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo complementa o projeto arquitetônico e os projetos complementares do Projeto Padrão da Creche do Programa Infância Feliz Paraná (Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023), que visa à construção de creches, para o atendimento de crianças de zero a 03 (Três) anos de idade, que se encontram em situação de vulnerabilidade social e são assistidas pelos programas sociais de renda.

Este Memorial Descritivo tem como objetivo estabelecer o critério para a correta execução das unidades do Padrão do Programa Infância Feliz Paraná e se refere à descrição dos materiais da edificação padrão, não abrangendo os materiais e serviços necessários para a sua implantação.

Trata-se de um projeto padrão em alvenaria de 01 (um) pavimento com área de 456,86 m² e com medidas mínimas de terreno de 30,00m x 40,00m, somando-se a área total de 1.200 m². Edificação a ser implantada em diversos Municípios do Estado do Paraná em áreas a serem definidas pelo demandante, tendo sua implantação adequada ao terreno escolhido.

Para cada implantação será necessário a elaboração de Memorial Descritivo de Implantação, contendo todos os elementos e serviços necessários de acordo com as condições e especificidades de cada terreno escolhido.

O presente volume de Especificações Técnicas constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para o desenvolvimento do projeto executivo e execução da obra.

As especificações poderão ser adequadas conforme projeto específico, sendo equivalentes ou superiores aos requisitos supracitados, a serem submetidas à análise e aprovação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF.

Eventuais dúvidas e divergências que possam ser observadas neste memorial, no projeto arquitetônico e demais documentos que compõe o

material necessário à elaboração dos projetos e execução das obras, deverão ser esclarecidas previamente e diretamente com os autores do anteprojeto arquitetônico e/ou com a equipe de ***Fiscalização*** da obra.

Fica entendido que o projeto arquitetônico, os projetos complementares, as especificações e toda a documentação da licitação são suplementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão atender às especificações do projeto e obedecer às especificações de qualidade e desempenho da ABNT. Caberá à equipe de ***Fiscalização*** a aprovação dos materiais antes de sua utilização. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, a juízo da equipe de fiscalização que realizarão a análise de qualidade, resistência, aspecto e preço, do material, utilizando critérios de similaridade entre os materiais.

2. NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

As execuções de serviços devem atender às Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos, além de obedecer às Normas da ABNT:

Normas ABNT - NBR
NBR 7199 - Projeto, execução e aplicações de vidros na construção civil;
NBR 8681 - Ações e segurança nas estruturas;
NBR 7199 - Vidros na construção Civil - Projeto execução e

aplicações;
NBR16697 - Cimento Portland - Requisitos – especificação;
NBR 7203 - Madeira serrada e beneficiada;
NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
NBR 9077 - Saídas de emergência em edifícios;
NBR 9396 - Elastômeros em solução para impermeabilização;
NBR 9690 - Mantas de polímeros para impermeabilização (PVC);
NBR 14718 - Guarda-corpos para edificação;
NBR 16537 - Acessibilidade – Sinalização tátil no piso;
NBR 15575 - Norma de Desempenho (como referência);
NBR 13753 (12/96) - Piso interno ou externo;
NBR 13754 (12/96) - Paredes internas;
NBR 13755 (12/96) - Paredes externas e fachadas;
NBR 8214 (10/83) - Azulejo;
NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
NBR ISO/CIE 8995-1 2013 - Iluminação de ambientes de trabalho - Parte 1: Interior;
NBR 5419 - Proteção de Estruturas Contra Descarga Atmosférica; NBR 5419 - I: Princípios gerais; NBR 5419 - II: Gerenciamento de risco; NBR 5419 - III: Danos físicos a estruturas e perigos à vida; NBR 5419 - IV: Sistemas elétricos e eletrônicos internos na estrutura;

NR10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
NBR 11301 - ABNT – Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%) – Procedimento;
NBR 14565 - Cabeamento de Telecomunicações para Edifícios Comerciais;
NBR 14136 - Plugues e Tomadas para uso doméstico e Análogo até 20A/250 v em corrente alternada;
NBR15465 - Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos de desempenho
NBR 6184 - ABNT – Produtos de cobre e ligas de cobre em chapas e tiras – Requisitos gerais – Especificação;
NBR 9513 - ABNT – Emendas para cabos de potência isolados para tensões até 750 v – Especificação;
NBR 5456 - Eletricidade geral – terminologia;
NBR 5111 - Fios de cobre nus, de seção circular, para fins elétricos – Especificação;
NBR 5283 - Disjuntores em caixa moldada;
NBR NM - 280 Condutores de cabos isolados (IEC 60228, MOD)
NBR IEC 60529 - Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP);
NBR 6118:2003 - Projeto de estruturas de concreto – procedimento;
NBR 6120:1980 - Cargas para o cálculo de edificações – Procedimento;

NBR 6122:2019 – Projetos e execução de Fundações (Estacas, Sapatas, Tubulões, etc.).
NBR 6123:1988 - Forcas devido ao vento em edificações – Procedimento;
NBR 9817 - Execução de piso com revestimento cerâmico;
NBR15097 - Aparelho sanitário de material cerâmico - Requisitos e métodos de ensaio
NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto;
NBR 14513:2022 - Telhas de aço de seção ondulada e trapezoidal – Requisitos
NBR 9781:2013 - Peças de concreto para pavimentação – Especificação e métodos de ensaio
NBR 8995-1 Iluminação de ambientes de trabalho - Parte 1: Interior
NBR 12655:2015 – Concreto de cimento Portland – Preparo, Controle e Recebimento - Procedimento.
NBR 7480:2007 – Aço para concreto armado em barras.
NBR 14931:2004 – execução de estruturas de concreto – Procedimentos.
NBR 15696 – Formas e escoramentos para estruturas de concreto – Projeto, Dimensionamento e Procedimentos Executivos.
NBR 13523 – Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP.
NBR 10080 – Instalações de ar-condicionado para salas de computadores – Procedimento.

NBR 11215 – Equipamentos unitários de ar-condicionado e bomba de calor - Determinação da capacidade de resfriamento e aquecimento – Método de ensaio.
NBR 11829 – Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para ventiladores – Especificação.
NBR 14679 – Sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de serviços de higienização.
NBR 15627-1 – Condensadores a ar remoto para refrigeração – Parte 1: Especificação, requisitos de desempenho e identificação.
NBR 15627-2 – Condensadores a ar remoto para refrigeração – Parte 2: Método de ensaio.
NBR 15848 – Sistemas de ar condicionado e ventilação – Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI).
NBR 16401-1 – Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários - Parte 1: Projetos das instalações.
NBR 16401-2 – Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários - Parte 2: Parâmetros de conforto térmico.
NBR 16401-3 – Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários - Parte 3: Qualidade do ar interior.

Além das normas supracitadas, deverão ser atendidas as normas do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/CONFEA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU, e Resoluções e Portarias da Secretaria de Estado de Saúde (SESA/PR).

3. PROJETOS

3.1 SUSTENTABILIDADES DA OBRA E DAS EDIFICAÇÕES

Foram consideradas inovações tecnológicas e/ou técnicas para desenvolvimento dos projetos, no que se refere à sustentabilidade e baixo impacto ambiental do edifício, tais como: soluções de conforto higrotérmico e acústico, eficiência energética (Espera para implantação do sistema fotovoltaico), reaproveitamento de águas pluviais, e demais recursos, tanto na fase de planejamento quanto na fase de construção. O sistema construtivo adotado concilia técnicas convencionais à aplicação de componentes industrializados vastamente difundidos, como:

- Estrutura de concreto armado;
- Alvenaria de tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 9x19x19cm);
- Forros de gesso;
- Laje;
- Cobertura Metálica com vidro;
- Estrutura da Cobertura em madeira;
- Telhas metálicas termo acústicas com preenchimento PIR (poliisocianurato).

A escolha dos materiais, sistemas e processos construtivos tem por objetivo:

- Facilitar a conservação, a durabilidade e a manutenção da edificação, incluindo a redução de impactos ambientais e da

emissão de gases poluentes e que limitem os impactos ambientais da atividade de conservação, dimensionados em energia (kWh/m²), CO2 (keq CO2/m²) e água (m³/m²);

- Evitar a poluição das águas e do solo, limitar a poluição do ar e preservar a biodiversidade durante a construção;
- Gerenciar águas pluviais no terreno de maneira sustentável, escoando águas servidas e minimizando seu impacto ao meio ambiente;
- Reduzir o consumo de energia elétrica, de água e facilitar a reutilização *in loco* das terras escavadas no canteiro;
- Prezar pelas cadeias de valorização dos resíduos (reuso, reutilização, reciclagem, regeneração, valorização energética e orgânica);
- Favorecer o conforto higrotérmico da edificação, gerenciando os picos de temperatura no inverno e no verão, nos espaços sensíveis a possíveis áreas de desconforto;
- Gerenciar o isolamento acústico em espaços de sala de aula, laboratórios, bibliotecas e demais atividades de apoio ao ensino.

3.2 RESPONSÁVEL TÉCNICO

O Projeto Padrão - Arquitetônico e Complementares, do Programa Infância Feliz Paraná, são de Responsabilidade Técnica das Arquitetas Isaura Marques de Souza, CAU A30.869-2 e Adriana Garcia, CAU A43.929-0 conforme as RRTs n° 14606238, n° 14606419 e n° 14606449.

3.3 RELAÇÕES DOS PROJETOS PADRÕES DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ

- Projeto de Arquitetura incluindo Acessibilidade e Detalhamentos;
- Projeto de Supraestrutura de Concreto;
- Projeto de Instalações Elétricas, incluindo: Elétrico, Telefônico/Lógica, CFTV e SPDA;
- Projeto de Instalações Hidrossanitárias, incluindo: Água Fria, Esgoto e Águas Pluviais;
- Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP;
- Projeto de Climatização e Ar-Condicionado;
- Projeto Central de GLP e Abrigo de Resíduos.

3.4 DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO

Além dos projetos acima citados, será necessária a elaboração dos projetos de implantação do terreno, sendo estes de total responsabilidade do município, para tanto deverá ser considerada a elaboração/contratação dos seguintes projetos:

- Planialtimétrico cadastral;
- Sondagem;
- Percolação;
- Laudo de Fundação;
- Projeto de Implantação de Arquitetura;
- Movimentação de Terra;
- Projeto de Fundações;
- Projeto de Implantação Estrutural (muros de arrimos, muros de fechamento, outros);
- Projeto de Implantação Elétrico (Elétrica/ Lógica/ Telefone/ CFTV/ SPDA);

- Projeto de Implantação Hidrossanitário (Esgoto/ Drenagem/ Água Fria/ Águas Pluviais);
- Sistema de Reaproveitamento de Águas Pluviais;
- Projeto de Implantação de Prevenção de Incêndios;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC;
- Orçamento Estimativo de Implantação;
- Demais projetos ambientais de acordo com as características do terreno e legislação vigente.

4. REQUISITOS A SEREM CUMPRIDOS

4.1 DOCUMENTAÇÃO E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

A ***Contratada*** deve emitir Relatório de Responsabilidade Técnica – RRT do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR para a execução de obra, assim como verificar toda a documentação necessária para a obtenção do alvará de funcionamento da edificação. A ***Contratada*** também é responsável pela ligação definitiva de água, luz, telefonia e lógica da edificação.

4.2 CONTROLE TECNOLÓGICO E ENSAIOS

É de responsabilidade da ***Contratada*** efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados em canteiro de obra, assim como verificar e ensaiar os elementos da obra ou serviço onde for realizado processo de impermeabilização, a fim de garantir a adequada execução da mesma.

4.3 AMOSTRAS

É dever da ***Contratada***, apresentar para a equipe de ***fiscalização***, amostras dos produtos a serem aplicados e somente após a aprovação da mesma, estes produtos poderão ser aplicados em obra.

4.4 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Até o recebimento definitivo da obra ou serviço, a ***Contratada*** deverá fornecer toda a assistência técnica necessária para correção das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independentemente de sua responsabilidade civil e respeitar o código de defesa do consumidor, até o término de vigência do contrato.

4.5 CONVENÇÕES PRELIMINARES

O projeto deverá ser executado dentro das normas de construção, bem como seguindo as presentes especificações, as quais complementam os detalhes de desenho do projeto.
Durante a execução da obra, os serviços não aprovados, ou que não apresentem funcionalidade e desempenho para a sua finalidade, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da empresa executora.
Os materiais devem seguir os critérios e especificações e fica proibida a utilização de materiais fora das especificações técnicas adequadas.

4.6 INSTALAÇÕES DA OBRA

Fica a cargo exclusivo da empresa executora todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra,

compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc.

O Empreiteiro deverá instalar em local visível as placas da obra, seguindo as normas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR e CAU/PR e de acordo com o padrão do Estado disponível no Portal dos Municípios na aba “GERADOR DE PLACAS”.

4.7 LIMPEZAS DO TERRENO

A empresa executora procederá à limpeza do terreno destinado à construção, removendo qualquer detrito nele existente, procedendo inclusive, o eventual destocamento. Deverá retirar, com as devidas licenças, as árvores cuja retirada é necessária para novas edificações, equipamentos e acessos. Igualmente, providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante a execução da obra, mantendo sempre a obra limpa.

4.8 MOVIMENTOS DE TERRA E DRENAGEM

Todas as especificações e orientações referentes à movimentação de terra deverão estar descritos no **Projeto de Implantação, Memorial Descritivo de Implantação** e constar na **Planilha Orçamentária** da obra.

Será feito o movimento de terra necessário para obter um perfil de superfície adequado à execução da obra, conforme projeto específico de implantação arquitetônica e movimento de terra, permitindo fácil escoamento das águas superficiais.

O aterro que se fizer necessário, para base de concreto simples, será executado com material apropriado em camadas de 20 cm de altura, molhadas e fortemente compactadas. Deverá ser executada a drenagem

necessária para vias de trânsito, calçadas e áreas esportivas, com tubos de drenagem adequados, com previsão de escoamento para a parte mais baixa.

Conferir a fidelidade da planta do levantamento planialtimétrico com o terreno reavivando, se possível, os marcos usados no levantamento inicial, verificando visualmente se as principais características do solo local confirmam as indicações contidas nas sondagens anteriormente realizadas.

Com o auxílio da equipe de topografia, proceder ao controle geométrico dos trabalhos, conferindo as inclinações de taludes, limites e níveis de terraplenos e outros, visando à obediência ao projeto e a determinação dos quantitativos de serviços realizados para a liberação das medições.

Controlar a execução dos aterros, verificando, por exemplo, a espessura das camadas e programar a realização dos ensaios necessários ao controle de qualidade dos aterros (determinação do grau de compactação, ensaios de CBR, entre outros) pelo laboratório de controle tecnológico.

Conferir a veracidade da planta de cadastramento das redes de águas pluviais, esgotos e linhas elétricas existentes na área e, quando necessário, determinar a vistoria das construções vizinhas pelo preposto da empresa contratada, na presença dos demais interessados, e verificar se foram tomadas precauções quanto à sua proteção.

Deverá ser executada a drenagem necessária ao perfeito escoamento das águas pluviais, observando os caimentos para vias de trânsito. Para as calçadas e áreas descobertas observar o dimensionamento e utilizar tubos de drenagem adequados, com previsão de escoamento para os pontos mais baixos do terreno, conectando a tubulação à rede existente de águas pluviais, obedecendo ao estabelecido no projeto de drenagem e galerias de águas pluviais.

Até o recebimento definitivo da obra, qualquer serviço de reaterro, mesmo em valas ou buracos causados por chuvas e ou erosões deverá ser feito por conta da construtora contratada.

5. A LOCAÇÃO DA OBRA

Feita a limpeza do terreno e o movimento de terra, será realizada pela construtora a alocação da obra, que deverá obedecer rigorosamente às indicações do projeto específico de implantação arquitetônica. A empresa executora será responsável por qualquer erro de alinhamento e/ou nivelamento. A equipe de fiscalização fará a conferência, fazendo os ajustes que forem necessários, liberando o prosseguimento das obras.

6. SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e para maior agilidade na análise de projeto, optou-se pela utilização de um projeto-padrão.

Como premissas de projeto foram adotadas as seguintes considerações:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território do Paraná, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, otimizando o prazo para execução da obra;
- Setorização dos ambientes por funções: administrativa, pedagógica, higiene, alimentação, vivências, serviços e circulação.
- Garantia de acessibilidade à pessoa com necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a fácil higienização e que propiciem fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo

MEC;

- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade;
- Observância aos parâmetros da legislação existente no município em que se encontre a obra; na sua falta, usar como referência da legislação municipal de Curitiba-PR: Decreto n° 2397/2023.
- **Não utilizar na composição do paisagismo, componentes pequenos ou plantas que possam ser ingeridos, tais como: pedriscos, dolomitas, pedras naturais, seixos, pedras roladas e coloridas, palha, serragens, entre outros, componentes que possam ocasionar danos e riscos a saúde da criança.**

7. EXECUÇÃO DAS OBRAS

A obra da edificação padrão deve ser executada conforme o cronograma físico-financeiro apresentado pela ***Contratante***, ficando a ***Contratada***, sob a coordenação da equipe de ***Fiscalização***, responsável por definir um planejamento dos serviços a serem executados, com tempo exeqüível para cada etapa construtiva. A ***Contratada*** tem a obrigação de respeitar todas as normas de segurança e a legislação vigente no decorrer da execução da obra. Assegurando o bem-estar dos funcionários, subcontratados, visitantes e transeuntes nas imediações das obras.

8. SERVIÇOS INICIAIS

O projeto deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos critérios desenvolvidos em projetos: Arquitetônico, Elétrico, Rede lógica, Telefônico, Ponto para acesso a Internet - wireless (o equipamento não faz parte da planilha orçamentária da obra e deve ser

adquirido em licitação própria em planilha de equipamentos), CFTV, SPDA, Hidrossanitário, Prevenção de Incêndio e Estrutural, fornecidos pelo ***Contratante***, bem como seguindo as presentes especificações, as quais complementam os detalhes de projeto. Os serviços não aprovados pela ***Fiscalização***, ou que se apresentem defeitos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da ***Contratada***.

Os materiais que não estivem em conformidades com as especificações, ou forem considerados inadequados pela equipe de ***Fiscalização***, deverão ser removidos do canteiro de obras conforme prazo determinado pelos mesmos.

8.1 SERVIÇOS QUE DEVERÃO SER CONSIDERADOS

Estruturas de Concreto, Coberturas, Instalações Elétricas, Telefonia, Lógica, CFTV e SPDA, Hidrossanitárias, Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP, Alvenarias, Revestimentos de Paredes, Pisos e Forros, Esquadrias, Ferragens, Vidros e todos os outros elementos técnicos necessários à perfeita execução da obra.

8.2 EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, detalhamento, listas de materiais, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes dos projetos de arquitetura e complementares;
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e/ou

padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTM, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.

- Recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou de Especificações em sua aplicação ou na realização de certos tipos de trabalhos.
- Dispositivos aplicáveis da legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e demais aspectos das construções.

Antes do início da execução de cada serviço, deverão ser verificadas (diretamente na obra e sob a responsabilidade da ***Contratada***) as condições técnicas e as medidas locais ou posições a que o mesmo se destinar.

Todas as dúvidas em relação a desenhos, tabelas de acabamentos ou especificações do projeto, deverão ser comunicadas ao fiscal responsável e ao projetista, antes do prosseguimento dos trabalhos.

8.3 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

A ***Contratada*** é responsável por todos os custos das instalações provisórias da obra, incluindo equipamentos, andaimes, barracão, escritório, mobilização de funcionários, limpeza do terreno e ligações provisórias, também deve colocar em local visível a placa de obra seguindo o modelo definido pela ***Contratante***, com as informações do órgão interessado, área de obra e nome da empresa responsável, etc.

8.4 MÃO DE OBRA

A equipe de mão de obra deverá ser constituída de profissionais experientes, habilitados e especializados na execução de cada serviço.
Antes do início de qualquer serviço deverá ser providenciada permanente proteção contra substâncias estranhas de qualquer espécie: choques, entupimentos, vazamentos, respingos de argamassa, tintas e adesivos, mudanças bruscas de temperatura, calor e frio, ação de raios solares diretos, incidência de chuvas, ventos fortes, umidade, imperícia de operadores e ocorrências nocivas de todos os tipos.

Deverão ser protegidos:

- Os serviços adjacentes já realizados ou em execução;
- Os serviços a serem realizados, de acordo com a respectiva especificação;
- Obras e edificações vizinhas;
- Veículos e transeuntes;
- Outros bens e móveis ou imóveis;
- As instalações públicas existentes;
- O entorno imediato, o meio ambiente de maneira geral;
- Operários, funcionários, fornecedores, visitantes e transeuntes.

8.5 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

O escopo de demolições e retiradas será definido no **Projeto de Implantação**, **Memorial Descritivo de Implantação** e constar na **Planilha Orçamentária** da obra, adequado a realidade do terreno definido para cada projeto.

8.6 LOCAÇÕES DA OBRA

A locação da obra é de inteira responsabilidade da ***Contratada***, ficando esta com a obrigação de atender rigorosamente as especificações de **Projeto de Implantação e Memorial Descritivo de Implantação**. A empresa executora é responsável por qualquer erro de alinhamento e/ou nivelamento.

8.7 INFRAESTRUTURA

Cabe a ***Contratada*** verificar todos os itens do projeto de supraestrutura fornecido e segui-lo rigorosamente em seu volume de concreto e as ferragens específicas, compreendendo toda a execução das peças estruturais determinadas em projeto.

As especificações do projeto estrutural não podem ser alteradas, no caso de dúvidas estas devem ser documentadas e encaminhadas à equipe de ***Fiscalização*** para análise e encaminhamento para as providências cabíveis.

Todas as Normas Brasileiras devem ser rigorosamente respeitadas, quanto à execução das estruturas de concreto e de madeira, utilizando materiais e mão de obra adequada.

9. FUNDAÇÕES

As fundações serão executadas conforme o dimensionamento constante do Projeto de Fundações, observando a natureza do subsolo (conforme laudo de sondagem) e as cargas previstas em projeto específico.

Antes da execução das paredes, as bases superiores das vigas de baldrame deverão ser convenientemente impermeabilizadas com duas demãos de argamassa impermeável e tinta asfáltica, ou seguindo

orientações conforme constante no Projeto de Impermeabilização.

Onde não houver indicação de tratamento em projeto específico, paredes e muros de arrimo que recebem aterro encostado, recomenda-se, na face externa sujeita a umidade, o uso de reboco impermeável e o emprego de sistemas flexíveis como: mantas asfálticas, mantas de PVC, emulsão asfálticas entre outras, aplicados após a limpeza da superfície e a imprimação com primer ou hidroprimer, que dará melhor aderência da manta com a superfície a ser impermeabilizada. Após a aplicação da solução asfáltica, recomenda-se a finalização com proteção mecânica, executando-se uma argamassa desempenada de cimento e areia média, no traço de 1:4.

Entre a impermeabilização aplicada ao muro e o maciço, normalmente é introduzida uma camada drenante, através da qual fluirá a água.

Os locais escavados deverão ficar livres de água, qualquer que seja a sua origem (chuva, vazamento de lençol freático, etc.), devendo para isso ser providenciada a sua drenagem através de esgotamento, para não prejudicar os serviços, ou causar danos à obra.

Na concretagem se devem adotar cuidados para que não haja segregação dos materiais, ou mistura com terra.

10. MATERIAIS

Todos os materiais a serem utilizados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial.

Caso exista impossibilidade da aquisição do material determinado pelo projeto, o responsável pela fiscalização e o projetista deverão ser formalmente informados.

Nos casos de justificada necessidade ou conveniência de substituição de materiais especificados, por outros não discriminados, estes deverão possuir, comprovadamente características de qualidade e resistência

equivalentes às dos primeiros e terão que ser aprovados pela ***Contratante***.

11. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

O projeto foi desenvolvido para uma estrutura de **concreto usinado**. Deverá ser executada a fundação apropriada de acordo com o resultado da sondagem e projeto de fundações.

NOTA: Por se tratar de um Projeto Padrão, que poderá ser executado em diferentes municípios do Estado do Paraná, se for comprovada para a equipe de ***Fiscalização*** a indisponibilidade do fornecimento de concreto usinado para o local da obra a ser executada e a mesma autorizar, poderá ser utilizado **concreto moldado *in loco*** desde que mantidas as mesmas características do concreto projetado, devendo ser realizada coleta de amostras do concreto fresco, antes de sua aplicação, em quantidade a ser determinada pela empresa de tecnologia de concreto, para execução de ensaios previstos em Normas específicas vigentes.

11.1 LAJES

As lajes serão de estrutura convencional de concreto armado, laje maciça, FCK= 30 MPA e altura h=12 cm. Mais detalhes com relação ao tipo de AÇO, diâmetros e todas as informações referentes aos detalhes de dimensões, materiais e cálculos específicos para execução da parte estrutural, estão disponibilizados em Memorial Descritivo de projetos estruturais fornecidos junto ao projeto estrutural.

11.2 FORMAS

As formas e armaduras devem ser executadas conforme planta de

detalhamento das mesmas e seguindo a Norma NBR 15696 – Formas e escoramentos para estruturas de concreto – Projeto, Dimensionamento e Procedimentos Executivos. As dimensões deverão ser verificadas, para que seja executada com as medidas que correspondam exatamente aos elementos que deverão ser moldados. As formas deverão ser executadas de modo a oferecer resistência à carga proveniente do concreto que nelas será lançado, a carga de ferragem e as sobrecargas eventuais, durante o período da construção.

Recomendamos que o escoramento seja inteiramente metálico a fim de garantir melhor qualidade e segurança aos serviços, caso o escoramento seja de madeira, admite-se o emprego de escoras de eucalipto. Em nenhum caso, entretanto, as escoras terão seção menor que 78 cm² ou diâmetro menor que 10 cm. As escoras de mais de 03 (três) metros deverão ser contraventadas. O escoramento será feito sobre cunhas de maneira que a retirada possa ser feita sem choque.

11.3 ARMADURAS

As armaduras devem ser executadas por mão de obra especializada sob os cuidados de mestre armador e posicionadas devidamente conforme indicação de projeto estrutural, respeitando as definições de espaçadores que garantam os cobrimentos para elementos de fundação, vigas, pilares e lajes, seguindo todas as especificações e orientações fornecidas pela NBR 7480:2007 – Aço para concreto armado em barras. Todas as informações referentes aos detalhes de dimensões, materiais e cálculos específicos para execução da parte estrutural, estão disponibilizadas em Memorial Descritivo de projetos estruturais fornecidos junto ao projeto.

11.4 CONCRETO ARMADO

Projeto de estrutura em concreto armado de acordo com as Normas Brasileira NBR 6118:2023 – Projeto de estruturas de concreto – procedimento e NBR 12655:2015 – Concreto de Cimento Portland – Preparo, Controle e Recebimento.

Recomenda-se o uso de concreto usinado e a contratação de empresa especializada em tecnologia do concreto para assegurar a qualidade do concreto fornecido a ***Contratada***. Os concretos usinados deverão ser de procedência aprovada pela equipe de ***Fiscalização***, limpos, uniformes, de traço conhecido e verificado. Deve ser realizada coleta de amostras do concreto fresco, antes de sua aplicação, em quantidade a ser determinada pela empresa de tecnologia de concreto, para execução de ensaios previstos em Normas específicas.

Será rejeitado e inutilizado o concreto que apresentar vestígios de endurecimento ou começo de pega.

Também é obrigação da ***Contratada*** a destinação dos entulhos gerados pelo concreto usinado, devendo ser respeitadas as leis ambientais sobre resíduos sólidos.

O concreto deverá ser dosado de modo a obter uma resistência característica (Fck), exigida no projeto estrutural. O *slump* adotado será em função do diâmetro do agregado e da utilização de bomba de lançamento de concreto, sempre garantindo a melhor trabalhabilidade, sem que seja comprometido o fator água cimento indicado no respectivo projeto. A colocação de concreto nas formas será feita em camadas horizontais, com rapidez, sendo as diversas camadas comprimidas e vibradas mecanicamente. Antes do lançamento, as formas serão varridas e limpas de toda matéria orgânica que possa prejudicar o concreto e durante o lançamento deverá haver cuidado para não deformar a armadura.

O concreto deverá ser mantido úmido durante todo o dia seguinte ao lançamento e em menor quantidade durante os dias subsequentes para o

processo de cura. Para aumentar a vedação e facilitar a retirada das formas estas serão molhadas até a saturação algum tempo antes do lançamento. O lançamento só será interrompido por força maior, e quando o for será sempre nos apoios. Nesse caso serão tomadas precauções para garantir a suficiente ligação no reinício da concretagem. As peças recém fundidas não poderão receber cargas num prazo mínimo de 10 dias.

Nos trechos onde o concreto ficará aparente, deverá haver especial cuidado na vibração e a retirada dos escoramentos e das formas propriamente ditas, devem ser executadas sem choque e com os cuidados recomendados. O prazo mínimo para retirada das formas devem ser de 3 dias para as faces laterais de colunas, pilares e vigas, se forem deixadas escoras convenientemente espaçadas e 28 dias para a descimbragem total.

- Concreto: Fck ≥ 30 MPa – Fator A/C ≤ 0,55, para aplicação nos demais elementos do projeto estrutural.
- Concreto: Fck ≥ 25 MPa – Fator A/C ≤ 0,55, especificado para o piso armado do nível Baldrame, conforme prancha nº 09/15 do projeto estrutural.

11.5 CARGAS

Cargas verticais de acordo com a Norma Brasileira NBR 6120/2019 – Cargas para o cálculo de edificações – Procedimento Cargas de vento de acordo com a Norma Brasileira NBR 6123/2023 – Forças devido ao vento em edificações – Procedimento.

Observação: A laje da marquise possui ralos para captação das águas pluviais, sendo necessário o enchimento do contrapiso, para o mesmo optou-se o uso do concreto leve, concreto não estrutural indicado para este fim, além de nivelamento de lajes e blocos de vedação sem sobrecarregar a laje.

O concreto leve com EPS (isopor) é preparado misturando pérolas de EPS com cimento, água e aditivo (como cola branca). A execução deve seguir a seguinte seqüência: iniciar com EPS e um pouco de cimento na betoneira, adicionar o aditivo diluído em água com o equipamento em movimento, e depois incorporar a areia e o restante do cimento. A mistura deve atingir a consistência desejada antes da aplicação. Ver detalhamento no projeto arquitetônico.

12. REVESTIMENTO DE PISO

Associado a especificação de materiais, deverão ser obedecidos aos critérios básicos para execução dos serviços, e cumpridas todas as normas da ABNT pertinentes ao assunto.

- Antes do início da aplicação do revestimento deverá ser verificado diretamente em obra pelo fiscal responsável e pelos representantes da ***Contratada***, as condições técnicas da base (substrato) que receberá o piso, para que o desempenho deste não seja comprometido por irregularidades.
- Deverá ser considerada a espessura de rebaixo em relação ao piso final acabado.
- A superfície do substrato respeitará as indicações dos caimentos contidos nos projetos, sendo que na ausência destes, respeitará as declividades estabelecidas.
- Nas áreas secas, o caimento será de 0,2% em direção as portas, escadas ou saídas; nas áreas molhadas, o caimento será de 0,5% para ralos, portas, escadas ou saídas; nos banheiros, 1% para os ralos; na copa/cozinha, o caimento deverá ser 1% para as saídas.
- A execução do revestimento dos pisos deverá ser feita após a conclusão dos revestimentos de paredes e tetos, depois de totalmente vedadas coberturas, fixação dos caixilhos e instalação de tubulações.

- O piso só deverá ser executado depois de assentadas as canalizações, que passam por baixo dele, e após a locação e nivelamento dos ralos e caixas, quando houver.
- Após a execução final não poderá haver movimentação no local para a execução de outros serviços.
- Todo o material a ser utilizado na execução de um mesmo piso deverá proceder de um único Fabricante e mesmo lote, devendo ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, sem uso anterior.
- Os tipos e as dimensões dos pisos deverão estar em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.
- Cabe à ***Contratada*** a responsabilidade quanto aos materiais empregados e as respectivas recomendações do Fabricante.
- A ***Contratada*** deverá impugnar o recebimento ou o emprego de todo o material que, no ato de sua entrega a obra ou durante a verificação que deverá preceder ao seu emprego apresentar características discrepantes da especificação.
- Todo material impugnado deverá ser removido do canteiro de obras e a reposição deverá ser igualmente imediata e sem ônus à ***Contratante***.
- A execução de acabamento de cada ambiente deve ser realizada respeitando os tipos indicados em projeto e detalhados no presente memorial descritivo.
- Deverão ser consideradas as recomendações do fabricante, quanto ao contrapiso, cantos e reforços nas partes (rodapés), penetração nos ralos, canaletas e nas passagens de tubulação.
- A execução do piso deverá ser efetuada por profissionais especializados e os locais onde serão aplicados os pisos descritos nesta especificação estão indicados no projeto de arquitetura.
- Qualquer dificuldade no cumprimento desta especificação por parte da ***Contratada*** ou dúvida decorrente deverá ser discutida previamente com o projetista e aprovada pela equipe de ***Fiscalização da Contratante***.
- Invariavelmente, o piso interno deverá ser colocado sobre um

contrapiso de nivelamento, seguindo as recomendações dos fornecedores de pisos vinílicos e porcelanato.

- Com relação às juntas de assentamento, devem ser respeitadas as larguras de juntas recomendadas pelos fabricantes de placas de porcelana e constantes nas respectivas normas técnicas. Juntas (NBR 9817:1987 e NBR 13753:1996).

12.1 REVESTIMENTOS PISOS INTERNOS

12.1.1 Piso Vinílico Rígido – piso e rodapé

Ambientes: 03 salas de aula, Circulação coberta entre salas de aula e Brinquedoteca/ Sala Múltiplo Uso.

Recomendações: Piso Paviflex Fit 2mm espessura cor 106 – placas 30,5x30,5 cm – caixa com 4,09 m², ou similar aprovado pela equipe de fiscalização.

Tomar como referência a cor Cinza Claro e devem ser assentados conforme orientações técnicas do fabricante.

Recomendações:

- Antes de aplicar o Piso vinílico, o contrapiso deve ser nivelado, estar limpo e seco, livre de qualquer umidade e estar com a cura do concreto finalizada;
- O contrapiso deve estar limpo, firme, sem rachaduras, peças de cerâmica ou pedras soltas;
- O contrapiso deve estar regular, sem depressões maiores que 1 mm ou que não possam ser corrigidas com a massa de preparação;
- Antes do assentamento dos Pisos vinílicos, realizar rigorosa verificação dos níveis e caimentos;
- Sobre a camada de regularização, devem ser aplicados os Pisos

vinílicos especificados em projeto;

- Verifique os lotes. Instalar em cada ambiente, produtos do mesmo lote de fabricação para assegurar a uniformidade das peças e da cor;
- Recortes das peças deverão ser feitos cuidadosamente, e as peças devem ser otimizadas para evitar perda de material durante a execução da obra;

12.1.2 Piso Porcelanato Acetinado – piso e rodapé

Ambientes: Secretaria, Direção, Sala dos Professores, Sala de Amamentação, Acesso Coberto, Espera Coberta, Circulações Cobertas, Pátio Coberto, Lactário, Refeitório, Vestiários Feminino/Masculino, D.M.L., Lavanderia, Instalações Sanitárias Infantis Masculina/Feminina, Instalações Sanitárias PcD Infantil/Adulto, Cozinha e Despensa.

OBS: Ambientes onde as paredes e pisos, forem revestidos de porcelanato não será aplicado o rodapé.

Recomendações:

- Revestimento Porcelanato Interno Esmaltado Acetinado Borda Reta, na cor Cinza Claro, com dimensões de 60x60cm e espessura de 10,00mm – Portobello ou similar aprovado pela equipe de ***Fiscalização***;
- O espaçamento entre peças deve ser aproximado de 1,5mm ou seguir orientações do fabricante;
- O rejunte deve ser acrílico na cor Cinza Claro, seguindo a cor das peças de porcelanato;
- Antes da aplicação do piso verifique os lotes. Instalar em cada ambiente, produtos do mesmo lote de fabricação para assegurar a uniformidade das peças e da cor;
- Antes de aplicar o Piso de Porcelanato, o contrapiso deve ser

nivelado, estar limpo e seco, livre de qualquer umidade e estar com a cura de concreto finalizada;

- Ler atentamente as orientações do fabricante descritas na embalagem de argamassa para a execução do traço adequado;
- Seguir Rigorosamente o volume de água indicado na embalagem para argamassa, pois cada argamassa possui uma quantidade diferente de água;
- O assentamento do porcelanato deve ser realizado com Argamassa colante indicada segundo a classificação ACIII cimento colante para ambientes (internos e externos) e áreas (úmidas ou secas), e o rejunte deve ser realizado conforme especificações do fabricante;
- As normas NBR 13753 (Pisos) e 13754 (Paredes) exigem para formatos iguais ou superiores a 30x30 (900 cm²) que a argamassa seja aplicada no substrato e no verso da peça, este processo é conhecido como dupla colagem e é necessário para preencher de argamassa todo o espaço entre a peça e o substrato;
- O assentamento e rejunte da peça de porcelanato, inclusive largura de juntas, deverão ser feitos rigorosamente de acordo com as recomendações dos fabricantes de porcelanato, argamassas e rejuntes;
- Recortes das peças deverão ser feitos cuidadosamente, não podendo existir juntas de larguras diferentes, e as peças devem ser otimizadas para evitar perda de material durante a execução da obra;
- As áreas internas com revestimento de piso porcelanato, terão rodapé do mesmo material com altura de 7,0cm nas paredes demarcadas conforme detalhe arquitetônico;
- Os rodapés obrigatoriamente terão o mesmo padrão do piso. Devem ser assentados com mesma argamassa do piso e o recorte deve ter acabamento fino e alinhado;
- Os rodapés serão instalados nas paredes indicadas em projeto.

12.1.3 Placa Podotátil – Direcional e Alerta (Interna e Externa)

a) Ambiente: Área externa

Materiais: Piso Tátil Direcional Concreto (amarelo) 25x25x2cm;

Piso Tátil Alerta Concreto (vermelho) 25x25x2cm;

OBS: Ou pisos similares aprovados por equipe de ***Fiscalização***.

Orientações:

- O local deve estar limpo, nivelado e compactado.
- A instalação deve ser feita com argamassa ACII ou ACIII. Prepare a massa de acordo com as instruções do fabricante.
- É necessário deixar uma junta entre as peças, com espessura mínima de (dois) 2mm e máxima de (oito) 8mm, sendo de (quatro) 4mm a (cinco) 5mm o recomendado.
- Seguir orientações da NBR 9050/ 2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

b) Ambiente: Área Interna

Materiais: Piso Tátil Direcional (cinza) Borracha Sintética;

Piso Tátil Alerta (azul claro) Borracha Sintética;

OBS: Ou pisos similares aprovados por equipe de ***Fiscalização***.

Orientações:

- O local deve estar limpo e nivelado;
- Delimitar a área de aplicação das peças do Piso de borracha e realizar a aplicação da cola específica para esta finalidade;
- A instalação deve ser feita com cola de contato de acordo com as recomendações do fabricante e o tempo de secagem será fornecido pelo mesmo;
- Seguir orientações da NBR 9050/2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Piso Podotátil de borracha sintética 25cmx25cm **direcional** na cor Cinza e piso podotátil de borracha sintética 25cmx25cm de **alerta** na cor Azul Claro. Seguir paginação conforme detalhamento do projeto de arquitetura.
OBS: Ou pisos similares aprovados por equipe de ***Fiscalização***.

12.1.4 Granito – soleiras

Nas soleiras indicadas em projeto serão utilizadas placas de granito Cinza Andorinha com 2 cm de espessura e largura igual da parede e comprimento igual ao vão de cada porta e janela, com perfeita instalação e nivelamento com o pisos e paredes acabados.
A soleira será assentada sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia).

12.1.5 Piso Emborrachado colorido

Ambiente: Jardim Sensorial Descoberto.
Instalação de Piso de borracha para Playground com dimensões de 50 cm x 50 cm x 2,5 cm com 15 mm de espessura em diversas cores e material de borracha reciclável.
OBS: Ou pisos similares aprovados por equipe de ***Fiscalização***.

Orientações para instalação e preparo do contrapiso:

- Antes de aplicar o Piso de Borracha, o contrapiso deve ser nivelado, estar limpo e seco, livre de qualquer umidade e estar com a cura de concreto finalizada;
- É necessário seguir as recomendações da ABNT NBR 16071-3/2021, que versa sobre os requisitos de segurança para pisos absorventes de impacto;
- Delimitar a área de aplicação das peças do Piso de borracha e

realizar a aplicação da cola específica para esta finalidade. (sugestão de cola: O ideal é usar a cola PU bi componente, que é especialmente fabricada para a colagem de piso de borracha);

- Aplique o produto e espalhe por todo o revestimento com o auxílio de uma espátula; cubra todo o contrapiso e tenha atenção com o tempo de secagem da cola conforme indicação do fabricante;
- Aplique de forma alinhada o piso emborrachado e espere até 24 horas (tempo mínimo de cura);
- Retirar o excesso de resíduos e pó utilizando produtos como detergente neutro e vassoura (obs.: Não utilizar produtos abrasivos para a limpeza do pós-obra, pois danificam as peças).

12.2 REVESTIMENTOS PISO EXTERNO

12.2.1 Bloco de concreto intertravado (Paver) – calçadas

As calçadas junto a edificação serão em blocos de concreto Intertravado retangular 20 cm x 10 cm x 6 cm e peso de 2,6 kg, com fck mínimo de 35 MPA, cor cinza, em conformidade com a NBR 9781/2013 (Resistência à compressão de 35MPa a 50MPa) e suporta até 1.8 ton/m², ou pisos similares aprovados por equipe de ***Fiscalização***.

O assentamento deverá ser sobre camada de areia em solo previamente regularizado e compactado. A compactação deverá ser em camadas de 20 cm de solo, compactado com equipamento mecânico, até atingir 100% de energia do proctor normal.

Deverão ser observados os devidos caimentos de 2% ou mais para águas pluviais quando da execução da pavimentação em foco.

Para travamento do piso nas interfaces com outros pisos e nas bordas

utilizar guias de concreto pré-fabricadas, conforme especificação do fornecedor dos blocos de concreto e detalhamento do projeto de arquitetura.

As juntas de pavimentação serão preenchidas com areia ou pó de pedra, utilizando-se a irrigação para obter-se enchimento completo do vazio entre dois elementos vizinhos.

12.2.2 Piso de concreto alisado – calçadas

Ambientes: Solário e Playground.

A área deve ser limpa regularizada e nivelada.

As faixas de concreto das calçadas devem ser de concreto armado moldado *in loco*, com acabamento em concreto alisado e pintura personalizada conforme orientações do projeto.

13. PAREDES

A técnica construtiva será de alvenaria de tijolos cerâmicos. Abaixo, constam as descrições dos materiais mais comumente empregados. Nas paredes onde houver juntas de dilatação, assentamento, movimentação, dessolidarização, entre outros, deverá ser seguida a NBR 13754/1996 - Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento.

Deverão ser observadas todas as normas técnicas, conforme Item 02 (dois) deste Memorial Descritivo.

13.1 ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS

A alvenaria, deverá ser executada com tijolos cerâmicos de 08 (oito) furos,

de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros com faces planas, de mesmo lote, quebra máxima de 3% e carga de ruptura à compressão de 50kg/cm² no mínimo, assentes com argamassa mista 1:4:12 (cimento, cal e areia) e mão de obra esmerada, com o pé direito, espessura de 15cm e alinhamento conforme indicar o projeto arquitetônico. As três primeiras fiadas de tijolos em todas as paredes, serão assentes com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com adição de impermeabilizante, em proporção de 1:15 à água de amassamento. Os tijolos somente serão empregados depois de bem molhados. Todas as fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações para ligações posteriores. Os paramentos serão perfeitamente planos e verticais. A argamassa de assentamento que se estender entre duas fiadas terá a espessura entre 1,0 cm a 1,5 cm e será colocada cuidadosamente entre os tijolos a fim de evitar junta aberta. Estas serão cavadas a ponta de colher para que o emboço possa aderir fortemente.

Em todas as ligações entre alvenaria e estrutura de concreto deverão se prever armaduras de espera na estrutura para a ligação com a referida alvenaria, conforme detalhe em projeto estrutural.

13.2 DIVISÓRIAS – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Ambientes: I.S. Infantil (próxima à Sala Multiuso/Brinquedoteca e à Sala de Aula 01), I.S. Infantil (próxima à Sala de Aula 02 e Sala de Aula 03) e I.S. Infantil Feminino/Masculino.

Material: Divisória em Granito Cinza Andorinha. Porta em Compensado de Madeira, revestida em Laminado Melamínico.

OBS: Podendo ser similar desde que, aprovado por equipe de ***Fiscalização***.

As divisórias internas presentes nos módulos sanitários e box de banho

nas I.S. serão executadas em granito laminado polido em ambas as faces, com 2cm de espessura. As dimensões respeitarão aos detalhes do projeto arquitetônico.

13.3 COBOGÓ

O cobogó de concreto possui dimensões de 39x39cm e espessura de 7 cm, modelo triângulo e acabamento em pintura com tinta acrílica nas cores: Porcelana Azul (face externa) e Ilha Azul (face interna) da Suvinil, utilizadas como referências, podendo ser similares.

ETAPAS DE ASSENTAMENTO

1º Passo: Inicialmente, nivele a base onde serão assentados os cobogós;

2º Passo: Verifique o prumo das paredes caso haja fixação das peças contando com o apoio delas. Isso evitará que os cobogós fiquem desalinhados devido às estruturas adjacentes;

3º Passo: Em seguida, estique uma linha guia de uma ponta a outra da parede que será construída, a fim de assegurar o nivelamento das fiadas;

4º Passo: Garanta que o espaço onde os cobogós serão assentados tenha dimensão adequada para receber as peças, considerando as juntas. Isso porque os elementos não devem ser cortados.

Exemplo prático: um vão de 2,41 m contará com 6 blocos do tipo “elemento vazado 39x39cm”.

5º Passo: Inicie o assentamento distribuindo a argamassa no chão e colocando primeiro as peças da extremidade;

6º Passo: Quando o cobogó seguinte for aplicado, é aconselhável utilizar espaçadores para garantir a uniformidade da espessura das juntas, que deve ser de no mínimo 1 cm;

7º Passo: É indicado, também, sempre acompanhar e verificar o prumo de cada fiada à medida que vai sendo assentada. Use o martelo de borracha para facilitar a acomodação de cada bloco;

8º Passo: “Assim que três fiadas forem completadas, utilize barra de ferro 3/16”;

9º Passo: Repita o processo para mais três fiadas até atingir a altura da parede projetada;

10º Passo: Para finalizar, remova todo o excesso de argamassa, antes que ela comece a secar. Aguarde 48 horas, aplique o rejunte e limpe a parte excedente com a esponja.

13.4 BANCADA PARA ATENDIMENTO (SECRETARIA)

Balcão 01 (um)
Material: Granito
Medidas: L=80 cm x P=75 cm x H=102 cm x 2 cm de espessura com bordas arredondadas R=10cm
Cor: Cinza Andorinha

Balcão 02 (dois)

Material: Granito

Medidas: L=80 cm x P=75 cm x H= 82 cm x 2 cm de espessura com bordas arredondadas R=10cm

Cor: Cinza Andorinha

13.5 BANCADAS PARA ATENDIMENTO (COZINHA)

Balcão 01 (um) – PREPARO FINAL/DISTRIBUIÇÃO

Material: Granito

Medidas: L=85 cm x P=25 cm x H=90 cm x 2 cm de espessura

Cor: Cinza Andorinha

Balcão 02 – RECEPÇÃO/ LOUÇAS USADAS

Material: Granito

Medidas: L=85 cm x P=25 cm x H= 90 cm x 2 cm de espessura

Cor: Cinza Andorinha

14. REVESTIMENTO DA PAREDE

14.1 REVESTIMENTOS PAREDES INTERNAS

14.1.1 Argamassa de revestimento

A argamassa de revestimento será composta de cimento e areia a ser aplicado com no máximo 1,5 cm de espessura sobre o paramento vertical. As superfícies deverão ser limpas e abundantemente molhadas, antes do início do revestimento.

14.1.2 Proteção de tubulações

Os rasgos de tubulações de PVC, em paredes internas de instalações sanitárias e cozinhas, receberão emboço executado com argamassa de cimento e areia 1:3 numa faixa de aproximadamente 20 cm para cada lado da tubulação, nas duas faces da parede, enchendo completamente o vão de corte.

14.1.3 Chapisco, Emboço, Reboco e Emassamento

Chapisco

Toda a superfície a ser revestida será chapiscada com argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:3, utilizando aderente específico.

O chapisco terá argamassa de cimento e areia grossa úmida, com traço 1:3 e solução aquosa a base de PVA em proporção recomendada pelo fabricante da argamassa. As superfícies a serem chapiscadas devem ser limpas e a alvenaria deve ser umedecida, ao contrário das áreas de concreto que não devem ser umedecidas exceto quando a umidade relativa do ar for muito baixa.Aplicar o chapisco com rolo de espuma para pintura texturizada em quantidade suficiente para cobrir as áreas de alvenaria e concreto.

Emboço

O emboço deverá ser iniciado após a completa pega do chapisco, depois de embutidas todas as tubulações. Deverá o emboço ser fortemente comprimido, regularizado a régua, sendo que a superfície a revestir deverá ser áspera para facilitar a aderência do reboco. A espessura máxima do emboço deverá ser de 1,5cm. Para o emboço interno ou externo, usar-se-á argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:4:12 + 50kg de cimento por m³.

Para o emboço com massa única em paredes internas, a argamassa deverá ser pré-fabricada para garantir maior homogeneidade e

acabamento fino, o fabricante deverá ser certificado e normatizado, e o produto deve estar dentro do prazo de validade (o acondicionamento do produto da obra também é fundamental para garantir a qualidade da aplicação da argamassa).

Reboco (calfino)

O reboco (calfino) somente será iniciado após a completa pega do emboço, cuja superfície deverá ser limpa e molhada suficientemente. O reboco será regularizado com desempenadeira. Deverá apresentar aspecto uniforme com paramento perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento de superfície. O reboco das paredes e tetos será de argamassa de cal e areia fina, traço 1:1.5, ou aplicação de calfino e o acabamento alisado a feltro.

Emassamento

Regularização das superfícies da parede antes da aplicação da tinta.

Recomenda se utilizar massa corrida nas paredes internas e massa acrílica para paredes externas, conforme detalhado em projeto.

Antes de iniciar a aplicação da massa, assegure-se de que a parede esteja limpa, sem furos, mofo ou umidade.

Lixe toda a superfície para uniformizar a textura e remova todo o excesso de poeira da parede gerado pelo lixamento.

Aplique o selador preenchendo todos os poros facilitando assim a fixação da argamassa e deixe secar por volta de 4 horas ou conforme as especificações do fabricante no rótulo do produto.

Aplique a primeira demão de massa com a desempenadeira e aguarde 24 horas, para aplicação da segunda demão.

Após as duas demãos de argamassa, finalizar o processo lixando as paredes novamente e retirando assim toda a poeira para obter uma superfície lisa e acabada, pronta para a aplicação da tinta e finalização da parede.

Requadros

Os requadros deverão ser executados obedecendo aos prumos e esquadros, sem salientar emendas.

Observações:

- O emboço das paredes só pode ser iniciado 14 dias após o término do assentamento dos blocos cerâmicos, e um dia após a execução do chapisco, depois de embutidas às instalações elétricas e hidráulicas. Executar a colocação de taliscas – com pedaços de madeira de 15 cm x 5 cm ou azulejo cortado – assentados com a mesma argamassa do reboco em distâncias entre 1,50 m a 2,50 m e perfeitamente aprumadas. Se durante a execução o clima estiver quente e seco a área deve ser umedecida.
- Em seguida, devem ser feitas as guias mestras e aplicar de modo sequencial em trechos contínuos delimitados por duas guias mestras. A aplicação deverá ser feita com projeção enérgica do material contra a superfície de base, de forma a cobrir a área de maneira uniforme com espessura de 30 mm, e compactada com colher de pedreiro.
- Após atingir o ponto, sarrafear e desempenar aguardando-se os intervalos de tempo mínimo, de tal forma que a execução não seja feita com revestimento muito úmido, pois a evaporação da água pode produzir fissuras. O alisamento deve ser executado com desempenadeira de aço e umedecimento com respingo de brochas saturadas em água, evitando o excesso de água que possa produzir fissuras.

14.1.4 Embonecamento – paredes

Para acabamento e fixação da tubulação de descida das águas pluviais, os projetos arquitetônico e hidrossanitário prevêem revestimento em forma de

boneca para os seguintes ambientes:

– Secretaria;

– I.S. Infantil próximo à Sala Multiuso/Brinquedoca e Sala 01;

– Sala 01;

– Armário Alto na Circulação Coberta de acesso à Sala Multiuso/Brinquedoteca e Sala 01;

– I.S. Infantil próximo à Sala 02 e Sala 03;

– Sala 02;

– Sala 03 e

– Cozinha.

Nota: Fazer embonecamento das tubulações de descidas das águas pluviais, com *drywall* face simples e estrutura metálica conforme especificações e detalhamentos do projeto arquitetônico e hidrossanitário.

14.1.5 Porcelanato Acetinado – paredes (áreas molhadas)

a) **Ambientes:** Instalações Sanitárias Infantis Masculina/Feminina, Instalações Sanitárias PcD Infantil/Adulto, Cozinha, Despensa, Refeitório, Lactário, Sala de Amamentação, Vestiários Feminino/Masculino, D.M.L., Lavanderia.

Material: Revestimento Interno Monocolor Branco Acetinado Borda Reta 30x60cm Cetim Bianco Portobello ou similar.

- Assentar revestimento cerâmico, conforme especificado em projeto.
- As peças de porcelanato deverão ser classe “A”, cor: branco acetinado, dimensão 30 cm x 60 cm, com espessura de 7,00mm, borda reta e a área de aplicação será indicada em projeto podendo ser similar aprovado pela equipe de ***Fiscalização***.
- O espaçamento entre peças deve ser aproximado de 1,5mm;
- O rejunte deve ser acrílico na cor Branca, seguindo a cor das

peças de porcelanato;

- Antes da aplicação do revestimento verifique os lotes. Instale em todos os ambientes produtos do mesmo lote de fabricação para assegurar a uniformidade das peças e da cor;
- Antes de aplicar o Porcelanato, a parede deve estar nivelada, limpa e seca, livre de qualquer umidade e com a cura de concreto finalizada;
- Ler atentamente as orientações do fabricante descritas na embalagem de argamassa para a execução do traço adequado;
- Seguir Rigorosamente o volume de água indicado na embalagem para argamassa, pois cada argamassa possui uma quantidade diferente de água;
- O assentamento do porcelanato deve ser realizado com Argamassa colante indicada segundo a classificação ACIII cimento colante para ambientes (internos e externos) e áreas (úmidas ou secas), e o rejunte deve ser realizado conforme especificações do fabricante;
- O assentamento e rejunte da peça, inclusive a largura de juntas, deve ser executada rigorosamente de acordo com as recomendações do fabricante de porcelanatos, argamassas e rejuntes;
- Recortes das peças deverão ser feitos cuidadosamente, não podendo existir juntas de larguras diferentes, e as peças devem ser otimizadas para evitar perda de material durante a execução da obra;
- A aplicação do porcelanato deverá seguir as normas NBR 13753 (Pisos) e 13754 (Paredes), as quais exigem para formatos iguais ou superiores a 30x30 (900 cm^2) que a argamassa seja aplicada no substrato e no verso da peça, este processo é conhecido como dupla colagem e é necessário para preencher de argamassa todo o espaço entre a peça e o substrato;
- As juntas serão alinhadas nas duas direções e, rigorosamente em

nível e a prumo;

- Nos locais indicados em projeto, a aplicação do porcelanato deve ser executada cerca de 10 dias após a execução do reboco com juntas a prumo;
- O emprego da argamassa deverá decorrer, no máximo, até 2 horas após seu preparo, sendo vetada nova adição de água ou de outros produtos;
- Estender a argamassa com uma desempenadeira de aço, numa camada de 3 a 4 mm, sobre o emboço;
- Efetuar o assentamento, batendo-se um a um como no processo tradicional.

14.1.6 Faixa em cerâmica (Faixa de Border)

- Assentar revestimento cerâmico conforme especificado em projeto e seguindo todas as recomendações do fabricante.
- Antes de aplicar o revestimento da Faixa cerâmica, as paredes devem estar niveladas, limpas e secas, livres de qualquer umidade e com a cura de concreto finalizada;
- Aplicar o revestimento da Faixa cerâmica em meias paredes especificadas em projeto arquitetônico atendendo as referências de cores e marcas do revestimento ou similares.
- O rejunte deve ser acrílico nas cores azul-claro, vermelho, verde-claro, amarelo-claro e branco conforme indicação em projeto arquitetônico.

a) Ambientes: I.S. Infantil Masculino

Material: Revestimento 10cm x 10cm Tipo A Cristal Piscina P3 1,8M² -

01010001001032-A – Elizabeth ou similar.
Cor: Azul-claro;
Dimensão: 10cm x 10cm;
Junta de assentamento: 4 mm;
Acabamento da superfície: Acetinado;
Acabamento Lateral: Bold (Borda Arredondada);
Uso indicado: Banheiro, Cozinha e Serviço, Externo, Fachada, Garagem, Interno, Piscina, Piso/Parede, Quarto, Quintal, Sala;
Modelo: Revestimento 10 cm x 10 cm Cristal Piscina Tipo A.
Marca: Elizabeth.

b) Ambientes: I.S. Infantil Feminino.

Material: Revestimento 10cm x 10cm Cristal Vermelho Tipo A Elizabeth ou similar.
Cor: Vermelho;
Dimensão: 10cm x 10cm
Junta de assentamento: 4 mm;
Acabamento da superfície: Acetinado;
Acabamento Lateral: Bold (Borda Arredondada);
Uso indicado: Externo, Fachada, Interno, Parede;
Modelo: Revestimento 10cm x 10cm Cristal Vermelho Tipo A;
Marca: Elizabeth.

c) Ambientes: I.S. Infantil Sala de Aula 02 e 03 e I.S. Infantil – Brinquedoteca/ Sala de Aula 01.

Material: Revestimento 10cm x 10cm Cristal Pistache Tipo A Elizabeth ou similar.
Cor: Verde-claro;
Dimensão: 10cm x 10cm;

Junta de assentamento: 4 mm;
Acabamento da superfície: Acetinado;
Acabamento Lateral: Bold (Borda Arredondada);
Uso indicado: Externo, Fachada, Interno, Parede;
Modelo: Revestimento 10cm x 10cm Cristal Pistache Tipo A;
Marca: Elizabeth.

d) **Ambientes:** I.S. PcD Infantil/ Adulto e Sala de Amamentação

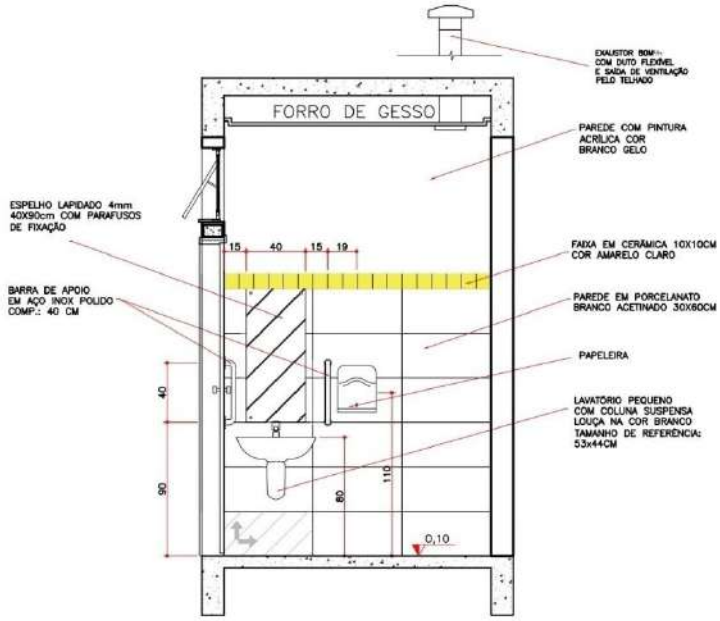
Material: Revestimento 10cm x 10cm Cristal Gema Tipo A Elizabeth ou similar.
Cor: Amarelo-claro;
Dimensão: 10cm x 10cm;
Junta de assentamento: 4 mm;
Acabamento da superfície: Acetinado;
Acabamento Lateral: Bold (Borda Arredondada);
Uso indicado: Externo, Fachada, Interno, Parede;
Modelo: Revestimento 10cm x 10cm Cristal Gema Tipo A;
Marca: Elizabeth.

e) **Ambientes:** Sala Multiuso/Brinquedoteca; Sala 01; Sala 02; e Sala 03 (nas áreas atrás das pias)

Material: Revestimento 10cm x 10cm Esmaltado Branco Lux Elizabeth ou similar.
Cor: Branco;
Dimensão: 10cm x 10cm;
Junta de assentamento: 4 mm;
Acabamento da superfície: Acetinado;
Acabamento Lateral: Bold (Borda Arredondada);
Uso indicado: Externo, Fachada, Interno, Parede;

Modelo: Revestimento 10cm x 10cm Branco Lux;
Marca: Elizabeth.

Imagem ilustrativa de um dos ambientes para representar onde devem ser executadas as faixas de cerâmica (Faixa de Border):



DET. I.S. PcD ADULTO
VISTA 02
ESCALA 1:25

14.2 REVESTIMENTOS PAREDES EXTERNAS

Repetir os processos descritos no Item 14.1 “Revestimentos Paredes Internas”, realizar: Chapisco, Emboço, Reboco (calfino), Emassamento (Com massa acrílica) e finalizar com a pintura das paredes, conforme determinado em projeto arquitetônico.

15. REVESTIMENTOS/ TETO

Os revestimentos de teto, tanto internos como externos, devem ser

aplicados conforme orientações em projeto Arquitetônico.

15.1 REVESTIMENTOS PARA TETOS INTERNOS

15.1.1 Gesso acartonado/ forro

Ambientes: Sala 01, Sala 02, Sala 03, Sala Multiuso/Brinquedoteca, I.S. Infantil (que atendem às Salas), I.S. PcD Adulto, I.S. Infantil Fem./Masc., I.S. PcD Infantil, Vestiário Fem/Masc., Sala de Amamentação, Lactário, Despensa, Cozinha, Sala dos Professores, Diretoria, Secretaria, Circulação Coberta (entre as salas de aula).

Forro de gesso acartonado, placa 1243 mm x 618 mm.

O forro de gesso deve ser emassado (massa corrida) e pintado com tinta acrílica. O forro é constituído de placas de gesso espaçadas a cada 600 mm, suspensos por presilha F530 regulável a cada 120 cm e interligadas por tirantes até o ponto de fixação da cobertura.

Os forros são suspensos por tirantes rígidos reguláveis e fixados sob laje de concreto. Os movimentos normais das estruturas são absorvidos pelo sistema de perfis e de juntas, não apresentando fissuras no conjunto.

Considerar instalação de tabicas nos encontros com as paredes, instaladas de conformidades com as orientações do fabricante.

A instalação deve seguir o detalhamento do projeto de arquitetura em relação a rebaixos, solturas, requadros e orientações do fabricante em relação a fixação e acabamentos da superfície.

15.1.2 Laje maciça/ teto

Ambientes: Acesso Coberto, Espera Coberta, Circulações Cobertas, D.M.L., Lavanderia e Refeitório.

- Laje em concreto com chapisco aplicado no teto com rolo para textura acrílica, argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo manual.
- Aplicação de massa única para recebimento de pintura. Argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente no teto, espessura de 10 mm.
- O teto deve ser emassado (massa corrida) e pintado com tinta acrílica conforme orientações em projeto arquitetônico.

15.1.3 Cobertura de Vidro

Ambientes: Pátio Coberto

- Cobertura em estrutura de alumínio com pintura eletrostática cor branca e fechamento em vidro incolor 8 mm com aplicação de película de proteção solar;
- Inclinação i = 13%.

15.2 REVESTIMENTOS TETOS EXTERNOS (marquise)

15.2.1 Laje maciça/ teto

- Laje em concreto com chapisco aplicado no teto com rolo para textura acrílica, argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo manual.
- Aplicação de massa única para recebimento de pintura. Argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente no teto, espessura de 10 mm.
- O teto deve ser emassado (massa acrílica) e pintado com tinta acrílica conforme orientações em projeto arquitetônico.

15.3 Lajes com telhado verde

Recomendações:

- Impermeabilize a superfície da cobertura, utilizando lona, manta asfáltica 4 mm, para proteção estrutural da laje;
- A espessura do contrapiso deve ser de 2 cm, ver detalhe no Projeto Arquitetônico, prancha nº 19/20;
- Para o plantio das mudas, recomenda-se bandejas sementeiras baixas de plástico para 15 mudas com dimensões de 34cm x 21cm x 6,5cm e para o plantio, podem ser utilizadas espécies como grama amendoim, grama preta, ervas aromáticas ou suculentas;
- O escoamento da água está previsto em projeto hidrossanitário e será realizado através de caixas sifonadas projetadas para escoamento em sistema de águas pluviais.

16. PINTURA

16.1 PINTURAS PAREDES INTERNAS

Ambientes: Secretaria, Diretoria, Sala dos Professores, Acesso Coberto, Espera Coberta, Circulações Cobertas, Pátio Coberto, Sala Multiuso/Brinquedoteca, Armários Altos, Sala 01, Sala 02 e Sala 03.

Ambientes/Áreas úmidas: Sala de Amamentação, Refeitório, I.S. PcD Adulto, I.S. Infantil próxima às Salas, I.S. Infantil Fem./Masc., I.S. PcD Infantil.

OBS: Os ambientes de área úmida, com revestimento cerâmico em meia parede, também devem receber pintura na parede acima da faixa decorativa e devem se utilizar os mesmos critérios para a preparação da parede, pintura e acabamento.

Recomenda se utilizar Selador acrílico de parede 18 litros para regularizar

as superfícies, ou similar, antes da aplicação da tinta escolhida.

Nas paredes internas recomenda se a pintura com Tinta Acrílica Semibrilho Toque de Luz Premium Interior e Exterior, na cor Gelo 18L Suvinil, ou similar, aplicar duas demãos, utilizando-se obrigatoriamente tintas de 1ª qualidade e de procedência comprovada.

Cor: Branco Gelo, tomar como referência Marca Suvinil, ou similar aprovado pelo responsável da equipe de Fiscalização.

As superfícies a pintar devem estar corretamente preparadas, perfeitamente limpas e secas, com reboco uniforme, isentas de oleosidades, mofo, poeira e quaisquer outros agentes que possam impedir a perfeita aderência do material.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

16.2 Pintura Interna Molduras das Janelas e Portas

As molduras e caixilhos das janelas recomendam se a execução em alumínio natural, com soleira em granito cor Cinza Andorinha e espessura 2cm.

Para as molduras e portas de madeira é recomendada a preparação da madeira para a aplicação da tinta.

Recomendações:

- Limpe bem a superfície para os requisitos de sujeira não interferirem no acabamento da tinta.
- Lixar a madeira atentando-se aos veios e seguir sempre o mesmo sentido
- Utilizar lixa mais grossa para tirar ondulações e a fina para finalizar.
- Passe um pano umedecido para retirar o pó.
- Aplique fundo preparador, um nivelador que preenche os veios e

sela a superfície, deixando o ato de lixar a madeira mais fácil e o acabamento/rendimento do esmalte melhor.

- Para aplicação da tinta, utilizar como referência a Tinta Acrílica Semi Brilho Suvinil Porcelana Azul 16 L, seguir as instruções presentes na embalagem da tinta para diluí-la corretamente e certificar-se das quantidades de demãos recomendadas.
- Use o rolo para aplicação geral, de maneira uniforme, em toda a superfície.
- Para áreas próximas às dobradiças, às laterais, aos batentes e aos acabamentos gerais, utilize a trincha.

16.3 PINTURAS PAREDES EXTERNAS

16.3.1 Paredes externas

Recomenda se utilizar Selador acrílico de parede 18 litros para regularizar as superfícies, ou similar, antes da aplicação da tinta.

Nas paredes externas será executada pintura com Tinta Acrílica Semi Brilho Suvinil Porcelana Azul 16 L, Tinta Acrílica Semibrilho Toque de Luz Premium Interior e Exterior, na cor Gelo 18 L Suvinil e Esmalte Suvinil Cor & Proteção Acetinado Base Água 3,2 L, ou similar, (conforme posições das paredes especificadas em projeto arquitetônico). Aplicar duas demãos de tinta, utilizando-se obrigatoriamente tintas de 1ª qualidade e de procedência comprovada, tomar como referência a marca Suvinil, seguindo orientações do projeto arquitetônico.

As superfícies a pintar devem estar corretamente preparadas, perfeitamente limpas e secas, com reboco uniforme, isenta de oleosidades, mofo, poeira e quaisquer outros agentes que possam impedir a perfeita aderência do material.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.
As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

16.3.2 Molduras laterais externas das Janelas/Portas

Todas as molduras laterais de portas e janelas externas serão em EPS com espessura de 5 cm.
As molduras em EPS revestidas por argamassa resinada serão fixadas nas fachadas com argamassa colante.
Após a secagem, executar a pintura em nata de cimento com massa acrílica em duas demãos, aplicação de fundo selador acrílico Suvinil, ou similar, para paredes externas 01 (uma) demão e acabamento externo, com pintura acrílica, semibrilho em três demãos.
OBS: Seguir orientações de referências em projeto arquitetônico.
Cores recomendadas: Tinta Acrílica Semi Brilho Suvinil Moranga 16L, Tinta Acrílica Semi Brilho Suvinil Lago Frias 16L, Tinta Acrílica Semi Brilho Suvinil Alvorada 16L, Tinta Acrílica Semi Brilho Suvinil Citrino 16L e Tinta Acrílica Semi Brilho Suvinil Manta de Bebê 16L.

16.3.3 Molduras da fachada em EPS

No perímetro de todas as fachadas serão aplicadas molduras em EPS, com espessura de 10 cm conforme especificado nas elevações do projeto arquitetônico.
As molduras em EPS revestidas por argamassa resinada serão fixadas nas fachadas com argamassa colante.
Após a secagem, executar a pintura em nata de cimento com massa acrílica em duas demãos, aplicação de fundo selador acrílico Suvinil para

paredes externas 01 (uma) demão e acabamento externo, com pintura acrílica, semibrilho em três demãos.
OBS: Seguir orientações de referências em projeto arquitetônico.
Cor de referência: Tinta Acrílico Semi brilho Toque de Luz Crômio – 16 Litros – Suvinil.

16.3.4 Cobogó

Realizar pintura dos cobogós de concreto seguindo orientações do projeto arquitetônico, utilizando como referência as cores: Tinta Acrílica Semi Brilho Suvinil Porcelana Azul 16L (pintura nas faces externas do cobogó) e Tinta Acrílica Semi Brilho Premium Suvinil Ilha Azul 900ml (pintura nas faces internas do triângulo do cobogó), conforme especificação do projeto arquitetônico.

16.3.5 Tubos em aço da fachada

Os tubos serão em aço redondo de 5/8” 1.2mm, soldados em chapa de aço 20cm x 20cm e chumbados no piso e teto com parabolt. Receberão pintura em esmalte acetinado.
Antes de iniciar a pintura dos tubos, prepare a superfície do tubo de aço deixando à devidamente limpa, e a camada externa lixada com uma lixa de grão grosso (o recomendado é que seja aplicada pressão até que todas as ranhuras e/ou irregularidades sejam removidas). Na sequência, limpe o metal deixando-o completamente seco para começar a pintura.
Seguir orientações previstas em projeto arquitetônico.
Cor de referência: Tinta Esmalte Acet. Base Água Suvinil Moranga 3,2 L, Tinta Esmalte Acet. Base Água Suvinil Manta de Bebê 3,2 L, Tinta Esmalte Acet. Base Água Suvinil Citrino 3,2 L, Tinta Esmalte Acet. Base Água Suvinil Lago Frias 3,2 L, Tinta Esmalte Acet. Base Água Suvinil Azul-bebê

3,2 L e Tinta Esmalte Acet. Base Água Suvinil Alvorada 3,2 L.

16.4 PINTURAS TETOS INTERNOS E EXTERNOS

Recomenda-se a aplicação de fundo selador acrílico, 01 (uma) demão.
Nas lajes a pintura deverá ser com tinta látex acrílico, acabamento semi-brilho, 02 (duas) demãos, utilizando-se obrigatoriamente tintas de 1ª qualidade e de procedência comprovada.
Nos forros de gesso deverá ser aplicada massa PVA em 02 (duas) demãos e posterior lixamento. Pintura látex acrílica.
Será executada inicialmente 01 (uma) demão de selador acrílico. Posteriormente, serão aplicadas 02 (duas) demãos de tinta látex 100% acrílica de 1ª linha, com rendimento mínimo de 25 m² por galão de 3,6 L para as demãos mencionadas.
Cor recomendada: Branco Gelo, tomar como referência Marca Suvinil, Linha: Exteriores/ Interiores, ou similar aprovado pela equipe de ***Fiscalização***.
A Pintura deve ser aplicada em superfícies preparadas, perfeitamente limpas e secas, com reboco uniforme, isenta de oleosidades, mofo, poeira e quaisquer outros agentes que possam impedir a perfeita aderência do material.
A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas estejam inteiramente secas.
OBS: As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

16.5 PINTURAS DAS CALHAS E RUFOS

As calhas e rufos de acabamento das marquises deverão ser preparados com fundo preparador Esmalte para metais, da marca Suvinil Fundo Galvanizado na cor branco fosco para metais, 3,6 litros, 01 (uma) demão,

espessura de 25 micra. Utilizar como referência Suvinil Fundo Para Galvanizados ou similar aprovado pela equipe de Fiscalização.

Pintura esmalte fosco, duas mãos em superfície metálica.

Cor: Branco Neve, 3,6 litros e tomar como referência: Esmalte Suvinil Sempre Branco Fosco ou similar aprovado pela equipe de Fiscalização.

17. ESQUADRIAS

17.1 JANELAS

17.1.1 Janelas de alumínio

Cabe ao fabricante de esquadrias, com base nos desenhos dos projetos que são indicativos de funcionamento e aspecto, verificar os detalhes de execução, contendo a composição das seções transversais e indicações dos perfis metálicos e ferragens a serem utilizados. Deverá ser apresentado pelo Fabricante, à empresa ***Contratada***, amostras dos perfis e protótipos das esquadrias a qual deverá ser submetida à aprovação da equipe ***Contratante***. Só poderão ser utilizados na execução das peças, perfis e materiais idênticos aos indicados nos desenhos e amostras apresentadas pelo Fabricante e aprovados pela ***Contratada*** junto a ***Contratante***.

O Fabricante somente poderá iniciar a fabricação das esquadrias, após a aprovação dos desenhos de detalhamento pela ***Contratante*** e após serem previamente e rigorosamente verificadas na obra, as dimensões dos respectivos vãos onde as mesmas serão instaladas.

Toda esquadria entregue na obra está sujeita a inspeção da equipe de ***Fiscalização*** quanto à exatidão de dimensões, precisão de esquadro, ajustes, cortes, ausência de rebarbas e defeitos de laminação, rigidez das peças e todos os aspectos de interesse para que a qualidade final da esquadria.

Os perfis e chapas não poderão ser emendados no sentido de seus

comprimentos exceto quando o comprimento da peça for maior que o tamanho do perfil encontrado no mercado.

A ***Contratada*** deverá impugnar o recebimento ou o emprego de todo o material que, no ato de sua entrega a obra ou durante a verificação que deverá preceder ao seu emprego, apresentar características discrepantes da especificação e/ou Projeto.

Todo material impugnado deverá ser removido do canteiro de obras e a reposição deverá ser igualmente imediata e sem ônus à ***Contratante***.

Qualquer dificuldade no cumprimento desta Especificação, por parte da ***Contratada***, ou dúvida decorrente de sua omissão, deverá ser discutida previamente com o Projetista e aprovada pela ***Fiscalização*** da ***Contratante***.

O fechamento dos cantos das esquadrias deverá ser executado de forma a garantir a rigidez dos quadros e uma total impermeabilização dos mesmos. Para um perfeito funcionamento das esquadrias e fundamental que os vidros sejam instalados de forma adequada, de acordo com o sistema aplicado e as normas da ABNT.

RECOMENDAÇÕES:

Ambiente: Salas 01 e 02; Sala Multiuso/Brinquedoteca.

REF. J1

Quantidade: 03

Modelo: Janela máximo ar, peitoril 90cm, com dimensões internas de 320X170cm, área de 5,44m² e área total de 16,32 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Sala dos professores e Secretaria.

REF. J2

Quantidade: 03

Modelo: Janela máximo ar, peitoril 90cm, com dimensões internas de 240X120cm, área de 2,88 m² e área total de 8,64 m² em material de

alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Sala Multiuso/Brinquedoteca e Sala 03.

REF. J3

Quantidade: 02

Modelo: Janela tipo fixo – máximo ar, peitoril 90 cm, com dimensões internas de 320X170cm, área de 5,44 m² e área total de 10,88 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Cozinha.

REF. J4

Quantidade: 01

Modelo: Janela tipo guilhotina com tela mosqueteira, peitoril 110cm, com dimensões internas de 240X150cm, área de 3,60 m² e área total de 3,60 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Diretoria.

REF. J5

Quantidade: 01

Modelo: Janela máximo ar, peitoril 90cm, com dimensões internas de 160X120cm, área de 1,92 m² e área total de 1,92 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Sanitários Infantis entre as Salas de Aula.

REF. J6

Quantidade: 02

Modelo: Janela máximo ar, peitoril 150cm, com dimensões internas de 160X60cm, área de 0,96 m² e área total de 1,92 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: DML e Lavanderia.

REF. J7

Quantidade: 02

Modelo: Janela máximo ar, peitoril 150cm, com dimensões internas de 80X60cm, área de 0,48 m² e área total de 0,96 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Sanitários Infantis Masculino/Feminino, Lactário e Sanitários PcD.

REF. J8

Quantidade: 05

Modelo: Janela máximo ar, peitoril 225cm, com dimensões internas de 100X50cm, área de 0,50 m² e área total de 2,50 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Pátio Coberto/ Jardim Sensorial.

REF. J9

Quantidade: 01

Modelo: Janela tipo fixo – máximo ar, com dimensões internas de 496X260cm, área de 13 m² e área total de 13 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Vestiários Feminino/Masculino.

REF. J10

Quantidade: 02

Modelo: Janela máximo ar, peitoril 150cm, com dimensões internas de 60X60cm, área de 0,36 m² e área total de 0,72 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Reservatórios d' água/Área Técnica.

REF. J11

Quantidade: 07

Modelo: Janela tipo fixo – Veneziana, peitoril 130cm, com dimensões internas de 80X50cm, área de 0,40 m² e área total de 2,80 m² em material de alumínio.

Ambiente: Secretaria.

REF. JA-1

Quantidade: 01

Modelo: Janela tipo fixo – peitoris 102cm/82cm, com dimensões internas de 78X75cm / 78X95cm, área de 1,32 m² e área total de 1,32 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Cozinha.

REF. JA-2

Quantidade: 02

Modelo: Janela tipo guilhotina – peitoril 90cm, com dimensões internas de 80X120cm, área de 0,96 m² e área total de 1,92 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Sala de Amamentação.

REF. VF

Quantidade: 01

Modelo: Janela tipo fixo, peitoril 90 cm, com dimensões internas de 100X120cm, área de 1,20 m² e área total de 1,20 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

OBS: As janelas da cozinha e lactário devem prever tela mosqueteira.

Acessórios

Os acessórios das esquadrias de alumínio deverão ser de fabricantes que seguem a normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Todos os acessórios devem ter acabamento anodizado natural,

deverão ser completamente limpos e livres de marcas e resíduos de construção, sendo devidamente lubrificadas as suas partes móveis e apresentar movimentos completamente livres.

OBS: Os ambientes e dimensões das esquadrias, para cada qual, deverão seguir orientações previstas em projeto arquitetônico.

17.2 VIDROS

Todo material deverá ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior.

As dimensões dos vidros indicados no Projeto de Arquitetura são aproximadas, devendo o Fabricante efetuar as medições dos vãos dos caixilhos, na obra, antes de efetuar a fabricação ou os cortes respectivos, em definitivo.

Antes da instalação do vidro deverá ser verificada diretamente na obra, pelo Fabricante junto ao representante da ***Contratada***, a condição existente no local (vãos, defeitos na alvenaria, ou caixilhos, etc.), para que a aplicação do vidro não seja comprometida por irregularidades.

O dimensionamento dos vidros obedecerá às Normas da ABNT NBR 7199/2016 e NBR 6123/2023.

A espessura dos vidros das portas de correr serão de 8mm, das janelas 6mm e o vidro a ser utilizado é o temperado com classificação “A”.

Os vidros a serem empregados não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos.

OBS: Seguir orientações de projeto para mais detalhes.

17.3 PORTAS

17.3.1 Porta de Vidro

Ambiente: Sala 01, Sala 02 e Sala 03.

REF. PJ1

Quantidade: 03

Modelo: Porta tipo 04 folhas, 02 de correr e 02 fixas, com máximo ar superior, em vidro temperado de 8mm com dimensões de 320x260cm.

Puxador: Puxador para vidro temperado em perfil metálico tubular Ø 25 mm (Fechadura completa).

Ambiente: Hall (Acesso Principal).

REF. PE1

Quantidade: 01

Modelo: Porta tipo 02 folhas de abrir com máximo ar superior, em vidro temperado de 8 mm com dimensões de 226x260cm.

Puxador: Puxador para vidro temperado em perfil metálico tubular Ø 25 mm (Fechadura completa).

Ambiente: Refeitório.

REF. PE2

Quantidade: 01

Modelo: Porta tipo 04 folhas, 02 de correr e 02 fixas, com máximo ar superior, em vidro temperado de 8 mm com dimensões de 450x260cm.

Puxador: Puxador para vidro temperado em perfil metálico tubular Ø 25 mm (Fechadura completa).

Ambiente: Pátio coberto, Espera coberta, Jardim Sensorial Descoberto.

REF. PE3

Quantidade: 02

Modelo: Porta tipo 04 folhas, 02 de correr e 02 fixas, com máximo ar superior, em vidro temperado de 8 mm com dimensões de 498X260cm.

Puxador: Puxador para vidro temperado em perfil metálico tubular Ø 25 mm (Fechadura completa).

Ambiente: Pátio coberto e Circulação Coberta.

REF. PE4

Quantidade: 02

Modelo: Porta tipo 06 folhas, 02 de correr e 04 fixas, com máximo ar superior, em vidro temperado de 8 mm com dimensões de 703X260cm.

Puxador: Puxador para vidro temperado em perfil metálico tubular Ø 25 mm (Fechadura completa).

Ambiente: Jardim Sensorial Descoberto.

REF. PE5

Quantidade: 02

Modelo: Porta tipo 06 folhas, 02 de correr e 04 fixas, com máximo ar superior, em vidro temperado de 8 mm com dimensões de 671X260cm.

Puxador: Puxador para vidro temperado em perfil metálico tubular Ø 25 mm (Fechadura completa).

17.3.2 Porta de madeira

As portas serão chapeadas de madeira Ipê de primeira qualidade ou similar aprovado pela equipe de ***Fiscalização***, devem ser semiocas, padrão médias, com espessura de 3,5 cm e encabeçadas com o mesmo tipo de madeira.

Deverão receber tratamento antifungo, lixadas e preparadas para receber

pintura em duas demãos após a aplicação de fundo preparador.

Suas dimensões estão especificadas no detalhamento do projeto de arquitetura.

Toda a madeira empregada deverá estar bem seca, isenta de caruncho ou broca, não ardida e sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade.

Todos os caixilhos e as vistas deverão ser de madeira Ipê maciça de primeira, com certificação do Conselho Brasileiro de Manejo Florestal - FSC devidamente aparelhada, com largura para permitir que sejam embutidas as fechaduras e dobradiças, devendo receber tratamento anti fungo, lixada e preparada para receber acabamento.

Os caixilhos serão fixados com parafusos em tacos com seção trapezoidal com lado maior interno, chumbados na alvenaria. Os rebaixos, encaixes e outros entalhes feitos nas esquadrias para fixação das ferragens, deverão ser certos e sem rebarbas, correspondendo exatamente às dimensões das mesmas. Os caixilhos das esquadrias serão fixados por meio de parafusos em tacos com seção trapezoidal com lado maior interno, chumbados na alvenaria. As peças serão todas emboquilhadas, com cortes a meia esquadria, respingadas e coladas. A largura dos caixilhos será sempre igual à espessura das paredes acabadas.

Ambiente: Secretaria, Direção e Sala dos Professores.

REF. P1

Quantidade: 03

Modelo: Porta tipo 01 folha de abrir, com Guarnição em madeira 5 x 1 cm, com pintura esmalte na cor Porcelana Azul (Suvinil) e folha de porta com pintura esmalte cor Porcelana Azul (Suvinil), com dimensões de 90X210cm.

Puxador: Conjunto fechadura e maçaneta com acabamento cromado acetinado.

Ambiente: Sanitário PcD Infantil, Sanitário PcD Adulto

REF. PA1

Quantidade: 02

Modelo: Porta tipo 01 folha de abrir, com Guarnição em madeira 5 x 1 cm, com pintura esmalte na cor Porcelana Azul (Suvinil) e folha de porta com pintura esmalte cor Porcelana Azul (Suvinil), com dimensões de 90X210cm. Chapa metálica resistente a impactos na parte inferior das portas em ambos os lados.

Puxador: Conjunto fechadura e maçaneta com acabamento cromado acetinado. Instalação de barra de apoio 50cm para PcD em aço inox polido.

Ambiente: I.S. Infantil Feminino e Masculino.

REF. PB1

Quantidade: 02

Modelo: Porta tipo 01 folha de abrir, com Guarnição em madeira 5 x 1 cm, com pintura esmalte na cor Porcelana Azul (Suvinil) e folha de porta com pintura esmalte cor Porcelana Azul (Suvinil), com dimensões de 80X210cm. Chapa metálica resistente a impactos na parte inferior das portas em ambos os lados.

Puxador: Conjunto fechadura e maçaneta com acabamento cromado acetinado.

Ambiente: Sala 01, Sala 02, Sala 03, Sala Multiuso/Brinquedoteca.

REF. PS1

Quantidade: 04

Modelo: Porta tipo 01 folha de abrir, com Guarnição em madeira 5 x 1 cm, com pintura esmalte na cor Porcelana Azul (Suvinil) e folha de porta com pintura esmalte cor Porcelana Azul (Suvinil), com dimensões de 110x210cm. Porta com visor de vidro temperado 6mm, com dimensões 20x110cm. Chapa metálica resistente a impactos na parte inferior das portas em ambos os lados.

Puxador: Conjunto fechadura e maçaneta com acabamento cromado acetinada. Instalação de barra de apoio 50cm para PcD em aço inox polido.

Ambiente: Sanitários infantis entre as salas de aula.

REF. PC1

Quantidade: 04

Modelo: Porta tipo 01 folha de correr, com dimensões de 100x210cm, com pintura esmalte na cor Porcelana Azul (Suvinil). Chapa metálica resistente a impactos na parte inferior das portas em ambos os lados.

Puxador: 40cm em aço inox com perfil tubular Ø 25 mm (Fechadura completa) em ambos os lados. Instalação de barra de apoio 50cm para PcD em aço inox polido.

Ambiente: Sala de amamentação.

REF. PC2

Quantidade: 01

Modelo: Porta tipo 01 folha de correr lisa e com dimensões de 80x210cm, com pintura esmalte na cor Porcelana Azul (Suvinil). Puxador: 40cm em aço inox com perfil tubular Ø 25 mm (Fechadura completa) em ambos os lados.

Ambiente: I.S. Infantil Feminino e Masculino, I.S Infantil entre as Salas 02 e 03 e I.S Infantil entre as Salas 01 e Sala Multiuso/Brinquedoteca (módulos sanitários).

REF. PB2

Quantidade: 08

Modelo: Porta tipo 01 folha de abrir, folha lisa, porta em compensado de madeira de E=2 cm, revestida com laminado melamínico nas cores: vede claro, vermelho e azul com dimensões de 60x105cm.

Puxador: Tranqueta Bico Virado, acabamento cromado, fixado na face externa.

17.3.3 Porta de alumínio

Cabe ao fabricante de esquadrias, com base nos desenhos dos projetos que são indicativos de funcionamento e aspecto, verificar os desenhos de detalhes de execução, contendo a composição das seções transversais e indicações dos perfis metálicos e ferragens a serem utilizados. Deverá ser apresentadas pelo fabricante, à empresa ***Contratada***, amostras dos perfis e protótipos das esquadrias a qual deverá ser submetida à aprovação da equipe ***Contratante***. Só poderão ser utilizados na execução das peças, perfis e materiais idênticos aos indicados nos desenhos e amostras apresentadas pelo Fabricante e aprovados pela ***Contratada*** junto a ***Contratante***.

O Fabricante somente poderá iniciar a fabricação das portas, após a aprovação dos desenhos de detalhamento pela ***Contratante*** e após serem previamente e rigorosamente verificadas na obra, as dimensões dos respectivos vãos onde as mesmas serão instaladas.

Todas as entregues na obra estarão sujeitas a inspeção da equipe de ***Fiscalização*** quanto à exatidão de dimensões, precisão de esquadro, ajustes, cortes, ausência de rebarbas e defeitos de laminação, rigidez das peças e todos os aspectos de interesse para qualidade final da porta.

Os perfis e chapas não poderão ser emendados no sentido de seus comprimentos exceto quando o comprimento da peça for maior que o tamanho do perfil encontrado no mercado.

A ***Contratada*** deverá impugnar o recebimento ou o emprego de todo o material que, no ato de sua entrega a obra ou durante a verificação que deverá preceder ao seu emprego, apresentar características discrepantes da especificação e/ou Projeto.

Todo material impugnado deverá ser removido do canteiro de obras e a reposição deverá ser igualmente imediata e sem ônus à ***Contratante***.

Qualquer dificuldade no cumprimento desta Especificação, por parte da ***Contratada***, ou dúvida decorrente de sua omissão, deverá ser discutida previamente com o Projetista e aprovada pela ***Fiscalização*** da ***Contratante***.

O fechamento dos cantos deverá ser executado de forma a garantir a rigidez dos quadros e uma total impermeabilização dos mesmos.

Acessórios

Os acessórios das portas de alumínio deverão ser de fabricantes que seguem a normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Todos os acessórios devem ter acabamento anodizado natural, deverão ser completamente limpos e livres de marcas e resíduos de construção, sendo devidamente lubrificadas as suas partes móveis e apresentar movimentos completamente livres.

OBS: Os ambientes e dimensões das portas, para cada qual, deverão seguir orientações previstas em projeto.

Ambiente: Lavanderia, Despensa.

REF. PS2

Quantidade: 03

Modelo: Em alumínio, 01 folha, de abrir com veneziana.

Dimensões de 90x210cm.

Puxador: Conjunto fechadura e maçaneta com acabamento cromado acetinada.

Ambiente: Cozinha e Lactário.

REF. PS2A

Quantidade: 04

Modelo: Em alumínio, 01 folha, de abrir com veneziana. Com mola hidráulica.

Dimensões de 90x210cm.

Puxador: Conjunto fechadura e maçaneta com acabamento cromado acetinada.

Ambiente: Circulação Coberta (Funcionários).

REF. PS3

Quantidade: 01

Modelo: Em alumínio, 01 folha, de abrir com veneziana.

Dimensões de 110x210cm.

Puxador: Conjunto fechadura e maçaneta com acabamento cromado acetinada.

Ambiente: DML, Vestiários Masculino e Feminino.

REF. PS4

Quantidade: 03

Modelo: Em alumínio, 01 folha, de abrir com veneziana.

Dimensões de 80x210cm.

Puxador: Conjunto fechadura e maçaneta com acabamento cromado acetinada.

Ambiente: I.S. Infantil entre a Sala Multiuso/Brinquedoteca e Sala 01 (box de banho).

REF. PS5

Quantidade: 01

Modelo: Em alumínio, 01 folha, de abrir com veneziana.

Dimensões de 60x105cm.

Puxador: Tranqueta Bico Virado, acabamento cromado, fixado na face externa.

17.3.4 Portões/ Gradil

Ambiente: Circulação de Serviços.

REF. PF1

Quantidade: 01

Modelo: 01 folha de abrir pintura eletrostática branca, Perfil de Aço Zincado 4 x 6 com painel em arame galvanizado.

Dimensões de 112,5x213cm.

Puxador: Trinco ferrolho com cadeado cilíndrico.

Ambiente: Circulação de Serviços.

REF. PF2

Quantidade: 01

Modelo: 01 folha de abrir pintura eletrostática branca, Perfil de Aço Zincado 4 x 6cm com painel em arame galvanizado.

Dimensões de 110x213cm.

Puxador: Trinco ferrolho com cadeado cilíndrico.

17.3.5 Ferragens

- Todas as ferragens devem ser novas e garantir o perfeito funcionamento da abertura das portas. As peças serão do tipo extraforte com acabamento em cromo acetinado. A Instalação das ferragens será procedida com particular esmero atentando-se principalmente ao prumo das portas.
- Os rebaixos ou encaixes para fechaduras de embutir, dobradiças, chapas, testas, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, etc. Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.
- A localização das ferragens nas esquadrias e portas serão medidas com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição

ou diferença de nível facilmente perceptível.

- A altura do eixo das maçanetas das fechaduras de portas em relação ao piso acabado deverá obedecer ao projeto arquitetônico.
- As fechaduras, trincos e fechos serão obrigatoriamente de 1ª linha, com corpo e acabamento em aço cromado.
- As ferragens complementares das esquadrias de ferro serão apropriadas ao funcionamento e ótima segurança das esquadrias projetadas, no mesmo padrão de cor, conforme indicações do fabricante. Deverão proporcionar fácil travamento/fechamento e acionamento, além de boa empunhadura.
- As ferragens deverão apresentar, basicamente, as características de fabricação verificadas nos produtos da La fonte, Papaiz, Dorma, IMAB ou similar aprovado pela ***Fiscalização***.
- As ferragens deverão ser fornecidas com todos os parafusos e demais acessórios necessários para sua instalação.

OBS: As Portas das Salas de Aula e Brinquedoteca deverão ser fabricadas com visor de vidro incolor 6mm e nas dimensões de 20x110cm.

17.3.6 Fechaduras

As fechaduras deverão atender as seguintes características técnicas: ser de inox, mecânica de embutir, alta segurança, de acordo com NBR 14913, com 03 (três) avanços de lingueta e distância de breca de 55mm.

Para cada fechadura deverá ser fornecido no mínimo duas chaves, cada uma das quais acompanhadas de uma etiqueta de alumínio de identificação.

Em cada etiqueta deverão constar as informações relativas à fechadura a que pertencem às chaves.

Fechaduras externas: poderá ser empregado: La Fonte, linha Arquiteto,

modelo 6236, conjunto 234, maçaneta 234 CRA, roseta EXT, maquina 330 ST, com acabamento cromado acetinado; ou Papaiz, linha *Standart* I, conjunto 03.1806.1, maçaneta MZ-180, roseta R61, maquina Inox *Line* 3400, com acabamento cromado fosco, ou similar aprovado pela ***Fiscalização***.

Fechaduras internas: poderá ser empregado: La Fonte, linha Arquiteto, modelo 6236, conjunto 234, maçaneta 234 CRA, roseta INT, maquina 330 ST, com acabamento cromado acetinado; ou Papaiz, linha Standart I, conjunto 03.1806.2, maçaneta MZ-180, roseta R64, maquina Inox Line 3400, com acabamento cromado fosco, ou similar aprovado pela ***Fiscalização***.

Fechaduras dos sanitários: poderá ser empregado: La Fonte, linha Arquiteto, modelo 6236, conjunto 234, maçaneta 234 CRA, roseta WC, máquina 330 ST, com acabamento cromado acetinado; ou Papaiz, linha Standart I, conjunto 03.1806.3, maçaneta MZ-180, roseta R65, maquina Inox Line 3400, com acabamento cromado fosco, ou similar.

Fechaduras portas de vidro temperado: poderá ser empregado: Dorma, linha DG, Fechadura centro: DG-50, trinco de piso: DG-60, contra fechadura centro: DG-51, ou similar aprovado pela equipe de ***Fiscalização***. Os tipos e locais de instalação estão demarcados no detalhamento do projeto de arquitetura, no caso de dúvida só instalar após consulta à ***Fiscalização***.

17.3.7 Dobradiças

Todas as portas receberão dobradiças de 4" x 3" de aço cromado, com três peças em cada porta.

18. INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ TELEFONE/ LÓGICA/

O projeto elétrico referente à edificação em alvenaria do Programa Infância Feliz Paraná, é um Projeto Padrão, logo é importante ressaltar que somente a edificação em alvenaria é padronizada, com isso toda a instalação envolvida no entorno desta edificação é peculiar a cada PROJETO DE IMPLANTAÇÃO ELÉTRICO (que deverá abranger: entrada de energia, iluminação externa, portões elétricos, iluminação do Totem e demais pontos de iluminação externa quando necessário).
As instalações externas peculiares a cada implantação terão seus circuitos alimentados pelo Quadro de Distribuição Geral – QDG, que centraliza o Projeto Padrão do Programa Infância Feliz Paraná, portanto, cabe ao projetista responsável a cada implantação que contempla o Programa Infância Feliz Paraná:

- Utilizar os espaços reservas previstos no Quadro de Distribuição Geral – QDG;
- Verificar o encaminhamento dos circuitos adicionais decorrentes à implantação;
- Verificar a capacidade de ocupação dos eletrodutos contemplados pelo projeto padrão de modo a respeitar o limite máximo de ocupação que consta na norma NBR 5410.
- Verificar as informações pertinentes aos seguintes itens e assegurar que os mesmos serão executados seguindo todas as normas e conformidades com os projetos.

As descrições contidas neste Memorial Descritivo é parte integrante do projeto de instalações elétricas (elétrica, cabeamento estruturado e SPDA) e objetiva fixar as condições técnicas para a execução das obras do Projeto Padrão do Programa Infância Feliz Paraná. Foram seguidas as

normas brasileiras e as normas NBR inerentes a cada serviço aplicado e constante neste memorial.

A documentação é composta por: projeto, lista de materiais, memorial descritivo e memorial de cálculos, este anexado ao memorial descritivo.

18.1 NORMATIZAÇÕES INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O projeto em questão foi elaborado tendo em vista as normas técnicas da concessionária local e NBR's aplicáveis, apresenta os requisitos necessários que a empresa executora das instalações elétricas deve obedecer, rigorosamente, para que as instalações executadas ofereçam qualidade total na aplicação dos materiais, segurança, conforto e durabilidade. Os critérios de execução de serviço quando não forem mencionados deverão seguir rigorosamente as normas técnicas da ABNT e em especial as recomendações da NBR ISO/CIE 8995-1/2013 – Iluminação de ambientes de trabalho – Parte 1: Interior, NBR 5410/2008 e 5419/2018.

As especificações, os testes de equipamentos e materiais das instalações elétricas deverão estar de acordo com as recomendações e prescrições conforme estabelece as normas técnicas. Os equipamentos e serviços a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas e regulamentações governamentais, além das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, presentes no (item 02) deste Memorial Descritivo, e normas locais da Concessionária de Energia Elétrica.

Os materiais serão adquiridos considerando as Normas previstas no (item 02) deste memorial, porém a instaladora responsável pela execução dos serviços deve efetuar verificação criteriosa, na época da contratação, sobre novas normas ou alterações de Normas que tenham entrado em vigor ou ainda que não se encontrem aqui relacionadas.

"Fica reservado a ***Contratante***, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omisso neste memorial e nos demais

documentos técnicos, caso não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os anteprojetos/ croquis ou outros elementos fornecidos".

Na existência de serviços não descritos, a ***Contratada*** somente poderá executá-los após aprovação da equipe de ***Fiscalização*** da ***Contratante***. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste memorial, memoriais e planilhas, não eximem a ***Contratada*** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais pertinentes citadas.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela ***Contratada***, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, dos projetos, croquis, das especificações técnicas, do memorial, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT e outras normas pertinentes.

"A existência e a atuação da ***Fiscalização*** em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da ***Contratada*** no que concerne ao fornecimento, à instalação, a manutenção, bem como aos demais serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e União".

18.2 LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

Recomenda-se a utilização das seguintes luminárias ou similares:

Painel LED Sobrepor 400x400x33mm;

Painel LED Sobrepor 254x254x31mm;

Painel LED Sobrepor 161x161x30mm;

Luminária Perfil em LED Tipo Sobrepor, 100x8,6cm; e
Luminária refletor Slim Sobrepor 84x84x29mm.

18.3 EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

Recomenda-se a utilização dos seguintes equipamentos elétricos, ou similares:

- Ducha Higiênica 3 t Lorenzetti (I.S. Infantil Salas 02 e 03) ou similar

Características gerais do produto:
Ducha manual;
3 temperaturas de aquecimento;
Troca fácil e rápida de resistência;
Voltagem: 220V

- Chuveiro Elétrico Multitemperatura 5500 W Branco Redondo Top Jet Lorenzetti (Vestiários e I.S. Infantil Sala 01) ou similar

Características gerais do produto:
Potência: 5500 W
Tipo do Chuveiro: Elétrico
Controle de Temperatura do Chuveiro: Multitemperatura
Modelo: Top Jet
Quantidade de Temperaturas: 4 (quatro) Temperaturas
Quantidade de Jatos: 01 (um) jato(s)
Pressão Indicada: Alta Pressão
Pressão de Funcionamento Mínima: 1,00 mca
Pressão de Funcionamento Máxima: 40,00 mca

Disjuntor: 32,00 A

Fiação Mínima: 10,00 mm

Fixação do Chuveiro: Direto na Parede

Vazão: 6 L/min

Material: Plástico

Dimensão: 16,1 x 12,1 x 28,4 cm

Peso do Produto: 0,78 Kg

Classe de Eficiência Energética: D

Consumo de Energias: 24,60 kWh/mês

Definir voltagem conforme a tensão de energia da região.

- Torneira Elétrica de Parede para Cozinha com Bica Alta Branca 220V Essence Lorenzetti ou similar

<u>Características gerais do produto:</u>

Tipo de Torneira: Elétrica

Formato do acionamento da torneira: Alavanca

Diâmetro: 65,00 cm

Dimensão: 32,7 X 9,9 X 11,7 cm

Altura Total da Torneira: 32,70 cm

Altura da Base até a Saída de Água: 32,70 cm

Mobilidade da Bica: 360º

Profundidade da Torneira: 24,50 cm

Diâmetro do Furo em Polegadas: 1/2 "

Pressão de Funcionamento Mínima: 3,00 mca

Pressão de Funcionamento Máxima: 40,00 mca

Material: Plástico

Tipo de Material: Polipropileno

Temperatura da Água: Água Quente e Fria

Definir voltagem conforme a tensão de energia da região.

Tipo do Jato de Água: Jato Comum.

Cômodo Indicado: Cozinha

- Bebedouro Purificador de Pressão IBBL BAG40C INOX (Adulto/Infantil) 65112001 110/220V ou similar

Instalação:

- O Bebedouro de água IBBL deve ser instalado somente onde a pressão de água da rede hidráulica não ultrapasse 490,33 kPa (50 m.c.a*), acima desta pressão, deve-se instalar um regulador de pressão adequado. A pressão mínima de trabalho é de 58,84 kPa (6 m.c.a*);
- O bebedouro não deve ser ligado na rede elétrica antes de finalizar a instalação hidráulica;
- A voltagem deverá ser definida conforme a tensão específica em projeto elétrico;
- A distância mínima da instalação deve ser de 30 cm nas laterais e 10 cm de profundidade;
- Entrada de água: deve ser conectada a 01 (um) metro de altura, em relação ao piso acabado, à rede hidráulica com materiais atóxicos e inodoros;
- Saída de água: deve ser conectada a 01 (um) metro de altura, em relação ao piso acabado, à rede de esgoto e é aconselhado utilizar a união de rosca, os pontos de entrada e saída de água para a instalação do bebedouro devem ser posicionados adequadamente para que a pressão da água tenha vazão de entrada suficiente para manter o reservatório abastecido e a saída de água tenha inclinação suficiente para eliminar a água e não permitir que se acumule e transborde.

<u>Características gerais do produto:</u>

Material: Aço inox polido;

Reservatório de água em aço inox 304;
Pés antiderrapantes e dreno para limpeza;
A serpentina externa facilita a higienização;
O bebedouro BAG 40 requer uso de filtro externo com carvão ativado (Filtro de Ponto de Uso IBBL 4.7/8 ou 9.7/8);
Refrigera até 02 (dois) litros de água por hora;
Ecocompressor: Utiliza gás R134a, atóxico, não inflamável e que não agride o meio ambiente;
Pode ser instalado em ambientes internos e externos;
Voltagem: 110/220V (Conforme especificado em projeto elétrico);
Consumo (kWh): 2,52 kWh/mês;
Cor: Inox;
Medida (LxAxP/cm): 63 x 112 x 32 cm;
Peso Líquido (Kg): 14,46 kg;
Temperatura da Água Gelada Verão (ºC): 10°C.

18.4 ENTRADA DE ENERGIA

O projeto padrão da edificação do Programa Infância Feliz Paraná não contempla a entrada de energia uma vez que não corresponde à totalidade das cargas elétricas instalada em 01 (uma) unidade do Programa Infância Feliz Paraná, visto que existem cargas externas à edificação que só serão contempladas no projeto de implantação elétrica (projeto esse que é peculiar a cada unidade do Programa Infância Feliz Paraná ser projetada); essas cargas externas correspondem a, por exemplo, iluminação da área externa (de muros através de holofotes LED, ou de jardim através de postes de iluminação), pontos de tomadas de uso geral na área externa à edificação, totem de iluminação, entre outros.
Outro fator que justifica a não possibilidade de definição da categoria de entrada de energia da unidade do Programa Infância Feliz Paraná apenas

com o projeto padrão da edificação é a localização de instalação da entrada de energia na implantação, uma vez que as implantações variam de unidade a unidade do Programa Infância Feliz Paraná.

18.5 LUMINOTÉCNICA

Para o cálculo e dimensionamento das instalações das luminárias foi utilizado o método dos Lumens, NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão, NBR 5413 – Iluminância de Interiores, NBR ISSO/CIE 8995-1: Iluminação de Ambientes de Trabalho, Parte 1: Interior.

A iluminação dos ambientes, conforme projeto elétrico será executado com luminárias:

Painel LED Sobrepor 400x400x33mm;

Painel LED Sobrepor 254x254x31mm;

Painel LED Sobrepor 161x161x30mm;

Luminária Perfil em LED tipo Sobrepor 100x8,6cm; e

Luminária Refletor Slim Sobrepor 84x84x29mm.

Materiais e instalações em conformidades com as Normas Brasileiras NBR 8995-1 Iluminação de ambientes de trabalho - Parte 1: Inteiro

18.6 SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV

O projeto padrão tem previsão de monitoramento interno de câmeras, bem como monitoramento externo na edificação. Contudo se for de interesse do Município, poderá ser providenciado projeto de CFTV, com a previsão de monitoramento das áreas externas como muros, portões, acessos, etc.

19. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

As instalações deverão obedecer rigorosamente às especificações, aos projetos específicos, as exigências da Associação Brasileira de Normas

Técnicas (ABNT) e Concessionárias locais.

19.1 DETALHES DO PROJETO

Detalhes do projeto tais como: suportes de tubulações, dimensões exatas de equipamentos que dependem do tipo e/ou fabricante, deverão ser definidas e/ou detalhadas pelo construtor e submetido à aprovação do projetista.

Caberá ao instalador o confronto entre os desenhos e as especificações de materiais para a verificação das quantidades corretas. Caberá também ao instalador o fornecimento de todos os materiais de consumo obrigatório para a perfeita execução dos serviços, tais como: lixas, tintas, anéis de borracha, soldas, colas, cânhamo, soluções limpadoras, tarraxas, rosquiadeiras, etc.

19.2 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

As instalações de água foram projetadas de modo a cumprir com as seguintes exigências:

- Garantir o fornecimento de água de forma contínua, em quantidade suficiente, com pressão e velocidade adequada ao perfeito funcionamento das peças de utilização e do sistema de tubulações;
- Preservar rigorosamente a qualidade da água;
- Preservar o máximo conforto dos usuários e reduzir os níveis de ruídos;
- Absorver os esforços provocados pelas variações térmicas a que as tubulações estão sujeitas.

Abastecimento: “As Edificações serão alimentadas pela rede pública de água através de um ramal predial – Ø ¾ e reservatórios de água com capacidade para 1.000 litros”.

O local da tubulação de subida do ramal de abastecimento não pode sofrer alteração a depender do Projeto de Implantação Hidrossanitário.

Foram adotadas, neste projeto, as definições da NBR 5626/2020, da ABNT.

19.3 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

As instalações de esgoto sanitário foram projetadas de modo a cumprir com as seguintes exigências:

- Permitir rápido escoamento dos dejetos e fáceis desobstruções;
- Vedar a passagem de gases a animais das canalizações para o interior das edificações;
- Não permitir vazamentos, escapamentos de gases e formação de depósitos no interior das canalizações;
- Impedir a contaminação e poluição da água potável;
- Absorver os esforços provocados pelas variações térmicas a que estão submetidas às canalizações;
- Não provocar ruídos excessivos.

Foram adotadas, neste projeto, as definições da NBR 8160/1999 da ABNT.

Destino: O destino final do esgoto sanitário, será o lançamento na rede pública de esgoto quando houver, dependendo da localidade a ser implantado o Programa Infância Feliz Paraná.

Devido à possibilidade de obstrução dos coletores, subcoletores e ramais de descarga, foram previstas caixas de inspeção e/ou tubos radiais para inspeção, conforme indicação no projeto hidrossanitário.

Os coletores e subcoletores foram dimensionados de acordo com a NBR-8160/1999 da ABNT.

As redes de esgoto sanitário foram projetadas com tubulações de PVC rígido tipo esgoto.

Observação: É imprescindível manter as caixas de esgoto e inspeção a uma distância mínima de 1,50 metros da Central de GLP para que não ocorram riscos de explosão.

19.4 INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

As instalações de águas pluviais foram projetadas de modo a cumprir com os seguintes quesitos:

- Recolher e conduzir a vazão de dejetos até locais permitidos pelos dispositivos legais;
- Ser estanques;
- Permitir a limpeza e desobstrução de qualquer ponto no interior da instalação;
- Absorver os esforços provocados pelas variações térmicas a que estão submetidas às canalizações;
- Não provocar ruídos excessivos.

Neste projeto, foram adotadas as definições da NBR 10844/1989 da ABNT.

Destino: O destino final das águas pluviais será o lançamento na galeria pública pluvial quando houver, dependendo da localidade a ser implantado o Programa Infância Feliz Paraná.

Devido à possibilidade de obstrução dos condutores, coletores e subcoletores, foram previstas caixas de inspeção e/ou tubos radiais para inspeção, conforme indicação no projeto.

A implantação da rede coletora/condutora de águas pluviais deverá ser

dimensionada/projetada com materiais apropriados segundo especificação de NBR, bem como correta especificação de diâmetro, caixas de passagem, entre outros;
OBS: Ver detalhe do Sistema de Aproveitamento de Águas Pluviais no Projeto Hidráulico.

Cisterna: Para atender a demanda, foi previsto 01 (uma) cisterna com volume de 1.000 litros a ser implantada próxima a edificação para a captação das águas das precipitações pluviométricas (A.P.) nas calhas das coberturas até os reservatórios. Não haverá tratamento para estas águas, sendo que somente poderão ser utilizada para irrigação de jardim/horta, limpeza de pisos e lavagem de automóveis.

Especificação: Cisterna vertical Tecnotri, ou similar, capacidade 1.000 litros, com filtro clorador e torneira.
A cisterna deve ser instalada sobre base de concreto conforme desenho e dimensões especificados em projeto Hidrossanitário.

19.5 TUBULAÇÕES

As tubulações enterradas deverão ser envoltas em areia grossa e ter proteção contra eventuais perfurações (cortes) ou recalques concentrados, conforme projeto.
Com exceção das caixas d'água, nenhuma das tubulações poderá ficar exposta estruturalmente; para tanto, as devidas passagens nas lajes deverão ter diâmetros maiores que os das tubulações, para que fique assegurada a possibilidade de dilatação e contração.
Tubulações embutidas, com diâmetros de até 50 mm (inclusive), serão fixadas pelo enchimento total do vazio restante dos rasgos com argamassa de cimento e areia, traço 1:5. As tubulações de diâmetros maiores, além do

referido enchimento, deverão ser fixadas com presilhas de ferro redondo 3/16", em número suficiente para permitir a manutenção da posição inalterada dos tubos.

As canalizações deverão ter suas extremidades vedadas com plugues ou tampões, a serem removidos na ligação final dos aparelhos sanitários.

As tubulações deverão ser cuidadosamente executadas, de modo a evitar a penetração de material no interior dos tubos, não se deixando saliência ou rebarbas que facilitem futuras obstruções e/ou danos a equipamentos.

As canalizações deverão ser assentes com as bolsas voltadas para montante.

As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, deverão ser feitas sem prejuízo da sua resistência a pressão interna da seção de escoamento e da resistência à corrosão.

Os materiais para as juntas devem ser adequados aos tubos empregados, sendo vedado o uso de materiais nocivos à saúde.

O instalador deverá, também, obedecer às prescrições de instalação especificadas pelos respectivos fabricantes das conexões.

O reservatório deverá possuir canalizações para limpeza e extravasor. A saída do extravasor deverá ser protegida com uma tela de cobre para impossibilitar a entrada de insetos e pequenos animais.

Nas passagens dos ventiladores pela telha de cobertura deverão ser previstos dispositivos para proteção contra infiltrações de água da chuva ao longo do tubo ventilador.

19.6 CAIXAS DE INSPEÇÃO PARA ESGOTO (C.I.) E PARA ÁGUAS PLUVIAIS (CPL)

As caixas para esgoto e águas pluviais serão executadas em alvenaria de tijolos conforme detalhes e locais indicados em projeto hidrossanitário.

Quando em áreas edificadas, a face superior da tampa deverá estar no

nível do piso acabado e ter o mesmo revestimento que este. As juntas da tampa serão vedadas com cimento de asfalto.

Todo o movimento de terra necessário ao assentamento de tubulações deverá ser feito obedecendo às necessidades de profundidade e recobrimento das tubulações.

A escavação com máquinas não deve exceder a profundidade de 15 cm no nível final do fundo da vala.

O material utilizado para reaterro deverá ser sempre terra limpa, não orgânica, isenta de pedras, tocos, raízes e vestígios de fundações. Deverá ser espalhado em camadas de 20 cm, convenientemente molhadas e perfeitamente compactadas.

Na preparação das valas deverá ser preparado em camadas de 10 cm, com areia grossa, isenta de argila e molhada com água, conforme previsto no projeto ou a critério da equipe de ***Fiscalização*** da obra.

A largura das valas deverá ser suficiente para permitir a perfeita execução dos serviços. O espaço livre entre tubo e parede da vala não poderá ser inferior a 30 cm.

Todos os equipamentos deverão ser fixados as bases, perfeitamente alinhados e nivelados, de acordo com as normas e instruções dos fabricantes.

As canalizações de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 0,2% no sentido de escoamento, para possibilitar saída de ar.

Para as canalizações de esgoto e águas pluviais teremos as seguintes declividades: ramais secundários – 2%; - ramais primários – 1%; coletores e subcoletores – conforme projeto.

As Calhas: Deverão ser previstas juntas de dilatação nas calhas, a cada 15,00 m no máximo. A junta será feita com separação completa de lances de calhas e com sobreposição executada com chapa do mesmo material da calha, ou com placas de chumbo, de modo a evitar infiltração na referida junta. Os rufos e contra rufos das calhas deverão ter os mesmos

recobrimentos especificados pelos fabricantes das telhas.

As tubulações deverão ter um recobrimento mínimo de 30 cm em locais não trafegáveis, e de 80 cm em locais de tráfego.

19.7 PROTEÇÕES PARA TUBULAÇÃO

As tubulações de água sujeitas a ação do tempo e a choques deverão ser protegidas a fim de aumentar a sua eficiência e evitar que a água seja aquecida nos locais de forte insolação e aumentar a vida útil das tubulações.

Os suportes e/ou braçadeiras para as tubulações aéreas ou aparentes deverão estar distanciados entre si, conforme especificação e orientação dos fabricantes das tubulações.

Foram previstos condutores verticais (calhas com saída em aresta viva) com diâmetro de 100 mm, e condutores de 75 mm para as tubulações provenientes do telhado verde, conforme detalhado no Memorial Descritivo e de Cálculo de Águas Pluviais.

19.8 APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS.

19.8.1 Louças

Foi prevista para os aparelhos sanitários a utilização com válvulas de descarga com volume de água reduzido que, ocasiona um consumo máximo de 06 (seis) litros de água por acionamento, desta forma atendendo as normas técnicas citadas na NBR 6452 e que acarreta uma redução por uso de cerca dos tradicionais 12 litros por acionamento, para a metade do valor tradicional.

Os aparelhos sanitários, equipamentos afins, respectivos pertences e peças complementares serão fornecidos e instalados com maior apuro.

O perfeito estado de cada aparelho deverá ser minuciosamente verificado antes de sua colocação.

Para o local de aplicação do material descrito nesta especificação, deverá ser consultado o Projeto de Arquitetura.

Para definição da bitola a ser utilizada em cada material (depende do local de aplicação do mesmo), deverá ser consultado o Projeto de Instalação Hidráulica.

Caberá a ***Contratada*** assentar os materiais nos locais apropriados e a responsabilidade quanto aos materiais empregados.

Qualquer dificuldade no cumprimento desta especificação por parte da ***Contratante*** ou dúvida decorrente de sua omissão deve ser discutida previamente com o Projetista e aprovada pela equipe ***Fiscalização*** da ***Contratante*.**

Itens Recomendados:

a) Ambiente: I.S. Infantil/ I.S PcD – Infantil: **Bacia Convencional Studio Kids Branco** ou similar

Características do produto:

Aplicação: Piso

Linha do produto: Studio Kids

Indicação de uso: Comercial; Residencial.

Altura: 305 mm

Largura: 310 mm

Comprimento: 415 mm

Peso: 13.075

Assentos Compatíveis: API.166.17, API.165.AVA.15

Composição Básica: Argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos.

Número Norma / Decreto: NBR-16727-2 NBR-16727-1

b) Ambiente: Vestiários Fem./Masc.: **Bacia Convencional Izy Branco** ou similar

Características do produto:

Indicação de uso: Comercial e Residencial

Uso PcD: Não

Altura: 380 mm

Largura: 375 mm

Comprimento: 475 mm

Peso: 13.390

Assentos Compatíveis: AP.01.17, AP.165.17

Composição Básica: Argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos.

Número Norma / Decreto: NBR-16727-1 NBR-16727-2

c) Ambientes: I.S. PcD - Adulto (Fem./Masc.): **Vaso Sanitário Convencional Vogue Plus Conforto Sem Abertura Frontal P.510 Branco Deca PNE** ou similar

Características do produto:

Cor: Branco

Material: Argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos.

Bacia com consumo de somente 06 (seis) litros por fluxo.

Produto ideal para pessoas com dificuldade de mobilidade.

Indicado para ambientes públicos.

Bacia mais alta,

Projetada: especialmente para facilitar o acesso e saída do usuário com mobilidade reduzida.

Preparada para a utilização com sistema de descarga com tecnologia Duo, com dois botões: descarga completa: 06 (seis) litros (limpeza total) e descarga com volume reduzido: 03 (três) litros (troca de líquidos).

Dimensões:
Comprimento: 535 mm
Largura: 360 mm
Altura: 440mm

d) Ambientes: Sala Multiuso/Brinquedoteca; Sala 01; Sala 02; Sala 03; Sala de Amamentação; Vestiários Fem./Masc.; I.S. PcD Adulto (Fem./ Masc.); I.S.PcD Infantil; I.S. Infantil; Refeitório e Cozinha: **Lavatório com Coluna Suspensa Sabatini Branco 42x53x44cm Icasa** ou similar

Características do produto:
Produto: Lavatório com Coluna Suspensa
Tipo: com Coluna
Formato: Retangular
Modelo: Sabatini
Marca: Icasa
Altura: 42,00 cm
Largura: 53,00 cm
Profundidade: 44,00 cm
Dimensão: 42x53x44 cm
Material: Cerâmica
Tipo de Material: Porcelana
Quantidade de Furos para Aplicar Torneira: 3 furo(s)
Cor: Branco
Tonalidade: Branco
Acompanha Válvula: Não
Tipo de Fixação: O produto possui 2 pontos de fixação.
Peso do Produto: 12,00 Kg

e) Ambiente: I.S. Infantil (Próx. às Salas 02 e 03), I.S. Infantil (Próx. às Sala 01 e Sala Multiuso/Brinquedoteca), Lavanderia, Lactário, D.M.L e

cozinha: **BANCADAS DE GRANITO (DIMENSÕES CONFORME PROJETO)**

f) Ambiente: I.S. Infantil (Próx. às Salas 02 e 03): **Banheira Para Escolas – Infantil, Berçário Fibra De Vidro**

Características do produto:
Marca: LANFIBRAS ou similar;
Linha: Baby;
Modelo: BANHEIRA PEQUENA;
Comprimento x Largura x Profundidade: 65 cm x 47 cm x 20 cm;
Capacidade em volume: 25 L;
Material: Fibra de vidro;
Peso máximo suportado: 35 kg;
Inclui suporte: Não;
Idade recomendada: 6-12 meses.

g) Ambiente: Lavanderia e D.M.L.: **Tanque 30 Litros TQ02 Branco – Deca** ou similar
Características do produto:
Altura: 30.0 cm
Largura: 53.0 cm
Comprimento: 51.0 cm
Peso: 21.6 kg
Cor: Branco
Marca: Deca
Material Tanque: Louça
Modelo: 22.1

19.8.2 Válvulas de descarga e Registros de banheiro

a) Ambiente: I.S. Infantil Fem./Masc., Vestiário Fem./Masc.: **Acabamento para Válvula de Descarga Hydra Duo Cromado** ou similar

Características do produto:
Tipo de Produto: Acabamento para Válvula
Código de Material: 4900.C.DUO
Sustentável: Sim
Tonalidade: Prateado
Cor: Cromado
Aplicação: Parede
Indicação de Uso: Comercial e Residencial

b) Ambiente: I.S. PcD Adulto Fem./Masc., I.S. PcD Infantil Feminino/Masculino.: **Acabamento para Válvula de Descarga PNE Conforto Hydra Deca** ou similar

Características do produto:
Composição básica: Liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros.
Indicação: Instalações sanitárias PcD
Dimensões:
Comprimento: 68 mm
Largura: 112 mm
Altura: 173 mm

c) Ambiente: Seguir recomendações em projeto: **Acabamento para Registro de Gaveta e Pressão 1/2, 3/4 Até 1" Cromado**

Características do produto:
Produto Acabamento para Registro
Tamanho: Pequeno

Aplicação: Parede
Linha do produto: Pérola
Uso PcD: Não
Altura: 85 mm
Largura: 85 mm
Comprimento: 79 mm
Peso: 0.526 kg
Composição Básica: Liga de Cobre (Latão), Aço Inoxidável e Plásticos de Engenharia.

d) Ambiente: Seguir recomendações em projeto: **Acabamento para Registro de Gaveta de 1 1/4" e 1 1/2" Duna Clássica Cromado** ou similar

Características do produto:
Aplicação: Parede
Linha do produto: Duna Clássica
Indicação de uso: Comercial e Residencial
Altura: 84 mm
Largura: 84 mm
Comprimento: 106 mm
Peso: 0.660 kg
Composição Básica: Liga de Cobre (bronze e latão) e Plásticos de Engenharia.

19.8.3 Torneiras

a) Torneira para banheiro Compact PressMatic ou similar

Características do produto:
Acabamento: Polido

Cor: Cromado

Sistema de abertura: Fechamento automático

Tecnologias: Acabamento biníquel, Garantia Toda Vida, PressMatic®

Arejador: Arejador Embutido

Bitola: 1/2" - DN 15

Classe de pressão: 02 (dois) a 40 m.c.a

Temperatura máxima da água: 40°C

Norma: NBR 13713

Conteúdo da embalagem: 1 cartucho, 1 corpo, 1 arejador, 1 canopla, 1 contra porca, 2 restritores de fluxo, 1 anel, 1 anel o'ring

Composição: Ligas de cobre, elastômeros, plástico de engenharia e aço inox

Mobilidade da bica: Fixa

Acionamento: Botão

Tipo de Instalação: Mesa

Comprimento do produto: 122 mm

Altura do produto: 74 mm

Largura do produto: 44 mm

Diâmetro do furo para instalação: 35 mm

Peso Líquido: 0,472 kg

Peso Bruto: 0,472 kg

b) Torneira para cozinha de parede bica alta Gali ou similar

Características do produto:

Acabamento: Polido

Cor: Cromado

Sistema de abertura: 1/4 Volta

Tecnologias: Garantia Toda Vida, Acabamento biníquel, Cartucho com vedação cerâmica, 1/4 de volta, Bica giratória, Arejador articulável.

Arejador: Arejador Articulado
Bitola: 1/2" - DN 15, 3/4" - DN 20
Classe de pressão: 2 a 40 m.c.a
Temperatura máxima da água: 70°C
Norma: NBR 10281
Conteúdo da embalagem: 01 (um) volante, 01 (um) corpo, 01 (um) cartucho, 01 (um) parafuso, 01 (uma) canopla, 05 (cinco) anéis o'ring, 01 (um) niple de redução, 01 (um) tubo curvo , 01 (um) articulador, 01 (um) arejador, 01 (um) porca, 01 (um) anel de retenção.
Composição: Ligas de cobre, elastômeros, aço inox, zamac (ligas de zinco, alumínio, magnésio e cobre).e plástico de engenharia.
Mobilidade da bica: Giratória 360°
Acionamento: Alavanca
Tipo de Instalação: Parede
Comprimento do produto: 202 mm
Altura do produto: 285 mm
Largura do produto: 69 mm
Peso Líquido: 0,531 kg
Peso Bruto: 0,531 kg

19.8.4 Cubas e tampos

a) Ambiente: Copa/Cozinha: **Cuba de embutir Tramontina Isis 2C 34 BL em Aço Inox Alto Brilho 77x45 cm** ou similar

Características do produto:
Marca: Tramontina
Material: Aço Inox 304, com 0,7 mm de espessura e acabamento alto brilho.
Modelo: Cuba Isis 2C34BL

Obs: Cuba com bordas lisas para instalação por baixo da bancada e 15cm de profundidade.
Instalação: Embutir
Acompanha válvula de Ø 3 1/2".
Profundidade da cuba 150 mm.
Capacidade: 17 + 17 L
Manta adesiva antirruído: sim

b) Ambiente: Lactário.: **Cuba De Embutir Em Aço Inox Alto Brilho 40x34 Cm Tramontina Lavínia** ou similar

Características do produto:
Marca: Tramontina
Material: Inox alto brilho
Dimensões: 40 x 34cm.

19.8.5 Acessórios e cromados

a) Ambiente: I.S.PcD Adulto, I.S Adulto.: **Papeleira Trip** ou similar

Características do produto:
Acabamento: Polido
Cor: Cromado
Composição: Zamac (ligas de zinco, alumínio, magnésio,e cobre), plástico de engenharia e aço inox
Tipo de Instalação: Parede
Comprimento do produto: 71 mm
Altura do produto: 100 mm
Largura do produto: 182 mm
Peso Líquido: 0,4 kg

Peso Bruto: 0,4 kg

b) Ambiente: I.S.PcD Infantil Fem./Masc., I.S Infantil Feminino/Masculino.: **Papeleira Papel Higiênico CaiCai Premisse** ou similar

Características do produto:

Toalheiro para Papel Higiênico Interfolhas tipo CAI CAI

Acompanha bucha e parafuso;

Compatível com papel higiênico interfolha cai-cai 10x20cm

Dimensões dispenser:

Altura unidade: 300 mm

Largura unidade: 132 mm

Profundidade Unidade: 133mm

Peso Unidade: 0,576 Kg

Caixa com 06 (seis) unidades

Altura caixa: 0,32m

Largura caixa: 0,30 m

Comprimento caixa: 0,40 m

Peso caixa: 3,7 kg m^3: 0,04

c) Ambiente: I.S.PcD Infantil/Adulto – Fem./Masc., I.S. Masc./Fem. – Infantil/Adulto, Sala Multiuso/Brinquedoteca, Salas de Aula, Sala de Amamentação, Vestiários Fem./Masc., Lactário e Cozinha: **Dispenser para Papel Toalha de Plástico ABS 500 Folhas Premisse** ou similar

Características do produto:

Produto: Dispenser Papel Toalha

Capacidade de Papel: 500 Folhas

Local de Fixação: Parede

Uso Indicado: Papel Toalha Folha

Material: ABS

Tipo de Material: Plástico
Cor: Branco
Tonalidade: Branco
Altura: 29,00 cm
Largura: 27,00 cm
Profundidade: 16,00 cm
Dimensão: 29x17x16 cm
Modelo: Premisse
Marca: Velox
Instruções de Limpeza: Utilizar Pano Úmido.
Peso do Produto: 0,69 Kg
Abertura para Abastecimento: Trava

d) Ambiente: I.S. PcD Infantil/Adulto – Fem./Masc., I.S. Masc./Fem. – Infantil/Adulto, Sala Multiuso/Brinquedoteca, Salas de Aula, Sala de Amamentação, Vestiários Fem./Masc., Lactário, Cozinha, Circulações e áreas comuns.: **Dispenser para Sabonete Líquido e Álcool em Gel Plástico Branco Velox 800ml Premisse** ou similar

Características do produto:
Produto: Dispenser de Sabonete Líquido
Local de Fixação: Branco
Uso Indicado: Sabonete Líquido
Material: Plástico
Tipo de Material: ABS
Cor: Branco
Tonalidade: Parede
Capacidade: 800,00 ml
Altura: 25,50 cm
Largura: 10,50 cm
Profundidade: 11,00 cm

Dimensão: 25,5x10,5x11 cm

Modelo: Velox

Marca: Premisse

Instruções de Limpeza: Utilizar Pano Úmido.

Peso do Produto: 0,29 Kg

Abertura para Abastecimento: Trava

e) Ambiente: Vestiário Feminino/Masculino: **Cabide Single** ou similar

Características do produto:

Acabamento: Polido

Cor: Cromado

Tecnologias: Acabamento biníquel

Conteúdo da embalagem: 1 acessório, 2 buchas e 2 parafusos.

Composição: Ligas de cobre e plástico de engenharia.

Tipo de Instalação: Parede

Comprimento do produto: 56 mm

Altura do produto: 71 mm

Largura do produto: 38 mm

Peso Líquido: 0,17 kg

Peso Bruto: 0,17 kg

f) Ambiente: I.S.PcD Adulto e I.S.PcD Infantil.: **Barra de apoio 80 cm**

Características do produto:

Acabamento: Escovado

Cor: Inox

Tecnologias: Acabamento escovado

Norma: NBR 9050

Conteúdo da embalagem: 1 barra de apoio, 1 kit de parafusos e buchas

Composição: Aço inox 304 e plásticos de engenharia

Tipo de Instalação: Parede
Comprimento do produto: 86 mm
Altura do produto: 78 mm
Largura do produto: 878 mm
Peso Líquido: 1,2 kg
Peso Bruto: 1,2 kg

g) Ambiente: I.S.PcD Adulto e I.S.PcD Infantil.: **Barra de apoio 70 cm**

Características do produto:
Acabamento: Escovado
Cor: Inox
Tecnologias: Acabamento escovado
Norma: NBR 9050
Conteúdo da embalagem: 1 barra de apoio, 1 kit de parafusos e buchas
Composição: Aço inox 304 e plásticos de engenharia
Tipo de Instalação: Parede
Comprimento do produto: 86 mm
Altura do produto: 78 mm
Largura do produto: 778 mm
Peso Líquido: 2,3 kg
Peso Bruto: 2,3 kg
g) Ambiente: I.S.PcD Adulto e I.S.PcD Infantil.: **Barra de apoio 40 cm**

Características do produto:
Acabamento: Escovado;
Cor: Inox;
Tecnologias: Acabamento escovado;
Norma: NBR 9050;
Conteúdo da embalagem: 01 (uma) barra de apoio, 01 (um) kit de parafusos e buchas;

Composição: Aço inox 304 e plásticos de engenharia;
Tipo de Instalação: Parede;
Comprimento do produto: 86 mm;
Altura do produto: 78 mm;
Largura do produto: 478 mm;
Peso Líquido: 0,775 kg;
Peso Bruto: 0,775 kg.

19.8.6 Espelho

a) Ambientes: I.S. PcD Adulto Feminino/Masculino, I.S. PcD Infantil Feminino/Masculino: **Espelho Lapidado – 40x90cm**

Características do Produto:
Produto: Espelho Decorativo;
Modelo: Bisotê;
Formato: Retangular;
Cômodo Indicado: Multiuso;
Local de Fixação: Parede;
Altura: 90,00 cm;
Largura: 40,00 cm;
Tonalidade da Moldura: Espelhado;
Peso do Produto: 7,00 Kg;
Acompanha Kit de Instalação: Sim;
Informações sobre a Instalação: Fixar parafuso e bucha na sua parede (não inclusos). Encaixar o suporte que está colado atrás do espelho;
Cômodo Indicado: Banheiros;
Espessura: 4 mm.

b) Ambientes: I.S. Infantis: **Espelho Lapidado – 30x50cm.**

Características do Produto:

Dimensões: Altura: 50,00 cm; Largura: 30,00 cm; Comprimento: 50,00 cm; Espessura: 0,40 mm; Dimensão: 30x50cm;

Tipo de Fixação: Parafuso;

Acompanha Fixação: Não;

Cor: prata;

Bisotado: Sim;

Formato: Retangular;

Possui Gravura: Não;

Acompanha Iluminação: Sem Iluminação;

Produto: Espelho de Banheiro;

Modelo: Bisotê;

Peso do Produto: 3,00 Kg.

c) Ambientes: Vestiário Fem./ Masc.: **Espelho Lapidado 35x80 Cm.**

Características do Produto:

Material: Espelho Prata Convencional de 4mm de espessura;

Medidas (Comprimento x Largura): 35x80cm;

Largura do chanfro (acabamento lateral): 2,5cm;

Acompanha 4 Suportes com bucha e parafuso. Também pode ser instalado com Fita Dupla face (não acompanha) + Silicone (não acompanha);

Acabamento e corte Profissional.

20. PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS

- Os pontos de extintores, luminárias de emergência e outros elementos deverão atender especificações, dimensionamento localização conforme Projeto de Prevenção de Incêndios do Projeto Padrão bem como projeto de implantação de prevenção de incêndio;

- Demarcar local com pintura no piso, conforme normas técnicas e do Corpo de Bombeiros;
- Extintor Carga de Pó ABC = 2 - A; 20 - BC Quantidades = 05 na Edificação e 01 na Central de GLP;
- Instalar placas de indicação e sinalização de acordo com as especificações em projeto e normas vigentes;
- Instalar luminárias de emergência 30 leds, com potência 2 w, bateria de lítio, autonomia de 06 (seis) horas;
- É imprescindível manter as caixas de esgoto e inspeção a uma distância mínima de 1,50 metros da central de gás para que não ocorram riscos de explosão.

21. AMBIENTES E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS

21.1 JARDIM SENSORIAL DESCOBERTO

O jardim sensorial tem por objetivo a inclusão social entre as crianças e é uma excelente ferramenta de educação e desenvolvimento infantil.
A área mínima para este ambiente é de 33,75 m², com dimensões de 5,00 x 6,75m e devem ser respeitadas. Somente serão aceitas modificações mediante comprovação documentada apresentada ao setor de Núcleo Técnico de Arquitetura – NTA/SEDEF, comprovando a necessidade de alteração.
O piso de borracha será executado com placas de dimensões 50x50cm e com espessura mínima de 15 mm, assentamento intercalado conforme detalhe do piso.

21.1.1 Paisagismo Jardim Sensorial Descoberto

Deve ser executado o plantio de arbustos, flores e gramíneas pré-definidos no Projeto Arquitetônico e especificados neste memorial, pois são de fácil

manutenção e indicados para o ambiente.

Evitar utilizar na composição do paisagismo, componentes pequenos ou plantas que possam ser ingeridos, tais como: pedriscos, dolomitas, pedras naturais, seixos, pedras roladas e coloridas, palha, serragens, plantas tóxicas, plantas espinhosas, entre outros, componentes que possam ocasionar danos e riscos a saúde da criança.

Sugestão de plantas para a execução do paisagismo do Jardim Sensorial:

- **Bambu Mossô - Clima:** Quente ou frio



Imagem 01

- **Hortelã-grosso - Clima:** Quente ou frio



Imagem 02

- **Amor Perfeito - Clima:** Quente ou frio



Imagem 03

- **Fitônia Vermelha - Clima:** Quente ou frio



Imagem 04

- **Grama Esmeralda - Clima: Frio**



Imagem 05

- **Grama Amendoim- Clima:** Quente



Imagem 06

- **Peixinho da horta - Clima:** Quente ou Frio



Imagem 07

21.2 CENTRAL GLP e ABRIGO DE RESÍDUOS

Recomendações:

- A Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP deverá estar no mínimo a 1,50 m de distância de qualquer tipo de aberturas tais como ralos, poços, canaletas, caixas de passagem e aberturas para compartimentos subterrâneos; e outras que estejam em nível inferior.
- A central de GLP deverá estar distante no mínimo a 3,00 metros de fontes de material de fácil combustão e de qualquer fonte de ignição (Estacionamento, Rede Elétrica e Rampas de acesso ao subsolo);
- Os recipientes de gás da central de GLP foram projetados

obedecendo ao afastamento de 6 metros de outros depósitos de produtos inflamáveis e 15 metros de depósito de hidrogênio de acordo com a ABNT/ NBR -13523;

- Não é permitido armazenar qualquer tipo de material dentro da central de GLP;
- Para Interligação com flexível de aço ou mangueiras de PVC o comprimento máximo deve ser de 80 cm;
- O abrigo da Central terá resistência mínima ao fogo de 2 horas e a base é firme e em nível superior ao piso circundante com ventilação lateral inferior e superior;
- A tubulação de GLP não pode passar em compartimentos não ventilados como porões, caixas prediais, forros falsos e outros;
- A tubulação deverá ter um afastamento mínimo de 3,00 metros de Para-Raios e seus devidos pontos de aterramento;
- É vedada a localização do abrigo de medidores ou reguladores de 2º Estágio na antecâmara e/ou nas escadas de emergência;
- As tubulações aparentes devem estar afastadas, no mínimo 0,50 metros dos condutores elétricos desprotegidos e 0,30 metros caso os mesmos sejam protegidos por condutores;
- A tubulação aparente deverá ser pintada na cor amarela;
- A rede de distribuição embutida, em local que não possua plena estanqueidade, será envolvida em fita adesiva própria que garanta a estanqueidade e recoberta (envelopada) por camada de concreto com espessura mínima de 3 cm;
- Serão utilizados tubos e conexões conforme previsto em norma NBR 13523 conforme item 2 deste Memorial.
- Devem ser colocados avisos com letras iguais ou maiores que 50mm, em quantidade tal que possam ser visualizadas de qualquer direção de acesso a central de GLP contendo os seguintes dizeres: “Perigo – Inflamável” e “Proibido fumar”;
- O extintor externo deve ser protegido contra intempéries e danos

físicos em potencial;

- Fazer o teste de estanqueidade.

PRESSÕES DE TRABALHO:

- REDE PRIMÁRIA: Entre reguladores de 1º e 2º Estágio = 15 kPa;
- REDE SECUNDÁRIA: Pós-reguladores de 2º Estágio= 5kPa.

PISO:

- Para o Abrigo de Resíduos, piso em porcelanato natural retificado extra, com dimensões de 45x45cm, padrão cimento natural (utilizar como referência de cor cinza claro), Paginação conforme projeto e rejunte acrílico na cor do piso. Rodapé com 7cm, seguindo o mesmo padrão do piso;
- Para a Central de GLP, piso em cimento alisado.

ESQUADRIAS:

- Central GLP: dimensões de 140 x 190 cm – 02 folhas de abrir e em aço galvanizado, tela com malha de 20 x 20 mm arame 10BWG;
- Abrigo de resíduos: dimensões de 70 x 190 cm – 01 folha de abrir e em alumínio perfil “S” com tela de nylon 1 x 1 mm;
- Abrigo de resíduos: dimensões de 140 x 190 cm – 02 folhas de folha de abrir e em alumínio perfil “S” com tela de nylon 1 x 1 mm.

PAREDE:

- Parede Interna: Com chapisco, emboço, reboco, emassamento, selador e pintura em tinta acrílica, com cor de referência Branco Gelo da marca Suvinil ou similar;
- Parede Externa: Com chapisco, emboço, reboco, emassamento, selador e pintura em tinta acrílica, com cor de referência Porcelana Azul da marca Suvinil ou similar;

TETO:

- Com chapisco, emboço, reboco, emassamento, selador e pintura em tinta acrílica, com cor de referência Branco Gelo da marca Suvinil ou similar;

OBSERVAÇÕES:

- Na pintura interna aplicar fundo selador acrílico em paredes – 01 uma demão;
- Chapisco e emboço em massa única, aplicação e lixamento de massa corrida em paredes – 02 duas demãos;
- Na pintura externa aplicar fundo selador acrílico em paredes – 01 uma demão;
- Chapisco e emboço em massa única, aplicação e lixamento de massa acrílica em paredes – 02 duas demãos.

Demais informações de detalhamento ver projeto de detalhamento da Central GLP/ Abrigo de Resíduos.

21.3 ALÇAPÕES DE ACESSO ÀS CAIXAS DA ÁGUA

O acesso às caixas da água será através de alçapão, dispostos em 03 pontos diferentes da edificação:

- Duas (02) unidades com dimensões de 70 cm x 80 cm, localizados nas Instalações Sanitárias Infantis entre as Salas de Aula.
- Uma (01) unidade com dimensões de 55 cm x 80 cm, localizado na Instalação Sanitária PcD Infantil.

21.4 TOTEM

Deverá ser instalado totem na área externa, conforme detalhamento do projeto de arquitetônico, com dimensão de 80x20x470cm e com a cor Ilha

Azul (Ref. Suvinil ou similar).

Para a parte externa do totem é recomendado a execução em placas de Alumínio composto (ACM), na cor esmalte acetinado Ilha Azul, com dimensões de 80x20x450cm e com 6mm de espessura, com corte a laser para letras.

As letras devem ser executadas em fonte Arial, h= 18cm e h= 12cm, em chapa de acrílico 3mm translúcido branco para iluminação.

A parte superior deve conter 01 (uma) chapa de acrílico 74x67cm translúcido branco, para iluminação com brasão em película adesiva recortada.

A base do totem deve ser executada em chapa de aço galvanizado #10 na cor cinza, altura 20cm, largura de 70 cm e profundidade de 14 cm.

A parte interna do totem será pintada de branco.

Na parte interna inferior e superior, sobre a base, será instalado refletor de led 50 w 6500K com dimensões de 11 x 14 x 3,5 cm.

Será instalada porta de acesso para manutenção do refletor, na parte inferior e superior, com dimensão de 70 x 50cm e cadeado.

21.5 SISTEMA DE EXAUSTÃO E COIFA

- **Coifa**

A coifa deve ser executada em Aço Inoxidável ANSI 304 com o mínimo de 1,20mm de espessura, conter filtro metálico removível para retenção de gordura e captadores de exaustão para auxiliar na sucção do ar do ambiente interno para o externo. É necessário que seja executada com fácil acesso a limpeza, evitando-se pontos que acumulem gordura e dificultem a higienização da mesma. Deve ser instalada na parede acima e abrangendo toda a área sobre o fogão industrial.

Recomendações: Fabricar sob-medida seguindo as especificações e dimensões descritas em projeto.

- **Duto para coifa**

Os dutos devem ser executados em Aço Inoxidável ANSI 304 com no mínimo 1,20mm de espessura. Todas as juntas longitudinais e as seções transversais devem ser soldadas e totalmente estanques a vazamentos de líquidos.

A sustentação dos dutos deve ser feita por perfilados metálicos dimensionados para atender às necessidades estruturais e da operação de limpeza dos mesmos.

Sempre que possível, os dutos devem ser montados de modo a manter a declividade no sentido da coifa, de forma a facilitar a operação de limpeza dos mesmos. Deverá ser instalado um *damper corta-fogo* com acionamento eletromecânico na fronteira interna da fachada do duto de exaustão.

Recomendações: Fabricar sob-medida seguindo as especificações e dimensões descritas em projeto.

21.6 INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO

O projeto de climatização visa o atendimento às condições de conforto em ambientes de grande circulação que não recebem ventilação natural ideal para o conforto dos usuários.

O projeto de previsão para instalação com todos os dados e informações técnicas necessárias está disponibilizada junto aos projetos complementares.

Foram previstos para cada ambiente potências de acordo com as necessidades e a finalidade de cada, seguindo as normas técnicas relacionadas à ABNT/ NBR para as seguintes determinações:

Ambientes: Sala 03.

Potência: 22.000 BTUs.

Ambientes: Sala 01, Sala 02 e Brinquedoteca/Sala Múltiplo Uso.
Potência: 18.000 BTUs.

Ambientes: Sala dos Professores e Secretaria.
Potência: 9.000 BTUs.

Ambientes: Diretoria.
Potência: 7.000 BTUs.

Observação: Foram previstos equipamentos de ar condicionado em voltagem 220V e tomadas para instalação em 20A (ampère).
Anotações Gerais:

- Todas as medidas e níveis contidos em projeto estão cotados em centímetros;
- Recomenda se a verificação das posições exatas dos pilares em projeto estrutural;
- Maiores detalhes construtivos encontram se nas pranchas de detalhamento;
- Em caso de conflito de informações entre projeto gráfico e o memorial descritivo, prevalece a informação contida em projeto;
- Alterações no projeto somente com autorização expressa da equipe do Núcleo Técnico de Arquitetura - NTA/SEDEF;
- Todos os drenos Embutidos no piso, parede e no entre forro devem Sr isolados termicamente;
- O encaminhamento de tubulação de dreno pode ser alterado em obra conforme possíveis interferências no local. Caso haja possibilidade de esgotamento para águas pluviais, poderá ser executada;
- O encaminhamento da rede frigorígena poderá ser alterado em obra conforme possíveis interferências no local;

- As linhas frigorígenas deverão obedecer às distâncias indicadas pelo fabricante;
- As bitolas das redes frigorígenas serão conforme especificações dos fabricantes dos equipamentos de climatização a serem instalados;
- Isolamento térmico das redes frigorígenas deve ser executado com tubo de espuma isolante térmica blindada com parede mínima de 10 mm. As barras devem ser unidas com cola aprovada pelo fabricante do isolante térmico e/ou fita alumizada e todo o isolamento devem ser recoberto com fita de PVC.

22. IMPERMEABILIZAÇÕES

22.1 FUNDAÇÕES/ BALDRAMES/ ALICERCES/ REVESTIMENTOS EM CONTATO COM O SOLO:

Utilizar tinta betuminosa tipo Neutrolin em duas demãos.
Todas as vigas baldrames devem ser pintadas até a completa cobertura com tinta betuminosa nas três faces da viga, passar duas demãos. A pintura só deve ser iniciada após a secagem completa da água de amassamento do concreto (mínimo: 15 dias); obedecendo as normas técnicas construtivas, seguindo rigorosamente as especificações dos fabricantes quanto à forma de aplicação.
Pintura asfáltica e 02 (duas) camadas de papelão alcatroado.
As estruturas enterradas devem ser impermeabilizadas com tinta asfáltica, duas demãos.

22.1.1 Preparação da superfície da laje da marquise

- A superfície deverá ser previamente lavada, isenta de pó, areia, resíduos de óleo, graxa, desmoldantes, etc;

- Sobre a superfície horizontal úmida, executar regularização com caimento mínimo de 1% em direção aos pontos de escoamento de água, preparada com argamassa de cimento e areia média, traço 1:4, adicionando-se 10% de emulsão adesiva na água de amassamento para maior aderência ao substrato, essa argamassa deverá ter acabamento desempenado, com espessura mínima de 2 cm;
- Promover a hidratação da argamassa para evitar fissuras de retração e destacamento;
- Fazer testes de caimento, identificando e corrigindo possíveis empoçamentos;
- Todos os cantos e arestas deverão ser arredondados com raio mínimo de 5 cm;
- Nas áreas verticais em alvenaria, até a altura do arremate da impermeabilização (mínima 30 cm acima do nível do piso acabado), executar chapisco de cimento e areia grossa, traço 1:3, seguido da execução de uma argamassa sarrafeada ou camurçada, de cimento e areia média, traço 1:4, adicionando-se 10% de emulsão adesiva na água de amassamento.

22.1.2 Aplicação do material

- Aplicar sobre a regularização 01 (uma) demão de primer com rolo ou trincha e aguardar a secagem por no mínimo 06 (seis) horas;
- Alinhar a manta asfáltica de 3 mm, de acordo com o reenquadramento da área, procurando iniciar a colagem no sentido dos ralos para as cotas mais elevadas;
- Com auxílio da chama do maçarico de gás GLP, proceder a aderência total da manta asfáltica de 3 mm. Nas emendas das mantas, deverá haver sobreposição de 10 cm que receberão

biselamento para proporcionar perfeita vedação;

- Após a colagem da manta asfáltica de 3 mm, iniciar a aplicação da manta asfáltica de 4mm, fazendo com que as emendas ou sobreposições de 10cm não coincidam com as da manta asfáltica de 3mm;
- A manta asfáltica de 4mm poderá ser aplicada no mesmo sentido da manta de 3mm;
- Antes da proteção mecânica, fazer o teste de estanqueidade, para cada manta asfáltica, enchendo o local impermeabilizado com água, mantendo o nível por no mínimo 72 horas;
- Executar reforços em pontos críticos, tais como ralos, tubos emergentes, juntas de dilatação, etc;
- A impermeabilização deve atender o disposto na norma NBR-9575/2003-Impermeabilização - Seleção e projeto.

22.1.3 Proteção mecânica

- Camada separadora, evita que os esforços de dilatação e contração da argamassa de proteção mecânica atuem diretamente sobre a impermeabilização;
- A camada separadora poderá ser de filme plástico de 24 micra de espessura;
- Argamassa de Proteção Mecânica Primária ou de Transição sobre a camada separadora, executar argamassa de cimento e areia traço 1:4, desempenada com espessura mínima de 3 cm, e juntas perimetrais com 2cm de largura, preenchidas com argamassa betuminosa, traço 1:8:3 de cimento, areia e emulsão asfáltica;
- Em superfícies verticais ou inclinadas, a argamassa deverá ser armada com tela plástica.

23. COBERTURA

Trama de madeira pontaletada composta por terças para telhados de até 02 (duas) águas para telha metálica (tipo-sanduíche) 5 mm, incluso transporte vertical.

Será executada estrutura de madeira pontaletada para cobertura, considerando cortes, montagem, contraventamentos, fixação de tesouras, terças, caibros, pontaletes, ripas e testeiras.

Será utilizada madeira tratada, tais como Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região, comprovado tratamento químico normatizado pela NBR/ABNT.

O dimensionamento dos elementos da estrutura de madeira para a cobertura é de responsabilidade da *Contratada*.

O madeiramento da estrutura de cobertura receberá imunização com cupincida incolor.

Transporte vertical através de guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chp diurno. af_03/2016.

23.1 TELHAS

- **Telha Trapezoidal Confort Térmica Semi-Sanduíche Galvalume – Núcleo em PIR 30 mm** ou similar

Recomendações: Verificar as inclinações determinadas em projeto de cobertura.

Características gerais do produto:

Telha Isotelha Trapezoidal Semi-Sanduíche com duas camadas elaboradas para garantir desempenho e conforto térmico. A camada externa de Aço Galvalume pré-pintado ou galvalume natural proporciona proteção robusta contra as intempéries, enquanto a

camada intermediária, com espuma de PIR, contribui para a estabilidade térmica interna, promovendo economia de energia. A camada interna é revestida com filme de alumínio no qual não substitui a necessidade de um forro tradicional. Esse modelo pode ser utilizado em locais que já possua outro tipo de forração como laje ou rebaixamento de gesso.

Produto: Telha.
Modelo: Trapezoidal Confort;
Categoria: Térmica;
Largura útil: 1 Metro;
Peso médio por m²: 6,05 kg/m²;
Vão máximos entre apoios: 1,8 Metros;
Carga admissível: Até 80 kg/m² para 3 ou mais;
Inclinação mínima Recomendada: 6%.

- **REVESTIMENTO SUPERIOR**

Material revestimento externo: Aço Galvalume pré-pintado
Cor do revestimento externo: Aço Galvalume Natural
Espessura do revestimento externo: #0,38mm

- **REVESTIMENTO INFERIOR**

Material revestimento interno: Filme de Alumínio
Cor do revestimento interno: Pérola
Espessura do revestimento interno: Não se aplica

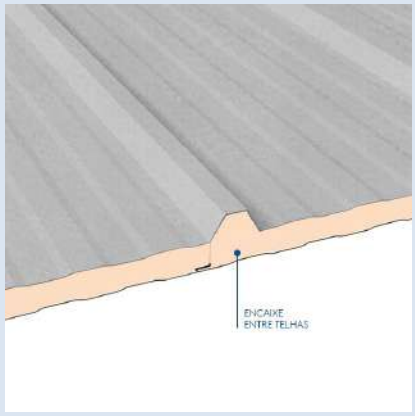
- **NÚCLEO ISOLANTE**

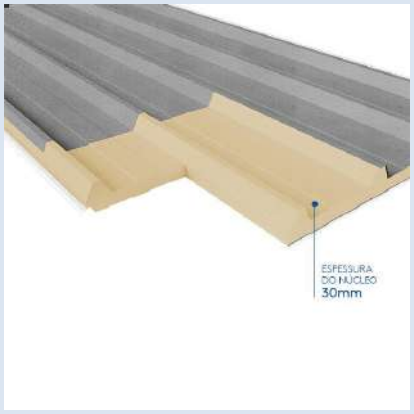
Material do núcleo: PIR AP (Poliisocianurato);

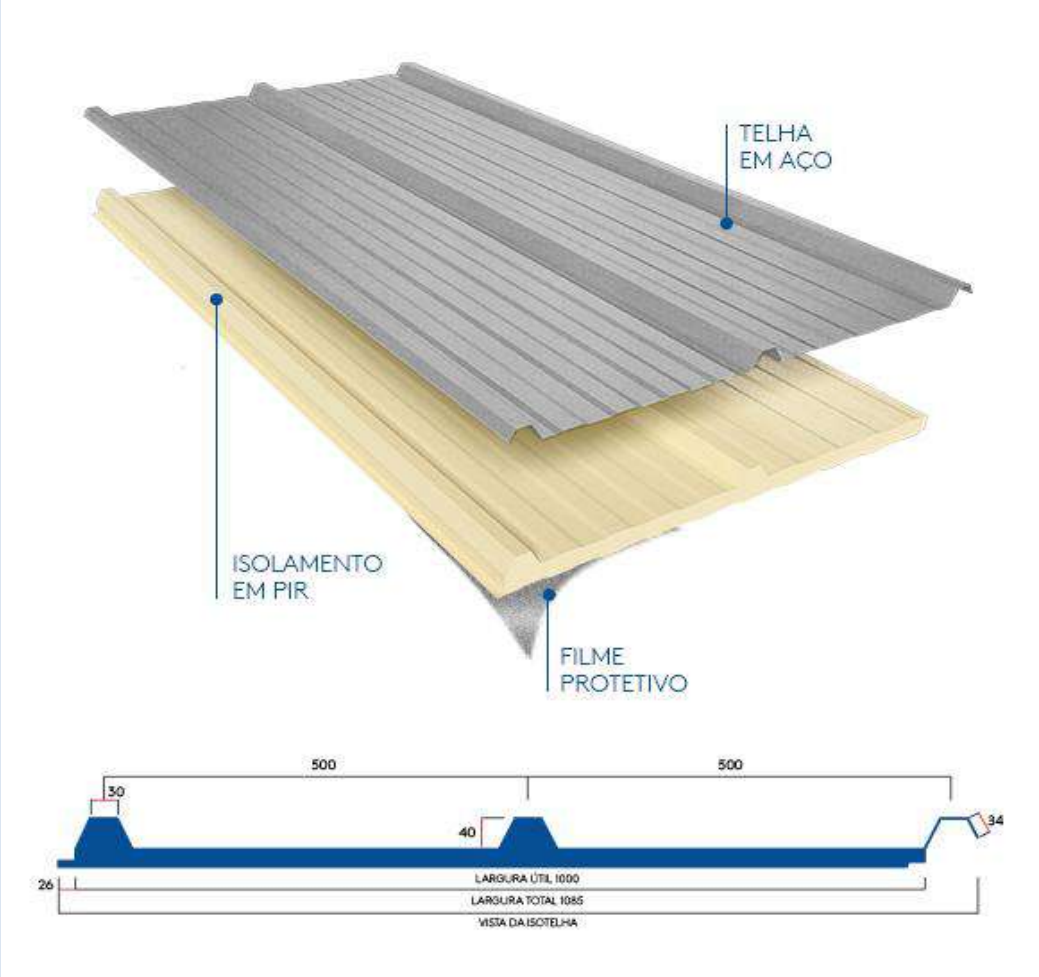
Espessura média do núcleo isolante: 30mm;

U Coeficiente global de transmissão de calor: 0,73 w/m². k;

* Demais cargas devem ser analisados com a equipe técnica.





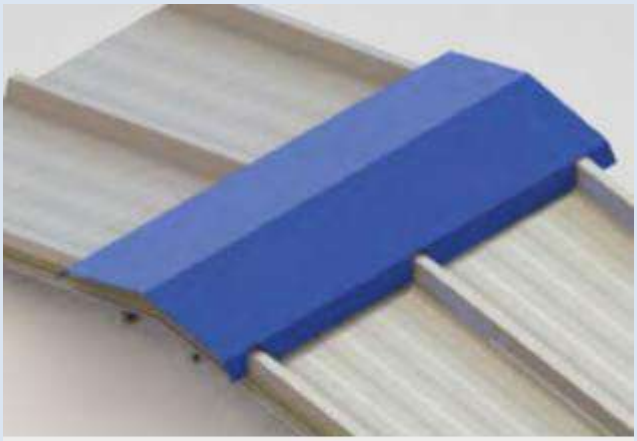


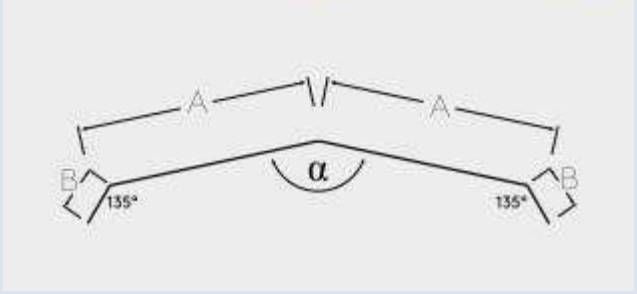
23.2 CUMEEIRA

- **Cumeeira Lisa Dentada – Trapezoidal**

Características gerais do produto:

A cumeeira deverá ser utilizada em telhados com duas águas (quedas) e deve ser posicionada ao centro para fixação. Sua fixação é feita com 06 (seis) parafusos de fixação (trapézios) e 08 parafusos de costura na parte baixa da telha. Necessário também reforçar a fixação com a fita tacky type butílica.





24. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

- As alvenarias serão de 15 cm com blocos vazados de cerâmica, com oito furos, na dimensão de 9x19x19 cm, de primeira qualidade, com variação de espessura em decorrência dos detalhes de fachada. A sua tolerância dimensional deverá ser de +/- 3 mm, assim como seu esquadro e o empenamento. Os detalhes de

fachada serão feitos com blocos assentados deitados conforme detalhamento do projeto arquitetônico, nas demais paredes o assentamento será feito com blocos assentados em pé.

- Recomenda-se argamassa pré-fabricada, dentro os critérios de norma. A ***Contratada*** deve utilizar material com a data de validade em dia, e manter no canteiro o material longe da umidade, luz e calor excessivo; e outras condições adversas recomendadas pelo fabricante. A argamassa de assentamento mista de cimento, cal virgem e areia com traço de 1:2:8, com espessura entre 1 e 1,5cm. As três primeiras fiadas de bloco cerâmico de todas as paredes deverão ser assentadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com adição de aditivos tais como Vedacit, Sika 1 ou similar em proporção de 1:15 a água de amassamento.

24.1 MARCAÇÃO

O Projeto Arquitetônico demonstra a localização e espessura das paredes. As bonecas das portas devem ser no mínimo de 10 cm, e o vão das portas ter folga de 1 cm (0,5cm em ambos os lados) em relação externa do batente.

24.2 ASSENTAMENTO

As argamassas deverão ser fornecidas com constância que permita a aplicação em tempo que impeça o início de pega.
Antes de fazer o serviço de assentamento, a área deve ser limpa com escova de aço, umedecer a área a ser aplicada com broxa, e aplicar o chapisco nas regiões de interface da alvenaria com a estrutura de concreto armado. Somente após a área chapiscada estiver curada deve se dar início ao assentamento.

Os blocos cerâmicos deverão ser assentados partindo da referência do arcabouço estrutural – pilares e vigas – e as linhas de marcação devem respeitar o Projeto Arquitetônico. As juntas verticais com lajes e/ou vigas devem ser em meio bloco cerâmico a fim de evitar fissuras e trincas provocadas por dilatação térmica diferentes dos materiais ou pequenas deformações no sistema estrutural, ainda deverão ter amarração ao meio bloco.

Prever rebaixo de 3 cm em paredes que sofrerão processo de impermeabilização. As tubulações embutidas deverão ser colocadas quando do assentamento dos blocos, com objetivo de evitar impactos na abertura de rasgos para as instalações.

Na interface com o sistema estrutural será executado a ligação através de armação de duas barras de ferro galvanizado de Ø 5 mm, com comprimento de 40 cm, a cada três fiadas de blocos cerâmicos. O chapisco deve usar tela do tipo deployée em toda extensão e com objetivo de evitar trincas pela dilatação térmica dos materiais ou deformação na estrutura.

O encunhamento de alvenaria deverá apresentar altura entre 02 (dois) e 04 cm e ser executado somente após 14 dias do assentamento dos blocos. É obrigatória a utilização da mesma argamassa do emboço e com a utilização de aditivo expansor ou utilização de resina PVA (referência Rhodopas 012 DC) com água, respeitando a proporção 1:5.

As tolerâncias ficarão em torno: de ± 05 mm para marcação, alinhamento e prumo ± 03 mm. A verificação de planicidade deverá ser verificada com régua de alumínio, no ponto mais desfavorável tolerância permitida será de ± 03 mm.

Outro fator a ser considerado na execução de assentamento é eventuais elementos embutidos dentro da alvenaria como quadros de distribuição e tubulações, embonecamentos para esquadrias e outras instalações. Sempre respeitar as indicações contidas nos projetos.

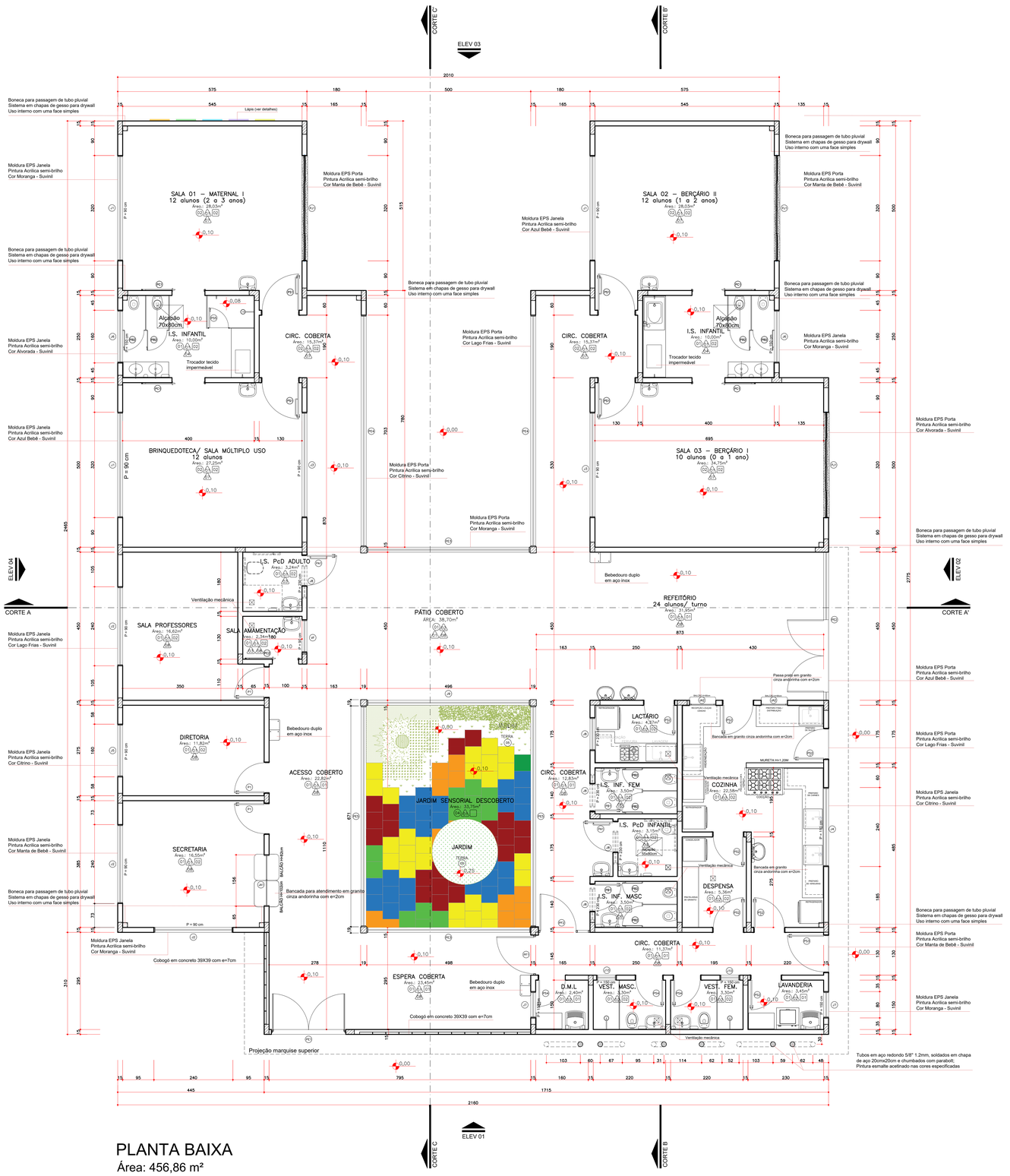
As interfaces entre elementos de alvenaria e aberturas deverão respeitar o dimensionamento do Projeto Estrutural para execução de vergas. As

primeiras fiadas sob as aberturas serão preenchidas com concreto armado com 02 duas barras de aço de Ø 5 mm, CA-60, com o comprimento do vão mais 30 cm de transpasse cada lado. Enquanto a primeira fiada superior a vãos de aberturas em painéis de alvenaria deverá ter vergas de concreto armado com o comprimento do vão mais 30 cm de transpasse de cada lado, com preenchimento de concreto armado com duas barras de aço de Ø 6.3 mm, CA-60.

As molduras laterais das janelas serão executadas com fechamentos laterais em alvenaria de blocos cerâmicos assentados verticalmente entre as molduras superiores e inferiores (vergas e contravergas de concreto armado) conforme detalhamento do Projeto de Arquitetura.

25. LIMPEZA GERAL

A edificação será entregue completamente limpa. Os vidros, aparelhos sanitários, pisos, serão lavados, eliminando todos e quaisquer resíduos ou detritos provenientes da execução da obra, tais como vestígio de tinta, argamassa e ou entulhos. As superfícies deverão estar completamente limpas e isentas de manchas e riscos decorrentes da utilização de produtos químicos e materiais abrasivos, caso isso não ocorra deverão ser substituídos. Metais, ralos, torneiras, maçanetas, espelhos, etc., deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas.



PLANTA BAIXA

Área: 456,86 m²

Escala: 1:50

ESPECIFICAÇÕES

PISO

COD.	LEGENDA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
P1		PISO EM PORCELANATO NATURAL RETIFICADO EXTRA, 60X60cm, PADRÃO CIMENTO NATURAL – TOMAR COMO REFERÊNCIA DE COR CINZA CLARO – PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO – REJUNTE EPOXI NA COR DO PISO	246,38 M2
P2		PISO VINÍLICO EM PLACA, 30,5X30,5cm, CINZA CLARO, REFERÊNCIA PAVIFLEX OU SIMILAR COLADO esp.= 2 MM – PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO. RODAPÉ DO MESMO MATERIAL H=7CM	148,80 M2
P3		SOLEIRA EM GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA e=2cm	86,46 ML
P4		PISO DE BORRACHA PLACAS 50x50cm 15mm, ASSENTAMENTO INTERCALADO CONFORME DETALHE DE PISO	22,24 M2
P5		TERRA ADUBADA PREPARADA PARA RECEBER MUDAS DE VEGETAÇÃO CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO	15,07 M2
P6		PISO DE CONCRETO (CAIXA D'ÁGUA E TRAVAMENTO PEDRAS E PAVERS)	37,31 M2 (APROX.)
P7		PAVER – BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO 10x20 CM H= 6 CM – COR CINZA COM TRAVAMENTO DE BORDA EM CONCRETO CONFORME DETALHE	variável conforme projeto de implantação
		PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL DE CONCRETO PARA ÁREA EXTERNA – 25 x 25 CM – COR AMARELO	20 peças
		PISO PODOTÁTIL ALERTA DE CONCRETO PARA ÁREA EXTERNA – 25 x 25 CM – COR VERMELHO	29 peças (acesso creche) 08 peças (poço)
		PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL METÁLICO OU DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE AUTOADESIVO PARA ÁREA INTERNA – 25 x 25 CM – COR BRANCO PARA OPÇÃO DE BORRACHA OU COR NATURAL PARA OPÇÃO METÁLICA	113 peças
		PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL METÁLICO OU DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE AUTOADESIVO PARA ÁREA INTERNA – 25 x 25 CM – COR AZUL PARA OPÇÃO DE BORRACHA OU COR NATURAL PARA OPÇÃO METÁLICA	57 peças
		RALOS/CAIXAS SIFONADOS	

NOTAS

1. NOS AMBIENTES INTERNOS ONDE HOUVER TUBULAÇÃO DE DESCIDA DE ÁGUAS PLUVIAIS (AP) DEVE–SE EXECUTAR EMBONECAMENTO DE 15X15 CM COM PAREDE EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL) COM 01 FACE.

2. A ÁREA DE ACESSO DEVE TER PISO PODOTÁTIL CONFORME DETALHE DE PISO.

3. O PISO TÁTIL DA PARTE INTERNA DEVE SER AUTOADESIVO, COLADO SOBRE O PISO DE PORCELANATO, PODENDO SER NA OPÇÃO METÁLICA OU EMBORRACHADA

4. GARANTIR QUE OS VISORES PRESENTES NAS PORTAS DAS SALAS DE ATIVIDADES E SALA DE MÚLTIPLO USO EM VIDRO NÃO SEJAM ESTILHAÇÁVEIS.

5. GARANTIR QUE OS CABIDEIROS PARA GUARDA DE MOCHILAS, TOALHAS E AFINS, NÃO OFEREÇAM RISCO À INTEGRIDADE DA CRIANÇA, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS.

6. AS CALHAS E RUFOS DEVERÃO RECEBER PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCO.

INSTALAÇÕES ORDINÁRIAS E ESPECIAIS

AF – ÁGUA FRIA

AQ – ÁGUA QUENTE

AR – AR–CONDICIONADO

FG – GÁS COMBUSTÍVEL

PAREDE

REF.	ESPECIFICAÇÃO
A1	PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR
A2	REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60cm, BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR – ASSENTADO ATÉ O TETO
A3	REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60cm, BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR – ASSENTADO ATÉ A COTA 180cm; FAIXA EM CERÂMICA 10X10cm, AMARELO CLARO, REFERÊNCIA ELIZABETH – ASSENTADO NA COTA 180cm; PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR – PINTURA DA COTA 190cm ATÉ O TETO
A4	REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60cm, BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR – ASSENTADO ATÉ A COTA 180cm; FAIXA EM CERÂMICA 10X10cm, VERDE CLARO, REFERÊNCIA ELIZABETH – ASSENTADO NA COTA 180cm; PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR – PINTURA DA COTA 190cm ATÉ O TETO
A5	REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60cm, BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR – ASSENTADO ATÉ A COTA 180cm; FAIXA EM CERÂMICA 10X10cm, VERMELHO, REFERÊNCIA ELIZABETH – ASSENTADO NA COTA 180cm; PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR – PINTURA DA COTA 190cm ATÉ O TETO
A6	REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60cm, BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR – ASSENTADO ATÉ A COTA 180cm; FAIXA EM CERÂMICA 10X10cm, AZUL CLARO, REFERÊNCIA ELIZABETH – ASSENTADO NA COTA 180cm; PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR – PINTURA DA COTA 190cm ATÉ O TETO
A7	RODAPÉ EM VINÍLICO MESMO PADRÃO DO PISO VINÍLICO, H= 7 CM, REFERÊNCIA PAVIFLEX OU SIMILAR
A8	RODAPÉ EM PORCELANATO MESMO PADRÃO DO PISO PORCELANATO, H= 7 CM, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR
OBS.	– NA PINTURA INTERNA APLICAR FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES – 1 DEMÃO. CHAPISCO E EMBOÇO EM MASSA ÚNICA, APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA EM PAREDES, 2 DEMÃOS – NA PINTURA EXTERNA APLICAR FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES – 1 DEMÃO. CHAPISCO E EMBOÇO EM MASSA ÚNICA, APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, 2 DEMÃOS

TETO

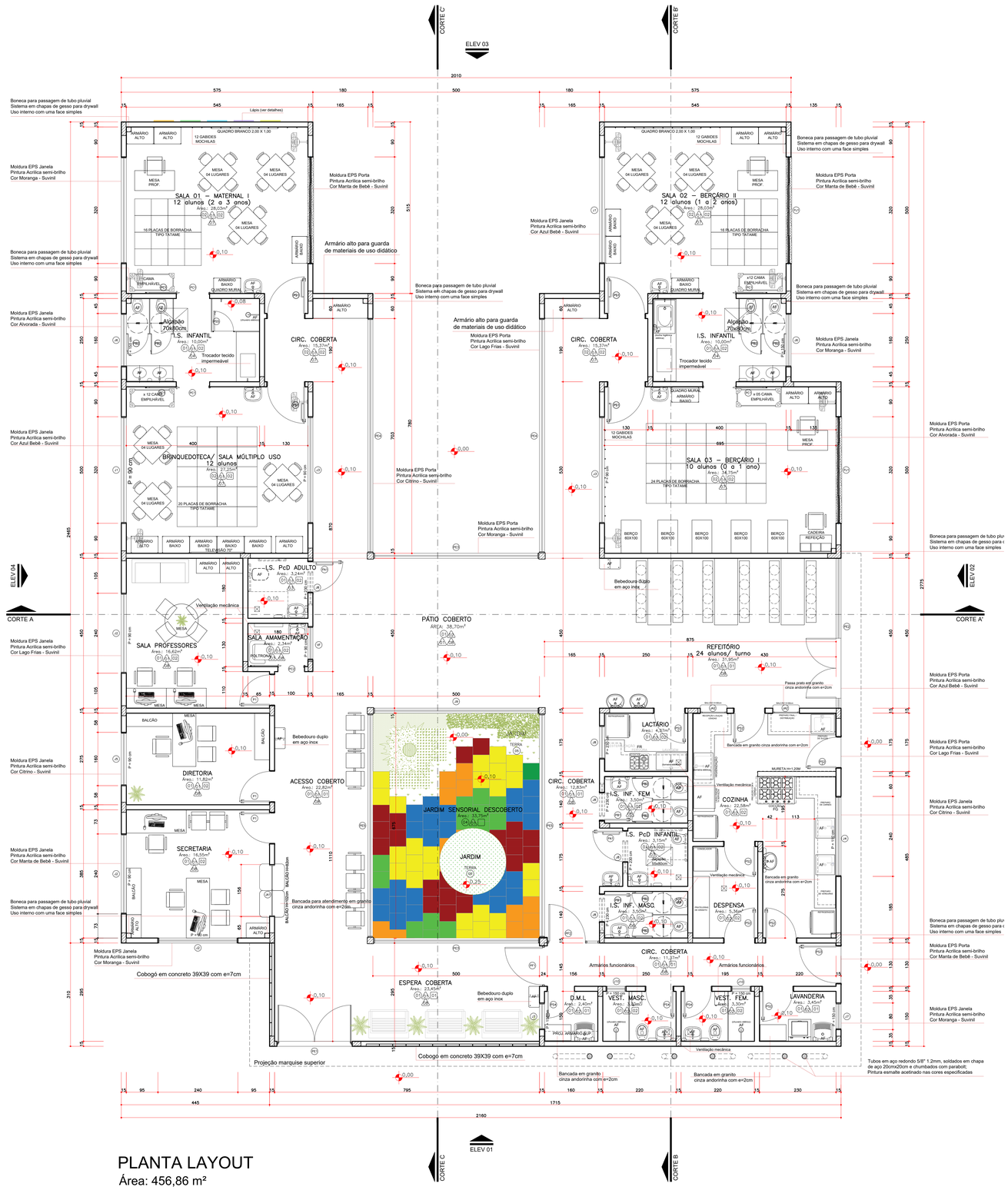
REF.	ESPECIFICAÇÃO
G1	AJE COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR, TETO COM EMASSAMENTO.
G2	FORRO EM GESSO, EMASSAMENTO E PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR.

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB CB RRTs Nº14609419, Nº 14609338 E Nº 14609449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	
LOCAL: RUA XXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0 / ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	PROJETO: **ARQUITETÔNICO** REFERÊNCIA: **PLANTA BAIXA**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: ADRIANA
LOGO PREFEITURA	DATA: MARÇO 2025
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	ARQUIVO: Creche_34 alunos_R14.dwg

ARQ 01 20



PLANTA LAYOUT

Área: 456,86 m²

Escala: 1:50

ESPECIFICAÇÕES

PISO

COD	LEGENDA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01		PISO EM PORCELANATO NATURAL RETIFICADO EXTRA, 60X60cm, PADRÃO CIMENTO NATURAL – TOMAR COMO REFERÊNCIA DE COR CINZA CLARO – PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO – REJUNTE EPOXI NA COR DO PISO	246,38 M2
02		PISO VINÍLICO EM PLACA, 30,5X30,5cm, CINZA CLARO, REFERÊNCIA PAVIFLEX OU SIMILAR COLADO esp.= 2 MM – PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO, RODAPÉ DO MESMO MATERIAL H=7CM	148,80 M2
03		SOLEIRA EM GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA e=2cm	86,46 ML
04		PISO DE BORRACHA PLACAS 50X50cm 15mm, ASSENTAMENTO INTERCALADO CONFORME DETALHE DE PISO	22,24 M2
05		TERRA ADUBADA PREPARADA PARA RECEBER MUDAS DE VEGETAÇÃO CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO	15,07 M2
06		PISO DE CONCRETO (CAIXA D'AGUA E TRAVAMENTO PEDRAS E PAVERS)	37,31 M2 (APROX.)
07		PAVER – BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO 10x20 CM H= 6 CM – COR CINZA COM TRAVAMENTO DE BORDA EM CONCRETO CONFORME DETALHE	variável conforme projeto de implantação
		PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL DE CONCRETO PARA ÁREA EXTERNA – 25 x 25 CM – COR AMARELO	20 peças
		PISO PODOTÁTIL ALERTA DE CONCRETO PARA ÁREA EXTERNA – 25 x 25 CM – COR VERMELHO	29 peças (acesso creche) 08 peças (pátio)
		PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL METÁLICO OU DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE AUTOADESIVO PARA ÁREA INTERNA – 25 x 25 CM – COR BRANCO PARA OPÇÃO DE BORRACHA OU COR NATURAL PARA OPÇÃO METÁLICA	113 peças
		PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL METÁLICO OU DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE AUTOADESIVO PARA ÁREA INTERNA – 25 x 25 CM – COR AZUL PARA OPÇÃO DE BORRACHA OU COR NATURAL PARA OPÇÃO METÁLICA	57 peças
		RALOS/CAIXAS SIFONADOS	

NOTAS

1. NOS AMBIENTES INTERNOS ONDE HOUVER TUBULAÇÃO DE DESCIDA DE ÁGUAS PLUVIAIS (AP) DEVE-SE EXECUTAR EMBONECAMENTO DE 15X15 CM COM PAREDE EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL) COM 01 FACE.
2. A ÁREA DE ACESSO DEVE TER PISO PODOTÁTIL CONFORME DETALHE DE PISO.
3. O PISO TÁTIL DA PARTE INTERNA DEVE SER AUTOADESIVO, COLADO SOBRE O PISO DE PORCELANATO, PODENDO SER NA OPÇÃO METÁLICA OU EMBORRACHADA.
4. GARANTIR QUE OS VISORES PRESENTES NAS PORTAS DAS SALAS DE ATIVIDADES E SALA DE MÚLTIPLO USO EM VIDRO NÃO SEJAM ESTILHAÇÁVEIS.
5. GARANTIR QUE OS CABIDEIROS PARA GUARDA DE MOCHILAS, TOALHAS E AFINS, NÃO OFEREÇAM RISCO À INTEGRIDADE DA CRIANÇA, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS.
6. AS CALHAS E RUFOS DEVERÃO RECEBER PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCO.

INSTALAÇÕES ORDINÁRIAS E ESPECIAIS

AF – ÁGUA FRIA

AQ – ÁGUA QUENTE

AR – AR-CONDICIONADO

FG – GÁS CONBUSTIVEL

PAREDE

REF	ESPECIFICAÇÃO
P1	PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR
P2	REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60cm, BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR – ASSENTADO ATÉ O TETO
P3	REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60cm, BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR – ASSENTADO ATÉ A COTA 180cm; FAIXA EM CERÂMICA 10X10cm, AMARELO CLARO, REFERÊNCIA ELIZABETH – ASSENTADO NA COTA 180cm; PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR – PINTURA DA COTA 190cm ATÉ O TETO
P4	REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60cm, BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR – ASSENTADO ATÉ A COTA 180cm; FAIXA EM CERÂMICA 10X10cm, VERDE CLARO, REFERÊNCIA ELIZABETH – ASSENTADO NA COTA 180cm; PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR – PINTURA DA COTA 190cm ATÉ O TETO
P5	REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60cm, BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR – ASSENTADO ATÉ A COTA 180cm; FAIXA EM CERÂMICA 10X10cm, VERMELHO, REFERÊNCIA ELIZABETH – ASSENTADO NA COTA 180cm; PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR – PINTURA DA COTA 190cm ATÉ O TETO
P6	REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60cm, BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR – ASSENTADO ATÉ A COTA 180cm; FAIXA EM CERÂMICA 10X10cm, AZUL CLARO, REFERÊNCIA ELIZABETH – ASSENTADO NA COTA 180cm; PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR – PINTURA DA COTA 190cm ATÉ O TETO
P7	RODAPÉ EM VINÍLICO MESMO PADRÃO DO PISO VINÍLICO, H= 7 CM, REFERÊNCIA PAVIFLEX OU SIMILAR
P8	RODAPÉ EM PORCELANATO MESMO PADRÃO DO PISO PORCELANATO, H= 7 CM, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR
OBS.	– NA PINTURA INTERNA APLICAR FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES – 1 DEMÃO – CHAPISCO E EMBOÇO EM MASSA ÚNICA, APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA EM PAREDES, 2 DEMÃOS – NA PINTURA EXTERNA APLICAR FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES – 1 DEMÃO – CHAPISCO E EMBOÇO EM MASSA ÚNICA, APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, 2 DEMÃOS

TETO

REF	ESPECIFICAÇÃO
01	LAJE COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR, TETO COM EMASSAMENTO.
02	FORRO EM GESSO, EMASSAMENTO E PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR.

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº14809419, Nº 14809328 E Nº 14809449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CRECHES	ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	TIPO: CONSTRUÇÃO
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	

AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ RESPONS PROF:
ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2

PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX
CNPJ 00.000.000/0001-00
LOGO PREFEITURA
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF:
ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000

PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
REFERÊNCIA: **PLANTA BAIXA - LAYOUT**
DESENHO: ADRIANA
DATA: MARÇO 2025
ESCALA DO DESENHO: INDICADA
ARQUIVO: Creche_34 alunos_R14.dwg

ARQ 02 20

ESPECIFICAÇÕES

PISO

CÓD.	LEGENDA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01		PISO EM PORCELANATO NATURAL RETIFICADO EXTRA, 60X60cm, PADRÃO CIMENTO NATURAL – TOMAR COMO REFERÊNCIA DE COR CINZA CLARO – PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO – REJUNTE EPOXI NA COR DO PISO	246,38 M2
02		PISO VINÍLICO EM PLACA, 30,5X30,5cm, CINZA CLARO, REFERÊNCIA PAVIFLEX OU SIMILAR COLADO esp.= 2 MM – PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO, RODAPÉ DO MESMO MATERIAL H=7CM	148,80 M2
03		SOLEIRA EM GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA e=2cm	86,46 ML
04		PISO DE BORRACHA PLACAS 50X50cm 15mm, ASSENTAMENTO INTERCALADO CONFORME DETALHE DE PISO	22,24 M2
05		TERRA ADUBADA PREPARADA PARA RECEBER MUDAS DE VEGETAÇÃO CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO	15,07 M2
06		PISO DE CONCRETO (CAIXA D'AGUA E TRAVAMENTO PEDRAS E PAVERS)	37,31 M2 (APROX.)
07		PAVER – BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO 10x20 CM H= 6 CM – COR CINZA COM TRAVAMENTO DE BORDA EM CONCRETO CONFORME DETALHE	variável conforme projeto de implantação
		PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL DE CONCRETO PARA ÁREA EXTERNA – 25 x 25 CM – COR AMARELO	20 peças
		PISO PODOTÁTIL ALERTA DE CONCRETO PARA ÁREA EXTERNA – 25 x 25 CM – COR VERMELHO	29 peças (acesso creche) 08 peças (palco)
		PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL METÁLICO OU DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE AUTOADESIVO PARA ÁREA INTERNA – 25 x 25 CM – COR BRANCO PARA OPÇÃO DE BORRACHA OU COR NATURAL PARA OPÇÃO METÁLICA	113 peças
		PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL METÁLICO OU DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE AUTOADESIVO PARA ÁREA INTERNA – 25 x 25 CM – COR AZUL PARA OPÇÃO DE BORRACHA OU COR NATURAL PARA OPÇÃO METÁLICA	57 peças
		RALOS/CAIXAS SIFONADOS	

NOTAS

1. NOS AMBIENTES INTERNOS ONDE HOUVER TUBULAÇÃO DE DESCIDA DE ÁGUAS PLUVIAIS (AP) DEVE–SE EXECUTAR EMBONECAMENTO DE 15X15 CM COM PAREDE EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL) COM 01 FACE.
2. A ÁREA DE ACESSO DEVE TER PISO PODOTÁTIL CONFORME DETALHE DE PISO.
3. O PISO TÁTIL DA PARTE INTERNA DEVE SER AUTOADESIVO, COLADO SOBRE O PISO DE PORCELANATO, PODENDO SER NA OPÇÃO METÁLICA OU EMBORRACHADA.
4. GARANTIR QUE OS VISORES PRESENTES NAS PORTAS DAS SALAS DE ATIVIDADES E SALA DE MÚLTIPLO USO EM VIDRO NÃO SEJAM ESTILHAÇÁVEIS.
5. GARANTIR QUE OS CABIDEIROS PARA GUARDA DE MOCHILAS, TOALHAS E AFINS, NÃO OFEREÇAM RISCO À INTEGRIDADE DA CRIANÇA, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS.
6. AS CALHAS E RUFOS DEVERÃO RECEBER PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCO.

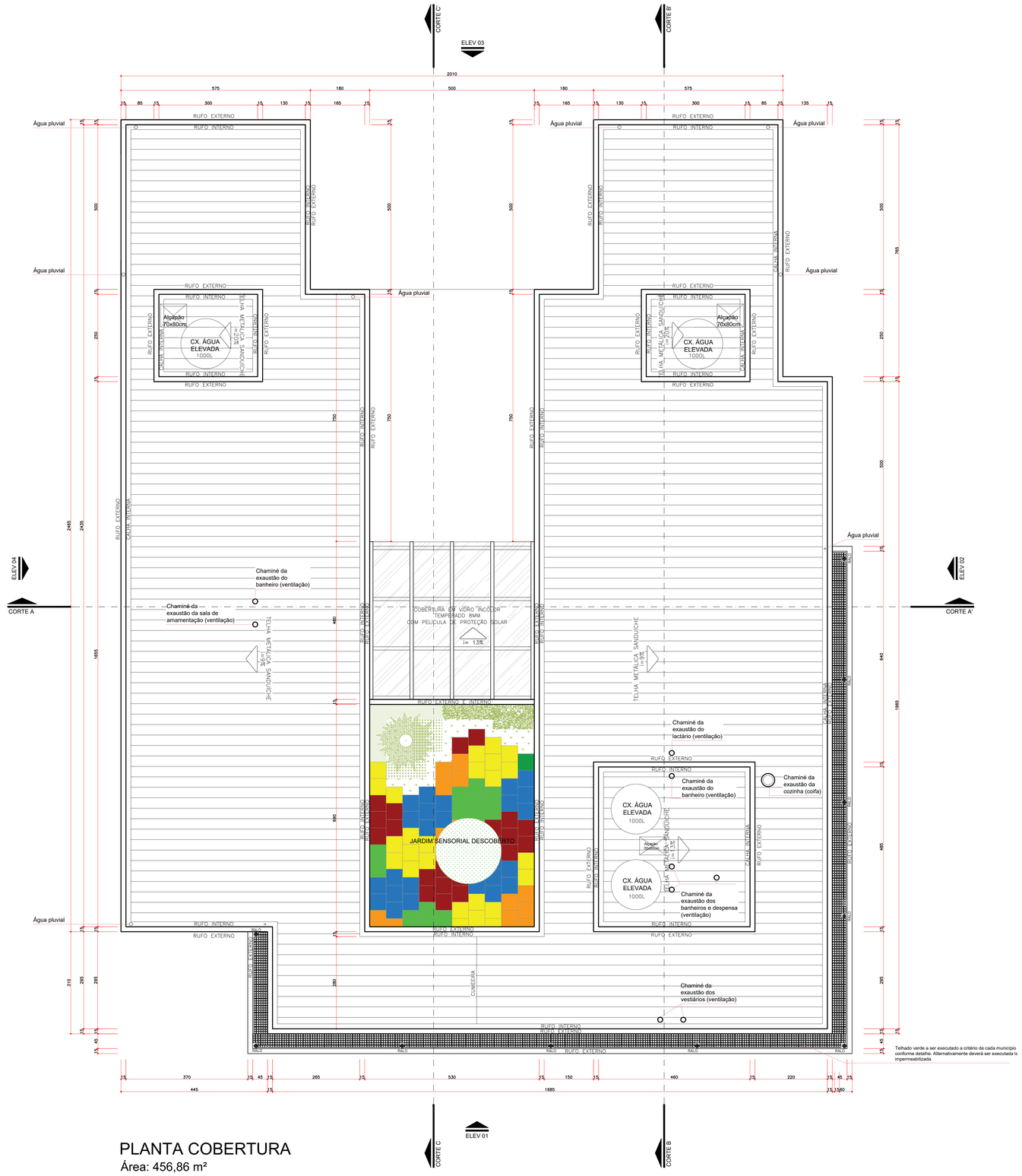
INSTALAÇÕES ORDINÁRIAS E ESPECIAIS

AF – ÁGUA FRIA

AQ – ÁGUA QUENTE

AR – AR–CONDICIONADO

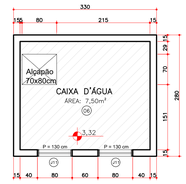
FG – GÁS COMBUSTÍVEL

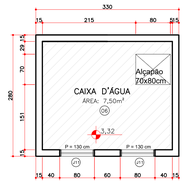


PLANTA COBERTURA

Área: 456,86 m²

Escala: 1:50

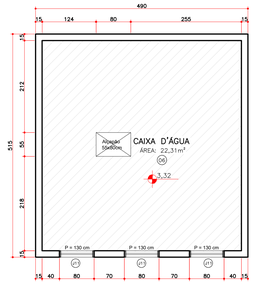




PLANTA ÁREA TÉCNICA CAIXAS D'ÁGUA

Área não-computável: 9,24 m² x 2 = 18,48 m²

Escala: 1:50



PLANTA ÁREA TÉCNICA CAIXA D'ÁGUA

Área não-computável: 25,23 m²

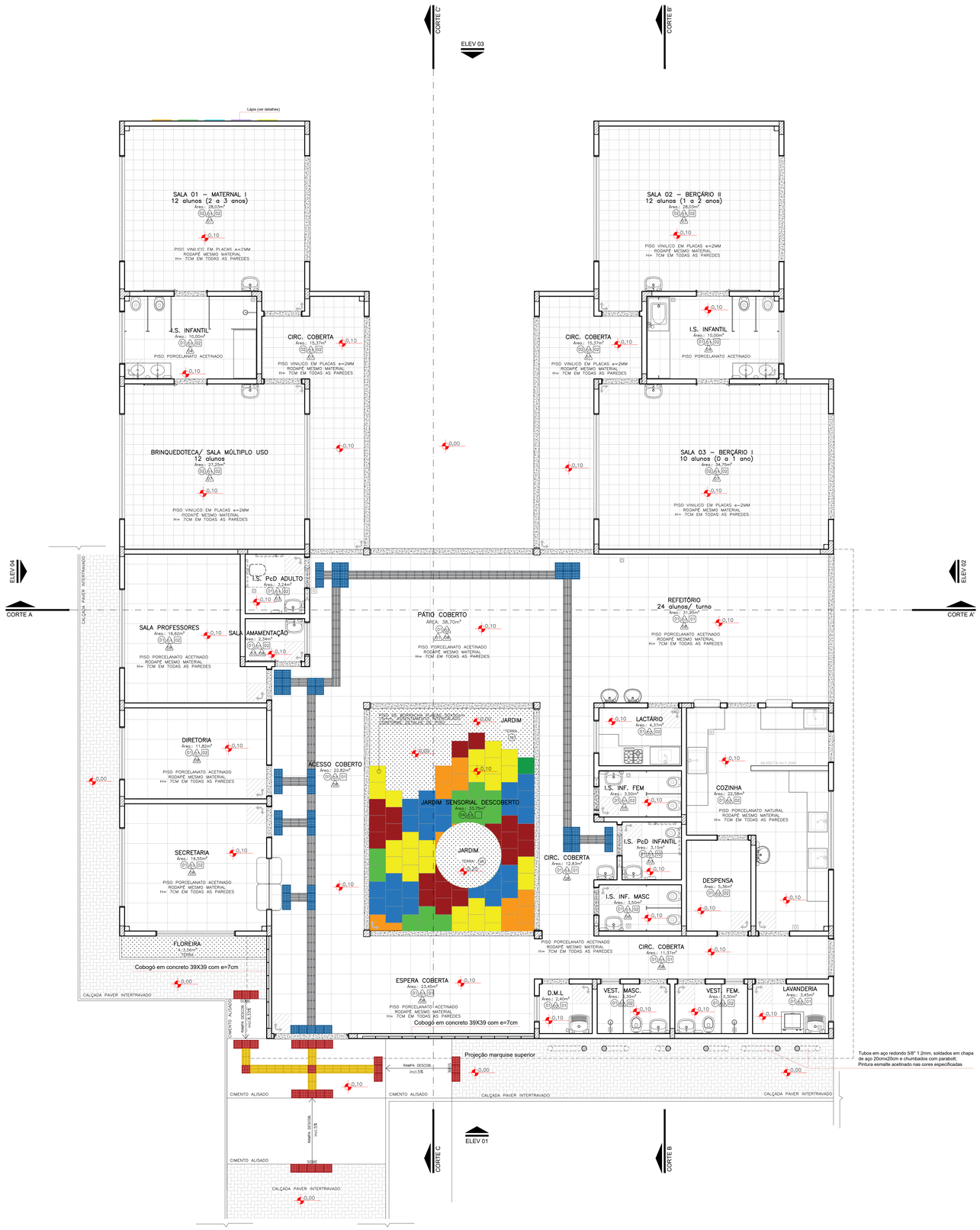
Escala: 1:50

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº14690419, Nº 14690528 E Nº 14690440. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CRECHE 2 PAVIMENTOS - EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF.: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0 / ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	PROJETO: **ARQUITETÔNICO** REFERÊNCIA: **PLANTA COBERTURA**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: ADRIANA
LOGO PREFEITURA	DATA: MARÇO 2026
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF.: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	ARQUIVO: Creche_34 alunos_R14.dwg

ARQ 03 20



PLANTA DETALHE DO PISO

Área: 456,86 m²

Escala: 1:50

ESPECIFICAÇÕES

PISO

CÓD.	LEGENDA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01		PISO EM PORCELANATO NATURAL RETIFICADO EXTRA, 60X60cm, PADRÃO CIMENTO NATURAL – TOMAR COMO REFERÊNCIA DE COR CINZA CLARO – PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO – REJUNTE EPOXI NA COR DO PISO	246,38 M2
02		PISO VINILICO EM PLACA, 30,5X30,5cm, CINZA CLARO, REFERÊNCIA PAVIFLEX OU SIMILAR COLADO esp.= 2 MM – PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO. RODAPÉ DO MESMO MATERIAL H=7CM	148,80 M2
03		SOLEIRA EM GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA e=2cm	86,46 ML
04		PISO DE BORRACHA PLACAS 50X50cm 15mm, ASSENTAMENTO INTERCALADO CONFORME DETALHE DE PISO	22,24 M2
05		TERRA ADUBADA PREPARADA PARA RECEBER MUDAS DE VEGETAÇÃO CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO	15,07 M2
06		PISO DE CONCRETO (CAIXA D'AGUA E TRAVAMENTO PEDRAS E PAVERS)	37,37 M2 (APROX.)
07		PAVER – BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO 10x20 CM H= 6 CM – COR CINZA COM TRAVAMENTO DE BORDA EM CONCRETO CONFORME DETALHE	variável conforme projeto de implantação
		PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL DE CONCRETO PARA ÁREA EXTERNA – 25 x 25 CM – COR AMARELO	20 peças
		PISO PODOTÁTIL ALERTA DE CONCRETO PARA ÁREA EXTERNA – 25 x 25 CM – COR VERMELHO	29 peças (acesso creche) 08 peças (patio)
		PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL METÁLICO OU DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE AUTOADESIVO PARA ÁREA INTERNA – 25 x 25 CM – COR BRANCO PARA OPÇÃO DE BORRACHA OU COR NATURAL PARA OPÇÃO METÁLICA	113 peças
		PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL METÁLICO OU DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE AUTOADESIVO PARA ÁREA INTERNA – 25 x 25 CM – COR AZUL PARA OPÇÃO DE BORRACHA OU COR NATURAL PARA OPÇÃO METÁLICA	57 peças
		RALOS/CAIXAS SIFONADOS	

NOTAS

1. NOS AMBIENTES INTERNOS ONDE HOUVER TUBULAÇÃO DE DESCIDA DE AGUAS PLUVAIS (AP) DEVE-SE EXECUTAR EMBONECAMENTO DE 15X15 CM COM PAREDE EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL) COM 01 FACE
2. A ÁREA DE ACESSO DEVE TER PISO PODOTÁTIL CONFOME DETALHE DE PISO.
3. O PISO TÁTIL DA PARTE INTERNA DEVE SER AUTOADESIVO, COLADO SOBRE O PISO DE PORCELANATO, PODENDO SER NA OPÇÃO METÁLICA OU EMBORRACHADA
4. GARANTIR QUE OS VISORES PRESENTES NAS PORTAS DAS SALAS DE ATIVIDADES E SALA DE MÚLTIPLO USO EM VIDRO NÃO SEJAM ESTILHAÇAVEIS.
5. GARANTIR QUE OS CABIDEIROS PARA GUARDA DE MOCHILAS, TOALHAS E AFINS, NÃO OFEREÇAM RISCO À INTEGRIDADE DA CRIANÇA, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS.
6. AS CALHAS E RUFOS DEVERÃO RECEBER PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCO.

INSTALAÇÕES ORDINÁRIAS E ESPECIAIS

AF – AGUA FRIA

AQ – AGUA QUENTE

AR – AR-CONDICIONADO

DETALHE FAIXA TÁTIL

ESPECIFICAÇÃO PISO TÁTIL

EXTERNO: PLACAS DE CONCRETO, ALERTA EM VERMELHO, DIRECIONAL EM AMARELO, COLORAÇÃO CONTRASTANTE COM O PISO EXISTENTE

INTERNO: PLACAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ALERTA EM AZUL, DIRECIONAL EM BRANCO, COLORAÇÃO CONTRASTANTE COM O PISO EXISTENTE

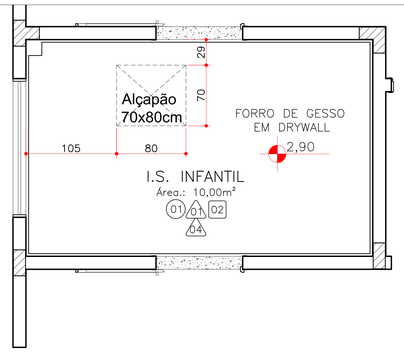
OBS.: PARA CORTES E EMENDAS DOS PISOS TÁTIL E DIRECIONAL VERIFICAR ABNT NBR 16537 ITEM 8.5

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº14609419, Nº14609238 E Nº14609449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

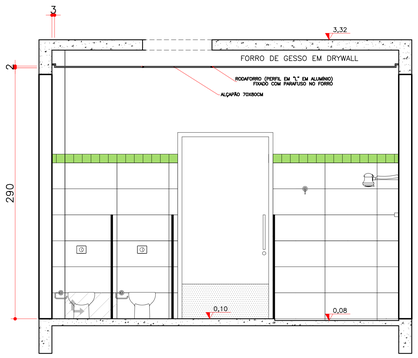
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	
ENDEREÇO: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0	PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	REFERÊNCIA: **PLANTA PISO**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: ADRIANA
LOGO PREFEITURA	AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 000000	DATA: MARÇO 2020
	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	ARQUIVO: Creche_34 alunos_R14.dwg

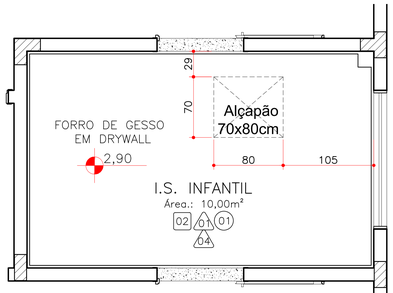
ARQ 04 20



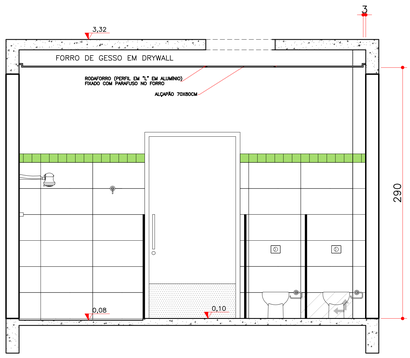
DET. I.S. INFANTIL – BRINQUEDOTECA E SALA 01
PLANTA
ESCALA 1:25



DET. I.S. INFANTIL – BRINQUEDOTECA E SALA 01
VISTA 04
ESCALA 1:25



DET. I.S. INFANTIL – SALA 02 E SALA 03
PLANTA
ESCALA 1:25



DET. I.S. INFANTIL – SALA 02 E SALA 03
VISTA 04
ESCALA 1:25



PLANTA DETALHE DO FORRO

Área: 456,86 m²

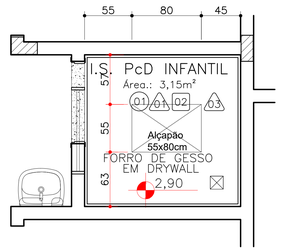
Escala: 1:50

NOTAS

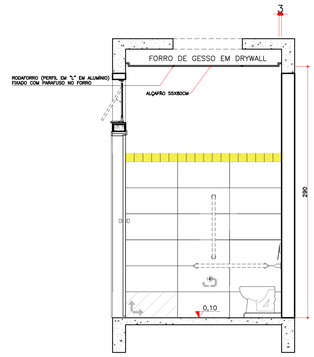
1. NOS AMBIENTES INTERNOS ONDE HOUVER TUBULAÇÃO DE DESCIDA DE ÁGUAS PLUVIAIS (AP) DEVE-SE EXECUTAR EMBONECAMENTO DE 15X15 CM COM PAREDE EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL) COM 01 FACE

TETO

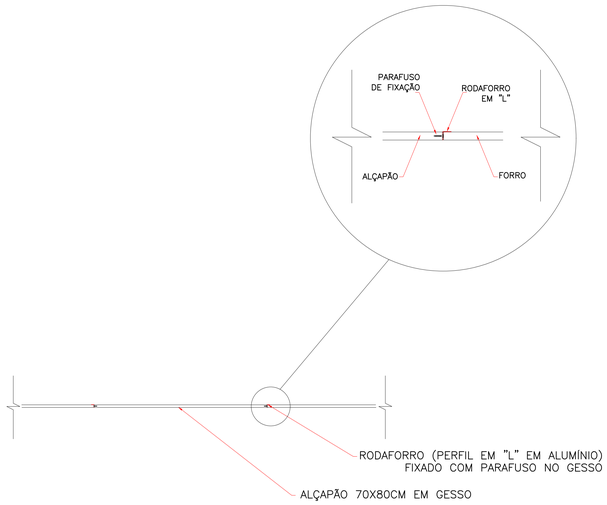
REF.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	LAJE COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR, TETO COM EMASSAMENTO.	143,29 M2
02	FORRO EM GESSO, EMASSAMENTO E PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR.	268,43 M2



DET. I.S. PcD INFANTIL
PLANTA
ESCALA 1:25



DET. I.S. PcD INFANTIL
VISTA 04
ESCALA 1:25



DETALHE FIXAÇÃO DO ALÇAPÃO
CORTE

SEM ESCALA

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ – CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº14653419, Nº14653538 E Nº14658440. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

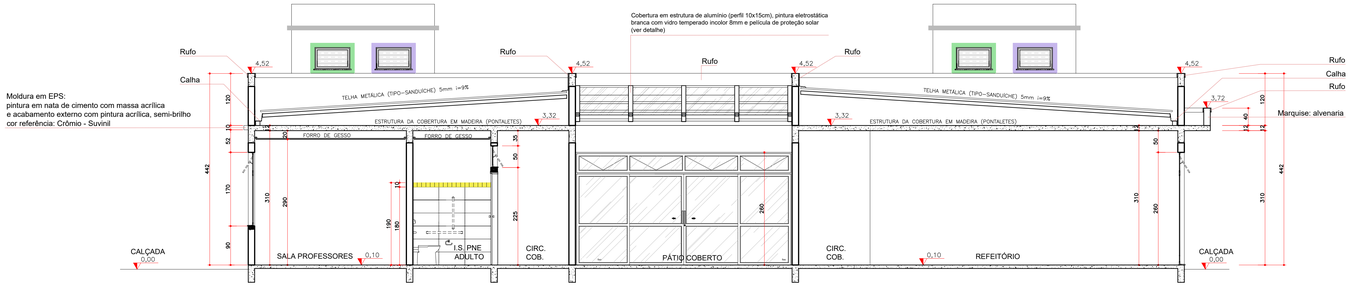
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PUBLICA EM ALVENARIA	TIPO: CONSTRUÇÃO
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	PROJETO: ARQUITETÔNICO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0 / ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	REFERÊNCIA: PLANTA FORRO
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: ADRIANA / DATA: MARÇO 2020
LOGO PREFEITURA	AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA / ARQUIVO: Creche_34 alunos_R14.dwg

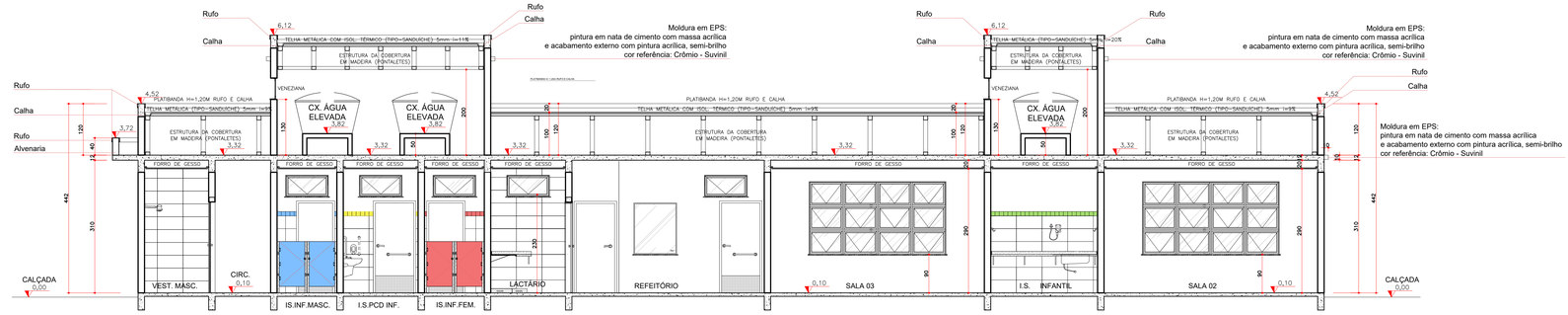
ARQ 05 20



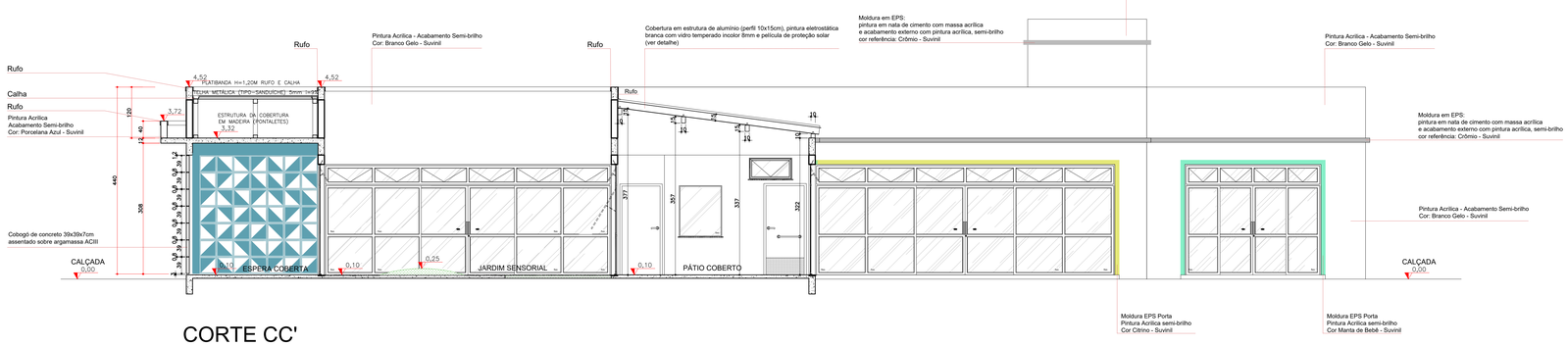
COBOGÓ DE CONCRETO – MODELO TRIÂNGULAR – 140 UN.



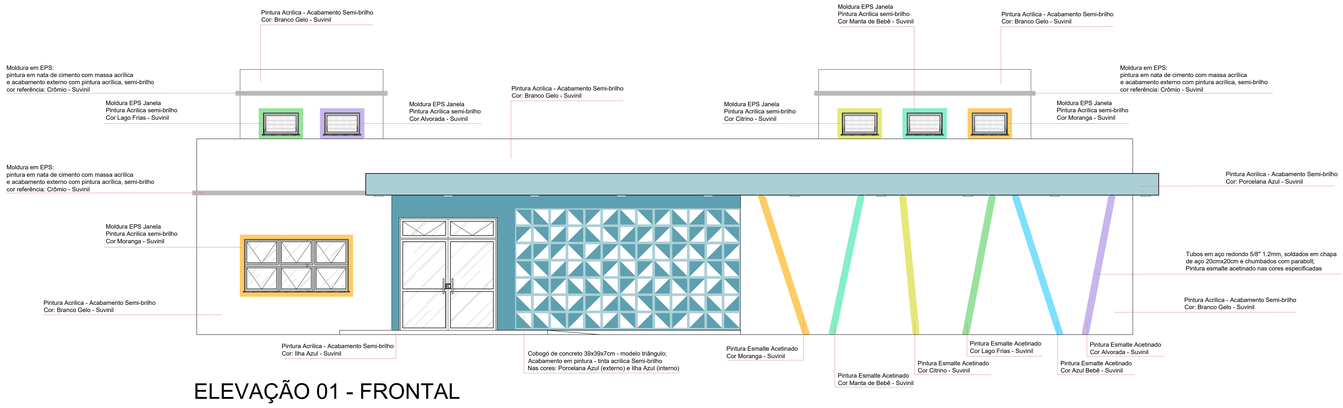
CORTE AA'
Escala: 1:50



CORTE BB'
Escala: 1:50



CORTE CC'
Escala: 1:50



ELEVAÇÃO 01 - FRONTAL
Escala: 1:50

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº:14605419, Nº:14606238 E Nº:14606449. CABE A XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

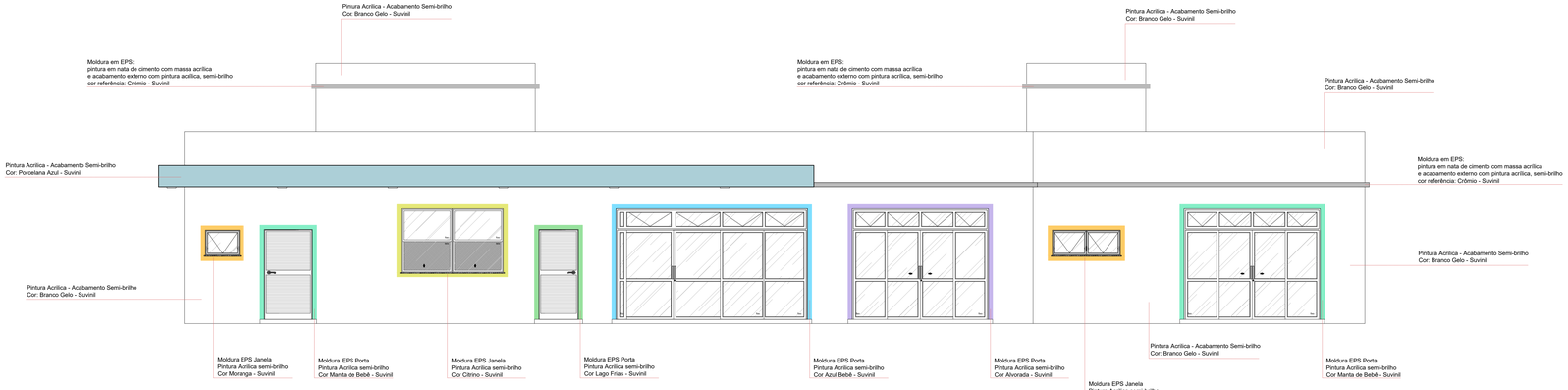
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	TIPO:
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	CONSTRUÇÃO:
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF.:	PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0	REFERÊNCIA: **CORTES AA', BB', CC' E ELEVAÇÃO 01**
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: ADRIANA
LOGO PREFEITURA	DATA: MARÇO 2026
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF.: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	ARQUIVO: Creche_34 etunos_R14.dwg

ARQ 06 20

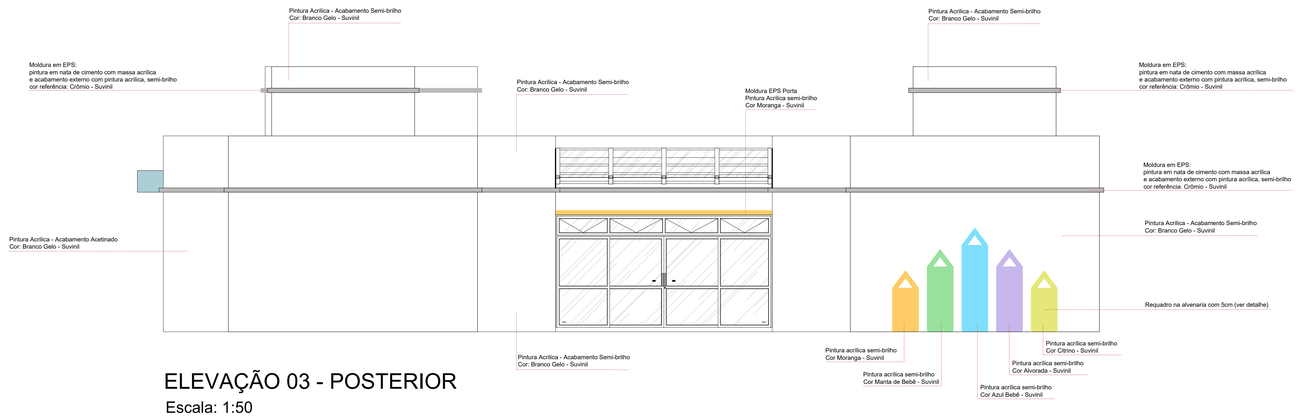


COBOGÓ DE CONCRETO – MODELO TRIÂNGULAR – 140 UN.



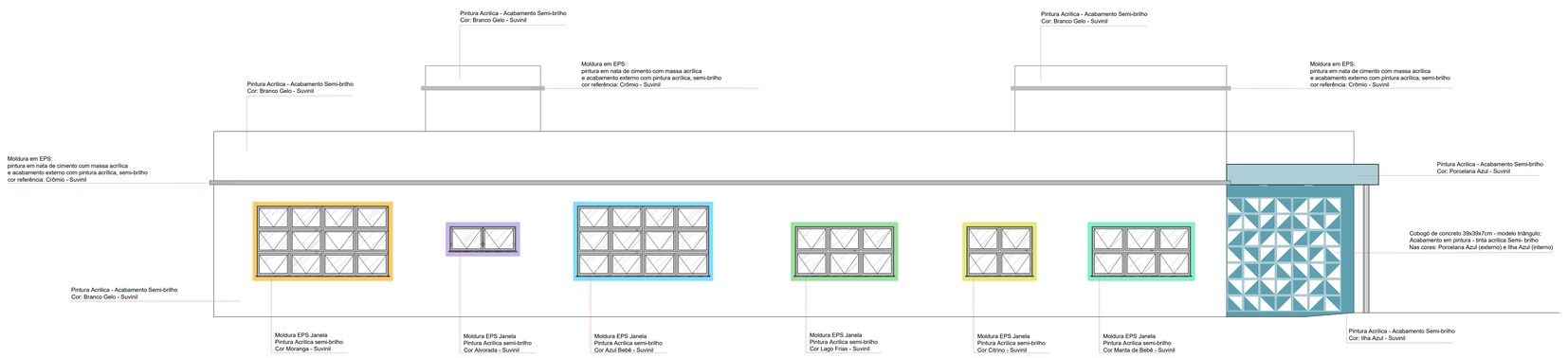
ELEVAÇÃO 02 - LATERAL DIREITA

Escala: 1:50



ELEVAÇÃO 03 - POSTERIOR

Escala: 1:50



ELEVAÇÃO 04 - LATERAL ESQUERDA

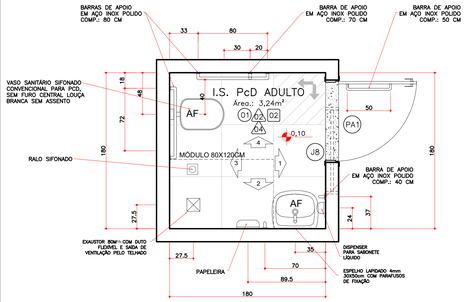
Escala: 1:50

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº 14606419, Nº 14603228 E Nº 14608449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

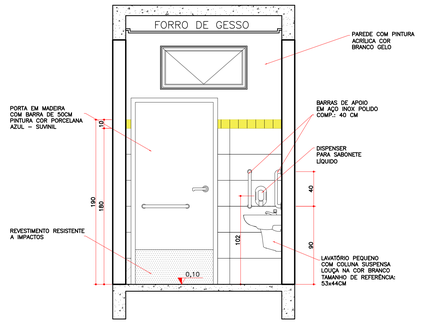
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO DHECHES	ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0 / ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
	REFERÊNCIA: **ELEVAÇÕES 02, 03 E 04**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: ADRIANA
LOGO PREFEITURA	DATA: MARÇO 2020
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	ARQUIVO: Creche_34 alunos_R14.dwg

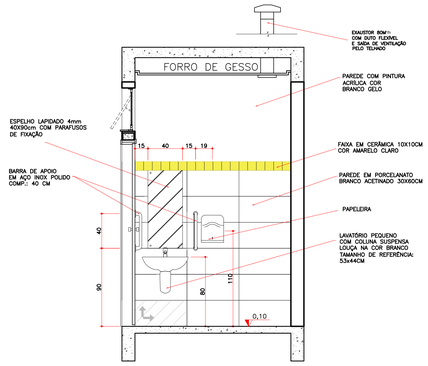
ARQ 07 20



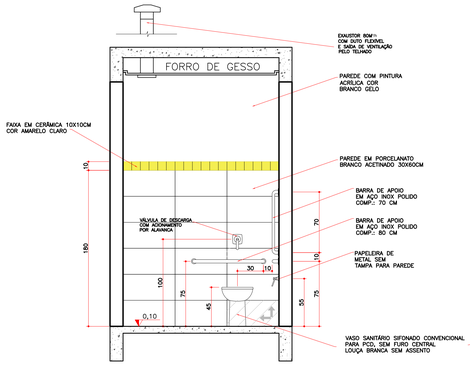
DET. I.S. PcD ADULTO
PLANTA
ESCALA 1:25



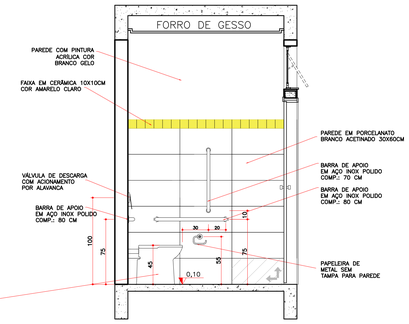
DET. I.S. PcD ADULTO
VISTA 01
ESCALA 1:25



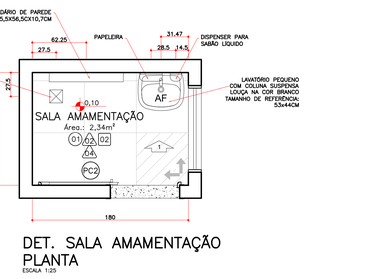
DET. I.S. PcD ADULTO
VISTA 02
ESCALA 1:25



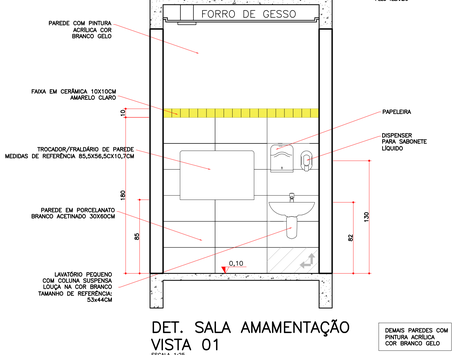
DET. I.S. PcD ADULTO
VISTA 03
ESCALA 1:25



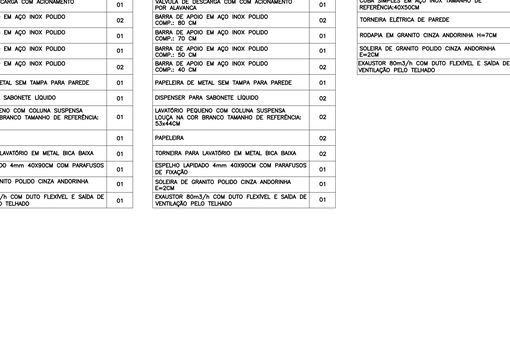
DET. I.S. PcD ADULTO
VISTA 04
ESCALA 1:25



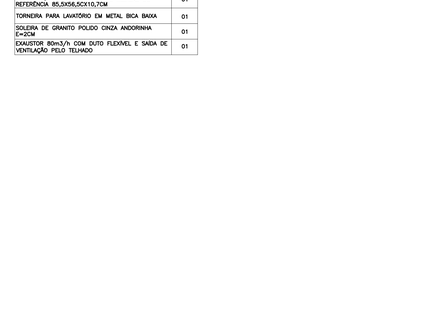
DET. I.S. PcD INFANTIL
PLANTA
ESCALA 1:25



DET. I.S. PcD INFANTIL
VISTA 01
ESCALA 1:25



DET. I.S. PcD INFANTIL
VISTA 02
ESCALA 1:25



DET. I.S. PcD INFANTIL
VISTA 03
ESCALA 1:25



DET. I.S. PcD INFANTIL
VISTA 04
ESCALA 1:25

DET. SALA AMAMENTAÇÃO
PLANTA
ESCALA 1:25

DET. SALA AMAMENTAÇÃO
VISTA 01
ESCALA 1:25

DEMAIS PAREDES COM PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO GELO

I.S. PCD ADULTO

DESCRIÇÃO	QUANT.
VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO CENTRAL – LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO	01
VÁLVULA DE DESCARGA COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA	01
BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO COMP.: 80 CM	02
BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO COMP.: 70 CM	01
BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO COMP.: 50 CM	01
BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO COMP.: 40 CM	02
PAPELEIRA DE METAL SEM TAMPA PARA PAREDE	01
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	01
LAVATÓRIO PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA LOUÇA NA COR BRANCO TAMANHO DE REFERÊNCIA: 53x44CM	01
PAPELEIRA	01
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL BICA BAIXA	01
ESPELHO LAPIDADO 4mm 40X90CM COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	01
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	01
EXAUSTOR 80m3/h COM DUTO FLEXÍVEL E SAÍDA DE VENTILAÇÃO PELO TELHADO	01

I.S. PCD INFANTIL

DESCRIÇÃO	QUANT.
BACIA CONVENCIONAL INFANTIL SOBRE PISO ELEVADO COR BRANCO	01
VÁLVULA DE DESCARGA COM COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA	01
BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO COMP.: 80 CM	02
BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO COMP.: 70 CM	01
BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO COMP.: 50 CM	01
BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO COMP.: 40 CM	02
PAPELEIRA DE METAL SEM TAMPA PARA PAREDE	01
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	02
LAVATÓRIO PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA LOUÇA NA COR BRANCO TAMANHO DE REFERÊNCIA: 53x44CM	02
PAPELEIRA	02
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL BICA BAIXA	02
ESPELHO LAPIDADO 4mm 40X90CM COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	01
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	01
EXAUSTOR 80m3/h COM DUTO FLEXÍVEL E SAÍDA DE VENTILAÇÃO PELO TELHADO	01

LACTÁRIO

DESCRIÇÃO	QUANT.
TAMPO GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM	01
CUBA SIMPLES EM AÇO INOX TAMANHO DE REFERÊNCIA:40X50CM	01
TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE	01
RODAPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=7CM	01
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	01
EXAUSTOR 80m3/h COM DUTO FLEXÍVEL E SAÍDA DE VENTILAÇÃO PELO TELHADO	01

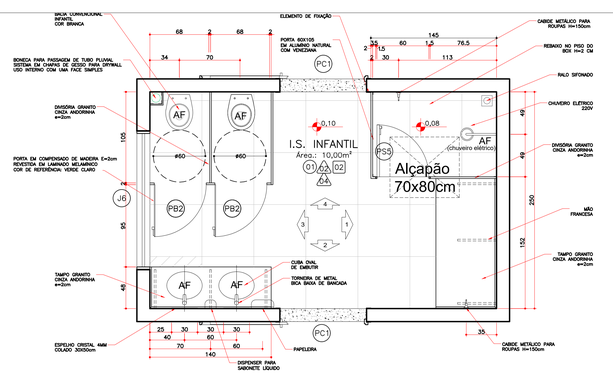
SALA DE AMAMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANT.
LAVATÓRIO PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA LOUÇA NA COR BRANCO TAMANHO DE REFERÊNCIA: 53x44CM	01
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	01
PAPELEIRA	01
TROCADOR/FRALDÁRIO DE PAREDE MEDIDAS DE REFERÊNCIA 85,5X56,5CX10,7CM	01
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL BICA BAIXA	01
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	01
EXAUSTOR 80m3/h COM DUTO FLEXÍVEL E SAÍDA DE VENTILAÇÃO PELO TELHADO	01

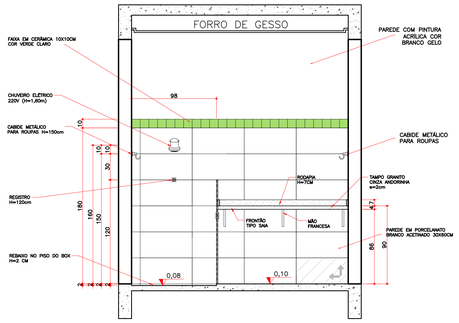
OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ – CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº14609419, Nº14609238 E Nº 14606449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX ATENDA A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

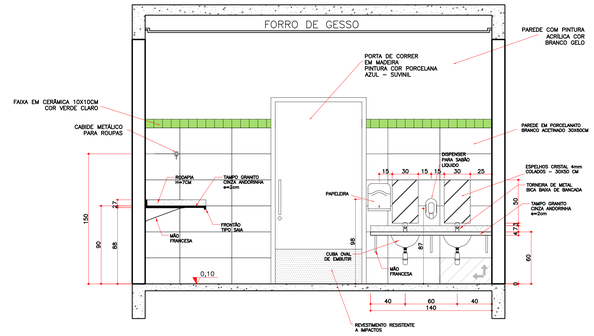
PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
ZONA: PROJETO PADRÃO CHECHES
ÁREA EDIFICADA: 498,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA
TIPO: CONSTRUÇÃO
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF.:
ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2
PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
REFERÊNCIA: **DETALHAMENTO ÁREAS MOLHADAS**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX
CNPJ 00.000.000/0001-00
LOGO PREFEITURA
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF.:
ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000
DESENHO: ADRIANA
DATA: MARÇO 2025
ESCALA DO DESENHO: INDICADA
ARQUIVO: Creche_34 alunos_R14.dwg
ARQ 08 20



DET. I.S. INFANTIL – BRINQUEDOTECA E SALA 01
PLANTA
ESCALA 1:25

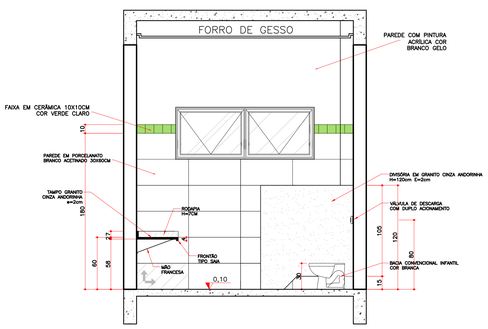


DET. I.S. INFANTIL – BRINQUEDOTECA E SALA 01
VISTA 01
ESCALA 1:25

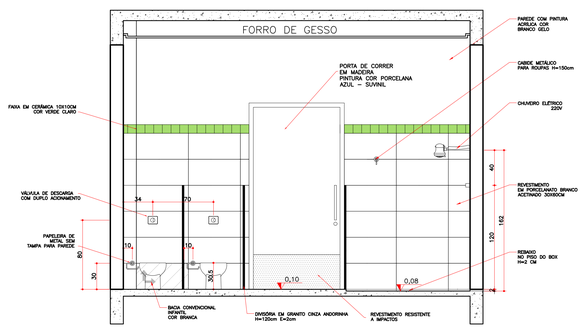


DET. I.S. INFANTIL – BRINQUEDOTECA E SALA 01
VISTA 02
ESCALA 1:25

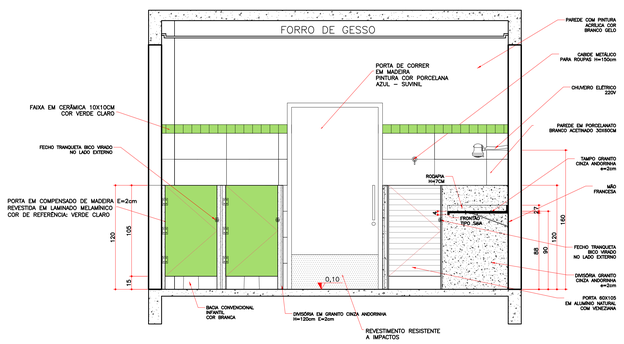
I.S. INFANTIL - BRINQUEDOTECA / SALA 01	
DESCRIÇÃO	QUANT.
BACIA CONVENCIONAL INFANTIL COR BRANCA	02
VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	02
PAPELEIRA DE METAL SEM TAMPA PARA PAREDE	02
DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=120cm E=2cm	04
TAMPO GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM	02
RODAPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=7CM	02
CABIDE METÁLICO PARA ROUPAS H=150cm	02
DUCHA/CHUVEIRO METÁLICO, DE PAREDE, ARTICULÁVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	01
ESPELHO CRISTAL 4MM COLADO – 300X50CM	02
CUBA OVAL DE EMBUTIR	02
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL BICA BAIXA	02
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	01
PAPELEIRA	01
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	02



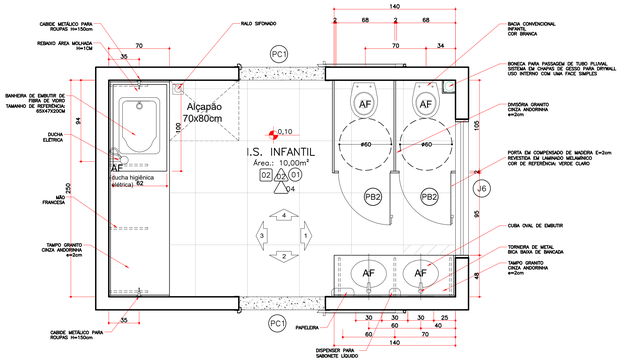
DET. I.S. INFANTIL – BRINQUEDOTECA E SALA 01
VISTA 03
ESCALA 1:25



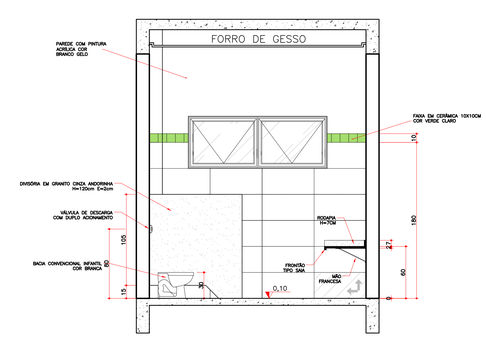
DET. I.S. INFANTIL – BRINQUEDOTECA E SALA 01
VISTA 04
ESCALA 1:25



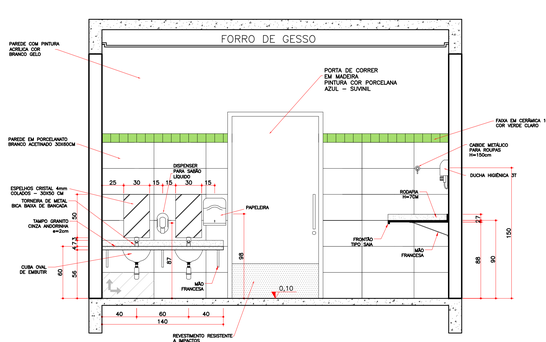
DET. I.S. INFANTIL – BRINQUEDOTECA E SALA 01
VISTA 04
ESCALA 1:25



DET. I.S. INFANTIL – SALA 02 E SALA 03
PLANTA
ESCALA 1:25

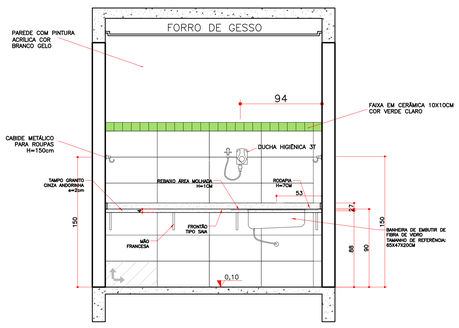


DET. I.S. INFANTIL – SALA 02 E SALA 03
VISTA 01
ESCALA 1:25

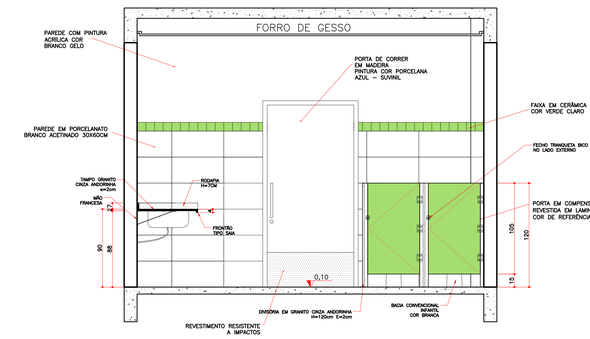


DET. I.S. INFANTIL – SALA 02 E SALA 03
VISTA 02
ESCALA 1:25

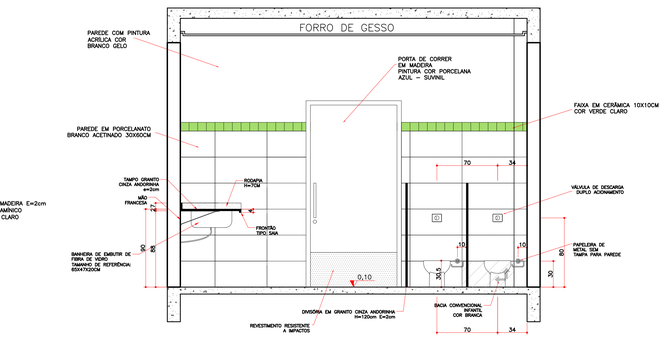
I.S. INFANTIL - SALA 02 / SALA 03	
DESCRIÇÃO	QUANT.
BACIA CONVENCIONAL INFANTIL COR BRANCA	02
VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	02
PAPELEIRA DE METAL SEM TAMPA PARA PAREDE	02
DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=120cm E=2cm	02
TAMPO GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM	02
RODAPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=7CM	02
CABIDE METÁLICO PARA ROUPAS H=150cm	02
BANHEIRA DE EMBUTIR DE FIBRA DE VIDRO TAMANHO DE REFERÊNCIA: 65X47X20CM	01
DUCHA HIGIÊNICA 3T	01
ESPELHO CRISTAL 4MM COLADO – 30X50CM	02
CUBA OVAL DE EMBUTIR	02
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL BICA BAIXA	02
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	01
PAPELEIRA	01
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	02



DET. I.S. INFANTIL – SALA 02 E SALA 03
VISTA 03
ESCALA 1:25



DET. I.S. INFANTIL – SALA 02 E SALA 03
VISTA 04
ESCALA 1:25



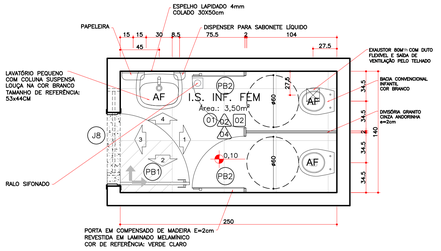
DET. I.S. INFANTIL – SALA 02 E SALA 03
VISTA 04
ESCALA 1:25

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº:14600419, Nº:14606238 E Nº: 14606449. CABE A XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX ATENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

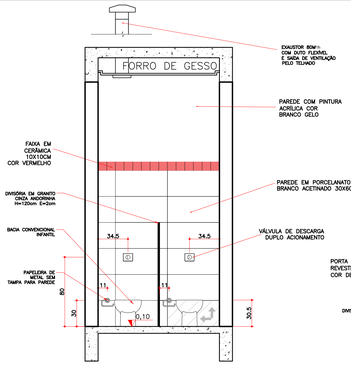
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	TIPO:
LOCAL: RUA XXXXXXXX, 000, BAIRRO	CONSTRUÇÃO:
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF:	PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0	REFERÊNCIA: **DETALHAMENTO ÁREAS MOLHADAS**
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: ADRIANA
LOGO PREFEITURA	DATA: MARÇO 2020
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	ARQUIVO: Creche_34 alunos_R14.dwg

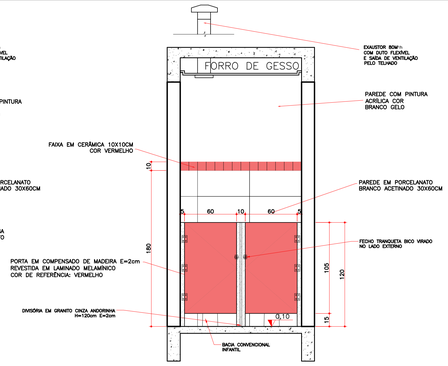
ARQ 09 20



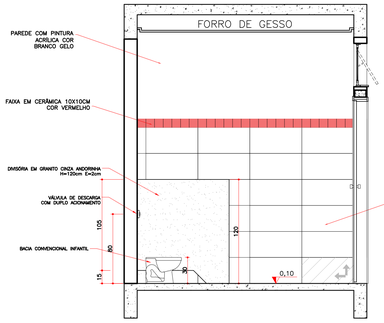
DET. I.S. INF. FEM.
PLANTA
ESCALA 1:25



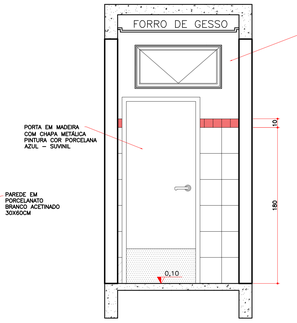
DET. I.S. INF. FEM.
VISTA 01
ESCALA 1:25



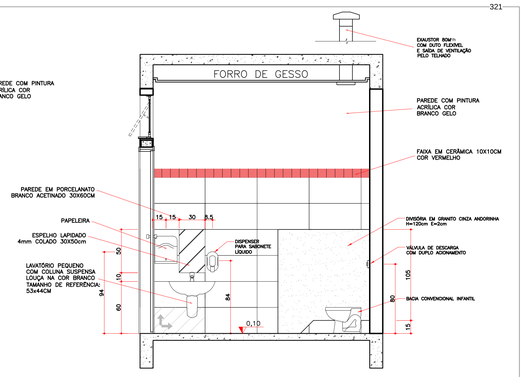
DET. I.S. INF. FEM.
VISTA 01
ESCALA 1:25



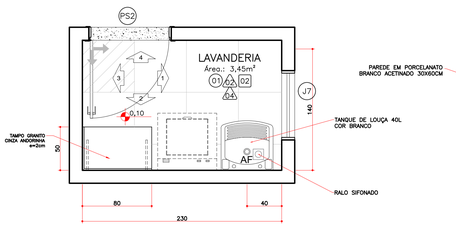
DET. I.S. INF. FEM.
VISTA 02
ESCALA 1:25



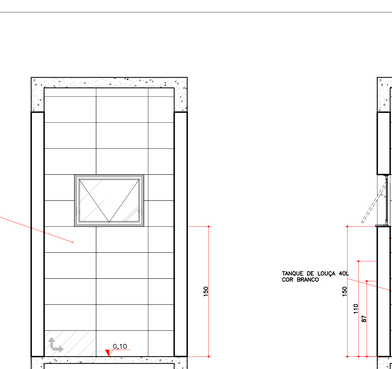
DET. I.S. INF. FEM.
VISTA 03
ESCALA 1:25



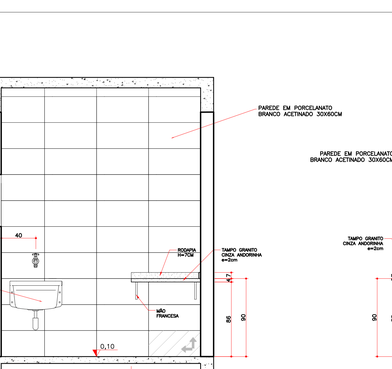
DET. I.S. INF. FEM.
VISTA 04
ESCALA 1:25



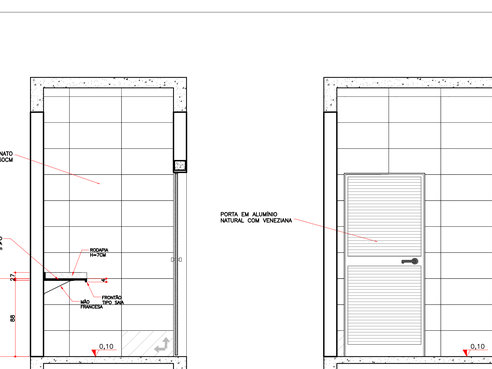
DET. I.S. INF. MASC.
PLANTA
ESCALA 1:25



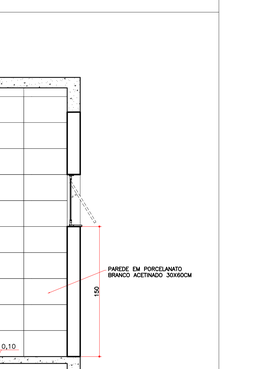
DET. I.S. INF. MASC.
VISTA 01
ESCALA 1:25



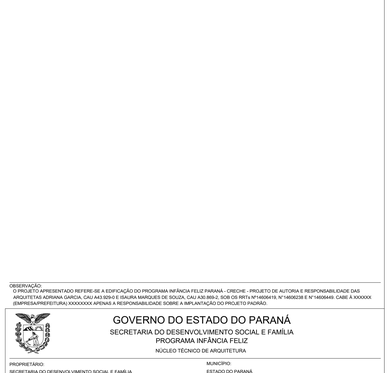
DET. I.S. INF. MASC.
VISTA 01
ESCALA 1:25



DET. I.S. INF. MASC.
VISTA 02
ESCALA 1:25

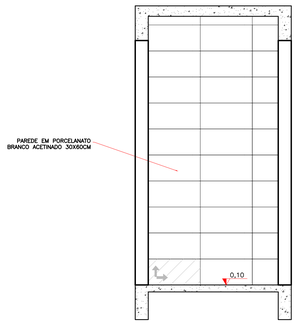


DET. I.S. INF. MASC.
VISTA 03
ESCALA 1:25

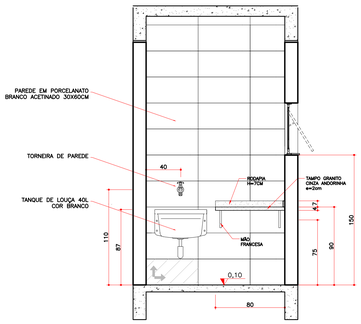


DET. I.S. INF. MASC.
VISTA 04
ESCALA 1:25

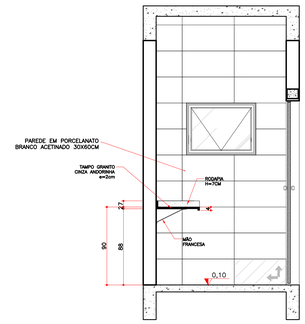
DET. D.M.L.
PLANTA
ESCALA 1:25



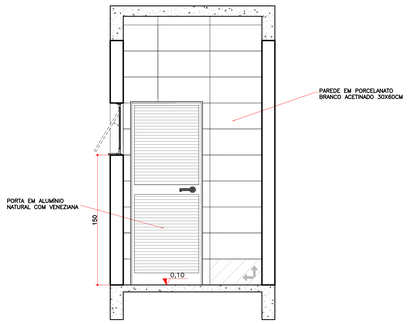
DET. D.M.L.
VISTA 01
ESCALA 1:25



DET. D.M.L.
VISTA 02
ESCALA 1:25



DET. D.M.L.
VISTA 03
ESCALA 1:25



DET. D.M.L.
VISTA 04
ESCALA 1:25

I.S. INFANTIL FEMININO	
DESCRIÇÃO	QUANT.
BACIA CONVENCIONAL INFANTIL COR BRANCA	02
VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	02
PAPELEIRA DE METAL SEM TAMPA PARA PAREDE	02
DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=120cm E=2cm	01
LAVATÓRIO PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA LOUÇA NA COR BRANCO TAMANHO DE REFERÊNCIA: 53x44CM	01
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL BICA BAIXA	01
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	01
PAPELEIRA	01
ESPELHO LAPIDADO 4mm COLADO 30X50cm	01
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	01
EXAUSTOR 80m3/h COM DUTO FLEXÍVEL E SAÍDA DE VENTILAÇÃO PELO TELHADO	01

I.S. INFANTIL MASCULINO	
DESCRIÇÃO	QUANT.
BACIA CONVENCIONAL INFANTIL COR BRANCA	02
VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	02
PAPELEIRA DE METAL SEM TAMPA PARA PAREDE	02
DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=120cm E=2cm	01
LAVATÓRIO PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA LOUÇA NA COR BRANCO TAMANHO DE REFERÊNCIA: 53x44CM	01
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL BICA BAIXA	01
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	01
PAPELEIRA	01
ESPELHO LAPIDADO 4mm COLADO 30X50cm	01
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	01
EXAUSTOR 80m3/h COM DUTO FLEXÍVEL E SAÍDA DE VENTILAÇÃO PELO TELHADO	01

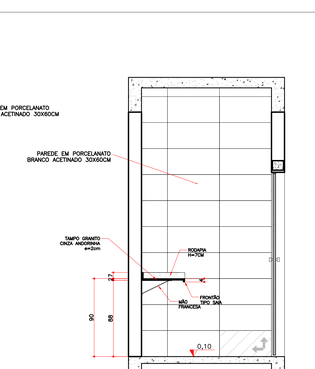
LAVANDERIA	
DESCRIÇÃO	QUANT.
TAMPO GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM	01
TANQUE DE LOUÇA 40L COR BRANCO	01
TORNEIRA DE PAREDE EM METAL	01
RODAPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=7CM	01
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	01

D.M.L	
DESCRIÇÃO	QUANT.
TAMPO GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM	01
TANQUE DE LOUÇA 40L COR BRANCO	01
TORNEIRA DE PAREDE EM METAL	01
RODAPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=7CM	01
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	01

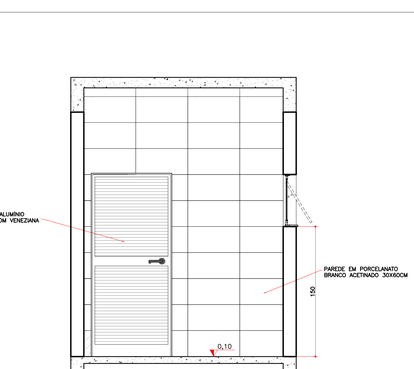
DET. LAVANDERIA
PLANTA
ESCALA 1:25

DET. LAVANDERIA
VISTA 01
ESCALA 1:25

DET. LAVANDERIA
VISTA 02
ESCALA 1:25



DET. LAVANDERIA
VISTA 03
ESCALA 1:25



DET. LAVANDERIA
VISTA 04
ESCALA 1:25

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº:14600419, Nº:14606238 E Nº:14606449. CABE À XXXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX ARENHA A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

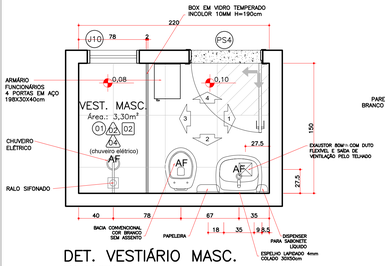
PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES
OBJETO: EDIFICAÇÃO PUBLICA EM ALVENARIA
ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO
TIPO: CONSTRUÇÃO

AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2

PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
REFERÊNCIA: **DETALHAMENTO ÁREAS MOLHADAS**

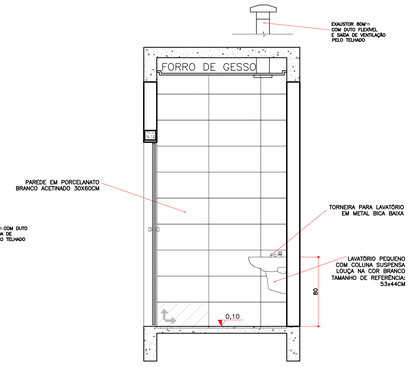
LOGO PREFEITURA: PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000
DESENHO: ADRIANA
DATA: MARÇO 2020
ESCALA DO DESENHO: INDICADA
ARQUIVO: Creche_34 etunos_R14.dwg

ARQ 10 20



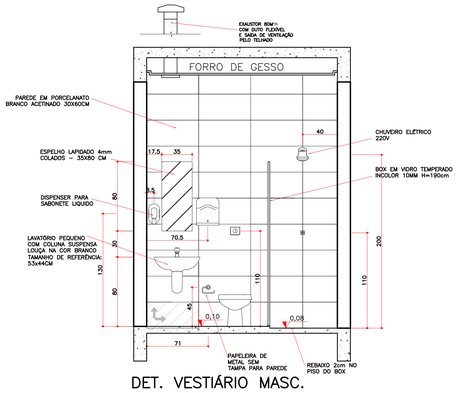
DET. VESTIÁRIO MASC. PLANTA

ESCALA 1:25



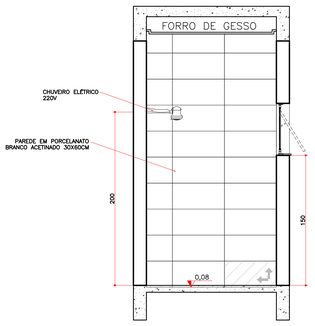
DET. VESTIÁRIO MASC. VISTA 01

ESCALA 1:25



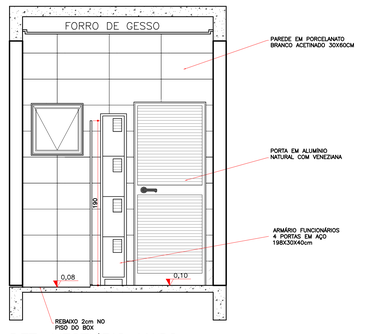
DET. VESTIÁRIO MASC. VISTA 02

ESCALA 1:25



DET. VESTIÁRIO MASC. VISTA 03

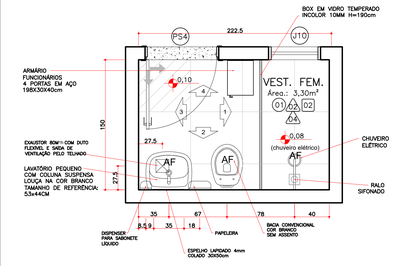
ESCALA 1:25



DET. VESTIÁRIO MASC. VISTA 04

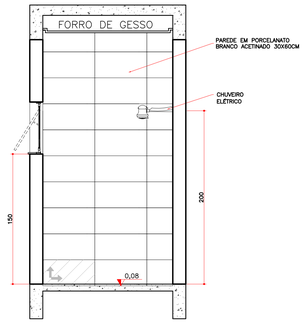
ESCALA 1:25

VESTIÁRIO MASCULINO	
DESCRIÇÃO	QUANT.
BACIA CONVENCIONAL COR BRANCO SEM ASSENTO	01
VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	01
PAPELEIRA DE METAL SEM TAMPA PARA PAREDE	01
BOX EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM H=190cm	01
LAVATÓRIO PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA LOUÇA NA COR BRANCO TAMANHO DE REFERÊNCIA: 53x44CM	01
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL BICA BAIXA	01
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	01
PAPELEIRA	01
ESPELHO LAPIDADO 4mm COLADOS – 35X80 CM	01
CHUVEIRO ELÉTRICO 220V	01
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	01
EXAUSTOR 80m3/h COM DUTO FLEXÍVEL E SAÍDA DE VENTILAÇÃO PELO TELHADO	01



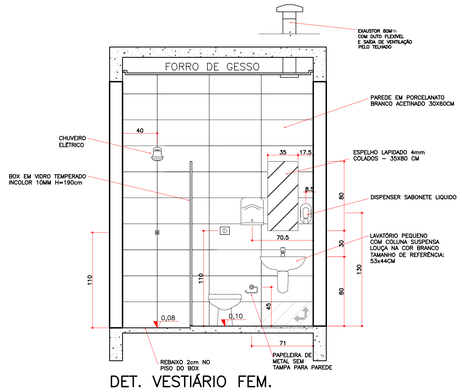
DET. VESTIÁRIO FEM. PLANTA

ESCALA 1:25



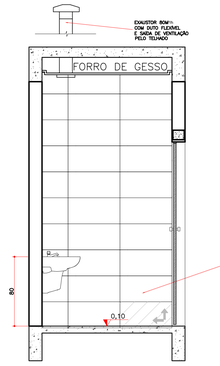
DET. VESTIÁRIO FEM. VISTA 01

ESCALA 1:25



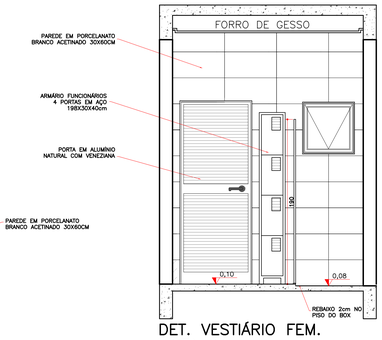
DET. VESTIÁRIO FEM. VISTA 02

ESCALA 1:25



DET. VESTIÁRIO FEM. VISTA 03

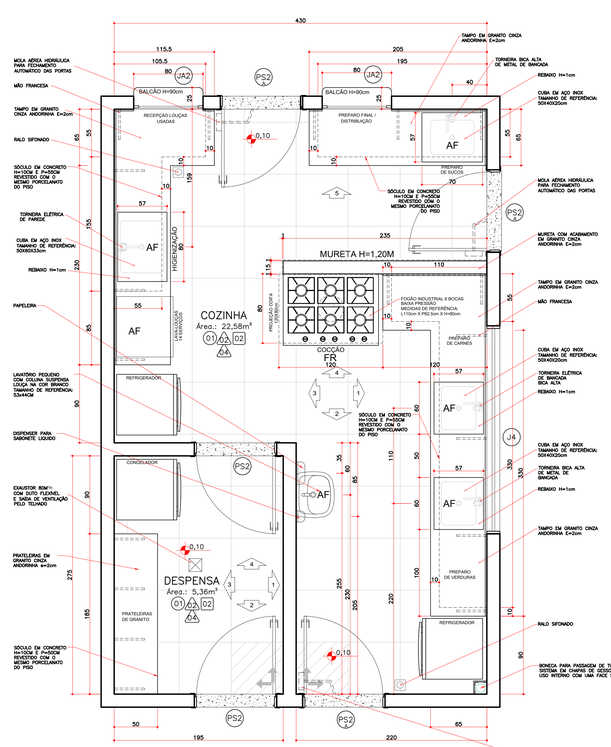
ESCALA 1:25



DET. VESTIÁRIO FEM. VISTA 04

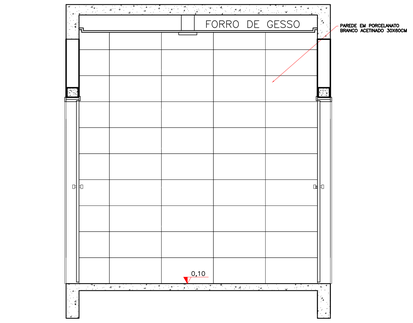
ESCALA 1:25

VESTIÁRIO FEMININO	
DESCRIÇÃO	QUANT.
BACIA CONVENCIONAL COR BRANCO SEM ASSENTO	01
VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	01
PAPELEIRA DE METAL SEM TAMPA PARA PAREDE	01
BOX EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM H=190cm	01
LAVATÓRIO PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA LOUÇA NA COR BRANCO TAMANHO DE REFERÊNCIA: 53x44CM	01
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL BICA BAIXA	01
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	01
PAPELEIRA	01
ESPELHO LAPIDADO 4mm COLADOS – 35X80 CM	01
CHUVEIRO ELÉTRICO 220V	01
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	01
EXAUSTOR 80m3/h COM DUTO FLEXÍVEL E SAÍDA DE VENTILAÇÃO PELO TELHADO	01



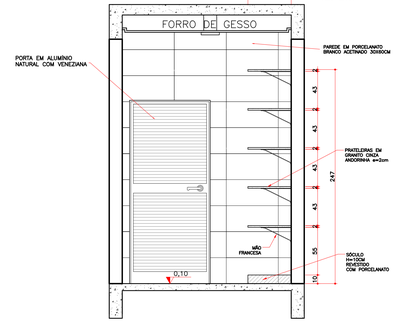
DET. COZINHA PLANTA

ESCALA 1:25



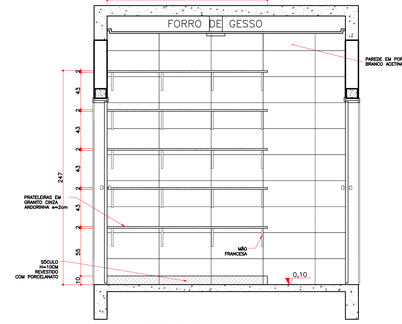
DET. DESPENSA VISTA 01

ESCALA 1:25



DET. DESPENSA VISTA 02

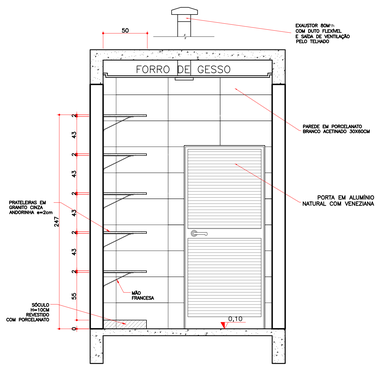
ESCALA 1:25



DET. DESPENSA VISTA 03

ESCALA 1:25

DESPENSA	
DESCRIÇÃO	QUANT.
PRATELEIRAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2cm	05
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	02
EXAUSTOR 80m3/h COM DUTO FLEXÍVEL E SAÍDA DE VENTILAÇÃO PELO TELHADO	01



DET. DESPENSA VISTA 04

ESCALA 1:25

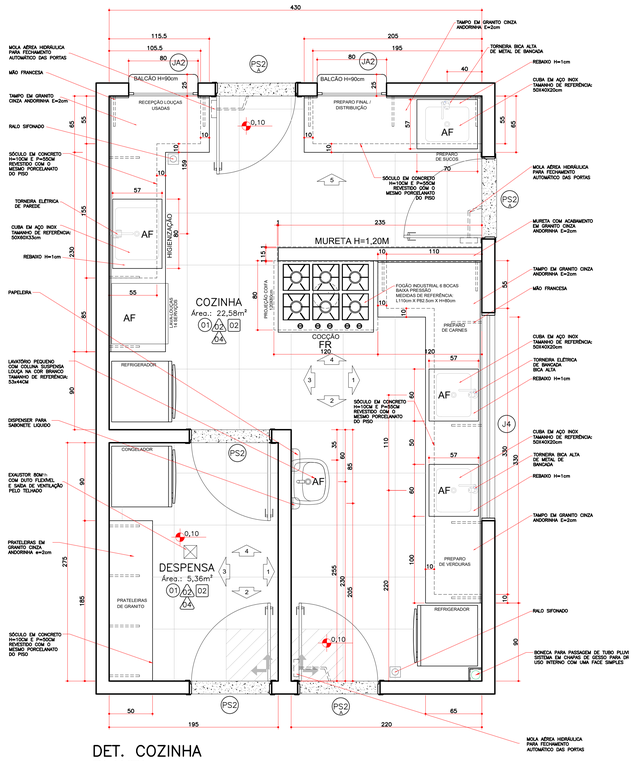
OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº14609419, Nº14609428 E Nº14609449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

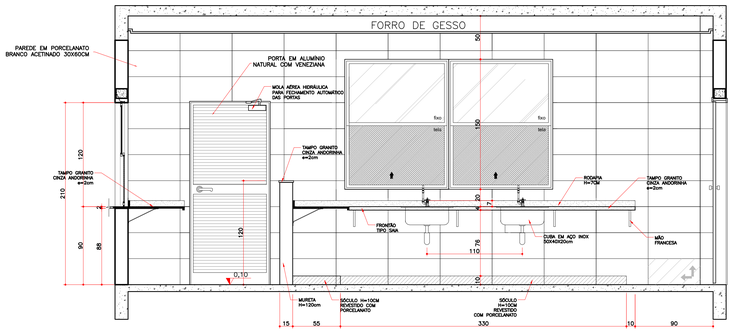
PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 406,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF.:	RESPONSÁVEL: ARQUITETÔNICO
ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0	
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	REFERÊNCIA: DETALHAMENTO ÁREAS MOLHADAS

LOGO PREFEITURA	PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: ADRIANA
		DATA: MARÇO 2020
	AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF.: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 000000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
		ARQUIVO: Creche_34 alunos_R14.dwg

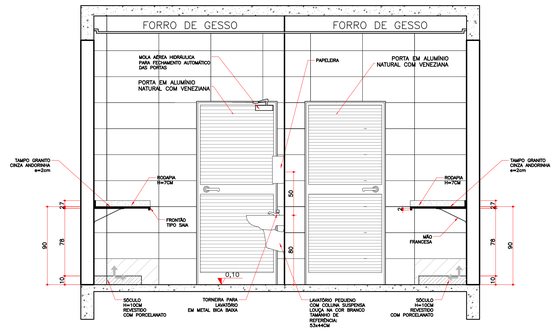
ARQ 11 20



DET. COZINHA PLANTA
ESCALA 1:25

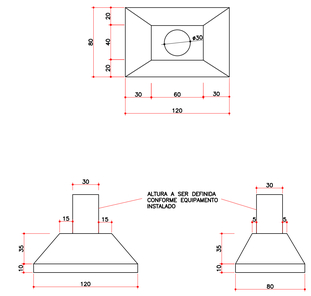


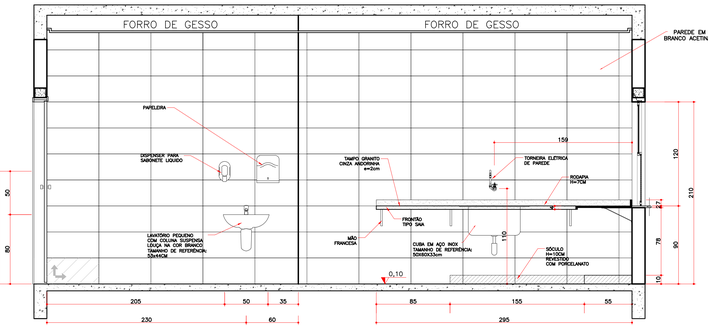
DET. COZINHA VISTA 01
ESCALA 1:25



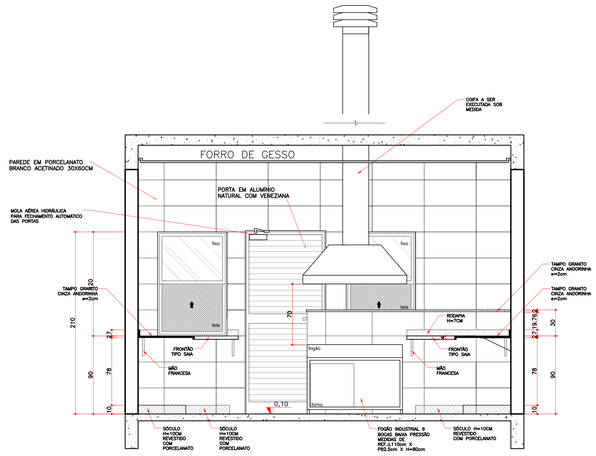
DET. COZINHA VISTA 02
ESCALA 1:25

DETALHE COIFA

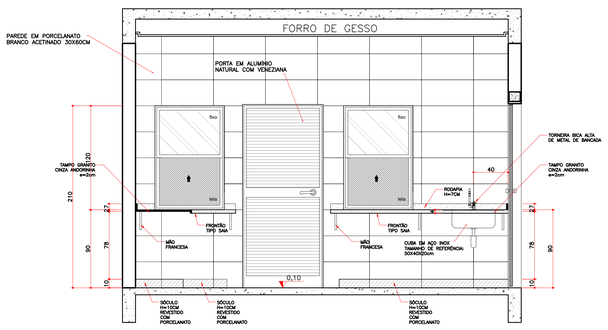




DET. COZINHA VISTA 03
ESCALA 1:25

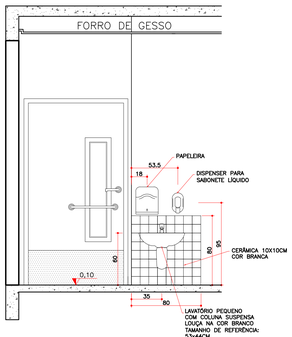


DET. COZINHA VISTA 04
ESCALA 1:25

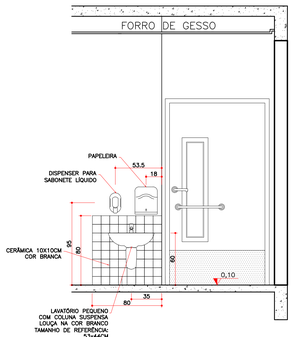


DET.COZINHA VISTA 05
ESCALA 1:25

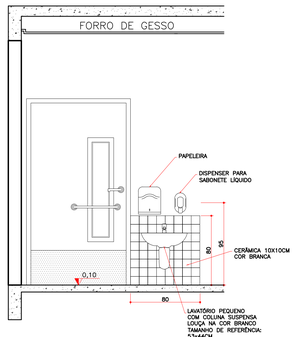
COZINHA	
DESCRIÇÃO	QUANT.
TAMPO GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM	03
TAMPO GRANITO CINZA ANDORINHA PARA MURETA E=2CM	01
CUBA EM AÇO INOX TAMANHO DE REFERÊNCIA: 50X40X20cm	03
CUBA EM AÇO INOX TAMANHO DE REFERÊNCIA: 50X60X33cm	01
RODAPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=7CM	03
TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE	01
TORNEIRA ELÉTRICA DE BANCADA BICA ALTA	01
TORNEIRA BICA ALTA DE METAL DE BANCADA	02
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	02



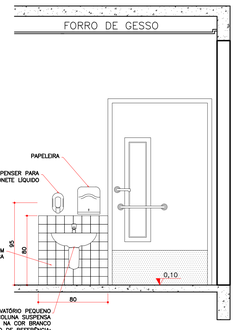
DET. PIA SALA 01 VISTA 01
ESCALA 1:25



DET. PIA SALA 02 VISTA 01
ESCALA 1:25



DET. PIA SALA 03 VISTA 01
ESCALA 1:25



DET. PIA BRINQUEDOTECA VISTA 01
ESCALA 1:25

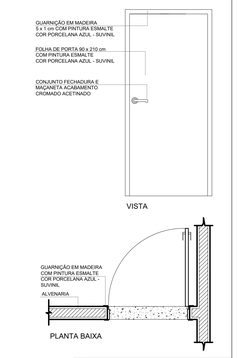
BRINQUEDOTECA, SALAS DE AULA 01, 02 E 03	
DESCRIÇÃO	QUANT.
LAVATÓRIO PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA LOUÇA NA COR BRANCO TAMANHO DE REFERÊNCIA: 53x44CM	04
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	04
PAPELEIRA	04
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL BICA BAIXA	04

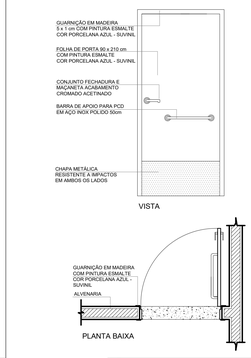
OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº:14600419, Nº:14606238 E Nº:14606449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

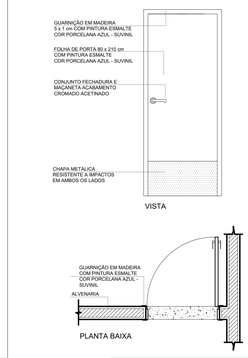
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

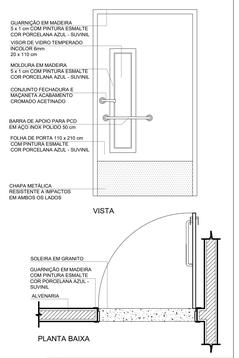
PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF.: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0	PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	REPRESENTAÇÃO: **DETALHAMENTO ÁREAS MOLHADAS**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: ADRIANA
LOGO PREFEITURA	DATA: MARÇO 2020
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF.: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	ARQUIVO: Creche_34 etunos_R14.dwg

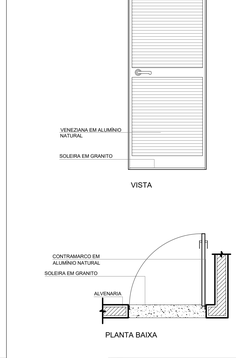
ARQ 12 20

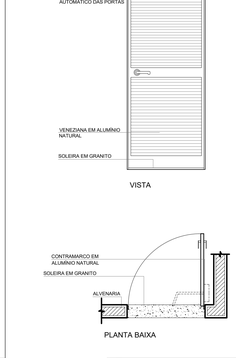


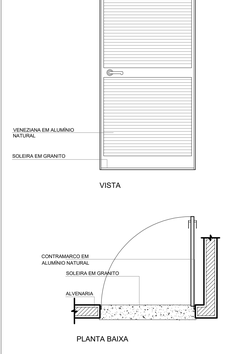


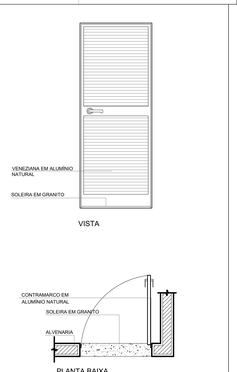


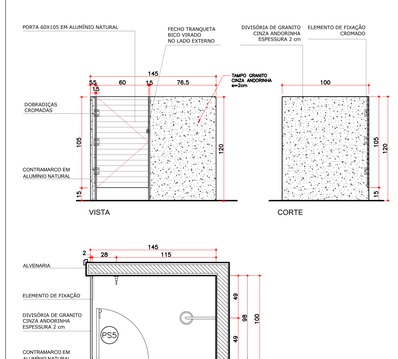


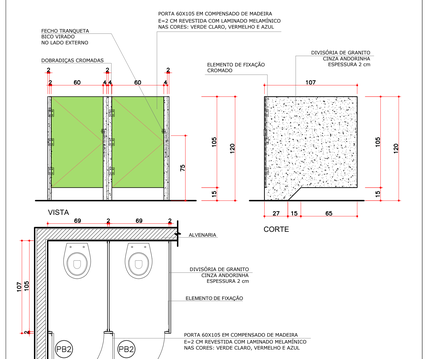


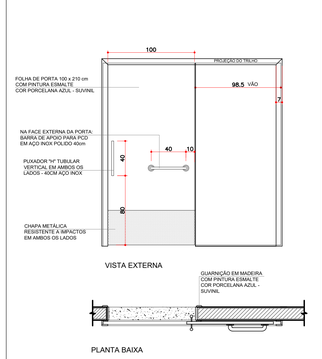


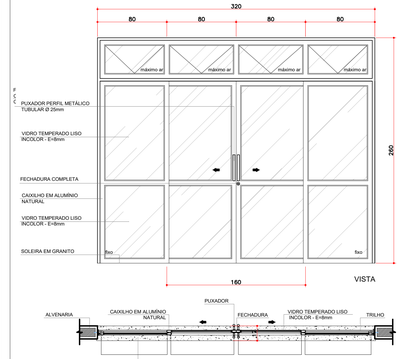












MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS EM MADEIRA COM PINTURA

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
P1	90 x 210	03	01 folha - de abrir lisa	Secretaria, Direção e Sala dos Professores
PA1	90 x 210	02	01 folha - de abrir c/ chapa e barra metálica	Sanitário PCD Adulto e PCD Infantil
PC1	100 x 210	04	01 folha - de correr lisa c/ chapa e barra metálica	Sanitários Infantis entre as salas de aula
PC2	80 x 210	01	01 folha - de correr lisa	Sala de Amamentação
PS1	110 x 210	04	01 folha - de abrir c/ barra e chapa metálica e visor	Salas de Aula 01, 02, 03 e Brinquedoteca/ Sala múltiplo uso
PB1	80 x 210	02	01 folha - de abrir lisa c/ chapa metálica	Sanitários Infantis Fem. e Masc.
PB2	60 x 105	08	01 folha - de abrir rev. com laminado melamínico*	Sanitários das Salas e Sanitários Infantis Fem. e Masc.

* CORES: AZUL, VERDE CLARO, VERMELHO.

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS DE VIDRO

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
P1	320 x 260	03	04 folhas - (02 de correr e 02 fixas) com máximo-ar superior	Salas de Aula 01, 02 e 03
PE1	226 x 260	01	02 folhas - de abrir, com máximo-ar superior	Hall (Acesso Principal)
PE2	450 x 260	01	04 folhas - (02 de abrir e 02 fixas) com máximo-ar superior	Refeitório
PE3	498 x 260	02	04 folhas - (02 de correr e 02 fixas) com máximo-ar superior	Pátio Coberto e Espera Coberta/Jardim Sensorial
PE4	703 x 260	02	06 folhas - (02 de correr e 04 fixas) com máximo-ar superior	Pátio Coberto/ Circulação das Salas de Aula
PE5	671 x 260	02	06 folhas - (02 de correr e 04 fixas) com máximo-ar superior	Jardim Sensorial

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS DE ALUMÍNIO

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
PS2	90 x 210	04	01 folha - de abrir com veneziana e mola hidráulica	Cozinha, Lactário
PS2	90 x 210	03	01 folha - de abrir com veneziana	Despensa, Lavanderia
PS3	110 x 210	01	01 folha - de abrir com veneziana	Circulação Coberta (funcionários)
PS4	80 x 210	03	01 folha - de abrir com veneziana	DML, Vestiários Masculino e Feminino
PS5	60 x 105	01	01 folha - de abrir com veneziana	Sanitário da Sala 01 - Maternal I

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE JANELAS - JANELAS ALUMÍNIO

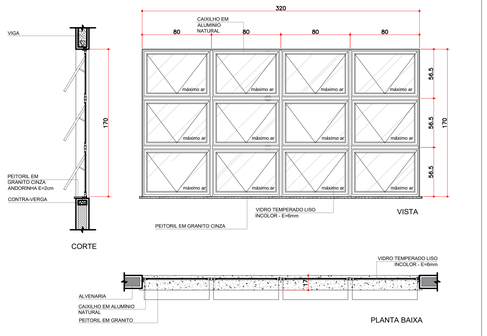
REF.	Dimensões (cm)	Quant.	Área(m²)	Área Total(m²)	H do peitoril(cm)/Tipo	AMBIENTES
J1	320 x 170	03	5,44m²	16,32m²	90 cm - máximo-ar	Salas de Aula 01 e 02 e Brinquedoteca/ Sala Múltiplo Uso
J2	240 x 120	03	2,88m²	8,64m²	90 cm - máximo-ar	Sala dos Professores e Secretaria
J3	320 x 170	02	5,44m²	10,88m²	90 cm - fixo, máximo-ar	Brinquedoteca/ Sala Múltiplo Uso e Sala de Aula 03
J4	240 x 150	01	3,60m²	3,60m²	110 cm - guilhotina	Cozinha*
J5	160 x 120	01	1,92m²	1,92m²	90 cm - máximo-ar	Diretoria
J6	160 x 60	02	0,96m²	1,92m²	150 cm - máximo-ar	Sanitários Infantis entre as Salas de Aula
J7	80 x 60	02	0,48m²	0,96m²	150 cm - máximo-ar	DML e Lavanderia
J8	100 x 50	05	0,50m²	2,50m²	225 cm - máximo-ar	Sanitários Infantis Masc. e Fem., Lactário, Sanitários PCD
J9	496 x 260	01	13m²	13m²	fixo, máximo-ar	Pátio Coberto/ jardim Sensorial
J10	60 x 60	02	0,36m²	0,72m²	150 cm - máximo-ar	Vestiários Fem. e Masc.
J11	80 x 50	07	0,40m²	2,80m²	130 cm - fixa, veneziana	Caixas d'água/ Área Técnica
JA-3	78x75 / 78x95	01	1,32m²	1,32m²	102cm / 82cm - fixa	Secretaria
JA-3	80 x 120	02	0,96m²	1,92m²	90cm - guilhotina	Cozinha
VF	100 x 120	01	1,20m²	1,20m²	90 cm - fixa	Sala de Amamentação

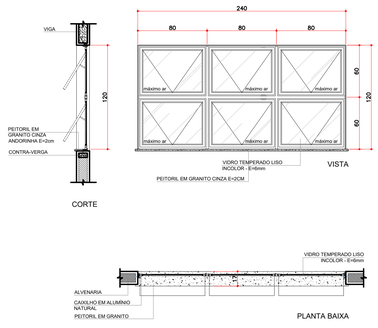
* AS JANELAS DA COZINHA E LACTÁRIO DEVEM PREVER TELA.

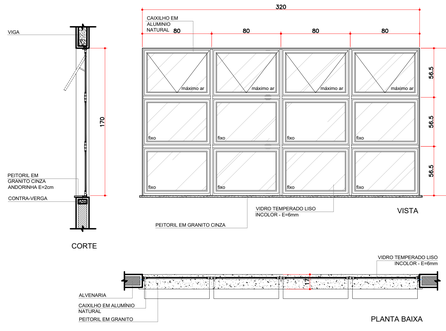
MAPA DE ESQUADRIAS

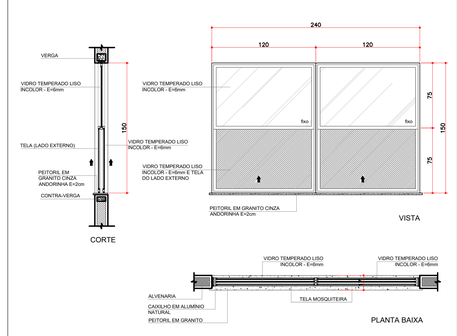
LEGENDA DE PORTÕES - PORTÕES EM PERFIL DE AÇO ZINCADO COM PAINEL EM ARAME GALVANIZADO

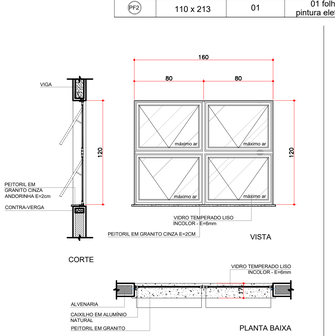
REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
PF1	112.5 x 213	01	01 folha de abrir pintura eletrostática branca	Circulação de serviço
PF2	110 x 213	01	01 folha de abrir pintura eletrostática branca	Circulação de serviço

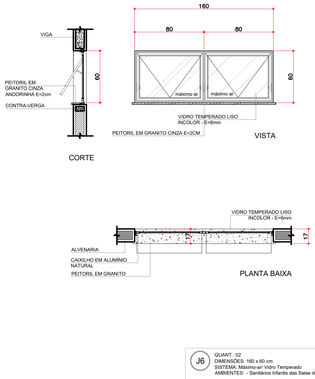


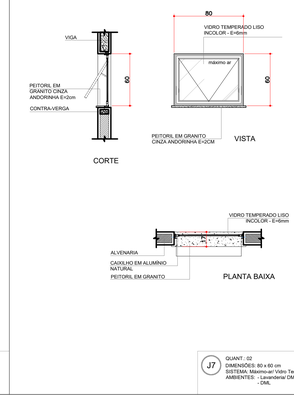


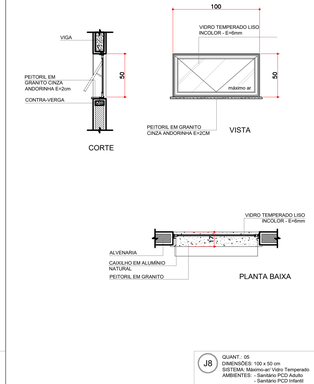


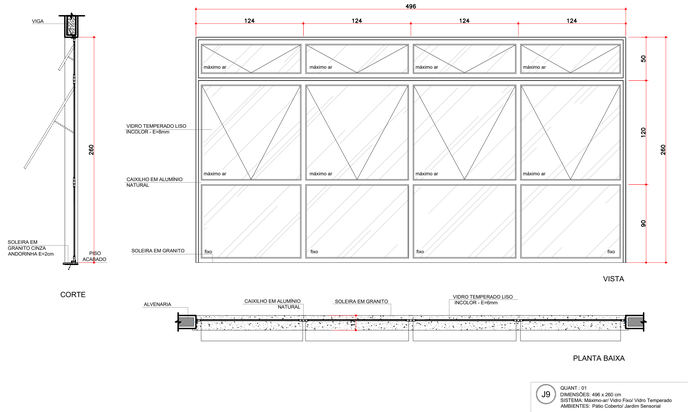


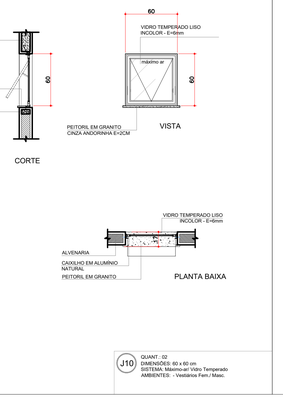








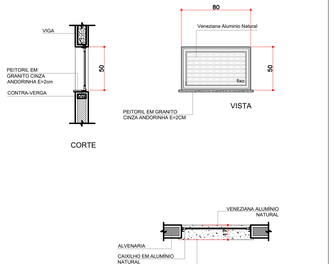




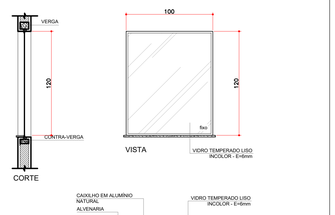
OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB CD RRTs Nº 14606418, Nº 14606428 E Nº 14606440. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

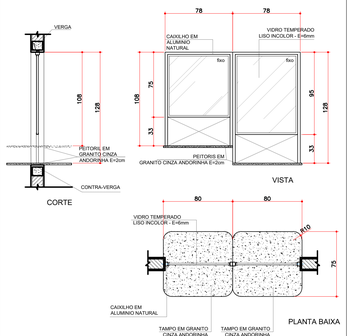
PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	TIPO: CONSTRUÇÃO
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0 / ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	PROJETO: **ARQUITETÔNICO** REFERÊNCIA: **DETALHAMENTO ESQUADRIAS**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX / CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: ADRIANA; DATA: MARÇO 2026
LOGO PREFEITURA	AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000
	ESCALA DO DESENHO: INDICADA; ARQUIVO: Creche_34 alunos_R14.dwg
	FOLHA: **ARQ 13 20**



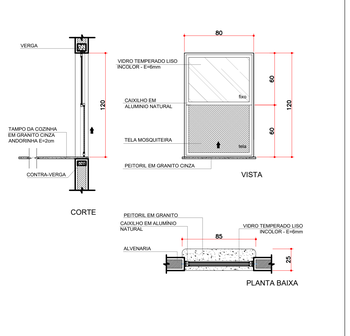
J11 QUANT.: 07
DIMENSÕES: 80 x 50 cm
SISTEMA: Veneziana Fixa
AMBIENTES: - Área Técnica Caixas d'água



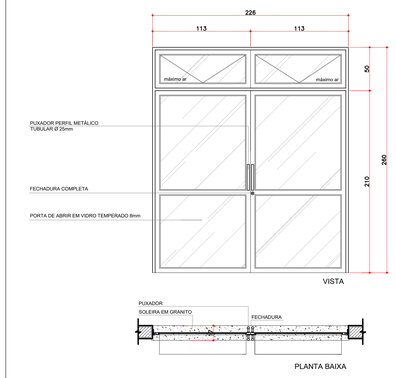
VF QUANT.: 01
DIMENSÕES: 100 x 120 cm
SISTEMA: Vidro Fixo/ Vidro Temperado
AMBIENTES: - Sala de Amamentação



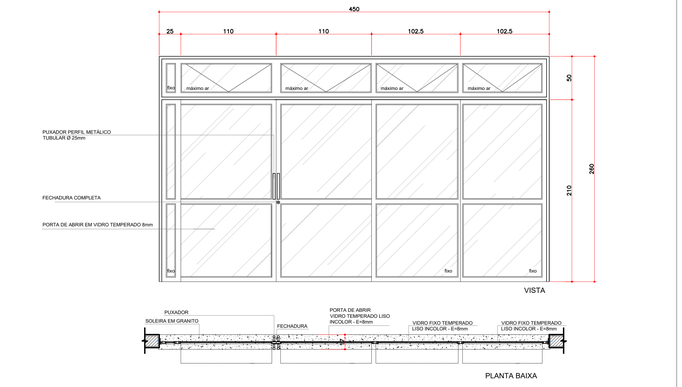
JA-1 QUANT.: 01
DIMENSÕES: 156 x 108 - 128 cm
PEITORIL 82 cm x 102 cm
SISTEMA: Vidro Fixo/ Vidro Temperado
AMBIENTE: - Secretaria



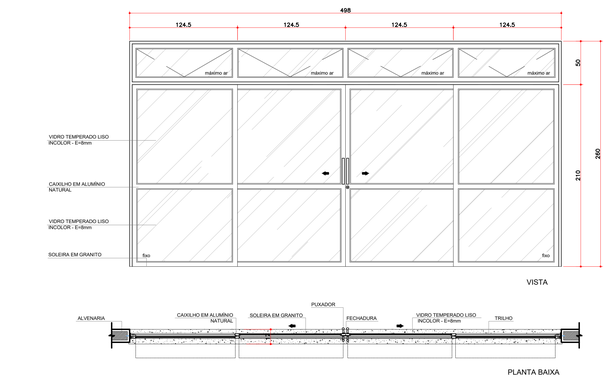
JA-2 QUANT.: 02
DIMENSÕES: 80 x 120 cm
PEITORIL 90 cm
SISTEMA: Guilhotina (Vidro Fixo/ Tela Mosqueteira)
AMBIENTE: - Cozinha



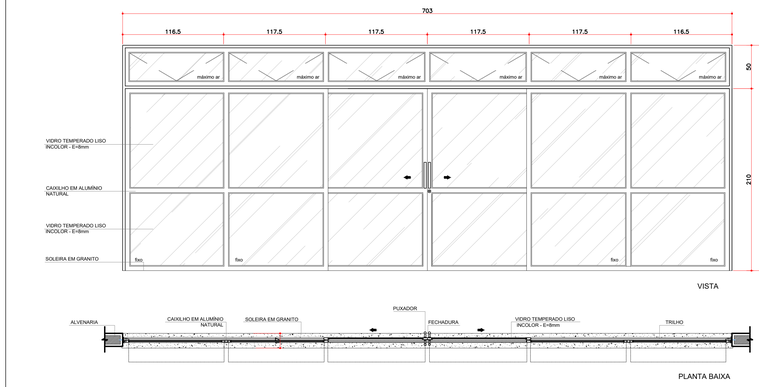
PE1 QUANT.: 01
DIMENSÕES: 226 x 260 cm
SISTEMA: Abrir/ Vidro Temperado
AMBIENTES: - Hall (acesso principal)



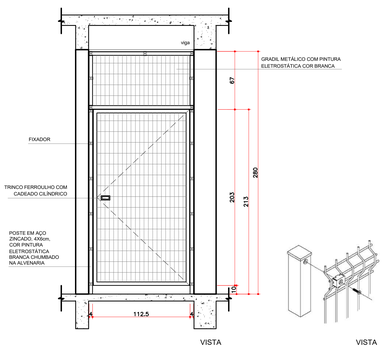
PE2 QUANT.: 01
DIMENSÕES: 450 x 260 cm
SISTEMA: Abrir/ Fixo/ Vidro Temperado
AMBIENTES: - Refeitório

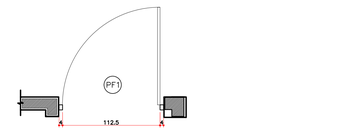


PE3 QUANT.: 02
DIMENSÕES: 498 x 260 cm
SISTEMA: Correr/ Vidro Temperado
AMBIENTES: - Pátio Coberto
- Espera Coberta/ Jardim Sensorial

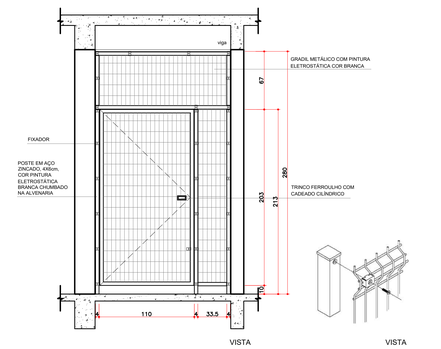


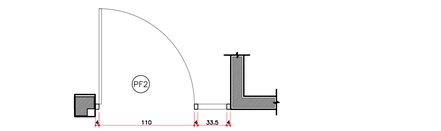
PE4 QUANT.: 02
DIMENSÕES: 703 x 260 cm
SISTEMA: Correr/ Vidro Temperado
AMBIENTES: - Pátio Coberto
- Circulação das Salas de Aula



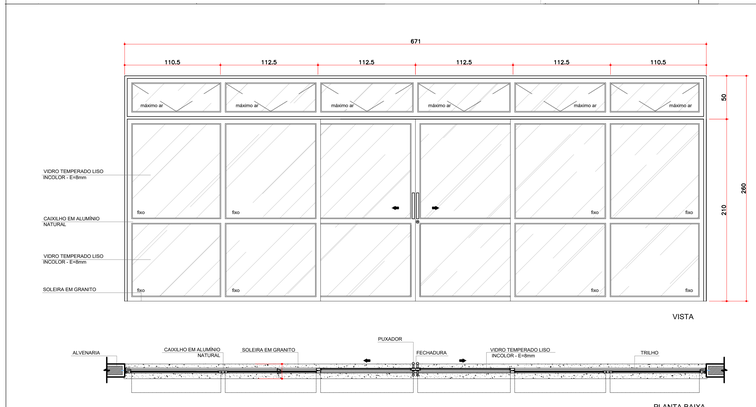


PF1 QUANT.: 01
DIMENSÕES: 112,5 x 213 cm
SISTEMA: Abrir/ Gradil Metálico
AMBIENTES: - Circulação de serviço





PF2 QUANT.: 01
DIMENSÕES: 110 x 213 cm
SISTEMA: Abrir/ Gradil Metálico
AMBIENTES: - Circulação de serviço



PE5 QUANT.: 02
DIMENSÕES: 671 x 260 cm
SISTEMA: Correr/ Vidro Temperado
AMBIENTES: - Jardim Sensorial

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS EM MADEIRA COM PINTURA

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
P1	90 x 210	03	01 folha - de abrir lisa	Secretaria, Direção e Sala dos Professores
PA1	90 x 210	02	01 folha - de abrir c/ chapa e barra metálica	Sanitário PCD Adulto e PCD Infantil
PC1	100 x 210	04	01 folha - de correr lisa c/ chapa e barra metálica	Sanitários Infantis entre as salas de aula
PC2	80 x 210	01	01 folha - de correr lisa	Sala de Amamentação
PS1	110 x 210	04	01 folha - de abrir c/ barra e chapa metálica e visor	Salas de Aula 01, 02, 03 e Brinquedoteca/ Sala múltiplo uso
PB1	80 x 210	02	01 folha - de abrir lisa c/ chapa metálica	Sanitários Infantis Fem. e Masc.
PB2	60 x 105	08	01 folha - de abrir rev. com laminado melamínico*	Sanitários das Salas e Sanitários Infantis Fem. e Masc.

* CORES: AZUL, VERDE CLARO, VERMELHO.

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS DE VIDRO

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
PJ1	320 x 260	03	04 folhas - (02 de correr e 02 fixas) com máximo-ar superior	Salas de Aula 01, 02 e 03
PE1	226 x 260	01	02 folhas - de abrir, com máximo-ar superior	Hall (Acesso Principal)
PE2	450 x 260	01	04 folhas - (02 de abrir e 02 fixas) com máximo-ar superior	Refeitório
PE3	498 x 260	02	04 folhas - (02 de correr e 02 fixas) com máximo-ar superior	Pátio Coberto e Espera Coberta/Jardim Sensorial
PE4	703 x 260	02	06 folhas - (02 de correr e 04 fixas) com máximo-ar superior	Pátio Coberto/ Circulação das Salas de Aula
PE5	671 x 260	02	06 folhas - (02 de correr e 04 fixas) com máximo-ar superior	Jardim Sensorial

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS DE ALUMÍNIO

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
PS2	90 x 210	04	01 folha - de abrir com veneziana e mola hidráulica	Cozinha, Lactário
PS2	90 x 210	03	01 folha - de abrir com veneziana	Despensa, Lavanderia
PS3	110 x 210	01	01 folha - de abrir com veneziana	Circulação Coberta (funcionários)
PS4	80 x 210	03	01 folha - de abrir com veneziana	DML, Vestiários Masculino e Feminino
PS5	60 x 105	01	01 folha - de abrir com veneziana	Sanitário da Sala 01 - Maternal I

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE JANELAS - JANELAS ALUMÍNIO

REF.	Dimensões (cm)	Quant.	Área(m²)	Área Total(m²)	H do peitoril(cm)/Tipo	AMBIENTES
J1	320 x 170	03	5,44m²	16,32m²	90 cm - máximo-ar	Salas de Aula 01 e 02 e Brinquedoteca/ Sala Múltiplo Uso
J2	240 x 120	03	2,88m²	8,64m²	90 cm - máximo-ar	Sala dos Professores e Secretaria
J3	320 x 170	02	5,44m²	10,88m²	90 cm - fixo, máximo-ar	Brinquedoteca/ Sala Múltiplo Uso e Sala de Aula 03
J4	240 x 150	01	3,60m²	3,60m²	110 cm - guilhotina	Cozinha*
J5	160 x 120	01	1,92m²	1,92m²	90 cm - máximo-ar	Diretoria
J6	160 x 60	02	0,96m²	1,92m²	150 cm - máximo-ar	Sanitários Infantis entre as Salas de Aula
J7	80 x 60	02	0,48m²	0,96m²	150 cm - máximo-ar	DML e Lavanderia
J8	100 x 50	05	0,50m²	2,50m²	225 cm - máximo-ar	Sanitários Infantis Masc. e Fem., Lactário, Sanitários PCD
J9	496 x 260	01	13m²	13m²	fixo, máximo-ar	Pátio Coberto/ jardim Sensorial
J10	60 x 60	02	0,36m²	0,72m²	150 cm - máximo-ar	Vestiários Fem. e Masc.
J11	80 x 50	07	0,40m²	2,80m²	130 cm - fixa, veneziana	Caixas d'água/ Área Técnica
JA1	78x75 / 78x95	01	1,32m²	1,32m²	102cm / 82cm - fixa	Secretaria
JA2	80 x 120	02	0,96m²	1,92m²	90cm - guilhotina	Cozinha
VF	100 x 120	01	1,20m²	1,20m²	90 cm - fixa	Sala de Amamentação

* AS JANELAS DA COZINHA E LACTÁRIO DEVEM PREVER TELA.

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTÕES - PORTÕES EM PERFIL DE AÇO ZINCADO COM PAINEL EM ARAME GALVANIZADO

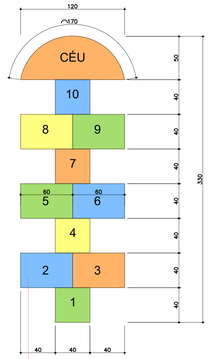
REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
PF1	112.5 x 213	01	01 folha de abrir pintura eletrostática branca	Circulação de serviço
PF2	110 x 213	01	01 folha de abrir pintura eletrostática branca	Circulação de serviço

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº14809419, Nº 14809338 E Nº 14809449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

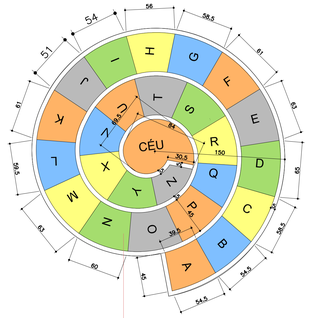
PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CRECHE	ÁREA EDIFICADA: 496,86m²
TIPO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	TIPO:
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF.: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0	PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	REFERÊNCIA: **DETALHAMENTO ESQUADRIAS**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: ADRIANA
LOGO PREFEITURA	DATA: MARÇO 2026
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF.: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	ARQUIVO: Creche_34 alunos_R14.dwg

ARQ 14 20



Pintura Epoxi nas cores:
amarela, azul, cinza, laranja e verde;
texto na cor preta.

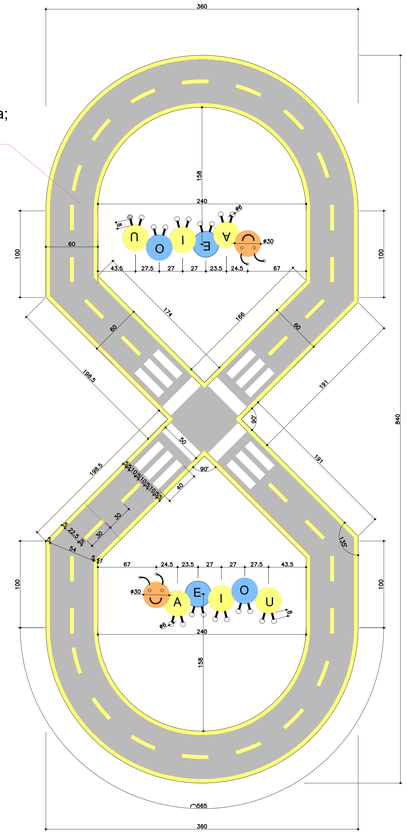
DET. PINTURA PISO 01
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:25



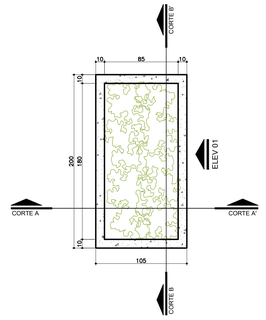
Pintura Epoxi nas cores:
amarela, azul, cinza, laranja e verde;
texto na cor preta.

DET. PINTURA PISO 02
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:25

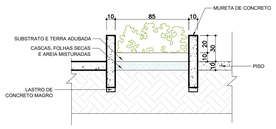
Pintura Epoxi nas cores:
amarela, azul, cinza e laranja;
texto na cor preta.



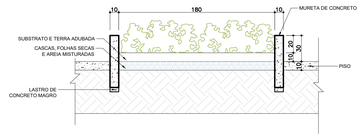
DET. PINTURA PISO 03
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:25



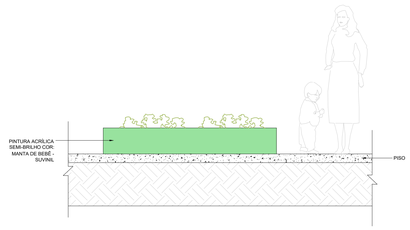
DETALHE HORTA
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:25



DETALHE HORTA
CORTE AA'
ESCALA 1:25



DETALHE HORTA
CORTE BB'
ESCALA 1:25



DETALHE HORTA
VISTA
ESCALA 1:25

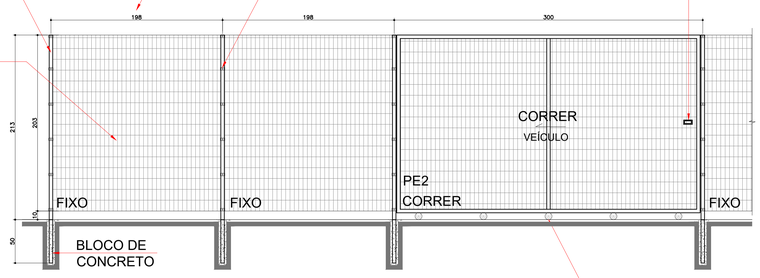
VÃOS VARIÁVEIS CONFORME
DIMENSÕES DO TERRENO

POSTE EM AÇO ZINCADO, 4x6cm,
COR PINTURA ELETROSTÁTICA
COR BRANCA, COM BASE
CHUMBADA 50cm ABAIXO DA
TERRA

FIXADOR

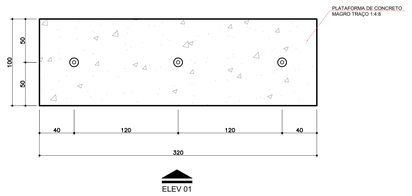
TRINCO FERROULHO
COM CADEADO
CILÍNDRICO

GRADIL METÁLICO,
COM PINTURA
ELETROSTÁTICA
COR BRANCA

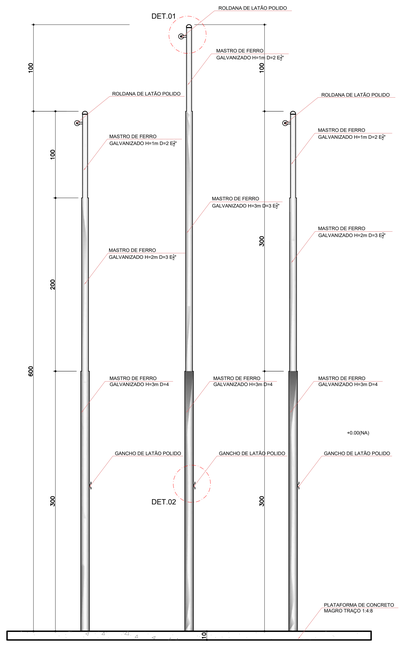


ROLDANA CANAL
FERRO ZINCADO 3/4"
LARGA COM SUPORTE
PRESSÃO

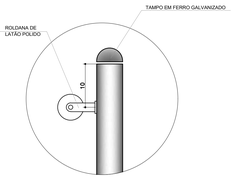
DETALHE GRADIL – PE2
VISTA
ESCALA 1:50



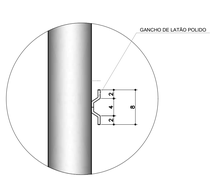
DET. MASTRO DAS BANDEIRAS
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:25



DET. MASTRO DAS BANDEIRAS
VISTA
ESCALA 1:25



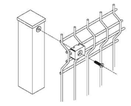
DET. 1 MASTRO DAS BANDEIRAS
VISTA
ESCALA 1:25



DET. 2 MASTRO DAS BANDEIRAS
VISTA
ESCALA 1:25

COD.	TIPO DE MATERIAL	SISTEMA	FOLHA	DIMENSÕES (CM)	QUANT.	ACABAMENTO
PE1	PORTÃO DE FERRO - ACESSO PEDESTRE	ABRIR	01	220X203	01	PINTURA ELETROSTÁTICA, COR BRANCA
PE2	PORTÃO DE FERRO - ACESSO VEÍCULOS	CORRER	01	300X203	01	PINTURA ELETROSTÁTICA, COR BRANCA

* DIMENSÃO LINEAR DO GRADIL: 30,00 metros



DETALHE GRADIL
VISTA
ESCALA 1:50

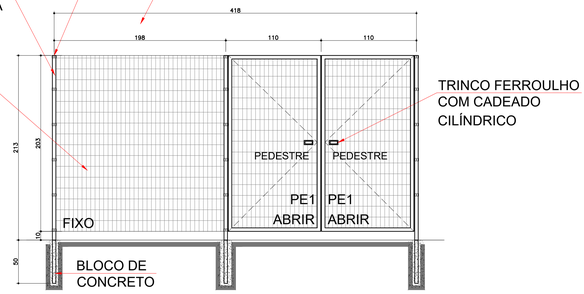
VÃOS VARIÁVEIS CONFORME
DIMENSÕES DO TERRENO

POSTE EM AÇO ZINCADO, 4x6cm,
COR PINTURA ELETROSTÁTICA
BRANCA, COM BASE CHUMBADA
50cm ABAIXO DA TERRA

FIXADOR

GRADIL METÁLICO,
COM PINTURA
ELETROSTÁTICA
COR BRANCA

TRINCO FERROULHO
COM CADEADO
CILÍNDRICO



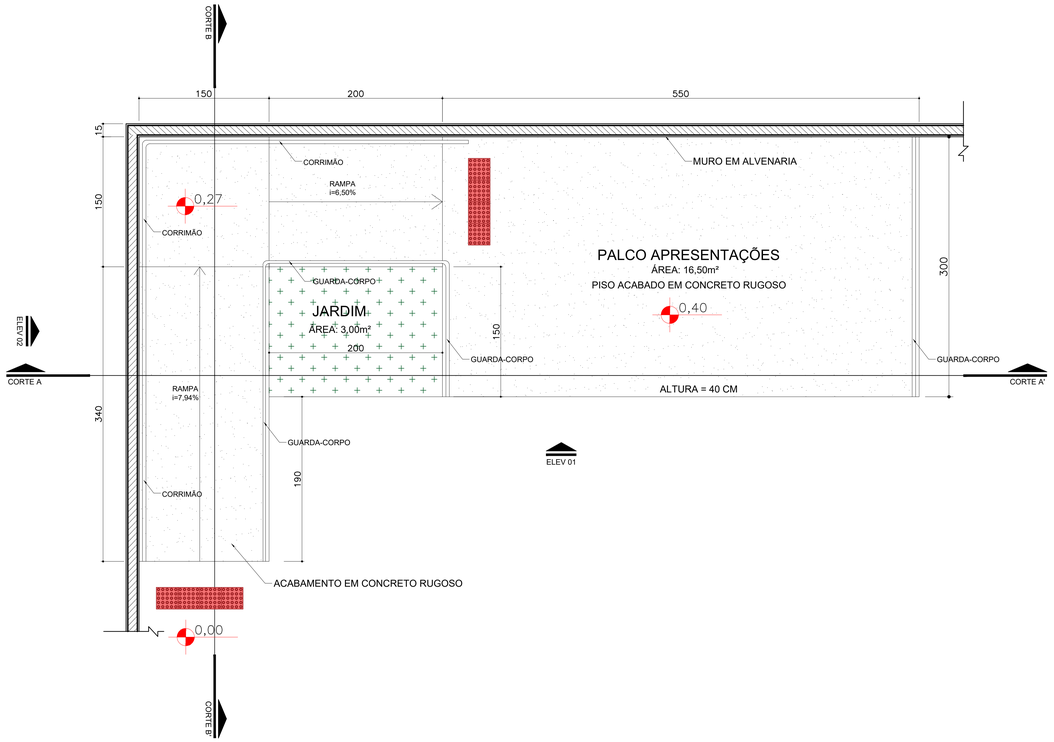
DETALHE GRADIL – PE1
VISTA
ESCALA 1:50

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº:14606419, N° 14600238 E N°:14606449. CABE A XXXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

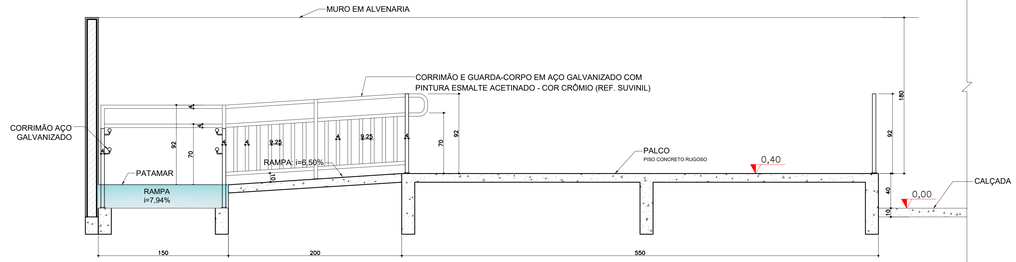
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	ÁREA EDIFICADA: 498,86m²
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF.:	PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0	REFERÊNCIA: **DETALHAMENTOS DE IMPLANTAÇÃO**
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: ADRIANA DATA: MARÇO 2016
LOGO PREFEITURA AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF.: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA ARQUIVO: Creche_34 alunos_R14.dwg

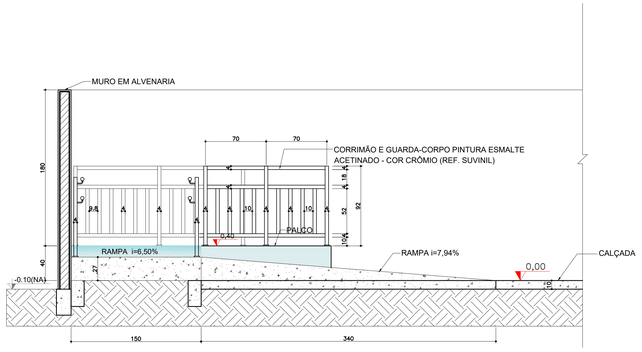
ARQ 15 20



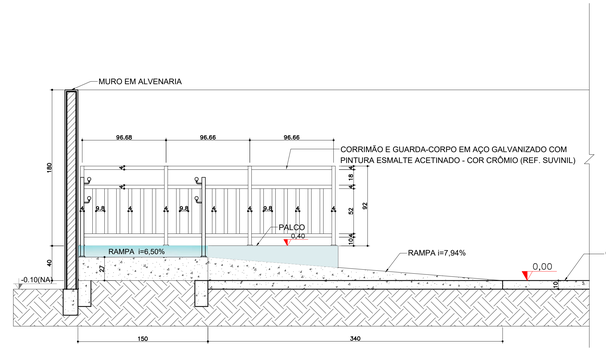
DET. PALCO APRESENTAÇÕES
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:25



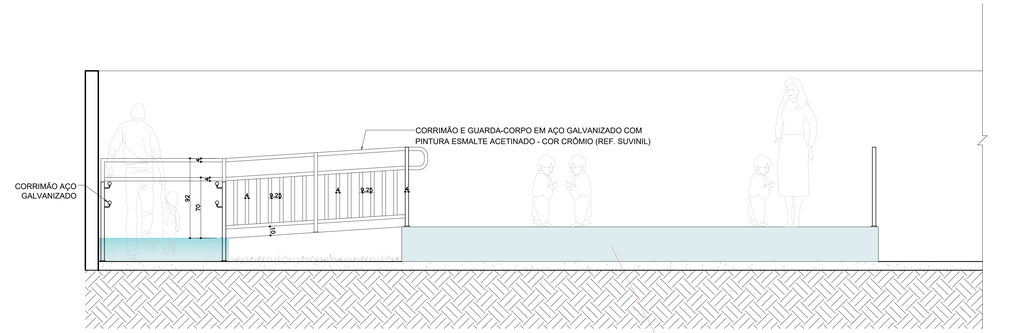
DET. PALCO APRESENTAÇÕES
CORTE AA'
ESCALA 1:25



DET. PALCO APRESENTAÇÕES
CORTE BB'
ESCALA 1:25



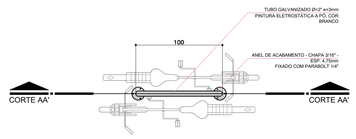
DET. PALCO APRESENTAÇÕES
ELEVAÇÃO 02
ESCALA 1:25



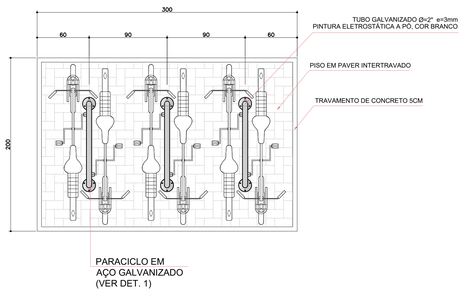
Pintura Acrílica - Acabamento Semi-brilho
Cor: Porcelana Azul - Suvinil

DET. PALCO APRESENTAÇÕES
ELEVAÇÃO 01
ESCALA 1:25

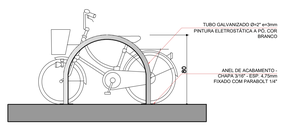
DET. PLACAS DE ESTACIONAMENTO
ESCALA 1:25



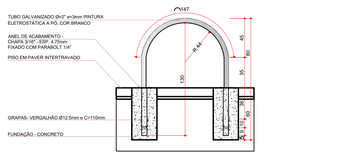
DET. 1 BICICLETÁRIO
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:25



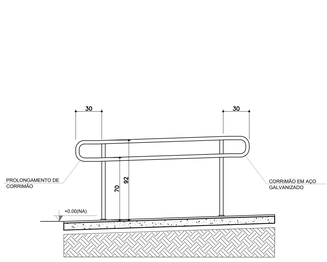
DET. BICICLETÁRIO 03 UNIDADES
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:25

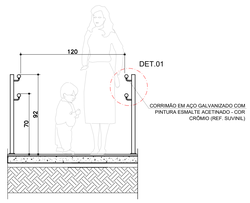


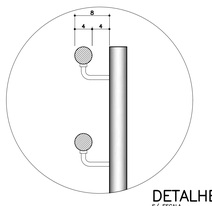
DET. 1 BICICLETÁRIO
VISTA
ESCALA 1:25



DET. 1 BICICLETÁRIO
CORTE AA'
ESCALA 1:25







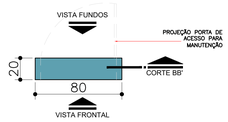
DETALHE 1
S/ ESCALA

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº14609419, Nº14609238 E Nº14609449. CABE À XXXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX ARENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

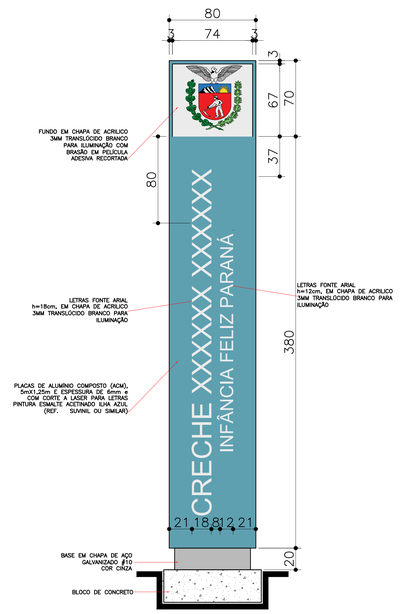
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0	PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	REFERÊNCIA: **DETALHAMENTOS DE IMPLANTAÇÃO**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: ADRIANA
LOGO PREFEITURA	DATA: MARÇO 2020
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	ARQUIVO: Creche_34 alunos_R14.dwg

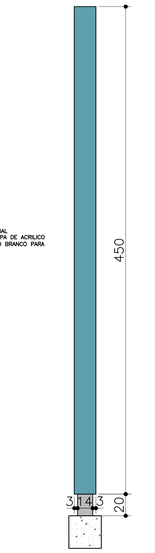
ARQ 16 20



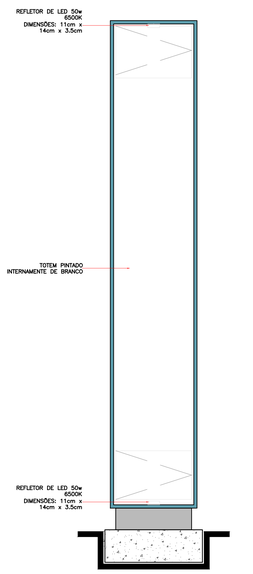
TOTEM
PLANTA
ESCALA 1:20



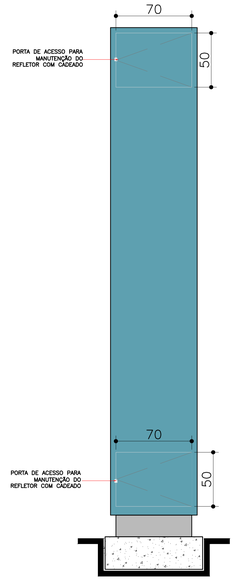
TOTEM
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:20



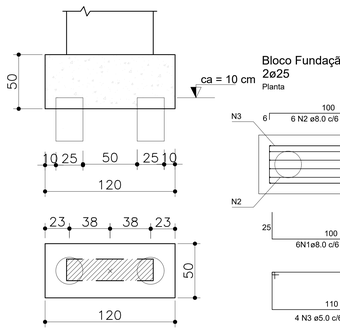
TOTEM
VISTA LATERAL
ESCALA 1:20

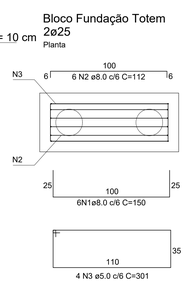


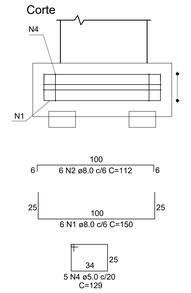
TOTEM
VISTA INTERNA
ESCALA 1:20

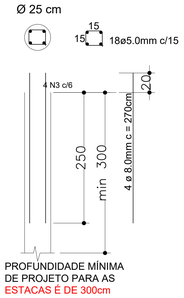


TOTEM
VISTA FUNDOS
ESCALA 1:20



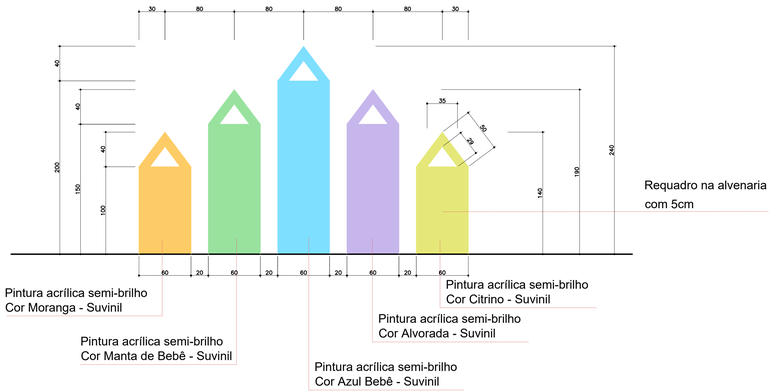




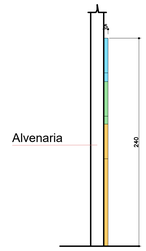


PROFUNDIDADE MÍNIMA
DE PROJETO PARA AS
ESTACAS É DE 300cm

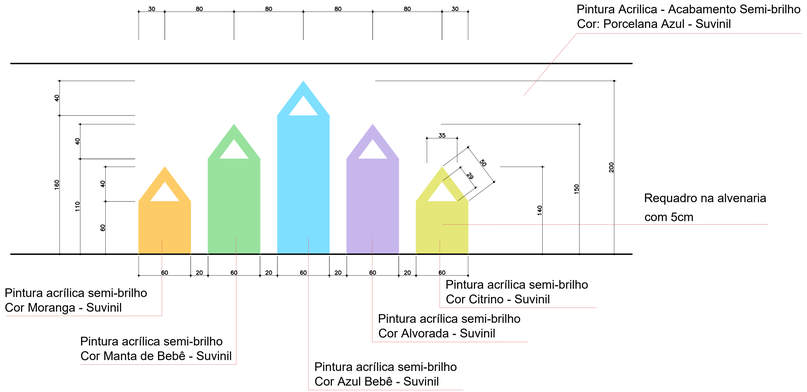
TOTEM
DETALHE DA FUNDAÇÃO
ESCALA 1:20



DET. LÁPIS FACHADA POSTERIOR
VISTA
ESC 1:25



DET. LÁPIS FACHADA POSTERIOR
CORTE
ESC 1:25



DET. LÁPIS MUROS
VISTA
ESC 1:25



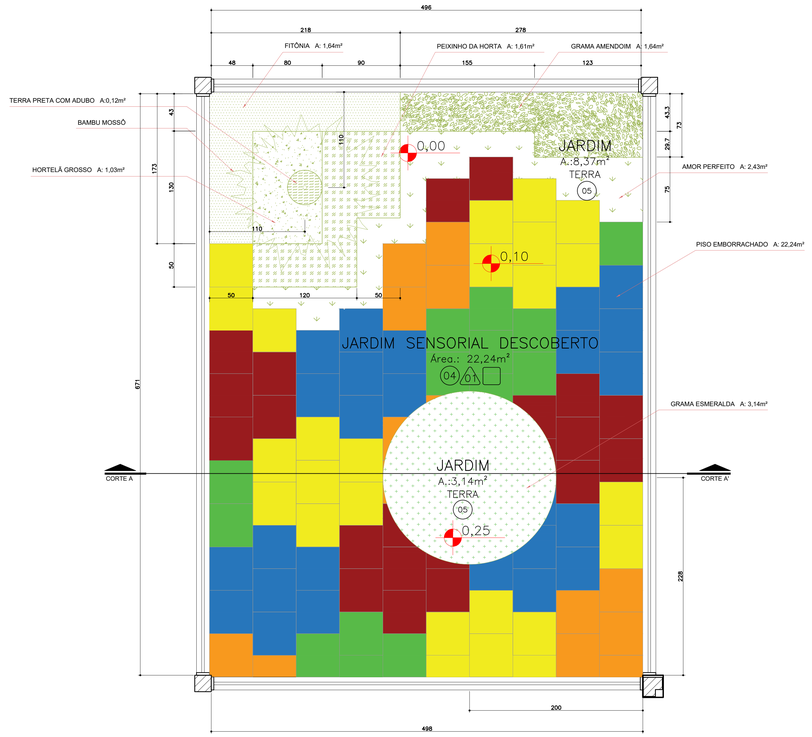
DET. LÁPIS MUROS
CORTE
ESC 1:25

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº:14609419, Nº:14608238 E Nº:14609449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

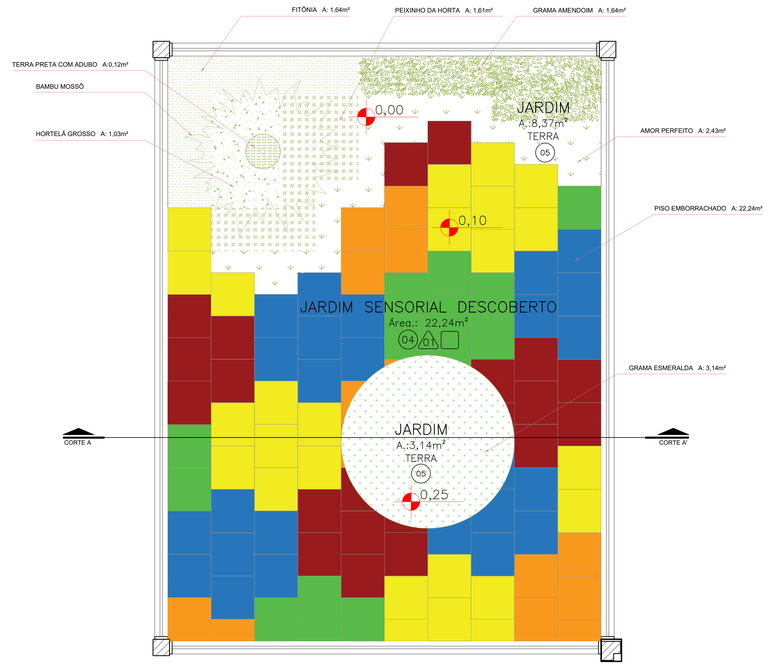
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PUBLICA EM ALVENARIA	TIPO:
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF.: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0	PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	REFERÊNCIA: **DETALHAMENTOS DE IMPLANTAÇÃO**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: ADRIANA
LOGO/ PREFEITURA	DATA: MARÇO 2026
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF.: ARQ./ ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	ARQUIVO: Creche_34 etunos_R14.dwg

ARQ 17 20



DET. JARDIM SENSORIAL DESCOBERTO
PLANTA BAIXA
ESC 1:25

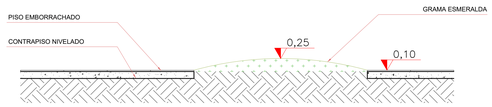


DET. JARDIM SENSORIAL DESCOBERTO
PLANTA BAIXA
ESC 1:25

ESPECIFICAÇÕES

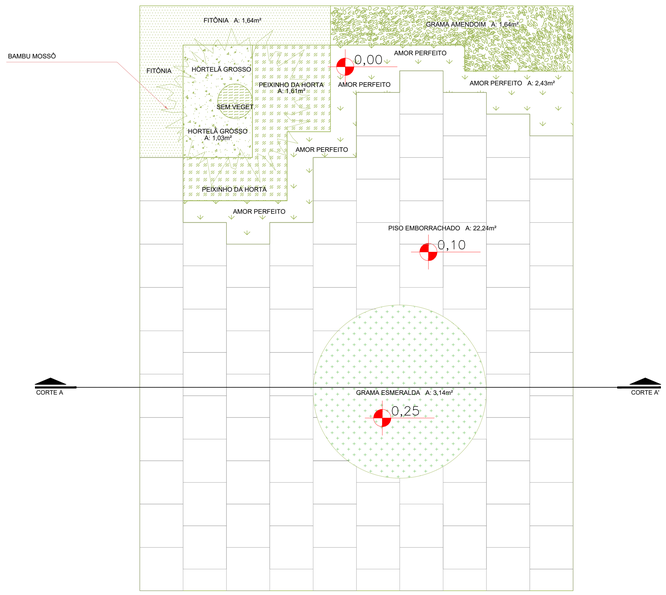
JARDIM SENSORIAL DESCOBERTO

LEGENDA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	PISO EMBORRACHADO COLORIDO EM PLACAS 50cmX50cm 15mm NAS CORES AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO E LARANJA – PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO, COLADO COM COLA PU BI COMPONENTE SOBRE CONTRAPISO NIVELADO	22,24 M2
	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA (Zoysia japônica) EM PLACAS PREVER UMA CAMADA DE SUBSTRATO E TERRA ADUBADA	3,14 M2
	ÁREA DE PLANTIO DE MUDAS DE AMOR PERFEITO (Viola Tricolor) – CORES VARIADAS – MUDAS A CADA 15cm – PREVER UMA CAMADA DE SUBSTRATO E TERRA ADUBADA	2,43 M2 (APROX. 118 MUDAS)
	ÁREA DE PLANTIO DE GRAMA AMENDOIM (Arachis repens) – MUDAS A CADA 30cm PREVER UMA CAMADA DE SUBSTRATO E TERRA ADUBADA	1,64 M2 (APROX. 24 MUDAS)
	ÁREA DE PLANTIO DE FITÔNIA (Fittonia albivenis) – MUDAS A CADA 20cm PREVER UMA CAMADA DE SUBSTRATO E TERRA ADUBADA	1,64 M2 (APROX. 51 MUDAS)
	ÁREA DE PLANTIO DE MUDAS DE HORTELÃ GROSSO (Coleus amboinicus) – MUDAS A CADA 30cm PREVER UMA CAMADA DE SUBSTRATO E TERRA ADUBADA	1,03 M2 (APROX. 14 MUDAS)
	ÁREA DE PLANTIO DE MUDAS DE PEIXINHO DA HORTA (Stachys byzantina) – MUDAS A CADA 20cm PREVER UMA CAMADA DE SUBSTRATO E TERRA ADUBADA	1,61 M2 (APROX. 45 MUDAS)
	SEM COBERTURA VEGETAL, SOMENTE SUBSTRATO E TERRA ADUBADA	0,12 M2
	PLANTIO DE MUDA DE BAMBU MOSSÔ (Phyllostachys edulis)	01 MUDA
OBS.: ONDE HOUVER PLANTIO DE MUDAS VEGETAIS, PREVER UMA CAMADA DE SUBSTRATO E TERRA ADUBADA		11,51 M2 OU 1,61 M3



DET. JARDIM SENSORIAL DESCOBERTO
CORTE AA'
ESC 1:25

- PISO EMBORRACHADO COLORIDO EM PLACAS 50cmX50cm 15mm NAS CORES AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO E LARANJA
- GRAMA ESMERALDA (Zoysia japônica)
- AMOR PERFEITO (Viola Tricolor) – CORES VARIADAS
- GRAMA AMENDOIM (Arachis repens)
- FITÔNIA (Fittonia albivenis)
- HORTELÃ GROSSO (Coleus amboinicus)
- PEIXINHO DA HORTA (Stachys byzantina)
- BAMBU MOSSÔ (Phyllostachys edulis)



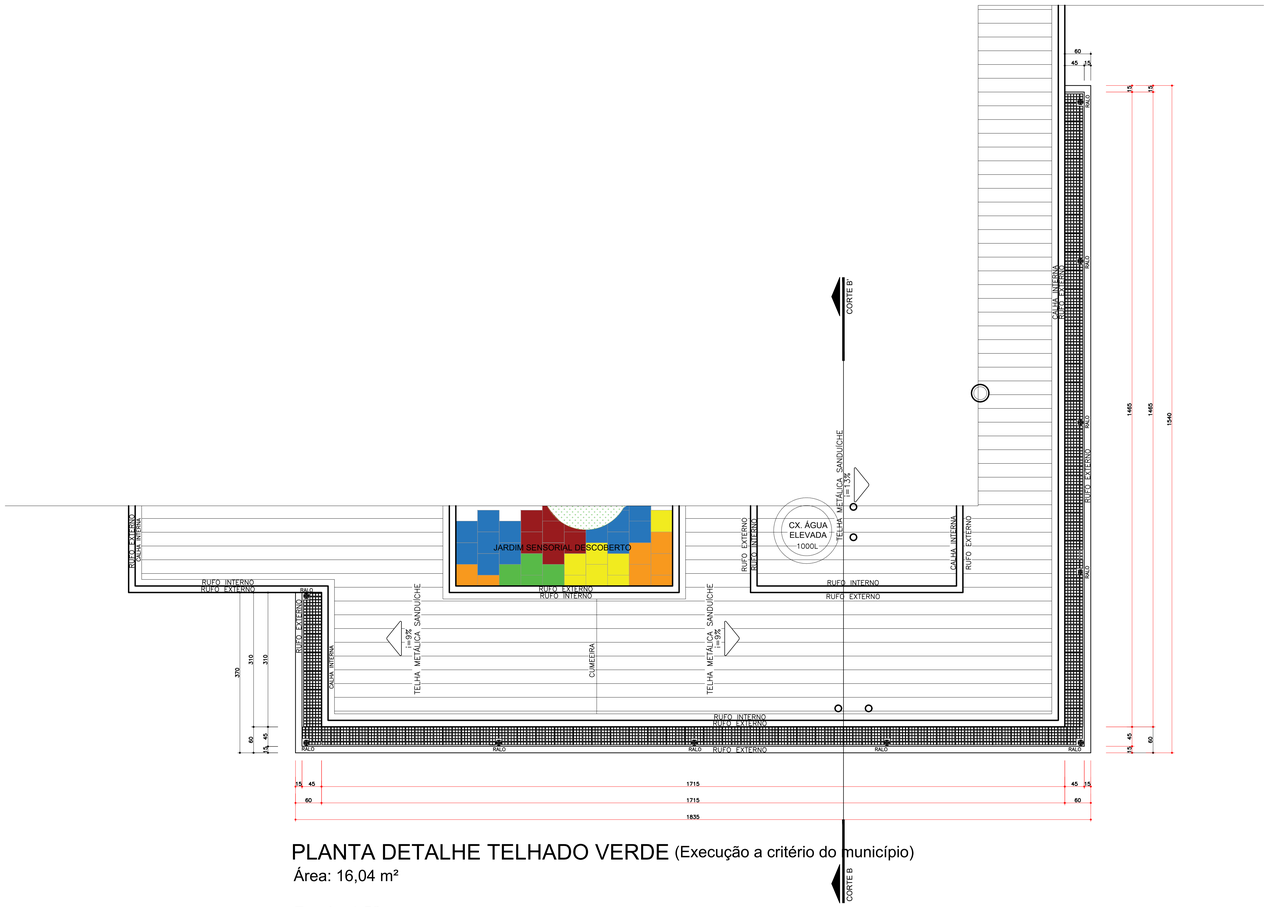
DET. JARDIM SENSORIAL DESCOBERTO
ESC 1:25

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº:14609419, Nº:14609238 E Nº:14606449. CABE À XXXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX ARTEMAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES TIPO: EDIFICAÇÃO PUBLICA EM ALVENARIA	AREA EDIFICADA: 438,86m²
LOCAL: RUA XXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0 ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	PROJETO: **ARQUITETÔNICO** REFERÊNCIA: **DETALHAMENTOS DE IMPLANTAÇÃO**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00 LOGO PREFEITURA AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	DESENHO: ADRIANA DATA: MARÇO 2020 ESCALA DO DESENHO: INDICADA ARQUIVO: Creche_34 alunos_R14.dwg

ARQ 18 20



PLANTA DETALHE TELHADO VERDE (Execução a critério do município)

Área: 16,04 m²

Escala: 1:50

ESPECIFICAÇÕES

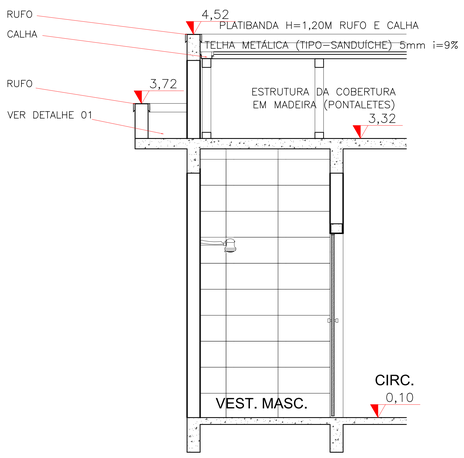
TELHADO VERDE

LEGENDA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	LAJE IMPERMEABILIZADA COM MANTA ASFÁLTICA 4MM	16,04 M2
	CONTRAPISO 2CM	16,04 M2
	BANDEJA SEMENTEIRA DE PLÁSTICO BAIXA PARA 15 MUDAS – MEDIDAS DE REFERÊNCIA 34cmX21cmX6,5cm SUGERE-SE O PLANTIO DE MUDAS DE GRAMÍNEAS (GRAMA AMENDOIM, GRAMA PRETA, ETC.), ERVAS AROMATICAS OU SUCULENTAS	169 UN.
	RALOS	10 UN.



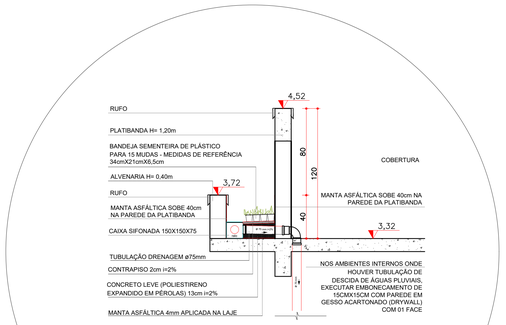
BANDEJA SEMENTEIRA – MODELO 15 MUDAS

S/ ESCALA



DETALHE TELHADO VERDE CORTE

ESCALA 1:25



DETALHE 01 TELHADO VERDE CORTE

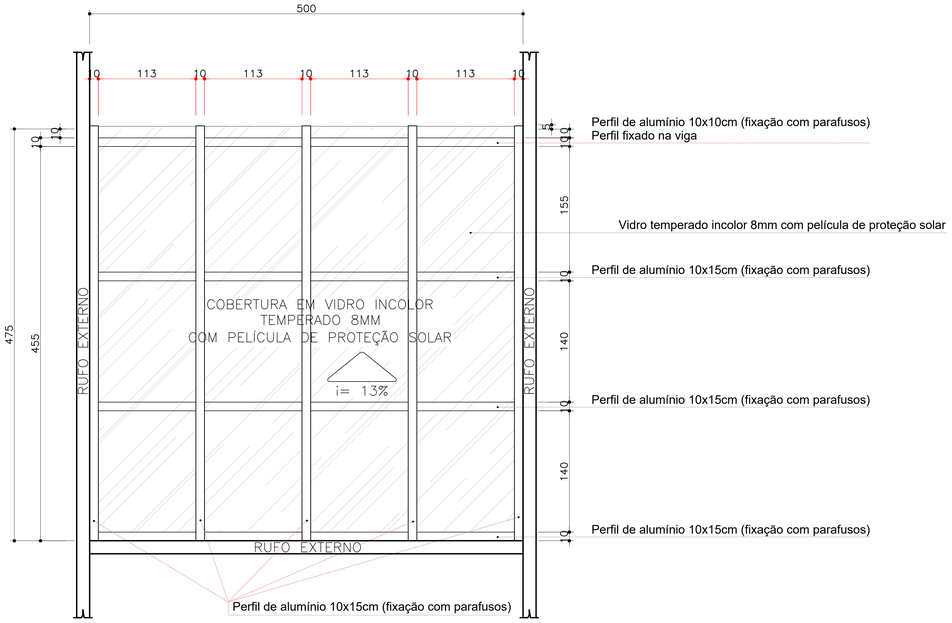
ESCALA 1:20

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº:14600419, Nº:14600238 E Nº:14600449. CABE À XXXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX ARENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

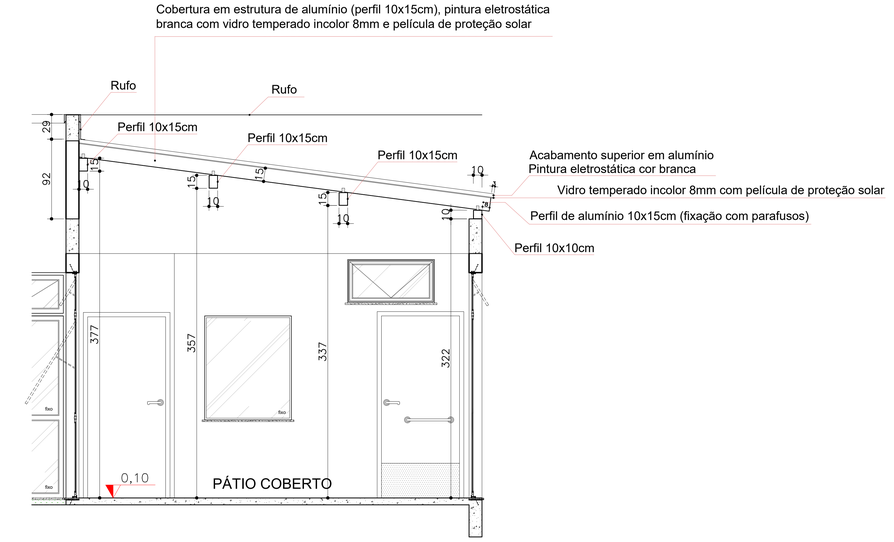
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PUBLICA EM ALVENARIA	
LOCAL: RUA XXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF.: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0 / ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	PROJETO: **ARQUITETÔNICO** REFERENCIA: **DETALHAMENTOS DE IMPLANTAÇÃO**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: ADRIANA
LOGO PREFEITURA	DATA: MARÇO 2026
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF.: ARQ./ ENG. XXXXXXXX CAU/CREA 00000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	ARQUIVO: Creche_34 alunos_R14.dwg

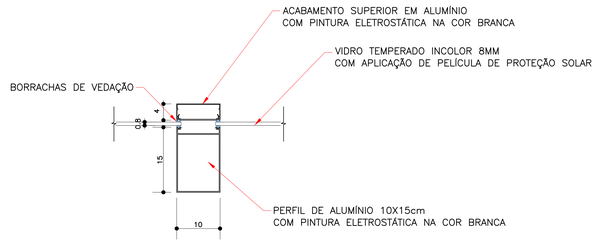
ARQ 19 20



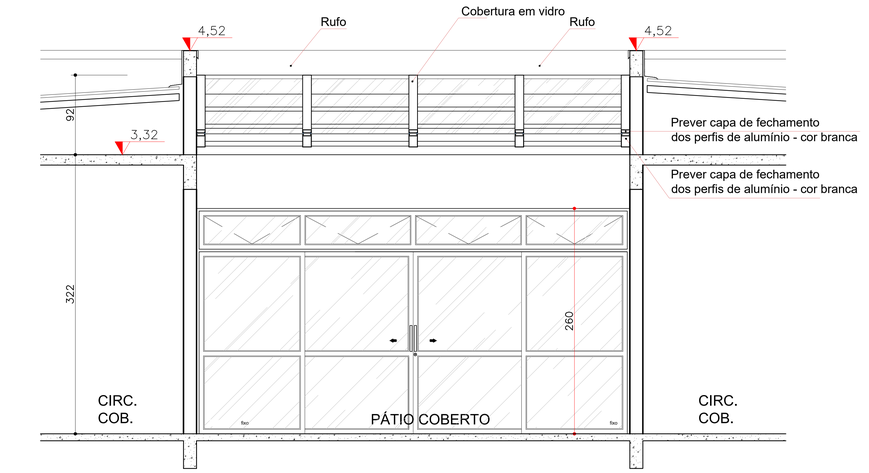
DET. COBERTURA DE ALUMÍNIO COM VIDRO
PLANTA BAIXA
ESC 1:25



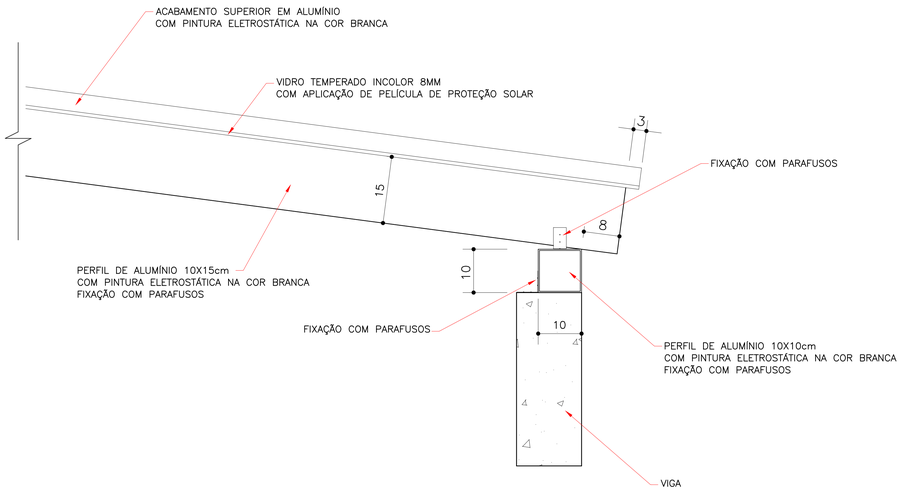
DET. COBERTURA DE ALUMÍNIO COM VIDRO
CORTE CC'
ESC 1:25



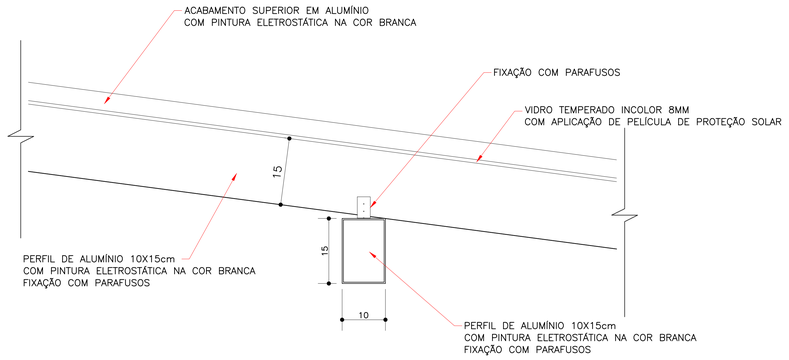
COBERTURA DE ALUMÍNIO COM VIDRO
DET. 01



DET. COBERTURA DE ALUMÍNIO COM VIDRO
CORTE AA'
ESC 1:25



COBERTURA DE ALUMÍNIO COM VIDRO
DET. 03



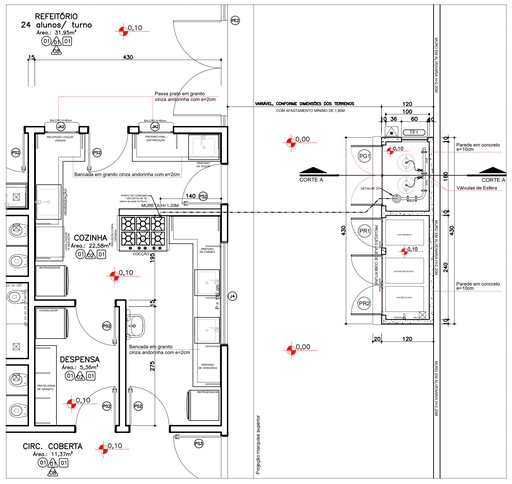
COBERTURA DE ALUMÍNIO COM VIDRO
DET. 02

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº14609419, Nº14609238 E Nº14609449. CABE À XXXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 498,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF.:	RESPONSÁVEL:
ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0	**ARQUITETÔNICO**
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	REFERÊNCIA: **DET. COBERTURA ALUMÍNIO COM VIDRO**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: ADRIANA
LOGO PREFEITURA	DATA: MARÇO 2020
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF.: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 000000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	ARQUIVO: Creche_34 alunos_R14.dwg

ARQ 20 20

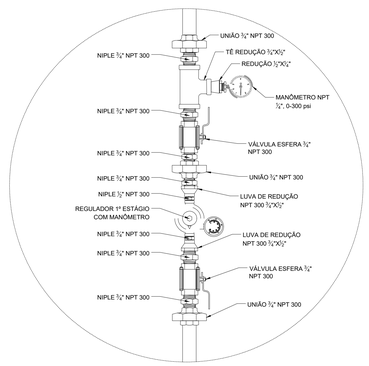


DET. CENTRAL GLP / ABRIGO DE RESÍDUOS
IMPLANTAÇÃO
ESCALA: 1:50

LEGENDA

TUBULAÇÃO EMBUTIDA

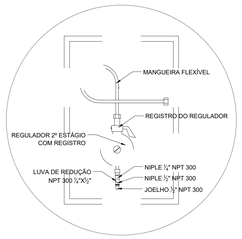
01 REGISTRO 1º ESTÁGIO



REGULADOR DE 1º ESTÁGIO

DETALHE A – GÁS

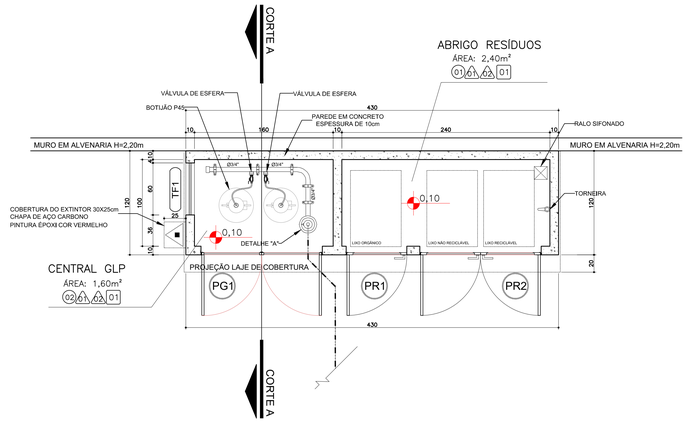
S/ ESCALA



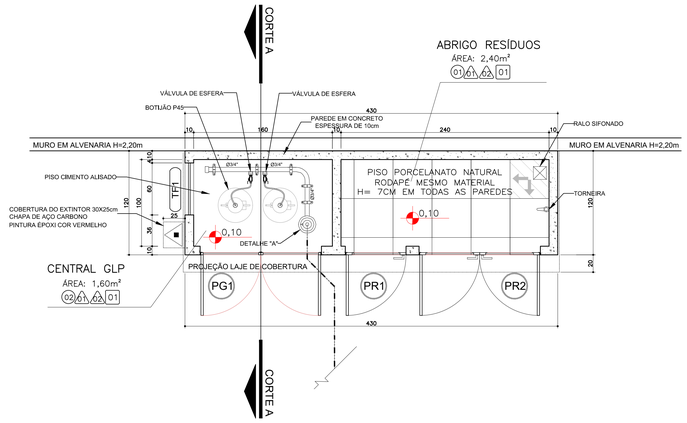
REGULADOR DE 2º ESTÁGIO
INSTALADO NA PAREDE PRÓXIMA AO PONTO DE CONSUMO

DETALHE B – GÁS

S/ ESCALA

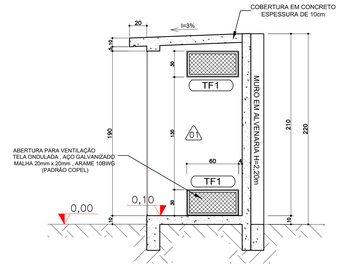


DET. CENTRAL GLP / ABRIGO DE RESÍDUOS
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:25
Área: 5,16m²

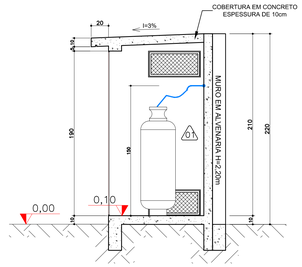


DET. CENTRAL GLP / ABRIGO DE RESÍDUOS
PAGINAÇÃO PISO
ESCALA 1:25
Área: 5,16m²

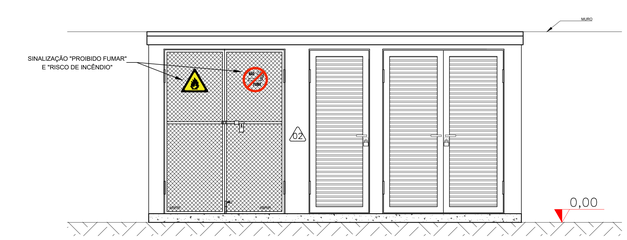
INSTALAÇÕES DE G.L.P.		
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA	UN.	1,00
TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4,40
NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 6 (1/4")	UN.	1,00
NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2")	UN.	1,00
JOELHO 90°, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2")	UN.	1,00
LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1/4" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA	UN.	1,00
CURVA 90°, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4")	UN.	2,00
MANGUEIRA PARA GÁS – GLP	UN.	1,00



DET. CENTRAL GLP
CORTE AA'
ESCALA 1:25



DET. CENTRAL GLP
CORTE AA'
ESCALA 1:25

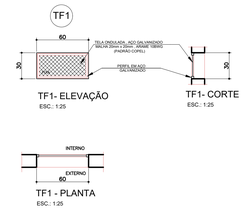


DET. CENTRAL GLP / ABRIGO DE RESÍDUOS
ELEVAÇÃO FRONTAL
ESCALA 1:25

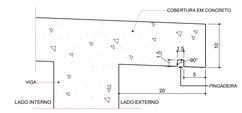
ESPECIFICAÇÕES			
PISO			
COD.	LEGENDA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
00		PISO EM PORCELANATO NATURAL RETIFICADO EXTRA, 45X45cm, PADRÃO CIMENTO NATURAL – TOMAR COMO REFERÊNCIA DE COR CINZA CLARO – PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO – REJUNTE EPOXI NA COR DO PISO	2,40 M2
00		PISO EM CIMENTO ALISADO	1,60 M2
ESQUADRIAS			
COD.	DIMENSÕES (cm)	AMBIENTES / TIPO	QUANTIDADE
PG1	140 x 200	Central de GLP – 02 folhas - de abrir em aço galvanizado com malha 20X20mm	01
PR1	70 x 200	Abrigo de resíduos – 01 folha - de abrir em alumínio perfil "S" com tela nylon 1x1mm	01
PR2	140 x 200	Abrigo de resíduos – 02 folhas - de abrir em alumínio perfil "S" com tela nylon 1x1mm	01
PAREDE			
COD.		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01		PINTURA INTERNA EM TINTA ACRILICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR, COM EMASSAMENTO	24,00 M2
02		PINTURA EXTERNA EM TINTA ACRILICA, COR REFERÊNCIA PORCELANA AZUL – SUVINIL, COM EMASSAMENTO	18,56 M2
TETO			
COD.		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01		PINTURA INTERNA EM TINTA ACRILICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR, COM EMASSAMENTO	4,00 M2

OBS. – NA PINTURA INTERNA APLICAR FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES – 1 DEMÃO
CHAPISCO E EMBOÇO EM MASSA ÚNICA, APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA EM PAREDES, 2 DEMÃOS
– NA PINTURA EXTERNA APLICAR FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES – 1 DEMÃO
CHAPISCO E EMBOÇO EM MASSA ÚNICA, APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRILICA EM PAREDES, 2 DEMÃOS

EXTINTORES E SINALIZAÇÃO		
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	EXTINTOR CARGA DE PÓ ABC = 2-A : 20-B:C	01 UNIDADE
	PLACA DE SINALIZAÇÃO A2 "RISCO DE INCÊNDIO"	01 UNIDADE
	PLACA DE SINALIZAÇÃO P1 "PROIBIDO FUMAR"	01 UNIDADE



DET. CENTRAL GLP
PLANTA/ELEVAÇÃO/CORTE TF1
ESCALA 1:25



DETALHE PINGADEIRA
escala 1:1

OBSERVAÇÕES GERAIS:

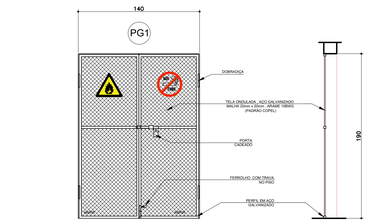
01 - A CENTRAL DE GLP DEVERÁ ESTAR NO MÍNIMO A 1,50 METROS DE DISTÂNCIA DE QUALQUER TIPO DE ABERTURAS COMO: RALOS, POÇOS, CANALETAS, CAIXA DE PASSAGEM E ABERTURAS PARA COMPARTIMENTOS SUBTERRÂNEOS; E OUTRAS QUE ESTEJAM EM NÍVEL INFERIOR;
02 - A CENTRAL DE GLP DEVERÁ ESTAR NO MÍNIMO A 3,00 METROS DE FONTES DE MATERIAL DE FÁCIL COMBUSTÃO E DE QUALQUER FONTE DE IGNIÇÃO (ESTACIONAMENTO E DE REDE ÉLETRICA, RAMPAS DE ACESSO AO SUBSOLO);
03 - OS RECIPIENTES DE GÁS DA CENTRAL DE GLP OBEDECEM AO AFASTAMETNO DE 6M DE OUTROS DEPÓSITOS DE INFLAMÁVEIS E 15M DE DEPOSITOS DE HIDROGÊNO DE ACORDO COM A NBR 13523 DA ABNT;
04 - NÃO ARMAZENAR QUALQUER TIPO DE MATERIAL DENTRO DA CENTRAL DE GLP;
05 - PARA INTERLIGAÇÃO COM FLEXÍVEL DE AÇO OU MANGUEIRAS DE PVC O COMPRIMENTO MÁXIMO DEVE SER DE 80 CENTÍMETROS;
06 - O ABRIGO DA CENTRAL TERÁ RESISTÊNCIA MÍNIMA AO FOGO DE 2Hs E A BASE É FIRME E EM NÍVEL SUPERIOR AO PISO CIRCUNDANTE COM VENTILAÇÃO LATERAL INFERIOR E SUPERIOR;
07 - A TUBULAÇÃO DE GLP NÃO PODE PASSAR EM COMPARTIMENTO NÃO VENTILADO COMO: PORÕES, CAIXAS PERDIDAS, FORROS FALSOS E OUTROS;
08 - A TUBULAÇÃO DEVERÁ TER UM AFASTAMENTO MÍNIMO DE 3,00 METROS DE PARA-RAIOS E SEUS DEVIDOS PONTOS DE ATERRAMENTO;
09 - É VEDADA A LOCALIZAÇÃO DO ABRIGO DE MEDIDORES OU REGULADORES DE 2° ESTÁGIO NA ANTECÂMARA E/OU NAS ESCADAS DE EMERGÊNCIA;
10 - AS TUBULAÇÕES APARENTES, DEVEM ESTAR AFASTADAS, NO MÍNIMO 0,50 METROS DE CONDUTORES ELÉTRICOS DESPROTEGIDOS E 0,30 METROS CASO OS MESMOS SEJAM PROTEGIDOS POR CONDUITES;
11 - A TUBULAÇÃO APARENTE DEVERÁ SER PINTADA NA COR AMARELA;
12 - A REDE DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIDA, EM LOCAL QUE NÃO POSSUA PLENA ESTANQUEIDADE, SERÁ ENVOLVIDA EM FITA ADESIVA PRÓPRIA QUE GARANTA A ESTANQUEIDADE E RECOBERTA (ENVELOPADA) POR CAMADA DE CONCRETO COM ESPESSURA MINIMA DE 3 cm;
13 - SERÃO UTILIZADOS TUBOS E CONEXÕES CONFORME PREVISTO NA NBR 13523 ITEM 5.3
14 - DEVEM SER COLOCADOS AVISOS COM LETRAS NÃO MENORES QUE 50 MILÍMETROS, EM QUANTIDADE TAL QUE POSSAM SER VISUALIZADAS DE QUALQUER DIREÇÃO DE ACESSO A CENTRAL DE GLP CONTENDO OS SEGUINTES DIZERES: "PERIGO - INFLAMÁVEL" E "PROIBIDO FUMAR" ;
15 - O EXTINTOR EXTERNO SERÁ PROTEGIDO CONTRA INTERPÉRIES E DANOS FÍSICOS EM POTENCIAL;
16 - FAZER O TESTE DE ESTANQUEIDADE;

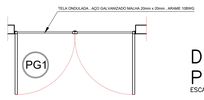
CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO GLP

- QUANTO À LOCALIZAÇÃO: DE SUPERFÍCIE;
- QUANTO AO FORMATO: CILÍNDRICOS;
- QUANTO À POSIÇÃO: VERTICAIS;
- QUANTO À FIXAÇÃO: NÃO FIXOS;
- QUANTO AO MANUSEIO: TRANSPORTÁVEIS;
- QUANTO AO ABASTECIMENTO: TROCADOS.

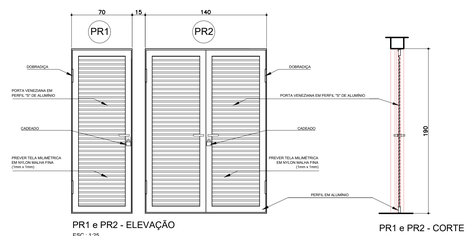
PRESSÕES DE TRABALHO

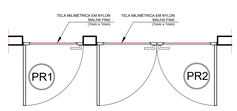
- REDE PRIMÁRIA: ENTRE REGULARODES DE 1º E 2º ESTÁGIO = 150 kPa;
- REDE SECUNDÁRIA: `PÓS REGULADORES DE 2º ESTÁGIO = 5kPa.





DET. CENTRAL GLP
PLANTA/ELEVAÇÃO/CORTE PG1
ESCALA 1:25





DET. ABRIGO DE RESÍDUOS
PLANTA/ELEVAÇÃO/CORTE PR1 e PR2
ESCALA 1:25

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA. CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA. CAU A30.869-2. SOB CD RRTs Nº14809418, Nº 14809338 E Nº 14809449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA:
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	436,86m²
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0 / ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	PROJETO: **CENTRAL GLP/ ABRIGO DE RESÍDUOS** REFERÊNCIA: **PLANTAS, CORTES, ELEVAÇÕES, DET.**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: ADRIANA
LOGO PREFEITURA	DATA: SETEMBRO 2025
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	ARQUIVO: Criche_34 alunos_R06 - GLP_RESIDUOS.dwg

GLP/RES. 01 01

IMAGENS 3D – CRECHE PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ – 2026



P01_Esquina



P02_Frontal_R00



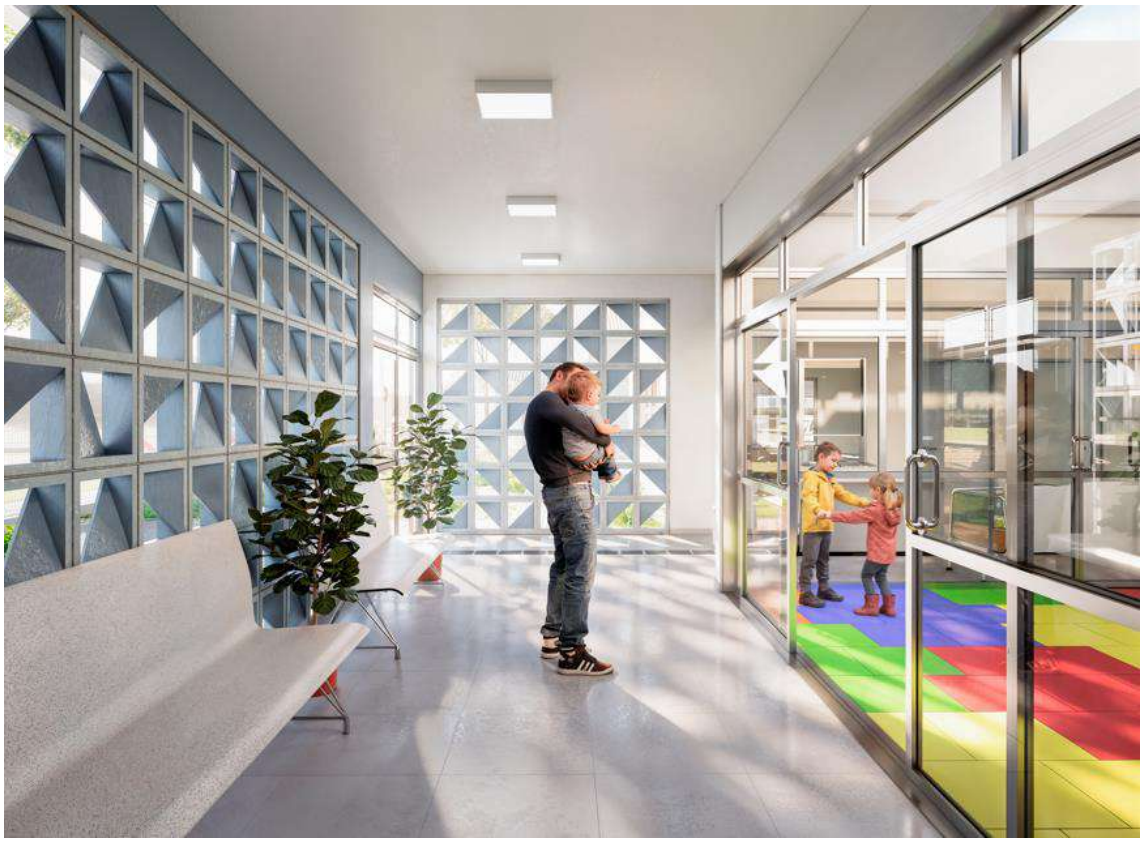
P03_Frontal_02_R00



P04_Lateral_R00



P05_Recepção_R00



P06_Acesso



P07_Jardim_Sensorial



P08_Pátio_Coberto



P09_Refeitório



P10_Sala_01



P11_Sala_02

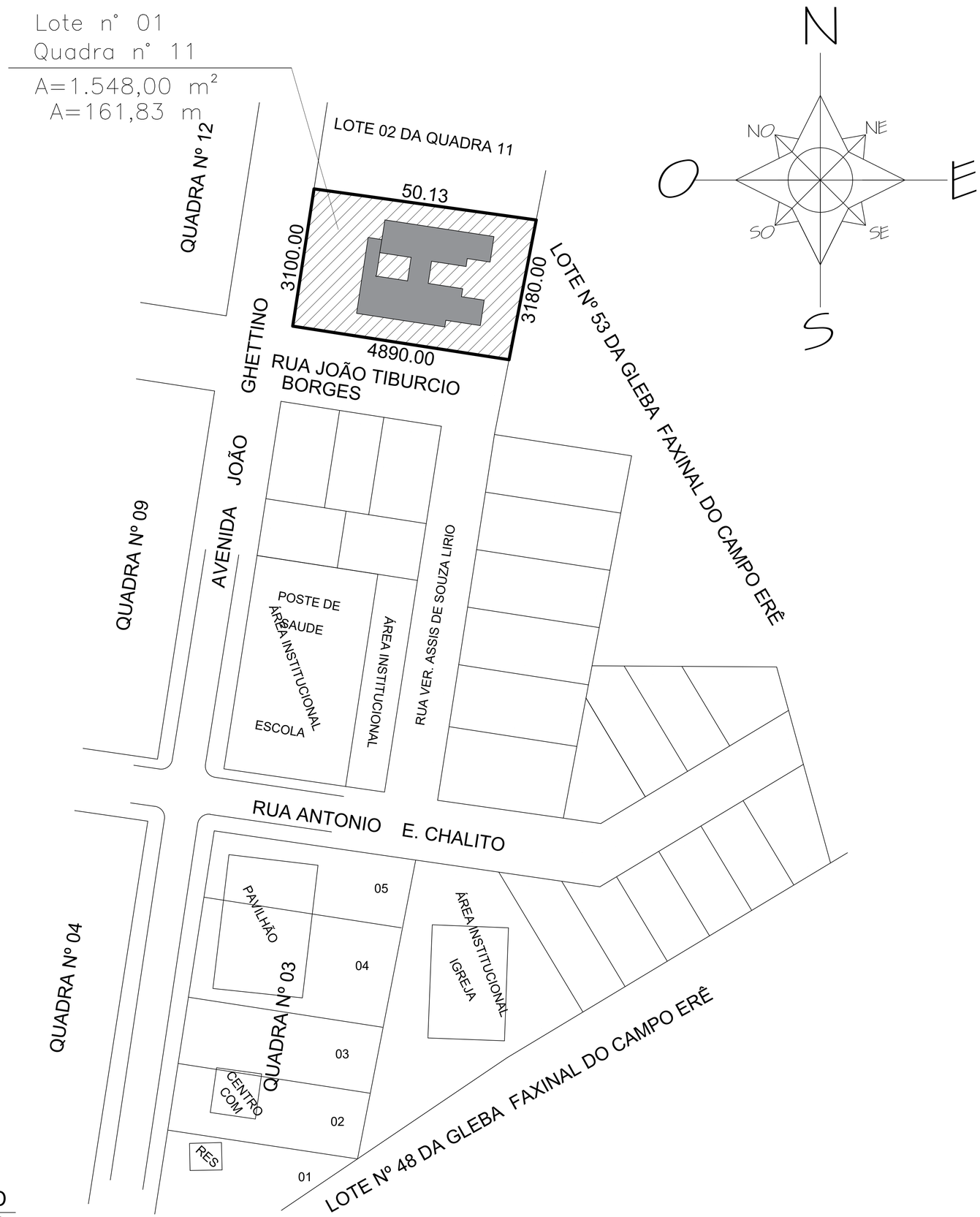


P12_Pátio_Descoberto



P13_Solário

OBS: Imagens geradas pelo(a) autor(a) do projeto padrão. A localização e adaptações feitas por cada município ocasionarão resultados finais que não corresponderão fielmente às imagens.



LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1/500

TABELA DE ESTATÍSTICAS:

QUADRA/LOTE	LOTE 01 DA QUADRA 11
ENDEREÇO:	LOT. CHALITO, DISTRITO ALTO S. MATEUS - MARMELEIRO - PR
ÁREA :	456,86 m²
ORGÃO DEMANDANTE :	SEDEF - PR
OBS:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

OBRA:
CONSTRUÇÃO DE CRECHE - PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
Prefeitura Municipal de Marmeleiro

JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=Autoridade Certificadora SERASA SMART, OU=Videoconferência, OU=RFB e-CPF A1, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.04 10:52:39 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.2

PREFEITURA MUN. DE MARMELEIRO – ASSINATURA

CONTEÚDO:
- PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA
01/01

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO EDUARDO NESI
Data: 02/04/2026 10:52:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DATA:	DESENHO:	ÁREA:	FOLHA
ABRIL-2026	ENGENHARIA / NRLF	456,86 m²	01
RESP. TÉCNICO:		ESCALA DE PLOTAGEM: INDICADA	DIMENSÕES DA FOLHA: A1
ASSINATURA		ARQUIVO:	



JANDER LUIZ LOSS:74482637904

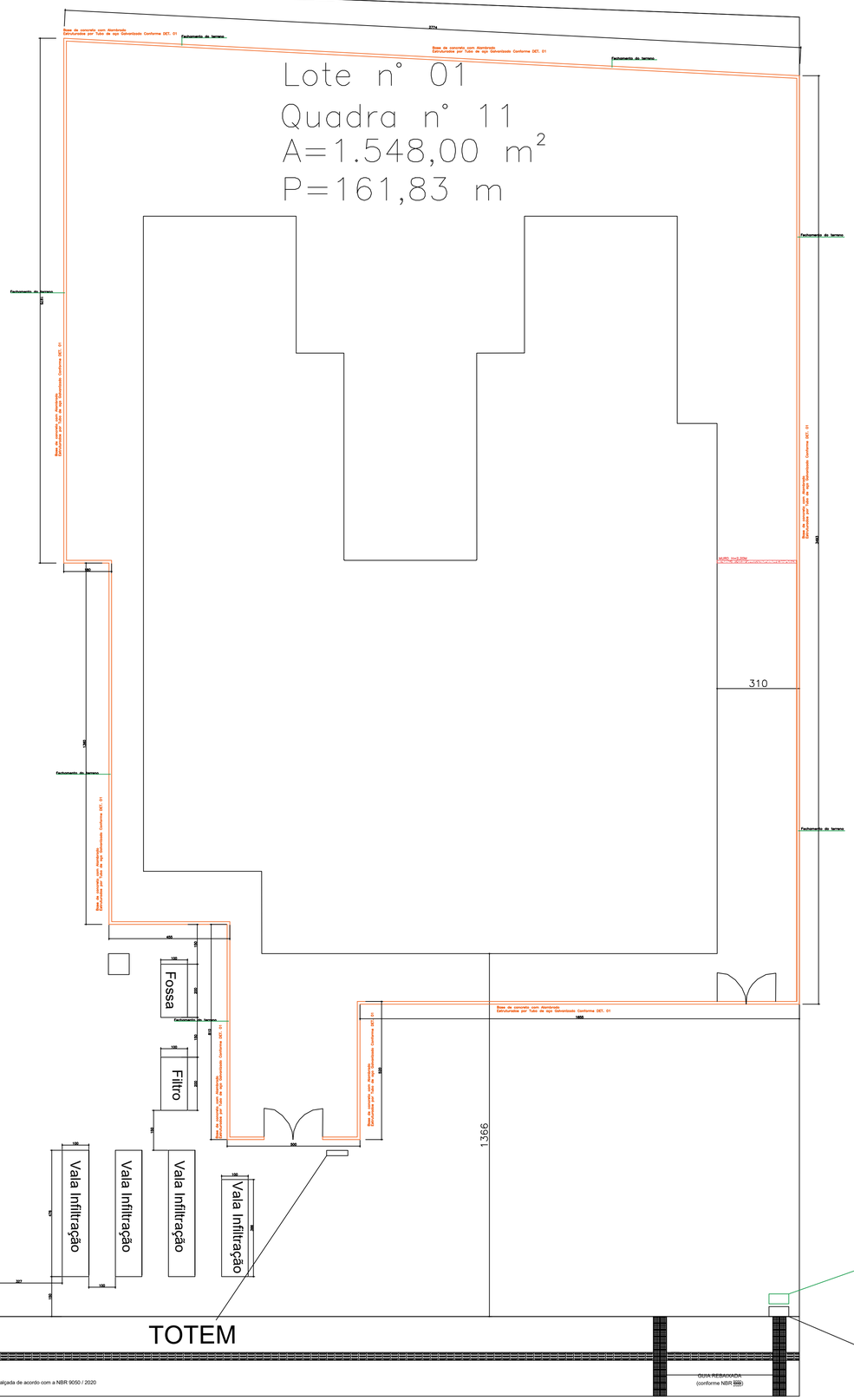
Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904, O=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.07 08:15:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO EDUARDO NESI
Data: 07/04/2026 08:02:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

escala sem escala data Maio/2025		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 LOTEAMENTO CHALITO	MARMELEIRO - PARANÁ LOTE: QUADRA: ÁREA:

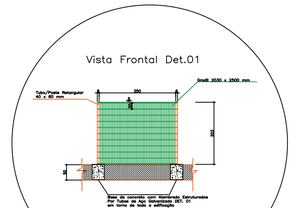
LOTE 02 DA QUADRA 11



IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/100

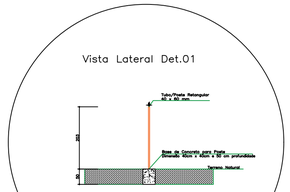
AVENIDA JOÃO GHETTINO

Vista Frontal Det.01



Obs: Base de Concreto com Dimensão de : 40 x 40 cm de largura por 50 cm de profundidade
Lembrando que este base deve ser feita onde será instalado o Tubo/ Poste Retangular (200 cm)
Malha 50 x 200 mm na fio 4,3 mm (horizontal) e 5,10 mm (vertical)

Vista Lateral Det.01



Obs: Tubo/Poste Retangular 40 x 80 mm com Espessura (E) = 3mm

TABELA DE ESTATÍSTICAS:

QUADRA/LOTE	LOTE 01 DA QUADRA 11
ENDEREÇO:	LOT. CHALITO, DISTRITO ALTO S. MATEUS - MARMELEIRO - PR
ÁREA :	456,86 m²
ÓRGÃO DEMANDANTE :	SEDEF - PR

OBS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

OBRA:
CONSTRUÇÃO DE CRECHE - PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
Prefeitura Municipal de Marmeleiro

JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=Videoconferencia, OU=AR SOLUTI, OU=74482637904, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.02 12:51:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

PREFEITURA MUN. DE MARMELEIRO – ASSINATURA

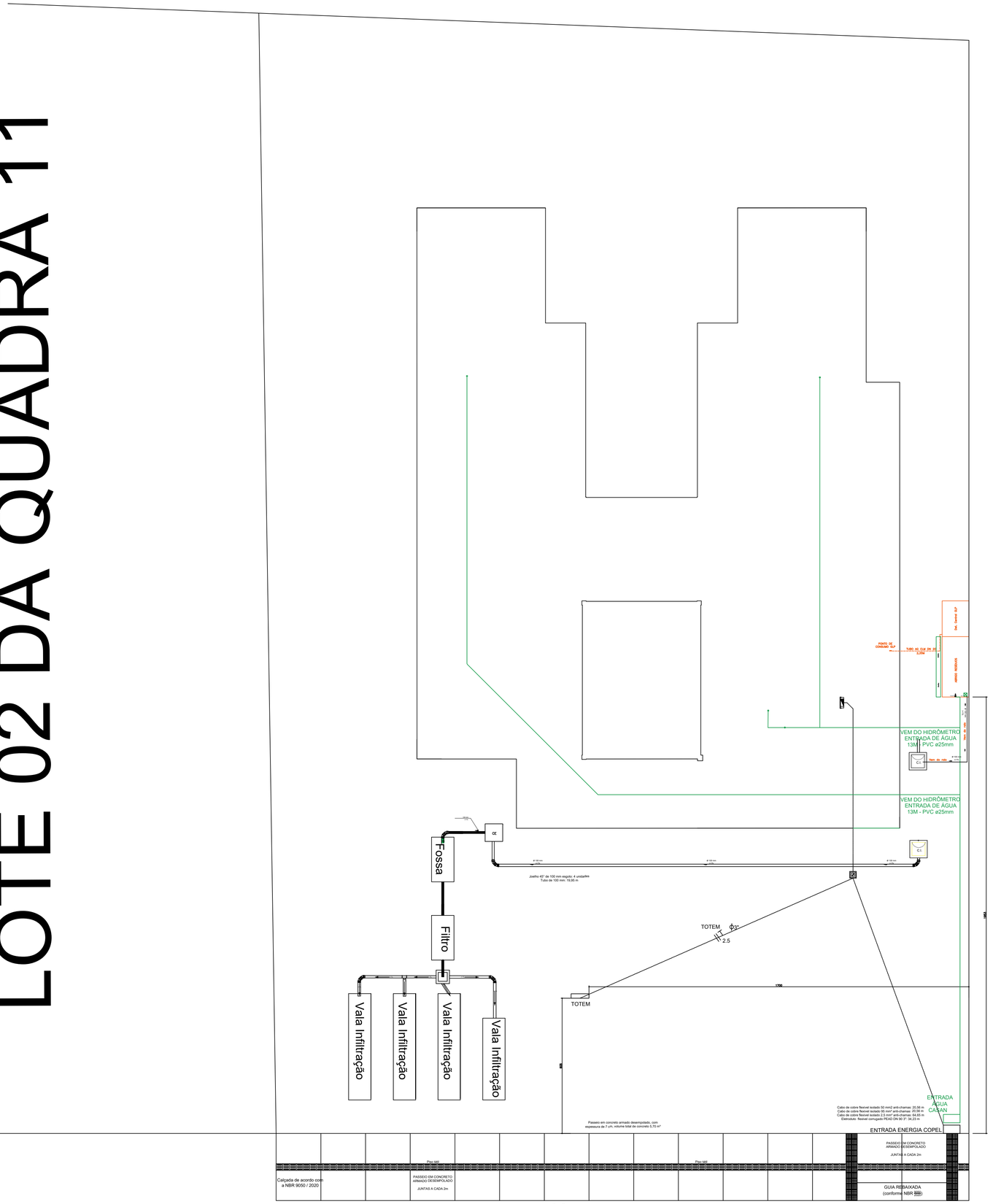
CONTEÚDO:
- PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO EDUARDO NESI
Data: 02/04/2026 10:48:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA: 01/08

DATA: ABRIL–2026	DESENHO: ENGENHARIA / NRLF	ÁREA: 456,86 m²	FOLHA 01
RESP. TÉCNICO:		ESCALA DE PLOTAGEM: INDICADA	DIMENSÕES DA FOLHA: A1
ASSINATURA		ARQUIVO:	

LOTE 02 DA QUADRA 11



IMPLANTAÇÃO 2 - HIDRO, ELÉTRICO E GLP

ESCALA 1/100

AVENIDA JOÃO GHETTINO

PAVIMENTO POLIÉDRICO

ACESSO VEÍCULOS

TABELA DE ESTATÍSTICAS:

QUADRA/LOTE	LOTE 01 DA QUADRA 11
ENDEREÇO:	LOT. CHALITO, DISTRITO ALTO S. MATEUS - MARMELEIRO - PR
ÁREA :	456,86 m²
ÓRGÃO DEMANDANTE :	SEDEF - PR

OBS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE CRECHE - PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

PREFEITURA MUN. DE MARMELEIRO – ASSINATURA

CONTEÚDO:

- PLANTA DE IMPLANTAÇÃO 2 - HIDRO, ELÉTRICO E GLP

IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA: 02/08

DATA: ABRIL – 2026

DESENHO: ENGENHARIA / NRLF

ÁREA: 456,86 m²

FOLHA: 02

RESP. TÉCNICO:

ASSINATURA

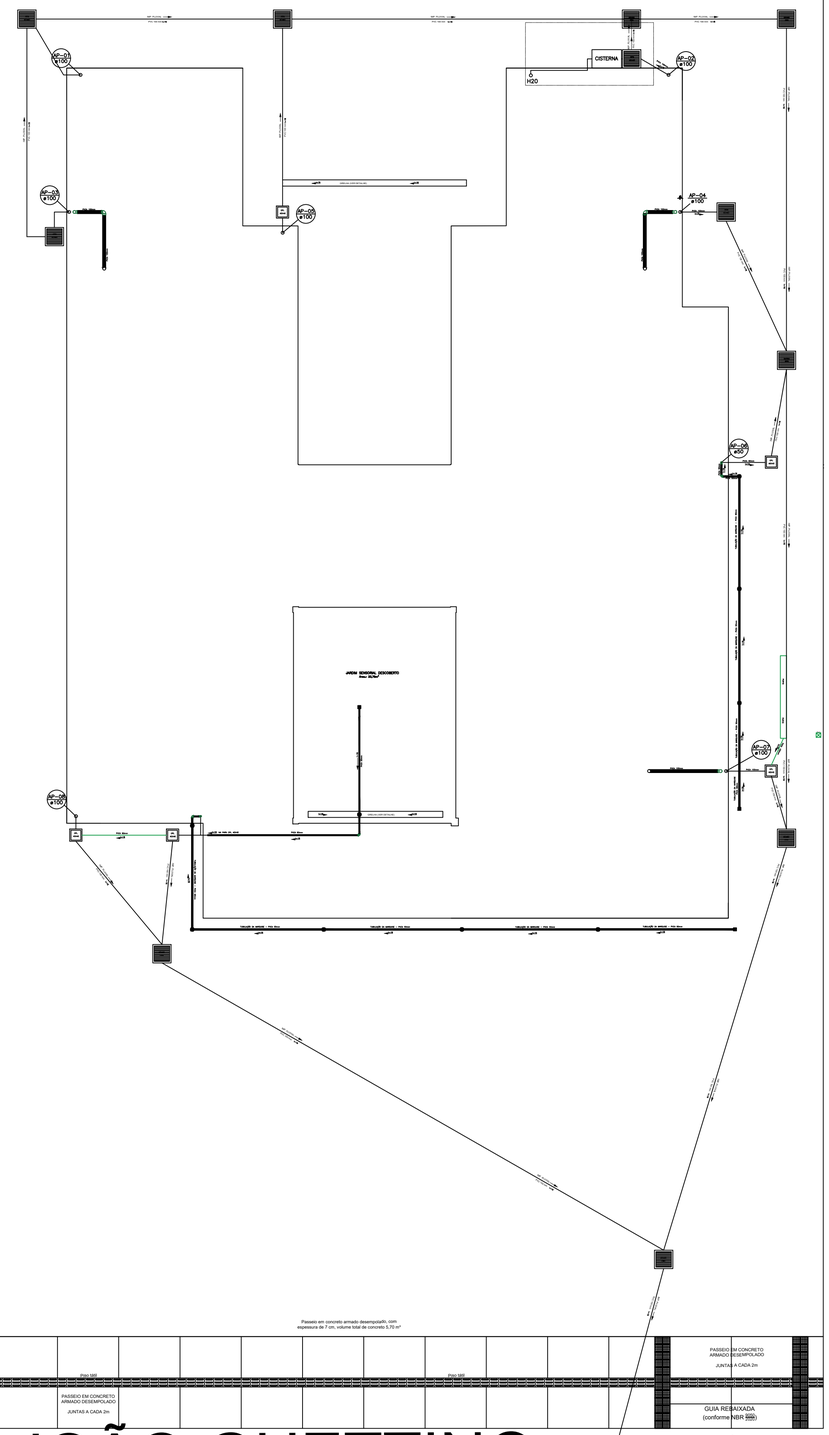
ESCALA DE PLOTAGEM: INDICADA

DIMENSÕES DA FOLHA: A1

ARQUIVO:

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOAO EDUARDO NESI
Data: 23/04/2026 08:34:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LOTE 02 DA QUADRA 11





IMPLANTAÇÃO 3 - PLUVIAL

ESCALA 1/100

AVENIDA JOÃO GHETTINO

PAVIMENTO POLIÉDRICO

TABELA DE ESTATÍSTICAS:

QUADRA/LOTE	LOTE 01 DA QUADRA 11
ENDEREÇO:	LOT. CHALITO, DISTRITO ALTO S. MATEUS - MARMELEIRO - PR
ÁREA :	456,86 m²
ÓRGÃO DEMANDANTE :	SEDEF - PR

OBS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE CRECHE - PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

PREFEITURA MUN. DE MARMELEIRO – ASSINATURA

CONTEÚDO:

- PLANTA DE IMPLANTAÇÃO 3 - PLUVIAL

IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA: 03/08

DATA: ABRIL–2026	DESENHO: ENGENHARIA / NRLF	ÁREA: 456,86 m²	FOLHA 03
RESP. TÉCNICO:		ESCALA DE PLOTAGEM: INDICADA	DIMENSÕES DA FOLHA: A1
ASSINATURA		ARQUIVO:	

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO EDUARDO NESI
Data: 23/04/2026 08:34:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LOTE 02 DA QUADRA 11

PAPEL/PAPELÃO | PLÁSTICO | RESÍDUOS EM GERAL | MADEIRA

BAIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO

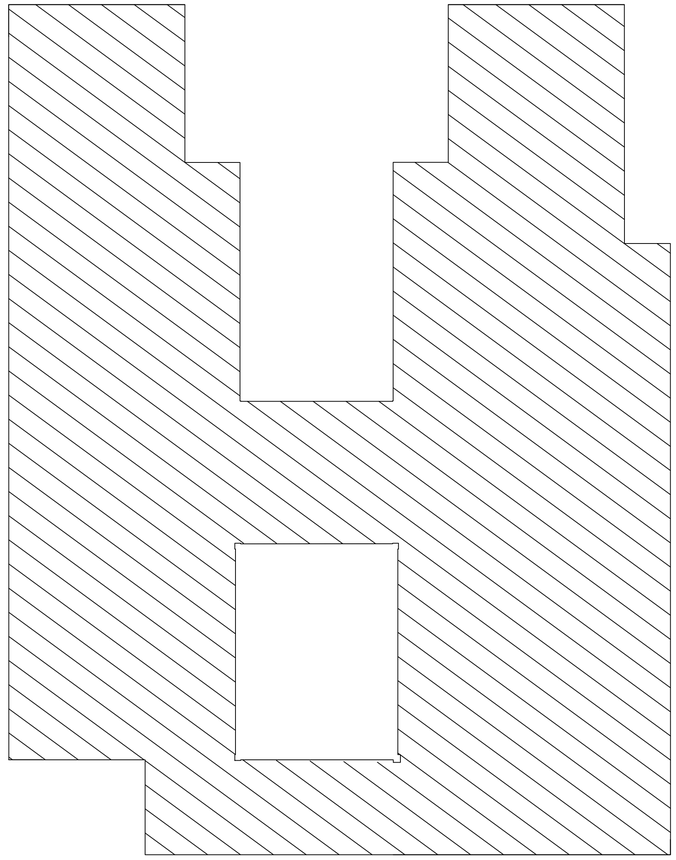
ALMOXARIFADO
8,0x3,0M

CORTE E DOBRA
6,0x3,0M

CARPINTARIA
6,0x3,0M

MATERIAL PÉTREO
3,0x3,0M

AREIA
3,0x3,0M



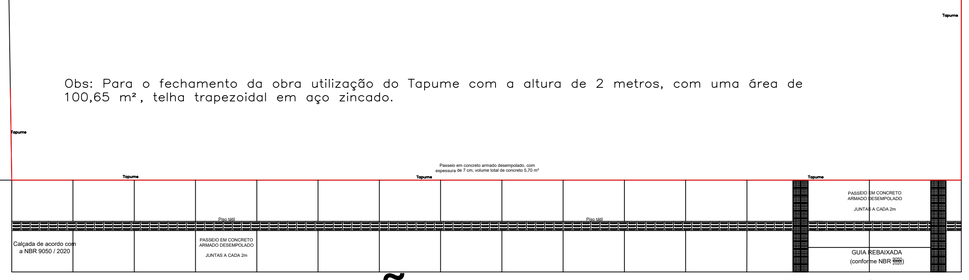
CX. D'ÁGUA
2000 L

WC
QUÍMICO

VESTIÁRIO
3,0x3,0M

ESCRITÓRIO
3,0x3,0M

Obs: Para o fechamento da obra utilização do Tapume com a altura de 2 metros, com uma área de 100,65 m², telha trapezoidal em aço zincado.



AVENIDA JOÃO GHETTINO

PAVIMENTO POLIÉDRICO

ACESSO VEÍCULOS

IMPLANTAÇÃO 4 - CANTEIRO DE OBRAS

ESCALA 1/100

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO EDUARDO NESI
Data: 25/04/2024 08:34:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TABELA DE ESTATÍSTICAS:

QUADRA/LOTE	LOTE 01 DA QUADRA 11
ENDEREÇO:	LOT. CHALITO, DISTRITO ALTO S. MATEUS - MARMELEIRO - PR
ÁREA :	456,86 m²
ÓRGÃO DEMANDANTE :	SEDEF - PR

OBS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

OBRA:
CONSTRUÇÃO DE CRECHE - PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
Prefeitura Municipal de Marmeleiro

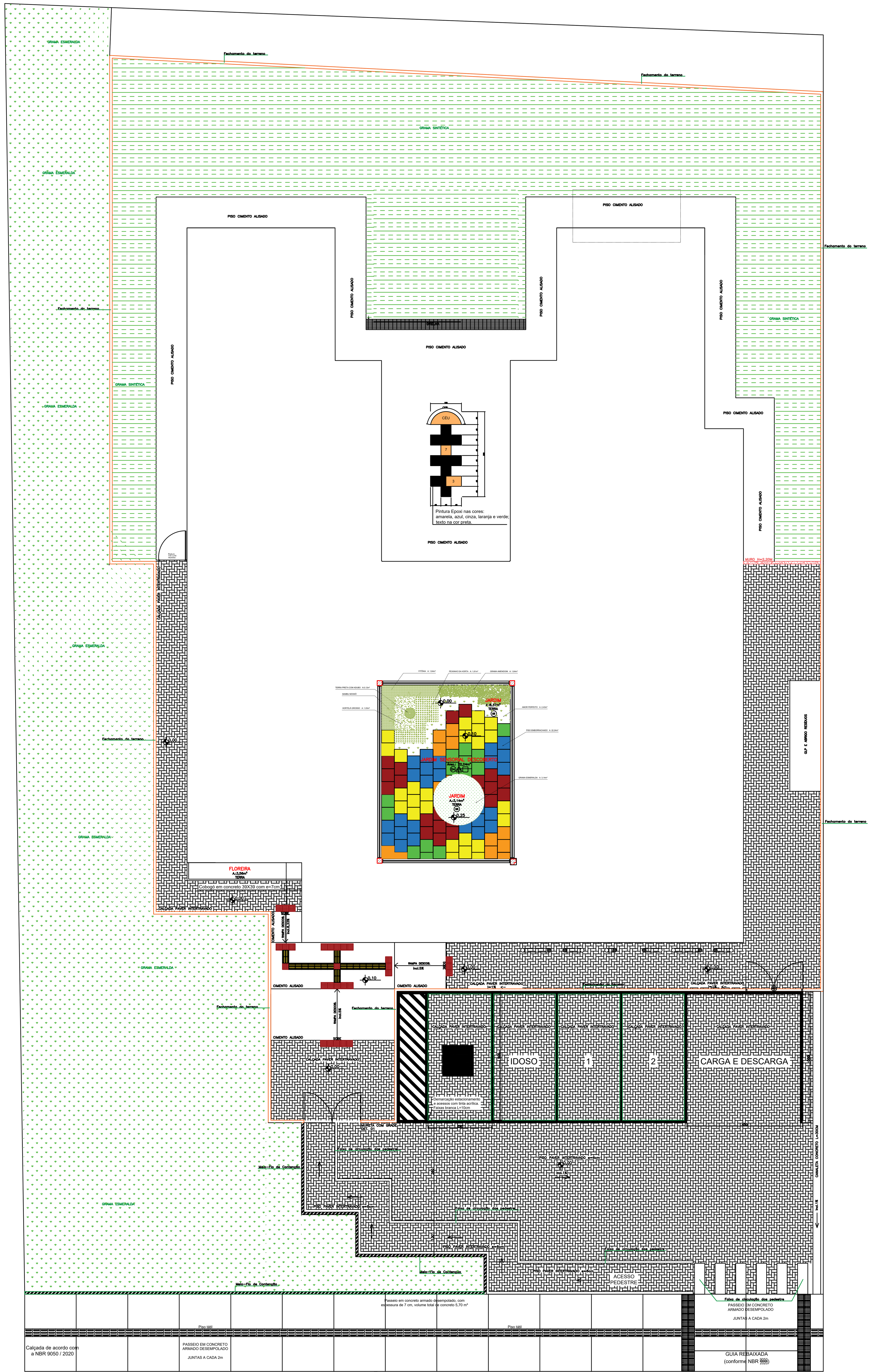
PREFEITURA MUN. DE MARMELEIRO – ASSINATURA

CONTEÚDO:
- PLANTA DE IMPLANTAÇÃO 4 - CANTEIRO DE OBRAS

IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA: 04/08

DATA: ABRIL – 2026	DESENHO: ENGENHARIA / NRLF	ÁREA: 456,86 m²	FOLHA: 04
RESP. TÉCNICO:		ESCALA DE PLOTAGEM: INDICADA	DIMENSÕES DA FOLHA: A1
ASSINATURA		ARQUIVO:	

LOTE 02 DA QUADRA 11



AVENIDA JOÃO GHETTINO

PAVIMENTO POLIÉDRICO

ACESSO VEÍCULOS

IMPLANTAÇÃO 5 - PAVIMENTAÇÃO

ESCALA 1/100

Documento assinado digitalmente
JOAO EDUARDO NESI
Data: 23/04/2026 08:34:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TABELA DE ESTATÍSTICAS:

QUADRA/LOTE	LOTE 01 DA QUADRA 11
ENDEREÇO:	LOT. CHALITO, DISTRITO ALTO S. MATEUS - MARMELEIRO - PR
ÁREA :	456,86 m²
ÓRGÃO DEMANDANTE :	SEDEF - PR
OBS:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE CRECHE - PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

PREFEITURA MUN. DE MARMELEIRO – ASSINATURA

CONTEÚDO:

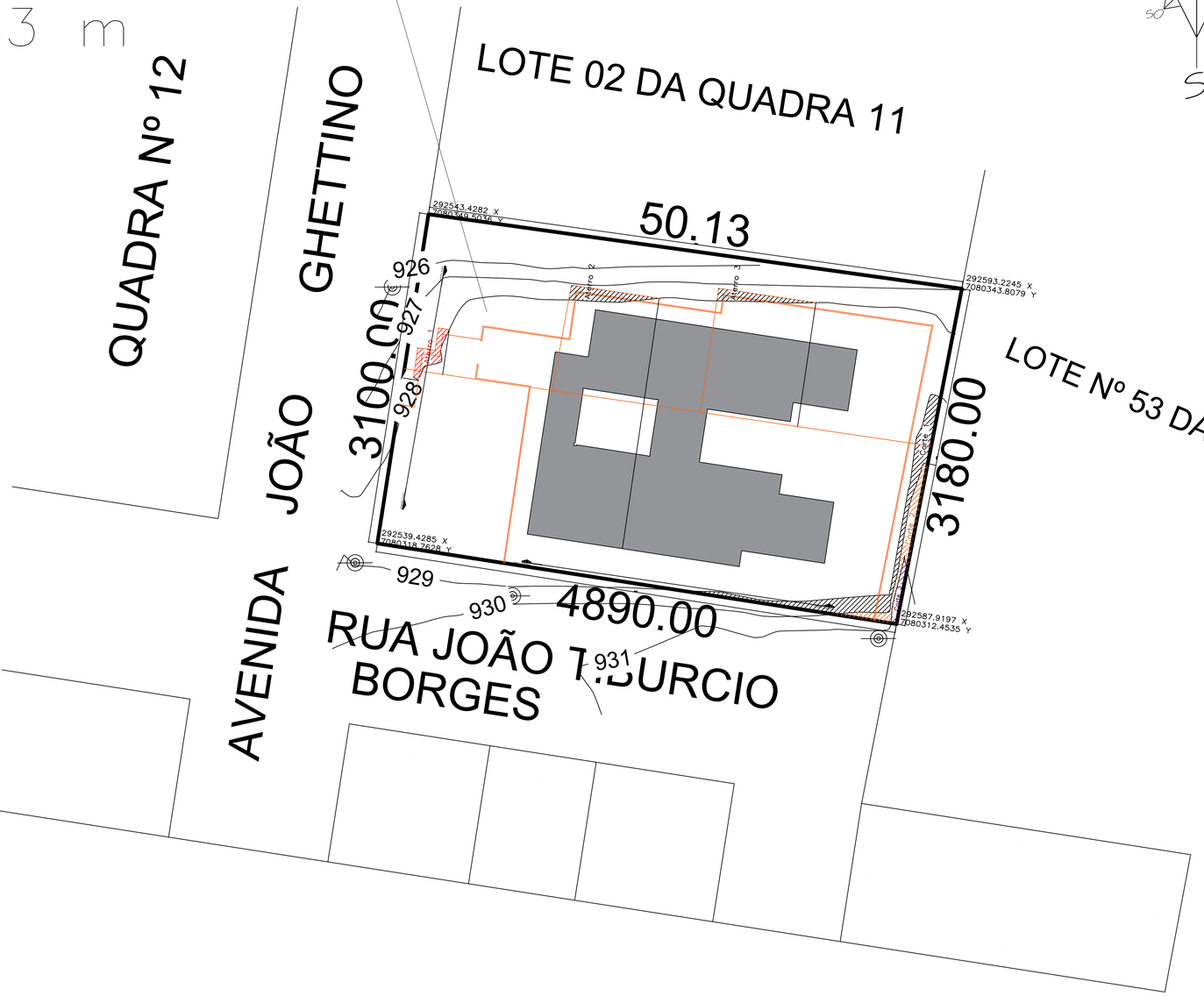
- PLANTA DE IMPLANTAÇÃO 5 - PAVIMENTAÇÃO

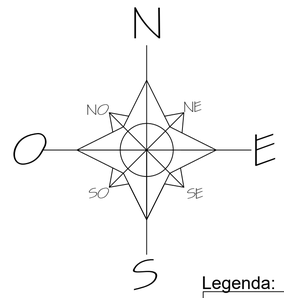
IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA: 05/08

DATA:	DESENHO:	ÁREA:	FOLHA
ABRIL–2026	ENGENHARIA / NRLF	456,86 m²	05
RESP. TÉCNICO:		ESCALA DE PLOTAGEM: INDICADA	DIMENSÕES DA FOLHA: A1
ASSINATURA		ARQUIVO:	

Lote nº 01
Quadra nº 11

A=1.548,00 m²
P=161,83 m





Legenda:

	CURVA MESTRES DE 5 em 5 METROS
	CURVA INTERMEDIÁRIAS DE 1 EM 1 METRO
	PLACA PREFERENCIAL
	POSTE REDE ELÉTRICA COPEL
	POSTE PADRÃO ENTRADA RESIDENCIAL
	CERCA EXISTENTE COLETADO
	MURO E/OU MURETA EXISTENTE COLETADO

TABELA DE ESTATÍSTICAS:

QUADRA/LOTE	LOTE 01 DA QUADRA 11
ENDEREÇO:	LOT. CHALITO, DISTRITO ALTO S. MATEUS - MARMELEIRO - PR
ÁREA :	456,86 m²
ÓRGÃO DEMANDANTE :	SEDEF - PR

OBS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

OBRA:
CONSTRUÇÃO DE CRECHE - PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
Prefeitura Municipal de Marmeleiro

JANDER LUIZ LOSS:74482637904
PREFEITURA MUN. DE MARMELEIRO – ASSINATURA

CONTEÚDO:
- PLANTA DE IMPLANTAÇÃO 6 - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO

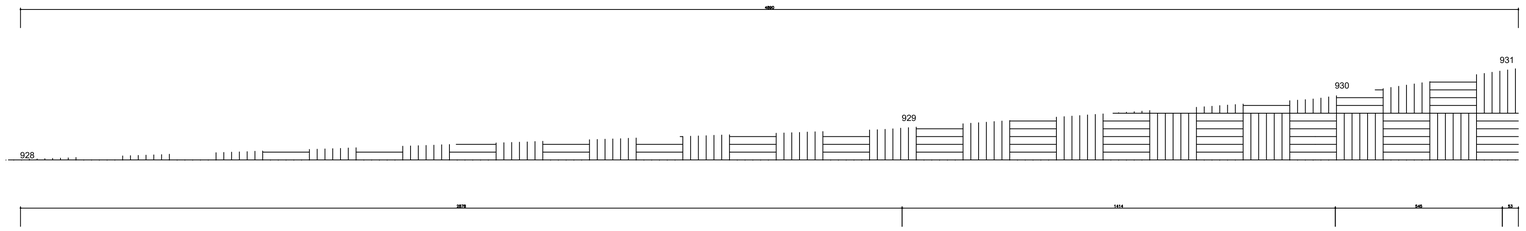
Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO EDUARDO NESI
Data: 02/04/2024 10:52:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA
06/08

DATA: ABRIL – 2026	DESENHO: ENGENHARIA / NRLF	ÁREA: 456,86 m²	FOLHA 06
RESP. TÉCNICO:		ESCALA DE PLOTAGEM: INDICADA	DIMENSÕES DA FOLHA: A1
ASSINATURA		ARQUIVO:	

IMPLANTAÇÃO 6 - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO
ESCALA 1/250

Perfil Longitudinal Do Terreno:



Valores das Cotas de niveis em (m)
Corte Longitudinal

Tabela de elevações da superfície:			
Nº	COTA MÍNIMA	COTA MÁXIMA	COR
1	0,00 m	0,00 m	

Tabela de Volume Total	
Acumulado Corte (m³)	40,93
Acumulado Aterro (m³)	10,01
Volume Total (m³)	30,92

Tabela de Área de Corte Terreno		
Descrição	Área:	Cor:
Área de corte 1	28,94 m²	
Área de corte 2	11,81 m²	
Área de corte 3	3,47 m²	

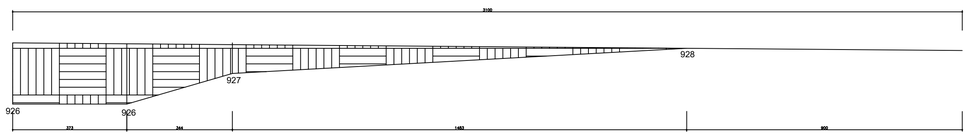
Tabela de Área Aterro Terreno		
Descrição	Área:	Cor:
Área de aterro 1	5,73 m²	
Área de aterro 2	7,08 m²	
Área de aterro 3	5,40 m²	

Volume Final de Corte		
Descrição	Área:	Cor:
Volume Final de corte 1	18,81 m²	
Volume Final de corte 2	15,35 m²	
Volume Final de corte 3	6,76 m²	

Volume Final Aterro		
Descrição	Área:	Cor:
Volume Final de aterro 1	3,15 m²	
Volume Final de aterro 2	3,89 m²	
Volume Final de aterro 3	2,97 m²	

Coeficientes	
Empolamento	30%
Contração	10%
Aterro	45 °
Corte	45 °

Perfil Transversal Do Terreno:



Valores das Cotas de niveis em (m)
Corte Transversal

IMPLANTAÇÃO 7 - TERRAPLANAGEM
ESCALA 1/100

TABELA DE ESTATÍSTICAS:

QUADRA/LOTE	LOTE 01 DA QUADRA 11
ENDEREÇO:	LOT. CHALITO, DISTRITO ALTO S. MATEUS - MARMELEIRO - PR
ÁREA :	456,86 m²
ORGÃO DEMANDANTE :	SEDEF - PR

OBS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

OBRA:
CONSTRUÇÃO DE CRECHE - PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
NO: CJBR, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904, O=
Motivo: Sou autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.02 10:52:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

JANDER LUIZ LOSS:74482637904
PREFEITURA MUN. DE MARMELEIRO – ASSINATURA

CONTEÚDO:
- PLANTA DE IMPLANTAÇÃO 7 - TERRAPLANAGEM

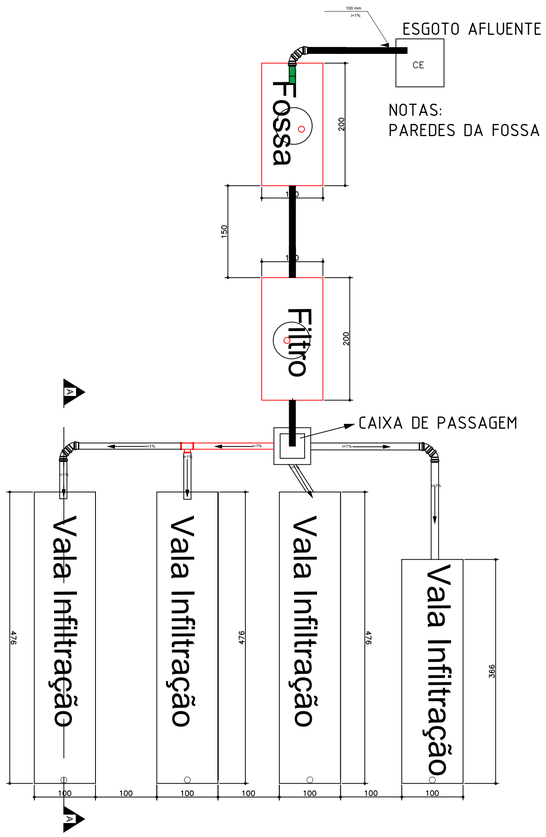
Documento assinado digitalmente
gov.br
JOAO EDUARDO NESI
Data: 02/04/2026 10:52:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA
07/08

DATA:	DESENHO:	ÁREA:	FOLHA
ABRIL-2026	ENGENHARIA / NRLF	456,86 m²	07

RESP. TÉCNICO:
ASSINATURA

ESCALA DE PLOTAGEM: INDICADA
DIMENSÕES DA FOLHA: A1
ARQUIVO:



NOTAS:
PAREDES DA FOSSA E DO FILTRO COM 20 CM.

Quantitativo de Materiais:

* Pedra Brita n º 4: 5,382 m³
* Pedra Brita n º 3: 12,558 m³
* Tubo de Dreno 100 mm perfurado corrugado: 17,94 m
* Tela para contenção de solo - Manta Geotêxtil: 78,93 m²
* Tubo de ventilação: 4,40 m²

* Tanque séptico: 1 unidade
* Tanque anaeróbio: 1 unidade
* Cano 100 mm PVC Esgoto: XX
* Joelho 90º 100 mm PVC Esgoto: 2 unidades
* Joelho 45º 100 mm PVC Esgoto: 6 unidades
* TE 100 mm PVC Esgoto: 3 unidades
* Caixa de passagem: 1 unidade
* Caixa de inspeção: 1 unidade

DIMENSÕES FOSSA, FILTRO E VALAS DE INFILTRAÇÃO:

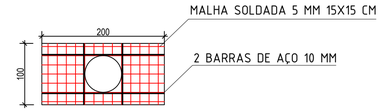
FOSSA:	FILTRO:	VALA DE INFILTRAÇÃO:	VALA DE INFILTRAÇÃO:
LARGURA: 1 m	LARGURA: 1 m	LARGURA: 1 m	LARGURA: 1 m
ALTURA: 2 m	ALTURA: 2 m	ALTURA: 1,2 m	ALTURA: 1,2 m
COMPRIMENTO: 2 m	COMPRIMENTO: 2 m	COMPRIMENTO: 4,76 m	COMPRIMENTO: 3,66 m

Distâncias mínimas

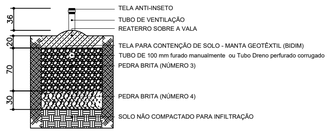
Os tanques sépticos devem observar as seguintes distâncias horizontais mínimas:

a) 1,50 m de construções, limites de terreno, sumidouros, valas de infiltração e ramal predial de água;
b) 3,0 m de árvores e de qualquer ponto de rede pública de abastecimento de água;
c) 15,0 m de poços freáticos e de corpos de água de qualquer natureza.

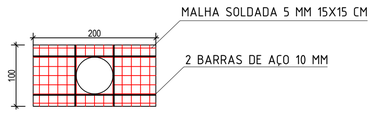
PLANTA BAIXA - TANQUE SÉPTICO, FILTRO ANAERÓBICO E VALAS DE INFILTRAÇÃO
ESCALA 1:50



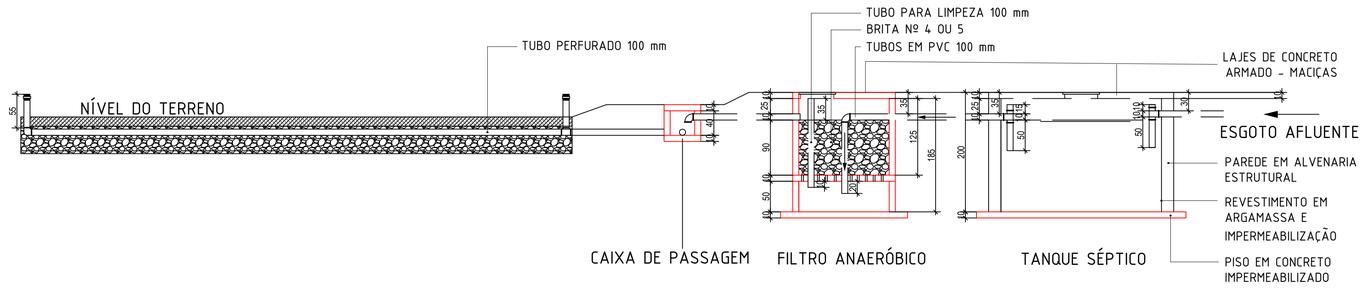
ARMAÇÃO LAJE TAMPA - TANQUE SÉPTICO
ESCALA 1:25



CORTE BB - VALA DE INFILTRAÇÃO
ESCALA 1:25



ARMAÇÃO LAJE TAMPA - TANQUE ANAERÓBICO
ESCALA 1:25



CORTE AA - TANQUE SÉPTICO, FILTRO ANAERÓBICO E VALAS DE INFILTRAÇÃO
ESCALA 1:50

IMPLANTAÇÃO 8 - DETALHAMENTO FOSSA, FILTRO E VALA DE INFILTRAÇÃO
ESCALA 1/50

TABELA DE ESTATÍSTICAS:

QUADRA/LOTE	LOTE 01 DA QUADRA 11
ENDEREÇO:	LOT. CHALITO, DISTRITO ALTO S. MATEUS - MARMELEIRO - PR
ÁREA :	456,86 m²
ORGÃO DEMANDANTE :	SEDEF - PR

OBS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

OBRA:
CONSTRUÇÃO DE CRECHE - PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
Prefeitura Municipal de Marmeleiro

PREFEITURA MUN. DE MARMELEIRO – ASSINATURA

CONTEÚDO:
- PLANTA DE IMPLANTAÇÃO 8 - DETALHAMENTO FOSSA, FILTRO E VALA DE INFILTRAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA: 08/08

DATA:	DESENHO:	ÁREA:	FOLHA
ABRIL – 2026	ENGENHARIA / NRLF	456,86 m²	08

RESP. TÉCNICO:
ASSINATURA

ESCALA DE PLOTAGEM: INDICADA
DIMENSÕES DA FOLHA: A1
ARQUIVO:

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO EDUARDO NESI
Data: 23/04/2026 08:34:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Memorial Descritivo Das Implantações

Empreendimento: Construção de Unidade de Educação Infantil – Programa Infância Feliz;
Local: Lote 01 da Quadra 11 – Loteamento Chalito – Distrito Alto São Mateus
Município: Marmeleiro – PR;
Área: 456,86 m²;
Proprietário: Município de Marmeleiro – PR.

1 – Apresentação

O presente Memorial Descritivo de Implantação tem por objetivo apresentar as condições técnicas, critérios de projeto e soluções adotadas para a implantação da Creche – Programa Infância Feliz, a ser executada no Lote 01 da Quadra 11 do Loteamento Chalito, localizado no Distrito Alto São Mateus, no município de Marmeleiro–PR.

Este documento descreve os estudos preliminares, levantamentos técnicos e projetos necessários para a adequada implantação da edificação no terreno, contemplando aspectos topográficos, geotécnicos, estruturais, sanitários, elétricos, ambientais e de prevenção contra incêndio, atendendo às normas técnicas brasileiras vigentes e à legislação municipal, estadual e federal aplicável.

2 – Levantamento Planialtimétrico Cadastral

Foi realizado levantamento planialtimétrico cadastral do terreno, com a finalidade de identificar com precisão os limites do lote, confrontações, cotas altimétricas, declividades naturais do terreno e eventuais elementos existentes na área.

O levantamento foi executado utilizando equipamentos topográficos adequados, possibilitando a obtenção de dados confiáveis para o desenvolvimento dos projetos técnicos. As informações obtidas serviram como base para definição das cotas de implantação da edificação, movimentação de terra e locação das infraestruturas necessárias.

A empresa contratada para o desenvolvimento do trabalho foi M A Gnoatto Agricultura e Tecnologia, na qual o profissional responsável pela Art 1720254112033 referente ao levantamento planialtimétrico dos lotes 01, 01-A, 01-B, 01-C e 01-D da Quadra 01 desenvolvida pelo profissional engenheiro agrônomo Mateus Augusto Gnoatto – CREA-PR 162347/D.

Referente ao levantamento planialtimétrico, conforme apresentado na prancha Planta de implantação 6 – Levantamento Topografico, encontram-se detalhadas as cotas altimétricas e o traçado das linhas características do terreno, bem como as coordenadas geográficas em todos os vértices delimitadores do lote. Adicionalmente, estão indicadas as áreas destinadas a cortes e aterros previstos. Ressalta-se que os quantitativos e especificações mais detalhadas referentes à movimentação de terra encontram-se descritos no respectivo memorial de movimentação de terra.

3 – Sondagem Do Solo

Foi realizada investigação geotécnica do solo através de sondagem para reconhecimento das características físicas e mecânicas do terreno.

A sondagem permitiu identificar a estratigrafia do solo, profundidade das camadas resistentes, nível do lençol freático quando presente e a capacidade de suporte do terreno, dados fundamentais para o dimensionamento seguro das fundações da edificação.

E empresa contratada para o desenvolvimento do trabalho foi GEO Perfil Engenharia LTDA, na qual o responsável pela ART: 1720253345760 referente a execução de serviço técnico de sondagem geotécnica a percussão desenvolvida pela responsável técnica Marina Myszak Biedacha Engenheira Civil CREA PR 196137/D.

4 – Ensaio de Percolação

Foi realizado ensaio de percolação do solo com o objetivo de determinar a capacidade de infiltração do terreno para disposição adequada dos efluentes sanitários.

O procedimento consistiu na abertura de cavidade no solo e posterior medição do tempo de infiltração da água, permitindo determinar a taxa de

absorção do solo e verificar a viabilidade técnica para implantação do sistema de tratamento e disposição final de efluentes sanitários.

Os resultados provenientes do ensaio de percolação do solo foram adotados como base para o dimensionamento do sistema de tratamento de esgoto sanitário, constituído por fossa séptica, filtro anaeróbio e vala de infiltração. O dimensionamento das unidades foi realizado em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, considerando os parâmetros de infiltração obtidos no referido ensaio.

E empresa contratada para o desenvolvimento do trabalho foi GEO Perfil Engenharia LTDA, na qual o responsável pela ART: 1720253345760 e ART:1720261447339 referente a execução de serviço técnico de ensaio de percolação de solo desenvolvida pela responsável técnica Marina Myszak Biedacha Engenheira Civil CREA PR 196137/D.

Para a realização do ensaio de percolação, foram executados 2 (dois) ensaios, totalizando o mínimo de 3 (três) furos, conforme exigido pelas normativas vigentes para o adequado desenvolvimento dos cálculos. Com base nos resultados obtidos, procedeu-se ao dimensionamento do sistema de tratamento de efluentes, composto por fossa séptica, filtro anaeróbio e valas de infiltração. A localização do sistema está indicada na Prancha 01 – Planta de Implantação, enquanto os respectivos detalhamentos construtivos encontram-se apresentados na Prancha 08 – Detalhamento da Fossa, Filtro e Vala de Infiltração.

5 – Projeto de Implantação Arquitetônica

O projeto de implantação arquitetônica define a locação da edificação dentro do terreno, considerando os recuos obrigatórios, acessos, circulação interna, áreas externas e orientação da edificação em relação à insolação e ventilação natural.

A implantação foi planejada de forma a otimizar o uso do terreno, garantindo funcionalidade, segurança e conforto aos usuários da unidade educacional.

Em atendimento à análise técnica referente à implantação arquitetônica, foi prevista na planta de implantação a área destinada ao estacionamento, em conformidade com os critérios estabelecidos pela NBR 9050:2020 e pela legislação municipal vigente. Para o dimensionamento e a distribuição das vagas foi adotado como referência o modelo padrão disponibilizado pelo próprio Estado para este tipo de edificação, seguindo integralmente as diretrizes e parâmetros indicados para este tipo de equipamento público.

As dimensões das vagas, bem como sua distribuição e organização no lote, encontram-se representadas na Planta de Implantação – Pavimentação, onde constam as medidas adotadas e a configuração final do estacionamento.

Adicionalmente, foram previstas e indicadas em projeto as circulações destinadas a pedestres e veículos, garantindo a organização e a segurança dos fluxos dentro do lote. As rotas de circulação de pedestres foram planejadas de forma a assegurar acessibilidade aos usuários, incluindo a previsão de rampas acessíveis executadas em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela NBR 9050:2020, garantindo condições adequadas de acesso entre os diferentes níveis e áreas da edificação.

Em atendimento à análise técnica referente ao fechamento do terreno, foi previsto o fechamento perimetral da área destinada à implantação da edificação. O sistema adotado consiste em muro de fechamento composto por viga baldrame em concreto armado e fechamento superior em alambrado, estruturado por tubos de aço galvanizado**,** garantindo resistência, durabilidade e adequada delimitação do perímetro da obra.

A localização e o traçado do fechamento perimetral podem ser observados na Planta de Implantação 01, onde está indicada a posição exata do muro de fechamento ao longo dos limites da área.

Os detalhes construtivos do sistema de fechamento adotado encontram-se representados no DET. 01, localizado na mesma prancha, onde são apresentados os elementos construtivos e as especificações do alambrado e dos suportes em tubo de aço galvanizado.

A execução da base de concreto associada ao alambrado deverá ser realizada na fase inicial da obra, de modo a contribuir para o fechamento perimetral do canteiro, em conjunto com os tapumes. Tais elementos encontram-se indicados na Prancha 04 – Planta de Implantação do Canteiro de Obras, onde estão representadas suas respectivas localizações.

Em atendimento à análise técnica referente à indicação do tipo de pavimentação da via de acesso ao empreendimento, foi incluída em projeto a informação correspondente ao revestimento da via pública. A Avenida João Ghettino, que constitui a via de acesso ao lote onde será implantada a edificação, possui pavimentação existente do tipo pavimento poliédrico, a qual será mantida.

A referida informação foi devidamente indicada e identificada na prancha de implantação 5 - Pavimentação, permitindo a correta identificação do tipo de pavimentação existente na via de acesso ao empreendimento.

Em atendimento à análise técnica referente à indicação da central de GLP e do abrigo de resíduos, foram realizados os devidos ajustes e complementações no projeto, incluindo a locação e identificação desses elementos na implantação. A central de GLP e o abrigo de resíduos foram devidamente posicionados e indicados em projeto, com a representação das tubulações de alimentação e distribuição até os respectivos pontos de utilização.

As referidas informações podem ser verificadas na Prancha de Implantação 02 – Hidrossanitário, Elétrico e GLP, bem como na Prancha de Implantação 03 – Rede Pluvial, onde constam a localização e as interligações das redes correspondentes.

No abrigo de resíduos foi previsto ralo com direcionamento para a rede de esgoto sanitário, enquanto a grelha de drenagem foi destinada à rede de águas pluviais, conforme solicitado na análise técnica. Adicionalmente, foi prevista a alimentação de torneira no interior do abrigo, garantindo condições adequadas para limpeza e manutenção do local.

Em atendimento à análise técnica referente à locação e iluminação do totem institucional, foi realizada a devida inclusão e detalhamento deste elemento

no projeto de implantação. O totem foi devidamente locado e cotado em planta, permitindo a identificação precisa de sua posição dentro do lote.

A localização do elemento pode ser verificada na Prancha de Implantação 02 – Hidrossanitário, Elétrico e GLP, onde também está representada a infraestrutura elétrica destinada à sua alimentação.

Foi prevista a derivação da alimentação elétrica a partir da entrada de energia da concessionária (COPEL), com encaminhamento até o quadro de distribuição da edificação e posterior retorno da alimentação elétrica destinada ao totem, garantindo assim a infraestrutura necessária para sua iluminação e funcionamento, conforme solicitado na análise técnica.

Em atendimento à análise técnica referente à obrigatoriedade de piso emborrachado no jardim sensorial, foi realizada a inclusão e especificação deste revestimento no projeto. O jardim sensorial passou a prever a execução de piso emborrachado, garantindo maior segurança, conforto e adequação ao uso previsto para o espaço.

A indicação do tipo de piso adotado foi devidamente representada em projeto, podendo ser verificada na Planta de Implantação – Pavimentação, onde consta a identificação do material aplicado na área correspondente ao jardim sensorial.

Em atendimento à análise técnica referente ao sistema de tratamento de esgoto sanitário, foi realizada a locação do sistema de tratamento composto por tanque séptico, filtro anaeróbio e valas de infiltração, devidamente indicado no projeto de implantação 01 e os seus detalhamentos construtivos na planta de implantação 8 – detalhamento fossa, filtro e vala de infiltração.

O dimensionamento do sistema foi desenvolvido considerando os parâmetros técnicos aplicáveis, bem como os resultados obtidos no ensaio de percolação do solo, realizado previamente para determinação da capacidade de infiltração do terreno.

O sistema foi dimensionado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas NBR 13969/1997 e NBR 7229/1997, sendo previsto tanque séptico, filtro anaeróbio e valas de infiltração, garantindo a adequada disposição e tratamento dos efluentes sanitários gerados pela edificação.

A localização do sistema de tratamento e sua implantação no lote podem ser verificadas na Planta de Implantação 01, onde constam a posição das unidades e seus respectivos afastamentos em relação aos limites e demais elementos do terreno, conforme exigências normativas.

A posição das unidades do sistema também foi definida considerando as condições de topografia do terreno, facilidade de acesso para manutenção e a adequada disposição final dos efluentes tratados, assegurando o correto desempenho do sistema de tratamento adotado.

Em atendimento à análise técnica referente à implantação do sistema de abastecimento de água fria, foi apresentado em projeto o traçado completo da rede de alimentação, considerando a disponibilidade de fornecimento pela concessionária SANEPAR.

Foi indicada em planta a posição do hidrômetro, bem como o traçado da tubulação de alimentação desde o ponto de medição até as caixas d’água da edificação, garantindo a correta distribuição e armazenamento da água destinada ao consumo.

As informações referentes à locação do hidrômetro e ao encaminhamento da rede de abastecimento podem ser verificadas na Prancha de Implantação 02 – Hidrossanitário, Elétrico e GLP, onde constam os elementos necessários para a compreensão do sistema de alimentação de água fria da edificação.

Em atendimento à análise técnica referente ao sistema de reaproveitamento de águas pluviais, foi indicada em projeto a locação das cisternas e das caixas destinadas ao armazenamento da água da chuva, bem como os elementos que compõem o sistema de captação e utilização.

Também foram devidamente representadas as saídas das águas pluviais, indicando o encaminhamento da água proveniente das coberturas, garantindo o correto direcionamento das mesmas para o sistema de previsto.

A localização das cisternas, caixas de armazenamento e as respectivas saídas de águas pluviais podem ser verificadas na prancha de implantação 3 - Pluvial do projeto, onde constam os elementos e o traçado das redes correspondentes.

Em atendimento à análise técnica referente ao projeto elétrico de implantação, foram incluídas em projeto as informações relativas à entrada de energia da edificação, bem como a indicação das caixas padrão exigidas pela concessionária de energia, atendendo às diretrizes e exigências técnicas aplicáveis.

Adicionalmente, foi prevista e indicada a infraestrutura elétrica destinada à iluminação do totem institucional, incluindo o encaminhamento do cabeamento necessário para sua alimentação.

A locação e representação desses elementos podem ser verificadas na Prancha de Implantação 02 – Hidrossanitário, Elétrico e GLP, onde constam as indicações da entrada de energia, caixas elétricas e demais componentes da infraestrutura elétrica da implantação.

Em atendimento à análise técnica referente à implantação do canteiro de obras, foi elaborado o respectivo projeto de organização do canteiro, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela NR-18/2020 e NBR 12284/1991, contemplando o layout geral, acessos e a distribuição das áreas operacionais e de apoio necessárias à execução da obra.

O projeto do canteiro prevê a definição dos acessos e da organização das áreas de apoio, bem como a implantação das instalações provisórias destinadas às atividades administrativas, operacionais e de apoio aos trabalhadores, incluindo escritório para fiscalização e supervisão da obra, áreas de armazenamento de materiais e setores destinados às atividades construtivas.

Entre os elementos previstos no canteiro de obras encontram-se: caixa d’água com capacidade de 2.000 litros, banheiro químico, vestiário com dimensões de 3,00 m x 3,00 m, escritório administrativo com 3,00 m x 3,00 m, área para armazenamento de material pétreo (3,00 m x 3,00 m), área para armazenamento de areia (3,00 m x 3,00 m), setor de carpintaria (6,00 m x 3,00 m), área de corte e dobra de armaduras (6,00 m x 3,00 m) e almoxarifado com dimensões de 8,00 m x 3,00 m**.**

Adicionalmente, foram previstas baias destinadas à triagem e acondicionamento de resíduos da construção civil, conforme diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), contemplando a separação por tipologia de resíduos, tais como papel/papelão, plástico, madeira e resíduos em geral**.**

A organização e locação dos elementos que compõem o canteiro de obras podem ser verificadas na Planta de Implantação 04 – Canteiro de Obras, onde estão indicadas as instalações provisórias, áreas operacionais e setores destinados ao armazenamento e triagem de materiais e resíduos.

Conforme indicado na Prancha 05 – Planta de Implantação – Pavimentação, estão previstos dois tipos de revestimento vegetal: grama natural do tipo esmeralda e grama sintética. A grama esmeralda deverá ser implantada nas etapas iniciais da obra, enquanto a grama sintética será executada nas fases finais, com o objetivo de evitar danos decorrentes das atividades construtivas. Adicionalmente, observa-se a previsão de execução de piso em concreto nas áreas laterais e nos fundos da edificação, conforme delimitado em projeto.

6 – Considerações Finais

Todos os projetos e estudos técnicos foram elaborados por profissionais habilitados, respeitando as normas técnicas brasileiras e legislação aplicável.

As soluções adotadas visam garantir segurança , funcionalidade, eficiência das instalações e adequada implantação da Creche – Programa Infância Feliz no município de Marmeleiro – PR.

Marmeleiro – PR, 01 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOAO EDUARDO NESI
Data: 02/04/2026 10:55:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Responsável Técnico: João Eduardo Nesi

Engenheiro Civil

CREA: 180897/D

JANDER LUIZ LOSS:74482637904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904, O=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.02 12:58:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

MEMORIAL DESCRITIVO – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Obra: Creche Programa Infância Feliz Paraná

Município: Marmeleiro – PR.

Lote: 01

Quadra: 11

Área do Terreno: 1.548,00 m²

Responsável Técnico: João Eduardo Nesi

CREA nº: 180897/D

1 – Objetivo

O presente memorial descritivo tem por objetivo apresentar os critérios técnicos e os quantitativos referentes aos serviços de movimentação de terra necessários para a implantação da edificação do Programa Infância Feliz Paraná, a ser executada no lote nº 01 da quadra 11, no município de Marmeleiro – PR.

Os serviços contemplam as etapas de corte, aterro, transporte de material e bota-fora**,** necessários para a adequação do terreno às cotas definidas em projeto.

2 – Caracterização Do Terreno

O terreno apresenta topografia predominantemente aclive em ralação ao greide da rua, encontrando-se em condições favoráveis para edificação conforme levantamento topográfico planialtimétrico apresentado em projeto, com variação altimétrica definida nas plantas técnicas.

O solo predominante na área é caracterizado como solo argiloso, típico da região, apresentando boa coesão e estabilidade quando compactado.

3 – Levantamento e Definição dos Cortes

O levantamento topográfico do terreno permitiu identificar as diferenças de nível existentes na área de implantação da edificação.

Para definição da movimentação de terra foram elaborados:

- Corte Longitudinal
- Corte Transversal

Os locais exatos dos cortes e das áreas de intervenção encontram-se indicados na prancha de implantação do projeto.

As áreas delimitadas foram classificadas conforme segue:

Áreas de Corte

- Área de Corte 1
- Área de Corte 2
- Área de Corte 3

Áreas de Aterro

- Área de Aterro 1
- Área de Aterro 2
- Área de Aterro 3

4 – Áreas Identificadas

Após análise do terreno e definição das seções de corte e aterro, foram obtidas as seguintes áreas:

Áreas de Corte:

Identificação	Área (m²)
Área de Corte 1	28,94 m²
Área de Corte 2	23,62 m²
Área de Corte 3	10,41 m²

Áreas de Aterro:

Identificação	Área (m²)
Área de Aterro 1	5,73 m²
Área de Aterro 2	7,08 m²
Área de Aterro 3	5,40 m²

5 – Cálculo dos Volumes

Para determinação dos volumes de movimentação de terra foi considerada inclinação de 45° nas seções de corte e aterro, conforme representado nos perfis longitudinal e transversal do terreno.

Com base nas áreas levantadas foram obtidos os seguintes volumes geométricos:

Volumes de Corte:

Identificação	Volume (m³)
Volume de Corte 1	14,47 m³
Volume de Corte 2	11,81 m³
Volume de Corte 3	5,205 m³

Volumes de Aterro:

Identificação	Volume (m³)
Volume de Aterro 1	2,865 m³
Volume de Aterro 2	3,54 m³
Volume de Aterro 3	2,70 m³

6 – Fatores de Empolamento e Contração

Para obtenção dos volumes reais de movimentação de solo foram considerados os seguintes coeficientes técnicos:

- Empolamento do solo: 30%
- Contração do solo: 10%

O empolamento corresponde ao aumento de volume do solo após escavação, enquanto a contração refere-se à redução de volume após compactação no aterro.

Aplicando-se estes coeficientes, obtiveram-se os seguintes volumes corrigidos.

7 – Volumes Finais

Volumes Finais de Corte:

Identificação	Volume (m³)
Volume Final de Corte 1	18,111 m³
Volume Final de Corte 2	15,353 m³
Volume Final de Corte 3	6,7665 m³

Total de Volume de Corte (corrigido): 40,93 m³

Volumes Finais de Aterro:

Identificação	Volume (m³)
Volume Final de Aterro 1	3,1515 m³
Volume Final de Aterro 2	3,894 m³
Volume Final de Aterro 3	2,97 m³

Total de Volume de Aterro (corrigido): 10,01 m³

8 – Balanço de Terras

Realizando o balanço entre os volumes de corte e aterro obtém-se:

- Volume total de corte: 40,93 m³
- Volume total de aterro: 10,01 m³

Portanto, existe excedente de material proveniente das escavações.

Volume destinado a bota-fora: 30,92 m³

Este material deverá ser transportado e destinado a local apropriado para bota-fora, em conformidade com as normas ambientais e orientações do município.

9 – Considerações Finais

Todos os serviços de movimentação de terra deverão ser executados de acordo com as boas práticas de engenharia, garantindo:

- estabilidade dos taludes;
- adequada compactação dos aterros;
- controle das cotas de projeto;
- correta destinação do material excedente.

As áreas de corte, aterro e os perfis do terreno encontram-se devidamente representados nas pranchas de implantação e perfis do projeto.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOAO EDUARDO NESI
Data: 02/04/2026 10:52:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Engenheiro Responsável: João Eduardo Nesi

CREA: 180897/D

JANDER LUIZ LOSS:74482637904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904, O=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.02 12:58:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

MEMORIAL DESCRITIVO E DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE TRAMTAMENTO DE ESGOTO INDIVIDUAL

Sistema de tratamento de esgoto sanitário: Fossa Séptica + Filtro Anaeróbio + Vala de infiltração

1. IDENTIFICAÇÃO
   - Proprietário: Prefeitura Municipal de Marmeleiro – PR.
   - Empreendimento: Construção Creche – Programa Infância Feliz.
   - Área: 456,86 m²
   - Localização: Avenida João Ghettino – Distrito Alto São Mateus – Marmeleiro – PR.
   - Responsável Técnico: João Eduardo Nesi.
   - Crea: 180897/D.

2. OBJETIVO
   Este Memorial tem como objetivo descrever e justificar o dimensionamento do sistema de tratamento de esgoto sanitário composto por:
   - Fossa Séptica
   - Filtro Anaeróbico
   - Sistema de disposição final por vala de infiltração

O sistema foi projetado conforme as diretrizes das normas da ABNT – seguindo como base a NBR 7229 e NBR 13969

3. DIMENSIONAMENTO DA FOSSA SÉPTICA
   - Número de pessoas ou unidades de contribuição (N) = 48
   - Contribuição de despejos (Litros/pessoas.dia)[1] (C) = 50
   - Período de detenção (dias)[2] (T) = 0,92
   - Taxa de acumulação de lodo digerido, equivalente ao tempo de acumulação de lodo fresco (dias)[3] (K) = 65
   - Contribuição de lodo fresco (Litro/pessoa.dia)[1] (LF) = 0,2
   - Volume Útil (litros) (V) = 3832 Litros ou 3,83 m³
     [1] Tabela 1 da NBR 7229
     [2] Tabela 2 da NBR 7229
     [3] Tabela 3 da NBR 7229

Fórmula: V = 1000 + N (C * T + K * Lf)

Fórmula: Q = N * C

Cálculo:

V= 1000 + 48 (50 * 0,92 + 65 * 0,2)
V = 3832 Litros ou 3,83 m³

Cálculo:

Q = 48 * 50
Q = 2400 Litros/dia ou 2,4 m³/dia

4. DIMENSÕES DA FOSSA SÉPTICA RETANGULAR

Dados:

- H = Altura da fossa séptica (m) = 2
- W = Largura da fossa séptica (m) = 1
- L = Comprimento da fossa séptica (m) = 2

Observações de projeto:

- Tabela 4 NBR 7229:
- Profundidade útil mínima = 1,20 m;
- Profundidade útil máxima = 2,20 m;
- Considerando que a NBR prevê relação comprimento / largura (para tanques prismáticos retangulares): mínimo 2:1 e máximo 4:1;
- Os tanques sépticos devem observar as seguintes distancias horizontais mínimas:
- A) 1,50 m de construções, limites de terreno, sumidouro, valas de infiltração e ramal predial de água;
- B) 3,00 m de árvores e de qualquer ponto de rede pública de abastecimento de água;
- C) 15,00 m de poços freáticos e de corpos de água de qualquer natureza;

Volume dimensões Fossa Séptica:

V = H * W * L

Cálculo:

V = 2 * 1 * 2

V = 4 m³

5. DIMENSIONAMENTO DO FILTRO BIOLÓGICO RETANGULAR

Dados do projeto:

- Número de pessoas ou unidades de contribuição (N) = 48
- Contribuição de despejos (Litros/pessoas.dia) (C) = 50
- Período de Detenção (dias) (T) = 0,92

Cálculo do volume útil do filtro anaeróbico

$V = 1,6 * N * C * T$

$V = 1,6 * 48 * 50 * 0,92$

$V = 3532,8$ L/dia ou $3,53$ m³

6. DIMENSÕES DO FILTRO SÉPTICO RETANGULAR

Dados do projeto:

- H = Altura do filtro séptico (m) = 2
- W = Largura do filtro séptica (m) = 1
- L = Comprimento do filtro séptica (m) = 2

Cálculo do volume/dimensão do filtro séptico:

$V = H * W * L$

$V = 2 * 1 * 2$

$V = 4$ m³

7. DIMENSIONAMENTO DAS VALAS DE INFILTRAÇÃO

Determinação da área de infiltração:

$A = V / C^*$

Dados do projeto:

- Área de infiltração (m²) (A) = 59,72
- Volume de contribuição (l) = 3832
- Coeficiente de infiltração do solo (l / m² . dia) (C*) = 51,33
- Obs: C* - média dos três ensaios realizados de percolação (24 + 20 + 110 / 3)
- Obs – V = Utilizado 80% do Valor Total da fossa séptica

Cálculo:

$A = (3832 * 80\%) / 51,33$

$A = 59,72$ m²

8. DIMENSÕES DAS VALAS DE INFILTRAÇÃO

Vala A – Dados:

- Largura (m) : 1
- Altura (m) : 1,2
- Comprimento (m) : 4,76

Cálculo área $A^1 = 1,2 * 4,76 = 5,712$ m²

Cálculo área $A^2 = 1,2 * 4,76 = 5,712$ m²

Cálculo área $A^3 = 1 * 4,76 = 4,76$ m²

Como são 3 valas com essa mesma dimensão, a área de infiltração da Vala A: 48,552 m²

Vala B – Dados:

- Largura (m) : 1
- Altura (m) : 1,2
- Comprimento (m) : 3,66

Cálculo área B^1 = 1,2 * 3,66 = 4,392 m²

Cálculo área B^2 = 1,2 * 3,66 = 4,392 m²

Cálculo área B^3 = 1 * 3,66 = 3,66 m²

Apenas uma vala com essa dimensão, então área infiltração da Vala B: 12,444 m²

Sendo assim, o total de área de abrangência das valas de infiltração se dá através do somatório da Vala A + Vala B, Totalizando um total de, Área de Infiltração Final: 60,996 m².

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O dimensionamento do sistema de tratamento de esgoto sanitário individual, composto por tanque séptico (fossa), filtro anaeróbio e valas de infiltração, foi desenvolvido em conformidade com os critérios técnicos estabelecidos pelas normas da ABNT, em especial a NBR 7229 e a NBR 13969.

Foram considerados, para efeito de dimensionamento, parâmetros como contribuição per capita de esgoto, número de usuários, tempo de detenção hidráulica, taxa de aplicação no solo, coeficiente de infiltração e características do terreno, assegurando que todos os componentes do sistema atendem às condições mínimas de eficiência, segurança sanitária e proteção ambiental.

O sistema foi projetado de forma a garantir o adequado tratamento e disposição final dos efluentes, evitando riscos de contaminação do solo e de corpos hídricos, atendendo integralmente ás exigências normativas vigentes.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOAO EDUARDO NESI
Data: 09/04/2026 10:38:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Eng Civil João Eduardo Nesi

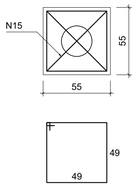
09/04/2026

JANDER LUIZ LOSS:74482637904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904, O=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.09 11:18:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

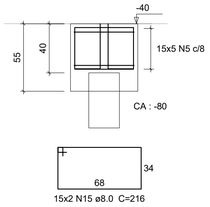
B7=B8=B9=B10=B15=B16=B19=B27=B28=B33 =B49=B51=B52=B53=B55
1xC25

PLANTA
ESC 1:25



15x5 N5 ø5.0 c/8 C=208

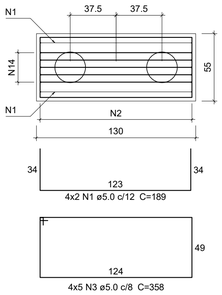
CORTE
ESC 1:25



15x2 N15 ø8.0 C=216

B5=B6=B11=B12
2xC25

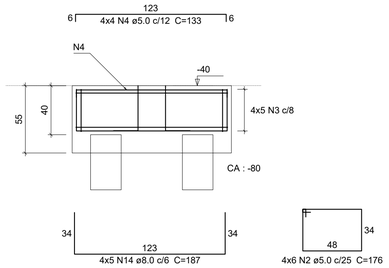
PLANTA
ESC 1:25



4x2 N1 ø5.0 c/12 C=189

4x5 N3 ø5.0 c/8 C=358

CORTE
ESC 1:25



4x5 N14 ø8.0 c/6 C=187

4x6 N2 ø5.0 c/25 C=176

NOTAS GERAIS

- TODAS AS MEDIDAS DAS COTAS E DOS NÍVEIS ESTÃO EM CENTÍMETROS.
- TODAS AS BITOLAS DAS ARMADURAS ESTÃO EM MILÍMETROS OU POLEGADAS.

MATERIAIS

CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL:
DE ACORDO COM A NBR 6118:2014 - ITEM 6.4.2 - TABELA 6.1
- CLASSE II (MODERADO).
COBRIMENTO DAS ARMADURAS:
- DE ACORDO COM NBR 6118:2014 - ITEM 7.4.7.6 - TABELA 7.2. E IDENTIFICADO NO DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS
CATEGORIA DO AÇO
- CA50 (fyk = 5000Kgf/cm²).
- CA60 (fyk = 6000Kgf/cm²).
CATEGORIA DO CONCRETO
- BLOCOS: Fck 25 MPa / Ecs 241500 kgf/cm2
- ESTACAS: Fck 25 MPa / Ecs 241500 kgf/cm2
FLUÊNCIA DO CONCRETO
- UMIDADE RELATIVA DO AR: 70%
- INÍCIO DO CARREGAMENTO: 28 DIAS
- INÍCIO DO CARREGAMENTO DAS PAREDES: 28 DIAS
- INÍCIO DA RETRAÇÃO: 3 DIAS
- FATOR ÁGUA/CIMENTO < 0,55

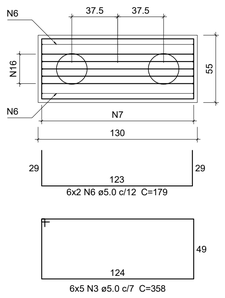
MONTAGEM DAS ARMADURAS E FORMAS
- DEVEM SER UTILIZADOS ESPAÇADORES PLASTICOS JUNTO AS FORMAS PARA GARANTIR O COBRIMENTO INDICADO EM PROJETO.
- AS ARMADURAS DEVERÃO SER MONTADAS CONFORME O DETALHAMENTO EM PROJETO E AMARRADAS COM ARAME RECOZIDO.
- AS ARMADURAS PODEM SER SOLDADAS, DESDE QUE UTILIZADA BOA TÉCNICA DE SOLDAGEM, AS INDICAÇÕES DA NBR 6118:2014 E RESPEITANDO O TIPO DE AÇO EM QUESTÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE DETALHAMENTO
- A INDICAÇÃO "(1c)" INDICA ARMADURA ARMADURA POSICIONADA NA PRIMEIRA CAMADA INFERIOR OU SUPERIOR.
- A INDICAÇÃO "(2c)" INDICA ARMADURAS DA SEGUNDA CAMADA.
- A INDICAÇÃO "(2X5 Nx ø x,x) INDICA ARMADURA DE PELE.

NORMAS APLICÁVEIS
- NBR 16697:2018 - CIMENTO PORTLAND REQUISITOS
- NBR 5738:2016 - CONCRETO - PROCEDIMENTO PARA MOLDAGEM E CURA DE CORPOS DE PROVA
- NBR 5739:2018 - CONCRETO - ENSAIO DE COMPRESSÃO DE CORPOS DE PROVA CILÍNDRICOS
- NBR 6118:2014 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROCEDIMENTO
- NBR 6120:2019 - AÇÕES PARA O CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES
- NBR 6123:2013 - FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES
- NBR ISO 6892-2:2018 - MATERIAIS METÁLICOS - ENSAIO DE TRAÇÃO PARTE 1: MÉTODO DE ENSAIO À TEMPERATURA AMBIENTE
- NBR 7438:2016 - MATERIAIS METÁLICOS - ENSAIO DE DOBRAMENTO
- NBR 7477:1982 - DETERMINAÇÃO DO COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL DE BARRAS E FIOS DE AÇO DESTINADOS A ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO
- NBR 7480:2007 - AÇO DESTINADO A ARMADURAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO - ESPECIFICAÇÃO
- NBR 12655:2015 - CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND - PREPARO, CONTROLE, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO - PROCEDIMENTO
- NBR 14931:2004 - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROCEDIMENTO
- NBR 15696:2009 - FÔRMAS E ESCORAMENTOS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROJETO, DIMENSIONAMENTO E PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS

B23=B24=B31=B32=B41=B43
2xC25

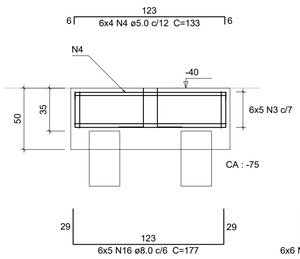
PLANTA
ESC 1:25



6x2 N6 ø5.0 c/12 C=179

6x5 N3 ø5.0 c/7 C=358

CORTE
ESC 1:25

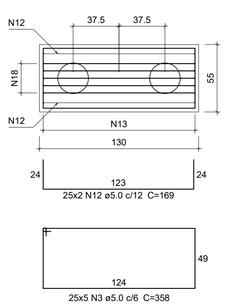


6x5 N16 ø8.0 c/6 C=177

6x6 N7 ø5.0 c/25 C=166

B1=B2=B3=B4=B13=B14=B17=B20=B21=B22=B29 =B30=B34=B35=B36=B37=B39=B40=B42=B45 =B46=B47=B48=B50=B54
2xC25

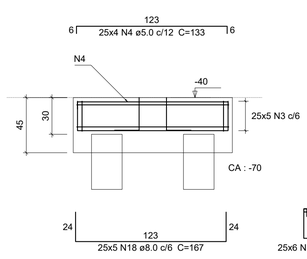
PLANTA
ESC 1:25



25x2 N12 ø5.0 c/12 C=169

25x5 N3 ø5.0 c/6 C=358

CORTE
ESC 1:25



25x5 N18 ø8.0 c/6 C=167

25x6 N13 ø5.0 c/25 C=156

Relação do aço para blocos

4xB12 5xB26 25xB42
6xB43 15xB55

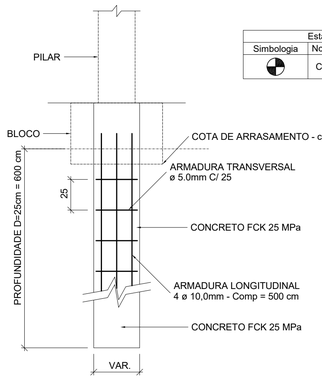
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	8	189	1512
	2	5.0	24	176	4224
	3	5.0	175	358	62650
	4	5.0	140	133	18620
	5	5.0	75	208	15600
	6	5.0	12	179	2148
	7	5.0	36	166	5976
	8	5.0	10	268	2680
	9	5.0	45	246	11070
	10	5.0	30	508	15240
	11	5.0	20	208	4160
	12	5.0	50	169	8450
	13	5.0	150	156	23400
CA50	14	8.0	20	187	3740
	15	8.0	30	216	6480
	16	8.0	30	177	5310
	17	8.0	30	332	9960
	18	8.0	125	167	20875

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	463.7	201.2
CA60	5.0	1757.3	297.9

PESO TOTAL (kg)	
CA50	201.2
CA60	297.9

Volume de concreto (C-25) = 19.59 m³
Área de forma = 122.38 m²



CORTE

CONCRETO FCK 25 MPa

Resumo do aço para estacas

Estacas		
Simbologia	Nome	Quantidade
	C25	100

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	10.0	2000	1234
CA60	5.0	1134	175

PESO TOTAL (kg)	
CA50	1234
CA60	175

Volume de concreto (C-25) = 29.50 m³



21 x 100 estacas ø5.0 c/25 C=54

SEÇÃO



ESTRIBO RETANGULAR

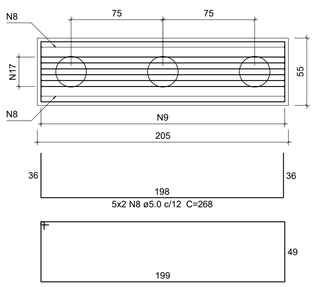
ESTACA D=25cm - usar estribo retangular =12 x 12 cm

Detalhe das estacas escavadas

escala 1:20

B18=B25=B26=B38=B44
3xC25

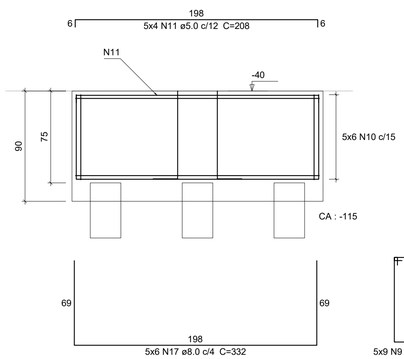
PLANTA
ESC 1:25



5x2 N8 ø5.0 c/12 C=268

5x6 N10 ø5.0 c/15 C=508

CORTE
ESC 1:25



5x6 N17 ø8.0 c/4 C=332

5x9 N9 ø5.0 c/25 C=246

*PROJETO FEITO COM BASE NO PROJETO DE SUPRAESTRUTURA PADRÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ (SEDEF-PR)

ÓRGÃOS PÚBLICOS:

PROPRIETÁRIO
CNPJ 76.205.665/0001-01

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

PLANTA DE FUNDAÇÕES – DETALHES BLOCOS E ESTACAS

OBRA: Construção de Creche
Programa Infância Feliz – SEDEF-PR
Localização: Esq. Av. João Ghettino c/ Rua João T. Borges
Loteamento Chalito – Distrito Alto São Mateus
Marmeleiro-PR. Área: 456,86m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS EDUARDO BARSZCZ
Data: 14/08/2025 09:26:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ART Nº 1720254545444

E-PROTOCOLO Nº 22.345.025-3

ESCALA indicada

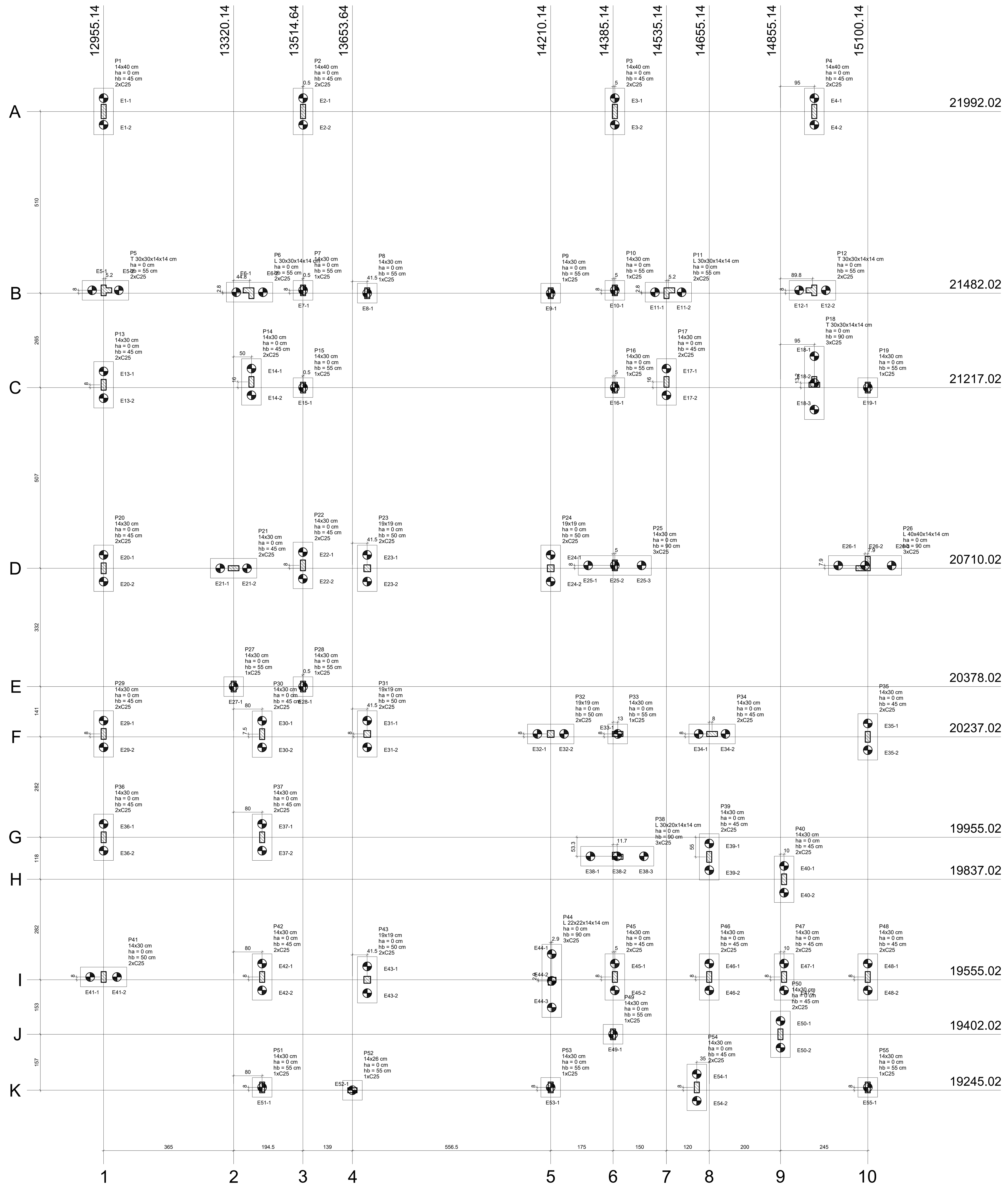
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHEL MARTINAZZO
Data: 14/08/2025 08:16:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

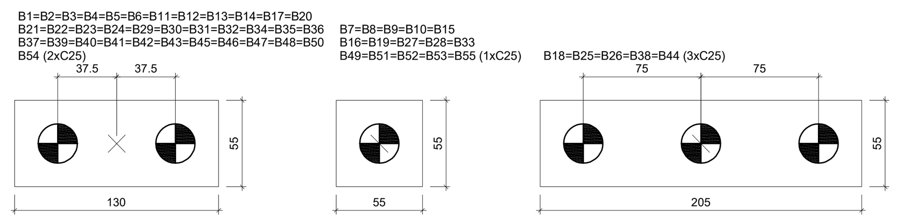
ART Nº 1720254546092

PRANCHA 01/02

REVISÕES			
Nº	DESCRIÇÃO	DATA	NOME
0	Versão Inicial	04/08/25	Resp.
1			
2			



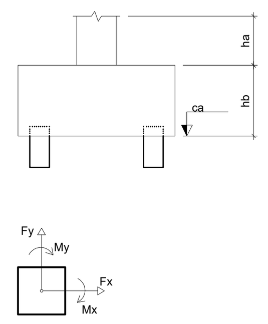
Planta de locação das estacas
escala 1:50



Legenda dos blocos
escala 1:25

Pilar										Fundação				Bloco			
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Mx (kgf.m)	My (kgf.m)	Fx (tf)	Fy (tf)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	ne	Estaca	ca (cm)	Base tub. (cm)
P1	14x40	12955.14	21992.02	10.4	10.1	100	100	0.1	0.1	130	55	0	45	2	C25	-85	
P2	14x40	13515.14	21992.02	10.3	10.0	100	100	0.1	0.1	130	55	0	45	2	C25	-85	
P3	14x40	14390.14	21992.02	10.3	10.0	100	100	0.1	0.1	130	55	0	45	2	C25	-85	
P4	14x40	14950.14	21992.02	10.4	10.1	100	100	0.1	0.1	130	55	0	45	2	C25	-85	
P5	T 30x30x14x14	12955.14	21490.02	13.7	13.3	100	800	0.1	0.1	130	55	0	55	2	C25	-95	
P6	L 30x30x14x14	13370.14	21490.02	11.8	11.4	700	700	0.1	0.1	130	55	0	55	2	C25	-95	
P7	14x30	13515.14	21490.02	8.1	7.8	100	100	0.1	0.1	55	55	0	55	1	C25	-95	
P8	14x30	13695.14	21482.02	7.6	7.3	100	100	0.1	0.1	55	55	0	55	1	C25	-95	
P9	14x30	14210.14	21482.02	7.4	7.1	100	100	0.1	0.1	55	55	0	55	1	C25	-95	
P10	14x30	14390.14	21490.02	7.3	7.0	100	100	0.1	0.1	55	55	0	55	1	C25	-95	
P11	L 30x30x14x14	14535.14	21490.02	11.1	10.7	700	700	0.1	0.1	130	55	0	55	2	C25	-95	
P12	T 30x30x14x14	14950.14	21490.02	13.4	13.0	100	800	0.1	0.1	130	55	0	55	2	C25	-95	
P13	14x30	12955.14	21225.02	13.4	13.1	100	200	0.1	0.1	130	55	0	45	2	C25	-85	
P14	14x30	13370.14	21233.02	13.2	12.9	100	200	0.1	0.1	130	55	0	45	2	C25	-85	
P15	14x30	13515.14	21217.02	7.2	6.9	100	100	0.1	0.1	55	55	0	55	1	C25	-95	
P16	14x30	14390.14	21217.02	7.5	7.2	100	100	0.1	0.1	55	55	0	55	1	C25	-95	
P17	14x30	14535.14	21233.02	13.7	13.4	200	200	0.1	0.1	130	55	0	45	2	C25	-85	
P18	T 30x30x14x14	14950.14	21225.02	15.1	14.7	900	200	0.1	0.1	205	55	0	90	3	C25	-130	
P19	14x30	15100.14	21217.02	4.0	3.7	100	100	0.1	0.1	55	55	0	55	1	C25	-95	
P20	14x30	12955.14	20710.02	12.3	12.0	100	200	0.1	0.1	130	55	0	45	2	C25	-85	
P21	14x30	13320.14	20710.02	11.0	10.7	100	100	0.1	0.1	130	55	0	45	2	C25	-85	
P22	14x30	13514.64	20718.02	8.6	8.3	100	100	0.1	0.1	130	55	0	45	2	C25	-85	
P23	19x19	13695.14	20710.02	16.0	15.8	200	200	0.1	0.1	130	55	0	50	2	C25	-90	
P24	19x19	14210.14	20710.02	10.8	10.6	100	100	0.1	0.1	130	55	0	50	2	C25	-90	
P25	14x30	14390.14	20718.02	18.9	18.6	200	200	0.1	0.1	205	55	0	90	3	C25	-130	
P26	L 40x40x14x14	15100.14	20710.02	18.9	18.4	1600	1600	0.1	0.1	205	55	0	90	3	C25	-130	
P27	14x30	13320.14	20378.02	7.1	6.8	100	100	0.1	0.1	55	55	0	55	1	C25	-95	
P28	14x30	13515.14	20378.02	4.9	4.6	100	100	0.1	0.1	55	55	0	55	1	C25	-95	
P29	14x30	12955.14	20245.02	10.4	10.1	100	100	0.1	0.1	130	55	0	45	2	C25	-85	
P30	14x30	13400.14	20244.52	9.0	8.7	100	100	0.1	0.1	130	55	0	45	2	C25	-85	
P31	19x19	13695.14	20245.02	16.0	15.8	200	200	0.1	0.1	130	55	0	50	2	C25	-90	
P32	19x19	14210.14	20245.02	15.1	14.9	200	200	0.1	0.1	130	55	0	50	2	C25	-90	
P33	14x30	14398.14	20245.02	6.8	6.5	100	100	0.1	0.1	55	55	0	55	1	C25	-95	
P34	14x30	14663.14	20245.02	14.2	13.9	200	200	0.1	0.1	130	55	0	45	2	C25	-85	
P35	14x30	15100.14	20237.02	14.6	14.3	200	200	0.1	0.1	130	55	0	45	2	C25	-85	
P36	14x30	12955.14	19955.02	10.4	10.1	100	100	0.1	0.1	130	55	0	45	2	C25	-85	
P37	14x30	13400.14	19955.02	12.0	11.7	100	100	0.1	0.1	130	55	0	45	2	C25	-85	
P38	L 30x20x14x14	14390.14	19900.02	14.7	14.4	400	1100	0.1	0.1	205	55	0	90	3	C25	-130	
P39	14x30	14655.14	19900.02	15.2	14.9	200	200	0.1	0.1	130	55	0	45	2	C25	-85	
P40	14x30	14865.14	19837.02	11.1	10.8	100	100	0.1	0.1	130	55	0	45	2	C25	-85	
P41	14x30	12955.14	19563.02	7.4	7.1	100	100	0.1	0.1	130	55	0	50	2	C25	-90	
P42	14x30	13400.14	19563.02	12.6	12.3	100	200	0.1	0.1	130	55	0	45	2	C25	-85	
P43	19x19	13695.14	19555.02	14.3	14.1	200	200	0.1	0.1	130	55	0	50	2	C25	-90	
P44	L 22x22x14x14	14210.14	19555.02	16.1	15.8	600	600	0.1	0.1	205	55	0	90	3	C25	-130	
P45	14x30	14390.14	19563.02	9.6	9.3	100	100	0.1	0.1	130	55	0	45	2	C25	-85	
P46	14x30	14655.14	19563.02	9.3	9.0	100	100	0.1	0.1	130	55	0	45	2	C25	-85	
P47	14x30	14865.14	19563.02	8.4	8.1	100	100	0.1	0.1	130	55	0	45	2	C25	-85	
P48	14x30	15100.14	19563.02	10.9	10.6	100	100	0.1	0.1	130	55	0	45	2	C25	-85	
P49	14x30	14385.14	19402.02	7.6	7.3	100	100	0.1	0.1	55	55	0	55	1	C25	-95	
P50	14x30	14855.14	19402.02	9.0	8.7	100	100	0.1	0.1	130	55	0	45	2	C25	-85	
P51	14x30	13400.14	19253.02	3.2	2.9	100	100	0.1	0.1	55	55	0	55	1	C25	-95	
P52	14x26	13653.64	19245.02	6.8	6.6	100	100	0.1	0.1	55	55	0	55	1	C25	-95	
P53	14x30	14210.14	19253.02	8.1	7.8	100	100	0.1	0.1	55	55	0	55	1	C25	-95	
P54	14x30	14620.14	19253.02	9.7	9.4	100	100	0.1	0.1	130	55	0	45	2	C25	-85	
P55	14x30	15100.14	19253.02	5.5	5.2	100	100	0.1	0.1	55	55	0	55	1	C25	-95	

Estacas		
Simbologia	Nome	Quantidade
	C25	100



Locação no eixo X	
Coordenadas (cm)	Nome
12955.14	P1, P5, P13, P20, P29, P36, P41
13320.14	P21, P27
13370.14	P6, P14
13400.14	P30, P37, P42, P51
13514.64	P22
13515.14	P2, P7, P15, P28
13653.64	P52
13695.14	P8, P23, P31, P43
14210.14	P9, P24, P32, P44, P53
14385.14	P49
14390.14	P3, P10, P16, P25, P38, P45
14398.14	P33
14535.14	P11, P17
14620.14	P54
14655.14	P39, P46
14663.14	P34
14855.14	P50
14865.14	P40, P47
14950.14	P4, P12, P18
15100.14	P19, P26, P35, P48, P55

Locação no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome
21992.02	P1, P2, P3, P4
21490.02	P5, P6, P7, P10, P11, P12
21482.02	P8, P9
21233.02	P14, P17
21225.02	P13, P18
21217.02	P15, P16, P19
20718.02	P22, P25
20710.02	P20, P21, P23, P24, P26
20378.02	P27, P28
20245.02	P29, P31, P32, P33, P34
20244.52	P30
20237.02	P35
19955.02	P36, P37
19900.02	P38, P39
19837.02	P40
19563.02	P41, P42, P45, P46, P47, P48
19555.02	P43, P44
19402.02	P49, P50
19253.02	P51, P53, P54, P55
19245.02	P52

LOCAÇÃO DAS ESTACAS					
Bloco	Nome	Tipo	Coordenada X (cm)	Coordenada Y (cm)	CA (cm)
B1	E1-1	C25	12955.14	22029.52	-85
	E1-2		12955.14	21954.52	
B2	E2-1	C25	13515.14	22029.52	-85
	E2-2		13515.14	21954.52	
B3	E3-1	C25	14390.14	22029.52	-85
	E3-2		14390.14	21954.52	
B4	E4-1	C25	14950.14	22029.52	-85
	E4-2		14950.14	21954.52	
B5	E5-1	C25	12922.86	21490.02	-95
	E5-2		12997.86	21490.02	
B6	E6-1	C25	13327.42	21484.80	-95
	E6-2		13402.42	21484.80	
B7	E7-1	C25	13515.14	21490.02	-95
B8	E8-1	C25	13695.14	21482.02	-95
B9	E9-1	C25	14210.14	21482.02	-95
B10	E10-1	C25	14390.14	21490.02	-95
B11	E11-1	C25	14502.86	21484.80	-95
	E11-2		14577.86	21484.80	
B12	E12-1	C25	14907.42	21490.02	-95
	E12-2		14982.42	21490.02	
B13	E13-1	C25	12955.14	21262.52	-85
	E13-2		12955.14	21187.52	
B14	E14-1	C25	13370.14	21270.52	-85
	E14-2		13370.14	21195.52	
B15	E15-1	C25	13515.14	21217.02	-95
B16	E16-1	C25	14390.14	21217.02	-95
B17	E17-1	C25	14535.14	21270.52	-85
	E17-2		14535.14	21195.52	
B18	E18-1	C25	14950.14	21305.24	-130
	E18-2		14950.14	21230.24	
	E18-3		14950.14	21155.24	
B19	E19-1	C25	15100.14	21217.02	-95
B20	E20-1	C25	12955.14	20747.52	-85
	E20-2		12955.14	20672.52	
B21	E21-1	C25	13282.64	20710.02	-85
	E21-2		13357.64	20710.02	
B22	E22-1	C25	13514.64	20755.52	-85
	E22-2		13514.64	20680.52	
B23	E23-1	C25	13695.14	20747.52	-90
	E23-2		13695.14	20672.52	
B24	E24-1	C25	14210.14	20747.52	-90
	E24-2		14210.14	20672.52	
B25	E25-1	C25	14315.14	20718.02	-130
	E25-2		14390.14	20718.02	
	E25-3		14465.14	20718.02	
B26	E26-1	C25	15017.26	20717.90	-130
	E26-2		15092.26	20717.90	
	E26-3		15167.26	20717.90	
B27	E27-1	C25	13320.14	20378.02	-95
B28	E28-1	C25	13515.14	20378.02	-95
B29	E29-1	C25	12955.14	20282.52	-85
	E29-2		12955.14	20207.52	
B30	E30-1	C25	13400.14	20282.02	-85
	E30-2		13400.14	20207.02	
B31	E31-1	C25	13695.14	20282.52	-90
	E31-2		13695.14	20207.52	
B32	E32-1	C25	14172.64	20245.02	-90
	E32-2		14247.64	20245.02	
B33	E33-1	C25	14398.14	20245.02	-95
B34	E34-1	C25	14625.64	20245.02	-85
	E34-2		14700.64	20245.02	
B35	E35-1	C25	15100.14	20274.52	-85
	E35-2		15100.14	20199.52	
B36	E36-1	C25	12955.14	19992.52	-85
	E36-2		12955.14	19917.52	
B37	E37-1	C25	13400.14	19992.52	-85
	E37-2		13400.14	19917.52	
B38	E38-1	C25	14321.81	19901.69	-130
	E38-2		14396.81	19901.69	
	E38-3		14471.81	19901.69	
B39	E39-1	C25	14655.14	19937.52	-85
	E39-2		14655.14	19862.52	
B40	E40-1	C25	14865.14	19874.52	-85
	E40-2		14865.14	19799.52	
B41	E41-1	C25	12917.64	19563.02	-90
	E41-2		12992.64	19563.02	
B42	E42-1	C25	13400.14	19600.52	-85
	E42-2		13400.14	19525.52	
B43	E43-1	C25	13695.14	19592.52	-90
	E43-2		13695.14	19517.52	
B44	E44-1	C25	14213.07	19627.09	-130
	E44-2		14213.07	19552.09	
	E44-3		14213.07	19477.09	
B45	E45-1	C25	14390.14	19600.52	-85
	E45-2		14390.14	19525.52	
B46	E46-1	C25	14655.14	19600.52	-85
	E46-2		14655.14	19525.52	
B47	E47-1	C25	14865.14	19600.52	-85
	E47-2		14865.14	19525.52	
B48	E48-1	C25	15100.14	19600.52	-85
	E48-2		15100.14	19525.52	
B49	E49-1	C25	14385.14	19402.02	-95
B50	E50-1	C25	14855.14	19439.52	-85
	E50-2		14855.14	19364.52	
B51	E51-1	C25	13400.14	19253.02	-95
B52	E52-1	C25	13653.64	19245.02	-95
B53	E53-1	C25	14210.14	19253.02	-95
B54	E54-1	C25	14620.14	19290.52	-85
	E54-2		14620.14	19215.52	
B55	E55-1	C25	15100.14	19253.02	-95

*PROJETO FEITO COM BASE NO PROJETO DE SUPRAESTRUTURA PADRÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ (SEDEF-PR)

ÓRGÃOS PÚBLICOS:

REVISÕES			
Nº	DESCRIÇÃO	DATA	NOME
0	Versão Inicial	04/08/25	Resp.
1			
2			

PROPRIETÁRIO
CNPJ 76.205.665/0001-01

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

PLANTA DE FUNDAÇÕES – DETALHES BLOCOS E ESTACAS

OBRA: Construção de Creche
Programa Infância Feliz – SEDEF-PR
Localização: Esq. Av. João Ghettino c/ Rua João T. Borges
Loteamento Chalito – Distrito Alto São Mateus
Marmeleiro-PR. Área: 456,86m²

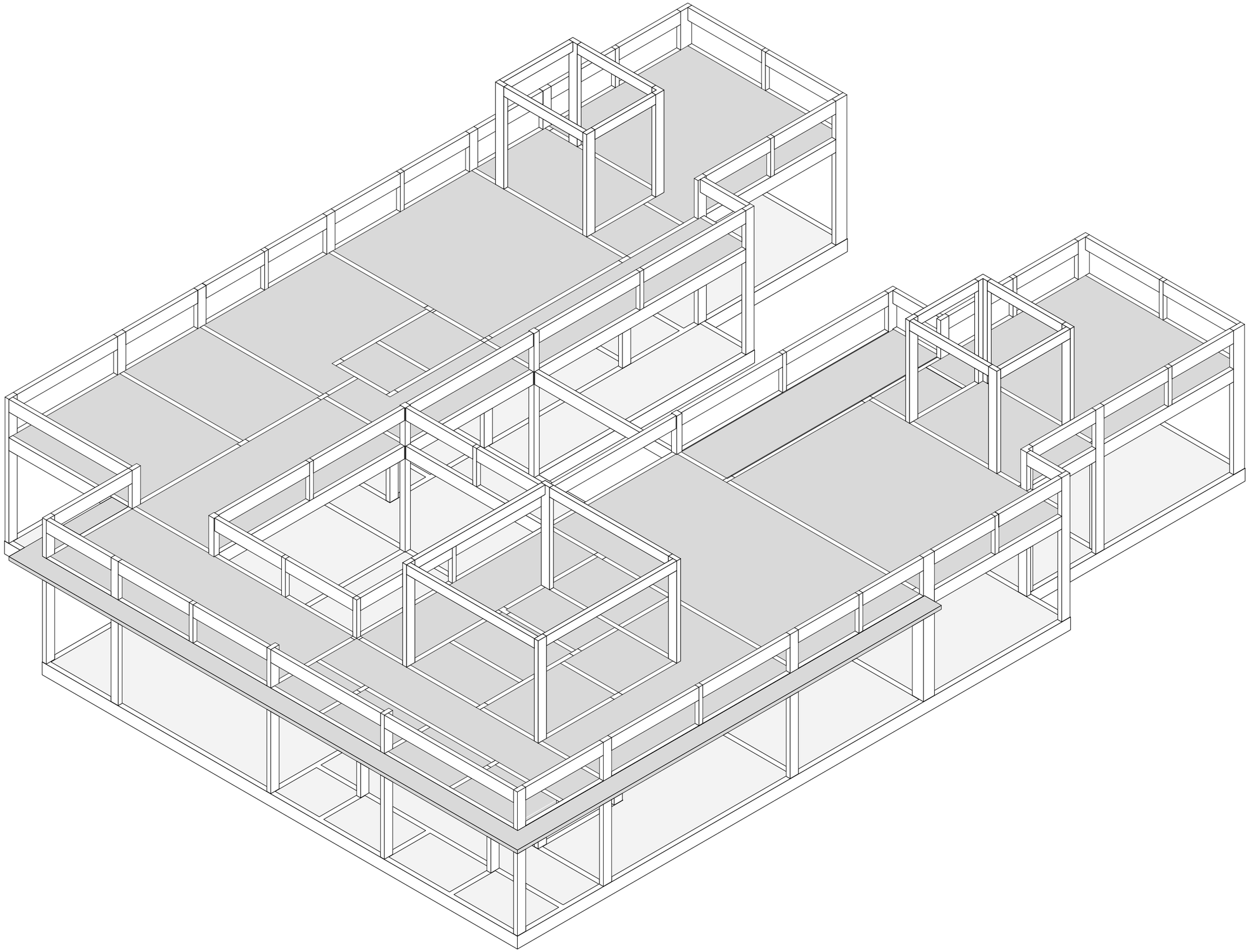
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS EDUARDO BARSZCZ
Data: 14/08/2025 09:26:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
ART Nº 1720254545444

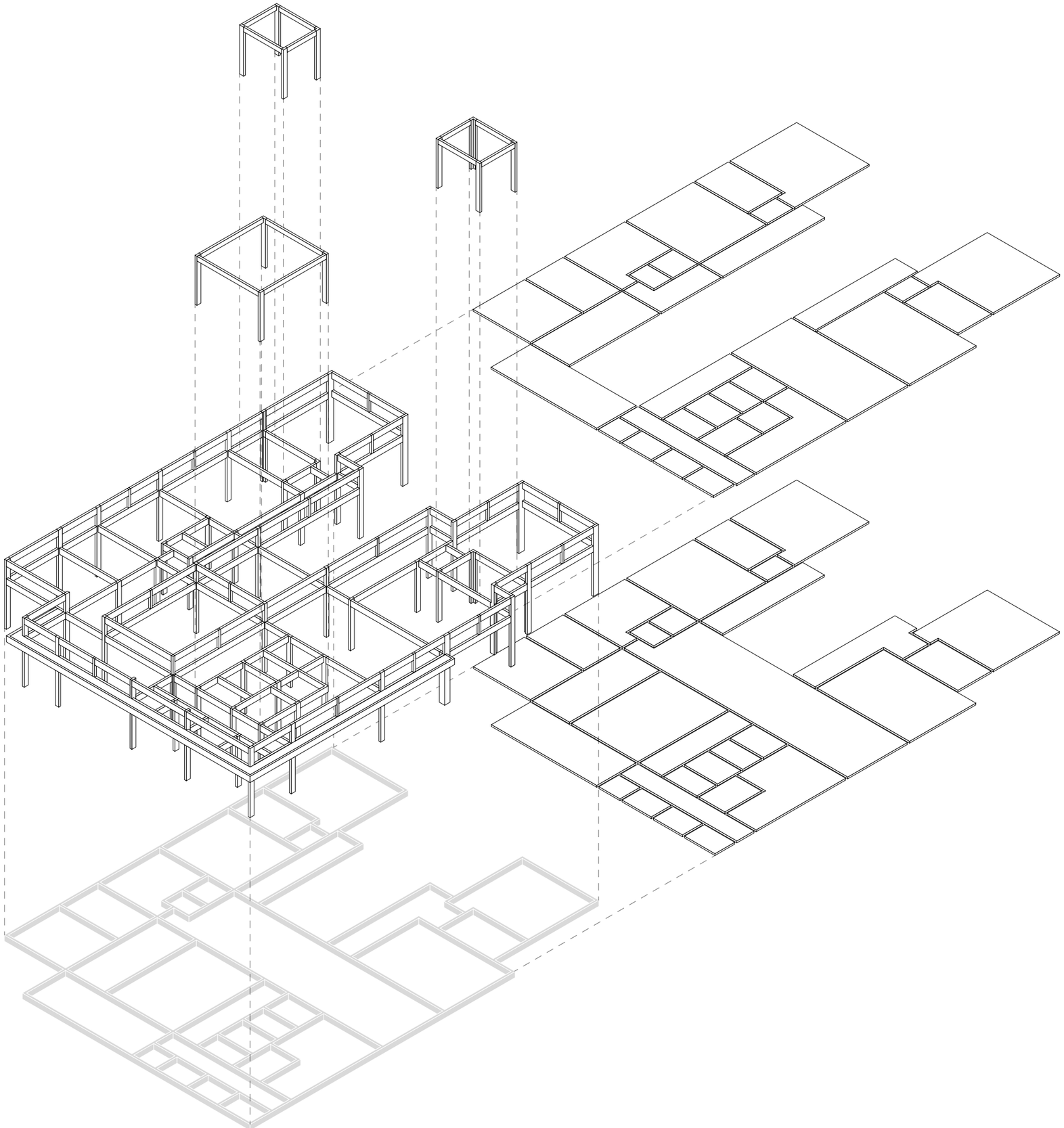
E-PROTOCOLO Nº
22.345.025-3

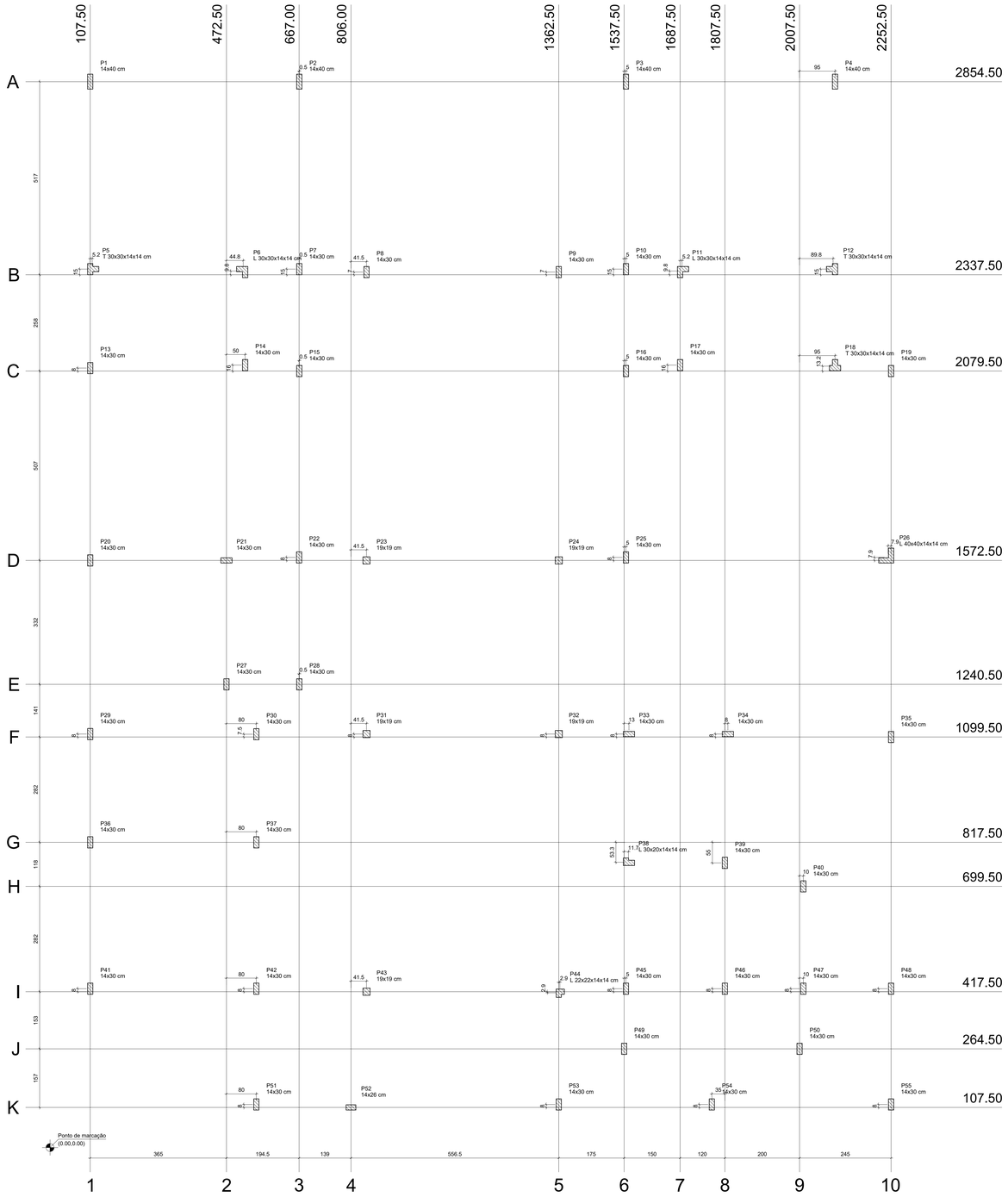
ESCALA
indicada

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Documento assinado digitalmente
gov.br MICHEL MARTINAZZO
Data: 14/08/2025 08:16:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
ART Nº 1720254546092

PRANCHA
02/02

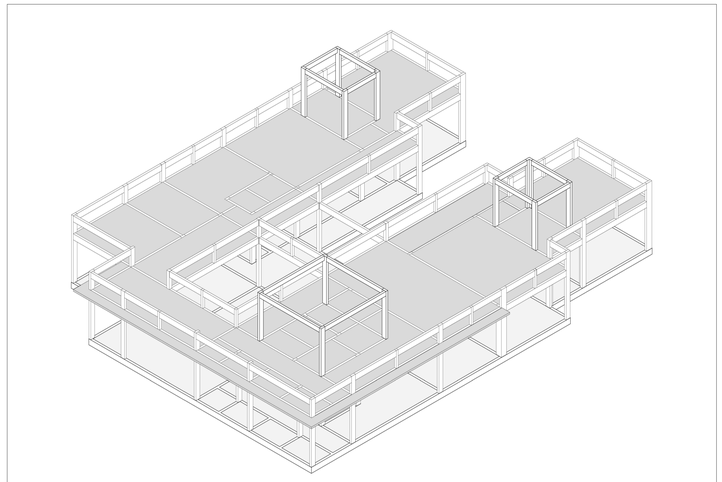






Planta de locação
escala 1:50

Pilar					
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)
P1	14x40	107.50	2854.50	10.1	8.9
P2	14x40	667.50	2854.50	10.0	8.8
P3	14x40	1542.50	2854.50	10.0	8.9
P4	14x40	2102.50	2854.50	10.1	8.9
P5	T 30x30x14x14	130.50	2367.50	13.3	11.6
P6	L 30x30x14x14	522.50	2352.50	11.4	9.7
P7	14x30	667.50	2352.50	7.8	7.0
P8	14x30	847.50	2344.50	7.3	6.8
P9	14x30	1362.50	2344.50	7.1	6.6
P10	14x30	1542.50	2352.50	7.0	6.3
P11	L 30x30x14x14	1687.50	2352.50	10.7	9.2
P12	T 30x30x14x14	2079.50	2337.50	13.0	11.6
P13	14x30	107.50	2087.50	13.1	11.4
P14	14x30	522.50	2095.50	12.9	10.8
P15	14x30	667.50	2079.50	6.9	5.3
P16	14x30	1542.50	2079.50	7.2	5.4
P17	14x30	1687.50	2095.50	13.4	10.9
P18	T 30x30x14x14	2102.50	2087.50	14.7	12.0
P19	14x30	2252.50	2079.50	3.7	3.4
P20	14x30	107.50	1572.50	12.0	10.3
P21	14x30	472.50	1572.50	10.7	8.4
P22	14x30	667.00	1580.50	8.3	6.9
P23	19x19	847.50	1572.50	15.8	13.5
P24	19x19	1362.50	1572.50	10.6	9.4
P25	14x30	1542.50	1580.50	18.6	14.2
P26	L 40x40x14x14	2252.50	1572.50	18.4	15.0
P27	14x30	472.50	1240.50	6.8	5.4
P28	14x30	667.50	1240.50	4.6	3.9
P29	14x30	107.50	1107.50	10.1	8.6
P30	14x30	552.50	1107.00	8.7	7.3
P31	19x19	847.50	1107.50	15.8	13.3
P32	19x19	1362.50	1107.50	14.9	12.6
P33	14x30	1550.50	1107.50	6.5	5.3
P34	14x30	1815.50	1107.50	13.9	11.1
P35	14x30	2252.50	1099.50	14.3	12.4
P36	14x30	107.50	817.50	10.1	8.5
P37	14x30	552.50	817.50	11.7	9.3
P38	L 30x20x14x14	1542.50	762.50	14.4	12.4
P39	14x30	1807.50	762.50	14.9	12.2
P40	14x30	2017.50	699.50	10.8	8.8
P41	14x30	107.50	425.50	7.1	6.3
P42	14x30	552.50	425.50	12.3	10.5
P43	19x19	847.50	417.50	14.1	12.0
P44	L 22x22x14x14	1362.50	417.50	15.8	14.1
P45	14x30	1542.50	425.50	9.3	8.2
P46	14x30	1807.50	425.50	9.0	7.6
P47	14x30	2017.50	425.50	8.1	7.2
P48	14x30	2252.50	425.50	10.6	9.5
P49	14x30	1537.50	264.50	7.3	6.2
P50	14x30	2007.50	264.50	8.7	7.5
P51	14x30	552.50	115.50	2.9	2.7
P52	14x26	806.00	107.50	6.6	5.2
P53	14x30	1362.50	115.50	7.8	6.7
P54	14x30	1772.50	115.50	9.4	8.5
P55	14x30	2252.50	115.50	5.2	4.8



Vista 3D
Sem escala

OBSERVAÇÃO: TENDO EM VISTA O PROJETO EM QUESTÃO TRATAR-SE APENAS DO DIMENSIONAMENTO DOS ELEMENTOS DA SUPERESTRUTURA DA EDIFICAÇÃO, DEVERÁ SER VERIFICADO O ITEM 3 DAS NOTAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS, O QUAL, REFERE-SE A FUNDAÇÃO A SER DIMENSIONADA POR PROFISSIONAL HABILITADO.

ÍNDICE DE PRANCHAS:

01 - PLANTA DE LOCAÇÃO DOS PILARES DO NÍVEL BALDRAME
02 - FORMA DO NÍVEL BALDRAME
03 - FORMA DO NÍVEL COBERTURA
04 - FORMA DO NÍVEL PLATIBANDA
05 - FORMA DO NÍVEL COB. CAIXA DA ÁGUA
06 - CORTES A-A E B-B
07 - ARRANQUE DOS PILARES NO NÍVEL BALDRAME
08 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL BALDRAME
09 - DETALHE DO PISO ARMADO DO NÍVEL BALDRAME
10 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL COBERTURA
11 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL COBERTURA
12 - DETALHE DAS LAJES MACIÇAS DO NÍVEL COBERTURA
13 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL PLATIBANDA
14 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL PLATIBANDA
15 - DETALHE DAS VIGAS E PILARES DO NÍVEL COBERTURADA CAIXA DA ÁGUA

NOTAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS:

1 - LOCAÇÃO DOS ELEMENTOS CONFORME PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA;

2 - EXECUÇÃO DAS FORMAS E ARMADURAS CONFORME PLANTA DE DETALHAMENTO DAS MESMAS;

3 - ESTE PROJETO NÃO APRESENTA DIMENSIONAMENTO PARA A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES, SENDO QUE ESTE DEVERÁ SER ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, APÓS ENSAIO DE SONDAGEM NO TERRENO ESCOLHIDO PARA OBRA, CONFORME NORMAS TÉCNICAS EXISTENTES. POSTERIORMENTE O PROJETISTA IRÁ ELABORAR O PROJETO DE FUNDAÇÕES, UTILIZANDO A TÉCNICA MAIS ADEQUADA CONFORME DADOS DO SOLO DO TERRENO E CARGAS APRESENTADAS NA PRANCHA 01;

4 - ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLO PARA ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO;

5 - APÓS ESCAVAÇÃO E ATINGIMENTO DO NÍVEL DE ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO, EXECUÇÃO DE LASTRO DE BRITA Nº1 COM ESPESSURA DE 5,0 cm;

6 - EM CASO DE PRESENÇA DE ÁGUA NAS VALAS DOS BLOCOS, DEVERÁ OCORRER ESGOTAMENTO DO LOCAL.

7 - REALIZAÇÃO DE CONTROLE TECNOLÓGICO EM AMOSTRAS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS NAS FUNDAÇÕES.

8 - EVITAR O CONTATO DAS ARMADURAS DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS COM O SOLO, RESPEITANDO O COBRIMENTO INDICADO EM PROJETO.

9 - MOLHAR AS FORMAS ANTES DA CONCRETAGEM.

10 - UTILIZAÇÃO DE ESPAÇADORES DE PLÁSTICO OU SIMILARES NAS ARMADURAS PARA RESPEITAR O COBRIMENTO DE CONCRETO.

11 - O CONCRETO DEVERÁ SER LANÇADO DE ALTURA IGUAL OU INFERIOR A 2,00m DE ALTURA PARA EVITAR SEGREGAÇÃO.

12 - O ADENSAMENTO DO CONCRETO DEVERÁ SER REALIZADO COM A UTILIZAÇÃO DE VIBRADORES MECÂNICOS, COM AGULHAS DE DIÂMETROS ADEQUADOS, CONFORME NECESSIDADE.

13 - REALIZAR CURA ÚMIDA DO CONCRETO NO INÍCIO DO PROCESSO DE SECAGEM E RETRAÇÃO DO MESMO.

14 - ESCORAMENTO MÍNIMO DE 28 DIAS PARA OS ELEMENTOS EM CONCRETO ARMADO;

15 - NÃO DEVERÃO SER REALIZADAS PASSAGENS DE TUBULAÇÕES OU ELETRODUTOS NA SEÇÃO INTERNA DE PILARES. SE NECESSÁRIA A PASSAGEM NA LATERAL DE VIGAS, O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DEVERÁ SER CONSULTADO AFIM DE INDICAR A POSIÇÃO DOS POSSÍVEIS FUROS ANTES DA CONCRETAGEM, DE FORMA QUE NÃO SE COMPROMENTA O FUNCIONAMENTO E DEMAIS PROPRIEDADES DO ELEMENTO ESTRUTURAL.

16 - A COMPATIBILIDADE ENTRE O PROJETO ESTRUTURAL E AS DIFERENTES DISCIPLINAS DOS DEMAIS PROJETOS (ARQUITETÔNICO, HIDROSSANITÁRIO, ELÉTRICO E DEMAIS) DEVERÃO SER CONFERIDAS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ARQUITETÔNICO ANTES DO INÍCIO DA OBRA AFIM DE QUE SE EVITEM POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS QUE AFETEM A ARQUITETURA DA EDIFICAÇÃO.

NOTAS TÉCNICAS GERAIS:

- A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS:

- NBR 6118/2023 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO-PROCEDIMENTO.

- NBR 6122/2019 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES: (ESTACAS, SAPATAS, TUBULÕES ETC).

- NBR 12655/2015 - CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND-PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO-PROCEDIMENTO E NORMAS COMPLMENTARES.

- NBR 7480/2007 - AÇO PARA CONCRETO ARMADO EM BARRAS.

- NBR 14931/2004 - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROCEDIMENTOS.

- NBR 15696 - FORMAS E ESCORAMENTOS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROJETO, DIMENSIONAMENTO E PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS

2 - RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO CONCRETO:
- CONCRETO ESTRUTURAL: fck = 30 MPa - CLASSE C-30.
- CONCRETO MAGRO: fck = 10 MPa - CLASSE C-10.

3 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE II.

4 - SLUMP: 10 ± 2 cm, FATOR ÁGUA CIMENTO: 0,55.

5 - OS NÍVEIS E DIMENSÕES INDICATIVAS ESTÃO EM CENTÍMETROS, AS BITOLAS DAS ARMADURAS EM MILÍMETROS.

6 - EVENTUAIS AJUSTES EM OBRA DEVERÃO SER COMUNICADOS AO ENGº RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

CONTRA-FLECHAS:

PARA VIGAS E LAJES, ADOTAR OS VALORES ABAIXO:

- BALANÇOS ATÉ 1,20m - CF = 1,0cm
- BALANÇOS ATÉ 1,50m - CF = 1,5cm
- VÃOS ENTRE 5,0 E 6,0m - CF = 2,0cm
- VÃOS ENTRE 6,0 E 9,0m - CF = 2,5cm
- VÃOS ACIMA DE 9,0m - CF = 3,0cm

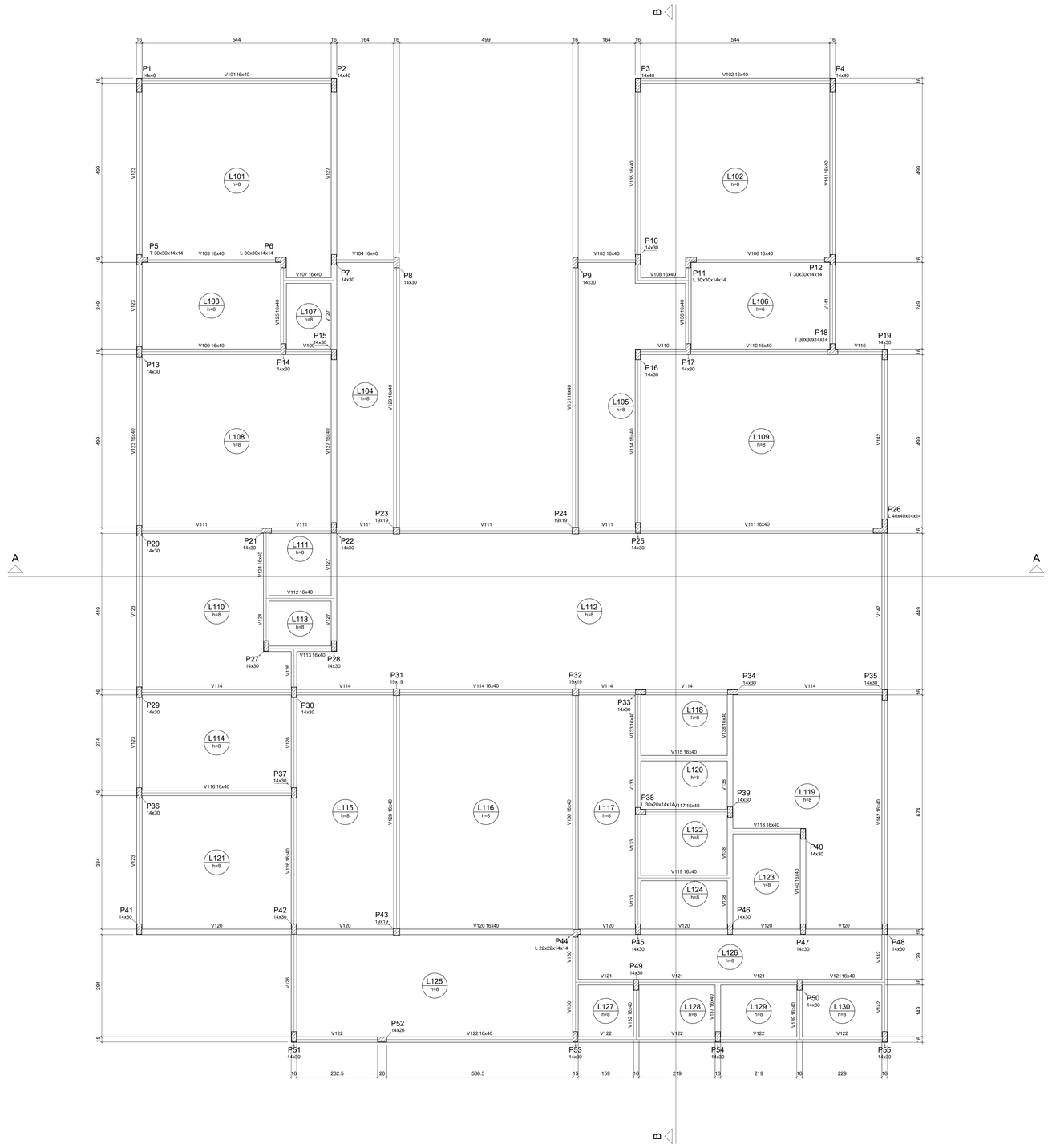
REVISÃO DA PRANCHA	DATA:	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
RP-00	22/08/2024	EMISSÃO INICIAL	
RP-01	05/09/2024	AJUSTE NOTAS TÉCNICAS	

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DA ARQUITETA ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB O RRT Nº 14606449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA
ÁREA EDIFICADA: 498,86m²
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2
PROJETO: **ESTRUTURAL**
REFERÊNCIA: **PLANTA DE LOCAÇÃO DOS PILARES DO NÍVEL BALDRAME**
DESENHO: HÉLIO
DATA: MARÇO 2025
ESCALA DO DESENHO: INDICADA
ARQUIVO: EST_CRECHE_SEDEF.R03.dwg
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX
CNPJ 00.000.000/0001-00
LOGO/ PREFEITURA
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000
EST 01 15

A0 - 119,0 x 84,1



Forma do nível BALDRAME
escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V101	16x40	0	0
V102	16x40	0	0
V103	16x40	0	0
V104	16x40	0	0
V105	16x40	0	0
V106	16x40	0	0
V107	16x40	0	0
V108	16x40	0	0
V109	16x40	0	0
V110	16x40	0	0
V111	16x40	0	0
V112	16x40	0	0
V113	16x40	0	0
V114	16x40	0	0
V115	16x40	0	0
V116	16x40	0	0
V117	16x40	0	0
V118	16x40	0	0
V119	16x40	0	0
V120	16x40	0	0
V121	16x40	0	0
V122	16x40	0	0
V123	16x40	0	0
V124	16x40	0	0
V125	16x40	0	0
V126	16x40	0	0
V127	16x40	0	0
V128	16x40	0	0
V129	16x40	0	0
V130	16x40	0	0
V131	16x40	0	0
V132	16x40	0	0
V133	16x40	0	0
V134	16x40	0	0
V135	16x40	0	0
V136	16x40	0	0
V137	16x40	0	0
V138	16x40	0	0
V139	16x40	0	0
V140	16x40	0	0
V141	16x40	0	0
V142	16x40	0	0

Lajes							
		Dados				Sobrecarga (kgf/m²)	
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L101	Maciça	8	0	0	200	0	150	-
L102	Maciça	8	0	0	200	0	150	-
L103	Maciça	8	0	0	200	0	150	-
L104	Maciça	8	0	0	200	0	150	-
L105	Maciça	8	0	0	200	0	150	-
L106	Maciça	8	0	0	200	0	150	-
L107	Maciça	8	0	0	200	0	150	-
L108	Maciça	8	0	0	200	0	150	-
L109	Maciça	8	0	0	200	0	150	-
L110	Maciça	8	0	0	200	0	150	-
L111	Maciça	8	0	0	200	0	150	-
L112	Maciça	8	0	0	200	0	150	-
L113	Maciça	8	0	0	200	0	150	-
L114	Maciça	8	0	0	200	0	150	-
L115	Maciça	8	0	0	200	0	150	-
L116	Maciça	8	0	0	200	0	150	-
L117	Maciça	8	0	0	200	0	150	-
L118	Maciça	8	0	0	200	0	150	-
L119	Maciça	8	0	0	200	0	150	-
L120	Maciça	8	0	0	200	0	150	-
L121	Maciça	8	0	0	200	0	150	-
L122	Maciça	8	0	0	200	0	150	-
L123	Maciça	8	0	0	200	0	150	-
L124	Maciça	8	0	0	200	0	150	-
L125	Maciça	8	0	0	200	0	150	-
L126	Maciça	8	0	0	200	0	150	-
L127	Maciça	8	0	0	200	0	150	-
L128	Maciça	8	0	0	200	0	150	-
L129	Maciça	8	0	0	200	0	150	-
L130	Maciça	8	0	0	200	0	150	-

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Eca (kgf/cm²)
300	260716

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	14 x 40	0	0
P2	14 x 40	0	0
P3	14 x 40	0	0
P4	14 x 40	0	0
P5	T 30x30x14x14	0	0
P6	L 30x30x14x14	0	0
P7	14 x 30	0	0
P8	14 x 30	0	0
P9	14 x 30	0	0
P10	14 x 30	0	0
P11	L 30x30x14x14	0	0
P12	T 30x30x14x14	0	0
P13	14 x 30	0	0
P14	14 x 30	0	0
P15	14 x 30	0	0
P16	14 x 30	0	0
P17	14 x 30	0	0
P18	T 30x30x14x14	0	0
P19	14 x 30	0	0
P20	14 x 30	0	0
P21	14 x 30	0	0
P22	14 x 30	0	0
P23	19 x 19	0	0
P24	19 x 19	0	0
P25	14 x 30	0	0
P26	L 40x40x14x14	0	0
P27	14 x 30	0	0
P28	14 x 30	0	0
P29	14 x 30	0	0
P30	14 x 30	0	0
P31	19 x 19	0	0
P32	19 x 19	0	0
P33	14 x 30	0	0
P34	14 x 30	0	0
P35	14 x 30	0	0
P36	14 x 30	0	0
P37	14 x 30	0	0
P38	L 30x20x14x14	0	0
P39	14 x 30	0	0
P40	14 x 30	0	0
P41	14 x 30	0	0
P42	14 x 30	0	0
P43	19 x 19	0	0
P44	L 22x22x14x14	0	0
P45	14 x 30	0	0
P46	14 x 30	0	0
P47	14 x 30	0	0
P48	14 x 30	0	0
P49	14 x 30	0	0
P50	14 x 30	0	0
P51	14 x 30	0	0
P52	14 x 26	0	0
P53	14 x 30	0	0
P54	14 x 30	0	0
P55	14 x 30	0	0

Legenda dos Pilares
Pilar que morre
Pilar que passa
Pilar que nasce
Pilar com mudança de seção

ÍNDICE DE PRANCHAS:

01 - PLANTA DE LOCAÇÃO DOS PILARES DO NÍVEL BALDRAME
02 - FORMA DO NÍVEL BALDRAME
03 - FORMA DO NÍVEL COBERTURA
04 - FORMA DO NÍVEL PLATIBANDA
05 - FORMA DO NÍVEL COB. CAIXA DA ÁGUA
06 - CORTES A-A E B-B
07 - ARRANQUE DOS PILARES NO NÍVEL BALDRAME
08 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL BALDRAME
09 - DETALHE DO PISO ARMADO DO NÍVEL BALDRAME
10 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL COBERTURA
11 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL COBERTURA
12 - DETALHE DAS LAJES MACIÇAS DO NÍVEL COBERTURA
13 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL PLATIBANDA
14 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL PLATIBANDA
15 - DETALHE DAS VIGAS E PILARES DO NÍVEL COBERTURADA CAIXA DA ÁGUA

NOTAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS:

1 - LOCAÇÃO DOS ELEMENTOS CONFORME PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA;

2 - EXECUÇÃO DAS FORMAS E ARMADURAS CONFORME PLANTA DE DETALHAMENTO DAS MESMAS;

3 - ESTE PROJETO NÃO APRESENTA DIMENSIONAMENTO PARA A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES, SENDO QUE ESTE DEVERÁ SER ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, APÓS ENSAIO DE SONDAGEM NO TERRENO ESCOLHIDO PARA OBRA, CONFORME NORMAS TÉCNICAS EXISTENTES. POSTERIORMENTE O PROJETISTA IRÁ ELABORAR O PROJETO DE FUNDAÇÕES, UTILIZANDO A TÉCNICA MAIS ADEQUADA CONFORME DADOS DO SOLO DO TERRENO E CARGAS APRESENTADAS NA PRANCHA 01;

4 - ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLO PARA ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO;

5 - APÓS ESCAVAÇÃO E ATINGIMENTO DO NÍVEL DE ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO, EXECUÇÃO DE LASTRO DE BRITA Nº1 COM ESPESSURA DE 5,0 cm;

6 - EM CASO DE PRESENÇA DE ÁGUA NAS VALAS DOS BLOCOS, DEVERÁ OCORRER ESGOTAMENTO DO LOCAL.

7 - REALIZAÇÃO DE CONTROLE TECNOLÓGICO EM AMOSTRAS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS NAS FUNDAÇÕES.

8 - EVITAR O CONTATO DAS ARMADURAS DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS COM O SOLO, RESPEITANDO O COBRIMENTO INDICADO EM PROJETO.

9 - MOLHAR AS FORMAS ANTES DA CONCRETAGEM.

10 - UTILIZAÇÃO DE ESPAÇADORES DE PLÁSTICO OU SIMILARES NAS ARMADURAS PARA RESPEITAR O COBRIMENTO DE CONCRETO.

11 - O CONCRETO DEVERÁ SER LANÇADO DE ALTURA IGUAL OU INFERIOR A 2,00m DE ALTURA PARA EVITAR SEGREGAÇÃO.

12 - O ADENSAMENTO DO CONCRETO DEVERÁ SER REALIZADO COM A UTILIZAÇÃO DE VIBRADORES MECÂNICOS, COM AGULHAS DE DIÂMETROS ADEQUADOS, CONFORME NECESSIDADE.

13 - REALIZAR CURA ÚMIDA DO CONCRETO NO INÍCIO DO PROCESSO DE SECAGEM E RETRAÇÃO DO MESMO.

14 - ESCORAMENTO MÍNIMO DE 28 DIAS PARA OS ELEMENTOS EM CONCRETO ARMADO;

15 - NÃO DEVERÃO SER REALIZADAS PASSAGENS DE TUBULAÇÕES OU ELETRODUTOS NA SEÇÃO INTERNA DE PILARES. SE NECESSÁRIA A PASSAGEM NA LATERAL DE VIGAS, O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DEVERÁ SER CONSULTADO AFIM DE INDICAR A POSIÇÃO DOS POSSÍVEIS FUROS ANTES DA CONCRETAGEM, DE FORMA QUE NÃO SE COMPROMETA O FUNCIONAMENTO E DEMAIS PROPRIEDADES DO ELEMENTO ESTRUTURAL.

16 - A COMPATIBILIDADE ENTRE O PROJETO ESTRUTURAL E AS DIFERENTES DISCIPLINAS DOS DEMAIS PROJETOS (ARQUITETÔNICO, HIDROSSANITÁRIO, ELÉTRICO E DEMAIS) DEVERÁ SER CONFERIDAS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ARQUITETÔNICO ANTES DO INÍCIO DA OBRA AFIM DE QUE SE EVITEM POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS QUE AFETEM A ARQUITETURA DA EDIFICAÇÃO.

NOTAS TÉCNICAS GERAIS:

- A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS:

- NBR 6118/2023 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO-PROCEDIMENTO.

- NBR 6122/2019 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES: (ESTACAS, SAPATAS, TUBULÕES ETC).

- NBR 12655/2015 - CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND-PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO-PROCEDIMENTO E NORMAS COMPLIMENTARES.

- NBR 7480/2007 - AÇO PARA CONCRETO ARMADO EM BARRAS.

- NBR 14931/2004 - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROCEDIMENTOS.

- NBR 15696 - FORMAS E ESCORAMENTOS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROJETO, DIMENSIONAMENTO E PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS

2 - RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO CONCRETO:
- CONCRETO ESTRUTURAL: fck = 30 MPa - CLASSE C-30.
- CONCRETO MAGRO: fck = 10 MPa - CLASSE C-10.

3 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE II.

4 - SLUMP: 10 ± 2 cm, FATOR ÁGUA CIMENTO: 0,55.

5 - OS NÍVEIS E DIMENSÕES INDICATIVAS ESTÃO EM CENTÍMETROS, AS BITOLAS DAS ARMADURAS EM MILÍMETROS.

6 - EVENTUAIS AJUSTES EM OBRA DEVERÃO SER COMUNICADOS AO ENG° RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

CONTRA-FLECHAS:

PARA VIGAS E LAJES, ADOTAR OS VALORES ABAIXO:

- BALANÇOS ATÉ 1,20m - CF = 1,0cm
- BALANÇOS ATÉ 1,50m - CF = 1,5cm
- VÃOS ENTRE 5,0 E 6,0m - CF = 2,0cm
- VÃOS ENTRE 6,0 E 9,0m - CF = 2,5cm
- VÃOS ACIMA DE 9,0m - CF = 3,0cm

REVISÃO DA PRANCHA	DATA:	DESCRIÇÃO:	RESPONSÁVEL
RP-00	22/06/2024	EMISSÃO INICIAL	
RP-01	05/08/2024	AJUSTE NOTAS TÉCNICAS	

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DA ARQUITETA ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB O RRT Nº 14606449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA
MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES
ÁREA EDIFICADA: 456,96m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA
TIPO:
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO
CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2
PROJETO: **ESTRUTURAL**
REFERÊNCIA: **FORMA DO NÍVEL BALDRAME**

PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX
CNPJ 00.000.000/0001-00
LOGO PREFEITURA
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000
DESENHO: HÉLIO
DATA: MARÇO 2025
ESCALA DO DESENHO: INDICADA
ARQUIVO: EST.-CRECHE_SEDEF.RS3.dwg

EST 02 15

AC - 178.9 x 84.1



Forma do pavimento COBERTURA

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V201	14x40	0	330
V202	14x40	0	330
V203	14x40	0	330
V204	14x40	0	330
V205	14x40	0	330
V206	14x40	0	330
V207	14x40	0	330
V208	14x40	0	330
V209	14x40	0	330
V210	14x40	0	330
V211	14x40	0	330
V212	14x40	0	330
	14x60	0	330
V213	14x40	0	330
V214	14x40	0	330
V215	14x40	0	330
V216	14x40	0	330
V217	14x40	0	330
V218	14x40	0	330
V219	14x40	0	330
V220	14x40	0	330
V221	14x40	0	330
V222	14x40	0	330
V223	14x40	0	330
V224	14x40	0	330
V225	14x40	0	330
V226	14x40	0	330
V227	14x40	0	330
V228	14x40	0	330
V229	14x40	0	330
V230	14x50	0	330
V231	14x50	0	330
V232	14x50	0	330
V233	14x50	0	330
V234	14x40	0	330
V235	14x40	0	330
V236	14x40	0	330
V237	14x40	0	330
V238	14x40	0	330
V239	14x40	0	330
V240	14x40	0	330
V241	14x40	0	330
V242	14x40	0	330
V243	14x40	0	330
	14x50	0	330
	14x40	0	330

Lajes									
	Dados					Sobrecarga (kgf/m²)			
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada	Água
L201	Maciça	12	0	330	300	0	150	-	0
L202	Maciça	12	0	330	300	0	150	-	0
L203	Maciça	12	0	330	300	0	150	sim	80
L204	Maciça	12	0	330	300	0	180	-	0
L205	Maciça	12	0	330	300	0	180	-	0
L206	Maciça	12	0	330	300	0	150	sim	80
L207	Maciça	12	0	330	300	0	180	-	0
L208	Maciça	12	0	330	300	0	180	-	0
L209	Maciça	12	0	330	300	0	180	-	0
L210	Maciça	12	0	330	300	0	180	-	0
L211	Maciça	12	0	330	300	0	180	-	0
L212	Maciça	12	0	330	300	0	180	-	0
L213	Maciça	12	0	330	300	0	180	-	0
L215	Maciça	12	0	330	300	0	180	-	0
L216	Maciça	12	0	330	300	0	180	-	0
L217	Maciça	12	0	330	300	0	180	-	0
L218	Maciça	12	0	330	300	0	180	-	0
L219	Maciça	12	0	330	300	0	180	-	0
L220	Maciça	12	0	330	300	0	180	-	0
L221	Maciça	12	0	330	300	0	150	-	120
L222	Maciça	12	0	330	300	0	150	-	120
L223	Maciça	12	0	330	300	0	180	-	0
L224	Maciça	12	0	330	300	0	180	-	0
L225	Maciça	12	0	330	300	0	150	-	120
L226	Maciça	12	0	330	300	0	150	-	120
L227	Maciça	12	0	330	300	0	150	-	120
L228	Maciça	12	0	330	300	0	180	-	0
L229	Maciça	12	0	330	300	0	180	-	0
L230	Maciça	12	0	330	300	0	180	-	0
L231	Maciça	12	0	330	300	0	180	-	0
L232	Maciça	12	0	330	300	0	180	-	0
L233	Maciça	12	0	330	300	0	180	-	0
L234	Maciça	12	0	330	300	0	150	sim	0
L235	Maciça	12	0	330	300	0	150	-	0

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Eca (kgf/cm²)
300	280716

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	14 x 40	0	330
P2	14 x 40	0	330
P3	14 x 40	0	330
P4	14 x 40	0	330
P5	T 30x30x14x14	0	330
P6	L 30x30x14x14	0	330
P7	14 x 30	0	330
P8	14 x 30	0	330
P9	14 x 30	0	330
P10	14 x 30	0	330
P11	L 30x30x14x14	0	330
P12	T 30x30x14x14	0	330
P13	14 x 30	0	330
P14	14 x 30	0	330
P15	14 x 30	0	330
P16	14 x 30	0	330
P17	14 x 30	0	330
P18	T 30x30x14x14	0	330
P19	14 x 30	0	330
P20	14 x 30	0	330
P21	14 x 30	0	330
P22	14 x 30	0	330
P23	19 x 19	0	330
P24	19 x 19	0	330
P25	14 x 30	0	330
P26	L 40x40x14x14	0	330
P27	14 x 30	0	330
P28	14 x 30	0	330
P29	14 x 30	0	330
P30	14 x 30	0	330
P31	19 x 19	0	330
P32	19 x 19	0	330
P33	14 x 30	0	330
P34	14 x 30	0	330
P35	14 x 30	0	330
P36	14 x 30	0	330
P37	14 x 30	0	330
P38	L 30x20x14x14	0	330
P39	14 x 30	0	330
P40	14 x 30	0	330
P41	14 x 30	0	330
P42	14 x 30	0	330
P43	19 x 19	0	330
P44	L 22x22x14x14	0	330
P45	14 x 30	0	330
P46	14 x 30	0	330
P47	14 x 30	0	330
P48	14 x 30	0	330
P49	14 x 30	0	330
P50	14 x 30	0	330
P51	14 x 30	0	330
P52	14 x 26	0	330
P53	14 x 30	0	330
P54	14 x 30	0	330
P55	14 x 30	0	330
P56	14 x 14	0	330
P57	14 x 14	0	330
P58	14 x 14	0	330
P59	14 x 14	0	330
P60	14 x 14	0	330
P61	14 x 14	0	330
P62	14 x 30	0	330
P63	14 x 30	0	330
P64	14 x 30	0	330
P65	14 x 30	0	330
P66	14 x 14	0	330
P67	14 x 14	0	330
P68	14 x 14	0	330
P69	14 x 14	0	330
P71	14 x 14	0	330
P72	14 x 14	0	330
P73	14 x 14	0	330
P74	14 x 30	0	330
P75	14 x 30	0	330
P76	14 x 14	0	330
P77	14 x 14	0	330
P78	14 x 14	0	330
P79	14 x 14	0	330
P80	14 x 14	0	330

Legenda dos Pilares
Pilar que morre
Pilar que passa
Pilar que nasce
Pilar com mudança de seção

ÍNDICE DE PRANCHAS:

01 - PLANTA DE LOCAÇÃO DOS PILARES DO NÍVEL BALDRAME
02 - FORMA DO NÍVEL BALDRAME
03 - FORMA DO NÍVEL COBERTURA
04 - FORMA DO NÍVEL PLATIBANDA
05 - FORMA DO NÍVEL COB. CAIXA DA ÁGUA
06 - CORTES A-A E B-B
07 - ARRANQUE DOS PILARES NO NÍVEL BALDRAME
08 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL BALDRAME
09 - DETALHE DO PISO ARMADO DO NÍVEL BALDRAME
10 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL COBERTURA
11 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL COBERTURA
12 - DETALHE DAS LAJES MACIÇAS DO NÍVEL COBERTURA
13 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL PLATIBANDA
14 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL PLATIBANDA
15 - DETALHE DAS VIGAS E PILARES DO NÍVEL COBERTURADA CAIXA DA ÁGUA

NOTAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS:

1 - LOCAÇÃO DOS ELEMENTOS CONFORME PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA;

2 - EXECUÇÃO DAS FORMAS E ARMADURAS CONFORME PLANTA DE DETALHAMENTO DAS MESMAS;

3 - ESTE PROJETO NÃO APRESENTA DIMENSIONAMENTO PARA A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES, SENDO QUE ESTE DEVERÁ SER ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, APÓS ENSAIO DE SONDAGEM NO TERRENO ESCOLHIDO PARA OBRA, CONFORME NORMAS TÉCNICAS EXISTENTES. POSTERIORMENTE O PROJETISTA IRÁ ELABORAR O PROJETO DE FUNDAÇÕES, UTILIZANDO A TÉCNICA MAIS ADEQUADA CONFORME DADOS DO SOLO DO TERRENO E CARGAS APRESENTADAS NA PRANCHA 01;

4 - ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLO PARA ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO;

5 - APÓS ESCAVAÇÃO E ATINGIMENTO DO NÍVEL DE ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO, EXECUÇÃO DE LASTRO DE BRITA Nº1 COM ESPESSURA DE 5,0 cm;

6 - EM CASO DE PRESENÇA DE ÁGUA NAS VALAS DOS BLOCOS, DEVERÁ OCORRER ESGOTAMENTO DO LOCAL.

7 - REALIZAÇÃO DE CONTROLE TECNOLÓGICO EM AMOSTRAS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS NAS FUNDAÇÕES.

8 - EVITAR O CONTATO DAS ARMADURAS DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS COM O SOLO, RESPEITANDO O COBRIMENTO INDICADO EM PROJETO.

9 - MOLHAR AS FORMAS ANTES DA CONCRETAGEM.

10 - UTILIZAÇÃO DE ESPAÇADORES DE PLÁSTICO OU SIMILARES NAS ARMADURAS PARA RESPEITAR O COBRIMENTO DE CONCRETO.

11 - O CONCRETO DEVERÁ SER LANÇADO DE ALTURA IGUAL OU INFERIOR A 2,00m DE ALTURA PARA EVITAR SEGREGAÇÃO.

12 - O ADENSAMENTO DO CONCRETO DEVERÁ SER REALIZADO COM A UTILIZAÇÃO DE VIBRADORES MECÂNICOS, COM AGULHAS DE DIÂMETROS ADEQUADOS, CONFORME NECESSIDADE.

13 - REALIZAR CURA ÚMIDA DO CONCRETO NO INÍCIO DO PROCESSO DE SECAGEM E RETRAÇÃO DO MESMO.

14 - ESCORAMENTO MÍNIMO DE 28 DIAS PARA OS ELEMENTOS EM CONCRETO ARMADO;

15 - NÃO DEVERÃO SER REALIZADAS PASSAGENS DE TUBULAÇÕES OU ELETRODUTOS NA SEÇÃO INTERNA DE PILARES. SE NECESSÁRIA A PASSAGEM NA LATERAL DE VIGAS, O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DEVERÁ SER CONSULTADO AFIM DE INDICAR A POSIÇÃO DOS POSSÍVEIS FUROS ANTES DA CONCRETAGEM, DE FORMA QUE NÃO SE COMPROMETA O FUNCIONAMENTO E DEMAIS PROPRIEDADES DO ELEMENTO ESTRUTURAL.

16 - A COMPATIBILIDADE ENTRE O PROJETO ESTRUTURAL E AS DEMAIS DISCIPLINAS DOS DEMAIS PROJETOS (ARQUITETÔNICO, HIDROSSANITÁRIO, ELETRICO E DEMAIS) DEVERÃO SER CONFERIDAS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ARQUITETÔNICO ANTES DO INÍCIO DA OBRA AFIM DE QUE SE EVITEM POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS QUE AFETEM A ARQUITETURA DA EDIFICAÇÃO.

NOTAS TÉCNICAS GERAIS:

- A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS:

- NBR 6118/2023 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO-PROCEDIMENTO.

- NBR 6122/2019 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES: (ESTACAS, SAPATAS, TUBULÕES ETC).

- NBR 12655/2015 - CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND-PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO-PROCEDIMENTO E NORMAS COMPLMENTARES.

- NBR 7480/2007 - AÇO PARA CONCRETO ARMADO EM BARRAS.

- NBR 14931/2004 - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROCEDIMENTOS.

- NBR 15696 - FORMAS E ESCORAMENTOS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROJETO, DIMENSIONAMENTO E PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS

2 - RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO CONCRETO:
- CONCRETO ESTRUTURAL: fck = 30 MPa - CLASSE C-30.
- CONCRETO MAGRO: fck = 10 MPa - CLASSE C-10.

3 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE II.

4 - SLUMP: 10 ± 2 cm, FATOR ÁGUA CIMENTO: 0,55.

5 - OS NÍVEIS E DIMENSÕES INDICATIVAS ESTÃO EM CENTÍMETROS, AS BITOLAS DAS ARMADURAS EM MILÍMETROS.

6 - EVENTUAIS AJUSTES EM OBRA DEVERÃO SER COMUNICADOS AO ENGº RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

CONTRA-FLECHAS:

PARA VIGAS E LAJES, ADOTAR OS VALORES ABAIXO:

- BALANÇOS ATÉ 1,20m - CF = 1,0cm
- BALANÇOS ATÉ 1,50m - CF = 1,5cm
- VÃOS ENTRE 5,0 E 6,0m - CF = 2,0cm
- VÃOS ENTRE 6,0 E 9,0m - CF = 2,5cm
- VÃOS ACIMA DE 9,0m - CF = 3,0cm

REVISÃO DA PRANCHA	DATA:	DESCRIÇÃO:	RESPONSÁVEL
RP-00	22/06/2024	EMISSÃO INICIAL	
RP-01	05/08/2024	AJUSTE NOTAS TÉCNICAS. INCLUSÃO LAJE 234 NA COBERTURA. AJUSTES ALÇAPÕES NA COBERTURA	
RP-02	11/03/2026	REMOÇÃO PTS E L214. INCLUSÃO L234 E CARGA LOCALIZADA LINEAR SOBRE L234. EXTENSÃO V232	
RP-03	12/03/2026	INDICAÇÃO DE PREVISÃO DE CARGA EM L234	

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DA ARQUITETA ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB O RRT Nº 14606449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

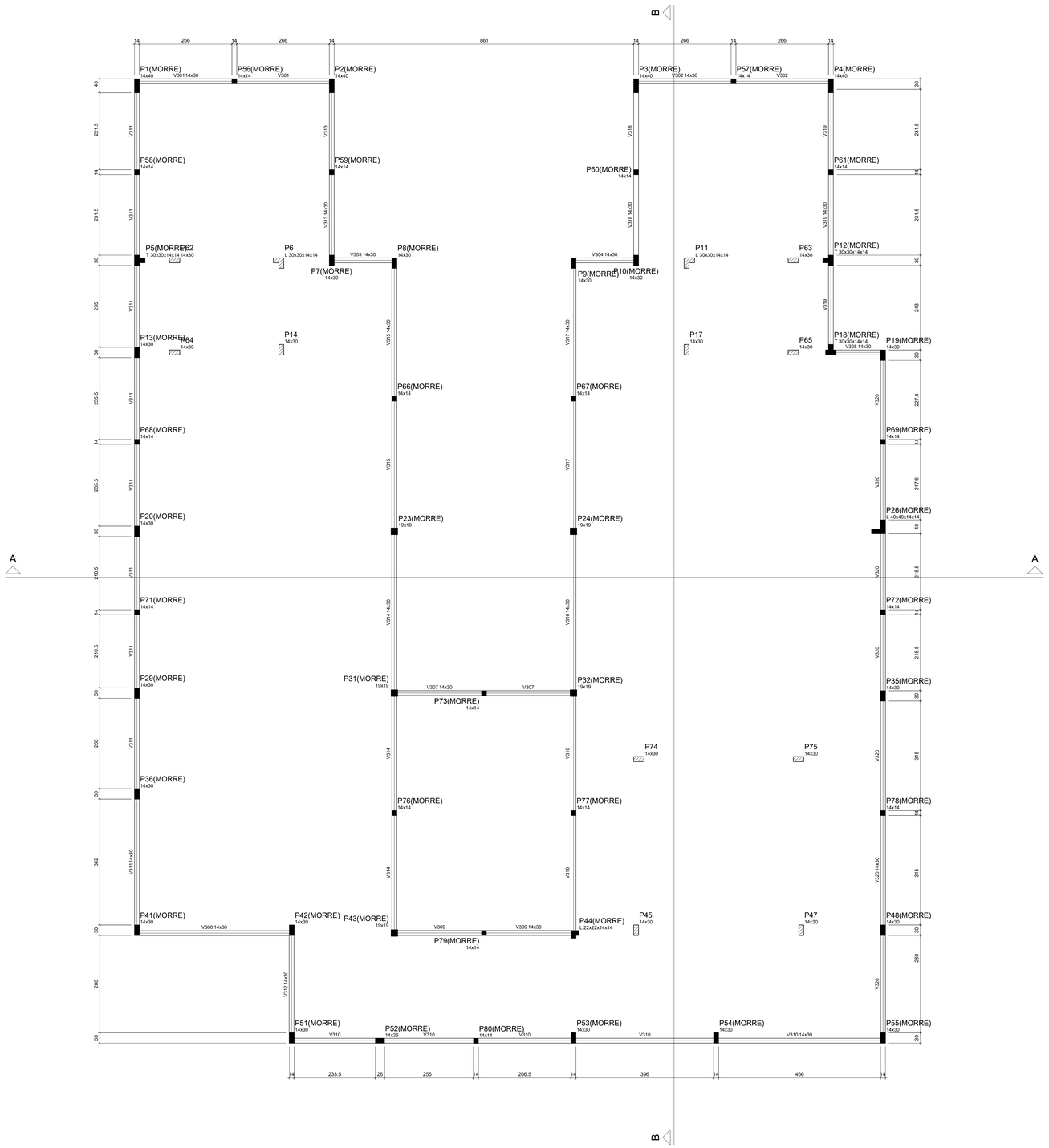
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES
ÁREA EDIFICADA: 438,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA
LOCAL: RUA XXXXXXXXXX, 000, BAIRRO
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO REGISTRO PROF:
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2
PROJETO: **ESTRUTURAL**
REFERÊNCIA: **FORMA DO NÍVEL COBERTURA**

PREFEITURA/ EMPRESA: XXXXXXXXXXXX
CNPJ 00.000.000/0001-00
LOGO PREFEITURA
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF:
ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000
DESENHO: HELIO
DATA: MARÇO 2026
ESCALA DO DESENHO: INDICADA
ARQUIVO: EST_CRECHE_SEDEF.R03.dwg

EST 03 15

AD - 1189.2.68.1



Forma do pavimento PLATIBANDA
escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V301	14x30	0	450
V302	14x30	0	450
V303	14x30	0	450
V304	14x30	0	450
V305	14x30	0	450
V307	14x30	0	450
V308	14x30	0	450
V309	14x30	0	450
V310	14x30	0	450
V311	14x30	0	450
V312	14x30	0	450
V313	14x30	0	450
V314	14x30	0	450
V315	14x30	0	450
V316	14x30	0	450
V317	14x30	0	450
V318	14x30	0	450
V319	14x30	0	450
V320	14x30	0	450

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Eca (kgf/cm²)
300	260716

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	14 x 40	0	450
P2	14 x 40	0	450
P3	14 x 40	0	450
P4	14 x 40	0	450
P5	T 30x30x14x14	0	450
P6	L 30x30x14x14	0	450
P7	14 x 30	0	450
P8	14 x 30	0	450
P9	14 x 30	0	450
P10	14 x 30	0	450
P11	L 30x30x14x14	0	450
P12	T 30x30x14x14	0	450
P13	14 x 30	0	450
P14	14 x 30	0	450
P17	14 x 30	0	450
P18	T 30x30x14x14	0	450
P19	14 x 30	0	450
P20	14 x 30	0	450
P23	19 x 19	0	450
P24	19 x 19	0	450
P26	L 40x40x14x14	0	450
P29	14 x 30	0	450
P31	19 x 19	0	450
P32	19 x 19	0	450
P35	14 x 30	0	450
P36	14 x 30	0	450
P41	14 x 30	0	450
P42	14 x 30	0	450
P43	19 x 19	0	450
P44	L 22x22x14x14	0	450
P45	14 x 30	0	450
P47	14 x 30	0	450
P48	14 x 30	0	450
P51	14 x 30	0	450
P52	14 x 26	0	450
P53	14 x 30	0	450
P54	14 x 30	0	450
P55	14 x 30	0	450
P56	14 x 14	0	450
P57	14 x 14	0	450
P58	14 x 14	0	450
P59	14 x 14	0	450
P60	14 x 14	0	450
P61	14 x 14	0	450
P62	14 x 30	0	450
P63	14 x 30	0	450
P64	14 x 30	0	450
P65	14 x 30	0	450
P66	14 x 14	0	450
P67	14 x 14	0	450
P68	14 x 14	0	450
P69	14 x 14	0	450
P71	14 x 14	0	450
P72	14 x 14	0	450
P73	14 x 14	0	450
P74	14 x 30	0	450
P75	14 x 30	0	450
P76	14 x 14	0	450
P77	14 x 14	0	450
P78	14 x 14	0	450
P79	14 x 14	0	450
P80	14 x 14	0	450

Legenda dos Pilares
Pilar que morre
Pilar que passa
Pilar que nasce
Pilar com mudança de seção

ÍNDICE DE PRANCHAS:

01 - PLANTA DE LOCAÇÃO DOS PILARES DO NÍVEL BALDRAME
02 - FORMA DO NÍVEL BALDRAME
03 - FORMA DO NÍVEL COBERTURA
04 - FORMA DO NÍVEL PLATIBANDA
05 - FORMA DO NÍVEL COB. CAIXA DA ÁGUA
06 - CORTES A-A E B-B
07 - ARRANQUE DOS PILARES NO NÍVEL BALDRAME
08 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL BALDRAME
09 - DETALHE DO PISO ARMADO DO NÍVEL BALDRAME
10 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL COBERTURA
11 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL COBERTURA
12 - DETALHE DAS LAJES MACIÇAS DO NÍVEL COBERTURA
13 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL PLATIBANDA
14 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL PLATIBANDA
15 - DETALHE DAS VIGAS E PILARES DO NÍVEL COBERTURADA CAIXA DA ÁGUA

NOTAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS:

1 - LOCAÇÃO DOS ELEMENTOS CONFORME PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA;

2 - EXECUÇÃO DAS FORMAS E ARMADURAS CONFORME PLANTA DE DETALHAMENTO DAS MESMAS;

3 - ESTE PROJETO NÃO APRESENTA DIMENSIONAMENTO PARA A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES, SENDO QUE ESTE DEVERÁ SER ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, APÓS ENSAIO DE SONDAGEM NO TERRENO ESCOLHIDO PARA OBRA, CONFORME NORMAS TÉCNICAS EXISTENTES. POSTERIORMENTE O PROJETISTA IRÁ ELABORAR O PROJETO DE FUNDAÇÕES, UTILIZANDO A TÉCNICA MAIS ADEQUADA CONFORME DADOS DO SOLO DO TERRENO E CARGAS APRESENTADAS NA PRANCHA 01;

4 - ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLO PARA ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO;

5 - APÓS ESCAVAÇÃO E ATINGIMENTO DO NÍVEL DE ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO, EXECUÇÃO DE LASTRO DE BRITA Nº1 COM ESPESSURA DE 5,0 cm;

6 - EM CASO DE PRESENÇA DE ÁGUA NAS VALAS DOS BLOCOS, DEVERÁ OCORRER ESGOTAMENTO DO LOCAL.

7 - REALIZAÇÃO DE CONTROLE TECNOLÓGICO EM AMOSTRAS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS NAS FUNDAÇÕES.

8 - EVITAR O CONTATO DAS ARMADURAS DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS COM O SOLO, RESPEITANDO O COBRIMENTO INDICADO EM PROJETO.

9 - MOLHAR AS FORMAS ANTES DA CONCRETAGEM.

10 - UTILIZAÇÃO DE ESPAÇADORES DE PLÁSTICO OU SIMILARES NAS ARMADURAS PARA RESPEITAR O COBRIMENTO DE CONCRETO.

11 - O CONCRETO DEVERÁ SER LANÇADO DE ALTURA IGUAL OU INFERIOR A 2,00m DE ALTURA PARA EVITAR SEGREGAÇÃO.

12 - O ADENSAMENTO DO CONCRETO DEVERÁ SER REALIZADO COM A UTILIZAÇÃO DE VIBRADORES MECÂNICOS, COM AGULHAS DE DIÂMETROS ADEQUADOS, CONFORME NECESSIDADE.

13 - REALIZAR CURA ÚMIDA DO CONCRETO NO INÍCIO DO PROCESSO DE SECAGEM E RETRAÇÃO DO MESMO.

14 - ESCORAMENTO MÍNIMO DE 28 DIAS PARA OS ELEMENTOS EM CONCRETO ARMADO;

15 - NÃO DEVERÃO SER REALIZADAS PASSAGENS DE TUBULAÇÕES OU ELETRODUTOS NA SEÇÃO INTERNA DE PILARES. SE NECESSÁRIA A PASSAGEM NA LATERAL DE VIGAS, O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DEVERÁ SER CONSULTADO AFIM DE INDICAR A POSIÇÃO DOS POSSÍVEIS FUROS ANTES DA CONCRETAGEM, DE FORMA QUE NÃO SE COMPROMETA O FUNCIONAMENTO E DEMAIS PROPRIEDADES DO ELEMENTO ESTRUTURAL.

16 - A COMPATIBILIDADE ENTRE O PROJETO ESTRUTURAL E AS DIFERENTES DISCIPLINAS DOS DEMAIS PROJETOS (ARQUITETÔNICO, HIDROSSANITÁRIO, ELÉTRICO E DEMAIS) DEVERÃO SER CONFERIDAS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ARQUITETÔNICO ANTES DO INÍCIO DA OBRA AFIM DE QUE SE EVITEM POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS QUE AFETEM A ARQUITETURA DA EDIFICAÇÃO.

NOTAS TÉCNICAS GERAIS:

- A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS:

- NBR 6118/2023 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO-PROCEDIMENTO.

- NBR 6122/2019 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES; (ESTACAS, SAPATAS, TUBULÕES ETC).

- NBR 12655/2015 - CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND-PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO-PROCEDIMENTO E NORMAS COMPLIMENTARES.

- NBR 7480/2007 - AÇO PARA CONCRETO ARMADO EM BARRAS.

- NBR 14931/2004 - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROCEDIMENTOS.

- NBR 15696 - FORMAS E ESCORAMENTOS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROJETO, DIMENSIONAMENTO E PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS

2 - RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO CONCRETO:
- CONCRETO ESTRUTURAL: fck = 30 MPa - CLASSE C-30.
- CONCRETO MAGRO: fck = 10 MPa - CLASSE C-10.

3 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE II.

4 - SLUMP: 10 ± 2 cm, FATOR ÁGUA CIMENTO: 0,55.

5 - OS NÍVEIS E DIMENSÕES INDICATIVAS ESTÃO EM CENTÍMETROS, AS BITOLAS DAS ARMADURAS EM MILÍMETROS.

6 - EVENTUAIS AJUSTES EM OBRA DEVERÃO SER COMUNICADOS AO ENGº RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

CONTRA-FLECHAS:

PARA VIGAS E LAJES, ADOTAR OS VALORES ABAIXO:

- BALANÇOS ATÉ 1,20m - CF = 1,0cm
- BALANÇOS ATÉ 1,50m - CF = 1,5cm
- VÃOS ENTRE 5,0 E 6,0m - CF = 2,0cm
- VÃOS ENTRE 6,0 E 9,0m - CF = 2,5cm
- VÃOS ACIMA DE 9,0m - CF = 3,0cm

REVISÃO DA PRANCHA	DATA:	DESCRIÇÃO	RESPONSAVEL
RP-00	22/05/2024	EMISSÃO INICIAL	
RP-01	05/08/2024	AJUSTE NOTAS TECNICAS	
RP-02	11/03/2026	REMOÇÃO PTO E V306	
RP-03	12/03/2026	EXTENSÃO V314 E V316	

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DA ARQUITETA ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB O RRT Nº 14805449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX ARENHA A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

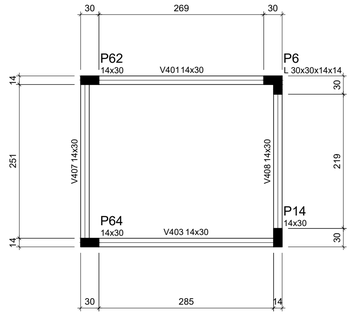
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

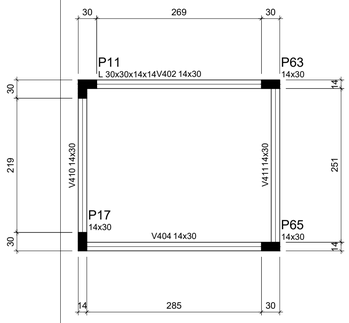
PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES
OBJETO: EDIFICAÇÃO PUBLICA EM ALVENARIA
ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO REGISTRO PROF:
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2
PROJETO: **ESTRUTURAL**
REFERÊNCIA: **FORMA DO NÍVEL PLATIBANDA**

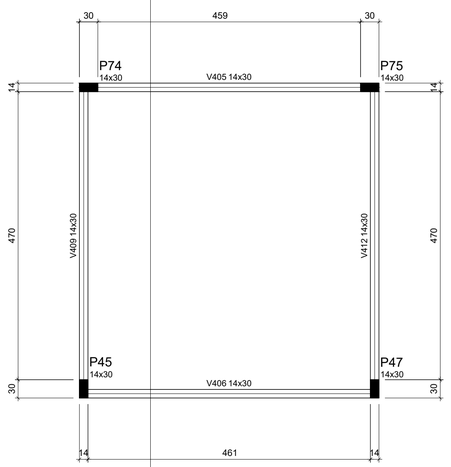
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX
CNPJ 00.000.000/0001-00
LOGO/ PREFEITURA
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF:
ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000
DESENHO: HÉLIO
DATA: MARÇO 2026
ESCALA DO DESENHO: INDICADA
XX/2/2XX
EST_CRECHE_SEDEF_R03.dwg

EST 04 15

AO 1139,8 x 84,1







Forma do nível COB. CX. ÁGUA
escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V401	14x30	0	650
V402	14x30	0	650
V403	14x30	0	650
V404	14x30	0	650
V405	14x30	0	650
V406	14x30	0	650
V407	14x30	0	650
V408	14x30	0	650
V409	14x30	0	650
V410	14x30	0	650
V411	14x30	0	650
V412	14x30	0	650

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
300	260716

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P6	L 30x30x14x14	0	650
P11	L 30x30x14x14	0	650
P14	14 x 30	0	650
P17	14 x 30	0	650
P45	14 x 30	0	650
P47	14 x 30	0	650
P62	14 x 30	0	650
P63	14 x 30	0	650
P64	14 x 30	0	650
P65	14 x 30	0	650
P74	14 x 30	0	650
P75	14 x 30	0	650

Legenda dos Pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção

ÍNDICE DE PRANCHAS:

01 - PLANTA DE LOCAÇÃO DOS PILARES DO NÍVEL BALDRAME
02 - FORMA DO NÍVEL BALDRAME
03 - FORMA DO NÍVEL COBERTURA
04 - FORMA DO NÍVEL PLATIBANDA
05 - FORMA DO NÍVEL COB. CAIXA DA ÁGUA
06 - CORTES A-A E B-B
07 - ARRANQUE DOS PILARES NO NÍVEL BALDRAME
08 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL BALDRAME
09 - DETALHE DO PISO ARMADO DO NÍVEL BALDRAME
10 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL COBERTURA
11 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL COBERTURA
12 - DETALHE DAS LAJES MACIÇAS DO NÍVEL COBERTURA
13 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL PLATIBANDA
14 - DETALHE D0S PILARES DO NÍVEL PLATIBANDA
15 - DETALHE DAS VIGAS E PILARES DO NÍVEL COBERTURADA CAIXA DA ÁGUA

NOTAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS:

1 - LOCAÇÃO DOS ELEMENTOS CONFORME PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA;

2 - EXECUÇÃO DAS FORMAS E ARMADURAS CONFORME PLANTA DE DETALHAMENTO DAS MESMAS;

3 - ESTE PROJETO NÃO APRESENTA DIMENSIONAMENTO PARA A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES, SENDO QUE ESTE DEVERÁ SER ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, APÓS ENSAIO DE SONDAGEM NO TERRENO ESCOLHIDO PARA OBRA, CONFORME NORMAS TÉCNICAS EXISTENTES. POSTERIORMENTE O PROJETISTA IRÁ ELABORAR O PROJETO DE FUNDAÇÕES, UTILIZANDO A TÉCNICA MAIS ADEQUADA CONFORME DADOS DO SOLO DO TERRENO E CARGAS APRESENTADAS NA PRANCHA 01;

4 - ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLO PARA ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO;

5 - APÓS ESCAVAÇÃO E ATINGIMENTO DO NÍVEL DE ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO, EXECUÇÃO DE LASTRO DE BRITA Nº1 COM ESPESSURA DE 5,0 cm;

6 - EM CASO DE PRESENÇA DE ÁGUA NAS VALAS DOS BLOCOS, DEVERÁ OCORRER ESGOTAMENTO DO LOCAL.

7 - REALIZAÇÃO DE CONTROLE TECNOLÓGICO EM AMOSTRAS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS NAS FUNDAÇÕES.

8 - EVITAR O CONTATO DAS ARMADURAS DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS COM O SOLO, RESPEITANDO O COBRIMENTO INDICADO EM PROJETO.

9 - MOLHAR AS FORMAS ANTES DA CONCRETAGEM.

10 - UTILIZAÇÃO DE ESPAÇADORES DE PLÁSTICO OU SIMILARES NAS ARMADURAS PARA RESPEITAR O COBRIMENTO DE CONCRETO.

11 - O CONCRETO DEVERÁ SER LANÇADO DE ALTURA IGUAL OU INFERIOR A 2,00m DE ALTURA PARA EVITAR SEGREGAÇÃO.

12 - O ADENSAMENTO DO CONCRETO DEVERÁ SER REALIZADO COM A UTILIZAÇÃO DE VIBRADORES MECÂNICOS, COM AGULHAS DE DIÂMETROS ADEQUADOS, CONFORME NECESSIDADE.

13 - REALIZAR CURA ÚMIDA DO CONCRETO NO INÍCIO DO PROCESSO DE SECAGEM E RETRAÇÃO DO MESMO.

14 - ESCORAMENTO MÍNIMO DE 28 DIAS PARA OS ELEMENTOS EM CONCRETO ARMADO;

15 - NÃO DEVERÃO SER REALIZADAS PASSAGENS DE TUBULAÇÕES OU ELETRODUTOS NA SEÇÃO INTERNA DE PILARES. SE NECESSÁRIA A PASSAGEM NA LATERAL DE VIGAS, O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DEVERÁ SER CONSULTADO AFIM DE INDICAR A POSIÇÃO DOS POSSÍVEIS FUROS ANTES DA CONCRETAGEM, DE FORMA QUE NÃO SE COMPROMENTA O FUNCIONAMENTO E DEMAIS PROPRIEDADES DO ELEMENTO ESTRUTURAL.

16 - A COMPATIBILIDADE ENTRE O PROJETO ESTRUTURAL E AS DIFERENTES DISCIPLINAS DOS DEMAIS PROJETOS (ARQUITETÔNICO, HIDROSSANITÁRIO, ELÉTRICO E DEMAIS) DEVERÃO SER CONFERIDAS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ARQUITETÔNICO ANTES DO INÍCIO DA OBRA AFIM DE QUE SE EVITEM POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS QUE AFETEM A ARQUITETURA DA EDIFICAÇÃO.

NOTAS TÉCNICAS GERAIS:

- A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS:

- NBR 6118/2023 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO-PROCEDIMENTO.

- NBR 6122/2019 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES; (ESTACAS, SAPATAS, TUBULÕES ETC).

- NBR 12655/2015 - CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND-PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO-PROCEDIMENTO E NORMAS COMPLMENTARES.

- NBR 7480/2007 - AÇO PARA CONCRETO ARMADO EM BARRAS.

- NBR 14931/2004 - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROCEDIMENTOS.

- NBR 15696 - FORMAS E ESCORAMENTOS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROJETO, DIMENSIONAMENTO E PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS

2 - RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO CONCRETO:
- CONCRETO ESTRUTURAL: fck = 30 MPa - CLASSE C-30.
- CONCRETO MAGRO: fck = 10 MPa - CLASSE C-10.

3 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE II.

4 - SLUMP: 10 ± 2 cm, FATOR ÁGUA CIMENTO: 0,55.

5 - OS NÍVEIS E DIMENSÕES INDICATIVAS ESTÃO EM CENTÍMETROS, AS BITOLAS DAS ARMADURAS EM MILÍMETROS.

6 - EVENTUAIS AJUSTES EM OBRA DEVERÃO SER COMUNICADOS AO ENGº RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

CONTRA-FLECHAS:

PARA VIGAS E LAJES, ADOTAR OS VALORES ABAIXO:

- BALANÇOS ATÉ 1,20m - CF = 1,0cm
- BALANÇOS ATÉ 1,50m - CF = 1,5cm
- VÃOS ENTRE 5,0 E 6,0m - CF = 2,0cm
- VÃOS ENTRE 6,0 E 9,0m - CF = 2,5cm
- VÃOS ACIMA DE 9,0m - CF = 3,0cm

REVISÃO DA PRANCHA:	DATA:	DESCRIÇÃO:	RESPONSÁVEL
RP-00	22/06/2024	EMISSÃO INICIAL	
RP-01	05/08/2024	AJUSTE NOTAS TÉCNICAS	

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DA ARQUITETA ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB O RRT Nº 14606449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO:
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

MUNICÍPIO:
ESTADO DO PARANÁ

OBRA:
PROJETO PADRÃO CHECHES
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA

AREA EDIFICADA:
456,86m²

LOCAL:
RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO

TIPO:
CONSTRUÇÃO

AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2

PROJETO:
ESTRUTURAL

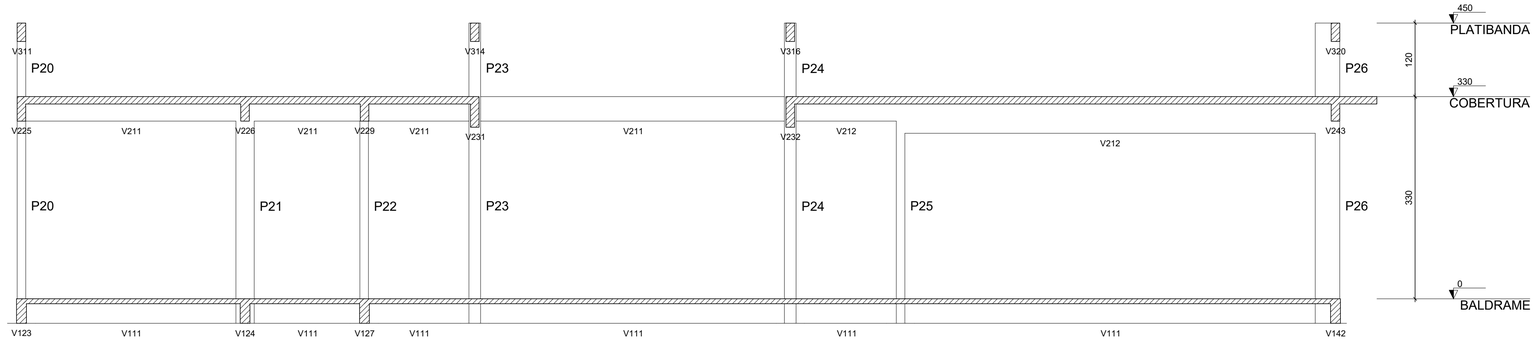
REFERÊNCIA:
CORTES A-A E B-B

PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX
CNPJ 00.000.000/0001-00
LOGO/ PREFEITURA
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000

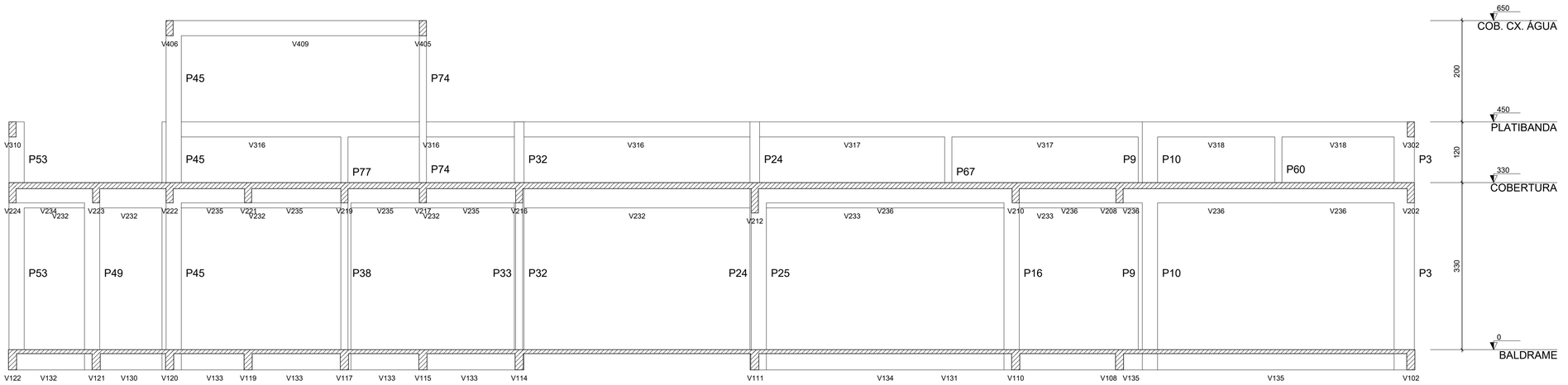
DESENHO: HÉLIO
DATA: MARÇO 2026
ESCALA DO DESENHO: INDICADA
ARQUIVO: EST_CRECHE_SEDEF.R03.dwg

EST 05 15

A1 - 84,1 x 59,4



Corte A-A
escala 1:50



Corte B-B
escala 1:50

ÍNDICE DE PRANCHAS:

01 - PLANTA DE LOCAÇÃO DOS PILARES DO NÍVEL BALDRAME
02 - FORMA DO NÍVEL BALDRAME
03 - FORMA DO NÍVEL COBERTURA
04 - FORMA DO NÍVEL PLATIBANDA
05 - FORMA DO NÍVEL COB. CAIXA DA ÁGUA
06 - CORTES A-A E B-B
07 - ARRANQUE DOS PILARES NO NÍVEL BALDRAME
08 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL BALDRAME
09 - DETALHE DO PISO ARMADO DO NÍVEL BALDRAME
10 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL COBERTURA
11 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL COBERTURA
12 - DETALHE DAS LAJES MACIÇAS DO NÍVEL COBERTURA
13 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL PLATIBANDA
14 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL PLATIBANDA
15 - DETALHE DAS VIGAS E PILARES DO NÍVEL COBERTURADA CAIXA DA ÁGUA

NOTAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS:

1 - LOCAÇÃO DOS ELEMENTOS CONFORME PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA;

2 - EXECUÇÃO DAS FORMAS E ARMADURAS CONFORME PLANTA DE DETALHAMENTO DAS MESMAS;

3 - ESTE PROJETO NÃO APRESENTA DIMENSIONAMENTO PARA A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES, SENDO QUE ESTE DEVERÁ SER ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, APÓS ENSAIO DE SONDAGEM NO TERRENO ESCOLHIDO PARA OBRA, CONFORME NORMAS TÉCNICAS EXISTENTES. POSTERIORMENTE O PROJETISTA IRÁ ELABORAR O PROJETO DE FUNDAÇÕES, UTILIZANDO A TÉCNICA MAIS ADEQUADA CONFORME DADOS DO SOLO DO TERRENO E CARGAS APRESENTADAS NA PRANCHA 01;

4 - ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLO PARA ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO;

5 - APÓS ESCAVAÇÃO E ATINGIMENTO DO NÍVEL DE ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO, EXECUÇÃO DE LASTRO DE BRITA Nº1 COM ESPESSURA DE 5,0 cm;

6 - EM CASO DE PRESENÇA DE ÁGUA NAS VALAS DOS BLOCOS, DEVERÁ OCORRER ESGOTAMENTO DO LOCAL.

7 - REALIZAÇÃO DE CONTROLE TECNOLÓGICO EM AMOSTRAS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS NAS FUNDAÇÕES.

8 - EVITAR O CONTATO DAS ARMADURAS DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS COM O SOLO, RESPEITANDO O COBRIMENTO INDICADO EM PROJETO.

9 - MOLHAR AS FORMAS ANTES DA CONCRETAGEM.

10 - UTILIZAÇÃO DE ESPAÇADORES DE PLÁSTICO OU SIMILARES NAS ARMADURAS PARA RESPEITAR O COBRIMENTO DE CONCRETO.

11 - O CONCRETO DEVERÁ SER LANÇADO DE ALTURA IGUAL OU INFERIOR A 2,00m DE ALTURA PARA EVITAR SEGREGAÇÃO.

12 - O ADENSAMENTO DO CONCRETO DEVERÁ SER REALIZADO COM A UTILIZAÇÃO DE VIBRADORES MECÂNICOS, COM AGULHAS DE DIÂMETROS ADEQUADOS, CONFORME NECESSIDADE.

13 - REALIZAR CURA ÚMIDA DO CONCRETO NO INÍCIO DO PROCESSO DE SECAGEM E RETRAÇÃO DO MESMO.

14 - ESCORAMENTO MÍNIMO DE 28 DIAS PARA OS ELEMENTOS EM CONCRETO ARMADO;

15 - NÃO DEVERÃO SER REALIZADAS PASSAGENS DE TUBULAÇÕES OU ELETRODUTOS NA SEÇÃO INTERNA DE PILARES. SE NECESSÁRIA A PASSAGEM NA LATERAL DE VIGAS, O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DEVERÁ SER CONSULTADO AFIM DE INDICAR A POSIÇÃO DOS POSSÍVEIS FUROS ANTES DA CONCRETAGEM, DE FORMA QUE NÃO SE COMPROMENTA O FUNCIONAMENTO E DEMAIS PROPRIEDADES DO ELEMENTO ESTRUTURAL.

16 - A COMPATIBILIDADE ENTRE O PROJETO ESTRUTURAL E AS DIFERENTES DISCIPLINAS DOS DEMAIS PROJETOS (ARQUITETÔNICO, HIDROSSANITÁRIO, ELÉTRICO E DEMAIS) DEVERÃO SER CONFERIDAS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ARQUITETÔNICO ANTES DO INÍCIO DA OBRA AFIM DE QUE SE EVITEM POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS QUE AFETEM A ARQUITETURA DA EDIFICAÇÃO.

NOTAS TÉCNICAS GERAIS:

- A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS:

- NBR 6118/2023 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO-PROCEDIMENTO.

- NBR 6122/2019 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES; (ESTACAS, SAPATAS, TUBULÕES ETC).

- NBR 12655/2015 - CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND-PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO-PROCEDIMENTO E NORMAS COMPLMENTARES.

- NBR 7480/2007 - AÇO PARA CONCRETO ARMADO EM BARRAS.

- NBR 14931/2004 - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROCEDIMENTOS.

- NBR 15696 - FORMAS E ESCORAMENTOS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROJETO, DIMENSIONAMENTO E PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS

2 - RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO CONCRETO:
- CONCRETO ESTRUTURAL: fck = 30 MPa - CLASSE C-30.
- CONCRETO MAGRO: fck = 10 MPa - CLASSE C-10.

3 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE II.

4 - SLUMP: 10 ± 2 cm, FATOR ÁGUA CIMENTO: 0,55.

5 - OS NÍVEIS E DIMENSÕES INDICATIVAS ESTÃO EM CENTÍMETROS, AS BITOLAS DAS ARMADURAS EM MILÍMETROS.

6 - EVENTUAIS AJUSTES EM OBRA DEVERÃO SER COMUNICADOS AO ENGº RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

CONTRA-FLECHAS:

PARA VIGAS E LAJES, ADOTAR OS VALORES ABAIXO:

- BALANÇOS ATÉ 1,20m - CF = 1,0cm
- BALANÇOS ATÉ 1,50m - CF = 1,5cm
- VÃOS ENTRE 5,0 E 6,0m - CF = 2,0cm
- VÃOS ENTRE 6,0 E 9,0m - CF = 2,5cm
- VÃOS ACIMA DE 9,0m - CF = 3,0cm

REVISÃO DA PRANCHA:	DATA:	DESCRIÇÃO:	RESPONSÁVEL
RP-00	22/06/2024	EMISSÃO INICIAL	
RP-01	05/08/2024	AJUSTE NOTAS TÉCNICAS	
RP-02	11/03/2026	REMOÇÃO P70, L214 E V306. EXTENSÃO V232	
RP-03	12/03/2026	EXTENSÃO V314 E V316	

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DA ARQUITETA ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB O RRT Nº 14606449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO:
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

MUNICÍPIO:
ESTADO DO PARANÁ

OBRA:
PROJETO PADRÃO CHECHES
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA

AREA EDIFICADA:
456,86m²

LOCAL:
RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO

TIPO:
CONSTRUÇÃO

AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2

PROJETO:
ESTRUTURAL

REFERÊNCIA:
CORTES A-A E B-B

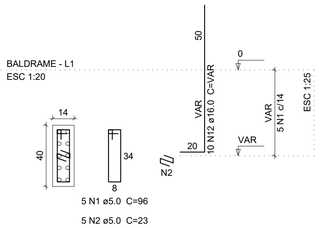
LOGO/ PREFEITURA
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX
CNPJ 00.000.000/0001-00
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000

DESENHO: HÉLIO
DATA: MARÇO 2026
ESCALA DO DESENHO: INDICADA
ARQUIVO: EST_CRECHE_SEDEF.R03.dwg

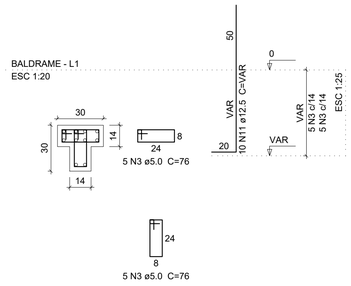
EST 06 15

A1: 84,1 x 59,4

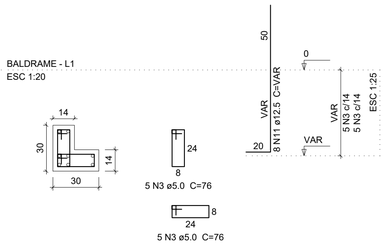
P1=P2=P3=P4



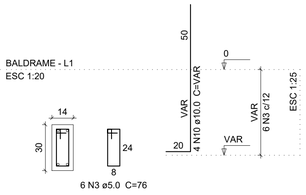
P5=P18



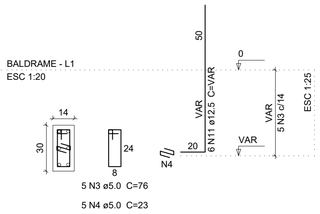
P6



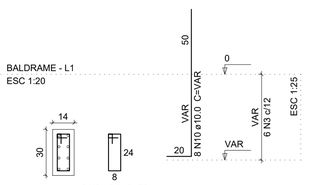
P7=P14=P15=P16=P17=P21=P22=P27=P28=P30 =P33=P34=P37=P39=P40=P42=P45=P46=P47 =P49=P50=P51=P53=P54=P55



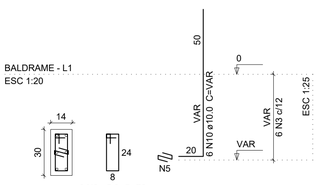
P8=P35



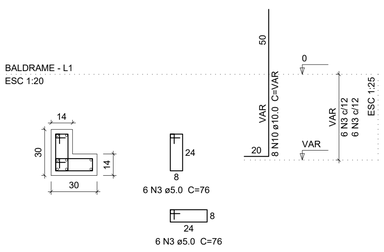
P9=P29=P41



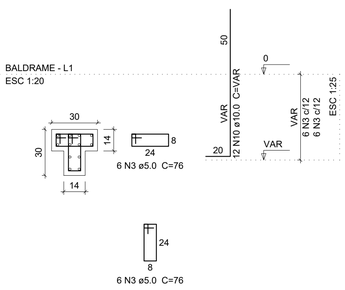
P10=P19=P20=P48



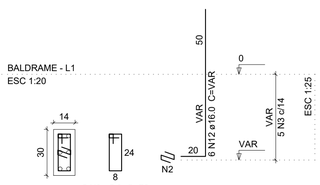
P11



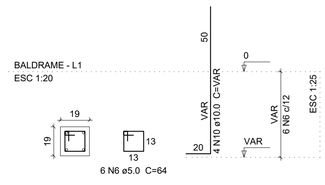
P12



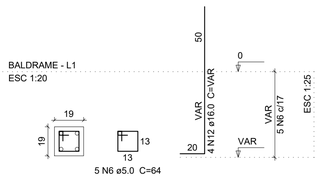
P13



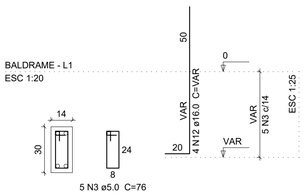
P23



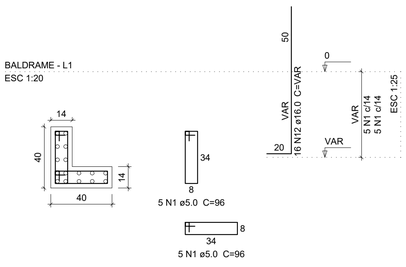
P24



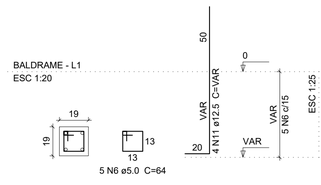
P25



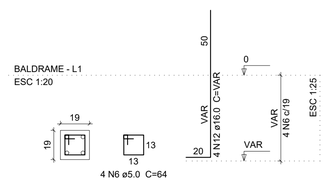
P26



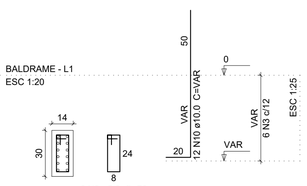
P31



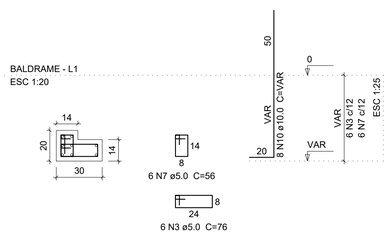
P32



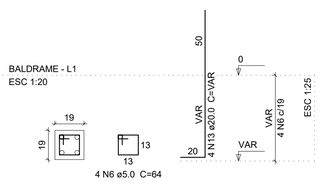
P36



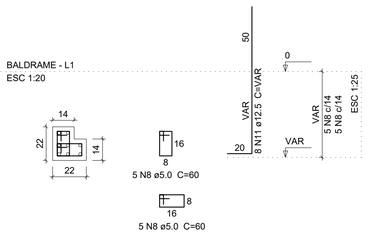
P38



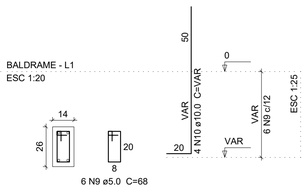
P43



P44



P52



Relação do aço

4xP1	2xP5	P6
25xP7	2xP8	3xP9
4xP10	P11	P12
P13	P23	P24
P25	P26	P31
P32	P36	P38
P43	P44	P52

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	30	96	2880
	2	5.0	25	23	575
	3	5.0	278	76	21128
	4	5.0	10	23	230
	5	5.0	24	23	552
	6	5.0	24	64	1536
	7	5.0	6	56	336
	8	5.0	10	60	600
	9	5.0	6	68	408
CA50	10	10.0	196	VAR	VAR
	11	12.5	52	VAR	VAR
	12	16.0	74	VAR	VAR
	13	20.0	4	VAR	VAR

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	270.5	183.4
	12.5	71.3	75.5
	16.0	100.7	174.7
	20.0	5.4	14.5
CA60	5.0	282.5	47.9
PESO TOTAL			
CA50	448.2		
CA60	47.9		

Vol. de concreto total (C-30) = 1.75 m³
Área de forma total = 35.67 m²

OBSERVAÇÃO: TENDO EM VISTA O PROJETO EM QUESTÃO TRATAR-SE APENAS DO DIMENSIONAMENTO DOS ELEMENTOS DA SUPERESTRUTURA DA EDIFICAÇÃO, O ARRANQUE DOS PILARES TEM COMPRIMENTO VARIÁVEL, PODENDO SER AJUSTADO CONFORME ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO A SEREM DIMENSIONADOS.

ÍNDICE DE PRANCHAS:

01 - PLANTA DE LOCAÇÃO DOS PILARES DO NÍVEL BALDRAME
02 - FORMA DO NÍVEL BALDRAME
03 - FORMA DO NÍVEL COBERTURA
04 - FORMA DO NÍVEL PLATIBANDA
05 - FORMA DO NÍVEL COB. CAIXA DA ÁGUA
06 - CORTES A-A E B-B
07 - ARRANQUE DOS PILARES NO NÍVEL BALDRAME
08 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL BALDRAME
09 - DETALHE DO PISO ARMADO DO NÍVEL BALDRAME
10 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL COBERTURA
11 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL COBERTURA
12 - DETALHE DAS LAJES MACIÇAS DO NÍVEL COBERTURA
13 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL PLATIBANDA
14 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL PLATIBANDA
15 - DETALHE DAS VIGAS E PILARES DO NÍVEL COBERTURADA CAIXA DA ÁGUA

NOTAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS:

1 - LOCAÇÃO DOS ELEMENTOS CONFORME PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA;

2 - EXECUÇÃO DAS FORMAS E ARMADURAS CONFORME PLANTA DE DETALHAMENTO DAS MESMAS;

3 - ESTE PROJETO NÃO APRESENTA DIMENSIONAMENTO PARA A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES, SENDO QUE ESTE DEVERÁ SER ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, APÓS ENSAIO DE SONDAGEM NO TERRENO ESCOLHIDO PARA OBRA, CONFORME NORMAS TÉCNICAS EXISTENTES. POSTERIORMENTE O PROJETISTA IRÁ ELABORAR O PROJETO DE FUNDAÇÕES, UTILIZANDO A TÉCNICA MAIS ADEQUADA CONFORME DADOS DO SOLO DO TERRENO E CARGAS APRESENTADAS NA PRANCHA 01;

4 - ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLO PARA ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO;

5 - APÓS ESCAVAÇÃO E ATINGIMENTO DO NÍVEL DE ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO, EXECUÇÃO DE LASTRO DE BRITA Nº1 COM ESPESSURA DE 5,0 cm;

6 - EM CASO DE PRESENÇA DE ÁGUA NAS VALAS DOS BLOCOS, DEVERÁ OCORRER ESGOTAMENTO DO LOCAL.

7 - REALIZAÇÃO DE CONTROLE TECNOLÓGICO EM AMOSTRAS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS NAS FUNDAÇÕES.

8 - EVITAR O CONTATO DAS ARMADURAS DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS COM O SOLO, RESPEITANDO O COBRIMENTO INDICADO EM PROJETO.

9 - MOLHAR AS FORMAS ANTES DA CONCRETAGEM.

10 - UTILIZAÇÃO DE ESPAÇADORES DE PLÁSTICO OU SIMILARES NAS ARMADURAS PARA RESPEITAR O COBRIMENTO DE CONCRETO.

11 - O CONCRETO DEVERÁ SER LANÇADO DE ALTURA IGUAL OU INFERIOR A 2,00m DE ALTURA PARA EVITAR SEGREGAÇÃO.

12 - O ADENSAMENTO DO CONCRETO DEVERÁ SER REALIZADO COM A UTILIZAÇÃO DE VIBRADORES MECÂNICOS, COM AGULHAS DE DIÂMETROS ADEQUADOS, CONFORME NECESSIDADE.

13 - REALIZAR CURA ÚMIDA DO CONCRETO NO INÍCIO DO PROCESSO DE SECAGEM E RETRAÇÃO DO MESMO.

14 - ESCORAMENTO MÍNIMO DE 28 DIAS PARA OS ELEMENTOS EM CONCRETO ARMADO;

15 - NÃO DEVERÃO SER REALIZADAS PASSAGENS DE TUBULAÇÕES OU ELETRODUTOS NA SEÇÃO INTERNA DE PILARES. SE NECESSÁRIA A PASSAGEM NA LATERAL DE VIGAS, O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DEVERÁ SER CONSULTADO AFIM DE INDICAR A POSIÇÃO DOS POSSÍVEIS FUROS ANTES DA CONCRETAGEM, DE FORMA QUE NÃO SE COMPROMENTA O FUNCIONAMENTO E DEMAIS PROPRIEDADES DO ELEMENTO ESTRUTURAL.

16 - A COMPATIBILIDADE ENTRE O PROJETO ESTRUTURAL E AS DIFERENTES DISCIPLINAS DOS DEMAIS PROJETOS (ARQUITETÔNICO, HIDROSSANITÁRIO, ELÉTRICO E DEMAIS) DEVERÃO SER CONFERIDAS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ARQUITETÔNICO ANTES DO INÍCIO DA OBRA AFIM DE QUE SE EVITEM POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS QUE AFETEM A ARQUITETURA DA EDIFICAÇÃO.

NOTAS TÉCNICAS GERAIS:

- A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS:

- NBR 6118/2023 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO-PROCEDIMENTO.

- NBR 6122/2019 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES; (ESTACAS, SAPATAS, TUBULÕES ETC).

- NBR 12655/2015 - CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND-PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO-PROCEDIMENTO E NORMAS COMPLMENTARES.

- NBR 7480/2007 - AÇO PARA CONCRETO ARMADO EM BARRAS.

- NBR 14931/2004 - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROCEDIMENTOS.

- NBR 15696 - FORMAS E ESCORAMENTOS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROJETO, DIMENSIONAMENTO E PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS

2 - RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO CONCRETO:
- CONCRETO ESTRUTURAL: fck = 30 MPa - CLASSE C-30.
- CONCRETO MAGRO: fck = 10 MPa - CLASSE C-10.

3 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE II.

4 - SLUMP: 10 ± 2 cm, FATOR ÁGUA CIMENTO: 0,55.

5 - OS NÍVEIS E DIMENSÕES INDICATIVAS ESTÃO EM CENTÍMETROS, AS BITOLAS DAS ARMADURAS EM MILÍMETROS.

6 - EVENTUAIS AJUSTES EM OBRA DEVERÃO SER COMUNICADOS AO ENGº RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

CONTRA-FLECHAS:

PARA VIGAS E LAJES, ADOTAR OS VALORES ABAIXO:

- BALANÇOS ATÉ 1,20m - CF = 1,0cm
- BALANÇOS ATÉ 1,50m - CF = 1,5cm
- VÃOS ENTRE 5,0 E 6,0m - CF = 2,0cm
- VÃOS ENTRE 6,0 E 9,0m - CF = 2,5cm
- VÃOS ACIMA DE 9,0m - CF = 3,0cm

REVISÃO DA PRANCHA:	DATA:	DESCRIÇÃO:	RESPONSÁVEL
RP-00	22/06/2024	EMISSÃO INICIAL	
RP-01	05/08/2024	AJUSTE NOTAS TÉCNICAS	

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DA ARQUITETA ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB O RRT Nº 14606449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

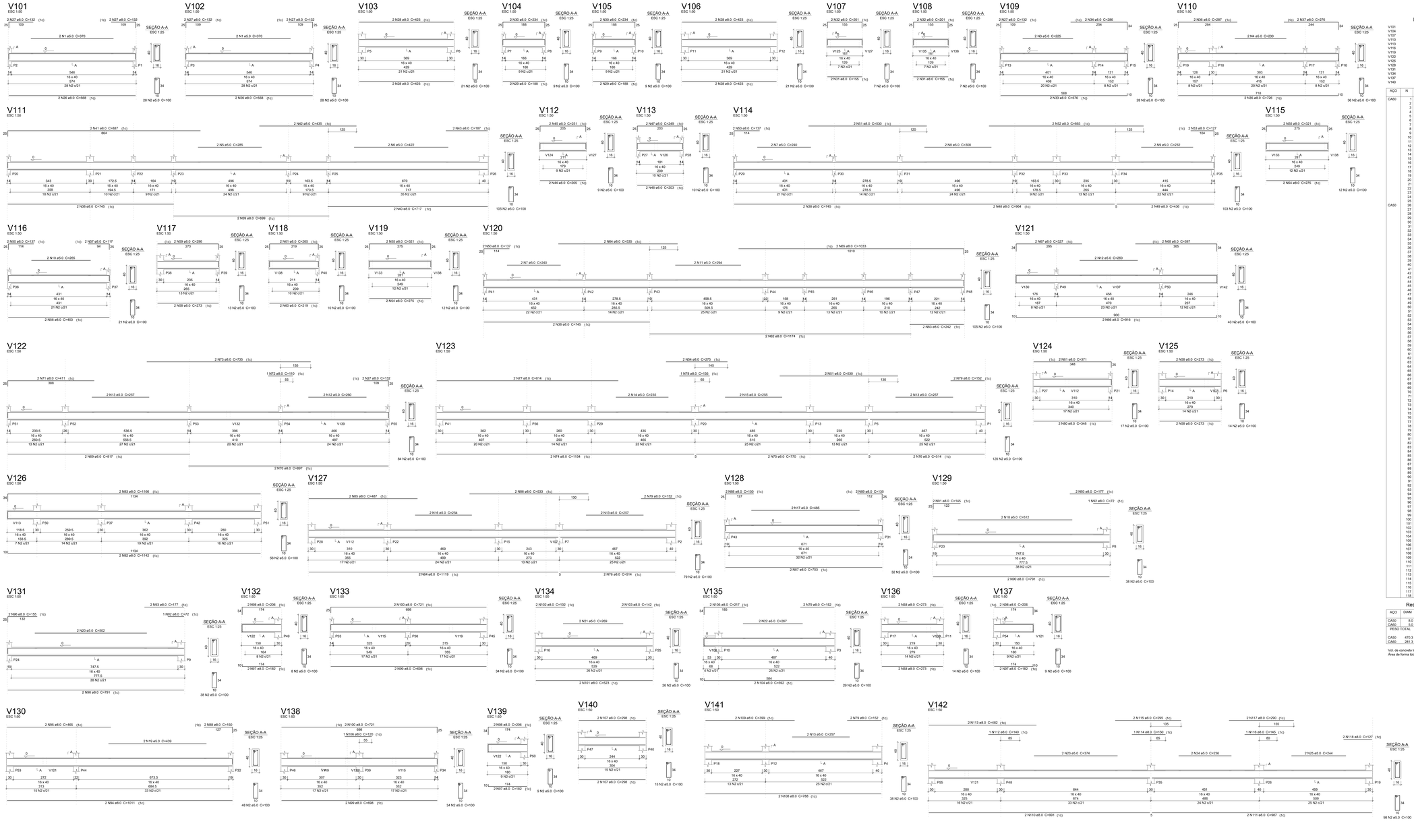
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA
ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF: ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2
PROJETO: **ESTRUTURAL**
REFERÊNCIA: **ARRANQUE DOS PILARES NO NÍVEL BALDRAME**

PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXX
CNPJ 00.000.000/0001-00
LOGO/ PREFEITURA
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000
DESENHO: HÉLIO
DATA: MARÇO 2026
ESCALA DO DESENHO: INDICADA
ARQUIVO: EST_CRECHE_SEDEF R03.dwg

EST 07 15

A1: 84,1 x 59,4



ÍNDICE DE PRANCHAS:

01 - PLANTA DE LOCAÇÃO DOS PILARES DO NÍVEL BALDRAME
02 - FORMA DO NÍVEL BALDRAME
03 - FORMA DO NÍVEL COBERTURA
04 - FORMA DO NÍVEL PLATIBANDA
05 - FORMA DO NÍVEL COB. CAIXA DA ÁGUA
06 - CORTES A-A E B-B
07 - ARRANQUE DOS PILARES NO NÍVEL BALDRAME
08 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL BALDRAME
09 - DETALHE DO PISO ARMADO DO NÍVEL BALDRAME
10 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL COBERTURA
11 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL COBERTURA
12 - DETALHE DAS LAJES MACIÇAS DO NÍVEL COBERTURA
13 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL PLATIBANDA
14 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL PLATIBANDA
15 - DETALHE DAS VIGAS E PILARES DO NÍVEL COBERTURADA CAIXA DA ÁGUA

Relação do aço

V101	V102	V103	
V104	V105	V106	
V107	V108	V109	
V110	V111	V112	
V113	V114	V115	
V116	V117	V118	
V119	V120	V121	
V122	V123	V124	
V125	V126	V127	
V128	V129	V130	
V131	V132	V133	
V134	V135	V136	
V137	V138	V139	
V140	V141	V142	

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	1	370	1480
	2	5.0	1	1473	14730
	3	5.0	2	105	460
	4	5.0	2	230	460
	5	5.0	2	285	570
	6	5.0	2	422	844
	7	5.0	4	240	960
	8	5.0	2	300	600
	9	5.0	2	232	464
	10	5.0	2	265	530
	11	5.0	2	294	588
	12	5.0	4	260	1040
	13	5.0	2	251	502
	14	5.0	2	235	470
	15	5.0	2	255	510
	16	5.0	2	254	508
	17	5.0	2	485	970
	18	5.0	2	512	1024
	19	5.0	2	439	878
	20	5.0	2	502	1004
	21	5.0	2	269	538
	22	5.0	2	267	534
	23	5.0	2	374	748
	24	5.0	2	236	472
	25	5.0	2	244	488
CA50	26	8.0	4	568	2272
	27	8.0	2	132	1584
	28	8.0	8	423	3384
	29	8.0	4	188	752
	30	8.0	4	234	936
	31	8.0	4	155	620
	32	8.0	4	201	804
	33	8.0	4	376	1504
	34	8.0	2	286	572
	35	8.0	2	726	1452
	36	8.0	2	287	574
	37	8.0	2	276	552
	38	8.0	6	745	4470
	39	8.0	2	699	1398
	40	8.0	2	717	1434
	41	8.0	2	887	1774
	42	8.0	2	435	870
	43	8.0	2	187	374
	44	8.0	2	205	410
	45	8.0	2	251	502
	46	8.0	2	203	406
	47	8.0	2	249	498
	48	8.0	2	964	1928
	49	8.0	2	436	872
	50	8.0	6	137	822
	51	8.0	4	530	2120
	52	8.0	2	693	1386
	53	8.0	2	127	254
	54	8.0	6	275	1650
	55	8.0	4	321	1284
	56	8.0	2	453	906
	57	8.0	2	117	234
	58	8.0	10	273	2730
	59	8.0	2	296	592
	60	8.0	2	219	438
	61	8.0	2	265	530
	62	8.0	2	717	1434
	63	8.0	2	242	484
	64	8.0	2	535	1070
	65	8.0	2	1033	2066
	66	8.0	2	916	1832
	67	8.0	2	327	654
	68	8.0	2	397	794
	69	8.0	2	817	1634
	70	8.0	2	897	1794
	71	8.0	2	411	822
	72	8.0	1	110	110
	73	8.0	2	735	1470
	74	8.0	2	1104	2208
	75	8.0	2	770	1540
	76	8.0	4	514	2056
	77	8.0	2	814	1628
	78	8.0	1	135	135
	79	8.0	8	152	1216
	80	8.0	2	348	696
	81	8.0	2	371	742
	82	8.0	2	1142	2284
	83	8.0	2	1166	2332
	84	8.0	2	1119	2238
	85	8.0	2	487	974
	86	8.0	2	533	1066
	87	8.0	2	703	1406
	88	8.0	4	150	600
	89	8.0	2	135	270
	90	8.0	4	791	3164
	91	8.0	2	145	290
	92	8.0	2	72	144
	93	8.0	2	177	354
	94	8.0	2	1011	2022
	95	8.0	2	465	930
	96	8.0	2	155	310
	97	8.0	6	182	1092
	98	8.0	6	206	1236
	99	8.0	4	698	2792
	100	8.0	4	721	2884
	101	8.0	2	523	1046
	102	8.0	2	132	264
	103	8.0	2	142	284
	104	8.0	2	592	1184
	105	8.0	2	217	434
	106	8.0	1	120	120
	107	8.0	4	288	1152
	108	8.0	2	788	1576
	109	8.0	2	399	798
	110	8.0	2	991	1982
	111	8.0	2	987	1974
	112	8.0	1	482	964
	113	8.0	2	140	280
	114	8.0	1	150	150
	115	8.0	2	295	590
	116	8.0	1	145	145
	117	8.0	2	290	580
	118	8.0	2	127	254

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (Kg)
CA50	8.0	1083.6	470.3
CA60	5.0	1658.9	391.3
PESO TOTAL			
CA50	470.3		
CA60	391.3		

Vol. de concreto total (C-30) = 19.65 m³
Área de forma total = 294.71 m²

NOTAS TÉCNICAS ESPECIFICAS:

1 - LOCAÇÃO DOS ELEMENTOS CONFORME PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA;

2 - EXECUÇÃO DAS FORMAS E ARMADURAS CONFORME PLANTA DE DETALHAMENTO DAS MESMAS;

3 - ESTE PROJETO NÃO PRESENTA DIMENSIONAMENTO PARA A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES, SENDO QUE ESTE DEVERÁ SER ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, APÓS ENSAIO DE SONDAGEM NO TERRENO ESCOLHIDO PARA OBRA, CONFORME NORMAS TECNICAS VIGENTES. POSTERIORMENTE O PROJETISTA IRÁ ELABORAR O PROJETO DE FUNDAÇÕES, UTILIZANDO A TECNICA MAIS ADEQUADA CONFORME DADOS DO SOLO DO TERRENO E CARGAS APRESENTADAS NA PRANCHA 01;

4 - ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLO PARA ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO;

5 - APÓS ESCAVAÇÃO E ATINGIMENTO DO NIVEL DE ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO, EXECUÇÃO DE LASTRO DE BRITA Nº1 COM ESPESSURA DE 5,0 cm;

6 - EM CASO DE PRESENÇA DE AGUA NAS VALAS DOS BLOCOS, DEVERÁ OCORRER ESGOTAMENTO DO LOCAL;

7 - REALIZAÇÃO DE CONTROLE TECNOLÓGICO EM AMOSTRAS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS NAS FUNDAÇÕES;

8 - EVITAR O CONTATO DAS ARMADURAS DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS COM O SOLO, RESPEITANDO O COBRIMENTO INDICADO EM PROJETO;

9 - MOLHAR AS FORMAS ANTES DA CONCRETAGEM.

10 - UTILIZAÇÃO DE ESPACADORES DE PLÁSTICO OU SIMILARES NAS ARMADURAS PARA RESPEITAR O COBRIMENTO DE CONCRETO;

11 - O CONCRETO DEVERÁ SER LANÇADO DE ALTURA IGUAL OU INFERIOR A 2,00m DE ALTURA PARA EVITAR SEGREGAÇÃO.

12 - O ADENSAMENTO DO CONCRETO DEVERÁ SER REALIZADO COM A UTILIZAÇÃO DE VIBRADORES MECÂNICOS, COM AGULHAS DE DIÂMETROS ADEQUADOS, CONFORME NECESSIDADE.

13 - REALIZAR CURA ÚMIDA DO CONCRETO NO INÍCIO DO PROCESSO DE SECAGEM E RETRAÇÃO DO MESMO.

14 - ESCORAMENTO MINIMO DE 28 DIAS PARA OS ELEMENTOS EM CONCRETO ARMADO;

15 - NÃO DEVERÃO SER REALIZADAS PASSAGENS DE TUBULAÇÕES OU ELETRODUTOS NA SEÇÃO INTERNA DE PILARES. SE NECESSÁRIA A PASSAGEM NA LATERAL DO PILAR, DEVERÁ SER RESPONSAVEL PELO PROJETO DEVERÁ SER CONSULTADO AFIM DE INDICAR A POSÇÃO DOS POSSÍVEIS FUROS ANTES DA CONCRETAGEM, DE FORMA QUE NÃO SE COMPROMETA O FUNCIONAMENTO E DEMAIS PROPRIEDADES DOS ELEMENTOS ESTRUTURAL;

16 - A COMPATIBILIDADE ENTRE O PROJETO ESTRUTURAL E AS DIFERENTES DISCIPLINAS DOS DEMAIS PROJETOS (ARQUITETÔNICO, HIDROSSANITÁRIO, ELETRICO E DEMAIS) DEVERÁ SER CONFERIDA PELO RESPONSÁVEL TECNICO PELO PROJETO ARQUITETÔNICO ANTES DO INÍCIO DA OBRA AFIM DE QUE SE EVITEM POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS QUE AFETEM A ARQUITETURA DA EDIFICAÇÃO.

NOTAS TÉCNICAS GERAIS:

- A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS:
- NBR 6118/2023 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO-PROCEDIMENTO.
- NBR 6122/2019 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES. (ESTACAS, SAPATAS, TUBULÕES ETC).
- NBR 12655/2015 - CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND-PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO-PROCEDIMENTO E NORMAS COMPLEMENTARES.
- NBR 7480/2007 - AÇO PARA CONCRETO ARMADO EM BARRAS.
- NBR 14931/2004 - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROCEDIMENTOS.
- NBR 15696 - FORMAS E ESCORAMENTOS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROJETO, DIMENSIONAMENTO E PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS
- 2 - RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO CONCRETO:
  - CONCRETO ESTRUTURAL fck = 30 MPa - CLASSE C-30.
  - CONCRETO MAGRO: fck = 10 MPa - CLASSE C-10.
- 3 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE II.
- 4 - SLUMP: 10 ± 2 cm, FATOR ÁGUA CIMENTO: 0,55.
- 5 - OS NÍVEIS E DIMENSÕES INDICATIVAS ESTÃO EM CENTIMETROS, AS BITOLAS DAS ARMADURAS EM MILIMETROS.
- 6 - EVENTUAIS AJUSTES EM OBRA DEVERÃO SER COMUNICADOS AO ENGº RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

CONTRA-FLECHAS:

PARA VIGAS E LAJES, ADOTAR OS VALORES ABAIXO:

- BALANÇOS ATÉ 1,00m - CF = 1,0cm
- BALANÇOS ATÉ 1,50m - CF = 1,5cm
- VÃOS ENTRE 5,0 E 6,0m - CF = 2,0cm
- VÃOS ENTRE 6,0 E 8,0m - CF = 2,5cm
- VÃOS ACIMA DE 8,0m - CF = 3,0cm

REVISÃO DA PRANCHA	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
RP-00	23/08/2024	EMISSÃO INICIAL	
RP-01	30/09/2024	ALGUNS AJUSTES TÉCNICOS	

RESPONSABILIDADE:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DA ARQUITETA LAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.989-2, SOB O RRT Nº 14939481, CABE À XXXXXX (EMPREITEIRA/EMPRESA) XXXXXXXX ARCHAIA A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

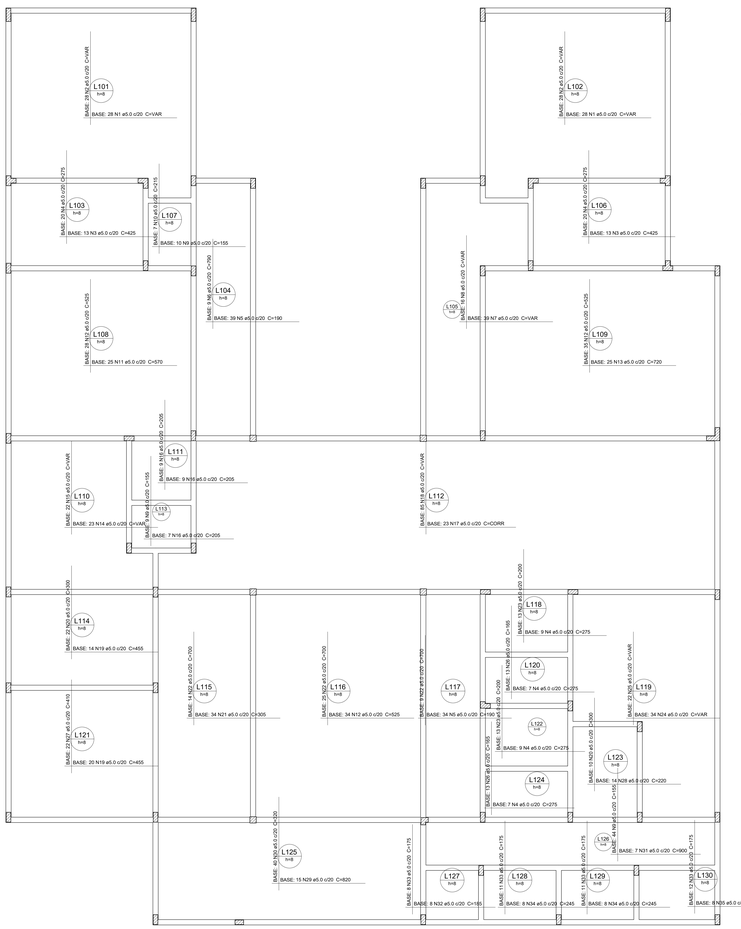
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO:
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	ESTADO DO PARANÁ
OBRA:	AREA EDIFICADA:
PROJETO PADRÃO CRECHES	439,59m²
OBJETO: EDIFICAÇÕES PÚBLICA EM ALVENARIA	ARLIMP:
ENDEREÇO:	DATA:
RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO REGISTRO PROF:	REVISÃO:
ARQ. IDAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.989-2	**ESTRUTURAL**
	CONTEÚDO DA PRANCHA:
	INTALHE DAS VIGAS DO NÍVEL BALDRAME

PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX	DESENHO:	HELIO	**EST 08 15**
CNPJ 00.000.000/0001-00	DATA:	MARÇO 2025	
LOGO PREFEITURA/ AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF. ARQ./ENG. XXXXXXXXXX CAU/CREA 00000	ESCALA DO DESENHO:	INDICADA	
	ARQUIVO:	EST_CRECHE_00107.DWG.dwg	

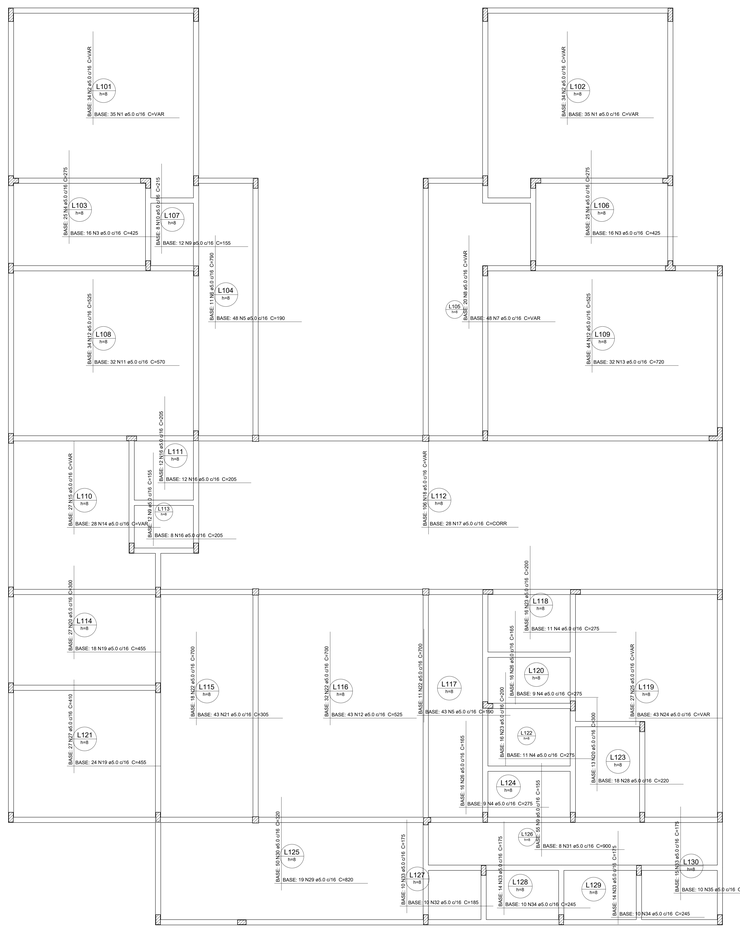
A1 (ISO - 594 x 841)



Armação superior do piso armado do nível BALDRAME
escala 1:50

DETALHE DA ARMADURA DE MALHA BASE





Armação inferior do piso armado do nível BALDRAME
escala 1:50

Relação do aço

Negativos

AÇO	N	DIAM	G	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	126	VAR	VAR
	2	5.0	124	VAR	VAR
	3	5.0	58	425	24650
	4	5.0	162	275	44550
	5	5.0	164	190	31160
	6	5.0	20	790	15800
	7	5.0	87	VAR	VAR
	8	5.0	30	VAR	VAR
	9	5.0	138	155	21390
	10	5.0	15	215	3225
	11	5.0	57	570	32490
	12	5.0	218	525	114450
	13	5.0	57	720	41040
	14	5.0	51	VAR	VAR
	15	5.0	49	VAR	VAR
	16	5.0	57	205	11685
	17	5.0	51	CORR	83028
	18	5.0	57	VAR	VAR
	19	5.0	76	455	34580
	20	5.0	72	300	21600
	21	5.0	77	305	23485
	22	5.0	109	700	76300
	23	5.0	58	200	11600
	24	5.0	77	VAR	VAR
	25	5.0	49	VAR	VAR
	26	5.0	58	165	9570
	27	5.0	49	610	29890
	28	5.0	32	420	13440
	29	5.0	34	820	27880
	30	5.0	90	320	28800
	31	5.0	15	900	13500
	32	5.0	18	185	3330
	33	5.0	95	175	16625
	34	5.0	36	245	8820
	35	5.0	18	255	4590

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA60	5.0	10865.6	1845.6
PESO TOTAL			
CA60	1845.6		

Vol. de concreto total (C-25) = 35.59 m³

ÍNDICE DE PRANCHAS:

01 - PLANTA DE LOCAÇÃO DOS PILARES DO NÍVEL BALDRAME
02 - FORMA DO NÍVEL BALDRAME
03 - FORMA DO NÍVEL COBERTURA
04 - FORMA DO NÍVEL PLATIBANDA
05 - FORMA DO NÍVEL COB. CAIXA DA ÁGUA
06 - CORTES A-A' E B-B
07 - ARRANQUE DOS PILARES NO NÍVEL BALDRAME
08 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL BALDRAME
09 - DETALHE DO PISO ARMADO DO NÍVEL BALDRAME
10 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL COBERTURA
11 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL COBERTURA
12 - DETALHE DAS LAJES MACIÇAS DO NIVEL COBERTURA
13 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL PLATIBANDA
14 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL PLATIBANDA
15 - DETALHE DAS VIGAS E PILARES DO NÍVEL COBERTURADA CAIXA DA ÁGUA

NOTAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS:

1 - LOCAÇÃO DOS ELEMENTOS CONFORME PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA;

2 - EXECUÇÃO DAS FORMAS E ARMADURAS CONFORME PLANTA DE DETALHAMENTO DAS MESMAS;

3 - ESTE PROJETO NÃO APRESENTA DIMENSIONAMENTO PARA A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES, SENDO QUE ESTE DEVERÁ SER ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, APÓS ENSAIO DE SONDAGEM NO TERRENO ESCOLHIDO PARA OBRA, CONFORME NORMAS TÉCNICAS EXISTENTES. POSTERIORMENTE O PROJETISTA IRÁ ELABORAR O PROJETO DE FUNDAÇÕES, UTILIZANDO A TÉCNICA MAIS ADEQUADA CONFORME DADOS DO SOLO DO TERRENO E CARGAS APRESENTADAS NA PRANCHA 01;

4 - ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLO PARA ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO;

5 - APÓS ESCAVAÇÃO E ATINGIMENTO DO NÍVEL DE ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO, EXECUÇÃO DE LASTRO DE BRITA Nº1 COM ESPESSURA DE 5,0 cm;

6 - EM CASO DE PRESENÇA DE ÁGUA NAS VALAS DOS BLOCOS, DEVERÁ OCORRER ESGOTAMENTO DO LOCAL;

7 - REALIZAÇÃO DE CONTROLE TECNOLÓGICO EM AMOSTRAS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS NAS FUNDAÇÕES;

8 - EVITAR O CONTATO DAS ARMADURAS DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS COM O SOLO, RESPEITANDO O COBRIMENTO INDICADO EM PROJETO;

9 - MOLHAR AS FORMAS ANTES DA CONCRETAGEM.

10 - UTILIZAÇÃO DE ESPAÇADORES DE PLÁSTICO OU SIMILARES NAS ARMADURAS PARA RESPEITAR O COBRIMENTO DE CONCRETO;

11 - O CONCRETO DEVERÁ SER LANÇADO DE ALTURA IGUAL OU INFERIOR A 2,00m DE ALTURA PARA EVITAR SEGREGAÇÃO.

12 - O ADENSAMENTO DO CONCRETO DEVERÁ SER REALIZADO COM A UTILIZAÇÃO DE VIBRADORES MECÂNICOS, COM AGULHAS DE DIÂMETROS ADEQUADOS, CONFORME NECESSIDADE.

13 - REALIZAR CURA ÚMIDA DO CONCRETO NO INÍCIO DO PROCESSO DE SECAGEM E RETRAÇÃO DO MESMO.

14 - ESCORAMENTO MÍNIMO DE 28 DIAS PARA OS ELEMENTOS EM CONCRETO ARMADO;

15 - NÃO DEVERÃO SER REALIZADAS PASSAGENS DE TUBULAÇÕES OU ELETRODUTOS NA SEÇÃO INTERNA DE PILARES. SE NECESSÁRIA A PASSAGEM NA LATERAL DE VIGAS, O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DEVERÁ SER CONSULTADO AFIM DE INDICAR A POSIÇÃO DOS POSSÍVEIS FUROS ANTES DA CONCRETAGEM, DE FORMA QUE NÃO SE COMPROMETA O FUNCIONAMENTO E DEMAIS PROPRIEDADES DO ELEMENTO ESTRUTURAL.

16 - A COMPATIBILIDADE ENTRE O PROJETO ESTRUTURAL E AS DIFERENTES DISCIPLINAS DOS DEMAIS PROJETOS (ARQUITETÔNICO, HIDROSANITÁRIO, ELÉTRICO E DEMAIS) DEVERÁ SER CONFERIDA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ARQUITETÔNICO ANTES DO INÍCIO DA OBRA AFIM DE QUE SE EVITEM POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS QUE AFETEM A ARQUITETURA DA EDIFICAÇÃO.

NOTAS TÉCNICAS GERAIS:

- A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS:

- NBR 6118/2023 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO-PROCEDIMENTO.

- NBR 6122/2019 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES. (ESTACAS, SAPATAS, TUBULÕES ETC).

- NBR 12655/2015 - CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND-PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO-PROCEDIMENTO E NORMAS COMPLEMENTARES.

- NBR 7480/2007 - AÇO PARA CONCRETO ARMADO EM BARRAS.

- NBR 14931/2004 - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROCEDIMENTOS.

- NBR 15696 - FORMAS E ESCORAMENTOS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROJETO, DIMENSIONAMENTO E PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS

2 - RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO CONCRETO:
- CONCRETO ESTRUTURAL: fck = 30 MPa - CLASSE C-30;
- CONCRETO MAGRO: fck = 10 MPa - CLASSE C-10;

3 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE II;

4 - SLUMP: 10 ± 2 cm, FATOR ÁGUA CIMENTO: 0,55;

5 - OS NÍVEIS E DIMENSÕES INDICATIVAS ESTÃO EM CENTÍMETROS, AS BITOLAS DAS ARMADURAS EM MILÍMETROS.

6 - EVENTUAIS AJUSTES EM OBRA DEVERÃO SER COMUNICADOS AO ENGº RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

CONTRA-FLECHAS:

PARA VIGAS E LAJES, ADOTAR OS VALORES ABAIXO:

- BALANÇOS ATÉ 1,25m - CF = 1,0cm
- BALANÇOS ATÉ 1,50m - CF = 1,5cm
- VÃOS ENTRE 5,5 E 6,0m - CF = 2,0cm
- VÃOS ENTRE 6,0 E 8,0m - CF = 2,5cm
- VÃOS ACIMA DE 8,0m - CF = 3,0cm

REVISÃO DA PRANCHA	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
RP-00	23/08/2024	EMISSÃO INICIAL	
RP-01	25/09/2024	AJUSTES TÉCNICOS	

DECLARAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DA ARQUITETA: ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.993-2, SOB O REF Nº 1400648. CABE A XXXXXX (EMPRESA/PROFISSIONAL) XXXXXXXX ANEXAR A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

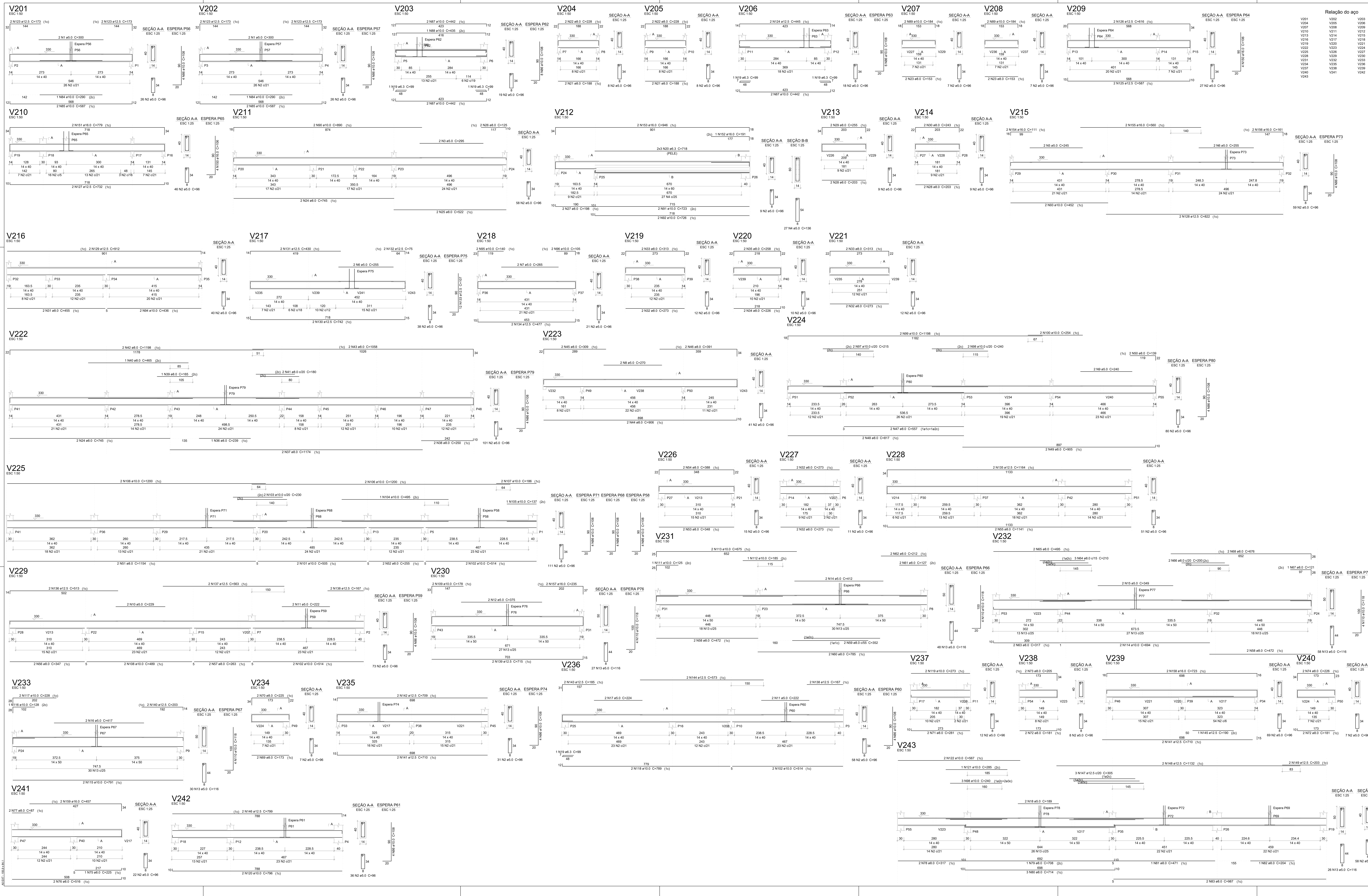
PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CRECHES	ÁREA EDIFICADA:
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	ÁREA TERRENO:
ENDEREÇO: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	DATA: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO REGISTRO PROF.: ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.993-2	RESPONSÁVEL: ESTRUTURAL
	CONTEÚDO DA FOLHA: INTALHE DO PISO ARMADO DO NÍVEL BALDRAME

LOGO PREFEITURA

PREFEITURA EMPRESA XXXXXXXXXXXX
CNPJ 00.000.000/0001-00
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF.
ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 000000

DESENHO: HELIO
DATA: MARÇO 2025
ESCALA DO DESENHO: INDICADA
ARQUIVO: EST_CRECHE_REVST 002.dwg

EST 09 15



Relação do aço

V201	V202	V203
V204	V205	V206
V207	V208	V209
V210	V211	V212
V213	V214	V215
V216	V217	V218
V219	V220	V221
V222	V223	V224
V225	V226	V227
V228	V229	V230
V231	V232	V233
V234	V235	V236
V237	V238	V239
V240	V241	V242
V243		

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	4	300	1200
	2	5.0	1260	96	120960
	3	5.0	2	295	590
	4	5.0	27	136	3672
	5	5.0	2	245	490
	6	5.0	4	255	1020
	7	5.0	2	265	530
	8	5.0	2	270	540
	9	5.0	2	240	480
	10	5.0	2	229	458
	11	5.0	4	222	888
	12	5.0	2	375	750
	13	5.0	189	116	21924
	14	5.0	2	412	824
	15	5.0	2	349	698
	16	5.0	2	417	834
	17	5.0	2	224	448
	18	5.0	2	189	378
CA50	19	6.3	5	99	495
	20	6.3	6	718	4308
	21	8.0	4	188	752
	22	8.0	4	228	912
	23	8.0	4	153	612
	24	8.0	4	745	2980
	25	8.0	2	522	1044
	26	8.0	2	125	250
	27	8.0	2	198	396
	28	8.0	4	203	812
	29	8.0	2	255	510
	30	8.0	2	243	486
	31	8.0	2	455	910
	32	8.0	8	273	2184
	33	8.0	4	313	1252
	34	8.0	2	226	452
	35	8.0	2	258	516
	36	8.0	1	239	239
	37	8.0	2	1174	2348
	38	8.0	2	250	500
	39	8.0	1	165	165
	40	8.0	1	465	465
	41	8.0	2	180	360
	42	8.0	2	1198	2396
	43	8.0	2	1058	2116
	44	8.0	2	906	1812
	45	8.0	2	309	618
	46	8.0	2	391	782
	47	8.0	2	557	1114
	48	8.0	2	817	1634
	49	8.0	2	905	1810
	50	8.0	2	139	278
	51	8.0	2	1154	2308
	52	8.0	2	255	510
	53	8.0	2	348	696
	54	8.0	2	388	776
	55	8.0	2	1141	2282
	56	8.0	2	347	694
	57	8.0	2	263	526
	58	8.0	4	472	1888
	59	8.0	2	352	704
	60	8.0	2	785	1570
	61	8.0	2	127	254
	62	8.0	2	212	424
	63	8.0	2	317	634
	64	8.0	3	210	630
	65	8.0	2	495	990
	66	8.0	2	200	400
	67	8.0	1	121	121
	68	8.0	2	676	1352
	69	8.0	2	173	346
	70	8.0	2	225	450
	71	8.0	2	281	562
	72	8.0	4	181	724
	73	8.0	2	205	410
	74	8.0	2	226	452
	75	8.0	1	225	225
	76	8.0	2	516	1032
	77	8.0	2	87	174
	78	8.0	2	317	634
	79	8.0	1	708	708
	80	8.0	3	714	2142
	81	8.0	1	471	471
	82	8.0	1	204	204
	83	8.0	2	987	1974
	84	10.0	2	290	580
	85	10.0	4	587	2348
	86	10.0	70	108	7560
	87	10.0	6	442	2652
	88	10.0	1	435	435
	89	10.0	4	184	736
	90	10.0	2	890	1780
	91	10.0	2	723	1446
	92	10.0	2	726	1452
	93	10.0	2	452	904
	94	10.0	2	436	872
	95	10.0	2	140	280
	96	10.0	2	105	210
	97	10.0	2	215	430
	98	10.0	5	240	1200
	99	10.0	2	1198	2396
	100	10.0	2	254	508
	101	10.0	2	505	1010
	102	10.0	6	514	3084
	103	10.0	2	230	460
	104	10.0	1	495	495
	105	10.0	1	137	137
	106	10.0	4	1200	4800
	107	10.0	2	186	372
	108	10.0	2	489	978
	109	10.0	2	178	356
	110	10.0	20	118	2360
	111	10.0	1	125	125
	112	10.0	1	185	185
	113	10.0	2	675	1350
	114	10.0	2	694	1388
	115	10.0	2	791	1582
	116	10.0	1	128	128
	117	10.0	2	228	456
	118	10.0	2	789	1578
	119	10.0	2	273	546
	120	10.0	2	796	1592
	121	10.0	1	285	285
	122	10.0	2	567	1134
	123	12.5	8	173	1384
	124	12.5	2	445	890
	125	12.5	2	587	1174
	126	12.5	2	616	1232
	127	12.5	2	732	1464
	128	12.5	2	822	1644
	129	12.5	2	912	1824
	130	12.5	2	742	1484
	131	12.5	2	430	860
	132	12.5	2	75	150
	133	12.5	12	107	1284
	134	12.5	2	477	954
	135	12.5	2	1164	2328
	136	12.5	2	513	1026
	137	12.5	2	563	1126
	138	12.5	4	167	668
	139	12.5	2	715	1430
	140	12.5	2	203	406
	141	12.5	4	710	2840
	142	12.5	2	709	1418
	143	12.5	2	185	370
	144	12.5	2	573	1146
	145	12.5	1	190	190
	146	12.5	2	799	1598
	147	12.5	3	305	915
	148	12.5	2	1132	2264
	149	12.5	2	203	406
	150	16.0	8	106	848
	151	16.0	2	779	1558
	152	16.0	1	191	191
	153	16.0	2	946	1892
	154	16.0	2	111	222
	155	16.0	2	560	1120
	156	16.0	2	161	322
	157	16.0	2	235	470
	158	16.0	2	723	1446
	159	16.0	2	457	914

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	48.1	12.9
	8.0	579.8	251.6
	10.0	501.9	340.4
	12.5	324.8	344.1
	16.0	89.9	156
CA60	5.0	1566.9	265.7

PESO TOTAL	
CA50	1105
CA60	265.7

Vol. de concreto total (C-30) = 19.09 m³
Área de forma total = 318.16 m²

ÍNDICE DE PRANCHAS:

01 - PLANTA DE LOCAÇÃO DOS PILARES DO NÍVEL BALDRAME
02 - FORMA DO NÍVEL BALDRAME
03 - FORMA DO NÍVEL COBERTURA
04 - FORMA DO NÍVEL PLATIBANDA
05 - FORMA DO NÍVEL COB. CAIXA DA ÁGUA
06 - CORTES A-A E B-B
07 - ARRANQUE DOS PILARES NO NÍVEL BALDRAME
08 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL BALDRAME
09 - DETALHE DO PISO ARMADO DO NÍVEL BALDRAME
10 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL COBERTURA
11 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL COBERTURA
12 - DETALHE DAS LAJES MACIÇAS DO NÍVEL COBERTURA
13 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL PLATIBANDA
14 - DETALHE D0S PILARES DO NÍVEL PLATIBANDA
15 - DETALHE DAS VIGAS E PILARES DO NÍVEL COBERTURADA CAIXA DA ÁGUA

NOTAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS:

1 - LOCAÇÃO DOS ELEMENTOS CONFORME PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA;

2 - EXECUÇÃO DAS FORMAS E ARMADURAS CONFORME PLANTA DE DETALHAMENTO DAS MESMAS;

3 - ESTE PROJETO NÃO APRESENTA DIMENSIONAMENTO PARA A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES, SENDO QUE ESTE DEVERÁ SER ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, APÓS ENSAIO DE SONDAGEM NO TERRENO ESCOLHIDO PARA OBRA, CONFORME NORMAS TÉCNICAS EXISTENTES. POSTERIORMENTE O PROJETISTA IRÁ ELABORAR O PROJETO DE FUNDAÇÕES, UTILIZANDO A TÉCNICA MAIS ADEQUADA CONFORME DADOS DO SOLO DO TERRENO E CARGAS APRESENTADAS NA PRANCHA 01;

4 - ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLO PARA ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO;

5 - APÓS ESCAVAÇÃO E ATINGIMENTO DO NÍVEL DE ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO, EXECUÇÃO DE LASTRO DE BRITA Nº1 COM ESPESSURA DE 5,0 cm;

6 - EM CASO DE PRESENÇA DE ÁGUA NAS VALAS DOS BLOCOS, DEVERÁ OCORRER ESGOTAMENTO DO LOCAL.

7 - REALIZAÇÃO DE CONTROLE TECNOLÓGICO EM AMOSTRAS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS NAS FUNDAÇÕES.

8 - EVITAR O CONTATO DAS ARMADURAS DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS COM O SOLO, RESPEITANDO O COBRIMENTO INDICADO EM PROJETO.

9 - MOLHAR AS FORMAS ANTES DA CONCRETAGEM.

10 - UTILIZAÇÃO DE ESPAÇADORES DE PLÁSTICO OU SIMILARES NAS ARMADURAS PARA RESPEITAR O COBRIMENTO DE CONCRETO.

11 - O CONCRETO DEVERÁ SER LANÇADO DE ALTURA IGUAL OU INFERIOR A 2,00m DE ALTURA PARA EVITAR SEGREGAÇÃO.

12 - O ADENSAMENTO DO CONCRETO DEVERÁ SER REALIZADO COM A UTILIZAÇÃO DE VIBRADORES MECÂNICOS, COM AGULHAS DE DIÂMETROS ADEQUADOS, CONFORME NECESSIDADE.

13 - REALIZAR CURA ÚMIDA DO CONCRETO NO INÍCIO DO PROCESSO DE SECAGEM E RETRAÇÃO DO MESMO.

14 - ESCORAMENTO MÍNIMO DE 28 DIAS PARA OS ELEMENTOS EM CONCRETO ARMADO;

15 - NÃO DEVERÃO SER REALIZADAS PASSAGENS DE TUBULAÇÕES OU ELETRODUTOS NA SEÇÃO INTERNA DE PILARES. SE NECESSÁRIA A PASSAGEM NA LATERAL DE VIGAS, O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DEVERÁ SER CONSULTADO AFIM DE INDICAR A POSIÇÃO DOS POSSÍVEIS FUROS ANTES DA CONCRETAGEM, DE FORMA QUE NÃO SE COMPROMENTA O FUNCIONAMENTO E DEMAIS PROPRIEDADES DO ELEMENTO ESTRUTURAL.

16 - A COMPATIBILIDADE ENTRE O PROJETO ESTRUTURAL E AS DIFERENTES DISCIPLINAS DOS DEMAIS PROJETOS (ARQUITETÔNICO, HIDROSSANITÁRIO, ELÉTRICO E DEMAIS) DEVERÃO SER CONFERIDAS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ARQUITETÔNICO ANTES DO INÍCIO DA OBRA AFIM DE QUE SE EVITEM POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS QUE AFETEM A ARQUITETURA DA EDIFICAÇÃO.

NOTAS TÉCNICAS GERAIS:

- A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS:

- NBR 6118/2023 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO-PROCEDIMENTO.

- NBR 6122/2019 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES; (ESTACAS, SAPATAS, TUBULÕES ETC).

- NBR 12655/2015 - CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND-PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO-PROCEDIMENTO E NORMAS COMPLMENTARES.

- NBR 7480/2007 - AÇO PARA CONCRETO ARMADO EM BARRAS.

- NBR 14931/2004 - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROCEDIMENTOS.

- NBR 15696 - FORMAS E ESCORAMENTOS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROJETO, DIMENSIONAMENTO E PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS

2 - RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO CONCRETO:
- CONCRETO ESTRUTURAL: fck = 30 MPa - CLASSE C-30.
- CONCRETO MAGRO: fck = 10 MPa - CLASSE C-10.

3 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE II.

4 - SLUMP: 10 ± 2 cm, FATOR ÁGUA CIMENTO: 0,55.

5 - OS NÍVEIS E DIMENSÕES INDICATIVAS ESTÃO EM CENTÍMETROS, AS BITOLAS DAS ARMADURAS EM MILÍMETROS.

6 - EVENTUAIS AJUSTES EM OBRA DEVERÃO SER COMUNICADOS AO ENGº RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

CONTRA-FLECHAS:

PARA VIGAS E LAJES, ADOTAR OS VALORES ABAIXO:

- BALANÇOS ATÉ 1,20m - CF = 1,0cm
- BALANÇOS ATÉ 1,50m - CF = 1,5cm
- VÃOS ENTRE 5,0 E 6,0m - CF = 2,0cm
- VÃOS ENTRE 6,0 E 9,0m - CF = 2,5cm
- VÃOS ACIMA DE 9,0m - CF = 3,0cm

REVISÃO DA PRANCHA:	DATA:	DESCRIÇÃO:	RESPONSÁVEL
RP-00	22/06/2024	EMISSÃO INICIAL	
RP-01	05/08/2024	AJUSTE NOTAS TÉCNICAS	
RP-02	11/03/2026	EXTENSÃO V232	

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DA ARQUITETA ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB O RRT Nº 14606449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

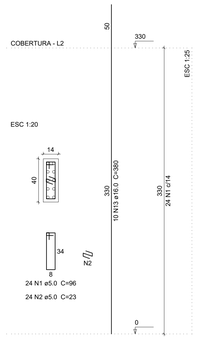
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA
ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2
PROJETO: **ESTRUTURAL**
REFERÊNCIA: **DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL COBERTURA**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX
CNPJ 00.000.000/0001-00
LOGO/ PREFEITURA
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000
DESENHO: HÉLIO
DATA: MARÇO 2026
ESCALA DO DESENHO: INDICADA
ARQUIVO: EST_CRECHE_SEDEF.R03.dwg

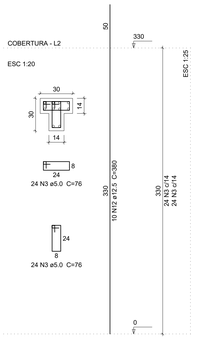
EST 10 15

A0 EXT - 155,9 x 84,1

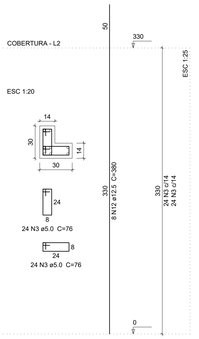
P1=P2=P3=P4



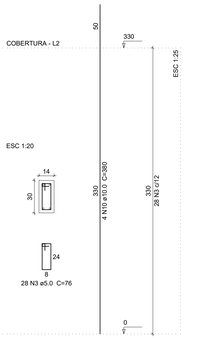
P5=P18

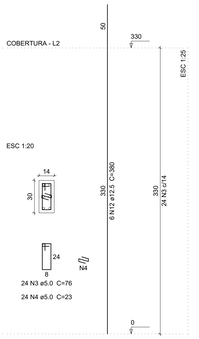


P6

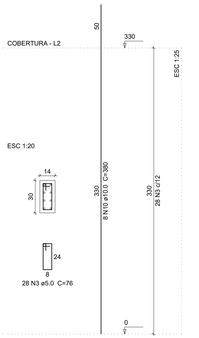


P7=P14=P17=P42=P45=P47=P51=P53=P54=P58=P35

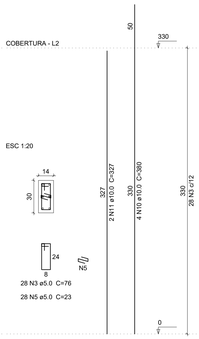




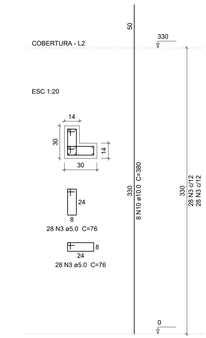
P9=P29=P41



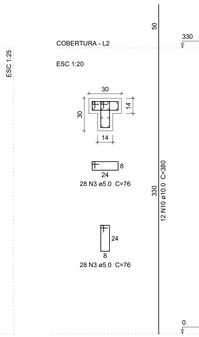
P10



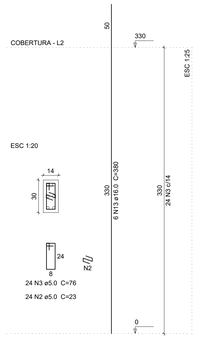
P11



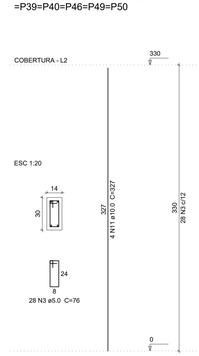
P12



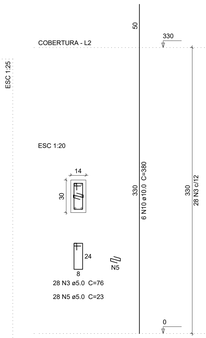
P13



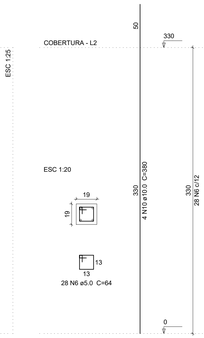
P15=P16=P21=P22=P27=P28=P30=P33=P34=P37=P39=P40=P46=P49=P50



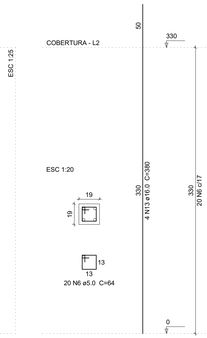
P19=P20=P48



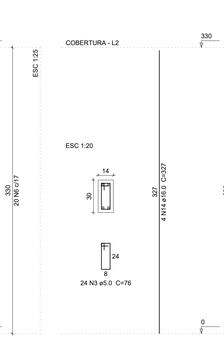
P23



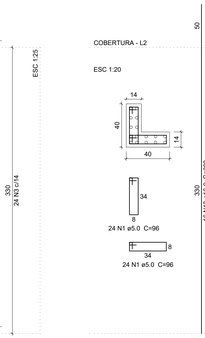
P24=P32



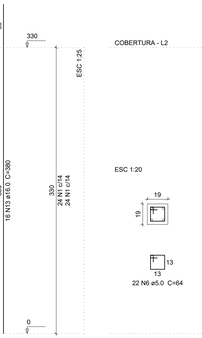
P25



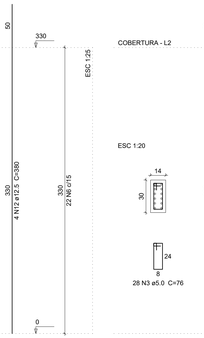
P26



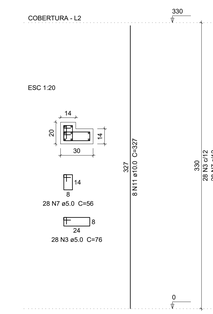
P31



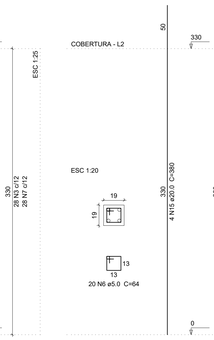
P36



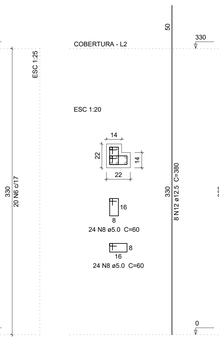
P38



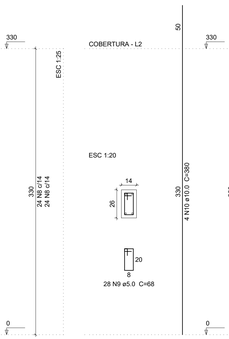
P43



P44



P52



Relação do aço

4xP1	2xP5	P6
10xP7	2xP8	3xP9
P10	P11	P12
P13	15xP15	3xP19
P23	2xP24	P25
P26	P31	P36
P38	P43	P44
P52		

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	144	96	13824
	2	5.0	120	23	2760
	3	5.0	1304	76	99104
	4	5.0	48	23	1104
	5	5.0	112	23	2576
	6	5.0	110	64	7040
	7	5.0	28	56	1568
	8	5.0	48	60	2880
	9	5.0	28	68	1904
CA50	10	10.0	126	380	47880
	11	10.0	70	327	22890
	12	12.5	52	380	19760
	13	16.0	70	380	26600
	14	16.0	4	327	1308
	15	20.0	4	380	1520

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	707.7	480
	12.5	197.6	209.4
	16.0	279.1	484.5
	20.0	15.2	41.2
CA60	5.0	1327.6	225.1
PESO TOTAL			
CA50	1215.1		
CA60	225.1		

Vol. de concreto total (C-30) = 8.26 m³
Área de forma total = 168.17 m²

ÍNDICE DE PRANCHAS:

01 - PLANTA DE LOCAÇÃO DOS PILARES DO NÍVEL BALDRAME
02 - FORMA DO NÍVEL BALDRAME
03 - FORMA DO NÍVEL COBERTURA
04 - FORMA DO NÍVEL PLATIBANDA
05 - FORMA DO NÍVEL COB. CAIXA DA ÁGUA
06 - CORTES A-A E B-B
07 - ARRANQUE DOS PILARES NO NÍVEL BALDRAME
08 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL BALDRAME
09 - DETALHE DO PISO ARMADO DO NÍVEL BALDRAME
10 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL COBERTURA
11 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL COBERTURA
12 - DETALHE DAS LAJES MACIÇAS DO NÍVEL COBERTURA
13 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL PLATIBANDA
14 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL PLATIBANDA
15 - DETALHE DAS VIGAS E PILARES DO NÍVEL COBERTURADA CAIXA DA ÁGUA

NOTAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS:

1 - LOCAÇÃO DOS ELEMENTOS CONFORME PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA;

2 - EXECUÇÃO DAS FORMAS E ARMADURAS CONFORME PLANTA DE DETALHAMENTO DAS MESMAS;

3 - ESTE PROJETO NÃO APRESENTA DIMENSIONAMENTO PARA A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES, SENDO QUE ESTE DEVERÁ SER ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, APÓS ENSAIO DE SONDAGEM NO TERRENO ESCOLHIDO PARA OBRA, CONFORME NORMAS TÉCNICAS EXISTENTES. POSTERIORMENTE O PROJETISTA IRÁ ELABORAR O PROJETO DE FUNDAÇÕES, UTILIZANDO A TÉCNICA MAIS ADEQUADA CONFORME DADOS DO SOLO DO TERRENO E CARGAS APRESENTADAS NA PRANCHA 01;

4 - ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLO PARA ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO;

5 - APÓS ESCAVAÇÃO E ATINGIMENTO DO NÍVEL DE ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO, EXECUÇÃO DE LASTRO DE BRITA Nº1 COM ESPESSURA DE 5,0 cm;

6 - EM CASO DE PRESENÇA DE ÁGUA NAS VALAS DOS BLOCOS, DEVERÁ OCORRER ESGOTAMENTO DO LOCAL.

7 - REALIZAÇÃO DE CONTROLE TECNOLÓGICO EM AMOSTRAS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS NAS FUNDAÇÕES.

8 - EVITAR O CONTATO DAS ARMADURAS DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS COM O SOLO, RESPEITANDO O COBRIMENTO INDICADO EM PROJETO.

9 - MOLHAR AS FORMAS ANTES DA CONCRETAGEM.

10 - UTILIZAÇÃO DE ESPAÇADORES DE PLÁSTICO OU SIMILARES NAS ARMADURAS PARA RESPEITAR O COBRIMENTO DE CONCRETO.

11 - O CONCRETO DEVERÁ SER LANÇADO DE ALTURA IGUAL OU INFERIOR A 2,00m DE ALTURA PARA EVITAR SEGREGAÇÃO.

12 - O ADENSAMENTO DO CONCRETO DEVERÁ SER REALIZADO COM A UTILIZAÇÃO DE VIBRADORES MECÂNICOS, COM AGULHAS DE DIÂMETROS ADEQUADOS, CONFORME NECESSIDADE.

13 - REALIZAR CURA ÚMIDA DO CONCRETO NO INÍCIO DO PROCESSO DE SECAGEM E RETRAÇÃO DO MESMO.

14 - ESCORAMENTO MÍNIMO DE 28 DIAS PARA OS ELEMENTOS EM CONCRETO ARMADO;

15 - NÃO DEVERÃO SER REALIZADAS PASSAGENS DE TUBULAÇÕES OU ELETRODUTOS NA SEÇÃO INTERNA DE PILARES. SE NECESSÁRIA A PASSAGEM NA LATERAL DE VIGAS, O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DEVERÁ SER CONSULTADO AFIM DE INDICAR A POSIÇÃO DOS POSSÍVEIS FUROS ANTES DA CONCRETAGEM, DE FORMA QUE NÃO SE COMPROMETA O FUNCIONAMENTO E DEMAIS PROPRIEDADES DO ELEMENTO ESTRUTURAL.

16 - A COMPATIBILIDADE ENTRE O PROJETO ESTRUTURAL E AS DIFERENTES DISCIPLINAS DOS DEMAIS PROJETOS (ARQUITETÔNICO, HIDROSSANITÁRIO, ELÉTRICO E DEMAIS) DEVERÁ SER CONFERIDAS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ARQUITETÔNICO ANTES DO INÍCIO DA OBRA AFIM DE QUE SE EVITEM POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS QUE AFETEM A ARQUITETURA DA EDIFICAÇÃO.

NOTAS TÉCNICAS GERAIS:

- A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS:

- NBR 6118/2023 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO-PROCEDIMENTO.

- NBR 6122/2019 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES; (ESTACAS, SAPATAS, TUBULÕES ETC).

- NBR 12655/2015 - CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND-PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO-PROCEDIMENTO E NORMAS COMPLEMENTARES.

- NBR 7480/2007 - AÇO PARA CONCRETO ARMADO EM BARRAS.

- NBR 14931/2004 - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROCEDIMENTOS.

- NBR 15696 - FORMAS E ESCORAMENTOS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROJETO, DIMENSIONAMENTO E PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS

2 - RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO CONCRETO:
- CONCRETO ESTRUTURAL: fck = 30 MPa - CLASSE C-30.
- CONCRETO MAGRO: fck = 10 MPa - CLASSE C-10.

3 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE II.

4 - SLUMP: 10 ± 2 cm, FATOR ÁGUA CIMENTO: 0,55.

5 - OS NÍVEIS E DIMENSÕES INDICATIVAS ESTÃO EM CENTÍMETROS, AS BITOLAS DAS ARMADURAS EM MILÍMETROS.

6 - EVENTUAIS AJUSTES EM OBRA DEVERÃO SER COMUNICADOS AO ENGº RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

CONTRA-FLECHAS:

PARA VIGAS E LAJES, ADOTAR OS VALORES ABAIXO:

- BALANÇOS ATÉ 1,20m - CF = 1,0cm
- BALANÇOS ATÉ 1,50m - CF = 1,5cm
- VÃOS ENTRE 5,0 E 6,0m - CF = 2,0cm
- VÃOS ENTRE 6,0 E 9,0m - CF = 2,5cm
- VÃOS ACIMA DE 9,0m - CF = 3,0cm

REVISÃO DA PRANCHA	DATA	DESCRIÇÃO		RESPONSÁVEL
RP-00	22/06/2024	EMISSÃO INICIAL		HÉLIO
RP-01	05/09/2024	AJUSTE NOTAS TÉCNICAS		HÉLIO

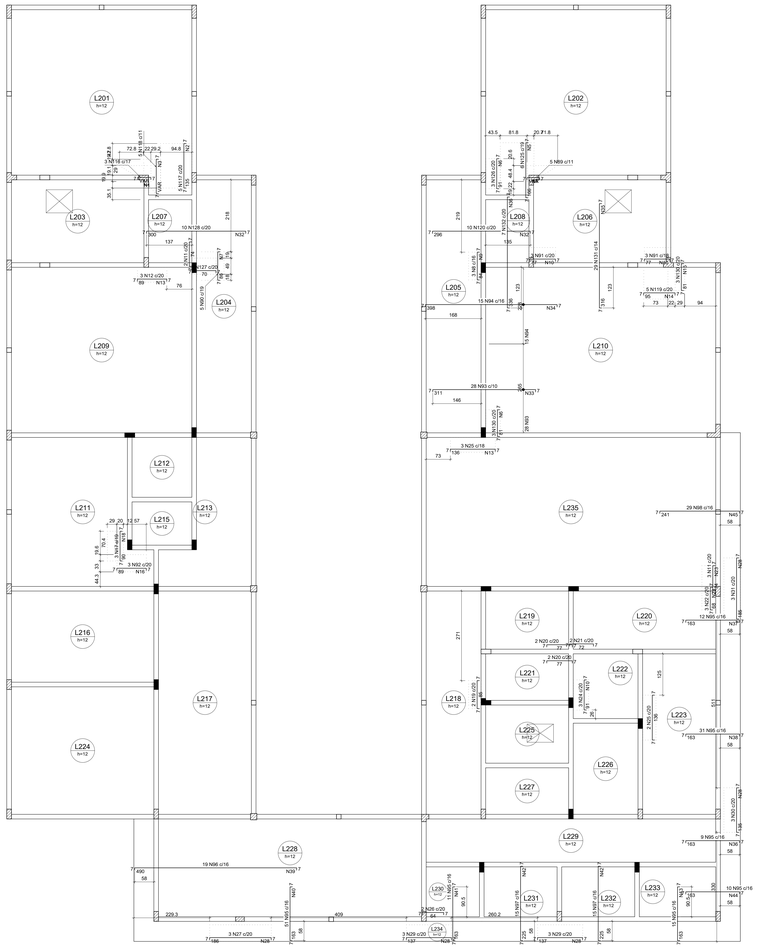
OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DA ARQUITETA ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB O RRT Nº 14606449. CABE A XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXX ARENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	TIPO:
ENDEREÇO: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF: ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	PROJETO: **ESTRUTURAL**
	REFERÊNCIA: **DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL COBERTURA**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: HÉLIO
LOGO PREFEITURA	DATA: MARÇO 2026
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	ARQUIVO: EST_CRECHE_BEDRF-R03.dwg

EST 11 15

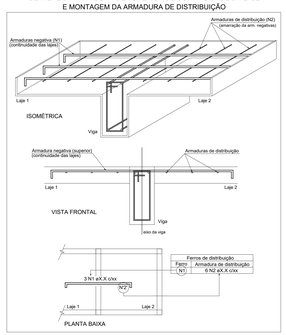
A1 EXT - 119,8 x 59,4



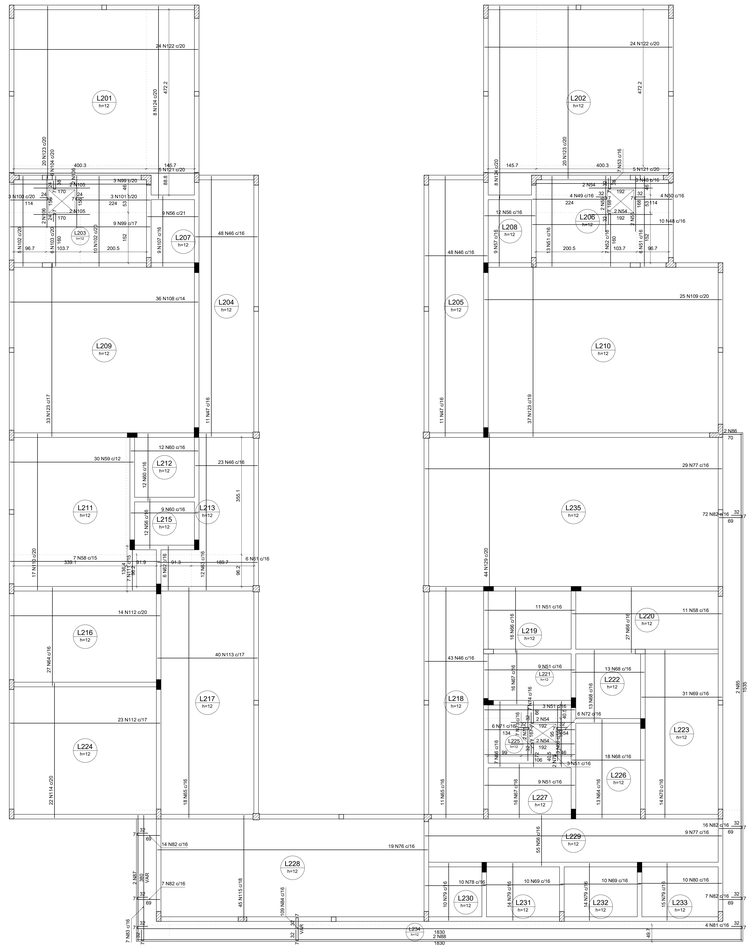
Armação negativa das lajes do pavimento COBERTURA
escala 1:50

Ferros de distribuição	
Ferro	Armadura de distribuição
N116	2 N1 a5.0 c/20 C=VAR
N117	5 N2 a5.0 c/20 C=VAR
N118	6 N3 a5.0 c/20 C=VAR
N89	2 N4 a5.0 c/20 C=VAR
N125	9 N5 a5.0 c/20 C=94
N126	5 N6 a5.0 c/20 C=44
N90	5 N7 a5.0 c/20 C=83
N8	5 N8 a5.0 c/20 C=38
N91	4 N10 a5.0 c/20 C=48
N91	4 N10 a5.0 c/20 C=46
N12	5 N13 a5.0 c/20 C=45
N119	5 N14 a5.0 c/20 C=96
N120	5 N15 a5.0 c/20 C=51
N130	5 N17 a5.0 c/16 C=51
N92	5 N16 a5.0 c/20 C=52
N17	5 N18 a5.0 c/20 C=49
N22	4 N23 a5.0 c/20 C=42
N24	5 N19 a5.0 c/20 C=48
N27	10 N28 a5.0 c/20 C=50
N29	7 N26 a5.0 c/20 C=50
N29	7 N28 a5.0 c/20 C=50
N31	10 N29 a5.0 c/20 C=50
N31	10 N28 a5.0 c/20 C=50
N25	7 N33 a5.0 c/20 C=45
N11	4 N23 a5.0 c/20 C=42
N128	15 N32 a5.0 c/20 C=205
N63	16 N33 a5.0 c/20 C=216
N94	20 N34 a5.0 c/20 C=239
N120	15 N35 a5.0 c/20 C=205
N131	29 N35 a5.0 c/11 C=412
N132	21 N36 a5.0 c/16 C=145
N95	9 N37 a5.0 c/20 C=90
N95	9 N38 a5.0 c/20 C=90
N96	25 N39 a5.0 c/20 C=310
N95	9 N40 a5.0 c/20 C=810
N95	9 N36 a5.0 c/20 C=145
N95	9 N41 a5.0 c/20 C=175
N97	12 N42 a5.0 c/20 C=235
N97	12 N42 a5.0 c/20 C=235
N95	9 N43 a5.0 c/20 C=245
N95	9 N44 a5.0 c/20 C=165
N98	12 N45 a5.0 c/20 C=470

DETALHE DA ARMADURA DE SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE
E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO



Ferros de distribuição	
Ferro	Armadura de distribuição
N1	6 N2 a/X..X c/xx



Armação positiva das lajes do pavimento COBERTURA
escala 1:50

Relação do aço

	Negativos			Positivos			
AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)		
CA60	1	5.0	2	VAR	VAR		
	2	5.0	7	95	665		
	3	5.0	6	VAR	VAR		
	4	5.0	2	VAR	VAR		
	5	5.0	9	94	846		
	6	5.0	10	44	440		
	7	5.0	5	83	415		
	8	5.0	3	96	288		
	9	5.0	5	38	190		
	10	5.0	13	46	598		
	11	5.0	5	86	430		
	12	5.0	3	101	303		
	13	5.0	12	45	540		
	14	5.0	5	96	480		
	15	5.0	5	51	255		
	16	5.0	5	52	260		
	17	5.0	3	49	147		
	18	5.0	4	102	408		
	19	5.0	2	97	194		
	20	5.0	4	89	356		
	21	5.0	2	84	168		
	22	5.0	3	80	240		
	23	5.0	8	42	336		
	24	5.0	3	103	309		
	25	5.0	5	148	740		
	26	5.0	2	76	152		
	27	5.0	3	147	441		
	28	5.0	41	50	2050		
	29	5.0	6	149	894		
	30	5.0	3	147	441		
	31	5.0	3	197	591		
	32	5.0	30	205	6150		
	33	5.0	16	276	4416		
	34	5.0	20	239	4780		
	35	5.0	29	412	11948		
	36	5.0	30	145	4350		
	37	5.0	9	590	5310		
	38	5.0	9	1090	9810		
	39	5.0	25	310	7750		
	40	5.0	9	810	7290		
	41	5.0	9	175	1575		
	42	5.0	24	235	5640		
	43	5.0	9	245	2205		
	44	5.0	9	165	1485		
	45	5.0	12	470	5640		
	46	5.0	162	188	30456		
	47	5.0	13	423	5499		
	48	5.0	13	423	5499		
	49	5.0	4	261	1044		
	50	5.0	4	151	604		
	51	5.0	54	273	14742		
	52	5.0	7	197	1379		
	53	5.0	7	75	525		
	54	5.0	8	192	1536		
	55	5.0	4	168	672		
	57	5.0	9	113	1017		
	58	5.0	18	453	8154		
	59	5.0	30	373	11190		
	60	5.0	33	203	6699		
	61	5.0	6	303	1818		
	62	5.0	6	133	798		
	63	5.0	12	473	5676		
	64	5.0	40	298	11920		
	65	5.0	29	698	20242		
	66	5.0	53	198	10494		
	67	5.0	53	198	10494		
	68	5.0	44	218	9592		
	69	5.0	51	243	12393		
	70	5.0	14	508	7112		
	71	5.0	6	171	1026		
	72	5.0	6	91	546		
	73	5.0	7	109	763		
	74	5.0	7	103	721		
	75	5.0	4	167	668		
	76	5.0	19	554	10526		
	77	5.0	19	818	15542		
	78	5.0	35	968	34104		
	79	5.0	53	173	9169		
	80	5.0	10	253	2530		
	81	5.0	4	1903	7612		
	82	5.0	116	106	12296		
	83	5.0	7	VAR	VAR		
	84	5.0	109	VAR	VAR		
	85	5.0	2	1535	3070		
	86	5.0	2	70	140		
	87	5.0	2	70	140		
	88	5.0	2	1830	3660		
CA50	89	6.3	5	VAR	VAR		
	90	6.3	5	87	485		
	91	6.3	6	88	528		
	92	6.3	3	100	300		
	93	6.3	28	322	9016		
	94	6.3	15	409	6135		
	95	6.3	139	174	24186		
	96	6.3	39	253	9570		
	97	6.3	10	290	2900		
	98	6.3	30	232	7008		
	99	6.3	12	423	5076		
	100	6.3	3	142	426		
	101	6.3	3	252	756		
	102	6.3	15	273	4095		
	103	6.3	6	188	1128		
	104	6.3	6	66	396		
	105	6.3	4	170	680		
	106	6.3	4	153	612		
	107	6.3	4	110	440		
	108	6.3	36	569	20948		
	109	6.3	25	718	17950		
	110	6.3	17	473	8041		
	111	6.3	7	133	931		
	112	6.3	37	403	16761		
	113	6.3	40	303	12120		
	114	6.3	22	408	8976		
	115	6.3	45	318	14310		
	116	8.0	3	VAR	VAR		
	117	8.0	5	145	725		
	118	8.0	5	VAR	VAR		
	119	8.0	5	105	525		
	120	8.0	10	306	3060		
	121	8.0	10	VAR	VAR		
	122	8.0	48	568	27264		
	123	8.0	110	523	57530		
	124	8.0	16	583	9328		
	125	10.0	6	175	1050		
	126	10.0	3	100	300		
	127	10.0	3	99	297		
	128	10.0	10	309	3090		
	129	10.0	44	473	20812		
	130	12.5	6	89	534		
	131	12.5	29	324	9396		
	132	12.5	7	344	2408		

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO = 10 % (kg)
CA50	6.3	1794.4	483
	8.0	1048.4	455
	10.0	254.9	172.9
	12.5	123.4	130.7
CA60	5.0	3963.7	672
PESO TOTAL			
CA50	1241.6		
CA60	672		

Vol. de concreto total (C-30) = 49.32 m³
Área de forma total = 415.61 m²

ÍNDICE DE PRANCHAS:

01 - PLANTA DE LOCAÇÃO DOS PILARES DO NÍVEL BALDRAME
02 - FORMA DO NÍVEL BALDRAME
03 - FORMA DO NÍVEL COBERTURA
04 - FORMA DO NÍVEL PLATIBANDA
05 - FORMA DO NÍVEL COB. CAIXA DA ÁGUA
06 - CORTES A-A E B-B
07 - ARRANQUE DOS PILARES NO NÍVEL BALDRAME
08 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL BALDRAME
09 - DETALHE DO PISO ARMADO DO NÍVEL BALDRAME
10 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL COBERTURA
11 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL COBERTURA
12 - DETALHE DAS LAJES MACIÇAS DO NÍVEL COBERTURA
13 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL PLATIBANDA
14 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL PLATIBANDA
15 - DETALHE DAS VIGAS E PILARES DO NÍVEL COBERTURADA CAIXA DA ÁGUA

NOTAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS:

1 - LOCAÇÃO DOS ELEMENTOS CONFORME PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA;

2 - EXECUÇÃO DAS FORMAS E ARMADURAS CONFORME PLANTA DE DETALHAMENTO DAS MESMAS;

3 - ESTE PROJETO NÃO APRESENTA DIMENSIONAMENTO PARA A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES, SENDO QUE ESTE DEVERÁ SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, APÓS ENSAIO DE SONDAGEM DO TERRENO ESCOLHIDO PARA OBRA, CONFORME NORMAS TÉCNICAS EXISTENTES. POSTERIORMENTE O PROJETISTA IRÁ ELABORAR O PROJETO DE FUNDAÇÕES, UTILIZANDO A TENSÃO MAIS ADEQUADA CONFORME ESTUDO DO SOLO DO TERRENO E CARGAS APRESENTADAS NA PRANCHA 01;

4 - ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLO PARA ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO;

5 - APÓS ESCAVAÇÃO E ATINGIMENTO DO NÍVEL DE ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO, EXECUÇÃO DE LASTRO DE BRITA Nº1 COM ESPESSURA DE 5,0 cm;

6 - EM CASO DE PRESENÇA DE ÁGUA NAS VALAS DOS BLOCOS, DEVERÁ OCORRER ESGOTAMENTO DO LOCAL;

7 - REALIZAÇÃO DE CONTROLE TECNOLÓGICO EM AMOSTRAS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS NAS FUNDAÇÕES;

8 - EVITAR O CONTATO DAS ARMADURAS DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS COM O SOLO, RESPEITANDO O COBRIMENTO INDICADO EM PROJETO;

9 - MOLHAR AS FORMAS ANTES DA CONCRETAGEM.

10 - UTILIZAÇÃO DE ESPACADORES DE PLÁSTICO OU SIMILARES NAS ARMADURAS PARA RESPEITAR O COBRIMENTO DE CONCRETO;

11 - O CONCRETO DEVERÁ SER LANÇADO DE ALTURA IGUAL OU INFERIOR A 2,00m DE ALTURA PARA EVITAR SEGREGAÇÃO.

12 - O ADENSAMENTO DO CONCRETO DEVERÁ SER REALIZADO COM A UTILIZAÇÃO DE VIBRADORES MECÂNICOS, COM AGULHAS DE DIÂMETROS ADEQUADOS, CONFORME NECESSIDADE.

13 - REALIZAR CURA ÚMIDA DO CONCRETO NO INÍCIO DO PROCESSO DE SEGAGEM E RETRAÇÃO DO MESMO.

14 - ESCORAMENTO MÍNIMO DE 28 DIAS PARA OS ELEMENTOS EM CONCRETO ARMADO;

15 - NÃO DEVERÃO SER REALIZADAS PASSAGENS DE TUBULAÇÕES OU ELETRODUTOS NA SEÇÃO INTERNA DE PILARES. SE NECESSÁRIA A PASSAGEM NA LATERAL DE VIGAS, O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DEVERÁ SER CONSULTADO AFIM DE INDICAR A POSIÇÃO DOS POSSÍVEIS FUROS ANTES DA CONCRETAGEM, DE FORMA QUE NÃO SE COMPROMETA O FUNCIONAMENTO E DEMAIS PROPRIEDADES DO ELEMENTO ESTRUTURAL;

16 - A COMPATIBILIDADE ENTRE O PROJETO ESTRUTURAL E AS DIFERENTES DISCIPLINAS DOS DEMAIS PROJETOS (ARQUITETÔNICO, HIDROSSANITÁRIO, ELÉTRICO E DEMAIS),DEVERÁ SER CONFERIDO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ARQUITETÔNICO ANTES DO INÍCIO DA OBRA AFIM DE QUE SE EVITEM POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS QUE AFETEM A ARQUITETURA DA EDIFICAÇÃO.

NOTAS TÉCNICAS GERAIS:

- A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS:

- NBR 6118/2023 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO-PROCEDIMENTO.

- NBR 6122/2019 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES. (ESTACAS, SAPATAS, TUBULÕES ETC).

- NBR 12655/2015 - CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND-PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO-PROCEDIMENTO E NORMAS COMPLEMENTARES.

- NBR 7480/2007 - AÇO PARA CONCRETO ARMADO EM BARRAS.

- NBR 14931/2004 - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROCEDIMENTOS.

- NBR 15696 - FORMAS E ESCORAMENTOS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROJETO, DIMENSIONAMENTO E PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS

2 - RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO CONCRETO:
- CONCRETO ESTRUTURAL: fck = 30 MPa - CLASSE C-30.
- CONCRETO MAGRO: fck = 10 MPa - CLASSE C-10.

3 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE II.

4 - SLUMP: 10 ± 2 cm, FATOR ÁGUA CIMENTO: 0,55.

5 - OS NÍVEIS E DIMENSÕES INDICATIVAS ESTÃO EM CENTÍMETROS, AS BITOLAS DAS ARMADURAS EM MILÍMETROS.

6 - EVENTUAIS AJUSTES EM OBRA DEVERÃO SER COMUNICADOS AO ENGº RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

CONTRA-FLECHAS:

PARA VIGAS E LAJES, ADOTAR OS VALORES ABAIXO:

- BALANÇOS ATÉ 1,25m - CF = 1,0cm
- BALANÇOS ATÉ 1,50m - CF = 1,5cm
- VÃOS ENTRE 5,0 E 6,0m - CF = 2,0cm
- VÃOS ENTRE 6,0 E 8,0m - CF = 2,5cm
- VÃOS ACIMA DE 8,0m - CF = 3,0cm

REVISÃO DA PRANCHA	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
RP-00	01/09/2025	EMISSÃO INICIAL	
RP-01	11/09/2025	ADEQUAÇÕES TÉCNICAS, INCLUSÃO LAJE EM NA COBERTURA, AJUSTES ALVENARIAS NA COBERTURA	
RP-02	17/10/2025	REMOÇÃO LAJE E INCLUSÃO LOSA, REVISÃO GERAL DAS ARMADURAS DAS LAJES	

DESCRIÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DA ARQUITETA: ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.980-2, SOB O REF Nº 1400648, CABE A XXXXXX (EMPRESA/PROFISSIONAL) XXXXXXXX ANEXAR A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	ESTADO DO PARANÁ
OBRA:	ÁREA EDIFICADA:
PROJETO PADRÃO CRECHES	ÁREA TERRENO:
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	
ENDEREÇO:	DATA:
Rua XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	CONSTRUÇÃO

AUTORES DO PROJETO PADRÃO REGISTRO PROF.:

RESPONSÁVEL:
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.980-2

PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX	
CNPJ 00.000.000/0001-00	
LOGO PREFEITURA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF.
	ARQ./ENG. XXXXXXXXXX CAU/CREA 00000

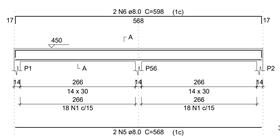
CONTEÚDO: HELIO
DATA: MARÇO 2026
ESCALA DO DESENHO: INDICADA
ARQUIVO: EST_CRECHE_SEDEST_R00.dwg

DESENHO:
INTALHE DAS LAJES MACIÇAS DO NÍVEL COBERTURA

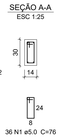
HELIO:	EST
DATA: MARÇO 2026	12/15

A1 (ISO - 594 x 841)

V301
ESC 1:50

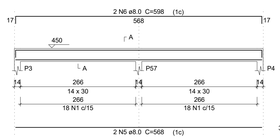


SEÇÃO A-A
ESC 1:25



36 N1 ø5.0 C=76

V302
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

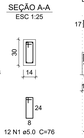


36 N1 ø5.0 C=76

V303
ESC 1:50

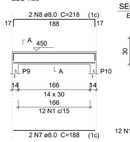


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

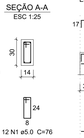


12 N1 ø5.0 C=76

V304
ESC 1:50

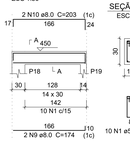


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

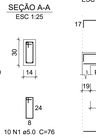


12 N1 ø5.0 C=76

V305
ESC 1:50

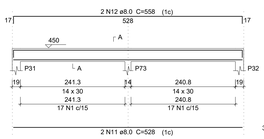


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

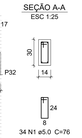


10 N1 ø5.0 C=76

V307
ESC 1:50

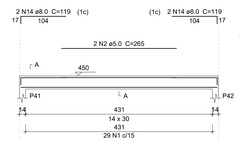


SEÇÃO A-A
ESC 1:25



34 N1 ø5.0 C=76

V308
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



29 N1 ø5.0 C=76

Relação do aço

V301	V302	V303
V304	V305	V307
V308	V309	V310
V311	V312	V313
V314	V315	V316
V317	V318	V319
V320		

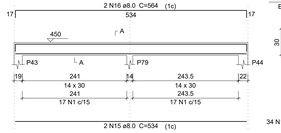
AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	965	76	73340
	2	5.0	2	265	530
	3	5.0	2	260	520
	4	5.0	4	245	980
CA50	5	8.0	4	568	2272
	6	8.0	4	598	2392
	7	8.0	4	188	752
	8	8.0	4	218	872
	9	8.0	2	174	348
	10	8.0	2	203	406
	11	8.0	2	528	1056
	12	8.0	2	558	1116
	13	8.0	2	453	906
	14	8.0	6	119	714
	15	8.0	2	534	1068
	16	8.0	2	564	1128
	17	8.0	2	817	1634
	18	8.0	2	897	1794
	19	8.0	6	1198	7188
	20	8.0	2	215	430
	21	8.0	2	1154	2308
	22	8.0	2	1032	2064
	23	8.0	2	269	538
	24	8.0	2	1189	2378
	25	8.0	2	169	338
	26	8.0	2	334	668
	27	8.0	2	364	728
	28	8.0	4	531	2124
	29	8.0	4	561	2244
	30	8.0	2	1168	2336
	31	8.0	2	832	1664
	32	8.0	4	142	568
	33	8.0	4	791	3164
	34	8.0	4	821	3284
	35	8.0	2	1174	2348
	36	8.0	2	837	1674
	37	8.0	2	788	1576
	38	8.0	2	818	1636
	39	8.0	2	991	1982
	40	8.0	2	987	1974
	41	8.0	2	854	1708

Resumo do aço

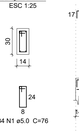
AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	613.8	266.4
CA60	5.0	753.7	127.8
PESO TOTAL			
CA50	266.4		
CA60	127.8		

Vol. de concreto total (C-30) = 6.54 m³
Área de forma total = 115.2 m²

V309
ESC 1:50

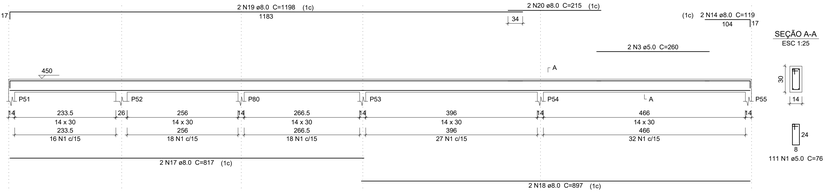


SEÇÃO A-A
ESC 1:25



34 N1 ø5.0 C=76

V310
ESC 1:50

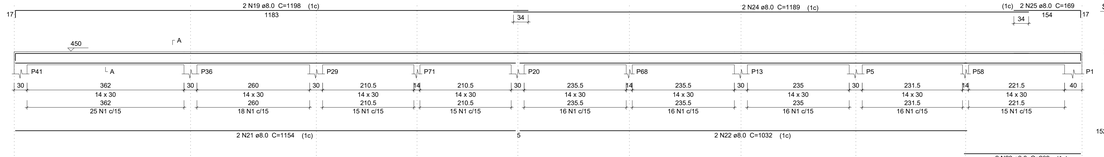


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

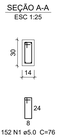


111 N1 ø5.0 C=76

V311
ESC 1:50

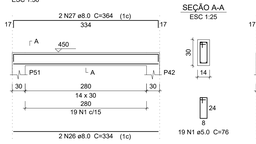


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

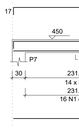


152 N1 ø5.0 C=76

V312
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



19 N1 ø5.0 C=76

V313
ESC 1:50

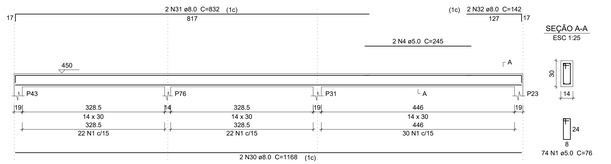


SEÇÃO A-A
ESC 1:25



31 N1 ø5.0 C=76

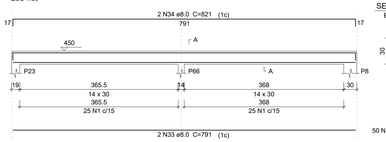
V314
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

74 N1 ø5.0 C=76

V315
ESC 1:50

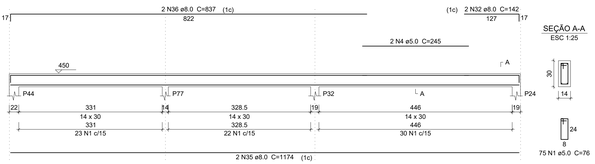


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

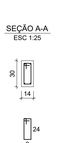


50 N1 ø5.0 C=76

V316
ESC 1:50

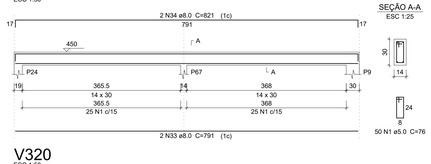


SEÇÃO A-A
ESC 1:25



75 N1 ø5.0 C=76

V317
ESC 1:50

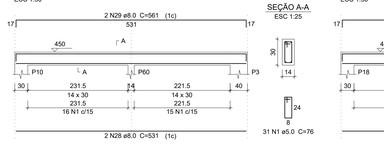


SEÇÃO A-A
ESC 1:25



50 N1 ø5.0 C=76

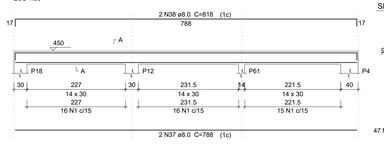
V318
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

31 N1 ø5.0 C=76

V319
ESC 1:50

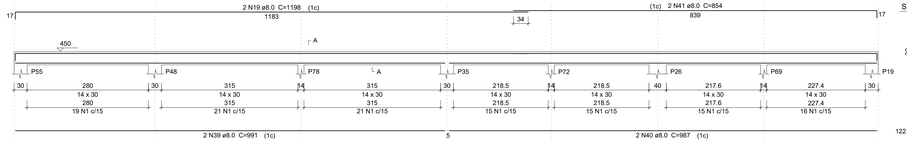


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

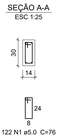


47 N1 ø5.0 C=76

V320
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



122 N1 ø5.0 C=76

A1 DCT - 119,8 x 59,4

ÍNDICE DE PRANCHAS:

01 - PLANTA DE LOCAÇÃO DOS PILARES DO NÍVEL BALDRAME

02 - FORMA DO NÍVEL BALDRAME

03 - FORMA DO NÍVEL COBERTURA

04 - FORMA DO NÍVEL PLATIBANDA

05 - FORMA DO NÍVEL COB. CAIXA DA ÁGUA

06 - CORTES A-A E B-B

07 - ARRANQUE DOS PILARES NO NÍVEL BALDRAME

08 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL BALDRAME

09 - DETALHE DO PISO ARMADO DO NÍVEL BALDRAME

10 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL COBERTURA

11 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL COBERTURA

12 - DETALHE DAS LAJES MACIÇAS DO NÍVEL COBERTURA

13 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL PLATIBANDA

14 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL PLATIBANDA

15 - DETALHE DAS VIGAS E PILARES DO NÍVEL COBERTURADA CAIXA DA ÁGUA

NOTAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS:

1 - LOCAÇÃO DOS ELEMENTOS CONFORME PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA;

2 - EXECUÇÃO DAS FORMAS E ARMADURAS CONFORME PLANTA DE DETALHAMENTO DAS MESMAS;

3 - ESTE PROJETO NÃO APRESENTA DIMENSIONAMENTO PARA A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES, SENDO QUE ESTE DEVERÁ SER ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, APÓS ENSAIO DE SONDAGEM NO TERRENO ESCOLHIDO PARA OBRA, CONFORME NORMAS TÉCNICAS EXISTENTES. POSTERIORMENTE O PROJETISTA IRÁ ELABORAR O PROJETO DE FUNDAÇÕES, UTILIZANDO A TÉCNICA MAIS ADEQUADA CONFORME DADOS DO SOLO DO TERRENO E CARGAS APRESENTADAS NA PRANCHA 01;

4 - ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLO PARA ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO;

5 - APÓS ESCAVAÇÃO E ATINGIMENTO DO NÍVEL DE ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO, EXECUÇÃO DE LASTRO DE BRITA Nº1 COM ESPESSURA DE 5,0 cm;

6 - EM CASO DE PRESENÇA DE ÁGUA NAS VALAS DOS BLOCOS, DEVERÁ OCORRER ESGOTAMENTO DO LOCAL.

7 - REALIZAÇÃO DE CONTROLE TECNOLÓGICO EM AMOSTRAS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS NAS FUNDAÇÕES.

8 - EVITAR O CONTATO DAS ARMADURAS DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS COM O SOLO, RESPEITANDO O COBRIMENTO INDICADO EM PROJETO.

9 - MOLHAR AS FORMAS ANTES DA CONCRETAGEM.

10 - UTILIZAÇÃO DE ESPAÇADORES DE PLÁSTICO OU SIMILARES NAS ARMADURAS PARA RESPEITAR O COBRIMENTO DE CONCRETO.

11 - O CONCRETO DEVERÁ SER LANÇADO DE ALTURA IGUAL OU INFERIOR A 2,00m DE ALTURA PARA EVITAR SEGREGAÇÃO.

12 - O ADENSAMENTO DO CONCRETO DEVERÁ SER REALIZADO COM A UTILIZAÇÃO DE VIBRADORES MECÂNICOS, COM AGULHAS DE DIÂMETROS ADEQUADOS, CONFORME NECESSIDADE.

13 - REALIZAR CURA ÚMIDA DO CONCRETO NO INÍCIO DO PROCESSO DE SECAGEM E RETRAÇÃO DO MESMO.

14 - ESCORAMENTO MÍNIMO DE 28 DIAS PARA OS ELEMENTOS EM CONCRETO ARMADO;

15 - NÃO DEVERÃO SER REALIZADAS PASSAGENS DE TUBULAÇÕES OU ELETRODUTOS NA SEÇÃO INTERNA DE PILARES. SE NECESSÁRIA A PASSAGEM NA LATERAL DE VIGAS, O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DEVERÁ SER CONSULTADO AFIM DE INDICAR A POSIÇÃO DOS POSSÍVEIS FUROS ANTES DA CONCRETAGEM, DE FORMA QUE NÃO SE COMPROMETA O FUNCIONAMENTO E DEMAIS PROPRIEDADES DO ELEMENTO ESTRUTURAL.

16 - A COMPATIBILIDADE ENTRE O PROJETO ESTRUTURAL E AS DIFERENTES DISCIPLINAS DOS DEMAIS PROJETOS (ARQUITETÔNICO, HIDROSSANITÁRIO, ELÉTRICO E DEMAIS) DEVERÃO SER CONFERIDAS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ARQUITETÔNICO ANTES DO INÍCIO DA OBRA AFIM DE QUE SE EVITEM POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS QUE AFETEM A ARQUITETURA DA EDIFICAÇÃO.

NOTAS TÉCNICAS GERAIS:

- A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS:

- NBR 6118/2023 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO-PROCEDIMENTO.

- NBR 6122/2019 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES; (ESTACAS, SAPATAS, TUBULÕES ETC).

- NBR 12655/2015 - CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND-PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO-PROCEDIMENTO E NORMAS COMPLEMENTARES.

- NBR 7480/2007 - AÇO PARA CONCRETO ARMADO EM BARRAS.

- NBR 14931/2004 - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROCEDIMENTOS.

- NBR 15696 - FORMAS E ESCORAMENTOS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROJETO, DIMENSIONAMENTO E PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS

2 - RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO CONCRETO:
- CONCRETO ESTRUTURAL: fck = 30 MPa - CLASSE C-30.
- CONCRETO MAGRO: fck = 10 MPa - CLASSE C-10.

3 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE II.

4 - SLUMP: 10 ± 2 cm, FATOR ÁGUA CIMENTO: 0,55.

5 - OS NÍVEIS E DIMENSÕES INDICATIVAS ESTÃO EM CENTÍMETROS, AS BITOLAS DAS ARMADURAS EM MILÍMETROS.

6 - EVENTUAIS AJUSTES EM OBRA DEVERÃO SER COMUNICADOS AO ENGº RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

CONTRA-FLECHAS:

PARA VIGAS E LAJES, ADOTAR OS VALORES ABAIXO:

- BALANÇOS ATÉ 1,20m - CF = 1,0cm
- BALANÇOS ATÉ 1,50m - CF = 1,5cm
- VÃOS ENTRE 5,0 E 6,0m - CF = 2,0cm
- VÃOS ENTRE 6,0 E 9,0m - CF = 2,5cm
- VÃOS ACIMA DE 9,0m - CF = 3,0cm

REVISÃO DA PRANCHA	DATA:	DESCRIÇÃO:	RESPONSÁVEL
RP-00	22/06/2024	EMISSÃO INICIAL	
RP-01	05/08/2024	AJUSTE NOTAS TÉCNICAS	
RP-02	11/03/2026	REMOÇÃO V308	
RP-03	12/03/2026	EXTENSÃO V314 E V316	

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DA ARQUITETA ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB O RRT Nº 14606449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX ARENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

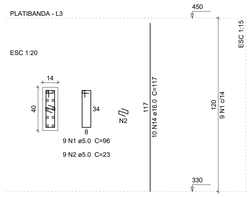
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO:
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	ESTADO DO PARANÁ
OBRA:	ÁREA EDIFICADA:
PROJETO PADRÃO CHECHES	456,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	
ENDEREÇO:	TIPO:
RUA XXXXXXXX, 000, BAIRRO	CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF:	PROJETO:
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	**ESTRUTURAL**
	REFERÊNCIA: **DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL PLATIBANDA**

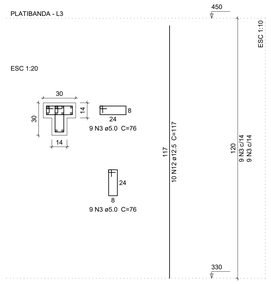
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX	DESENHO:	HELIO
CNPJ 00.000.000/0001-00	DATA:	MARÇO 2026
LOGO PREFEITURA	ESCALA DO DESENHO:	INDICADA
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	ARQUIVO:	EST_CRECHE_BEDRF-R03.dwg

EST 13 15

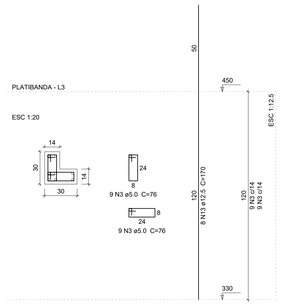
P1=P2=P3=P4



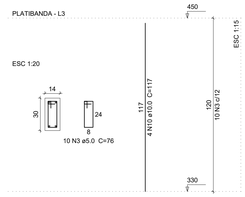
P5=P18



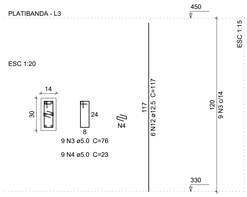
P6



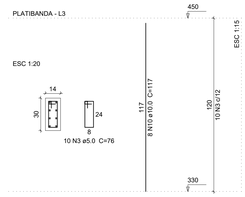
P7=P10=P42=P51=P54



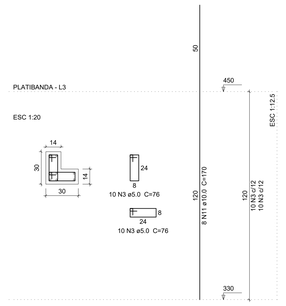
P8



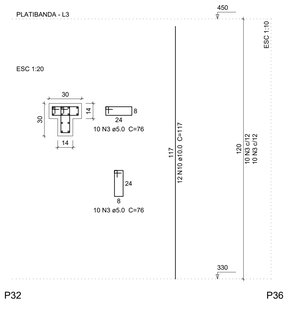
P9=P29=P35=P41=P48



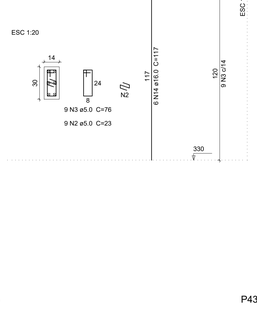
P11



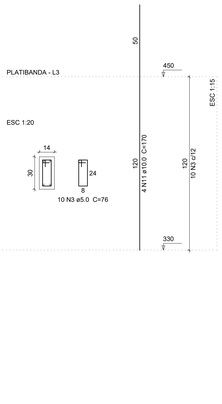
P12



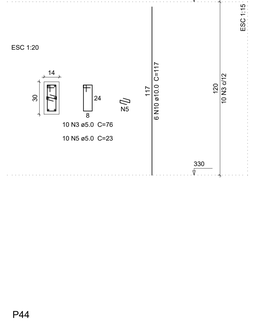
P13



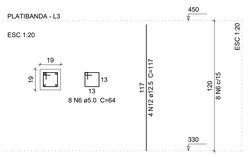
P14=P17=P45=P47=P74



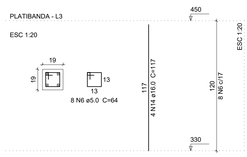
P19=P20=P53=P55



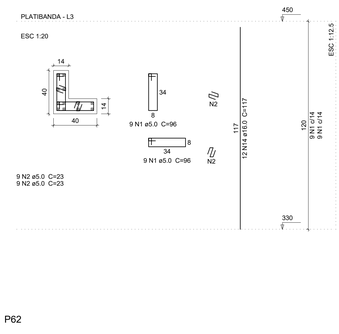
P23=P31



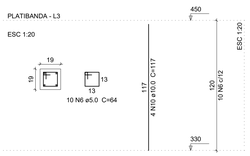
P24



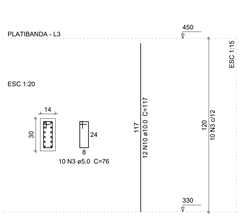
P26



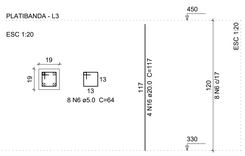
P32



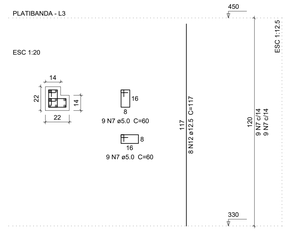
P36



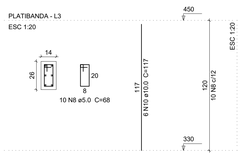
P43



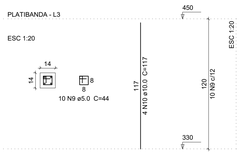
P44



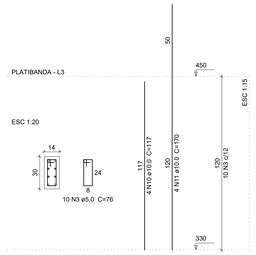
P52



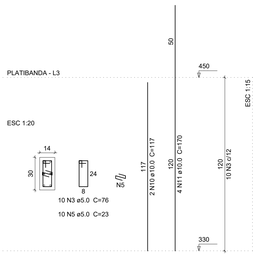
P56=P57=P58=P59=P60=P61=P66=P67=P68=P69 =P71=P72=P73=P76=P77=P78=P79=P80



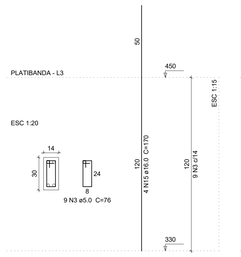
P62



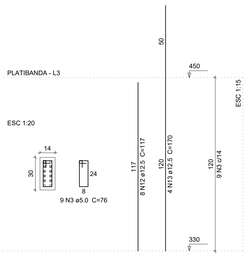
P63



P64=P65



P75



Relação do aço

4xP1	2xP5	P6
5xP7	P8	5xP9
P11	P12	P13
5xP14	4xP19	2xP23
P24	P26	P32
P36	P43	P44
P52	18xP56	P62
P63	2xP64	P75

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	54	96	5184
	2	5.0	63	23	1449
	3	5.0	359	76	27284
	4	5.0	9	23	207
	5	5.0	50	23	1150
	6	5.0	42	64	2688
	7	5.0	18	60	1080
	8	5.0	10	68	680
	9	5.0	180	44	7920
CA50	10	10.0	196	117	22932
	11	10.0	36	170	6120
	12	12.5	50	117	5850
	13	12.5	12	170	2040
	14	16.0	62	117	7254
	15	16.0	8	170	1360
	16	20.0	4	117	468

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	290.6	197
	12.5	78.9	83.6
	16.0	86.2	140.6
	20.0	4.7	12.7
CA60	5.0	476.5	80.8
PESO TOTAL			
CA50	442.9		
CA60	80.8		

Vol. de concreto total (C-30) = 2.86 m³
Área de forma total = 61.49 m²

ÍNDICE DE PRANCHAS:

01 - PLANTA DE LOCAÇÃO DOS PILARES DO NÍVEL BALDRAME
02 - FORMA DO NÍVEL BALDRAME
03 - FORMA DO NÍVEL COBERTURA
04 - FORMA DO NÍVEL PLATIBANDA
05 - FORMA DO NÍVEL COB. CAIXA DA ÁGUA
06 - CORTES A-A E B-B
07 - ARRANQUE DOS PILARES NO NÍVEL BALDRAME
08 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL BALDRAME
09 - DETALHE DO PISO ARMADO DO NÍVEL BALDRAME
10 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL COBERTURA
11 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL COBERTURA
12 - DETALHE DAS LAJES MACIÇAS DO NÍVEL COBERTURA
13 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL PLATIBANDA
14 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL PLATIBANDA
15 - DETALHE DAS VIGAS E PILARES DO NÍVEL COBERTURADA CAIXA DA ÁGUA

NOTAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS:

1 - LOCAÇÃO DOS ELEMENTOS CONFORME PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA;

2 - EXECUÇÃO DAS FORMAS E ARMADURAS CONFORME PLANTA DE DETALHAMENTO DAS MESMAS;

3 - ESTE PROJETO NÃO APRESENTA DIMENSIONAMENTO PARA A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES, SENDO QUE ESTE DEVERÁ SER ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, APÓS ENSAIO DE SONDAGEM NO TERRENO ESCOLHIDO PARA OBRA, CONFORME NORMAS TÉCNICAS EXISTENTES. POSTERIORMENTE O PROJETISTA IRÁ ELABORAR O PROJETO DE FUNDAÇÕES, UTILIZANDO A TÉCNICA MAIS ADEQUADA CONFORME DADOS DO SOLO DO TERRENO E CARGAS APRESENTADAS NA PRANCHA 01;

4 - ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLO PARA ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO;

5 - APÓS ESCAVAÇÃO E ATINGIMENTO DO NÍVEL DE ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO, EXECUÇÃO DE LASTRO DE BRITA Nº1 COM ESPESSURA DE 5,0 cm;

6 - EM CASO DE PRESENÇA DE ÁGUA NAS VALAS DOS BLOCOS, DEVERÁ OCORRER ESGOTAMENTO DO LOCAL.

7 - REALIZAÇÃO DE CONTROLE TECNOLÓGICO EM AMOSTRAS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS NAS FUNDAÇÕES.

8 - EVITAR O CONTATO DAS ARMADURAS DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS COM O SOLO, RESPEITANDO O COBRIMENTO INDICADO EM PROJETO.

9 - MOLHAR AS FORMAS ANTES DA CONCRETAGEM.

10 - UTILIZAÇÃO DE ESPAÇADORES DE PLÁSTICO OU SIMILARES NAS ARMADURAS PARA RESPEITAR O COBRIMENTO DE CONCRETO.

11 - O CONCRETO DEVERÁ SER LANÇADO DE ALTURA IGUAL OU INFERIOR A 2,00m DE ALTURA PARA EVITAR SEGREGAÇÃO.

12 - O ADENSAMENTO DO CONCRETO DEVERÁ SER REALIZADO COM A UTILIZAÇÃO DE VIBRADORES MECÂNICOS, COM AGULHAS DE DIÂMETROS ADEQUADOS, CONFORME NECESSIDADE.

13 - REALIZAR CURA ÚMIDA DO CONCRETO NO INÍCIO DO PROCESSO DE SECAGEM E RETRAÇÃO DO MESMO.

14 - ESCORAMENTO MÍNIMO DE 28 DIAS PARA OS ELEMENTOS EM CONCRETO ARMADO;

15 - NÃO DEVERÃO SER REALIZADAS PASSAGENS DE TUBULAÇÕES OU ELETRODUTOS NA SEÇÃO INTERNA DE PILARES. SE NECESSÁRIA A PASSAGEM NA LATERAL DE VIGAS, O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DEVERÁ SER CONSULTADO AFIM DE INDICAR A POSIÇÃO DOS POSSÍVEIS FUROS ANTES DA CONCRETAGEM, DE FORMA QUE NÃO SE COMPROMETA O FUNCIONAMENTO E DEMAIS PROPRIEDADES DO ELEMENTO ESTRUTURAL.

16 - A COMPATIBILIDADE ENTRE O PROJETO ESTRUTURAL E AS DIFERENTES DISCIPLINAS DOS DEMAIS PROJETOS (ARQUITETÔNICO, HIDROSSANITÁRIO, ELÉTRICO E DEMAIS) DEVERÃO SER CONFERIDAS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ARQUITETÔNICO ANTES DO INÍCIO DA OBRA AFIM DE QUE SE EVITEM POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS QUE AFETEM A ARQUITETURA DA EDIFICAÇÃO.

NOTAS TÉCNICAS GERAIS:

- A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS:

- NBR 6118/2023 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO-PROCEDIMENTO.

- NBR 6122/2019 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES: (ESTACAS, SAPATAS, TUBULÕES ETC).

- NBR 12655/2015 - CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND-PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO-PROCEDIMENTO E NORMAS COMPLIMENTARES.

- NBR 7480/2007 - AÇO PARA CONCRETO ARMADO EM BARRAS.

- NBR 14931/2004 - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROCEDIMENTOS.

- NBR 15696 - FORMAS E ESCORAMENTOS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROJETO, DIMENSIONAMENTO E PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS

2 - RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO CONCRETO:
- CONCRETO ESTRUTURAL: fck = 30 MPa - CLASSE C-30.
- CONCRETO MAGRO: fck = 10 MPa - CLASSE C-10.

3 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE II.

4 - SLUMP: 10 ± 2 cm, FATOR ÁGUA CIMENTO: 0,55.

5 - OS NÍVEIS E DIMENSÕES INDICATIVAS ESTÃO EM CENTÍMETROS, AS BITOLAS DAS ARMADURAS EM MILÍMETROS.

6 - EVENTUAIS AJUSTES EM OBRA DEVERÃO SER COMUNICADOS AO ENGº RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

CONTRA-FLECHAS:

PARA VIGAS E LAJES, ADOTAR OS VALORES ABAIXO:

- BALANÇOS ATÉ 1,20m - CF = 1,0cm
- BALANÇOS ATÉ 1,50m - CF = 1,5cm
- VÃOS ENTRE 5,0 E 6,0m - CF = 2,0cm
- VÃOS ENTRE 6,0 E 9,0m - CF = 2,5cm
- VÃOS ACIMA DE 9,0m - CF = 3,0cm

REVISÃO DA PRANCHA	DATA:	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
RP-00	22/06/2024	EMISSÃO INICIAL	
RP-01	05/08/2024	AJUSTE NOTAS TÉCNICAS	
RP-02	11/03/2025	REMOÇÃO PTS	

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DA ARQUITETA ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB O RET Nº 14609449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXX ARENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

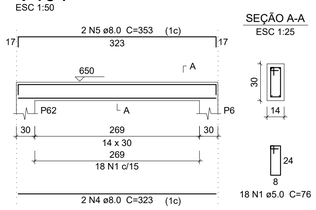
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CRECHE2	ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
TIPO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF: ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	PROJETO: **ESTRUTURAL**
	REFERÊNCIA: **DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL PLATIBANDA**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: HÉLIO
LOGO/ PREFEITURA	DATA: MARÇO 2025
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	ARQUIVO: EST_CRECHE_RE05F.RS3.dwg

EST 14 15

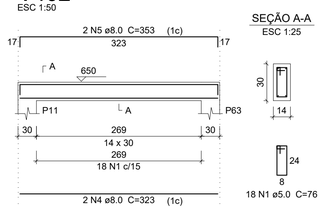
A0 - 1189 x 841

V401
ESC 1:50



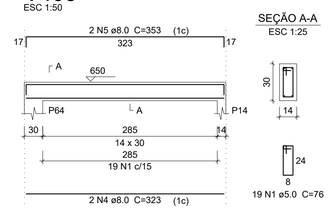
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V402
ESC 1:50



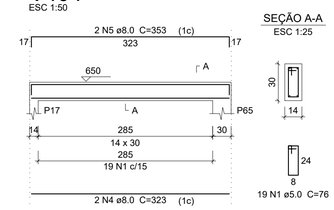
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V403
ESC 1:50



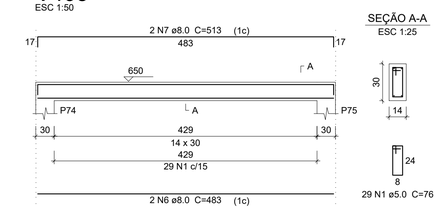
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V404
ESC 1:50



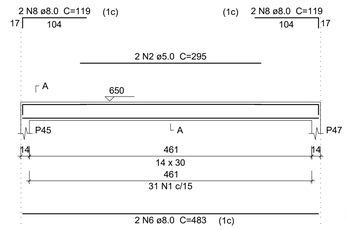
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V405
ESC 1:50

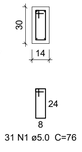


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

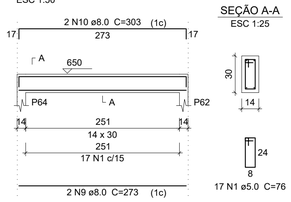
V406
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

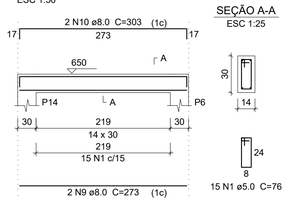


V407
ESC 1:50



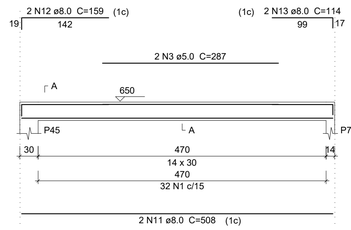
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V408
ESC 1:50

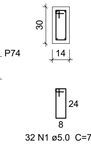


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

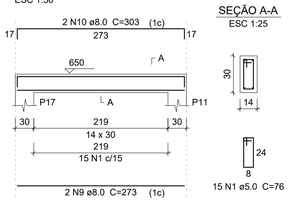
V409
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

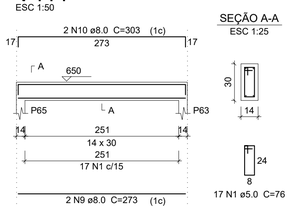


V410
ESC 1:50



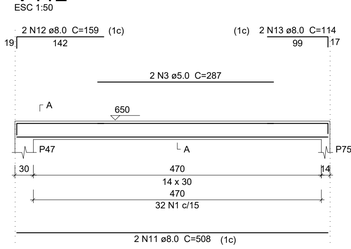
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V411
ESC 1:50

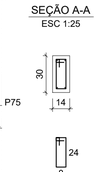


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V412
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



Relação do aço

V401	V402	V403	
V404	V405	V406	
V407	V408	V409	
V410	V411	V412	

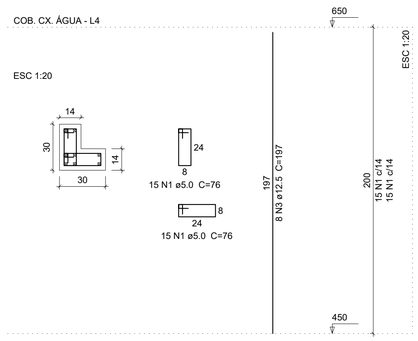
AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	262	76	19912
	2	5.0	2	295	590
	3	5.0	4	287	1148
CA50	4	8.0	8	323	2584
	5	8.0	8	353	2824
	6	8.0	4	483	1932
	7	8.0	2	513	1026
	8	8.0	4	119	476
	9	8.0	8	273	2184
	10	8.0	8	303	2424
	11	8.0	4	508	2032
	12	8.0	4	159	636
	13	8.0	4	114	456

Resumo do aço

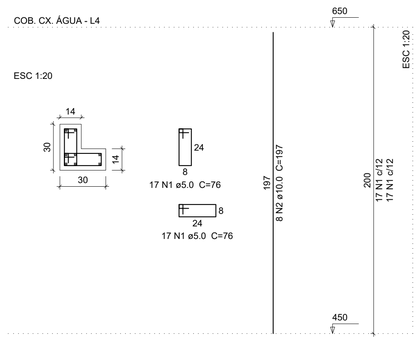
AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	165.8	71.9
CA60	5.0	216.5	36.7
PESO TOTAL			
CA50			71.9
CA60			36.7

Vol. de concreto total (C-30) = 1.86 m³
Área de forma total = 32.84 m²

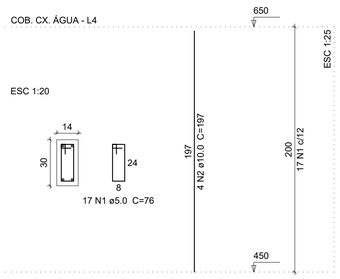
P6



P11



P14=P17=P45=P47=P62=P63=P64=P65=P74=P75



Relação do aço

P6 P11 10xP14

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	234	76	17784
CA50	2	10.0	48	197	9456
	3	12.5	8	197	1576

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	94.6	64.1
	12.5	15.8	16.7
CA60	5.0	177.9	30.2
PESO TOTAL			
CA50			80.8
CA60			30.2

Vol. de concreto total (C-30) = 1.1 m³
Área de forma total = 22.4 m²

ÍNDICE DE PRANCHAS:

01 - PLANTA DE LOCAÇÃO DOS PILARES DO NÍVEL BALDRAME
02 - FORMA DO NÍVEL BALDRAME
03 - FORMA DO NÍVEL COBERTURA
04 - FORMA DO NÍVEL PLATIBANDA
05 - FORMA DO NÍVEL COB. CAIXA DA ÁGUA
06 - CORTES A-A E B-B
07 - ARRANQUE DOS PILARES NO NÍVEL BALDRAME
08 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL BALDRAME
09 - DETALHE DO PISO ARMADO DO NÍVEL BALDRAME
10 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL COBERTURA
11 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL COBERTURA
12 - DETALHE DAS LAJES MACIÇAS DO NÍVEL COBERTURA
13 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL PLATIBANDA
14 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL PLATIBANDA
15 - DETALHE DAS VIGAS E PILARES DO NÍVEL COBERTURADA CAIXA DA ÁGUA

NOTAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS:

1 - LOCAÇÃO DOS ELEMENTOS CONFORME PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA;

2 - EXECUÇÃO DAS FORMAS E ARMADURAS CONFORME PLANTA DE DETALHAMENTO DAS MESMAS;

3 - ESTE PROJETO NÃO APRESENTA DIMENSIONAMENTO PARA A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES, SENDO QUE ESTE DEVERÁ SER ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, APÓS ENSAIO DE SONDAGEM NO TERRENO ESCOLHIDO PARA OBRA, CONFORME NORMAS TÉCNICAS EXISTENTES. POSTERIORMENTE O PROJETISTA IRÁ ELABORAR O PROJETO DE FUNDAÇÕES, UTILIZANDO A TÉCNICA MAIS ADEQUADA CONFORME DADOS DO SOLO DO TERRENO E CARGAS APRESENTADAS NA PRANCHA 01;

4 - ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLO PARA ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO;

5 - APÓS ESCAVAÇÃO E ATINGIMENTO DO NÍVEL DE ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO, EXECUÇÃO DE LASTRO DE BRITA Nº1 COM ESPESSURA DE 5,0 cm;

6 - EM CASO DE PRESENÇA DE ÁGUA NAS VALAS DOS BLOCOS, DEVERÁ OCORRER ESGOTAMENTO DO LOCAL.

7 - REALIZAÇÃO DE CONTROLE TECNOLÓGICO EM AMOSTRAS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS NAS FUNDAÇÕES.

8 - EVITAR O CONTATO DAS ARMADURAS DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS COM O SOLO, RESPEITANDO O COBRIMENTO INDICADO EM PROJETO.

9 - MOLHAR AS FORMAS ANTES DA CONCRETAGEM.

10 - UTILIZAÇÃO DE ESPAÇADORES DE PLÁSTICO OU SIMILARES NAS ARMADURAS PARA RESPEITAR O COBRIMENTO DE CONCRETO.

11 - O CONCRETO DEVERÁ SER LANÇADO DE ALTURA IGUAL OU INFERIOR A 2,00m DE ALTURA PARA EVITAR SEGREGAÇÃO.

12 - O ADENSAMENTO DO CONCRETO DEVERÁ SER REALIZADO COM A UTILIZAÇÃO DE VIBRADORES MECÂNICOS, COM AGULHAS DE DIÂMETROS ADEQUADOS, CONFORME NECESSIDADE.

13 - REALIZAR CURA ÚMIDA DO CONCRETO NO INÍCIO DO PROCESSO DE SECAGEM E RETRAÇÃO DO MESMO.

14 - ESCORAMENTO MÍNIMO DE 28 DIAS PARA OS ELEMENTOS EM CONCRETO ARMADO;

15 - NÃO DEVERÃO SER REALIZADAS PASSAGENS DE TUBULAÇÕES OU ELETRODUTOS NA SEÇÃO INTERNA DE PILARES. SE NECESSÁRIA A PASSAGEM NA LATERAL DE VIGAS, O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DEVERÁ SER CONSULTADO AFIM DE INDICAR A POSIÇÃO DOS POSSÍVEIS FUROS ANTES DA CONCRETAGEM, DE FORMA QUE NÃO SE COMPROMENTA O FUNCIONAMENTO E DEMAIS PROPRIEDADES DO ELEMENTO ESTRUTURAL.

16 - A COMPATIBILIDADE ENTRE O PROJETO ESTRUTURAL E AS DIFERENTES DISCIPLINAS DOS DEMAIS PROJETOS (ARQUITETÔNICO, HIDROSSANITÁRIO, ELÉTRICO E DEMAIS) DEVERÃO SER CONFERIDAS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ARQUITETÔNICO ANTES DO INÍCIO DA OBRA AFIM DE QUE SE EVITEM POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS QUE AFETEM A ARQUITETURA DA EDIFICAÇÃO.

NOTAS TÉCNICAS GERAIS:

- A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS:

- NBR 6118/2023 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO-PROCEDIMENTO.

- NBR 6122/2019 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES; (ESTACAS, SAPATAS, TUBULÕES ETC).

- NBR 12655/2015 - CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND-PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO-PROCEDIMENTO E NORMAS COMPLMENTARES.

- NBR 7480/2007 - AÇO PARA CONCRETO ARMADO EM BARRAS.

- NBR 14931/2004 - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROCEDIMENTOS.

- NBR 15696 - FORMAS E ESCORAMENTOS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROJETO, DIMENSIONAMENTO E PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS

2 - RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO CONCRETO:
- CONCRETO ESTRUTURAL: fck = 30 MPa - CLASSE C-30.
- CONCRETO MAGRO: fck = 10 MPa - CLASSE C-10.

3 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE II.

4 - SLUMP: 10 ± 2 cm, FATOR ÁGUA CIMENTO: 0,55.

5 - OS NÍVEIS E DIMENSÕES INDICATIVAS ESTÃO EM CENTÍMETROS, AS BITOLAS DAS ARMADURAS EM MILÍMETROS.

6 - EVENTUAIS AJUSTES EM OBRA DEVERÃO SER COMUNICADOS AO ENGº RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

CONTRA-FLECHAS:

PARA VIGAS E LAJES, ADOTAR OS VALORES ABAIXO:

- BALANÇOS ATÉ 1,20m - CF = 1,0cm
- BALANÇOS ATÉ 1,50m - CF = 1,5cm
- VÃOS ENTRE 5,0 E 6,0m - CF = 2,0cm
- VÃOS ENTRE 6,0 E 9,0m - CF = 2,5cm
- VÃOS ACIMA DE 9,0m - CF = 3,0cm

REVISÃO DA PRANCHA:	DATA:	DESCRIÇÃO:	RESPONSÁVEL
RP-00	22/06/2024	EMISSÃO INICIAL	
RP-01	05/08/2024	AJUSTE NOTAS TÉCNICAS	

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DA ARQUITETA ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB O RRT Nº 14605449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO:
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

MUNICÍPIO:
ESTADO DO PARANÁ

OBRA:
PROJETO PADRÃO CHECHES
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA

ÁREA EDIFICADA:
456,86m²

LOCAL:
RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO

TIPO:
CONSTRUÇÃO

AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2

PROJETO:
ESTRUTURAL

REFERÊNCIA:
DETALHE DAS VIGAS E PILARES DO NÍVEL COBERTURADA CAIXA DA ÁGUA

PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXX
CNPJ 00.000.000/0001-00

LOGO/ PREFEITURA

AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000

DESENHO: HÉLIO
DATA: MARÇO 2026
ESCALA DO DESENHO: INDICADA
ARQUIVO: EST_CRECHE_SEDEF R03.dwg

EST 15 15

A1 - 84,1 x 59,4

Memorial descritivo de projeto estrutural

Dados da obra

Título do projeto: PROJETO ESTRUTURAL DE CRECHE INFANTIL MODELO PADRÃO
Proprietário: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
Autor do projeto: ENGº HÉLIO CÉSAR DOS SANTOS ARAÚJO JÚNIOR

A obra refere-se a uma estrutura projetada em concreto armado do tipo edificação térrea, composta por lajes maciças nas quais se apoiarão cobertura do
tipo telha sanduíche. As paredes são em alvenaria de tijolo cerâmico.

O projeto é composto por níveis (pavimentos) conforme descrito na tabela a seguir.

Pavimentos da estrutura:

Pavimento	Altura (cm)	Nível (cm)
COB. CX. ÁGUA	200	650
PLATIBANDA	120	450
COBERTURA	330	330
BALDRAME	40	0

Objetivo do memorial

O objetivo desta memória de cálculo é apresentar as especificações de materiais, critérios de cálculo, o modelo estrutural e os principais resultados de análise e dimensionamento dos elementos da estrutura em concreto armado.

Normas relacionadas ao projeto

Os principais critérios adotados neste projeto, referente aos materiais utilizados e dimensionamento das peças de concreto seguem prescrições normativas.

Normas:

- ABNT NBR 12655:2015 - Concreto de cimento Portland - Preparo, controle e recebimento - Procedimento
- ABNT NBR 14931:2004 - Execução de estruturas de concreto - Procedimento
- ABNT NBR 6118:2023 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento
- ABNT NBR 6120:1980 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações
- ABNT NBR 7480:2007 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado - Especificação
- ABNT NBR 8681:2003 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento

Critérios para durabilidade

Visando garantir a durabilidade da estrutura com adequada segurança, estabilidade e aptidão em serviço durante o período correspondente a vida útil da estrutura, foram adotados critérios em relação à classe de agressividade ambiental e valores de cobrimentos das armaduras,

conforme apresentado nas tabelas a seguir.

Classe de agressividade ambiental adotada:

Pavimento	Classe de agressividade ambiental	Agressividade	Risco de deterioração da estrutura
Todos	II	moderada	pequeno

Cobrimentos das armaduras:

Elemento	Cobrimento (cm)	
	Peças externas	Peças internas
Vigas	3.00	3.00
Pilares	3.00	3.00
Lajes	2.50	-
Blocos	3.00	-

Propriedades do concreto

O concreto considerado neste projeto e que será empregado na construção deve atender as características da tabela a seguir.

Características do concreto:

fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)	fct (kgf/cm²)	Abatimento (cm)
300	260716	29	5.00
250*	238000	13,08	5.00

*OBS.: A indicação refere-se ao concreto utilizado para a execução do piso no nível baldrame, conforme o projeto estrutural.

Propriedades do aço

O aço considerado neste projeto para dimensionamento das peças em concreto armado e que será empregado na construção deve atender as características da tabela a seguir:

Características do aço:

Categoria	Massa específica (kgf/m³)	Módulo de elasticidade (kgf/cm²)	fyk (kgf/cm²)
CA50	7850	2100000	5000
CA60	7850	2100000	6000

Ações de carregamento

Para obtenção dos valores de cálculo das ações, foram definidos coeficientes de ponderação, conforme apresentado na tabela a seguir.

Coeficientes de ponderação das ações:

Ação	Coeficientes de ponderação			Fatores de combinação		
	Desfavorável	Favorável	Fundações	Psi0	Psi1	Psi2
Peso próprio (G1)	1.30	1.00	1.00	-	-	-
Adicional (G2)	1.40	1.00	1.00	-	-	-
Solo (S)	1.40	1.00	1.00	-	-	-
Acidental (Q)	1.40	-	1.00	0.70	0.60	0.40
Água (A)	1.20	-	1.00	1.00	1.00	1.00

Vento X+ (V1)	1.40	-	1.00	0.60	0.30	0.00
Vento X- (V2)	1.40	-	1.00	0.60	0.30	0.00
Vento Y+ (V3)	1.40	-	1.00	0.60	0.30	0.00
Vento Y- (V4)	1.40	-	1.00	0.60	0.30	0.00
Desaprumo X+ (D1)	1.20	1.00	1.00	-	-	-
Ação	**Coeficientes de ponderação**			**Fatores de combinação**		
	Desfavorável	**Favorável**	**Fundações**	**Psi0**	**Psi1**	**Psi2**
Desaprumo X- (D2)	1.20	1.00	1.00	-	-	-
Desaprumo Y+ (D3)	1.20	1.00	1.00	-	-	-
Desaprumo Y- (D4)	1.20	1.00	1.00	-	-	-

Combinações de ações

A partir das ações de carregamento definidas, obteve-se as seguintes combinações para análise e dimensionamento da estrutura nos estados limites (ELU) últimos e de serviço (ELS).

Combinações:

Tipo	Combinações

Últimas	1.3G1+1.4G2+1.4S 1.3G1+1.4G2+1.4S+0.98Q+1.2A+1.4V1 1.3G1+1.4G2+1.4S+0.98Q+1.2A+1.4V2 1.3G1+1.4G2+1.4S+0.98Q+1.2A+1.4V3 1.3G1+1.4G2+1.4S+0.98Q+1.2A+1.4V4 1.3G1+1.4G2+1.4S+1.2D1 1.3G1+1.4G2+1.4S+1.2D2 1.3G1+1.4G2+1.4S+1.2D3 1.3G1+1.4G2+1.4S+1.2D4 1.3G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+1.2A 1.3G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+1.2A+0.84V1 1.3G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+1.2A+0.84V2 1.3G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+1.2A+0.84V3 1.3G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+1.2A+0.84V4 1.3G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+1.2A+1.2D1 1.3G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+1.2A+1.2D2 1.3G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+1.2A+1.2D3 1.3G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+1.2A+1.2D4 1.3G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+1.2A+D1 1.3G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+1.2A+D2 1.3G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+1.2A+D3 1.3G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+1.2A+D4 1.3G1+1.4G2+1.4S+1.4V1 1.3G1+1.4G2+1.4S+1.4V2 1.3G1+1.4G2+1.4S+1.4V3 1.3G1+1.4G2+1.4S+1.4V4 1.3G1+1.4G2+1.4S+D1 1.3G1+1.4G2+1.4S+D2 1.3G1+1.4G2+1.4S+D3 1.3G1+1.4G2+1.4S+D4 G1+G2+S G1+G2+S+0.98Q+1.2A+1.4V1 G1+G2+S+0.98Q+1.2A+1.4V2 G1+G2+S+0.98Q+1.2A+1.4V3 G1+G2+S+0.98Q+1.2A+1.4V4 G1+G2+S+1.2D1 G1+G2+S+1.2D2 G1+G2+S+1.2D3 G1+G2+S+1.2D4 G1+G2+S+1.4Q+1.2A G1+G2+S+1.4Q+1.2A+0.84V1 G1+G2+S+1.4Q+1.2A+0.84V2 G1+G2+S+1.4Q+1.2A+0.84V3 G1+G2+S+1.4Q+1.2A+0.84V4 G1+G2+S+1.4Q+1.2A+1.2D1 G1+G2+S+1.4Q+1.2A+1.2D2 G1+G2+S+1.4Q+1.2A+1.2D3 G1+G2+S+1.4Q+1.2A+1.2D4 G1+G2+S+1.4Q+1.2A+D1 G1+G2+S+1.4Q+1.2A+D2 G1+G2+S+1.4Q+1.2A+D3 G1+G2+S+1.4Q+1.2A+D4 G1+G2+S+1.4V1
Tipo	**Combinações**
	G1+G2+S+1.4V2 G1+G2+S+1.4V3 G1+G2+S+1.4V4 G1+G2+S+D1 G1+G2+S+D2 G1+G2+S+D3 G1+G2+S+D4

Serviço	G1+G2+S G1+G2+S+0.3V1 G1+G2+S+0.3V2 G1+G2+S+0.3V3 G1+G2+S+0.3V4 G1+G2+S+0.4Q+A+0.3V1 G1+G2+S+0.4Q+A+0.3V2 G1+G2+S+0.4Q+A+0.3V3 G1+G2+S+0.4Q+A+0.3V4 G1+G2+S+0.6Q+A G1+G2+S+0.6Q+A+D1 G1+G2+S+0.6Q+A+D2 G1+G2+S+0.6Q+A+D3 G1+G2+S+0.6Q+A+D4 G1+G2+S+D1 G1+G2+S+D2 G1+G2+S+D3 G1+G2+S+D4
Fundações	G1+G2+S G1+G2+S+0.7Q+A G1+G2+S+0.7Q+A+0.6V1 G1+G2+S+0.7Q+A+0.6V2 G1+G2+S+0.7Q+A+0.6V3 G1+G2+S+0.7Q+A+0.6V4 G1+G2+S+0.7Q+A+D1 G1+G2+S+0.7Q+A+D2 G1+G2+S+0.7Q+A+D3 G1+G2+S+0.7Q+A+D4 G1+G2+S+0.7Q+A+V1 G1+G2+S+0.7Q+A+V2 G1+G2+S+0.7Q+A+V3 G1+G2+S+0.7Q+A+V4 G1+G2+S+0.7Q+V1 G1+G2+S+0.7Q+V2 G1+G2+S+0.7Q+V3 G1+G2+S+0.7Q+V4 G1+G2+S+A G1+G2+S+A+0.6V1 G1+G2+S+A+0.6V2 G1+G2+S+A+0.6V3 G1+G2+S+A+0.6V4 G1+G2+S+A+D1 G1+G2+S+A+D2 G1+G2+S+A+D3 G1+G2+S+A+D4 G1+G2+S+A+V1 G1+G2+S+A+V2 G1+G2+S+A+V3 G1+G2+S+A+V4 G1+G2+S+D1 G1+G2+S+D2 G1+G2+S+D3 G1+G2+S+D4 G1+G2+S+Q G1+G2+S+Q+0.6V1 G1+G2+S+Q+0.6V2 G1+G2+S+Q+0.6V3 G1+G2+S+Q+0.6V4 G1+G2+S+Q+A G1+G2+S+Q+A+0.6V1 G1+G2+S+Q+A+0.6V2 G1+G2+S+Q+A+0.6V3
Tipo	**Combinações**

	G1+G2+S+Q+A+0.6V4 G1+G2+S+Q+A+D1 G1+G2+S+Q+A+D2 G1+G2+S+Q+A+D3 G1+G2+S+Q+A+D4 G1+G2+S+Q+D1 G1+G2+S+Q+D2 G1+G2+S+Q+D3 G1+G2+S+Q+D4 G1+G2+S+V1 G1+G2+S+V2 G1+G2+S+V3 G1+G2+S+V4

Carregamentos previstos

As sobrecargas previstas sobre a estrutura são os seguintes:

Carregamentos das lajes

Os carregamentos foram previstos conforme tipo de ocupação da edificação, definidos com os seguintes valores:

* para as lajes da cobertura, foi considerada sobrecarga acidental de 30 kgf/m² referente a estrutura e cobertura em telhas do tipo sanduíche.

Pavimento BALDRAME

Lajes							
Dados					Sobrecarga (kgf/m²)		
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L101	Maciça	8	0	200	0	150	-
L102	Maciça	8	0	200	0	150	-
L103	Maciça	8	0	200	0	150	-
L104	Maciça	8	0	200	0	150	-
L105	Maciça	8	0	200	0	150	-
L106	Maciça	8	0	200	0	150	-
L107	Maciça	8	0	200	0	150	-
L108	Maciça	8	0	200	0	150	-
L109	Maciça	8	0	200	0	150	-
L110	Maciça	8	0	200	0	150	-
L111	Maciça	8	0	200	0	150	-
L112	Maciça	8	0	200	0	150	-
L113	Maciça	8	0	200	0	150	-
L114	Maciça	8	0	200	0	150	-
L115	Maciça	8	0	200	0	150	-
L116	Maciça	8	0	200	0	150	-
L117	Maciça	8	0	200	0	150	-
L118	Maciça	8	0	200	0	150	-
L119	Maciça	8	0	200	0	150	-
L120	Maciça	8	0	200	0	150	-
L121	Maciça	8	0	200	0	150	-
L122	Maciça	8	0	200	0	150	-
L123	Maciça	8	0	200	0	150	-
L124	Maciça	8	0	200	0	150	-
L125	Maciça	8	0	200	0	150	-
L126	Maciça	8	0	200	0	150	-
L127	Maciça	8	0	200	0	150	-
L128	Maciça	8	0	200	0	150	-
L129	Maciça	8	0	200	0	150	-
L130	Maciça	8	0	200	0	150	-

Pavimento COBERTURA

Lajes								
Dados					Sobrecarga (kgf/m²)			
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada	Água
L201	Maciça	12	0	300	0	150	-	0
L202	Maciça	12	0	300	0	150	-	0
L203	Maciça	12	0	300	0	150	sim (ver forma)	80
L204	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L205	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L206	Maciça	12	0	300	0	150	sim (ver forma)	80
L207	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L208	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L209	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L210	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L211	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L212	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L213	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L215	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L216	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L217	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L218	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L219	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L220	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L221	Maciça	12	0	300	0	150	-	120
L222	Maciça	12	0	300	0	150	-	120
L223	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L224	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L225	Maciça	12	0	300	0	150	-	120
L226	Maciça	12	0	300	0	150	-	120
L227	Maciça	12	0	300	0	150	-	120
L228	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L229	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L230	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L231	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L232	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L233	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L234	Maciça	12	0	300	0	150	sim (ver forma)	0
L235	Maciça	12	0	300	0	150	-	0

Cargas de parede

Foram previstos carregamentos devido ao peso das paredes (não estrutural) sobre as vigas, considerando as espessuras e pesos específicos conforme tabela abaixo:

Propriedades das paredes:

Pavimentos	Paredes	
	Espessura (cm)	Peso específico (kgf/m³)
BALDRAME	15.00	1300.00
COBERTURA	15.00	1300.00
COB. CX. ÁGUA	15.00	1300.00
TELHADO VERDE*	15.00	1300.00

*OBS.: A indicação refere-se à carga distribuída da parede sobre o telhado verde (laje em balanço/marquise), conforme o detalhamento do projeto arquitetônico.

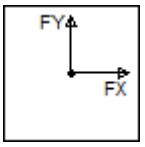
Outros Carregamentos

Especifique aqui outros carregamentos adicionais considerados no projeto, se existirem (por exemplo: empuxos de terra, etc).

Ação do vento

O efeito do vento sobre a edificação é avaliado a partir de diversos parâmetros que permitem definir as forças aplicadas sobre a estrutura.

Parâmetros adotados para consideração do vento:

Parâmetros	Valor adotado	Observações
Velocidade	42.00m/s	-
Nível do solo (S2)	100.00cm	-
Maior dimensão horizontal ou vertical (S2)	Menor que 20 m	-
Rugosidade do terreno (S2)	Categoria II	Terrenos abertos em nível ou aproximadamente em nível, com poucos obstáculos isolados, tais como árvores e edificações baixas.
Fator topográfico (S1)	1.0	Demais casos.
Fator estatístico (S3)	1.00	Edificações para hotéis e residências. Edificações para comércio e indústria com alto fator de ocupação.
Ângulo do vento em relação à horizontal	0°	
Direções de aplicação do vento	Vento X+ (V1) Vento X- (V2) Vento Y+ (V3) Vento Y- (V4)	Ver combinações de ações.

As forças estáticas devido ao vento foram calculadas para cada direção a partir dos parâmetros definidos, conforme apresentado na tabela a seguir.

Forças estáticas aplicadas nos pavimentos da estrutura devido ao vento:

Pavimento	Fachada X (cm)	Fachada Y (cm)	Nível (cm)	S2	Coef. Arrasto X	Coef. Arrasto Y	Força X (tf)	Força Y (tf)
COB. CX. ÁGUA	1949.00	1817.00	650.00	0.94	1.02	0.98	1.95	1.74
PLATIBANDA	2774.00	2159.00	450.00	0.92	1.08	0.92	3.62	2.66
COBERTURA	2774.00	2159.00	330.00	0.85	1.08	0.92	5.32	3.54
BALDRAME	2774.00	2159.00	0.00	0.40	1.08	0.92	0.34	0.22

Imperfeições globais

Imperfeições geométricas globais devido ao desaprumo dos elementos verticais para verificação do estado limite último da estrutura.

Parâmetros adotados para consideração das imperfeições globais:

Parâmetros	Valor adotado	Observações
Direções de aplicação	Direção X Direção Y	Ver combinações de ações.

Modelo de análise

A análise da estrutura foi realizada a partir da criação de um modelo de pórtico, sendo a estrutura formada por pilares e vigas admitidos como elementos lineares representados por seus eixos longitudinais. A modelagem das lajes de concreto do pavimento foi realizada pelo processo da analogia de grelha, onde as lajes são discretizadas em faixas substituídas por elementos estruturais de barras, obtendo-se assim uma grelha de barras plana interconectadas.

Verificação de estabilidade global

A análise global da estrutura é um importante instrumento de avaliação da estrutura, permitindo também avaliar a importância dos esforços de segunda ordem globais. Os parâmetros para avaliação de estabilidade global (Gama-Z e P-Delta), quando aplicáveis, poderão ser verificados nos resultados da análise.

Não linearidade física

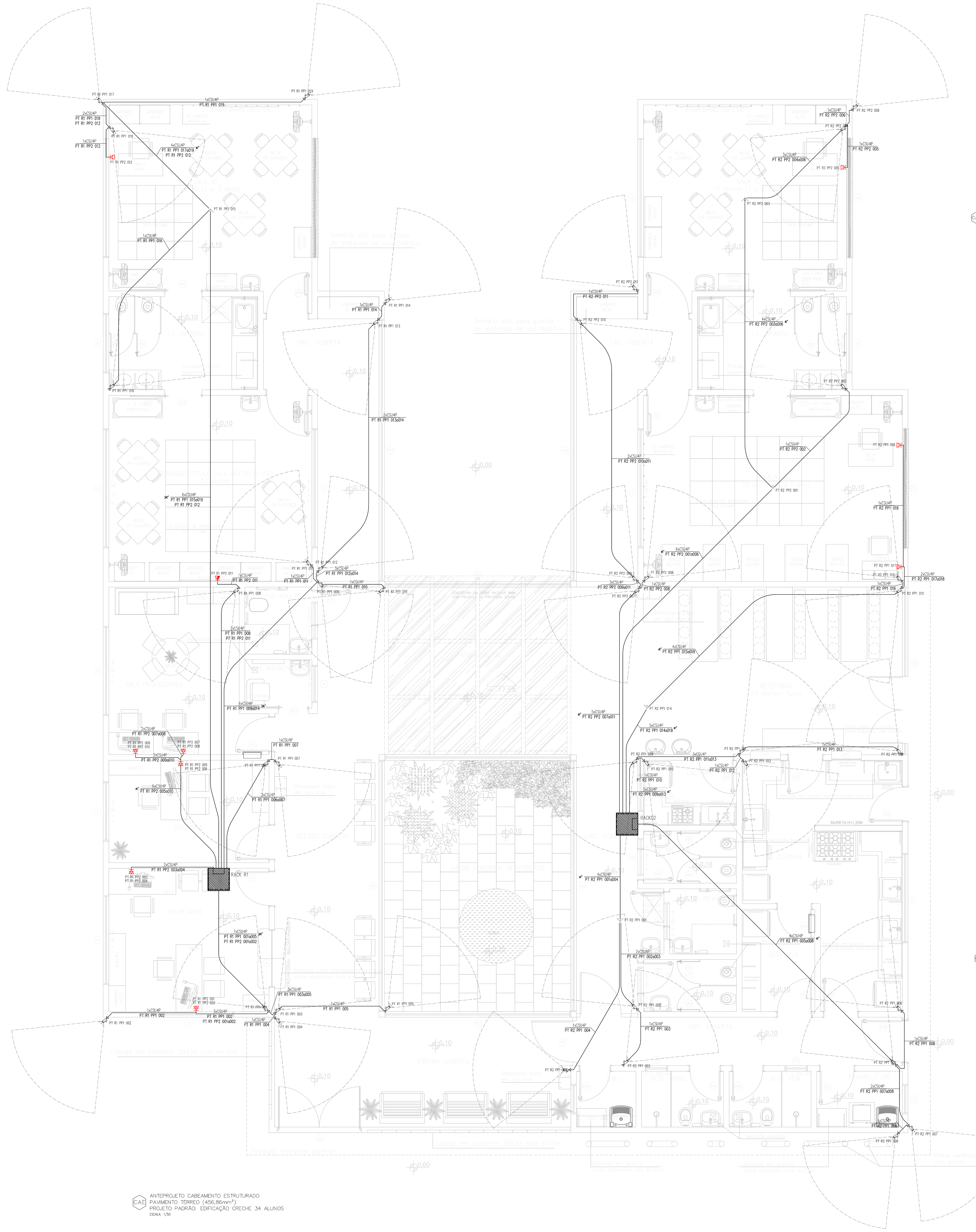
Para consideração aproximada da não lineridade física considerou-se a rigidez dos elementos estruturais conforme apresentado na tabela a seguir:

Valores adotados para consideração da não-linearidade física:
Rigidez das vigas: 0.40 Eci.Ic
Rigidez dos pilares: 0.80 Eci.Ic
Rigidez das lajes: 0.50 Eci.Ic

Análise de 2ª ordem

Os valores do efeito P-Delta para avaliação e determinação dos esforços de 2ª ordem na estrutura, quando aplicável, poderão ser verificados nos resultados da análise.

Processo adotado: P-Delta



CAE ANTEPROJETO CABEAMENTO ESTRUTURADO
PAVIMENTO TÉRREO (456,86mm²)
PROJETO PADRÃO: EDIFICAÇÃO CRECHE 34 ALUNOS
ESCALA: 1/50

Mapa de Cabos

RACK R1: CRECHE (Secretaria)

Cabo	Cabeamento Origem	Cabeamento Destino	Comp. m	Tipo de Cabo	Finalidade
CSU4P: RACK R1 >> PT R1 PP1 001	RACK R1	PT R1 PP1 001	5,81	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R1 >> PT R1 PP1 002	RACK R1	PT R1 PP1 002	14,94	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R1 >> PT R1 PP1 003	RACK R1	PT R1 PP1 003	5,97	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R1 >> PT R1 PP1 004	RACK R1	PT R1 PP1 004	6,07	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R1 >> PT R1 PP1 005	RACK R1	PT R1 PP1 005	8,92	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R1 >> PT R1 PP1 006	RACK R1	PT R1 PP1 006	5,07	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R1 >> PT R1 PP1 007	RACK R1	PT R1 PP1 007	5,22	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R1 >> PT R1 PP1 008	RACK R1	PT R1 PP1 008	9,44	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R1 >> PT R1 PP1 009	RACK R1	PT R1 PP1 009	10,01	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R1 >> PT R1 PP1 010	RACK R1	PT R1 PP1 010	11,82	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R1 >> PT R1 PP1 011	RACK R1	PT R1 PP1 011	10,45	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R1 >> PT R1 PP1 012	RACK R1	PT R1 PP1 012	10,27	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R1 >> PT R1 PP1 013	RACK R1	PT R1 PP1 013	17,26	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R1 >> PT R1 PP1 014	RACK R1	PT R1 PP1 014	17,69	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R1 >> PT R1 PP1 015	RACK R1	PT R1 PP1 015	19,88	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R1 >> PT R1 PP1 016	RACK R1	PT R1 PP1 016	25,74	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R1 >> PT R1 PP1 017	RACK R1	PT R1 PP1 017	24,21	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R1 >> PT R1 PP1 018	RACK R1	PT R1 PP1 018	24,85	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R1 >> PT R1 PP1 019	RACK R1	PT R1 PP1 019	29,60	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R1 >> PT R1 PP2 001	RACK R1	PT R1 PP2 001	10,17	Cabo UTP 4 pares Cat.6	VOZ/DADOS
CSU4P: RACK R1 >> PT R1 PP2 002	RACK R1	PT R1 PP2 002	10,17	Cabo UTP 4 pares Cat.6	VOZ/DADOS
CSU4P: RACK R1 >> PT R1 PP2 003	RACK R1	PT R1 PP2 003	2,95	Cabo UTP 4 pares Cat.6	VOZ/DADOS
CSU4P: RACK R1 >> PT R1 PP2 004	RACK R1	PT R1 PP2 004	2,95	Cabo UTP 4 pares Cat.6	VOZ/DADOS
CSU4P: RACK R1 >> PT R1 PP2 005	RACK R1	PT R1 PP2 005	3,74	Cabo UTP 4 pares Cat.6	VOZ/DADOS
CSU4P: RACK R1 >> PT R1 PP2 006	RACK R1	PT R1 PP2 006	3,74	Cabo UTP 4 pares Cat.6	VOZ/DADOS
CSU4P: RACK R1 >> PT R1 PP2 007	RACK R1	PT R1 PP2 007	3,91	Cabo UTP 4 pares Cat.6	VOZ/DADOS
CSU4P: RACK R1 >> PT R1 PP2 008	RACK R1	PT R1 PP2 008	3,91	Cabo UTP 4 pares Cat.6	VOZ/DADOS
CSU4P: RACK R1 >> PT R1 PP2 009	RACK R1	PT R1 PP2 009	4,97	Cabo UTP 4 pares Cat.6	VOZ/DADOS
CSU4P: RACK R1 >> PT R1 PP2 010	RACK R1	PT R1 PP2 010	4,97	Cabo UTP 4 pares Cat.6	VOZ/DADOS
CSU4P: RACK R1 >> PT R1 PP2 011	RACK R1	PT R1 PP2 011	11,85	Cabo UTP 4 pares Cat.6	VOZ/DADOS
CSU4P: RACK R1 >> PT R1 PP2 012	RACK R1	PT R1 PP2 012	28,06	Cabo UTP 4 pares Cat.6	VOZ/DADOS
CSU4P: RACK R1 >> RACK R2	RACK R1	RACK R2	11,75	Cabo UTP 4 pares Cat.6	DADOS

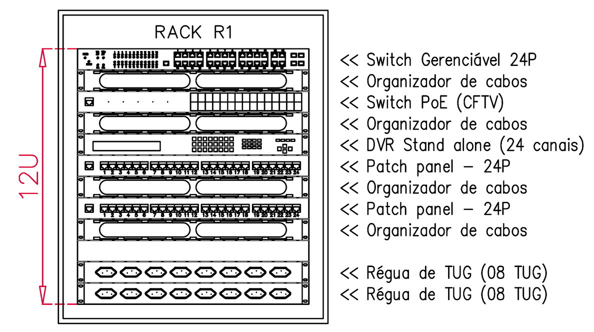
NOTAS:
(1) MAPA DE CABOS PARA CADA PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES CONECTADOS AO RACK R1;
(2) CONEXÃO ENTRE SWITCH E PATCH PANEL ATRAVÉS DE PATCH CORDS COM CONECTORES MACHO RJ45/RJ45;
(3) PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO NO RACK, RECOMENDA-SE SEPARAÇÃO NO PRÓPRIO PATCH PANEL ENTRE OS PONTOS DE CFTV E DE VOZ/DADOS;
(4) CONEXÃO ENTRE O RACK R1 E RACK R2 ATRAVÉS DE ENLACE PRIMÁRIO DE FIBRA ÓPTICA;
(5) ENTRADA DE SERVIÇOS EXTERNOS DEVEM SER DEFINIDOS PELA IMPLANTAÇÃO;

CAE MAPA DE CABOS: RACK R1
CRECHE PADRÃO 34 ALUNOS – SEDEF
ESCALA: 1/50

Dimensionamento do Rack

RACK R1: CRECHE (Secretaria)

Produto a Instalar	UA/Produto	UA(Total)
Patch Panel (24 portas)	1	02
Organizador horizontal (24 portas)	1	04
Switch Ethernet PoE	1	01
Switch Ethernet depto	1	01
DVR Stand alone (24 canais)	1	01
Régua de tomadas	1	02
Expansão (10% ou 13UA)	–	01
TOTAL (UA)		12



NOTAS:
(1) DIMENSIONAMENTO DO RACK DE TELECOMUNICAÇÕES DO PROJETO DE CABEAMENTO ESTUTURADO CORRESPONDENTE AO LADO DIREITO DA EDIFICAÇÃO;
(2) PREVISÃO DE EQUIPAMENTROS ATIVOS E PASSIVOS CONFORME INSTALAÇÃO;
(3) PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO NO RACK, RECOMENDA-SE SEPARAÇÃO NO PRÓPRIO PATCH PANEL ENTRE OS PONTOS DE CFTV E DE VOZ/DADOS;
(4) PONTOS DE CFTV COM TECNOLOGIA PoE (POWER OVER ETHERNET);

CAE DIMENSIONAMENTO: RACK R1
CRECHE PADRÃO 34 ALUNOS – SEDEF
ESCALA: 1/50

Mapa de Cabos

RACK R2: CRECHE (Circulação)

Cabo	Cabeamento Origem	Cabeamento Destino	Comp. m	Tipo de Cabo	Finalidade
CSU4P: RACK R2 >> PT R2 PP1 001	RACK R2	PT R2 PP1 001	4,24	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R2 >> PT R2 PP1 002	RACK R2	PT R2 PP1 002	6,97	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R2 >> PT R2 PP1 003	RACK R2	PT R2 PP1 003	8,52	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R2 >> PT R2 PP1 004	RACK R2	PT R2 PP1 004	8,74	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R2 >> PT R2 PP1 005	RACK R2	PT R2 PP1 005	10,86	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R2 >> PT R2 PP1 006	RACK R2	PT R2 PP1 006	12,32	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R2 >> PT R2 PP1 007	RACK R2	PT R2 PP1 007	12,49	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R2 >> PT R2 PP1 008	RACK R2	PT R2 PP1 008	12,80	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R2 >> PT R2 PP1 009	RACK R2	PT R2 PP1 009	3,07	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R2 >> PT R2 PP1 010	RACK R2	PT R2 PP1 010	3,23	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R2 >> PT R2 PP1 011	RACK R2	PT R2 PP1 011	5,78	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R2 >> PT R2 PP1 012	RACK R2	PT R2 PP1 012	5,96	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R2 >> PT R2 PP1 013	RACK R2	PT R2 PP1 013	10,17	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R2 >> PT R2 PP1 014	RACK R2	PT R2 PP1 014	4,73	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R2 >> PT R2 PP1 015	RACK R2	PT R2 PP1 015	12,61	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R2 >> PT R2 PP1 016	RACK R2	PT R2 PP1 016	12,76	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R2 >> PT R2 PP1 017	RACK R2	PT R2 PP1 017	15,56	Cabo UTP 4 pares Cat.6	VOZ/DADOS
CSU4P: RACK R2 >> PT R2 PP1 018	RACK R2	PT R2 PP1 018	18,83	Cabo UTP 4 pares Cat.6	VOZ/DADOS
CSU4P: RACK R2 >> PT R2 PP2 001	RACK R2	PT R2 PP2 001	11,34	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R2 >> PT R2 PP2 002	RACK R2	PT R2 PP2 002	14,95	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R2 >> PT R2 PP2 003	RACK R2	PT R2 PP2 003	19,18	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R2 >> PT R2 PP2 004	RACK R2	PT R2 PP2 004	22,83	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R2 >> PT R2 PP2 005	RACK R2	PT R2 PP2 005	26,37	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R2 >> PT R2 PP2 006	RACK R2	PT R2 PP2 006	23,26	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R2 >> PT R2 PP2 007	RACK R2	PT R2 PP2 007	7,67	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R2 >> PT R2 PP2 008	RACK R2	PT R2 PP2 008	7,84	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R2 >> PT R2 PP2 009	RACK R2	PT R2 PP2 009	7,83	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R2 >> PT R2 PP2 010	RACK R2	PT R2 PP2 010	15,07	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV
CSU4P: RACK R2 >> PT R2 PP2 011	RACK R2	PT R2 PP2 011	16,88	Cabo UTP 4 pares Cat.6	CFTV

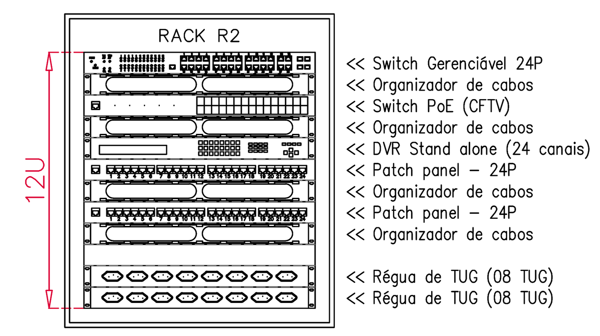
NOTAS:
(1) MAPA DE CABOS PARA CADA PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES CONECTADOS AO RACK R2;
(2) CONEXÃO ENTRE SWITCH E PATCH PANEL ATRAVÉS DE PATCH CORDS COM CONECTORES MACHO RJ45/RJ45;
(3) PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO NO RACK, RECOMENDA-SE SEPARAÇÃO NO PRÓPRIO PATCH PANEL ENTRE OS PONTOS DE CFTV E DE VOZ/DADOS;
(4) CONEXÃO ENTRE O RACK R1 E RACK R2 ATRAVÉS DE ENLACE PRIMÁRIO DE FIBRA ÓPTICA;

CAE MAPA DE CABOS: RACK R2
CRECHE PADRÃO 34 ALUNOS – SEDEF
ESCALA: 1/50

Dimensionamento do Rack

RACK R2: CRECHE (Circulação)

Produto a Instalar	UA/Produto	UA(Total)
Patch Panel (24 portas)	1	02
Organizador horizontal (24 portas)	1	04
Switch Ethernet PoE	1	01
Switch Ethernet depto	1	01
DVR Stand alone (24 canais)	1	01
Régua de tomadas	1	02
Expansão (10% ou 13UA)	–	01
TOTAL (UA)		12



NOTAS:
(1) DIMENSIONAMENTO DO RACK DE TELECOMUNICAÇÕES DO PROJETO DE CABEAMENTO ESTUTURADO CORRESPONDENTE AO LADO DIREITO DA EDIFICAÇÃO;
(2) PREVISÃO DE EQUIPAMENTROS ATIVOS E PASSIVOS CONFORME INSTALAÇÃO;
(3) PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO NO RACK, RECOMENDA-SE SEPARAÇÃO NO PRÓPRIO PATCH PANEL ENTRE OS PONTOS DE CFTV E DE VOZ/DADOS;
(4) PONTOS DE CFTV COM TECNOLOGIA PoE (POWER OVER ETHERNET);

CAE DIMENSIONAMENTO: RACK R2
CRECHE PADRÃO 34 ALUNOS – SEDEF
ESCALA: 1/50

QUANTITATIVO DE MATERIAIS - R00
EDIFICAÇÃO PADRÃO: CRECHE 34 ALUNOS

MUNICÍPIO: **EDIFICAÇÃO PADRÃO A SER IMPLEMENTADO EM VÁRIOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**
EMPREENDIMENTO: **CRECHE (34 ALUNOS)**
RESPONSÁVEL: **KN ARQUITETURA E ENGENHARIA**
FERNANDO TAKAO KIMURA – CREA PR 154814/D
PROJETO: CABEAMENTO ESTRUTURADO - DISTRIBUIÇÃO PTs

ITEM	SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
[redacted]				
2.1	2.1.1	Mini rack 19" de parede metálico **12U** (aproximadamente 60cm de altura), gabinete fechado com estrutura composta por quatro colunas, base e teto fabricadas em aço com espessura 0,90mm; com porta frontal em aço e poliestireno cristal (acrílico) com fecho e chave yale; fechamentos laterais removíveis com fecho, fechamento traseiro para fixação à parede e teto em chapa de aço com rasgos para até dois ventiladores. Acabamento padrão Preto 73250 fosco, **largura padrão 19"**, **altura de 12U e profundidade 600mm**, guia cabos e acessórios. Referência: Intelbras MRD 1257 ou similar	un.	2,00
[redacted]				
2.1	2.1.6	Módulo básico **DIO (Distribuidor Interno Óptico)** em aço, compatível com cabos ópticos com construção tipo *tight buffer* ou *loose tube,* permite conexão através de conectores LC, SC, ST e FC; suporta conexões de 6 fibras (SC, ST ou FC) ou 12 fibras (LC Duplex). Dimensões aproximadas 224x135x35mm; Referência: modelo DIO A146 da FURUKAWA ou equivalente ténico.	un.	2,00
2.1	2.1.7	**Extensão óptica conectorizada (*pigtail*)** composta por cabo óptico monofibra conectorizado em uma das extremidades e adaptador óptico; utilizado no distribuidor interno óptico para emendas com o cabo óptico de entrada; comprimento 1,5m, diâmetro nominal de ø0,9 ou ø2mm, pode ser de fibras MM ou SM,	un.	2,00
2.1	2.1.10	Patch Cord (UTP 24 AWG x 4pares), com 0,5m de comprimento, diâmetro nominal ø5,5mm ultra-flexível CAT 6, com plugue RJ45 CAT 6 nas duas pontas.	un.	96,00
2.1	2.1.11	**Régua com 08 tomadas 2P+T**, 250V, 15A, sem disjuntor, 19", com placa frontal 1U em chapa de aço SAE 1010 de 0,9mm. Cabo de mínimo 1,5m e plug 2P+T. (Novo Padrão); dimensionamento 1U	un.	4,00
2.1	2.1.12	**Patch Panel 24 portas** com 24 conectores frontais compatíveis com RJ45, padrão CAT 6. Incluindo identificações; dimensionamento 1U. Referência: linha PATCH PANEL GIGALAN CAT6 24P da FURUKAWA ou equivalente técnico.	un.	4,00
2.1	2.1.14	**Organizador de cabos** para rack padrão 19", fabricado em aço SAE 1008 e espessura 1,20mm; dimensionamento 1U, dimensões aproximadas (LxAxP) 90x45x40mm; Referência: linha OCH1U 40mm da INTELBRÁS ou equivalente técnico.	un.	8,00
2.1	2.1.19	**Switch** com **24 portas 10/100/1000 Mbps (RJ45) com tecnologia PoE** (Power Over Ethernet) e **4 portas Mini GBIC (SFP)**; detecção automática padrão do cabo (normal ou crossover), suporte Qualidade de Serviço (QoS) para garantia de qualidade do tráfego de pacotes e priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802.1p). Referência: Intelbras SG 2404 POE L2+ ou similar	un.	2,00
2.1	2.1.20	**Switch** com **24 portas 10/100/1000 Mbps (RJ45) com tecnologia QoS** (Qualidade de Serviço) para garantia de qualidade do tráfego de pacotes e priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802.1p); detecção automática padrão do cabo (normal ou crossover). Referência: Intelbras SG 2400QR ou similar	un.	2,00
2.1	2.1.21	**Módulo miniGBIC** para operar em redes EPON (*Ethernet Passive Optical Network*), conector padrão SFP (*Small from Factor Pluggable*) com baixo consumo de energia, conector da fibra tipo SC PC (simplex/1 fibra), fibra monomodo 9/125um (máximo 20km). Referência: modelo SFP EPON PX20+ da INTELBRÁS ou equivalente técnico.	un.	2,00
2.1	2.1.26	**Gravador digital de vídeo (NVR)** com suporte a até 16 canais IP, resolução de 4K, 1 canal RCA para entrada e saída de áudio, saídas de vídeo através de 1 HDMI e 1 VGA; 1 porta Ethernet RJ45, 1 porta Ethernet RJ45 (10/100Mbps) para conexão com switch poE. Suporta 1 HD SATA para armazenamento e 2 portas USB para controles (mouse e teclado). Dimensões aproximadas de 260x232,7,9x47,6mm (1U). Referência: modelo NVD 1416 da INTELBRÁS ou equivalente técnico	un.	2,00
[redacted]				
2.2	2.2.1	Cabo de rede para transmissão de dados Gigalan, **categoria 6**, para uso interno, construção **não blindado U/UTP** (Unshielded Twisted Pair), bitola do condutor 24AWG, isolamento em polietilendo de alta densidade com diâmetro nominal de 1mm, 4 pares de condutores isolados e reunidos dois a dois, capa externa em PVC retardante a chama (CM), diâmetro nominal do cabo 6mm. Incluindo conectores e identificação dos cabos. Referência: Furukawa electric GigaLan Cat.6 U/UTP CM/CMR ou similar	m	710,00
[redacted]				
2.2	2.2.3	Conector **macho tipo RJ45**, categoria 6, compatibilidade com cabo sólido 24AWG~26AWG. Referência: Intelbras CONEX 3000 RJ45 CAT6 ou similar	un.	240,00
2.2	2.2.7	Plaqueta de identificação para cabos ópticos	m	2,00
[redacted]				
2.3	2.3.1	Eletroduto de PVC flexível, ø3/4"	m	110,00
2.3	2.3.2	Eletroduto de PVC flexível, ø1"	m	150,00
[redacted]				
2.5	2.5.1	Caixa 2"x4" de embutir em PVC	und	55,00
2.5	2.5.6	Tampa cega para caixa 4x2" com furo central	und	45,00
[redacted]				
2.6	2.6.1	Conjunto completo com: 1 Tomada RJ45 CAT 6, com tampa, para cx 4x2" ou condulete.	cjto	5,00
2.6	2.6.2	Conjunto completo com: 2 Tomadas RJ45 CAT 6, com tampa para cx 4x2" ou condulete.	cjto	5,00
[redacted]				
2.6	2.6.5	Câmera de segurança pra sistemas de monitoramento e vigilância por **vídeo IP**, **tipo bullet**, resolução de 4M, grau de proteção IP67, distância máxima de infravermelho de 30m, interface RJ45; alimentação PoE (802.3af), consumo até 4,2W, dimensões aproximadas 69,8x70x162x6mm. Referência: modelo VIP 3430B da INTELBRÁS ou equivalente técnico.	und	40,00
2.6	2.6.6	Câmera de segurança pra sistemas de monitoramento e vigilância por **vídeo IP**, **tipo dome**, resolução de 4M, grau de proteção IP67, distância máxima de infravermelho de 30m, interface RJ45: alimentação PoE (802.3af), consumo até 4,8W, dimensões aproximadas 85,5x ø109mm. Referência: modelo VIP 3430B da INTELBRÁS ou equivalente técnico.	und	5,00

LEGENDA E CONVENÇÕES GERAIS:

- PONTO DE CÂMERA PARA CFTV, CÂMERA IP, TIPO BULLET, ALIMENTAÇÃO PoE, COM INFRAVERMELHO, LENTE FIXA, INTERFACE DE REDE RJ45, IP67, ÂNGULO DE VISÃO: HORIZ 78°, VERT. 44°. REF.: INTELBRAS VIPC 1230B OU EQUIVALENTE TÉCNICO.
- PONTO DE CÂMERA PARA CFTV, CÂMERA IP, TIPO DOME, ALIMENTAÇÃO PoE, COM INFRAVERMELHO, LENTE FIXA, INTERFACE DE REDE RJ45, IP67, ÂNGULO DE VISÃO: HORIZ 90°, VERT. 52°. REF.: INTELBRAS VIPC 1230D OU EQUIVALENTE TÉCNICO.
- PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES SIMPLES (PT), EMBUTIR EM CAIXA PVC 4x2", h:0,40m DO PISO ACABADO, COM UM MÓDULO RJ45 FÊMEA, CAT.6
- PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES SIMPLES (PT), EMBUTIR EM CAIXA PVC 4x2", h:1,00m DO PISO ACABADO, COM UM MÓDULO RJ45 FÊMEA, CAT.6
- PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES DUPLO (2xPT), EMBUTIR EM CAIXA PVC 4x2", h:0,40m DO PISO ACABADO, COM DOIS MÓDULO RJ45 FÊMEA, CAT.6

NOTAS – INSTALAÇÃO CABEAMENTO ESTRUTURADO

NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DE REFERÊNCIAS:
A) NBR 14565 – CABEAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES PARA EDIFÍCIOS COMERCIAIS

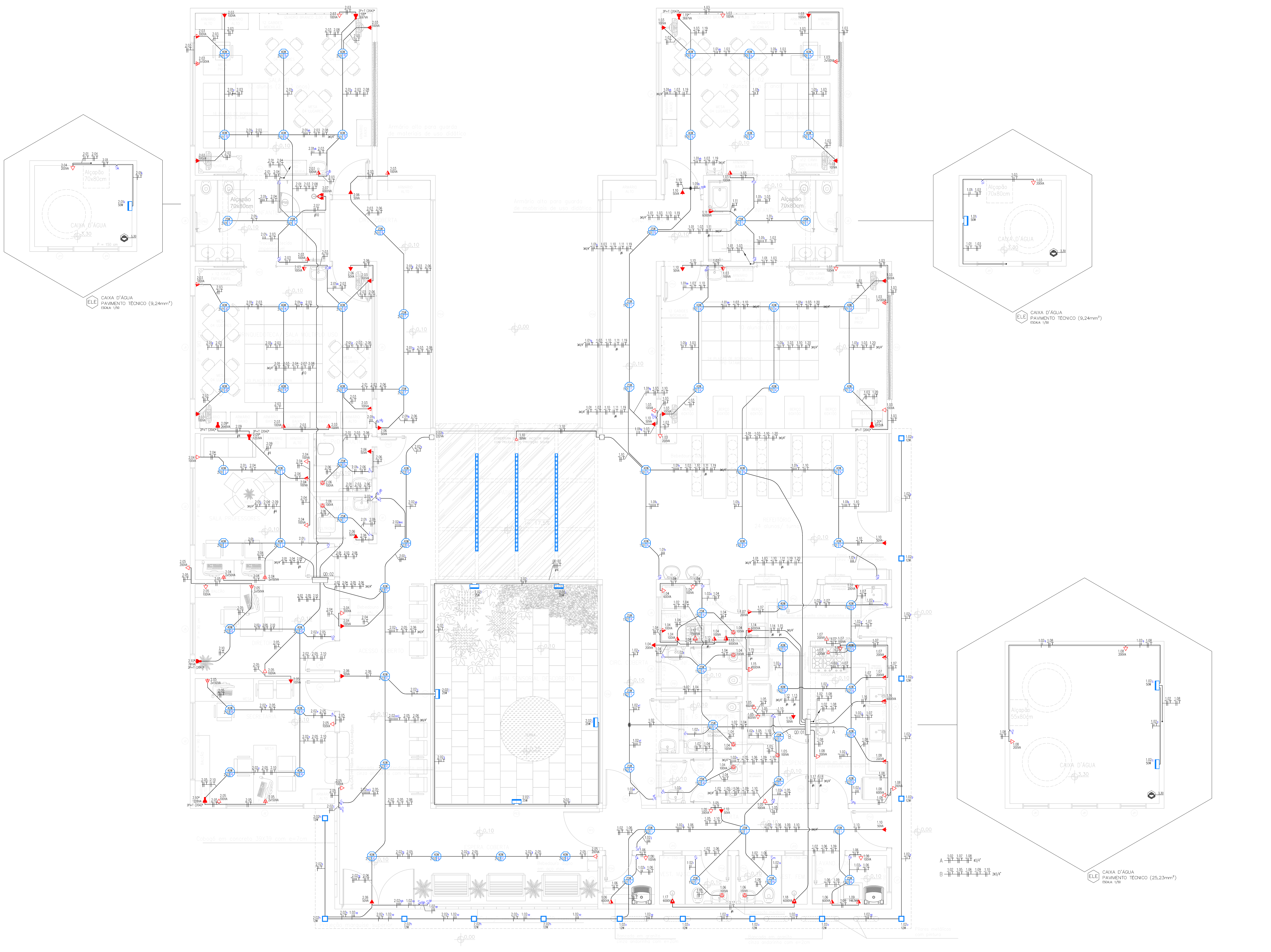
1. O PRESENTE PROJETO CONTEMPLA OS PONTOS DE TELECOMUNICAÇÕES (CFTV, LÓGICA DE COMPUTADORES);
2. OS PONTOS DE CÂMERA PARA CIRCUITO FECHADO INTERNO DE TV FORAM PREVISTOS UTILIZANDO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO PoE, O QUE EXIME DA NECESSIDADE DE PONTO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, SENDO AS CÂMERAS ALIMENTADAS PELO PRÓPRIO CABO DE REDE;
3. A MAIOR PARTE DAS CÂMERAS UTILIZADAS FORAM DO TIPO BULLET, E EM ALGUNS AMBIENTES DO TIPO DOME POR CONTA DE ZONA SEM ALCANCE DAS CÂMERAS BULLET – O ALCANCE SUPRACITADO SE REFERE À ÁREA DE ABERTURA HORIZONTAL DAS CÂMERAS (LIMITADAS EM 78°) E NÃO AO ALCANCE DE CAPTAÇÃO DA IMAGEM;
4. NÃO FORAM UTILIZADAS CÂMERAS COM ZOOM, APENAS LENTE FIXA;
5. A DEFINIÇÃO DOS PONTOS FOI ANTERIORMENTE APROVADA PELA SEDEF UMA VEZ QUE POSSUI O KNOW HOW DO FUNCIONAMENTO E LOGÍSTICA DE UMA CRECHE (AMBIENTES QUE POSSAM TER MONITORAMENTO OU NÃO);
6. TODOS OS CABEAMENTOS, PATCH CORDs, E DISPOSITIVOS (PATCHPANEL, SWICTH, ETC) DEVEM SER DE CAT. 6 E ATENDER AOS REQUISITOS SOLICITADOS EM NORMAS NBR E TIA/EIA;
7. O RACK DEVERÁ SEMPRE SER ATERRADO, ASSIM COMO AS DEMAIS PARTES METÁLICAS NORMALMENTE NÃO ENERGIZADAS;
8. OS CABOS DE LÓGICA DEVERÃO SER LIGADOS EM TOPOLOGIA ESTRELA COM CENTRO NO RACK E SEREM CERTIFICADOS POR PENTASCANNER PARA OPERAÇÃO EM CAT.6 1Gbps e 250MHz;
9. CABO PARA LÓGICA /TELEFONIA E CFTV SERÁ (CPU) UTP 4 PARES CAT.6 1Gbps E 250MHz, LSZH, 23 AWG.;
10. OS PONTOS DE LÓGICA DEVERÃO SER IDENTIFICADOS EM AMBAS AS EXTREMIDADES (PATCH PANEL E TOMADAS);
11. OS CIRCUITOS DE LÓGICA/TELEFONE/CFTV PODERÃO COMPARTILHAR ELETRODUTOS, PORÉM, SEPARADOS DOS CIRCUITOS ELÉTRICOS QUE SEGUIRÃO POR ELETRODUTOS EXCLUSIVOS;
12. O PROJETO PREVÊ A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV, COM TECNOLIGIA IP E SISTEMA POE, ATRAVÉS DE CABEAMENTO UTP CAT. 6;
13. TODOS OS ELEMENTOS QUE COMPÕE O CANAL DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE;
14. OS CABOS DEVEM SER SEPARADOS E AGRUPADOS POR PATCH PANEL E AMARRADOS COM VELCRO.
15. TODAS AS PARTES METÁLICAS CONSTITUINTES DO PROJETO QUE NÃO FOREM CONDUTORES NATURAIS DE ENERGIA ELÉTRICA E NÃO SÃO DESTINADAS PARA TAL FUNÇÃO COMO: ELETRODUTOS METÁLICOS, ELETROCALHAS, PERFIS E CANALETAS METÁLICAS, CARCAÇA METÁLICA DE EQUIPAMENTOS, QUADROS ELÉTRICOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ENTRE OUTROS, DEVERÃO SER ATERRADOS (LIGADOS AO BARRAMENTO DE TERRA POR MEIO DE CABO DE COBRE CONTÍNUA, NÃO SENDO PERMITIDA A CONEXÃO DE ATERRAMENTO ATRAVÉS DA CARCAÇA OU DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO);
16. A NOMENCLATURA DOS PONTOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEGUE O SEGUINTE PADRÃO:
    PT XX YY AAA, ONDE:
    PT : PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES;
    XX : IDENTIFICAÇÃO DO RACK (POR EXEMPLO, R1: RACK 01);
    YY : NÚMERO DO PATCH PANEL AO QUAL PT ESTÁ ALOCADO (POR EXEMPLO, PP1 – PATCH PANEL 01 DO RACK);
    AAA : PORTA DO PATCH PANEL AO QUAL O PT ESTARÁ CONECTADO
17. O SISTEMA DE CFTV:
    a. O PROJETO PREVÊ A INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE CFTV, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA IP. ASSIM, AS CÂMERAS IP SERÃO MAIS UM COMPONENTE DA REDE POSSUINDO GERENCIAMENTO ATRAVÉS DO SERVIDOR DE REDE;
    b. A DISTRIBUIÇÃO DE CABEAMENTO DO SISTEMA DE CFTV SERÁ EXECUTADO EM ELETRODUTO DE PVC E CAIXAS DE PASSAGEM CONFORME INDICADO EM PROJETO. OS TRAJETOS SERÃO EXCLUSIVOS SEPARADOS DOS CIRCUITOS ELÉTRICOS, PODENDO SER COMPARTILHADOS COM O SISTEMA DE REDE LÓGICA E TELEFONIA;
    c. O SISTEMA DE CFTV SERÁ CONCENTRADO NO RACK, SENDO OS CABOS UTP DO CFTV INSTALADOS EM PATCH PANEL JUNTO AOS CABOS DE LÓGICA/TELEFONIA;
    d. NESTA FASE DE INSTALAÇÃO, FAZ PARTE DO ESCOPO DE FORNECIMENTO A INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA DE EQUIPAMENTOS PASSIVOS, OU SEJA, CABOS UTP CAT 6, TOMADAS DE LÓGICA RJ45, ELETRODUTOS E CONEXÕES, CAIXAS DE PASSAGEM, BRACKET COM RÉGUA DE TOMADAS E VENTILAÇÃO FORÇADA, INCLUINDO UM PATCH PANEL 24 PORTAS;
    e. EM UMA ETAPA POSTERIOR SERÁ FEITA CONTRATAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ATIVOS, COMO AS CÂMERAS IP COM SISTEMA POE, SWITCH 24 PORTAS GIGALAN COM SISTEMA POE E NVR (NETWORK VIDEO RECORDER) SISTEMA RESPONSÁVEL POR GERENCIAR E ARMAZENAR AS IMAGENS COM COMUNICAÇÃO PELA REDE TCP/IP.

REV.	MODIFICAÇÃO	PROJETISTA	DATA	VISTO
R02	INCLUSÃO DO QUANTITATIVO DE MATERIAIS	FERNANDO K.	JANEIRO/2025	
R01	R01	FERNANDO K.	JANEIRO/2025	
R00	PROJETO INICIAL	FERNANDO K.	JULHO/2024	
R00	ANTEPROJETO: APROVAÇÃO PONTOS	FERNANDO K.	JUNHO/2024	

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº14606419, Nº14606238 E Nº14606449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA
ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2
PROJETO: **INSTALAÇÃO CABEAMENTO ESTRUTURADO PONTOS DE TELECOMUNICAÇÕES**
REFERÊNCIA: **PLANTA BAIXA: PAVIMENTO TÉRREO**
LOGO/ PREFEITURA
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX
CNPJ 00.000.000/0001-00
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000
DESENHO: FERNANDO K.
DATA: SETEMBRO 2025
ESCALA DO DESENHO: INDICADA
ARQUIVO: CRECHE_PAD_SEDEF_CAE_R03.dwg
CAE 01 01



CAIXA D'ÁGUA
PAVIMENTO TÉCNICO (9,24mm²)
ESCALA: 1/50

CAIXA D'ÁGUA
PAVIMENTO TÉCNICO (9,24mm²)
ESCALA: 1/50

CAIXA D'ÁGUA
PAVIMENTO TÉCNICO (25,23mm²)
ESCALA: 1/50

PROJETO ELÉTRICO
PAVIMENTO TÉRREO (456,86mm²)
PROJETO PADRÃO: EDIFICAÇÃO CRECHE 34 ALUNOS
ESCALA: 1/50

QUANTITATIVO DE MATERIAIS – R00
EDIFICAÇÃO PADRÃO: CRECHE 34 ALUNOS

MUNICÍPIO: EDIFICAÇÃO PADRÃO A SER IMPLEMENTADO EM VÁRIOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EMPREENDIMENTO: CRECHE (34 ALUNOS)
RESPONSÁVEL: KN ARQUITETURA E ENGENHARIA
FERNANDO TAKAO KIMURA – CREA PR 154814/D
PROJETO: ELÉTRICO - DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA

ITEM	SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
		1. ELÉTRICO		
		1.1 CABOS ELÉTRICOS 750V 70ºC		
1.1	1.1.2	Cabo de cobre flexível, seção nominal de 2,5mm² / 750V, formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento classe 5 (no mínimo), aprovado pelo INMETRO, e de acordo com as Especificações Aplicáveis. Isolação com material com características de não propagação e auto-extinção de fogo, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos corrosivos e livre de halogênio.	m	3 .429,50
		Fases: Preto (identificar fases A, B e C conforme projeto)	m	3 73,00
		fase B: Preto	m	3 81,50
		fase C: Amarelo	m	2 77,00
		Neutro: Azul	m	8 86,50
		Terra: Verde/Verde-amarelo	m	9 74,50
		Retorno: Branco	m	5 40,00
	1.1.3	Cabo de cobre flexível, seção nominal de 4,0mm² / 750V, formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento classe 5 (no mínimo), aprovado pelo INMETRO, e de acordo com as Especificações Aplicáveis. Isolação com material com características de não propagação e auto-extinção de fogo, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos corrosivos e livre de halogênio.	m	4 5,00
		Fases: Preto (identificar fases A, B e C conforme projeto)	m	1 5,00
		fase B: Preto	m	1 5,00
		Terra: Verde/Verde-amarelo	m	1 5,00
	1.1.4	Cabo de cobre flexível, seção nominal de 6,0mm² / 750V, formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento classe 5 (no mínimo), aprovado pelo INMETRO, e de acordo com as Especificações Aplicáveis. Isolação com material com características de não propagação e auto-extinção de fogo, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos corrosivos e livre de halogênio.	m	1 77,00
		fase A: Vermelho	m	4 5,00
		fase B: Preto	m	4 0,00
		fase C: Amarelo	m	3 4,00
		Terra: Verde/Verde-amarelo	m	5 9,00
	1.1.5	Cabo de cobre flexível, seção nominal de 10,0mm² / 750V, formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento classe 5 (no mínimo), aprovado pelo INMETRO, e de acordo com as Especificações Aplicáveis. Isolação com material com características de não propagação e auto-extinção de fogo, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos corrosivos e livre de halogênio.	m	4 7,00
		fase A: Vermelho	m	1 6,00
		fase B: Preto	m	1 6,00
		Terra: Verde/Verde-amarelo	m	1 6,00
		1.2 CABOS ELÉTRICOS 1000V 90ºC		
1.2	1.2.5	Cabo de cobre flexível, seção nominal de 16mm² / 1kV - EPR, formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento classe 5 (no mínimo), aprovado pelo INMETRO, e de acordo com as Especificações Aplicáveis. Isolação com material com características de não propagação e auto-extinção de fogo, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos corrosivos e livre de halogênio.	m	9 4,00
		fase A: Vermelho	m	1 9,00
		fase B: Preto	m	1 9,00
		fase C: Amarelo	m	1 9,00
		Neutro: Azul	m	1 9,00
		Terra: Verde/Verde-amarelo	m	1 9,00
		1.4 ELETRODUTOS FLEXÍVEIS		
1.4	1.4.2	Eletroduto de PVC flexível, ø3/4"	m	7 81,50
		1.5 ELETRODUTOS RÍGIDOS E CONEXÕES		
		A. ELETRODUTO RÍGIDO: PVC		
1.5	1.5.41	Eletroduto de PVC rígido, ø1"	m	1 9,00
	1.5.42	Curva longa para eletroduto PVC rígido ø1"	und	2 ,00
	1.5.43	Luva para eletroduto PVC rígido ø1"	und	4 ,00
	1.5.44	Arruela e bucha para eletroduto PVC rígido ø1"	cjto	2 ,00
		1.6 CAIXAS DE PASSAGEM		
		A. CAIXAS DE PASSAGEM: Embutir		
1.6	1.6.1	Caixa 4"x2" de embutir em PVC	und	1 83,00
	1.6.4	Caixa 4"x4" de embutir em PVC, octogonal sextavada (instalação em laje)	und	8 5,00
	1.6.6	Tampa cega para caixa PVC 4x2"	und	2 ,00
	1.6.7	Tampa cega para caixa PVC 4x2" com furo central	und	1 3,00
	1.6.11	Caixa de passagem em PVC, de embutir em alvenaria, entradas para eletrodutos rígidos, IP44. Dimensões aproximadas (125x125x82)cm. Referência: modelo CPE 901050 da CEMAR ou equivalente técnico.	und	2 ,00
		1.7 INTERRUPTORES, TOMADAS E ACESSÓRIOS		
		A. CONJUNTO PARA CAIXAS PADRÃO 4x2" OU CONDULETE ø1"		
		INTERRUPTOR SIMPLES		
1.7	1.7.1	Conjunto completo para condulete ø1" ou caixa 2x4" com: interruptor 1 módulo simples, tampa 1 posição (incluindo suporte de fixação e espelho)	cjto	1 6,00
	1.7.2	Conjunto completo para condulete ø1" ou caixa 2x4": com interruptor 2 módulos simples, tampa 2 posições (incluindo suporte de fixação e espelho)	cjto	1 1,00
	1.7.3	Conjunto completo para condulete ø1" ou caixa 2x4" com: interruptor 3 módulos simples, tampa 3 posições (incluindo suporte de fixação e espelho)	cjto	1 ,00
		INTERRUPTOR PARALELO		
	1.7.5	Conjunto completo para condulete ø1" ou caixa 2x4" com: interruptor 1 módulo paralelo, tampa 1 posição (incluindo suporte de fixação e espelho)	cjto	1 2,00
		TOMADA SIMPLES 2P+T		
	1.7.7	Conjunto completo para condulete ø1" ou caixa 2x4" com: 1 módulo de tomada 2P+T (10A), com tampa uma posição (incluindo suporte de fixação e espelho) – ALTA	cjto	3 6,00
	1.7.7	Conjunto completo para condulete ø1" ou caixa 2x4" com: 1 módulo de tomada 2P+T (10A), com tampa uma posição (incluindo suporte de fixação e espelho) – MÉDIA	cjto	2 2,00
	1.7.7	Conjunto completo para condulete ø1" ou caixa 2x4" com: 1 módulo de tomada 2P+T (10A), com tampa uma posição (incluindo suporte de fixação e espelho) – BAIXA	cjto	3 6,00
	1.7.7	Conjunto completo para condulete ø1" ou caixa 2x4" com: 1 módulo de tomada 2P+T (20A), com tampa uma posição (incluindo suporte de fixação e espelho) – ALTA	cjto	7 ,00
	1.7.7	Conjunto completo para condulete ø1" ou caixa 2x4" com: 1 módulo de tomada 2P+T (20A), com tampa uma posição (incluindo suporte de fixação e espelho) – MÉDIA	cjto	6 ,00
	1.7.8	Conjunto completo para condulete ø1" ou caixa 2x4" com: 1 módulo de tomada 2P+T (20A), com tampa uma posição (incluindo suporte de fixação e espelho) – BAIXA	cjto	2 ,00
		TOMADA DUPLA 2P+T		
	1.7.7	Conjunto completo para condulete ø1" ou caixa 2x4" com: 2 módulos de tomada 2P+T (10A), com tampa uma posição (incluindo suporte de fixação e espelho) – BAIXA	cjto	8 ,00
		1.8 LUMINÁRIAS		
		B. LUMINÁRIAS: Lâmpadas LED		
	1.8.37	Luminráriadesobreporconfeccionadaemchapadeaçobranca(tipocalha),comuma lâmpada tubular LED T8 – 18/20W – 127V		
	1.8.41	PainelPlafonLEDemalumínioepolicarbonato,bivolt,12W,tiposobrepor,quadrado 161x161mmealtura30mm.Fluxoluminoso1100lúmens,6500K,92lm/W,fp>0,90,com driver acoplado. Referência: modelo STH21962Q/65 da STELLA ou equivalente técnico.	cjto	1 4,00
	1.8.43	PainelPlafonLEDemaluminio,bivolt,potênciaelétrica25W,tiposobrepor,quadrado 30x30cmealtura3,5cm.Fluxoluminoso2125lúmens,fp>0,95,comdriveracoplado. Referência: modelo HPE-25W da EMBRALUMI ou equivalente técnico.	cjto	2 8,00
	1.8.45	PainelPlafonLEDemalumínioepolicarbonato,bivolt,40W,tiposobrepor,quadrado 400x400mmealtura40mm.Fluxoluminoso2800lúmens,6500K,78lm/W,fp>0,90,com driver acoplado. Referência: modelo 65140255 da Taschibra ou equivalente técnico.	cjto	5 7,00
	1.8.48	LuminráriatiporefletorLED,corpoemalumínio,usoáreaexterna(graudeproteçãoIP66), 50W,bivolt(127/220V),móduloLED,brancofrio6500K,4900lumens,fp>0,50,dimensões aproximadas (13x15x6)cm. Referência: modelo ILUMINIM ou equivalente técnico.	cjto	9 ,00
	1.8.49	LuminárialineartipoperfilLED,corpoemalumínioeacabamentoemacrílico,dimensões aproximadas de (100x62x20)mm, com fita LED 12W/m a ser instalado em seu interior.	cjto	9 ,00
		C. ACESSÓRIOS: LED		
	1.8.52	FitaLED,5metros,12W/m,12V,corbranconeutro,temperaturadacor4000K,fluxo luminoso aproximadamente 1100lm/m;	rl.	2 ,00
	1.8.53	DriverparafitaLED(fontechaveada),entradaAC127V,saídaDC12V,potênciamáxima saída 72W (6Acc)	und	2 ,00
		1.13 QUADROS ELÉTRICOS		
		*NOTA: Todos os quadros de energia devem ser completos com: barramento de cobre, placa de montagem, placa de proteção, porta, chaves, disjuntores, DPS, DR conforme indicado no DIAGRAMA UNIFILAR de cada quadro.		
		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO: SOBREPOR		
1.13	1.13.4	Quadro de distribuição de energia QD, de sobrepor 28 módulos para disjuntores secundários e 01 módulo para disjuntor geral tripolar de capacidade até 100A; possui porta e fechadura com chave, em chapa de espessura mínima de 18 BWG de aço galvanizado e pintura eletrostática a pó (Epoxi), com espelho interno e trilho padrão DIN para fixação de disjuntores e dispositivos. Dimensão aproximada de 334x496x100mm. Incluido barramento trifásico de cobre F+T+N com capacidade de condução de corrente 150% do disjuntor de entrada (unifilar) e isolamentos para barramentos com seus acessórios para adequada instalação. A área de seção transversal mínima que permita uma densidade de corrente máxima de 3A/mm². Conforme NBR5410 e NR10. Ref.: QDSTN II 904332 Cemar ou equivalente técnico	und	1 ,00
	1.13.7	Quadro de distribuição de energia QD, de SOBREPOR 56 MÓDULOS para disjuntores secundários monopolares (padrão DIN) e 01 módulo para disjuntor geral tripolar de capacidade até 225A; possui porta e fechadura com chave, em chapa de espessura mínima de 18 BWG de aço galvanizado e pintura eletrostática a pó (Epoxi), com espelho interno e trilho padrão DIN para fixação de disjuntores e dispositivos. QD com 3 filas de 18 módulos DIN cada, dimensão aproximada de 481x957x120mm. Incluido barramento trifásico de cobre 3F+T+N com capacidade de condução de corrente 150% do disjuntor de entrada (unifilar) e isolamentos para barramentos com seus acessórios para adequada instalação. Barramento de neutro com 24 ligações (1x 50mm², 3x 25mm², 20x 6mm²) e barramento de terra com 26 ligações (1x 50mm², 1x 25mm², 24x 6mm²). Conforme NBR5410 e NR10. Referência: modelo PRA20318 Sobrepor da SCHNEIDER, QDSTG 904125 da Cemar ou equivalente técnico.	und	1 ,00
	1.13.16	Barramento principal de cobre para capacidade de condução 100A (15 x 3)mm	m	3 ,00
	1.13.18	Barramento principal de cobre para capacidade de condução 200A (25 x 4)mm	m	3 ,00
		1.14 DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO		
		A. DISJUNTOR: Padrão DIN, CURVA B		
		BIPOLAR		
1.14	1.14.10	Disjuntor termomagnético (baixa tensão) bipolar padrão DIN (minidisjuntor) 32A/240-415V; com isolador entre fases e barras de extensão em cobre para conexão de barramentos e cabos com terminais	und	7 ,00
		B. DISJUNTOR: Padrão DIN, CURVA C		
		MONOPOLAR		
	1.14.27	Disjuntor termomagnético (baixa tensão) monopolar padrão DIN (minidisjuntor) 10A/440Vca_250Vcc; com isolador entre fases e barras de extensão em cobre para conexão de barramentos e cabos com terminais	und	5 ,00
	1.14.28	Disjuntor termomagnético (baixa tensão) monopolar padrão DIN (minidisjuntor) 13A/440Vca_250Vcc; com isolador entre fases e barras de extensão em cobre para conexão de barramentos e cabos com terminais	und	6 ,00
	1.14.29	Disjuntor termomagnético (baixa tensão) monopolar padrão DIN (minidisjuntor) 16A/440Vca_250Vcc; com isolador entre fases e barras de extensão em cobre para conexão de barramentos e cabos com terminais	und	5 ,00
		BIPOLAR		
	1.14.32	Disjuntor termomagnético (baixa tensão) bipolar padrão DIN (minidisjuntor) 13A/440Vca_250Vcc; com isolador entre fases e barras de extensão em cobre para conexão de barramentos e cabos com terminais	und	2 ,00
	1.14.33	Disjuntor termomagnético (baixa tensão) bipolar padrão DIN (minidisjuntor) 16A/440Vca_250Vcc; com isolador entre fases e barras de extensão em cobre para conexão de barramentos e cabos com terminais	und	2 ,00
	1.14.34	Disjuntor termomagnético (baixa tensão) bipolar padrão DIN (minidisjuntor) 20A/440Vca_250Vcc; com isolador entre fases e barras de extensão em cobre para conexão de barramentos e cabos com terminais	und	1 ,00
	1.14.35	Disjuntor termomagnético (baixa tensão) bipolar padrão DIN (minidisjuntor) 25A/440Vca_250Vcc; com isolador entre fases e barras de extensão em cobre para conexão de barramentos e cabos com terminais	und	1 ,00
	1.14.37	Disjuntor termomagnético (baixa tensão) bipolar padrão DIN (minidisjuntor) 40A/440Vca_250Vcc; com isolador entre fases e barras de extensão em cobre para conexão de barramentos e cabos com terminais	und	1 ,00
		TRIPOLAR		
	1.14.47	Disjuntor termomagnético (baixa tensão) tripolar padrão DIN (minidisjuntor) 63A/440Vca_250Vcc; com isolador entre fases e barras de extensão em cobre para conexão de barramentos e cabos com terminais	und	2 ,00
		C. DISJUNTOR: Padrão CAIXA MOLDADA		
	1.14.54	Disjuntor termomagnético (baixa tensão) tripolar em caixa moldada 200A/690V (tensão nominal de operação), proteção termomagnética tipo fixo, 3 pólos, 60hz, capacidade máxima de interrupção de curto-circuito 65kA@220/250V (Icu=Ics); com isolador entre fases e barras de extensão em cobre para conexão de barramentos e cabos com terminais. Referência: modelo AGW250N-DX200-3 da WEG ou equivalente técnico.	und	1 ,00
		E. DISPOSITIVOS DRs		
	1.14.64	Dispositivo DR tetrapolar: disjuntor diferencial residual (baixa tensão), corrente nominal de 32A, 4 pólos (3 fases e neutro), padrão DIN (minidisjuntor), detecção de fuga à terra de 30mA (proteção de pessoas); Referência: modelo RDWS 30-32-4 da WEG ou equivalente técnico.	und	1 ,00
	1.14.65	Dispositivo DR tetrapolar: disjuntor diferencial residual (baixa tensão), corrente nominal de 40A, 4 pólos (3 fases e neutro), padrão DIN (minidisjuntor), detecção de fuga à terra de 30mA (proteção de pessoas); Referência: modelo RDWS 30-40-4 da WEG ou equivalente técnico.	und	1 ,00
		F. DISPOSITIVOS DPS		
	1.14.70	Dispositivo de proteção contra surtos (baixa tensão), DPS, monopolar, padrão DIN (minidisjuntor), 5kA	und	6 ,00

NOTA:

1. Esta lista apresenta apenas os materiais para execução da obra das instalações elétricas contempladas pelo projeto correspondente. Na elaboração do orçamento deve ser previsto o custo da mão de obra e serviços necessários para execução do mesmo -inclusive na ausência de itens, o presente quantitativo de materiais requer complementação de itens menores não incluídos na lista (componentes para montagem dos quadros, barramentos, escavação para os eletrodutos, parafusos, etc.)

2. O presente quantitativo de materiais correspondente ao projeto das instalações elétricas da edificação padrão de uma creche para 34 alunos, pertencente à SEDEF -Secretaria do Desenvolvimento Social e Família, contempla a instalação de toda a infraestrutura elétrica interna à edificação; logo, o quantitativo não contempla quaisquer infraestrutura atrelada à implantação do empreendimento (ramais alimentadores, iluminação externa e entrada de energia);

3. A projeção da infraestrutura das instalações elétricas levou em consideração as características do ambiente escolar, bem comoo resguardo das características de cargas presentes em cada ambiente da edificação conforme apresentado em projeto fornecido pelo órgão público fiscalizador;

4. Para os quantitativos dos itens suscetíveis a sofrerem mais variações em suas quantidades por situações como perdas na execução ou encaminhamento divergente ao projeto, como por exemplo eletrodutos e fiações, esta lista considerou uma margem aceitável de segurança o percentual de 10% sob o valor real mensurado em projeto;

LEGENDA E CONVENÇÕES GERAIS:

- POTÊNCIA / CIRCUITO | COMANDO - LUMINÁRIA TIPO PAINEL LED, SOBREPOR, EM CORPO METÁLICO ALUMÍNIO E ANTEPARO DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO, DIMENSÕES CONFORME APRESENTADOS ABAIXO, SEGUINDO MODELO ESPECIFICADO EM LUMINOTÉCNICO (A SER APROVADO PELO CLIENTE); POTÊNCIA E ILUMINÂNCIA CONFORME PROJETO.
  - LUMINÁRIA TIPO PAINEL LED, SOBREPOR, CORPO EM ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM POLICARBONATO; 40W, 2800 LUMENS, 6500K, 78LM/W, DIMENSÕES APROXIMADAS 400x400x33mm;
  - LUMINÁRIA TIPO PAINEL LED, SOBREPOR, CORPO EM ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM POLICARBONATO; 25W, 1680 LUMENS, 6500K, 78LM/W, DIMENSÕES APROXIMADAS 254x254x31mm
- LUMINÁRIA TIPO PAINEL LED, SOBREPOR, CORPO EM ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM POLICARBONATO; 12W, 1100 LUMENS, 6500K, 92LM/W, DIMENSÕES APROXIMADAS 161x161x30mm. UTILIZAR MODELO PREVIAMENTE APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SEDEF);
- LUMINÁRIA TIPO PERFIL EM LED, TIPO EMBUTIR, CORPO EM ALUMÍNIO E ANTEPARO EM ACRÍLICO OU VIDRO, DIMENSÕES APROXIMADAS POR PERFIL 100x8,6cm; COM MÓDULO LED 12W/m, 127V, 3000K, 1400 LUMENS, FP 0,90; MODELO CONFORME ESCOLHA PELA FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SEDEF);
- LUMINÁRIA TIPO BALIZADOR DE PISO, EM CORPO METÁLICO ALUMÍNIO, ANTEPARO DE PROTEÇÃO EM VIDRO E GRADE DE PROTEÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS ø11x13cm; COM MÓDULO LED ATÉ 10W, 127V, 3000K, 1200 LUMENS, FP 0,90; MODELO CONFORME ESCOLHA PELA FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SEDEF);
- LUMINÁRIA REFLETOR SLIM, SOBREPOR, CORPO EM ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM VIDRO; MÁXIMO 50W, 750 LUMENS, 6500K, GRAU DE PROTEÇÃO IP23, DIMENSÕES APROXIMADAS 84x84x29mm. UTILIZAR MODELO PREVIAMENTE APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SEDEF);
- S - INTERRUPTOR SIMPLES DE UMA TECLA (1S), EMBUTIR EM CAIXA 4x2" (OU CONFORME DISPOSIÇÃO DE MAIS INTERRUPTORES, ALOCAR TODO O CONJUNTO EM CAIXA 4x4"), h:1,00m DO PISO ACABADO (ALTURA CONFORME NBR 9050 - ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS.).
- S2 - INTERRUPTOR SIMPLES DE DUAS TECLAS (2S), EMBUTIR EM CAIXA 4x2" (OU CONFORME DISPOSIÇÃO DE MAIS INTERRUPTORES, ALOCAR TODO O CONJUNTO EM CAIXA 4x4"), h:1,00m DO PISO ACABADO (ALTURA CONFORME NBR 9050 - ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS.).
- Sp - INTERRUPTOR PARALELO DE UMA TECLA (1P), EMBUTIR EM CAIXA 4x2" (OU CONFORME DISPOSIÇÃO DE MAIS INTERRUPTORES, ALOCAR TODO O CONJUNTO EM CAIXA 4x4"), h:1,00m DO PISO ACABADO (ALTURA CONFORME NBR 9050 - ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS.).
- TOMADA MONOFÁSICA (2P+T), EMBUTIR EM CAIXA PVC 4x2", h:0,40m DO PISO ACABADO (F+N+T). (ALTURA CONFORME NBR 9050 - ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS.)
- TOMADA MONOFÁSICA (2P+T), EMBUTIR EM CAIXA PVC 4x2", h:1,00m DO PISO ACABADO (F+N+T). (ALTURA CONFORME NBR 9050 - ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS.)
- TOMADA MONOFÁSICA (2P+T), EMBUTIR EM CAIXA PVC 4x2", h:2,30m DO PISO ACABADO (F+N+T). (ALTURA CONFORME NBR 9050 - ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS.)
- TOMADA MONOFÁSICA (2P+T), EMBUTIR EM CAIXA PVC 4x2", EMBUTIDA NO TETO (F+N+T) CONFORME INDICAÇÃO EM PROJETO ARQUITETÔNICO. (ALTURA CONFORME NBR 9050 - ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS.)
- TOMADA MONOFÁSICA DUPLA 2x(2P+T), EMBUTIR EM CAIXA PVC 4x2", h:0,40m DO PISO ACABADO (F+N+T). (ALTURA CONFORME NBR 9050 - ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS.)
- TOMADA BIFÁSICA (2P+T), EMBUTIR EM CAIXA PVC 4x2", h:0,40m DO PISO ACABADO (F+N+T). (ALTURA CONFORME NBR 9050 - ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS.)
- TOMADA BIFÁSICA (2P+T), EMBUTIR EM CAIXA PVC 4x2", h:1,00m DO PISO ACABADO (F+N+T). (ALTURA CONFORME NBR 9050 - ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS.)
- PONTO DE ALIMENTAÇÃO BIFÁSICA SIMPLES, 20A, EMBUTIR EM CAIXA PVC 4x2", TAMPA COM FURO CENTRAL E CONECTOR CERÂMICO PARA CHUVEIRO INTERNO À CAIXA, h:2,30m DO PISO ACABADO (2F+T). (ALTURA CONFORME NBR 9050 - ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS.)
- TOMADA DE USO ESPECÍFICO BIFÁSICA (2P+T) SIMPLES, 20A, EMBUTIR EM CAIXA PVC 4x2", h:2,30m DO PISO ACABADO (2F+T). (ALTURA CONFORME NBR 9050 - ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS.)
- ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO EM PVC, INSTALAÇÃO CONFORME ENCAMINHAMENTO EM PROJETO (INSTALADO EMBUTIDO EM ALVENARIA); DIÂMETRO INTERNO DE ø¾" QUANDO NÃO INDICADO EM PROJETO.
- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) MONOPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 240-415V; QUANDO NECESSÁRIO, COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS;
- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) BIPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 240-415V; QUANDO NECESSÁRIO, COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS;
- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) TRIPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 240-415V; QUANDO NECESSÁRIO, COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS;
- DISPOSITIVO DR TRIPOLAR: DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (BAIXA TENSÃO), CORRENTE NOMINAL CONFORME DIAGRAMA, 3 PÓLOS (3 FASES), PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR), DETECÇÃO DE FUGA À TERRA DE 30mA (PROTEÇÃO DE PESSOAS); REFERÊNCIA: MODELO RDWS 32-25-2 DA WEG OU EQUIVALENTE TÉCNICO.
- DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO - DPS 5kA (FN) - CLASSE II.
- INDICAÇÃO DE FIAÇÃO: NEUTRO, FASE, RETORNO E TERRA RESPECTIVAMENTE. INDICAÇÃO DE CIRCUITO CORRESPONDENTE ACIMA DA FIAÇÃO, E INDICAÇÃO DA BITOLA ABAIXO DA FIAÇÃO (EM CASO NÃO INDICADO, CONSIDERAR #2,5mm²)

NOTAS – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DE REFERÊNCIAS:
- A) NBR 5410 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO
- B) NBR 5413 – ILUMINÂNCIA DE INTERIORES
- C) NBR ISO/CIE 8995-1: ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES DE TRABALHO. PARTE I: INTERIOR
- D) NTC 901100 – FORNECIMENTO EM TENSÃO SECUNDÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO

1. O PRESENTE PROJETO CONTEMPLA OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO (CONFORME MARCAÇÃO DE PONTOS DO PROJETO LUMINOTÉCNICO) E PONTOS DE TOMADAS DE USO GERAL E ESPECÍFICO CONFORME APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO;
2. A PREVISÃO DE ALGUNS PONTOS DE TOMADA FORAM RETIRADOS DE DETALHAMENTOS EM PROJETO ARQUITETÔNICO, COMO POR EXEMPLO, AS TORNEIRAS ELÉTRICAS CONSTANTES NA COZINHA E DUCHAS ELÉTRICAS NOS BERÇÁRIOS;
3. AS TOMADAS DE USO COMUM FORAM DISTRIBUÍDAS NOS AMBIENTES CONFORME DISPOSIÇÃO DO LAYOUT MOBILIÁRIO PRESENTE NO PROJETO ARQUITETÔNICO;
4. ALGUNS PONTOS DE ILUMINAÇÃO ESTÃO COMO SUGESTÃO E DEVERÃO TER APROVAÇÃO PRÉVIA DO CLIENTE SEDEF PARA CONTINUIDADE DO PROJETO EXECUTIVO; ATENTAR À ILUMINAÇÃO NO ENTORNO DA EDIFICAÇÃO (PODENDO SER SPOTS OU LUMINÁRIAS TIPO PAINEL LED), ILUMINAÇÃO NO JARDIM SENSORIAL (PODENDO SER COM BALIZADOR LED OU REFLETORES SLIM) E ILUMINAÇÃO DO PÁTIO COM COBERTURA METÁLICA (SENDO PROPOSTO ATRAVÉS DE PERFIL LED EMBUTIDO NA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA);
5. A PREVISÃO DOS PONTOS DE CLIMATIZAÇÃO SE DEU BASEADO ESTRITAMENTE NA ÁREA DOS AMBIENTES E NA QUANTIDADE DE PESSOAS INDICADAS; CABE A RESSALVA DE HAVER NECESSIDADE DE UM PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO PARA CORROBORAR OS PONTOS DE ALIMENTAÇÃO E POTÊNCIAS DAS MÁQUINAS PREVISTAS (INCLUSIVE POSIÇÃO E AMBIENTES SELECIONADOS OS QUAIS OS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO SERÃO INSTALADOS);
6. OUTRA NECESSIDADE PARA O PRESENTE PROJETO É O PROJETO DE PTPID PARA COMPATIBILIZAÇÃO COM POSSÍVEIS PONTOS QUE NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, COMO POR EXEMPLO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA;
7. O CONDUTOR NEUTRO NÃO PODE SER COMUM A MAIS DE UM CIRCUITO (NBR 5410 – PAG 114 ITEM 6.2.6.2)
8. A BITOLA DOS CONDUTORES DEVERÁ SER CONFORME INDICADO NO PROJETO; OS CIRCUITOS SEM INDICAÇÃO SERÃO DE 2,5mm²;
9. OS ELETRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS SERÃO DE ø3/4" PVC FLEXÍVEL CORRUGADO (DIÂMETRO INTERNO);
10. O QUADRO DEVERÁ TER:
   - DIAGRAMA UNIFILAR EM CADA PORTA;
   - CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS;
   - IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS;
   - INDICAÇÃO DA FUNÇÃO DE TODOS OS DISPOSITIVOS DE MANOBRA E PROTEÇÃO
   - MANUAL DE MANUTENÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE;
   - PREVISÃO DE DISJUNTORES RESERVA CONFORME A NORMA;
5. OS DISJUNTORES DEVEM OBEDECER A NORMA NBR IEC 60947-2 E DEVEM SER TERMOMAGNÉTICOS (PADRÃO DIN);
6. TODOS OS CIRCUITOS DEVERÃO TER IDENTIFICAÇÃO (ANILHA) E TERMINAIS APROPRIADOS;
7. OS CONDUTORES PARA O RAMAL ALIMENTADOR DEVERÃO SER DO TIPO SINTENAX, COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO PARA 0,6/1,0kV;
8. OS RAMAIS ALIMENTADORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÃO TER ISOLAÇÃO COLORIDA DEFINIDA DA SEGUINTE FORMA:
   - FASE R(A) – BRANCO;
   - FASE S(B) – AMARELO;
   - FASE T(C) – VERMELHO;
   - NEUTRO – AZUL CLARO;
   - TERRA – VERDE;
9. A ILUMINAÇÃO DO PROJETO CONTEMPLA USO DA TECNOLOGIA LED EM SUA TOTALIDADE, PRIORIZANDO EFICIÊNCIA E CONSUMO; PORÉM EM CASO DO USO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES USAR SOMENTE REATORES ELETRÔNICOS DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (PARTIDA RÁPIDA) COM FILTROS PARA HARMÔNICOS; NO ENTANTO, CONFORME PROJETO, OPTAR PELA UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS COM TECNOLOGIA LED;
10. A DISTRIBUIÇÃO DOS CIRCUITOS DE TOMADAS E ILUMINAÇÃO DEVERÁ UTILIZAR ELETRODUTOS INSTALADOS CONFORME PROJETO;
11. AS TOMADAS DEVERÃO SER DO TIPO 2 PÓLOS+TERRA 10A (QUANDO NÃO ESPECIFICADAS), PADRÃO NBR-14136
12. A MONTAGEM DOS CIRCUITOS DENTRO DO QUADRO DEVE OBEDECER A DISTRIBUIÇÃO DE FASES INDICADA NO DIAGRAMA UNIFILAR;
13. O ATERRAMENTO DO NEUTRO DEVERÁ SER CONTINUO DA HASTE DE ATERRAMENTO ATÉ A BARRA DE NEUTRO;
14. O BARRAMENTO DO NEUTRO DEVERÁ SER ISOLADO DA CARCAÇA DO QUADRO;
15. A BARRA DE TERRA (CONDUTOR DE PROTEÇÃO) DEVERÁ SER FIXADA DIRETAMENTE NA CARCAÇA DO QUADRO;
16. TODOS OS CABOS ENTERRADOS DEVERÃO SER ISOLADOS COM EPR-1kV;
17. O SISTEMA DE ATERRAMENTO DEVERÁ SER TNS, OU SEJA, CADA CIRCUITO DEVE POSSUIR UM CONDUTOR DE TERRA PROTEÇÃO EXCLUSIVO NA COR VERDE, CONFORME INDICADO EM PROJETO NÃO SENDO ACEITO CONDUTOR DE PROTEÇÃO COMUM A MAIS DE UM CIRCUITO;
18. TODAS AS LIGAÇÕES DE ELETRODUTOS COM O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXAS DE PASSAGEM DEVERÃO SER FEITAS ATRAVÉS DE BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA MAIOR PROTEÇÃO DO ISOLAMENTO DOS CONDUTORES;
19. NOS TRECHOS DA INSTALAÇÃO EXTERNA ONDE HOUVER TRÁFEGO DE VEÍCULOS, FAZER ENVELOPAMENTO DE CONCRETO SOBRE O ELETRODUTO GARANTINDO A PROTEÇÃO MECÂNICA DA INSTALAÇÃO;
20. A QUEDA DE TENSÃO PARA DIMENSIONAMENTO DOS CIRCUITOS TERMINAIS É DE 3%;
21. CONFORME NORMATIVA DA COPEL NTC901100, A DEMANDA MÁXIMA PREVISTA PARA A INSTALAÇÃO É DE 75kVA, LOGO O PADRÃO DE ENTRADA SE CARACTERIZA NA CATEGORIA 45;

REV.	MODIFICAÇÃO	PROJETISTA	DATA	VISTO
R03	REPOSICIONAMENTO DE TOMADAS	FERNANDO K.	SETEMBRO/2025	
R02	INCLUSÃO DO QUANTITATIVO DE MATERIAIS	FERNANDO K.	JANEIRO/2025	
R01	INDICAÇÃO DE MÓDULO 20A PARA AR CONDICIONADO	FERNANDO K.	AGOSTO/2024	
R00	PROJETO INICIAL	FERNANDO K.	JULHO/2024	
R00	ANTEPROJETO: APROVAÇÃO PONTOS	FERNANDO K.	JUNHO/2024	

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº14606419, Nº14606238 E Nº14606449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA
ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2
PROJETO: **INSTALAÇÃO ELÉTRICA**
PONTOS DE ILUMINAÇÃO E TOMADA
REFERÊNCIA: **PLANTA BAIXA: PAVIMENTO TÉRREO**
LOGO/ PREFEITURA
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX
CNPJ 00.000.000/0001-00
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000
DESENHO: FERNANDO K.
DATA: SETEMBRO 2025
ESCALA DO DESENHO: INDICADA
ARQUIVO: CRECHE_PAD_SEDEF_ELE_R03.dwg

ELE 01 03

LEGENDA E CONVENÇÕES GERAIS:

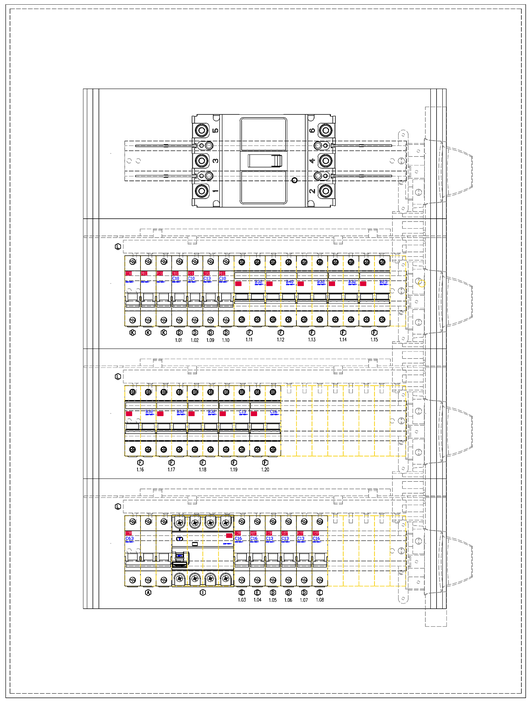
- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) MONOPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 240/415V, QUANDO NECESSÁRIO, COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS.
- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) BIPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 240/415V, QUANDO NECESSÁRIO, COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS.
- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) TRIPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 240/415V, QUANDO NECESSÁRIO, COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS.
- DISPOSITIVO DR TRIPOLAR: DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (BAIXA TENSÃO), CORRENTE NOMINAL CONFORME DIAGRAMA, 3 PÓLOS (3 FASES), PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR), DETECÇÃO DE FUGA A TERRA DE 30mA (PROTEÇÃO DE PESSOAS). REFERÊNCIA: MODELO INOVA 32-DS-2 DA WEG OU EQUIVALENTE TÉCNICO.
- DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO - DPS 1kA (FN) - CLASSE II.
- INDICAÇÃO DE FIAÇÃO: NEUTRO, FASE, RETORNO E TERRA RESPECTIVAMENTE, INDICAÇÃO DE CIRCUITO CORRESPONDENTE ACIMA DA FIAÇÃO, E INDICAÇÃO DA BITOLA ABAIXO DA FIAÇÃO (EM CASO NÃO INDICADO, CONSIDERAR #2,5mm²)

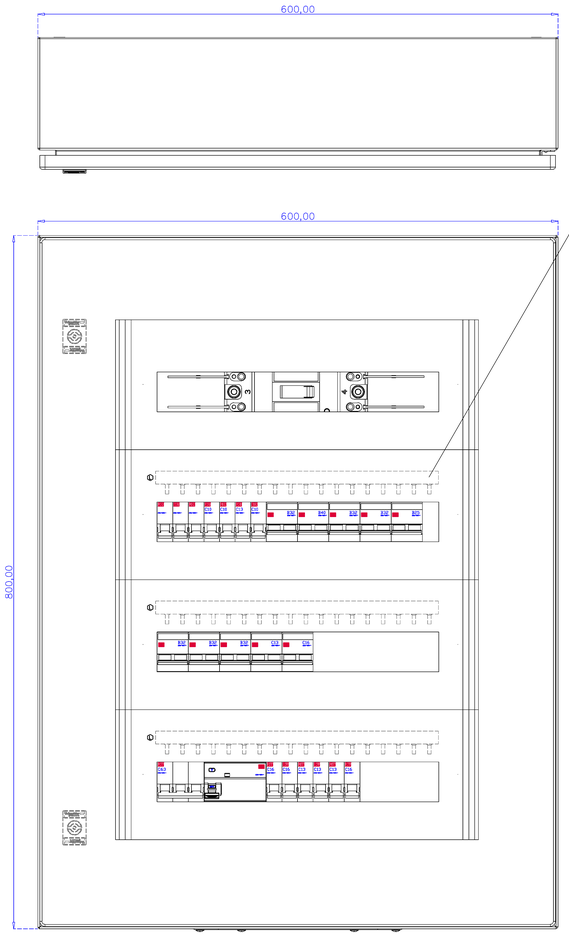
NOTAS – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

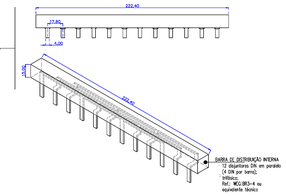
NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DE REFERÊNCIAS:

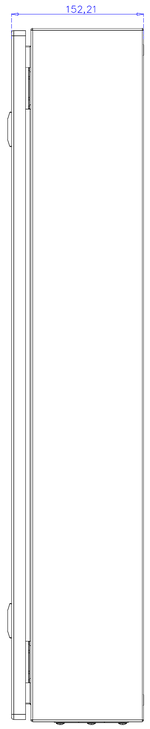
A) NBR 5410 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO
B) NBR 5413 – ILUMINÂNCIA DE INTERIORES
C) NBR ISO/CIE 8995-1: ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES DE TRABALHO. PARTE 1: INTERIOR
D) NTC 901100 – FORNECIMENTO EM TENSÃO SECUNDÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO

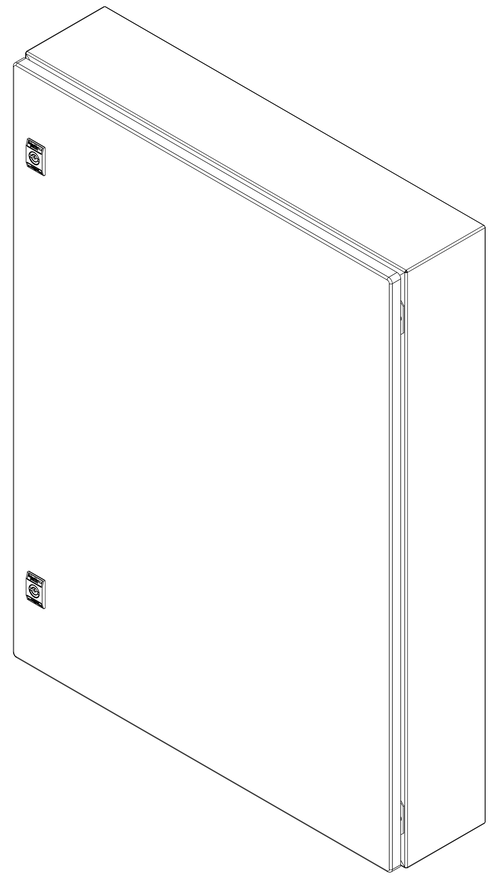
1. O PRESENTE PROJETO CONTEMPLA OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO (CONFORME MARCAÇÃO DE PONTOS DO PROJETO LUMINOTÉCNICO) E PONTOS DE TOMADAS DE USO GERAL E ESPECÍFICO CONFORME APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO;
2. A PREVISÃO DE ALGUNS PONTOS DE TOMADA FORAM RETIRADOS DE DETALHAMENTOS EM PROJETO ARQUITETÔNICO, COMO POR EXEMPLO, AS TOMADAS ELÉTRICAS CONTIDAS NA COZINHA E DUCHAS ELÉTRICAS NOS BEIRÇAIOS;
3. AS TOMADAS DE USO COMUM FORAM DISTRIBUÍDAS NOS AMBIENTES CONFORME DISPOSIÇÃO DO LAYOUT MOBILIÁRIO PRESENTE NO PROJETO ARQUITETÔNICO;
4. ALGUNS PONTOS DE ILUMINAÇÃO ESTÃO COMO SUGESTÃO E DEVERÃO TER APROVAÇÃO PRÉVIA DO CLIENTE SEDEF PARA CONTINUIDADE DO PROJETO EXECUTIVO; ATENTAR À ILUMINAÇÃO NO ENTORNO DA EDIFICAÇÃO (PODENDO SER SPOTS OU LUMINÁRIAS TIPO PAINEL LED), ILUMINAÇÃO NO JARDIM SENSORIAL (PODENDO SER EM BALIZADOR LED OU REFLETORES SLIM) E ILUMINAÇÃO DO PÉTIO COM COBERTURA METÁLICA (SENDO PROPOSTO ATRAVÉS DE PERFIL LED EMBUTIDO NA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA);
5. A PREVISÃO DOS PONTOS DE CLIMATIZAÇÃO SE DEU BASEADO ESTRITAMENTE NA ÁREA DOS AMBIENTES E NA QUANTIDADE DE PESSOAS INDICADAS; CABE A REDALVA DE HAVER NECESSIDADE DE UM PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO PARA CORROBORAR OS PONTOS DE ALIMENTAÇÃO E POTÊNCIAS DAS MÁQUINAS PREVISTAS (INCLUSIVE POSIÇÃO E AMBIENTES SELECIONADOS OS QUAIS OS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO SERÃO INSTALADOS);
6. OUTRA NECESSIDADE PARA O PRESENTE PROJETO É O PROJETO DE PTPD PARA COMPATIBILIZAÇÃO COM POSSÍVEIS PONTOS QUE NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, COMO POR EXEMPLO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA;
7. O CONDUTOR NEUTRO NÃO PODE SER COMUM A MAIS DE UM CIRCUITO (NBR 5410 – PAG 114 ITEM 6.2.8.2);
8. A BITOLA DOS CONDUTORES DEVERÁ SER CONFORME INDICADO NO PROJETO; OS CIRCUITOS SEM INDICAÇÃO SERÃO DE 2,5mm²;
9. OS ELETRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS SERÃO DE ø3/4" PVC FLEXÍVEL CORRUGADO (DIRETO INTERNO);
10. O QUADRO DEVERÁ TER:
   - DIAGRAMA UNIFILAR EM CADA PORTA;
   - CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS;
   - IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS;
   - INDICAÇÃO DA FUNÇÃO DE TODOS OS DISPOSITIVOS DE MANOBRA E PROTEÇÃO
   - MANUAL DE MANUTENÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE;
   - PREVISÃO DE DISJUNTORES RESERVA CONFORME A NORMA;
11. OS DISJUNTORES DEVEM OBEDECER A NORMA NBR IEC 60947-2 E DEVEM SER TERMOMAGNÉTICOS (PADRÃO DIN);
12. TODOS OS CIRCUITOS DEVERÃO TER IDENTIFICAÇÃO (MALHA) E TERMINAIS APROPRIADOS;
13. OS CONDUTORES PARA O RAMAL ALIMENTADOR DEVERÃO SER DO TIPO SINTENAX, COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO PARA 0,6/1,0kV;
14. OS RAMAIS ALIMENTADORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÃO TER ISOLAÇÃO COLORIDA DEFINIDA DA SEGUINTE FORMA:
   - FASE R(A) – BRANCO;
   - FASE S(B) – AMARELO;
   - FASE T(C) – VERMELHO;
   - NEUTRO – AZUL CLARO;
   - TERRA – VERDE;
15. A ILUMINAÇÃO DO PROJETO CONTEMPLA USO DA TECNOLOGIA LED EM SUA TOTALIDADE, PRIORIZANDO EFICIÊNCIA E CONSUMO; PORÉM EM CASO DO USO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES USAR SOMENTE REATORES ELETRÔNICOS DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (PARTIDA RÁPIDA) COM FILTROS PARA HARMÔNICOS, NO ENTANTO, CONFORME PROJETO, EVITAR PELA UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS COM TECNOLOGIA LED;
16. A DISTRIBUIÇÃO DOS CIRCUITOS DE TOMADAS E ILUMINAÇÃO DEVERÁ UTILIZAR ELETRODUTOS INSTALADOS CONFORME PROJETO;
17. AS TOMADAS DEVERÃO SER DO TIPO 2 PÓLOS+TERRA 10A (QUANDO NÃO ESPECIFICADAS), PADRÃO NBR-14136;
18. A MONTAGEM DOS CIRCUITOS DENTRO DO QUADRO DEVE OBEDECER A DISTRIBUIÇÃO DE FASES INDICADA NO DIAGRAMA UNIFILAR;
19. O ATERRAMENTO DO NEUTRO DEVERÁ SER CONTÍNUO DA HASTE DE ATERRAMENTO ATÉ A BARRA DE NEUTRO;
20. O BARRAMENTO DO NEUTRO DEVERÁ SER ISOLADO DA CARCAÇA DO QUADRO;
21. A BARRA DE TERRA (CONDUTOR DE PROTEÇÃO) DEVERÁ SER FIXADA DIRETAMENTE NA CARCAÇA DO QUADRO;
22. TODOS OS CABOS ENTERRADOS DEVERÃO SER ISOLADOS COM EPR-1kV;
23. O SISTEMA DE ATERRAMENTO DEVERÁ SER TN-S, OU SEJA, CADA CIRCUITO DEVE POSSUIR UM CONDUTOR DE TERRA PROTEÇÃO EXCLUSIVO NA COR VERDE, CONFORME INDICADO EM PROJETO NÃO SENDO ACEITO CONDUTOR DE PROTEÇÃO COMUM A MAIS DE UM CIRCUITO;
24. TODAS AS LIGAÇÕES DE ELETRODUTOS COM O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXAS DE PASSAGEM DEVERÃO SER FEITAS ATRAVÉS DE BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA MAIOR PROTEÇÃO DO ISOLAMENTO DOS CONDUTORES;
25. NOS TRECHOS DA INSTALAÇÃO EXTERNA ONDE HOUVER TRAFEGO DE VEÍCULOS, FAZER ENVELOPAMENTO DE CONCRETO SOBRE O ELETRODUTO GARANTINDO A PROTEÇÃO MECÂNICA DA INSTALAÇÃO;
26. A QUEDA DE TENSÃO PARA DIMENSIONAMENTO DOS CIRCUITOS TERMINAIS É DE 3%;
27. CONFORME NORMATIVA DA COPEL NTC901100, A DEMANDA MÁXIMA PREVISTA PARA A INSTALAÇÃO É DE 75kVA, LOGO O PADRÃO DE ENTRADA SE CARACTERIZA NA CATEGORIA 4S;











Quadro de Cargas

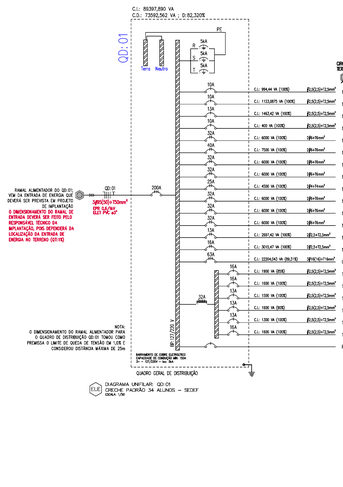
QD:01

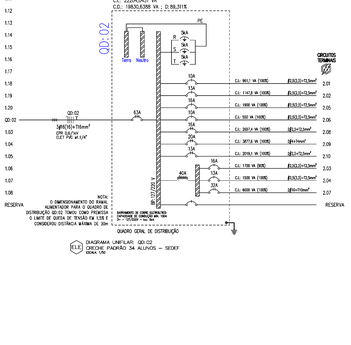
Circ.	Descrição	Iluminação 12W	Iluminação 25W	Iluminação 40W	Iluminação 50W	Tomadas 50VA	Tomadas 100VA	Tomadas 200VA	Tomadas 2x100VA	Tomadas 600VA	Chuveiro 4500VA	Chuveiro 6500VA	Chuveiro 7500VA	Ar Cond. 2052 kW	Ar Cond. 2400 kW	Ar Cond. 2800 kW	Ar Cond. 3570 kW	Pot. W	Pot. VA	Demanda (D)	Fat. Pot.	Cor. A	Fases	Prot. A	Cond. (mm2)	Comprim. (m)	Q.T. (%)	Q.T. (V/Vn)	F.C.A	F.C.T	C.C.D. (A)	Fases ABC	Tipo de Cabo	Tensão V	Neutro mm²	Terra A	Fase B	Fase C	Corrente Comp/A
1.01	IL: Sala 02 e 03, IS Int, Circ, Refeitório	5	18	1														895,0	994,4	100%	0,90	7,83	1	10A	2,5	29,72	2,61	111,5	1	1	21	B	Fio cobre 750 V – PVC	127	2,5	2,5	0,0	994,4	0,0	7,83
1.02	IL: Lord, Cos, Vest, DML, Externo, Circ	9	16	6	2													528,0	1127,1	100%	0,54*	8,87	1	10A	2,5	15,46	1,54	126,36	0,8	1	21	B	Fio cobre 750 V – PVC	127	2,5	2,5	0,0	1127,1	0,0	11,06
1.03	TUG: Sala 02 e 03, Circ, Cobo dTópic					11	2	2										1900,0	1900,0	100%	1,00	14,96	1	16A	2,5	26,45	3,99	181,74	0,7	1	21	A	Fio cobre 750 V – PVC	127	2,5	2,5	1900,0	0,0	0,0	19,24
1.04	TUG: Lactário, IS, Circulação					8	1		1									1600,0	1600,0	100%	1,00	12,60	1	16A	2,5	11,62	1,64	179,4	0,8	1	21	B	Fio cobre 750 V – PVC	127	2,5	2,5	0,0	1600,0	0,0	15,75
1.05	TUG: Cozinha, despensa					2	1		2									1600,0	1600,0	100%	1,00	12,60	1	13A	2,5	6,81	0,80	168,18	0,8	1	21	B	Fio cobre 750 V – PVC	127	2,5	2,5	0,0	1600,0	0,0	15,75
1.06	TUG: Vestiários, DML, Lavanderia					4			2									1600,0	1600,0	100%	1,00	12,60	1	13A	2,5	12,84	1,83	179,4	0,8	1	21	A	Fio cobre 750 V – PVC	127	2,5	2,5	1600,0	0,0	0,0	15,75
1.07	TUG: Cozinha (geopra carnes, cocção)					1	1	6										1300,0	1300,0	100%	1,00	10,24	1	13A	2,5	8,74	1	145,76	0,7	1	21	C	Fio cobre 750 V – PVC	127	2,5	2,5	0,0	1300,0	0,0	14,82
1.08	TUG: Cozinha (geopra verdura)						5		1									1600,0	1600,0	100%	1,00	12,60	1	16A	2,5	7,35	1,04	179,4	0,7	1	21	A	Fio cobre 750 V – PVC	127	2,5	2,5	1600,0	0,0	0,0	18
1.09	TUC: Máquina lava roupa (Lavanderia)									1								1200,0	1463,4	100%	0,82	11,52	1	13A	2,5	14,15	1,83	164,09	0,8	1	21	B	Fio cobre 750 V – PVC	127	2,5	2,5	0,0	1463,4	0,0	14,4
1.10	TUG: Iluminação emergência				8													400,0	400,0	100%	1,00	3,15	1	10A	2,5	15,47	0,55	44,85	0,8	1	21	C	Fio cobre 750 V – PVC	127	2,5	2,5	0,0	400,0	0,0	3,94
1.11	TUC: 3F: Ducha elétrica (IS Infantil)											1						6000,0	6000,0	100%	1,00	27,28	2	32A	6	25,65	1,89	161,84	0,8	1	36	AB	Fio cobre 750 V – PVC	220	---	6	6000,0	3000,0	0,0	34,1
1.12	TUC: 3F: fogão indução (Lactário)												1		1			7500,0	7500,0	100%	1,00	34,10	2	40A	6	5,75	0,53	202,3	1	1	36	BC	Fio cobre 750 V – PVC	220	---	6	0,0	3750,0	3750,0	34,1
1.13	TUC: 3F: forneiro elétrico (Lactário)											1						6000,0	6000,0	100%	1,00	27,28	2	32A	6	4,2	0,31	161,84	1	1	36	BC	Fio cobre 750 V – PVC	220	---	6	0,0	3000,0	3000,0	27,28
1.14	TUC: 3F: forneiro elétrico (Cozinha)											1						6000,0	6000,0	100%	1,00	27,28	2	32A	6	4,05	0,3	161,84	1	1	36	BC	Fio cobre 750 V – PVC	220	---	6	0,0	3000,0	3000,0	27,28
1.15	TUC: 3F: lava loupas (Cozinha)										1							4500,0	4500,0	100%	1,00	20,46	2	25A	4	5,85	0,40	182,07	1	1	28	AB	Fio cobre 750 V – PVC	220	---	4	2250,0	2250,0	0,0	20,46
1.16	TUC: 3F: forneiro elétrico (Cozinha)											1						6000,0	6000,0	100%	1,00	27,28	2	32A	6	2,98	0,22	161,84	1	1	36	CA	Fio cobre 750 V – PVC	220	---	6	3000,0	0,0	3000,0	27,28
1.17	TUC: 3F: chuveiro elétrico (Vest Masc)											1						6000,0	6000,0	100%	1,00	27,28	2	32A	6	10,04	0,74	161,84	1	1	36	CA	Fio cobre 750 V – PVC	220	---	6	3000,0	0,0	3000,0	27,28
1.18	TUC: 3F: chuveiro elétrico (Vest Fem)											1						6000,0	6000,0	100%	1,00	27,28	2	32A	6	6,29	0,46	161,84	1	1	36	CA	Fio cobre 750 V – PVC	220	---	6	3000,0	0,0	3000,0	27,28
1.19	TUE: 3F: AC (Sala 02)												1			1		2157,0	2697,4	100%	0,80	12,26	2	13A	2,5	28,28	2,24	174,62	0,8	1	21	CA	Fio cobre 750 V – PVC	220	---	2,5	1348,7	0,0	1348,7	15,33
1.20	TUE: 3F: AC (Sala 03)												1				1	2412,4	3015,5	100%	0,80	13,71	2	16A	2,5	22,04	1,95	185,21	0,8	1	21	AB	Fio cobre 750 V – PVC	220	---	2,5	1507,7	1507,7	0,0	17,04
QD:02	QD:02																		20375,3	22353,0	90%	0,91	52,80	3	63A	16	18,74	0,87	102,01	1	1	68	ABC	Fio cobre 0,6/1kV – EPR	220	16	16	7455,0	7455,0	7455,0	52,94
TOTAL: SOMA TOTAL DAS CARGAS INSTALADAS		9	21	26	3	8	25	15	2	6	1	1	6	1	1	1	1	85763,020	89387,890		100%	0,8924	234,01				---	---	---	---	---	---								
TOTAL: SOMA TOTAL DAS CARGAS DEMANDADAS		9	21	26	3	8	25	15	2	6	1	1	6	1	1	1	1	82320,16	85763,45	95,84%	0,9037	227,21					---	---	---	---	---	---								
Demanda da RSA são a soma das cargas demandadas																																						
Total		9	21	26	3	8	25	15	2	6	1	1	6	1	1	1	1	70600,329	73592,562																			29657,5	30643,2	29243,8
Alimen.																		70600,329	73592,562	82,320%	0,9804	163,130	3	2004	95	30							ABC	Fio cobre 0,6/1kV – EPR	220	50	50	29657,5	30643,2	29243,8

Potência Total (85763,020 W) (89387,890 VA) Potência Demandada: 82,320% (70600,329 W) (73592,562 VA)

NOTA: O critério utilizado para dimensionamento do ramal alimentador é aquele que considera a SOMA DAS POTÊNCIAS INSTALADAS. Corrente nas Fases: A=248,5A B=255,5A C=240,9A

NOTAS:
(1) CARGA INSTALADA PREVISTA CORRESPONDE AOS PONTOS DISTRIBUÍDOS CONFORME FINALIDADE DE AMBIENTES PREVISTOS EM PROJETO ARQUITETÔNICO E APROVAÇÃO DE ANTEPROJETO;
(2) DEMANDA INSTALADA VEM CORRIGIDA;
(3) DIMENSIONAMENTO CONSIDERANDO PREVISÃO DE AUMENTO DE CARGA (PROPORCIONAL DEVIDO AS CARGAS DE CLIMATIZAÇÃO);
(4) QD:01 ALIMENTA QD:02; E RAMAL ALIMENTADOR DO QUADRO QD:01 VEM DA ENTRADA DE ENERGIA (ALOCAÇÃO E DIMENSIONAMENTO A DEFINIDOR DA IMPLANTAÇÃO);





R1.1 DIAGRAMA UNIFILAR: QD:01
CRECHE PADRÃO 34 ALUNOS – SEDEF
ESCALA: S/E

R1.2 DIAGRAMA UNIFILAR: QD:02
CRECHE PADRÃO 34 ALUNOS – SEDEF
ESCALA: S/E

REV.	MODIFICAÇÃO	PROJETISTA	DATA	VISTO
R03	REPOSICIONAMENTO DE TOMADAS	FERNANDO K.	SETEMBRO/2025	
R02	INCLUSÃO DO QUANTITATIVO DE MATERIAIS	FERNANDO K.	JANEIRO/2025	
R01	INDICAÇÃO DE MÓDULO 25A PARA AR CONDICIONADO	FERNANDO K.	AGOSTO/2024	
R00	PROJETO INICIAL	FERNANDO K.	JULHO/2024	
R00	ANTEPROJETO APROVAÇÃO PONTOS	FERNANDO K.	JUNHO/2024	

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTS Nº14809378 N° 14809328 E Nº 14809449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO:
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	ESTADO DO PARANÁ
OBRA:	ÁREA EDIFICADA:
PROJETO PADRÃO CRECHES	
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	456,86m²
LOCAL:	TIPO:
RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	CONSTRUÇÃO

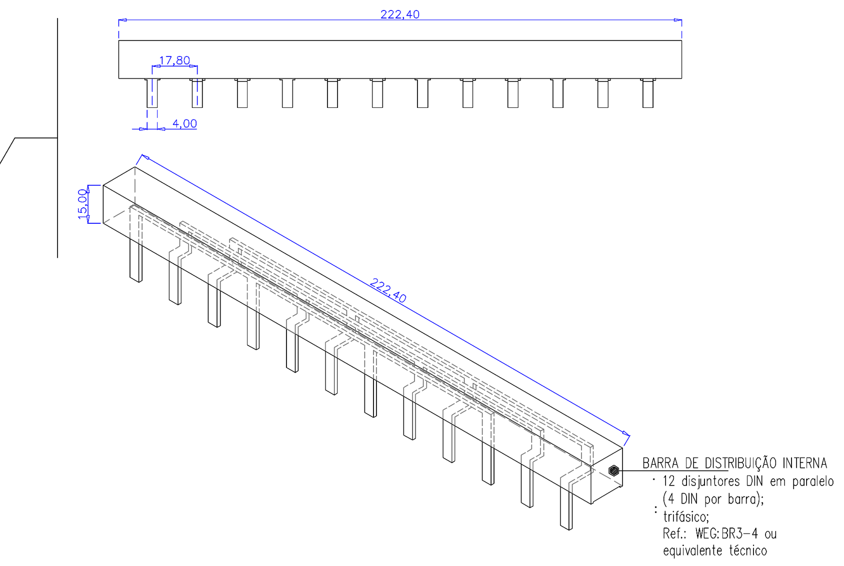
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2

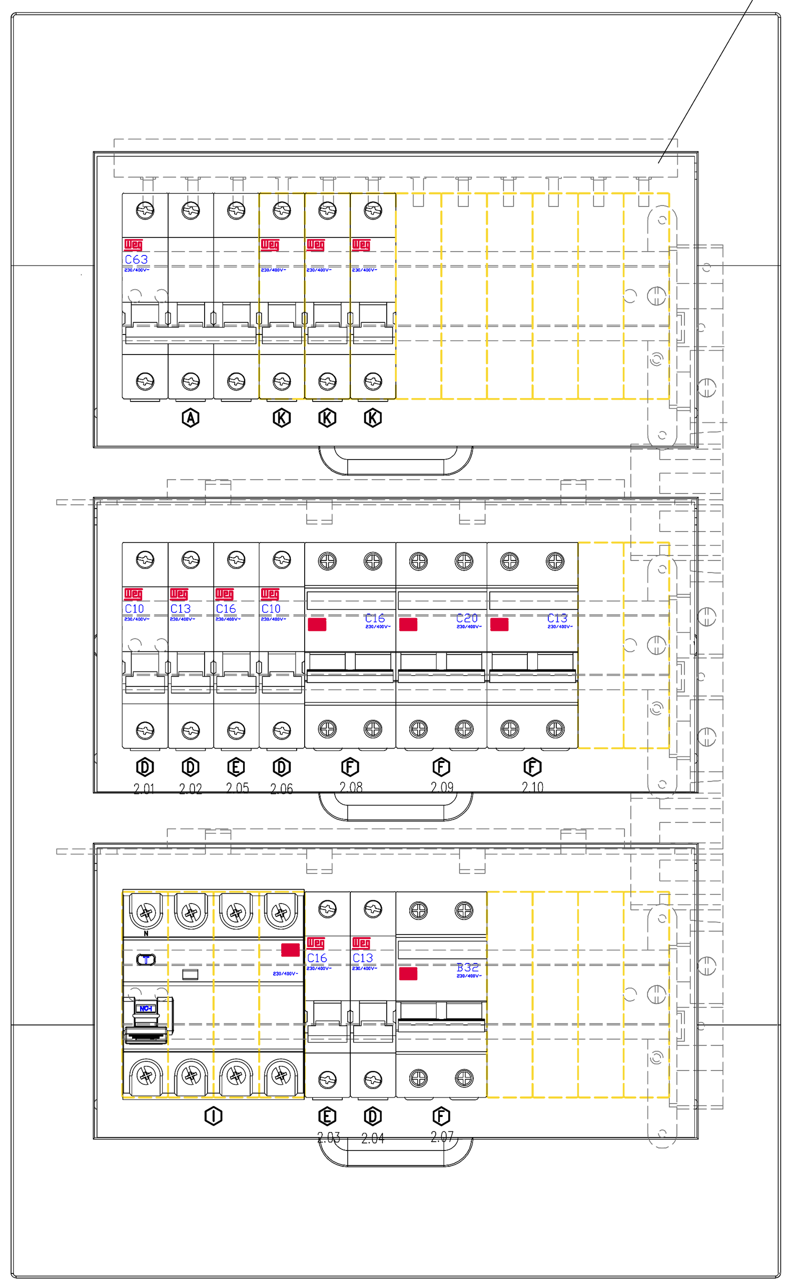
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX
CNPJ 00.000.000/0001-00
LOGO PREFEITURA
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF:
ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000

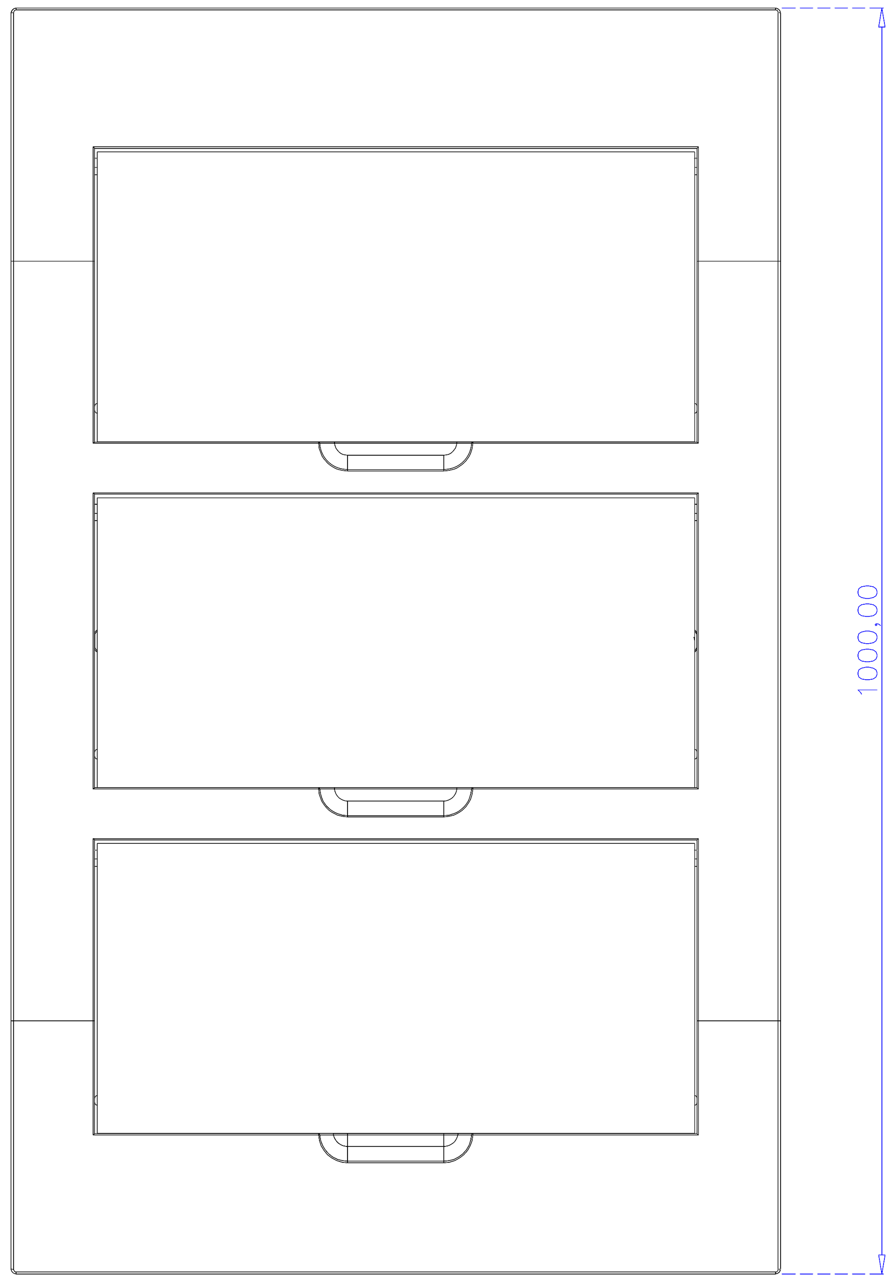
PROJETO:
INSTALAÇÃO ELÉTRICA
DIAGRAMA UNIFILAR E QUADRO DE CARGAS
REFERÊNCIA:
PLANTA BAIXA: PAVIMENTO TÉRREO
DETALHAMENTO DO QD:0.1

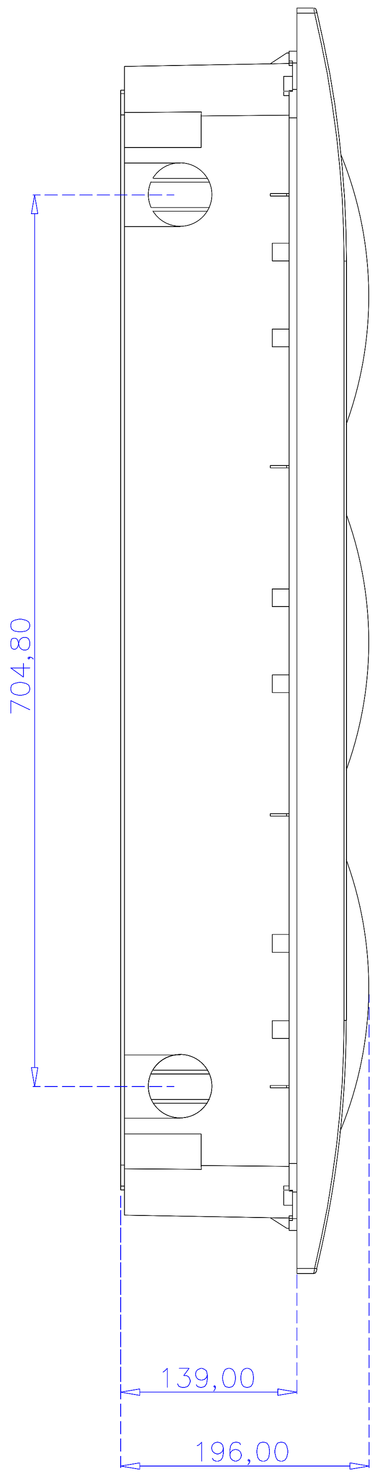
DESENHO:	FERNANDO K.
DATA:	SETEMBRO 2025
ESCALA DO DESENHO:	INDICADA
ARQUIVO:	CRECHE_PAD_SEDEF_ELE_R03.dwg

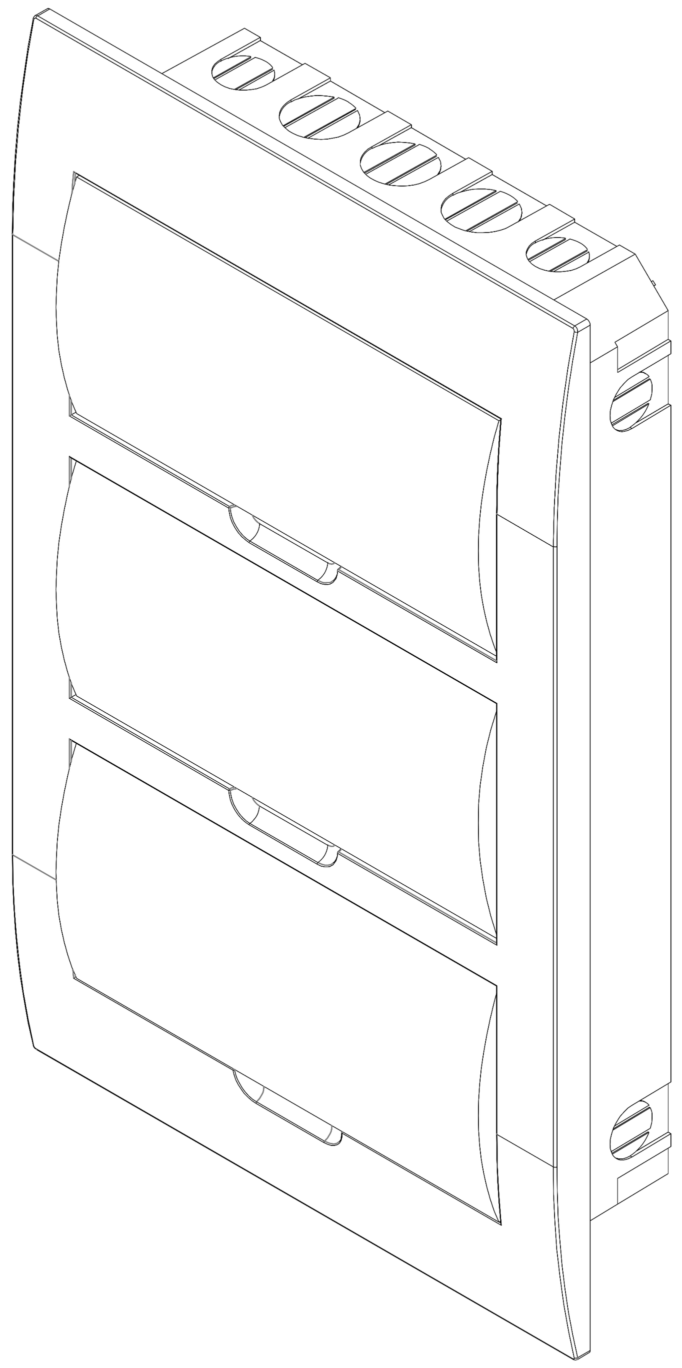
ELE 02 03

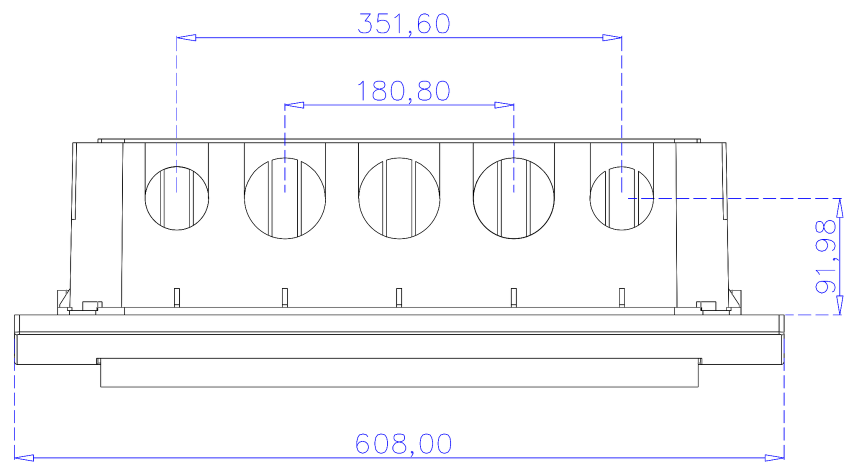












LEGENDA E CONVENÇÕES GERAIS:

- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) MONOPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 240-415V; QUANDO NECESSÁRIO, COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS;
- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) BIPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 240-415V; QUANDO NECESSÁRIO, COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS;
- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) TRIPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 240-415V; QUANDO NECESSÁRIO, COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS;
- DISPOSITIVO DR TRIPOLAR: DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (BAIXA TENSÃO), CORRENTE NOMINAL CONFORME DIAGRAMA, 3 PÓLOS (3 FASES), PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR), DETECÇÃO DE FUGA À TERRA DE 30mA (PROTEÇÃO DE PESSOAS); REFERÊNCIA: MODELO RDWS 32-25-2 DA WEG OU EQUIVALENTE TÉCNICO.
- DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO - DPS 5kA (FN) - CLASSE II.
- INDICAÇÃO DE FIAÇÃO: NEUTRO, FASE, RETORNO E TERRA RESPECTIVAMENTE. INDICAÇÃO DE CIRCUITO CORRESPONDENTE ACIMA DA FIAÇÃO, E INDICAÇÃO DA BITOLA ABAIXO DA FIAÇÃO (EM CASO NÃO INDICADO, CONSIDERAR #2,5mm²)

NOTAS – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DE REFERÊNCIAS:

A) NBR 5410 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO
B) NBR 5413 – ILUMINÂNCIA DE INTERIORES
C) NBR ISO/CIE 8995-1: ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES DE TRABALHO. PARTE I: INTERIOR
D) NTC 901100 – FORNECIMENTO EM TENSÃO SECUNDÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO

1. O PRESENTE PROJETO CONTEMPLA OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO (CONFORME MARCAÇÃO DE PONTOS DO PROJETO LUMINOTÉCNICO) E PONTOS DE TOMADAS DE USO GERAL E ESPECÍFICO CONFORME APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO;
2. A PREVISÃO DE ALGUNS PONTOS DE TOMADA FORAM RETIRADOS DE DETALHAMENTOS EM PROJETO ARQUITETÔNICO, COMO POR EXEMPLO, AS TORNEIRAS ELÉTRICAS CONSTANTES NA COZINHA E DUCHAS ELÉTRICAS NOS BERÇÁRIOS;
3. AS TOMADAS DE USO COMUM FORAM DISTRIBUÍDAS NOS AMBIENTES CONFORME DISPOSIÇÃO DO LAYOUT MOBILIÁRIO PRESENTE NO PROJETO ARQUITETÔNICO;
4. ALGUNS PONTOS DE ILUMINAÇÃO ESTÃO COMO SUGESTÃO E DEVERÃO TER APROVAÇÃO PRÉVIA DO CLIENTE SEDEF PARA CONTINUIDADE DO PROJETO EXECUTIVO; ATENTAR À ILUMINAÇÃO NO ENTORNO DA EDIFICAÇÃO (PODENDO SER SPOTS OU LUMINÁRIAS TIPO PAINEL LED), ILUMINAÇÃO NO JARDIM SENSORIAL (PODENDO SER COM BALIZADOR LED OU REFLETORES SLIM) E ILUMINAÇÃO DO PÁTIO COM COBERTURA METÁLICA (SENDO PROPOSTO ATRAVÉS DE PERFIL LED EMBUTIDO NA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA);
5. A PREVISÃO DOS PONTOS DE CLIMATIZAÇÃO SE DEU BASEADO ESTRITAMENTE NA ÁREA DOS AMBIENTES E NA QUANTIDADE DE PESSOAS INDICADAS; CABE A RESSALVA DE HAVER NECESSIDADE DE UM PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO PARA CORROBORAR OS PONTOS DE ALIMENTAÇÃO E POTÊNCIAS DAS MÁQUINAS PREVISTAS (INCLUSIVE POSIÇÃO E AMBIENTES SELECIONADOS OS QUAIS OS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO SERÃO INSTALADOS);
6. OUTRA NECESSIDADE PARA O PRESENTE PROJETO É O PROJETO DE PTPID PARA COMPATIBILIZAÇÃO COM POSSÍVEIS PONTOS QUE NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, COMO POR EXEMPLO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA;
7. O CONDUTOR NEUTRO NÃO PODE SER COMUM A MAIS DE UM CIRCUITO (NBR 5410 – PAG 114 ITEM 6.2.6.2)
8. A BITOLA DOS CONDUTORES DEVERÁ SER CONFORME INDICADO NO PROJETO; OS CIRCUITOS SEM INDICAÇÃO SERÃO DE 2,5mm²;
9. OS ELETRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS SERÃO DE ø3/4" PVC FLEXÍVEL CORRUGADO (DIÂMETRO INTERNO);
10. O QUADRO DEVERÁ TER:
    - » DIAGRAMA UNIFILAR EM CADA PORTA;
    - » CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS;
    - » IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS;
    - » INDICAÇÃO DA FUNÇÃO DE TODOS OS DISPOSITIVOS DE MANOBRA E PROTEÇÃO
    - » MANUAL DE MANUTENÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE;
    - » PREVISÃO DE DISJUNTORES RESERVA CONFORME A NORMA;

5. OS DISJUNTORES DEVEM OBEDECER A NORMA NBR IEC 60947-2 E DEVEM SER TERMOMAGNÉTICOS (PADRÃO DIN);
6. TODOS OS CIRCUITOS DEVERÃO TER IDENTIFICAÇÃO (ANILHA) E TERMINAIS APROPRIADOS;
7. OS CONDUTORES PARA O RAMAL ALIMENTADOR DEVERÃO SER DO TIPO SINTENAX, COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO PARA 0,6/1,0kV;
8. OS RAMAIS ALIMENTADORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÃO TER ISOLAÇÃO COLORIDA DEFINIDA DA SEGUINTE FORMA:
    - » FASE R(A) – BRANCO;
    - » FASE S(B) – AMARELO;
    - » FASE T(C) – VERMELHO;
    - » NEUTRO – AZUL CLARO;
    - » TERRA – VERDE;

9. A ILUMINAÇÃO DO PROJETO CONTEMPLA USO DA TECNOLOGIA LED EM SUA TOTALIDADE, PRIORIZANDO EFICIÊNCIA E CONSUMO; PORÉM EM CASO DO USO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES USAR SOMENTE REATORES ELETRÔNICOS DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (PARTIDA RÁPIDA) COM FILTROS PARA HARMÔNICOS; NO ENTANTO, CONFORME PROJETO, OPTAR PELA UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS COM TECNOLOGIA LED;
10. A DISTRIBUIÇÃO DOS CIRCUITOS DE TOMADAS E ILUMINAÇÃO DEVERÁ UTILIZAR ELETRODUTOS INSTALADOS CONFORME PROJETO;
11. AS TOMADAS DEVERÃO SER DO TIPO 2 PÓLOS+TERRA 10A (QUANDO NÃO ESPECIFICADAS), PADRÃO NBR-14136
12. A MONTAGEM DOS CIRCUITOS DENTRO DO QUADRO DEVE OBEDECER A DISTRIBUIÇÃO DE FASES INDICADA NO DIAGRAMA UNIFILAR;
13. O ATERRAMENTO DO NEUTRO DEVERÁ SER CONTINUO DA HASTE DE ATERRAMENTO ATÉ A BARRA DE NEUTRO;
14. O BARRAMENTO DO NEUTRO DEVERÁ SER ISOLADO DA CARCAÇA DO QUADRO;
15. A BARRA DE TERRA (CONDUTOR DE PROTEÇÃO) DEVERÁ SER FIXADA DIRETAMENTE NA CARCAÇA DO QUADRO;
16. TODOS OS CABOS ENTERRADOS DEVERÃO SER ISOLADOS COM EPR-1kV;
17. O SISTEMA DE ATERRAMENTO DEVERÁ SER TNS, OU SEJA, CADA CIRCUITO DEVE POSSUIR UM CONDUTOR DE TERRA PROTEÇÃO EXCLUSIVO NA COR VERDE, CONFORME INDICADO EM PROJETO NÃO SENDO ACEITO CONDUTOR DE PROTEÇÃO COMUM A MAIS DE UM CIRCUITO;
18. TODAS AS LIGAÇÕES DE ELETRODUTOS COM O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXAS DE PASSAGEM DEVERÃO SER FEITAS ATRAVÉS DE BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA MAIOR PROTEÇÃO DO ISOLAMENTO DOS CONDUTORES;
19. NOS TRECHOS DA INSTALAÇÃO EXTERNA ONDE HOUVER TRÁFEGO DE VEÍCULOS, FAZER ENVELOPAMENTO DE CONCRETO SOBRE O ELETRODUTO GARANTINDO A PROTEÇÃO MECÂNICA DA INSTALAÇÃO;
20. A QUEDA DE TENSÃO PARA DIMENSIONAMENTO DOS CIRCUITOS TERMINAIS É DE 3%;
21. CONFORME NORMATIVA DA COPEL NTC901100, A DEMANDA MÁXIMA PREVISTA PARA A INSTALAÇÃO É DE 75kVA, LOGO O PADRÃO DE ENTRADA SE CARACTERIZA NA CATEGORIA 45;

Quadro de Cargas

QD:02

Circ,	Descrição	Iluminação 12W	25W	40W	50W	Tomadas 50VA	100VA	200VA	2x100VA	200W	2x150VA	Chuv. 6000VA	Ar Cond, 633,11W	982,19W	986,16W	2115,89W	2157,94W
2.01	IL: Sala 01, IS Inf, Brinq, Prof, Circ		7	16	1												
2.02	IL: Diretoria, Sec, Espera, Circ, Jardim	5	5	15						1							
2.03	TUG: Sala 01, IS Inf, Brinquedoteca						15		1								
2.04	TUG: Professores, Circulação						5	2			2						
2.05	TUG: Diretoria, Secretaria						6	2			3						
2.06	TUG: iluminação emergência					7	2										
2.07	TUE 2F: Chuveiro elétrico (IS Infantil)											1					
2.08	TUE 2F: AC Sala 01																1
2.09	TUE 2F: AC Brinquedoteca, Prof,														1	1	
2.10	TUE 2F: AC Diretoria, Sec												1	1			
TOTAL	SOMA TOTAL DAS CARGAS INSTALADAS	5	12	31	1	7	28	4	1	1	5	1	1	1	1	1	1
TOTAL	SOMA TOTAL DAS CARGAS DEMANDADAS	5	12	31	1	7	28	4	1	1	5	1	1	1	1	1	1
	Demanda de 90% sob a soma das cargas demandadas																
Aliment,																	

Circ,	Pot. [W]	Pot. [VA]	Demanda [%]	Fat. Pot.	Corr. A	Fases	Prot. A	Cond. mm²	Comprim. [m]	Q.T. [%]	Q.T. [V/km]	F.C.A	F.C.T	C.C.B. (A)	Fases ABC	Tipo de Cabo	Tensão V	Neutro mm²	Terra mm²	Fase A	Fase B	Fase C	Corrente Corrig.(A)
2.01	865,0	961,1	100%	0,90	7,57	1	10A	2,5	11,8	1	107,77	0,7	1	24A	A	Fio cabo 750 V – PVC	127	2,5	2,5	961,1	0,0	0,0	10,81
2.02	985,0	1147,8	100%	0,50*	9,04	1	13A	2,5	19,38	1,58	103,78	0,7	1	24A	A	Fio cabo 750 V – PVC	127	2,5	2,5	1147,8	0,0	0,0	10,41
2.03	1700,0	1700,0	100%	1,00	13,39	1	16A	2,5	19,53	2,93	190,61	0,7	1	24A	B	Fio cabo 750 V – PVC	127	2,5	2,5	0,0	1700,0	0,0	19,12
2.04	1500,0	1500,0	100%	1,00	11,81	1	13A	2,5	9,17	1,21	168,19	0,7	1	24A	C	Fio cabo 750 V – PVC	127	2,5	2,5	0,0	0,0	1500,0	16,87
2.05	1900,0	1900,0	100%	1,00	14,96	1	16A	2,5	12,33	2,07	213,04	0,7	1	24A	C	Fio cabo 750 V – PVC	127	2,5	2,5	0,0	0,0	1900,0	21,37
2.06	550,0	550,0	100%	1,00	4,33	1	10A	2,5	9,65	0,47	61,67	0,7	1	24A	A	Fio cabo 750 V – PVC	127	2,5	2,5	550,0	0,0	0,0	6,19
2.07	6000,0	6000,0	100%	1,00	27,28	2	32A	10	15,43	0,68	97,1	0,7	1	57A	AB	Fio cabo 750 V – PVC	220	--	10	3000,0	3000,0	0,0	38,97
2.08	2157,9	2697,4	100%	0,80	12,26	2	16A	2,5	21,87	1,74	174,62	0,7	1	24A	BC	Fio cabo 750 V – PVC	220	--	2,5	0,0	1348,7	1348,7	17,52
2.09	3102,0	3877,6	100%	0,80	17,63	2	20A	4	8,25	0,59	156,89	0,8	1	32A	CA	Fio cabo 750 V – PVC	220	--	4	1938,8	0,0	1938,8	22,03
2.10	1615,3	2019,1	100%	0,80	9,18	2	13A	2,5	10,11	0,6	130,71	0,7	1	24A	BC	Fio cabo 750 V – PVC	220	--	2,5	0,0	1009,6	1009,6	13,11
TOTAL	20299,2300	22204,0431	100%	0,914213	58,2705																		
TOTAL	20129,2300	22034,0431	99,234%	0,914213	57,8244																		
Aliment,	18129,4324	19830,6388	89,311%	0,914213	52,0419	3	63A	16	30	1,3200		1	1	68A	ABC	Fio cabo 750 V – PVC	220	16	16	7597,6	7058,2	7697,0	

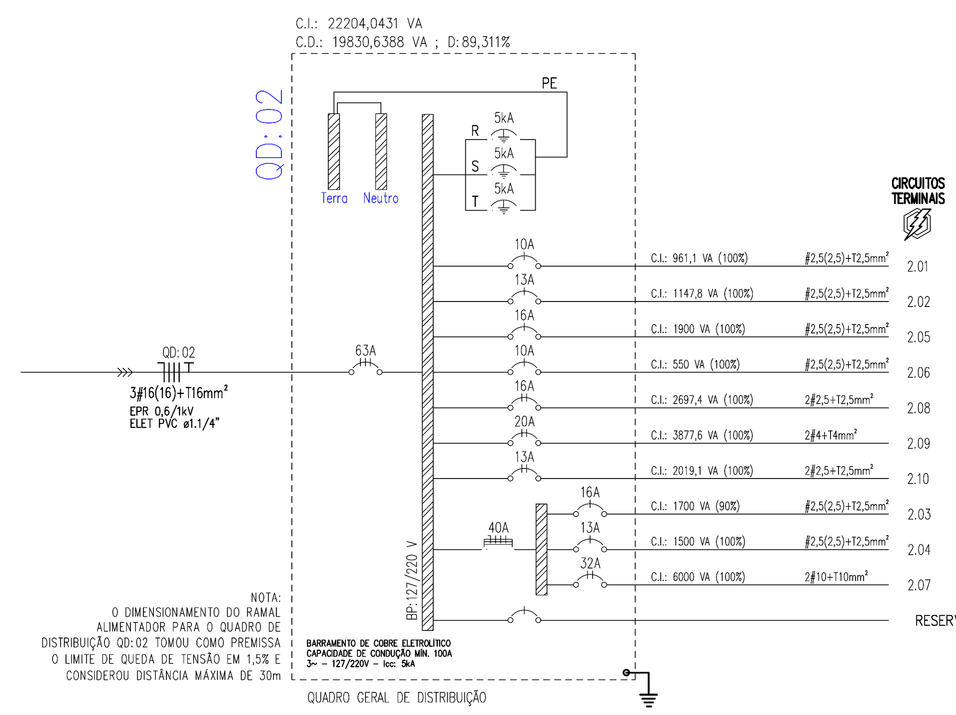
Potência Total (20299,23 W) (22204,0431 VA) Potência Demandada: 89,311% (18129,4324 W) (19830,6388 VA)

NOTA: O critério utilizado para dimensionamento do ramal alimentador é aquele que considera a SOMA DAS POTÊNCIAS INSTALADAS.

Corrente nas Fases: A=65,8A B=62,1A C=65,8A

NOTAS:
(1) CARGA INSTALADA PREVISTA CORRESPONDE AOS PONTOS DEFINIDOS CONFORME FINALIDADE DE AMBIENTES PREVISTOS EM PROJETO ARQUITETÔNICO E APROVAÇÃO DE ANTEPROJETO;
(2) AS POTÊNCIAS SEGUEM CONFORME NBR 5410;
(3) DIMENSIONAMENTO CONSIDERANDO PREVISÃO DE AUMENTO DE CARGA (PRICIPALMENTE DEVIDO ÀS CARGAS DE CLIMATIZAÇÃO);
(4) RAMAL ALIMENTADOR DO QD:02 VEM DO QD:01;

ELE QUADRO DE CARGAS: QD:02
CRECHE PADRÃO 34 ALUNOS – SEDEF
ESCALA: 1/50



ELE DIAGRAMA UNIFILAR: QD:02
CRECHE PADRÃO 34 ALUNOS – SEDEF
ESCALA: 1/50

REV.	MODIFICAÇÃO	PROJETISTA	DATA	VISTO
R03	REPOSICIONAMENTO DE TOMADAS	FERNANDO K.	SETEMBRO/2025	
R02	INCLUSÃO DO QUANTITATIVO DE MATERIAIS	FERNANDO K.	JANEIRO/2025	
R01	INDICAÇÃO DE MÓDULO 20A PARA AR CONDICIONADO	FERNANDO K.	AGOSTO/2024	
R00	PROJETO INICIAL	FERNANDO K.	JULHO/2024	
R00	ANTEPROJETO: APROVAÇÃO PONTOS	FERNANDO K.	JUNHO/2024	

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº14606419, N°14606238 E N°14606449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

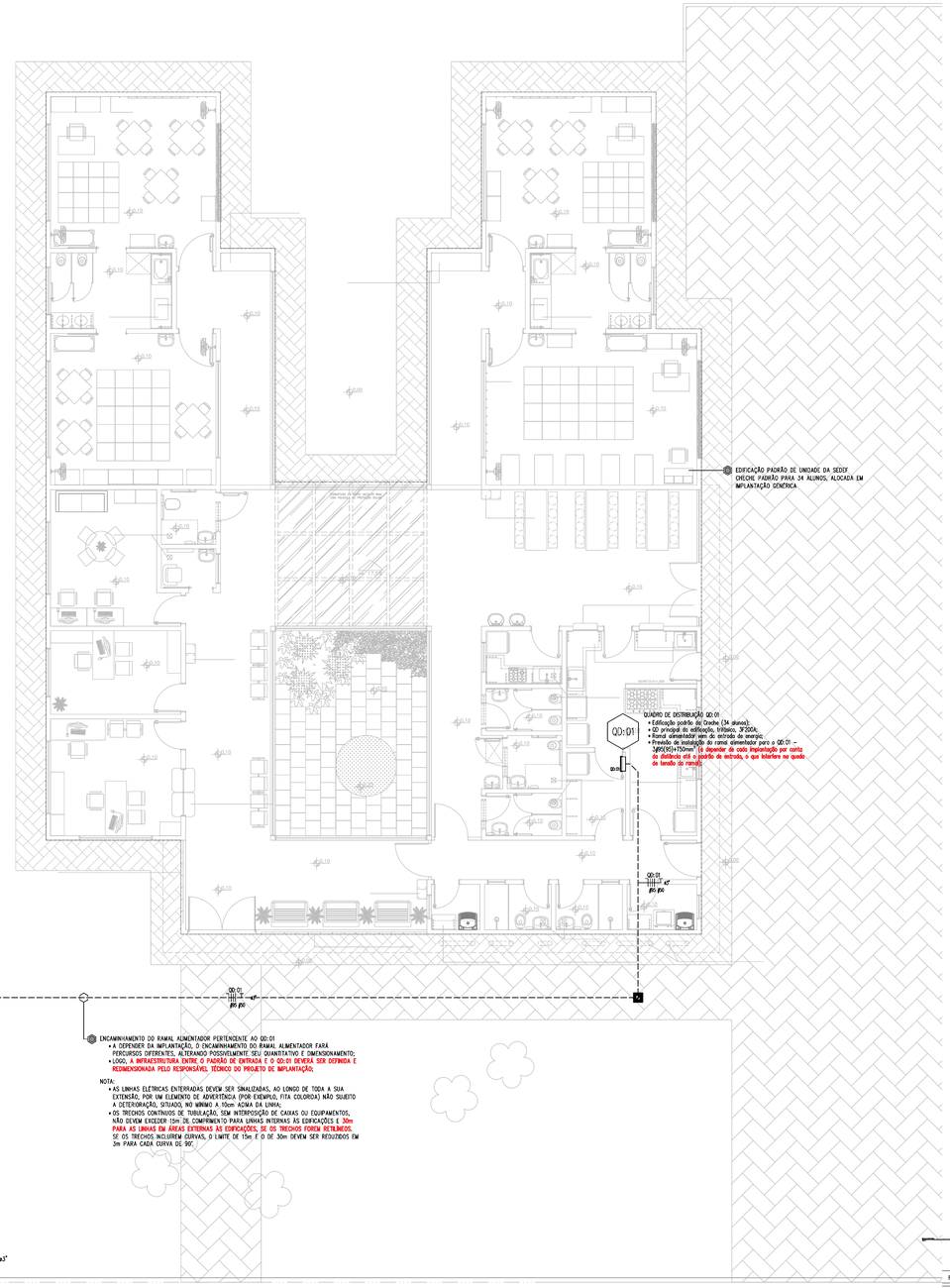
PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA
ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2
PROJETO: **INSTALAÇÃO ELÉTRICA**
DIAGRAMA UNIFILAR E QUADRO DE CARGAS
REFERÊNCIA: **PLANTA BAIXA: PAVIMENTO TÉRREO**
DETALHAMENTO DO QD:02
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX
CNPJ 00.000.000/0001-00
LOGO/ PREFEITURA
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000
DESENHO: FERNANDO K.
DATA: SETEMBRO 2025
ESCALA DO DESENHO: INDICADA
ARQUIVO: CRECHE_PAD_SEDEF_ELE_R03.dwg
ELE 03 03

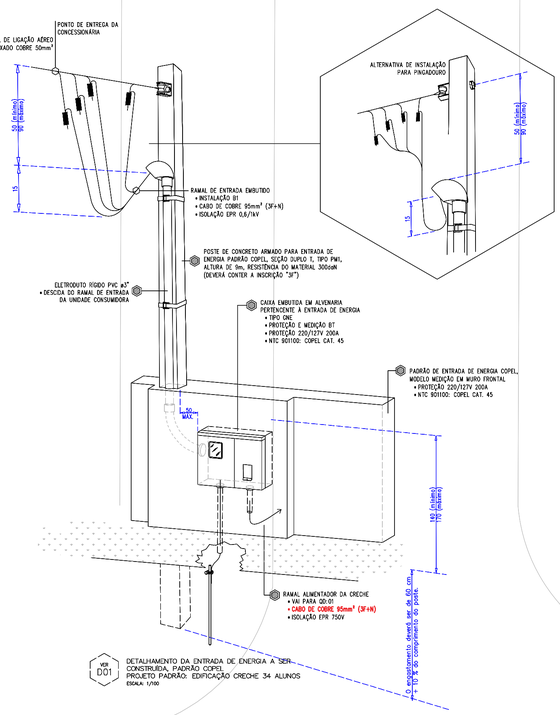
[SUPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁL

NOTAS – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DE REFERÊNCIAS:
A) NBR 5410 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO
B) NTC 901100 – FORNECIMENTO EM TENSÃO SECUNDÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO

1. O CONDUTOR NEUTRO NÃO PODE SER COMUM A MAIS DE UM CIRCUITO (NBR 5410 – PAG 114 ITEM 6.2.6.2)
2. OS DISJUNTORES DEVEM OBEDECER A NORMA NBR IEC 60947-2 E DEVEM SER TERMOMAGNÉTICOS;
3. TODOS OS CIRCUITOS DEVERÃO TER IDENTIFICAÇÃO (ANILHA) E TERMINAIS APROPRIADOS;
4. OS CONDUTORES PARA O RAMAL ALIMENTADOR DEVERÃO SER DO TIPO SINTENAX, COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO PARA 0,6/1,0kV;
5. OS RAMAIS ALIMENTADORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÃO TER ISOLAÇÃO COLORIDA OU FITA ADESIVA EM SEUS TERMINAIS E AO LONGO DO SEU ENCAMINHAMENTO DE MODO A PERMITIR IDENTIFICAÇÃO CORRETA DAS FASES, DEFINIDA DA SEGUINTE FORMA:
   - FASE R (A) – BRANCO;
   - FASE S (B) – AMARELO;
   - FASE T (C) – VERMELHO;
   - NEUTRO – AZUL CLARO;
   - TERRA – VERDE;
6. A MONTAGEM DOS CIRCUITOS DENTRO DO QUADRO DEVE OBEDECER A DISTRIBUIÇÃO DE FASES INDICADA NO DIAGRAMA UNIFILAR;
7. O ATERRAMENTO DO NEUTRO DEVERÁ SER CONTÍNUO DA HASTE DE ATERRAMENTO ATÉ A BARRA DE NEUTRO;
8. O BARRAMENTO DO NEUTRO DEVERÁ SER ISOLADO DA CARCAÇA DO QUADRO;
9. A BARRA DE TERRA (CONDUTOR DE PROTEÇÃO) DEVERÁ SER FIXADA DIRETAMENTE NA CARCAÇA DO QUADRO;
10. TODAS AS PARTES METÁLICAS CONSTITUINTES DO PROJETO QUE NÃO FOREM CONDUTORES NATURAIS DE ENERGIA ELÉTRICA E NÃO SÃO DESTINADAS PARA TAL FUNÇÃO COMO: ELETRODUTOS METÁLICOS, ELETROCALHAS, PERFIS E CANALETAS METÁLICAS, CARCAÇA METÁLICA DE EQUIPAMENTOS, QUADROS ELÉTRICOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ENTRE OUTROS, DEVERÃO SER ATERRADOS (LIGADOS AO BARRAMENTO DE TERRA POR MEIO DE CABO DE COBRE CONTÍNUO, NÃO SENDO PERMITIDO A CONEXÃO DE ATERRAMENTO ATRAVÉS DA CARCAÇA OU DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO);
11. O SISTEMA DE ATERRAMENTO DEVERÁ SER TNS, OU SEJA, CADA CIRCUITO DEVE POSSUIR UM CONDUTOR DE TERRA PROTEÇÃO EXCLUSIVO NA COR VERDE, CONFORME INDICADO EM PROJETO NÃO SENDO ACEITO CONDUTOR DE PROTEÇÃO COMUM A MAIS DE UM CIRCUITO;
12. TODAS AS LIGAÇÕES DE ELETRODUTOS COM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXAS DE PASSAGEM DEVERÃO SER FEITAS ATRAVÉS DE BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA MAIOR PROTEÇÃO DO ISOLAMENTO DOS CONDUTORES;
13. A INFRAESTRUTURA DE IMPLANTAÇÃO (ENTRADA DE SERVIÇO E RAMAIS ALIMENTADORES) DEVERÁ SER NOVA E CONFORME PROJETO;
14. O PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ESTÁ DIMENSIONADO PARA A DEMANDA DA CARGA PERTENCENTE À EDIFICAÇÃO PRINCIPAL DA CRECHE, COM MARGEM DE SEGURANÇA QUE PERMITA INCLUSÃO DE MAIS CARGAS, PORÉM É IMPORTANTE DEIXAR CLARO QUE O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DEVERÁ CONSIDERAR:
    14.1. REVISÃO DO DIMENSIONAMENTO DO RAMAL ALIMENTADOR DE QD:01;
    14.2. REVISÃO DA CARGA INSTALADA E DEMANDADA DA IMPLANTAÇÃO ELÉTRICA;
15. A IMPLANTAÇÃO ELÉTRICA UTILIZADA DE FUNDO AO PRESENTE PROJETO É GENÉRICA. LOGO, A INFRAESTRUTURA DE CABOS, ELETRODUTOS E CAIXA DE PASSAGEM ENTRE A ENTRADA DE ENERGIA E O QD:01 DEVERÁ SER ADEQUADA E DIMENSIONADA PARA CADA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE SEDEF;
16. NOS TRECHOS DA INSTALAÇÃO EXTERNA ONDE HOUVER TRÁFEGO DE VEÍCULOS, FAZER ENVELOPAMENTO DE CONCRETO SOBRE O ELETRODUTO GARANTINDO A PROTEÇÃO MECÂNICA DA INSTALAÇÃO;
17. AS LINHAS ELÉTRICAS ENTERRADAS DEVEM SER SINALIZADAS, AO LONGO DE TODA A SUA EXTENSÃO, POR UM ELEMENTO DE ADVERTÊNCIA (POR EXEMPLO, FITA COLORIDA) NÃO SUJEITO A DETERIORAÇÃO, SITUADO, NO MÍNIMO A 10cm ACIMA DA LINHA;
18. OS TRECHOS CONTÍNUOS DE TUBULAÇÃO, SEM INTERPOSIÇÃO DE CAIXAS OU EQUIPAMENTOS, NÃO DEVEM EXCEDER 15m DE COMPRIMENTO PARA LINHAS INTERNAS AS EDIFICAÇÕES E 30m PARA AS LINHAS EM ÁREAS EXTERNAS AS EDIFICAÇÕES, SE OS TRECHOS FOREM RETILÍNEOS. SE OS TRECHOS INCLUÍREM CURVAS, O LIMITE DE 15m E O DE 30m DEVEM SER REDUZIDOS EM 3m PARA CADA CURVA DE 90°;
19. A QUEDA DE TENSÃO PARA DIMENSIONAMENTO DO RAMAL ALIMENTADOR É DE NO MÁXIMO 1,0%;
20. CONFORME NORMATIVA DA COPEL NTC901100, A DEMANDA MÁXIMA PREVISTA PARA A INSTALAÇÃO É DE 75kVA, LOGO O PADRÃO DE ENTRADA SE CARACTERIZA NA CATEGORIA 4%;
21. O ORÇAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DEVERÁ PREVER, ALÉM DOS INSUMOS E SERVIÇOS CONTEMPLADOS PELO PADRÃO DE ENTRADA, OS INSUMOS E SERVIÇOS REFERENTES AO ENCAMINHAMENTO DO RAMAL ALIMENTADOR PARA DENTRO DA EDIFICAÇÃO, BEM COMO TODA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DECORRENTE DAS INSTALAÇÕES PERTENCENTES À IMPLANTAÇÃO (ILUMINAÇÃO EXTERNA, CASA DE MÁQUINAS);





ELE PROJETO ELÉTRICO
ENTRADA DE ENERGIA COPEL
PROJETO PADRÃO: EDIFICAÇÃO CRECHE 34 ALUNOS
ESCALA: 1/100

R00	PROJETO INICIAL	FERNANDO K.	FEVEREIRO/2025	
REV.	MODIFICAÇÃO	PROJETISTA	DATA	VISTO

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2; SOB OS RRTs Nº14606419, Nº14606238 E Nº14606449. CABE A XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES
ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA
TIPO:
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO
CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2
PROJETO: **INSTALAÇÃO ELÉTRICA**
LAYOUT DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA
REFERÊNCIA: **PADRÃO DE ENTRADA EM MURO FRONTAL**
RAMAL ALIMENTADOR A DEFINIR*
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX
CNPJ 00.000.000/0001-00
LOGO/ PREFEITURA
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000
DESENHO: FERNANDO K.
DATA: SETEMBRO 2025
ESCALA DO DESENHO: INDICADA
ARQUIVO: CRECHE_PAD_SEDEF_ENT_R01.dwg
ELE 01 02

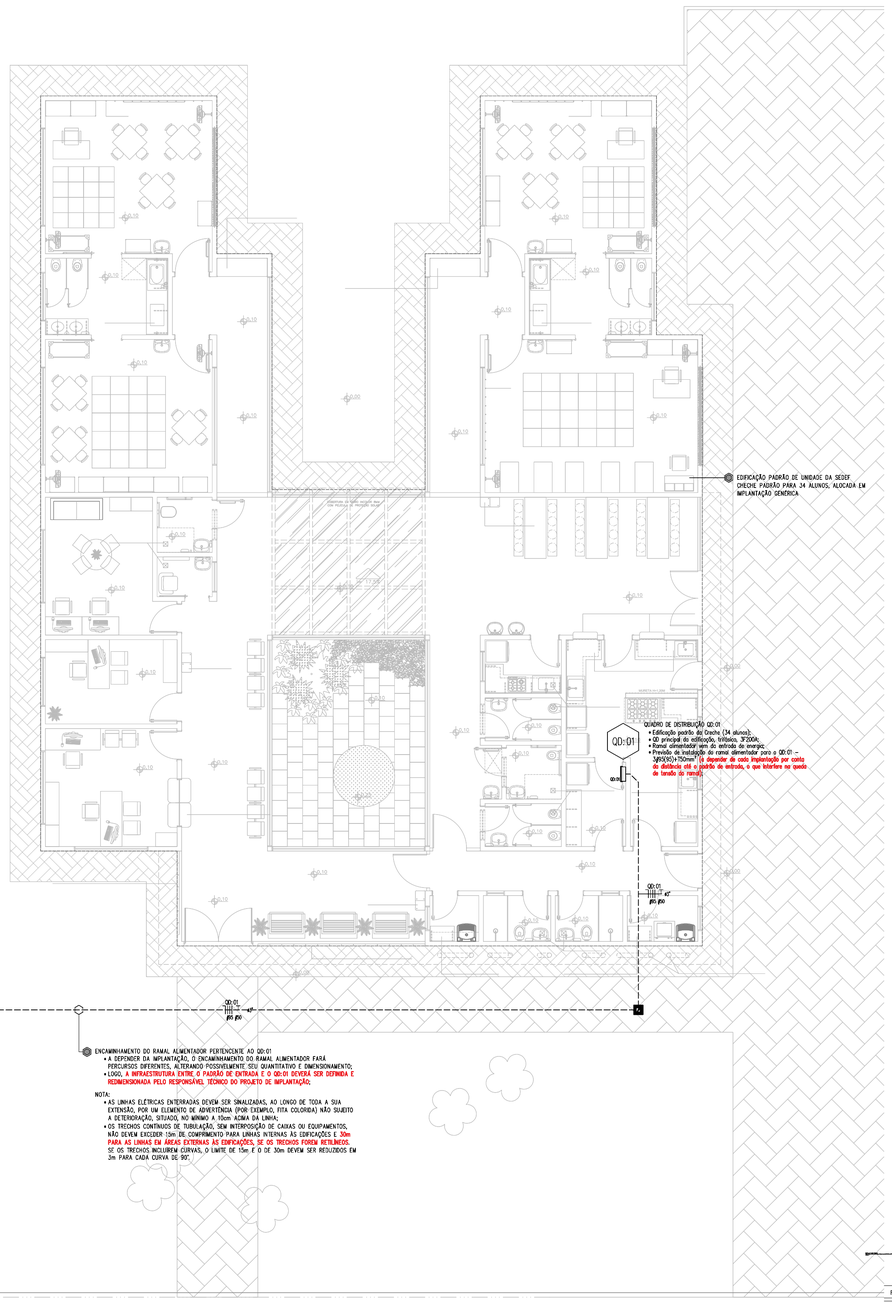
[SUPOSIÇÃO DE PAV

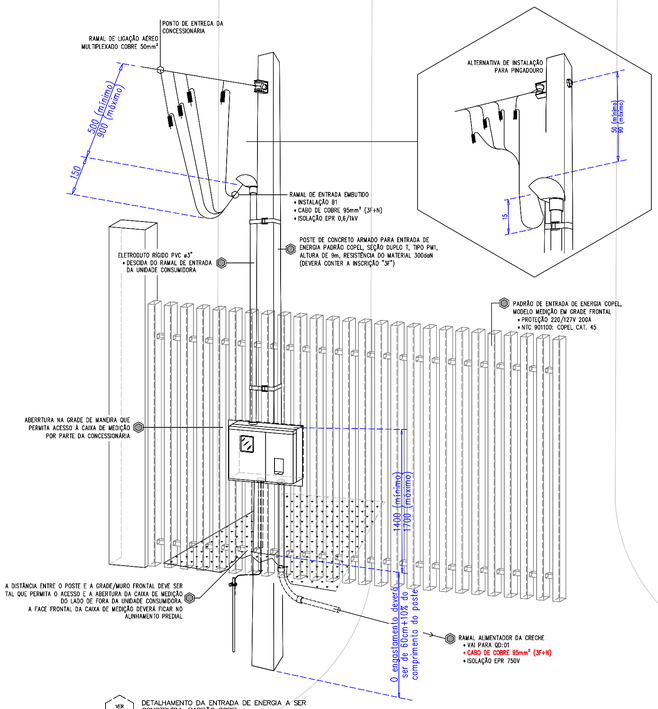
[SUPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁL

NOTAS – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DE REFERÊNCIAS:
A) NBR 5410 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO
B) NTC 901100 – FORNECIMENTO EM TENSÃO SECUNDÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO

1. O CONDUTOR NEUTRO NÃO PODE SER COMUM A MAIS DE UM CIRCUITO (NBR 5410 – PAG 114 ITEM 6.2.6.2)
2. OS DISJUNTORES DEVEM OBEDECER A NORMA NBR IEC 60947-2 E DEVEM SER TERMOMAGNÉTICOS;
3. TODOS OS CIRCUITOS DEVERÃO TER IDENTIFICAÇÃO (ANILHA) E TERMINAIS APROPRIADOS;
4. OS CONDUTORES PARA O RAMAL ALIMENTADOR DEVERÃO SER DO TIPO SINTENAX, COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO PARA 0,6/1,0kV;
5. OS RAMAIS ALIMENTADORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÃO TER ISOLAÇÃO COLORIDA OU FITA ADESIVA EM SEUS TERMINAIS E AO LONGO DO SEU ENCAMINHAMENTO DE MODO A PERMITIR IDENTIFICAÇÃO CORRETA DAS FASES, DEFINIDA DA SEGUINTE FORMA:
   - FASE R (A) – BRANCO;
   - FASE S (B) – AMARELO;
   - FASE T (C) – VERMELHO;
   - NEUTRO – AZUL CLARO;
   - TERRA – VERDE;
6. A MONTAGEM DOS CIRCUITOS DENTRO DO QUADRO DEVE OBEDECER A DISTRIBUIÇÃO DE FASES INDICADA NO DIAGRAMA UNIFILAR;
7. O ATERRAMENTO DO NEUTRO DEVERÁ SER CONTÍNUO DA HASTE DE ATERRAMENTO ATÉ A BARRA DE NEUTRO;
8. O BARRAMENTO DO NEUTRO DEVERÁ SER ISOLADO DA CARCAÇA DO QUADRO;
9. A BARRA DE TERRA (CONDUTOR DE PROTEÇÃO) DEVERÁ SER FIXADA DIRETAMENTE NA CARCAÇA DO QUADRO;
10. TODAS AS PARTES METÁLICAS CONSTITUINTES DO PROJETO QUE NÃO FOREM CONDUTORES NATURAIS DE ENERGIA ELÉTRICA E NÃO SÃO DESTINADAS PARA TAL FUNÇÃO COMO: ELETRODUTOS METÁLICOS, ELETROCALHAS, PERFIS E CANALETAS METÁLICAS, CARCAÇA METÁLICA DE EQUIPAMENTOS, QUADROS ELÉTRICOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ENTRE OUTROS, DEVERÃO SER ATERRADOS (LIGADOS AO BARRAMENTO DE TERRA POR MEIO DE CABO DE COBRE CONTÍNUO, NÃO SENDO PERMITIDO A CONEXÃO DE ATERRAMENTO ATRAVÉS DA CARCAÇA OU DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO);
11. O SISTEMA DE ATERRAMENTO DEVERÁ SER TNS, OU SEJA, CADA CIRCUITO DEVE POSSUIR UM CONDUTOR DE TERRA PROTEÇÃO EXCLUSIVO NA COR VERDE, CONFORME INDICADO EM PROJETO NÃO SENDO ACEITO CONDUTOR DE PROTEÇÃO COMUM A MAIS DE UM CIRCUITO;
12. TODAS AS LIGAÇÕES DE ELETRODUTOS COM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXAS DE PASSAGEM DEVERÃO SER FEITAS ATRAVÉS DE BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA MAIOR PROTEÇÃO DO ISOLAMENTO DOS CONDUTORES;
13. A INFRAESTRUTURA DE IMPLANTAÇÃO (ENTRADA DE SERVIÇO E RAMAIS ALIMENTADORES) DEVERÁ SER NOVA E CONFORME PROJETO;
14. O PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ESTÁ DIMENSIONADO PARA A DEMANDA DA CARGA PERTENCENTE À EDIFICAÇÃO PRINCIPAL DA CRECHE, COM MARGEM DE SEGURANÇA QUE PERMITA INCLUSÃO DE MAIS CARGAS, PORÉM É IMPORTANTE DEIXAR CLARO QUE O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DEVERÁ CONSIDERAR:
    14.1. REVISÃO DO DIMENSIONAMENTO DO RAMAL ALIMENTADOR DE QD:01;
    14.2. REVISÃO DA CARGA INSTALADA E DEMANDADA DA IMPLANTAÇÃO ELÉTRICA;
15. A IMPLANTAÇÃO ELÉTRICA UTILIZADA DE FUNDO AO PRESENTE PROJETO É GENÉRICA. LOGO, A INFRAESTRUTURA DE CABOS, ELETRODUTOS E CAIXA DE PASSAGEM ENTRE A ENTRADA DE ENERGIA E O QD:01 DEVERÁ SER ADEQUADA E DIMENSIONADA PARA CADA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE SEDEF;
16. NOS TRECHOS DA INSTALAÇÃO EXTERNA ONDE HOUVER TRÁFEGO DE VEÍCULOS, FAZER ENVELOPAMENTO DE CONCRETO SOBRE O ELETRODUTO GARANTINDO A PROTEÇÃO MECÂNICA DA INSTALAÇÃO;
17. AS LINHAS ELÉTRICAS ENTERRADAS DEVEM SER SINALIZADAS, AO LONGO DE TODA A SUA EXTENSÃO, POR UM ELEMENTO DE ADVERTÊNCIA (POR EXEMPLO, FITA COLORIDA) NÃO SUJEITO A DETERIORAÇÃO, SITUADO, NO MÍNIMO A 10cm ACIMA DA LINHA;
18. OS TRECHOS CONTÍNUOS DE TUBULAÇÃO, SEM INTERPOSIÇÃO DE CAIXAS OU EQUIPAMENTOS, NÃO DEVEM EXCEDER 15m DE COMPRIMENTO PARA LINHAS INTERNAS AS EDIFICAÇÕES E 30m PARA AS LINHAS EM ÁREAS EXTERNAS AS EDIFICAÇÕES. SE OS TRECHOS FOREM RETILÍNEOS. SE OS TRECHOS INCLUÍREM CURVAS, O LIMITE DE 15m E O DE 30m DEVEM SER REDUZIDOS EM 3m PARA CADA CURVA DE 90°;
19. A QUEDA DE TENSÃO PARA DIMENSIONAMENTO DO RAMAL ALIMENTADOR É DE NO MÁXIMO 1,0%;
20. CONFORME NORMATIVA DA COPEL NTC901100, A DEMANDA MÁXIMA PREVISTA PARA A INSTALAÇÃO É DE 75kVA, LOGO O PADRÃO DE ENTRADA SE CARACTERIZA NA CATEGORIA 4%;
21. O ORÇAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DEVERÁ PREVER, ALÉM DOS INSUMOS E SERVIÇOS CONTEMPLADOS PELO PADRÃO DE ENTRADA, OS INSUMOS E SERVIÇOS REFERENTES AO ENCAMINHAMENTO DO RAMAL ALIMENTADOR PARA DENTRO DA EDIFICAÇÃO, BEM COMO TODA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DECORRENTE DAS INSTALAÇÕES PERTENCENTES À IMPLANTAÇÃO (ILUMINAÇÃO EXTERNA, CASA DE MÁQUINAS);





ELE PROJETO ELÉTRICO
ENTRADA DE ENERGIA COPEL
PROJETO PADRÃO: EDIFICAÇÃO CRECHE 34 ALUNOS
ESCALA: 1/100

R00	PROJETO INICIAL	FERNANDO K.	FEVEREIRO/2025	
REV.	MODIFICAÇÃO	PROJETISTA	DATA	VISTO

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2; SOB OS RRTs Nº14606419, Nº14606238 E Nº14606449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0 ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	PROJETO: **INSTALAÇÃO ELÉTRICA** **LAYOUT DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA** REFERÊNCIA: **PADRÃO DE ENTRADA EM GRADE FRONTAL** **RAMAL ALIMENTADOR A DEFINIR***
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00 LOGO/ PREFEITURA AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	DESENHO: FERNANDO K. DATA: SETEMBRO 2025 ESCALA DO DESENHO: INDICADA ARQUIVO: CRECHE_PAD_SEDEF_ENT_R01.dwg

ELE 02 02

[SUPOSIÇÃO DE

LEGENDA E CONVENÇÕES GERAIS:

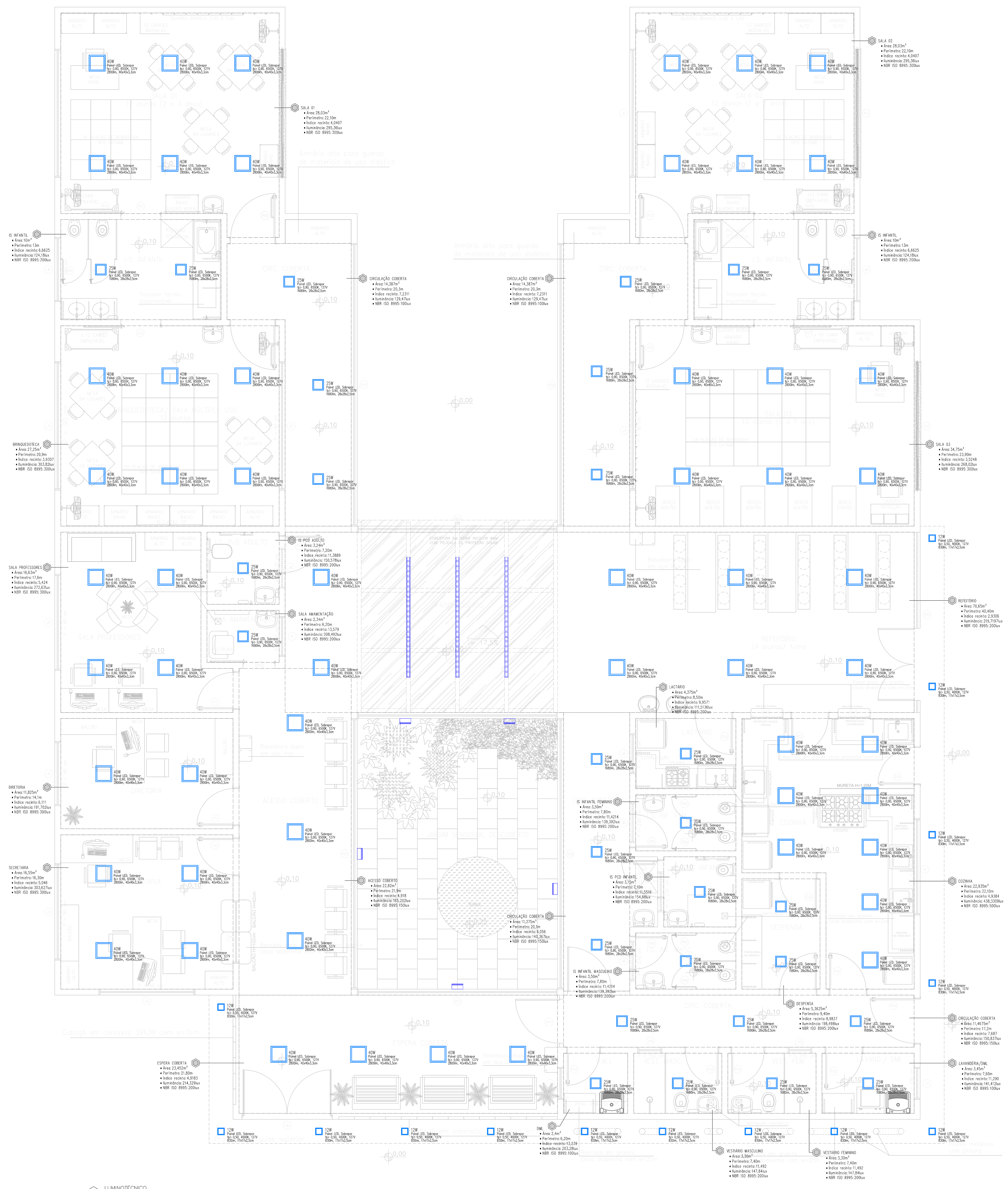
▢ (grande)	– LUMINÁRIA TIPO PAINEL LED, SOBREPOR, CORPO EM ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM POLICARBONATO; 40W, 2800 LUMENS, 6500K, 78LM/W, DIMENSÕES APROXIMADAS 400x400x33mm. UTILIZAR MODELO PREVIAMENTE APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
▢ (médio)	– LUMINÁRIA TIPO PAINEL LED, SOBREPOR, CORPO EM ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM POLICARBONATO; 25W, 1680 LUMENS, 6500K, 78LM/W, DIMENSÕES APROXIMADAS 254x254x31mm. UTILIZAR MODELO PREVIAMENTE APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
▢ (pequeno)	– LUMINÁRIA TIPO PAINEL LED, SOBREPOR, CORPO EM ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM POLICARBONATO; 12W, 1100 LUMENS, 6500K, 92LM/W, DIMENSÕES APROXIMADAS 161x161x30mm. UTILIZAR MODELO PREVIAMENTE APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
perfil	– LUMINÁRIA TIPO PERFIL EM LED, TIPO EMBUTIR, CORPO EM ALUMÍNIO E ANTEPARO EM ACRÍLICO OU VIDRO, DIMENSÕES APROXIMADAS POR PERFIL 100x8,6cm; COM MÓDULO LED 12W/m, 127V, 3000K, 1400 LUMENS, FP 0,90; MODELO CONFORME ESCOLHA PELA FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
refletor	– LUMINÁRIA REFLETOR SLIM, SOBREPOR, CORPO EM ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM VIDRO; MÁXIMO 50W, 750 LUMENS, 6500K, GRAU DE PROTEÇÃO IP23, DIMENSÕES APROXIMADAS 84x84x29mm. UTILIZAR MODELO PREVIAMENTE APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

NOTAS – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DE REFERÊNCIAS:

A) NBR 5410 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO
B) NBR 5413 – ILUMINÂNCIA DE INTERIORES
C) NBR ISO/CIE 8995–1: ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES DE TRABALHO. PARTE I: INTERIOR

1. O PRESENTE PROJETO LUMINOTÉCNICO CONTEMPLA APENAS UMA PREVISÃO DA LOCAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO QUE ENVOLVEM O PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA;
2. OS MÉTODOS ABORDADOS PARA O PROJETO LUMINOTÉCNICO FORAM O MÉTODO DE LUMENS DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DE ILUMINÂNCIA MÉDIA E PARÂMETROS DO AMBIENTE (DIMENSÕES, ATIVIDADES EXERCIDAS) CONCATENADO AO MÉTODO DE LIMITAÇÃO DE POTÊNCIA POR ÁREA DE AMBIENTE, ABORDADO NA NBR 5410;
3. CASO O PRESENTE ANTEPROJETO FOR APROVADO PELO CLIENTE (PREVIAMENTE DEFINIDO ATRAVÉS DA PARAMETRIZAÇÃO LUMINOTÉCNICA), OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PERMANECEM CONFORME DEFINIÇÃO, PORÉM É PERTINENTE A RESSALVA DA POSSIBILIDADE DE REALOCAÇÃO DOS PONTOS NO AMBIENTE, BEM COMO A ESPECIAL ATENÇÃO NA ESCOLHA DAS LUMINÁRIAS, DESDE QUE SEJA RESPEITADA AS SEGUINTES CONDIÇÕES: A ILUMINÂNCIA MÍNIMA PREVISTA PARA CADA AMBIENTE DEVERÁ SER MANTIDA, BEM COMO A POTÊNCIA MÁXIMA DISPONÍVEL PARA O CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO DO AMBIENTE DESEJADO;
4. A TECNOLOGIA DAS LÂMPADAS UTILIZADAS DEVERÃO SER DO TIPO LED;
5. O COMANDO DE ILUMINAÇÃO DOS AMBIENTES CONTEMPLADOS PELO PRESENTE PROJETO SEGUE AQUELE DEFINIDO EM PROJETO ARQUITETÔNICO PREVIAMENTE APROVADO PELO CLIENTE;
6. A DEFINIÇÃO DO TIPO DE LUMINÁRIA A SER INSTALADA É DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE, CONFOME INFORMADO NO ITEM 3, E O PROJETO LUMINOTÉCNICO APRESENTA A ESPECIFICAÇÃO DA LUMINÁRIA UTILIZADA COMO PARÂMETRO DOS CÁLCULOS DE ILUMINÂNCIA MÍNIMA PARA CADA AMBIENTE, SENDO NÃO NECESSÁRIO AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES PARA EFETIVA INSTALAÇÃO – DESDE QUE, CONFORME ITEM 3, LIMITE–SE AS CONDIÇÕES DE POTÊNCIA ELÉTRICA PARA CADA PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPOSTAS NO PROJETO;
7. IMPORTANTE A RESSALVA QUE ESTE É UM PROJETO PADRÃO, O QUAL DEVERÁ SER UTILIZADO EM VÁRIOS MUNICÍPIOS PELO ESTADO À ESCOLHA DA PASTA COMPETENTE. NO ENTANTO, CABE RESSALTAR QUE NÃO É IMUTÁVEL AO LONGO DOS ANOS, OU SEJA, É PASSÍVEL À MUDANÇAS VISANDO A MELHORIA E EFICIÊNCIA DAS INSTALAÇÕES NO DECORRER DAS OBRAS;



ILM LUMINOTÉCNICO
PAVIMENTO TÉRREO (456,86mm²)
PROJETO PADRÃO: EDIFICAÇÃO CRECHE 34 ALUNOS
ESCALA: 1/50

REV.	MODIFICAÇÃO	PROJETISTA	DATA	VISTO
R01	INCLUSÃO DAS LUMINÁRIAS NA MARQUISE	FERNANDO K.	AGOSTO/2024	
R00	PROJETO INICIAL	FERNANDO K.	JULHO/2024	
R00	ANTEPROJETO: APROVAÇÃO PONTOS	FERNANDO K.	JUNHO/2024	

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº14606419, N°14606238 E N°14606449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA
ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO
TIPO: CONSTRUÇÃO

AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2

PROJETO: **INSTALAÇÃO ELÉTRICA PONTOS DE ILUMINAÇÃO**
REFERÊNCIA: **PLANTA BAIXA: PAVIMENTO TÉRREO**

LOGO/ PREFEITURA
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX
CNPJ 00.000.000/0001-00
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000

DESENHO: FERNANDO K.
DATA: SETEMBRO 2025
ESCALA DO DESENHO: INDICADA
ARQUIVO: CRECHE_PAD_SEDEF_ILM_R02.dwg

ILM 01 01

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE AQUISIÇÕES

PROPONENTE/MUNICÍPIO	MUNICÍPIO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	ESTADO DO PARANÁ
OBRA	ÁREA EXISTENTE
PROJETO PADRÃO CMEI/CRIS	
QUANTIDADE	TIPO
RUA XXXXXXXX, 000, BAIRRO	CONSTRUÇÃO
LOCAL	TIPO
GRUPO DE PROJETO PADRÃO: REGIÃO DA ULTRAMARA	ÁREA
QUANTIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA
ÁREA: ADRAMA CAMPOA CAU: A43 829-0	**SPDA**
	SUBSISTEMA DE CAPTAÇÃO
ÁREA: ISARAMA MARGUES DE SOUZA CAU: A30 869-2	RESPONSÁVEL
	PLANTA COBERTURAS: INSTALAÇÃO NA COBERTURA
PROJETISTA/EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXX	DESENHO
CNPJ: 00.000.000/0001-00	DATA:
ALTON DO PROJETO DE MATARAÇÃO PROPOSTO	ESCALA DO DESENHO
ART/RRT XXXXXXXXX CAU/PR24 000000	ARQUIVO
	CREDHE_PAD_SDDEF_SPDA_A01.dwg

01 02

LOGO PREFEITURA

LEGENDA E CONVENÇÕES GRÁFICAS:

1.70	- MONTANTE DE TELA DE ALUMÍNIO 50 x 50, ALTURA 1.70mm, PARA FIXAÇÃO DA SUBESTRUTURA DE CAPTAÇÃO FRANCESA POR ITA MACIA
	- PONTO DE FIXAÇÃO DA ITA MACIA DE 50 X 50 X 50, A CADA 1m, EM VERTICAL E NA HORIZONTAL, FIXADOS EM PERFIL
	PARAFUSO AUTOATARRACHANTE 10 AÇO INOX #4,2 x 25mm E BUCHA DE NYLON N6
	- DESCIDA PARA MALHA DE ATERRAMENTO (DESCIDA SUBESTRUTURA DE CAPTAÇÃO FRANCESA DE 50 X 50 X 50 MACIA DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL E NA DESCIDA DE PARA-RAIOS DE POLIPROPILENO (A200mm))
	- DESCIDA PARA MALHA DE ATERRAMENTO (DESCIDA SUBESTRUTURA DE CAPTAÇÃO FRANCESA DE 50 X 50 X 50 MACIA DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL E NA DESCIDA DE CABO DE COBRE 50mm² DE PARA-RAIOS)
	- CAIXA DE INSPEÇÃO DE SUBESTRUTURA DE ATERRAMENTO (PONTA POR CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO PARA CONEXÃO ENTRE A HASTE E O CABO DE COBRE 50mm² QUE CHEGUE À SUBESTRUTURA DE ATERRAMENTO)
	- HASTE DE ATERRAMENTO TIPO COPPERWELD 5/8"x3mm COM CAMADA MÍNIMA DE 300µm DE ESPESSURA DE COBRE ELETROLÍTICO, PARA DISSIPAÇÃO DE CORRENTES DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS
	- CAIXA DE INSPEÇÃO DE SUBESTRUTURA DE ATERRAMENTO COMPOSTA POR: CAIXA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO E FUNDO DESMONTE COM AREIA E BRITA.
	- ITA MACIA DE ALUMÍNIO 76" X 76" (3mm) (1.930mm) PARA FIXAÇÃO DE CAPTORES E DESCIDA DE SUBESTRUTURA DE CAPTAÇÃO.
	- CABO DE COBRE ENCORDOADO 50mm², DIÂMETRO DE CADA CORDOALHA DE 2,0mm, COMPÕE O SUBESTRUTURA DE ATERRAMENTO DO PROJETO DE SPDA

NOTAS: SPDA

NÚMERO E ESPECIFICAÇÕES DE REFERÊNCIAS:

A) NBR 5419 - PROTEÇÃO DE ESTRUTURAS CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

A1) NBR 5419-1 PRINCÍPIOS GERAIS

A2) NBR 5419-2 GERENCIAMENTO DE RISCO

A3) NBR 5419-3 DANOS FÍSICOS A ESTRUTURAS E PERIGOS A VIDA

A4) NBR 5419-4: SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS INTERNOS NA ESTRUTURA

NOTAS GERAIS:

1. TODA A EXECUÇÃO DO SISTEMA DE SPDA DEVERÁ LEVAR EM CONSIDERAÇÃO O ESTABELECIDO PELA NORMA VIGENTE NO QUE SE REFERE AOS MEIOS AMBIENTE DE TRABALHO DAS EMPRESAS QUE EMPREGAM MÃO DE OBRA DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

2. A EXECUÇÃO DO MANUAL DE ATERRAMENTO DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ELEMENTOS GRÁFICOS QUE COMPÕEM O PROJETO.

3. TODOS OS PONTOS DE FIXAÇÃO EM ALVENARIA E TELHAS DEVERÃO RECEBER A APLICAÇÃO DE MASSA DE VEDAÇÃO IMPERMEÁVEL.

4. O DETALHE DE DESCIDA DE MALHA DE ATERRAMENTO DEVE SER CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO.

5. A NOTAÇÃO DOS TERMINAIS AÉREOS (MALHA CAPTORES) DEVE SER CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO.

6. O NÚMERO DE CONDUTES DE DESCIDA DOS CONDUTORES DEVE SER O MENOR POSSÍVEL DE ACORDO COM A NORMA VIGENTE.

7. OS CONDUTORES DE DESCIDA DEVERÃO SER PREFERENCIALMENTE RETOS E VERTICAIS, EVITANDO CURVAS E EMENDAS.

8. DEVEM SER FEITAS INTERLIGAÇÕES DE SUBESTRUTURAS METÁLICAS EXISTENTES NO TERRENO DE COMPROVADA CONTINUIDADE ELETROMECÂNICA DE MODO A FORMAR UMA MALHA EQUIPOTENCIAL.

9. AS JUNÇÕES ENTRE A MALHA DE ATERRAMENTO E OS CABOS DE COBRE DEVEM SER FEITAS DE MODO A GARANTIR A CONTINUIDADE ELÉTRICA DO SISTEMA.

10. O ELETRODO DE ATERRAMENTO DEVE SER ENTERRADO NO MÍNIMO 0,5m E NO MÍNIMO A 1m DE PROFUNDIDADE.

11. AS EMENDAS ENTRE AS HASTES DEVERÃO SER FEITAS POR SOLDA EXOTÉRMICA.

12. A FIXAÇÃO DOS CONDUTORES DE DESCIDA DEVE SER REALIZADA EM DISTÂNCIA MÍNIMA ADOTADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

a) ACIMA DE 2,5m PARA CONDUTORES RETOS (TIPO E EMENDA) NA VERTICAL OU HORIZONTAL.

b) ACIMA DE 1,0m PARA CONDUTORES RETOS (TIPO E EMENDA) NA VERTICAL OU HORIZONTAL.

13. PERÍODICAMENTE DEVERÃO SER REALIZADAS AS MEDIÇÕES DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO DE TODOS OS PONTOS DE DESCIDA DO SISTEMA DE SPDA, DEVENDO SER REGISTRADOS OS VALORES OBTIDOS EM RELATÓRIO.

14. A SEÇÃO DA SUBESTRUTURA DE CAPTAÇÃO A RECEBER O DESCIDA DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO DE NO MÁXIMO 10 OHMS.

15. O PRESENTE PROJETO CONTEMPLA O SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DA CATEGORIA PADRÃO ANTERIORMENTE DESCRITO, NÃO SENDO RESPONSÁVEL POR DANOS CAUSADOS POR DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DIRETAS OU INDIRETAS.

16. TODOS OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO SISTEMA DEVERÃO SER NOVOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE MATERIAIS REMANESCENTES DE OUTRAS OBRAS.

17. TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS HABILITADOS E QUALIFICADOS PARA TAL, SENDO RESPONSÁVEIS POR QUAISQUER DANOS CAUSADOS POR IMPERÍCIA OU NEGLIGÊNCIA.

LEGENDA E CONVENÇÕES GERAIS:

TA	– MASTROPTOR DE ALUMÍNIO ¾" x ¾", ALTURA H=300mm, PARA FIXAÇÃO EM SUBSISTEMA DE CAPTAÇÃO FORMADO POR FITA MAÇIÇA DE ALUMÍNIO (FIXAÇÃO ATRAVÉS DE CONJUNTO PORCA SEXTAVADA EM AL 4⅜" E PARAFUSO CABEÇA CHATA EM AL 3,5"X ¾")
	– PONTO DE FIXAÇÃO DA FITA MAÇIÇA DE AL ¾" x ¾", A CADA 1m (NA VERTICAL E NA HORIZONTAL), ATRAVÉS DE PARAFUSO AUTOATARRACHANTE EM AÇO INOX #4,2 x 32mm, E BUCHA DE NYLON N8
	– DESCIDA PARA MALHA DE ATERRAMENTO (SUBSISTEMA DE DESCIDAS), ATRAVÉS DE FITA MAÇIÇA DE AL ¾" x ¾" (ESPESSURA 3mm), A 3m DO PISO, CONEXÃO ENTRE A FITA MAÇIÇA DA MALHA DE DESCIDA E CABO DE COBRE 50mm² DA MALHA DE ATERRAMENTO DENTRO DO CAIXA DE INSPEÇÃO EM POLIPROPILENO (H.300x3m).
	– HASTE DE ATERRAMENTO TIPO COPPERWELD ⌀⅝"x2400mm, COM CONECTOR REFORÇADO EM BRONZE ESTANHADO PARA CONEXÃO ENTRE A HASTE E O CABO DE COBRE 50mm² QUE COMPÕE O SUBSISTEMA DE ATERRAMENTO
EI	– CAIXA DE INSPEÇÃO DO SUBSISTEMA DE ATERRAMENTO, COMPOSTA POR: • CAIXA EM ALVENARIA 30x30x50cm COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO E FUNDO DRENADO COM AREIA E BRITA; • HASTE COPPERWELD ⌀⅝" E 2,40m DE COMPRIMENTO;
	– FITA MAÇIÇA DE ALUMÍNIO ¾" x ¾" (19mm²), ESPESSURA 3mm, FIXADA A CADA 1m CONFORME DETALHAMENTOS. COMPÕE O SUBSISTEMA DE CAPTAÇÃO E DE DESCIDA DO PROJETO DE SPDA
	– CABO DE COBRE ENCORDOADO 50mm², DIÂMETRO DE CADA CORDOALHA DE 3,00mm. COMPÕE O SUBSISTEMA DE ATERRAMENTO DO PROJETO DE SPDA

NOTAS: SPDA

NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DE REFERÊNCIAS:
- A) NBR 5419 – PROTEÇÃO DE ESTRUTURAS CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS
  - A1) NBR 5419-1: PRINCÍPIOS GERAIS
  - A2) NBR 5419-2: GERENCIAMENTO DE RISCO
  - A3) NBR 5419-3: DANOS FÍSICOS A ESTRUTURAS E PERIGOS À VIDA
  - A4) NBR 5419-4: SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS INTERNOS NA ESTRUTURA

1. TODA A EXECUÇÃO DO SISTEMA DE SPDA DEVERÁ LEVAR EM CONSIDERAÇÃO O ESTABELECIDO PELA NORMA NBR5419 NO QUE SE REFERE AOS RAIOS MÍNIMOS DAS CURVAS DOS CABOS, DISTÂNCIA MÍNIMA DE 50cm DE JANELAS E PORTAS, INTERLIGAÇÕES À SUPERFÍCIE EQUIPOTENCIAL, ETC;
2. A APLICAÇÃO DE BARRAS, CABOS E ACESSÓRIOS METÁLICOS DEVE GARANTIR A CORRETA E ADEQUADA RIGIDEZ MECÂNICA E MANTER A CONTINUIDADE ELÉTRICA DO CONJUNTO;
3. TODOS OS PONTOS DE FIXAÇÃO EM ALVENARIAS E TELHAS DEVERÃO RECEBER A APLICAÇÃO DE PRODUTO DE VEDAÇÃO APROPRIADO, COM QUALIDADE COMPROVADA NO MERCADO ESPECIALIZADO;
4. O MÉTODO DE SPDA APLICADO SERÁ O TIPO GAIOLA DE FARADAY, NÍVEL DE PROTEÇÃO III;
5. A INSTALAÇÃO DOS TERMINAIS AÉREOS (MINI CAPTORES) DEVE SER CONFORME DETALHAMENTOS INDICADOS EM PROJETO;
6. O NÚMERO DE CONEXÕES AO LONGO DOS CONDUTORES DEVE SER O MENOR POSSÍVEL. AS CONEXÕES DEVEM SER FEITAS DE FORMA SEGURA E POR MEIO DE SOLDA ELÉTRICA OU EXOTÉRMICA E CONEXÕES MECÂNICAS DE PRESSÃO (DE EMBUTIDOS EM CAIXAS DE INSPEÇÃO) OU COMPRESSÃO;
7. OS ELEMENTOS CAPTORES E CONDUTORES DE DESCIDAS DEVEM SER FIRMEMENTE FIXADOS DE FORMA QUE AS FORÇAS ELETRODINÂMICAS OU MECÂNICAS ACIDENTAIS (POR EXEMPLO, VIBRAÇÕES, EXPANSÃO TÉRMICA, ETC.) NÃO CAUSEM AFROUXAMENTO OU QUEBRA DE CONDUTORES;
8. DEVERÁ SER FEITA INTERLIGAÇÃO DO SUBSISTEMA DE CAPTAÇÃO AOS ELEMENTOS METÁLICOS ATRAVÉS DE TERMINAL DE COMPRESSÃO;
9. AS JUNÇÕES ENTRE A FITA MAÇIÇA DE ALUMÍNIO DE DESCIDA E OS CABOS DE COBRE 50mm² QUE COMPÕE O SUBSISTEMA DE ATERRAMENTO (E POSTERIORMENTE CONECTADOS AS HASTES COPPERWELD ⌀⅝"x2,40m), ATRAVÉS DO TERMINAL DE COMPRESSÃO, DEVERÃO SER FEITAS EM CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO;
10. O ELETRODO DE ATERRAMENTO EM ANEL DEVE SER ENTERRADO NA PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 0,5m E FICAR POSICIONADO A DISTÂNCIA APROXIMADA DE 1m AO REDOR DAS PAREDES EXTERNAS DO VOLUME A SE PROTEGER;
11. AS EMENDAS ENTRE AS FITAS MAÇIÇAS DE ALUMÍNIO QUE COMPÕE O SUBSISTEMA DE CAPTAÇÃO E DESCIDAS DEVEM SER FEITAS A CADA 3m (QUE CORRESPONDE AO COMPRIMENTO DE CADA BARRA), ATRAVÉS DE CONJUNTO PARAFUSO CABEÇA CHATA EM ALUMÍNIO ⅜"x¾" E PORCA SEXTAVADA EM ALUMÍNIO ⅜";
12. A FIXAÇÃO DOS CONDUTORES DO SPDA DEVE SER REALIZADA EM DISTÂNCIA MÁXIMA ASSIM COMPREENDIDA, CONFORME ESTABELECE NBR5419:
    a) ATÉ 1,2m PARA CONDUTORES RÍGIDOS (FITAS E BARRAS) NA HORIZONTAL;
    b) ATÉ 1,5m PARA CONDUTORES RÍGIDOS (FITAS E BARRAS) NA VERTICAL OU INCLINADO;
13. PROMOVER AS CONEXÕES ENTRE OS CABOS DE COBRE 50mm² DO SUBSISTEMA DE ATERRAMENTO E ENTRE OS CABOS E A HASTE COPPERWELD ATRAVÉS DE CONEXÃO MECÂNICA DE COMPRESSÃO – CONECTOR REFORÇADO EM BRONZE ESTANHADO;
14. AO FINAL DOS SERVIÇOS DEVERÁ SER REALIZADA A MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO DE TODO O CONJUNTO, EM NO MÍNIMO, OS PONTOS EM TORNO DO PREDIO, CUJA MEDIA DEVERÁ SER INFERIOR A 10 OHMS EM QUALQUER ÉPOCA DO ANO;
15. O PRESENTE PROJETO CONTEMPLA O SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DA EDIFICAÇÃO PADRÃO APRESENTADA A SER ALOCADA EM DIVERSOS TIPOS DE TERRENOS NO ESTADO DO PARANÁ. DESSA MANEIRA, NO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE CADA UNIDADE A SER CONSTRUÍDA, O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DEVERÁ ASSEGURAR A EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DE TODO O EMPREENDIMENTO – DEVENDO PORTANTO CONSIDERAR DEMAIS CONSTRUÇÕES E ELEMENTOS PRESENTES NA IMPLANTAÇÃO.

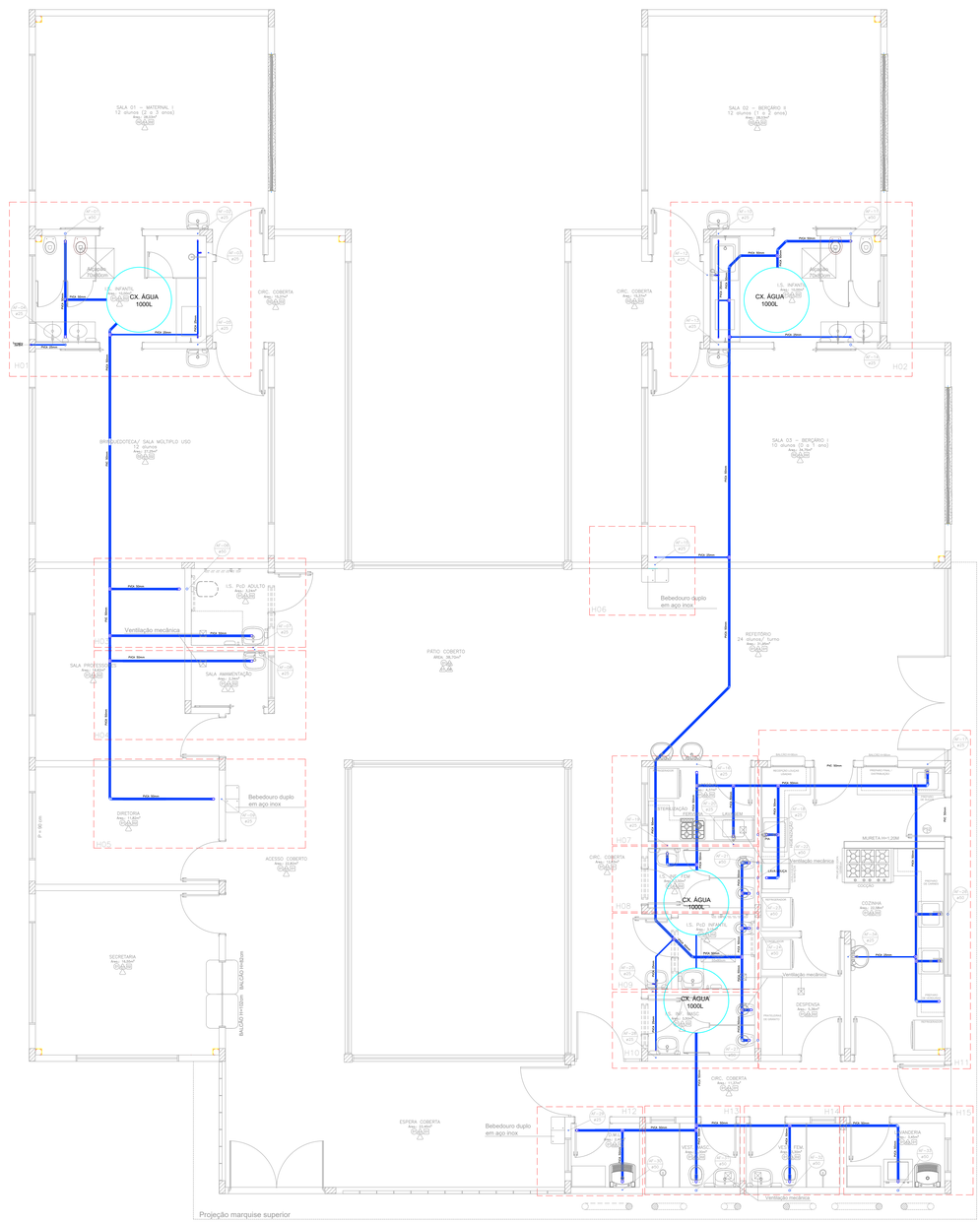
REV.	MODIFICAÇÃO	PROJETISTA	DATA	VISTO
R01	INCLUSÃO DO QUANTITATIVO DE MATERIAIS	FERNANDO K.	JANEIRO/2025	
R00	PROJETO INICIAL	FERNANDO K.	AGOSTO/2024	

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB CB-RRTA Nº14650619.19, Nº14650828.0 E Nº14650649. CABE À XXXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

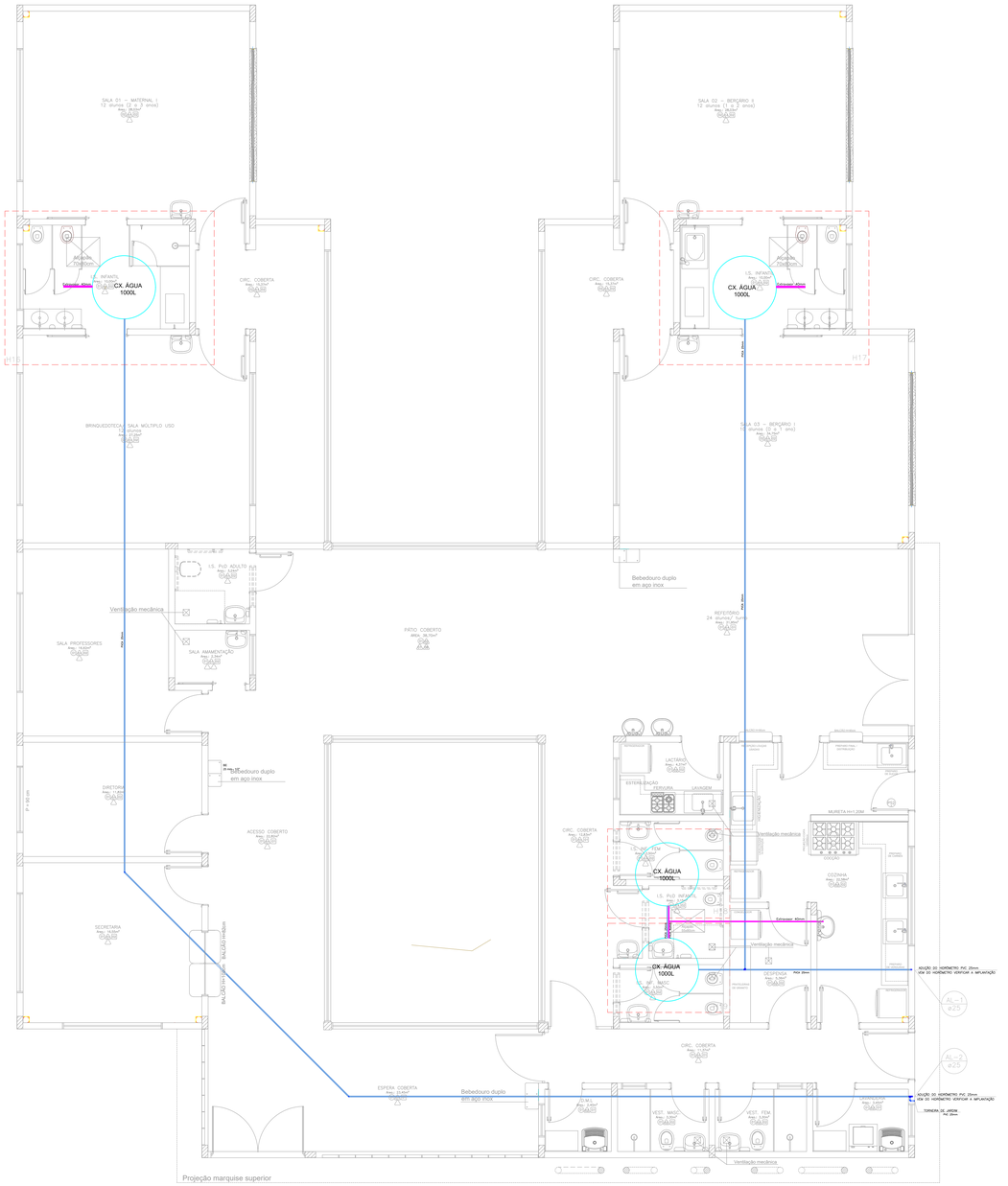
PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 458,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PUBLICA EM ALVENARIA	
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF:	PROJETO: **SPDA**
ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0	**SUBSISTEMA DE DESCIDA E ATERRAMENTO E NO SOLO**
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	REFERÊNCIA: **PLANTA COBERTURA: INSTALAÇÃO DE DESCIDAS E NO SOLO**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: FERNANDO K. DATA: SETEMBRO 2025
LOGO PREFEITURA AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA ARQUIVO: CRECHE_PAD_SEDEF_SPDA_R03.dwg

SPDA 02 02



PROJETO HIDRÁULICO - ÁGUA FRIA

Área: 456,86 m²
Escala: 1:50



PROJETO HIDRÁULICO - BARRILETE

Área: 456,86 m²
Escala: 1:50

OBS.: CONFIRMAR NECESSIDADE DE EXTENSÃO DE REDE DE ESGOTO/ÁGUA FRIA.

A EXECUÇÃO DE EXTENSÃO SERÁ A CARGO DO MUNICÍPIO.

CONVENÇÃO GERAL
AF – REDE DE ÁGUA FRIA
AL – REDE DE ALIMENTAÇÃO PREDIAL

- – TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA
- – TUBULAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PREDIAL
- – TUBULAÇÃO DO EXTRAVASOR
- – TUBULAÇÃO DE LIMPEZA

EFLUENTE DE PRUMADA
DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO EM MILIMETROS
XX
ØXX
COLUNA COM CONTEGDO SUBINDO OU DESCENDO

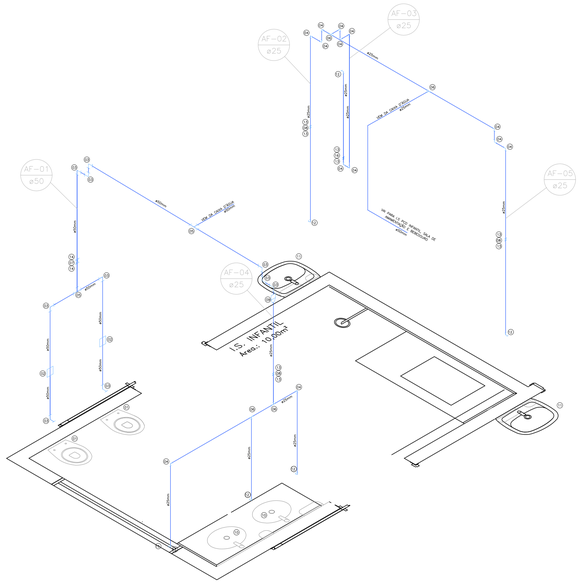
NOTAS
- DIÂMETROS DAS TUBULAÇÕES DE PVC EM MILIMETROS.
- OBSERVAR CONCRETAGEM DE TUBOS E CONEXÕES COM ELEMENTOS ESTRUTURAIS.
- TODAS AS TUBULAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO SERÃO EM PVC RÍGIDO.
- PARA EFEITOS DE EXECUÇÃO, ATENTAR-SE AOS DETALHAMENTOS.
- CASO HAJA DÚVIDAS, CONSULTAR O PROJETISTA RESPONSÁVEL ANTECIPADAMENTE À EXECUÇÃO.

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº14658215, Nº14658216 E Nº14658440. CABE A XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	AREA EDIFICADA: 456,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PUBLICA EM ALVENARIA	TIPO:
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF:	PROJETO: **HIDROSSANITÁRIO**
ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0	REFERÊNCIA: **ÁGUA FRIA E BARRILETE**
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: LARISSA
LOGO PREFEITURA	DATA: MARÇO 2020
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 000000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	ARQUIVO: Creche_04 alunos_R07 - HIDRAULICO.dwg

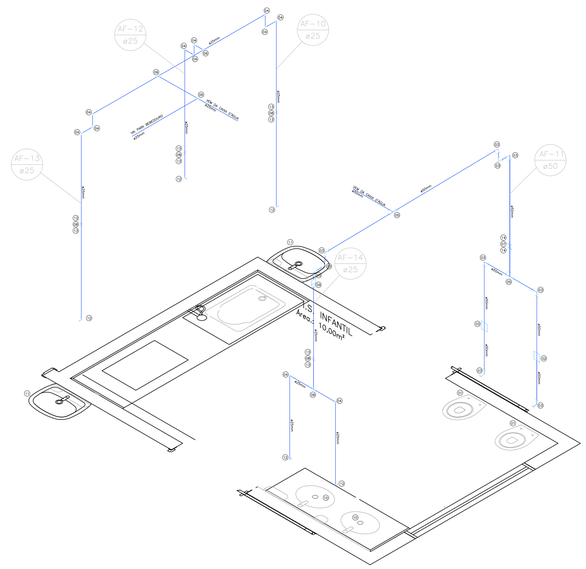
ARQ 01 17



DETALHE H01
ESC.:1:25

Conexões e Aparelhos - Água Fria - Sala 01 / I.S. Infantil / Brinquedoteca Sala Múltiplo Uso		
Código	Descrição	Qtd
01	Vaso Sanitário p/ Válvula de Descarga de 1 1/2"	02 pçs
02	Válvula de descarga 1.1/2"	02 pçs
03	Joelho de PVC 90° 50mm Soldável	10 pçs
04	Joelho de PVC 90º 25mm Soldável	11 pçs
05	Tê PVC Soldável 50mm	02 pçs
06	Tê PVC Soldável 25mm	04 pçs
07	Registro de Gaveta 1 1/2"	01 pç
08	Registro de Gaveta 3/4"	04 pçs
09	Bucha de Redução PVC Soldável 50x25mm	01 pç
10	Cuba Oval de Embutir	02 pçs
11	Lavatório Coluna Suspensa	02 pçs
12	Joelho 90º PVC rosca bucha latao 3/4"	05 pçs
13	Luva PVC soldável com rosca cola 3/4"	08 pçs
14	Luva PVC soldável com rosca cola 50mm	02 pçs
15	Torneira de jardim	01 pç
16	Registro de pressão 3/4"	01 pç

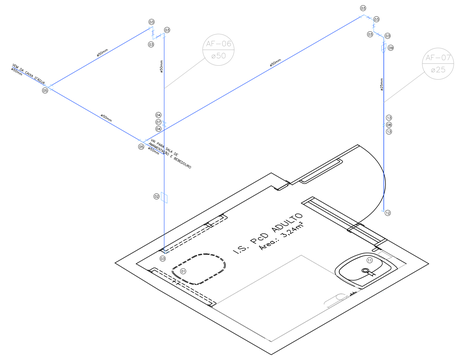
Distância, em relação ao piso, das Conexões de Água Fria. Sala 01 / I.S. Infantil / Brinquedoteca Sala Múltiplo Uso	
Ponto de entrada água fria/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Entrada de água/ Válvula de descarga1.1/2"	0,80 m
Entrada de água/ chuveiro	1,60 m
Entrada de água/ Torneira lavatório Brinquedoteca e Pia externa ①	0,60 m
Entrada de água/ bacia sanitária	0,20 m
Registro de Gaveta 3/4"	Entre 1,80 m e 1,90 m
Registro de Gaveta 1 1/2"	Entre 1,80 m e 1,90 m
Torneira de jardim 3/4"	Entre 0,40 m e 1,00 m



DETALHE H02
ESC.:1:25

Conexões e Aparelhos - Água Fria - Sala 02 / I.S. Infantil / Sala 03		
Código	Descrição	Qtd
01	Vaso Sanitário p/ Válvula de Descarga de 1 1/2"	02 pçs
02	Válvula de descarga 1 1/2"	02 pçs
03	Joelho de PVC 90° 50mm Soldável	10 pçs
04	Joelho de PVC 90º 25mm Soldável	11 pçs
05	Tê PVC Soldável 50mm	02 pçs
06	Tê PVC Soldável 25mm	04 pçs
07	Registro de Gaveta 1 1/2"	01 pç
08	Registro de Gaveta 3/4"	04 pçs
09	Bucha de Redução PVC Soldável 50x25mm	01 pç
10	Cuba Oval de Embutir	02 pçs
11	Lavatório Coluna Suspensa	02 pçs
12	Joelho 90º PVC rosca bucha latao 3/4"	05 pçs
13	Luva PVC soldável com rosca cola 3/4"	08 pçs
14	Luva PVC soldável com rosca cola 50mm	02 pçs

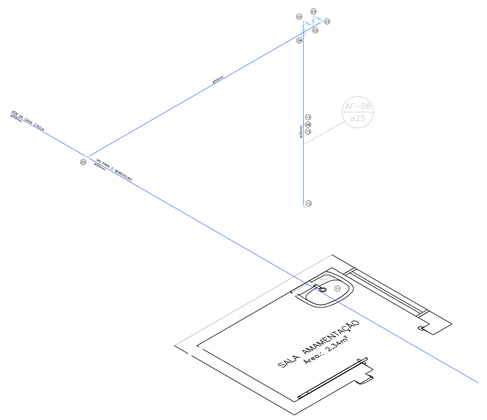
Distância, em relação ao piso, das Conexões de Água Fria. Sala 02 / I.S. Infantil / Sala 03	
Ponto de entrada água fria/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Entrada de água/ Válvula de descarga1.1/2"	0,80 m
Entrada de água/ Ducha higiênica	1,50 m
Entrada de água/ Torneira lavatório I. S. Infantil sala 02 e 03 e Pia externa ①	0,60 m
Entrada de água/ bacia sanitária	0,20 m
Registro de Gaveta 3/4"	Entre 1,80 m e 1,90 m
Registro de Gaveta 1 1/2"	Entre 1,80 m e 1,90 m



DETALHE H03
ESC.:1:25

Conexões e Aparelhos - Água Fria / I.S. PcD Adulto		
Código	Descrição	Qtd
01	Vaso Sanitário PCD p/ Válvula de Descarga de 1 1/2"	01 pç
02	Válvula de descarga PCD 1 1/2"	01 pç
03	Joelho de PVC 90° 50mm Soldável	08 pçs
04	Luva PVC soldável com rosca cola 50mm	02 pçs
05	Tê PVC Soldável 50mm	02 pçs
07	Registro de Gaveta 1 1/2"	01 pç
08	Registro de Gaveta 3/4"	01 pç
09	Bucha de Redução PVC Soldável 50x25mm	01 pç
11	Lavatório Coluna Suspensa	01 pç
12	Joelho 90º PVC rosca bucha latao 3/4"	01 pç
13	Luva PVC soldável com rosca cola 3/4"	02 pçs

Distância, em relação ao piso, das Conexões de Água Fria. I.S. PcD Adulto	
Ponto de entrada água fria/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Entrada de água/ Válvula de descarga 1.1/2"	1,00 m
Entrada de água/ Torneira lavatório PcD Adulto	0,75 m
Entrada de água/ bacia sanitária	0,40 m
Registro de Gaveta 3/4"	Entre 1,80 m e 1,90 m
Registro de Gaveta 1 1/2"	Entre 1,80 m e 1,90 m



DETALHE H04
ESC.:1:25

Conexões e Aparelhos - Água Fria / Sala de Amamentação		
Código	Descrição	Qtd
03	Joelho de PVC 90° 50mm Soldável	04 pç
04	Joelho de PVC 90º 25mm Soldável	01 pç
05	Tê PVC Soldável 50mm	01 pç
08	Registro de Gaveta 3/4"	01 pç
09	Bucha de Redução PVC Soldável 50x25mm	01 pç
11	Lavatório Coluna Suspensa	01 pç
12	Joelho 90º PVC rosca bucha latao 3/4"	01 pç
13	Luva PVC soldável com rosca cola 3/4"	02 pçs

Distância, em relação ao piso, das Conexões de Água Fria. Sala de Amamentação	
Ponto de entrada água fria/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Entrada de água/ Torneira lavatório convencional	0,75 m
Registro de Gaveta 3/4"	Entre 1,80 m e 1,90 m

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº:14609419, Nº:14609238 E Nº:14609449. CABE À XXXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX ARENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES
PROJETO: EDIFICAÇÃO PUBLICA EM ALVENARIA
AREA EDIFICADA: 456,86m²
LOCAL: RUA XXXXXXXX, 000, BAIRRO
TIPO: CONSTRUÇÃO

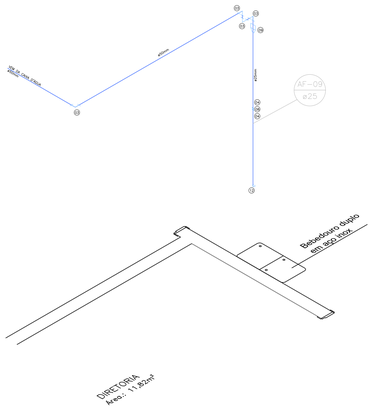
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2

PROJETO: **HIDROSSANITÁRIO**
REFERÊNCIA: **ÁGUA FRIA - DETALHAMENTO H01-H04**

PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX
CNPJ 00.000.000/0001-00
LOGO PREFEITURA
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF:
ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 000000

DESENHO: LARISSA
DATA: MARÇO 2020
ESCALA DO DESENHO: INDICADA
ARQUIVO: Creche_34 alunos_R07 - HIDRAULICO.dwg

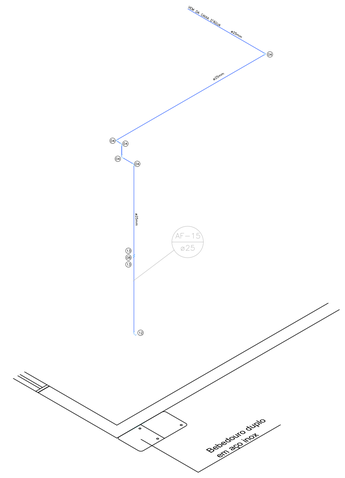
ARQ 02 17



Conexões e Aparelhos - Água Fria / Bebedouro		
Código	Descrição	Qtd
03	Joelho de PVC 90° 50mm Soldável	04 pç
04	Luva PVC soldável com rosca cola 3/4"	02 pçs
08	Registro de Gaveta 3/4"	01 pç
09	Bucha de Redução PVC Soldável 50x25mm	01 pç
12	Joelho 90º PVC rosca bucha latao 3/4"	01 pç

Distância, em relação ao piso, das Conexões de Água Fria. Bebedouro	
Ponto de entrada água fria/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Entrada de água/ Bebedouro	Seguir conforme indicações do fabricante
Registro de Gaveta 3/4"	Entre 1,80 m e 1,90 m

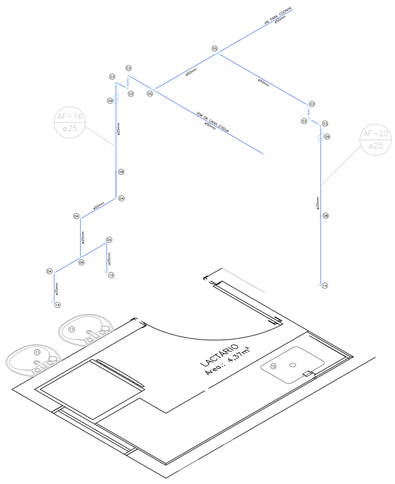
DETALHE H05
ESC.:1:25



Conexões e Aparelhos - Água Fria / Bebedouro		
Código	Descrição	Qtd
04	Joelho de PVC 90º 25mm Soldável	05 pçs
08	Registro de Gaveta 3/4"	01 pç
12	Joelho 90º PVC rosca bucha latao 3/4"	01 pç
13	Luva PVC soldável com rosca cola 3/4"	02 pçs

Distância, em relação ao piso, das Conexões de Água Fria. Bebedouro	
Ponto de entrada água fria/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Entrada de água/ Bebedouro	Seguir conforme indicações do fabricante
Registro de Gaveta 3/4"	Entre 1,80 m e 1,90 m

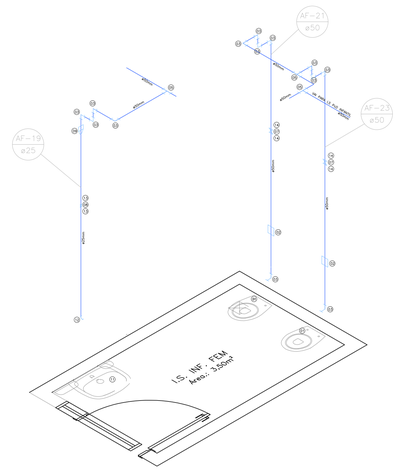
DETALHE H06
ESC.:1:25



Conexões e Aparelhos - Lactário / Refeitório		
Código	Descrição	Qtd
03	Joelho de PVC 90° 50mm Soldável	05 pçs
04	Joelho de PVC 90º 25mm Soldável	01 pç
05	Tê PVC Soldável 50mm	02 pçs
06	Tê PVC Soldável 25mm	01 pç
08	Registro de Gaveta 3/4"	02 pçs
09	Bucha de Redução PVC Soldável 50x25mm	02 pçs
11	Lavatório Coluna Suspensa	02 pçs
12	Cuba em Aço Inox	01 pç
14	Joelho 90º PVC rosca bucha latao 3/4"	03 pçs
15	Luva PVC soldável com rosca cola 3/4"	04 pçs

Distância, em relação ao piso, das Conexões de Água Fria. Lactário / Refeitório	
Ponto de entrada água fria/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Entrada de água/ Torneira elétrica lactário	1,07 m
Entrada de água/ Torneira externa ao lactário	0,60 m
Registro de Gaveta 3/4"	Entre 1,80 m e 1,90 m

DETALHE H07
ESC.:1:25



Conexões e Aparelhos - Água Fria - I.S. Inf. Fem		
Código	Descrição	Qtd
01	Vaso Sanitário p/ Válvula de Descarga de 1 1/2"	02 pçs
02	Válvula de descarga 1 1/2"	02 pçs
03	Joelho de PVC 90° 50mm Soldável	14 pçs
04	Joelho de PVC 90º 25mm Soldável	01 pç
05	Tê PVC Soldável 50mm	03 pçs
07	Registro de Gaveta 1 1/2"	02 pçs
08	Registro de Gaveta 3/4"	01 pç
09	Bucha de Redução PVC Soldável 50x25mm	01 pç
11	Lavatório Coluna Suspensa	01 pç
12	Joelho 90º PVC rosca bucha latao 3/4"	01 pç
13	Luva PVC soldável com rosca cola 3/4"	02 pçs
14	Luva PVC soldável com rosca cola 50mm	04 pçs

Distância, em relação ao piso, das Conexões de Água Fria. I.S. Inf. Fem.	
Ponto de entrada água fria/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Entrada de água/ Válvula de descarga1.1/2"	0,80 m
Entrada de água/ Torneira lavatório Inf.	0,60 m
Entrada de água/ bacia sanitária	0,20 m
Registro de Gaveta 3/4"	Entre 1,80 m e 1,90 m
Registro de Gaveta 1 1/2"	Entre 1,80 m e 1,90 m

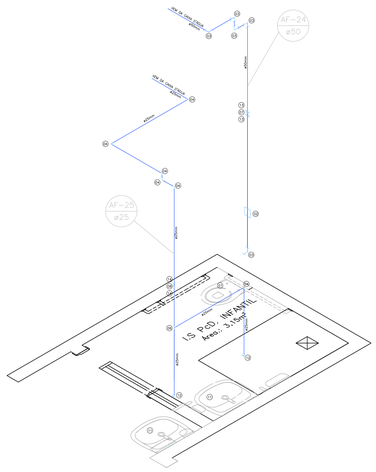
DETALHE H08
ESC.:1:25

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº14609419, Nº14609238 E Nº14609449. CABE À XXXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	
ENDEREÇO: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF.: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0	PROJETO: HIDROSSANITÁRIO
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	REFERÊNCIA: ÁGUA FRIA - DETALHAMENTO H05-H08
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: LARISSA
LOGO PREFEITURA	AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF.: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 000000	DATA: MARÇO 2020
	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	30/03/2020 Creche_34 alunos_REF - HIDRAULICO.dwg

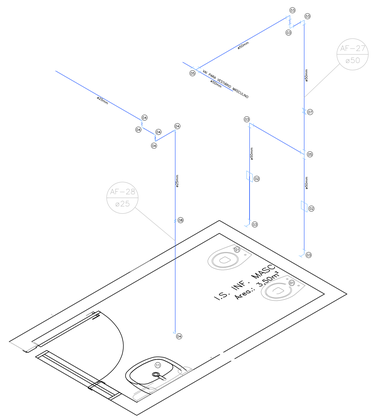
ARQ 03 17



DETALHE H09
ESC.:1:25

Conexões e Aparelhos - Água Fria - I.S PcD Infantil		
Código	Descrição	Qtd
01	Vaso Sanitário p/ Válvula de Descarga de 1 1/2"	01 pç
02	Válvula de descarga 1.1/2"	01 pç
03	Joelho de PVC 90° 50mm Soldável	05 pçs
04	Joelho de PVC 90º 25mm Soldável	06 pçs
06	Tê PVC Soldável 25mm	01 pç
07	Registro de Gaveta 1 1/2"	01 pç
08	Registro de Gaveta 3/4"	01 pç
11	Lavatório Coluna Suspensa	02 pçs
12	Joelho 90º PVC rosca bucha latao 3/4" ¨	01 pç
13	Luva PVC soldável com rosca cola 3/4"	02 pçs

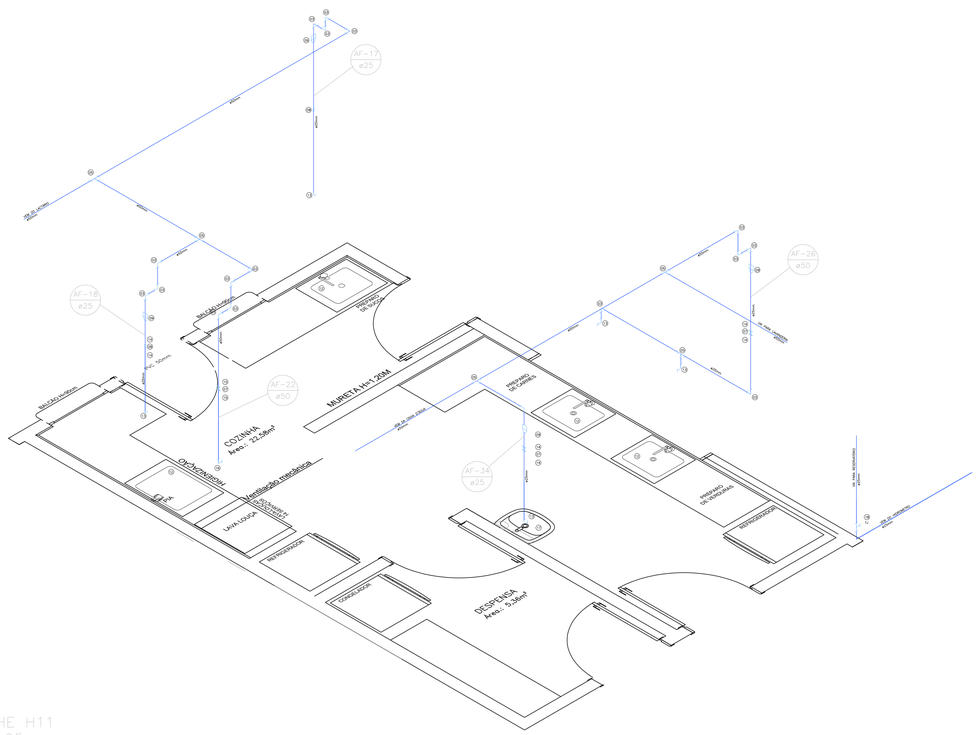
Distância, em relação ao piso, das Conexões de Água Fria. I.S PcD Infantil.	
Ponto de entrada água fria/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Entrada de água/ Válvula de descarga1.1/2"	0,75 m
Entrada de água/ Torneira lavatório PcD Infantil interno e externa.	0,80 m
Entrada de água/ bacia sanitária	0,30 m
Registro de Gaveta 3/4"	Entre 1,80 m e 1,90 m
Registro de Gaveta 1 1/2"	Entre 1,80 m e 1,90 m



DETALHE H10
ESC.:1:25

Conexões e Aparelhos - Água Fria - I.S. Inf. Fem		
Código	Descrição	Qtd
01	Vaso Sanitário p/ Válvula de Descarga de 1 1/2"	02 pçs
02	Válvula de descarga 1 1/2"	02 pçs
03	Joelho de PVC 90° 50mm Soldável	05 pçs
04	Joelho de PVC 90º 25mm Soldável	06 pçs
05	Tê PVC Soldável 50mm	02 pçs
07	Registro de Gaveta 1 1/2"	01 pç
08	Registro de Gaveta 3/4"	01 pç
11	Lavatório Coluna Suspensa	01 pç
12	Joelho 90º PVC rosca bucha latao 3/4" ¨	01 pç
13	Luva PVC soldável com rosca cola 3/4"	02 pçs
14	Luva PVC soldável com rosca cola 1 1/2"	04 pçs

Distância, em relação ao piso, das Conexões de Água Fria. I.S. Inf. Fem.	
Ponto de entrada água fria/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Entrada de água/ Válvula de descarga1.1/2"	0,80 m
Entrada de água/ Torneira lavatório Inf.	0,60 m
Entrada de água/ bacia sanitária	0,20 m
Registro de Gaveta 3/4"	Entre 1,80 m e 1,90 m
Registro de Gaveta 1 1/2"	Entre 1,80 m e 1,90 m



DETALHE H11
ESC.:1:25

Conexões e Aparelhos - Cozinha		
Código	Descrição	Qtd
03	Joelho de PVC 90° 50mm Soldável	13 pçs
04	Joelho de PVC 90º 25mm Soldável	02 pçs
05	Tê PVC Soldável 50mm	05 pçs
07	Registro de Gaveta 1 1/2"	01 pç
08	Registro de Gaveta 3/4"	04 pçs
09	Bucha de Redução PVC Soldável 50x25mm	04 pçs
12	Cuba em Aço Inox	04 pçs
13	Joelho 90º PVC rosca bucha latao 3/4" ¨	05 pçs
14	Luva PVC soldável com rosca cola 3/4"	09 pçs
15	Luva PVC soldável com rosca cola 1 1/2"	02 pçs
16	Joelho 90º PVC rosca bucha latao 1 1/2"	01 pç
17	Lavatório com coluna suspensa	01 pç
18	Tê PVC Soldável 25mm	01 pç
19	Torneria de jardim	01 pç

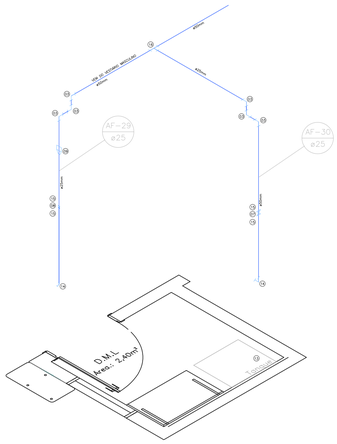
Distância, em relação ao piso, das Conexões de Água Fria. Cozinha.	
Ponto de entrada água fria/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Entrada de água/ Torneira pia da cozinha.	0,70 m
Entrada de água/ Torneira elétrica	1,10 m
Entrada de água/ Lava Louças 14 Serviços	0,80 m
Registro de Gaveta 3/4"	Entre 1,80 m e 1,90 m
Registro de Gaveta 1 1/2"	Entre 1,80 m e 1,90 m

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO A SPRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU-A43.929-5 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº:14659419, Nº:14659238 E Nº:14660449. CABE À XXXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 496,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PUBLICA EM ALVENARIA	
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF.: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0	PROJETO: **HIDROSSANITÁRIO**
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	ESPECIFICAÇÃO: **ÁGUA FRIA - DETALHAMENTO H09-H11**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: LARISSA
LOGO PREFEITURA	DATA: MARÇO 2026
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF.: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	ARQUIVO: Creche_34 alunos_R07 - HIDRÁULICO.dwg

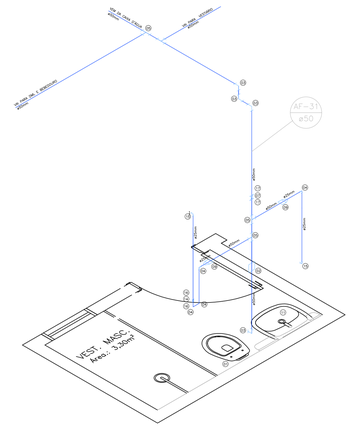
ARQ 04 17



Conexões e Aparelhos - Água Fria - DML		
Código	Descrição	Qtd
03	Joelho de PVC 90° 50mm Soldável	03 pçs
04	Joelho de PVC 90º 25mm Soldável	03 pçs
08	Registro de Gaveta 3/4"	02 pçs
09	Bucha de Redução PVC Soldável 50x25mm	01 pç
13	Tanque de Louça	01 pç
14	Joelho 90º PVC rosca bucha latao 3/4"	02 pçs
15	Luva PVC soldável com rosca cola 3/4"	04 pçs
16	Tê PVC de redução 1 1/2" x 3/4"	01 pç

Distância, em relação ao piso, das Conexões de Água Fria. DML.	
Ponto de entrada água fria/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Entrada de água/ Torneira tanque.	1,50 m
Entrada de água/ Bebedouro	Seguir conforme indicações do fabricante
Registro de Gaveta 3/4"	Entre 1,80 m e 1,90 m
Registro de Gaveta 1 1/2"	Entre 1,80 m e 1,90 m

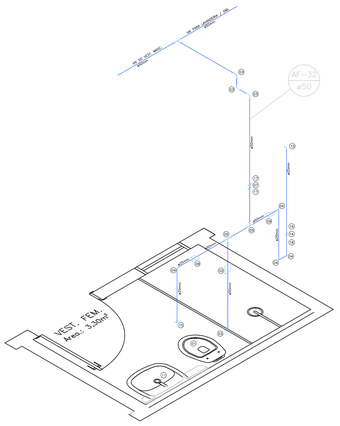
DETALHE H12
ESC.:1:25



Conexões e Aparelhos - Água Fria - Vestiário Masculino		
Código	Descrição	Qtd
01	Vaso Sanitário p/ Válvula de Descarga de 1 1/2"	02 pçs
02	Válvula de descarga 1 1/2"	01 pç
03	Joelho de PVC 90° 50mm Soldável	04 pçs
04	Joelho de PVC 90º 25mm Soldável	04 pçs
05	Tê PVC Soldável 50mm	01 pç
06	Tê PVC Soldável 25mm	02 pçs
07	Registro de Gaveta 1 1/2"	01 pç
09	Bucha de Redução PVC Soldável 50x25mm	02 pçs
11	Lavatório Coluna Suspensa	01 pç
14	Registro de Pressão 3/4"	01 pç
15	Joelho 90º PVC rosca bucha latao 3/4"	02 pçs
16	Luva PVC soldável com rosca cola 3/4"	02 pçs
17	Luva PVC soldavel com rosca 1 1/2"	02 pçs

Distância, em relação ao piso, das Conexões de Água Fria. Vestiário Masculino.	
Ponto de entrada água fria/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Entrada de água/ Torneira pia Vestiário.	0,75 m
Entrada de água/ bacia sanitária	0,20 m
Entrada de água/ Válvula de descarga1.1/2"	1,10 m
Registro de Pressão 3/4"	1,10 m
Registro de Gaveta 1 1/2"	Entre 1,80 m e 1,90 m

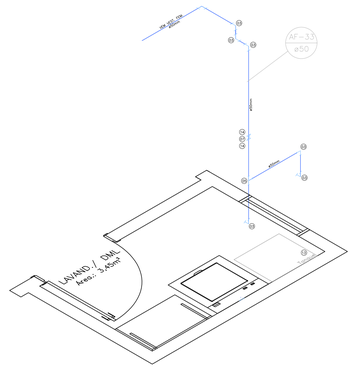
DETALHE H13
ESC.:1:25



Conexões e Aparelhos - Água Fria - Vestiário Feminino		
Código	Descrição	Qtd
01	Vaso Sanitário p/ Válvula de Descarga de 1 1/2"	01 pç
02	Válvula de descarga 1 1/2"	01 pç
03	Joelho de PVC 90° 50mm Soldável	04 pçs
04	Joelho de PVC 90º 25mm Soldável	04 pçs
05	Tê PVC Soldável 50mm	02 pçs
07	Registro de Gaveta 1 1/2"	01 pç
09	Bucha de Redução PVC Soldável 50x25mm	02 pçs
11	Lavatório Coluna Suspensa	01 pç
14	Registro de Pressão 3/4"	01 pç
15	Joelho 90º PVC rosca bucha latao 3/4"	02 pçs
16	Luva PVC soldável com rosca cola 3/4"	02 pçs
17	Luva PVC soldável com rosca cola 1 1/2"	02 pçs

Distância, em relação ao piso, das Conexões de Água Fria. Vestiário Feminino.	
Ponto de entrada água fria/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Entrada de água/ Torneira pia Vestiário.	0,75 m
Entrada de água/ bacia sanitária	0,20 m
Entrada de água/ Válvula de descarga1.1/2"	1,10 m
Registro de Pressão 3/4"	1,10 m
Registro de Gaveta 1 1/2"	Entre 1,80 m e 1,90 m

DETALHE H14
ESC.:1:25



Conexões e Aparelhos - Água Fria - DML		
Código	Descrição	Qtd
03	Joelho de PVC 90° 50mm Soldável	04 pçs
05	Tê PVC Soldável 50mm	01 pç
07	Registro de Gaveta 1 1/2"	01 pç
13	Tanque de Louça	01 pç
14	Luva PVC soldável com rosca cola 1 1/2"	02 pçs

Distância, em relação ao piso, das Conexões de Água Fria. DML.	
Ponto de entrada água fria/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Entrada de água/ Torneira tanque.	1,50 m
Entrada de água/ Máquina de lavar roupas.	0,80 m
Registro de Gaveta 1 1/2"	Entre 1,80 m e 1,90 m

DETALHE H15
ESC.:1:25

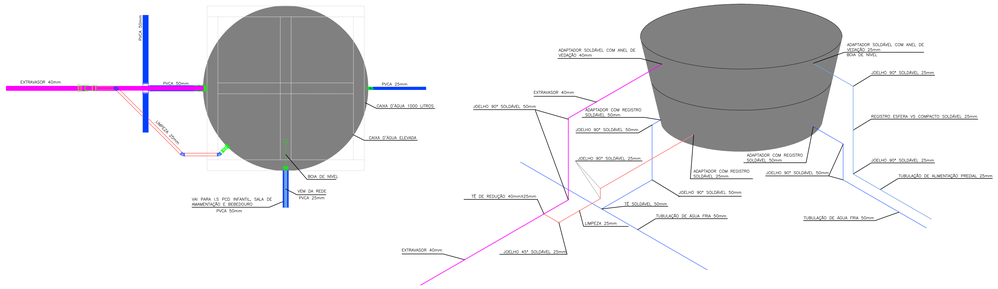
OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB CB RRTs Nº14606419, Nº 14606328 E Nº 14606449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

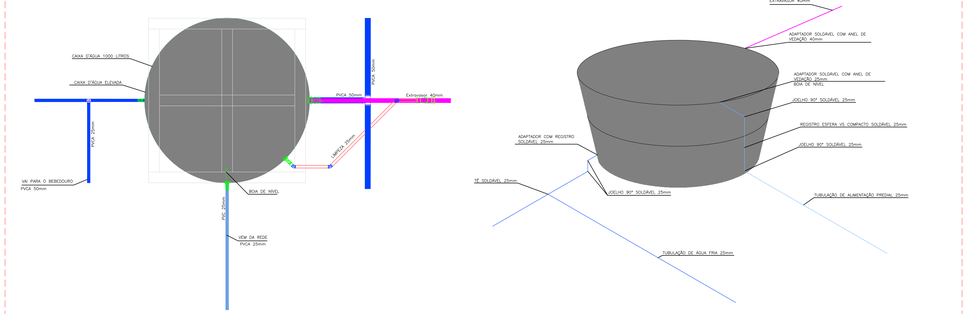
PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO: PROJETO PADRÃO CHECHES
ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA
TIPO: CONSTRUÇÃO
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2
PROJETO: **HIDROSSANITÁRIO**
REFERÊNCIA: **ÁGUA FRIA - DETALHAMENTO H12-H15**

PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX
CNPJ 00.000.000/0001-00
LOGO PREFEITURA
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF:
ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000
DESENHO: LARISSA
DATA: MARÇO 2025
ESCALA DO DESENHO: INDICADA
ARQUIVO: Creche_54 alunos_R07 - HIDRAULICO.dwg

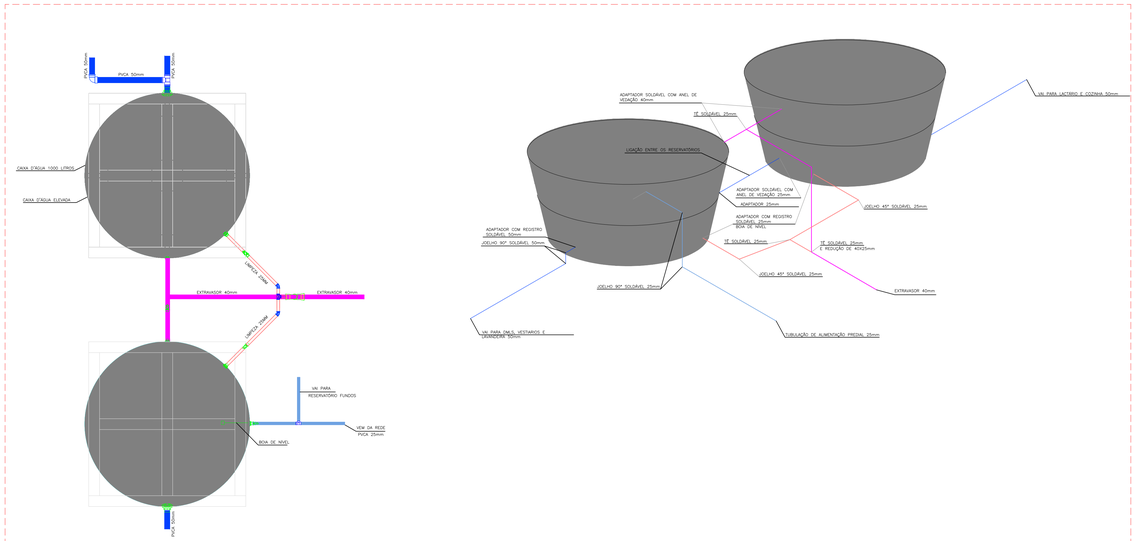
ARQ 05 17



DETALHE H16
ESC.:1:20



DETALHE H17
ESC.:1:20



DETALHE H18 E H19
ESC.:1:20

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº14606419, Nº 14606238 E Nº 14606449. CABE A XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES OBJETO: EDIFICAÇÃO PUBLICA EM ALVENARIA	ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
ENDEREÇO: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0 ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	PROJETO: **HIDROSSANITÁRIO** REFERÊNCIA: **ÁGUA FRIA - DETALHAMENTO H12-H15**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00 LOGO PREFEITURA AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 000000	DESENHO: LARISSA DATA: MARÇO 2026 ESCALA/ DO DESENHO: INDICADA ARQUIVO: Creche_34 alunos_RS7 - HIDRAULICO.dwg

ARQ 06 17

Conexões Reservação - Água Fria	
Descrição	Qtd
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	07 pçs
REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	03 pçs
JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22 pçs
JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10 pçs
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	07 pçs
REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	04 pçs
TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	05 pçs
TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	04 pçs
TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	16 pçs
CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	04 pçs
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", EXTRAVASOR CAIXA D'AGUA	04 pçs
TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	08 m
JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	04 pçs
TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALÃO PLASTICO	03 pçs
TE DE REDUÇÃO PVC, 90 GRAUS, 50X25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	06 pçs
BUCHA DE REDUÇÃO PVC, 40X25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	03 pçs

Conexões Tubulação - Água Fria		
ISOMÉTRICAS	PVC Ø25mm (m)	PVC Ø50mm (m)
1	7,81	8,93
2	12,76	7,81
3	1,84	9,02
4	1,94	3,70
5	1,78	2,68
6	4,34	0,00
7	5,08	3,46
8	9,13	2,13
9	6,07	3,32
10	4,10	6,14
11	2,98	10,42
12	1,60	5,23
13	2,19	5,30
14	1,92	4,07
15	0,00	3,37
TOTAL	63,54	75,58

DISTRIBUIÇÃO	PVC Ø25mm (m)	PVC Ø50mm (m)
	15,35	68,06

BARRILETES	PVC Ø25mm (m)
	59,54

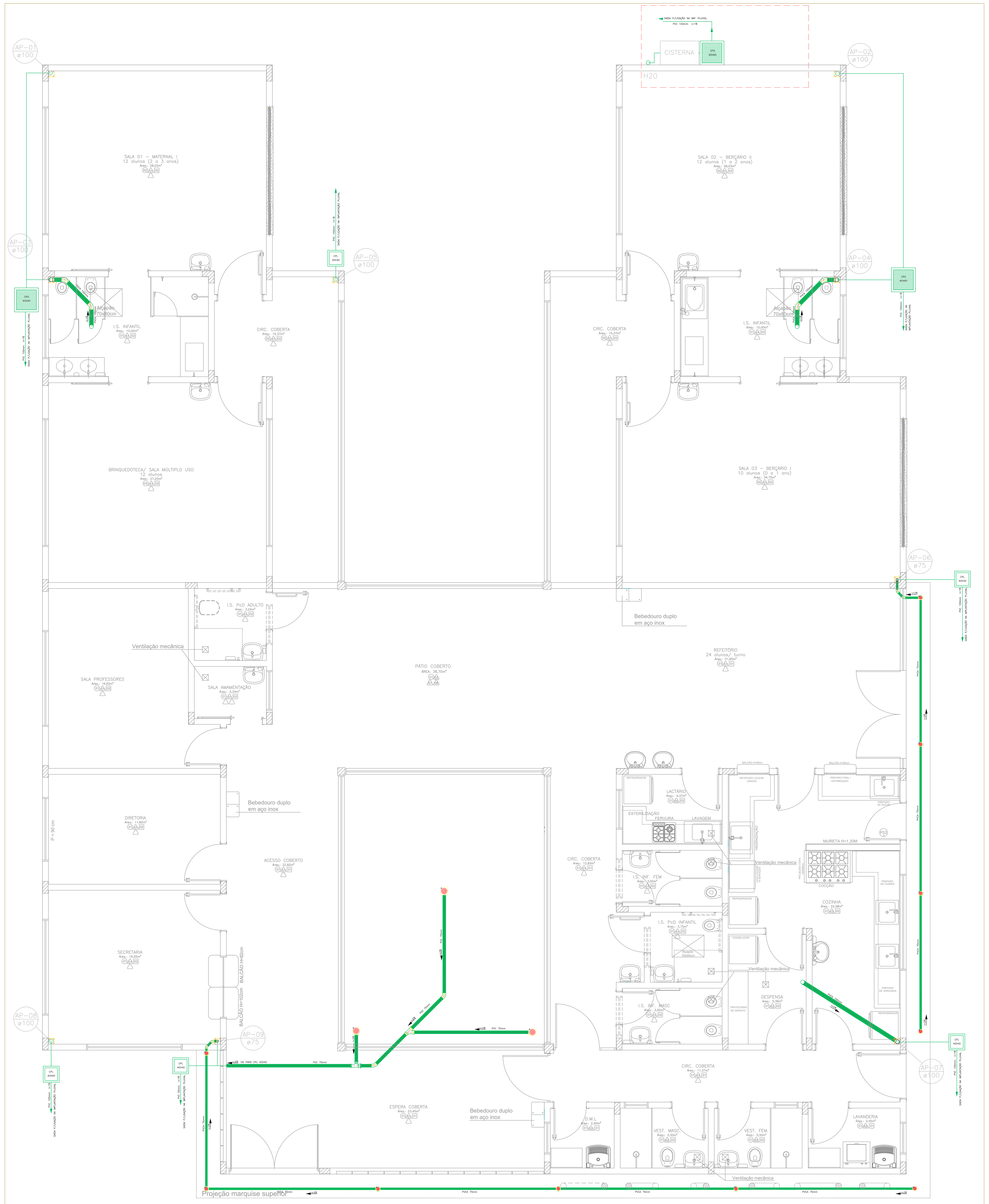
EXTRAVASOR	PVC Ø40mm (m)
	8,77

CONEXÃO COM BARRILETES	PVC Ø25mm (m)
	3,20

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, BOM DS RRTs Nº:14609419, Nº:14609238 E Nº:14609449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

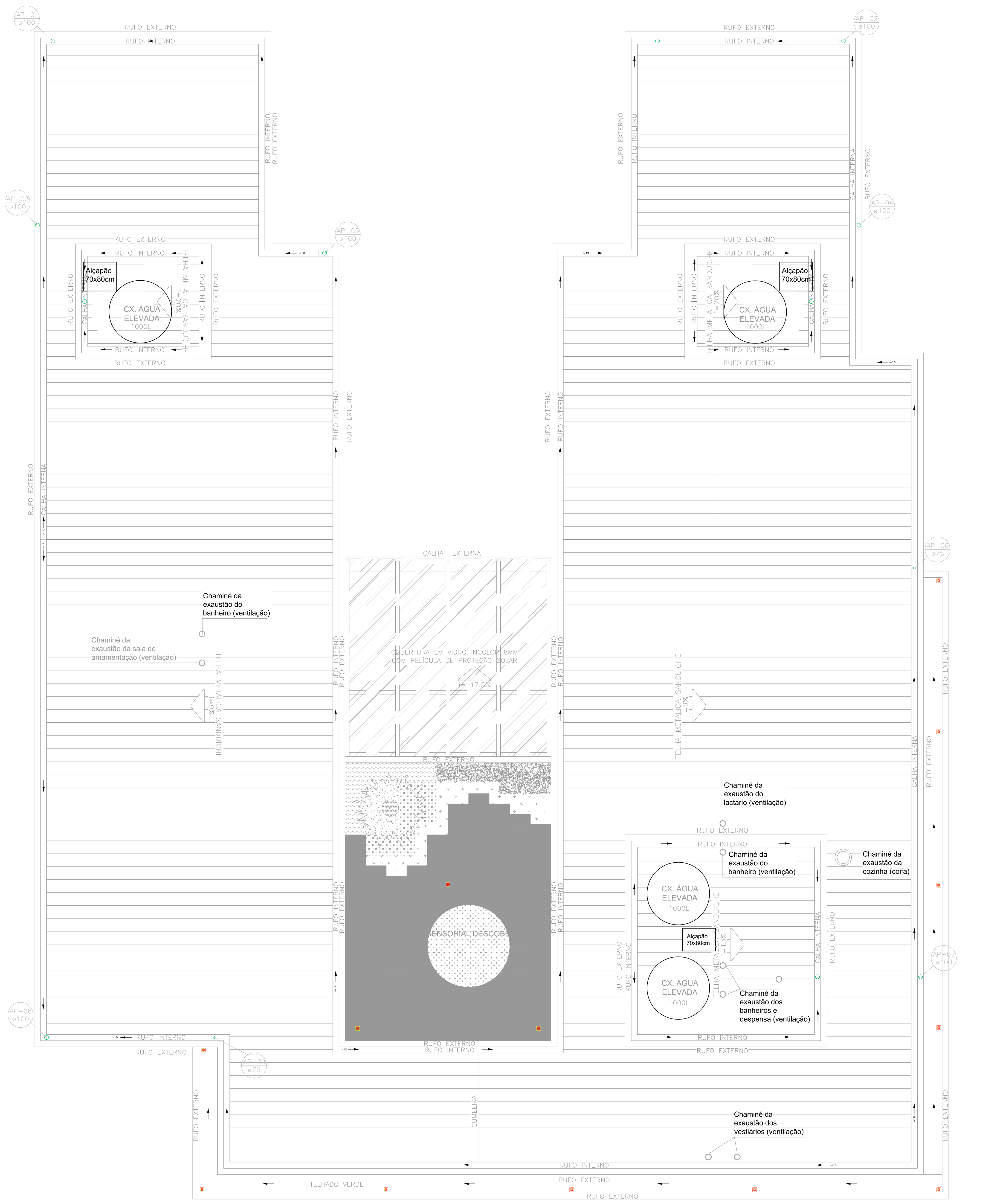
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES
ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PUBLICA EM ALVENARIA
TIPO: CONSTRUÇÃO
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2
PROJETO: **HIDROSSANITÁRIO**
CONTEÚDO: **ÁGUA FRIA - DETALHAMENTO H12-H15**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX
CNPJ 00.000.000/0001-00
LOGO PREFEITURA
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF:
ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000
DESENHO: LARISSA
DATA: MARÇO 2026
ESCALA DO DESENHO: INDICADA
ARQUIVO: Creche_54 etapas_R07 - HIDRAULICO.dwg
ARQ 07 17



PROJETO HIDROSSANITÁRIO - ÁGUAS PLUVIAIS

Área: 456,86 m²
Escala: 1:50



ÁGUAS PLUVIAIS - COBERTURA

Área: 456,86 m²
Escala: 1:50

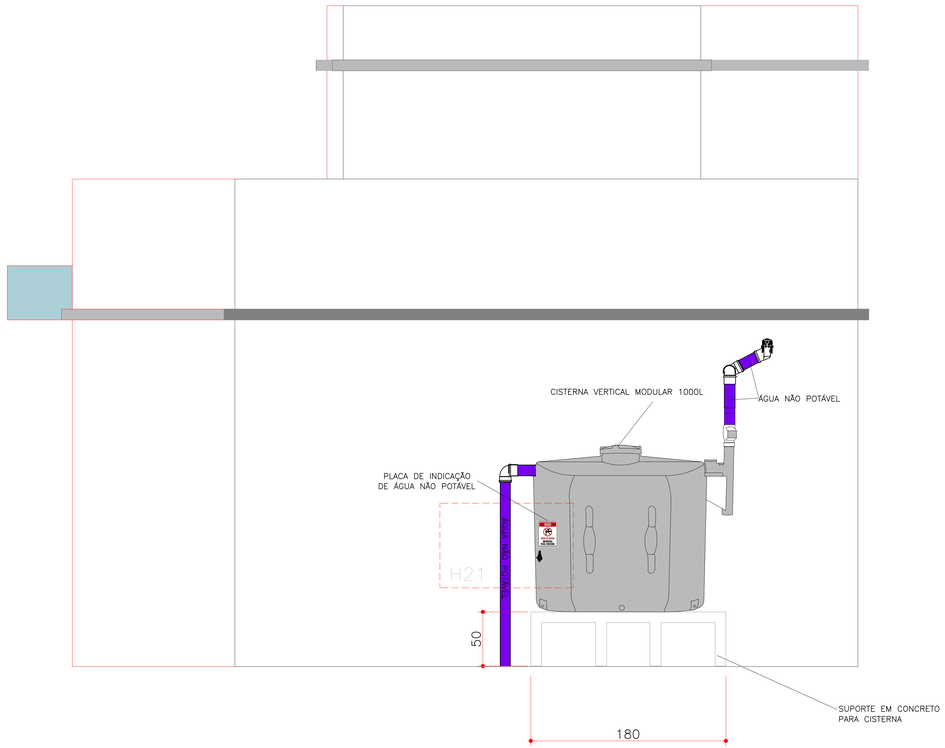
- RALO SIFONADO QUADRADO 100x100x50, REF.:TIGRE
- CAIXA SIFONADA 150X185X75, REF.:TIGRE
- CAIXA P/ PASSAGEM DE ÁGUA PLUVIAL, DIMENSÃO 40X40 COM TAMPA EM CONCRETO
- CAIXA P/ PASSAGEM DE ÁGUA PLUVIAL, DIMENSÃO 60X60 COM TAMPA EM GRELHA
- TUBULAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs N°14606419, N°14606238 E N°14606449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

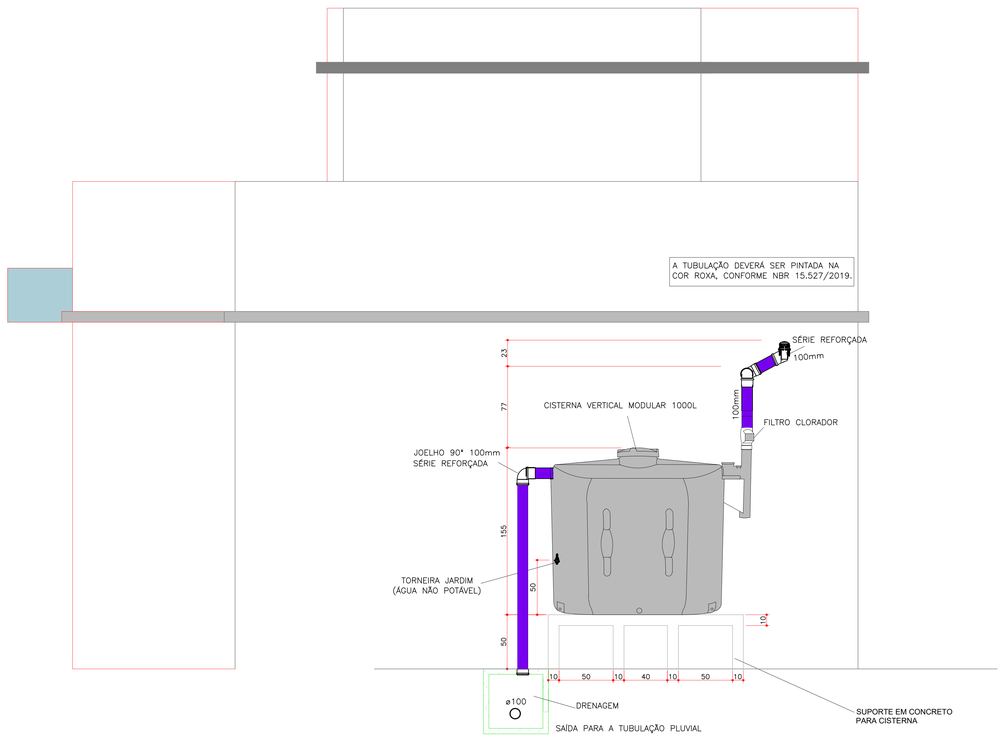
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA
ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2
PROJETO: **HIDROSSANITÁRIO**
REFERÊNCIA: **ÁGUAS PLUVIAIS**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX
CNPJ 00.000.000/0001-00
LOGO/ PREFEITURA
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000
DESENHO: LARISSA
DATA: MARÇO 2026
ESCALA DO DESENHO: INDICADA
ARQUIVO: Creche_34 alunos_R07 - HIDRAULICO.dwg

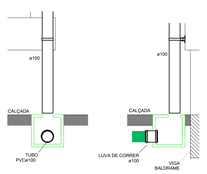
ARQ
08 17



ELEVAÇÃO 03 - POSTERIOR
Escala: 1:50



DETALHE H20 - CAPTAÇÃO ÁGUAS PLUVIAIS
CISTERNA PRÉ FABRICADA
Escala: 1:50



DETALHE - ÁGUAS PLUVIAIS
DET. GENÉRICO DRENAGEM
Escala: 1:20



DETALHE H21 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO
DE ÁGUA NÃO POTÁVEL
Sem Escala

AS CAIXAS DE PASSAGEM, BEM COMO AS SAÍDAS DOS CONDUTORES, TANTO PLUVIAL QUANTO ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DEVERÃO SER INTERLIGADAS EM SUAS RESPECTIVAS REDES DE IMPLANTAÇÃO (ESGOTO OU PLUVIAL) AS QUAIS DEVERÃO SER DIMENSIONADAS PARA ATENDER A DEMANDA.

AS TUBULAÇÕES APARENTES DE ÁGUA NÃO POTÁVEL DEVERÃO SER DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM A INSCRIÇÃO "ÁGUA NÃO POTÁVEL", CONFORME ABNT NBR 15.527/2019, SENDO PROIBIDA QUALQUER INTERLIGAÇÃO COM O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL.

Conexões - Águas Pluviais		
Descrição	Qtd	Unit
TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM (NBR 5688)	59,00	m
TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM (NBR 5688)	37,00	m
CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 75 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	13,00	Un
CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	5,00	Un
CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	3,00	Un
CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS, COM TAMPA	1,00	Un

– TUBULAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL NÃO POTÁVEL

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs. Nº:14650618, Nº:14650238 E Nº:14606449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX ARCAR COM A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES
PROJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA
AREA EDIFICADA: 438,86m²
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2
PROJETO: HIDROSSANITÁRIO
REFERÊNCIA: DETALHE CISTERNA
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX
CNPJ 00.000.000/0001-00
LOGO PREFEITURA
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF:
ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000
DESENHO: LARISSA
DATA: MARÇO 2020
ESCALA DO DESENHO: INDICADA
ARQUIVO: Creche_34 alunos_RIO7 - HIDRAULICO.dwg
ARQ 09 17



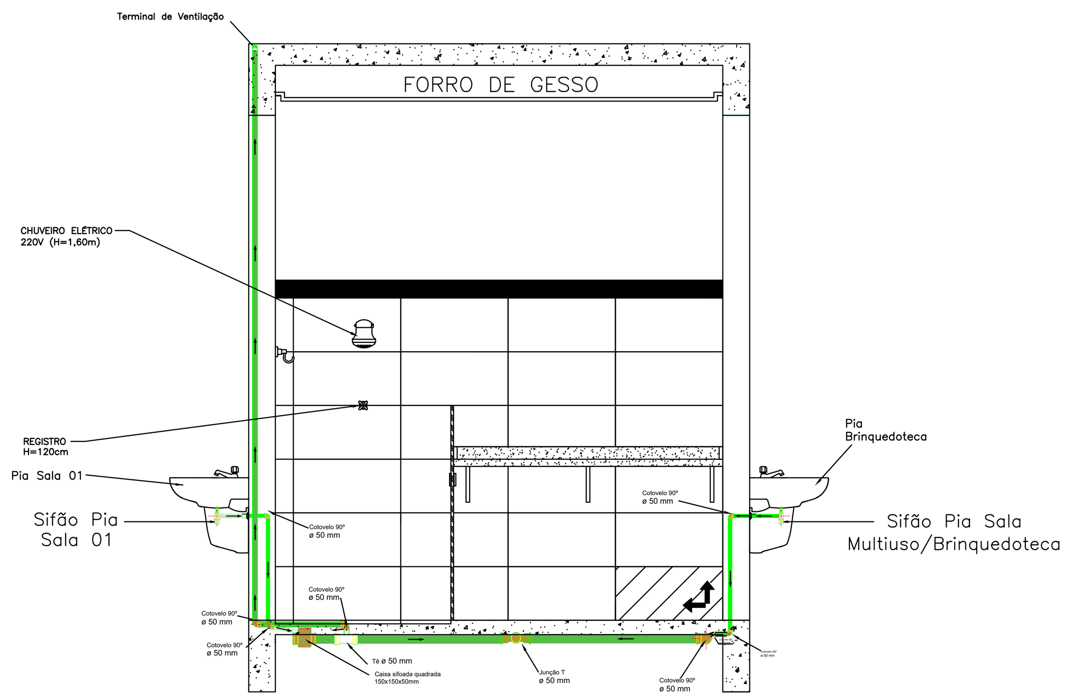
PROJETO HIDROSSANITÁRIO - ESGOTO

Área: 456,86 m²
Escala: 1:50

QUADRO DE SIMBOLOGIA

	Caixa Sifonada Quadrada 100x100x50		Caixa de Esgoto/ saída para a Rede.		Curva C90c100p		Joelho J90-100p		Sifão-lv-l
C.S. 01	Simbologia representando: Caixa sifonada 01		Cap-100		Junção "T" ø 100 mm/ ø 50 mm		Junção-invertida Ji10x10f		Terminal de ventilação
	Caixa Sifonada Quadrada 150x150x75		Curva-45c100f		Junção em "T" ø 50 mm		Junção-invertida Ji10x50f		Ralo Sifonado Quadrado 100x100x40
C.S. 02	Simboligia representando: Caixa sifonada 02		Curva-90c40f		Joelho J45-50f		Junção Js10x10f		
	Ralo Sifonado Quadrado 100x100x50		Curva-90c50f		Joelho J45-100f		Junção Js10x50f		
R.S. 01	Simboligia representando: Ralo sifonado 01		Curva C90c50l		Joelho J90-50f		Luva-Lvd 50p		
	Caixa de Ventilação		Curva C90c50p		Joelho J90-50l		Luva-Lvd 100p		
C.V. 01	Simboligia representando: Caixa de Ventilação		Redutor ø 100 mm p/ ø 50mm		Joelho J90-50p		Luva-Lvs 50p		
C.I.	Caixa de Inspeção		Curva C90c100f		Joelho J90-100f		Luva-Lvs 100p		
C.G. 1	Caixa de Gordura		Curva C90c100l		Joelho J90-100l		Sifão-lv-f		

S 01 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: I.S. INFANTIL BRINQUEDOTECA / SALA 01



DET. I.S. INFANTIL – BRINQUEDOTECA E SALA 01
VISTA 01

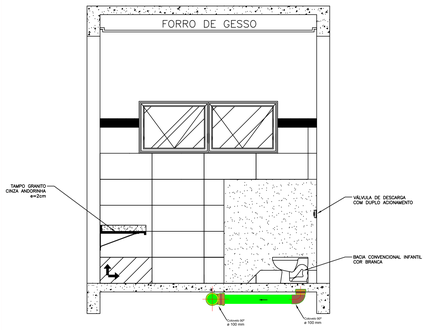
Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. Sala 01 / I.S. Infantil / Brinquedoteca Sala Múltiplo Uso	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ Banheira de Embutir	50 cm
Saída de esgoto/ Lavatório- Cuba Oval de Embutir	50 cm
Saída de esgoto/ lavatório Brinquedoteca e Pia externa ⑪	50 cm
Saída de esgoto/ bacia sanitária Infantil	Manter distância de 26 cm em relação a parede

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº14606419, N°14606238 E N°14606449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA
ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2
PROJETO: **HIDROSSANITÁRIO**
REFERÊNCIA: **ESGOTO E DETALHES**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX
CNPJ 00.000.000/0001-00
LOGO/ PREFEITURA
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000
DESENHO: VÂNIA
DATA: MARÇO 2026
ESCALA DO DESENHO: INDICADA
ARQUIVO: Creche_34 alunos_R07 - HIDRAULICO.dwg
ARQ 10 17

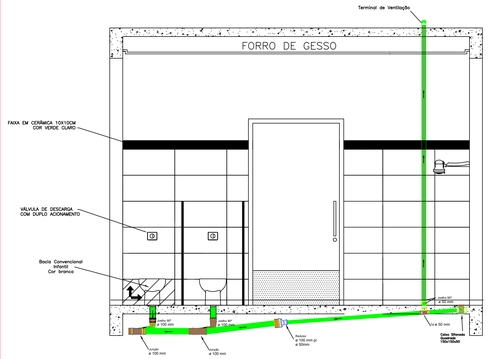
S 01 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: I.S. INFANTIL BRINQUEDOTECA / SALA 01



DET. I.S. INFANTIL – BRINQUEDOTECA E SALA 01
VISTA 03
ESCALA 1:25

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. Sala 01 / I.S. Infantil / Brinquedoteca Sala Múltiplo Uso	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ bacia sanitária Infantil	Manter distância de 26 cm em relação a parede

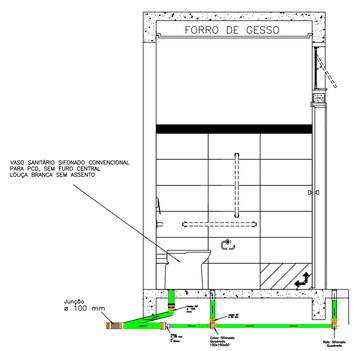
S 01 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: I.S. INFANTIL BRINQUEDOTECA / SALA 01



DET. I.S. INFANTIL – BRINQUEDOTECA E SALA 01
VISTA 04
ESCALA 1:25

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. Sala 01 / I.S. Infantil / Brinquedoteca Sala Múltiplo Uso	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ bacia sanitária Infantil	Manter distância de 26 cm em relação a parede
Saída de esgoto/ Banheira de Embutir	50 cm
Saída de esgoto/ Ramal de ventilação I.S. Infantil	3,30 m em relação ao piso acabado

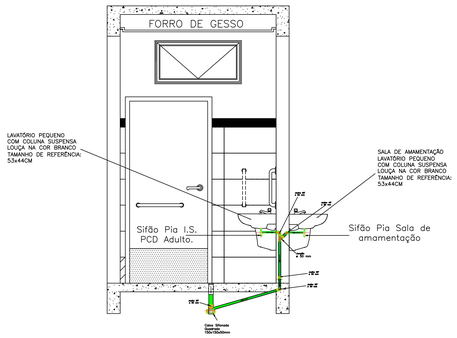
S 02 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: I.S. PcD ADULTO



DET. I.S. PcD ADULTO
VISTA 04
ESCALA 1:25

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. I.S. PcD Adulto	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ bacia sanitária PCD	Manter distância de 30 cm em relação a parede

S 02 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: I.S. PcD ADULTO



DET. I.S. PcD ADULTO
VISTA 01
ESCALA 1:25

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. I.S. PcD Adulto	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ Lavatório PcD Adulto	65 cm
Saída de esgoto/ Lavatório Sala de amamentação	65 cm

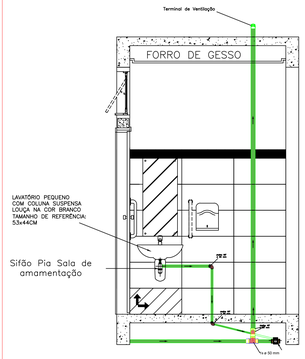
OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº14656416, N.º 14656536 E N.º14656449. CABE A XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PUBLICA EM ALVENARIA	
LOCAL: RUA XXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF.: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0	PROJETO: **HIDROSSANITÁRIO**
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	PRANCHA: **DETALHAMENTO ESGOTO**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: VÍNIA
LOGO PREFEITURA	DATA: MARÇO 2026
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF.: ARQ. ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 000000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	ARQUIVO: Creche_54 alunos_R07 - HIDRAULICO.dwg

ARQ 11 17

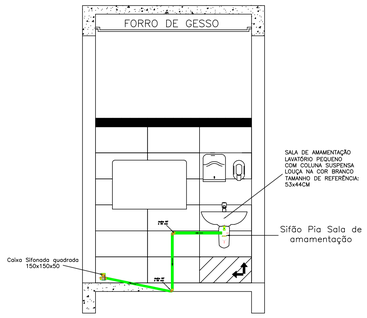
S 02 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: I.S. PcD ADULTO



DET. I.S. PcD ADULTO
VISTA 02
ESCALA 1:25

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. I.S. PcD Adulto	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ bacia sanitária PCD	Manter distância de 30 cm em relação a parede
Saída de esgoto/ Ramal de ventilação PCD	3,30 m em relação ao piso acabado

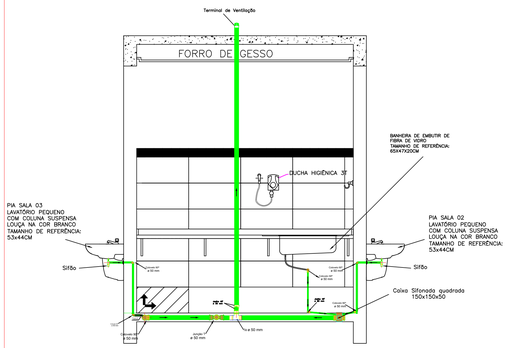
S 02 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: SALA DE AMAMENTAÇÃO



DET. SALA AMAMENTAÇÃO
VISTA 01
ESCALA 1:25

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. Sala de Amamentação.	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ Lavatório Sala de amamentação	65 cm

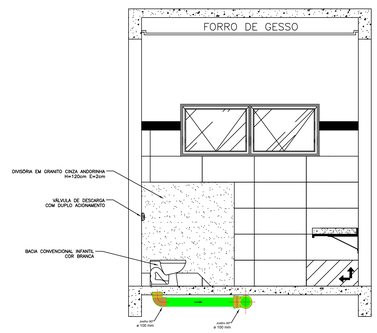
S 03 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: I.S. INFANTIL SALAS 02 E 03



DET. I.S. INFANTIL – SALA 02 E SALA 03
VISTA 03
ESCALA 1:25

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. I. S. Infantil - Sala 02 e Sala 03.	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ bacia sanitária Infantil	Manter distância de 26 cm em relação a parede
Saída de esgoto/ Banheira de Embutir	50 cm
Saída de esgoto/ Ramal de ventilação I.S. Infantil	3,30 m em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ lavatório externo sala 02 e sala 03	50 cm

S 03 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: I.S. INFANTIL SALAS 02 E 03



DET. I.S. INFANTIL – SALA 02 E SALA 03
VISTA 01
ESCALA 1:25

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. I. S. Infantil - Sala 02 e Sala 03.	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ bacia sanitária Infantil	Manter distância de 26 cm em relação a parede

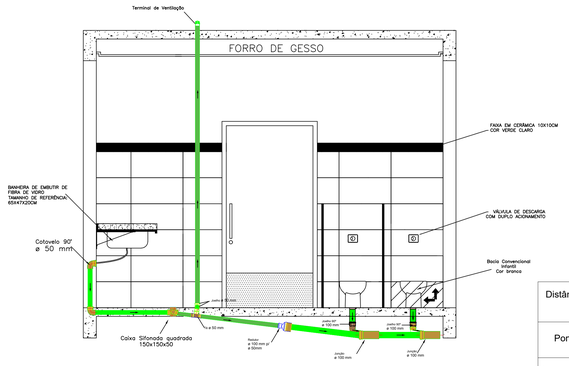
OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs. Nº14605419, Nº 14608238 E Nº 14606449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX ARCA À RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES TIPO: EDIFICAÇÃO PUBLICA EM ALVENARIA	AREA EDIFICADA: 438,86m²
LOCAL: RUA XXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF.: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0	PROJETO: **HIDROSSANITÁRIO**
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	REFERÊNCIA: **DETALHAMENTO ESGOTO**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: vilaca
LOGO PREFEITURA	AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF.: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	DATA: MARÇO 2020
	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	ARQUIVO: Creche_34 alunos_R07 - HIDRAULICO.dwg

ARQ 12 17

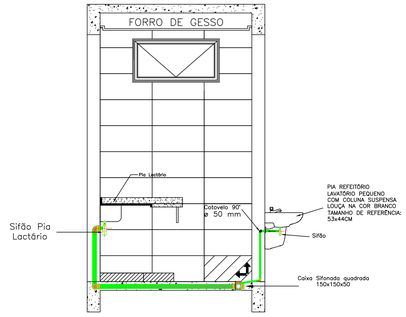
S 03 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: I.S. INFANTIL SALAS 02 E 03



DET. I.S. INFANTIL – SALA 02 E SALA 03
VISTA 04
ESCALA 1:25

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. I. S. Infantil - Sala 02 e Sala 03.	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ bacia sanitária Infantil	Manter distância de 26 cm em relação a parede
Saída de esgoto/ Banheira de Embutir	50 cm
Saída de esgoto/ Ramal de ventilação I.S. Infantil	3,30 m em relação ao piso acabado

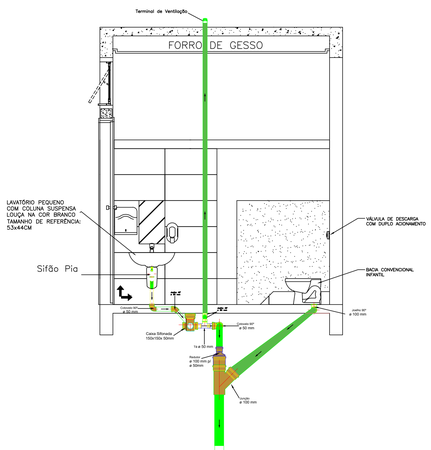
S 04 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: LACTÁRIO



DET. LACTÁRIO
VISTA 03
ESCALA 1:25

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. Lactário.	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ Pia Lactário	65 cm

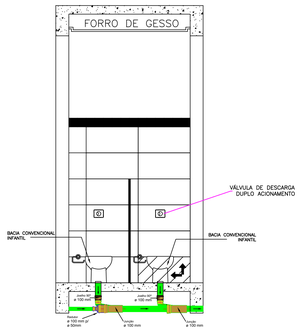
S 05 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: I.S. INF. FEMININO



DET. I.S. INF. FEM.
VISTA 04
ESCALA 1:25

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. I. S. Infantil - Feminino.	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ bacia sanitária Infantil	Manter distância de 26 cm em relação a parede
Saída de esgoto/ Lavatório Infantil	50 cm
Saída de esgoto/ Ramal de ventilação I.S. Infantil	3,30 m em relação ao piso acabado

S 05 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: I.S. INF. FEMININO



DET. I.S. INF. FEM.
VISTA 01
ESCALA 1:25

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. I. S. Infantil - Feminino.	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ bacia sanitária Infantil	Manter distância de 26 cm em relação a parede

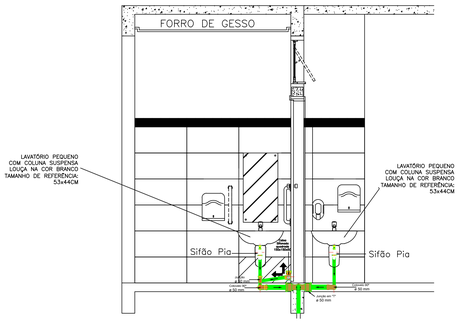
OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs. Nº14650618, Nº 14650238 E Nº 14606449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX ARTENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES PROJETO EDIFICAÇÃO PUBLICA EM ALVENARIA	AREA EDIFICADA: 406,86m²
LOCAL: RUA XXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF.: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0 / ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	PROJETO: **HIDROSSANITÁRIO** REFERÊNCIA: **DETALHAMENTO ESGOTO**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: vbeck
LOGO PREFEITURA	DATA: MARÇO 2020
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF.: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	2020/2020 Creche_34 alunos_R07 - HIDRAULICO.dwg

ARQ 13 17

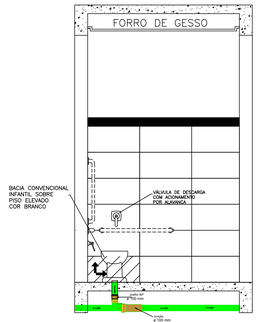
S 06 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO:
I.S. PcD INFANTIL



DET. I.S. PcD INFANTIL
VISTA 02
ESCALA 1/25

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. I. S. PcD Infantil.	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ Lavatório interno/ externo, PcD Infantil.	50 cm

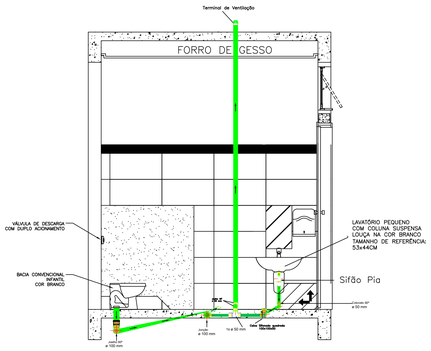
S 06 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO:
I.S. PcD INFANTIL



DET. I.S. PcD INFANTIL
VISTA 01
ESCALA 1/25

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. I. S. PcD Infantil.	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ bacia sanitária PCD Infantil	Manter distância de 26 cm em relação a parede

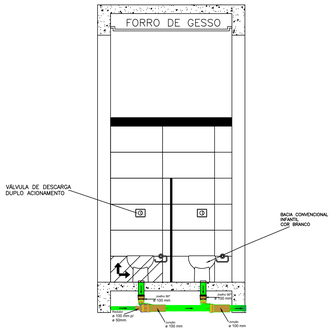
S 07 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO:
I.S. INFANTIL MASCULINO



DET. I.S. INF. MASC.
VISTA 02
ESCALA 1/25

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. I. S. Infantil - Masculino.	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ bacia sanitária Infantil	Manter distância de 26 cm em relação a parede
Saída de esgoto/ Lavatório Infantil	50 cm
Saída de esgoto/ Ramal de ventilação I.S. Infantil	3,30 m em relação ao piso acabado

S 07 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO:
I.S. INFANTIL MASCULINO



DET. I.S. INF. MASC.
VISTA 01
ESCALA 1/25

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. I. S. Infantil - Masculino.	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ bacia sanitária Infantil	Manter distância de 26 cm em relação a parede

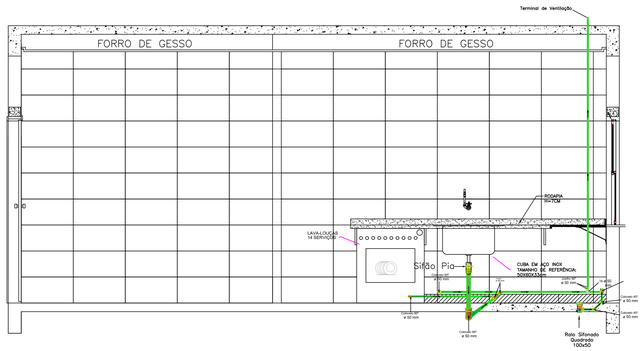
OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº14656419, Nº 14656238 E Nº 14656449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0 ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	PROJETO: **HIDROSSANITÁRIO** REFERÊNCIA: **DETALHAMENTO ESGOTO**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00 LOGO PREFEITURA AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	DESENHO: VÁRIA DATA: MARÇO 2026 ESCALA DO DESENHO: INDICADA ARQUIVO: Creche_34 alunos_R07 - HIDRAULICO.dwg

ARQ 14 17

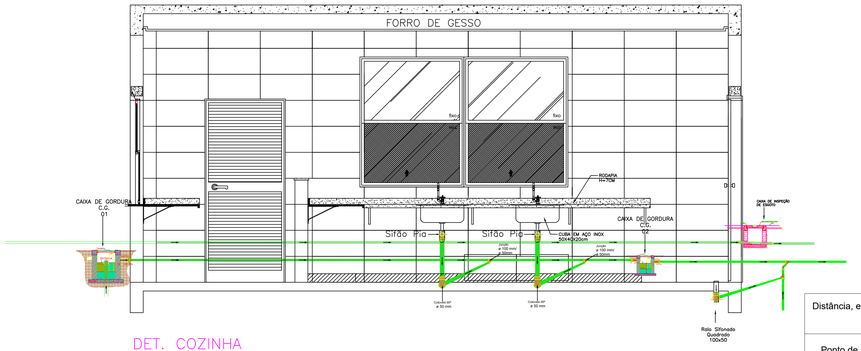
S 08 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: COZINHA



DET. COZINHA
VISTA 03
ESCALA 1:25

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. Cozinha.	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ Cuba Pia - Cozinha	65 cm
Saída de esgoto/ Ramal de ventilação Cozinha.	3,30 m em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ Lava-Louças 14 Serviços Cozinha.	Entre 60 cm e 90 cm em relação ao piso acabado

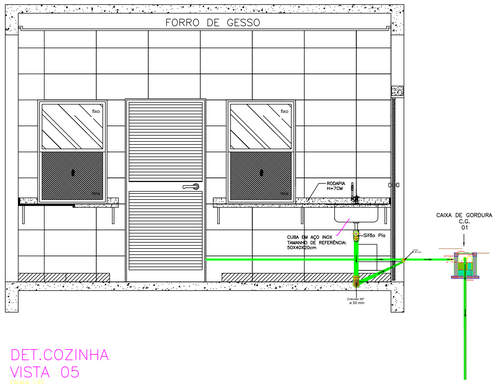
S 08 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: COZINHA



DET. COZINHA
VISTA 01
ESCALA 1:25

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. Cozinha.	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ Cuba Pia - Cozinha	65 cm

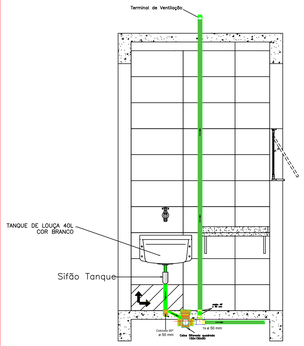
S 08 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: COZINHA



DET.COZINHA
VISTA 05
ESCALA 1:25

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. Cozinha.	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ Cuba Pia - Cozinha	65 cm

S 09 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: D.M.L.



DET. D.M.L.
VISTA 02
ESCALA 1:25

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. D.M.L.	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ Tanque D.M.L.	55 cm
Saída de esgoto/ Ramal de ventilação D.M.L.	3,30 m em relação ao piso acabado

DESENVOLVIMENTO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs. Nº14609415 E Nº 14609449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

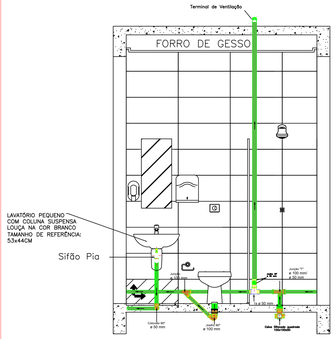
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
PROJETO PADRÃO CHECHES
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA
ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2
PROJETO: HIDROSSANITÁRIO
REFERÊNCIA: DETALHAMENTO ESGOTO

LOGO PREFEITURA
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX
CNPJ 00.000.000/0001-00
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF:
ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000
DESENHO: VÁRIA
DATA: MARÇO 2026
ESCALA DO DESENHO: INDICADA
ARQUIVO: Creche_54 alunos_R07 - HIDRAULICO.dwg

ARQ 15 17

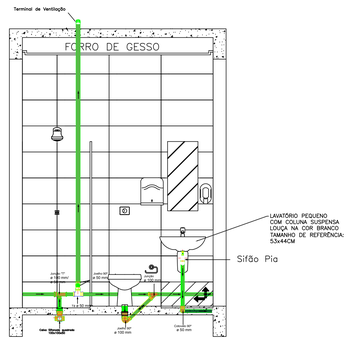
S 10 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: VEST. MASCULINO.



DET. VESTIÁRIO MASC.
VISTA 02
ESCALA 1:25

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. Vestiário Masculino.	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ bacia sanitária Vestiário/ Masculino	Manter distância de 30 cm em relação a parede
Saída de esgoto/ Lavatório Vestiário/ Masculino	65 cm
Saída de esgoto/ Ramal de ventilação Vestiário/ Masculino.	3,30 m em relação ao piso acabado

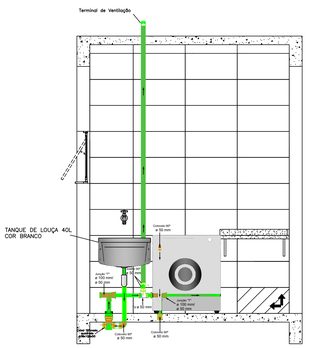
S 11 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: VEST. FEMININO.



DET. VESTIÁRIO FEM.
VISTA 02
ESCALA 1:25

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. Vestiário Feminino.	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ bacia sanitária Vestiário/ Feminino	Manter distância de 30 cm em relação a parede
Saída de esgoto/ Lavatório Vestiário/ Feminino	65 cm
Saída de esgoto/ Ramal de ventilação Vestiário/ Feminino.	3,30 m em relação ao piso acabado

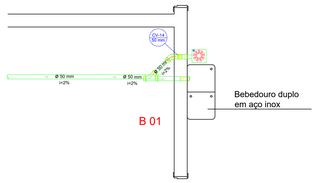
S 12 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: LAVANDERIA/ D.M.L.



DET. LAVANDERIA/D.M.L.
VISTA 02
ESCALA 1:25

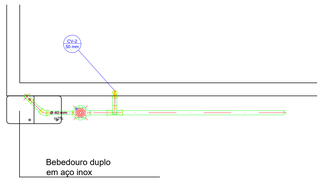
Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. Lavanderia/ D.M.L..	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ Tanque - Lavanderia	65 cm
Saída de esgoto/ Ramal de ventilação lavanderia - D.M.L..	3,30 m em relação ao piso acabado

B 01 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: BEBEDOURO/ ACESSO COBERTO



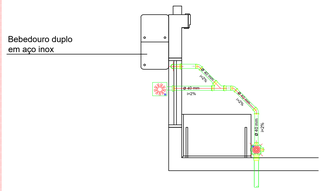
Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. Bebedouro.	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de água/ Bebedouro	Seguir conforme indicações do fabricante
Saída de esgoto/ Ramal de ventilação Bebedouro.	3,30 m em relação ao piso acabado

B 02 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: BEBEDOURO/ REFEITÓRIO



Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. Bebedouro.	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de água/ Bebedouro	Seguir conforme indicações do fabricante
Saída de esgoto/ Ramal de ventilação Bebedouro.	3,30 m em relação ao piso acabado

B 03 -DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: BEBEDOURO/ ESPERA COBERTA



Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. Bebedouro.	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de água/ Bebedouro	Seguir conforme indicações do fabricante

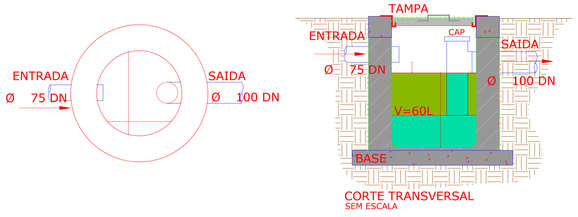
OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs. Nº14650415; Nº 14650238 E Nº 14650449. CABE A XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX ATENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
TEMA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 408,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF.: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0	PROJETO: **HIDROSSANITÁRIO**
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	REFERÊNCIA: **DETALHAMENTO ESGOTO**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: Ulisses
LOGO PREFEITURA	DATA: MARÇO 2025
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF.: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA-00000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	ARQUIVO: Creche_34 alunos_R07 - HIDRAULICO.dwg

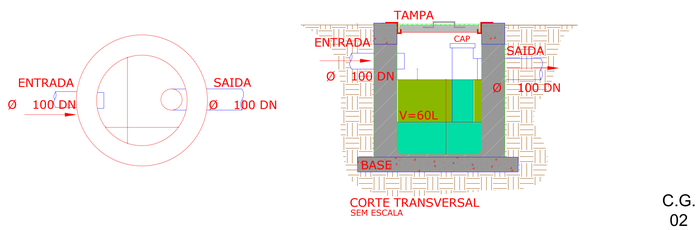
ARQ 16 17

C.G.01 - CAIXA DE GORDURA SIMPLES 01



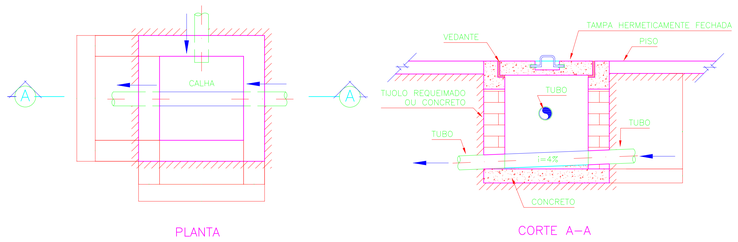
C.G. 01

C.G.02 - CAIXA DE GORDURA SIMPLES 02

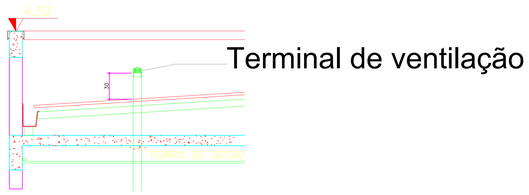


C.G. 02

CAIXA DE INSPEÇÃO 60x60cm



CV - COLUNA DE VENTILAÇÃO



Conexões - Instalações Sanitárias		
Descrição	Qtd	Unit
TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM (NBR 5688)	106,60	m
TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM (NBR 5688)	95,75	m
TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM (NBR 5688)	18,50	m
TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM (NBR 5688)	41,35	m
JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM	9,00	Un
JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM	4,00	Un
JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL	9,00	Un
JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 75 X 50 MM, SERIE NORMAL	2,00	Un
JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 75 MM	1,00	Un
REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	5,00	Un
REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	1,00	Un
REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 75 X 50 MM	2,00	Un
JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM	49,00	Un
JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 50 MM	26,00	Un
JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM	3,00	Un
CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM	11,00	Un
JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM	23,00	Un
JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM	14,00	Un
TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL	12,00	Un
TE, PVC, SERIE R, 100 X 75 MM	6,00	m
CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	15,00	Un
RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	5,00	Un
ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	12,00	Un
CAIXA DE CONCRETO ARMADO, COM FUNDO E TAMPA, 0,60 X 0,60 X 0,50 M, INSPEÇÃO E SAÍDA DE ESGOTO	8,00	Un
CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	2,00	Un

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs. Nº:14650615, Nº:14606238 E Nº:14606449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES
ÁREA EDIFICADA: 438,86m²
PROJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA
TIPO: CONSTRUÇÃO
LOCAL: RUA XXXXXXXX, 000, BAIRRO

AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2

PROJETO: **HIDROSSANITÁRIO**
REFERÊNCIA: **DETALHAMENTO ESGOTO**

LOGO PREFEITURA:
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX
CNPJ 00.000.000/0001-00
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF:
ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000

DESENHO: Ideia
DATA: MARÇO 2020
ESCALA DO DESENHO: INDICADA
ARQUIVO: Creche_34 alunos_REF - HIDRAULICO.dwg

ARQ 17 17

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA – NTA/SEDEF

MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO

PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS

2026

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
1.1 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS 4
2. DIMENSIONAMENTOS 4
2.1 INTENSIDADE PLUVIOMÉTRICA 5
2.2 DIMENSIONAMENTO DAS ÁREAS DE CONTRIBUIÇÃO 6
2.3 DETERMINAÇÃO DA VAZÃO DE PROJETO 9
2.4 DIMENSIONAMENTO DAS CALHAS 11
2.5 DIMENSIONAMENTO DOS CONDUTORES VERTICAIS 13
2.6 DIMENSIONAMENTO DOS CONDUTORES HORIZONTAIS 15
2.7 CISTERNA 17

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo e de Cálculo pretende descrever detalhadamente todos os cálculos que serão efetuados até que se chegue ao resultado final, complementando o dimensionamento do projeto de construção civil do Projeto Padrão da Creche do Programa Infância Feliz Paraná (Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023, que visa à construção de creches, para o atendimento de crianças de zero a 03 (três) anos de idade, que se encontram em situação de vulnerabilidade social e são assistidas pelos programas sociais de renda.

Trata-se de projeto padrão em alvenaria, constituído por edificação térrea (01 pavimento), com área construída de 456,86 m², a ser implantada em terreno com dimensões mínimas de 30,00 m × 40,00 m, totalizando 1.200 m². A edificação destina-se à implantação em diferentes municípios do Estado do Paraná, em áreas a serem aprovadas pelo órgão demandante, cabendo a adequação da implantação às características do terreno selecionado.

O presente volume de Especificações Técnicas constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para o desenvolvimento do projeto executivo e execução da obra.

As especificações poderão ser adequadas conforme projeto específico, sendo equivalentes ou superiores aos requisitos supracitados, a serem submetidas à análise e aprovação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF.

Deverão, ainda, ser observadas as exigências relativas às áreas mínimas permeáveis, conforme o Código de Obras e legislação urbanística municipal vigente, devendo a implantação prever, quando não atendido o percentual mínimo de permeabilidade, soluções compensatórias de drenagem, tais como a implantação de caixa de contenção de cheias, devidamente dimensionada em projeto específico.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão atender às especificações do projeto e obedecer às especificações de qualidade e desempenho da ABNT. Ainda, o processo de cálculo adotado neste memorial segue as diretrizes da NBR 10844/1989 e busca atingir objetivos específicos. São eles:

- Recolher e conduzir a vazão de dejetos até locais permitidos pelos dispositivos legais;
- Ser estanques;
- Permitir a limpeza e desobstrução de qualquer ponto no interior da instalação;
- Absorver os esforços provocados pelas variações térmicas a que estão submetidas às canalizações;
- Não provocar ruídos excessivos.

1.1 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

O Projeto Padrão – Arquitetônico e Complementares, integrante do Programa Infância Feliz Paraná, possui responsabilidade técnica das arquitetas Isaura Marques de Souza, CAU A30.869-2, e Adriana Garcia, CAU A43.929-0, conforme registrado nas RRTs nº 14606238, nº 14606419 e nº 14606449.

2. DIMENSIONAMENTOS

Nesta etapa serão dimensionadas as áreas de contribuição do projeto, as tubulações que conduzirão a água pluvial.

2.1 INTENSIDADE PLUVIOMÉTRICA

A intensidade pluviométrica é baseada em dados pluviométricos específicos para cada município. No entanto, para efeito de cálculo, serão admitidos os parâmetros referenciais para a cidade de Curitiba, tendo em vista sua parcela significativa no quesito da intensidade de chuva.

Considerando-se a particularidade de cada município e havendo parâmetros de intensidade de chuva superior aos adotados, deverá ser realizada a elaboração do projeto de águas pluviais, com o redimensionando dos cálculos conforme a realidade local, acompanhado da ART do profissional responsável pela elaboração do projeto, bem como do memorial descritivo e de cálculo.

No entanto, cabe ao município comunicar a esta SEDEF para solicitar as alterações do projeto de água pluviais e, posteriormente, apresentar o projeto revisado, a respectiva ART/RRT, além do memorial descritivo e de cálculo.

Dessa forma, considerando a NBR 10.844 e utilizando os parâmetros referenciais para a cidade de Curitiba, a intensidade de chuva a ser utilizada é de 204 mm/h, tempo de recorrência de 5 anos e duração de 5 min, conforme Figura 1.

Figura 01 – Tabela 1 de Chuvas intensas no Brasil (Duração – 5min)

Local	Intensidade pluviométrica (mm/h) período de retorno (anos)		
	1	5	25
1 - Alegrete/RS	174	238	313 (17)
2 - Alto Itatiaia/RJ	124	164	240
3 - Alto Tapajós/PA	168	229	267 (21)
4 - Alto Teresópolis/RJ	114	137 (3)	-
5 - Aracaju/SE	116	122	126
6 - Avaré/SP	115	144	170
7 - Bagé/RS	126	204	234 (10)
8 - Barbacena/MG	156	222	265 (12)
9 - Barra do Corda/MA	120	128	152 (20)
10 - Bauru/SP	110	120	148 (9)
11 - Belém/PA	138	157	185 (20)
12 - Belo Horizonte/MG	132	227	230 (12)
13 - Blumenau/SC	120	125	152 (15)
14 - Bonsucesso/MG	143	196	-
15 - Cabo Frio/RJ	113	146	218
16 - Campos/RJ	132	206	240
17 - Campos do Jordão/SP	122	144	164 (9)
18 - Catalão/GO	132	174	198 (22)
19 - Caxambu/MG	106	137 (3)	-
20 - Caxias do Sul/RS	120	127	218
21 - Corumbá/MT	120	131	161 (9)
22 - Cruz Alta/RS	204	246	347 (14)
23 - Cuiabá/MT	144	190	230 (12)
24 - Curitiba/PR	132	204	228
25 - Encruzilhada/RS	106	126	158 (17)
26 - Fernando de Noronha/FN	110	120	140 (6)
27 - Florianópolis/SC	114	120	144
28 - Formosa/GO	136	176	217 (20)
29 - Fortaleza/CE	120	156	180 (21)
30 - Goiânia/GO	120	178	192 (17)

Fonte: ABNT NBR 10.844/1989

2.2 DIMENSIONAMENTO DAS ÁREAS DE CONTRIBUIÇÃO

Para o cálculo de vazão do projeto, inicialmente é necessário determinar as áreas que contribuirão para a vazão. De acordo com o item 5.2.1 da NBR 10.844/1989 para o cálculo da área de contribuição, devem-se considerar os incrementos devidos à inclinação da cobertura, área de varanda, as paredes que recebem a água da chuva devido à ação do vento e o pátio que também deve drenar a vazão das paredes.

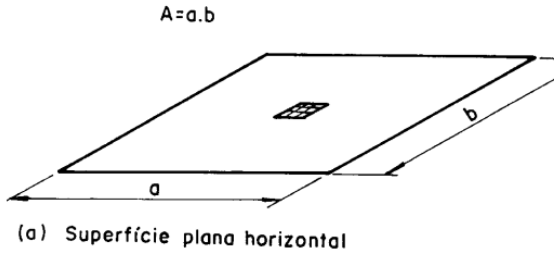
Neste projeto, a cobertura foi dividida em sete áreas de telhado, identificadas na Figura 03. A maior área corresponde à cobertura da edificação, com duas águas e inclinação de 9%. Outras três áreas

correspondem às coberturas das caixas d'água, com inclinação de 13% e 20%, possuindo cada uma, uma água. Uma área refere-se à marquise (telhado verde) e, por fim, há uma área destinada ao pátio descoberto, que não possui cobertura, mas contará com captação da água da chuva.

Sendo as águas assimétricas, será realizado o cálculo de forma a compatibilizar essa informação.

Visto que neste projeto as áreas de cobertura possuem platibanda e para o cálculo das áreas de contribuição, foi adotada a recomendação da NBR 10.844/1989, em sendo:

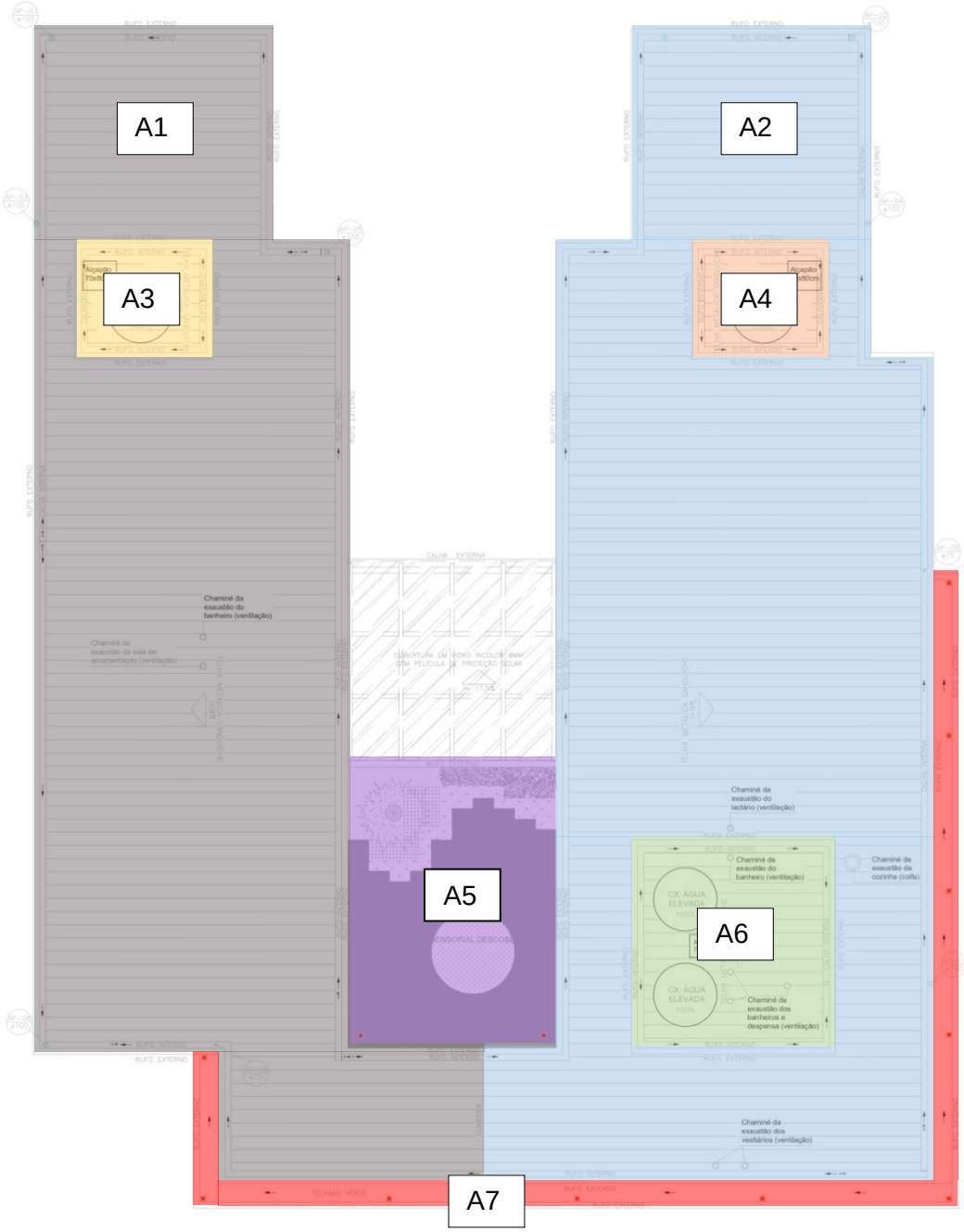
Figura 02 – Indicação para cálculo da área de contribuição



Fonte: ABNT NBR 10.844/1989

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

Figura 03 – Planta cobertura com a indicação das áreas de contribuição



Fonte: Projeto hidrossanitário/águas pluviais Creche

Legenda:	
	A1 corresponde a uma área de 187,28 m²
	A2 corresponde a uma área de 201,12 m²
	A3 corresponde a uma área de 9,25 m²
	A4 corresponde a uma área de 9,25 m²
	A5 corresponde a uma área de 35,25 m²
	A6 corresponde a uma área de 25,24 m²
	A7 corresponde a uma área de 21,75 m²

2.3 DETERMINAÇÃO DA VAZÃO DE PROJETO

A vazão de projeto, para cada área, será calculada através da seguinte equação:

$$Q = \frac{I \times A}{60}$$

Onde:

Q = vazão de projeto (L/min);

I = intensidade pluviométrica (mm/h) e;

A = área de contribuição do escoamento (m²).

Para telhado utiliza-se os valores com período de retorno de 5 anos, dessa forma, realizou-se os cálculos de vazão para cada uma das áreas de contribuição, conforme tabela a seguir.

Tabela 01 – Cálculo da Vazão do Telhado

	Área Contribuição (m²)	Condutores verticias (UND.)	Área/Condutores (m²)	Vazão (l/min)
A1	187,28	2	93,64	318,38
A2	201,12	2	100,56	341,90
A3	9,25	1	9,25	31,45
A4	9,25	1	9,25	31,45
A5	35,25	1	35,25	119,85
A6	25,24	1	-	85,82
A7	21,75	1	21,75	73,95

Fonte: Projeto hidrossanitário/águas pluviais Creche

A NBR 10.844/1989 não estipula um número mínimo de condutores verticais e, neste projeto, a quantidade indicada na tabela acima é suficiente para captar o volume de águas pluviais para a cidade de Curitiba.

No entanto, por se tratar de projeto padrão, o que pode ocasionar variações na intensidade de chuva dependendo da localidade, adotou-se as quantidades de condutores conforme o projeto de águas pluviais, de forma a garantir segurança às edificações.

Tabela 02 – Condutores Verticais de Projeto

	Área Contribuição (m²)	Condutores verticias (UND.)
A1	187,28	4
A2	201,12	4
A3	9,25	0
A4	9,25	0
A5	35,25	2
A6	25,24	0
A7	21,75	2

Fonte: Projeto hidrossanitário/águas pluviais Creche

Considerando um somatório das áreas de contribuição das áreas A1, A2, A3, A4 e A6 de 273,19 m² e intensidade pluviométrica de Curitiba de 204 mm/h, obtemos a vazão total de 538,78 l/min, conforme calculado a seguir.

$$Q = \frac{204 \times 237{,}94}{60} = 809\, L/min$$

Quanto à área A7, referente ao telhado verde, calculou-se a vazão e área de contribuição, conforme indicado nas Tabelas 01 e 02. Verificou-se, a partir do Ábaco para a determinação de diâmetros de condutores verticais da NBR 10.844/1989, que o diâmetro seria inferior a 70 mm; entretanto, conforme a normativa, o diâmetro mínimo é de 70 mm. Dessa forma, adotou-se o diâmetro de 75 mm para os dois condutores verticais, conforme projeto.

2.4 DIMENSIONAMENTO DAS CALHAS

Para o projeto foram dimensionadas calhas fabricadas em material de aço galvanizado, com seção retangular, saída em aresta viva e com uma inclinação de 1%.

Inicialmente é determinado o coeficiente de rugosidade (η) que depende exclusivamente do material com o qual a calha foi fabricada (no projeto, Aço galvanizado), como observado a seguir onde η = 0,011:

Figura 04 – Tabela dos Coeficientes de rugosidade

Material	n
plástico, fibrocimento, aço, metais não-ferrosos	0,011
ferro fundido, concreto alisado, alvenaria revestida	0,012
cerâmica, concreto não-alisado	0,013
alvenaria de tijolos não-revestida	0,015

Fonte: ABNT NBR 10.844/1989

Em posse do coeficiente de rugosidade e das vazões para cada calha, utilizou-se a Tabela 01 – Cálculo da Vazão do Telhado para a determinação das dimensões das calhas.

Em seguida, verificou-se o dimensionamento da calha. Como o diâmetro no item 2.4 foi determinado através do método de Manning-Strickler, com lâmina de água igual à metade do diâmetro interno, devemos fazer a verificação para garantir que o método adotado atenderá a situação de uso com a lâmina de água igual a 2/3 D. Essa verificação é realizada seguindo a equação de Manning-Strickler dada abaixo:

$$Q = \frac{K \times S \times \sqrt[3]{R_H{}^2} \times \sqrt{i}}{n}$$

Onde:

Q é a vazão de projeto (L/min);

K = 60000;

S é a área molhada da seção (m²);

Rh é o raio hidráulico da seção (m);

n é o coeficiente de rugosidade de Manning e;

i é a declividade da calha.

Diante disso, adotou-se uma calha com altura útil (lâmina d'água) de 22 cm, base de 35 cm e declividade da calha de 1%.

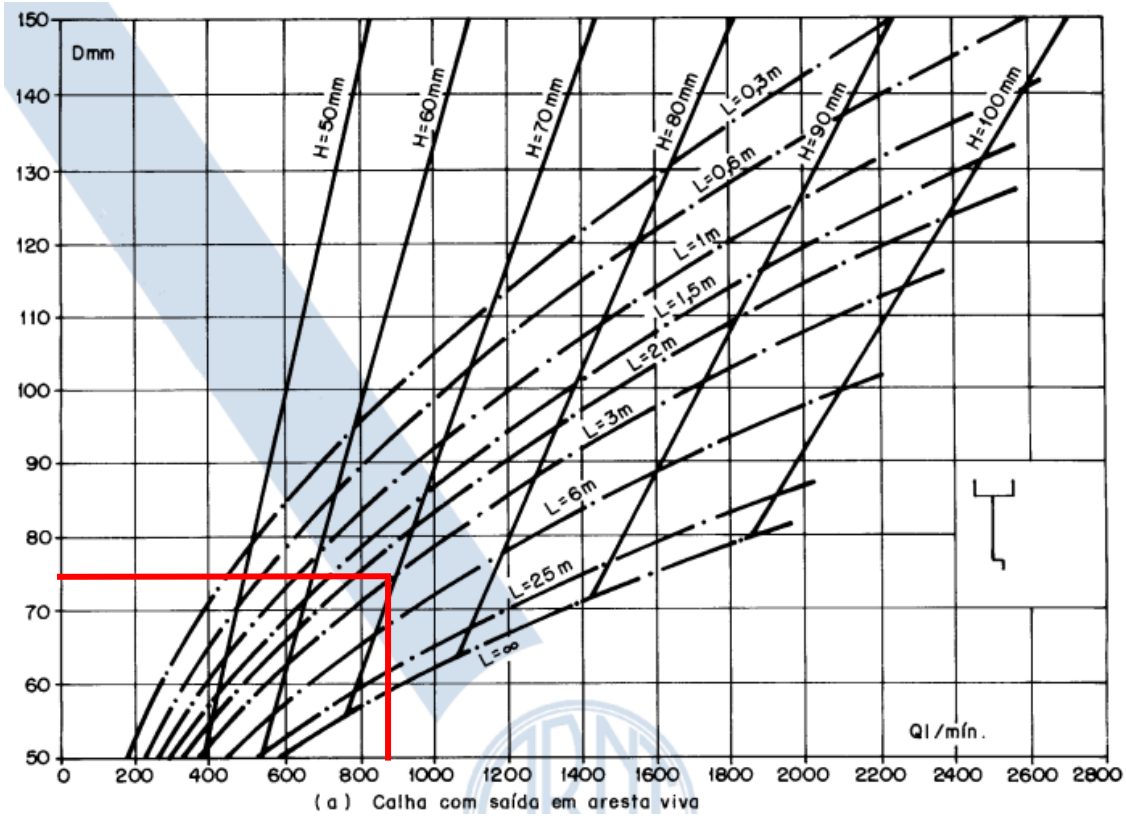
$$Q = \frac{60.000 \times 0{,}078 \times \sqrt[3]{(0{,}10)^2} \times \sqrt{\frac{1}{100}}}{0{,}001} = 872{,}10\, L/min$$

Assim, foi possível obter o valor de vazão que a calha consegue atender de 872,10 L/min, superior à vazão do telhado, encontrada.

2.5 DIMENSIONAMENTO DOS CONDUTORES VERTICAIS

Para a determinação do diâmetro dos condutores verticais foi utilizado o Ábaco para a determinação de diâmetros de condutores verticais da NBR 10.844/1989.

Figura 05 – Ábaco para a determinação de diâmetros de condutores verticais (Calha com saída em aresta viva)



Fonte: ABNT NBR 10.844/1989

Com base na vazão calculada das calhas e a partir do Ábaco para a determinação de diâmetros de condutores verticais, conforme a NBR 10.844/1989, obtém-se um diâmetro aproximado de 75 mm para os condutores verticais.

No entanto, o diâmetro comercial imediatamente superior ao valor encontrado é de 100 mm, sendo este adotado para os condutores verticais do projeto.

O diâmetro interno mínimo para a coluna d’água deve ser de 70 mm, conforme a normativa; dessa forma, considerou-se que as tubulações que descem do telhado verde, “área A7”, possuem diâmetro nominal de 75 mm.

Devido à possibilidade de obstrução dos condutores, coletores e subcoletores, foram previstas caixas de inspeção e/ou tubos radiais para inspeção, conforme indicação no projeto.

2.6 DIMENSIONAMENTO DOS CONDUTORES HORIZONTAIS

Será realizado o dimensionamento dos condutores horizontais apenas para as áreas referentes à marquise (telhado verde) e jardim sensorial descoberto.

Segundo a NBR 10.844/1989, item 5.7.2, o dimensionamento dos condutores horizontais de seção circular deve ser feito para escoamento com lâmina de altura igual a 2/3 do diâmetro interno (D) da tubulação.

Realizaram-se os cálculos das vazões das áreas A5 e A7, utilizando-se a fórmula do Método Racional, conforme apresentado a seguir.

$$Q = \frac{I \times A \times C}{60}$$

Onde:

Q = vazão de projeto (L/min);

C = coeficiente de escoamento;

I = intensidade pluviométrica (mm/h) e;

A = área de contribuição do escoamento (m²).

$$Q_{A5} = \frac{204 \times 35{,}25 \times 0{,}17}{60} = 20{,}37\ L/min$$

$$Q_{A7} = \frac{204 \times 21{,}75 \times 0{,}8}{60} = 59{,}16\, L/min$$

O coeficiente de escoamento referente às superfícies de telhados e concreto são verificados na tabela de coeficiente de escoamento superficial/Run-Off, encontrada no Manual de Hidrologia básica para estruturas de Drenagem do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes).

Figura 06 – Tabela do Coeficiente de Escoamento Superficial/Run-Off

TIPO DE SUPERFÍCIE	COEFICIENTE DE DEFLÚVIO "c"
Ruas:	
Asfalto	0,70 a 0,95
Concreto	0,80 a 0,95
Tijolos	0,70 a 0,85
Trajetos de acesso a calçadas	0,75 a 0,85
Telhados	0,75 a 0,95
Gramados; solos arenosos:	
Plano, 2%	0,05 a 0,10
Médio, 2 a 7%	0,10 a 0,15
íngreme, 7%	0,15 a 0,20
Gramados; solo compacto:	
Plano, 2%	0,13 a 0,17
Médio, 2 a 7%	0,18 a 0,22
Íngreme, 7%	0,15 a 0,35

Fonte: DNIT, 2005

Neste projeto, sendo os condutores horizontais em material PVC, apresentam coeficiente de rugosidade e declividade, dados na tabela a seguir.

Figura 07 – Tabela de Capacidade de condutores horizontais de seção circular (vazões em L/min.)

	Diâmetro interno (D) (mm)	n = 0,011				n = 0,012				n = 0,013			
		0,5 %	1 %	2 %	4 %	0,5 %	1 %	2 %	4 %	0,5 %	1 %	2 %	4 %
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
1	50	32	45	64	90	29	41	59	83	27	38	54	76
2	75	95	133	188	267	87	122	172	245	80	113	159	226
3	100	204	287	405	575	187	264	372	527	173	243	343	486
4	125	370	521	735	1.040	339	478	674	956	313	441	622	882
5	150	602	847	1.190	1.690	552	777	1.100	1.550	509	717	1.010	1.430
6	200	1.300	1.820	2.570	3.650	1.190	1.670	2.360	3.350	1.100	1.540	2.180	3.040
7	250	2.350	3.310	4.660	6.620	2.150	3.030	4.280	6.070	1.990	2.800	3.950	5.600
8	300	3.820	5.380	7.590	10.800	3.500	4.930	6.960	9.870	3.230	4.550	6.420	9.110
Nota: As vazões foram calculadas utilizando-se a fórmula de Manning-Strickler, com a altura de lâmina de água igual a 2-3 D.													

Fonte: ABNT NBR 10.844/1989

Com a inclinação de 2%, adotada em projeto, uma tubulação com diâmetro interno de 50 mm, já atenderia. No entanto, tendo em vista que há possibilidade de partículas de terra e folhas, adotou-se um diâmetro nominal de 75 mm.

2.7 CISTERNA

Faz-se necessária a implementação de uma cisterna para captação de água da chuva. Desta forma, na edificação será utilizada uma cisterna modelo vertical com capacidade de 1.000 L, destinada ao armazenamento da água coletada para uso externo, como lavagem de calçadas, irrigação de horta, entre outros, visto tratar-se de água não potável. A tubulação que conduz a água não potável até a cisterna terá diâmetro de 100 mm e deverá ser pintada na cor roxa, com identificação de uso impróprio para consumo humano, conforme a NBR 15.527/2019. A cisterna deverá possuir um extravasor no caso de necessidade de escoar o excesso da coleta de chuvas.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA – NTA/SEDEF

MEMORIAL DE CÁLCULO

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

2026

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
1.1 CARACTERÍSTICAS DA OBRA 3
1.2 CONSIDERAÇÕES GERAIS 3
1.3 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS 5
2. NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES 5
3. PROJETO HIDRÁULICO 6
3.1 DESCRIÇÃO DO SISTEMA 6
3.2 RECOMENDAÇÕES DAS INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA 7
3.3 FORMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 9
3.4 CÁLCULO DO VOLUME DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL 9
3.5 CÁLCULO DOS DIÂMETROS DAS TUBULAÇÕES 10
3.6 INDICAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE HIDRÔMETROS INDIVIDUAL 13
3.7 LOCALIZAÇÃO DO EXTRAVASOR E LIMPEZA DO RESERVATÓRIO 13
4. PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO 14
4.1 DESCRIÇÃO DO SISTEMA 14
4.2 RECOMENDAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE ESGOTO 14
4.3 CAIXA DE INSPEÇÃO 15
4.4 DESTINAÇÃO FINAL DO ESGOTO SANITÁRIO 16
5. DIMENSIONAMENTO DAS UNIDADES DE ESGOTO 16
5.1 CÁLCULO DAS TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO 16
5.2 DIMENSIONAMENTO DOS TUBOS DE VENTILAÇÃO 20
6. ANEXOS 22

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial de Cálculo orienta e complementa as informações referentes às soluções técnicas aplicadas na elaboração da disciplina hidrossanitária do Projeto Padrão da Creche do Programa Infância Feliz Paraná (Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023), bem como definir as obrigatoriedades relativas à execução das instalações hidrossanitárias. O programa visa à construção de creches, para o atendimento de crianças de zero a 03 (três) anos de idade, que se encontram em situação de vulnerabilidade social e são assistidas pelos programas sociais de renda.

1.1 CARACTERÍSTICAS DA OBRA

Trata-se de Projeto Padrão de edificação em alvenaria, composto por 01 (um) pavimento, com área construída de 456,86 m², concebido para implantação em lotes com dimensões mínimas de 30,00 m x 40,00 m, totalizando área de 1.200 m². A edificação destina-se à implantação em diversos municípios do Estado do Paraná, em áreas a serem aprovadas pelo órgão demandante, devendo sua implantação ser ajustada às características físicas e topográficas do terreno selecionado.

1.2 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para cada implantação será necessário a elaboração de Memorial Descritivo de Implantação, contendo todos os elementos e serviços necessários de acordo com as condições e especificidades de cada terreno escolhido.

O presente volume de Especificações Técnicas constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para o desenvolvimento do projeto executivo e da execução da obra.

O município aderente ao programa deverá observar integral e rigorosamente o Projeto Padrão da edificação disponibilizado pelo Governo do Estado do Paraná, sendo de sua responsabilidade a definição da implantação da edificação no terreno selecionado, bem como a realização de eventuais adequações necessárias, desde que não comprometam as diretrizes técnicas, funcionais e construtivas estabelecidas no projeto original.

As especificações poderão ser ajustadas conforme projeto específico, desde que se mantenham equivalentes ou superiores aos requisitos supracitados, devendo ser submetidas à análise e aprovação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes em projeto, bem como aos requisitos de qualidade, desempenho e segurança estabelecidos pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

As instalações deverão observar, além das normas técnicas brasileiras aplicáveis, os procedimentos executivos adotados pelas diretrizes técnicas e operacionais das respectivas concessionárias de serviços públicos, de modo a assegurar a compatibilidade, a conformidade e o adequado funcionamento dos sistemas implantados.

As especificações, testes de equipamentos e materiais das instalações hidráulico-sanitárias deverão estar de acordo com as normas técnicas, recomendações e prescrições relacionadas neste memorial.

Os materiais deverão ser adquiridos em conformidade com a relação de normas técnicas a seguir indicada. Contudo, caberá à empresa instaladora/construtora responsável pela execução dos serviços realizar, no momento da contratação, verificação criteriosa quanto à existência de novas normas ou de revisões normativas que tenham entrado em vigor, ainda que não estejam expressamente relacionadas neste documento.

1.3 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

O Projeto Padrão – Arquitetônico e Complementares, integrante do Programa Infância Feliz Paraná, possui responsabilidade técnica das arquitetas Isaura Marques de Souza, CAU A30.869-2, e Adriana Garcia, CAU A43.929-0, conforme registrado nas RRTs nº 14606238, nº 14606419 e nº 14606449.

2. NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

As execuções dos serviços e o desenvolvimento do projeto das instalações hidráulicas e sanitárias deverão atender às Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos, observando rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, as diretrizes da concessionária local de saneamento, o Código de Segurança contra Incêndio e Pânico, as normas da Vigilância Sanitária e o Código de Obras e Posturas do município de implantação, sempre em suas versões atualizadas e aplicáveis à situação específica.

Na elaboração do projeto foram adotadas as técnicas consagradas de engenharia, conforme publicações especializadas do setor, sendo que, nos casos de omissão ou divergência entre especificações, deverão prevalecer as disposições mais restritivas e aquelas estabelecidas pelas normas técnicas vigentes e pela legislação aplicável.

Normas ABNT – NBR
NBR 8160/1999 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução;
NBR 5626/2020 – Sistemas prediais de água fria e água quente – Projeto,

execução, operação e manutenção;
NBR 5648/2018 – Tubos e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos;
NBR 5680/1977 – Dimensões de tubos de PVC rígido;
NBR 5648/2018 – Sistemas prediais de água fria – Tubos e conexões de PVC;
NBR 5688 – Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação;
NBR 5680/1977 – ABNT – Tubos de PVC rígido – dimensões – Padronização;
NBR 9649/1986 – ABNT – Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário;
NBR 11720 – ABNT – Conexões para união de tubos de cobre.

Além das normas supracitadas, deverão ser atendidas as normas do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/CONFEA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU, e Resoluções e Portarias da Secretaria de Estado de Saúde (SESA/PR).

3. PROJETO HIDRÁULICO

3.1 DESCRIÇÃO DO SISTEMA

O sistema predial de água potável prevê o fornecimento da concessionária pública para a edificação, passando por um hidrômetro para medição da entrada de água e seguindo para os reservatórios superiores.

3.2 RECOMENDAÇÕES DAS INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

A execução das instalações hidrossanitárias deverá atender rigorosamente às normas técnicas da ABNT, às exigências das concessionárias locais e às boas práticas de engenharia, assegurando o adequado desempenho, a durabilidade, a estanqueidade e a segurança sanitária dos sistemas.

Os tubos deverão ser unidos por soldagem química, utilizando adesivo plástico especial, após o lixamento das superfícies de contato com lixa d'água e a limpeza da ponta e da bolsa com solução limpadora específica.

Limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora.

O adesivo deverá ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa); após a junção das peças deverá ser removido o excesso de adesivo pois este ataca o PVC; os tubos não deverão ser movimentados antes de pelo menos 5 minutos.

Após a soldagem deverão ser aguardadas 24 horas antes de submeter a tubulação as pressões de serviço ou ensaios.

Para desvios ou pequenos ajustes deverão ser empregadas as conexões adequadas, não se aceitando flexões nos tubos.

Não deverão ser utilizadas bolsas feitas com o próprio tubo recortado, sendo necessário o uso de luvas adequadas.

Os tubos embutidos nas alvenarias deverão receber capeamento com argamassa de cimento e areia média, traço 1:3.

Toda a tubulação enterrada deverá ser envelopada em concreto magro.

A instalação deverá ser testada com ensaios de obstrução e estancamento; nos casos de tubulações embutidas os testes deverão ser feitos antes da aplicação do revestimento.

Os ensaios que poderão ser realizados por trechos, deverão obedecer à NB 115, cuja transcrição parcial do teste de estanqueidade segue abaixo:

O ensaio da linha deverá ser realizado em trechos que não excedam a 500 m em seu comprimento.

Deverá ser aplicada a tubulação uma pressão 50% superior a pressão hidrostática máxima da instalação; esta pressão não deverá ser em ponto algum menor que 1 kgf/cm2.

A critério do projetista poderá ser aceito ensaio com pressão d'água disponível, sem uso de bombas; a duração mínima da prova deverá ser de 6 horas.

Os pontos de vazamento ou exsudações deverão ser sanados, corrigidos e novamente testados até a completa estanqueidade.

Todas as extremidades das tubulações devem ser protegidas e vedadas durante a construção, até a instalação definitiva dos aparelhos e/ou equipamentos. As deflexões, ângulos e derivações necessárias às tubulações deverão ser feitas por meio de conexões apropriadas.

Para tubulações subterrâneas a altura mínima de recobrimento (livre) deverá ser de 50 cm sob leito de vias trafegáveis e 30 cm nos demais casos; a tubulação deverá ser apoiada em toda sua extensão em fundo de vala regular e nivelada de acordo com a declividade indicada.

As tubulações de água fria devem ser assentadas acima de outras redes, nos casos de sobreposição.

As instalações e respectivos testes das tubulações deverão ser executados de acordo com as normas técnicas da ABNT e das Concessionárias Locais.

Deverão ser executadas de modo a:

- Permitir fáceis desobstruções;

- Vedar a passagem de gases e animais das canalizações para o interior da edificação;
- Não permitir vazamentos, escapamentos de gases ou formação de depósitos no interior das canalizações;
- Impedir a contaminação de água de consumo e de gêneros alimentícios.
- O coletor de esgoto deverá seguir em linha reta, e para eventuais desvios deverão ser empregadas caixas de inspeção.

3.3 FORMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O abastecimento de água será realizado por meio da rede pública de distribuição operada pela concessionária local.

3.4 CÁLCULO DO VOLUME DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL

Seguindo o Manual de Projeto hidrossanitário para empreendimentos da Companhia de Saneamento do Paraná, Sanepar e Norma Técnica ABNT NBR 5626 – Instalação Predial de Água Fria, a Tabela de Consumos Potenciais disponibilizada pela Sanepar, o tipo de edificação em questão (Creche) apresenta consumo provável de 50 L/per capita/dia, considerando autonomia de 24 horas em caso de interrupção no fornecimento público.

Assim adotou-se um consumo de 50 l/per capita dia, com reserva de 24 horas.

Então:

$$ConsumoDiárioTotal = 50 \times n°crianças \times reservaemdias$$

$$ConsumoDiárioTotal = 50 \times 34 \times 1 = 1.836litros$$

O volume de água reservado necessário segundo orientação da companhia de abastecimento é de 1836 litros, no entanto o volume reservado adotado foi de 4 reservatórios de 1000 litros cada, que se encontram posicionados sobre os banheiros. O fundo dos reservatórios encontra-se a 3,82 metros de altura em relação ao nível do térreo.

3.5 CÁLCULO DOS DIÂMETROS DAS TUBULAÇÕES

A tabela A.1 da NBR 5626/1998 traz a vazão de projeto e o peso relativo para cada aparelho sanitário.

Figura 01 – Tabela de Pesos relativos nos pontos de utilização identificados em função do aparelho sanitário e da peça de utilização

Aparelho sanitário		Peça de utilização	Vazão de projeto L/s	Peso relativo
Bacia sanitária		Caixa de descarga	0,15	0,3
		Válvula de descarga	1,70	32
Banheira		Misturador (água fria)	0,30	1,0
Bebedouro		Registro de pressão	0,10	0,1
Bidê		Misturador (água fria)	0,10	0,1
Chuveiro ou ducha		Misturador (água fria)	0,20	0,4
Chuveiro elétrico		Registro de pressão	0,10	0,1
Lavadora de pratos ou de roupas		Registro de pressão	0,30	1,0
Lavatório		Torneira ou misturador (água fria)	0,15	0,3
Mictório cerâmico	com sifão integrado	Válvula de descarga	0,50	2,8
	sem sifão integrado	Caixa de descarga, registro de pressão ou válvula de descarga para mictório	0,15	0,3
Mictório tipo calha		Caixa de descarga ou registro de pressão	0,15 por metro de calha	0,3
Pia		Torneira ou misturador (água fria)	0,25	0,7
		Torneira elétrica	0,10	0,1
Tanque		Torneira	0,25	0,7
Torneira de jardim ou lavagem em geral		Torneira	0,20	0,4

Fonte: ABNT NBR 5.626/1998

Podemos estimar a vazão de projeto de cada prumada através da seguinte fórmula:

$$Q = 0{,}3\sqrt{\Sigma P}$$

Onde:

Q = vazão na seção considerada, em litros por segundo;

ΣP = somatório dos pesos relativos dos aparelhos abastecidos pela tubulação a ser dimensionada.

O diâmetro da tubulação pode ser dimensionado usando a seguinte fórmula:

$$D = \left(\frac{4000 \times Q}{v \times \pi}\right)^{0,5}$$

Onde:

D = diâmetro da tubulação;

Q = vazão na seção considerada, em litros por segundo;

v = velocidade, em m/s (adota-se a velocidade máxima permitida na NBR 5626/1998 de 3 m/s).

Por uma questão de simplificação do sistema hidráulico o diâmetro mínimo adotado será de 25 mm. Os demais cálculos dos trechos da tubulação de água fria estão apresentados na planilha em anexo, no item 6, página 19.

Os diâmetros internos (DI) adotados nos cálculos estão expressos em milímetros (mm), conforme especificações da NBR 5648. Para fins de padronização construtiva, foram utilizados os diâmetros nominais (DN) comerciais correspondentes, sendo adotado DN 25 para diâmetro interno de 21,6 mm e DN 50 para diâmetro interno de 44 mm.

Figura 02 – Tabela de Dimensões dos tubos de PVC-U

Diâmetro nominal DN	Diâmetro externo DE	Diâmetro externo médio mm		Espessura mínima de parede mm	
		dem	Tolerância	$e_{mín.}$	Tolerância
15	20	20,0	+ 0,2	1,5	+ 0,3
20	25	25,0		1,7	
25	32	32,0		2,1	+ 0,4
32	40	40,0		2,4	
40	50	50,0		3,0	
50	60	60,0		3,3	+ 0,5
65	75	75,0	+ 0,3	4,2	+ 0,6
75	85	85,0		4,7	
100	110	110,0		6,1	+ 0,8
NOTA As espessuras mínimas dos tubos DN15 a DN25 (DE20 a DE32) foram dimensionadas levando-se em consideração as necessidades de transporte, manuseio e instalação. As espessuras mínimas de parede dos demais diâmetros foram dimensionadas com a tensão circunferencial admissível de 6,3 MPa.					

Fonte: ABNT NBR 5.648/1998

3.6 INDICAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE HIDRÔMETROS INDIVIDUAL

Haverá um hidrômetro definido na implantação desenvolvida pelo município, com diâmetro de abastecimento conforme determinação da concessionária, atendendo à pressão mínima necessária para o bom funcionamento das instalações.

3.7 LOCALIZAÇÃO DO EXTRAVASOR E LIMPEZA DO RESERVATÓRIO

O extravasor, instalado para prevenir o transbordamento da caixa d'água no caso de falha do mecanismo de controle de nível do reservatório, e a limpeza do reservatório serão lançados no telhado, funcionando como alerta visual para problemas no mecanismo de nível.

4. PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO

4.1 DESCRIÇÃO DO SISTEMA

As instalações prediais de esgoto sanitário destinam-se à coleta e afastamento dos despejos provenientes do uso da água para fins higiênicos, enviando-os para a Rede Pública. O local de ligação do esgoto sanitário da edificação com a rede pública deverá ser definido na implantação apresentada pelo município.

As instalações sanitárias devem:

- Permitir rápido escoamento do esgoto, facilitando a instalação e manutenção;
- Vedar a passagem dos gases das tubulações primárias para as secundárias, através dos desconectores;
- Proporcionar estanqueidade, impedindo escapamentos de gases líquidos do interior das tubulações;
- Permitir a ventilação dos ramais e sub-ramais para evitar a quebra do fecho hídrico.

4.2 RECOMENDAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE ESGOTO

O projeto levou em consideração no traçado de seus elementos o rápido escoamento dos despejos, a fácil desobstrução e a perfeita vedação dos gases na tubulação.

Os tubos e conexões do sistema de esgoto sanitário serão de PVC, ponta e bolsa para os ramais, sub-ramais e rede.

As conexões do sistema de esgoto serão encaixadas utilizando-se anéis apropriados e com ajuda de lubrificante indicado.

Os vasos sanitários serão autossifonados e os demais equipamentos sanitários, tais como lavatórios, pias, tanques e mictórios, serão sifonados através da utilização de sifões apropriados e de caixas sifonadas, conforme indicação nas plantas.

O dimensionamento foi feito de acordo com os critérios fixados pela NBR 8160, baseado num fator probabilístico numérico que representa a frequência habitual de utilização, associada à vazão típica de cada uma das diferentes peças em funcionamento simultâneo na hora da contribuição máxima no hidrograma diário, conhecido como “unidade de descarga” (UHC Unidade Hunter de Contribuição).

O dimensionamento desenvolveu-se de forma que os diâmetros não sejam descendentes no sentido do escoamento, adotando-se 100 mm como diâmetro mínimo nos trechos onde receberão lançamentos provenientes de vasos sanitários.

As colunas de ventilação deverão ser prolongadas por 30 cm acima da cobertura, com instalação de terminal de ventilação “chapéu” apropriado no seu final. Será instalado sistema de ventilação o qual permitirá o acesso do ar atmosférico no interior do sistema de esgoto, bem como a saída dos gases de forma a impedir a ruptura dos fechos hídricos. A coluna e sistema de ventilação serão em PVC tipo esgoto, com conexões do mesmo material, diâmetro interno de 50 mm.

4.3 CAIXA DE INSPEÇÃO

As caixas de inspeção adotadas são quadradas, com medida de 60 x 60 cm e altura variável inferior a 1 metro. Serão executadas em concreto armado e devidamente impermeabilizadas.

As tampas das caixas de inspeção serão de concreto armado com espessura de 5 cm e alça de ferro de Ø ½” para sua remoção no momento da limpeza. As caixas deverão ser providas de cantoneiras metálicas e o fundo executado em concreto magro.

4.4 DESTINAÇÃO FINAL DO ESGOTO SANITÁRIO

O projeto foi elaborado de modo a garantir o encaminhamento do esgoto sanitário de forma segura à rede, a ligação com a rede deve seguir a implantação apresentada pelo município.

5. DIMENSIONAMENTO DAS UNIDADES DE ESGOTO

5.1 CÁLCULO DAS TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

Com base na Tabela 3 da ABNT NBR 8160, são adotados os valores de Unidades Hunter de Contribuição (UHC) correspondentes a cada aparelho sanitário.

Figura 03 – Tabela de Unidades de Hunter de contribuição dos aparelhos sanitários e diâmetro nominal mínimo dos ramais de descarga

Aparelho sanitário		Número de unidades de Hunter de contribuição	Diâmetro nominal mínimo do ramal de descarga *DN*
Bacia sanitária		6	100[1)]
Banheira de residência		2	40
Bebedouro		0,5	40
Bidê		1	40
Chuveiro	De residência Coletivo	2 4	40 40
Lavatório	De residência De uso geral	1 2	40 40
Mictório	Válvula de descarga Caixa de descarga Descarga automática De calha	6 5 2 2[2)]	75 50 40 50
Pia de cozinha residencial		3	50
Pia de cozinha industrial	Preparação Lavagem de panelas	3 4	50 50
Tanque de lavar roupas		3	40
Máquina de lavar louças		2	50[3)]
Máquina de lavar roupas		3	50[3)]

[1)] O diâmetro nominal *DN* mínimo para o ramal de descarga de bacia sanitária pode ser reduzido para *DN* 75, caso justificado pelo cálculo de dimensionamento efetuado pelo método hidráulico apresentado no anexo B e somente depois da revisão da NBR 6452:1985 (aparelhos sanitários de material cerâmico), pela qual os fabricantes devem confeccionar variantes das bacias sanitárias com saída própria para ponto de esgoto de *DN* 75, sem necessidade de peça especial de adaptação.
[2)] Por metro de calha - considerar como ramal de esgoto (ver tabela 5).
[3)] Devem ser consideradas as recomendações dos fabricantes.

Fonte: ABNT NBR 8160/1999

A partir desses valores, determina-se a UHC total de cada trecho da instalação de esgoto, conforme apresentado na tabela a seguir.

Tabela 01 – Tabela de Unidades de Hunter de contribuição por detalhe do Projeto Padrão

DETALHE	APARELHO	UHC CONTRI-BUIÇÃO	QUANT.	TOTAL	DIÂMETRO RAMAL (mm)	DIÂM. (D) ADOTADO (mm)	COLUNA DE VENTI-LAÇÃO (mm)
DET - S01	VASO SANIT	6	2	12	100	100	50
	LAVAT.	1	2	2	40	40	
	LAV. USO GERAL	2	2	4	40	40	
DET - S02	VASO SANIT	6	1	6	100	100	50
	LAVAT.	1	2	2	40	40	
DET - S03	VASO SANIT	6	2	12	100	100	50
	LAVAT.	1	2	2	40	40	
	LAV. USO GERAL	2	2	4	40	40	
	BANHEIRA	1	2	2	40	40	
DET - S04	LAV. USO GERAL	2	2	4	40	40	50
	LAVAT.	1	1	1	40	40	
	MÁQUINA DE LOUÇAS	2	1	2	40	40	
	PIA PREPARAÇÃO	3	1	3	40	40	
DET - S05	LAVAT.	2	2	4	40	40	50
	VASO SANIT	6	1	6	100	100	
DET - S06	LAVAT.	2	2	4	40	40	

	VASO SANIT	6	1	6	100	100	50
DET - S07	LAVAT.	1	1	1	40	40	
	VASO SANIT	6	2	12	100	100	50
DET - S08	LAVAT.	1	2	2	40	40	50
	PIA LAVAGEM	4	2	8	40	40	
	PIA PREPARAÇÃO	3	1	3	40	40	
DET - S09	BEBEDOURO	0,5	1	0,5	40	40	50
	TANQUE	3	1	3	40	50	
DET - S10	LAVAT.	1	1	1	40	40	50
	CHUV.	1	2	2	40	40	
	VASO SANIT	6	2	12	100	100	
DET - S11	LAVAT.	1	1	1	40	40	50
	CHUV.	2	1	2	40	40	
	VASO SANIT	6	1	6	100	100	
DET - S12	TANQUE	3	1	3	40	50	50
	MÁQ. LAVAR	3	1	3	40	50	
DET - B01	BEBEDOURO	0,5	1	0,5	40	40	50
DET - B04	BEBEDOURO	0,5	1	0,5	40	40	50

5.2 DIMENSIONAMENTO DOS TUBOS DE VENTILAÇÃO

De acordo com a Tabela 2 da NBR 8160/1999, o diâmetro da coluna de ventilação pode ser determinado de acordo com a quantidade de UHC e do

comprimento total da coluna. As colunas de ventilação são associadas a um tubo de queda de diâmetro igual a 100 mm, atendendo os requisitos da NBR 8160, o diâmetro nominal mínimo do ramal de ventilação em função da soma das UHC. Nas instalações em questão o diâmetro do ramal de esgoto é de 100 mm, a soma das unidades Hunter de contribuição é inferior a 43 UHC e a altura máxima da coluna de ventilação em questão é menor que 11 metros, a coluna de ventilação adotada foi de 50 mm de diâmetro, seguindo a indicação da tabela abaixo e apresentado na tabela acima.

Figura 04 – Tabela de Dimensionamento de colunas e barriletes de ventilação

Diâmetro nominal do tubo de queda ou do ramal de esgoto *DN*	Número de unidades de Hunter de contribuição	Diâmetro nominal mínimo do tubo de ventilação							
		40	50	75	100	150	200	250	300
		Comprimento permitido m							
40	8	46	-	-	-	-	-	-	-
40	10	30	-	-	-	-	-	-	-
50	12	23	61	-	-	-	-	-	-
50	20	15	46	-	-	-	-	-	-
75	10	13	46	317	-	-	-	-	-
75	21	10	33	247	-	-	-	-	-
75	53	8	29	207	-	-	-	-	-
75	102	8	26	189	-	-	-	-	-
100	43	-	11	76	299	-	-	-	-
100	140	-	8	61	229	-	-	-	-
100	320	-	7	52	195	-	-	-	-
100	530	-	6	46	177	-	-	-	-
150	500	-	-	10	40	305	-	-	-
150	1 100	-	-	8	31	238	-	-	-
150	2 000	-	-	7	26	201	-	-	-

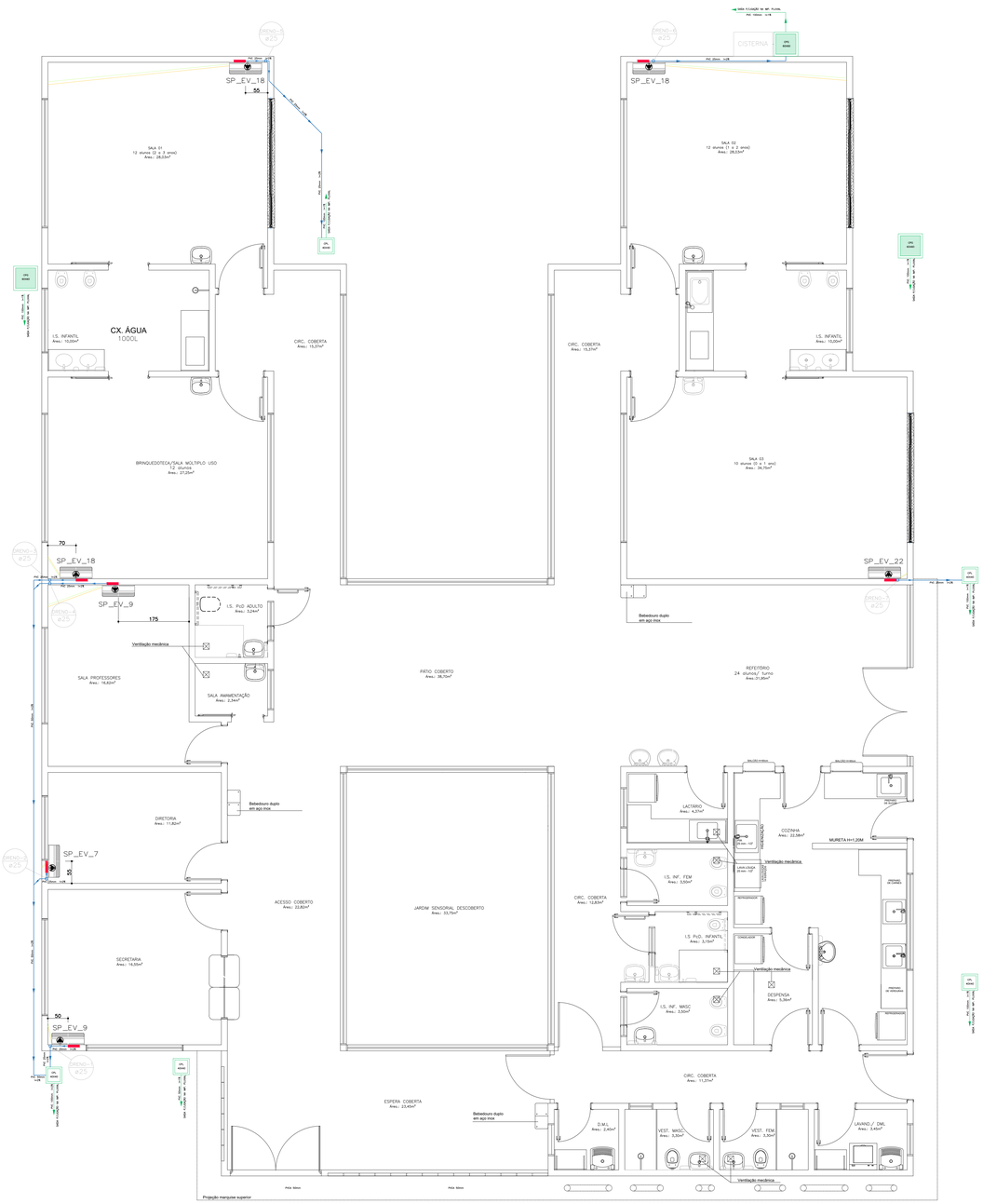
Fonte: ABNT NBR 8160/1999

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

6. ANEXOS

Dimensionamento das Tubulações de Água Fria

Trecho	Peso	Vazão (l/s)	Diâmetro (mm)	Diâmetro Interno Adotado DI (mm)	Velocidade limite (m/s)	Comprimento (m)			Perda de carga (mca/m) formula de Fair-Wiple-Hsiao		Desnível Geométrico	Montante	Jusante	Pressão mín. Necessária
						Real	Equiv.	Total	Unit.	Total				
1-2 (CX 1)	64	2,40	31,92	44	3	1,57	14,4	15,97	0,06	1,02	0,60	0,6	0,18	0
2-3 (AF 01)	64	2,40	31,92	44	3	3,07	8	11,07	0,06	0,71	1,40	0,18	0,87	1,5
3-4 (AF 01)	32	1,70	26,84	44	3	1,66	3,2	4,86	0,03	0,17	1,30	0,87	1,99	1,5
3-5 (AF 01)	32	1,70	26,84	44	3	1,66	3,2	4,86	0,03	0,17	1,30	1,99	3,12	1,5
2-6 (AF-04)	0,7	0,25	10,32	21,6	3	2,53	6,2	8,73	0,04	0,32	1,35	3,12	4,15	1
6-7 (AF-04)	0,7	0,25	10,32	21,6	3	0,30	2,4	2,70	0,04	0,10	0,00	4,15	4,06	1
7-8 (AF-04)	0,7	0,25	10,32	21,6	3	0,97	2,4	3,37	0,04	0,12	0,97	4,06	4,90	1
7-9 (AF-04)	0,4	0,19	8,97	21,6	3	1,79	1,2	2,99	0,02	0,07	0,97	4,90	5,80	1
6-10 (AF-04)	0,3	0,16	8,35	21,6	3	1,27	1,2	2,47	0,02	0,04	0,97	5,80	6,73	1
11-12 (CX 1)	0,7	0,25	10,32	44	3	0,80	7,1	7,90	0,00	0,01	0,60	0,60	1,19	0
12-13 (AF 03)	0,7	0,25	10,32	21,6	3	1,92	7,3	9,22	0,04	0,33	0,00	1,19	0,86	1
13-14 (AF 03)	0,4	0,19	8,97	21,6	3	3,21	16,2	19,41	0,02	0,43	-1,07	0,86	-0,64	1
13-15 (AF 02)	0,3	0,16	8,35	21,6	3	2,47	3,8	6,27	0,02	0,11	2,15	-0,64	1,40	1
12-16 (AF 05)	0,3	0,16	8,35	21,6	3	2,52	3,8	6,32	0,02	0,11	2,15	1,40	3,44	1,5
12-17 (AF 06)	32,3	1,70	26,90	44	3	5,96	17,6	23,56	0,04	0,83	0,00	3,44	2,61	1,5
17-19 (AF 06)	0,3	0,16	8,35	44	3	1,10	7,3	8,40	0,00	0,00	0,00	2,61	2,61	1,5
17-18 (AF 06)	32	1,70	50,00	44	3	4,47	10,3	14,77	0,03	0,52	2,55	2,61	4,64	1
19-20 (AF 07)	0,3	0,16	8,35	21,6	3	5,78	3,8	9,58	0,02	0,17	2,01	4,64	6,48	1
21-22 (AF 08)	0,3	0,16	8,35	21,6	3	5,90	4,6	10,50	0,02	0,18	2,14	6,48	8,44	1
21-23 (AF 09)	0,1	0,09	6,35	21,6	3	7,92	5	12,92	0,01	0,09	1,97	8,44	10,33	1
1-2 (CX 2)	64	2,40	31,92	44	3	2,60	14,4	17,00	0,06	1,09	0,60	0,60	0,11	0
2-3 (AF 11)	64	2,40	31,92	44	3	3,67	17,6	21,27	0,06	1,36	1,40	0,11	0,15	1,5
3-4 (AF 11)	32	1,70	26,84	44	3	1,65	3,2	4,85	0,03	0,17	1,30	0,15	1,27	1,5
3-5 (AF 11)	32	1,70	26,84	44	3	1,65	3,2	4,85	0,03	0,17	1,30	1,27	2,40	1,5
2-6	1,4	0,35	12,27	44	3	2,06	7,3	9,36	0,00	0,02	0,00	2,40	2,38	0
6-7	1,4	0,35	12,27	44	3	0,25	7,3	7,55	0,00	0,02	0,00	2,38	2,36	1
7-8 (AF-12)	1,1	0,31	11,56	44	3	0,59	7,3	7,89	0,00	0,01	0,00	2,36	2,35	1
8-9 (AF-12)	0,4	0,19	8,97	21,6	3	1,78	3,8	5,58	0,02	0,12	1,48	2,35	3,70	1
8-10 (AF 10)	0,3	0,16	8,35	21,6	3	3,26	3,8	7,06	0,02	0,12	2,15	3,70	5,73	1
7-11(AF 13)	0,3	0,16	8,35	21,6	3	3,32	3,8	7,12	0,02	0,12	2,15	5,73	7,76	1
6-12	0,7	0,25	10,32	44	3	2,80	7,3	10,10	0,00	0,01	0,00	7,76	7,74	0
12-13 (AF 14)	0,6	0,23	9,93	21,6	3	1,65	2,6	4,25	0,03	0,13	1,35	7,74	8,96	1
13-14 (AF 14)	0,6	0,23	9,93	21,6	3	1,27	1,2	2,47	0,03	0,08	0,97	8,96	9,85	1
13-15 (AF 14)	0,3	0,16	8,35	21,6	3	1,27	1,2	2,47	0,02	0,04	0,97	9,85	10,78	1
12-16	0,1	0,09	6,35	44	3	5,16	7,3	12,46	0,00	0,00	0,00	10,78	10,78	0
16-17 (AF 15)	0,1	0,09	6,35	21,6	3	2,27	6,2	8,47	0,01	0,06	1,96	10,78	12,68	1
16-18	96,9	2,95	35,40	44	3	9,88	7,3	17,18	0,09	1,58	0,00	12,68	11,10	0
18-19 (AF 25)	0,6	0,23	9,93	21,6	3	3,96	5	8,96	0,03	0,28	1,62	11,10	12,44	1
19-20 (AF 25)	0,6	0,23	9,93	21,6	3	0,80	2,4	3,20	0,03	0,10	0,80	12,44	13,13	1
19-21 (AF 25)	0,3	0,16	8,35	21,6	3	1,65	1,2	2,85	0,02	0,05	0,80	13,13	13,88	1
18-22	96	2,94	35,32	50	3	2,46	2,4	4,86	0,05	0,24	0,00	13,88	13,64	0
22-23 (AF 24)	32	1,70	26,84	44	3	3,12	10,3	13,42	0,03	0,47	2,65	13,64	15,81	1,5
18-30 (AF 28)	0,3	0,16	8,35	21,6	3	4,20	5	9,20	0,02	0,16	2,35	15,81	18,01	1
22-27 (AF 27)	64	2,40	31,92	44	3	3,08	10,3	13,38	0,06	0,86	1,55	18,01	18,70	1,5
27-28 (AF 27)	32	1,70	26,84	44	3	1,17	2,2	3,37	0,03	0,12	1,17	18,70	19,75	1,5
27-29 (AF 27)	32	1,70	26,84	44	3	1,88	3,2	5,08	0,03	0,18	1,17	19,75	20,74	1,5
22-24	64	2,40	31,92	44	3	0,72	7,3	8,02	0,06	0,51	0,00	20,74	20,23	0
24-25 (AF 21)	32	1,70	26,84	44	3	3,86	10,3	14,16	0,03	0,49	2,75	20,23	22,48	1,5
24-26 (AF 21)	32	1,70	26,84	44	3	3,77	10,3	14,07	0,03	0,49	2,75	22,48	24,73	1,5
1-2 (CX 3)	0,3	0,16	8,35	44	3	0,73	14,4	15,13	0,00	0,01	0,60	0,60	1,19	0
2-3 (AF 19)	0,3	0,16	8,35	21,6	3	0,95	13	13,95	0,02	0,24	2,35	1,19	3,30	1
2-4	0,7	0,25	10,32	44	3	1,85	7,3	9,15	0,00	0,01	0,00	3,30	3,29	0
4-5 (AF 16)	0,6	0,23	9,93	21,6	3	2,70	6,2	8,90	0,03	0,28	1,79	3,29	4,80	1
5-6 (AF 16)	0,3	0,16	8,35	21,6	3	0,70	1,2	1,90	0,02	0,03	0,35	4,80	5,11	1
5-6 (AF 16)	0,3	0,16	8,35	21,6	3	0,70	1,2	1,90	0,02	0,03	0,35	5,11	5,43	1
4-8	0,1	0,09	6,35	44	3	0,85	2,4	3,25	0,00	0,00	0,00	5,43	5,43	0
8-9 (AF-20)	0,1	0,09	6,35	21,6	3	3,04	3,8	6,84	0,01	0,05	1,85	5,43	7,24	1
10-11	1,1	0,31	11,56	44	3	1,15	14,6	15,75	0,00	0,03	0,00	7,24	7,21	1
11-12 (AF 18)	1,1	0,31	11,56	44	3	1,97	3,8	5,77	0,00	0,01	1,70	7,21	8,90	1
11-13 (AF 27)	1	0,30	11,28	44	3	3,36	5	8,36	0,00	0,01	2,08	8,90	10,96	1,5
10-14	1,1	0,31	11,56	44	3	3,23	7,3	10,53	0,00	0,02	0,00	10,96	10,94	0
14-15 (AF 17)	0,1	0,09	6,35	21,6	3	2,92	3,8	6,72	0,01	0,04	2,04	10,94	12,93	1
14-16	0,3	0,16	8,35	44	3	3,01	7,3	10,31	0,00	0,01	0,00	12,93	12,93	0
16-17 (AF 26)	0,2	0,13	7,55	21,6	3	2,05	20,8	22,85	0,01	0,28	2,05	12,93	14,70	1
17-19 (AF 26)	0,2	0,13	7,55	21,6	3	0,17	7,3	7,47	0,01	0,09	0,17	14,70	14,79	1
17-18 (AF 26)	0,1	0,09	6,35	21,6	3	0,54	1,2	1,74	0,01	0,01	0,17	14,79	14,94	1
16-20 (AF 34)	0,1	0,09	6,35	21,6	3	3,81	3,8	7,61	0,01	0,05	1,40	14,94	16,29	1
1-2 (CX 4)	32,2	1,70	26,88	44	3	2,77	14,4	17,17	0,04	0,60	0,60	0,60	0,60	0
2-3	32,2	1,70	26,88	44	3	0,10	7,3	7,40	0,04	0,26	0,00	0,60	0,34	0
3-4 (AF 31)	32,2	1,70	26,88	44	3	2,51	14,4	16,91	0,04	0,59	1,46	0,34	1,20	1,5
4-6	32,2	1,70	26,88	44	3	0,20	1,2	1,40	0,04	0,05	0,84	1,20	1,99	0
4- 5 (AF 31)	0,1	0,09	6,35	44	3	0,84	1,2	2,04	0,00	0,00	0,20	1,99	2,19	1,5
6-7 (AF 31)	32	1,70	26,84	44	3	1,11	2,2	3,31	0,03	0,12	1,11	2,19	3,19	1,5
6-8 (AF 31)	0,1	0,09	6,35	21,6	3	1,64	3,8	5,44	0,01	0,04	-1,07	3,19	2,08	1,5
9-2	0,8	0,27	10,67	44	3	1,73	2,2	3,93	0,00	0,01	0,00	2,08	2,08	0
9-10 (AF 30)	0,7	0,25	10,32	44	3	3,39	10,3	13,69	0,00	0,02	1,85	2,08	3,91	1
9-11 (AF 29)	0,1	0,09	6,35	21,6	3	2,24	3,8	6,04	0,01	0,04	2,09	3,91	5,97	1
3-12	32,2	1,70	26,88	44	3	2,19	2,2	4,39	0,04	0,15	0,00	5,97	5,81	0
12-13 (AF 32)	32,2	1,70	26,88	44	3	3,12	17,6	20,72	0,04	0,73	1,66	5,81	6,74	1,5
13-14 (AF 32)	0,1	0,09	6,35	21,6	3	2,75	3,8	6,55	0,01	0,04	-0,66	6,74	6,04	1,5
13-15 (AF 32)	32,1	1,70	26,86	44	3	1,32	7,3	8,62	0,04	0,30	0,00	6,04	5,74	1,5
15-16 (AF 32)	32	1,70	26,84	44	3	1,07	0	1,07	0,03	0,04	1,07	5,74	6,77	1,5
15-17 (AF 32)	0,1	0,09	6,35	21,6	3	1,31	1,2	2,51	0,01	0,02	0,64	6,77	7,39	1
12-18 (AF 33)	1,7	0,39	12,88	44	3	4,40	17,6	22,00	0,00	0,06	1,70	7,39	9,03	1
18-19 (AF 33)	0,7	0,25	10,32	44	3	0,99	10,5	11,49	0,00	0,01	0,30	9,03	9,32	1
18-20 (AF 33)	1	0,30	11,28	44	3	0,50	7,3	7,80	0,00	0,01	0,50	9,32	9,81	1



PROJETO AR CONDICIONADO - PLANTA BAIXA (EVAPORADORAS)

Área: 456,86 m²
Escala: 1:50

NOTAS ESPECIAL

1. O dimensionamento da seção transversal das linhas frigorígenas deverá ser feito conforme o fabricante do aparelho utilizado. Como referência, segue planilha exemplificativa:

► *HI-WALL*

Capacidade	Líquido	Sucção	Cabo Interligação	Disjuntor	Cabo Alimentação
7000	1/4"	3/8"	1,5 mm²	10 A	1,5 mm²
9000	1/4"	3/8"	1,5 mm²	10 A	1,5 mm²
12000	1/4"	1/2"	1,5 mm²	10 A	1,5 mm²
18000	1/4"	1/2"	1,5 mm²	16 A	1,5 mm²
22000	3/8"	5/8"	1,5 mm²	20 A	2,5 mm²
30000	3/8"	5/8"	1,5 mm²	20 A	2,5 mm²

► *PISO TETO*

Capacidade	Líquido	Sucção	Cabo Interligação	Disjuntor	Cabo Alimentação
18000	1/4"	1/2"	1,5 mm²	16 A	1,5 mm²
24000	3/8"	5/8"	1,5 mm²	20 A	2,5 mm²
30000	3/8"	5/8"	1,5 mm²	25 A	2,5 mm²
36000	3/8"	3/4"	2,5 mm²	25 A	4 mm²
48000	3/8"	7/8"	2,5 mm²	25 A	4 mm²
58000	3/8"	7/8"	2,5 mm²	32 A	6 mm²
80000	1/2"	7/8"	2,5 mm²	32 A	6 mm²

RELAÇÃO DE MATERIAIS						
EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO				MATERIAIS LINHA FRIGORÍGENA		
UNIDADE EVAPORADORA	UNIDADE CONDENSADORA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD	TUBULAÇÃO DE COBRE FLEXÍVEL		ISOLAMENTO ESPUMA
				LÍQUIDO	SUCÇÃO	ELASTOMÉRICA
				SEÇÃO	SEÇÃO	SEÇÃO
SP_EV_22	SP_CD_22	Hi wall, 22.000 Btu/h, Monofásico, 60 Hz	01 und	# 3/8"	# 5/8"	# 5/8"
SP_EV_18	SP_CD_18	Hi wall, 18.000 Btu/h, Monofásico, 60 Hz	03 und	# 1/4"	# 1/2"	# 1/2"
SP_EV_9	SP_CD_9	Hi wall, 9.000 Btu/h, Monofásico, 60 Hz	02 und	# 1/4"	# 3/8"	# 3/8"
SP_EV_7	SP_CD_7	Hi wall, 7.000 Btu/h, Monofásico, 60 Hz	01 und	# 1/4"	# 3/8"	# 3/8"

A CAPACIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO VARIA DE ACORDO COM O FABRICANTE. NESTE PROJETO, ONDE HÁ:
- SP_EV_7 / SP_CD_7, considerar de 7.000 Btus;
- SP_EV_9 / SP_CD_9, considerar de 9.000 Btus;
- SP_EV_18 / SP_CD_18, considerar de 18.000 Btus;
- SP_EV_21 / SP_CD_22, considerar de 22.000 Btus.

RELAÇÃO DE MATERIAIS		
RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO:	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO	M	30,22
TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO	M	16,44
TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO	M	20,67
TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO	M	3,89
DRENO DE AR CONDICIONADO:	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM	M	48,60
JOELHO 45°, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM	UN.	6,00
JOELHO 90°, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM	UN.	20,00
LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM	UN.	1,00

NOTAS GERAIS

1. MEDIDAS E NÍVEIS EM CENTÍMETROS;
2. VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
3. VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
4. EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
5. ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO NTA/SEDEF.

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NOTAS CLIMATIZAÇÃO

1. TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM CENTÍMETROS, SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO;
2. VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL;
3. TODOS OS DRENOS EMBUTIDOS NO PISO, PAREDE E NO ENTREFORRO DEVERÃO SER ISOLADOS TERMICAMENTE;
4. O ENCAMINHAMENTO DA TUBULAÇÃO DE DRENO PODERÁ SER ALTERADO EM OBRA CONFORME POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS NO LOCAL. O ENCAMINHAMENTO DA REDE FRIGORIGENA PODERÁ SER ALTERADO EM OBRA CONFORME POSSÍVEIS INTERFERÊNCIA NO LOCAL. AS LINHAS FRIGORIGENAS DEVERÃO OBEDECER AS DISTÂNCIAS INDICADAS PELO FABRICANTE;
5. AS BITOLAS DAS REDES FRIGORIGENAS SERÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO A SEREM INSTALADOS.

NOTA ISOLAMENTO TÉRMICO

O ISOLAMENTO TÉRMICO DAS REDES FRIGORÍGENAS DEVE SER EXECUTADO COM TUBO DE ESPUMA ISOLANTE TÉRMICA BLINDADA, COM PAREDE MÍNIMA DE 10 mm. AS BARRAS DEVEM SER UNIDAS COM COLA APROVADA PELO FABRICANTE DO ISOLANTE TÉRMICO E/OU FITA ALUMIZADA. TODO O ISOLAMENTO DEVE SER RECOBERTO COM FITA DE PVC.

LEGENDA GERAL

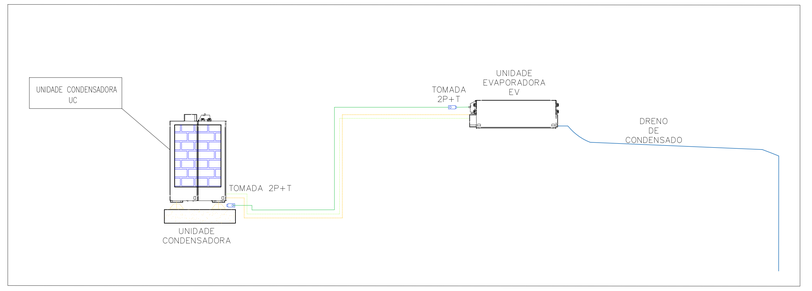
- CX. ÁGUA — CAIXA PARA PASSAGEM DE ÁGUA PLUVIAL DIMENSÃO 40X40 CM COM TAMPA DE CONCRETO (verificar detalhe no Projeto de Águas Pluviais)
- CX. ÁGUA — CAIXA PARA PASSAGEM DE ÁGUA PLUVIAL DIMENSÃO 60X60 CM COM TAMPA EM GRELHA (verificar detalhe no Projeto de Águas Pluviais)
- DRENO AR CONDICIONADO
- UNIDADE EVAPORADORA
- UNIDADE CONDENSADORA
- TOMADA ALTA A 2,30M DO PISO

LEGENDA DE CONDUTOS

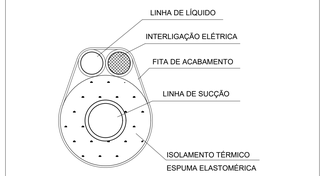
Água fria (DRENO)

LEGENDA REDES

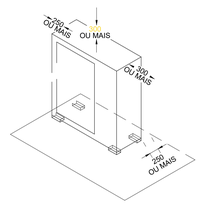
- REDE DE DRENO - DIÂMETRO MÍNIMO 32 MM
- REDE FRIGORÍGENA - LÍQUIDO
- REDE FRIGORÍGENA - SUCÇÃO
- CAIXA DE PASSAGEM



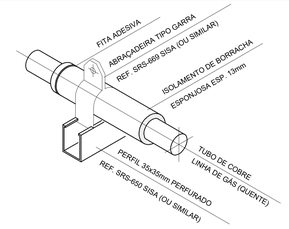
DETALHE - CORTE ESQUEMÁTICO CLIMATIZAÇÃO
SEM ESCALA



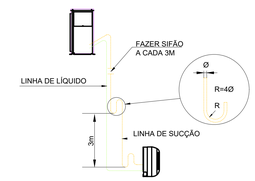
INTERLIGAÇÃO EVAPORADOR-CONDENSADOR



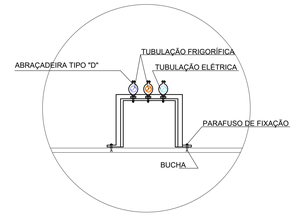
ESPAÇAMENTOS MÍNIMOS P/ INSTALAÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA

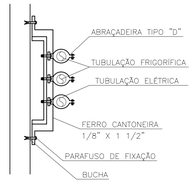


ISOLAMENTO DOS TUBOS DE COBRE

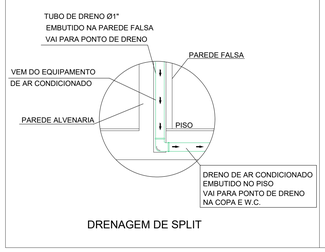


SIFÃO

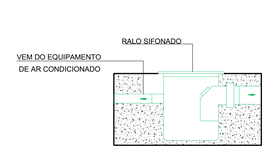




FIXAÇÃO DA REDE FRIGORÍGENA



DRENAGEM DE SPLIT



RALO TÍPICO

DETALHES
SEM ESCALA

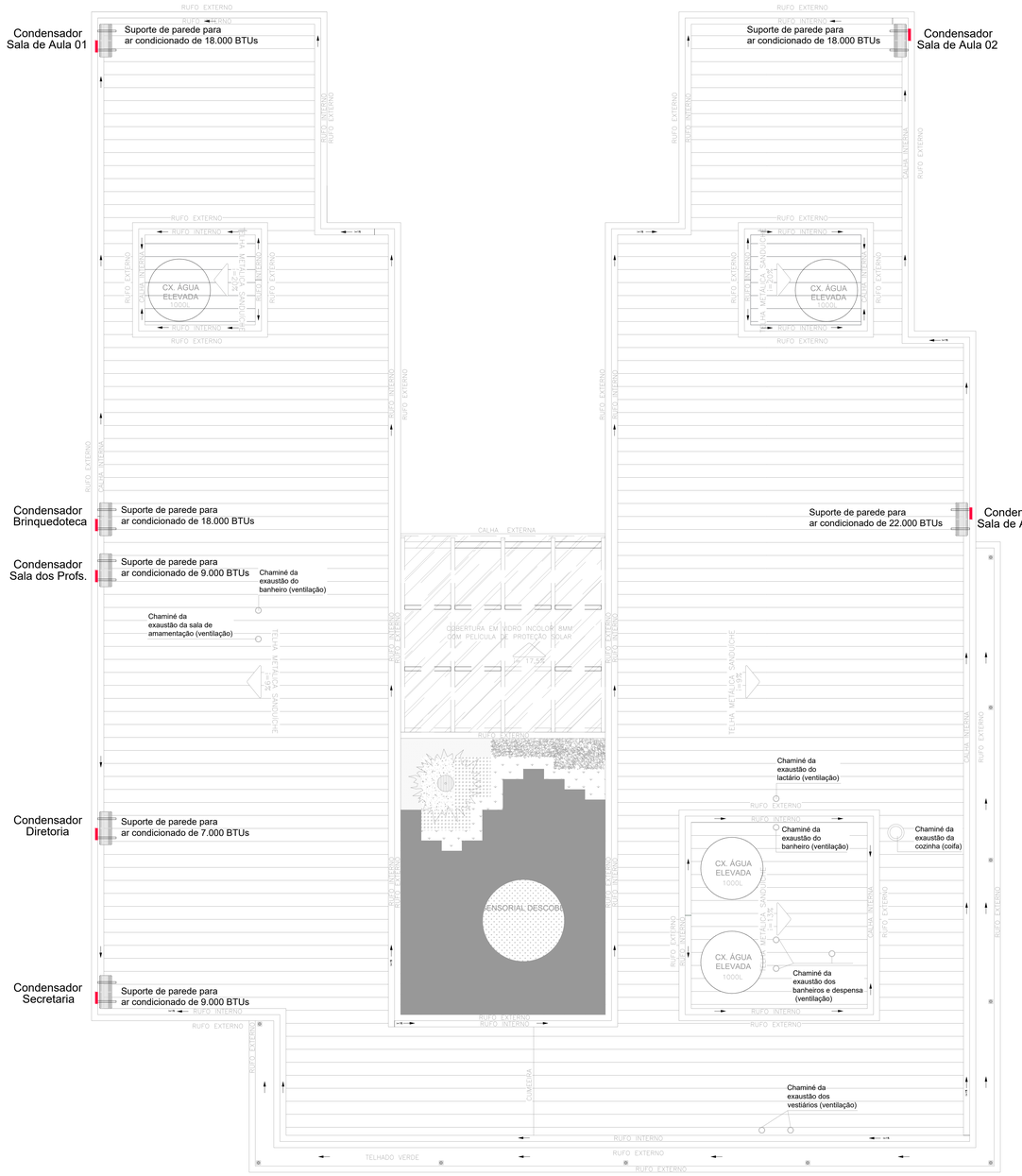
OBSERVAÇÃO 1:
OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO NÃO ESTÃO INCLUÍDOS NO ORÇAMENTO DO PROJETO PADRÃO, ESTANDO CONTIDO APENAS A INFRAESTRUTURA PARA SUA INSTALAÇÃO. DANTE DISSO, TAIS APARELHOS DEVERÃO SER INSTALADOS AS EXPENSAS DO MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO 2:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº 14605615 Nº 14606218 E Nº 14606449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	TIPO: CONSTRUÇÃO
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	PROJETO: **AR CONDICIONADO**
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0	REFERÊNCIA: **PLANTA BAIXA E DETALHAMENTOS**
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	DESENHO: ADRIANA
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX	DATA: SETEMBRO 2025
CNPJ 00.000.000/0001-00	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
LOGO PREFEITURA — AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	ARQUIVO: Creche_54 alunos_R03 - AR CONDICIONADO.dwg

ARQ 01 02



PROJETO AR CONDICIONADO - PLANTA COBERTURA (CONDENSADORAS)

Área: 456,86 m²
Escala: 1:50

NOTAS ESPECIAL

1. O dimensionamento da seção transversal das linhas frigorígenas deverá ser feito conforme o fabricante do aparelho utilizado. Como referência, segue planilha exemplificativa:

► *HI-WALL*

Capacidade	Líquido	Sucção	Cabo Interligação	Disjuntor	Cabo Alimentação
7000	1/4"	3/8"	1,5 mm²	10 A	1,5 mm²
9000	1/4"	3/8"	1,5 mm²	10 A	1,5 mm²
12000	1/4"	1/2"	1,5 mm²	10 A	1,5 mm²
18000	1/4"	1/2"	1,5 mm²	16 A	1,5 mm²
22000	3/8"	5/8"	1,5 mm²	20 A	2,5 mm²
30000	3/8"	5/8"	1,5 mm²	20 A	2,5 mm²

► *PISO TETO*

Capacidade	Líquido	Sucção	Cabo Interligação	Disjuntor	Cabo Alimentação
18000	1/4"	1/2"	1,5 mm²	16 A	1,5 mm²
24000	3/8"	5/8"	1,5 mm²	20 A	2,5 mm²
30000	3/8"	5/8"	1,5 mm²	25 A	2,5 mm²
36000	3/8"	3/4"	2,5 mm²	25 A	4 mm²
48000	3/8"	7/8"	2,5 mm²	25 A	4 mm²
58000	3/8"	7/8"	2,5 mm²	32 A	6 mm²
80000	1/2"	7/8"	2,5 mm²	32 A	6 mm²

RELAÇÃO DE MATERIAIS

EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO				MATERIAIS LINHA FRIGORÍGENA		
UNIDADE EVAPORADORA	UNIDADE CONDENSADORA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD	TUBULAÇÃO DE COBRE FLEXÍVEL		ISOLAMENTO ESPUMA
				LÍQUIDO	SUCÇÃO	ELASTOMÉRICA
				SEÇÃO	SEÇÃO	SEÇÃO
SP_EV_22	SP_CD_22	Hi wall, 22.000 Btu/h, Monofásico, 60 Hz	01 und	# 3/8"	# 5/8"	# 5/8"
SP_EV_18	SP_CD_18	Hi wall, 18.000 Btu/h, Monofásico, 60 Hz	03 und	# 1/4"	# 1/2"	# 1/2"
SP_EV_9	SP_CD_9	Hi wall, 9.000 Btu/h, Monofásico, 60 Hz	02 und	# 1/4"	# 3/8"	# 3/8"
SP_EV_7	SP_CD_7	Hi wall, 7.000 Btu/h, Monofásico, 60 Hz	01 und	# 1/4"	# 3/8"	# 3/8"

A CAPACIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO VARIA DE ACORDO COM O FABRICANTE. NESTE PROJETO, ONDE HÁ:
- SP_EV_7 / SP_CD_7, considerar de 7.000 Btus;
- SP_EV_9 / SP_CD_9, considerar de 9.000 Btus;
- SP_EV_18 / SP_CD_18, considerar de 18.000 Btus;
- SP_EV_21 / SP_CD_22, considerar de 22.000 Btus.

RELAÇÃO DE MATERIAIS		
RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO:	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO	M	30,22
TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO	M	16,44
TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO	M	20,67
TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO	M	3,89
DRENO DE AR CONDICIONADO:	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM	M	48,60
JOELHO 45°, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM	UN.	6,00
JOELHO 90°, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM	UN.	20,00
LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM	UN.	1,00

NOTAS GERAIS

1. MEDIDAS E NÍVEIS EM CENTÍMETROS;
2. VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
3. VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
4. EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
5. ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO NTA/SEDEF.

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NOTAS CLIMATIZAÇÃO

1. TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM CENTÍMETROS, SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO;
2. VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL;
3. TODOS OS DRENOS EMBUTIDOS NO PISO, PAREDE E NO ENTREFORRO DEVERÃO SER ISOLADOS TERMICAMENTE;
4. O ENCAMINHAMENTO DA TUBULAÇÃO DE DRENO PODERÁ SER ALTERADO EM OBRA CONFORME POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS NO LOCAL. O ENCAMINHAMENTO DA REDE FRIGORIGENA PODERÁ SER ALTERADO EM OBRA CONFORME POSSÍVEIS INTERFERÊNCIA NO LOCAL. AS LINHAS FRIGORÍGENAS DEVERÃO OBEDECER AS DISTÂNCIAS INDICADAS PELO FABRICANTE;
5. AS BITOLAS DAS REDES FRIGORÍGENAS SERÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO A SEREM INSTALADOS.

NOTA ISOLAMENTO TÉRMICO

O ISOLAMENTO TÉRMICO DAS REDES FRIGORÍGENAS DEVE SER EXECUTADO COM TUBO DE ESPUMA ISOLANTE TÉRMICA BLINDADA, COM PAREDE MÍNIMA DE 10 mm. AS BARRAS DEVEM SER UNIDAS COM COLA APROVADA PELO FABRICANTE DO ISOLANTE TÉRMICO E/OU FITA ALUMIZADA. TODO O ISOLAMENTO DEVE SER RECOBERTO COM FITA DE PVC.

LEGENDA GERAL

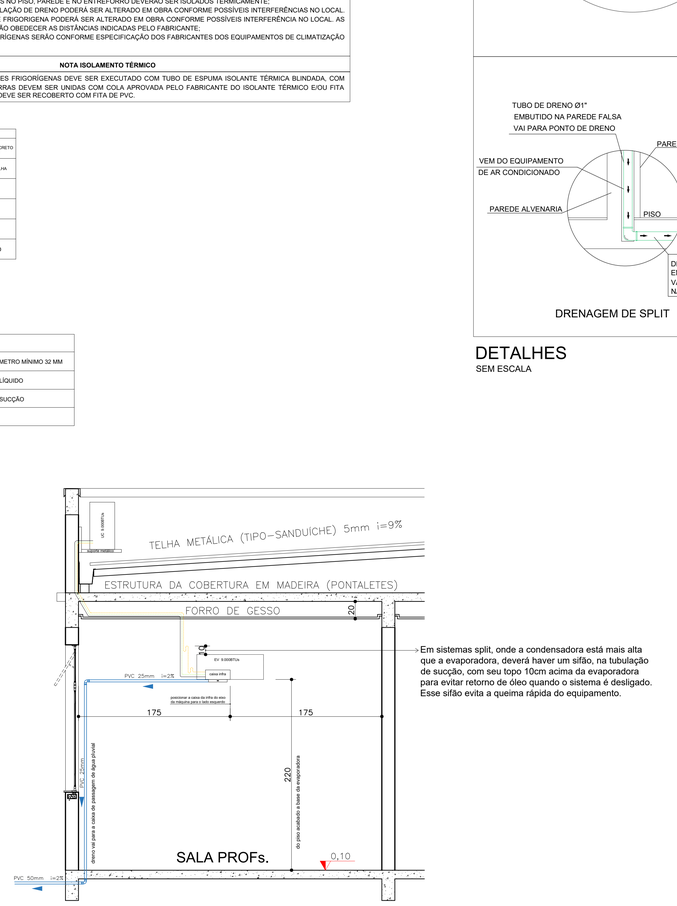
- CX. ÁGUA — CAIXA PARA PASSAGEM DE ÁGUA PLUVIAL DIMENSÃO 40X40 CM COM TAMPA DE CONCRETO (verificar detalhe no Projeto de Águas Pluviais)
- CX. ÁGUA — CAIXA PARA PASSAGEM DE ÁGUA PLUVIAL DIMENSÃO 60X60 CM COM TAMPA EM GRELHA (verificar detalhe no Projeto de Águas Pluviais)
- DRENO AR CONDICIONADO
- UNIDADE EVAPORADORA
- UNIDADE CONDENSADORA
- TOMADA ALTA A 2,30M DO PISO

LEGENDA DE CONDUTOS

Água fria (DRENO)

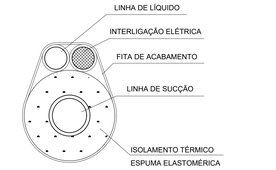
LEGENDA REDES

- REDE DE DRENO - DIÂMETRO MÍNIMO 32 MM
- REDE FRIGORÍGENA - LÍQUIDO
- REDE FRIGORÍGENA - SUCÇÃO
- CAIXA DE PASSAGEM

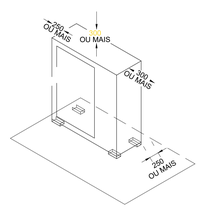


DETALHE - CORTE CLIMATIZAÇÃO
SEM ESCALA

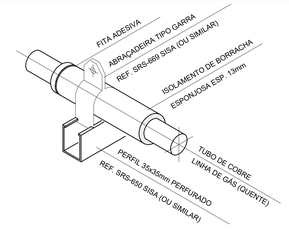
Em sistemas split, onde a condensadora está mais alta que a evaporadora, deverá haver um sifão, na tubulação de sucção, com seu topo 10cm acima da evaporadora para evitar retorno de óleo quando o sistema é desligado. Esse sifão evita a queima rápida do equipamento.



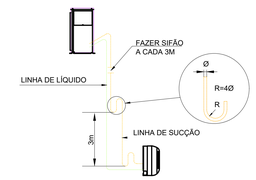
INTERLIGAÇÃO EVAPORADOR-CONDENSADOR



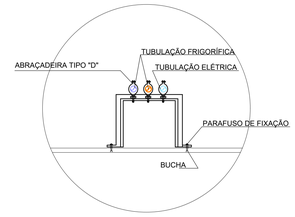
ESPAÇAMENTOS MÍNIMOS P/
INSTALAÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA

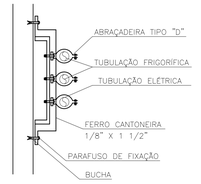


ISOLAMENTO DOS TUBOS DE COBRE

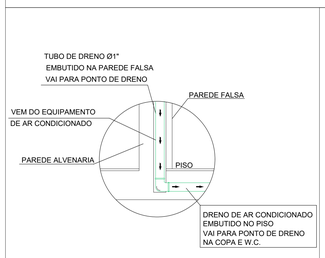


SIFÃO

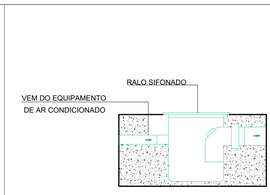




FIXAÇÃO DA REDE FRIGORÍGENA



DRENAGEM DE SPLIT



RALO TÍPICO

DETALHES
SEM ESCALA

OBSERVAÇÃO 1:
OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO NÃO ESTÃO INCLUÍDOS NO ORÇAMENTO DO PROJETO PADRÃO, ESTANDO CONTIDO APENAS A INFRAESTRUTURA PARA SUA INSTALAÇÃO. DIANTE DISSO, TAIS APARELHOS DEVERÃO SER INSTALADOS ÀS EXPENSAS DO MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO 2:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº 14606419, Nº 14606538 E Nº 14606449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	TIPO: CONSTRUÇÃO
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	PROJETO: **AR CONDICIONADO**
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0 / ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	REFERÊNCIA: **PLANTA BAIXA E DETALHAMENTOS**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: ADRIANA
LOGO PREFEITURA	DATA: SETEMBRO 2025
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	ARQUIVO: Cheche_54 alunos_R03 - AR CONDICIONADO.dwg

ARQ 02 02

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA - NTA

TERMO DE COMPROMISSO

Tendo em vista o contido na **NPT 001, parte 2** em seu item **5.1.5 Tramitação do Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastre – PTPID**, subitem 5.1.5.4 transcrito a seguir:

> *"Para PTPIDs envolvendo edificações pertencentes ou sob a tutela da administração pública direta ou indireta, exatamente idênticos a projetos já aprovados em outras unidades do CBMPR, o responsável pela edificação deverá apresentar cópia do PTPID aprovado no CBMPR, sendo necessária apenas a solicitação da vistoria. (INCLUSÃO-2024)".*

Considerando que tramitou junto à 6ª Sub Companhia de Bombeiros Independente – B7 (Seção de Vistoria) Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastre referente à creche padrão vinculada ao Programa Infância Feliz da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF do município de Perobal, estando este aprovado em 08/07/2025 sob o NIB 1777022/2025, o município de **Marmeleiro-PR,** se compromete neste ato a:

- Ter recebido cópia do PTPID aprovado do município de Perobal, o qual não poderá ser replicado e tão somente será apresentado no momento da vistoria, para fins de obtenção de licença junto ao Corpo de Bombeiros, nos termos da **NPT 001, parte 2**;
- Não alterar, sob quaisquer hipóteses, o projeto padrão da creche do Programa Infância Feliz, incluindo o PTPID fornecido;
- Executar a Obra de forma fidedigna ao PTPID fornecido; e
- Ter ciência e cumprir integralmente o contido no Código de Segurança contra Incêndio e Pânico – CSCIP, Capítulo V – Das responsabilidades, artigos 16, a 18, transcritos a seguir:

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA - NTA

Artigo 16 – Nas edificações e áreas de risco a serem construídas cabe aos respectivos autores e/ou responsáveis técnicos, o detalhamento técnico dos projetos e instalações das medidas de segurança contra incêndio, objeto deste Código, e ao responsável pela obra, o fiel cumprimento do que foi projetado e das normas técnicas pertinentes.

Artigo 17 – Nas edificações e áreas de risco já construídas, é de inteira responsabilidade do proprietário ou do responsável pelo uso, a qualquer título:

I - utilizar a edificação de acordo com o uso para o qual foi projetada;

II - tomar as providências cabíveis para a adequação da edificação e das áreas de risco às exigências deste Código, quando necessário.

Artigo 18 – O proprietário do imóvel ou o responsável pelo uso obrigam-se a manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CVCB e CLCB, independentemente das responsabilidades civis e penais cabíveis.

Marmeleiro, 02 de abril de 2026.

JANDER LUIZ LOSS:74482637904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904, O=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.02 16:09:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Prefeito do Município de Marmeleiro-PR

gov.br Documento assinado digitalmente
LUANA VERGINIA RIBAS
Data: 02/04/2026 16:36:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretora Municipal de Assistência Social

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHEL MARTINAZZO
Data: 02/04/2026 15:16:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Técnico Municipal (Engenheiro ou Arquiteto)
CREA nº 137.528/D

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ | CNPJ: 01.612.444/0001-40

Ofício Nº 072/2025 – Gabinete

Perobal, 08 de Agosto de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
ROGÉRIO CARBONI
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Curitiba – PR

Assunto: Autorização para utilização do Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastre – PTPID

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 1.355/2025 – GS/SEDEF, que trata da solicitação para utilização do Projeto Técnico de Prevenção contra Incêndio e Pânico – PTPID, aprovado por meio do NIB nº 1777022/2025, referente à Creche do Programa Infância Feliz no Município de Perobal – PR, informamos que AUTORIZAMOS o uso do referido projeto para os fins descritos, nos termos da NPT 001, Parte 2, item 5.1.5, subitem 5.1.5.4i, a qual prevê a possibilidade de utilização do projeto aprovado para solicitação de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros para outras unidades.

Ressaltamos que tal autorização se condiciona à manutenção integral da logomarca e dos dados profissionais da empresa AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda – EPP, portadora do CNPJ nº 08.785.713/0001-10, responsável pela elaboração do projeto, bem como à observância das condições legais e técnicas vigentes, especialmente no que se refere à vedação de reprodução para fins diversos daqueles autorizados.

Para este Município, será uma honra poder colaborar com tão relevante iniciativa voltada à prevenção e à segurança contra incêndios e desastres no Estado do Paraná, contribuindo para a preservação da vida, do patrimônio e para o fortalecimento da política estadual de proteção e defesa civil.

Reafirmamos nossa elevada consideração, respeito e apreço, colocando-nos à inteira disposição para colaborar no que for necessário ao pleno êxito desta ação.

Sem mais para o momento, reafirmamos nossa elevada consideração, respeito e apreço, colocando-nos à inteira disposição para colaborar no que for necessário ao pleno êxito desta relevante iniciativa.

Atenciosamente,

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE:00554190974
Assinado de forma digital por CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE:00554190974
Dados: 2025.08.08 16:40:02 -03'00'

Cristiano Cezar Merlini de Albuquerque
Prefeito Municipal

Umuarama - PR, 08 de AGOSTO de 2025.

Ao MUNICÍPIO DE PEROBAL-PR, situado na R. Guassatonga nº 895,centro, CEP: 87.538-000, na cidade de Perobal-Pr, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.444/0001-40, informa a quem possa interessar que a Empresa **AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA - EPP**, portadora do **CNPJ nº 08.785.713/0001-10**, e carteira de Registro no CREA nº 49094, com sede na Avenida São Paulo nº 5504, sobreloja, CEP: 87-501-420, Umuarama-PR, juntamente com seu sócio/proprietário e responsável técnico, Eng.º Civil Ademar Américo Camossato, CREA nº PR 24.080/D, RNP N°1700756028, vem através deste em resposta ao **Ofício nº 1.355/2025 – GS/SEDEF**, ***Assunto****: Autorização para utilização do Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastre – PTPID elaborado pelo município para a creche do Programa Infância Feliz, no município de Perobal-PR, Informar a quem possa interessar que* ***AUTORIZA*** *a* utilização do Projeto Técnico de Prevenção contra Incêndio e Pânico – PTPID, referente à Creche do Programa Infância Feliz no município de Perobal-PR, elaborado pela empresa AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA e devidamente aprovado junto ao corpo de bombeiros do município de Umuarama-PR através do NIB 1777022/2025 para ser utilizado para solicitação de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros para outras unidades, toda via, a autorização em questão se condiciona a permanência da LOGO de identificação e dados profissionais da empresa junto ao projeto elaborado.

,

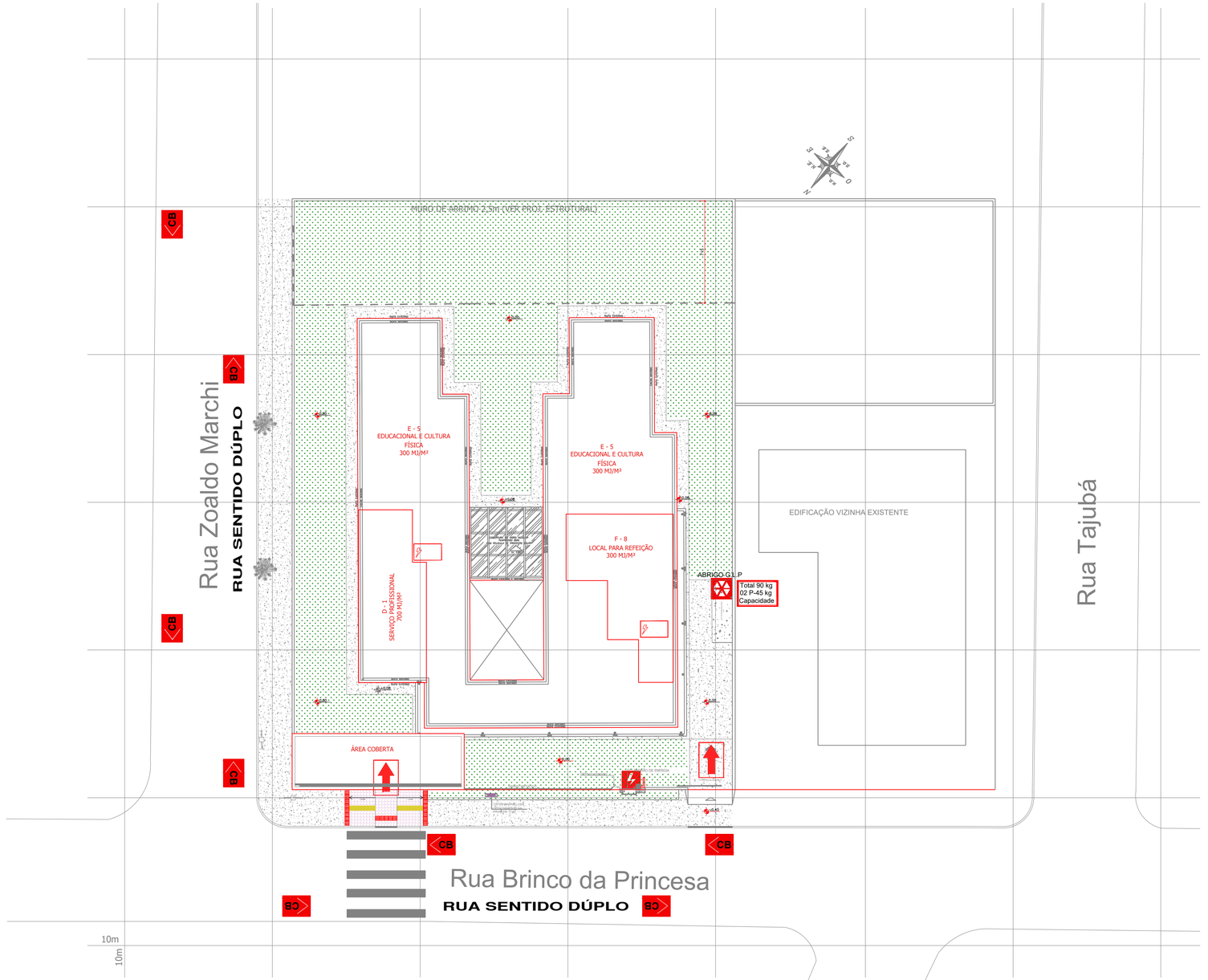
Restrito ao exposto, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO
ENG. CIVIL – CREA-PR 24.080/D

Assinado digitalmente por ADEMAR AMERICO CAMOSSATO:57830576904
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=20520126000102, CN=ADEMAR AMERICO CAMOSSATO:57830576904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-08-08 16:14:04

ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 24.080/D-PR



PLANTA DE RISCO
ESCALA 1: 200

LEGENDA - PLANTA DE RISCO

- CHAVE ELÉTRICA PRINCIPAL
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ
- VIATURA DOS BOMBEIROS
- ABRIGO G.L.P.
- ACESSO DE GUARNIÇÃO

PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

PAVIMENTO OU SETOR	OCUPAÇÃO	C.I (MJ/m2)	Nº DE PAVIMENTOS	PÉ DIREITO (m)	ÁREA (m2)
TÉRREO	E-5: Pré-Escola	300	01	3,10	3,10

ALTURA: TÉRREA — RISCO: LEVE — ÁREA TOTAL (m2): 456,86

MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

	ACESSO DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS	■	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	SEPARAÇÃO ENTRE EDIFICAÇÕES		ALARME DE INCÊNDIO
	SEGURANÇA ESTRUTURAL NAS EDIFICAÇÕES	■	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL	■	EXTINTORES DE INCÊNDIO
	CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO		HIDRANTES
■	SAÍDA DE EMERGÊNCIA		CHUVEIROS AUTOMÁTICOS
■	BRIGADA DE INCÊNDIO		RESFRIAMENTO
	CONTROLE DE FUMAÇA		ESPUMA
	PLANO DE EMERGÊNCIA		SISTEMA FIXO DE GASES LIMPOS

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº14606419, Nº14606238 E Nº14606449. CABE À AC ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA - CNPJ. 08.785.713/0001-10 E AO MUNICIPIO DE PEROBAL - P, CNPJ - 01.612.444/0001-40, APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A **IMPLANTAÇÃO** DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO:
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

MUNICÍPIO:
ESTADO DO PARANÁ

OBRA:
PROJETO PADRÃO CHECHES
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA

ÁREA EDIFICADA:
456,86m²

LOCAL:
R. BRINCO DA PRINCESA, LOTE A-1/2, JD. LOS ANGELES - PEROBAL/PR

TIPO:
CONSTRUÇÃO

AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2

PROJETO:
PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

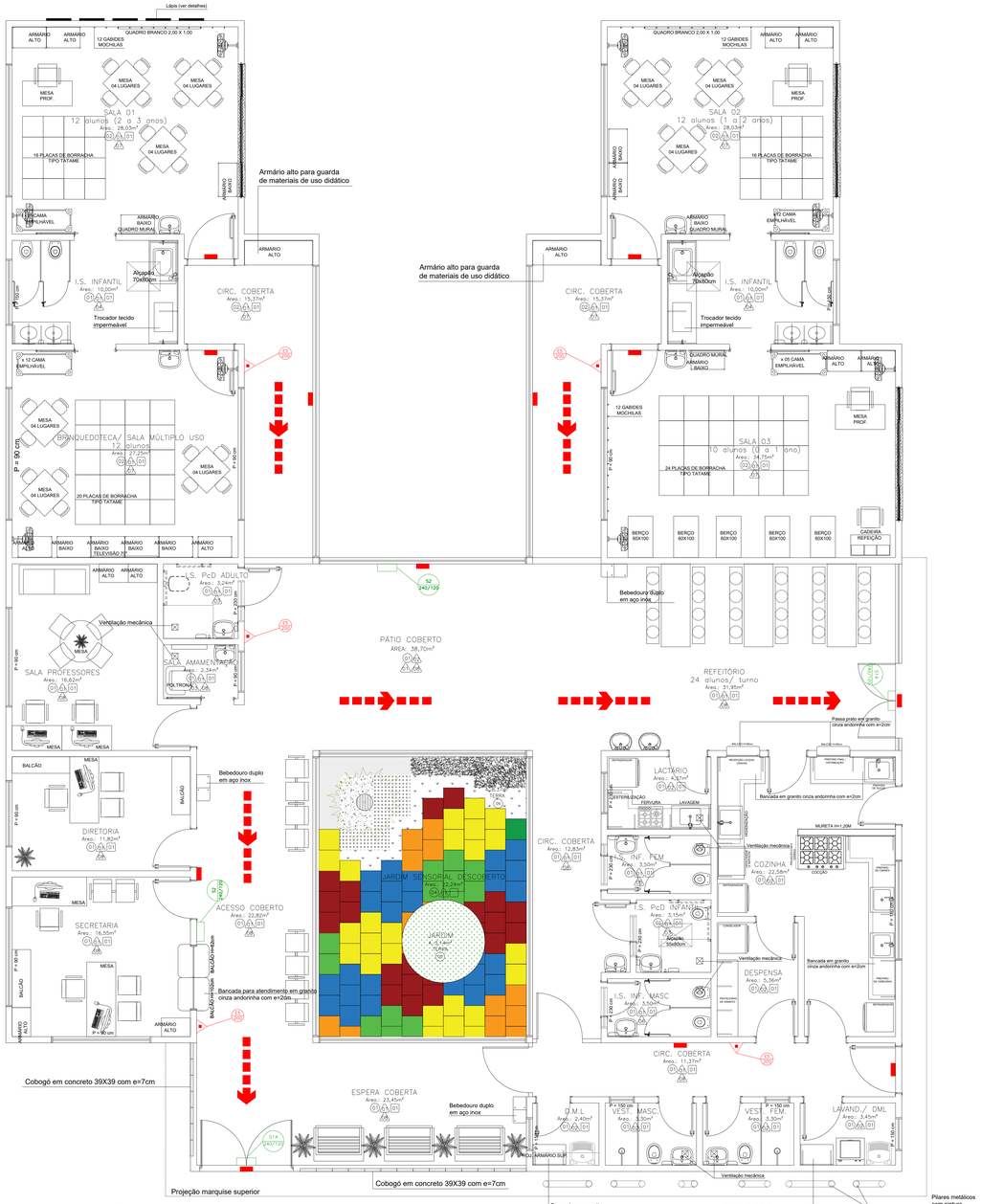
REFERÊNCIA:
PLANTA DE RISCO

MUNICÍPIO DE PEROBAL – PR
CNPJ 01.612.444/0001-40

AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF:
ENG. CIVIL - ADEMAR A. CAMOSSATO
CREA - 24.080/D-PR

DESENHO:
DATA: maio 2025
ESCALA DO DESENHO: INDICADA
ARQUIVO: Creche_34 alunos - R05 - PSCIP - PEROBAL.dwg

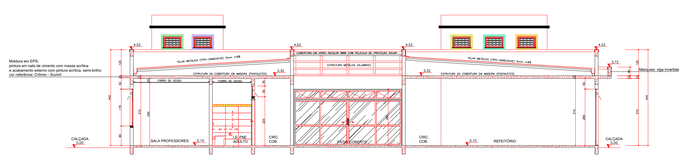
INC 01 02

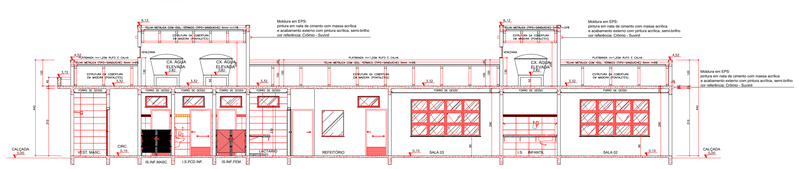


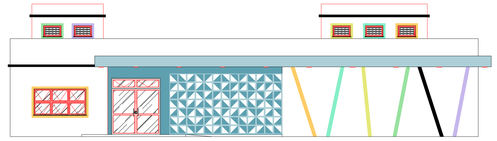
PLANTA TÉRREO

Área: 456,86 m²

Escala: 1:50







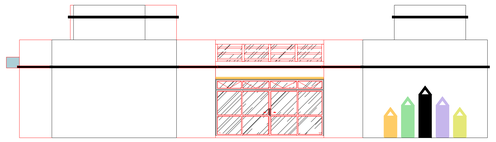
ELEVAÇÃO 01 - FRONTAL

Escala: 1:100



ELEVAÇÃO 02 - LATERAL DIREITA

Escala: 1:100



ELEVAÇÃO 03 - POSTERIOR

Escala: 1:100



ELEVAÇÃO 04 - LATERAL ESQUERDA

Escala: 1:100

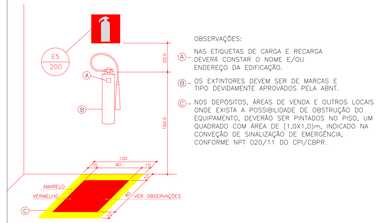
QUANTITATIVO	
EXTINTOR CARGA DE PÓ ABC = 2-A : 20-B:C	5
PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	12
PLACA DE SINALIZAÇÃO S2	2
PLACA DE SINALIZAÇÃO S14	2
PLACA DE SINALIZAÇÃO E5	5

SIMBOLOGIA PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO

CÓDIGO	DIMENSÃO L	DIMENSÃO H	DISTÂNCIA MÁXIMA	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	APLICAÇÃO
S2	240	120	8m		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: L=2H
S14	240	120	8m		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, COM OU SEM COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE (IMAGEM).

SIMBOLOGIA PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO

CÓDIGO	DIMENSÃO L	DIMENSÃO H	DISTÂNCIA MÁXIMA	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	APLICAÇÃO
E5	30	30	13m		EXTINTOR DE INCÊNDIO	INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO



OBSERVAÇÕES:

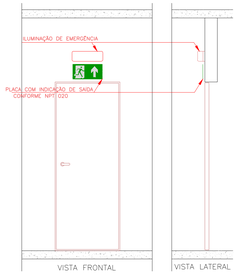
A - NAS ETIQUETAS DE CARGA E RECARGA DEVERÁ CONSTAR O NOME E/OU ENDEREÇO DA EDIFICAÇÃO.

B - OS EXTINTORES DEVEM SER DE MARCAS E TIPO DEVIDAMENTE APROVADOS PELA ABNT.

C - NOS DEPÓSITOS, ÁREAS DE VENDA E OUTROS LOCAIS ONDE EXISTA A POSSIBILIDADE DE OBSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO, DEVERÃO SER PINTADOS NO PISO, UM QUADRADO COM ÁREA DE (1,0X1,0)m, INDICADO NA CONVEÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, CONFORME NPT 020/11 DO CPI/CBPR.

DETALHE INSTALAÇÃO DOS EXTINTORES

SEM ESCALA



OBS: TODOS OS DETALHES DEVERÃO SEGUIR O PADRÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.

LEGENDA

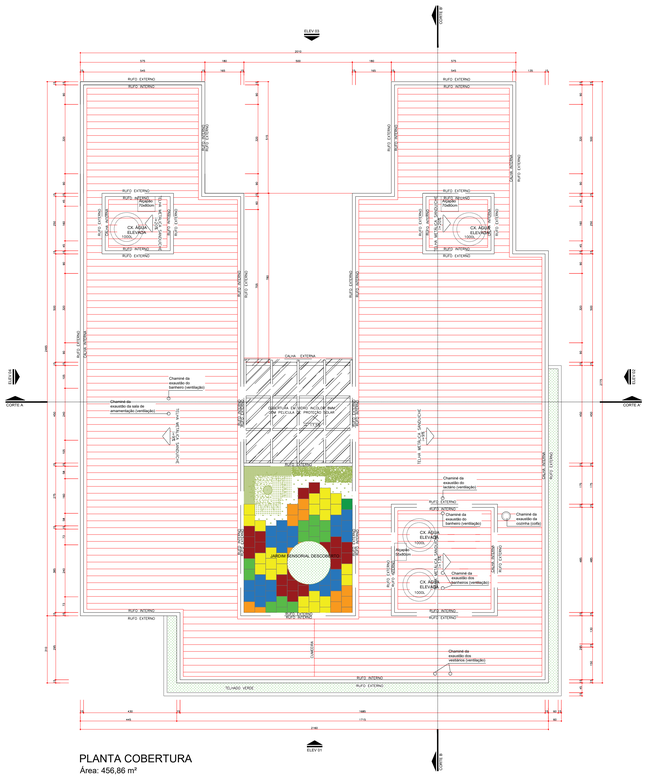
- EXTINTOR CARGA DE PÓ ABC = 2-A : 20-B:C
- PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA
- SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA
- PARA RAIO

NOTAS

1 – PREVER PROTEÇÃO CONTRA INTEMPERIES NOS EXTINTORES EXTERNO.

2 – O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SERÁ ATRAVÉS DE BLOCOS AUTÔNOMOS COM BATERIA INTERNA E TER AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 60 MINUTOS.

3 – O PARA RAIO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME NBR 5419/93.



PLANTA COBERTURA

Área: 456,86 m²

Escala: 1:50

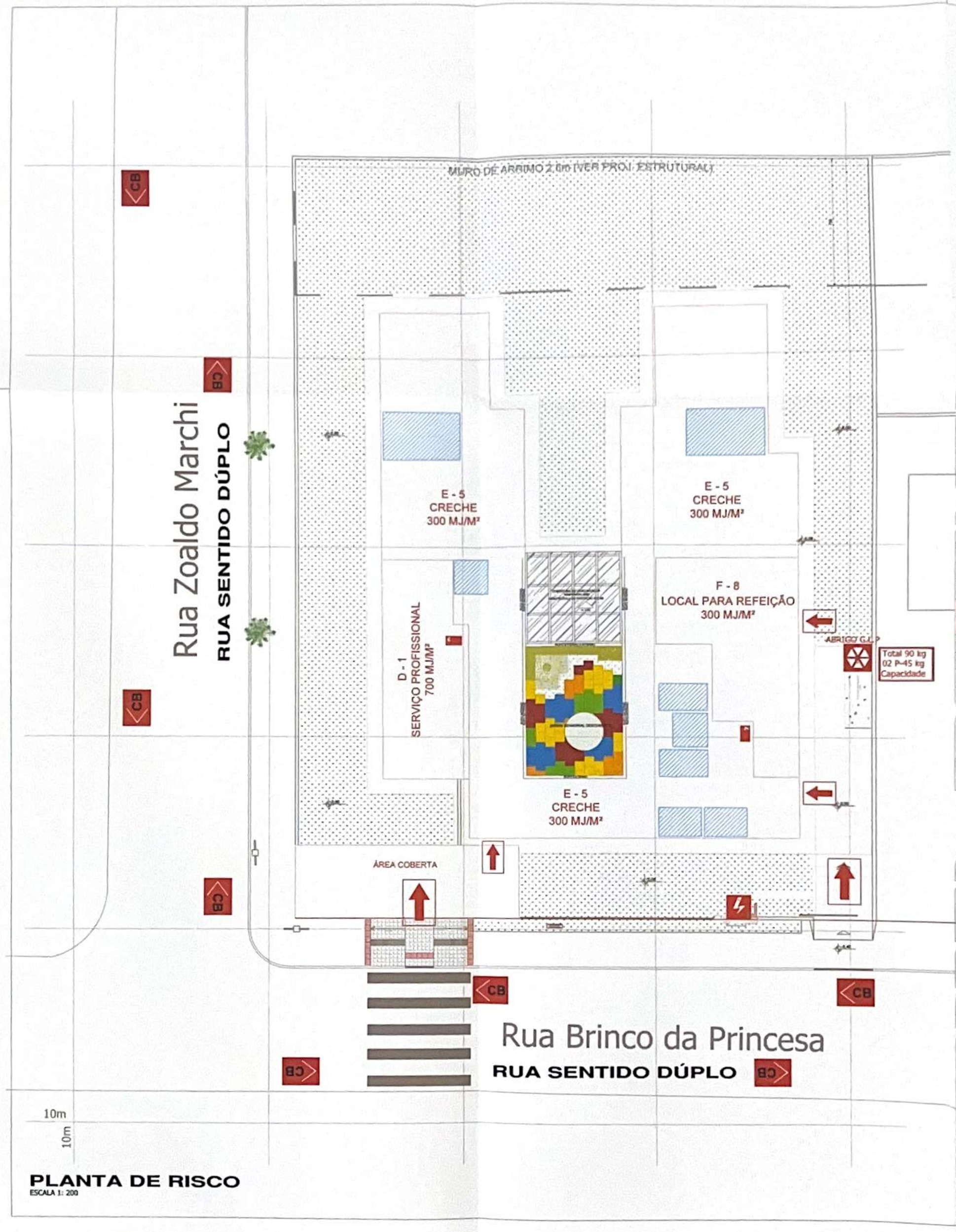
QUADRO DE RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO CRECHE	
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	OBEDECERÁ A NPT 011
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	OBEDECERÁ A NPT 018
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	SINALIZAÇÃO POR PLACAS FOTOLUMINESCENTES O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATENDE A NPT 020
EXTINTORES	EXTINTOR CARGA DE PÓ ABC = 2-A : 20-B:C CONFORME NPT 021

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº 14606619, Nº 14606638 E Nº 14606640. CABE A AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA - CNPJ: 08.785.713/0001-10 E AO MUNICÍPIO DE PEROBAL - P, CNPJ - 01.612.444/0001-40, APENAS A RESPONSABILIDADES SOBRE A **IMPLANTAÇÃO** DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PUBLICA EM ALVENARIA	TIPO:
LOCAL: R. BRINCO DA PRINCESA, LOTE A-1/2, JD. LOS ANGELES - PEROBAL/PR	CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF.: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0 / ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	PROJETO: **PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO** PRANCHA: **PLANTAS, CORTES, ELEVAÇÃO E DETALHES**
MUNICÍPIO DE PEROBAL - PR CNPJ: 01.612.444/0001-40 AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF.: ENG. CIVIL - ADEMAR A. CAMOSATO CREA - 24.080/D-PR	DESENHO: DATA: maio 2025 ESCALA DO DESENHO: INDICADA ARQUIVO: Creche_04 alunos - R05 - PSCP - PEROBAL.dwg

INC 02 02



PLANTA DE RISCO
ESCALA 1: 200

LEGENDA - PLANTA DE RISCO

- CHAVE ELÉTRICA PRINCIPAL
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ
- VIATURA DOS BOMBEIROS
- ÁREAS FRIAS - ÁREAS NÃO COMPUTADAS PARA CÁLCULO DE ÁREA DE PROTEÇÃO CONFORME ARTIGO 21º PARÁGRAFO VI - CSCIP
- ACESSO DE GUARNIÇÃO
- ABRIGO G.L.P.

NOTA: BRIGADA DE INCÊNDIO

ESTA EDIFICAÇÃO **NÃO** SERÁ DOTADA DE BRIGADA DE INCENDIO, CONFORME TABELA 05 - CSCIP, UMA VEZ QUE, SUA POPULAÇÃO É MENOR QUE 100 PESSOAS

Nota: Abrigo GLP

a instalação de abrigo de GLP segue todos os requisitos de distânciamento, em conformidade com as distâncias mínimas de segurança atendendo a norma vigente citada no anexo B da NPT 028
CAPACIDADE:
ABRIGO = 2x45 KG = 90KG

PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E DESASTRE - PTPID

IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Pavimento ou Setor	Ocupação	C.I (MJ/M²)	Nº de Pavtos	Pé dir. (m)	Área (m²)
PAVIMENTO TÉRREO	CRECHE - E-5	300	01	3,10	456,86
PAVIMENTO TÉRREO	COBERTURA RAMPA	–	01	3,10	44,12

Altura: 0,00m - ED. TÉRREA (TIPO I) | Risco: RL | Área Existente: | Área Total: 500,98 M²

MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

☐	Acesso de viaturas do Corpo de Bombeiros	■	Iluminação de emergência
☐	Separação entre edificações	☐	Detecção e Alarme de incêndio
☐	Segurança estrutural contra incênd io	■	Sinalização de emergência
☐	Compartimentaçao horizontal	■	Extintores de incêndio
■	Controle de material de acabamento	☐	Hidrantes e mangotinhos
■	Saída de emergência	☐	Chuveiros automáticos
☐	Elevador de emergência	☐	Resfriamento
☐	Brigada de Incendios	☐	Espuma
☐	Plano de emergência	☐	Sistema fixo de gases limpos

Reservatório: Inferior – | Superior | RTI | SPK –

Acionamento conj. moto-bomba | Botoeira "Liga" ☐ | Bomba Jockey ☐ | Válvula de Fluxo ☐

Central G.L.P: Sim ■ | Não ☐ | Capacidade: P-45 | Quantidade: 02 | Vol. do cilindro: 0,054 M³

Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.
EMAIL: ENGENHARIA@ACASSESSORIATECNICA.COM.BR
FONE: (44)3624-7775
AVENIDA PIRAPÓ, 5538 ,ZONA 03, CEP- 87502-140, UMUARAMA - PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO - ENGº CIVIL - ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO - CREA-24.080/D-PR

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PTPID

DATA	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO	Nº DO PSCIP

Obra/Endereço: **CRECHE PADRÃO GOVERNO DO ESTADO - PEROBAL**
R. BRINCO DA PRINCESA, LOTE A-1/2, JD. LOS ANGELES, PEROBAL - PR - CEP 87.538-000

Área: 500,98 m² | Ocupação: E-5 – EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA

Prancha: 01 / 03

Conteúdo da Prancha: PLANTA DE RISCO, LEGENDA, NOTAS

TIAGO A. DE CARVALHO
1º TENENTE QOBM
RG: 9 851.477-5
088/25

Proprietário: MUNICÍPIO DE PEROBAL C.N.P.J: 01.612.444/0001-40

Escala: INDICADA

Responsável Técnico: ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO - ENGº CIVIL CREA-PR 24.080/D

PARA USO DO CBMPR
CORPO DE BOMBEIROS
6º SGIII 87
Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastre
APROVADO
Data: 08/07/25
Assinatura:
NIB 1777024 2025
Folha 01 de 03
Reentradas
Data: 07/2025

470

Rua Zoaldo Marchi

MURO DE ARRIMO 2,5m (VER PROJ. ESTRUTURAL)

PADRÃO DE ENERGIA

Rua Brinco da Princesa

IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1: 200



PLANTA DE SITUAÇÃO
SEM ESCALA

Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.
EMAIL. ENGENHARIA@ACASSESSORIATECNICA.COM.BR
FONE. (44)3624-7775
AVENIDA PIRAPÓ, 5938 ,ZONA 03, CEP- 87502-140, UMUARAMA - PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO - ENG° CIVIL - ADEMAR AMERICO CAMOSSATO - CREA-24.080/D-PR

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PTPID

DATA	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO	Nº DO PSCIP

Obra/Endereço: **CRECHE PADRÃO GOVERNO DO ESTADO - PEROBAL**
R. BRINCO DA PRINCESA, LOTE A-1/2, JD. LOS ANGELES, PEROBAL - PR - CEP 87.538-000

Área: 500,98 m²

Ocupação: E-5 – EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA

Prancha: 02/03

Conteúdo da Prancha: IMPLANTAÇÃO
LOCALIZAÇÃO

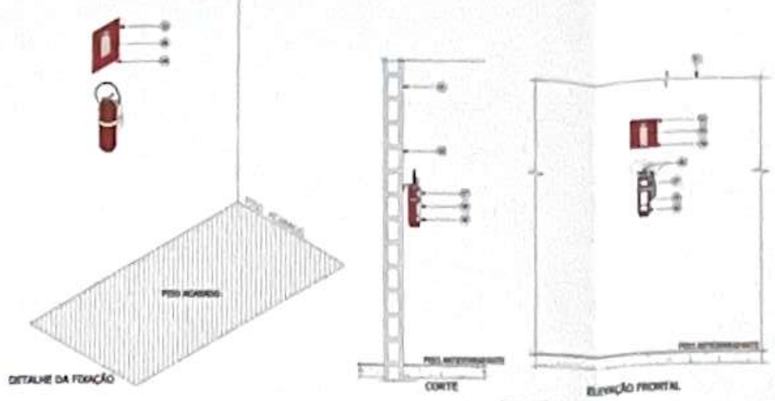
Proprietário: MUNICÍPIO DE PEROBAL C.N.P.J. 01.612.444/0001-40

Escala: INDICADA

Responsável Técnico: ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO ENG° CIVIL CREA-PR 24.080/D

PARA USO DO CBMPR
CORPO DE BOMBEIROS
6° SGBI 87
Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio e Desastre
088/25
NIB 177022 2025
Folha 02 de 03
Reentrada
Data: 07/2025

DETALHE INSTALAÇÃO DOS EXTINTORES

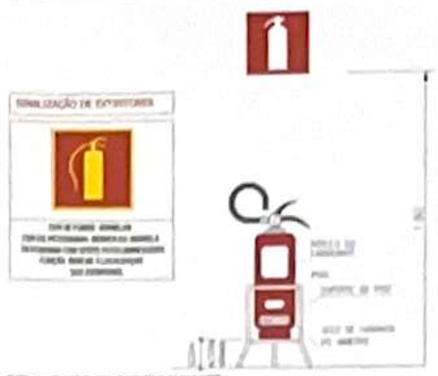


DETALHE DA FIXAÇÃO — CORTE — ELEVAÇÃO FRONTAL

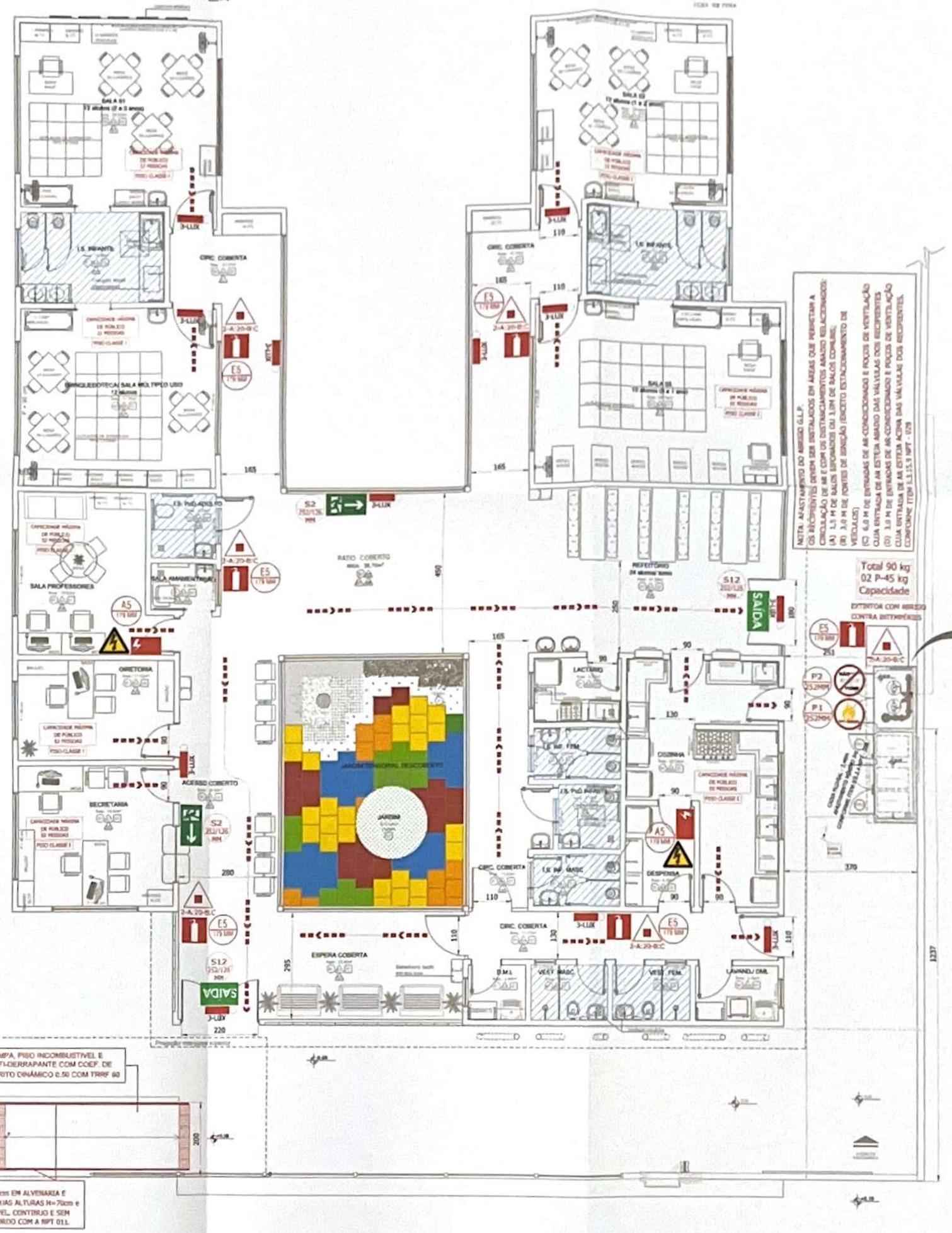
DETALHE EXTINTORES 01

ITEM	DESCRIÇÃO / MATERIAL
01	PAREDE EM ALVENARIA OU CONFORME DESCRIÇÃO ESPECÍFICA
02	PLACA DE SINALIZAÇÃO DOS EXTINTORES
03	COR BRANCA.
04	PLANO NA COR VERMELHA.
05	LETRAS NA COR PRETA.
06	EXTINTOR DE INCÊNDIO CLIM (RANCIDADE E TIPO CONFORME PLANTA BAIXA E ESPECIFICAÇÕES) .
07	SELO DE GARANTIA DA ABNT, CBMSP E INCMSPA.
08	RÓTULO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES INDICANDO COMO UTILIZAR O EQUIPAMENTO, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO
09	NOME DO PROPRIETÁRIO E ENDEREÇO DA OBRA.
10	PINTURA NA COR VERMELHA.
11	PINTURA NA COR AMARELA.

DETALHE EXTINTORES 02



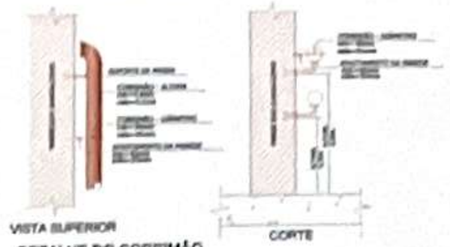
DETALHE DE EXTINTOR EM SUPORTE



NOTA: AFASTAMENTO DO ABRIGO G.L.P.
OS EXTINTORES DEVEM SER INSTALADOS EM ÁREAS QUE PERMITAM A SUA RÁPIDA UTILIZAÇÃO, DE MODO QUE A DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA
(A) 1,5 M DE PONTOS DE ACIONAMENTO DE ALARMES E ESTARÃO DISTANCIADOS
(B) 3,0 M DE PONTOS DE IGNIÇÃO (EXCETO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS)
(C) 6,0 M DE ENTRADAS DE AR CONDICIONADO E PORTAS DE VENTILAÇÃO
(D) 3,0 M DE ENTRADAS DE AR CONDICIONADO E PORTAS DE VENTILAÇÃO
CUJA ENTRADA DE AR ESTEJA ABAIXO DAS VALVULAS DOS RECIPIENTES
CUJA ENTRADA DE AR ESTEJA ACIMA DAS VALVULAS DOS RECIPIENTES.
CONSIDERAR (TDM) 1,5 1,5 NPT 3/8

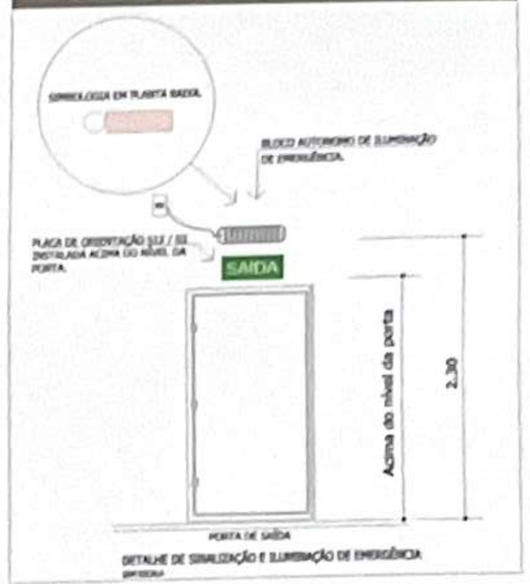
PLANTA BAIXA TÉRREO - EXTINTORES, ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
ESC.....1:100

DETALHE GUARDA-CORPO E CORRIMÃO



DETALHE DO CORRIMÃO FIXADO EM PAREDE

DETALHE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - (CONVENCIONAL)



DETALHE DE SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

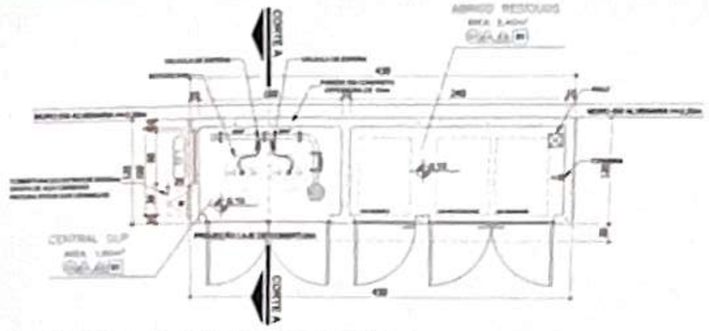
NOTAS:
- A ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVE ATENDER A 3 lux EM LOCAIS E 5 lux EM LOCAIS EM CADEIRAS.
- TENSÃO NOMINAL DE FUNCIONAMENTO 25V.

SINALIZAÇÃO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - NPT 028-11

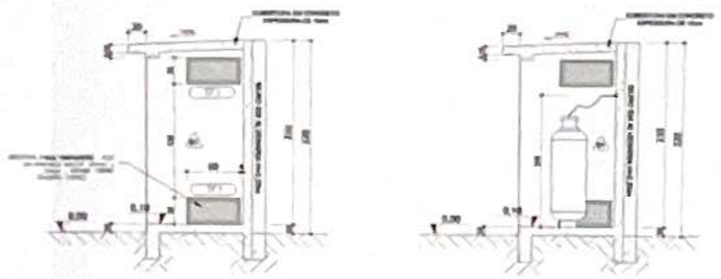
BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
INDICAÇÃO: 3lux 45lm/3hor (conforme especificação em planta)

- DEVE-SE GARANTIR UM NÍVEL MÍNIMO DE ILUMINAMENTO DE 3 (TRÊS) LUX EM LOCAIS PLANOS (CORREDORES,HALLS, ÁREAS DE REFÚGIO) E 5 (CINCO) LUX EM LOCAIS COM DESNÍVEL (ESCADAS OU PASSAGENS COM OBSTÁCULOS).
- NO CASO DE INSTALAÇÃO APARENTE, A TUBULAÇÃO E AS CAIXAS DE PASSAGEM DEVERÃO SER METÁLICAS OU EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA, CONFORME NBR 15465.
- A DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE DOIS PONTOS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA NÃO DEVE ULTRAPASSAR 15 METROS E ENTRE O PONTO DE ILUMINAÇÃO E A PAREDE 7,5 METROS, OUTRO DISTANCIAMENTO ENTRE PONTOS PODE SER ADOTADO, DESDE QUE ATENDA AOS PARÂMETROS DA NBR 10898.
- O BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVE SER INSTALADO À 2,50m DE ALTURA ACIMA DO NÍVEL DO PISO, NOS LOCAIS ONDE HAVER PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA O BLOCO DEVE SER INSTALADO ACIMA DESTA.

DETALHE CENTRAL DE GLP



DET. CENTRAL GLP / ABRIGO DE RESÍDUOS
PLANTA BAIXA



DET. CENTRAL GLP
CORTE AA'

DET. CENTRAL GLP
CORTE AA'



DET. CENTRAL GLP / ABRIGO DE RESÍDUOS
ELEVAÇÃO FRONTAL

SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO



LEGENDA

ÁREAS FRIAS - ÁREAS NÃO COMPUTADAS PARA CÁLCULO DE ÁREA DE PROTEÇÃO CONFORME ARTIGO 21º PARÁGRAFO VI - CSCIP

SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA

DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA

PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

QDL - COM DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 10A

SINALIZAÇÃO TRIANGULAR

SINALIZAÇÃO RETANGULAR

SINALIZAÇÃO QUADRADA

CÓDIGO	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	FORMA E COR	APLICAÇÃO
S12	SAÍDA	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE MENSAGEM "SAÍDA" PICTOGRAMA E OU SETA DIRECIONAL: FOTOLUMINESCENTE COM ALTURA DA LETRA SEMPRE MAIOR QUE 50mm	SINALIZAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, COM OU SEM COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE (SETA OU IMAGEM, OU AMBOS)
S2		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE TIPO: BALIZAMENTO	SINALIZAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA (DIMENSÕES MÍNIMAS: L = 2,5m)
E5		EXTINTOR DE INCÊNDIO	FUNDO: COR VERMELHA PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	SINALIZAÇÃO EM PAREDES/ PILARES DE LOCALIZAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

SINALIZAÇÃO DE ALERTA

CÓDIGO	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	FORMA E COR	APLICAÇÃO
A5		CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO	SÍMBOLO TRIANGULAR FUNDO: AMARELA PICTOGRAMA: PRETA FAIXA TRIANGULAR: PRETA	PRÓXIMO A INSTALAÇÕES ELÉTRICAS QUE OFEREÇAM RISCO DE CHOQUE.

LEGENDA EXTINTORES

EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO-CAP. EXTINTORA 3-A:20-B:C

P-2 — P-1

OBSERVAÇÃO:
A - PREENCHIMENTO VERMELHO
B - PREENCHIMENTO BRANCO
C - LETRAS VERMELHAS
D - PREENCHIMENTO AMARELO

SÍMBOLOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PLACAS	CORES DE SEGURANÇA E CONTRASTE				
			REFERÊNCIA		
		CORES	MUNSELL BGSM OU SIMILAR	PANTONE	CMYK
	SINALIZAÇÃO RETANGULAR	VERMELHO			
	SINALIZAÇÃO QUADRADA	AMARELO			
	SINALIZAÇÃO TRIANGULAR	VERDE			
	SINALIZAÇÃO CIRCULAR	PRETO			
		BRANCO			

Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.
EMAIL: ENGENHARIA@ACASSESSORIATECNICA.COM.BR
FONE: (44)3602-7778
AVENIDA PIRAPÓ, 1638 , ZONA 05, CEP: 87503-140, UMUARAMA - PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO - ENG° CIVIL - ADEMAR AMERICO CAMOSSATO - CREA-24.080D-PR

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PTPID

DATA	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO	Nº DO PSCIP

Obra/Endereço: **CRECHE PADRÃO GOVERNO DO ESTADO - PEROBAL**
R. BRINCO DA PRINCESA, LOTE A-1/2, JD. LOS ANGELES, PEROBAL - PR - CEP 87.530-000

Área: 500,98 m²
Ocupação: E-5 – EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA
Prancha: 03 / 03
Conteúdo da Prancha: PLANTA BAIXA, LEGENDA, NOTAS, DETALHES
Proprietário: MUNICÍPIO DE PEROBAL C.N.P.J. 81.613.444/0001-40
Locais: INDICADA
Responsável Técnico: ADEMAR AMERICO CAMOSSATO

PARA USO DO CBMPR
CORPO DE BOMBEIROS PMMG 67
Protocolo Técnico de Prevenção a Incêndio
068/25
Nº 11.12.25
Folhas 03 de 05
Folhas rasuradas
Data 07/2025

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	MARMELEIRO	Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE.	PRIORIDADE : 52	SAM :	44
Projeto:	CONSTRUÇÃO CIVIL - CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ	Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE.		LOTE nº :	1
Local da Obra :	AV. JOÃO GHETTINO COM RUA JOÃO T. BORGES - DISTRITO ALTO SÃO MATEUS	Tabela Referência: DER/PR de OUTUBRO/2024 | SINAPI de DEZEMBRO/2024 sem desoneração			
Fonte do Recurso:	SEDEF	USO EXCLUSIVO DO TERMO DE ADESÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA COM O PARANACIDADE	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		19/06/2026 - sex

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) MÃO DE OBRA + TRANSPORTE SEM BDI	MATERIAL + EQUIPAMENTO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSP. COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL + EQUIPAM. COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	QUANTIDADE	ORÇAMENTO COM BDI VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	VALOR DO MATERIAL + EQUIPAMENTO	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$) - PM
	561	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									27.383,19	61.286,31	88.669,50	3,88 %	88.669,50
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS								-				-	
1.2.1		ADMINISTRACAO DE OBRA								-				-	
1.2.1.2		FECHAMENTOS E CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS								-				-	
98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m2	32,34	61,56	93,90	39,45	75,08	114,53	100,65	3.970,64	7.556,80	11.527,44	0,50 %	
x		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA													
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS - PLACA DE EXECUÇÃO DE OBRA	M2	36,38	281,15	317,53	44,37	342,92	387,29	8,00	354,96	2.743,36	3.098,32	0,14 %	
101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	458,00	1.545,60	2.003,60	558,62	1.885,17	2.443,79	1,00	558,62	1.885,17	2.443,79	0,11 %	
CS.101	PRC	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	UN	757,06	2.441,93	3.198,99	923,39	2.978,42	3.901,81	1,00	923,39	2.978,42	3.901,81	0,17 %	
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	34,79	37,77	72,56	42,43	46,07	88,50	114,70	4.866,72	5.284,23	10.150,95	0,44 %	
CS.106	PRC	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (3,30X3,30M)	UN	1.921,07	3.554,97	5.476,04	2.343,13	4.336,00	6.679,13	1,00	2.343,13	4.336,00	6.679,13	0,29 %	
CS.107	PRC	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (8,80X3,30M)	UN	3.863,38	7.598,32	11.461,70	4.712,16	9.267,67	13.979,83	1,00	4.712,16	9.267,67	13.979,83	0,61 %	
CS.108	PRC	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (9,90X3,30M)	UN	5.445,83	13.137,99	18.583,82	6.642,28	16.024,41	22.666,69	1,00	6.642,28	16.024,41	22.666,69	0,99 %	
CS.109	PRC	CAIXA D ÁGUA ELEVADA DE 2000 LITROS C/ ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA P/ SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA	UN	2.239,30	7.526,69	9.765,99	2.731,27	9.180,30	11.911,57	1,00	2.731,27	9.180,30	11.911,57	0,52 %	
COMP44_1_106	PM_190	CÂMERA IP WIFI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	38,26	122,54	160,80	46,67	149,46	196,13	6,00	280,02	896,76	1.176,78	0,05 %	
COT_01	PM_190	PLANO MENSAL DE INTERNET	MÊS	-	103,23	103,23	-	125,91	125,91	9,00	-	1.133,19	1.133,19	0,05 %	
	562	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS									8.302,10	12.742,56	21.044,66	0,92 %	21.044,66
2.1		MOVIMENTO DE TERRA				-	-	-	-	-				-	
2.1.2		ESCAVACAO MECANICA								-				-	
101254	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	m3	2,13	11,35	13,48	2,60	13,84	16,44	40,93	106,42	566,47	672,89	0,03 %	
96522	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m3	134,39	51,10	185,49	163,92	62,33	226,25	19,59	3.211,19	1.221,04	4.432,23	0,19 %	
2.1.5		ATERRO MECANIZADO								-				-	
96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m3	3,73	9,95	13,68	4,55	12,14	16,69	10,01	45,55	121,52	167,07	0,01 %	
2.3		DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS								-				-	
2.3.2		CANALETAS/CALHAS EM CONCRETO E ALVENARIA								-				-	
102990	SINAPI	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	m	13,72	21,80	35,52	16,73	26,59	43,32	11,76	196,74	312,70	509,44	0,02 %	
2.3.9		TUBOS DE CONCRETO								-				-	
102704	SINAPI	TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	m	0,41	11,92	12,33	0,50	14,54	15,04	17,94	8,97	260,85	269,82	0,01 %	
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS												-	
2.4.4		CAIXAS DE GORDURA								-				-	
97907	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	un	342,67	366,20	708,87	417,95	446,65	864,60	9,00	3.761,55	4.019,85	7.781,40	0,34 %	
2.4.6		CAIXAS SIFONADAS												-	
89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	19,55	35,41	54,96	23,85	43,19	67,04	15,00	357,75	647,85	1.005,60	0,04 %	
2.4.9		CAIXAS COLETORAS								-				-	
101808	SINAPI	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	un	69,17	511,76	580,93	84,37	624,19	708,56	1,00	84,37	624,19	708,56	0,03 %	
2.4.10		CAIXAS COM GRELHA E GRELHAS								-				-	
103001	SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 150 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	22,42	238,89	261,31	27,35	291,37	318,72	6,30	172,31	1.835,63	2.007,94	0,09 %	
x		SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS								-				-	
COMP44_1_105	PM_190	VALA DE INFILTRAÇÃO DRENO PROFUNDO (SECÃO 1 X 1,2 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL	M	13,06	138,56	151,62	15,93	169,00	184,93	17,94	285,78	3.031,86	3.317,64	0,15 %	
	563	FUNDACOES									61.416,79	116.112,67	177.529,46	7,76 %	177.529,46
x		SERVIÇOS EXTRAS - FUNDACOES												-	
97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021 - (CRECHE)	M2	2,89	1,25	4,14	3,52	1,52	5,04	436,25	1.535,60	663,10	2.198,70	0,10 %	
96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024 - (CRECHE)	M3	53,30	97,47	150,77	65,01	118,88	183,89	43,62	2.835,74	5.185,54	8.021,28	0,35 %	
97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 - (CRECHE)	M2	0,45	1,69	2,14	0,55	2,06	2,61	436,25	239,94	898,67	1.138,61	0,05 %	
96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 - (CRECHE)	M2	16,24	25,36	41,60	19,81	30,93	50,74	56,99	1.128,97	1.762,70	2.891,67	0,13 %	
104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 - BALDRAMES E LAJE DO TÉRREO - (CRECHE)	KG	3,89	10,91	14,80	4,74	13,31	18,05	470,30	2.229,22	6.259,70	8.488,92	0,37 %	
104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 - BALDRAMES E LAJE DO TÉRREO - (CRECHE)	KG	2,95	10,07	13,02	3,60	12,28	15,88	183,40	660,24	2.252,15	2.912,39	0,13 %	
104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 - BALDRAMES E LAJE DO TÉRREO - (CRECHE)	KG	2,29	8,69	10,98	2,79	10,60	13,39	75,50	210,65	800,30	1.010,95	0,04 %	
104921	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 - BALDRAMES E LAJE DO TÉRREO - (CRECHE)	KG	1,70	8,48	10,18	2,07	10,34	12,41	174,70	361,63	1.806,40	2.168,03	0,09 %	
104922	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 - BALDRAMES E LAJE DO TÉRREO - (CRECHE)	KG	1,33	9,67	11,00	1,62	11,79	13,41	14,50	23,49	170,96	194,45	0,01 %	
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 - BALDRAMES E LAJE DO TÉRREO - (CRECHE)	KG	10,20	11,96	22,16	12,44	14,59	27,03	2.174,80	27.054,51	31.730,33	58.784,84	2,57 %	
96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 - BALDRAMES E LAJE DO TÉRREO - (CRECHE)	M2	47,99	37,47	85,46	58,53	45,70	104,23	330,38	19.337,14	15.098,37	34.435,51	1,51 %	
96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 - BALDRAMES E LAJE DO TÉRREO - (CRECHE)	M3	18,07	612,24	630,31	22,04	746,75	768,79	21,40	471,66	15.980,45	16.452,11	0,72 %	
COMP44_1_104	PM_190	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA - EXCLUSIVE AÇO	M	7,28	45,78	53,06	8,88	55,84	64,72	600,00	5.328,00	33.504,00	38.832,00	1,70 %	
	564	ESTRUTURAS									82.742,44	325.798,00	408.540,44	17,86 %	408.540,44
4.1		FORMAS								-				-	
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA								-				-	
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	10,83	12,43	23,26	13,21	15,16	28,37	270,82	3.577,53	4.105,63	7.683,16	0,34 %	
4.2		ARMADURAS												-	
4.2.3		ARMACAO CA-50 e CA-60												-	
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	5,83	12,05	17,88	7,11	14,70	21,81	182,900000	1.300,42	2.688,63	3.989,05	0,17 %	
4.2.9		ACOS								-				-	
4.2.9.2		MONTAGEM DE ACO								-				-	
95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	kg	1,22	9,86	11,08	1,49	12,03	13,52	1.122,000000	1.671,78	13.497,66	15.169,44	0,66 %	
95592	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO RETANGULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS	kg	7,06	11,05	18,11	8,61	13,48	22,09	159,000000	1.368,99	2.143,32	3.512,31	0,15 %	
4,3		CONCRETOS E GRAUTES								-				-	
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO								-				-	
4.3.4.1		CONCRETAGENS								-				-	
96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m3	19,16	627,08	646,24	23,37	764,85	788,22	24,070000	562,52	18.409,94	18.972,46	0,83 %	
x		SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS												-	
92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILARES DO TÉRREO E LAJE SOBRE O TÉRREO - (CRECHE)	KG	3,21	10,37	13,58	3,92	12,65	16,57	495,90	1.943,93	6.273,13	8.217,06	0,36 %	
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILARES DO TÉRREO E LAJE SOBRE O TÉRREO - (CRECHE)	KG	2,10	10,33	12,43	2,56	12,60	15,16	778,50	1.992,96	9.809,10	11.802,06	0,52 %	
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILARES DO TÉRREO E LAJE SOBRE O TÉRREO - (CRECHE)	KG	1,38	9,54	10,92	1,68	11,64	13,32	993,30	1.668,74	11.562,02	13.230,76	0,58 %	
92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILARES DO TÉRREO E LAJE SOBRE O TÉRREO - (CRECHE)	KG	0,86	8,23	9,09	1,05	10,04	11,09	684,20	718,41	6.869,37	7.587,78	0,33 %	
92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILARES DO TÉRREO E LAJE SOBRE O TÉRREO - (CRECHE)	KG	0,61	8,10	8,71	0,74	9,88	10,62	640,50	473,97	6.328,14	6.802,11	0,30 %	
92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILARES DO TÉRREO E LAJE SOBRE O TÉRREO - (CRECHE)	KG	0,46	9,35	9,81	0,56	11,40	11,96	41,20	23,07	469,68	492,75	0,02 %	
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILARES DO TÉRREO E LAJE SOBRE O TÉRREO - (CRECHE)	KG	4,82	10,09	14,91	5,88	12,31	18,19	1.162,80	6.837,26	14.314,07	21.151,33	0,92 %	
103760	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022 - PILARES DO TÉRREO E LAJE SOBRE O TÉRREO - (CRECHE)	M2	33,99	86,52	120,51	41,46	105,53	146,99	901,94	37.394,43	95.181,73	132.576,16	5,80 %	
103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS - PILARES DO TÉRREO E LAJE SOBRE O TÉRREO - (CRECHE)	M3	38,36	540,91	579,27	46,79	659,75	706,54	35,59	1.665,26	23.480,50	25.145,76	1,10 %	
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILARES E VIGAS DA CX. D'ÁGUA - (CRECHE)	KG	1,38	9,54	10,92	1,68	11,64	13,32	64,10	107,69	746,12	853,81	0,04 %	
92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILARES E VIGAS DA CX. D'ÁGUA - (CRECHE)	KG	0,86	8,23	9,09	1,05	10,04	11,09	16,70	17,54	167,66	185,20	0,01 %	
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILARES E VIGAS DA CX. D'ÁGUA - (CRECHE)	KG	4,82	10,09	14,91	5,88	12,31	18,19	66,90	393,37	823,54	1.216,91	0,05 %	
103760	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022 - PILARES E VIGAS DA CX. D'ÁGUA - (CRECHE)	M2	33,99	86,52	120,51	41,46	105,53	146,99	55,24	2.290,25	5.829,48	8.119,73	0,35 %	
103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS - PILARES E VIGAS DA CX. D'ÁGUA - (CRECHE)	M3	38,36	540,91	579,27	46,79	659,75	706,54	2,96	138,50	1.952,86	2.091,36	0,09 %	
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILARES E VIGAS DA PLATIBANDA - (CRECHE)	KG	2,10	10,33	12,43	2,56	12,60	15,16	266,40	681,98	3.356,64	4.038,62	0,18 %	
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILARES E VIGAS DA PLATIBANDA - (CRECHE)	KG	1,38	9,54	10,92	1,68	11,64	13,32	197,00	330,96	2.293,08	2.624,04	0,11 %	
92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILARES E VIGAS DA PLATIBANDA - (CRECHE)	KG	0,86	8,23	9,09	1,05	10,04	11,09	83,60	87,78	839,34	927,12	0,04 %	
92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILARES E VIGAS DA PLATIBANDA - (CRECHE)	KG	0,61	8,10	8,71	0,74	9,88	10,62	149,60	110,70	1.478,05	1.588,75	0,07 %	
92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILARES E VIGAS DA PLATIBANDA - (CRECHE)	KG	0,46	9,35	9,81	0,56	11,40	11,96	12,70	7,11	144,78	151,89	0,01 %	
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILARES E VIGAS DA PLATIBANDA - (CRECHE)	KG	4,82	10,09	14,91	5,88	12,31	18,19	208,60	1.226,57	2.567,86	3.794,43	0,17 %	
92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 - PILARES E VIGAS DA PLATIBANDA - (CRECHE)	M2	35,51	78,85	114,36	43,31	96,17	139,48	176,69	7.652,44	16.992,28	24.644,72	1,08 %	
103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS - PILARES E VIGAS DA PLATIBANDA - (CRECHE)	M3	36,68	541,55	578,23	44,74	660,53	705,27	9,40	420,56	6.208,98	6.629,54	0,29 %	
CS.301	PRC	ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO REDONDO 6" (E=2,65MM) SOLDADA EM CHAPA DE AÇO 20X20CM E CHUMBADA C/ PARABOLT (S/ FIM ESTRUTURAL) - (CRECHE)	UN	1.279,59	8.207,83	9.487,42	1.560,72	10.011,09	11.571,81	1,00	1.560,72	10.011,09	11.571,81	0,51 %	
COMP.12	PRC	CONCRETO LEVE, COM EPS EM PÉROLAS, FABRICADO NA OBRA 700 KG/M³, LANÇADO E ADENSADO	M3	1.014,79	-	1.014,79	1.237,74	-	1.237,74	3,90	4.827,19	-	4.827,19	0,21 %	
96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 - BALDRAMES E LAJE DO TÉRREO (CRECHE)	M3	18,07	612,24	630,31	22,04	746,75	768,79	76,67	1.689,81	57.253,32	58.943,13	2,58 %	
	565	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS									37.909,35	103.941,09	141.850,44	6,20 %	141.850,44
5.2		DIVISORIAS E PAREDES												-	
5.2.3		PLACAS DE GESSO												-	
96371	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_PS	m2	12,21	66,01	78,22	14,89	80,51	95,40	8,37	124,63	673,87	798,50	0,03 %	
x		SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS												-	
COT44_1_3	PM_190	GRADIL PARA CERCAMENTO, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADO, CONFORME PROJETO.	m2	14,92	134,35	149,27	18,20	163,87	182,07	278,55	5.069,61	45.645,99	50.715,60	2,22 %	
103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	31,94	53,94	85,88	38,96	65,79	104,75	755,79	29.445,58	49.723,42	79.169,00	3,46 %	
101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	73,89	143,77	217,66	90,12	175,36	265,48	22,40	2.018,69	3.928,06	5.946,75	0,26 %	
105021	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	6,04	19,18	25,22	7,37	23,39	30,76	169,72	1.250,84	3.969,75	5.220,59	0,23 %	
	566	COBERTURA									14.296,69	163.071,83	177.368,52	7,75 %	177.368,52

x		**SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA**												-	
94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	2,61	176,65	179,26	3,18	215,46	218,64	**438,98**	1.395,96	94.582,63	95.978,59	4,20 %	
100384	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	7,10	22,93	30,03	8,66	27,97	36,63	**438,98**	3.801,57	12.278,27	16.079,84	0,70 %	
CS.1402	PRC	INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U	M2	18,74	411,61	430,35	22,86	502,04	524,90	**24,36**	556,87	12.229,69	12.786,56	0,56 %	
CS.1404	PRC	PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR	M2	-	66,00	66,00	-	80,50	80,50	**24,36**	-	1.960,98	1.960,98	0,09 %	
100775	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	0,60	12,39	12,99	0,73	15,11	15,84	**288,00**	210,24	4.351,68	4.561,92	0,20 %	
CS.1403	PRC	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO	M	4,82	72,37	77,19	5,88	88,27	94,15	**2,95**	17,35	260,39	277,74	0,01 %	
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	26,40	142,02	168,42	32,20	173,22	205,42	**69,76**	2.246,27	12.083,83	14.330,10	0,63 %	
100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M	8,97	50,27	59,24	10,94	61,31	72,25	**223,95**	2.450,01	13.730,38	16.180,39	0,71 %	
101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	6,37	36,64	43,01	7,77	44,69	52,46	**223,95**	1.740,09	10.008,33	11.748,42	0,51 %	
100744	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m2	7,05	5,95	13,00	8,60	7,26	15,86	**218,41**	1.878,33	1.585,65	3.463,98	0,15 %	
	567	**ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS**									**16.104,74**	**230.859,47**	**246.964,21**	**10,80 %**	**246.964,21**
7.1		**ESQUADRIAS E ACESSORIOS**												-	
7.1.6		**PORTAS EM ALUMINIO**												-	
91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	14,41	1.005,37	1.019,78	17,58	1.226,25	1.243,83	**0,63**	11,08	772,53	783,61	0,03 %	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS**												-	
CS.701	PRC	P1 - 90X210CM - PORTA C/ 1 FOLHA DE ABRIR LISA - C/ CONJUNTO FECHADURA E MAÇANETA C/ ACABAMENTO CROMADO ACETINADO - MADEIRA - (CRECHE)	UN	285,51	1.028,43	1.313,94	348,24	1.254,38	1.602,62	**3,00**	1.044,72	3.763,14	4.807,86	0,21 %	
CS.702	PRC	PA1 - 90X210CM - PORTA C/ 1 FOLHA DE ABRIR LISA - C/ CONJUNTO FECHADURA E MAÇANETA C/ ACABAMENTO CROMADO ACETINADO - C/ CHAPA METÁLICA EM AMBOS OS LADOS E BARRA DE APOIO P/ PCD EM AÇO INOX POLIDO (L=50CM) NA FACE EXTERNA - MADEIRA - (CRECHE)	UN	355,07	1.590,67	1.945,74	433,08	1.940,14	2.373,22	**2,00**	866,16	3.880,28	4.746,44	0,21 %	
CS.703	PRC	PC1 - 100X210CM - PORTA C/ 1 FOLHA DE CORRER LISA - C/ PUXADOR "H" TUBULAR VERTICAL (L=40CM) E CHAPA METÁLICA EM AMBOS OS LADOS E BARRA DE APOIO P/ PCD EM AÇO INOX POLIDO (L=40CM) NA FACE EXTERNA - MADEIRA - (CRECHE)	UN	564,52	1.575,06	2.139,58	688,55	1.921,10	2.609,65	**4,00**	2.754,20	7.684,40	10.438,60	0,46 %	
CS.704	PRC	PC2 - 80X210CM - PORTA C/ 1 FOLHA DE CORRER LISA - C/ PUXADOR "H" TUBULAR VERTICAL (L=40CM) EM AMBOS OS LADOS - MADEIRA - (CRECHE)	UN	516,73	1.237,23	1.753,96	630,26	1.509,05	2.139,31	**1,00**	630,26	1.509,05	2.139,31	0,09 %	
CS.705	PRC	PB1 - 80X210CM - PORTA C/ 1 FOLHA DE ABRIR LISA - C/ CONJUNTO FECHADURA E MAÇANETA C/ ACABAMENTO CROMADO ACETINADO - C/ CHAPA METÁLICA EM AMBOS OS LADOS - MADEIRA - (CRECHE)	UN	292,75	1.057,74	1.350,49	357,07	1.290,13	1.647,20	**2,00**	714,14	2.580,26	3.294,40	0,14 %	
CS.706	PRC	PB2 - 60X105CM - PORTA C/ 1 FOLHA DE ABRIR - C/ TARJETA METÁLICA TIPO LIVRE-OCUPADO C/ ACABAMENTO CROMADO - REVESTIDA C/ LAMINADO MELAMÍNICO NAS CORES VERDE, VERMELHO E AZUL CONFORME PROJETO - MADEIRA - (CRECHE)	UN	114,80	462,32	577,12	140,02	563,89	703,91	**8,00**	1.120,16	4.511,12	5.631,28	0,25 %	
CS.707	PRC	PS1 - 110X210CM - PORTA C/ 1 FOLHA DE ABRIR LISA - C/ CONJUNTO FECHADURA E MAÇANETA C/ ACABAMENTO CROMADO ACETINADO - C/ CHAPA METÁLICA EM AMBOS OS LADOS E BARRA DE APOIO P/ PCD EM AÇO INOX POLIDO (L=50CM) NA FACE EXTERNA - C/ VISOR DE VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6MM (20X110CM) - MADEIRA - (CRECHE)	UN	354,44	1.449,44	1.803,88	432,31	1.767,88	2.200,19	**4,00**	1.729,24	7.071,52	8.800,76	0,38 %	
CS.721	PRC	PJ1 - 320X260CM - PORTA JANELA C/ 4 FOLHAS (2 DE CORRER E 2 FIXAS) E 4 FOLHAS MAXIMOAR SUPERIORES - C/ FECHADURA COMPLETA E PUXADOR EM PERFIL METÁLICO TUBULAR (D=25MM) EM AMBOS OS LADOS - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 8MM - ALUMÍNIO - (CRECHE)	UN	88,49	4.772,77	4.861,26	107,93	5.821,35	5.929,28	**3,00**	323,79	17.464,05	17.787,84	0,78 %	
CS.722	PRC	PE1 - 226X260CM - PORTA JANELA C/ 2 FOLHAS DE ABRIR E 2 FOLHAS MAXIMOAR SUPERIORES - C/ FECHADURA COMPLETA E PUXADOR EM PERFIL METÁLICO TUBULAR (D=25MM) EM AMBOS OS LADOS - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 8MM - ALUMÍNIO - (CRECHE)	UN	62,49	3.392,72	3.455,21	76,22	4.138,10	4.214,32	**2,00**	152,44	8.276,20	8.428,64	0,37 %	
CS.723	PRC	PE2 - 450X260CM - PORTA JANELA C/ 4 FOLHAS (2 DE ABRIR E 2 FIXAS), 4 FOLHAS MAXIMOAR SUPERIORES E LATERAL FIXA - C/ FECHADURA COMPLETA E PUXADOR EM PERFIL METÁLICO TUBULAR (D=25MM) EM AMBOS OS LADOS - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 8MM - ALUMÍNIO - (CRECHE)	UN	124,44	6.681,35	6.805,79	151,78	8.149,24	8.301,02	**1,00**	151,78	8.149,24	8.301,02	0,36 %	
CS.724	PRC	PE3 - 498X260CM - PORTA JANELA C/ 4 FOLHAS (2 DE CORRER E 2 FIXAS) E 4 FOLHAS MAXIMOAR SUPERIORES - C/ FECHADURA COMPLETA E PUXADOR EM PERFIL METÁLICO TUBULAR (D=25MM) EM AMBOS OS LADOS - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 8MM - ALUMÍNIO - (CRECHE)	UN	137,71	7.386,05	7.523,76	167,96	9.008,77	9.176,73	**2,00**	335,92	18.017,54	18.353,46	0,80 %	
CS.725	PRC	PE4 - 703X260CM - PORTA JANELA C/ 6 FOLHAS (2 DE CORRER E 4 FIXAS) E 6 FOLHAS MAXIMOAR SUPERIORES - C/ FECHADURA COMPLETA E PUXADOR EM PERFIL METÁLICO TUBULAR (D=25MM) EM AMBOS OS LADOS - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 8MM - ALUMÍNIO - (CRECHE)	UN	194,40	10.395,73	10.590,13	237,11	12.679,67	12.916,78	**2,00**	474,22	25.359,34	25.833,56	1,13 %	
CS.726	PRC	PE5 - 670X260CM - PORTA JANELA C/ 6 FOLHAS (2 DE CORRER E 4 FIXAS) E 6 FOLHAS MAXIMOAR SUPERIORES - C/ FECHADURA COMPLETA E PUXADOR EM PERFIL METÁLICO TUBULAR (D=25MM) EM AMBOS OS LADOS - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 8MM - ALUMÍNIO - (CRECHE)	UN	185,27	9.911,25	10.096,52	225,97	12.088,75	12.314,72	**2,00**	451,94	24.177,50	24.629,44	1,08 %	
CS.781	PRC	PS2 - 90x210CM - PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (CRECHE)	UN	27,23	1.900,15	1.927,38	33,21	2.317,61	2.350,82	**3,00**	99,63	6.952,83	7.052,46	0,31 %	
CS.782	PRC	PS3 - 110x210CM - PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (CRECHE)	UN	33,29	2.322,40	2.355,69	40,60	2.832,63	2.873,23	**2,00**	81,20	5.665,26	5.746,46	0,25 %	
CS.783	PRC	PS4 - 80x210CM - PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (CRECHE)	UN	24,21	1.689,02	1.713,23	29,53	2.060,10	2.089,63	**3,00**	88,59	6.180,30	6.268,89	0,27 %	
CS.741	PRC	J1 - 320X170CM - JANELA C/ 12 FOLHAS MAXIMOAR - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6MM - ALUMÍNIO - (CRECHE)	UN	350,17	3.983,96	4.334,13	427,10	4.859,24	5.286,34	**3,00**	1.281,30	14.577,72	15.859,02	0,69 %	
CS.742	PRC	J2 - 240X120CM - JANELA C/ 6 FOLHAS MAXIMOAR - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6MM - ALUMÍNIO - (CRECHE)	UN	185,38	2.138,06	2.323,44	226,11	2.607,79	2.833,90	**3,00**	678,33	7.823,37	8.501,70	0,37 %	
CS.743	PRC	J3 - 320X170CM - JANELA C/ 12 FOLHAS (4 MAXIMOAR E 8 FIXAS) - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6MM - ALUMÍNIO - (CRECHE)	UN	350,17	3.983,96	4.334,13	427,10	4.859,24	5.286,34	**2,00**	854,20	9.718,48	10.572,68	0,46 %	
CS.771	PRC	J4 - 240X150CM - JANELA C/ 4 FOLHAS (2 GUILHOTINA E 2 FIXAS) E 2 TELAS MOSQUITEIRO INFERIORES - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6MM - ALUMÍNIO - (CRECHE)	UN	97,76	2.914,61	3.012,37	119,24	3.554,95	3.674,19	**1,00**	119,24	3.554,95	3.674,19	0,16 %	
CS.744	PRC	J5 - 160X120CM - JANELA C/ 4 FOLHAS MAXIMOAR - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6MM - ALUMÍNIO - (CRECHE)	UN	123,59	1.436,87	1.560,46	150,74	1.752,55	1.903,29	**1,00**	150,74	1.752,55	1.903,29	0,08 %	
CS.745	PRC	J6 - 160X60CM - JANELA C/ 2 FOLHAS MAXIMOAR - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6MM - ALUMÍNIO - (CRECHE)	UN	61,79	727,89	789,68	75,37	887,81	963,18	**2,00**	150,74	1.775,62	1.926,36	0,08 %	
CS.746	PRC	J7 - 80X60CM - JANELA C/ 1 FOLHA MAXIMOAR - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6MM - ALUMÍNIO - (CRECHE)	UN	30,90	372,56	403,46	37,69	454,41	492,10	**2,00**	75,38	908,82	984,20	0,04 %	
CS.747	PRC	J8 - 100X50CM - JANELA C/ 1 FOLHA MAXIMOAR - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6MM - ALUMÍNIO - (CRECHE)	UN	32,18	396,34	428,52	39,25	483,42	522,67	**5,00**	196,25	2.417,10	2.613,35	0,11 %	
CS.748	PRC	J9 - 496X260CM - JANELA C/ 8 FOLHAS (4 MAXIMOAR E 4 FIXAS) E 4 FOLHAS MAXIMOAR SUPERIORES - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 8MM - ALUMÍNIO - (CRECHE)	UN	830,11	9.327,76	10.157,87	1.012,49	11.377,07	12.389,56	**1,00**	1.012,49	11.377,07	12.389,56	0,54 %	
CS.749	PRC	J10 - 60X60CM - JANELA C/ 1 FOLHA MAXIMOAR - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6MM - ALUMÍNIO - (CRECHE)	UN	21,76	283,14	304,90	26,54	345,35	371,89	**2,00**	53,08	690,70	743,78	0,03 %	
CS.784	PRC	VENEZIANA EM ALUMÍNIO COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 80x50CM - (CRECHE)	UN	5,76	402,15	407,91	7,03	490,50	497,53	**7,00**	49,21	3.433,50	3.482,71	0,15 %	
CS.772	PRC	JA1 - 156X118CM - JANELA C/ 2 FOLHAS FIXAS - C/ VÃOS P/ BANCADA DE ATENDIMENTO - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6MM - ALUMÍNIO - (CRECHE)	UN	49,99	2.761,24	2.811,23	60,97	3.367,88	3.428,85	**1,00**	60,97	3.367,88	3.428,85	0,15 %	
CS.773	PRC	JA2 - 80X120CM - JANELA C/ 2 FOLHAS (1 GUILHOTINA E 1 FIXA) E 1 TELA MOSQUITEIRO INFERIOR - C/ VÃO P/ BANCADA DE ATENDIMENTO - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6MM - ALUMÍNIO - (CRECHE)	UN	26,07	1.435,96	1.462,03	31,80	1.751,44	1.783,24	**2,00**	63,60	3.502,88	3.566,48	0,16 %	
CS.774	PRC	VF - 100X120CM - JANELA C/ 1 FOLHA FIXA - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6MM - ALUMÍNIO - (CRECHE)	UN	32,59	1.846,06	1.878,65	39,75	2.251,64	2.291,39	**1,00**	39,75	2.251,64	2.291,39	0,10 %	
CS.791	PRC	PF1 - 112X213CM - PORTÃO C/ 1 FOLHA DE ABRIR - C/ CADEADO CILINDRICO E TRINCO FERROLHO CONFORME PROJETO - GRADIL METÁLICO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA - POSTE EM AÇO ZINCADO 4X6CM - (VÃO = 122X280CM) - (CRECHE)	UN	59,62	631,91	691,53	72,72	770,74	843,46	**1,00**	72,72	770,74	843,46	0,04 %	
CS.792	PRC	PF2 - 110X213CM - PORTÃO C/ 1 FOLHA DE ABRIR - C/ CADEADO CILINDRICO E TRINCO FERROLHO CONFORME PROJETO - GRADIL METÁLICO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA - POSTE EM AÇO ZINCADO 4X6CM - (VÃO = 156X280CM) - (CRECHE)	UN	70,93	777,48	848,41	86,51	948,29	1.034,80	**1,00**	86,51	948,29	1.034,80	0,05 %	
COMP.11	PRC	PS2A - 90x210CM - PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, COM MOLA HIDRAULICA AEREA. PORTAS ATÉ 950MM E PESO DE ATÉ 65 KG, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF.: SINAPI	UN	26,80	2.044,27	2.071,07	32,69	2.493,40	2.526,09	**4,00**	130,76	9.973,60	10.104,36	0,44 %	
	568	**INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**									**75.523,41**	**140.290,61**	**215.814,02**	**9,43 %**	**215.814,02**
8.2		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**												-	
8.2.3		**ELETRODUTOS E CONEXÕES**								-				-	
8.2.3.4		**ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS**								-				-	
97669	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	7,56	16,58	24,14	9,22	20,22	29,44	**34,23**	315,60	692,13	1.007,73	0,04 %	
8.2.5		**CABOS**												-	
8.2.5.1		**ISOLAMENTO 450/750V**												-	
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1,45	3,28	4,73	1,77	4,00	5,77	64,65	114,43	258,60	373,03	0,02 %	
8.2.5.2		**ISOLAMENTO 0,6/1KV**												-	
92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	4,13	52,07	56,20	5,04	63,51	68,55	20,560000	103,62	1.305,77	1.409,39	0,06 %	
92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	6,13	94,06	100,19	7,48	114,72	122,2	**56,56**	423,07	6.488,56	6.911,63	0,30 %	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**												-	
CS.1201	PRC	POSTE DE CONCRETO ARMADO PARA ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO COPEL , SEÇÃO DUPLO T, ALTURA DE 7,2M TIPOB, RESISTÊNCIA DO MATERIAL 300DAN, COM DESCIDA PARA CABO DE ATERRAMENTO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	175,13	978,79	1.153,92	213,61	1.193,83	1.407,44	**1,00**	213,61	1.193,83	1.407,44	0,06 %	
CS.1202	PRC	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO; EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI-CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360°, DE Ø2.1/2" (75MM)	UN	21,60	85,94	107,54	26,35	104,82	131,17	**1,00**	26,35	104,82	131,17	0,01 %	
93010	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC, DN 75MM (Ø2.1/2")	M	7,27	39,13	46,40	8,87	47,73	56,60	**6,00**	53,22	286,38	339,60	0,01 %	
93022	SINAPI	CURVA 90º PVC PARA ELETRODUTO DN 75MM (Ø2.1/2")	UN	21,87	39,00	60,87	26,67	47,57	74,24	**1,00**	26,67	47,57	74,24	0,00 %	
91879	SINAPI	ARRUELA E BUCHA TERMINAL Ø2.1/2"	UN	5,14	3,36	8,50	6,27	4,10	10,37	**2,00**	12,54	8,20	20,74	0,00 %	
91868	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO TIPO LEVE DN 25MM (Ø1")	M	5,39	11,63	17,02	6,57	14,19	20,76	**3,00**	19,71	42,57	62,28	0,00 %	
91917	SINAPI	CURVA 90º PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DN 25MM (Ø1")	UN	15,53	11,00	26,53	18,94	13,42	32,36	**1,00**	18,94	13,42	32,36	0,00 %	
91878	SINAPI	ARRUELA E BUCHA TERMINAL Ø1"	UN	4,37	2,59	6,96	5,33	3,16	8,49	**2,00**	10,66	6,32	16,98	0,00 %	
101548	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA VIDRADA, TIPO ROLDANA, 72X72MM (NTC 811565)	UN	1,78	6,50	8,28	2,17	7,93	10,10	**1,00**	2,17	7,93	10,10	0,00 %	
101542	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA PESADA, CHAPA DE AÇO 3/16", GALVANIZADO A FOGO, COM 1 ESTRIBO (NTC 811584)	UN	9,05	22,03	31,08	11,04	26,87	37,91	**1,00**	11,04	26,87	37,91	0,00 %	
101554	SINAPI	ALÇA PRÉ-FORMADA EM AÇO CARBONO REVESTIDA COM ALUMÍNIO, PARA CABO DE ALUMÍNIO CA OU CAA, BITOLA DE 2 AWG (NTC 812122)	UN	4,56	6,27	10,83	5,56	7,65	13,21	**1,00**	5,56	7,65	13,21	0,00 %	
CS.1203	PRC	CAIXA PARA MEDIÇÃO DE ENERGIA PADRÃO COPEL, EM CHAPA DE ALUMÍNIO 1,5MM, PINTURA CINZA N°6,5 PARA USO AO TEMPO, TIPO GNE PARA MEDIDOR POLIFÁSICO E DISJUNTOR TRIFÁSICO ATÉ 200A, MEDIDAS APROXIMADAS (700X570X260)MM	UN	86,39	494,91	581,30	105,37	603,64	709,01	**1,00**	105,37	603,64	709,01	0,03 %	
101896	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, EM CAIXA MOLDADA, TRIPOLAR 200A, 240VCA, 10KA (REF.: SIEMENS OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	UN	62,53	599,93	662,46	76,27	731,73	808,00	**1,00**	76,27	731,73	808,00	0,04 %	
96986	SINAPI	HASTE PARA ATERRAMENTO, NÚCLEO DE AÇO REVESTIDO POR COBRE ELETROLÍTICO, DIÂMETRO 12,8MM, COMPRIMENTO 2400MM (NTC 917040)	UN	18,34	92,23	110,57	22,37	112,49	134,86	**1,00**	22,37	112,49	134,86	0,01 %	
104750	SINAPI	CONECTOR TIPO GRAMPO TERRA DUPLO COM PARAFUSO "U", TIPO GTDU 3/8" IPS 4-2/0	UN	8,84	8,58	17,42	10,78	10,47	21,25	**1,00**	10,78	10,47	21,25	0,00 %	
104752	SINAPI	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 25MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,82	13,66	22,48	10,76	16,66	27,42	**2,00**	21,52	33,32	54,84	0,00 %	
96973	SINAPI	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MEIO DURA, ENCORDOAMENTO CLASSE 2A, SEÇÃO #25MM²	M	21,53	56,65	78,18	26,26	69,10	95,36	**4,00**	105,04	276,40	381,44	0,02 %	
97886	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS, COM TAMPA EM CONCRETO NAS DIMENSÕES (300X300X300)MM	UN	92,63	95,14	187,77	112,98	116,04	229,02	**1,00**	112,98	116,04	229,02	0,01 %	
104750	SINAPI	CONECTOR TIPO GRAMPO TERRA DUPLO COM PARAFUSO "U", TIPO GTDU 3/8" IPS 4-2/0	UN	8,84	8,58	17,42	10,78	10,47	21,25	**1,00**	10,78	10,47	21,25	0,00 %	
104752	SINAPI	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 25MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,82	13,66	22,48	10,76	16,66	27,42	**2,00**	21,52	33,32	54,84	0,00 %	
96973	SINAPI	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MEIO DURA, ENCORDOAMENTO CLASSE 2A, SEÇÃO #25MM²	M	21,53	56,65	78,18	26,26	69,10	95,36	**4,00**	105,04	276,40	381,44	0,02 %	
97886	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS, COM TAMPA EM CONCRETO NAS DIMENSÕES (300X300X300MM) PARA ENTRADA DE ENERGIA	UN	92,63	95,14	187,77	112,98	116,04	229,02	**1,00**	112,98	116,04	229,02	0,01 %	
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL DE 2,5MM² / 750V, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (NO MÍNIMO), APROVADO PELO INMETRO, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES APLICÁVEIS. ISOLAÇÃO COM MATERIAL COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS CORROSIVOS E LIVRE DE HALOGÊNIO.	M	1,37	4,13	5,50	1,67	5,04	6,71	**3.429,50**	5.727,27	17.284,68	23.011,95	1,01 %	
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL DE 4,0MM² / 750V, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (NO MÍNIMO), APROVADO PELO INMETRO, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES APLICÁVEIS. ISOLAÇÃO COM MATERIAL COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS CORROSIVOS E LIVRE DE HALOGÊNIO.	M	1,84	5,73	7,57	2,24	6,99	9,23	**45,00**	100,80	314,55	415,35	0,02 %	
91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL DE 6,0MM² / 750V, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (NO MÍNIMO), APROVADO PELO INMETRO, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES APLICÁVEIS. ISOLAÇÃO COM MATERIAL COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS CORROSIVOS E LIVRE DE HALOGÊNIO.	M	2,40	8,96	11,36	2,93	10,93	13,86	**177,00**	518,61	1.934,61	2.453,22	0,11 %	
91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL DE 10,0MM² / 750V, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (NO MÍNIMO), APROVADO PELO INMETRO, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES APLICÁVEIS. ISOLAÇÃO COM MATERIAL COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS CORROSIVOS E LIVRE DE HALOGÊNIO.	M	3,58	15,18	18,76	4,37	18,52	22,89	**47,00**	205,39	870,44	1.075,83	0,05 %	
91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL DE 16MM² / 1KV - EPR, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (NO MÍNIMO), APROVADO PELO INMETRO, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES APLICÁVEIS. ISOLAÇÃO COM MATERIAL COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS CORROSIVOS E LIVRE DE HALOGÊNIO.	M	5,38	21,77	27,15	6,56	26,55	33,11	**94,00**	616,64	2.495,70	3.112,34	0,14 %	
91833	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL, Ø3/4"	M	10,30	12,07	22,37	12,56	14,72	27,28	**781,50**	9.815,64	11.503,68	21.319,32	0,93 %	
91872	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, Ø1"	M	9,32	12,97	22,29	11,37	15,82	27,19	**19,00**	216,03	300,58	516,61	0,02 %	
91917	SINAPI	CURVA LONGA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø1"	UN	15,53	11,00	26,53	18,94	13,42	32,36	**2,00**	37,88	26,84	64,72	0,00 %	
91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø1"	UN	10,38	5,85	16,23	12,66	7,14	19,80	**4,00**	50,64	28,56	79,20	0,00 %	
91880	SINAPI	ARRUELA E BUCHA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø1"	CJ	4,37	2,59	6,96	5,33	3,16	8,49	**2,00**	10,66	6,32	16,98	0,00 %	
91940	SINAPI	CAIXA 4"X2" DE EMBUTIR EM PVC	UN	13,95	8,45	22,40	17,01	10,31	27,32	**183,00**	3.112,83	1.886,73	4.999,56	0,22 %	
91936	SINAPI	CAIXA 4"X4" DE EMBUTIR EM PVC, OCTOGONAL SEXTAVADA (INSTALAÇÃO EM LAJE)	UN	10,51	11,83	22,34	12,82	14,43	27,25	**85,00**	1.089,70	1.226,55	2.316,25	0,10 %	
91946	SINAPI	TAMPA CEGA PARA CAIXA PVC 4X2"	UN	6,06	6,76	12,82	7,39	8,25	15,64	**2,00**	14,78	16,50	31,28	0,00 %	
91946	SINAPI	TAMPA CEGA PARA CAIXA PVC 4X2" COM FURO CENTRAL	UN	6,06	6,76	12,82	7,39	8,25	15,64	**13,00**	96,07	107,25	203,32	0,01 %	
100557	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC, DE EMBUIR EM ALVENARIA, ENTRADAS PARA ELETRODUTOS RÍGIDOS, IP44. DIMENSÕES APROXIMADAS (125X125X82)CM. REFERÊNCIA: MODELO CPE 901050 DA CEMAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UN	48,85	408,97	457,82	59,58	498,82	558,40	**2,00**	119,16	997,64	1.116,80	0,05 %	

91967	SINAPI	CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4" COM: INTERRUPTOR 1 MÓDULO SIMPLES, TAMPA 1 POSIÇÃO (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO)	CJ	33,11	37,92	71,03	40,38	46,25	86,63	16,00	646,08	740,00	1.386,08	0,06 %	
91965	SINAPI	CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4": COM INTERRUPTOR 2 MÓDULOS SIMPLES, TAMPA 2 POSIÇÕES (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO)	CJ	37,09	41,51	78,60	45,24	50,63	95,87	11,00	497,64	556,93	1.054,57	0,05 %	
91992	SINAPI	CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4" COM: INTERRUPTOR 3 MÓDULOS SIMPLES, TAMPA 3 POSIÇÕES (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO)	CJ	30,23	23,53	53,76	36,87	28,70	65,57	1,00	36,87	28,70	65,57	0,00 %	
91996	SINAPI	CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4" COM: INTERRUPTOR 1 MÓDULO PARALELO, TAMPA 1 POSIÇÃO (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO)	CJ	21,06	20,26	41,32	25,69	24,71	50,40	12,00	308,28	296,52	604,80	0,03 %	
92000	SINAPI	CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4" COM: 1 MÓDULO DE TOMADA 2P+T (10A), COM TAMPA UMA POSIÇÃO (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO) – ALTA	CJ	17,51	19,00	36,51	21,36	23,17	44,53	36,00	768,96	834,12	1.603,08	0,07 %	
91993	SINAPI	CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4" COM: 1 MÓDULO DE TOMADA 2P+T (10A), COM TAMPA UMA POSIÇÃO (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO) – MÉDIA	CJ	30,23	25,81	56,04	36,87	31,48	68,35	22,00	811,14	692,56	1.503,70	0,07 %	
91997	SINAPI	CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4" COM: 1 MÓDULO DE TOMADA 2P+T (10A), COM TAMPA UMA POSIÇÃO (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO) – BAIXA	CJ	21,05	22,55	43,60	25,67	27,50	53,17	36,00	924,12	990,00	1.914,12	0,08 %	
92001	SINAPI	CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4" COM: 1 MÓDULO DE TOMADA 2P+T (20A), COM TAMPA UMA POSIÇÃO (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO) – ALTA	CJ	17,51	21,28	38,79	21,36	25,96	47,32	7,00	149,52	181,72	331,24	0,01 %	
92008	SINAPI	CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4" COM: 1 MÓDULO DE TOMADA 2P+T (20A), COM TAMPA UMA POSIÇÃO (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO) – MÉDIA	CJ	25,97	30,19	56,16	31,68	36,82	68,50	6,00	190,08	220,92	411,00	0,02 %	
92009	SINAPI	CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4" COM: 1 MÓDULO DE TOMADA 2P+T (20A), COM TAMPA UMA POSIÇÃO (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO) – BAIXA	CJ	25,96	34,76	60,72	31,66	42,40	74,06	2,00	63,32	84,80	148,12	0,01 %	
92008	SINAPI	CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4" COM: 2 MÓDULOS DE TOMADA 2P+T (10A), COM TAMPA UMA POSIÇÃO (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO) – BAIXA	CJ	25,97	30,19	56,16	31,68	36,82	68,50	8,00	253,44	294,56	548,00	0,02 %	
CS.1221	PRC	PAINEL PLAFON LED EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO, BIVOLT, 12W, TIPO SOBREPOR, QUADRADO 161X161MM E ALTURA 30MM. FLUXO LUMINOSO 1100 LÚMENS, 6500K, 92LM/W, FP>0,90, COM DRIVER ACOPLADO. REFERÊNCIA: MODELO STH21962Q/65 DA STELLA OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	CJ	67,64	36,59	104,23	82,50	44,63	127,13	14,00	1.155,00	624,82	1.779,82	0,08 %	
CS.1222	PRC	PAINEL PLAFON LED EM ALUMINIO, BIVOLT, POTÊNCIA ELÉTRICA 25W, TIPO SOBREPOR, QUADRADO 30X30CM E ALTURA 3,5CM. FLUXO LUMINOSO 2125 LÚMENS, FP>0,95, COM DRIVER ACOPLADO. REFERÊNCIA: MODELO HPE-25W DA EMBRALUMI OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	CJ	67,64	51,76	119,40	82,50	63,13	145,63	28,00	2.310,00	1.767,64	4.077,64	0,18 %	
CS.1223	PRC	PAINEL PLAFON LED EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO, BIVOLT, 40W, TIPO SOBREPOR, QUADRADO 400X400MM E ALTURA 40MM. FLUXO LUMINOSO 2800 LÚMENS, 6500K, 78LM/W, FP>0,90, COM DRIVER ACOPLADO. REFERÊNCIA: MODELO 65140255 DA TASCHIBRA OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	CJ	67,64	55,32	122,96	82,50	67,47	149,97	57,00	4.702,50	3.845,79	8.548,29	0,37 %	
CS.1224	PRC	LUMINÁRIA TIPO REFLETOR LED, CORPO EM ALUMÍNIO, USO ÁREA EXTERNA (GRAU DE PROTEÇÃO IP66), 50W, BIVOLT (127/220V), MÓDULO LED, BRANCO FRIO 6500K, 4900 LUMENS, FP>0,50, DIMENSÕES APROXIMADAS (13X15X6)CM. REFERÊNCIA: MODELO ILUMINIM OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	CJ	67,64	51,76	119,40	82,50	63,13	145,63	9,00	742,50	568,17	1.310,67	0,06 %	
CS.1225	PRC	LUMINÁRIA LINEAR TIPO PERFIL LED, CORPO EM ALUMÍNIO E ACABAMENTO EM ACRÍLICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE (100X62X20)MM, COM FITA LED 12W/M A SER INSTALADO EM SEU INTERIOR.	CJ	25,05	37,43	62,48	30,55	45,65	76,20	9,00	274,95	410,85	685,80	0,03 %	
CS.1226	PRC	CONJUNTO FITA LED, 5 METROS, 12W/M, 12V, COR BRANCO NEUTRO, TEMPERATURA DA COR 4000K, FLUXO LUMINOSO APROXIMADAMENTE 1100LM/M E DRIVER PARA FITA LED (FONTE CHAVEADA), ENTRADA AC 127V, SAÍDA DC 12V, POTÊNCIA MÁXIMA SAÍDA 72W (6ACC)	CJ	13,29	164,06	177,35	16,21	200,10	216,31	2,00	32,42	400,20	432,62	0,02 %	
101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA QD, DE SOBREPOR 28 MÓDULOS PARA DISJUNTORES SECUNDÁRIOS E 01 MÓDULO PARA DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR DE CAPACIDADE ATÉ 100A; POSSUI PORTA E FECHADURA COM CHAVE, EM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 18 BWG DE AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPOXI), COM ESPELHO INTERNO E TRILHO PADRÃO DIN PARA FIXAÇÃO DE DISJUNTORES E DISPOSITIVOS. DIMENSÃO APROXIMADA DE 334X496X100MM. INCLUIDO BARRAMENTO TRIFÁSICO DE COBRE F+T+N COM CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE 150% DO DISJUNTOR DE ENTRADA (UNIFILAR) E ISOLAMENTOS PARA BARRAMENTOS COM SEUS ACESSÓRIOS PARA ADEQUADA INSTALAÇÃO. A ÁREA DE SEÇÃO TRANSVERSAL MÍNIMA QUE PERMITA UMA DENSIDADE DE CORRENTE MÁXIMA DE 3A/MM². CONFORME NBR5410 E NR10. REF.: QDSTN II 904332 CEMAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	33,93	583,17	617,10	41,38	711,29	752,67	1,00	41,38	711,29	752,67	0,03 %	
101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA QD, DE SOBREPOR 56 MÓDULOS PARA DISJUNTORES SECUNDÁRIOS MONOPOLARES (PADRÃO DIN) E 01 MÓDULO PARA DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR DE CAPACIDADE ATÉ 225A; POSSUI PORTA E FECHADURA COM CHAVE, EM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 18 BWG DE AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPOXI), COM ESPELHO INTERNO E TRILHO PADRÃO DIN PARA FIXAÇÃO DE DISJUNTORES E DISPOSITIVOS. QD COM 3 FILAS DE 18 MÓDULOS DIN CADA, DIMENSÃO APROXIMADA DE 481X957X120MM. INCLUIDO BARRAMENTO TRIFÁSICO DE COBRE 3F+T+N COM CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE 150% DO DISJUNTOR DE ENTRADA (UNIFILAR) E ISOLAMENTOS PARA BARRAMENTOS COM SEUS ACESSÓRIOS PARA ADEQUADA INSTALAÇÃO. BARRAMENTO DE NEUTRO COM 24 LIGAÇÕES (1X 50MM², 3X 25MM², 20X 6MM²) E BARRAMENTO DE TERRA COM 26 LIGAÇÕES (1X 50MM², 1X 25MM², 24X 6MM²). CONFORME NBR5410 E NR10. REFERÊNCIA: MODELO PRA20318 SOBREPOR DA SCHNEIDER, QDSTG 904125 DA CEMAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UN	34,10	846,12	880,22	41,59	1.032,01	1.073,60	1,00	41,59	1.032,01	1.073,60	0,05 %	
96974	SINAPI	BARRAMENTO PRINCIPAL DE COBRE PARA CAPACIDADE DE CONDUÇÃO 100A (15X3MM - 3,00M)	M	24,85	75,91	100,76	30,31	92,59	122,90	3,00	90,93	277,77	368,70	0,02 %	
96976	SINAPI	BARRAMENTO PRINCIPAL DE COBRE PARA CAPACIDADE DE CONDUÇÃO 200A (25X4MM - 3,00M)	M	30,84	132,57	163,41	37,62	161,70	199,32	3,00	112,86	485,10	597,96	0,03 %	
93664	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) BIPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 32A/240-415V; COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	8,61	58,16	66,77	10,50	70,94	81,44	7,00	73,50	496,58	570,08	0,02 %	
93653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) MONOPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 10A/440VCA_250VCC; COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	1,64	10,68	12,32	2,00	13,03	15,03	5,00	10,00	65,15	75,15	0,00 %	
93654	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) MONOPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 13A/440VCA_250VCC; COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	2,23	10,89	13,12	2,72	13,28	16,00	6,00	16,32	79,68	96,00	0,00 %	
93654	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) MONOPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 16A/440VCA_250VCC; COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	2,23	10,89	13,12	2,72	13,28	16,00	5,00	13,60	66,40	80,00	0,00 %	
93660	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) BIPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 13A/440VCA_250VCC; COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	3,30	55,13	58,43	4,03	67,24	71,27	2,00	8,06	134,48	142,54	0,01 %	
93661	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) BIPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 16A/440VCA_250VCC; COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	4,48	55,55	60,03	5,46	67,75	73,21	2,00	10,92	135,50	146,42	0,01 %	
93662	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) BIPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 20A/440VCA_250VCC; COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	6,25	56,81	63,06	7,62	69,29	76,91	1,00	7,62	69,29	76,91	0,00 %	
93663	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) BIPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 25A/440VCA_250VCC; COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	6,25	56,81	63,06	7,62	69,29	76,91	1,00	7,62	69,29	76,91	0,00 %	
93665	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) BIPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 40A/440VCA_250VCC; COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	12,77	59,12	71,89	15,58	72,11	87,69	1,00	15,58	72,11	87,69	0,00 %	
93673	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) TRIPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 63A/440VCA_250VCC; COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	26,83	79,30	106,13	32,72	96,72	129,44	2,00	65,44	193,44	258,88	0,01 %	
101896	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 200A/690V (TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO), PROTEÇÃO TERMOMAGNÉTICA TIPO FIXO, 3 PÓLOS, 60HZ, CAPACIDADE MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO 65KA@220/250V (ICU=ICS); COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS. REFERÊNCIA: MODELO AGW250N-DX200-3 DA WEG OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UN	62,53	599,93	662,46	76,27	731,73	808,00	1,00	76,27	731,73	808,00	0,04 %	
93671	SINAPI	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR: DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (BAIXA TENSÃO), CORRENTE NOMINAL DE 32A, 4 PÓLOS (3 FASES E NEUTRO), PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR), DETECÇÃO DE FUGA À TERRA DE 30MA (PROTEÇÃO DE PESSOAS); REFERÊNCIA: MODELO RDWS 30-32-4 DA WEG OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UN	12,90	73,00	85,90	15,73	89,04	104,77	1,00	15,73	89,04	104,77	0,00 %	
93672	SINAPI	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR: DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (BAIXA TENSÃO), CORRENTE NOMINAL DE 40A, 4 PÓLOS (3 FASES E NEUTRO), PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR), DETECÇÃO DE FUGA À TERRA DE 30MA (PROTEÇÃO DE PESSOAS); REFERÊNCIA: MODELO RDWS 30-40-4 DA WEG OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UN	19,17	75,61	94,78	23,38	92,22	115,60	1,00	23,38	92,22	115,60	0,01 %	
CS.1227	PRC	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (BAIXA TENSÃO), DPS, MONOPOLAR, PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR), 5KA	UN	12,53	78,52	91,05	15,28	95,77	111,05	6,00	91,68	574,62	666,30	0,03 %	
96974	SINAPI	CABO DE COBRE ENCORDOADO NÚ, SEM ISOLAÇÃO, SEÇÃO NOMINAL DE 50MM², FORMADO POR 7 FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU (Ø3,00MM CADA FIO DA CORDOALHA), TÊMPERAS MEIO DURA E DURA, ENCORDOAMENTO CLASSE 2A, APROVADO PELO INMETRO, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES APLICÁVEIS.	M	24,85	75,91	100,76	30,31	92,59	122,90	132,00	4.000,92	12.221,88	16.222,80	0,71 %	
CS.1251	PRC	FITA MACIÇA EM ALUMÍNIO 7/8"X1/8", 3MM DE ESPESSURA (70MM²) COM FUROS Ø7MM	M	26,41	20,31	46,72	32,21	24,77	56,98	339,00	10.919,19	8.397,03	19.316,22	0,84 %	
104746	SINAPI	TERMINAL AÉREO (OU MINICAPTOR) EM FITA MACIÇA DE ALUMÍNIO, 7/8"X1/8"X 300MM, BASE 1 FURO PARA FIXAÇÃO EM FITA MACIÇA, FIXAÇÃO HORIZONTAL (70MM²)	UN	9,01	20,34	29,35	10,99	24,81	35,80	58,00	637,42	1.438,98	2.076,40	0,09 %	
CS.1252	PRC	CURVA HORIZONTAL 90º EM ALUMÍNIO COM FUROS, 7/8"X1/8"X300MM (70MM²)	UN	9,82	15,85	25,67	11,98	19,33	31,31	1,00	11,98	19,33	31,31	0,00 %	
CS.1253	PRC	TERMINAL DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO 1 FURO PARA CABOS DE COBRE 50MM²	UN	9,82	9,38	19,20	11,98	11,44	23,42	14,00	167,72	160,16	327,88	0,01 %	
CS.1254	PRC	PARAFUSO CABEÇA CHATA EM ALUMÍNIO Ø1/4" X 5/8" C/ PORCA SEXTAVADA Ø1/4" EM ALUMÍNIO	CJ	13,76	6,29	20,05	16,78	7,67	24,45	298,00	5.000,44	2.285,66	7.286,10	0,32 %	
104754	SINAPI	CONECTOR COM INTERFACE BIMETÁLICA ENTRE FITA MACIÇA DE ALUMÍNIO E CABO DE COBRE (PARA JUNÇÃO ENTRE CABOS 35-50MM² E FITA MACIÇA DE ALUMÍNIO 70-120MM²)	UN	8,81	25,21	34,02	10,75	30,75	41,50	14,00	150,50	430,50	581,00	0,03 %	
96984	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, Ø1" C/ 3,00M	UN	35,24	35,47	70,71	42,98	43,26	86,24	14,00	601,72	605,64	1.207,36	0,05 %	
91917	SINAPI	CURVA LONGA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø1"	UN	15,53	11,00	26,53	18,94	13,42	32,36	14,00	265,16	187,88	453,04	0,02 %	
91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø1"	UN	10,38	5,85	16,23	12,66	7,14	19,80	28,00	354,48	199,92	554,40	0,02 %	
91878	SINAPI	ARRUELA E BUCHA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø1"	UN	4,37	2,59	6,96	5,33	3,16	8,49	28,00	149,24	88,48	237,72	0,01 %	
CS.1255	PRC	ABRAÇADEIRA TIPO "D" COM CUNHA PRÉ-ZINCADA Ø1"	UN	5,19	6,67	11,86	6,33	8,14	14,47	56,00	354,48	455,84	810,32	0,04 %	
98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM POLIPROPILENO (PP) COM ANTI-UV E ANTICHAMA; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 123X158X87MM. BOCAL Ø1" (32MM)	UN	7,22	47,01	54,23	8,81	57,34	66,15	14,00	123,34	802,76	926,10	0,04 %	
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO (TIPO COPPERWELD) ALTA CAMADA, ESPESSURA 254 MICRA DE COBRE, DIMENSÕES 5/8" (Ø14,5MM)X2,40M, EM CONFORMIDADE AO ATENDIMENTO À NORMA NBR 5419-2015	UN	11,73	62,10	73,83	14,31	75,74	90,05	15,00	214,65	1.136,10	1.350,75	0,06 %	
104753	SINAPI	CONECTOR CABO HASTE EM BRONZE ESTANHADO PARA UM CABO DE COBRE 16-70MM² COM GRAMPO U E PORCAS EM AÇO GALVANIZADO A FOGO	UN	8,81	17,92	26,73	10,75	21,86	32,61	15,00	161,25	327,90	489,15	0,02 %	
97886	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO SOLO EM ALVENARIA OU PVC, Ø300MM, H=300MM SEM TAMPA	UN	92,63	95,14	187,77	112,98	116,04	229,02	5,00	564,90	580,20	1.145,10	0,05 %	
101798	SINAPI	TAMPA SIMPLES EM FERRO FUNDIDO, Ø300MM	UN	41,59	362,79	404,38	50,73	442,49	493,22	5,00	253,65	2.212,45	2.466,10	0,11 %	
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM SOLO COMPACTO ATÉ 0,50M	M3	73,52	32,89	106,41	89,67	40,12	129,79	32,77	2.938,49	1.314,73	4.253,22	0,19 %	
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS	M3	20,18	11,14	31,32	24,61	13,59	38,20	32,77	806,47	445,34	1.251,81	0,05 %	
98305	SINAPI	MINI RACK 19" DE PAREDE METÁLICO 12U (APROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA), GABINETE FECHADO COM ESTRUTURA COMPOSTA POR QUATRO COLUNAS, BASE E TETO FABRICADAS EM AÇO COM ESPESSURA 0,90MM; COM PORTA FRONTAL EM AÇO E POLIESTIRENO CRISTAL (ACRÍLICO) COM FECHO E CHAVE YALE; FECHAMENTOS LATERAIS REMOVÍVEIS COM FECHO, FECHAMENTO TRASEIRO PARA FIXAÇÃO À PAREDE E TETO EM CHAPA DE AÇO COM RASGOS PARA ATÉ DOIS VENTILADORES. ACABAMENTO PADRÃO PRETO 73250 FOSCO, LARGURA PADRÃO 19", ALTURA DE 12U E PROFUNDIDADE 600MM, GUIA CABOS E ACESSÓRIOS (MARCA REF. INTELBRAS MRD 1257 OU SIMILAR)	UN	48,47	2.496,58	2.545,05	59,12	3.045,08	3.104,20	2,00	118,24	6.090,16	6.208,40	0,27 %	
100553	SINAPI	EXTENSÃO ÓPTICA CONECTORIZADA (PIGTAIL) COMPOSTA POR CABO ÓPTICO MONOFIBRA CONECTORIZADO EM UMA DAS EXTREMIDADES E ADAPTADOR ÓPTICO; UTILIZADO NO DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO PARA EMENDAS COM O CABO ÓPTICO DE ENTRADA; COMPRIMENTO 1,5M, DIÂMETRO NOMINAL DE Ø0,9 OU Ø2MM, PODE SER DE FIBRAS MM OU SM	UN	3,58	23,60	27,18	4,37	28,78	33,15	2,00	8,74	57,56	66,30	0,00 %	
43832	PM_190	PATCH CORD (UTP 24 AWG X 4PARES), COM 0,5M DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO NOMINAL Ø5,5MM ULTRA-FLEXÍVEL CAT 6, COM PLUGUE RJ45 CAT 6 NAS DUAS PONTAS	UN	2,06	13,71	15,77	2,51	16,72	19,23	96,00	240,96	1.605,12	1.846,08	0,08 %	
98306	SINAPI	RÉGUA COM 08 TOMADAS 2P+T, 250V, 15A, SEM DISJUNTOR, 19", COM PLACA FRONTAL 1U EM CHAPA DE AÇO SAE 1010 DE 0,9MM. CABO DE MÍNIMO 1,5M E PLUG 2P+T. (NOVO PADRÃO); DIMENSIONAMENTO 1U	UN	32,26	38,43	70,69	39,35	46,87	86,22	4,00	157,40	187,48	344,88	0,02 %	
98302	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS COM 24 CONECTORES FRONTAIS COMPATÍVEIS COM RJ45, PADRÃO CAT 6. INCLUINDO IDENTIFICAÇÕES; DIMENSIONAMENTO 1U (MARCA REF. LINHA PATCH PANEL GIGALAN CAT6 24P DA FURUKAWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	UN	293,10	920,44	1.213,54	357,49	1.122,66	1.480,15	4,00	1.429,96	4.490,64	5.920,60	0,26 %	
CS.1262	PRC	ORGANIZADOR DE CABOS PARA RACK PADRÃO 19", FABRICADO EM AÇO SAE 1008 E ESPESSURA 1,20MM; DIMENSIONAMENTO 1U, DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) 90X45X40MM (MARCA REF. LINHA OCH1U 40MM DA INTELBRÁS OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	UN	-	25,89	25,89	-	31,58	31,58	8,00	-	252,64	252,64	0,01 %	
100561	SINAPI	MÓDULO MINIGBIC PARA OPERAR EM REDES EPON (ETHERNET PASSIVE OPTICAL NETWORK), CONECTOR PADRÃO SFP (SMALL FROM FACTOR PLUGGABLE) COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CONECTOR DA FIBRA TIPO SC PC (SIMPLEX/1 FIBRA), FIBRA MONOMODO 9/125UM (MÁXIMO 20KM) (MARCA REF. MODELO SFP EPON PX20+ DA INTELBRÁS OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	UN	48,54	149,47	198,01	59,20	182,31	241,51	2,00	118,40	364,62	483,02	0,02 %	
98297	SINAPI	CABO DE REDE PARA TRANSMISSÃO DE DADOS GIGALAN, CATEGORIA 6, PARA USO INTERNO, CONSTRUÇÃO NÃO BLINDADO U/UTP (UNSHIELDED TWISTED PAIR), BITOLA DO CONDUTOR 24AWG, ISOLAMENTO EM POLIETILENDO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1MM, 4 PARES DE CONDUTORES ISOLADOS E REUNIDOS DOIS A DOIS, CAPA EXTERNA EM PVC RETARDANTE A CHAMA (CM), DIÂMETRO NOMINAL DO CABO 6MM. INCLUINDO CONECTORES E IDENTIFICAÇÃO DOS CABOS (MARCA REF. FURUKAWA ELECTRIC GIGALAN CAT.6 U/UTP CM/CMR OU SIMILAR)	M	0,19	8,77	8,96	0,23	10,70	10,93	710,00	163,30	7.597,00	7.760,30	0,34 %	
98307	SINAPI	CONECTOR MACHO TIPO RJ45, CATEGORIA 6, COMPATIBILIDADE COM CABO SÓLIDO 24AWG~26AWG (MARCA REF. INTELBRAS CONEX 3000 RJ45 CAT6 OU SIMILAR)	UN	9,74	40,85	50,59	11,88	49,82	61,70	240,00	2.851,20	11.956,80	14.808,00	0,65 %	
98277	SINAPI	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CABOS ÓPTICOS	M	2,06	13,71	15,77	2,51	16,72	19,23	2,00	5,02	33,44	38,46	0,00 %	
91871	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL, Ø3/4"	M	8,38	9,16	17,54	10,22	11,17	21,39	110,00	1.124,20	1.228,70	2.352,90	0,10 %	
91872	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL, Ø1"	M	9,32	12,97	22,29	11,37	15,82	27,19	150,00	1.705,50	2.373,00	4.078,50	0,18 %	
91940	SINAPI	CAIXA 2"X4" DE EMBUTIR EM PVC	UN	13,95	8,45	22,40	17,01	10,31	27,32	55,00	935,55	567,05	1.502,60	0,07 %	
91941	SINAPI	TAMPA CEGA PARA CAIXA 4"X2" COM FURO CENTRAL	UN	7,94	6,32	14,26	9,68	7,71	17,39	45,00	435,60	346,95	782,55	0,03 %	
91940	SINAPI	CONJUNTO COMPLETO COM: 1 TOMADA RJ45 CAT 6, COM TAMPA, PARA CX 4X2" OU CONDULETE	CJ	13,95	8,45	22,40	17,01	10,31	27,32	5,00	85,05	51,55	136,60	0,01 %	
91940	SINAPI	CONJUNTO COMPLETO COM: 2 TOMADAS RJ45 CAT 6, COM TAMPA PARA CX 4"X2" OU CONDULETE	CJ	13,95	8,45	22,40	17,01	10,31	27,32	5,00	85,05	51,55	136,60	0,01 %	
	569	**INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS**									**35.607,75**	**131.759,55**	**167.367,30**	**7,32 %**	**167.367,30**
9.1		**INSTALACOES PARA GAS - GLP**								-				-	
9.1.3		**TUBOS DE ACO PRETO**								-				-	
98112	SINAPI	TIL (TUBO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA) CONDOMINIAL PARA ESGOTO, EM PVC, DN 100 X 100 MM. AF_12/2020	un	21,33	87,12	108,45	26,02	106,26	132,28	3,00	78,06	318,78	396,84	0,02 %	
9.3		**INSTALACOES HIDROSSANITARIAS**												-	
9.3.15		**TUBOS E CONEXÕES PARA RESERVATÓRIOS**												-	
94698	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	15,14	49,47	64,61	18,47	60,34	78,81	1,00	18,47	60,34	78,81	0,00 %	
9.3.20		**EM PRUMADA DE ÁGUA**												-	

89498	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	5,12	8,90	14,02	6,24	10,86	17,1	23,00	143,52	249,78	393,30	0,02 %
89515	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	9,04	65,45	74,49	11,03	79,83	90,86	2,00	22,06	159,66	181,72	0,01 %
89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	5,12	8,85	13,97	6,24	10,79	17,03	49,00	305,76	528,71	834,47	0,04 %
9.3.24		**TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS**												-
89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	14,37	12,03	26,40	17,53	14,67	32,2	40,35	707,34	591,93	1.299,27	0,06 %
90694	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	2,54	47,42	49,96	3,10	57,84	60,94	118,40	367,04	6.848,26	7.215,30	0,32 %
90695	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	3,03	91,90	94,93	3,70	112,09	115,79	41,80	154,66	4.685,36	4.840,02	0,21 %
9.3.26		**EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO**												-
89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	6,23	6,57	12,80	7,60	8,01	15,61	23,00	174,80	184,23	359,03	0,02 %
89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	6,76	10,65	17,41	8,25	12,99	21,24	14,00	115,50	181,86	297,36	0,01 %
89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	9,45	21,56	31,01	11,53	26,30	37,83	14,00	161,42	368,20	529,62	0,02 %
89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	6,23	6,32	12,55	7,60	7,71	15,31	49,00	372,40	377,79	750,19	0,03 %
89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	6,76	9,85	16,61	8,25	12,01	20,26	26,00	214,50	312,26	526,76	0,02 %
89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	8,10	16,63	24,73	9,88	20,28	30,16	3,00	29,64	60,84	90,48	0,00 %
89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	9,45	20,65	30,10	11,53	25,19	36,72	11,00	126,83	277,09	403,92	0,02 %
89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	12,59	34,35	46,94	15,36	41,90	57,26	8,00	122,88	335,20	458,08	0,02 %
89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	8,31	9,83	18,14	10,14	11,99	22,13	6,00	60,84	71,94	132,78	0,01 %
89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	9,02	20,17	29,19	11,00	24,60	35,6	4,00	44,00	98,40	142,40	0,01 %
89795	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	10,80	33,52	44,32	13,17	40,88	54,05	1,00	13,17	40,88	54,05	0,00 %
89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	12,59	43,09	55,68	15,36	52,56	67,92	9,00	138,24	473,04	611,28	0,03 %
9.3.27		**EM RAMAL PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO**												-
89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	un	2,22	15,50	17,72	2,71	18,91	21,62	12,00	32,52	226,92	259,44	0,01 %
9.3.28		**EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO**								-				-
89850	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	13,60	21,98	35,58	16,59	26,81	43,4	8,00	132,72	214,48	347,20	0,02 %
9.3.30		**CONEXOES DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R**												-
9.3.30.1		**EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO**												-
89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	un	2,52	17,03	19,55	3,07	20,77	23,84	1,00	3,07	20,77	23,84	0,00 %
89550	SINAPI	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	un	3,05	39,87	42,92	3,72	48,63	52,35	1,00	3,72	48,63	52,35	0,00 %
89559	SINAPI	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	un	4,18	65,92	70,10	5,10	80,40	85,5	1,00	5,10	80,40	85,50	0,00 %
89557	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	un	3,63	29,41	33,04	4,43	35,87	40,3	1,00	4,43	35,87	40,30	0,00 %
9.3.30.2		**EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS**												-
89690	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	17,83	78,90	96,73	21,75	96,23	117,98	2,00	43,50	192,46	235,96	0,01 %
89699	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	26,47	184,64	211,11	32,29	225,21	257,5	1,00	32,29	225,21	257,50	0,01 %
89673	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	7,30	30,56	37,86	8,90	37,27	46,17	1,00	8,90	37,27	46,17	0,00 %
9.3.33		**SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO**								-				-
98084	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	un	3.110,69	4.153,38	7.264,07	3.794,11	5.065,88	8859,99	1,00	3.794,11	5.065,88	8.859,99	0,39 %
98090	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	un	3.555,66	4.829,93	8.385,59	4.336,84	5.891,07	10227,91	1,00	4.336,84	5.891,07	10.227,91	0,45 %
9.4		**APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS**												-
9.4.1		**MANUTENCAO / REPAROS - APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS**												-
86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	5,18	8,30	13,48	6,32	10,12	16,44	22	139,04	222,64	361,68	0,02 %
9.4.4		**CUBAS E PIAS**												-
86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	26,69	350,96	377,65	32,55	428,07	460,62	5	162,75	2.140,35	2.303,10	0,10 %
9.4.6		**TORNEIRAS E MISTURADORES**												-
100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	un	15,70	301,94	317,64	19,15	368,28	387,43	4,00	76,60	1.473,12	1.549,72	0,07 %
9.4.7		**SIFOES E VALVULAS**								-				-
86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,86	9,73	12,59	3,49	11,87	15,36	21,00	73,29	249,27	322,56	0,01 %
x		**SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APARELHOS SANITÁRIOS**												-
100848	SINAPI	BACIA CONVENCIONAL COR BRANCO SEM ASSENTO - (CRECHE)	UN	19,49	567,56	587,05	23,77	692,25	716,02	2,00	47,54	1.384,50	1.432,04	0,06 %
86888	SINAPI	BACIA CONVENCIONAL INFANTIL COR BRANCA (IS INFANTIL) - (CRECHE)	UN	28,54	491,86	520,40	34,81	599,92	634,73	9,00	313,29	5.399,28	5.712,57	0,25 %
95471	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO CENTRAL LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO (IS PCD) - (CRECHE)	UN	40,56	785,44	826,00	49,47	958,00	1.007,47	1,00	49,47	958,00	1.007,47	0,04 %
86903	SINAPI	LAVATÓRIO PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA LOUÇA NA COR BRANCO (TAMANHO DE REFERÊNCIA 53X44CM) - (CRECHE)	UN	50,53	313,29	363,82	61,63	382,12	443,75	15,00	924,45	5.731,80	6.656,25	0,29 %
86901	SINAPI	CUBA OVAL DE EMBUTIR (IS INFANTIL) - (CRECHE)	UN	30,03	134,61	164,64	36,63	164,18	200,81	4,00	146,52	656,72	803,24	0,04 %
86874	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA 40L (DML) - (CRECHE)	UN	27,94	504,75	532,69	34,08	615,64	649,72	2,00	68,16	1.231,28	1.299,44	0,06 %
100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM (VASO SANITÁRIO) - (CRECHE)	UN	30,39	217,09	247,48	37,07	264,78	301,85	4,00	148,28	1.059,12	1.207,40	0,05 %
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM (VASO SANITÁRIO) - (CRECHE)	UN	30,39	209,55	239,94	37,07	255,59	292,66	2,00	74,14	511,18	585,32	0,03 %
100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM (LAVATÓRIO) - (CRECHE)	UN	30,39	198,23	228,62	37,07	241,78	278,85	4,00	148,28	967,12	1.115,40	0,05 %
CS.1002	PRC	BANHEIRA DE EMBUTIR EM FIBRA DE VIDRO (TAMANHO REFERÊNCIA 85X47X20CM) (IS INFANTIL) - (CRECHE)	UN	24,52	1.160,28	1.184,80	29,91	1.415,19	1.445,10	1,00	29,91	1.415,19	1.445,10	0,06 %
95544	SINAPI	PAPELEIRA DE METAL SEM TAMPA PARA PAREDE - (CRECHE)	UN	10,11	90,77	100,88	12,33	110,71	123,04	12,00	147,96	1.328,52	1.476,48	0,06 %
CS.1003	PRC	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - (CRECHE)	UN	10,74	44,80	55,54	13,10	54,64	67,74	16,00	209,60	874,24	1.083,84	0,05 %
95547	SINAPI	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO - (CRECHE)	UN	10,12	39,78	49,90	12,34	48,52	60,86	16,00	197,44	776,32	973,76	0,04 %
86915	SINAPI	TORNEIRA DE METAL BICA BAIXA P/ LAVATÓRIO - (CRECHE)	UN	3,06	137,73	140,79	3,73	167,99	171,72	13,00	48,49	2.183,87	2.232,36	0,10 %
86915	SINAPI	TORNEIRA DE METAL BICA BAIXA DE BANCADA (IS INFANTIL) - (CRECHE)	UN	3,06	137,73	140,79	3,73	167,99	171,72	4,00	14,92	671,96	686,88	0,03 %
86914	SINAPI	TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE (DML) - (CRECHE)	UN	4,88	92,72	97,60	5,95	113,09	119,04	4,00	23,80	452,36	476,16	0,02 %
96805	SINAPI	DUCHA HIGIÊNICA ELÉTRICA (IS INFANTIL) - (CRECHE)	UN	24,28	182,28	206,56	29,61	222,33	251,94	1,00	29,61	222,33	251,94	0,01 %
86910	SINAPI	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE (LACTÁRIO) - (CRECHE)	UN	3,71	122,37	126,08	4,53	149,25	153,78	1,00	4,53	149,25	153,78	0,01 %
86910	SINAPI	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE (COZINHA) - (CRECHE)	UN	3,71	122,37	126,08	4,53	149,25	153,78	1,00	4,53	149,25	153,78	0,01 %
86910	SINAPI	TORNEIRA BICA ALTA DE METAL DE BANCADA (COZINHA) - (CRECHE)	UN	3,71	122,37	126,08	4,53	149,25	153,78	2,00	9,06	298,50	307,56	0,01 %
86910	SINAPI	TORNEIRA ELÉTRICA DE BANCADA BICA ALTA (COZINHA) - (CRECHE)	UN	3,71	122,37	126,08	4,53	149,25	153,78	1,00	4,53	149,25	153,78	0,01 %
100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO (VESTIÁRIOS) - (CRECHE)	UN	14,31	93,51	107,82	17,45	114,05	131,50	2,00	34,90	228,10	263,00	0,01 %
94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 - (CRECHE)	UN	17,28	159,08	176,36	21,08	194,03	215,11	11,00	231,88	2.134,33	2.366,21	0,10 %
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 - (CRECHE)	UN	10,20	89,54	99,74	12,44	109,21	121,65	22,00	273,68	2.402,62	2.676,30	0,12 %
99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 - (CRECHE)	UN	42,77	357,50	400,27	52,17	436,04	488,21	10,00	521,70	4.360,40	4.882,10	0,21 %
86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - (CRECHE)	UN	5,56	71,62	77,18	6,78	87,35	94,13	21,00	142,38	1.834,35	1.976,73	0,09 %
103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - (CRECHE)	M	12,39	17,99	30,38	15,11	21,94	37,05	125,20	1.891,77	2.746,89	4.638,66	0,20 %
89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - (CRECHE)	M	7,36	6,21	13,57	8,98	7,57	16,55	134,00	1.203,32	1.014,38	2.217,70	0,10 %
103984	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - (CRECHE)	UN	10,62	10,98	21,60	12,95	13,39	26,34	106,00	1.372,70	1.419,34	2.792,04	0,12 %
89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - (CRECHE)	UN	6,31	3,95	10,26	7,70	4,82	12,52	67,00	515,90	322,94	838,84	0,04 %
94694	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 - (CRECHE)	UN	8,64	15,77	24,41	10,54	19,23	29,77	26,00	274,04	499,98	774,02	0,03 %
94688	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 - (CRECHE)	UN	3,55	4,01	7,56	4,33	4,89	9,22	11,00	47,63	53,79	101,42	0,00 %
103999	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - (CRECHE)	UN	5,64	7,71	13,35	6,88	9,40	16,28	15,00	103,20	141,00	244,20	0,01 %
94650	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 - (CRECHE)	M	3,74	13,83	17,57	4,56	16,87	21,43	8,00	36,48	134,96	171,44	0,01 %
89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - (CRECHE)	UN	6,31	3,95	10,26	7,70	4,82	12,52	13,00	100,10	62,66	162,76	0,01 %
94676	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 - (CRECHE)	UN	4,65	8,66	13,31	5,67	10,56	16,23	4,00	22,68	42,24	64,92	0,00 %
94678	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 - (CRECHE)	UN	6,49	9,53	16,02	7,92	11,62	19,54	8,00	63,36	92,96	156,32	0,01 %
94688	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 - (CRECHE)	UN	3,55	4,01	7,56	4,33	4,89	9,22	1,00	4,33	4,89	9,22	0,00 %
94692	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 - (CRECHE)	UN	6,19	13,04	19,23	7,55	15,90	23,45	1,00	7,55	15,90	23,45	0,00 %
94694	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 - (CRECHE)	UN	8,64	15,77	24,41	10,54	19,23	29,77	1,00	10,54	19,23	29,77	0,00 %
94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 - (CRECHE)	UN	6,19	13,16	19,35	7,55	16,05	23,60	10,00	75,50	160,50	236,00	0,01 %
94706	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 - (CRECHE)	UN	6,79	26,19	32,98	8,28	31,94	40,22	7,00	57,96	223,58	281,54	0,01 %
94705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 - (CRECHE)	UN	6,54	26,90	33,44	7,98	32,81	40,79	4,00	31,92	131,24	163,16	0,01 %
94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 - (CRECHE)	UN	3,67	29,92	33,59	4,48	36,49	40,97	4,00	17,92	145,96	163,88	0,01 %
94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 - (CRECHE)	UN	5,22	64,05	69,27	6,37	78,12	84,49	5,00	31,85	390,60	422,45	0,02 %
102623	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 - (CRECHE)	UN	97,36	766,94	864,30	118,75	935,44	1.054,19	4,00	475,00	3.741,76	4.216,76	0,18 %
89509	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 - (CRECHE)	M	8,77	17,70	26,47	10,70	21,59	32,29	59,00	631,30	1.273,81	1.905,11	0,08 %
89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 - (CRECHE)	M	3,50	33,53	37,03	4,27	40,90	45,17	57,65	246,17	2.357,88	2.604,05	0,11 %
89491	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022 - (CRECHE)	UN	15,57	89,07	104,64	18,99	108,64	127,63	13,00	246,87	1.412,32	1.659,19	0,07 %
CS.1001	PRC	CISTERNA VERTICAL TECNOTRI, OU SIMILAR, CAPACIDADE 1.000L, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE CHUVA, COM FILTRO CLORADOR E TORNEIRA,PRONTA PARA O USO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (CRECHE)	UN	147,12	2.163,46	2.310,58	179,44	2.638,77	2.818,21	1,00	179,44	2.638,77	2.818,21	0,12 %
97896	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020 - (CRECHE)	UN	6,29	357,69	363,98	7,67	436,27	443,94	5,00	38,35	2.181,35	2.219,70	0,10 %
97897	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020 - (CRECHE)	UN	11,78	461,14	472,92	14,37	562,45	576,82	3,00	43,11	1.687,35	1.730,46	0,08 %
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	M	14,73	17,54	32,27	17,97	21,39	39,36	95,75	1.720,63	2.048,09	3.768,72	0,16 %
89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	M	17,64	22,48	40,12	21,52	27,42	48,94	18,50	398,12	507,27	905,39	0,04 %
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	M	20,56	24,37	44,93	25,08	29,72	54,80	105,20	2.638,42	3.126,54	5.764,96	0,25 %
104063	SINAPI	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022 - (CRECHE)	UN	5,11	68,26	73,37	6,23	83,26	89,49	9,00	56,07	749,34	805,41	0,04 %
89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	8,90	37,43	46,33	10,86	45,65	56,51	11,00	119,46	502,15	621,61	0,03 %
89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	6,38	10,70	17,08	7,78	13,05	20,83	14,00	108,92	182,70	291,62	0,01 %
89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	7,64	16,73	24,37	9,32	20,41	29,73	3,00	27,96	61,23	89,19	0,00 %
89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	6,38	9,89	16,27	7,78	12,06	19,84	26,00	202,28	313,56	515,84	0,02 %
104343	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	9,63	27,00	36,63	11,75	32,93	44,68	2,00	23,50	65,86	89,36	0,00 %
104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	10,75	35,53	46,28	13,11	43,34	56,45	9,00	117,99	390,06	508,05	0,02 %
89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	11,87	43,49	55,36	14,48	53,04	67,52	9,00	130,32	477,36	607,68	0,03 %
104347	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	11,30	40,23	51,53	13,78	49,07	62,85	1,00	13,78	49,07	62,85	0,00 %
89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	8,51	20,33	28,84	10,38	24,80	35,18	8,00	83,04	198,40	281,44	0,01 %
89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	7,64	15,31	22,95	9,32	18,67	27,99	5,00	46,60	93,35	139,95	0,01 %
89557	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 - (CRECHE)	UN	3,41	29,75	33,16	4,16	36,29	40,45	1,00	4,16	36,29	40,45	0,00 %

89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 - (CRECHE)	UN	2,38	17,18	19,56	2,90	20,95	23,85	2,00	5,80	41,90	47,70	0,00 %	
89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	2,09	15,62	17,71	2,55	19,05	21,60	14,00	35,70	266,70	302,40	0,01 %	
89573	SINAPI	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 - (CRECHE)	UN	7,22	73,53	80,75	8,81	89,68	98,49	6,00	52,86	538,08	590,94	0,03 %	
98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020 - (CRECHE)	UN	5,14	181,80	186,94	6,27	221,74	228,01	2,00	12,54	443,48	456,02	0,02 %	
97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0.6X0.6X0.6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 - (CRECHE)	UN	227,37	256,28	483,65	277,32	312,58	589,90	8,00	2.218,56	2.500,64	4.719,20	0,21 %	
101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL C/ CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC - (CRECHE)	UN	21,15	233,17	254,32	25,80	284,40	310,20	5,00	129,00	1.422,00	1.551,00	0,07 %	
97599	SINAPI	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - (CRECHE)	UN	6,33	15,80	22,13	7,72	19,27	26,99	12,00	92,64	231,24	323,88	0,01 %	
CS.1302	PRC	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, S2 (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR16820) - (CRECHE)	UN	6,36	23,76	30,12	7,76	28,98	36,74	2,00	15,52	57,96	73,48	0,00 %	
CS.1302	PRC	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, S14 (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR16820) - (CRECHE)	UN	6,36	23,76	30,12	7,76	28,98	36,74	2,00	15,52	57,96	73,48	0,00 %	
CS.1302	PRC	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, E5 (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR16820) - (CRECHE)	UN	6,36	23,76	30,12	7,76	28,98	36,74	5,00	38,80	144,90	183,70	0,01 %	
102494	SINAPI	PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NO PISO 100X100CM - (CRECHE)	M2	9,29	53,23	62,52	11,33	64,92	76,25	5,00	56,65	324,60	381,25	0,02 %	
103029	SINAPI	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 - (CRECHE)	UN	5,07	42,94	48,01	6,18	52,37	58,55	1,00	6,18	52,37	58,55	0,00 %	
92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - (CRECHE)	M	13,73	29,21	42,94	16,75	35,63	52,38	4,50	75,38	160,33	235,71	0,01 %	
92694	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - (CRECHE)	UN	13,76	13,62	27,38	16,78	16,61	33,39	1,00	16,78	16,61	33,39	0,00 %	
92692	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - (CRECHE)	UN	8,02	9,17	17,19	9,78	11,18	20,96	1,00	9,78	11,18	20,96	0,00 %	
92699	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - (CRECHE)	UN	12,00	11,94	23,94	14,64	14,56	29,20	1,00	14,64	14,56	29,20	0,00 %	
92953	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3/4" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - (CRECHE)	UN	13,74	15,59	29,33	16,76	19,02	35,78	1,00	16,76	19,02	35,78	0,00 %	
97549	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - (CRECHE)	UN	21,34	35,60	56,94	26,03	43,42	69,45	2,00	52,06	86,84	138,90	0,01 %	
CS.2073	PRC	MANGUEIRA PARA GAS - GLP - (CRECHE)	UN	7,36	33,59	40,95	8,98	40,97	49,95	1,00	8,98	40,97	49,95	0,00 %	
CS.901	PRC	BANCADA RETANGULAR DE GRANITO 140X55CM (IS INFANTIL SALAS 01) - (CRECHE)	M2	99,75	727,02	826,77	121,67	886,75	1.008,42	0,77	93,69	682,79	776,48	0,03 %	
CS.901	PRC	BANCADA RETANGULAR DE GRANITO 250X70CM (IS INFANTIL SALAS 01) - (CRECHE)	M2	99,75	727,02	826,77	121,67	886,75	1.008,42	1,75	212,92	1.551,82	1.764,74	0,08 %	
CS.901	PRC	BANCADA RETANGULAR DE GRANITO 140X55CM (IS INFANTIL SALAS 02) - (CRECHE)	M2	99,75	727,02	826,77	121,67	886,75	1.008,42	1,34	163,04	1.188,24	1.351,28	0,06 %	
CS.901	PRC	BANCADA RETANGULAR DE GRANITO 250X70CM (IS INFANTIL SALAS 02) - (CRECHE)	M2	99,75	727,02	826,77	121,67	886,75	1.008,42	2,80	340,68	2.482,90	2.823,58	0,12 %	
CS.901	PRC	BANCADA EM "L" DE GRANITO 250X60CM + 35X60CM (LACTÁRIO) - (CRECHE)	M2	99,75	727,02	826,77	121,67	886,75	1.008,42	1,71	208,06	1.516,34	1.724,40	0,08 %	
CS.901	PRC	BANCADA EM "L" DE GRANITO 295X65CM + 50X65CM (COZINHA) - (CRECHE)	M2	99,75	727,02	826,77	121,67	886,75	1.008,42	2,24	272,54	1.986,32	2.258,86	0,10 %	
CS.901	PRC	BANCADA EM "L" DE GRANITO 395X65CM + 55X65CM (COZINHA) - (CRECHE)	M2	99,75	727,02	826,77	121,67	886,75	1.008,42	2,93	356,49	2.598,18	2.954,67	0,13 %	
CS.901	PRC	BANCADA RETANGULAR DE GRANITO 205X65CM (COZINHA) - (CRECHE)	M2	99,75	727,02	826,77	121,67	886,75	1.008,42	1,33	161,82	1.179,38	1.341,20	0,06 %	
CS.901	PRC	BANCADA RETANGULAR DE GRANITO 80X50CM (DML) - (CRECHE)	M2	99,75	727,02	826,77	121,67	886,75	1.008,42	0,40	48,67	354,70	403,37	0,02 %	
CS.901	PRC	BANCADA RETANGULAR DE GRANITO 80X50CM (LAVANDERIA) - (CRECHE)	M2	99,75	727,02	826,77	121,67	886,75	1.008,42	0,40	48,67	354,70	403,37	0,02 %	
103289	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA - (CRECHE)	M	4,46	27,67	32,13	5,44	33,75	39,19	30,22	164,40	1.019,92	1.184,32	0,05 %	
103290	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA - (CRECHE)	M	4,73	45,53	50,26	5,77	55,53	61,30	16,44	94,86	912,91	1.007,77	0,04 %	
103291	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA - (CRECHE)	M	5,01	57,57	62,58	6,11	70,22	76,33	20,67	126,29	1.451,45	1.577,74	0,07 %	
103292	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA - (CRECHE)	M	5,19	70,17	75,36	6,33	85,59	91,92	3,89	24,62	332,95	357,57	0,02 %	
104316	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 - (CRECHE)	M	12,64	12,28	24,92	15,42	14,98	30,40	48,60	749,41	728,03	1.477,44	0,06 %	
104320	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	5,48	6,98	12,46	6,68	8,51	15,19	6,00	40,08	51,06	91,14	0,00 %	
104319	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	5,48	5,51	10,99	6,68	6,72	13,40	20,00	133,60	134,40	268,00	0,01 %	
104322	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	3,66	4,54	8,20	4,46	5,54	10,00	1,00	4,46	5,54	10,00	0,00 %	
COMP.08	PRC	VÁLVULA DE DESCARGA PNE	UN	-	851,35	851,35	-	1.038,39	1.038,39	2,00	-	2.076,78	2.076,78	0,09 %	
COMP.09	PRC	KIT DE ALARME PARA WC PNE, COMPOSTO POR BOTOEIRA E SIRENE AUDIOVISUAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	-	855,19	855,19	-	1.043,08	1.043,08	2,00	-	2.086,16	2.086,16	0,09 %	
COMP.10	PRC	TORNEIRA PRESSMATIC 110 DE MESA, PARA BANHEIRO PCD, DOCOL 17160806 OU SIMILAR,	UN	-	235,75	235,75	-	287,54	287,54	2,00	-	575,08	575,08	0,03 %	
38190	SINAPI-I	DUCHA / CHUVEIRO METÁLICO, DE PAREDE, ARTICULÁVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	UN	-	379,01	379,01	-	462,28	462,28	1,00	-	462,28	462,28	0,02 %	
	570	**REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**									**188.303,00**	**342.913,76**	**531.216,76**	23,22 %	**531.216,76**
10.3		**REVESTIMENTO DE PISOS**								-				-	
10.3.11		**PISO EM BLOCO DE CONCRETO**								-				-	
92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m2	16,06	55,19	71,25	19,59	67,32	86,91	317,92	6.228,05	21.402,38	27.630,43	1,21 %	
93681	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m2	11,33	67,31	78,64	13,82	82,10	95,92	12,00	165,84	985,20	1.151,04	0,05 %	
10.3.12		**PISO DE CONCRETO**								-				-	
101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m2	4,02	73,66	77,68	4,90	89,84	94,74	192,57	943,59	17.300,49	18.244,08	0,80 %	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**												-	
87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 - (CRECHE)	M2	11,41	21,91	33,32	13,92	26,72	40,64	452,82	6.303,25	12.099,35	18.402,60	0,80 %	
CS.601	PRC	PORCELANATO 60X60CM BRANCO ACETINADO ASSENTADO SOBRE CIMENTO COLA, INCLUSO REJUNTE EPOXI - PORCELANATO NATURAL RETIFICADO EXTRA 60X60CM PADRÃO CIMENTO NATURAL COR REF. CINZA CLARO, PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO, REJUNTE EPÓXI NA COR DO PISO (MARCA REF. PORTOBELLO OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	17,69	112,11	129,80	21,58	136,74	158,32	264,72	5.712,66	36.197,81	41.910,47	1,83 %	
101727	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020 - PLACAS 30,5X30,5CM CINZA CLARO, COLADO, PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO (E=2MM) (MARCA REF. PAVIFLEX OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	6,05	191,79	197,84	7,38	233,93	241,31	149,25	1.101,47	34.914,05	36.015,52	1,57 %	
CS.602	PRC	RODAPÉ PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA ACETINADO ASSENTADO SOBRE CIMENTO COLA, INCLUSO REJUNTE EPOXI - PORCELANATO 30X60CM BRANCO ACETINADO, PADRÃO CONFORME PROJETO (H=7CM), REJUNTE EPÓXI NA COR DO PISO (MARCA REF. PORTOBELLO OU SIMILAR) - (CRECHE)	M	2,66	34,32	36,98	3,24	41,86	45,10	108,05	350,08	4.522,98	4.873,06	0,21 %	
101742	SINAPI	RODAPÉ BORRACHA LISO, ALTURA = 7CM, ESPESSURA = 2 MM, PARA ARGAMASSA. AF_09/2020 - PADRÃO CONFORME PROJETO (MARCA REF. PAVIFLEX OU SIMILAR) - (CRECHE)	M	23,48	42,59	66,07	28,64	51,95	80,59	129,32	3.703,72	6.718,18	10.421,90	0,46 %	
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 - DIVISORES DE AMBIENTES (L=15CM) - (CRECHE)	M	21,29	104,66	125,95	25,97	127,65	153,62	3,26	84,66	416,14	500,80	0,02 %	
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 - ESQUADRIAS JUNTO AO PISO (L=15CM) - (CRECHE)	M	21,29	104,66	125,95	25,97	127,65	153,62	25,10	651,85	3.204,01	3.855,86	0,17 %	
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 - ESQUADRIAS JUNTO AO PISO (L=17CM) - (CRECHE)	M	21,29	104,66	125,95	25,97	127,65	153,62	44,18	1.147,35	5.639,58	6.786,93	0,30 %	
CS.606	PRC	PEITORIS DE GRANITO EM ESQUADRIAS ACIMA DO PISO (L=50CM) - (CRECHE)	M	97,60	387,47	485,07	119,04	472,60	591,64	1,56	185,70	737,26	922,96	0,04 %	
CS.607	PRC	PEITORIS DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM ESQUADRIAS ACIMA DO PISO (L=8CM) - (CRECHE)	M	28,99	17,44	46,43	35,36	21,27	56,63	1,00	35,36	21,27	56,63	0,00 %	
CS.608	PRC	PEITORIS DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM ESQUADRIAS ACIMA DO PISO (L=10CM) - (CRECHE)	M	29,08	19,71	48,79	35,47	24,04	59,51	35,80	1.269,83	860,63	2.130,46	0,09 %	
CS.609	PRC	PEITORIS DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM ESQUADRIAS ACIMA DO PISO (L=15CM) - (CRECHE)	M	29,30	25,37	54,67	35,74	30,94	66,68	1,60	57,18	49,51	106,69	0,00 %	
CS.610	PRC	PEITORIS DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM ESQUADRIAS ACIMA DO PISO (L=17CM) - (CRECHE)	M	29,38	27,63	57,01	35,83	33,70	69,53	7,36	263,71	248,03	511,74	0,02 %	
104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024 - DIRECIONAL DE CONCRETO P/ ÁREA EXTERNA 25X25CM COR AMARELO - (CRECHE)	M2	40,56	96,52	137,08	49,47	117,73	167,20	1,25	61,84	147,16	209,00	0,01 %	
104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024 - DE ALERTA DE CONCRETO P/ ÁREA EXTERNA 25X25CM COR VERMELHO - (CRECHE)	M2	40,56	96,52	137,08	49,47	117,73	167,20	1,81	89,54	213,09	302,63	0,01 %	
101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 - DIRECIONAL AUTOADESIVO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE P/ ÁREA INTERNA 25X25CM COR BRANCO - (CRECHE)	M	15,52	156,05	171,57	18,93	190,33	209,26	28,25	534,77	5.376,83	5.911,60	0,26 %	
101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 - DE ALERTA AUTOADESIVO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE P/ ÁREA INTERNA 25X25CM COR AZUL - (CRECHE)	M	15,52	156,05	171,57	18,93	190,33	209,26	14,25	269,75	2.712,21	2.981,96	0,13 %	
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 - SOBRE CONCRETO P/ ADESÃO DE MASSA ÚNICA INDUSTRIALIZADA (PILARES INTERNOS E EXTERNOS E VIGAS DE FACHADA) - (CRECHE)	M2	2,70	2,35	5,05	3,29	2,87	6,16	257,97	848,72	740,38	1.589,10	0,07 %	
104951	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 - FACES INTERNAS DE PAREDES DE PLATIBANDA NÃO COBERTAS POR TELHAS - (CRECHE)	M2	17,39	18,49	35,88	21,21	22,55	43,76	91,44	1.939,44	2.061,97	4.001,41	0,17 %	
104951	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 - (CRECHE)	M2	17,39	18,49	35,88	21,21	22,55	43,76	948,23	20.111,96	21.382,58	41.494,54	1,81 %	
88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 - (CRECHE)	M2	2,15	2,27	4,42	2,62	2,77	5,39	594,66	1.558,01	1.647,21	3.205,22	0,14 %	
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 - (CRECHE)	M2	11,68	10,67	22,35	14,25	13,01	27,26	601,17	8.566,67	7.821,22	16.387,89	0,72 %	
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - COR REF. BRANCO GELO (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,43	10,12	16,55	217,54	1.398,78	2.201,51	3.600,29	0,16 %	
104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE - PORCELANATO 30X60CM BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE (MARCA REF. PORTOBELLO OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	25,38	88,11	113,49	30,96	107,47	138,43	216,46	6.701,60	23.262,96	29.964,56	1,31 %	
104612	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE - PORCELANATO 30X60CM BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE (MARCA REF. PORTOBELLO OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	26,49	87,82	114,31	32,31	107,11	139,42	92,68	2.994,49	9.926,96	12.921,45	0,56 %	
87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE - FAIXA EM CERÂMICA 10X10CM COR AMARELO CLARO (MARCA REF. ELIZABETH OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	23,47	65,72	89,19	28,63	80,16	108,79	1,61	46,09	129,06	175,15	0,01 %	
87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE - FAIXA EM CERÂMICA 10X10CM COR VERDE CLARO (MARCA REF. ELIZABETH OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	23,47	65,72	89,19	28,63	80,16	108,79	2,66	76,16	213,22	289,38	0,01 %	
87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE - FAIXA EM CERÂMICA 10X10CM COR VERMELHO (MARCA REF. ELIZABETH OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	23,47	65,72	89,19	28,63	80,16	108,79	0,78	22,33	62,53	84,86	0,00 %	
87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE - FAIXA EM CERÂMICA 10X10CM COR AZUL CLARO (MARCA REF. ELIZABETH OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	23,47	65,72	89,19	28,63	80,16	108,79	0,78	22,33	62,53	84,86	0,00 %	
104612	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE - JUNTO A LAVATÓRIOS DE SALAS C/ PAREDES EM PINTURA (H=0,30M) - PORCELANATO 30X60CM BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE (MARCA REF. PORTOBELLO OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	26,49	87,82	114,31	32,31	107,11	139,42	0,72	23,26	77,12	100,38	0,00 %	
87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 - (CRECHE)	M2	34,07	27,92	61,99	41,56	34,05	75,61	697,18	28.974,80	23.738,98	52.713,78	2,30 %	
88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 - (CRECHE)	M2	1,65	3,17	4,82	2,01	3,87	5,88	697,18	1.401,33	2.698,09	4.099,42	0,18 %	
96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024 - (CRECHE)	M2	18,51	18,42	36,93	22,58	22,47	45,05	697,18	15.742,32	15.665,64	31.407,96	1,37 %	
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - PAREDES DE FACHADA - COR REF. BRANCO GELO (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,43	10,12	16,55	569,96	3.664,84	5.768,00	9.432,84	0,41 %	
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - PAREDES DE FACHADA - COR REF. ILHA AZUL (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,43	10,12	16,55	28,53	183,45	288,72	472,17	0,02 %	
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - PAREDES DE FACHADA - COR REF. PORCELANA AZUL (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,43	10,12	16,55	19,03	122,36	192,59	314,95	0,01 %	
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - MOLDURAS E DETALHES DE FACHADA - COR REF. CRÔMIO (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,43	10,12	16,55	40,46	260,16	409,45	669,61	0,03 %	
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - MOLDURAS E DETALHES DE FACHADA - COR REF. MORANGA (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,43	10,12	16,55	6,85	44,05	69,32	113,37	0,00 %	
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - MOLDURAS E DETALHES DE FACHADA - COR REF. LAGO FRIAS (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,43	10,12	16,55	3,09	19,87	31,27	51,14	0,00 %	
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - MOLDURAS E DETALHES DE FACHADA - COR REF. ALVORADA (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,43	10,12	16,55	4,45	28,61	45,04	73,65	0,00 %	
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - MOLDURAS E DETALHES DE FACHADA - COR REF. CITRINO (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,43	10,12	16,55	9,64	61,99	97,55	159,54	0,01 %	
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - MOLDURAS E DETALHES DE FACHADA - COR REF. MANTA DE BEBÊ (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,43	10,12	16,55	9,69	62,31	98,06	160,37	0,01 %	
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - MOLDURAS E DETALHES DE FACHADA - COR REF. AZUL BEBÊ (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,43	10,12	16,55	5,48	35,24	55,45	90,69	0,00 %	
CS.603	PRC	EXECUÇÃO DE MOLDURA 10X10CM EM EPS (ISOPOR) NAS PAREDES DE FACHADA , CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (CRECHE)	M	32,34	7,80	40,14	39,45	9,51	48,96	134,85	5.319,83	1.282,43	6.602,26	0,29 %	
CS.604	PRC	EXECUÇÃO DE MOLDURA 5X10CM EM EPS (ISOPOR) NAS PAREDES DE FACHADA , CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (CRECHE)	M	32,34	5,36	37,70	39,45	6,54	45,99	173,70	6.852,47	1.135,99	7.988,46	0,35 %	
87881	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 - (CRECHE)	M2	1,58	5,22	6,80	1,93	6,37	8,30	122,66	236,73	781,35	1.018,08	0,04 %	
90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 - (CRECHE)	M2	21,19	15,35	36,54	25,85	18,72	44,57	122,66	3.170,76	2.296,20	5.466,96	0,24 %	
88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 - (CRECHE)	M2	3,01	2,60	5,61	3,67	3,17	6,84	391,79	1.437,87	1.241,97	2.679,84	0,12 %	

88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 - (CRECHE)	M2	23,99	15,56	39,55	29,26	18,98	48,24	**391,79**	11.463,78	7.436,17	18.899,95	0,83 %	
88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - FORROS E TETOS - COR REF. BRANCO GELO (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	7,34	9,11	16,45	8,95	11,11	20,06	**391,79**	3.506,52	4.352,79	7.859,31	0,34 %	
96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_05/2023_PS - (CRECHE)	M2	20,52	60,07	80,59	25,03	73,27	98,30	**268,93**	6.731,32	19.704,50	26.435,82	1,16 %	
96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023 - (CRECHE)	M	5,13	8,58	13,71	6,26	10,47	16,73	**302,82**	1.895,65	3.170,53	5.066,18	0,22 %	
87881	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 - (CRECHE)	M2	1,58	5,22	6,80	1,93	6,37	8,30	**21,75**	41,98	138,55	180,53	0,01 %	
90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 - (CRECHE)	M2	21,19	15,35	36,54	25,85	18,72	44,57	**21,75**	562,24	407,16	969,40	0,04 %	
88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 - (CRECHE)	M2	3,01	2,60	5,61	3,67	3,17	6,84	**21,75**	79,82	68,95	148,77	0,01 %	
88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 - (CRECHE)	M2	23,99	15,56	39,55	29,26	18,98	48,24	**21,75**	636,41	412,81	1.049,22	0,05 %	
88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - BEIRAIS DE TELHADO - COR REF. BRANCO GELO (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	7,34	9,11	16,45	8,95	11,11	20,06	**21,75**	194,66	241,65	436,31	0,02 %	
102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 - (CRECHE)	M2	9,95	8,81	18,76	12,14	10,75	22,89	**96,39**	1.170,17	1.036,20	2.206,37	0,10 %	
CS.605	PRC	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (DUAS DEMÃOS) - (CRECHE)	M2	37,56	22,92	60,48	45,81	27,96	73,77	**9,30**	426,03	260,03	686,06	0,03 %	
100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 - COR REF. MORANGA (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	17,71	11,79	29,50	21,60	14,38	35,98	**1,58**	34,13	22,72	56,85	0,00 %	
100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 - COR REF. MANTA DE BEBÊ (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	17,71	11,79	29,50	21,60	14,38	35,98	**1,54**	33,28	22,15	55,41	0,00 %	
100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 - COR REF. CITRINO (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	17,71	11,79	29,50	21,60	14,38	35,98	**1,52**	32,83	21,86	54,69	0,00 %	
100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 - COR REF. LAGO FRIAS (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	17,71	11,79	29,50	21,60	14,38	35,98	**1,54**	33,28	22,15	55,41	0,00 %	
100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 - COR REF. AZUL BEBÊ (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	17,71	11,79	29,50	21,60	14,38	35,98	**1,58**	34,13	22,72	56,85	0,00 %	
100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 - COR REF. ALVORADA (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	17,71	11,79	29,50	21,60	14,38	35,98	**1,54**	33,28	22,15	55,41	0,00 %	
98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023 - BALDRAMES - (CRECHE)	M2	32,46	24,88	57,34	39,59	30,35	69,94	**168,59**	6.674,48	5.116,70	11.791,18	0,52 %	
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 - BALDRAMES - (CRECHE)	M2	13,19	32,10	45,29	16,09	39,15	55,24	**185,17**	2.979,39	7.249,40	10.228,79	0,45 %	
98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023 - BALDRAMES - (CRECHE)	M2	28,67	31,34	60,01	34,97	38,23	73,20	**43,38**	1.517,00	1.658,42	3.175,42	0,14 %	
98566	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023 - BALDRAMES - (CRECHE)	M2	30,51	43,18	73,69	37,21	52,67	89,88	**125,21**	4.659,06	6.594,81	11.253,87	0,49 %	
98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023 - REBAIXOS DE CHUVEIRO - (CRECHE)	M2	32,46	24,88	57,34	39,59	30,35	69,94	**10,12**	400,65	307,14	707,79	0,03 %	
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 - REBAIXOS DE CHUVEIRO - (CRECHE)	M2	13,19	32,10	45,29	16,09	39,15	55,24	**10,12**	162,83	396,20	559,03	0,02 %	
98558	SINAPI	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM TELA DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023 - REBAIXOS DE CHUVEIRO - (CRECHE)	UN	4,18	6,72	10,90	5,10	8,20	13,30	**2,00**	10,20	16,40	26,60	0,00 %	
98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023 - REBAIXOS DE CHUVEIRO - (CRECHE)	M2	28,67	31,34	60,01	34,97	38,23	73,20	**3,38**	115,40	126,16	241,56	0,01 %	
98566	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023 - REBAIXOS DE CHUVEIRO - (CRECHE)	M2	30,51	43,18	73,69	37,21	52,67	89,88	**6,82**	253,77	359,21	612,98	0,03 %	
98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023 - FLOREIRAS - (CRECHE)	M2	32,46	24,88	57,34	39,59	30,35	69,94	**37,86**	1.498,88	1.149,05	2.647,93	0,12 %	
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 - FLOREIRAS - (CRECHE)	M2	13,19	32,10	45,29	16,09	39,15	55,24	**37,86**	609,17	1.482,22	2.091,39	0,09 %	
98558	SINAPI	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM TELA DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023 - FLOREIRAS - (CRECHE)	UN	4,18	6,72	10,90	5,10	8,20	13,30	**10,00**	51,00	82,00	133,00	0,01 %	
98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023 - FLOREIRAS - (CRECHE)	M2	28,67	31,34	60,01	34,97	38,23	73,20	**16,11**	583,37	615,88	1.179,25	0,05 %	
98566	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023 - FLOREIRAS - (CRECHE)	M2	30,51	43,18	73,69	37,21	52,67	89,88	**21,75**	809,32	1.145,57	1.954,89	0,09 %	
	571	**PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**								-	**6.092,95**	**41.175,54**	**47.268,49**	**2,97 %**	**47.268,49**
11.1		**PAVIMENTACAO E CALCAMENTO**								-				-	
11.1.9		**MEIO-FIO E SARJETA**								-				-	
94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	11,21	37,65	48,86	13,67	45,92	59,59	**68,66**	938,58	3.152,87	4.091,45	0,18 %	
11.1.10		**SINALIZACAO**								-				-	
102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM. APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m2	13,04	21,73	34,77	15,90	26,50	42,40	**15,02**	238,82	398,03	636,85	0,03 %	
102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m2	34,47	22,80	57,27	42,04	27,81	69,85	**2,00**	84,08	55,62	139,70	0,01 %	
11.2		**PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**								-				-	
11.2.2		**PLANTAS**								-				-	
103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m2	3,30	10,33	13,63	4,03	12,60	16,63	**320,94**	1.293,39	4.043,84	5.337,23	0,23 %	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**								-				-	
COT44_1_4	PM_15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	m2	12,40	117,46	129,86	15,12	143,27	158,39	**234,00**	3.538,08	33.525,18	37.063,26	1,62 %	
12	**572**	**DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)**									**6.297,65**	**57.793,67**	**64.091,32**	**2,86 %**	**64.091,32**
x		**SERVIÇOS EXTRAS - DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)**												-	
101735	SINAPI	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	25,82	397,61	423,23	31,25	484,96	516,21	**22,24**	695,00	10.785,51	11.480,51	0,50 %	
102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP. = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	92,78	846,51	939,29	113,16	1.032,49	1.145,65	**10,13**	1.146,31	10.459,12	11.605,43	0,51 %	
CS.1601	PRC	INSTALAÇÃO DE BOX DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U	M	66,96	514,42	581,38	81,67	627,44	709,11	**5,70**	465,52	3.576,41	4.041,93	0,18 %	
CS.1602	PRC	DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR (D=0,30m)	M	24,11	1.096,06	1.120,17	29,41	1.336,86	1.366,27	**3,00**	88,23	4.010,58	4.098,81	0,18 %	
CS.1603	PRC	COIFA EM AÇO INOX 120CM X 80CM	M2	57,83	4.844,13	4.901,96	70,54	5.908,39	5.978,93	**0,96**	67,72	5.672,05	5.739,77	0,25 %	
CS.1604	PRC	PRATELEIRA RETANGULAR DE GRANITO 165X50CM (E=2CM) FIXADA C/ MÃO FRANCESA	M2	73,70	917,00	990,70	89,89	1.118,46	1.208,35	**4,63**	416,19	5.178,47	5.594,66	0,24 %	
CS.1010	PRC	EXAUSTOR DE AR, BANHEIRO, 127V, VAZÃO 150M3/H	UN	38,44	71,66	110,10	46,89	87,40	134,29	**9,00**	422,01	786,60	1.208,61	0,05 %	
99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019 - (CRECHE)	M2	1,82	0,78	2,60	2,22	0,95	3,17	**456,86**	1.014,23	434,02	1.448,25	0,06 %	
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS - PLACA DE ENTREGA DE OBRA - (CRECHE)	M2	36,38	281,15	317,53	44,37	342,92	387,29	**8,00**	354,96	2.743,36	3.098,32	0,14 %	
87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 - (CRECHE)	M2	34,07	27,92	61,99	41,56	34,05	75,61	**5,98**	248,53	203,62	452,15	0,02 %	
88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 - (CRECHE)	M2	1,65	3,17	4,82	2,01	3,87	5,88	**5,98**	12,02	23,14	35,16	0,00 %	
96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024 - (CRECHE)	M2	18,51	18,42	36,93	22,58	22,47	45,05	**5,98**	135,03	134,37	269,40	0,01 %	
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - DETALHES DE FACHADA - COR REF. MORANGA (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,43	10,12	16,55	**0,92**	5,92	9,31	15,23	0,00 %	
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - DETALHES DE FACHADA - COR REF. MANTA DE BEBÊ (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,43	10,12	16,55	**1,27**	8,17	12,85	21,02	0,00 %	
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - DETALHES DE FACHADA - COR REF. AZUL BEBÊ (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,43	10,12	16,55	**1,62**	10,42	16,39	26,81	0,00 %	
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - DETALHES DE FACHADA - COR REF. ALVORADA (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,43	10,12	16,55	**1,27**	8,17	12,85	21,02	0,00 %	
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - DETALHES DE FACHADA - COR REF. CITRINO (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,43	10,12	16,55	**0,92**	5,92	9,31	15,23	0,00 %	
CS.4002	PRC	INSTALAÇÃO DE TOTEM EM ACM 80X200X450CM PADRÃO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	UN	702,54	10.452,98	11.155,52	856,89	12.749,50	13.606,39	**1,00**	856,89	12.749,50	13.606,39	0,59 %	
COMP.02	PRC	AMARELINHA	UN	142,90	206,24	349,14	174,30	251,55	425,85	**1,00**	174,30	251,55	425,85	0,02 %	
COMP.07	PRC	PAISAGISMO JARDIM SENSORIAL	UN	132,91	594,13	727,04	162,11	724,66	886,77	**1,00**	162,11	724,66	886,77	0,04 %	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021											**TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE**	**TOTAL DE MATERIAIS + EQUIPAMENTOS**			**PREÇO GLOBAL DO PROJETO**
											24,48%	**75,52%**			
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 19/6/2026											**559.980,06**	**1.727.745,06**			**2.287.725,12**

		Área TOTAL do PROJETO:	**456,86**	**m2 | valor R$/m²**	**5.007,50**

ETAPAS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI Nº 14.133/2021

Município:	MARMELEIRO	SAM	44
Projeto :	CONSTRUÇÃO CIVIL - CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ	LOTE	1
Local Obra :	AV. JOÃO GHETTINO COM RUA JOÃO T. BORGES - DISTRITO ALTO SÃO MATEUS		

USO EXCLUSIVO DO TERMO DE ADESÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA COM O PARANACIDADE

RELAÇÃO DOS GRANDES ITENS	Nº Etapas 9	CRONOGRAMAR POR ETAPAS - LANÇAR AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS DE CADA ETAPA								
	TOTAL % Quantid.	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,0%	100,00 %	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2										
1.2.1										
1.2.1.2										
98459	100,0%	100,65								
x										
103689	100,0%	8,00								
101509	100,0%	1,00								
CS.101	100,0%	1,00								
99059	100,0%	114,70								
CS.106	100,0%	1,00								
CS.107	100,0%	1,00								
CS.108	100,0%	1,00								
CS.109	100,0%	1,00								
COMP44_1_106	100,0%	6,00								
COT_01	100,0%	9,00								
2 - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	100,0%	25,87 %	-	-	4,78 %	-	-	-	59,07 %	10,28 %
2.1										
2.1.2										
101254	100,0%	40,93								
96522	100,0%	19,59								
2.1.5										
96385	100,0%	10,01								
2.3										
2.3.2										
102990	100,0%									11,76
2.3.9										
102704	100,0%								17,94	
2.4										
2.4.4										
97907	100,0%								9,00	
2.4.6										
89707	100,0%				15,00					
2.4.9										
101808	100,0%								1,00	
2.4.10										
103001	100,0%								6,30	
x										
COMP44_1_105	100,0%								9,00	8,94
3 - FUNDACOES	100,0%	18,23 %	81,77 %	-	-	-	-	-	-	-
x										
97083	100,0%		436,25							
96624	100,0%		43,62							
97087	100,0%		436,25							
96819	100,0%		56,99							
104918	100,0%		470,30							
104919	100,0%		183,40							
104920	100,0%		75,50							
104921	100,0%		174,70							
104922	100,0%		14,50							
96543	100,0%		2.174,80							
96534	100,0%		330,38							
96557	100,0%		21,40							
COMP44_1_104	100,0%	500,00	100,00							
4 - ESTRUTURAS	100,0%	10,90 %	1,17 %	55,57 %	31,18 %	-	-	1,18 %	-	-
4.1										
4.1.2										
96543	100,0%	240,00	30,82							
4.2										
4.2.3										
96545	100,0%	164,00	18,90							
4.2.9										
4.2.9.2										
95577	100,0%	1.010,00	112,00							
95592	100,0%	143,00	16,00							
4.3										
4.3.4										
4.3.4.1										
96557	100,0%	22,00	2,07							
x										
92760	100,0%			495,90						
92761	100,0%			778,50						
92762	100,0%			993,30						
92763	100,0%			684,20						
92764	100,0%			640,50						
92765	100,0%			41,20						
92759	100,0%			1.162,80						
103760	100,0%			901,94						
103675	100,0%			35,59						
92762	100,0%				64,10					
92763	100,0%				16,70					
92759	100,0%				66,90					
103760	100,0%				55,24					
103675	100,0%				2,96					
92761	100,0%				266,40					
92762	100,0%				197,00					
92763	100,0%				83,60					
92764	100,0%				140,60					
92765	100,0%				12,70					
92759	100,0%				208,60					
92265	100,0%				176,69					
103672	100,0%				9,40					
CS.301	100,0%				1,00					
COMP.12	100,0%							3,90		
96557	100,0%				76,67					
5 - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	100,0%	17,78 %	17,97 %	-	25,04 %	25,04 %	13,61 %	0,56 %	-	-
5.2										
5.2.3										
96371	100,0%							8,37		
x										
COT44_1_3	100,0%	138,55	140,00							
103324	100,0%				296,42	296,42	162,95			
101161	100,0%				8,96	8,96	4,48			
105021	100,0%				67,89	67,89	33,94			
6 - COBERTURA	100,0%	-	-	-	-	-	9,07 %	75,20 %	13,78 %	1,95 %

x										
94216	100,0%							438,98		
100384	100,0%						438,98			
CS.1402	100,0%								24,36	
CS.1404	100,0%								24,36	
100775	100,0%								288,00	
CS.1403	100,0%							2,95		
94229	100,0%							64,76	5,00	
100327	100,0%							167,22	56,73	
101979	100,0%							223,95		
100744	100,0%									218,41
7 - ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	100,0%	-	-	-	-	45,82 %	26,94 %	7,91 %	16,46 %	2,87 %
7.1										
7.1.6										
91341	100,0%								0,63	
x										
CS.701	100,0%								3,00	
CS.702	100,0%								2,00	
CS.703	100,0%								4,00	
CS.704	100,0%								1,00	
CS.705	100,0%								2,00	
CS.706	100,0%								8,00	
CS.707	100,0%								4,00	
CS.721	100,0%					1,00	1,00	1,00		
CS.722	100,0%					1,00				1,00
CS.723	100,0%					1,00				
CS.724	100,0%					1,00	1,00			
CS.725	100,0%					1,00	1,00			
CS.726	100,0%					1,00	1,00			
CS.781	100,0%					3,00				
CS.782	100,0%					1,00				1,00
CS.783	100,0%					1,00	1,00	1,00		
CS.741	100,0%					1,00	1,00	1,00		
CS.742	100,0%					1,00	1,00	1,00		
CS.743	100,0%					1,00	1,00			
CS.771	100,0%					1,00				
CS.744	100,0%					1,00				
CS.745	100,0%					1,00	1,00			
CS.746	100,0%					1,00	1,00			
CS.747	100,0%					2,00	2,00	1,00		
CS.748	100,0%					1,00				
CS.749	100,0%					1,00	1,00			
CS.784	100,0%					3,00	2,00	2,00		
CS.772	100,0%					1,00				
CS.773	100,0%					1,00	1,00			
CS.774	100,0%					1,00				
CS.791	100,0%							1,00		
CS.792	100,0%							1,00		
COMP.11	100,0%					2,00	2,00			
8 - INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO	100,0%	-	-	2,99 %	8,52 %	11,64 %	9,43 %	17,37 %	44,09 %	5,97 %
8.2										
8.2.3										
8.2.3.4										
97669	100,0%							34,23		
8.2.5										
8.2.5.1										
91926	100,0%							32,00	32,65	
8.2.5.2										
92988	100,0%							10,00	10,56	
92992	100,0%							10,00	10,56	36,00
x										
CS.1201	100,0%									1,00
CS.1202	100,0%									1,00
93010	100,0%									6,00
93022	100,0%									1,00
91879	100,0%									2,00
91868	100,0%									3,00
91917	100,0%									1,00
91878	100,0%									2,00
101548	100,0%									1,00
101542	100,0%									1,00
101554	100,0%									1,00
CS.1203	100,0%									1,00
101896	100,0%									1,00
96986	100,0%									1,00
104750	100,0%									1,00
104752	100,0%									2,00
96973	100,0%									4,00
97886	100,0%									1,00
104750	100,0%									1,00
104752	100,0%									2,00
96973	100,0%									4,00
97886	100,0%									1,00
91927	100,0%			352,80	1.026,00	1.026,00	1.024,70			
91928	100,0%			4,50	13,50	13,50	13,50			
91931	100,0%			17,70	53,10	53,10	53,10			
91932	100,0%			6,70	12,90	12,90	14,50			
91934	100,0%			9,40	28,20	28,20	28,20			
91833	100,0%			79,50	234,00	234,00	234,00			
91872	100,0%			1,90	5,70	5,70	5,70			
91917	100,0%				1,00	1,00				
91885	100,0%			1,00	1,00	1,00	1,00			
91880	100,0%				1,00	1,00				
91940	100,0%			31,00	68,00	84,00				
91936	100,0%			9,00	35,00	41,00				
91946	100,0%					1,00	1,00			
91946	100,0%					7,00	6,00			
100557	100,0%					2,00				

91967	100,0%					8,00	8,00			
91965	100,0%					6,00	5,00			
91992	100,0%					1,00				
91996	100,0%					6,00	6,00			
92000	100,0%					18,00	18,00			
91993	100,0%					11,00	11,00			
91997	100,0%					18,00	18,00			
92001	100,0%					4,00	3,00			
92008	100,0%					3,00	3,00			
92009	100,0%					1,00	1,00			
92008	100,0%					4,00	4,00			
CS.1221	100,0%								14,00	
CS.1222	100,0%								28,00	
CS.1223	100,0%								57,00	
CS.1224	100,0%								9,00	
CS.1225	100,0%								9,00	
CS.1226	100,0%								2,00	
101880	100,0%							1,00		
101881	100,0%							1,00		
96974	100,0%							3,00		
96976	100,0%							3,00		
93664	100,0%									7,00
93653	100,0%									5,00
93654	100,0%									6,00
93654	100,0%									5,00
93660	100,0%									2,00
93661	100,0%									2,00
93662	100,0%									1,00
93663	100,0%									1,00
93665	100,0%									1,00
93673	100,0%									2,00
101896	100,0%									1,00
93671	100,0%									1,00
93672	100,0%									1,00
CS.1227	100,0%									6,00
96974	100,0%								132,00	
CS.1251	100,0%								339,00	
104746	100,0%								58,00	
CS.1252	100,0%								1,00	
CS.1253	100,0%								14,00	
CS.1254	100,0%								298,00	
104754	100,0%								14,00	
96984	100,0%								14,00	
91917	100,0%								14,00	
91885	100,0%								28,00	
91878	100,0%								28,00	
CS.1255	100,0%								56,00	
98111	100,0%								14,00	
96985	100,0%								15,00	
104753	100,0%								15,00	
97886	100,0%								5,00	
101798	100,0%								5,00	
93358	100,0%								32,77	
93382	100,0%								32,77	
98305	100,0%								2,00	
100553	100,0%								2,00	
43832	100,0%								96,00	
98306	100,0%								4,00	
98302	100,0%								4,00	
CS.1262	100,0%								8,00	
100561	100,0%								2,00	
98297	100,0%							710,00		
98307	100,0%							240,00		
98277	100,0%							2,00		
91871	100,0%							110,00		
91872	100,0%							150,00		
91940	100,0%							55,00		
91941	100,0%							45,00		
91940	100,0%							5,00		
91940	100,0%							5,00		
9 - INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	100,0%	-	-	-	10,21 %	20,88 %	9,32 %	17,04 %	11,15 %	31,39 %
9.1										
9.1.3										
98112	100,0%								3,00	
9.3										
9.3.15										
94698	100,0%					1,00				
9.3.20										

89498	100,0%					23,00				
89515	100,0%					2,00				
89497	100,0%					49,00				
9.3.24										
89711	100,0%				40,35					
90694	100,0%							80,00	38,40	
90695	100,0%							28,80	13,00	
9.3.26										
89726	100,0%				23,00					
89732	100,0%				14,00					
89746	100,0%				4,00			5,00	5,00	
89724	100,0%				49,00					
89731	100,0%				26,00					
89737	100,0%				3,00					
89744	100,0%				11,00					
89796	100,0%							5,00	3,00	
89783	100,0%				6,00					
89785	100,0%				4,00					
89795	100,0%				1,00					
89797	100,0%				9,00					
9.3.27										
89825	100,0%					12,00				
9.3.28										
89850	100,0%							6,00	2,00	
9.3.30										
9.3.30.1										
89549	100,0%					1,00				
89550	100,0%					1,00				
89559	100,0%					1,00				
89557	100,0%					1,00				
9.3.30.2										
89690	100,0%							2,00		
89699	100,0%							1,00		
89673	100,0%					1,00				
9.3.33										
98084	100,0%							1,00		
98090	100,0%							1,00		
9.4										
9.4.1										
86885	100,0%					22,00				
9.4.4										
86935	100,0%					5,00				
9.4.6										
100853	100,0%									4,00
9.4.7										
86883	100,0%					21,00				
x										
100848	100,0%									2,00
86888	100,0%									9,00
95471	100,0%									1,00
86903	100,0%									15,00
86901	100,0%									4,00
86874	100,0%									2,00
100868	100,0%									4,00
100867	100,0%									2,00
100866	100,0%									4,00
CS.1002	100,0%									1,00
95544	100,0%									12,00
CS.1003	100,0%									16,00
95547	100,0%									16,00
86915	100,0%									13,00
86915	100,0%									4,00
86914	100,0%									4,00
96805	100,0%									1,00
86910	100,0%									1,00
86910	100,0%									1,00
86910	100,0%									2,00
86910	100,0%									1,00
100860	100,0%									2,00
94794	100,0%								11,00	
89987	100,0%								22,00	
99635	100,0%								10,00	
86877	100,0%								21,00	
103979	100,0%					63,00	62,20			
89402	100,0%					67,00	67,00			
103984	100,0%					53,00	53,00			
89408	100,0%					34,00	33,00			
94694	100,0%					13,00	13,00			
94688	100,0%					6,00	5,00			
103999	100,0%					8,00	7,00			
94650	100,0%						8,00			
89408	100,0%						13,00			
94676	100,0%						4,00			
94678	100,0%						8,00			
94688	100,0%						1,00			
94692	100,0%						1,00			
94694	100,0%						1,00			
94703	100,0%						10,00			
94706	100,0%						7,00			
94705	100,0%						4,00			
94489	100,0%						4,00			
94492	100,0%						5,00			
102623	100,0%						4,00			
89509	100,0%					30,00	29,00			
89578	100,0%					39,65	18,00			
89491	100,0%					9,00	4,00			
CS.1001	100,0%					1,00				
97896	100,0%					3,00	2,00			
97897	100,0%					2,00	1,00			
89712	100,0%				75,75	20,00				
89713	100,0%				15,50	3,00				
89714	100,0%				50,00	55,20				
104063	100,0%				9,00					
89748	100,0%				6,00	5,00				
89732	100,0%				10,00	4,00				
89737	100,0%				3,00					
89731	100,0%				13,00	13,00				
104343	100,0%				2,00					
104345	100,0%				5,00	4,00				
89797	100,0%				5,00	4,00				
104347	100,0%				1,00					
89785	100,0%				4,00	4,00				
89709	100,0%				3,00	2,00				
89557	100,0%				1,00					

89549	100,0%				1,00	1,00				
89825	100,0%				7,00	7,00				
89573	100,0%				3,00	3,00				
98102	100,0%				1,00	1,00				
97906	100,0%				4,00	4,00				
101909	100,0%									5,00
97599	100,0%									12,00
CS.1302	100,0%									2,00
CS.1302	100,0%									2,00
CS.1302	100,0%									5,00
102494	100,0%									5,00
103029	100,0%					1,00				
92688	100,0%					4,50				
92694	100,0%					1,00				
92692	100,0%					1,00				
92699	100,0%					1,00				
92953	100,0%					1,00				
97549	100,0%					2,00				
CS.2073	100,0%					1,00				
CS.901	100,0%									0,77
CS.901	100,0%									1,75
CS.901	100,0%									1,34
CS.901	100,0%									2,80
CS.901	100,0%									1,71
CS.901	100,0%									2,24
CS.901	100,0%									2,93
CS.901	100,0%									1,33
CS.901	100,0%									0,40
CS.901	100,0%									0,40
103289	100,0%					30,22				
103290	100,0%					16,44				
103291	100,0%					20,67				
103292	100,0%					3,89				
104316	100,0%					48,60				
104320	100,0%					6,00				
104319	100,0%					20,00				
104322	100,0%					1,00				
COMP.08	100,0%								2,00	
COMP.09	100,0%									2,00
COMP.10	100,0%									2,00
38190	100,0%									1,00
10 - REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZ	100,0%	-	-	6,86 %	3,37 %	19,64 %	17,12 %	42,68 %	6,86 %	3,47 %
10.3										
10.3.11										
92396	100,0%							70,00	247,92	
93681	100,0%								12,00	
10.3.12										
101747	100,0%					95,00	97,57			
x										
87620	100,0%				349,00	103,82				
CS.601	100,0%					264,72				
101727	100,0%						149,25			
CS.602	100,0%					108,05				
101742	100,0%						129,32			
98689	100,0%							3,26		
98689	100,0%							25,10		
98689	100,0%							44,18		
CS.606	100,0%							1,56		
CS.607	100,0%							1,00		
CS.608	100,0%							35,80		
CS.609	100,0%							1,60		
CS.610	100,0%							7,36		
104658	100,0%									1,25
104658	100,0%									1,81
101094	100,0%									28,25
101094	100,0%									14,25
87879	100,0%				257,97					
104951	100,0%						91,44			
104951	100,0%					820,50	127,73			
88485	100,0%							594,66		
88497	100,0%							601,17		
88489	100,0%							217,54		
104611	100,0%							216,46		
104612	100,0%							92,68		
87267	100,0%							1,61		
87267	100,0%							2,66		
87267	100,0%							0,78		
87267	100,0%							0,78		
104612	100,0%							0,72		
87775	100,0%							697,18		
88415	100,0%							697,18		
96135	100,0%							697,18		
88489	100,0%								569,96	
88489	100,0%								28,53	
88489	100,0%								19,03	
88489	100,0%								40,46	
88489	100,0%								6,85	
88489	100,0%								3,09	
88489	100,0%								4,45	
88489	100,0%								9,64	
88489	100,0%								9,69	
88489	100,0%								5,48	
CS.603	100,0%							134,85		
CS.604	100,0%							173,70		
87881	100,0%						122,66			
90408	100,0%						122,66			
88484	100,0%							391,79		

88496	100,0%							391,79		
88488	100,0%							391,79		
96114	100,0%					85,50	183,43			
96121	100,0%							302,82		
87881	100,0%						21,75			
90408	100,0%						21,75			
88484	100,0%							21,75		
88496	100,0%							21,75		
88488	100,0%							21,75		
102218	100,0%								96,39	
CS.605	100,0%									9,30
100742	100,0%									1,58
100742	100,0%									1,54
100742	100,0%									1,52
100742	100,0%									1,54
100742	100,0%									1,58
100742	100,0%									1,54
98562	100,0%			168,59						
98557	100,0%			185,17						
98565	100,0%			43,38						
98566	100,0%			125,21						
98562	100,0%				10,12					
98557	100,0%				10,12					
98558	100,0%				2,00					
98565	100,0%				3,30					
98566	100,0%				6,82					
98562	100,0%									37,86
98557	100,0%									37,86
98558	100,0%									10,00
98565	100,0%									16,11
98566	100,0%									21,75
11 - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAI	100,0%	-	5,66 %	-	-	-	-	1,64 %	29,70 %	63,00 %
11.1										
11.1.9										
94273	100,0%							13,00	55,66	
11.1.10										
102509	100,0%								15,02	
102513	100,0%								2,00	
11.2										
11.2.2										
103046	100,0%		161,00						159,94	
x										
COT44_1_4	100,0%								46,00	188,00
12 - DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAI	100,0%	-	-	-	-	-	-	-	18,11 %	81,89 %
x										
101735	100,0%									22,24
102253	100,0%								10,13	
CS.1601	100,0%									5,70
CS.1602	100,0%									3,00
CS.1603	100,0%									0,96
CS.1604	100,0%									4,63
CS.1010	100,0%									9,00
99803	100,0%									456,86
103689	100,0%									8,00
87775	100,0%									5,98
88415	100,0%									5,98
96135	100,0%									5,98
88489	100,0%									0,92
88489	100,0%									1,27
88489	100,0%									1,62
88489	100,0%									1,27
88489	100,0%									0,92
CS.4002	100,0%									1,00
COMP.02	100,0%									1,00
COMP.07	100,0%									1,00

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOAO EDUARDO NESI
Data: 22/06/2026 09:44:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904, O=ICP-Brasil, OU=Presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.22 07:21:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO EDIFICAÇÃO - ANEXO VII

IMPOSTOS		ISS =	1,80
		PIS =	0,65
		COFINS =	3,00
		CPRB =	
	TOTAL =		**5,45**

TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	3,45
RISCOS	1,27	0,85	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	0,85
LUCRO	7,40	5,11	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,97**	**15,28**	**15,28**

BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)

1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	**21,97%**
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	**15,28%**

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO EDUARDO NESI
Data: 22/06/2026 09:41:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904, O=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.22 07:18:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

SEDEF 2026	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA							CONSTRUÇÃO CIVIL - EDITAL DE LICITAÇÃO - ANEXO IV													
Município:	MARMELEIRO		SAM	44	Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Fonte do RECURSO		TERMO DE ADESÃO		Prazo do Projeto		Prioridade Nº	52	Repasse do Concedente	R$	1.994.362,02	87,18%
Projeto :	CONSTRUÇÃO CIVIL - CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARA		LOTE nº	1	Data	22/6/2026	Dias	70	Data	10/9/2026	Sigla	SEDEF	Nº	sn	nº dias	270	Ok o nº de DIAS		Contrapartida do Proponente	R$	293.363,10	12,82%
Quantidade:	456,86	m2	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																	Valor Total	2.287.725,12	100,00%
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	Nº	NÚMERO DE ETAPAS (%)																	Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
	ok	9	1	2	3	4	5	6	7	8	9											
	Número de DIAS de cada ETAPA:	270	30	30	30	30	30	30	30	30	30											
	Data Início		10/9/26	11/10/26	11/11/26	12/12/26	12/1/27	12/2/27	15/3/27	15/4/27	16/5/27											
	Data Fim		10/10/26	10/11/26	11/12/26	11/1/27	11/2/27	14/3/27	14/4/27	15/5/27	15/6/27											
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00																	1	**88.669,50**	3,88
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	%	25,87			4,78				59,07	10,28									4	**21.044,66**	0,92
3	FUNDACOES	%	18,23	81,77																2	**177.529,46**	7,76
4	ESTRUTURAS	%	10,90	1,17	55,57	31,18			1,18											5	**408.540,44**	17,85
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	%	17,78	17,97		25,04	25,04	13,61	0,56											6	**141.850,44**	6,20
6	COBERTURA	%						9,07	75,20	13,78	1,95									4	**177.368,52**	7,75
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	%					45,82	26,94	7,91	16,46	2,87									5	**246.964,21**	10,80
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	%			2,99	8,52	11,64	9,43	17,37	44,09	5,97									7	**215.814,02**	9,43
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	%				10,21	20,88	9,32	17,04	11,15	31,39									6	**167.367,30**	7,32
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	%			6,86	3,37	19,64	17,12	42,68	6,86	3,47									7	**531.216,76**	23,22
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	%		5,66					17,05	77,28										3	**47.268,49**	2,07
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	%								18,11	81,89									2	**64.091,32**	2,80
	TOTAIS																				2.287.725,12	100,00

ITEM	SERVIÇOS	FONTES		COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA) ETAPAS (R$)																		Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			R$	1	2	3	4	5	6	7	8	9											
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	TESOURO	R$	77.299,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	77.299,10	3,38%
1C		CONTRAPARTIDA	R$	11.370,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	11.370,40	0,50%
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	TESOURO	R$	4.746,13	-	-	876,65	-	-	-	10.837,87	1.885,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	18.346,03	0,80%
2C		CONTRAPARTIDA	R$	698,14	-	-	128,95	-	-	-	1.594,21	277,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	2.698,63	0,12%
3T	FUNDACOES	TESOURO	R$	28.210,36	126.553,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	154.764,23	6,76%
3C		CONTRAPARTIDA	R$	4.149,64	18.615,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	22.765,23	1,00%
4T	ESTRUTURAS	TESOURO	R$	38.828,96	4.172,16	197.896,01	111.046,55	-	-	4.208,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	356.151,85	15,57%
4C		CONTRAPARTIDA	R$	5.711,59	613,71	29.109,75	16.334,53	-	-	619,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	52.388,59	2,29%
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	TESOURO	R$	21.991,00	22.221,15	-	30.962,52	30.962,52	16.827,15	696,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	123.660,44	5,41%
5C		CONTRAPARTIDA	R$	3.234,79	3.268,65	-	4.554,47	4.554,47	2.475,21	102,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	18.189,98	0,80%
6T	COBERTURA	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	14.017,86	116.284,40	21.301,88	3.019,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	154.623,93	6,76%
6C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	2.061,97	17.104,99	3.133,43	444,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	22.744,59	0,99%
7T	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	98.651,32	58.004,47	17.030,08	35.430,56	6.178,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	215.295,12	9,41%
7C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	14.511,23	8.532,24	2.505,06	5.211,70	908,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	31.669,09	1,38%
8T	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	TESOURO	R$	-	-	5.623,88	16.027,14	21.895,93	17.740,85	32.681,92	82.945,31	11.224,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	188.139,42	8,22%
8C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	827,25	2.357,53	3.220,81	2.609,61	4.807,39	12.200,94	1.651,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	27.674,60	1,21%
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	TESOURO	R$	-	-	-	14.902,10	30.461,65	13.596,04	24.869,02	16.274,19	45.802,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	145.905,20	6,38%
9C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	2.192,04	4.480,79	1.999,93	3.658,14	2.393,87	6.737,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	21.462,10	0,94%
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	TESOURO	R$	-	-	31.775,25	15.622,42	90.936,40	79.276,88	197.647,98	31.769,32	16.068,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	463.096,96	20,24%
10C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	4.674,02	2.298,00	13.376,40	11.661,33	29.073,27	4.673,15	2.363,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	68.119,82	2,98%
11T	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	TESOURO	R$	-	2.334,09	-	-	-	-	7.026,97	31.846,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	41.207,08	1,80%
11C		CONTRAPARTIDA	R$	-	343,34	-	-	-	-	1.033,64	4.684,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	6.061,41	0,26%
12T	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	10.117,23	45.755,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	55.872,66	2,44%
12C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	1.488,21	6.730,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	8.218,66	0,36%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	171.075,55	155.281,27	235.295,14	189.437,38	272.907,82	199.463,25	400.444,64	240.522,38	129.934,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	1.994.362,02	87,18%
C		CONTRAPARTIDA	R$	25.164,56	22.841,29	34.611,02	27.865,52	40.143,70	29.340,29	58.903,89	35.379,94	19.112,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	293.363,10	12,82%
	FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R$	196.240,11	178.122,56	269.906,16	217.302,90	313.051,52	228.803,54	459.348,53	275.902,32	149.047,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	2.287.725,12	100,00%
	MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R$	8,58%	7,79%	11,80%	9,50%	13,68%	10,00%	20,08%	12,06%	6,52%											2.287.725,12	100,00%
	MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R$	8,58%	16,36%	28,16%	37,66%	51,34%	61,35%	81,42%	93,48%	100,00%											**OK**	**OK**

Resp. Técnico:	Assinatura:	Prefeito:	Assinatura:	data:
JOÃO EDUARDO NESI - CREA PR-180.897/D - ART/RRT Nº 1720262099679		JANDER LUIZ LOSS	JANDER LUIZ LOSS:74482637904 — Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904 ND: C=BR, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904, O=ICP-Brasil, OU=presencial Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.06.22 10:58:10-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0	

USO EXCLUSIVO DO TERMO DE ADESÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA COM O PARANACIDADE

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): **22/06/2026 - seg**

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO EDUARDO NESI
Data: 22/06/2026 10:47:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TABELA DE COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS
REF. SINAPI - DEZEMBRO/2024 SEM DESONERAÇÃO

SAM: 44
Lote: 1

CÓDIGOS ABA SERVIÇOS	CÓDIGOS ABA INSUMOS	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	MÃO DE OBRA	MATERIAL + EQUIP. + OUTROS	TOTAL
	COMP44_1_1	**CS.101**	**LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO - REF.: PROJETO CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1 - FNDE 03**	**UN**			**757,06**	**2.441,93**	**R$ 3.198,99**
	000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0200	119,08	-	119,08	2,38
	010420	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UN	1,0000	245,00	-	245,00	245,00
	011868	SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO,1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,0000	703,25	-	703,25	703,25
	020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	1,0000	20,27	-	20,27	20,27
	020205	SINAPI	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	8,0000	3,92	-	3,92	31,36
	021009	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	M	30,0000	24,09	-	24,09	722,70
	009841	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	5,0000	30,58	-	30,58	152,90
	009841	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	5,0000	30,58	-	30,58	152,90
88248		SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	29,02	21,27	7,75	116,08
88267		SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	35,52	27,77	7,75	284,16
88309		SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	36,31	27,87	8,44	290,48
88316		SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,1200	28,01	19,69	8,32	227,44
92273		SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	M	17,0000	14,71	3,94	10,77	250,07
	COMP44_1_2	**CS.102**	**LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) - REF.: PROJETO CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1 - FNDE 231**	**MÊS**			**770,00**		**R$ 770,00**
	010775	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	1,0000	770,00	770,00	-	770,00
	COMP44_1_3	**CS.103**	**LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) - REF.: PROJETO CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1 - FNDE 230**	**MÊS**			**601,56**		**R$ 601,56**
	010776		LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	1,0000	601,56	601,56	-	601,56
	COMP44_1_4	**CS.104**	**LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) - REF.: PROJETO CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1 - FNDE 232**	**MÊS**			**962,50**		**R$ 962,50**
	010778		LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	1,0000	962,50	962,50	-	962,50
	COMP44_1_5	**CS.105**	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REF.: PROJETO CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1 - FNDE 244**	**MÊS**			**32.773,00**	**916,19**	**R$ 33.689,19**
93565			ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,0000	21.439,67	21.037,76	401,91	21.439,67
94295			MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,0000	12.249,52	11.735,24	514,28	12.249,52
	COMP44_1_6	**CS.106**	**EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (3,30X3,30M) - REF.: SINAPI**	**UN**			**1.921,07**	**3.554,97**	**R$ 5.476,04**
98460			PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024	M2	10,8900	65,50	22,11	43,39	713,30
98445			PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	29,0400	113,03	46,73	66,30	3.282,39
98447			PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	7,2600	83,83	26,57	57,26	608,61
92543			TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	10,8900	27,69	4,91	22,78	301,54
94210			TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	10,8900	52,36	7,06	45,30	570,20
	COMP44_1_7	**CS.107**	**EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (8,80X3,30M) - REF.: SINAPI**	**UN**			**3.863,38**	**7.598,32**	**R$ 11.461,70**
98460			PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024	M2	29,0400	65,50	22,11	43,39	1.902,12
98445			PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	53,2400	113,03	46,73	66,30	6.017,72
98447			PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	14,5200	83,83	26,57	57,26	1.217,21
92543			TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	29,0400	27,69	4,91	22,78	804,12

PRED / GCO
fls. _____

94210			TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	29,0400	52,36	7,06	45,30		1.520,53
	COMP44_1_8	CS.108	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (9,90X3,30M) - REF.: SINAPI	UN			5.445,83	13.137,99	R$	18.583,81
95241			LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	32,6700	38,38	14,08	24,30		1.253,87
98445			PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	58,0800	113,03	46,73	66,30		6.564,78
98447			PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	41,1400	83,83	26,57	57,26		3.448,77
92543			TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	32,6700	27,69	4,91	22,78		904,63
94210			TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	32,6700	52,36	7,06	45,30		1.710,60
86888			VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,0000	557,72	30,25	527,47		1.673,16
	011697		MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	UN	1,0000	835,79	-	835,79		835,79
86943			LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,0000	267,29	29,89	237,40		801,87
100860			CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,0000	107,45	15,17	92,28		322,35
102219			PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	53,2400	20,06	10,55	9,51		1.067,99
	COMP44_1_9	CS.109	CAIXA D ÁGUA ELEVADA DE 2000 LITROS C/ ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA P/ SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA - REF.: SINAPI	UN			2.239,30	7.526,69	R$	9.765,98
105113			ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA ELEVADA DE 2000 LITROS. AF_03/2024	UN	1,0000	8.136,20	2.037,59	6.098,61		8.136,20
	037104		CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,0000	1.359,78	-	1.359,78		1.359,78
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,2500	35,52	27,77	7,75		150,96
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,2500	28,01	19,69	8,32		119,04
	COMP44_1_10	CS.301	ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO REDONDO 6'' (E=2,65MM) SOLDADA EM CHAPA DE AÇO 20X20CM E CHUMBADA C/ PARABOLT (S/ FIM ESTRUTURAL) - REF.: PROJETO CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1 - FNDE 281	UN			1.279,59	8.207,83	R$	9.487,43
92717			APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	16,8000	0,19	-	0,19		3,19
92716			APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	7,2000	104,69	-	104,69		753,77
92715			APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H	7,2000	104,30	-	104,30		750,96
	007695		TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 6", E = 4,85* MM, PESO 19,68* KG/M (NBR 5580)	M	20,9300	280,87	-	280,87		5.878,61
	001332		CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	17,9256	8,37	-	8,37		150,04
	013279		CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	KG	24,0000	18,65	-	18,65		447,60
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000	36,31	27,87	8,44		90,78
	006111		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	2,5000	19,23	19,23	-		48,08
88315			SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,0000	36,01	27,57	8,44		864,24
	000252		AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	24,0000	20,84	20,84	-		500,16
	COMP44_1_11	CS.601	PORCELANATO 60X60CM BRANCO ACETINADO ASSENTADO SOBRE CIMENTO COLA, INCLUSO REJUNTE EPOXI - REF.: PROJETO CRAS / CREAS - COMP.1008	M2			17,69	112,11	R$	129,80
88256			AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4900	36,11	27,67	8,44		17,69
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2100	28,01	19,69	8,32		5,88
	021108		PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0700	65,28	-	65,28		69,85
	037595		ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	6,1400	2,30	-	2,30		14,12
	037329		REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,2400	92,75	-	92,75		22,26
	COMP44_1_12	CS.602	RODAPÉ PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA ACETINADO ASSENTADO SOBRE CIMENTO COLA, INCLUSO REJUNTE EPOXI - REF.: PROJETO CRAS / CREAS - COMP.1007	M			2,66	34,32	R$	36,98
88256			AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0740	36,11	27,67	8,44		2,67
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0310	28,01	19,69	8,32		0,87
	021108		PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	0,1500	65,28	-	65,28		9,79
	037595		ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	0,6030	2,30	-	2,30		1,39
	037329		REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,2400	92,75	-	92,75		22,26
	COMP44_1_13	CS.603	EXECUÇÃO DE MOLDURA 10X10CM EM EPS (ISOPOR) NAS PAREDES DE FACHADA , CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF.: PROJETO CRAS / CREAS - COMP.1013	M			32,34	7,80	R$	40,14
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	36,31	27,87	8,44		3,63
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	28,01	19,69	8,32		1,40
	003409		POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, PLACA, ISOLAMENTO TERMOACUSTICO, E = 50 MM, 1000 X 500 MM	M2	0,2000	24,45	-	24,45		4,89
	004750		PEDREIRO (HORISTA)	H	1,0500	27,21	27,21	-		28,57
	037596		ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	0,6000	2,64	-	2,64		1,58
	001379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,1000	0,67	-	0,67		0,07

PRED / GCO
fls. _____
_____

	COMP44_1_14	CS.604	EXECUÇÃO DE MOLDURA 5X10CM EM EPS (ISOPOR) NAS PAREDES DE FACHADA , CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF.: PROJETO CRAS / CREAS - COMP.1013	M			32,34	5,36	R$	37,70
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	36,31	27,87	8,44		3,63
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	28,01	19,69	8,32		1,40
	003409		POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, PLACA, ISOLAMENTO TERMOACUSTICO, E = 50 MM, 1000 X 500 MM	M2	0,1000	24,45	-	24,45		2,45
	004750		PEDREIRO (HORISTA)	H	1,0500	27,21	27,21	-		28,57
	037596		ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	0,6000	2,64	-	2,64		1,58
	001379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,1000	0,67	-	0,67		0,07
	COMP44_1_15	CS.605	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (DUAS DEMÃOS) - REF.: SINAPI	M2			37,56	22,92	R$	60,48
100722			PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	2,0000	30,24	18,78	11,46		60,48
	COMP44_1_16	CS.606	PEITORIS DE GRANITO EM ESQUADRIAS ACIMA DO PISO (L=50CM) - REF.: SINAPI	M			97,60	387,47	R$	485,07
101965			PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	3,3333	145,52	29,28	116,24		485,07
	COMP44_1_17	CS.607	PEITORIS DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM ESQUADRIAS ACIMA DO PISO (L=8CM) - REF.: SINAPI	M			28,99	17,44	R$	46,44
88274			MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4190	39,87	31,43	8,44		16,71
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2090	28,01	19,69	8,32		5,85
	041975		PEITORIL PRE-MOLDADO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, L = *15* CM	M2	0,0832	94,34	-	94,34		7,85
87283			ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0032	486,24	108,85	377,39		1,56
91692			SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0210	35,55	27,11	8,44		0,75
91693			SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,3980	34,48	27,11	7,37		13,72
	COMP44_1_18	CS.608	PEITORIS DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM ESQUADRIAS ACIMA DO PISO (L=10CM) - REF.: SINAPI	M			29,08	19,71	R$	48,78
88274			MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4190	39,87	31,43	8,44		16,71
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2090	28,01	19,69	8,32		5,85
	041975		PEITORIL PRE-MOLDADO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, L = *15* CM	M2	0,1040	94,34	-	94,34		9,81
87283			ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0040	486,24	108,85	377,39		1,94
91692			SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0210	35,55	27,11	8,44		0,75
91693			SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,3980	34,48	27,11	7,37		13,72
	COMP44_1_19	CS.609	PEITORIS DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM ESQUADRIAS ACIMA DO PISO (L=15CM) - REF.: SINAPI	M			29,30	25,37	R$	54,67
88274			MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4190	39,87	31,43	8,44		16,71
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2090	28,01	19,69	8,32		5,85
	041975		PEITORIL PRE-MOLDADO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, L = *15* CM	M2	0,1560	94,34	-	94,34		14,72
87283			ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0060	486,24	108,85	377,39		2,92
91692			SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0210	35,55	27,11	8,44		0,75
91693			SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,3980	34,48	27,11	7,37		13,72
	COMP44_1_20	CS.610	PEITORIS DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM ESQUADRIAS ACIMA DO PISO (L=17CM) - REF.: SINAPI	M			29,38	27,63	R$	57,02
88274			MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4190	39,87	31,43	8,44		16,71
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2090	28,01	19,69	8,32		5,85
	041975		PEITORIL PRE-MOLDADO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, L = *15* CM	M2	0,1768	94,34	-	94,34		16,68
87283			ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0068	486,24	108,85	377,39		3,31
91692			SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0210	35,55	27,11	8,44		0,75
91693			SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,3980	34,48	27,11	7,37		13,72
	COMP44_1_21	CS.701	P1 - 90X210CM - PORTA C/ 1 FOLHA DE ABRIR LISA - C/ CONJUNTO FECHADURA E MAÇANETA C/ ACABAMENTO CROMADO ACETINADO - MADEIRA - REF.: PROJETO CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1 - FNDE 434	UN			285,51	1.028,43	R$	1.313,95
100659			ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10,2000	15,23	2,42	12,81		155,35
90806			BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000	529,07	173,08	355,99		529,07
91306			FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000	159,43	27,53	131,90		159,43
90823			PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000	470,10	60,22	409,88		470,10

	COMP44_1_22	**CS.702**	**PA1 - 90X210CM - PORTA C/ 1 FOLHA DE ABRIR LISA - C/ CONJUNTO FECHADURA E MAÇANETA C/ ACABAMENTO CROMADO ACETINADO - C/ CHAPA METÁLICA EM AMBOS OS LADOS E BARRA DE APOIO P/ PCD EM AÇO INOX POLIDO (L=50CM) NA FACE EXTERNA - MADEIRA - REF.: PROJETO CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1 - FNDE 434 e FNDE 04**	**UN**			**355,07**	**1.590,67**	**R$ 1.945,75**
100659			ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10,2000	15,23	2,42	12,81	155,35
90806			BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000	529,07	173,08	355,99	529,07
91306			FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000	159,43	27,53	131,90	159,43
90825			PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000	731,38	83,55	647,83	731,38
	011026		CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	KG	11,2320	10,40	-	10,40	116,81
88261			CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3067	34,35	26,05	8,30	10,54
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3067	28,01	19,69	8,32	8,59
100874			PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000	234,58	32,20	202,38	234,58
	COMP44_1_23	**CS.703**	**PC1 - 100X210CM - PORTA C/ 1 FOLHA DE CORRER LISA - C/ PUXADOR "H" TUBULAR VERTICAL (L=40CM) E CHAPA METÁLICA EM AMBOS OS LADOS E BARRA DE APOIO P/ PCD EM AÇO INOX POLIDO (L=40CM) NA FACE EXTERNA - MADEIRA - REF.: PROJETO CRAS / CREAS - COMP.1022**	**UN**			**564,52**	**1.575,06**	**R$ 2.139,59**
88261			CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	34,35	26,05	8,30	103,05
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,7000	28,01	19,69	8,32	131,65
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	36,31	27,87	8,44	54,47
90849			KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000	1.070,23	252,88	817,35	1.070,23
91306			FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000	159,43	27,53	131,90	159,43
	011580		TRILHO QUADRADO FRISADO PARA RODIZIO (VERGALHAO MACICO), EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE *6 X 6* MM	M	1,0000	8,03	-	8,03	8,03
	011573		RODIZIO TIPO NAPOLEAO PARA JANELAS DE CORRER, EM ZAMAC, COMPRIMENTO DE APROX 60 CM, COM ROLAMENTO EM ACO	UN	2,0000	5,66	-	5,66	11,32
	020017		GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	5,9600	10,18	-	10,18	60,67
	043613		FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO BIPARTIDA	CJ	1,0000	82,24	-	82,24	82,24
	005061		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0300	18,00	-	18,00	0,54
	005066		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	0,0108	24,12	-	24,12	0,26
	005075		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,0235	18,31	-	18,31	0,43
	011026		CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	KG	12,4800	10,40	-	10,40	129,79
88261			CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3408	34,35	26,05	8,30	11,71
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3408	28,01	19,69	8,32	9,55
100874			PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000	234,58	32,20	202,38	234,58
100703			PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE MADEIRA. AF_12/2019	UN	2,0000	35,82	11,91	23,91	71,64
	COMP44_1_24	**CS.704**	**PC2 - 80X210CM - PORTA C/ 1 FOLHA DE CORRER LISA - C/ PUXADOR "H" TUBULAR VERTICAL (L=40CM) EM AMBOS OS LADOS - MADEIRA - REF.: PROJETO CRAS / CREAS - COMP.1022**	**UN**			**516,73**	**1.237,23**	**R$ 1.753,96**
88261			CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	34,35	26,05	8,30	103,05
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,7000	28,01	19,69	8,32	131,65
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	36,31	27,87	8,44	54,47
90849			KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000	1.070,23	252,88	817,35	1.070,23
91306			FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000	159,43	27,53	131,90	159,43
	011580		TRILHO QUADRADO FRISADO PARA RODIZIO (VERGALHAO MACICO), EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE *6 X 6* MM	M	1,0000	8,03	-	8,03	8,03
	011573		RODIZIO TIPO NAPOLEAO PARA JANELAS DE CORRER, EM ZAMAC, COMPRIMENTO DE APROX 60 CM, COM ROLAMENTO EM ACO	UN	2,0000	5,66	-	5,66	11,32
	020017		GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	5,9600	10,18	-	10,18	60,67
	043613		FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO BIPARTIDA	CJ	1,0000	82,24	-	82,24	82,24
	005061		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0300	18,00	-	18,00	0,54
	005066		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	0,0108	24,12	-	24,12	0,26
	005075		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,0235	18,31	-	18,31	0,43
100703			PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE MADEIRA. AF_12/2019	UN	2,0000	35,82	11,91	23,91	71,64
	COMP44_1_25	**CS.705**	**PB1 - 80X210CM - PORTA C/ 1 FOLHA DE ABRIR LISA - C/ CONJUNTO FECHADURA E MAÇANETA C/ ACABAMENTO CROMADO ACETINADO - C/ CHAPA METÁLICA EM AMBOS OS LADOS - MADEIRA - REF.: PROJETO CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1 - FNDE 434**	**UN**			**292,75**	**1.057,74**	**R$ 1.350,50**
100659			ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10,0000	15,23	2,42	12,81	152,30
90806			BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000	529,07	173,08	355,99	529,07

PRED / GCO
fls. _____
_____

91306			FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000	159,43	27,53	131,90	159,43
90822			PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000	388,86	55,47	333,39	388,86
	011026		CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	KG	9,9840	10,40	-	10,40	103,83
88261			CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2726	34,35	26,05	8,30	9,37
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2726	28,01	19,69	8,32	7,64
	COMP44_1_26	**CS.706**	**PB2 - 60X105CM - PORTA C/ 1 FOLHA DE ABRIR - C/ TARJETA METÁLICA TIPO LIVRE-OCUPADO C/ ACABAMENTO CROMADO - REVESTIDA C/ LAMINADO MELAMÍNICO NAS CORES VERDE, VERMELHO E AZUL CONFORME PROJETO - MADEIRA - REF.: PROJETO CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1 - FNDE 434 e FNDE 48**	**UN**			**114,80**	**462,32**	**R$ 577,13**
	012030		JOGO DE TRANQUETA E ROSETA REDONDA DE SOBREPOR SEM FUROS, EM LATAO CROMADO, DIAMETRO *50* MM, PARA FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO	JG	1,0000	50,03	-	50,03	50,03
90820			PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000	355,41	46,00	309,41	355,41
	001340		CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO FOSCO, DE 1,25 X 3,08 METROS, ESPESSURA = 0,8 MILIMETROS	M2	1,2600	43,25	-	43,25	54,50
	001339		COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO E OUTROS	KG	0,7056	37,51	-	37,51	26,47
88261			CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,6410	34,35	26,05	8,30	90,72
	COMP44_1_27	**CS.707**	**PS1 - 110X210CM - PORTA C/ 1 FOLHA DE ABRIR LISA - C/ CONJUNTO FECHADURA E MAÇANETA C/ ACABAMENTO CROMADO ACETINADO - C/ CHAPA METÁLICA EM AMBOS OS LADOS E BARRA DE APOIO P/ PCD EM AÇO INOX POLIDO (L=50CM) NA FACE EXTERNA - C/ VISOR DE VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6MM (20X110CM) - MADEIRA - REF.: PROJETO CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1 - FNDE 434**	**UN**			**354,44**	**1.449,44**	**R$ 1.803,87**
100659			ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10,6000	15,23	2,42	12,81	161,44
90806			BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000	529,07	173,08	355,99	529,07
91306			FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000	159,43	27,53	131,90	159,43
90823			PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000	470,10	60,22	409,88	470,10
	011026		CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	KG	13,7280	10,40	-	10,40	142,77
88261			CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3749	34,35	26,05	8,30	12,88
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3749	28,01	19,69	8,32	10,50
100874			PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000	234,58	32,20	202,38	234,58
	039026		PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,0210	20,59	-	20,59	0,43
	039961		SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,3570	23,51	-	23,51	8,39
	010491		VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	M2	0,2200	223,47	-	223,47	49,16
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3830	28,01	19,69	8,32	10,73
88325			VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940	36,53	28,09	8,44	14,39
	COMP44_1_28	**CS.721**	**PJ1 - 320X260CM - PORTA JANELA C/ 4 FOLHAS (2 DE CORRER E 2 FIXAS) E 4 FOLHAS MAXIMOAR SUPERIORES - C/ FECHADURA COMPLETA E PUXADOR EM PERFIL METÁLICO TUBULAR (D=25MM) EM AMBOS OS LADOS - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 8MM - ALUMÍNIO - REF.: PROJETO CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1 - FNDE 435**	**UN**			**88,49**	**4.772,77**	**R$ 4.861,26**
	007568		BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,1600	0,49	-	0,49	2,04
	004922		PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	8,3200	547,55	-	547,55	4.555,62
	000142		SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,5300	35,58	-	35,58	18,86
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3462	36,31	27,87	8,44	85,19
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1731	28,01	19,69	8,32	32,86
	043657		CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	M	11,6000	14,37	-	14,37	166,69
	COMP44_1_29	**CS.722**	**PE1 - 226X260CM - PORTA JANELA C/ 2 FOLHAS DE ABRIR E 2 FOLHAS MAXIMOAR SUPERIORES - C/ FECHADURA COMPLETA E PUXADOR EM PERFIL METÁLICO TUBULAR (D=25MM) EM AMBOS OS LADOS - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 8MM - ALUMÍNIO - REF.: PROJETO CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1 - FNDE 435**	**UN**			**62,49**	**3.392,72**	**R$ 3.455,22**
	007568		BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,9380	0,49	-	0,49	1,44
	004922		PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	5,8760	547,55	-	547,55	3.217,40
	000142		SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,3743	35,58	-	35,58	13,32
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6570	36,31	27,87	8,44	60,17
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8285	28,01	19,69	8,32	23,21
	043657		CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	M	9,7200	14,37	-	14,37	139,68

PRED / GCO
fls. _____
_____

	COMP44_1_30	**CS.723**	**PE2 - 450X260CM - PORTA JANELA C/ 4 FOLHAS (2 DE ABRIR E 2 FIXAS), 4 FOLHAS MAXIMOAR SUPERIORES E LATERAL FIXA - C/ FECHADURA COMPLETA E PUXADOR EM PERFIL METÁLICO TUBULAR (D=25MM) EM AMBOS OS LADOS - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 8MM - ALUMÍNIO - REF.: PROJETO CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1 - FNDE 435**	**UN**			**124,44**	**6.681,35**	**R$**	**6.805,79**
	007568		BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	5,8500	0,49	-	0,49		2,87
	004922		PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	11,7000	547,55	-	547,55		6.406,34
	000142		SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,7453	35,58	-	35,58		26,52
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,2994	36,31	27,87	8,44		119,80
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6497	28,01	19,69	8,32		46,21
	043657		CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	M	14,2000	14,37	-	14,37		204,05
	COMP44_1_31	**CS.724**	**PE3 - 498X260CM - PORTA JANELA C/ 4 FOLHAS (2 DE CORRER E 2 FIXAS) E 4 FOLHAS MAXIMOAR SUPERIORES - C/ FECHADURA COMPLETA E PUXADOR EM PERFIL METÁLICO TUBULAR (D=25MM) EM AMBOS OS LADOS - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 8MM - ALUMÍNIO - REF.: PROJETO CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1 - FNDE 435**	**UN**			**137,71**	**7.386,05**	**R$**	**7.523,77**
	007568		BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6,4740	0,49	-	0,49		3,17
	004922		PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	12,9480	547,55	-	547,55		7.089,68
	000142		SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,8248	35,58	-	35,58		29,35
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,6513	36,31	27,87	8,44		132,58
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8257	28,01	19,69	8,32		51,14
	043657		CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	M	15,1600	14,37	-	14,37		217,85
	COMP44_1_32	**CS.725**	**PE4 - 703X260CM - PORTA JANELA C/ 6 FOLHAS (2 DE CORRER E 4 FIXAS) E 6 FOLHAS MAXIMOAR SUPERIORES - C/ FECHADURA COMPLETA E PUXADOR EM PERFIL METÁLICO TUBULAR (D=25MM) EM AMBOS OS LADOS - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 8MM - ALUMÍNIO - REF.: PROJETO CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1 - FNDE 435**	**UN**			**194,40**	**10.395,73**	**R$**	**10.590,15**
	007568		BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	9,1390	0,49	-	0,49		4,48
	004922		PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	18,2780	547,55	-	547,55		10.008,12
	000142		SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	1,1643	35,58	-	35,58		41,43
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,1544	36,31	27,87	8,44		187,16
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5772	28,01	19,69	8,32		72,19
	043657		CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	M	19,2600	14,37	-	14,37		276,77
	COMP44_1_33	**CS.726**	**PE5 - 670X260CM - PORTA JANELA C/ 6 FOLHAS (2 DE CORRER E 4 FIXAS) E 6 FOLHAS MAXIMOAR SUPERIORES - C/ FECHADURA COMPLETA E PUXADOR EM PERFIL METÁLICO TUBULAR (D=25MM) EM AMBOS OS LADOS - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 8MM - ALUMÍNIO - REF.: PROJETO CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1 - FNDE 435**	**UN**			**185,27**	**9.911,25**	**R$**	**10.096,52**
	007568		BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	8,7100	0,49	-	0,49		4,27
	004922		PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	17,4200	547,55	-	547,55		9.538,32
	000142		SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	1,1097	35,58	-	35,58		39,48
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,9124	36,31	27,87	8,44		178,37
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4562	28,01	19,69	8,32		68,80
	043657		CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	M	18,6000	14,37	-	14,37		267,28
	COMP44_1_34	**CS.741**	**J1 - 320X170CM - JANELA C/ 12 FOLHAS MAXIMOAR - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6MM - ALUMÍNIO - REF.: SINAPI**	**UN**			**350,17**	**3.983,96**	**R$**	**4.334,15**
	034381		JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	5,4400	550,00	-	550,00		2.992,00
	004377		PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	132,7360	0,16	-	0,16		21,24
	039961		SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	6,7820	23,51	-	23,51		159,45
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,2861	36,31	27,87	8,44		337,18
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,6403	28,01	19,69	8,32		129,98
	043657		CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	M	9,8000	14,37	-	14,37		140,83
	010492		VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	-5,4400	157,75	-	157,75	-	858,16
	010505		VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	M2	5,4400	259,49	-	259,49		1.411,63
	COMP44_1_35	**CS.742**	**J2 - 240X120CM - JANELA C/ 6 FOLHAS MAXIMOAR - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6MM - ALUMÍNIO - REF.: SINAPI**	**UN**			**185,38**	**2.138,06**	**R$**	**2.323,44**
	034381		JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	2,8800	550,00	-	550,00		1.584,00

PRED / GCO
fls. _____
_____

	004377		PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	70,2720	0,16	-	0,16		11,24
	039961		SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	3,5905	23,51	-	23,51		84,41
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,9162	36,31	27,87	8,44		178,51
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4566	28,01	19,69	8,32		68,81
	043657		CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	M	7,2000	14,37	-	14,37		103,46
	010492		VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	-2,8800	157,75	-	157,75	-	454,32
	010505		VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	M2	2,8800	259,49	-	259,49		747,33
	COMP44_1_36	**CS.743**	**J3 - 320X170CM - JANELA C/ 12 FOLHAS (4 MAXIMOAR E 8 FIXAS) - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6MM - ALUMÍNIO - REF.: SINAPI**	**UN**			**350,17**	**3.983,96**	**R$**	**4.334,15**
	034381		JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	5,4400	550,00	-	550,00		2.992,00
	004377		PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	132,7360	0,16	-	0,16		21,24
	039961		SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	6,7820	23,51	-	23,51		159,45
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,2861	36,31	27,87	8,44		337,18
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,6403	28,01	19,69	8,32		129,98
	043657		CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	M	9,8000	14,37	-	14,37		140,83
	010492		VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	-5,4400	157,75	-	157,75	-	858,16
	010505		VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	M2	5,4400	259,49	-	259,49		1.411,63
	COMP44_1_37	**CS.744**	**J5 - 160X120CM - JANELA C/ 4 FOLHAS MAXIMOAR - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6MM - ALUMÍNIO - REF.: SINAPI**	**UN**			**123,59**	**1.436,87**	**R$**	**1.560,46**
	034381		JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	1,9200	550,00	-	550,00		1.056,00
	004377		PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	46,8480	0,16	-	0,16		7,50
	039961		SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	2,3937	23,51	-	23,51		56,28
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,2774	36,31	27,87	8,44		119,00
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6378	28,01	19,69	8,32		45,87
	043657		CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	M	5,6000	14,37	-	14,37		80,47
	010492		VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	-1,9200	157,75	-	157,75	-	302,88
	010505		VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	M2	1,9200	259,49	-	259,49		498,22
	COMP44_1_38	**CS.745**	**J6 - 160X60CM - JANELA C/ 2 FOLHAS MAXIMOAR - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6MM - ALUMÍNIO - REF.: SINAPI**	**UN**			**61,79**	**727,89**	**R$**	**789,69**
	034381		JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	0,9600	550,00	-	550,00		528,00
	004377		PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	23,4240	0,16	-	0,16		3,75
	039961		SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,6208	23,51	-	23,51		14,60
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6387	36,31	27,87	8,44		59,50
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8189	28,01	19,69	8,32		22,94
	043657		CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	M	4,4000	14,37	-	14,37		63,23
	010492		VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	-0,9600	157,75	-	157,75	-	151,44
	010505		VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	M2	0,9600	259,49	-	259,49		249,11
	COMP44_1_39	**CS.746**	**J7 - 80X60CM - JANELA C/ 1 FOLHA MAXIMOAR - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6MM - ALUMÍNIO - REF.: SINAPI**	**UN**			**30,90**	**372,56**	**R$**	**403,47**
	034381		JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	0,4800	550,00	-	550,00		264,00
	004377		PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	11,7120	0,16	-	0,16		1,87
	039961		SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,3104	23,51	-	23,51		7,30
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8194	36,31	27,87	8,44		29,75
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4094	28,01	19,69	8,32		11,47
	043657		CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	M	2,8000	14,37	-	14,37		40,24
	010492		VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	-0,4800	157,75	-	157,75	-	75,72
	010505		VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	M2	0,4800	259,49	-	259,49		124,56
	COMP44_1_40	**CS.747**	**J8 - 100X50CM - JANELA C/ 1 FOLHA MAXIMOAR - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6MM - ALUMÍNIO - REF.: SINAPI**	**UN**			**32,18**	**396,34**	**R$**	**428,52**
	034381		JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	0,5000	550,00	-	550,00		275,00
	004377		PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	12,2000	0,16	-	0,16		1,95
	039961		SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,6234	23,51	-	23,51		14,65
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8535	36,31	27,87	8,44		30,99
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4265	28,01	19,69	8,32		11,95
	043657		CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	M	3,0000	14,37	-	14,37		43,11
	010492		VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	-0,5000	157,75	-	157,75	-	78,88
	010505		VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	M2	0,5000	259,49	-	259,49		129,75
	COMP44_1_41	**CS.748**	**J9 - 496X260CM - JANELA C/ 8 FOLHAS (4 MAXIMOAR E 4 FIXAS) E 4 FOLHAS MAXIMOAR SUPERIORES - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 8MM - ALUMÍNIO - REF.: SINAPI**	**UN**			**830,11**	**9.327,76**	**R$**	**10.157,87**
	034381		JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	12,8960	550,00	-	550,00		7.092,80

PRED / GCO
fls. _____
_____

	004377		PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	314,6624	0,16	-	0,16		50,35
	039961		SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	16,0774	23,51	-	23,51		377,98
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,0135	36,31	27,87	8,44		799,31
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,0003	28,01	19,69	8,32		308,12
	043657		CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	M	15,1200	14,37	-	14,37		217,27
	010492		VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	-12,8960	157,75	-	157,75	-	2.034,34
	010505		VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	M2	12,8960	259,49	-	259,49		3.346,38
	COMP44_1_42	**CS.749**	**J10 - 60X60CM - JANELA C/ 1 FOLHA MAXIMOAR - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6MM - ALUMÍNIO - REF.: SINAPI**	**UN**			**21,76**	**283,14**	**R$**	**304,89**
	034381		JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	0,3600	550,00	-	550,00		198,00
	004377		PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	8,7840	0,16	-	0,16		1,41
	039961		SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,2328	23,51	-	23,51		5,47
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6145	36,31	27,87	8,44		22,31
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2351	28,01	19,69	8,32		6,58
	043657		CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	M	2,4000	14,37	-	14,37		34,49
	010492		VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	-0,3600	157,75	-	157,75	-	56,79
	010505		VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	M2	0,3600	259,49	-	259,49		93,42
	COMP44_1_43	**CS.771**	**J4 - 240X150CM - JANELA C/ 4 FOLHAS (2 GUILHOTINA E 2 FIXAS) E 2 TELAS MOSQUITEIRO INFERIORES - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6MM - ALUMÍNIO - REF.: SINAPI**	**UN**			**97,76**	**2.914,61**	**R$**	**3.012,37**
	000599		JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	M2	1,7280	1.362,13	-	1.362,13		2.353,76
	004377		PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	62,6868	0,16	-	0,16		10,03
	039961		SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,5264	23,51	-	23,51		35,89
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5920	36,31	27,87	8,44		94,12
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2960	28,01	19,69	8,32		36,30
	043657		CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	M	7,8000	14,37	-	14,37		112,09
	010492		VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	-3,6000	157,75	-	157,75	-	567,90
	010505		VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	M2	3,6000	259,49	-	259,49		934,16
	007170		TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTECAO DE OBRAS	M2	1,8000	2,18	-	2,18		3,92
	COMP44_1_44	**CS.772**	**JA1 - 156X118CM - JANELA C/ 2 FOLHAS FIXAS - C/ VÃOS P/ BANCADA DE ATENDIMENTO - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6MM - ALUMÍNIO - REF.: SINAPI**	**UN**			**49,99**	**2.761,24**	**R$**	**2.811,22**
	000599		JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	M2	1,8408	1.362,13	-	1.362,13		2.507,41
	004377		PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	32,0539	0,16	-	0,16		5,13
	039961		SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,7805	23,51	-	23,51		18,35
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3254	36,31	27,87	8,44		48,12
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6627	28,01	19,69	8,32		18,56
	043657		CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	M	5,4800	14,37	-	14,37		78,75
	010492		VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	-1,3260	157,75	-	157,75	-	209,18
	010505		VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	M2	1,3260	259,49	-	259,49		344,08
	COMP44_1_45	**CS.773**	**JA2 - 80X120CM - JANELA C/ 2 FOLHAS (1 GUILHOTINA E 1 FIXA) E 1 TELA MOSQUITEIRO INFERIOR - C/ VÃO P/ BANCADA DE ATENDIMENTO - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6MM - ALUMÍNIO - REF.: SINAPI**	**UN**			**26,07**	**1.435,96**	**R$**	**1.462,03**
	000599		JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	M2	0,9600	1.362,13	-	1.362,13		1.307,64
	004377		PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	16,7165	0,16	-	0,16		2,67
	039961		SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,4070	23,51	-	23,51		9,57
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6912	36,31	27,87	8,44		25,10
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3456	28,01	19,69	8,32		9,68
	043657		CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	M	4,0000	14,37	-	14,37		57,48
	010492		VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	-0,4800	157,75	-	157,75	-	75,72
	010505		VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	M2	0,4800	259,49	-	259,49		124,56
	007170		TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTECAO DE OBRAS	M2	0,4800	2,18	-	2,18		1,05
	COMP44_1_46	**CS.774**	**VF - 100X120CM - JANELA C/ 1 FOLHA FIXA - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6MM - ALUMÍNIO - REF.: SINAPI**	**UN**			**32,59**	**1.846,06**	**R$**	**1.878,65**
	000599		JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	M2	1,2000	1.362,13	-	1.362,13		1.634,56
	004377		PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	20,8956	0,16	-	0,16		3,34
	039961		SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,5088	23,51	-	23,51		11,96
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8640	36,31	27,87	8,44		31,37
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4320	28,01	19,69	8,32		12,10
	043657		CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	M	4,4000	14,37	-	14,37		63,23

PRED / GCO
fls. _____
_____

	010492		VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	-1,2000	157,75	-	157,75	-	189,30
	010505		VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	M2	1,2000	259,49	-	259,49		311,39
	COMP44_1_47	CS.781	PS2 - 90x210CM - PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF.: SINAPI	UN			27,23	1.900,15	R$	1.927,38
91341			PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,8900	1.019,78	14,41	1.005,37		1.927,38
	COMP44_1_48	CS.782	PS3 - 110x210CM - PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF.: SINAPI	UN			33,29	2.322,40	R$	2.355,69
91341			PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,3100	1.019,78	14,41	1.005,37		2.355,69
	COMP44_1_49	CS.783	PS4 - 80x210CM - PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF.: SINAPI	UN			24,21	1.689,02	R$	1.713,23
91341			PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,6800	1.019,78	14,41	1.005,37		1.713,23
	COMP44_1_50	CS.784	VENEZIANA EM ALUMÍNIO COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 80x50CM - REF.: SINAPI	UN			5,76	402,15	R$	407,91
91341			PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,4000	1.019,78	14,41	1.005,37		407,91
	COMP44_1_51	CS.791	PF1 - 112X213CM - PORTÃO C/ 1 FOLHA DE ABRIR - C/ CADEADO CILINDRICO E TRINCO FERROLHO CONFORME PROJETO - GRADIL METÁLICO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA - POSTE EM AÇO ZINCADO 4X6CM - (VÃO = 122X280CM) - REF.: SINAPI	UN			59,62	631,91	R$	691,52
	000586		CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,40 MM (1"), ESPESSURA DE 4,76 MM (3/16") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,593 KG/M	M	14,7400	24,79	-	24,79		365,40
	043127		TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-283 (4,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 6,0 MM, LARGURA = 2,45 X 6,00 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	3,4160	42,39	-	42,39		144,80
100704			PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019	UN	1,0000	73,65	19,04	54,61		73,65
100724			PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	6,8320	15,76	5,94	9,82		107,67
	COMP44_1_52	CS.792	PF2 - 110X213CM - PORTÃO C/ 1 FOLHA DE ABRIR - C/ CADEADO CILINDRICO E TRINCO FERROLHO CONFORME PROJETO - GRADIL METÁLICO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA - POSTE EM AÇO ZINCADO 4X6CM - (VÃO = 156X280CM) - REF.: SINAPI	UN			70,93	777,48	R$	848,41
	000586		CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,40 MM (1"), ESPESSURA DE 4,76 MM (3/16") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,593 KG/M	M	18,2300	24,79	-	24,79		451,92
	043127		TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-283 (4,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 6,0 MM, LARGURA = 2,45 X 6,00 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	4,3680	42,39	-	42,39		185,16
100704			PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019	UN	1,0000	73,65	19,04	54,61		73,65
100724			PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	8,7360	15,76	5,94	9,82		137,68
	COMP44_1_53	CS.901	BANCADA DE PEDRA - REF.: PROJETO CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1 - FNDE 40	M2			99,75	727,02	R$	826,78
	011795		GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,0000	679,24	-	679,24		679,24
	004823		MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,3844	35,12	-	35,12		13,50
	037329		REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0154	92,75	-	92,75		1,43
88274			MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9209	39,87	31,43	8,44		76,59
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	28,01	19,69	8,32		56,02
	COMP44_1_54	CS.951	BANCADA DE AÇO INOX - REF.: SINAPI	M			101,37	374,41	R$	475,78
	001749		BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	UN	0,5556	577,78	-	577,78		320,99
94975			CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0180	495,03	122,20	372,83		8,91
92799			CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG	1,2600	11,84	2,88	8,96		14,92
87296			ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,0045	516,51	94,64	421,87		2,32
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	36,31	27,87	8,44		72,62
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	28,01	19,69	8,32		56,02
	COMP44_1_55	CS.1001	CISTERNA VERTICAL TECNOTRI, OU SIMILAR, CAPACIDADE 1.000L, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE CHUVA, COM FILTRO CLORADOR E TORNEIRA,PRONTA PARA O USO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF.: PROJETO CRAS / CREAS - COMP.1077	UN			147,12	2.163,46	R$	2.310,58
	PROJETO CRAS / CREAS COMP.1077		CISTERNA VERTICAL TECNOTRI, OU SIMILAR, CAPACIDADE 1.000L, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE CHUVA, COM FILTRO CLORADOR E TORNEIRA,PRONTA PARA O USO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	2.116,96	-	2.116,96		2.116,96
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	29,02	21,27	7,75		87,06
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	35,52	27,77	7,75		106,56
	COMP44_1_56	CS.1002	BANHEIRA DE EMBUTIR EM FIBRA DE VIDRO (TAMANHO REFERÊNCIA 85X47X20CM)	UN			24,52	1.160,28	R$	1.184,80
	COTAÇÃO		BANHEIRA DE EMBUTIR EM FIBRA DE VIDRO (TAMANHO REFERÊNCIA 85X47X20CM)	UN	1,0000	1.152,53	-	1.152,53		1.152,53
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	29,02	21,27	7,75		14,51

PRED / GCO
fls. _____
_____

88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	35,52	27,77	7,75		17,76
	COMP44_1_57	CS.1003	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN			10,74	44,80	R$	55,54
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3162	35,52	27,77	7,75		11,23
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0996	28,01	19,69	8,32		2,79
	037401		TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	1,0000	41,52	-	41,52		41,52
	COMP44_1_56	CS.1010	EXAUSTOR DE AR, BANHEIRO, 127V, VAZÃO 150M3/H - REF.: PROJETO CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1 - FNDE 42	UN			38,44	71,66	R$	110,10
	038770		EXAUSTOR DE AR, BANHEIRO, 127V, VAZÃO 150M3/H	UN	1,0000	71,66	-	71,66		71,66
	000247		AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	0,8000	20,84	20,84	-		16,67
	002436		ELETRICISTA (HORISTA)	H	0,8000	27,21	27,21	-		21,77
	COMP44_1_57	CS.1201	POSTE DE CONCRETO ARMADO PARA ENTRADA DE ENERGIA	UN			175,13	978,79	R$	1.153,92
	041195		POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	1,0000	497,70	-	497,70		497,70
100600			ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,0000	656,22	175,13	481,09		656,22
	COMP44_1_58	CS.1202	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO	UN			21,60	85,94	R$	107,54
	001051		CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 4"	UN	1,0000	79,37	-	79,37		79,37
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0779	30,16	21,73	8,43		2,35
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7016	36,80	28,37	8,43		25,82
	COMP44_1_59	CS.1203	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	CJ			86,39	494,91	R$	581,30
	000379		ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	1,0000	1,43	-	1,43		1,43
	000430		PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	1,0000	10,85	-	10,85		10,85
	014153		FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UN	1,0000	60,92	-	60,92		60,92
	039809		CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,0000	290,95	-	290,95		290,95
	013246		PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UN	1,0000	0,40	-	0,40		0,40
	021127		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	10,0000	5,29	-	5,29		52,90
	003146		FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	1,0000	5,00	-	5,00		5,00
	038120		MASSA EPOXI BICOMPONENTE PARA REPAROS	KG	0,3500	131,94	-	131,94		46,18
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3118	30,16	21,73	8,43		9,40
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,8062	36,80	28,37	8,43		103,27
	COMP44_1_60	CS.1221	LUMINÁRIA TIPO PAINEL LED, SOBREPOR, ALUMÍNIO, POLICARBONATO, 12W, 1100LUMNES, 6500K, 16X16CM - REF.: PROJETO CRAS / CREAS - COMP.1030	UN			67,64	36,59	R$	104,23
	039389		LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	UN	1,0000	13,83	-	13,83		13,83
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3500	30,16	21,73	8,43		40,72
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3500	36,80	28,37	8,43		49,68
	COMP44_1_61	CS.1222	LUMINÁRIA TIPO PAINEL LED, SOBREPOR, ALUMÍNIO, POLICARBONATO, 25W, 1680LM, 6500K, 25X25X3CM - REF.: PROJETO CRAS / CREAS - COMP.1030	UN			67,64	51,76	R$	119,40
	039390		LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	1,0000	29,00	-	29,00		29,00
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3500	30,16	21,73	8,43		40,72
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3500	36,80	28,37	8,43		49,68
	COMP44_1_62	CS.1223	LUMINÁRIA TIPO PAINEL LED, SOBREPOR, ALUMÍNIO, POLICARBONATO, 40W, 2800LM, 6500K, 40X40X3CM - REF.: PROJETO CRAS / CREAS - COMP.1030	UN			67,64	55,32	R$	122,96
	039391		LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	1,0000	32,56	-	32,56		32,56
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3500	30,16	21,73	8,43		40,72
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3500	36,80	28,37	8,43		49,68
	COMP44_1_63	CS.1224	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30W - REF.: PROJETO CRAS / CREAS - COMP.1030	UN			67,64	51,76	R$	119,40
	039390		LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	1,0000	29,00	-	29,00		29,00
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3500	30,16	21,73	8,43		40,72
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3500	36,80	28,37	8,43		49,68
	COMP44_1_64	CS.1225	LUMINÁRIA TIPO PERFIL LED, EMBUTIR, ALUMÍNIO, MOD LED 12W/M, 127V, 3000K, 1400LM, 100X8,6CM - REF.: PROJETO CRAS / CREAS - COMP.1031	UN			25,05	37,43	R$	62,48
	039390		LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	1,0000	29,00	-	29,00		29,00
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	30,16	21,73	8,43		15,08
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	36,80	28,37	8,43		18,40
	COMP44_1_65	CS.1226	CONJUNTO FITA LED, 5 METROS, 12W/M, 12V E DRIVER PARA FITA LED (FONTE CHAVEADA), ENTRADA AC 127V, SAÍDA DC 12V	CJ			13,29	164,06	R$	177,35
	COTAÇÃO		FITA LED, 5 METROS, 12W/M, 12V, COR BRANCO NEUTRO, TEMPERATURA DA COR 4000K, FLUXO LUMINOSO APROXIMADAMENTE 1100LM/M	RL	1,0000	96,42	-	96,42		96,42
	COTAÇÃO		DRIVER PARA FITA LED (FONTE CHAVEADA), ENTRADA AC 127V, SAÍDA DC 12V, POTÊNCIA MÁXIMA SAÍDA 72W (6ACC)	UN	1,0000	63,40	-	63,40		63,40
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1480	30,16	21,73	8,43		4,46
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3551	36,80	28,37	8,43		13,07
	COMP44_1_66	CS.1227	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (BAIXA TENSÃO), DPS, MONOPOLAR, PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR), 5KA	UN			12,53	78,52	R$	91,04
	039465		DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	1,0000	74,30	-	74,30		74,30
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	30,16	21,73	8,43		7,54
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	36,80	28,37	8,43		9,20

PRED / GCO
fls. _____
_____

	COMP44_1_67	CS.1251	FITA DE ALUMÍNIO 70 MM² PARA SPDA	M			26,41	20,31	R$	46,73
	COTAÇÃO		FITA MACIÇA EM ALUMÍNIO 7/8"X1/8", 3MM DE ESPESSURA (70MM²) COM FUROS Ø7MM - 6,00M	BR	0,1667	57,04	-	57,04		9,51
	007583		BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1,0000	0,33	-	0,33		0,33
	011267		ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UN	1,0000	1,43	-	1,43		1,43
	004377		PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	1,0000	0,16	-	0,16		0,16
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5271	30,16	21,73	8,43		15,90
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5271	36,80	28,37	8,43		19,40
	COMP44_1_68	CS.1252	CURVA 90 GRAUS DE BARRA CHATA EM ALUMINIO 3/4" X 1/4" X 300 MM	UN			9,82	15,85	R$	25,67
	034359		EXAUSTOR DE AR, BANHEIRO, 127V, VAZÃO 150M3/H	UN	1,0000	12,50	-	12,50		12,50
88243			AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	29,06	20,74	8,32		5,81
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	36,80	28,37	8,43		7,36
	COMP44_1_69	CS.1253	TERMINAL A COMPRESSÃO	UN			9,82	9,38	R$	19,20
	001578		TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	1,0000	6,03	-	6,03		6,03
88243			AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	29,06	20,74	8,32		5,81
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	36,80	28,37	8,43		7,36
	COMP44_1_70	CS.1254	PARAFUSO CABEÇA CHATA EM ALUMÍNIO Ø1/4" X 5/8" C/ PORCA SEXTAVADA Ø1/4" EM ALUMÍNIO	CJ			13,76	6,29	R$	20,05
	011976		CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	UN	1,0000	1,08	-	1,08		1,08
	039997		PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	1,0000	0,27	-	0,27		0,27
	000142		SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,0201	35,58	-	35,58		0,72
88243			AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0607	29,06	20,74	8,32		1,76
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4406	36,80	28,37	8,43		16,22
	COMP44_1_71	CS.1255	ABRAÇADEIRA TIPO "D" COM CUNHA PRÉ-ZINCADA Ø1"	UN			5,19	6,67	R$	11,86
104785			FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	0,8000	14,83	6,49	8,34		11,86
	COMP44_1_72	CS.1261	SWITCH ETHERNET POE 24 PORTAS - REF.: PROJETO CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1 - FNDE 76	UN				2.277,73	R$	2.277,73
	PROJETO CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1 COMP.FNDE 76		SWITCH GIGABIT 24 PORTAS 10/100/1000 BASE TX LAYER 2 MÍNIMO COM PORTA DE SAÍDA EM FIBRA	UN	1,0000	2.277,73	-	2.277,73		2.277,73
	COMP44_1_73	CS.1262	ORGANIZADOR DE CABOS, HORIZONTAL - REF.: PROJETO CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1 - FNDE 123	UN				25,89	R$	25,89
	PROJETO CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1 COMP.FNDE 123		GUIA ORGANIZADORA DE CABOS PARA RACK, 19´ 1 U	UN	1,0000	25,89	-	25,89		25,89
	COMP44_1_74	CS.1302	SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA - REF.: PROJETO CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1 - FNDE 303	UN			6,36	23,76	R$	30,12
	004791		ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	0,0200	38,04	-	38,04		0,76
	037558		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,0000	20,51	-	20,51		20,51
88239			AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	29,49	21,19	8,30		8,85
	COMP44_1_75	CS.1402	INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U - REF.: PROJETO CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1 - FNDE 129	M2			18,74	411,61	R$	430,35
93282			GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0027	34,10	26,51	7,59		0,09
93281			GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0020	34,93	26,51	8,42		0,07
	020259		PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	M	4,4000	13,30	-	13,30		58,52
	039961		SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,3090	23,51	-	23,51		7,26
	010506		VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	M2	1,0000	338,75	-	338,75		338,75
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6030	28,01	19,69	8,32		16,89
88325			VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2400	36,53	28,09	8,44		8,77
	COMP44_1_76	CS.1403	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO - REF.: PROJETO CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1 - FNDE 65	M			4,82	72,37	R$	77,18
93282			GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0027	34,10	26,51	7,59		0,09
93281			GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0020	34,93	26,51	8,42		0,07
	007214		CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 280 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UN	0,9091	68,43	-	68,43		62,21
	011029		HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	6,0000	1,41	-	1,41		8,46
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	28,01	19,69	8,32		2,80
88323			TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	35,54	27,24	8,30		3,55
	COMP44_1_77	CS.1404	PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR - ORSE	M2				66,00	R$	66,00
	02583/ORSE		PELÍCULA INSULFILM G 5	M2	1,0000	66,00	-	66,00		66,00
	COMP44_1_78	CS.1601	INSTALAÇÃO DE BOX DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U - REF.: PROJETO CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1 - FNDE 129	M2			66,96	514,42	R$	581,39
	011950		BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1,7050	0,16	-	0,16		0,27
	039432		FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,3220	2,97	-	2,97		6,90

PRED / GCO
fls. _____
_____

	034360		PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	0,7480	49,18	-	49,18		36,79
	039961		SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,3090	23,51	-	23,51		7,26
	010507		VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	1,0000	439,77	-	439,77		439,77
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3780	28,01	19,69	8,32		38,60
88325			VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4180	36,53	28,09	8,44		51,80
	COMP44_1_79	**CS.1602**	**DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR (D=0,30m) - REF.: PROJETO CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1 - FNDE 44**	**M**			**24,11**	**1.096,06**	**R$**	**1.120,17**
	012759		CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	M2	0,9428	1.162,59	-	1.162,59		1.096,06
	002437		MONTADOR DE MAQUINAS (HORISTA)	H	0,5000	28,98	28,98	-		14,49
	006111		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,5000	19,23	19,23	-		9,62
	COMP44_1_80	**CS.1603**	**COIFA EM AÇO INOX 120CM X 80CM - REF.: PROJETO CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1 - FNDE 45**	**M2**			**57,83**	**4.844,13**	**R$**	**4.901,96**
	012759		CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	M2	4,1667	1.162,59	-	1.162,59		4.844,13
	002437		MONTADOR DE MAQUINAS (HORISTA)	H	1,0000	28,98	28,98	-		28,98
	006111		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1,5000	19,23	19,23	-		28,85
	COMP44_1_81	**CS.1604**	**PRATELEIRA RETANGULAR DE GRANITO 185X50CM (E=2CM) FIXADA C/ MÃO FRANCESA**	**M2**			**73,70**	**917,00**	**R$**	**990,70**
88274			MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6604	39,87	31,43	8,44		66,20
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0927	28,01	19,69	8,32		30,61
	004823		MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,5809	35,12	-	35,12		20,40
	007568		BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6,6667	0,49	-	0,49		3,27
	011795		GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,1167	679,24	-	679,24		758,48
	037329		REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0234	92,75	-	92,75		2,17
	037591		SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	5,4054	20,27	-	20,27		109,57
	COMP44_1_82	**CS.2041**	**PG1 - 140X190CM - PORTA C/ 2 FOLHAS DE ABRIR - C/ PORTA CADEADO E FERROLHO C/ TRAVA NO PISO CONFORME PROJETO - TELA ONDULADA, AÇO GALVANIZADO MALHA 20X20MM, ARAME 10BWG (PADRÃO COPEL) - PERFIL EM AÇO GALVANIZADO - REF.: SINAPI**				**57,37**	**2.737,12**	**R$**	**2.794,49**
91341			PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,6600	1.019,78	14,41	1.005,37		2.712,61
100704			PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019	UN	1,0000	73,65	19,04	54,61		73,65
	003107		FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES / LEVE) (INCLUI PARAFUSOS)	UN	1,0000	8,23	-	8,23		8,23
	COMP44_1_83	**CS.2071**	**REGULADOR DE ALTA PRESSÃO glp - REF.: PROJETO CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1 - FNDE 29**	**UN**			**20,27**	**660,19**	**R$**	**680,46**
	PROJETO CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1 COMP.FNDE 29		REGULADOR DE ALTA PRESSÃO, VAZÃO 9 KG; REF. 76510/3 FABRICAÇÃO ALIANÇA OU EQUIVALENTE	UN	1,0000	653,99	-	653,99		653,99
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	29,02	21,27	7,75		8,71
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	35,52	27,77	7,75		17,76
	COMP44_1_84	**CS.2072**	**CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" - REF.: PROJETO CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1 - FNDE 301**	**UN**			**7,36**	**10,49**	**R$**	**17,85**
	001163		CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	1,0000	7,80	-	7,80		7,80
	003148		FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0200	18,44	-	18,44		0,37
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	29,02	21,27	7,75		4,35
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	35,52	27,77	7,75		5,33
	COMP44_1_85	**CS.2073**	**MANGUEIRA PARA GAS - glp - REF.: PROJETO CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1 - FNDE 260**	**UN**			**7,36**	**33,59**	**R$**	**40,95**
	003148		FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0200	18,44	-	18,44		0,37
	020260		MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)	UN	1,1000	28,09	-	28,09		30,90
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	29,02	21,27	7,75		4,35
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	35,52	27,77	7,75		5,33
	COMP44_1_86	**CS.2042**	**TF1 - 60X30CM - ESQUADRIA FIXA - TELA ONDULADA, AÇO GALVANIZADO MALHA 20X20MM, ARAME 10BWG (PADRÃO COPEL) - PERFIL EM AÇO GALVANIZADO - REF.: SINAPI**	**UN**			**2,59**	**180,97**	**R$**	**183,56**
91341			PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,1800	1.019,78	14,41	1.005,37		183,56
	COMP44_1_87	**CS.2043**	**PR1 - 70X190CM - PORTA C/ 1 FOLHA DE ABRIR - VENEZIANA EM PERFIL "S", TELA NYLON MALHA 1X1MM E C/ PORTA CADEADO CONFORME PROJETO - ALUMÍNIO - REF.: SINAPI**	**UN**			**38,21**	**1.397,55**	**R$**	**1.435,76**
91341			PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,3300	1.019,78	14,41	1.005,37		1.356,31
	007170		TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTECAO DE OBRAS	M2	2,6600	2,18	-	2,18		5,80
100704			PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019	UN	1,0000	73,65	19,04	54,61		73,65
	COMP44_1_88	**CS.2044**	**PR2 - 140X190CM - PORTA C/ 2 FOLHAS DE ABRIR - VENEZIANA EM PERFIL "S", TELA NYLON MALHA 1X1MM E C/ PORTA CADEADO CONFORME PROJETO - ALUMÍNIO - REF.: SINAPI**	**UN**			**57,37**	**2.734,69**	**R$**	**2.792,06**
91341			PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,6600	1.019,78	14,41	1.005,37		2.712,61
	007170		TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTECAO DE OBRAS	M2	2,6600	2,18	-	2,18		5,80

PRED / GCO
fls. _____
_____

100704			PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019	UN	1,0000	73,65	19,04	54,61	73,65
	COMP44_1_89	CS.4001	**CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL - REF.: PROJETO CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1 - FNDE 39**	**CJ**			**724,72**	**3.532,27**	**R$ 4.257,02**
	000032		ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	33,5000	8,39	-	8,39	281,07
	043132		ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,5900	26,45	-	26,45	15,61
	000367		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,5000	120,63	-	120,63	60,32
	001106		CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	7,2800	0,83	-	0,83	6,04
	001347		CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 12 MM	M2	3,3000	49,63	-	49,63	163,78
	001379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	112,0000	0,67	-	0,67	75,04
	002692		DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	1,8000	7,13	-	7,13	12,83
	003768		LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	2,1000	4,63	-	4,63	9,72
	004718		PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,1600	64,05	-	64,05	10,25
	004720		PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,3800	73,56	-	73,56	27,95
	040304		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,4500	22,60	-	22,60	10,17
	004415		SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,2500	5,81	-	5,81	13,07
	039914		SOLDA EM VARETA FOSCOPER, D = *2,5* MM X COMPRIMENTO 500 MM	KG	0,8500	253,36	-	253,36	215,36
	043648		TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	L	1,1000	26,90	-	26,90	29,59
	043648		TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	L	0,8500	26,90	-	26,90	22,87
	021014		TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580)	M	11,0000	95,14	-	95,14	1.046,54
	021015		TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 80 MM (3"), E = 3,35 MM, *7,32* KG/M (NBR 5580)	M	10,5000	109,30	-	109,30	1.147,65
88238			AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3400	29,55	21,11	8,44	69,15
88239			AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000	29,49	21,19	8,30	103,22
100301			AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000	31,27	21,19	10,08	109,45
88245			ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3400	36,01	27,57	8,44	84,26
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000	35,87	27,57	8,30	125,55
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9100	36,31	27,87	8,44	69,35
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,5000	28,01	19,69	8,32	350,13
102867			MÁQUINA SOLDA ARCO COM PISTOLA DE SOLDAGEM PARA STUD BOLT DE 5 MM A 22 MM - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H	0,8500	0,50	-	0,50	0,43
94968			CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,3200	385,47	74,92	310,55	123,35
96534			FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	0,8400	88,42	50,78	37,64	74,27
	COMP44_1_90	CS.4002	**INSTALAÇÃO DE TOTEM EM ACM 80X20X450CM PADRÃO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**	**UN**			**702,54**	**10.452,98**	**R$ 11.155,51**
101174			ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	6,0000	97,06	46,69	50,37	582,36
104916			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3,4560	19,12	7,75	11,37	66,08
104918			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	8,4240	15,60	4,13	11,47	131,41
96534			FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1,7000	88,42	50,78	37,64	150,31
104916			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2,9584	19,12	7,75	11,37	56,56
104918			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	6,1308	15,60	4,13	11,47	95,64
96557			CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,3000	646,24	19,16	627,08	193,87
	011026		CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	KG	9,2576	10,40	-	10,40	96,28
100722			PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,3520	30,24	18,78	11,46	10,64
100724			PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,3520	15,76	5,94	9,82	5,55
	000567		CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	28,0000	11,26	-	11,26	315,28
	006160		SOLDADOR (HORISTA)	H	5,0000	27,21	27,21	-	136,05
	039391		LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	2,0000	32,56	-	32,56	65,12
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2500	36,80	28,37	8,43	46,00
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2500	30,16	21,73	8,43	37,70
14743		ORSE	ACM 6MM P/ ACABAMENTO TOTEN	M2	9,0000	980,00	-	980,00	8.820,00
12686		ORSE	CHAPA ACRÍLICA 3MM P/ ACABAMENTO TOTEN	M2	0,4958	346,85	-	346,85	171,97
	043603		CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	2,0000	41,47	-	41,47	82,94
101010			CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE PERFIL METÁLICO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	T	3,2500	28,23	4,04	24,19	91,75
	COMP44_1_91	CS.9001	**PARACICLO EM TUBO GALVANIZADO (D=2") FIXADO C/ PARABOLT 1/4" - REF.: PROJETO CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1 - FNDE 280**	**UN**			**230,73**	**979,32**	**R$ 1.210,05**
92716			APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	4,0300	104,69	-	104,69	421,90

PRED / GCO
fls. _____
_____

	007696		TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	1,9700	75,21	-	75,21		148,16
	000252		AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	2,7700	20,84	20,84	-		57,73
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3120	36,31	27,87	8,44		11,33
88315			SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,7700	36,01	27,57	8,44		99,75
100754			PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	2,0000	37,50	25,19	12,31		75,00
100722			PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	2,0000	30,24	18,78	11,46		60,48
	013279		CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	KG	18,0000	18,65	-	18,65		335,70
	COMP44_1_92	**COMP.01**	**HORTA MODULAR**	**UN**			**452,64**	**1.067,92**	**R$**	**1.520,57**
96619			LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	0,5700	42,33	17,07	25,26		24,13
92759			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,2600	15,69	5,11	10,58		160,98
103760			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022	M2	6,8400	126,03	35,94	90,09		862,05
103675			CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,3400	594,50	40,66	553,84		202,13
100323			LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	0,1530	217,13	56,50	160,63		33,22
105521			ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	M2	1,5300	4,22	1,30	2,92		6,46
87879			CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1,8300	5,18	2,83	2,35		9,48
87775			EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1,8300	63,98	35,89	28,09		117,08
88415			APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1,8300	4,98	1,75	3,23		9,11
96135			APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	1,8300	38,41	19,63	18,78		70,29
88489			PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1,8300	14,01	5,58	8,43		25,64
	COMP44_1_93	**COMP.02**	**AMARELINHA**	**UN**			**142,90**	**206,24**	**R$**	**349,15**
102494			PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	2,5300	64,90	9,86	55,04		164,20
102506			PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	13,7000	13,50	8,61	4,89		184,95
	COMP44_1_94	**COMP.03**	**ELIPSE**	**UN**			**380,22**	**538,29**	**R$**	**918,51**
102494			PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	6,5200	64,90	9,86	55,04		423,15
102506			PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	36,6933	13,50	8,61	4,89		495,36
	COMP44_1_95	**COMP.04**	**PISTA DE CORRIDA**	**UN**			**611,14**	**1.048,65**	**R$**	**1.659,78**
102494			PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	14,1900	64,90	9,86	55,04		920,93
102506			PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	54,7297	13,50	8,61	4,89		738,85
	COMP44_1_96	**COMP.05**	**PALCO DE CONCRETO**	**UN**			**9.479,78**	**16.185,31**	**R$**	**25.665,11**
97083			COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	16,5000	4,31	3,06	1,25		71,12
96624			LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	1,6500	151,64	56,51	95,13		250,21
97087			CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	16,5000	2,50	0,48	2,02		41,25
96619			LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	3,8235	42,33	17,07	25,26		161,85
104918			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	34,8703	15,60	4,13	11,47		543,98
104919			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	13,5352	13,73	3,13	10,60		185,84
104920			ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,5058	11,58	2,43	9,15		63,76
104921			ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	12,8470	10,76	1,80	8,96		138,23
104922			ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1,1471	11,63	1,41	10,22		13,34
96543			ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	161,5046	23,26	10,83	12,43		3.756,60
96534			FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	31,7600	88,42	50,78	37,64		2.808,22
96557			CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,8200	646,24	19,16	627,08		2.468,64
97083			COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	10,3500	4,31	3,06	1,25		44,61
96622			LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	0,5175	180,66	69,21	111,45		93,49
97087			CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	10,3500	2,50	0,48	2,02		25,88

PRED / GCO
fls. _____

94992			EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	10,3500	83,91	18,32	65,59	868,47
87620			CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	26,8500	33,77	11,86	21,91	906,72
104658			PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	0,5000	139,51	42,98	96,53	69,76
87879			CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	5,1290	5,18	2,83	2,35	26,57
87775			EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	5,1290	63,98	35,89	28,09	328,15
88415			APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	5,1290	4,98	1,75	3,23	25,54
96135			APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	5,1290	38,41	19,63	18,78	197,00
88489			PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	5,1290	14,01	5,58	8,43	71,86
99837			GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	18,8100	662,58	247,45	415,13	12.463,13
103946			PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	3,0000	13,63	3,30	10,33	40,89
	COMP44_1_97	**COMP.06**	**BICICLETÁRIO MODULAR**	**UN**			**1.531,57**	**2.984,75**	**R$**	**4.516,32**
94969			CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,3240	419,09	72,13	346,96	135,79
92397			EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	6,0000	59,38	8,68	50,70	356,28
94277			ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	10,0000	39,41	9,82	29,59	394,10
CS.9001			PARACICLO EM TUBO GALVANIZADO (D=2'') FIXADO C/ PARABOLT 1/4'' - REF.: PROJETO CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1 - FNDE 280	UN	3,0000	1.210,05	452,64	757,41	3.630,15
	COMP44_1_98	**COMP.07**	**PAISAGISMO JARDIM SENSORIAL**	**UN**			**132,91**	**594,13**	**R$**	**727,05**
98524			LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	12,2200	5,97	4,21	1,76	72,95
105521			ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	M2	12,2200	4,22	1,30	2,92	51,57
103946			PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	3,1400	13,63	3,30	10,33	42,80
98505			PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_07/2024	M2	2,4300	58,31	6,02	52,29	141,69
98505			PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_07/2024	M2	1,6400	58,31	6,02	52,29	95,63
98505			PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_07/2024	M2	1,6400	58,31	6,02	52,29	95,63
98505			PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_07/2024	M2	1,6400	58,31	6,02	52,29	95,63
98505			PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_07/2024	M2	1,6100	58,31	6,02	52,29	93,88
98509			PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	1,0000	37,27	1,28	35,99	37,27
	COMP44_1_99	**COMP.08**	**VÁLVULA DE DESCARGA PNE**	**UN**				**851,35**	**R$**	**851,35**
9703		ORSE	CANOPLA COM ALAVANCA PARA VÁLVULA DE DESCARGA PARA DEFICIENTE	UN	1,0000	504,00	-	504,00		504,00
2393		ORSE	VÁLVULA DE DESCARGA SEM ACABAMENTO 32MM (1 ½")	UN	1,0000	347,35	-	347,35		347,35
	COMP44_1_100	**COMP.09**	**KIT DE ALARME SEM FIO PARA WC PNE, COMPOSTO POR BOTOEIRA E SIRENE AUDIOVISUAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**				**855,19**	**R$**	**855,19**
12513		ORSE	KIT DE ALARME SEM FIO PARA WC PNE, COMPOSTO POR BOTOEIRA E SIRENE AUDIOVISUAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	855,19	-	855,19		855,19
	COMP44_1_101	**COMP.10**	**TORNEIRA PRESSMATIC 110 DE MESA, PARA BANHEIRO PCD, DOCOL 17160806 OU SIMILAR**	**UN**				**235,75**	**R$**	**235,75**
7354		ORSE	TORNEIRA PRESSMATIC 110 DE MESA, DOCOL 17160806 OU SIMILAR	UN	1,0000	235,75	-	235,75		235,75
	COMP44_1_102	**COMP.11**	**TORNEIRA PRESSMATIC 110 DE MESA, PARA BANHEIRO PCD, DOCOL 17160806 OU SIMILAR**	**UN**			**26,80**	**2.044,27**	**R$**	**2.071,07**
91341			PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,8600	1.019,78	14,41	1.005,37		1.896,79
	011560		MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 950 MM E PESO DE ATE 65 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	UN	1,0000	174,28	-	174,28		174,28
	COMP44_1_103	**COMP.12**	**CONCRETO LEVE, COM EPS EM PÉROLAS, FABRICADO NA OBRA 700 KG/M³, LANÇADO E ADENSADO**	**M3**				**1.167,97**	**R$**	**1.221,03**
12810		ORSE	CONCRETO LEVE FABRICADO NA OBRA 700 KG/M³, LANÇADO E ADENSADO	M3	1,0000	1.167,97	-	1.167,97		1.167,97
	COMP44_1_104	**COMP.14**	**ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA - EXCLUSIVE AÇO**	**M**			**7,28**	**45,78**	**R$**	**53,06**
100973			CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,0614	9,65	2,00	7,65		0,59
97913			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	0,0205	3,40	0,63	2,77		0,07
90778			ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0051	136,76	134,63	2,13		0,70
90681			PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,0490	182,22	27,11	155,11		8,93
90680			PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0247	418,01	27,11	390,90		10,32
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2263	28,01	19,69	8,32		6,34
	038405		CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0557	468,74	-	468,74		26,11

PRED / GCO
fls. _____

	COMP44_1_105	**COMP.15**	**VALA DE INFILTRAÇÃO DRENO PROFUNDO (SECÃO 1 X 1,2 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL**	**M**			**13,06**	**138,56**	**R$**	**151,63**
90106			ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	1,2000	9,32	3,15	6,17		11,18
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1939	28,01	19,69	8,32		5,43
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0646	36,31	27,87	8,44		2,35
	038052		TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - E.M)	M	1,0030	11,72	-	11,72		11,76
5679			RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0968	73,56	28,34	45,22		7,12
5678			RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0325	161,86	28,34	133,52		5,26
	004722		PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,0000	60,18	-	60,18		60,18
	004021		GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 14 KN/M	M2	4,6000	10,51	-	10,51		48,35
	COMP44_1_106	**COMP.16**	**CÂMERA IP WIFI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**			**38,26**	**122,54**	**R$**	**160,80**
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000	36,80	28,37	8,43		44,16
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1939	30,16	21,73	8,43		5,85
	045220		CAMERA 1080P IP, WIFI, 2MP / 3MP, A PROVA DE INTERPERIES, INFRAVERMELHO ATE 30 M, ROTACAO 360 GRAUS	UN	1,0000	110,79	-	110,79		110,79

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOAO EDUARDO NESI
Data: 22/06/2026 09:41:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904, OU=PF, OU=Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.22 07:19:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

PRED / GCO
fls. _____

GRANDES ITENS - CONSTRUÇÃO CIVIL - RESUMO - EDITAL DE LICITAÇÃO

Município:	MARMELEIRO	SAM	44
Projeto:	CONSTRUÇÃO CIVIL - CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ	LOTE nº	1

		TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R$) - PM TOTAIS	Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	27.383,19	61.286,31	88.669,50	3,88%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	8.302,10	12.742,56	21.044,66	0,92%
3	FUNDACOES	61.416,79	116.112,67	177.529,46	7,76%
4	ESTRUTURAS	82.742,44	325.798,00	408.540,44	17,85%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	37.909,35	103.941,09	141.850,44	6,20%
6	COBERTURA	14.296,69	163.071,83	177.368,52	7,75%
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	16.104,74	230.859,47	246.964,21	10,80%
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	75.523,41	140.290,61	215.814,02	9,43%
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	35.607,75	131.759,55	167.367,30	7,32%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	188.303,00	342.913,76	531.216,76	23,22%
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	6.092,95	41.175,54	47.268,49	2,07%
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	6.297,65	57.793,67	64.091,32	2,80%
	TOTAL GERAL	559.980,06	1.727.745,06	2.287.725,12	100,00%
		24,48%	75,52%		

Experiência:	Quantidade (projeto)	Unid	Quantidade Edital (50%)
Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado.	456,86	m2	228,43

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 19/06/2026 - sex

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO EDUARDO NESI
Data: 22/06/2026 09:44:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JANDER LUIZ LOSS:74482637904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904, O=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.22 07:18:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

PLANEJAMENTO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - EDITAL

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	MARMELEIRO	PRIORIDADE Nº 52	SAM	44
Projeto :	CONSTRUÇÃO CIVIL - CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ		LOTE nº	1
Local da Obra:	AV. JOÃO GHETTINO COM R. JOÃO T. BORGES - DISTRITO ALTO SÃO MATEUS	Tabela Referência: DER/PR de OUTUBRO/2024 | SINAPI de DEZEMBRO/2024 sem desoneração		
Fonte do Recurso:	SEDEF	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		22/06/2026 - seg
NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO:	09	Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.		

Valor GLOBAL do projeto: R$ 2.287.725,12	**Valor total Mão de Obra:** R$ 559.980,06 24,48%	**Valor total dos Materiais:** R$ 1.727.745,06 75,52%

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
TOTAL:	270	R$ 2.287.725,12	
Etapa 1 - Inicío	30	R$ 196.240,11	Execução de instalações provisórias (adequação do terreno e execução de fundações não consideradas no orçamento).
Etapa 2	30	R$ 178.122,56	Execução de baldrames, sub base e laje de piso.
Etapa 3	30	R$ 269.906,16	Conclusão da laje do piso do térreo. Execução de estrutura do térreo (pilares e laje sobre o térreo).
Etapa 4	30	R$ 217.302,90	Conclusão da laje sobre o térreo. Execução de estrutura de caixas d'água. Execução de chapisco de estruturas de concreto para melhor fixação de massa única e de alvenaria. Execução da alvenaria e da estrutura de platibandas. Execução da alvenaria de perímetro no térreo. Marcação de paredes internas. Execução de instalações hidráulicas de esgoto. Execução de estrutura metálica de fachada.
Etapa 5	30	R$ 313.051,52	Execução da alvenarias internas no térreo. Instalação de contramarcos de esquadrias de perímetro. Instalação de portas e de janelas metálicas de menor porte do perímetro. Execução de contrapiso. Execução de instalações hidraulicas de água fria e de águas pluviais. Conclusão de instalações hidráulicas de esgoto. Execução de massa única em paredes.
Etapa 6	30	R$ 228.803,54	Execução da estrutura de madeira para cobertura metálica. Início da cobertura metálica. Conclusão de alvenarias no térreo. Instalação de esquadrias de alumínio de maior porte. Instalação de portas de madeira. Execução de pisos e rodapés cerâmicos. Conclusão de instalações hidraulicas de água fria e de águas pluviais. Execução de instalações hidráulicas de caixas d'água. Conclusão de massa única em paredes internas.
Etapa 7	30	R$ 459.348,53	Conclusão da cobertura metálica. Execução de rufos e calhas. Conclusão da instalação de portas de madeira. Execução de pisos e rodapés de paviflex. Execução de pinturas internas em paredes e tetos. Execução de revestimentos cerâmicos de paredes. Instalação de quadros elétricos. Execução de emboço externo de fachadas.
Etapa 8	30	R$ 275.902,32	Execução da estrutura metálica e da cobertura de vidro. Conclusão de rufos e calhas. Instalação de esquadrias de alumínio das caixas d'água. Execução de pinturas externas de fachadas. Instalação de metais brutos. Execução de instalações de SPDA. Execução de infraestrutura de rede. Instalação de luminárias. Execução de detalhe lúdico de fachada (lápis). Execução de divisórias sanitarias de banheiros.
Etapa 9	30	R$ 149.047,48	Conclusão de revestimentos. Execução da impermeabilização das floreiras sobre a cobertura. Execução de pisos podotáteis para PNEs. Pintura em cores diversas de estrutura metálica de fachada. Instalação de portas de divisórias sanitarias de banheiros e de boxes de vidro temperado. Instalação de bancadas de granito e de aço inox. Instalação de louças e torneiras. Instalação de extintores e sinalizações de prevenção de incêndio. Instalação de equipamentos de rede. instalação de disjuntores. Execução da entrada de energia. Execução de detalhes lúdicos de piso (espiral e pista de corrida).

Resp. Técnico (assinatura digital):	**Prefeito(a) (assinatura digital):**
JOÃO EDUARDO NESI - CREA PR-180.897/D	**JANDER LUIZ LOSS**

JANDER LUIZ LOSS:74482637904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.22 10:58:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

USO EXCLUSIVO DO TERMO DE ADESÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA COM O PARANACIDADE

Direitos autorais do PARANACIDADE

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOAO EDUARDO NESI
Data: 22/06/2026 10:47:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br



Clique para ver a imagem completa



Câmera de Segurança Externa Wi-Fi HD 1080P Mini PTZ IP66 com Visão Noturna Colorida, Rastreamento de Objetos, Áudio Bidirecional, H.264, com slot para Cartão de memória TF 128GB

Visite a loja ANJ.GG

4,0 (11)

R$74,99

Em até 2x R$ 37,50 sem juros Ver opções de pagamento

Faça login para resgatar. R$20 off. Insira o código COMPRANOAPP na finalização da compra. Válido na sua primeira compra na Amazon, pelo App Termos

Faça login para resgatar. Economize R$50 em pedidos R$450+ cupom: PEGALOGO. Desconto da Amazon. Termos

Pagamentos e Segurança | Política de devolução

Cor: **branco**


R$74,99


R$79,99

Adequação do controle por rádio	户外安全
Marca	ANJ.GG
Tecnologia de conectividade	有线
Características especiais	Visão Noturna Colorida, Rastreamento de Objetos, Áudio Bidirecional, Rotação 360 Graus, Detecção de Movimento, IP66 Resistente à Água
Ambiente interno/externo	Área externa

Sobre este item

- VIGILÂNCIA TOTAL 360 GRAUS: Cobertura completa e garagens através de giros motorizados horizontais e verticais, eliminando pontos cegos com apenas um dispositivo
- VISÃO NOTURNA DUAL LIGHT: A iluminação LED em Alta Potência proporciona visão noturna colorida e infravermelha com alcance de 10 a 15 metros
- ALERTA INTELIGENTE E RASTREAMENTO: Sistema de detecção de movimento com rastreamento automático de objetos e notificações instantâneas enviadas para seu smartphone em tempo real
- ÁUDIO BIDIRECIONAL INTEGRADO: Equipado com microfone e alto-falante para comunicação clara à distância, permitindo recepção de encomendas ou monitoramento de animais
- DESIGN BLINDADO IP66: Estrutura ultra-resistente preparada para exposição solar e chuva intensa, garantindo operação contínua 24/7 em qualquer clima brasileiro
- ARMAZENAMENTO EXPANSÍVEL: Suporte para cartão de memória TF de até 128GB permitindo gravação local contínua e acesso ao histórico de imagens sem necessidade de assinatura em nuvem
- INSTALAÇÃO SIMPLIFICADA: Conectividade Wi-Fi integrada com configuração rápida via aplicativo, dispensando cabeamentos complexos e mantendo a estética do ambiente limpa e moderna

› Ver mais detalhes do produto

Detalhes adicionais

Pequenas empresas
Este produto é de uma marca de uma pequena empresa. Ajude as pequenas empresas. Saiba mais

Relatar um problema com este produto

Patrocinado

R$74,99

Entrega GRÁTIS **Sexta-feira, 26 de Junho**. Ver detalhes

Enviar para 85614020

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado / Vendido	anjgg.store
Devolução	Elegível para Devolução ou Reembolso em…
Pagamento	Transação segura

Adicionar plano de seguro ou garantia:

- ☐ Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 12 meses por R$ 2,85
- ☐ Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 24 meses por R$ 5,92

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 2 ofertas a partir de R$74,99 **Entrega GRÁTIS.**

Patrocinado

Produtos relacionados a este item Patrocinado



Câmera de Segurança TP-LINK Tapo TC60 Wireless 1080P Visão Noturna
704
-54% R$138,90
De: R$306,64



Câmera de Segurança Wi-Fi Externa IP A8 – Prova d'Água com Visão Noturna Infraverme...
900
R$100,00



Câmera de Segurança Tomada Sem Fio 2MP WiFi Visão 360° HD 1080p Câmera IP...
284
Escolha da Amazon
R$69,00



Câmera De Segurança Wi-fi Externa À Prova D'água Full Hd Gira 360 Bivolt (PRETA)
850
R$100,00



Câmera de Segurança Externa Lente Dupla, Wi-Fi 6MP com Sirene, Visão Noturna, Detec...
78
-5% R$157,51
De: R$165,80



Câmera Babá Eletrônica WiFi 360° Câmera de Segurança IP Full HD 1080p com Visão Not...
7
R$64,90



Câmera de Segurança Wi-Fi Externa 360° Full HD com Visão Noturna Infravermelha, Det...
99
-5% R$81,60
De: R$85,90

Vídeos de produtos semelhantes



1:00
Câmera de Segurança Externa Wi-Fi HD 1080P Mini PTZ IP66 com Visão
11
R$79,99



0:42
Câmera De Segurança Wi-fi Externa À Prova D'água Full Hd Gira 360
850
R$100,00



0:32
AUXOM Câmera de Segurança Wi-Fi 1080P Dual Lens 350° Rotação,
40
R$119,99



Câmera Segurand
Full HD 1080p co
2.04
R$59,90

Especificações do produto

Detalhes Adicionais	**Detalhes do Produto**
Potência	**Conectividade**
Vídeo	**Qualidade de Vídeo**
Visão Noturna	**Lente da Câmera**
	Medidas

Descrição do produto

Segurança Inteligente com Monitoramento Total ao Alcance das Suas Mãos

Proteja sua residência ou estabelecimento comercial com a tecnologia de ponta da **ANJ.GG**. Este sistema de vigilância foi desenvolvido para quem busca controle absoluto sem complexidade. Com a funcionalidade de monitoramento remoto, você acompanha cada detalhe do seu patrimônio em tempo real, diretamente pelo aplicativo no celular, esteja você no trabalho ou em viagem.

Graças ao sensor de alta sensibilidade e à tecnologia de imagem avançada, você desfruta de uma visão clara e detalhada sob qualquer condição. O sistema de rotação inteligente permite explorar todo o ambiente, enquanto o rastreamento automático foca no que realmente importa, garantindo que nada passe despercebido. É a solução definitiva para a vigilância de garagens, corredores, áreas de lazer e fachadas.

Projetado para a durabilidade, o corpo com proteção IP66 resiste às variações climáticas, oferecendo tranquilidade em dias de sol forte ou tempestades. A instalação é intuitiva e o acesso via sincronização inteligente dispensa cabeamentos complexos, mantendo a estética do seu ambiente limpa e moderna. Invista na paz de espírito de saber que sua família e seus bens estão sempre protegidos.

Especificações Técnicas e Itens Inclusos

- **Resolução de Imagem:** 1080p (2 MP) de Alta Definição
- **Tecnologia de Conectividade:** Ethernet / Conexão Digital via Aplicativo
- **Protocolo de Rede:** ONVIF / TCP/IP
- **Proteção de Gabinete:** Certificação IP66 (Resistente à água e poeira)
- **Movimentação PTZ:** 355° Horizontal / 90° Vertical
- **Visão Noturna:** Alcance de 10 a 15 metros (Modos Colorido e Infravermelho)
- **Fonte de Energia:** Adaptador AC/DC Bivolt (110V/220V)
- **Armazenamento:** Suporte para cartão TF de até 128GB (Não incluso)
- **Usos Específicos:** Segurança residencial, monitoramento de animais, vigilância de entradas

Conteúdo da Embalagem:

- 01 Câmera de Monitoramento Inteligente ANJ.GG
- 01 Fonte de Alimentação com Proteção contra Surtos
- 01 Suporte de Fixação Integrado
- 01 Kit de Buchas e Parafusos
- 01 Guia de Configuração Rápida em Português

Produtos relacionados a este item Patrocinado



Câmera De Segurança Wi-fi Externa À Prova D'água Full Hd Gira 360 Bivolt
850
R$100,00



Câmera Babá Eletrônica WiFi 360° Câmera de Segurança IP Full HD 1080p com Visão Not...
7
R$64,90



Câmera de Segurança Externa Lente Dupla, Wi-Fi 6MP com Sirene, Visão Noturna, Detec...
78
-5% R$157,51
De: R$165,80



Câmera de Segurança Wi-Fi Externa 360° Full HD com Visão Noturna Infravermelha, Det...
99
-5% R$81,60
De: R$85,90



Câmera de Segurança TP-LINK Tapo TC60 Wireless 1080P Visão Noturna
704
-54% R$138,90
De: R$306,64



Câmera de Segurança Wi-Fi Externa IP A8 – Prova d'Água com Visão Noturna Infraverme...
900
R$100,00



Câmera de Segurança Tomada Sem Fio 2MP WiFi Visão 360° HD 1080p Câmera IP...
284
Escolha da Amazon
R$69,00



Patrocinado

Avaliações de clientes

4 de 5

11 avaliações globais

5 estrelas	58%
4 estrelas	12%
3 estrelas	19%
2 estrelas	0%
1 estrela	11%

Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

Patrocinado

Melhores avaliações de Brasil

Fabio Cardoso

Câmera Boa.

Avaliado no Brasil em 30 de abril de 2026

Cor: branco Compra verificada

A câmera é muito boa, a imagem é excelente.

Útil Relatório

Francisco A.

Baixa qualidade

Avaliado no Brasil em 14 de abril de 2026

Cor: preto Compra verificada

O alto falante não funciona

Útil Relatório

Mônica Alves de Menezes

Muito boa

Avaliado no Brasil em 25 de abril de 2026

Cor: branco Compra verificada

Maravilhosa

Útil Relatório

Jose

Fhncional

Avaliado no Brasil em 24 de abril de 2026

Cor: branco Compra verificada

Ótima câmera

Útil Relatório

Adriana Silva

Câmera perfeita

Avaliado no Brasil em 20 de abril de 2026

Cor: preto Compra verificada

Câmera muito boa, satisfeita!!

Útil Relatório

Daniel Torres

visão noturna colorida não funcona

Avaliado no Brasil em 24 de fevereiro de 2026

Cor: preto Compra verificada

visão noturna colorida é pessima,não funciona automaticamente

Útil Relatório

maurilio de oliveira

Câmera vigilância,

Avaliado no Brasil em 16 de abril de 2026

Cor: preto Compra verificada

Produto muito pelo custo beneficio,imagem ótima.

Útil Relatório

Veja mais avaliações



Patrocinado

Voltar ao início

Conheça-nos
Sobre a Amazon
Informações corporativas
Carreiras
Comunicados à imprensa
Comunidade
Acessibilidade
Amazon Science

Ganhe dinheiro conosco
Venda na Amazon
Proteja e construa a sua marca
Forneça para a Amazon
Publique seus livros
Seja um associado
Anuncie seus produtos

Pagamento
Meios de Pagamento
Compre com Pontos
Cartão de crédito Amazon

Deixe-nos ajudar você
Sua conta
Frete e prazo de entrega
Devoluções e reembolsos
Gerencie seu conteúdo e dispositivos
Recalls e alertas de segurança do produto
Ajuda

Brasil

Condições de Uso | Notificação de Privacidade | Cookies | Anúncios Baseados em Interesses
© 2021-2026 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18° andar - São Paulo CEP: 04543-011| Fale conosco | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boleto e Pix.

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Moda Mercado Play Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Você também pode estar interessado: veja o clipe - camera wifi externa - camera icsee - camera wifi - camera monitoramento - kit camera wifi

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração > Segurança para Casa > Sistemas de Monitoramento > Câmeras de Segurança > Camera

Vender um igual Compartilhar



Acesse a Loja Oficial de Casenn

Novo | +10 mil vendidos

Kit 2 Câmera Segurança Ip Externa Wifi A28 A31 App Icsee Prova Dagua IP66 Dome Lente Dupla Lentes 2 Em 1 Vigilância Visão Noturna Infravermelho Casenn

4.8 ★★★★★ (5432)

R$ 298

R$ 243 18% OFF

12x R$ 24,05

Preço por unidade: R$ 121,50

Ver os meios de pagamento

Cor: **Branco/Preto**



O que você precisa saber sobre este produto

- Unidades por kit: 2.
- Áudio bidirecional.
- Inclui visão noturna.
- Com sensor de movimento.
- Aplicativo: Icsee.

Ver características

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará grátis amanhã por ser sua primeira compra

Mais detalhes e formas de entrega

Retire grátis a partir de segunda-feira em uma agência Mercado Livre

Você tem um ponto de envio a 350 m

Ver no mapa

Estoque disponível

Armazenado e enviado pelo FULL

Quantidade: **1 unidade** (+50 disponív...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial Casenn

+100 mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.



Casenn Seguir

Loja oficial do Mercado Livre

+1000 Seguidores +50 Produtos

MercadoLíder Platinum

É um dos melhores do site!

+100 mil Vendas | Bom atendimento | Entrega no prazo

Ir para a loja oficial

Produtos relacionados

Ad



Kit 2 Câmeras De Segurança Hw Ip Wi-fi 6mp Lente Dupla Visão...

R$ 540

R$ 340[20] 37% OFF

12x R$ 33,28

Frete grátis FULL por ser sua primeira compra



Kit 2 Câmera Segurança Ip Wifi Lente Dupla 4k 6mp App Icsee...

R$ 299[99]

12x R$ 29,35

Frete grátis



Câmera Segurança Ip Externa Wifi A28 App Icsee À Prova...

R$ 200

R$ 124[15] 37% OFF

Frete grátis

Produtos do Casenn



Suporte Celular Magnético Veicular Ventosa Sucção...

R$ 24[55]

Frete grátis FULL por ser sua primeira compra



Mouse Pad Gamer Rgb Extra Grande Speed Usb 80x30cm...

R$ 59,90

R$ 41 31% OFF

Frete grátis FULL por ser sua primeira compra

Ver mais produtos

Características do produto

- Tipo de câmera: **IP**
- Com microfone: **Sim**
- Com visão noturna: **Sim**

Conferir todas as características

Fotos do produto



Meios de pagamento

Linha de Crédito

mercado pago

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Pix

Boleto bancário

Confira outros meios de pagamento

Produtos relacionados



HW

Kit 2 Câmera Segurança Ip Interna Externa Wifi Icsee...

R$ 339

R$ 178 47% OFF

12x R$ 17,59

Frete grátis FULL por ser sua primeira compra



ICSEE

Câmera Wifi Externa Dupla Visão 3mp Prova Dágua...

R$ 259

R$ 129 48% OFF

Frete grátis por ser sua primeira compra



HW

Kit 2 Câmeras De Segurança Hw Ip Wi-fi 6m...

R$ 540

R$ 340[20] 37% OFF

12x R$ 33,28

Frete grátis FULL por ser sua primeira compra



JORTAN

Câmera Dupla Segurança Ip Wifi Externa Lente 6mp Ap...

R$ 204,60

R$ 126[99] 37% OFF

Frete grátis por ser sua primeira compra

Ad

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade. Aceitar cookies Configurar cookies



Ver mais imagens

Descrição

"Este produto possui marca registrada no INPI, protegida pelas leis de Propriedade Intelectual (Lei nº 9.279/96). Todos os direitos de venda são reservados às Loja ARS.ECOM e lojas autorizadas. A comercialização de produtos sem a devida autorização constitui crime, sujeito a penalidades legais."

Não é compatível com internet 5G

Aplicativo Icsee
Câmera Bivolt 110/220

A câmera dupla é a solução perfeita para garantir a tranquilidade da sua família e propriedade.

Apenas uma câmera dupla consegue cobrir uma área bem maior do que uma câmera comum.
Você conseguir girar a imagem através do celular, a instalação do aplicativo é fácil e rápida e é compatível com Android e IOS.

CARACTERISTICAS:

- Compatível apenas wifi 2.4Ghz, não é compatível com 5Ghz!
- Detector de movimento: quando o dispositivo detectar movimento de uma pessoa, automaticamente ela seguirá o movimento do alvo.
- Resistente a chuva.
- Lentes de alta definição Cores completas com visão noturna
- Chamada de voz: Suportada
- Rastreamento humano IA: Suportado
- Lente: 3,6mm
- Fonte de alimentação: DC12V/2A
- Sistema: PAL
- Peso líquido do produto: 405g
- Peso bruto do produto: 616g

ITENS INCLUSOS:
- 2 Câmeras

Disponível nas cores Preto com Branco ou Branco (A28 ou A31). Envio conforme disponibilidade!!

Perguntas

Digite sua pergunta...

Perguntar

Ver todas as perguntas

Opiniões do produto

4.8 ★★★★★ 5.432 avaliações

Inclui opiniões de pessoas de outros países.

5 ★
4 ★
3 ★
2 ★
1 ★

Opiniões com fotos



Ordenar | Qualificação

Opiniões
2.351 comentários

A câmera de segurança é elogiada pela excelente qualidade de imagem, incluindo visão noturna, e pela instalação simples e intuitiva. O aplicativo associado oferece ótima usabilidade, e as funções como detecção de movimento e microfone são destacadas positivamente. Além disso, a câmera é considerada eficiente para proteção e segurança, com um bom custobenefício.

Resumo de opiniões gerado por IA

★★★★★ Brasil Há 10 meses



O produto é sensacional! eu sinceramente fiquei muito surpreendido com tudo, desde aparência, resistência e imagem. Muito intuitivo e fácil a instalação. Indico demais o produto! da pra usar sem o cartão, apenas para ver tempo real, ou assina a nuvem para ter acesso ao conteúdo ou cartão para armazenamento. Top!.

Ler menos

Útil 133

★★★★★ Brasil Há 1 ano

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.



Produto top, pode comprar sem medo, qualidade muito boa, atendeu minhas expectativas.

Útil 65

★★★★☆ Brasil Há 1 ano

Câmera é ótima mas yoosee é muito melhor essa você não consegue visualizar as imagens gravadas a concorrente não precisa nem cartão de memória e essa não pega carros entrando e saindo da garagem a outra não passa nada.

Ler menos

Útil 57

★★★★★ Brasil Há 11 meses

O produto é muito bom, mas fiquem atentos. Cartão de memória sandisk não funciona, vou ter que comprar outros cartões. O produto em si é top.

Útil 20

★★★★★ Brasil Há 1 ano



Ótimo custo benefício recomendo mais compre a grade de proteção da câmera 🙂, 😊.

Útil 17

Mostrar todas as opiniões

Anúncio #4114846205 Denunciar

Quem viu este produto também comprou



Câmera Segurança Ip Externa Wifi A28 App Icsee A Prova...
R$ 106,32 46% OFF no Pix
ou R$ 132,90 em outros meios
Frete grátis por ser sua primeira compra

Câmera Wifi Externa Dupla Visão 3mp Prova Dágua Icsee...
R$ 250
R$ 129 48% OFF
Frete grátis por ser sua primeira compra

Câmera Segurança A'gold Cam-05 Wifi Ip67 Visão Noturna
R$ 159,90
12x R$ 15,80
Frete grátis por ser sua primeira compra

Câmera Segurança Ip Wifi 4k Lente Dupla 6mp App Icsee...
R$ 269
R$ 164,98 38% OFF
12x R$ 16,30
Frete grátis por ser sua primeira compra

3x Câmera Segurança Dome Hikvision 2mp Full Hd L2,8mm ...
R$ 410,55
8x R$ 51,32 sem juros
Frete grátis por ser sua primeira compra

Com 4 estrelas ou mais

Ad



Kit 2 Câmera Segurança Ip Interna Externa Wifi Icsee...
4.8 ★★★★★ (44425)
R$ 339
R$ 178 47% OFF
12x R$ 17,59
Frete grátis FULL por ser sua primeira compra

Câmera Dupla Segurança Ip Wifi Externa Lente 6mp App Yoose...
4.8 ★★★★★ (211)
R$ 204,60
R$ 126,99 37% OFF
Frete grátis por ser sua primeira compra

Tp-link Tapo C320ws Câmera De Segurança Wifi 2k Qhd...
4.8 ★★★★★ (2190)
R$ 349,90
R$ 314,91
10% OFF no Pix ou Saldo no Mercado Pago
ou R$ 349,90 em 6x R$ 58,32 sem juros
Frete grátis FULL por ser sua primeira compra

Kit 2 Câmeras De Segurança Hw Ip Wi-fi 6mp Lente Dupla Visão...
4.8 ★★★★★ (2441)
R$ 540
R$ 340,20 37% OFF
12x R$ 33,28
Frete grátis FULL por ser sua primeira compra

Câmera De Segurança A28b 5g Ampla Visão Dupla 3+3 Mp...
4.7 ★★★★½ (3147)
R$ 157,88
R$ 129,90 17% OFF
Frete grátis por ser sua primeira compra

Mais baratos com envio do exterior



Kit 2 Câmeras Segurança Wi-fi 360° Externa Full Hd Branco...
R$ 176,77
R$ 74,21 58% OFF
Internacional
FULL

Kit 2 Câmeras De Segurança Wi-fi 1080p Com Alarme
R$ 182,53
R$ 74,77 59% OFF
Internacional
FULL

Discarded-2026-05-26-mlbu3872361436 White
R$ 139,69
R$ 125,61 10% OFF
Internacional
Frete grátis FULL por ser sua primeira compra

Discarded-2026-05-26-mlbu3872361430 White
R$ 131,17
R$ 116,08 11% OFF
Internacional
Frete grátis FULL por ser sua primeira compra

Câmera De Segurança Wi-fi Lâmpada E27 1080p Preto
R$ 56
Internacional
FULL

Quem comprou este produto também comprou



Painel Solar Para Câmera De Segurança De Silício
R$ 72,11
Internacional

Varão Para Suporte Trava De Porta Antifurto Fechadura!
R$ 119,89
R$ 95,91 20% OFF
3x R$ 31,97 sem juros
Frete grátis por ser sua primeira compra

Campainha Eletronica Sem Fio Intelbras
R$ 134,90
Frete grátis por ser sua primeira compra

3 Alicates De Crimpagem + Alicate Para Descascar Fios +
R$ 191,56
R$ 168,55 12% OFF
12x R$ 16,66
Internacional
Frete grátis por ser sua primeira compra

Porteiro Eletrônico Campainha Sem Fio 5 Botões C/ Câmera
R$ 283,61
R$ 252 11% OFF
12x R$ 24,65
Frete grátis por ser sua primeira compra

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Destaques em Casa, Móveis e Decoração

Guarda roupa	Cadeira escritorio	Camera	Cama box
Guarda roupa casal	Cadeira ergonomica	Camera de seguranca	Cama box casal
Guarda roupa solteiro	Cadeira cavaletti	Camera wifi	Cama box solteiro
Guarda roupa infantil	Cadeira presidente	Camera intelbras	Cama box queen
Closet aberto	Cadeira flexform	Camera wifi externa	Cama king size
Closet modulado	Herman miller	Camera ip	
Closet	Cadeira giratoria	Camera ip intelbras	
Guarda roupa mdf	Cadeira escritorio resistente		

Termos mais procurados

Apple Watch · Ar Condicionado · Ar Condicionado Inverter · Bicicletas · Cafeteira · Carros Novos · Computador · Fogao 4 Boca · Fone De Ouvido Bluetooth · Freezer Vertical · Geladeira Frost Free · Guarda Roupa Casal · Guarda Roupa Solteiro · Ipad · Iphone · Iphone 8 Plus · Iphone 11 · Iphone 13 · Iphone 13 Pro Max · Iphone 14 · Iphone 14 Pro · Iphone 14 Pro Max · Iphone 15 · Iphone 16 · Iphone 16 Plus · Iphone 16 Pro · Iphone 16 Pro Max · Jbl · Microondas · Monitor · Motorola · Nintendo Switch · Notebook · Notebook Dell · Painel Para Tv · Penteadeira · Poco X5 Pro · Ps4 · Ps5 · Redmi Note 12 · S22 Ultra · Samsung A54 · Samsung S23 · Smartwatch · Tablets Samsung · Tenis Masculino · Tennis Feminino · Tv 32 Polegadas · Tv 50 4k · Tv 50 Polegadas · Ventilador · Xbox · Xbox Series X · Xdj · Xiaomi · Comparador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Programa de Afiliados

Copyright © 1999-2026 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Região de Francisco Beltrao/PR
Buscar no Magalu
Boas vindas :) Entre ou Cadastre-se
Tem no magalu Cupons Celulares Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Móveis Saldão Atendimento





0 (novo)

Kit 3 Câmeras De Segurança IP66 À Prova D'água WiFi 360 Graus Vision Noturna Ip66IR – Envio Imediato – Kit 3 Câmeras Segurança

Vendido por Loja Virtual Disk e entregue por Magalu

~~R$ 599,70~~ 32% OFF

R$ 407,90

ou 5x de R$ 81,58 sem juros

Ver opções de pagamento

Região de **Francisco Beltrao/PR** Alterar

Informe seu CEP para valores e prazos exatos.

Frete grátis em Loja Virtual Disk
Adicione este produto à sacola e aproveite!

Receba até quarta-feira, 24 de junho Grátis
Para pagamentos confirmados hoje

Adicionar à sacola

Comprar agora

Informações da loja

Loja Virtual Disk
Lojista Magalu desde 2024

Fale com lojista Seguir

Ruim Ótimo

+10mil Produtos vendidos
Entrega No prazo
Atendimento Responde rápido

Ver mais sobre a loja

Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita em até 7 dias depois de receber o produto.

Denunciar Anúncio

Descrição e ficha técnica

Código kbhdcfh5hg

Modelo com Auto Tracking (Detector de movimento de pessoas e pets)!

Com a Câmera IP Externa Rotativa Wifi você poderá instalar apenas 1 câmera para monitorar toda a frente de sua casa ou negócio e ter acesso remoto pelo celular de qualquer lugar do mundo. É o equipamento ideal para segurança residencial e comercial.

Instalação simples via rede Wifi ou cabo de rede. Dispensa o uso de DVR.

Basta baixar o aplicativo informado no QR Code da caixa ou manual do produto e seguir as instruções de instalação

CARACTERÍSTICAS:

Navegação panorâmica com PTZ (giro horizontal 355 graus, vertical 100 graus)

Possibilita o acesso de mais de uma câmera no mesmo aplicativo

Permite o compartilhamento com até 5 aparelhos através de senha

Detecta e segue movimento (auto tracking)

Formato do vídeo: Full HD 1MP / 1.3MP / 2MP

Recepção de sinal Wifi 2.4 Ghz (disponível em todos os pontos de banda larga do Brasil) ou cabo de rede RJ45 (Não suporta rede Wifi 5Ghz)

Proteção IP66

Alto falante e microfone para comunicação bidirecional. (você escuta e fala com quem estiver no ambiente)

Suporta cartão de memória micro SD de 8GB até 128GB (não incluso)

Visão noturna com infravermelho: até 15 metros

Lente 3.6mm

Alcance de visão de 30 metros

Conta com alarme e notificação direto no celular

Alimentação: Bivolt 110V/220V

Compatível com Android (5.0 ou superior) ou iOS (9.2 ou superior) Aplicativo utilizado: ICSee ou Yoosee. O aplicativo pode variar, pois vai depender da disponibilidade do estoque. Dimensões aproximadas(cm): 15x13x8

Peso aproximado: 500g Cada

CONTEÚDO DA EMBALAGEM:

03 - Câmera Wifi tipo Dome

03 - Fonte de alimentação bivolt (funciona em 110V ou 220V)

03 - Kit de parafusos e buchas

03 - Manual de instruções

INFORMAÇÕES IMPORTANTES: Todas as mercadorias são enviadas com nota fiscal para CPF ou CNPJ

A política de garantia atende a legislação brasileira.

Não trocamos equipamentos por mau uso ou sem embalagem

Antes de efetuar a compra, por favor, certifique-se que seu endereço não se encontra em uma área com restrição de entregas dos correios e transportadoras. Imagens meramente ilustrativas.

Ficha Técnica

Tipo	Câmera Ip Externa
Voltagem	Bivolt 110V - 220V
Recursos	Câmera, Externa, PTZ, Visão Noturna
Cor	Branco
Armazenamento por Cartão	Sim
Conectividade	Bluetooth
Detecta movimento	Sim
Certificado de homologação da ANATEL	010972315372
Alimentação	Bivolt 110V/220V
Ambiente	Externa
Aplicativo	ICSee ou Yoosee
Armazenamento	Suporta cartão de memória micro SD de 8GB até 128GB (não incluso)
Certificado Homologado pela Anatel Número	010972315372
Conectividade	Bluetooth
Conteúdo da Embalagem	03 - Câmera Wifi tipo Dome, 03 - Fonte de alimentação bivolt (funciona em 110V ou 220V), 03 - Kit de parafusos e buchas, 03 - Manual de instruções
Cor	Branco
Dimensões do Produto com Embalagem	15x13x8
Distância Máxima do Infravermelho	15 metros
Marca	IP
Movimento	Sim
Peso do Produto	500g
Proteção	IP66
Recursos	Câmera, Visão Noturna
Requisitos do Sistema	Android (5.0 ou superior) ou iOS (9.2 ou superior)
Resolução	Full HD 1MP / 1.3MP / 2MP
Tecnologia da Câmera	WiFi
Tipo	360
Tipo de Câmera	Dome
Voltagem	Bivolt 110V - 220V

Perguntas e Respostas

Nenhuma pergunta foi feita ainda. Seja o primeiro!

Tire sua dúvida com a loja sobre o produto

Fazer uma pergunta



lu explica



O que é uma piscina de fibra?

Conheça os benefícios e aplicações. Garanta durabilidade, praticidade e estilo na área externa com piscinas de fibra. Veja mais n...



Os benefícios de ter uma piscina inflável em casa para os dias quentes

Garanta momentos refrescantes com praticidade e economia. Veja como aproveitar ao máximo sua piscina inflável...



Piscina de plástico: vantagens pra aproveitar o verão com economia e diversão

Combine economia e praticidade pros dias quentes com uma piscina de plástico.



Benefícios de ter uma piscina em casa: bem-estar e diversão garantidos

Crie um ambiente divertido e seguro pras crianças brincarem com tranquilidade. Veja como organizar tudo no Blog da Lu!

Links relacionados: Kit 3 Câmeras / Kit 3 / Kit Câmeras / Kit

Termos mais procurados

Black Friday – iPhone 17 – iPhone 16 – Álbum de Figurinhas da Copa – S26 – Hub de Conteúdo – Hub Celulares – Hub Geladeira – Hub Tvs – iphone 15 – iphone 14 – ps5 – Air Fryer – iphone 16 pro max – geladeira – poco x7 pro – xbox – iphone – creatina – whey protein – microondas – kindle – iphone 17 pro max – iphone 15 pro max – celular samsung – iphone 16e – xbox series s – xiaomi – ventilador – nintendo switch 2 – Celular – Ar Condicionado Portátil – tablet – Bicicleta – Body Splash – jbl – redmi note 14 – tenis nike – maquina de lavar roupa – liquidificador – ipad – guarda roupa – geladeira frost free – fogão 4 bocas – Armário de Cozinha – Alexa – TV 50 polegadas – TV 32 polegadas

Mais informações

Blog da Lu Nossas lojas Tenha sua loja Regulamento Acessibilidade Segurança e Privacidade

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Compre pelo chat

ou compre pelo telefone: 0800 773 3838

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36 - Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471 ® Magazine Luiza – Todos os direitos reservados.

ampernet TELECOM

QUERO CONTRATAR!

Tecnologia, mobilidade e estabilidade em um só lugar!



Consulte as ofertas para o seu endereço!

QUERO CONTRATAR

Assine internet fibra da Ampernet!

Navegue com velocidade ultrarrápida, assista a vídeos em 4K, curta suas playlists favoritas e mergulhe em jogos online sem latência graças à estabilidade da nossa rede.

E a experiência não para na conexão: seu plano já inclui acesso aos melhores aplicativos do mercado. Contrate agora mesmo e ative seu plano em poucos minutos, ou fale com um de nossos consultores pelo WhatsApp para encontrar a opção ideal.

Mude hoje para a Ampernet e sinta a diferença desde a primeira conexão.

QUERO CONTRATAR



Séries e filmes em 4K sem interrupções

Wi-fi de alta performance

Jogue online sem problemas com lag

Downloads e uploads super rápidos

Consulte rápido as cidades atendidas pela Ampernet

- Ampére - PR
- Araucária - PR
- Candoi - PR
- Capanema - PR
- Dois Vizinhos - PR
- Pato Branco - PR
- Planalto - PR
- Renascença - PR
- Campo Erê - SC
- Capitão Leonidas Marques - PR
- Carambeí - PR
- Cascavel - PR
- Castro - PR
- Coronel Vivida - PR
- Pinhal de São Bento - PR
- Ponta Grossa - PR
- Salgado Filho - PR
- São Lourenço do Oeste - SC
- Fazenda Rio Grande - PR
- Flor da Serra do Sul - PR
- Francisco Beltrão - PR
- Guaira - PR
- Laranjeiras do Sul - PR
- Pinhão - PR
- Prudentópolis - PR
- Santa Lúcia - PR
- Manfrinópolis - PR
- Mangueirinha - PR
- Marmeleiro - PR
- Mercedes - PR
- Mundo Novo - PR
- Piraquara - PR
- Realeza - PR
- Vitorino - PR

QUERO CONTRATAR

Já é cliente Ampernet?

Confira alguns serviços para quem já é nosso cliente:

Suporte técnico especializado 24/7

Clique aqui

(https://wa.me/5580064525 00?text=Ol%C3%A1,%20vim%20do%20site%20e%20preciso%20de%20suporte%20com%20meu%20plano%20Ampernet!)

Faça um upgrade do seu plano da Ampernet

Clique aqui

(https://wa.me/5580064525 00?text=Ol%C3%A1,%20vim%20do%20site%20e%20preciso%20de%20suporte%20com%20meu%20plano%20Ampernet!)

Quais são os planos de internet fibra da Ampernet?

A Ampernet oferece internet fibra com planos rápidos, estáveis e que cabem no seu bolso, confira:

- 750 MEGA por R$109,90
- 750 MEGA + HBO por R$139,90
- 1000 MEGA por R$139,90

Minha cidade tem cobertura dos planos da Ampernet?

Qual o prazo de instalação da Ampernet fibra?

A instalação dos planos da Ampernet possuem custo à parte?

(https://www.facebook.com/ampernet) (https://www.instagram.com/ampernettelecom/) (https://br.linkedin.com/company/ampernettelecom)

©2025 Todos os direitos reservados | Desenvolvido por IO Marketing Digital (https://iomarketing.com.br)

mhnet

Planos Mhnet Internet Campo Erê

INSTALAÇÃO GRÁTIS

500

Mega

Incluso no plano:

Wi-Fi de alta velocidade

R$ 99,90 /mês

ASSINE JÁ

INSTALAÇÃO GRÁTIS

600

Mega

Incluso no plano:

Wi-Fi de alta velocidade

globoplay

R$ 120,00 /mês

ASSINE JÁ

INSTALAÇÃO GRÁTIS

700

Mega

Incluso no plano:

Wi-Fi de alta velocidade

globoplay

R$ 149,99 /mês

ASSINE JÁ

INSTALAÇÃO GRÁTIS

1

Giga

Incluso no plano:

Wi-Fi de alta velocidade

R$ 149,99 /mês

ASSINE JÁ

Ofertas válidas para pagamento em dia.
Instalação grátis para pedidos aprovados sem restrições.

Assine pelo WhatsApp

Mhnet Internet Fibra em Campo Erê é velocidade e estabilidade



Navegue



Assista filmes



Jogue online



Downloads sem queda

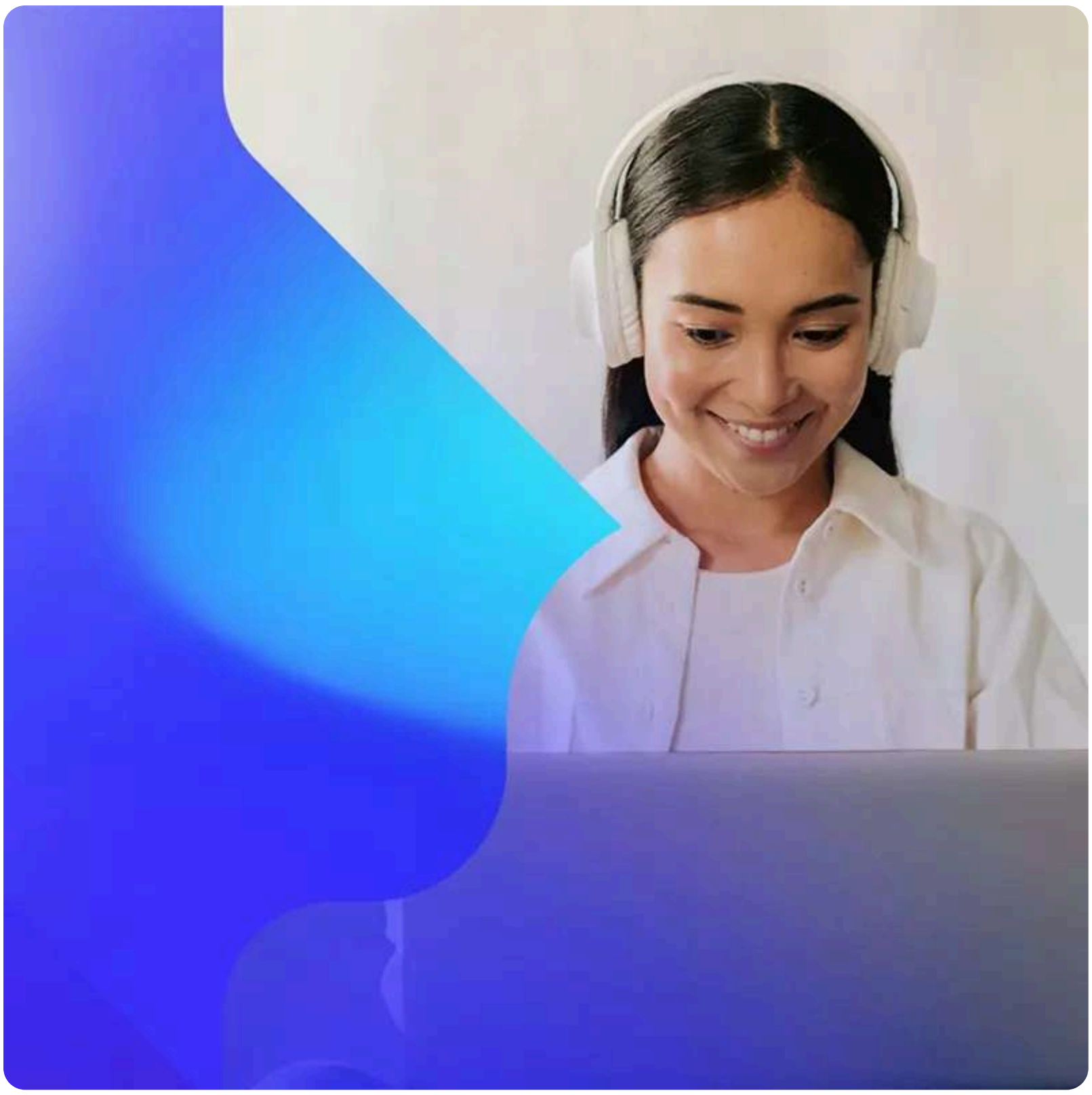
Escolha um plano que mais te atende!

CONTRATE AGORA

Contratar Mhnet Internet Residencial em Campo Erê

Na Mhnet internet você pode confiar! São 22 anos de mercado oferecendo os melhores planos de internet banda larga via fibra óptica. Fundada em Maravilha, no Estado de Santa Catarina, a cobertura da Mhnet telecom está presente em mais de 160 cidades espalhadas pelo Sul, Sudeste e Centro Oeste do Brasil.
Com a internet residencial da Mhnet Fibra, você tem conexão ultra rápida para navegar ilimitado. Só a Mhnet internet tem os planos mais rápidos com as melhores ofertas de banda larga que você pode encontrar para a sua casa! Faça agora mesmo seu pedido de internet Mnhet em Campo Erê!

Assine pelo WhatsApp





A melhor internet em Campo Erê é Mhnet

Wi-Fi Grátis

Equipamentos de alto desempenho para turbinar sua internet Wi-Fi!

Assine pelo WhatsApp

Conexão de internet 100% Fibra

Os planos Mhnet internet oferecem a melhor tecnologia do mercado para você ter uma conexão de ultra velocidade na sua casa!

Apps Inclusos

Aproveite as ofertas de planos Mhnet internet combinados com a assinatura de apps gratuitos.

Planos com internet ilimitada

Navegue, assista filmes, jogue online e faça downloads sem preocupação de franquia!

Saiba mais sobre os planos da Mhnet Internet

Mhnet Internet em Campo Erê é Boa?

Temos orgulho dos nossos resultados, a Mhnet está hoje entre os maiores provedores de internet do Brasil. Com a Mhnet internet fibra óptica sua internet não trava. Aproveite e peça sua plano agora, descubra os benefícios de ser cliente Mhnet Internet em Campo Erê!

Os planos Mhnet Internet em Campo Erê são fibra?

Quais os pacotes da Mhnet Internet em Campo Erê?

Qual o preço da Internet Mhnet em Campo Erê?

Qual o número do Whatsapp da Mhnet Internet em Campo Erê?

Saiba mais sobre a cobertura da Mhnet Internet



Está na dúvida se a cobertura Mhnet Internet chega até sua casa? Digite seu CEP e verifique agora a disponibilidade da internet Mhnet no seu endereço.

Com planos de internet ilimitados, rede 100% via fibra óptica e pacotes de alta velocidades, a Mhnet Internet é a melhor opção para internet residencial.

Com ela você navegar a vontade pelas redes sociais, plataformas de streamings, jogar online e muito mais, sem ter que ficar se preocupando com quedas ou instabilidades. Experimente um de nossos planos de internet Wi-Fi Mhnet!

Assine pelo WhatsApp

Cidades atendidas pela Mhnet

A cobertura Mhnet Internet está disponível em mais de 160 cidades espalhadas pelo país.

Com mais de 20 anos de atuação no mercado de telecomunicações, contamos com mais de 25 mil km de Fibra Óptica, em um grande anel Backbone, ligando os estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Paraná, Mato Grosso do Sul e São Paulo.

- Localização **Abelardo Luz**
- Localização **Águas de Chapecó**
- Localização **Águas Frias**
- Localização **Balneário Camboriú**
- Localização **Balneário Rincão**
- Localização **Biguaçu**
- Localização **Bom Jesus**
- Localização **Bom Jesus do Oeste**
- Localização **Caibi**
- Localização **Campo Erê**

Veja mais cidades atendidas

Já é cliente Mhnet Internet

Já é cliente de um plano Mhnet internet e precisa de ajuda, acesse agora Minha Mhnet.

CENTRAL DO ASSINANTE

Mhnet

Agente autorizado

Política de Privacidade

Assine pelo WhatsApp

(https://api.whatsapp.com/send/?phone=5549984128205&text=Ola,%20sou%20de%20Anchieta%20e%20gostaria%20de%20adquirir%20o%20plano%20de%20600%20Mb)

Os melhores planos para você

COMBO
300MB
+ TELEFONIA ILIMITADA
Instalação Grátis
Wifi Incluso
Internet 100% Fibra Óptica
INCLUSO TAMBÉM
EBOOKS
POR APENAS
R$ 99,90/mês

COMBO
500MB
+ TELEFONIA ILIMITADA
Instalação Grátis
Wifi Incluso
Internet 100% Fibra Óptica
INCLUSO TAMBEM
EBOOKS
POR APENAS
R$ 104,90/mês

COMBO
600MB
+ TELEFONIA ILIMITADA
Instalação Grátis
Wifi Incluso
Internet 100% Fibra Óptica
INCLUSO TAMBEM
SBNET TV **EBOOKS**
POR APENAS
R$ 109,90/mês

COMBO
800MB
Instalação Grátis
Wifi Incluso
Internet 100% Fibra Óptica
+ BENEFÍCIOS PARA VOCÊ
SBNET TV **EBOOKS**
POR APENAS
R$ 119,90/mês

Quero esse plano (https://api.whatsapp.com/send/?phone=554936540158&text=Ola%20gostaria%20de%20contratar%20u)

Quero esse plano (https://api.whatsapp.com/send/?phone=554936540158&text=Ola%20gostaria%20de%20contratar%20u)

Quero esse plano (https://api.whatsapp.com/send/?phone=554936540158&text=Ola%20gostaria%20de%20contratar%20u)

Quero esse plano (https://api.whatsapp.com/send/?phone=554936540158&text=Ola%20gostaria%20de%20contratar%20u)

Nossas **Vantagens**

- **Suporte técnico 24h**
- **Preço fixo, sem surpresas na fatura**
- **Conexão rápida e estável**

Autoatendimento para os clientes

2º via de fatura

Pague as suas faturas direto pela área do cliente, através do PIX, boleto ou cartão.

ACESSAR → (HTTPS://ERP.SBNETTELECOM.COM.BR/CENTRAL_ASSINANTE_WEB)

SBNET Livros

Nosso app de livros e áudiolivros para você que ama leitura.

BAIXAR → (HTTPS://PLAY.GOOGLE.COM/STORE/APPS/DETAILS?ID=BR.COM.BARTH.SBNETLIVROS&HL=PT_BR)

Teste de velocidade

Teste a velocidade da sua conexão agora mesmo.

TESTAR → (HTTPS://FAST.COM/PT/)

Onde atendemos

São Bernardino
Endereço: Rua José Scheid, Nº 685, Centro, CEP 89982-000

Anchieta
Endereço: Av. Anchieta, Nº 194, Centro, CEP 89970-000

Campo Erê
Endereço: Av. Maranhão, Nº 383, Centro, CEP 89980-000

Palma Sola
Endereço: Av. Catarina Seger, Nº 781, Centro, CEP 89985-000

Dúvidas frequentes

- + Como proceder em casos de problema com a conexão?
- + Quais as formas de pagamento de mensalidades?
- + O tempo pode prejudicar o sinal da internet via rádio, como em dias de chuva, por exemplo?
- + O que posso fazer se minha internet não está funcionando?
- + Não recebi a fatura desse mês, como faço para pagá-la?

SBNET Telecom

R JOSE SCHEID, 885 Centro, São Bernardino SC, 89982-000

Fale Conosco

(49) 3654-0158 (https://api.whatsapp.com/send/?phone=554936540158&text=Seja%20bem%20vindo%20a%20SBNet%20Telecom)

(49) 98412-8205 - Suporte (https://api.whatsapp.com/send/?phone=5549984128205&text=Seja%20bem%20vindo%20a%20SBNet%20Telecom)

(49) 98412-8205 - Financeiro (https://api.whatsapp.com/send/?phone=5549984128205&text=Seja%20bem%20vindo%20a%20SBNet%20Telecom)

contato@sbnettelecom.com.br(mailto:contato@sbnettelecom.com.br)

Fale Conosco

Início

Planos

Vantagens

Siga nossas redes

(https://www.facebook.com/p/SBNET-Telecom-100085874981828/)

(https://www.instagram.com/sbnettelecom/)

Razão Social: SBNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 20.602.986/0001-87
©2024 SBNET Telecom Todos os direitos reservados.
Desenvolvido por Arte de Marte (https://artedemarte.net.br)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST
Instituto Água e Terra

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO

Número do Protocolo	Número do Documento	Validade da Licença
26.059.116-9	377664	10/06/2036

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 26.059.116-9, concede LAC - Licença Ambiental por Adesão e Compromisso nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
76.205.665/0001-01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO**		
RG/Inscrição Estadual	**Logradouro e Número**		
0000000000	Avenida Macali, 255, Prédio		
Bairro		**Município / UF**	**CEP**
Centro		Marmeleiro/PR	85.615-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade		Potência Instalada	Porte
Educação			Médio
Atividade Específica			
Educação Infantil - Creche			
Coordenadas UTM (E-N)	**Logradouro e Número**		
292615.8 - 7080368.8	Rua João Ghettino, sn, esquina com João Tibúrcio Borges		
Bacia Hidrográfica	**Bairro**	**Município / UF**	**CEP**
Iguaçu	Centro (Alto São Mateus)	Marmeleiro/PR	85.617-009

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	0,20	--	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Infiltração em Solo	0,10	--	---

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	5,00 kg	Aterro Sanitário Terceiros (Grande Gerador)
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	5,00 kg	Aterro Sanitário Terceiros (Grande Gerador)

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC tem a validade acima especificada e foi emitida conforme o estabelecido no Parágrafo 1º, Artigo 12 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Inciso III, Artigo 8º da Lei Estadual nº 22.252, de 12 de dezembro de 2024, os critérios técnicos definidos em Instrução Normativa específica, nas informações apresentadas pelo requerente e autoriza a instalação e a operação empreendimentos e/ou atividades de baixo potencial poluidor/degradador do meio ambiente - nível II, passíveis de licenciamento por procedimento automático, mediante Declaração de Adesão e Compromisso do empreendedor aos critérios, pré-condições, requisitos e condicionantes ambientais estabelecidos pelo órgão licenciador competente, desde que se conheçam previamente os impactos ambientais do empreendimento e/ou atividade, as características ambientais da área de implantação e as condições de sua instalação e operação.

2. A presente Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

3. A emissão desta Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC não dispensa, tampouco substitui, quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

4. A Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC não exime o requerente das exigências legais quanto à preservação do meio ambiente, bem como obtenção de alvarás e atendimento a outras exigências federais, estaduais e municipais.

5. Qualquer alteração em um dos critérios de enquadramento de Licenciamento Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC estabelecidos em Instruções Normativas específicas o requerente deverá solicitar a licença ambiental correspondente ao novo enquadramento

6. A presente Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC implica a confiabilidade e a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelo empreendedor e seu responsável técnico.

7. A renovação da presente Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC deverá se requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este automaticamente prorrogado até manifestação definitiva do Instituto Água e Terra - IAT.

8. A presente Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC deverá ser disponibilizados no local de operação do empreendimento, atividade ou obra licenciada, para consulta e fiscalização, conforme Artigo 156 do Decreto Estadual nº 9.541, de 10 de abril de 2025.

9. O descumprimento de condicionantes da presente Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, sem a devida justificativa técnica, sujeitará o empreendedor à aplicação das sanções penais e administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar os danos causados.

10. A presente Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC é de titularidade do empreendedor, podendo ser transferida a terceiros mediante a anuência formal do Instituto Água e Terra - IAT.

11. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 19 da Resolução SEDEST nº 02/2025, de 16 de janeiro de 2025.

12. A concessão desta Licença Ambiental por Adesão e Comprimisso - LAC não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Parágrafo 2º, artigo 7º do Decreto Estadual nº 857, de 18 de julho de 1979.

13. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e seus decretos reguladores.

14. Os relatórios de ensaio apresentados aos órgãos ambientais, referentes a quaisquer matrizes ambientais que subsidiem documentos submetidos à apreciação dos mesmos, deverão ser emitidos por laboratórios que possuam o Certificado de Cadastramento de Laboratórios de Ensaios Ambientais - CCL, emitidos pelo Instituto Água e Terra - IAT, conforme Resolução CEMA nº 100, de 30 de junho de 2017 ou outra que venha substituí-la.

15. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA nº 001, de 08 de março de 1990.

16. Nos casos aplicáveis, previstos no Decreto Estadual nº 1.940, de 03 de junho de 1996, o empreendimento deverá ser cadastrado e manter ativo o Certificado de Registro no Sistema Estadual de Reposição Florestal Obrigatória - SERFLOR.

17. A renovação ou concessão de uma nova Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLAM, fica condicionada a renovação da presente licença à apresentação do Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CR CTF/APP), conforme Art. 12 e Anexo I da IN IBAMA Nº 13/2021.

18. A constatação, a qualquer tempo, de informações e/ou documentos falsos implicará a nulidade da licença concedida, bem como seu cancelamento, pelo Instituto Água e Terra, sujeitando-se às sanções administrativas e penais, sem prejuizo da responsabilização civil.

EM BRANCO

Curitiba, 10 de Junho de 2026

Esta LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

Digitally signed by INSTITUTO AGUA E TERRA:68596162000178
Date: 2026.06.10 14:00:12 BRT

JOSE VOLNEI BISOGNIN
Gabinete da Presidencia

Livro 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 15.320 | FOLHA 1

República Federativa do Brasil

Registro de Imóveis - Comarca de Marmeleiro - PR

Bianca Maia de Britto - OFICIAL

CNM: 154021.2.0015320-07

Matrícula nº 15.320 (M-Quinze Mil, Trezentos e Vinte) - Protocolo nº 39.895 de 25 de maio de 2026.

IMÓVEL URBANO: LOTE Nº 01 da **QUADRA Nº 11**, situado no Loteamento Chalito, no Alto São Mateus, nesta Cidade e Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, com a área de **1.548,00m²** (um mil, quinhentos e quarenta e oito metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORDESTE**: Por linha seca e reta, sendo de 50,13 metros confrontando com o Lote nº 02 da mesma quadra. **SUDESTE**: Por linha seca e reta, sendo de 31,80 metros confrontando com o Lote nº 53 da Gleba Faxinal do Campo Erê. **SUDOESTE**: Por linha seca e reta, sendo de 48,90 metros confrontando com a Rua João Tiburcio Borges. **NOROESTE**: Por linha seca e reta, sendo de 31,00 metros confrontando com a Avenida João Ghettino.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macali, nº 255, Bairro Centro, nesta Cidade de Marmeleiro-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 588 do Livro 2 de Registro Geral, deste Ofício; Matrícula nº 589 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício; Matrícula nº 590 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício; Matrícula nº 591 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício; Matrícula nº 592 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Selo de Fiscalização: SFRI1.3EIJ7.4vfp8-8wjZk.1456p. O referido é verdade e dou fé. Marmeleiro-PR, 09 de junho de 2026.

Oficial:

MATRÍCULA 15.320

Registro de Imóveis
Rua Jose Ivanir Pilatti, 1171, Bairro Santa Rita, Marmeleiro/PR, CEP 85614-132
Email: cartoriomarmeleiro@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente é cópia fiel e do inteiro teor do documento arquivado neste cartório, emitida no início do expediente.
Dou fé

Marmeleiro, 11 de junho de 2026.

BIANCA MAIA DE BRITTO – REGISTRADORA
SAMARA ISABEL SOARES MISERSKI – REGISTRADORA SUBSTITUTA
ALANA MISERSKI – ESCREVENTE SUBSTITUTA
VALÉRIA SARTORI FALLER – ESCREVENTE
CAMILA FERNANDA MEIRELES - ESCREVENTE

Certidão fornecida nos termos do §1º do art. 19 da Lei 6015 de 31/12/73 alterada p/ Lei 6216 de 30/06/76

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.WJb8P.CbPqT-8LLGk.1456p
https://selo.funarpen.com.br

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/77K6Q-GJ5EA-XVWD8-YXM23.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 77K6Q-GJ5EA-XVWD8-YXM23

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

BIANCA MAIA DE BRITTO (CPF 813.303.835-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/77K6Q-GJ5EA-XVWD8-YXM23

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/77K6Q-GJ5EA-XVWD8-YXM23.

COPEL
Distribuição

Protocolo: 01.20264618247159
Francisco Beltrão, 08 de Junho de 2026.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO
, -
CEP:

VIABILIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA COPEL

Em atendimento à sua solicitação, comunicamos que há viabilidade técnica/operacional para implantação de rede de energia elétrica no empreendimento abaixo identificado:

Empreendimento	Creche	Ofício:
Local	Avenida João Ghettino esquina com Rua João Tibúrcio Borges Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus	
Município	MARMELEIRO	Unidades: 1

Informamos, ainda, que para a determinação do custo da obra e de seu prazo de execução é necessária a apresentação do projeto definitivo do empreendimento, devidamente aprovado por órgão competente.

Poderá, ainda, optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da COPEL para a elaboração do projeto e execução da obra, cuja relação está disponível no site www.copel.com, através do caminho: O que você procura? / Fornecedores e parceiros / 13 Construção de redes por terceiros - particular.

Atenciosamente,

Aprovado Eletronicamente
MAICON LUIZ WATHIER
VEPCEL - GER EXEC PROJET REDES CASCAVEL

Recebido em _____/_____/_____

_____

Documento aprovado eletronicamente pela parte Copel Distribuição SA. Workflow 273107612 em 08.06.2026 - Por MAICON LUIZ WATHIER

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA

VIABILIDADE TÉCNICA (✔) **ÁGUA** ( ) **ESGOTO**

Superintendência: Regional Oeste
Gerência: Operacional
Protocolo n.º: 27/05/2026 09:55 007688
Status: Deferido
Código de serviço CASAN: 5934

Solicitante:

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

DADOS DO EMPREENDIMENTO

Logradouro	nº	Bairro	Município	Inscrição imobiliária
Av. João Ghettino, esq. com Rua João Tibúrcio Borges		Distrito Alto São Mateus	Marmeleiro	

Descrição do empreendimento	Uso pretendido conforme Inf. Preliminares do Manual do Empreendedor	Nº de pavimentos
Creche - Programa Criança Feliz	Pública - prestação de serviços	

Unidades residenciais	Unidades não residenciais	Número de funcionários/ usuários	Nº de blocos/lotes	Área construída pretendida
-	-	-	1	456,86

Quadro preenchido com informações fornecidas pelo interessado.

Pág. 01 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00050000/2026 e o código 3O0GM35O.

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

Preenchimento facultativo.

PARECER TÉCNICO

A construção terá condições de ser atendida pelo sistema de abastecimento de água *da CASAN, existente através da* Av. João Ghettino.

Ligação dispensada de análise de projeto: (☑) ***SIM*** (☐) ***NÃO***

CONDICIONANTES

OBSERVAÇÕES

Pág. 02 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00050000/2026 e o código 3O0GM35O.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos casos onde, conforme previsão do Manual do Empreendedor, restar caracterizada a necessidade de análise do projeto hidrossanitário, deverão ser observadas as seguintes instruções:

- **Para EDIFICAÇÕES:** O empreendimento terá autorização para uso do sistema de abastecimento de água, podendo ser realizado de duas formas:

  - **Ligação Provisória de ¾":** pode ser solicitada mediante apresentação da documentação mínima exigida à uma ligação de categoria industrial. Neste caso, o usuário é responsável por solicitar o redimensionamento da ligação de água até 180 (cento e oitenta) dias da conclusão de sua obra, sendo que, ao fim do período de 24 meses, deverá ser realizada fiscalização da unidade a fim de identificar possíveis irregularidades.

  - **Ligação definitiva:** o empreendimento terá autorização para uso do sistema de abastecimento de água, desde que possua projeto analisado por esta Companhia, seguindo as atuais obrigações definidas no Manual do Empreendedor.

- Os processos de análise de projetos deverão seguir conforme abaixo:

  - Antes de submeter o projeto para análise, deve-se formalizar a abertura do protocolo de análise de análise de projeto através do link https://online.casan.com.br/servicos ou presencialmente no setor de atendimento local.
  - Após realizada a abertura do protocolo de análise de projetos, submeter os materiais via _____.
  - O projeto deverá obedecer ao Manual do Empreendedor disponível em www.casan.com.br, no campo Documentos para Download.
  - Com exceção das ligações provisórias de ¾", somente após a análise do projeto será emitida a autorização de ligação de água.
  - A CASAN garantirá pressão mínima de operação na rede de 10 m.c.a.

Em testemunho de que, as informações técnicas aqui referidas fazem com que este documento seja efetivo a partir da data de assinatura do mesmo.

O protocolo 27/05/2026 09:55 007688 vigorará por 01 (um) ano, a partir da data de assinatura deste documento.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA

Nome: Vitor Alberto Borges de Gouveia

Cargo: Engenheiro Civil

Matrícula: 9095-6

Pág. 03 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00050000/2026 e o código 3O0GM35O.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **3O0GM35O**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VITOR ALBERTO BORGES DE GOUVEIA (CPF: 052.XXX.129-XX) em 16/06/2026 às 10:45:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:43:01 e válido até 04/01/2121 - 10:43:01.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDA1MDAwMF81MDAwMF8yMDI2XzNPMEdNMzVP ou o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo **CASAN 00050000/2026** e o código **3O0GM35O** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA

VIABILIDADE TÉCNICA ( ) **ÁGUA** (✓) **ESGOTO**

Superintendência: Regional Oeste
Gerência: Operacional
Protocolo n.º: 27/05/2026 10:02 7688
Status: Indeferido
Código de serviço CASAN: 6934

Solicitante:

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

DADOS DO EMPREENDIMENTO

Logradouro	nº	Bairro	Município	Inscrição imobiliária
Av. João Ghettino, esq. com Rua João Tibúrcio Borges		Distrito Alto São Mateus	Marmeleiro	

Descrição do empreendimento	Uso pretendido conforme Inf. Preliminares do Manual do Empreendedor	Nº de pavimentos
Creche - Programa Criança Feliz	Pública - prestação de serviços	

Unidades residenciais	Unidades não residenciais	Número de funcionários/ usuários	Nº de blocos/lotes	Área construída pretendida
-	-	-	1	456,86

Quadro preenchido com informações fornecidas pelo interessado.

Pág. 01 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00050000/2026 e o código FYKZ5798.

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

Preenchimento facultativo.

PARECER TÉCNICO

A construção terá condições de ser atendida pelo sistema de _____da CASAN, existente através da _____.

Ligação dispensada de análise de projeto: ( ) ***SIM*** ( ) ***NÃO***

CONDICIONANTES

OBSERVAÇÕES

Região Sistema de Esgotamento Sanitário em operação, devendo ser implantado tratamento individual conforme legislação vigente, para posterior coleta através do Esgotamento Sobre Rodas.

Pág. 02 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00050000/2026 e o código FYKZ5798.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos casos onde, conforme previsão do Manual do Empreendedor, restar caracterizada a necessidade de análise do projeto hidrossanitário, deverão ser observadas as seguintes instruções:

- **Para EDIFICAÇÕES:** O empreendimento terá autorização para uso do sistema de abastecimento de água, podendo ser realizado de duas formas:

  - **Ligação Provisória de ¾":** pode ser solicitada mediante apresentação da documentação mínima exigida à uma ligação de categoria industrial. Neste caso, o usuário é responsável por solicitar o redimensionamento da ligação de água até 180 (cento e oitenta) dias da conclusão de sua obra, sendo que, ao fim do período de 24 meses, deverá ser realizada fiscalização da unidade a fim de identificar possíveis irregularidades.

  - **Ligação definitiva:** o empreendimento terá autorização para uso do sistema de abastecimento de água, desde que possua projeto analisado por esta Companhia, seguindo as atuais obrigações definidas no Manual do Empreendedor.

- Os processos de análise de projetos deverão seguir conforme abaixo:

  - Antes de submeter o projeto para análise, deve-se formalizar a abertura do protocolo de análise de análise de projeto através do link https://online.casan.com.br/servicos ou presencialmente no setor de atendimento local.
  - Após realizada a abertura do protocolo de análise de projetos, submeter os materiais via _____.
  - O projeto deverá obedecer ao Manual do Empreendedor disponível em www.casan.com.br, no campo Documentos para Download.
  - Com exceção das ligações provisórias de ¾", somente após a análise do projeto será emitida a autorização de ligação de água.
  - A CASAN garantirá pressão mínima de operação na rede de 10 m.c.a.

Em testemunho de que, as informações técnicas aqui referidas fazem com que este documento seja efetivo a partir da data de assinatura do mesmo.

O protocolo 27/05/2026 10:02 7688 vigorará por 01 (um) ano, a partir da data de assinatura deste documento.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA

Nome: Vitor Alberto Borges de Gouveia

Cargo: Engenheiro Civil

Matrícula: 9095-6

Pág. 03 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00050000/2026 e o código FYKZ5798.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **FYKZ5798**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VITOR ALBERTO BORGES DE GOUVEIA (CPF: 052.XXX.129-XX) em 16/06/2026 às 10:45:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:43:01 e válido até 04/01/2121 - 10:43:01.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDA1MDAwMF81MDAwMF8yMDI2X0ZZS1o1Nzk4 ou o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo **CASAN 00050000/2026** e o código **FYKZ5798** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA – NTA/SEDEF

PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ

RELATÓRIO TÉCNICO

JULHO/2025

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

SUMÁRIO

1. Introdução

2. Materialidade da Edificação

3. Proposta Funcional

3.1. Setorização

3.2. Caracterização dos Ambientes no Projeto Padrão

3.2.2. Setor Administrativo

3.2.2. Setor de Aprendizado

3.2.3. Setor de Higiene

3.2.4. Setor de Alimentação

3.2.5. Setor de Serviços

3.2.6. Setor de Atividades Externas

3.2.7. Setor de Circulações

3.3. Fluxos e Acessos

3.3.1. Pessoas

3.3.2. Veículos

3.3.3. Materiais

3.3.4. Resíduos

3.3.5. Sistema de Controle de Acesso

4. Premissas Técnicas de Instalações Ordinárias e Especiais

4.1. Instalações Hidrossanitárias

4.2. Instalações Elétricas

4.3. Instalações Elétricas de Emergência

4.4. Instalações de Fluidos Mecânicos

4.5. Sistema AVAC

4.6. Instalações Especiais

5. Atribuições dos proponentes (Municípios)

6. Referência Bibliográfica

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

1. Introdução

O presente relatório é parte integrante do chamado Projeto Básico de Arquitetura – PBA – de construção do Projeto Padrão da Creche do Programa Infância Feliz Paraná (Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023), que visa à construção de creches, para o atendimento de crianças entre 0 (zero) a 03 (três) anos de idade (conforme Resolução nº 162/2005/SESA/PR), que se encontram em situação de vulnerabilidade social e são assistidas pelos programas sociais de renda.

A classificação da atividade econômica (CNAE), conforme o IBGE, é “Educação Infantil – Creche”, de código 8511-2/00. O Projeto Padrão aqui apresentado já foi aprovado pelo Corpo de Bombeiros (NIB nº 1777022/2025), atendendo aos parâmetros de segurança, inclusive sobre dimensionamento, características e materialidade das aberturas das saídas de emergência e portas em geral, além de infraestruturas como abrigo de GLP e de resíduos.

Este relatório tem como objetivo descrever os itens que contemplam as informações fundamentais para a compreensão e aprovação do PBA pela Divisão de Análise de Projetos de Estabelecimentos de Saúde (DAPES/DG/SESA), bem como destacar conformidade com legislações vigentes, como Resolução nº 162/2005/SESA/PR, Portaria n° 321/1988. Seguem anexos a este documento, para ciência da equipe de vigilância sanitária:(i) planta baixa arquitetônica, (ii) cortes e (iii) detalhamentos arquitetônicos.

Cabe ao município proponente complementar as informações específicas relacionadas à implantação do equipamento ou à estrutura de gestão – tais como os Dados do Equipamento (conforme tabela abaixo), número de funcionários, horário de funcionamento, periodicidade de limpeza entre outras. Este documento, portanto, apresenta informações sobre o projeto padrão e indica aquelas que serão de responsabilidade dos municípios.

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

DADOS DO EQUIPAMENTO					
NOME:					
ENDEREÇO:			**Nº:**		
			CEP:		
METRAGEM A SER ANALISADA:					
SETOR:			**QUADRA:**		
LOTE:		**MATRÍCULA:**			
BAIRRO:		**MUNICÍPIO:**			

1.1. Dados Operacionais do equipamento

O Projeto Padrão trata de uma Creche de Pequeno Porte – conforme Portaria n° 321/1998, com até 50 crianças – voltada para ensino e cuidado de até 34 crianças – sendo 10 alunos do Grupo A/Berçário I, 12 alunos do Grupo B/Berçário II e 12 alunos do Grupo C/Maternal I – distribuídas nas Salas de Atividades conforme quadro abaixo. A capacidade proposta, bem como o projeto em si, visam garantir o bom atendimento e a redução de custos de construção, equipamentos, operação e manutenção, a fim de viabilizar a implantação do equipamento nas diferentes realidades dos municípios do Paraná.

FAIXA ETÁRIA	RESOLUÇÃO Nº 162/2005 SESA/PR	PORTARIA Nº 321/1988	NÚMERO DE ALUNOS	SALA DE AULA
00 a 01 ano	Berçário I	Grupo A	10	Sala 03
01 a 02 anos	Berçário II	Grupo B	12	Sala 02
02 a 03 anos	Maternal I	Grupo C	12	Sala 01

O programa é distribuído em 456,86m² de área construída, computando cerca de 13,43m² por criança – superior ao mínimo indicado pela Portaria n° 321/1988, de 7m² por criança, e pela Resolução nº 162/2005/SESA/PR, de 2,20m² por criança. Caberá ao município informar o horário e turnos de atendimento, bem como o número de funcionários em cada

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

unidade, contudo, para desenvolvimento do Projeto Padrão, adotou-se regime de tempo parcial, com trabalho de 11 funcionários em média, sendo:

- 3 funcionários administrativos (1 Diretor Escolar; 1 Secretário Escolar; 1 Auxiliar Administrativo);
- 6 Professores (2 para cada Sala de Atividades); e
- 2 funcionários de serviços (1 Agente de Serviços Gerais/Servente/ Auxiliar de Limpeza e 1 Auxiliar de Cozinha/Merendeiro/Auxiliar de Lactário)

2. Especificação básica da tecnologia adotada

Conforme detalhado nos documentos anexos, caberá ao município definir fundação compatível com a natureza do subsolo, considerando o laudo de sondagem – de responsabilidade do município – e cargas previstas no Projeto Padrão.

A edificação proposta do Projeto Padrão é obrigatoriamente construída em alvenaria, com um pavimento térreo de área construída igual à 456,86 m². O sistema construtivo utiliza tecnologia convencional, associada ao uso de componentes industrializados amplamente difundidos, visando eficiência, durabilidade e facilidade de manutenção. A seguir, são especificados demais elementos da edificação proposta;

2.1. Elementos Estruturais e Fechamentos

- Estruturas de concreto armado – usinado ou moldado in loco.
- Lajes de estrutura convencional, maciça.
- Fundações em conformidade com os esforços previstos no projeto estrutural – de responsabilidade do município.

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

- Paredes em alvenaria de tijolos cerâmicos de 8 furos, com dimensões nominais de 19x19x9cm, ou em cobogós de concreto, modelo triângulo, com dimensões 39x39x7cm.

2.2. Cobertura

- Trama de madeira – tratada, tais como Maçaranduba, Angelin ou equivalente, comprovado tratamento químico.
- Fechamento em Telha Trapezoidal Confort Térmica Semi-Sanduíche Galvalume, metálicas termoacústicas, com núcleo isolante em PIR – poliisocianurato.
- Cobertura em estrutura de alumínio, com pintura branca, e fechamento em vidro incolor, temperado (8mm), com película de proteção solar, na área do Pátio Coberto.
- Telhado verde sobre laje impermeabilizada, com implantação a critério do município, conforme detalhado em projeto. Recomendação por espécies como grama amendoim, grama preta, ervas aromáticas ou suculentas.

2.3. Esquadrias

- Janelas de vidro temperado, com espessura de 6mm, caixilho em alumínio e peitoril em granito, conforme especificado em projeto.
- As janelas dos seguintes ambientes de cozinha e lactário contam com tela mosquiteira.
- São previstas:

  1) Portas de correr em madeira, com pintura esmalte, nas áreas da Sala de Amamentação e Instalações Sanitárias – nestas últimas, acrescenta-se chapa metálica na parte inferior;

  2) Portas de abrir com veneziana em alumínio, nos ambientes de Vestiários; Circulação Coberta; Lactário; Cozinha; Despensa e DML.

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

Os acessos da Cozinha e Lactário contam com dispositivo de fechamento automático, conforme solicitado pela Resolução n° 162/2005/SESA/PR.

3) Portas de abrir em madeira, com pintura esmalte e chapa metálica (na parte inferior), nas áreas de I.S. PCD Adulto e Infantil (com barra de apoio para PCD) e I.S. Infantis fem. e masc.; além de Salas de Atividades e Sala Multiuso (sendo que nestas conta com visor de vidro temperado incolor 6mm e barra de apoio para PCD).

4) Portas de correr em vidro temperado de espessura 8mm, com caixilhos de alumínio nas áreas de Sala de Aula; Refeitório; Pátios Coberto e Descoberto; e Circulações. Compreende-se vidro temperado como material rígido, dado processo de têmpera que aumenta sua resistência, atendendo ao solicitado na Portaria 321/1988 (que os vidros utilizados na altura até 0,5m do piso, sejam do tipo não estilhaçável), e à Resolução nº 162/2005/SESA/PR (que admite porta-janela de correr, de vidro, desde que seja respeitado o peitoril de 0,70m, em material rígido e que acima, não seja peça única de vidro). Para a execução das portas de vidro nas áreas de circulação das crianças, é essencial que os materiais atendam aos requisitos de resistência e de flecha admissível preconizados pela NBR 7.199 e 14.698.

5) Portões e vedações em gradil metálico nas áreas externas.

- Conforme especificado em projeto, são previstas maçanetas de acionamento seguro, do tipo alavanca, em todas as portas. Conforme estabelece a Resolução 162/2005/SESA/PR é vedado o uso de maçanetas do tipo bola.

2.4. Acabamentos

- Teto revestido internamente com

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

- 1) forro em gesso acartonado com massa PVA e tinta látex acrílica, com pé direito de 2,90m;
- 2) laje maciça com chapisco e tinta látex acrílico, com pé direito de 3,08m, nas áreas do Acesso, Espera e Circulações Cobertas, DML, Lavanderia e Refeitório, além da marquise externa;

- Pisos laváveis e antiderrapantes:
  - 1) vinílico rígido; porcelanato acetinado; emborrachado colorido; placa podotátil e soleiras de granito na área interna;
  - 2) área externa com (i) paver nas calçadas, (ii) concreto alisado no Playground e Solário e (iii) gramado, evitando componentes que possam ser ingeridos, como pedriscos, seixos e afins na área externa e Jardim Descoberto.
- Revestimentos das paredes em:
  - 1) porcelanato acetinado, faixa em cerâmica e pintura acrílica nas áreas molhadas,
  - 2) pintura acrílica nas paredes externas/internas, teto, esquadrias e cobogós (conforme especificações no projeto);

2.5. Mobiliário

- Os mobiliários fixos previstos no projeto padrão e no orçamento – tais como bancadas, pias e divisórias sanitárias em granito – devem ser instalados conforme detalhamentos do projeto, respeitando as normas de segurança e acessibilidade aplicáveis.
- Para aqueles mobiliários a serem utilizados pelas crianças, deverá ser garantida a ausência de arestas ou cantos vivos, de fácil limpeza e manutenção, compatível com a faixa etária e com a finalidade a que se destina, de acordo com a Resolução nº 162/2005/SESA/PR e Portaria 321/1988.

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

- Demais mobiliários e equipamentos não previstos no orçamento – tais como berços, armários e camas empilháveis – são de responsabilidade do município; assim como implantar espelhos emoldurados, fixados, sem reflexo de luz, íntegros em todas as Salas de Atividades e em frente ao trocador do berçário, conforme Resolução 162/2005/SESA/PR.

2.6. Iluminação

- O projeto padrão prevê iluminação artificial em todos os ambientes, executado com luminárias Painel LED Sobrepor, Luminária Perfil em LED tipo Sobrepor e Luminária Refletor Slim Sobrepor, tal como detalhado em projeto e especificado em Memorial Descritivo.
- Para prevenção de incêndios, são previstas luminárias de emergência 30 leds, com potência 2w, bateria de lítio, autonomia de 06 horas, tal como detalhado no Memorial Decritivo.

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

3. Proposta Funcional

3.1. Setorização

Figura 1 – Tabela resumo de ambientes e áreas no Projeto Padrão

PROJETO PADRÃO DA CRECHE NO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ

SETORIZAÇÃO

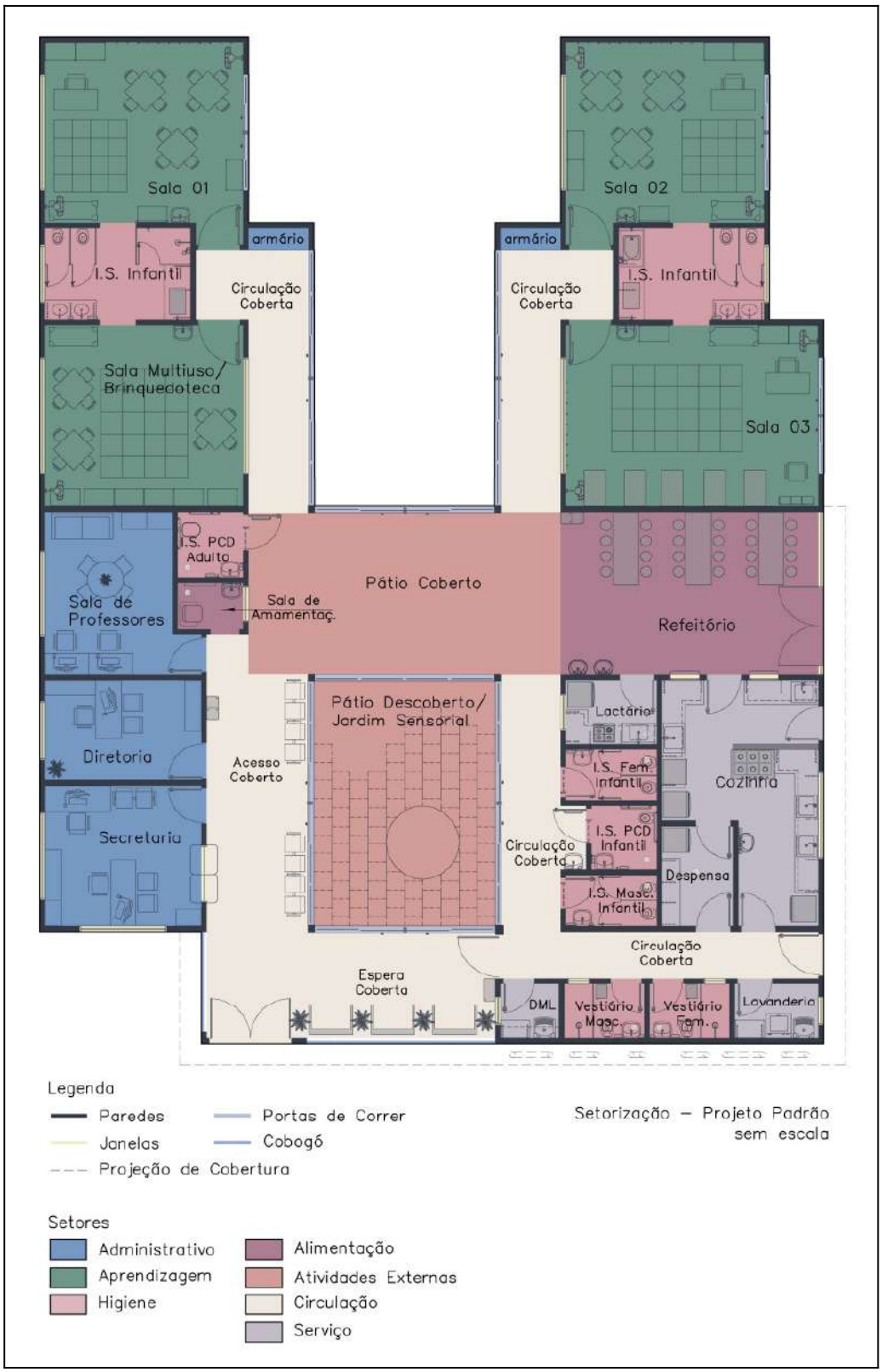
	SETORES	AMBIENTES	ÁREA	%
1	Administrativo	- Secretaria	16,55 m²	3,7%
		- Diretoria	11,82 m²	2,62%
		- Sala de Professores	16,62 m²	3,68%
		- Armários Almoxarifado/Depósito	1,98 m²	0,44%
2	Aprendizagem	- Sala Multiuso/Briquedoteca	27,25 m²	6,04%
		- Sala 01 (12 alunos | 2-3 anos)	28,03 m²	6,21%
		- Sala 02 (12 alunos | 1-2 anos)	28,03 m²	6,21%
		- Sala 03 (12 alunos | 0-1 ano)	34,75 m²	7,70%
3	Higiene	- Inst. Sanitária Infantil | anexo à sala 01 e multiuso	10,00 m²	2,22%
		- Inst. Santinática Infantil | anexo às salas 02 e 03	10,00 m²	2,22%
		- Inst. Santiária PCD Adulto	3,24 m²	0,72%
		- Inst. Sanitária Infantil Feminino	3,50 m²	0,78%
		- Inst. Sanitária Infantil Masculino	3,50 m²	0,78%
		- Inst. Sanitária PCD Infantil	3,15 m²	0,70%
		- Vestiário Masculino	3,30 m²	0,73%
		- Vestiário Feminino	3,30 m²	0,73%
4	Alimentação	- Sala de Amamentação	2,34 m²	0,52%
		- Refeitório (24 alunos)	31,95 m²	7,08%
5	Serviço	- DML	2,40 m²	0,53%
		- Lavanderia	3,45 m²	0,76%
		- Despensa	5,36 m²	1,19%
		- Cozinha	22,58 m²	5,01%
		- Lactário	4,37 m²	0,97%
6	Atividades Externas	- Pátio Coberto	38,70 m²	8,58%
		- Jardim Sensorial	33,75 m²	7,48%
		1) Jardim Sensorial | Terra	11,51 m²	-
		2) Jardim Sensorial | Piso de borracha	22,24 m²	-
7	Circulação	- Espera Coberta	23,45 m²	5,20%
		- Acesso Coberto	22,82 m²	5,06%
		- Circulação Coberta	11,37 m²	2,52%
		- Circulação Coberta	12,83 m²	2,84%
		- Circulação Coberta (salas multiuso e 01)	15,37 m²	3,41%
		- Circulação Coberta (salas 01 e 02)	15,37 m²	3,41%

TOTAL	ÁREA ÚTIL	%
Área Útil	451,13 m²	98,75%
Área Construída	456,86 m²	100%

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

Figura 2 – Setores no Projeto Padrão Creches



Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

3.2. Caracterização dos Ambientes no Projeto Padrão

2.2.1. Setor Administrativo

Secretaria

- **Utilização:** destinado às atividades administrativas da unidade, com fluxo e arquivo de documentos, bem como atendimento aos pais, responsáveis e público externo em geral.
- **Público usuário:** funcionários e público externo.
- **Dimensões:** 3,85x4,30m (16,55m²) | duas janelas voltadas para a área externa, com dimensões 2,4x2,2m (5,28m²) cada uma | janela balcão para atendimento de 1,56x1,08m (1,68m²) e de 1,56x1,28m (1,99m²)
- O projeto proposto considera o uso de tecnologia digital para armazenamento de arquivos, e propõe 1,26m² de área ocupada por armários.

Diretoria

- **Utilização:** destinado ao (à) diretor (a) da Unidade Infantil para a coordenação geral das atividades pedagógicas, realização de pequenas reuniões e atendimento específico aos pais, alunos, professores, etc.
- **Público usuário:** diretor e funcionários da creche.
- **Dimensões:** 2,75x4,3m (11,82m²) | janela para área externa de dimensões 1,60x1,20m (1,92m²)
- **Referenciais normativos para o dimensionamento:** área mínima de 10m² (Portaria 321/1988).

Sala de Professores

- **Utilização:** espaço destinado à reunião de professores, coordenadores, orientadores e outros responsáveis pelos processos pedagógicos da Unidade. Local destinado à preparação de aulas, avaliações de

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

trabalhos de alunos, planejamento, alimentação e descanso dos docentes.

- **Público usuário:** funcionários da creche.
- **Dimensões:** 3,5x4,5+0,80x1,10 (16,63m²) | janela para área externa de dimensões 2,4x2,2m (5,28m²)
- O projeto proposto não prevê ponto de água, considerando que 1) se trata de uma creche de pequeno porte, com poucos funcionários (6 professores, 3 administrativos, 2 de serviço) com rotatividade no uso da Sala, 2) que a Sala de Professores é implantada próxima aos lavatórios do Refeitório, Instalação Sanitária PCD Adulto e Sala de Amamentação, e 3) que todos os ambientes pedagógicos contém lavatório para uso direto dos ocupantes do espaço.

Armários Almoxarifado/Depósito de Brinquedos/Material Pedagógico _ _ _

- **Utilização:** Espaço específico para a guarda de materiais escolares, administrativos, pedagógicos e outros.
- **Público usuário:** funcionários da creche.
- **Dimensões:** 1,65x0,6m (1,98m² divididos em dois armários na Circulação Coberta).
- O projeto proposto considera que: 1) todas as Salas de Atividades apresentam espaço para armazenamento de materiais pedagógicos/brinquedos, e materiais de maior porte, como colchonetes, 2) as Salas de Atividades extrapolam a área mínima requerida pela Resolução n° 162/2005/SESA/PR, 3) a Sala 03 dispõe de berços, reduzindo a demanda por maiores áreas de almoxarifado, e facilitando o trabalho cotidiano das funcionarias e 4) que o projeto trata de uma Creche de Pequeno Porte.

2.2.2. Setor de Aprendizado

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

Sala Múltiplo Uso/Brinquedoteca

- **Utilização:** destinada às atividades coletivas infantis, que requerem maior espaço ou interação entre diferentes grupos fora da sala de atividades. Este espaço se configura como uma alternativa para a realização de atividades diferenciadas, previstas no plano pedagógico da Unidade, e proporciona a oportunidade de encontros e convivência entre as crianças. Pode se destinar a apresentações de teatro, filmes, brinquedoteca, sala de jogos, sala de leitura, entre outros usos. Apresenta capacidade de atendimento compatível com a maior turma da Unidade, 12 alunos, e prevê áreas livres com tatames, mesas para atividades, fácil acesso ao banheiro e lavatório além de integração com a área externa.
- **Público Usuário:** 12 alunos (Grupos B ou C) e professores.
- **Dimensões:** 5,45x5,0m (27,25m²) | uma janela voltada para área externa e uma janela voltada para Circulação Coberta, ambas com dimensões de 3,20x1,70m (5,44m²).

Salas de Atividades

Sala 01 (Maternal I – entre 2 e 3 anos) e Sala 02 (Berçário II – entre 1 e 2 anos)

- **Utilização:** espaço destinado às atividades pedagógicas infantis com crianças do Grupo C/Maternal I (entre 2 e 3 anos) e Grupo B/Berçário II (entre 1 e 2 anos). Prevê áreas especificamente adequadas aos objetivos da aprendizagem, conforme o Referencial Curricular do Paraná, compreendidas entre: 1) espaço livre com tatames para interação entre crianças da mesma faixa etária, atividades com o corpo e descanso; 2) mesas para interação e desenvolvimento de habilidades manuais; 3) integração com demais espaços que facilitam a independência no cuidado com o seu corpo - como fácil acesso ao

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

banheiro e lavatório - e compreensão do espaço - como conexão entre áreas interna e externa. É de responsabilidade do proponente adquirir mobiliários não inclusos no orçamento do projeto padrão, bem como indicar e detalhar a existência de rampas, degraus e afins, entre a área interna e externa, decorrentes da implantação do projeto padrão.

- **Público Usuário: Sala 01:** 12 alunos do Grupo C/Maternal I (entre 2 e 3 anos) e professores | **Sala 02:** 12 alunos do Grupo B/Berçário II (entre 1 e 2 anos) e professores.
- **Dimensões:** 5,45x5,0m+1,3x0,6m (28,03m²) | janela voltada para área externa com dimensões 3,2x1,7m (5,44m²) | porta de acesso à área externa – quatro folhas, com vidro temperado 8mm, atendendo a NBR 7.199 e 14.698 – com dimensões 3,2x2,6m (8,32m²) dos quais, 3,36m² são de passagem e 1,6m² de janela de máximo ar.

Sala 03 (Berçário I – entre 0 e 1 ano)

- **Utilização:** espaço destinado às atividades pedagógicas infantis com crianças do Grupo A/Berçário I (entre 0 e 1 ano). Prevê áreas adequadas aos objetivos da aprendizagem, conforme o Referencial Curricular do Paraná, para atividades como se alimentar, brincar, engatinhar, repousar e dormir; compreendidas entre: 1) espaço livre para interação entre crianças da mesma faixa etária, atividades com o corpo e descanso; 2) berços para descanso; 3) cadeiras de refeição. A ventilação ocorre através da 1) janela que conecta a Sala 03 e a Circulação Coberta – que por sua vez, se conecta com a área externa, através da porta de correr – e 2) através da porta de correr dotada de janelas de máximo ar, que conecta a Sala 03 e a área externa/solário, conforme detalhado em projeto. É de responsabilidade do proponente adquirir mobiliários não inclusos no orçamento do projeto padrão, bem como indicar e detalhar a existência de rampas, degraus e afins, entre a área interna e externa, decorrentes da implantação do projeto padrão.

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

- **Público Usuário:** 10 alunos do Grupo A/Berçário I (entre 0 e 1 ano) e professores.
- **Dimensões:** 6,95x5,0m (34,75m²) | distância de 0,5m entre berços e paredes | janela voltada para a Circulação Coberta com dimensões de 3,20x1,70m (5,44m²) | porta de acesso à área externa – quatro folhas, com vidro temperado 8mm, atendendo a NBR 7.199 e 14.698 – com dimensões 3,2x2,6m (8,32m²) dos quais, 3,36m² são de passagem e 1,6m² de janela de máximo ar.
- A Portaria n° 321/1988 requer acesso direto entre a Sala e o Solário, com área mínima de 2,5m² por berço, somando 12,5m². Considerando que o Solário ocorre em área não construída, fica a cargo do município desenvolver o projeto, contudo, a planta de fluxos externos e os exemplos de implantação orientam que o solário esteja localizado ao lado da Sala 03.

2.2.3. Setor de Higiene

Instalações Sanitárias Infantis Anexas às Salas

- **Utilização:** espaços destinados à higiene das crianças, localizados próximos às Salas de Atividades, atendendo aos Grupos A, B e C. Cada Instalação Sanitária (I.S.) conta com duas cabines com sanitários infantis e dois lavatórios de fácil acesso para crianças. A Instalação Sanitária anexa às Salas 01 e Múltiplo Uso conta com um box de banho, chuveiro e um trocador, enquanto a I.S. anexa às Salas 01 e 02 conta com banheira, ducha higiênica e trocador, todos dimensionados em conformidade com a NBR 9050. Ambos contam com ralo sifonado, conforme detalhado em projeto. Conforme solicitado pela Resolução 162/2005/SESA/PR, o proponente deverá implantar espelho em frente aos trocadores.

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

- **Público Usuário:** 34 crianças dos Grupos A, B e C, dividido entre as duas Instalações Sanitárias; manutenção e cuidado por professores e funcionários de limpeza.
- **Dimensões:** 2,5x4,0m (10,0m² em cada uma das duas Instalações Sanitárias) | janelas máximo ar, com área de 0,96m² em cada I.S. (1,6x0,6m) | cada cabine sanitária com dimensões de 0,68x1,05m (0,71m²) Box de banho com área 1,50m² (1,0x1,5m) na I.S. da Sala Multiuso e Sala 01.

Instalações Sanitárias Infantis

- **Utilização:** espaços destinados à higiene das crianças, separados por sexo feminino e masculino. Implantados próximos ao Refeitório, Pátio Coberto e Pátio Descoberto, estas I.S. atendem as crianças nos momentos fora das Salas de Atividades. A ventilação ocorre através de janela voltada para a Circulação Coberta, mantendo contato indireto entre I.S. e Pátio Descoberto, além de contar com ventilação mecânica, conforme especificado em projeto. Ambas instalações sanitárias, feminina e masculina, contam com ralo sifonado, conforme detalhado em projeto.
- **Público Usuário:** 24 crianças dos Grupos B e C; manutenção e cuidado por professores e funcionários de limpeza.
- **Dimensões:** 1,4x2,5m (3,5m² em cada Instalação Sanitária) | cada cabine sanitária com dimensões de 0,69x1,04m (0,71m²) | janela com dimensões 1mx0,5m (0,5m²).

Instalação Sanitária PcD Infantil

- **Utilização:** espaço destinado à higiene das crianças com deficiência. A I.S. conta com bacia sanitária infantil de fácil acesso para as crianças, barras de apoio e um ralo sifonado, todos dimensionados em conformidade com a NBR 9050. A ventilação ocorre através de janela

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

voltada para a Circulação Coberta, mantendo contato indireto entre I.S. e Pátio Descoberto, além de contar com ventilação mecânica, conforme especificado em projeto.

- **Público Usuário:** 24 crianças dos Grupos B e C; manutenção e cuidado por professores e funcionários de limpeza.
- **Dimensões:** 1,8x1,75 (3,15m²) | janela com dimensões 1mx0,5m (0,5m²).

Instalação Sanitária PcD Adulto

- **Utilização:** espaço destinado à higiene do público adulto, adaptado para atender também o público adulto de pessoas com deficiência. A I.S. conta com bacia sanitária, barras de apoio e um ralo sifonado, todos dimensionados em conformidade com a NBR 9050. A ventilação ocorre através de janela voltada para o Pátio Coberto, mantendo contato indireto entre I.S. e Pátio Descoberto e área externa, além de contar com ventilação mecânica, conforme especificado em projeto.
- **Público Usuário:** funcionários administrativos, professores e público externo em atividades na unidade – tais como amamentação, espera e desembarque de alunos, reuniões com a equipe da creche e afins.
- **Dimensões:** 1,8x1,8m (3,24m²) | janela com 1,0x0,5m (0,5m²).

Vestiários

- **Utilização:** destinado à higiene e troca de roupa dos funcionários, separados por sexo feminino e masculino. O espaço é ventilado através das janelas máximo ar, portas com veneziana em alumínio, além de ventilação mecânica. No projeto padrão os armários estão implantados no interior dos vestiários, contudo, é de responsabilidade dos municípios adquirir mobiliários similares aos propostos em projeto. O projeto prevê um ralo sifonado em cada um dos vestiários.

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

- **Público Usuário:** funcionários da unidade, principalmente aqueles das atividades de serviços. Número de funcionários a ser definido pelo município proponente, conforme Plano Municipal de Primeira Infância, contudo o projeto foi desenvolvido para um número de 11 funcionários (3 administrativos, 6 professores e 2 de serviços).
- **Dimensões:** 2,2x1,5m (3,30m² em cada um dos vestiários) | box de banho com dimensões de 0,78x1,5m (1,17m²) | janelas com área de 0,36m² (0,6x0,6m) | armários com 0,3m de largura, 0,4m de profundidade e 0,4m de altura (0,12m²).

2.2.4. Setor de Alimentação

Sala de Amamentação

- **Utilização:** espaço para amamentação/aleitamento materno, atendendo às crianças do Grupo A/Berçário I. Está localizado em área de fácil acesso para cuidadores e responsáveis, próximo ao Setor Administrativo. Contém cadeira de amamentação, lavatório e trocador/fraldário de parede. A ventilação ocorre através de ventilação mecânica e porta.
- **Público Usuário:** cuidador/mãe lactante e crianças do Grupo A.
- **Dimensões:** 1,3x1,8m (2,34m²).
- O projeto dimensionou a Sala de Amamentação de forma a garantir as funções essenciais e a funcionalidade, considerando: 1) que a creche é de pequeno porte, 2) que há interesse em viabilizar a execução pelos municípios, e 3) que se busca minimizar a previsão de espaços que possam ter seu uso desvirtuado ou permanecer subutilizados ou em abandono.

Refeitório

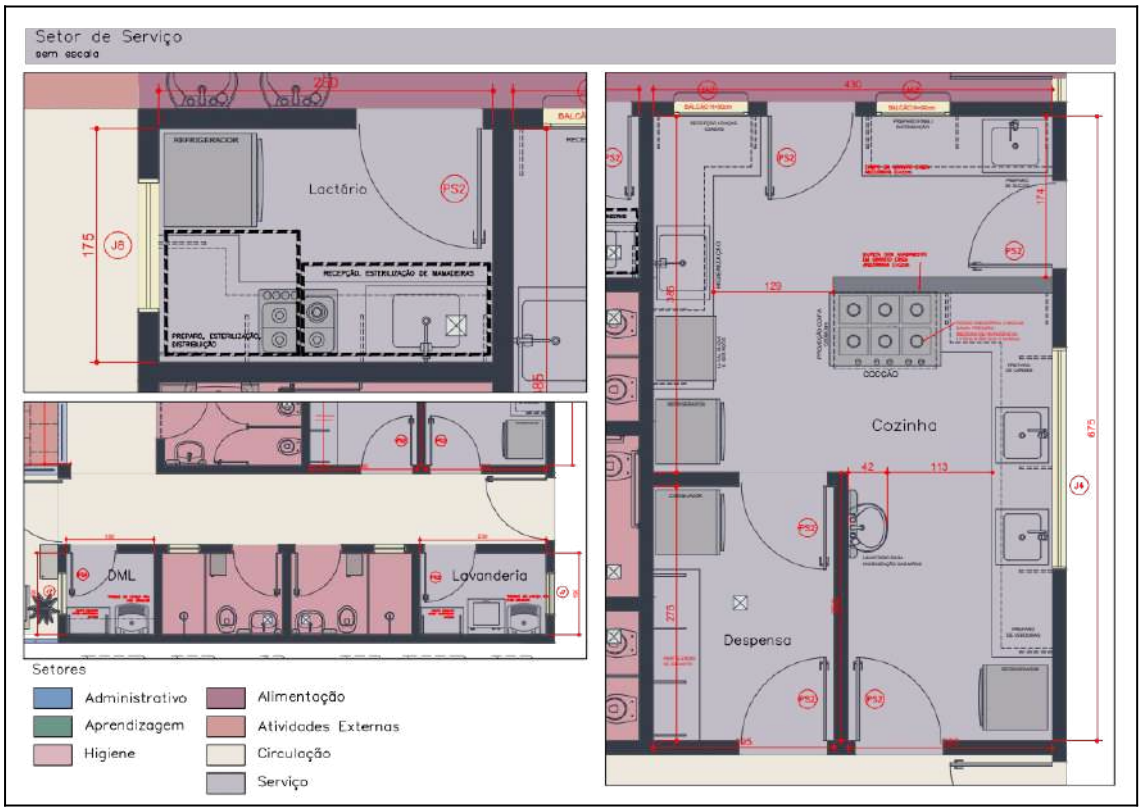
Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

- **Utilização:** espaço de refeições coletivas para alunos dos Grupos B e C. Implantado próximo à cozinha – para facilitar a distribuição de alimentos – de bebedouro, lavatórios e instalações sanitárias – para apoiar a independência dos alunos nas práticas de cuidado com o próprio corpo – e integrado com área externa (Pátio Coberto e Jardim Sensorial) apoiando a socialização e convivência entre as crianças. A iluminação natural ocorre através da porta, somando área de 11,7m², enquanto a ventilação natural ocorre através das janelas de máximo ar e passagem da porta, somando 6,57m². É de responsabilidade do proponente adquirir mobiliários não inclusos no orçamento do projeto padrão, bem como indicar e detalhar a existência de rampas, degraus e afins, entre a área interna e externa, decorrentes da implantação do projeto padrão. O projeto prevê um ralo sifonado neste ambiente.
- **Público Usuário:** 24 alunos dos Grupos B e C, funcionários e professores em momentos de cuidado e refeição.
- **Dimensões:** 7,1x4,50m (31,95m²) | afastamento entre mesas: 1,3m | afastamento entre bancos: 0,60m | porta com dimensões 4,5x2,6m (11,7m²) – dos quais 4,62m² é de passagem, 2,25m² é de janelas de máximo ar, e 4,83m² de janelas fixas.
- **Referenciais normativos para o dimensionamento:**
  - O projeto considera que se trata de uma creche de pequeno porte, que 1) o Refeitório apresenta bancos suficientes para 24 crianças (espaçados 43cm entre eixos), e 2) que há possibilidade de revezar o uso do refeitório entre as turmas, com 12 alunos de cada vez.

2.2.5. Setor de Serviços

Figura 3 – Detalhe Setor de Serviços

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a



Depósito de Material de Limpeza – DML

- **Utilização:** armazenamento de utensílios e materiais de limpeza, além de tanque para apoio às atividades da lavanderia. Cabe à gestão da unidade implementar barreira técnica (execução no mesmo local observando-se rotina escrita e com horários diferenciados), que garantam separação entre materiais de limpeza da cozinha e dos demais espaços da creche. O projeto prevê um ralo sifonado neste ambiente.
- **Público Usuário:** funcionários.
- **Dimensões:** 1,6x1,5m (2,40m²) | Iluminação Natural é gerada pela Janela Máximo Ar, com área de 0,48m² | Ventilação Natural é gerada pela 1) Porta Veneziana em Alumínio e 2) Janela Máximo Ar, que conecta o DML à Espera Coberta, cuja vedação ocorre por cobogós. Juntas as aberturas somam 1,83m².

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

Lavanderia

- **Utilização:** espaço dedicado a lavagem de roupas, lençóis, toalhas e outros itens de uso institucional, considerando que os materiais de uso e higiene pessoal serão enviados para casa. O espaço conta com tanque, bancada e um ralo sifonado, apresentando ainda espaço livre para alocação de lavadora. Cabe à gestão da unidade implementar barreira técnica (execução no mesmo local observando-se rotina escrita e com horários diferenciados), que garantam as atividades de fornecimento de roupa limpa (de uso exclusivo da instituição) das diversas turmas, conforme preconiza a Portaria nº 321/1988. Também cabe à gestão da unidade optar pelo uso de secadora ou implantar varal externo, fora da área de circulação.
- **Público Usuário:** funcionários.
- **Dimensões:** 2,3x1,5 (3,45m²) | Ventilação Natural gerada pela Janela Máximo Ar e Porta Veneziana em Alumínio, que somam 1,97m² | Iluminação Natural gerada pela Janela Máximo Ar, com área de 0,48m².
- O projeto considera que 1) a creche é de pequeno porte, 2) que há interesse em viabilizar a execução pelos municípios, 3) que se busca minimizar a previsão de espaços que possam ter seu uso desvirtuado ou permanecer subutilizados ou em abandono, e 4) que algumas especificidades de gestão dos espaços de ensino foram atualizadas desde 1988 (momento da Portaria 321/1988), de forma que atualmente não há lavagem de itens pessoais no espaço da creche.

Despensa

- **Utilização:** Área específica para estocagem dos alimentos semi-perecíveis.
- **Público Usuário:** funcionários.

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

- **Dimensões:** 2,75x1,95m (5,36m²).

Cozinha _

- **Utilização:** espaço destinado ao preparo de alimentos, alocado próximo às demais áreas de serviço, facilitando a manutenção e a carga e descarga de alimentos e resíduos. A área é setorizada a partir das bancadas, destinadas ao: 1) preparo de carnes e verduras; 2) de sucos, 3) à higienização dos resíduos, e 4) à higienização das mãos. Somam-se equipamentos específicos para cocção e refrigeração de alimentos. A ventilação ocorre tanto de maneira natural – através das janelas dos guichês e da divisa com a área externa – quanto de maneira mecânica, através da coifa sobre o fogão. O projeto prevê dois ralos sifonados neste ambiente. É de responsabilidade do proponente adquirir mobiliários não inclusos no orçamento do projeto padrão, bem como indicar e detalhar a existência de rampas, degraus e afins, entre a área interna e externa, decorrentes da implantação do projeto padrão.
- **Público Usuário:** funcionários.
- **Dimensões:** 3,85x4,3m+2,9x2,2m (22,58m²).

Lactário _

- **Utilização:** local para higienização, armazenamento e preparo de mamadeiras, produtos lácteos, papinhas e sucos para alimentação das crianças no Grupo A (10 crianças), implantado em área próxima à Sala de Atividades deste Grupo, afastado de áreas de contaminação e tráfego. Contém espaço para fogão e geladeira, e prevê instalação de bancada, lavatório e um ralo sifonado. O projeto propõe separação das atividades de higienização (na área do lavatório) e de preparo dos alimentos (na área do fogão). A ventilação ocorre através da janela máximo ar, em contato indireto com a área externa, e é complementada por ventilação mecânica.

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

- **Público Usuário:** funcionários.
- **Dimensões:** 1,75x2,50m (4,37m²) | janela de 1,0x0,5m (0,5m²)
- Recomenda-se a esterilização através processos de Desinfecção Térmica, tais como fervura ou banho-maria.

2.2.6. Setor de Atividades Externas

Pátio Coberto

- **Utilização:** Espaço coberto destinado à recreação das crianças e à realização de atividades coletivas em espaço coberto e protegido da chuva. Atende à demanda por espaço dinâmico e flexível, com possibilidade de diversas atividades, como lazer e festas. A iluminação natural ocorre em dois momentos: 1) através das Portas de Correr do Jardim Sensorial Descoberto; e 2) através da Cobertura em Vidro Incolor, conforme projeto. O pátio é implantado próximo às instalações sanitárias e bebedouro, visando autonomia das crianças. É de responsabilidade do proponente adquirir mobiliários não inclusos no orçamento do projeto padrão, bem como indicar e detalhar a existência de rampas, degraus e afins, entre a área interna e externa, decorrentes da implantação do projeto padrão. O projeto prevê dois ralos sifonados neste ambiente.
- **Público Usuário:** Crianças do Grupo B e C, pais, responsáveis e professores.
- **Dimensões:** 8,60x4,5m (38,70m²)
- O projeto proposto considera que se trata de uma creche de pequeno porte, e que além do Pátio Coberto, conta com Pátio Descoberto e Sala de Multiúso.

Pátio Descoberto / Jardim Sensorial

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

- **Utilização:** Espaço destinado ao banho de sol dos alunos. O memorial descritivo especifica algumas vegetações de fácil manutenção e indicadas para o ambiente, como Bambu Mossô; Hortelã-Grosso; Amor Perfeito; Fitônia Vermelha; Grama Esmeralda; Grama Amendoim e Peixinho da horta.
- **Público Usuário:** crianças de todos os Grupos e professores.
- **Dimensões:** 5,03x6,7m (33,75m²)
- O projeto padrão 1) apresenta Pátio Coberto, Pátio Descoberto e Sala Multiúso, reunindo espaço para diversificar atividades e movimentação das crianças, 2) orienta a responsabilidade do município em construir demais áreas externas de recreação, tais como Solário, 3) promove conexão entre as Salas de Atividades e áreas descobertas de lazer.

2.2.7. Setor de Circulações

Espera Coberta

- **Utilização:** Espaço para acolher familiares, comunidade e o público externo em geral. A ventilação ocorre através das janelas para o Pátio Descoberto e das paredes de cobogós, conforme projeto.
- **Público Usuário:** usuários e funcionários da creche.
- **Dimensões:** 2,95x7,95m (23,45m²).

Acesso Coberto

- **Utilização:** Espaço conector entre Espera Coberta e Pátio Coberto, destinado a acolher o público externo e possibilitar passagem para alunos, professores, funcionários e público externo.
- **Público Usuário:** usuários e funcionários da creche.
- **Dimensões:** 22,82m² | largura para passagem igual à 2,78m, conforme projeto

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

Circulação Coberta

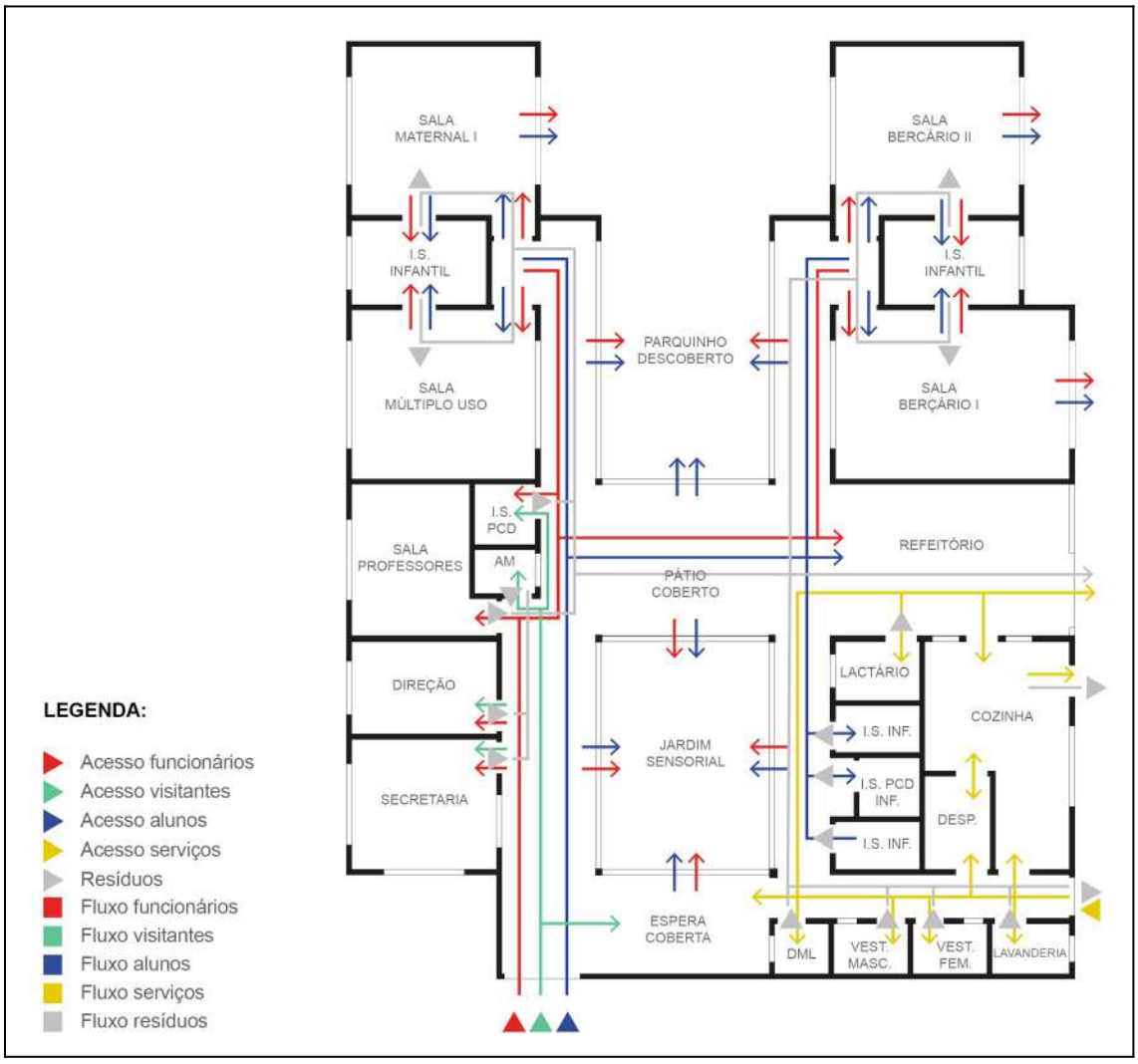
- **Utilização:** Ocorre em quatro áreas diferentes: 1) conectando o Pátio Coberto e Sala Multiúso/ Sala 01; 2) conectando o Pátio Coberto e Sala 02 / Sala 03; 3) conectando Pátio Coberto, Sanitários Infantis e Setor de Serviços; e 4) conectando área externa, Setor de Serviços, e Espera Coberta. É de responsabilidade do proponente indicar e detalhar a existência de rampas, degraus e afins, entre a área interna e externa, decorrentes da implantação do projeto padrão.
- **Público Usuário:** usuários e funcionários da creche.
- **Dimensões:** nas três primeiras circulações elencadas, apresenta largura de 1,65m, já na circulação do Setor de Serviços, apresenta largura de 1,3m.

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

4. Fluxos e Acessos

4.1. Fluxos Internos

Figura 4 – Planta de Fluxos Internos



As circulações internas foram organizadas de forma a garantir o deslocamento seguro e fluido das crianças, funcionários e visitantes, reduzindo riscos e promovendo a eficiência dos percursos.

- Os corredores possuem largura adequada para circulação de grupos de crianças acompanhadas por educadores, com sinalização e ventilação natural.

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

- O fraldário está diretamente conectado às salas de berçário e maternal, permitindo o atendimento das crianças pequenas com privacidade, agilidade e segurança, sem necessidade de circular por áreas comuns.
- Os sanitários infantis estão posicionados próximos às salas de atividade, facilitando o uso autônomo pelas crianças e a supervisão pelos educadores.
- Os acessos da cozinha e lavanderia são independentes da área pedagógica, evitando o cruzamento entre fluxos de manipulação de alimentos, limpeza e circulação infantil, conforme as boas práticas sanitárias.
- O setor administrativo está localizado próximo à entrada principal, possibilitando controle de acesso e fácil orientação aos visitantes.

Todos os percursos respeitam os critérios de acessibilidade universal, conforme a NBR 9050, incluindo pisos táteis, corrimãos e áreas de manobra.

4.2. Fluxos Externos

A definição dos fluxos externos deve considerar as características específicas de implantação em cada município, respeitando as diretrizes locais de acesso, segurança viária e ocupação do lote. Cabe ressaltar que as estratégias de implantação que acompanham o projeto padrão são de caráter ilustrativo, sendo de responsabilidade do Município a escolha do lote, compatível com os critérios descritos no documento de diretrizes do projeto da creche, que leva em consideração as condicionantes naturais e antrópicas favoráveis à implantação do equipamento.

A seguir, apresentam-se exemplos de implantação da creche em terrenos com diferentes dimensões, elaborados com base em parâmetros mínimos de qualidade, funcionalidade e conforto ambiental para os espaços externos. Esses exemplos visam orientar a organização de acessos, circulações e áreas de permanência, de modo a:

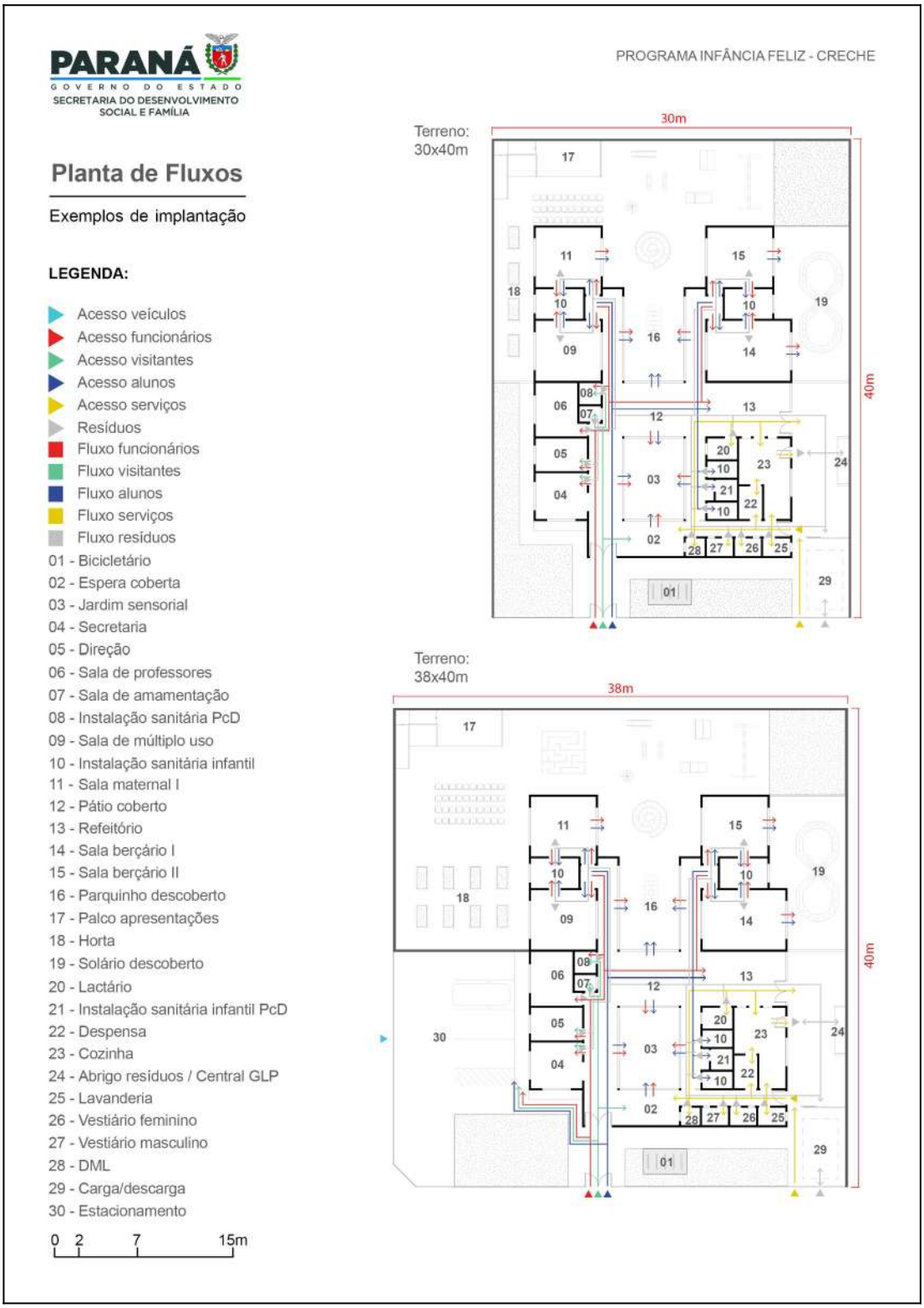
Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

- Favorecer a acessibilidade universal;
- Promover o acolhimento e permanência da comunidade no entorno imediato;
- Qualificar os espaços abertos como extensões do ambiente pedagógico;
- Atender aos critérios técnicos da Divisão de Análise de Projetos de Estabelecimento de Saúde, contribuindo para a previsibilidade e eficiência no processo de aprovação, bem como aos critérios estabelecidos na Resolução n° 162/2005/SESA/PR e na Portaria n° 321/1988, contribuindo para a previsibilidade de qualquer risco sanitário.

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

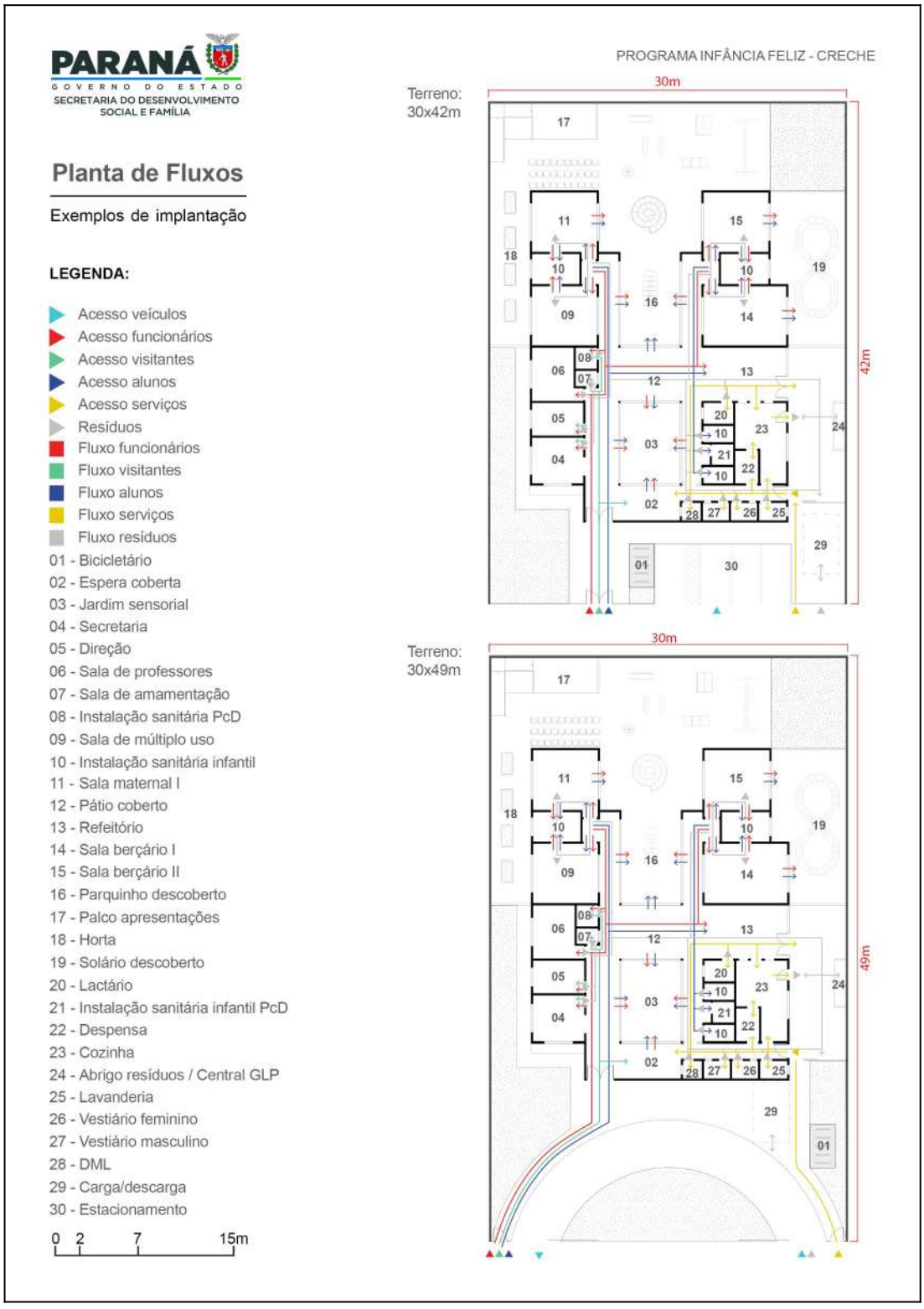
Figura 5 – Planta de Fluxos Externos - Exemplos de Implantação



Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

Figura 6 – Planta de Fluxos Externos - Exemplos de Implantação



Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

4.3. Descrição dos Fluxos Internos e Externos

A seguir, apresenta-se um modelo de descrição dos fluxos internos e externos de pessoas, veículos, materiais e resíduos, conforme diretrizes sanitárias. A parte referente aos fluxos externos deve ser contemplada por cada município de acordo com a realidade da implantação do projeto.

4.3.1. Fluxo de Pessoas: Alunos, funcionários, visitantes e prestadores de serviços _

1) Alunos

- Entrada principal com recepção.
- Circulação direcionada para as salas por faixa etária.
- Acesso controlado aos espaços externos (playground, pátio).
- Acompanhamento por funcionários no deslocamento a refeitório, sanitários e áreas de descanso.

2) Funcionários

- Entrada diferenciada ou em horários alternados para evitar cruzamento com fluxo das crianças.
- Acesso aos ambientes administrativos, salas de professores e setores de apoio (cozinha, lavanderia).

3) Visitantes (pais e responsáveis)

- Acesso controlado pela recepção com identificação obrigatória.
- Acompanhamento obrigatório por funcionário, restringindo circulação a ambientes definidos.

4) Prestadores de serviços (fornecedores, manutenção, limpeza, consultorias)

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

- Entrada pela área de serviço, com circulação restrita e fora dos horários de maior movimento infantil.
- Registro na recepção e uso de Equipamentos de Proteção Indvidual (EPIs) quando necessário.
- Atender aos critérios estabelecidos na Resolução nº 162/2005/SESA/PR e na Portaria nº 321/1988, contribuindo para a previsibilidade de qualquer risco sanitário

4.3.2. Fluxo de Veículos: usuários (funcionários e visitantes) e serviços externos (materiais, coleta de resíduo, abastecimento) _ _ _

1) Funcionários e visitantes

- Acesso de veículos limitado ao estacionamento externo ou área reservada próxima à entrada principal;
- Embarque e desembarque rápido e seguro de crianças em área sinalizada.

2) Serviços externos

- Acesso separado por portão de serviço (cozinha/lavanderia);
- Entregas de alimentos, materiais e retirada de resíduos ocorrem em horários determinados para não interferir no funcionamento da creche;
- Veículos de coleta de lixo com acesso direto ao abrigo de resíduos, evitando circulação interna. O município deverá informar a periodicidade da coleta municipal e, se o mesmo possui processo de tratamento estabelecido para resíduos recicláveis.
- Considerando a especificidade de cada terreno e implantação, o posicionamento dos acessos e circulação de veículos deverá ser ajustado e informado pelo município.

4.3.3. Materiais: limpeza, escritório, alimentação e afins _ _ _ _ _ _ _

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

1) Materiais de limpeza

- Recebimento pela área de serviços.
- Armazenamento em depósito próprio, com circulação controlada para reposição em ambientes da creche.

2) Materiais de escritório

- Entregues na recepção ou área administrativa.
- Distribuídos internamente para secretaria, coordenação e professores.

3) Alimentos

- Entrega pela entrada de serviço com acesso direto à despensa e cozinha;
- Separação entre áreas sujas e limpas (recebimento, preparo, distribuição).

4.3.4. Resíduos: da fonte geradora até o abrigo externo _ _ _ _ _ _ _

1) Orgânicos e recicláveis

- Coletados nas áreas geradoras (cozinha, refeitório, salas, banheiros).
- Armazenados temporariamente em pontos estratégicos, conforme ilustrado nos exemplos de implantação, e detalhado no projeto padrão.
- Transportados diariamente para o abrigo de resíduos externo, com ventilação e proteção.
- Coleta periódica por empresa terceirizada ou serviço público.

2) Resíduos infectantes/sanitários

- Armazenamento em recipientes próprios nos sanitários e fraldário.
- Transporte com EPI até o abrigo de resíduos externo e recolhidos conforme periodicidade informada pelo município.

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

4.3.5. Sistema de controle de acesso de pessoas e/ou veículos _ _ _

1) Pessoas

- Portão com controle manual ou eletrônico.
- Cadastro de visitantes na recepção com documento e registro de horário.
- Crianças entregues e retiradas somente por pessoas autorizadas.

2) Veículos

- Portão de acesso para serviços com horário restrito.
- Estacionamento controlado para visitantes e funcionários (a depender do terreno e da implantação adotada pelo município)

5. Premissas Técnicas de Instalações Ordinárias e Especiais__

A seguir, apresenta-se considerações sobre as premissas técnicas de instalações ordinárias e especiais, conforme critérios preconizados pela Resolução SESA n° 1891/2024

5.1. Instalações Hidrossanitárias

5.1.1. Instalações de Água Fria _

A edificação será abastecida com água potável proveniente da rede pública, garantindo o fornecimento contínuo e dentro dos padrões de qualidade exigidos pelas normas sanitárias.

O consumo total diário estimado para o funcionamento da creche considera o número de crianças, funcionários e as atividades desenvolvidas (preparo de alimentos, higienização, sanitários, lavanderia, entre outros).

Para suprir essa demanda, o projeto prevê a instalação de reservatórios superiores, com capacidade total de armazenamento dimensionada para 4000 litros, considerando uma autonomia mínima de 24

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

horas em caso de interrupção no fornecimento público, conforme determina a NBR 5.626/2020 (Sistemas prediais de água fria e água quente – projeto, execução, operação e manutenção), sobre reservatórios de água fria.

Os reservatórios estão divididos em quatro compartimentos de 1000 litros cada, de forma a permitir a realização de limpeza e manutenção alternadas, sem interrupção no abastecimento da edificação. A limpeza dos reservatórios e do sistema de distribuição deverá ser realizada a cada 6 meses por profissional capacitado.

O sistema contará com proteção contra contaminação e será executado conforme as normas técnicas vigentes, com materiais adequados ao uso de água potável e pontos de inspeção acessíveis para manutenção periódica. Foram adotadas, neste projeto, as definições da NBR 5626/2020, da ABNT.

5.1.2. Instalações de Água Quente _

A edificação não conta com sistema centralizado de aquecimento de água. A instalação de água quente será pontual, restrita a equipamentos específicos, conforme as demandas funcionais e sanitárias da creche.

Nas Instalações Sanitárias Infantis anexas às salas, serão instaladas ducha higiênica com resistência, acompanhada de banheira, ou chuveiro elétrico, acompanhado de box, destinados à higienização adequada durante as trocas das crianças dos berçários e maternal.

Na cozinha, especificamente na área higienização, será utilizada torneira elétrica com aquecimento individual, garantindo a correta assepsia e atendimento aos padrões da RDC nº 216/2004/ANVISA.

Nos vestiários dos funcionários, será instalado chuveiro elétrico individual, oferecendo conforto e atendimento às necessidades básicas de higiene dos trabalhadores.

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

Todos os pontos de água quente possuem alimentação elétrica dedicada, devidamente dimensionada, e serão instalados conforme as normas técnicas vigentes, assegurando segurança e eficiência energética.

5.1.3. Instalações de Esgoto Sanitário _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

O sistema de esgotamento sanitário da edificação foi projetado conforme os critérios da NBR 8160/1999 da ABNT, com o objetivo de assegurar a coleta, condução e destino adequado dos efluentes líquidos gerados pelas atividades da creche.

A periodicidade de manutenção das caixas de inspeção, caixas de gordura e eventuais unidades de tratamento deverá ser trimestral, podendo variar conforme a demanda e o monitoramento visual dos dispositivos. O cronograma de manutenção deverá ser estabelecido conforme a rotina de uso da edificação e registrado em plano de operação e limpeza.

Todo o sistema foi dimensionado para suportar a carga orgânica compatível com a ocupação e uso da creche, com disposição e declividades adequadas, respeitando as boas práticas de engenharia sanitária. Cabe ao município indicar e elaborar o projeto hidrossanitário de acordo com a implantação.

1) Destino dos efluentes líquidos:

- Sempre que possível, os efluentes sanitários serão lançados na rede pública de esgoto, garantindo o encaminhamento seguro e conforme os padrões ambientais vigentes.
- Nos locais onde não houver rede pública disponível, o projeto deve prever a adoção de sistema individual composto por fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro, dimensionados conforme a demanda gerada e em atendimento às normas técnicas e ambientais aplicáveis.

2) Unidades de tratamento e pontos específicos:

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

- As unidades de tratamento individual, quando aplicáveis, deverão ser implantadas em área externa da edificação, com fácil acesso para inspeção e manutenção, e indicadas nas pranchas do projeto hidrossanitário.
- Foram previstas caixas de gordura na saída da pia da cozinha, a fim de reter os resíduos de preparo de alimentos e evitar sobrecarga na rede coletora.
- Foram incluídas caixas de inspeção e/ou tubos de inspeção vertical (tubos radiais) nos pontos estratégicos da rede interna, facilitando a manutenção e prevenindo obstruções nos ramais, subcoletores e coletores.

5.1.4. Instalações de Águas Pluviais _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

As instalações de águas pluviais foram projetadas conforme os critérios estabelecidos pela NBR 10844/1989 da ABNT, considerando as diretrizes de segurança, funcionalidade e sustentabilidade no manejo das águas provenientes das coberturas da edificação.

1) Destino das águas pluviais

A solução adotada prevê o encaminhamento das águas coletadas nas calhas das coberturas por meio de condutores verticais e horizontais, interligados à rede de coleta com declividades apropriadas. Foram previstas caixas de inspeção e/ou tubos de inspeção vertical (radiais) nos pontos estratégicos do sistema, visando facilitar a manutenção e prevenir obstruções.

Nos locais onde houver galeria pública de águas pluviais, o lançamento será feito diretamente nessa rede, conforme a legislação municipal e ambiental vigente. Onde não houver galeria pluvial disponível, caberá ao município indicar a solução técnica adotada para a destinação final das águas pluviais, como por exemplo: valas de infiltração, bacias de retenção, sumidouros, ou outra solução compatível com o tipo de solo e topografia.

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

2) Previsão de reaproveitamento de águas pluviais

O projeto padrão contempla a implantação de uma cisterna com capacidade de 1.000 litros, localizada próxima à edificação. A água da chuva captada pelas calhas é conduzida até o reservatório de forma separada da rede de esgoto sanitário e sem contato com áreas contaminadas.

Essa água não passará por tratamento, sendo destinada exclusivamente a usos não potáveis, tais como:

- Irrigação de jardins ou hortas.
- Limpeza de pisos e áreas externas.
- Lavagem de veículos ou utensílios.

A estrutura da cisterna está detalhada no projeto hidráulico, incluindo o dimensionamento, materiais, sistema de entrada e extravasamento.

3) Materiais e dimensionamento

A rede coletora/condutora foi dimensionada com materiais adequados ao uso hidrossanitário, conforme especificações normativas, prevendo:

- Diâmetros compatíveis com o volume estimado de precipitação local.
- Caixas de passagem, inspeção e inspeção final.
- Prevenção contra refluxo e alagamentos.

5.2. Instalações Elétricas

O projeto elétrico da edificação da creche, no âmbito do Programa Infância Feliz Paraná, foi desenvolvido com base em um Projeto Padrão para a edificação em alvenaria.

Ressalta-se, no entanto, que todas as instalações externas à edificação (como entrada de energia, rede de alimentação, transformador, iluminação externa, portões automatizados, iluminação de totem, entre outros)

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

devem ser projetadas de acordo com as especificidades de cada local de implantação, cabendo ao município realizar os devidos ajustes e complementações no projeto elétrico.

5.2.1. Estimativa de Consumo de Energia Elétrica da Edificação _ _ _

A estimativa de consumo foi calculada com base nos equipamentos previstos no projeto padrão, considerando seu uso típico para as funções operacionais da creche. Abaixo, seguem os principais equipamentos e seus respectivos consumos aproximados:

1) Equipamento

Consumo estimado mensal por ponto instalado:

MODELO	CONSUMO
Ducha Higiênica 3T Lorenzetti ou similar (resistência elétrica)	≈ 7,5 kWh/mês (uso médio de 10 min/dia).
Chuveiro Elétrico 5500 W (Top Jet Lorenzetti ou similar)	≈ 24,6 kWh/mês (uso diário de 20 min).
Torneira Elétrica para Cozinha (Essence Lorenzetti 220V ou similar)	≈ 15 kWh/mês (uso diário de 30 min).
Bebedouro de Pressão IBBL BAG40C (Adulto/Infantil)	≈ 2,52 kWh/mês.
Iluminação interna (lâmpadas LED, luminárias por ambiente)	≈ 250 kWh/mês (estimativa total).
Tomadas de uso geral e administrativos	≈ 100 kWh/mês (computadores, impressoras etc.).

NOTA: A carga total instalada deverá ser avaliada conforme o projeto de implantação para verificação da necessidade de demanda adicional, correção de fator de potência e adequação da entrada de energia.

5.2.2. Transformador (se aplicável) _

O projeto padrão não prevê o uso de transformador próprio, uma vez que a carga estimada da edificação padrão é compatível com o fornecimento convencional da concessionária local.

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

No entanto, nos casos em que o consumo total da unidade exigir potência superior à capacidade da rede local, ou onde houver previsão de expansão futura da infraestrutura, recomenda-se que o município consulte a concessionária de energia e avalie a necessidade da instalação de transformador externo.

5.2.3. Observações Importantes _

O sistema elétrico será executado conforme as normas da NBR 5410 e demais normas técnicas vigentes, garantindo segurança, eficiência e acessibilidade.

O quadro geral de distribuição contará com disjuntores compatíveis, sistemas de proteção contra sobrecarga e curto-circuito, além de identificação por circuito.

Toda a infraestrutura elétrica externa (iluminação de acesso, sistema de segurança, totem, portões) deverá ser detalhada no projeto específico do município, com materiais e dispositivos de proteção adequados às condições climáticas e de uso.

5.3. Instalações Elétricas de Emergência: Classificação e Aplicações

As instalações elétricas de emergência para as creches foram elaboradas considerando as condições específicas de uso da edificação, priorizando a segurança dos ocupantes, especialmente por se tratar de um público vulnerável (crianças em idade inicial).

Embora a NBR 13.534/1995, que trata das instalações elétricas de emergência em estabelecimentos assistenciais de saúde, não seja de aplicação obrigatória em creches, suas diretrizes podem ser adotadas como referência técnica para justificar a implantação de sistemas de emergência, conforme exigências de órgãos reguladores locais (Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Ministério Público, entre outros).

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

5.3.1. Classificação por Tempo de Restabelecimento da Energia (Classe A, B ou C – conforme NBR 13.534) _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

A classificação da instalação de emergência da creche segue, a título referencial, as seguintes definições:

Classe A – energia restabelecida em até 0,5 segundos:

- Não se aplica à creche, uma vez que não são realizadas atividades críticas ou procedimentos com risco imediato à vida humana.

Classe B – energia restabelecida em até 15 segundos:

- Pode ser adotada para rotas de fuga e sistemas de alarme de incêndio, garantindo evacuação segura e rápida das crianças e equipe em caso de pane elétrica.

Classe C – energia restabelecida em até 90 segundos:

- Pode ser considerada para áreas de uso comum onde a ausência temporária de energia elétrica não comprometa a segurança imediata dos ocupantes (ex: setor administrativo, lavanderia).

5.3.2. Classificação quanto ao Nível de Segurança Elétrica e Garantia de Continuidade de Serviços _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

A NBR 13.534 também permite classificar as instalações de emergência segundo o nível de segurança elétrica e a necessidade de manutenção de serviços essenciais, considerando o risco de interrupção das atividades.

Para a creche, entende-se que o nível de exigência deve considerar a vulnerabilidade dos usuários (crianças) e a necessidade de evacuação segura em caso de emergência, ainda que a edificação não realize atividades críticas. Por esse motivo, as instalações devem priorizar rotas de fuga, iluminação de emergência e sinalização de segurança.

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

Sistemas como alarme de incêndio, detecção de fumaça e acionamento manual de alarme também são recomendados, conforme exigência da legislação estadual e do Corpo de Bombeiros local.

5.3.3. Considerações Finais

A instalação de sistemas de emergência será executada conforme as diretrizes da NBR 5410, que rege as instalações elétricas de baixa tensão e contempla dispositivos de proteção, aterramento e segurança.

A autonomia mínima recomendada para os sistemas de iluminação de emergência é de 1 hora, devendo atender plenamente a circulação nas áreas de fuga e saídas.

Toda especificação deve estar compatível com as exigências dos Corpos de Bombeiros e órgãos licenciadores municipais, devendo constar no projeto de implantação individual da creche.

5.4. Instalações Fluído Mecânicas – Sistema de Gás Combustível

O sistema de gás combustível da creche será implantado conforme os critérios de segurança estabelecidos pelas normas NBR 15526 (Instalações internas de gás combustível em instalações residenciais e comerciais) e NBR 13103 (Instalação de aparelhos a gás), com atenção especial à proteção dos usuários, especialmente o público infantil.

O Projeto Padrão aqui apresentado já foi aprovado pelo Corpo de Bombeiros (NIB nº 1777022/2025), atendendo aos parâmetros de segurança.

5.4.1. Sistema de Abastecimento Adotado

O abastecimento será realizado por meio de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) armazenado em recipientes, do tipo cilindro P45, posicionados em abrigo externo, ventilado e devidamente sinalizado.

O sistema será instalado de forma centralizada, com os cilindros agrupados em área externa exclusiva, garantindo fácil acesso para

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

manutenção e reposição, e protegida contra acesso indevido, principalmente por crianças.

5.4.2. Ambientes Considerados no Cálculo de Consumo _ _ _ _ _ _ _

O consumo de gás foi dimensionado com base exclusivamente na cozinha, que contará com os seguintes equipamentos:

- Fogão de 6 bocas a gás.
- Forno a gás conjugado ao fogão.

5.4.3. Itens de Segurança da Instalação _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

A instalação contará com os seguintes dispositivos de segurança obrigatórios:

- Registro de bloqueio manual em local acessível;
- Válvula de segurança/pressão reguladora dimensionada conforme o consumo;
- Placa de sinalização e advertência;
- Ventilação permanente no abrigo de gás;
- Barreiras de proteção física contra impactos externos;
- Grades ou compartimentos com fechamento que impeça o acesso por crianças.
- Extintor de incêndio do tipo pó químico ABC (2A:20BC) na Central de Gás (GLP).

Toda a tubulação será dimensionada de acordo com a carga térmica estimada, e executada em material apropriado, com teste de estanqueidade realizado antes da entrada em operação.

5.5. Sistemas de AVAC (Aquecimento, Ventilação e Ar-Condicionado)

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

O projeto de climatização foi desenvolvido com o objetivo de garantir conforto térmico aos usuários nos ambientes de maior permanência e circulação da creche, especialmente aqueles que não dispõem de ventilação natural adequada.

A previsão de instalação contempla todos os dados técnicos necessários para a correta especificação e futura instalação dos equipamentos, estando detalhada nos projetos complementares. O dimensionamento das unidades de climatização foi realizado conforme a finalidade de cada ambiente, a carga térmica estimada e os parâmetros estabelecidos pela NBR 16.401 (Partes 1, 2 e 3), que trata dos requisitos para sistemas de climatização para conforto.

A seguir, estão discriminados os ambientes previstos para climatização, com respectivas potências:

AMBIENTE	POTÊNCIA ESTIMADA
SALA 01	18.000 BTUs
SALA 02	18.000 BTUs
SALA 03	22.000 BTUs
SALA DE MÚLTIPLO USO	18.000 BTUs
SALA DOS PROFESSORES	9.000 BTUs
SECRETARIA	9.000 BTUs
DIRETORIA	7.000 BTUs

Os equipamentos previstos são do tipo split hi-wall, com alimentação elétrica em 220V e tomadas dimensionadas para 20A, conforme as orientações da NBR 5410.

5.5.1. Sistemas de Exaustão Mecânica _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

Ambientes que contarão com sistema de exaustão mecânica:

- Cozinha – exaustão para retirada de vapores e odores.

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

- Despensa – ventilação mecânica mínima.
- Instalações Sanitárias Infantis Feminina e Masculina – ventilação mecânica mínima.
- Instalação Sanitária PcD Adulto – ventilação mecânica mínima.
- Instalação Sanitária PcD Infantil – ventilação mecânica mínima.
- Vestiários de Funcionários Feminino e Masculino – ventilação mecânica mínima.
- Sala de Amamentação – ventilação mecânica mínima.
- Lactário – ventilação mecânica mínima.

Para cada ambiente com exaustão prevista, deverá ser informado o tipo de exaustor, sua capacidade (m³/h) e o tipo de filtro (se aplicável).

5.5.2. Requisitos de Renovação do Ar _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

Os ambientes com climatização deverão atender aos requisitos mínimos de renovação do ar, conforme determina a NBR 16401-3, garantindo a captação de ar externo com filtros adequados para:

- Ambientes administrativos e pedagógicos: filtro tipo G1 ou superior.
- Ambientes de manipulação de alimentos (cozinha): filtro G3 ou superior.

5.5.3. Manutenção Preventiva e Higienização _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

Deverá ser prevista rotina de manutenção preventiva, contendo:

- Limpeza e troca dos filtros a cada 6 meses.
- Verificação do nível de ruído e vibração dos equipamentos.
- Limpeza dos drenos e serpentinas.
- Registro das manutenções realizadas.

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

É responsabilidade do proponente garantir que o plano de manutenção esteja em conformidade com as orientações do fabricante e com a legislação sanitária local.

5.5.4 - Condições Operacionais _

Todos os equipamentos deverão operar com nível de ruído compatível ao uso em ambiente escolar infantil, respeitando o limite recomendado pela NBR 10152 (nível de pressão sonora), e serão instalados de forma a minimizar vibrações e interferência nas atividades pedagógicas.

5.6. Instalações Especiais

5.6.1. Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

O Projeto Padrão segue as determinações da legislação estadual de segurança contra incêndio, especialmente as Normas de Procedimentos Técnicos (NPT) do Corpo de Bombeiros, com os seguintes elementos padronizados:

- Extintores de incêndio do tipo pó químico ABC (2A:20BC) distribuídos da seguinte forma: 05 unidades na edificação e 01 unidade na Central de Gás (GLP).
- Sinalização de emergência (saída, rota de fuga, localização dos extintores e central de gás), conforme NBR 13434 e NPTs vigentes.
- Iluminação de emergência com luminárias de 30 LEDs, 2W, bateria de lítio com autonomia mínima de 6h.
- Rotas de fuga acessíveis, desobstruídas, com portas abrindo no sentido do fluxo de saída.
- Demarcações no piso para extintores e áreas de risco, conforme NPT 20.
- Distanciamento mínimo de 1,50m entre centrais de GLP e caixas de esgoto ou inspeção, conforme exigência técnica.

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

5.6.2. Sistema de Monitoramento e Segurança

O projeto padrão prevê pontos de monitoramento interno e externo por câmeras, com foco na segurança dos acessos e áreas comuns da edificação.

Caso o Município tenha interesse em ampliar esse sistema, poderá ser desenvolvido um projeto complementar de CFTV, prevendo o monitoramento das áreas externas, incluindo muros, portões, acessos e demais espaços vulneráveis, conforme a realidade local e as necessidades específicas da unidade.

5.6.3. Acessibilidade

O projeto padrão está integralmente adequado à NBR 9050, contemplando:

- Rota acessível contínua e sem barreiras, desde a entrada da unidade até os ambientes de uso coletivo e salas.
- Sanitários adaptados com barras de apoio, lavatório suspenso, espelho e acessórios dentro da faixa de alcance.
- Sinalização tátil e visual (como mapas táteis e piso podotátil) onde necessário.

5.6.4. Sistema de Comunicação

A infraestrutura do projeto padrão contempla:

- Rede lógica e pontos de telefonia nos seguintes ambientes: Secretaria, Diretoria e Sala dos Professores.
- Infraestrutura para instalação de internet e uso de equipamentos administrativos.
- Sinalização visual e tátil de ambientes conforme normas da ABNT e da NBR 9050.

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

6. Atribuição dos Proponentes (Município)

O proponente deve adaptar o Projeto Padrão ao terreno selecionado, incorporando os elementos necessários para a implantação, como rampas, degraus, taludes e outros decorrentes do desnível específico, garantindo que os acessos estejam em conformidade com a NBR 9050. A implantação deve garantir afastamento mínimo de 3 metros em relação às vias públicas e às divisas de propriedades vizinhas, obedecendo-se, além desse parâmetro, o Código de Posturas municipal, conforme Portaria nº 321/1988.

Para orientar a implantação, a SEDEF-NTA envia aos municípios o Caderno de Diretrizes (PARANÁ, 2024/0. O documento descreve características importantes, alinhadas com a Portaria n° 321/1988, tais como características mínimas do terreno. É orientado que o município avalie a localização do equipamento considerando, entre outros fatores:

- Proximidade da demanda
- Facilidade de acesso para crianças, familiares e funcionários
- Disponibilidade de terreno em conformidade com os parâmetros mínimos
- Existência ou previsão de conexão com estrutura básica (água, energia, internet, telefone, coleta de resíduos, esgoto, drenagem, e vias pavimentadas).

O Memorial Descritivo (parte do conjunto de documentos disponibilizados ao município) elenca os documentos e informações necessárias para implantação, a serem desenvolvidas pelo município. Cabe destacar que dizem respeito a especificidades da localização, reunindo os seguintes documentos:

> “1) Planialtimétrico cadastral; 2) Sondagem; 3) Percolação; 4) Laudo de Fundação; 5) Projeto de Implantação de Arquitetura; 6) Movimentação de Terra; 7) Projeto de Fundações; 8) Projeto de Implantação Estrutural; 9)

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

> Projeto de Implantação Elétrico; 10) Projeto de Implantação Hidrossanitário; 10) Sistema de Reaproveitamento de Águas Pluviais; 11) Projeto de Implantação de Prevenção de Incêndios; 12) Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil; 13) Orçamento Estimativo da Implantação e demais projetos ambientais de acordo com as características do terreno e legislação vigente.” (p. 15-16)

Ademais, é responsabilidade do município contratar empresa para execução da obra, bem como adquirir mobiliários e equipamentos – tais como berços, camas empilháveis, armários, cortinas e afins – que sejam similares aos propostos pelo Projeto Padrão, respeitando normativas como Portaria 321/1988 e Resolução nº 162/2005/SESA/PR, e garantindo que aqueles utilizados pelas crianças sejam seguros, com pontas arredondadas.

Dada a importância dos espaços externos no funcionamento e no impacto social das creches, o presente Relatório Técnico reúne normas que orientam sua qualificação, com foco em acessibilidade, conforto e integração comunitária, promovendo equipamentos públicos acolhedores, integrados ao tecido urbano e acessíveis a todos os cidadãos:

1) Acessibilidade:

Com base na NBR 9050, Portaria n°321/1988 e Lei n° 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, o projeto deve atender às normas de acessibilidade universal, garantindo acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade, através de medidas como

- Respeito às dimensões e características mínimas de calçada, com implantação de iluminação, sombreamento, drenagem e piso podotátil em todas as calçadas,
- Separação entre entrada principal e secundária, com implantação em conformidade com as informações de setorização e fluxos na edificação

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

- Mitigar conflitos entre modais, tanto para acesso ao lote quanto ao edifício, garantindo rota e vagas acessíveis (mínimo de 15% da capacidade da creche – 6 vagas para 34 alunos),
- Incentivar o uso de modais ativos, através de bicicletários,
- Respeitar as inclinações máximas de rampas e alocação de corrimão, conforme NBR 9050.

2) Conforto:

Com base na CLT, na NR 17 e na Portaria n°321/1988 o projeto deve prever:

- Espaços adequados para pausas e descanso dos trabalhadores, fora dos postos de trabalho (item 17.4.3.2 da NR 17), incluindo mobiliários como bancos e áreas de permanência na área externa (item 17.6.7 da NR 17), garantindo área adequada para recuperação psicofisiológica (item 17.4.3.1 da NR 17 e art. 383 CLT)
- Solário, playground e demais espaços externos essenciais para o aprendizado das crianças, implantados em área próxima às Salas de Atividades de cada faixa etária. Atendendo às especificações da Resolução n° 162/2005/SESA/PR sobre Solário quanto à área mínima, materialidade e localização, bem como à orientações do Caderno de Diretrizes e deste Relatório Técnico.

3) Integração Comunitária:

Com base em normativas como a Resolução CNE n° 04/2010, o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná (2014-23) e a Lei n° 15.069/2024 (Política Nacional de Cuidados), recomenda-se:

- Implantar áreas externas de convivência para uso de familiares, comunidade e trabalhadores, protegidas, confortáveis e conectadas à entrada da edificação e do lote. Essas áreas devem acolher

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

responsáveis no embarque/desembarque, comunidade em eventos, e trabalhadores em pausas.

- Executar projeto de paisagismo com espécies nativas, valorizando a vizinhança, incentivando o uso do espaço e promovendo continuidade entre edificação e calçada.

Essas medidas consideram que **1)** a educação infantil envolve esforços para acolher crianças em estreita relação com a família, agentes sociais e comunidade (§ 4º art. 22 da Resolução 04/2010); **2)** é interesse comum a estruturação de equipamentos públicos em apoio à ações, projetos e programas de fortalecimento de vínculos comunitários e familiares (Objetivo 5 – Direito à Convivência Familiar e Comunitária, do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, 2014-23), **3)** há interdependência entre quem cuida e quem é cuidado, sendo de interesse público a promoção de políticas que garantam acesso ao cuidado com qualidade para ambos (Lei n° 15.069/2024, que institui a Política Nacional de Cuidados).

Ademais o Caderno de Diretrizes (PARANÁ, 2024) apresenta modelos referenciais de implantação, que exemplificam formas de alocar bicicletário, jardim, parquinho, solário, totem de identificação do equipamento, entre outros elementos externos. O modelo apresentado de fluxos externos pode auxiliar estas implantações, evitando conflitos de usos, modais e afins.

_____

Responsável Técnico pelo Projeto

_____

Responsável Legal/Técnico pelo Estabelecimento

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

7. Referências Bibliográficas

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. **Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. NBR 9050/2020.**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. **Sistemas prediais de água fria e água quente: projeto, execução, operação e manutenção. NBR 5626/2020**.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. S**istemas prediais de água fria e água quente: projeto, execução, operação e manutenção. NBR 5626/2020.**

BRASIL. Estado do Paraná. **Lei Ordinária nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023.** Institui o Programa Infância Feliz Paraná e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Paraná, Curitiba, 19 dez. 2023. Disponível em: https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-21870-2023-parana-institui-o-programa-infancia-feliz-parana. Acesso em: 05 ago. 2025.

BRASIL. **Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024.** Institui a Política Nacional de Cuidados. Diário Oficial da União, 1, 24 dez. 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L15069.htm. Acesso em: 05 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010.** Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília, DF: MEC/CNE/CEB, 13 jul. 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf. Acesso em: 05 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 321, de 26 de maio de 1988.** Aprova normas e padrões mínimos para construção, instalação e funcionamento de creches. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 maio 1988. Disponível em: https://visa.jundiai.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/03/Portaria-321-1988-creche.pdf. Acesso em: 25 jul. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 17 – Ergonomia**. Aprovada pela Portaria MTb nº 3.214, de 8 de junho de 1978, e

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

atualizada pela Portaria MTP n° 4.219, de 20 de dezembro de 2022. Brasília, DF: Ministério do Trabalho, 1978.

FNDE. **Elaboração de projetos escolares: educação infantil e ensino fundamental – Volume 2.** Rio de Janeiro: MPRJ, [s.d.]. Disponível em: https://www.mprj.mp.br/documents/20184/1232335/volume_2elaboracao_de_projetos_ed._escolares_ed._infantil.pdf. Acesso em: 16 jul. 2025.

'Informação 007/2025 – DAPES', da Divisão de Análise de Projetos de Estabelecimentos de Saúde DAPES/DG/SESA. Assunto: PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ. Data: 27/06/2025.

PARANÁ. **Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná (2014-2023)**. Curitiba, 2013. Ministério Público do Estado do Paraná; Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná. 76 p. Disponível em: https://site.mppr.mp.br/sites/hotsites/arquivos_restritos/files/migrados/File/publi/cedca_pr/plano_decenal_cedca_pr_2014.pdf . Acesso em: 05 ago. 2025.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde. **Resolução nº 162/2005 – SESA/PR, de 20 de dezembro de 2005**. Estabelece normas e critérios para funcionamento de instituições de educação infantil no Estado do Paraná. Curitiba: SESA, 2005.

PARANÁ**.** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF. **Resolução nº 219, de 4 de junho de 2024 (retificada).** Estabelece Diretrizes para Construção de Edificações do Programa Infância Feliz Paraná. Curitiba, 4 maio 2024. Disponível em: https://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-06/diretrizes_creches-_2024-_programa_infancia_feliz_parana.pdf Acesso em: 05 ago. 2025.

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 18/08/2025 09:31, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

PLANTA BAIXA

Área: 456,86 m²

Escala: 1:50

ESPECIFICAÇÕES

PISO

COD.	LEGENDA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
P1		PISO EM PORCELANATO NATURAL RETIFICADO EXTRA, 60X60cm, PADRÃO CIMENTO NATURAL – TOMAR COMO REFERÊNCIA DE COR CINZA CLARO – PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO – REJUNTE EPOXI NA COR DO PISO	246,38 M2
P2		PISO VINÍLICO EM PLACA, 30,5X30,5cm, CINZA CLARO, REFERÊNCIA PAVIFLEX OU SIMILAR COLADO esp.= 2 MM – PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO. RODAPÉ DO MESMO MATERIAL H=7CM	148,80 M2
P3		SOLEIRA EM GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA e=2cm	86,46 ML
P4		PISO DE BORRACHA PLACAS 50X50cm 15mm, ASSENTAMENTO INTERCALADO CONFORME DETALHE DE PISO	22,24 M2
P5		TERRA ADUBADA PREPARADA PARA RECEBER MUDAS DE VEGETAÇÃO CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO	15,07 M2
P6		PISO DE CONCRETO (CAIXA D'AGUA E TRAVAMENTO PEDRAS E PAVERS)	37,31 M2 (APROX.)
P7		PAVER – BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO 10x20 CM H= 6 CM – COR CINZA COM TRAVAMENTO DE BORDA EM CONCRETO CONFORME DETALHE	variável conforme projeto de implantação
		PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL DE CONCRETO PARA ÁREA EXTERNA – 25 x 25 CM – COR AMARELO	20 peças
		PISO PODOTÁTIL ALERTA DE CONCRETO PARA ÁREA EXTERNA – 25 x 25 CM – COR VERMELHO	29 peças (acesso creche) 08 peças (palco)
		PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL METÁLICO OU DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE AUTOADESIVO PARA ÁREA INTERNA – 25 x 25 CM – COR BRANCO PARA OPÇÃO DE BORRACHA OU COR NATURAL PARA OPÇÃO METÁLICA	113 peças
		PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL METÁLICO OU DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE AUTOADESIVO PARA ÁREA INTERNA – 25 x 25 CM – COR AZUL PARA OPÇÃO DE BORRACHA OU COR NATURAL PARA OPÇÃO METÁLICA	57 peças
		RALOS/CAIXAS SIFONADOS	

NOTAS

1. NOS AMBIENTES INTERNOS ONDE HOUVER TUBULAÇÃO DE DESCIDA DE ÁGUAS PLUVIAIS (AP) DEVE-SE EXECUTAR EMBONECAMENTO DE 15X15 CM COM PAREDE EM GESSO ACARTONADO.

2. A ÁREA DE ACESSO DEVE TER PISO PODOTÁTIL CONFORME DETALHE DE PISO.

3. (CANT. PVC) – NAS QUINAS DAS PAREDES FIXAR CANTONEIRAS DE PVC EM "L" DE 3 CM – COR BRANCO ATÉ H= 150 CM

4. O PISO TÁTIL DA PARTE INTERNA DEVE SER AUTOADESIVO, COLADO SOBRE O PISO DE PORCELANATO, PODENDO SER NA OPÇÃO METÁLICA OU EMBORRACHADA

5. GARANTIR QUE OS VISORES PRESNETES NAS PORTAS DAS SALAS DE ATIVIDADES E SALA DE MÚLTIPLO USO EM VIDRO NÃO SEJAM ESTILHAÇÁVEIS.

6. GARANTIR QUE OS CABIDEIROS PARA GUARDA DE MOCHILAS, TOALHAS E AFINS, NÃO OFEREÇAM RISCO À INTEGRIDADE DA CRIANÇA, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS.

INSTALAÇÕES ORDINÁRIAS E ESPECIAIS

AF – AGUA FRIA

AQ – AGUA QUENTE

AR – AR-CONDICIONADO

FG – GÁS COMBUSTIVEL

PAREDE

REF.	ESPECIFICAÇÃO
P1	PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR
P2	REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60cm, BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR – ASSENTADO ATÉ O TETO
P3	REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60cm, BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR – ASSENTADO ATÉ A COTA 180cm; FAIXA EM CERÂMICA 10X10cm, AMARELO CLARO, REFERÊNCIA ELIZABETH – ASSENTADO NA COTA 180cm; PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR – PINTURA DA COTA 190cm ATÉ O TETO
P4	REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60cm, BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR – ASSENTADO ATÉ A COTA 180cm; FAIXA EM CERÂMICA 10X10cm, VERDE CLARO, REFERÊNCIA ELIZABETH – ASSENTADO NA COTA 180cm; PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR – PINTURA DA COTA 190cm ATÉ O TETO
P5	REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60cm, BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR – ASSENTADO ATÉ A COTA 180cm; FAIXA EM CERÂMICA 10X10cm, VERMELHO, REFERÊNCIA ELIZABETH – ASSENTADO NA COTA 180cm; PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR – PINTURA DA COTA 190cm ATÉ O TETO
P6	REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60cm, BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR – ASSENTADO ATÉ A COTA 180cm; FAIXA EM CERÂMICA 10X10cm, AZUL CLARO, REFERÊNCIA ELIZABETH – ASSENTADO NA COTA 180cm; PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR – PINTURA DA COTA 190cm ATÉ O TETO
P7	RODAPÉ EM VINÍLICO MESMO PADRÃO DO PISO VINÍLICO, H= 7 CM, REFERÊNCIA PAVIFLEX OU SIMILAR
P8	RODAPÉ EM PORCELANATO MESMO PADRÃO DO PISO PORCELANATO, H= 7 CM, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR
OBS:	– NA PINTURA INTERNA APLICAR FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES – 1 DEMÃO CHAPISCO E EMBOÇO EM MASSA ÚNICA, APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA EM PAREDES, 2 DEMÃOS – NA PINTURA EXTERNA APLICAR FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES – 1 DEMÃO CHAPISCO E EMBOÇO EM MASSA ÚNICA, APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, 2 DEMÃOS

TETO

REF.	ESPECIFICAÇÃO
D1	LAJE COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR, TETO COM EMASSAMENTO.
D2	FORRO EM GESSO, EMASSAMENTO E PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR.

ROGERIO HELIAS CARBONI: 54614775934

Assinado de forma digital por ROGERIO HELIAS CARBONI:54614775934
Dados: 2025.08.15 16:22:44 -03'00'

govbr Documento assinado digitalmente
ADRIANA GARCIA
Data: 11/08/2025 09:13:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

govbr Documento assinado digitalmente
ISAURA MARQUES DE SOUZA
Data: 11/08/2025 09:58:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº14606419, Nº 14606528 E Nº 14606440. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CRECHES
ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA
TIPO: CONSTRUÇÃO
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO

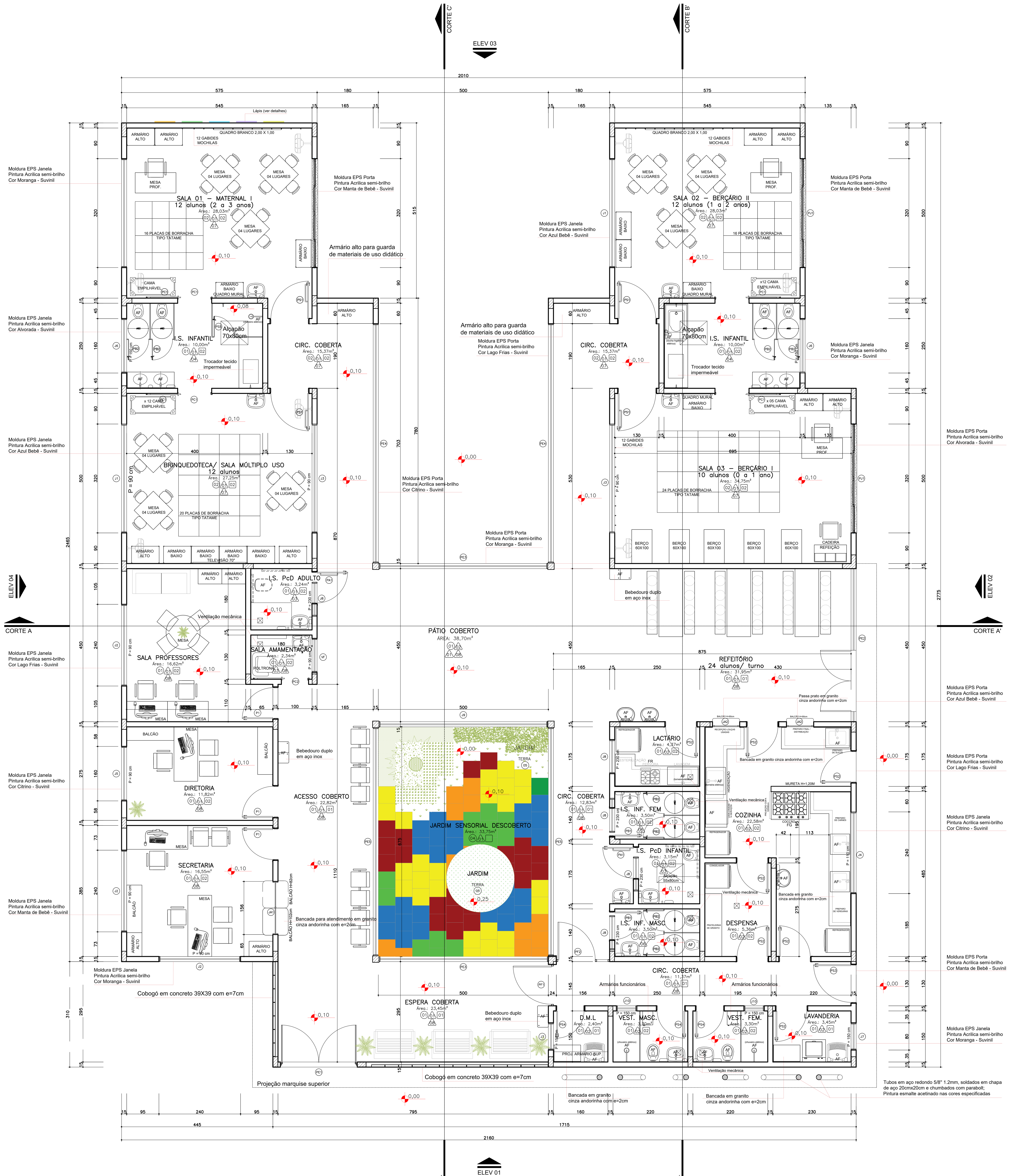
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2

PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX
CNPJ 00.000.000/0001-00
LOGO PREFEITURA
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF:
ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000

PROJETO: ARQUITETÔNICO
REFERÊNCIA: PLANTA BAIXA
DESENHO: ADRIANA
DATA: AGOSTO 2025
ESCALA DO DESENHO: INDICADA
ARQUIVO: Creche_04 alunos_R13 - ALTERADO PARA VISA - vin.dwg

ARQ 01 14

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 19/08/2025 14:48, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a



PLANTA LAYOUT

Área: 456,86 m²

Escala: 1:50

ESPECIFICAÇÕES

PISO

CÓD.	LEGENDA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01		PISO EM PORCELANATO NATURAL RETIFICADO EXTRA, 60X60cm, PADRÃO CIMENTO NATURAL – TOMAR COMO REFERÊNCIA DE COR CINZA CLARO – PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO – REJUNTE EPOXI NA COR DO PISO	246,38 M2
02		PISO VINÍLICO EM PLACA, 30,5X30,5cm, CINZA CLARO. REFERÊNCIA PAVIFLEX OU SIMILAR COLADO esp.= 2 MM – PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO. RODAPÉ DO MESMO MATERIAL H=7CM	148,80 M2
03		SOLEIRA EM GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA e=2cm	86,46 ML
04		PISO DE BORRACHA PLACAS 50X50cm 15mm, ASSENTAMENTO INTERCALADO CONFORME DETALHE DE PISO	22,24 M2
05		TERRA ADUBADA PREPARADA PARA RECEBER MUDAS DE VEGETAÇÃO CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO	15,07 M2
06		PISO DE CONCRETO (CAIXA D'ÁGUA E TRAVAMENTO PEDRAS E PAVERS)	37,31 M2 (APROX.)
07		PAVER – BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO 10x20 CM H= 6 CM – COR CINZA COM TRAVAMENTO DE BORDA EM CONCRETO CONFORME DETALHE	variável conforme projeto de implantação
		PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL DE CONCRETO PARA ÁREA EXTERNA – 25 x 25 CM – COR AMARELO	20 peças
		PISO PODOTÁTIL ALERTA DE CONCRETO PARA ÁREA EXTERNA – 25 x 25 CM – COR VERMELHO	29 peças (acesso creche) 08 peças (palco)
		PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL METÁLICO OU DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE AUTOADESIVO PARA ÁREA INTERNA – 25 x 25 CM – COR BRANCO PARA OPÇÃO DE BORRACHA OU COR NATURAL PARA OPÇÃO METÁLICA	113 peças
		PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL METÁLICO OU DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE AUTOADESIVO PARA ÁREA INTERNA – 25 x 25 CM – COR AZUL PARA OPÇÃO DE BORRACHA OU COR NATURAL PARA OPÇÃO METÁLICA	57 peças
		RALOS/CAIXAS SIFONADOS	

NOTAS

1. NOS AMBIENTES INTERNOS ONDE HOUVER TUBULAÇÃO DE DESCIDA DE ÁGUAS PLUVIAIS (AP) DEVE-SE EXECUTAR EMBONECAMENTO DE 15X15 CM COM PAREDE EM GESSO ACARTONADO
2. A ÁREA DE ACESSO DEVE TER PISO PODOTÁTIL CONFOME DETALHE DE PISO.
3. (CANT. PVC) – NAS QUINAS DAS PAREDES FIXAR CANTONEIRAS DE PVC EM "L" DE 3 CM – COR BRANCO ATÉ H= 150 CM
4. O PISO TÁTIL DA PARTE INTERNA DEVE SER AUTOADESIVO, COLADO SOBRE O PISO DE PORCELANATO, PODENDO SER NA OPÇÃO METÁLICA OU EMBORRACHADA
5. GARANTIR QUE OS VISORES PRESNETES NAS PORTAS DAS SALAS DE ATIVIDADES E SALA DE MÚLTIPLO USO EM VIDRO NÃO SEJAM ESTILHAÇÁVEIS.
6. GARANTIR QUE OS CABIDEIROS PARA GUARDA DE MOCHILAS, TOALHAS E AFINS, NÃO OFEREÇAM RISCO À INTEGRIDADE DA CRIANÇA, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS.

INSTALAÇÕES ORDINÁRIAS E ESPECIAIS

AF – ÁGUA FRIA

AQ – ÁGUA QUENTE

AR – AR-CONDICIONADO

FG – GÁS CONBUSTÍVEL

PAREDE

REF.	ESPECIFICAÇÃO
01	PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR
02	REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60cm, BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR – ASSENTADO ATÉ O TETO
03	REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60cm, BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR – ASSENTADO ATÉ A COTA 180cm; FAIXA EM CERÂMICA 10X10cm, AMARELO CLARO, REFERÊNCIA ELIZABETH – ASSENTADO NA COTA 180cm; PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR – PINTURA DA COTA 190cm ATÉ O TETO
04	REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60cm, BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR – ASSENTADO ATÉ A COTA 180cm; FAIXA EM CERÂMICA 10X10cm, VERDE CLARO, REFERÊNCIA ELIZABETH – ASSENTADO NA COTA 180cm; PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR – PINTURA DA COTA 190cm ATÉ O TETO
05	REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60cm, BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR – ASSENTADO ATÉ A COTA 180cm; FAIXA EM CERÂMICA 10X10cm, VERMELHO, REFERÊNCIA ELIZABETH – ASSENTADO NA COTA 180cm; PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR – PINTURA DA COTA 190cm ATÉ O TETO
06	REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60cm, BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR – ASSENTADO ATÉ A COTA 180cm; FAIXA EM CERÂMICA 10X10cm, AZUL CLARO, REFERÊNCIA ELIZABETH – ASSENTADO NA COTA 180cm; PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR – PINTURA DA COTA 190cm ATÉ O TETO
07	RODAPÉ EM VINÍLICO MESMO PADRÃO DO PISO VINÍLICO, H= 7 CM, REFERÊNCIA PAVIFLEX OU SIMILAR
08	RODAPÉ EM PORCELANATO MESMO PADRÃO DO PISO PORCELANATO, H= 7 CM, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR
OBS.	– NA PINTURA INTERNA APLICAR FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES – 1 DEMÃO CHAPISCO E EMBOÇO EM MASSA ÚNICA, APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA EM PAREDES, 2 DEMÃOS – NA PINTURA EXTERNA APLICAR FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES – 1 DEMÃO CHAPISCO E EMBOÇO EM MASSA ÚNICA, APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, 2 DEMÃOS

TETO

REF.	ESPECIFICAÇÃO
01	LAJE COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR, TETO COM EMASSAMENTO.
02	FORRO EM GESSO, EMASSAMENTO E PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR.

ROGERIO HELIAS CARBONI:54614775934 Assinado de forma digital por ROGERIO HELIAS CARBONI:54614775934 Dados: 2025.08.15 16:23:56 -03'00'

Documento assinado digitalmente ADRIANA GARCIA Data: 15/08/2025 09:55:46-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

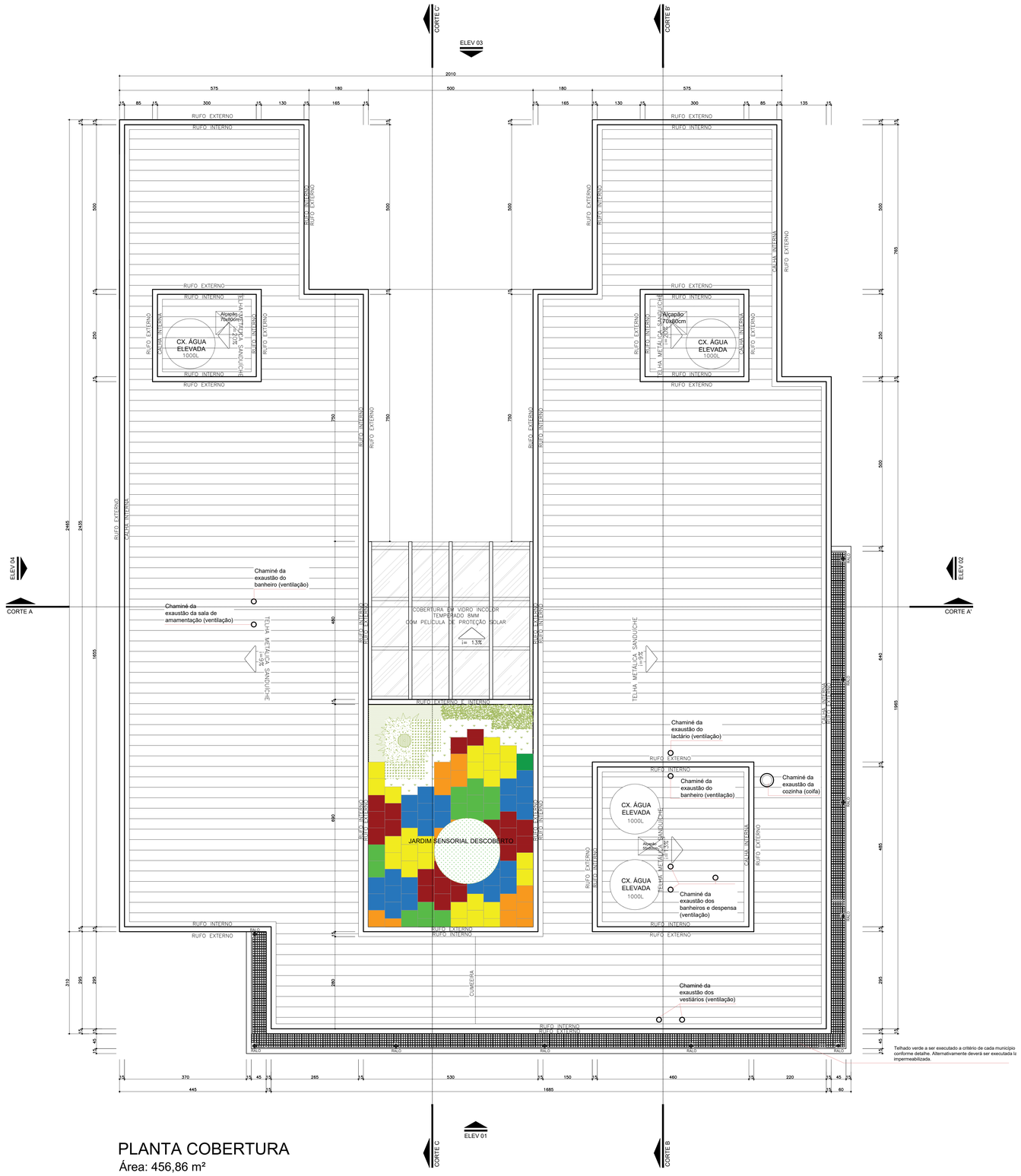
Documento assinado digitalmente ISAURA MARQUES DE SOUZA Data: 15/08/2025 09:08:15-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº14606419, N°14606238 E N°14606449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA
ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2
PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
REFERÊNCIA: **PLANTA BAIXA - LAYOUT**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX
CNPJ 00.000.000/0001-00
LOGO/ PREFEITURA
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF:
ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000
DESENHO: ADRIANA
DATA: AGOSTO 2025
ESCALA DO DESENHO: INDICADA
ARQUIVO: Creche_34 alunos_R13 _ALTERADO PARA VISA - vini.dwg
ARQ **02** 14

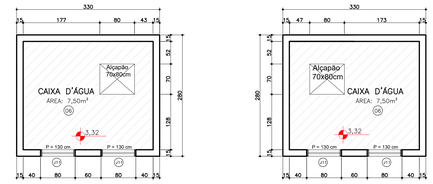
Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 19/08/2025 14:48, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a



PLANTA COBERTURA

Área: 456,86 m²

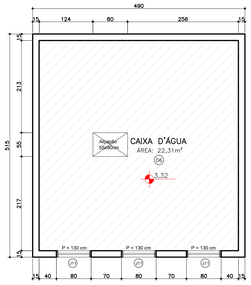
Escala: 1:50



PLANTA ÁREA TÉCNICA CAIXAS D'ÁGUA

Área não-computável: 9,24 m² x 2 = 18,48 m²

Escala: 1:50



PLANTA ÁREA TÉCNICA CAIXA D'ÁGUA

Área não-computável: 25,23 m²

Escala: 1:50

ROGERIO HELIAS CARBONI:54614775934 Assinado de forma digital por ROGERIO HELIAS CARBONI:54614775934 Dados: 2025.08.15 16:24:44 -03'00'

govbr Documento assinado digitalmente ADRIANA GARCIA Data: 21/08/2025 09:05:46 -03:00 Verifique em https://validar.iti.gov.br

govbr Documento assinado digitalmente ISAURA MARQUES DE SOUZA Data: 21/08/2025 09:08:31 -03:00 Verifique em https://validar.iti.gov.br

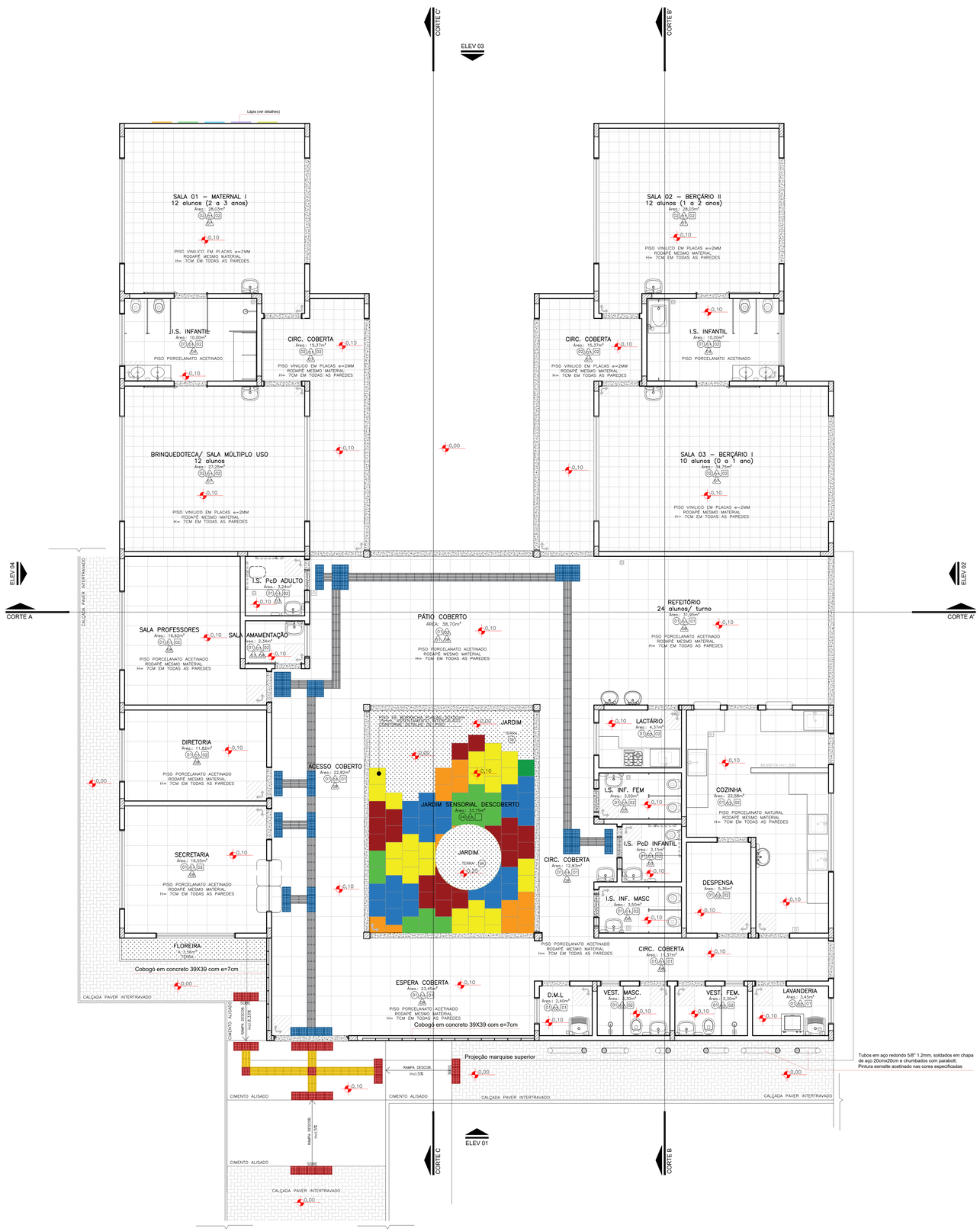
OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº14605419, Nº14606238 E Nº14606449. CABE À XXXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF.: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0 / ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	PROJETO: ARQUITETÔNICO
	REFERÊNCIA: PLANTA COBERTURA
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: ADRIANA
LOGO PREFEITURA	DATA: AGOSTO 2025
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF.: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	ARQUIVO: Creche_04 alcova_R13 - ALTERADO PARA VISA - vini.dwg

ARQ 03 14

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A8458J3-3 em 19/08/2025 14:48, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a



PLANTA DETALHE DO PISO

Área: 456,86 m²

Escala: 1:50

ESPECIFICAÇÕES

PISO

CÓD.	LEGENDA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
(01)		PISO EM PORCELANATO NATURAL RETIFICADO EXTRA, 60x60cm, PADRÃO CIMENTO NATURAL – TOMAR COMO REFERÊNCIA DE COR CINZA CLARO – PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO – REJUNTE EPOXI NA COR DO PISO	246,38 M2
(02)		PISO VINILICO EM PLACA, 30,5X30,5cm, CINZA CLARO, REFERÊNCIA PAVIFLEX OU SIMILAR COLADO esp.= 2 MM – PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO. RODAPÉ DO MESMO MATERIAL H=7CM	148,80 M2
(03)		SOLEIRA EM GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA e=2cm	86,46 ML
(04)		PISO DE BORRACHA PLACAS 50X50cm 15mm, ASSENTAMENTO INTERCALADO CONFORME DETALHE DE PISO	22,24 M2
(05)		TERRA ADUBADA PREPARADA PARA RECEBER MUDAS DE VEGETAÇÃO CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO	15,07 M2
(06)		PISO DE CONCRETO (CAIXA D'ÁGUA E TRAVAMENTO PEDRAS E PAVERS)	37,31 M2 (APROX.)
(07)		PAVER – BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO 10x20 CM H= 6 CM – COR CINZA COM TRAVAMENTO DE BORDA EM CONCRETO CONFORME DETALHE	variável conforme projeto de implantação
		PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL DE CONCRETO PARA ÁREA EXTERNA – 25 x 25 CM – COR AMARELO	20 peças
		PISO PODOTÁTIL ALERTA DE CONCRETO PARA ÁREA EXTERNA – 25 x 25 CM – COR VERMELHO	29 peças (acesso creche) 08 peças (pátio)
		PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL METÁLICO OU DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE AUTOADESIVO PARA ÁREA INTERNA – 25 x 25 CM – COR BRANCO PARA OPÇÃO DE BORRACHA OU COR NATURAL PARA OPÇÃO METÁLICA	113 peças
		PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL METÁLICO OU DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE AUTOADESIVO PARA ÁREA INTERNA – 25 x 25 CM – COR AZUL PARA OPÇÃO DE BORRACHA OU COR NATURAL PARA OPÇÃO METÁLICA	57 peças
		RALOS/CAIXAS SIFONADOS	

NOTAS

1. NOS AMBIENTES INTERNOS ONDE HOUVER TUBULAÇÃO DE DESCIDA DE ÁGUAS PLUVIAIS (AP) DEVE-SE EXECUTAR EMBONECAMENTO DE 15X15 CM COM PAREDE EM GESSO ACARTONADO.
2. A ÁREA DE ACESSO DEVE TER PISO PODOTÁTIL CONFOME DETALHE DE PISO.
3. (CANT. PVC) – NAS QUINAS DAS PAREDES FIXAR CANTONEIRAS DE PVC EM "L" DE 3 CM – COR BRANCO ATÉ H= 150 CM
4. O PISO TÁTIL DA PARTE INTERNA DEVE SER AUTOADESIVO, COLADO SOBRE O PISO DE PORCELANATO, PODENDO SER NA OPÇÃO METÁLICA OU EMBORRACHADA
5. GARANTIR QUE OS VISORES PRESENETES NAS PORTAS DAS SALAS DE ATIVIDADES E SALA DE MÚLTIPLO USO EM VIDRO NÃO SEJAM ESTILHAÇÁVEIS.
6. GARANTIR QUE OS CABIDEIROS PARA GUARDA DE MOCHILAS, TOALHAS E AFINS, NÃO OFEREÇAM RISCO À INTEGRIDADE DA CRIANÇA, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS.

INSTALAÇÕES ORDINÁRIAS E ESPECIAIS

AF – ÁGUA FRIA

AQ – ÁGUA QUENTE

AR – AR-CONDICIONADO

FG – GÁS COMBUSTÍVEL

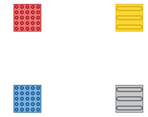
DETALHE FAIXA TÁTIL

ESPECIFICAÇÃO PISO TÁTIL

EXTERNO: PLACAS DE CONCRETO, ALERTA EM VERMELHO, DIRECIONAL EM AMARELO, COLORAÇÃO CONTRASTANTE COM O PISO EXISTENTE

INTERNO: PLACAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ALERTA EM AZUL, DIRECIONAL EM BRANCO, COLORAÇÃO CONTRASTANTE COM O PISO EXISTENTE

OBS.: PARA CORTES E EMENDAS DOS PISOS TÁTIL E DIRECIONAL VERIFICAR ABNT NBR 16537 ITEM 8.5



ROGERIO HELIAS CARBONI: 54614775934

Assinado de forma digital por ROGERIO HELIAS CARBONI:54614775934 Dados: 2025.08.15 16:25:57 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente ADRIANA GARCIA Data: 11/08/2025 09:06:15-03:00 Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente ISAURA MARQUES DE SOUZA Data: 11/08/2025 09:08:33-03:00 Verifique em https://validar.iti.gov.br

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº 14600419, Nº 14608238 E Nº 14606449. CABE À XXXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX ARENHA A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

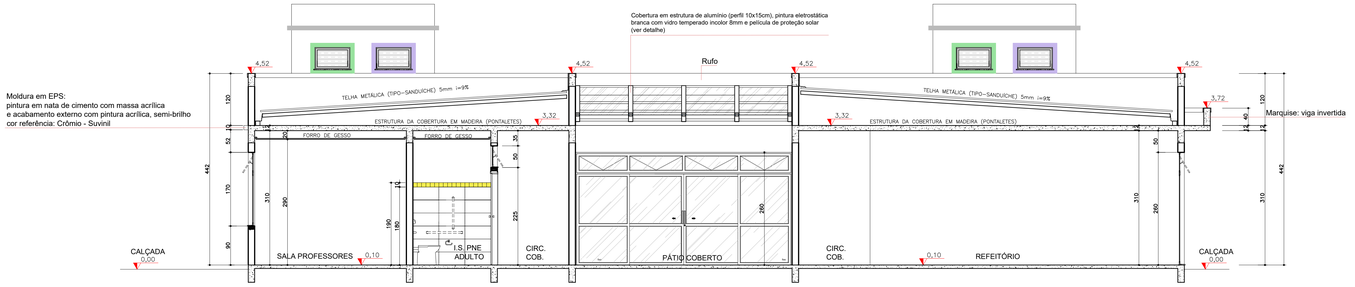
PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES PROJETO EDIFICAÇÃO PUBLICA EM ALVENARIA	ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
LOCAL: RUA XXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF.: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0	PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	REFERÊNCIA: **PLANTA PISO**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: ADRIANA
LOGO PREFEITURA	DATA: AGOSTO 2025
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF.: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 000000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	ARQUIVO: Creche_34 alunos_R13 _ALTERADO PARA VISA - vini.dwg

ARQ 04 14

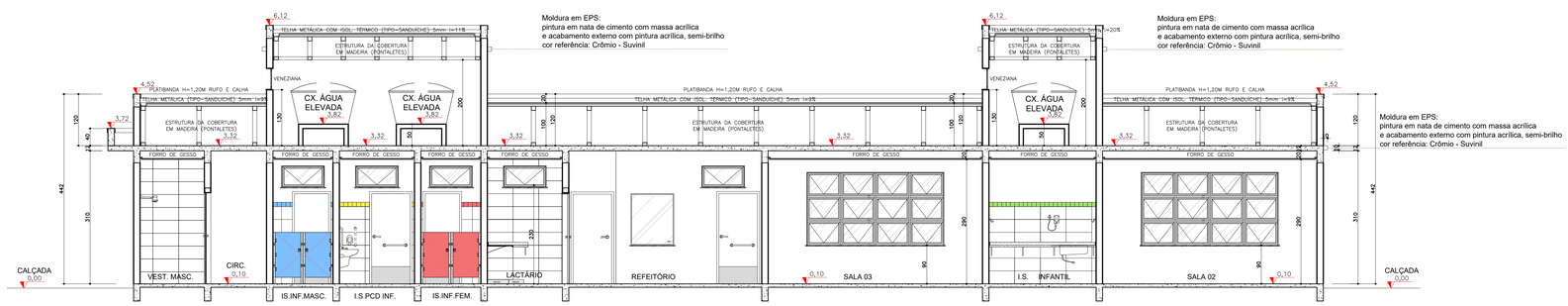
Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 19/08/2025 14:48, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://apropes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a



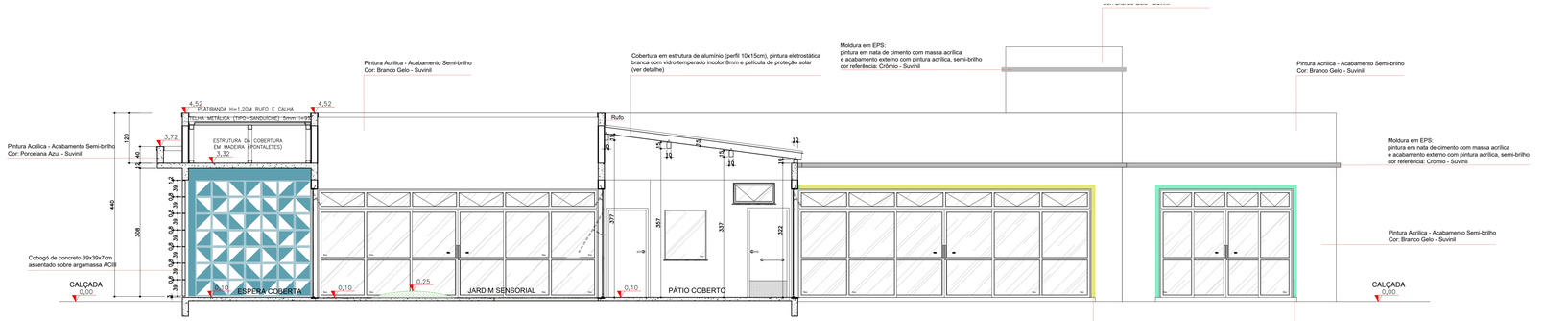
COBOGÓ DE CONCRETO – MODELO TRIÂNGULAR – 140 UN.



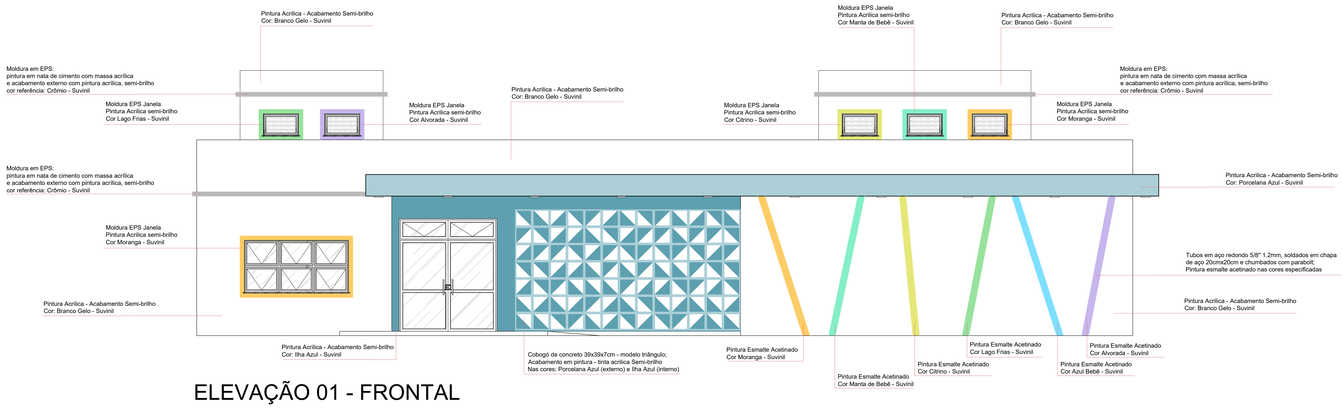
CORTE AA'
Escala: 1:50



CORTE BB'
Escala: 1:50



CORTE CC'
Escala: 1:50



ELEVAÇÃO 01 - FRONTAL
Escala: 1:50

ROGERIO HELIAS CARBONI:54614775934

Assinado de forma digital por ROGERIO HELIAS CARBONI:54614775934
Dados: 2025.08.15 16:26:37 -03'00'

govbr — Documento assinado digitalmente por ADRIANA GARCIA. Data: 31/08/2025 09:10:46-0300. Verificar em https://validar.iti.gov.br

govbr — Documento assinado digitalmente por ISAURA MARQUES DE SOUZA. Data: 31/08/2025 09:14:24-0300. Verificar em https://validar.iti.gov.br

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº14600419, Nº14600238 E Nº 14600449. CABE A XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

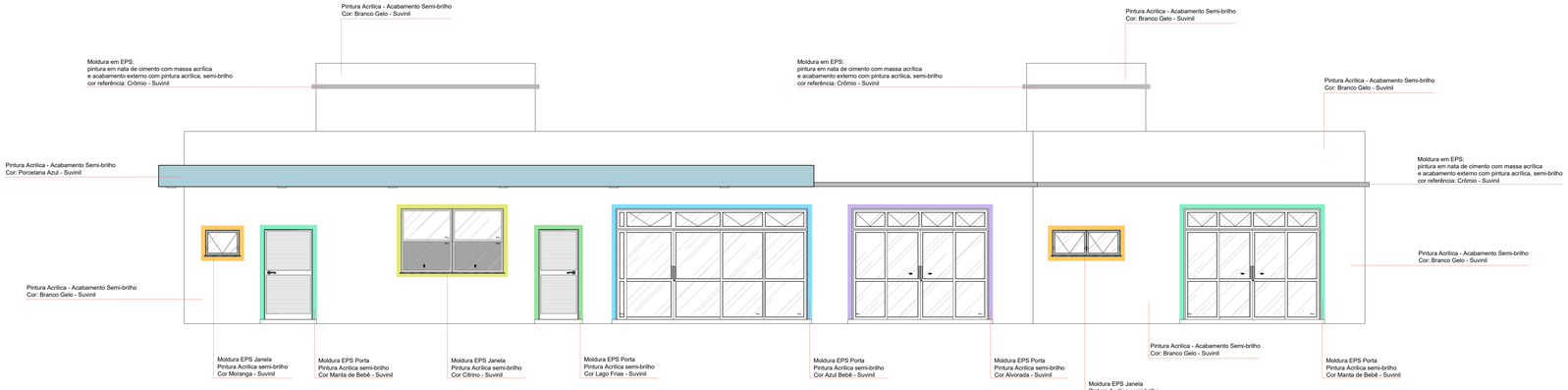
PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 458,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	TIPO:
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	CONSTRUÇÃO:
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF.: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0	PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	REFERÊNCIA: **CORTES AA', BB', CC' E ELEVAÇÃO 01**
LOGO PREFEITURA — PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX, CNPJ 00.000.000/0001-00; AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF.: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	DESENHO: ADRIANA; DATA: AGOSTO 2025; ESCALA DO DESENHO: INDICADA; ARQUIVO: Creche_34 alunos_R13 _ALTERADO PARA VISA - virii.dwg

ARQ 05 14

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 19/08/2025 14:48, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

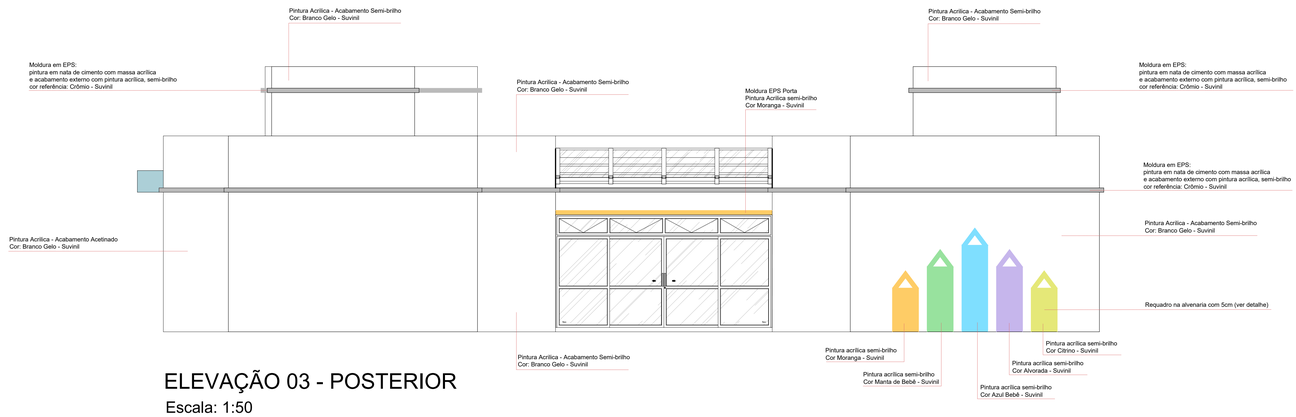


COBOGÓ DE CONCRETO – MODELO TRIÂNGULAR – 140 UN.



ELEVAÇÃO 02 - LATERAL DIREITA

Escala: 1:50



ELEVAÇÃO 03 - POSTERIOR

Escala: 1:50



ELEVAÇÃO 04 - LATERAL ESQUERDA

Escala: 1:50

ROGERIO HELIAS CARBONI:54614775934

Assinado de forma digital por ROGERIO HELIAS CARBONI:54614775934
Dados: 2025.08.15 16:27:20 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANA GARCIA
Data: 11/08/2025 18:11:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br ISAURA MARQUES DE SOUZA
Data: 11/08/2025 09:04:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

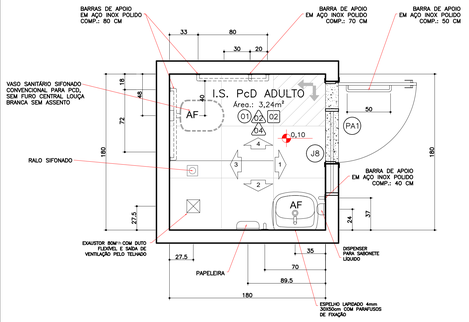
OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº 14606419, Nº 14603228 E Nº 14608449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

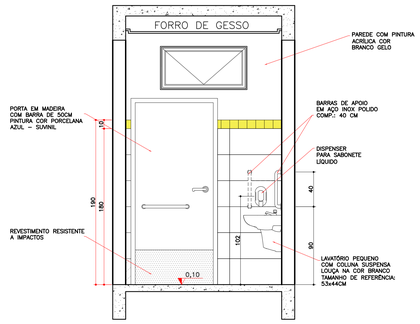
PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO DHECHES	ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PUBLICA EM ALVENARIA	
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0 / ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
	REFERÊNCIA: **ELEVAÇÕES 02, 03 E 04**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: ADRIANA
	DATA: AGOSTO 2025
LOGO PREFEITURA	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	ARQUIVO: Creche_04 alvaria_R13 - ALTERADO PARA VISA - v01.dwg

ARQ 06 14

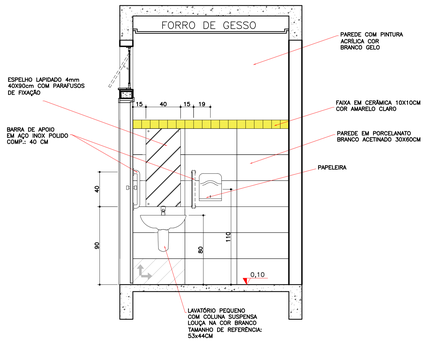
Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 19/08/2025 14:48, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a



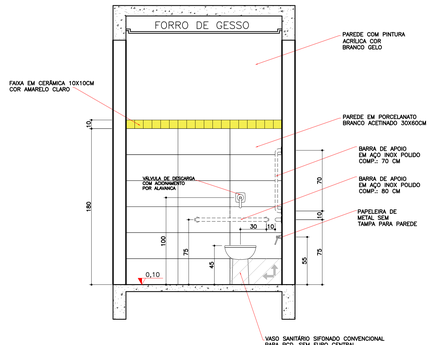
DET. I.S. PcD ADULTO
PLANTA
ESCALA 1:25



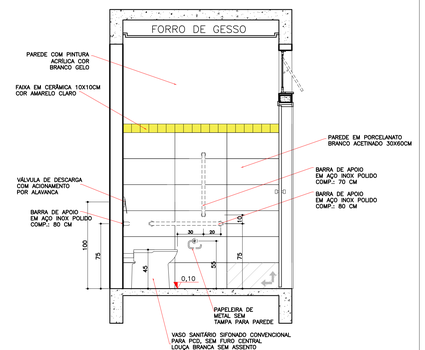
DET. I.S. PcD ADULTO
VISTA 01
ESCALA 1:25



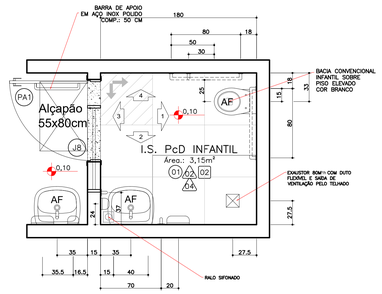
DET. I.S. PcD ADULTO
VISTA 02
ESCALA 1:25



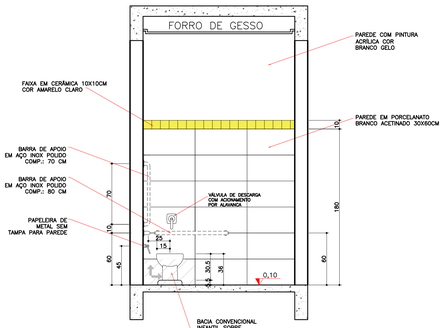
DET. I.S. PcD ADULTO
VISTA 03
ESCALA 1:25



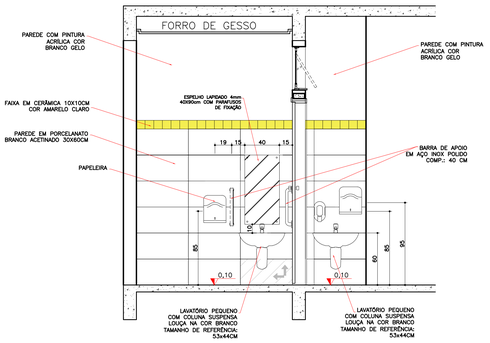
DET. I.S. PcD ADULTO
VISTA 04
ESCALA 1:25



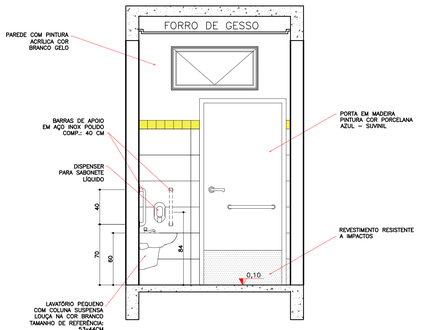
DET. I.S. PcD INFANTIL
PLANTA
ESCALA 1:25



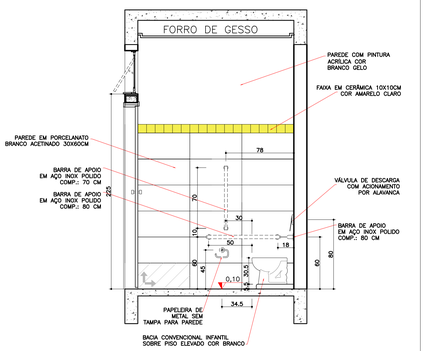
DET. I.S. PcD INFANTIL
VISTA 01
ESCALA 1:25



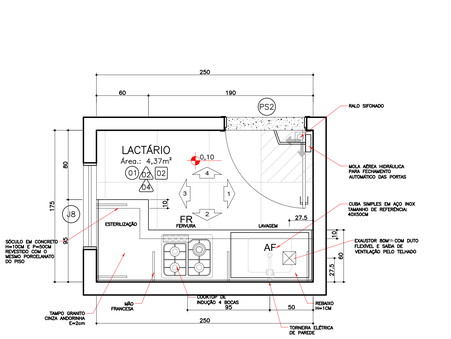
DET. I.S. PcD INFANTIL
VISTA 02
ESCALA 1:25



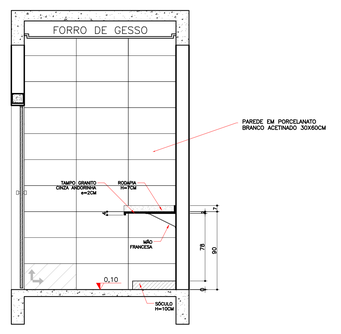
DET. I.S. PcD INFANTIL
VISTA 03
ESCALA 1:25



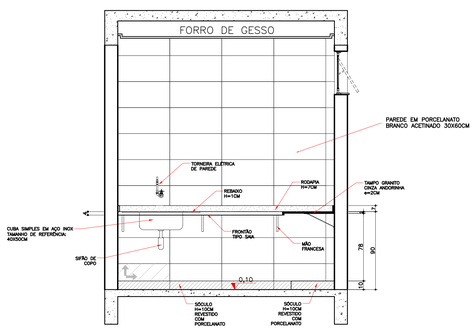
DET. I.S. PcD INFANTIL
VISTA 04
ESCALA 1:25



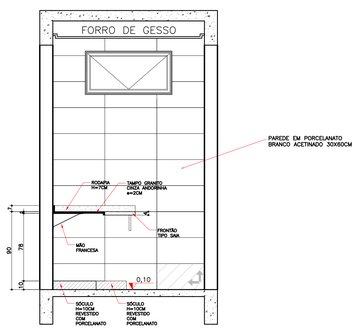
DET. LACTÁRIO
PLANTA
ESCALA 1:25



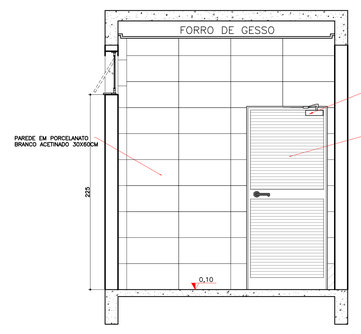
DET. LACTÁRIO
VISTA 01
ESCALA 1:25



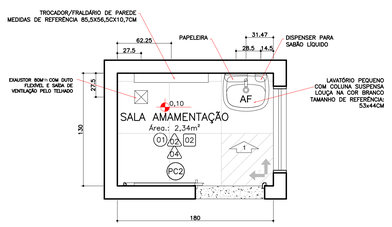
DET. LACTÁRIO
VISTA 02
ESCALA 1:25



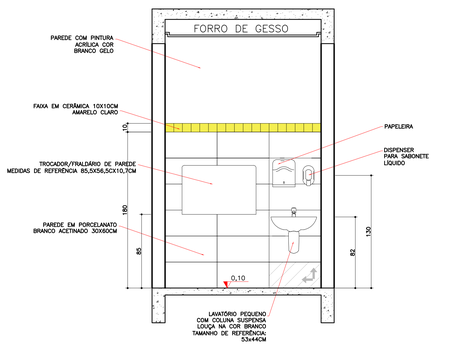
DET. LACTÁRIO
VISTA 03
ESCALA 1:25



DET. LACTÁRIO
VISTA 04
ESCALA 1:25



DET. SALA AMAMENTAÇÃO
PLANTA
ESCALA 1:25



DET. SALA AMAMENTAÇÃO
VISTA 01
ESCALA 1:25

DEMAIS PAREDES COM PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO GELO

I.S. PCD ADULTO	
DESCRIÇÃO	QUANT.
VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO CENTRAL – LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO	01
VÁLVULA DE DESCARGA COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA	01
BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO COMP.: 80 CM	02
BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO COMP.: 70 CM	01
BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO COMP.: 50 CM	01
BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO COMP.: 40 CM	02
PAPELEIRA DE METAL SEM TAMPA PARA PAREDE	01
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	01
LAVATÓRIO PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA LOUÇA NA COR BRANCO TAMANHO DE REFERÊNCIA: 53x44CM	01
PAPELEIRA	01
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL BICA BAIXA	01
ESPELHO LAPIDADO 4mm 40X60CM COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	01
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	01
EXAUSTOR 80m3/h COM DUTO FLEXÍVEL E SAÍDA DE VENTILAÇÃO PELO TELHADO	01

I.S. PCD INFANTIL	
DESCRIÇÃO	QUANT.
BACIA CONVENCIONAL INFANTIL SOBRE PISO ELEVADO COR BRANCO	01
VÁLVULA DE DESCARGA COM COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA	01
BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO COMP.: 80 CM	02
BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO COMP.: 70 CM	01
BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO COMP.: 50 CM	01
BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO COMP.: 40 CM	02
PAPELEIRA DE METAL SEM TAMPA PARA PAREDE	01
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	02
LAVATÓRIO PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA LOUÇA NA COR BRANCO TAMANHO DE REFERÊNCIA: 53x44CM	02
PAPELEIRA	02
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL BICA BAIXA	02
ESPELHO LAPIDADO 4mm 40X60CM COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	01
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	01
EXAUSTOR 80m3/h COM DUTO FLEXÍVEL E SAÍDA DE VENTILAÇÃO PELO TELHADO	01

LACTÁRIO	
DESCRIÇÃO	QUANT.
TAMPO GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM	01
CUBA SIMPLES EM AÇO INOX TAMANHO DE REFERÊNCIA:40X50CM	01
TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE	01
RODAPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=7CM	01
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	01
EXAUSTOR 80M³/H COM DUTO FLEXÍVEL E SAÍDA DE VENTILAÇÃO PELO TELHADO	01

SALA DE AMAMENTAÇÃO	
DESCRIÇÃO	QUANT.
LAVATÓRIO PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA LOUÇA NA COR BRANCO TAMANHO DE REFERÊNCIA: 53x44CM	01
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	01
PAPELEIRA	01
TROCADOR/FRALDÁRIO DE PAREDE MEDIDAS DE REFERÊNCIA 85,5X56,5CX10,7CM	01
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL BICA BAIXA	01
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	01
EXAUSTOR 80m3/h COM DUTO FLEXÍVEL E SAÍDA DE VENTILAÇÃO PELO TELHADO	01

ROGERIO HELIAS CARBONI:54614775934
Assinado de forma digital por ROGERIO HELIAS CARBONI:54614775934
Dados: 2025.08.15 16:28:16 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANA GARCIA
Data: 11/08/2025 10:11:11-0300
Verificar em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ISAURA MARQUES DE SOUZA
Data: 11/08/2025 09:14:24-0300
Verificar em https://validar.iti.gov.br

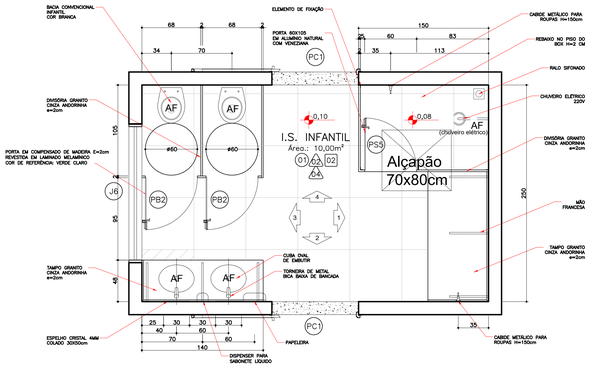
OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ – CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº:14600419, Nº:14606238 E Nº:14606449. CABE À XXXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX ATENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

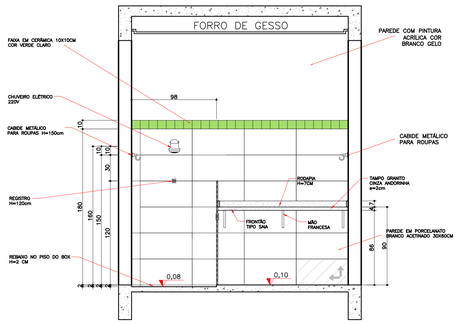
PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO:
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 458,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	
LOCAL: RUA XXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF:	PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0	REFERÊNCIA: **DETALHAMENTO ÁREAS MOLHADAS**
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: ADRIANA
LOGO PREFEITURA	DATA: AGOSTO 2025
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA-000000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	ARQUIVO: Creche_34 alunos_R13 _ALTERADO PARA VISA - vini.dwg

ARQ 07 14

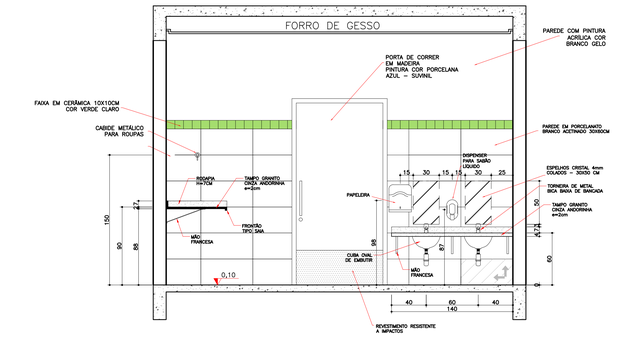
Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 19/08/2025 14:48, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://apropes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a



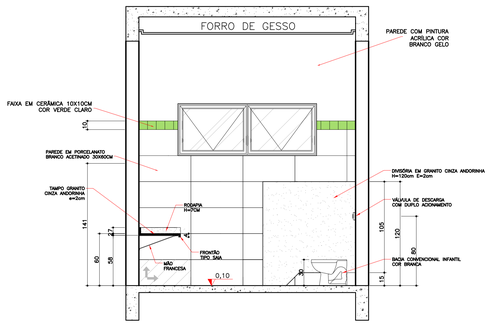
DET. I.S. INFANTIL – BRINQUEDOTECA E SALA 01
PLANTA
ESCALA 1:25



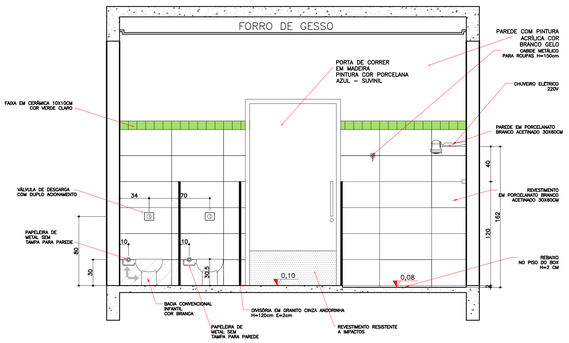
DET. I.S. INFANTIL – BRINQUEDOTECA E SALA 01
VISTA 01
ESCALA 1:25



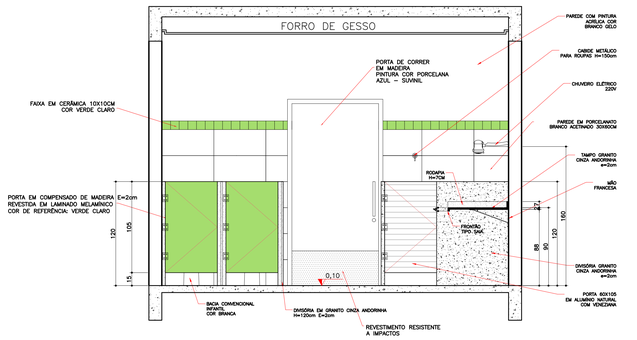
DET. I.S. INFANTIL – BRINQUEDOTECA E SALA 01
VISTA 02
ESCALA 1:25



DET. I.S. INFANTIL – BRINQUEDOTECA E SALA 01
VISTA 03
ESCALA 1:25

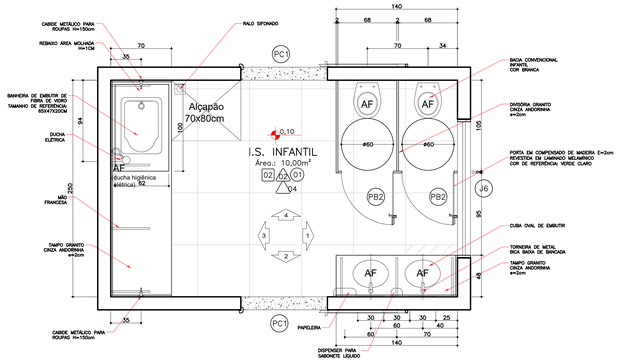


DET. I.S. INFANTIL – BRINQUEDOTECA E SALA 01
VISTA 04
ESCALA 1:25

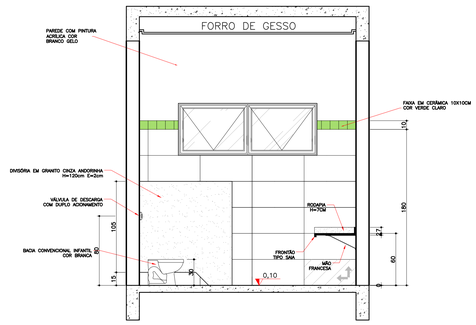


DET. I.S. INFANTIL – BRINQUEDOTECA E SALA 01
VISTA 04
ESCALA 1:25

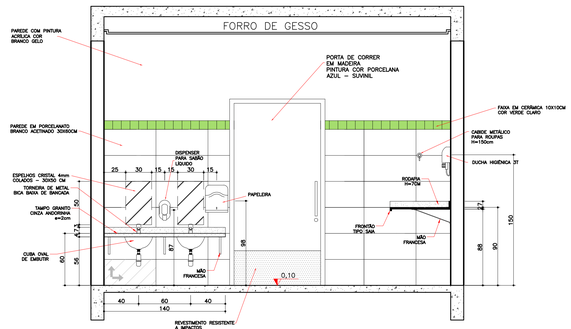
I.S. INFANTIL - BRINQUEDOTECA / SALA 01	
DESCRIÇÃO	QUANT.
BACIA CONVENCIONAL INFANTIL COR BRANCA	02
VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	02
PAPELEIRA DE METAL SEM TAMPA PARA PAREDE	02
DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=120cm E=2cm	02
TAMPO GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM	02
RODAPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=7CM	02
CABIDE METÁLICO PARA ROUPAS H=150cm	02
BANHEIRA DE EMBUTIR DE FIBRA DE VIDRO TAMANHO DE REFERÊNCIA: 65X47X20CM	01
DUCHA HIGIÊNICA 3T	01
ESPELHO CRISTAL 4MM COLADO – 30X50CM	02
CUBA OVAL DE EMBUTIR	02
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL BICA BAIXA	02
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	01
PAPELEIRA	01
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	02



DET. I.S. INFANTIL – SALA 02 E SALA 03
PLANTA
ESCALA 1:25

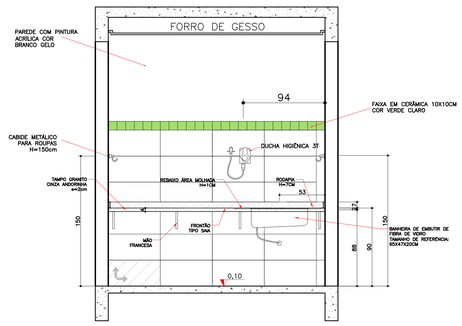


DET. I.S. INFANTIL – SALA 02 E SALA 03
VISTA 01
ESCALA 1:25

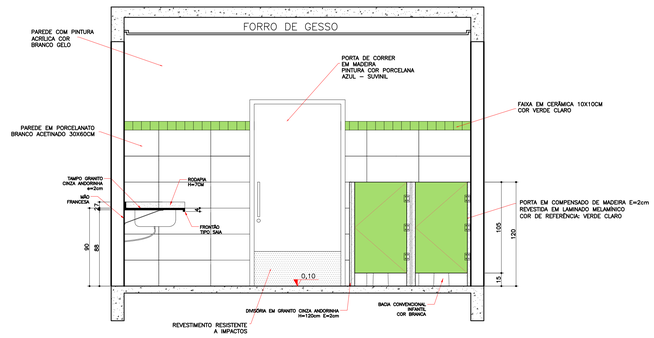


DET. I.S. INFANTIL – SALA 02 E SALA 03
VISTA 02
ESCALA 1:25

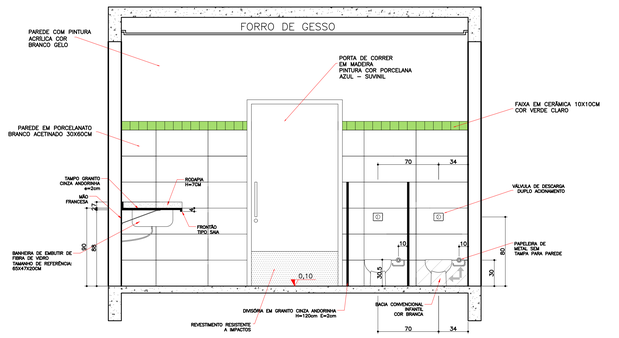
I.S. INFANTIL - SALA 02 / SALA 03	
DESCRIÇÃO	QUANT.
BACIA CONVENCIONAL INFANTIL COR BRANCA	02
VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	02
PAPELEIRA DE METAL SEM TAMPA PARA PAREDE	02
DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=120cm E=2cm	02
TAMPO GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM	02
RODAPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=7CM	02
CABIDE METÁLICO PARA ROUPAS H=150cm	02
BANHEIRA DE EMBUTIR DE FIBRA DE VIDRO TAMANHO DE REFERÊNCIA: 65X47X20CM	01
DUCHA HIGIÊNICA 3T	01
ESPELHO CRISTAL 4MM COLADO – 30X50CM	02
CUBA OVAL DE EMBUTIR	02
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL BICA BAIXA	02
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	01
PAPELEIRA	01
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	02



DET. I.S. INFANTIL – SALA 02 E SALA 03
VISTA 03
ESCALA 1:25



DET. I.S. INFANTIL – SALA 02 E SALA 03
VISTA 04
ESCALA 1:25



DET. I.S. INFANTIL – SALA 02 E SALA 03
VISTA 04
ESCALA 1:25

ROGERIO HELIAS CARBONI:54614775934

Assinado de forma digital por ROGERIO HELIAS CARBONI:54614775934
Dados: 2025.08.15 16:32:17 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANA GARCIA
Data: 11/08/2025 18:51:55-0300
Verificar em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ISAURA MARQUES DE SOUZA
Data: 11/08/2025 09:14:24-0300
Verificar em https://validar.iti.gov.br

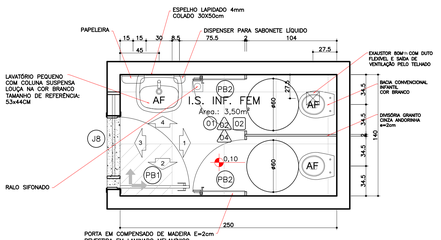
OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº14600419, Nº14606238 E Nº 14606449. CABE A XXXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX ARTENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

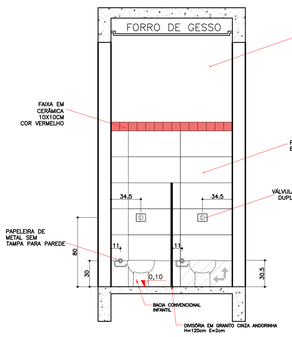
PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
ZONA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 458,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	
LOCAL: RUA XXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0 / ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
	REFERÊNCIA: **DETALHAMENTO ÁREAS MOLHADAS**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: ADRIANA
LOGO PREFEITURA	DATA: AGOSTO 2025
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 000000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	ARQUIVO: Creche_34 alunos_R13 _ALTERADO PARA VISA - vini.dwg

ARQ 08 14

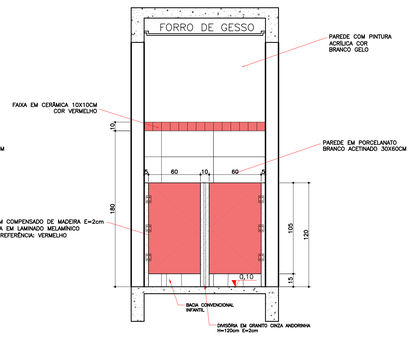
Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 19/08/2025 14:48, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a



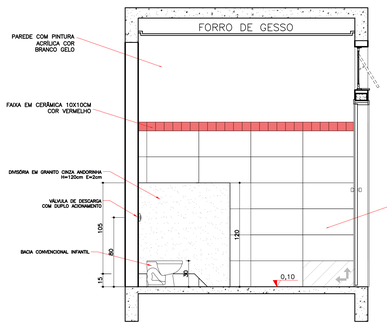
DET. I.S. INF. FEM.
PLANTA
ESCALA 1:25



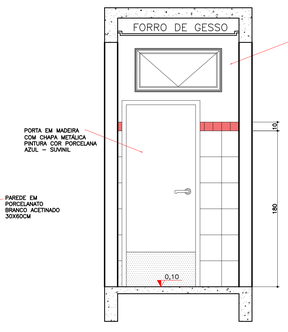
DET. I.S. INF. FEM.
VISTA 01
ESCALA 1:25



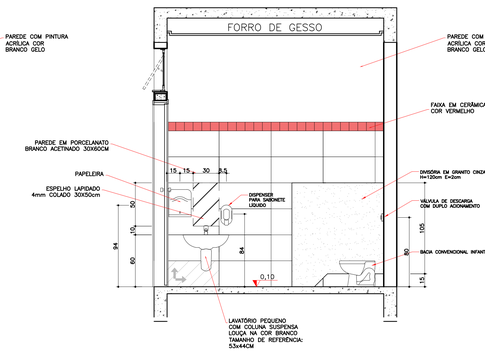
DET. I.S. INF. FEM.
VISTA 01
ESCALA 1:25



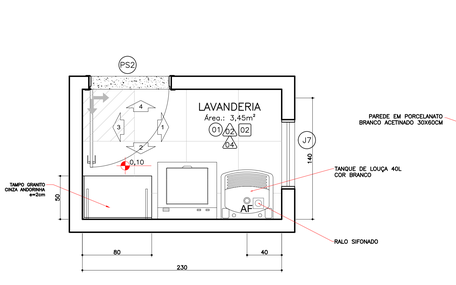
DET. I.S. INF. FEM.
VISTA 02
ESCALA 1:25



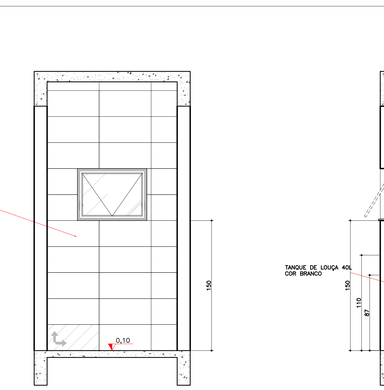
DET. I.S. INF. FEM.
VISTA 03
ESCALA 1:25



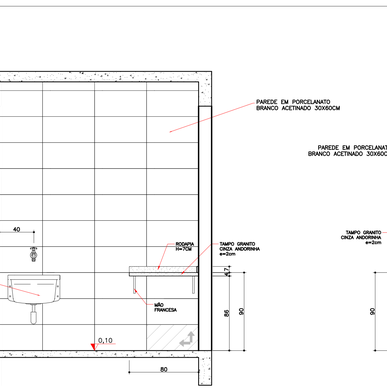
DET. I.S. INF. FEM.
VISTA 04
ESCALA 1:25



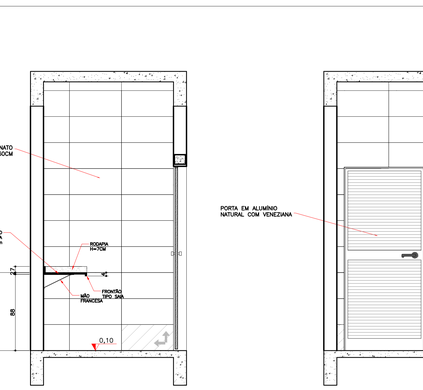
DET. I.S. INF. MASC.
PLANTA
ESCALA 1:25



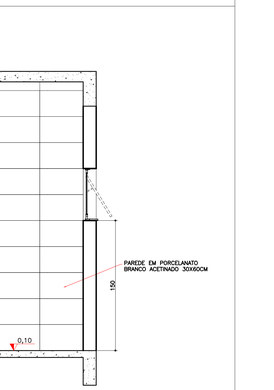
DET. I.S. INF. MASC.
VISTA 01
ESCALA 1:25



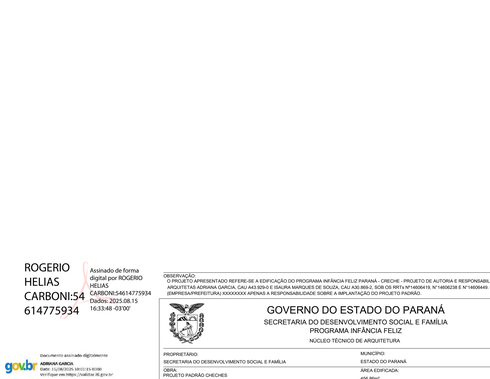
DET. I.S. INF. MASC.
VISTA 01
ESCALA 1:25



DET. I.S. INF. MASC.
VISTA 02
ESCALA 1:25

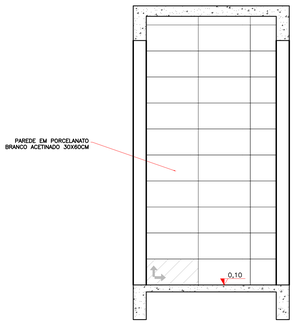


DET. I.S. INF. MASC.
VISTA 03
ESCALA 1:25

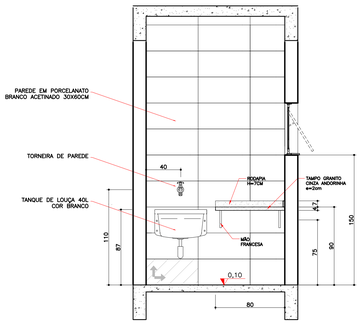


DET. I.S. INF. MASC.
VISTA 04
ESCALA 1:25

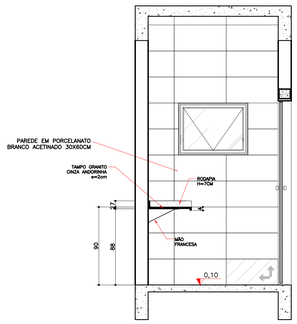
DET. D.M.L.
PLANTA
ESCALA 1:25



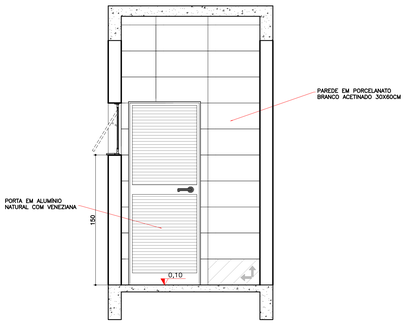
DET. D.M.L.
VISTA 01
ESCALA 1:25



DET. D.M.L.
VISTA 02
ESCALA 1:25



DET. D.M.L.
VISTA 03
ESCALA 1:25



DET. D.M.L.
VISTA 04
ESCALA 1:25

I.S. INFANTIL FEMININO	
DESCRIÇÃO	QUANT.
BACIA CONVENCIONAL INFANTIL COR BRANCA	02
VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	02
PAPELEIRA DE METAL SEM TAMPA PARA PAREDE	02
DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=120cm E=2cm	01
LAVATÓRIO PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA LOUÇA NA COR BRANCO TAMANHO DE REFERÊNCIA: 53x44CM	01
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL BICA BAIXA	01
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	01
PAPELEIRA	01
ESPELHO LAPIDADO 4mm COLADO 30X50cm	01
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	01
EXAUSTOR 80m3/h COM DUTO FLEXÍVEL E SAÍDA DE VENTILAÇÃO PELO TELHADO	01

I.S. INFANTIL MASCULINO	
DESCRIÇÃO	QUANT.
BACIA CONVENCIONAL INFANTIL COR BRANCA	02
VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	02
PAPELEIRA DE METAL SEM TAMPA PARA PAREDE	02
DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=120cm E=2cm	01
LAVATÓRIO PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA LOUÇA NA COR BRANCO TAMANHO DE REFERÊNCIA: 53x44CM	01
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL BICA BAIXA	01
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	01
PAPELEIRA	01
ESPELHO LAPIDADO 4mm COLADO 30X50cm	01
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	01
EXAUSTOR 80m3/h COM DUTO FLEXÍVEL E SAÍDA DE VENTILAÇÃO PELO TELHADO	01

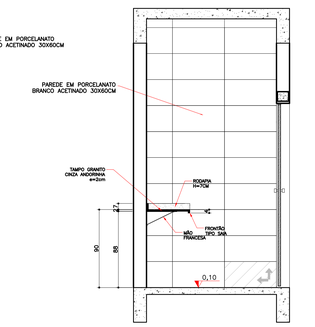
LAVANDERIA / D.M.L	
DESCRIÇÃO	QUANT.
TAMPO GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM	01
TANQUE DE LOUÇA 40L COR BRANCO	01
TORNEIRA DE PAREDE EM METAL	01
RODAPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=7CM	01
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	01

D.M.L	
DESCRIÇÃO	QUANT.
TAMPO GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM	01
TANQUE DE LOUÇA 40L COR BRANCO	01
TORNEIRA DE PAREDE EM METAL	01
RODAPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=7CM	01
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	01

DET. LAVANDERIA/D.M.L.
PLANTA
ESCALA 1:25

DET. LAVANDERIA/D.M.L.
VISTA 01
ESCALA 1:25

DET. LAVANDERIA/D.M.L.
VISTA 02
ESCALA 1:25



DET. LAVANDERIA/D.M.L.
VISTA 03
ESCALA 1:25

DET. LAVANDERIA/D.M.L.
VISTA 04
ESCALA 1:25

ROGERIO HELIAS CARBONI:54614775934
Assinado de forma digital por ROGERIO HELIAS CARBONI:54614775934
Dados: 2025.08.15 16:33:48 -03'00'

Documento assinado digitalmente gov.br ADRIANA GARCIA
Data: 11/08/2025 09:13:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente gov.br ISAURA MARQUES DE SOUZA
Data: 11/08/2025 09:14:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

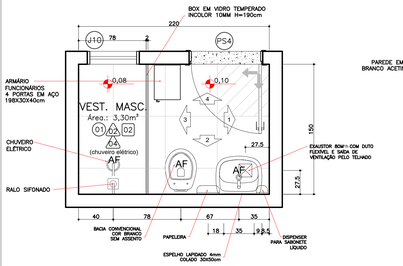
OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº:14603419, Nº:14609238 E Nº:14606449. CABE À XXXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXX ARENHA A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

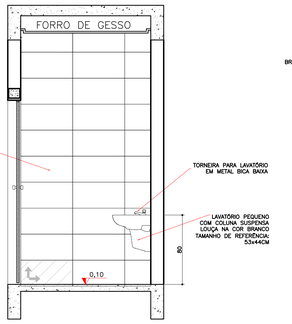
PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 406,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PUBLICA EM ALVENARIA	
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF.: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0 / ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
	REPRESENTAÇÃO: **DETALHAMENTO ÁREAS MOLHADAS**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: ADRIANA
LOGO PREFEITURA	DATA: AGOSTO 2025
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF.: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA-000000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	ARQUIVO: Creche_34 alunos_R13 _ALTERADO PARA VISA - vini.dwg

ARQ 09 14

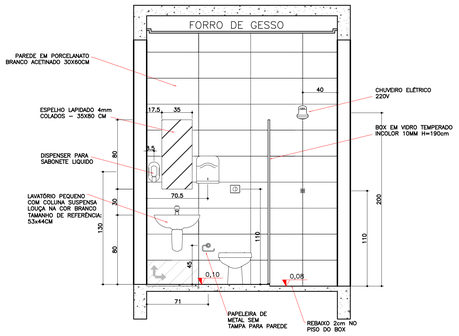
Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 19/08/2025 14:48, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a



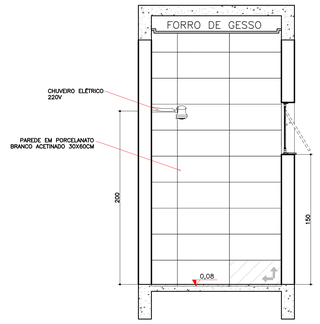
DET. VESTIÁRIO MASC.
PLANTA
ESCALA 1:25



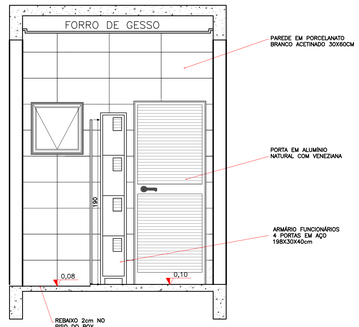
DET. VESTIÁRIO MASC.
VISTA 01
ESCALA 1:25



DET. VESTIÁRIO MASC.
VISTA 02
ESCALA 1:25

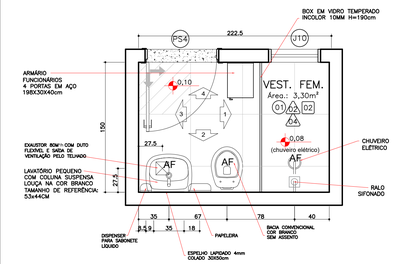


DET. VESTIÁRIO MASC.
VISTA 03
ESCALA 1:25

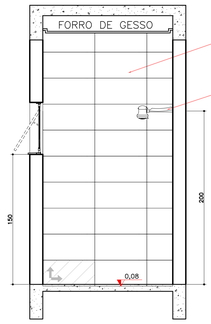


DET. VESTIÁRIO MASC.
VISTA 04
ESCALA 1:25

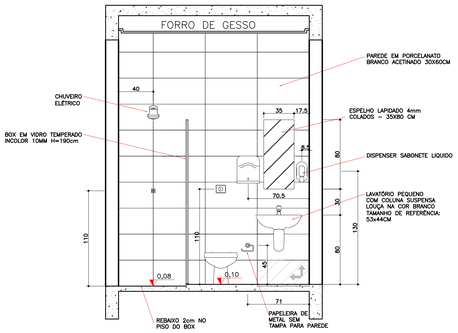
VESTIÁRIO MASCULINO	
DESCRIÇÃO	QUANT.
BACIA CONVENCIONAL COR BRANCO SEM ASSENTO	01
VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	01
PAPELEIRA DE METAL SEM TAMPA PARA PAREDE	01
BOX EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM H=190cm	01
LAVATÓRIO PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA LOUÇA NA COR BRANCO TAMANHO DE REFERÊNCIA: 53x44CM	01
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL BICA BAIXA	01
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	01
PAPELEIRA	01
ESPELHO LAPIDADO 4mm COLADOS – 35X80 CM	01
CHUVEIRO ELÉTRICO 220V	01
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	01
EXAUSTOR 80m3/h COM DUTO FLEXÍVEL E SAÍDA DE VENTILAÇÃO PELO TELHADO	01



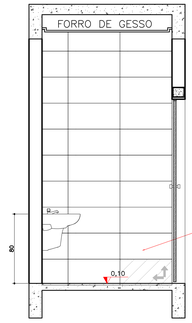
DET. VESTIÁRIO FEM.
PLANTA
ESCALA 1:25



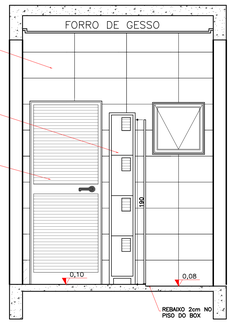
DET. VESTIÁRIO FEM..
VISTA 01
ESCALA 1:25



DET. VESTIÁRIO FEM.
VISTA 02
ESCALA 1:25

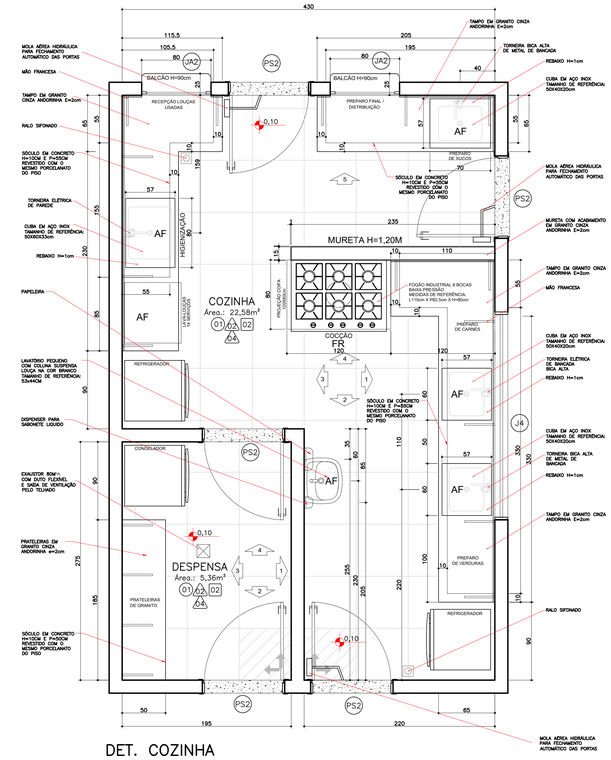


DET. VESTIÁRIO FEM.
VISTA 03
ESCALA 1:25

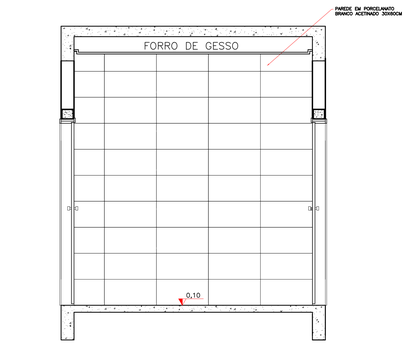


DET. VESTIÁRIO FEM.
VISTA 04
ESCALA 1:25

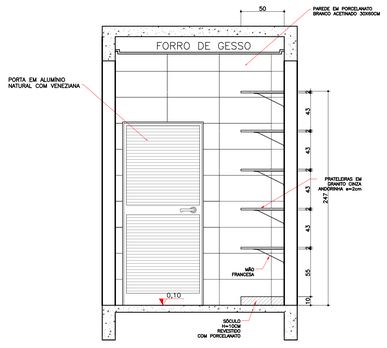
VESTIÁRIO FEMININO	
DESCRIÇÃO	QUANT.
BACIA CONVENCIONAL COR BRANCO SEM ASSENTO	01
VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	01
PAPELEIRA DE METAL SEM TAMPA PARA PAREDE	01
BOX EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM H=190cm	01
LAVATÓRIO PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA LOUÇA NA COR BRANCO TAMANHO DE REFERÊNCIA: 53x44CM	01
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL BICA BAIXA	01
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	01
PAPELEIRA	01
ESPELHO LAPIDADO 4mm COLADOS – 35X80 CM	01
CHUVEIRO ELÉTRICO 220V	01
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	01
EXAUSTOR 80m3/h COM DUTO FLEXÍVEL E SAÍDA DE VENTILAÇÃO PELO TELHADO	01



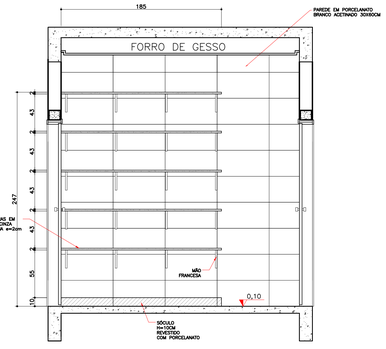
DET. COZINHA
PLANTA
ESCALA 1:25



DET. DESPENSA
VISTA 01
ESCALA 1:25

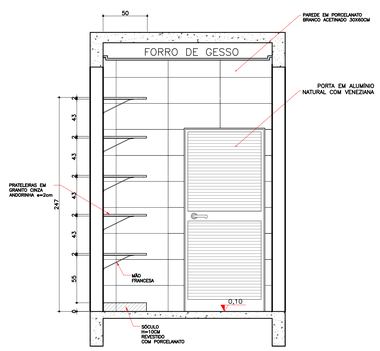


DET. DESPENSA
VISTA 02
ESCALA 1:25



DET. DESPENSA
VISTA 03
ESCALA 1:25

DESPENSA	
DESCRIÇÃO	QUANT.
PRATELEIRAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2cm	05
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	02



DET. DESPENSA
VISTA 04
ESCALA 1:25

ROGERIO HELIAS CARBONI:54614775934
Assinado de forma digital por ROGERIO HELIAS CARBONI:54614775934
Dados: 2025.08.15 16:34:26 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br
ADRIANA GARCIA
Data: 15/08/2025 09:11:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
ISAURA MARQUES DE SOUZA
Data: 15/08/2025 09:21:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

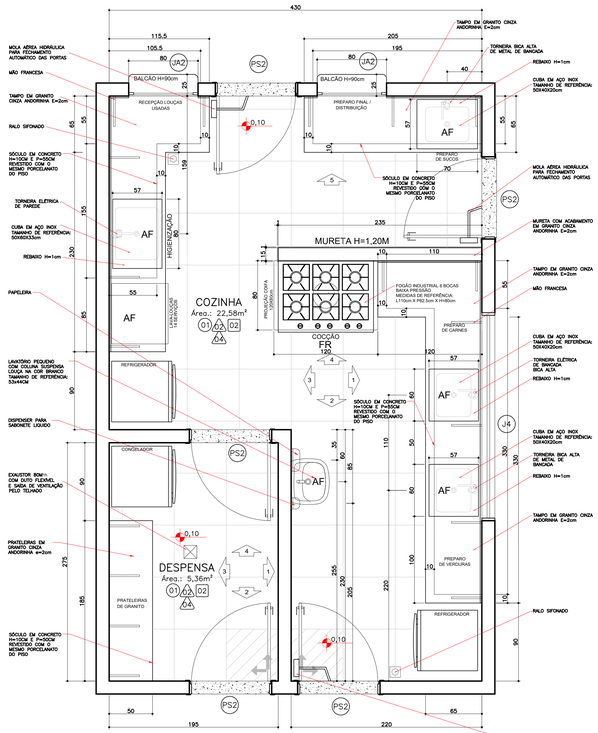
OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, N° 14600419, N° 14600238 E N° 14600449. CABE À XXXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX ARENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

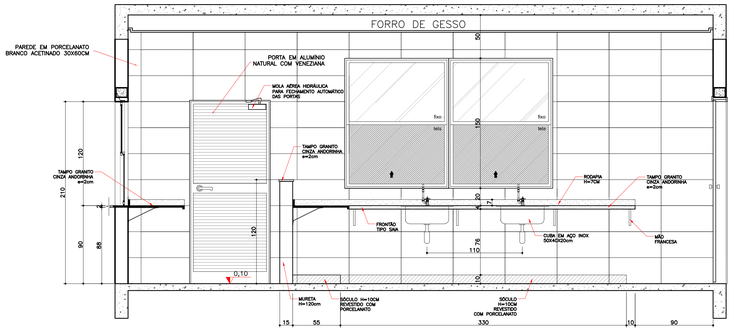
PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 436,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PUBLICA EM ALVENARIA	
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0 / ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	PROJETO: **ARQUITETÔNICO** PRANCHA(S): **DETALHAMENTO ÁREAS MOLHADAS**
LOGO PREFEITURA: PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00 / AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	DESENHO: ADRIANA / DATA: AGOSTO 2025 / ESCALA DO DESENHO: INDICADA / ARQUIVO: Creche_34 alunos_R13 _ALTERADO PARA VISA - vm.dwg

ARQ 10 14

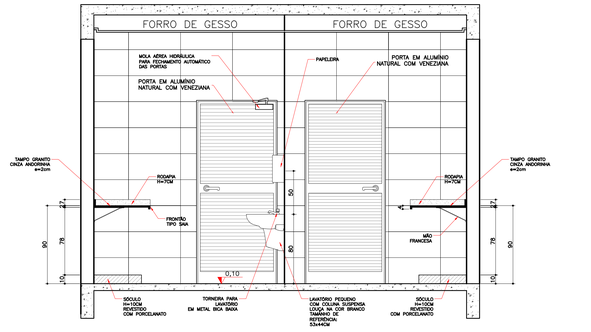
Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 19/08/2025 14:48, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a



DET. COZINHA PLANTA
ESCALA 1:25

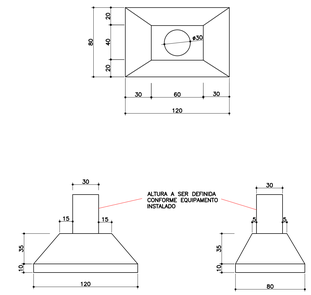


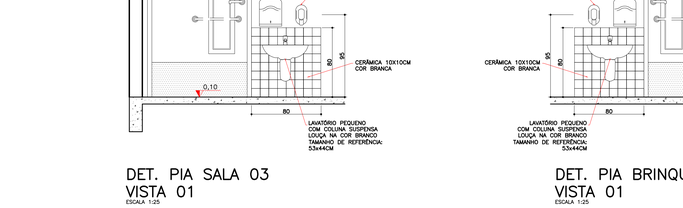
DET. COZINHA VISTA 01
ESCALA 1:25



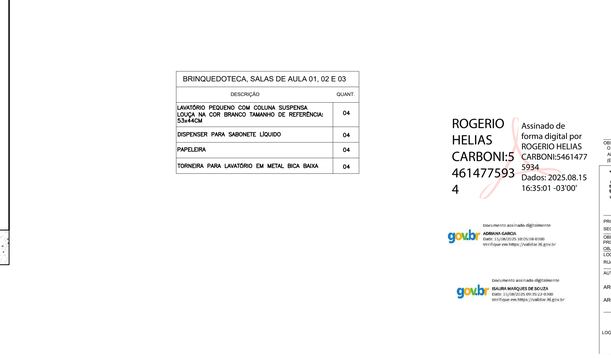
DET. COZINHA VISTA 02
ESCALA 1:25

DETALHE COIFA



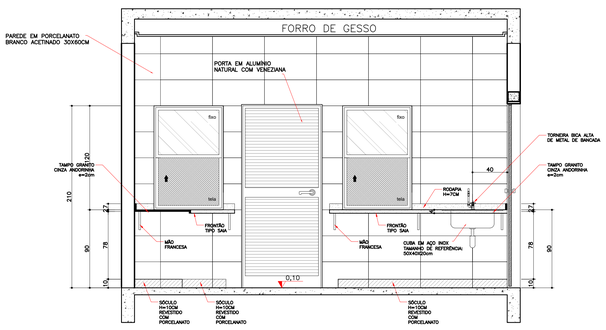


DET. COZINHA VISTA 03
ESCALA 1:25

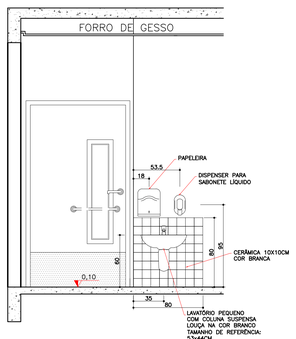


DET. COZINHA VISTA 04
ESCALA 1:25

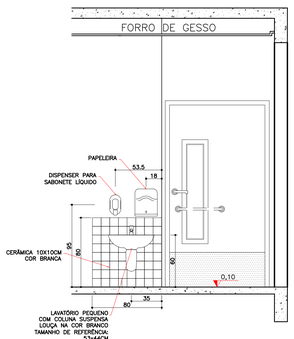
COZINHA	
DESCRIÇÃO	QUANT.
TAMPO GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM	03
TAMPO GRANITO CINZA ANDORINHA PARA MURETA E=2CM	01
CUBA EM AÇO INOX TAMANHO DE REFERÊNCIA: 50X40X20cm	03
CUBA EM AÇO INOX TAMANHO DE REFERÊNCIA: 50X60X33cm	01
RODAPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=7CM	03
TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE	01
TORNEIRA ELÉTRICA DE BANCADA BICA ALTA	01
TORNEIRA BICA ALTA DE METAL DE BANCADA	02
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=2CM	02



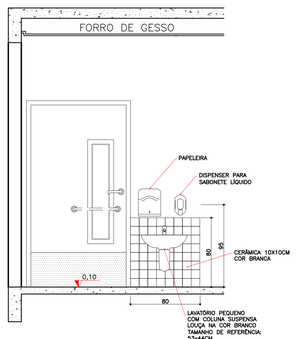
DET.COZINHA VISTA 05
ESCALA 1:25



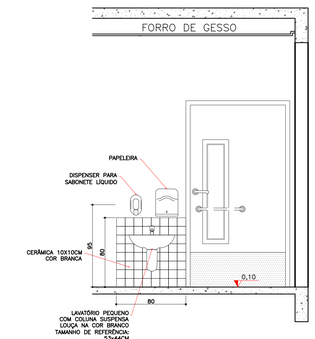
DET. PIA SALA 01 VISTA 01
ESCALA 1:25



DET. PIA SALA 02 VISTA 01
ESCALA 1:25



DET. PIA SALA 03 VISTA 01
ESCALA 1:25



DET. PIA BRINQUEDOTECA VISTA 01
ESCALA 1:25

BRINQUEDOTECA, SALAS DE AULA 01, 02 E 03	
DESCRIÇÃO	QUANT.
LAVATÓRIO PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA LOUÇA NA COR BRANCO TAMANHO DE REFERÊNCIA: 53x44CM	04
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	04
PAPELEIRA	04
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL BICA BAIXA	04

ROGERIO HELIAS CARBONI:54614775934
Assinado de forma digital por ROGERIO HELIAS CARBONI:54614775934
Dados: 2025.08.15 16:35:01 -03'00'

govbr Documento assinado digitalmente
ADRIANA GARCIA
Data: 11/08/2025 18:05:08-0300
Verificar em https://validar.iti.gov.br

govbr Documento assinado digitalmente
ISAURA MARQUES DE SOUZA
Data: 11/08/2025 09:25:12-0300
Verificar em https://validar.iti.gov.br

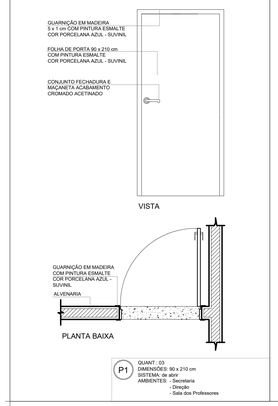
OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº:14600419, Nº:14608238 E Nº:14606449. CABE À XXXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

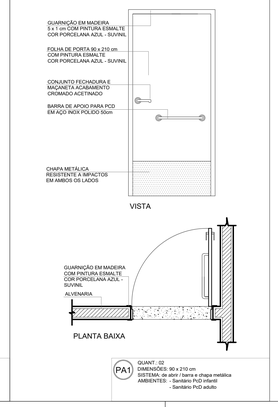
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

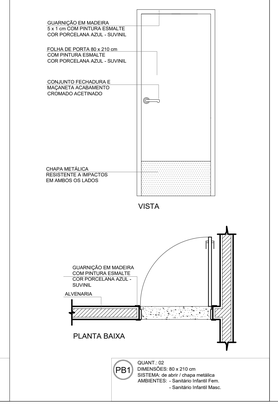
PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 458,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF.: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0	PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	REPRESENTAÇÃO: **DETALHAMENTO ÁREAS MOLHADAS**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: ADRIANA
LOGO PREFEITURA	DATA: AGOSTO 2025
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF.: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA-000000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	ARQUIVO: Creche_34 alunos_R13 _ALTERADO PARA VISA - vini.dwg

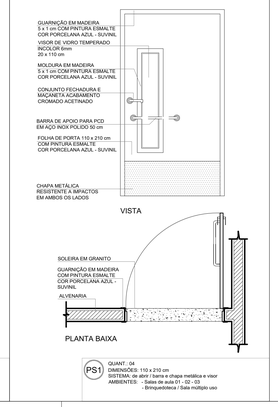
ARQ 11 14

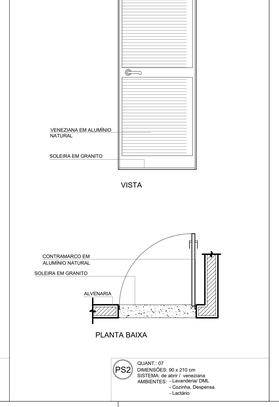
Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 19/08/2025 14:48, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

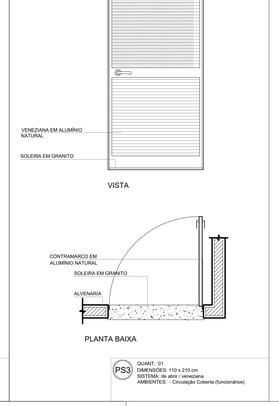


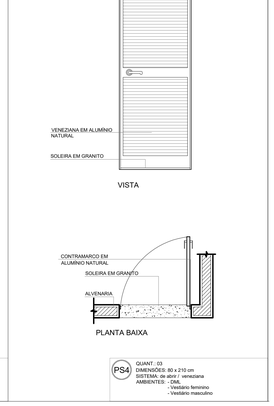












MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS EM MADEIRA COM PINTURA

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
P1	90 x 210	03	01 folha - de abrir lisa	Secretaria, Direção e Sala dos Professores
PA1	90 x 210	02	01 folha - de abrir c/ chapa e barra metálica	Sanitário PCD Adulto e PCD Infantil
PC1	100 x 210	04	01 folha - de correr lisa c/ chapa e barra metálica	Sanitários Infantis entre as salas de aula
PC2	80 x 210	01	01 folha - de correr lisa	Sala de Amamentação
PS1	110 x 210	04	01 folha - de abrir c/ barra e chapa metálica e visor	Salas de Aula 01, 02, 03 e Brinquedoteca/ Sala múltiplo uso
PB1	80 x 210	02	01 folha - de abrir lisa c/ chapa metálica	Sanitários Infantis Fem. e Masc.
PB2	60 x 105	08	01 folha - de abrir rev. com laminado melamínico*	Sanitários das Salas e Sanitários Infantis Fem. e Masc.

* CORES: AZUL, VERDE CLARO, VERMELHO.

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS DE VIDRO

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
P.H	320 x 260	03	04 folhas - (02 de correr e 02 fixas) com máximo-ar superior	Salas de Aula 01, 02 e 03
PE1	226 x 260	01	02 folhas - de abrir, com máximo-ar superior	Hall (Acesso Principal)
PE2	450 x 260	01	04 folhas - (02 de abrir e 02 fixas) com máximo-ar superior	Refeitório
PE3	498 x 260	02	04 folhas - (02 de correr e 02 fixas) com máximo-ar superior	Pátio Coberto e Espera Coberta/Jardim Sensorial
PE4	703 x 260	02	06 folhas - (02 de correr e 04 fixas) com máximo-ar superior	Pátio Coberto/ Circulação das Salas de Aula
PE5	671 x 260	02	06 folhas - (02 de correr e 04 fixas) com máximo-ar superior	Jardim Sensorial

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS DE ALUMÍNIO

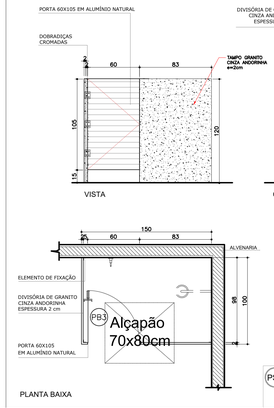
REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
PS2	90 x 210	07	01 folha - de abrir com veneziana	Cozinha, Despensa, Lactário, Lavanderia/DML
PS3	110 x 210	01	01 folha - de abrir com veneziana	Circulação Coberta (funcionários)
PS4	80 x 210	03	01 folha - de abrir com veneziana	DML, Vestiários Masculino e Feminino
PS5	60 x 105	01	01 folha - de abrir com veneziana	Sanitário da Sala 01 - Maternal I

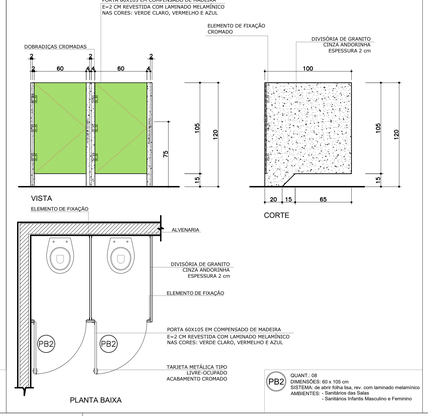
MAPA DE ESQUADRIAS

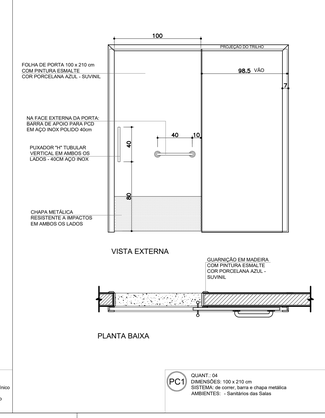
LEGENDA DE JANELAS - JANELAS ALUMÍNIO

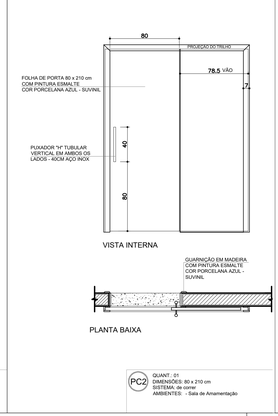
REF.	Dimensões (cm)	Quant.	Área(m²)	Área Total(m²)	H do peitoril(cm)/Tipo	AMBIENTES
J1	320 x 170	03	5,44m²	16,32m²	90 cm - máximo-ar	Salas de Aula 01 e 02 e Brinquedoteca/ Sala Múltiplo Uso
J2	240 x 120	03	2,88m²	8,64m²	90 cm - máximo-ar	Sala dos Professores e Secretaria
J3	320 x 170	02	5,44m²	10,88m²	90 cm - fixo, máximo-ar	Brinquedoteca/ Sala Múltiplo Uso e Sala de Aula 03
J4	240 x 150	01	3,60m²	3,60m²	110 cm - guilhotina	Cozinha*
J5	160 x 120	01	1,92m²	1,92m²	90 cm - máximo-ar	Diretoria
J6	160 x 60	02	0,96m²	1,92m²	150 cm - máximo-ar	Sanitários Infantis entre as Salas de Aula
J7	80 x 60	02	0,48m²	0,96m²	150 cm - máximo-ar	DML e Lavanderia/DML
J8	100 x 50	05	0,50m²	2,50m²	225 cm - máximo-ar	Sanitários Infantis Masc. e Fem., Lactário, Sanitários PCD
J9	496 x 260	01	13m²	13m²	fixo, máximo-ar	Pátio Coberto/ jardim Sensorial
J10	60 x 60	02	0,36m²	0,72m²	150 cm - máximo-ar	Vestiários Fem. e Masc.
J11	80 x 50	07	0,40m²	2,80m²	130 cm - fixa, veneziana	Caixas d'água/ Área Técnica
JA1	78x75 / 78x95	01	1,32m²	1,32m²	102cm / 82cm - fixa	Secretaria
JA2	80 x 120	02	0,96m²	1,92m²	90cm - guilhotina	Cozinha
VP	100 x 120	01	1,20m²	1,20m²	90 cm - fixa	Sala de Amamentação

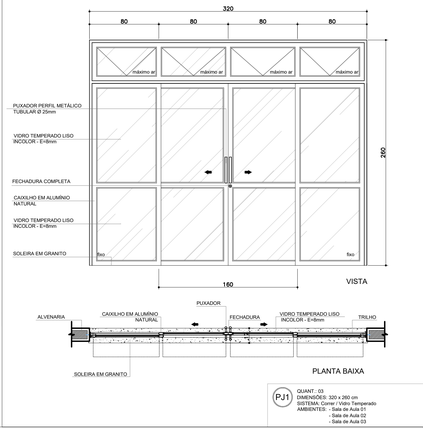
* AS JANELAS DA COZINHA E LACTÁRIO DEVEM PREVER TELA.







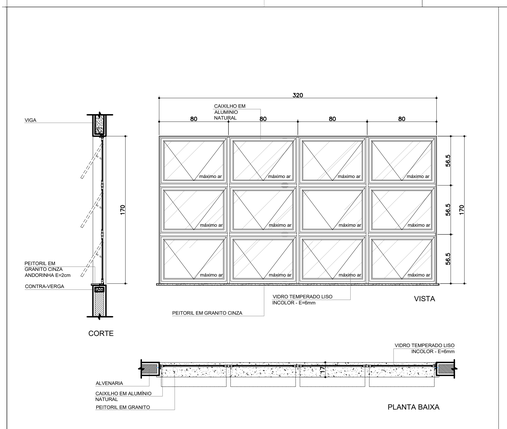


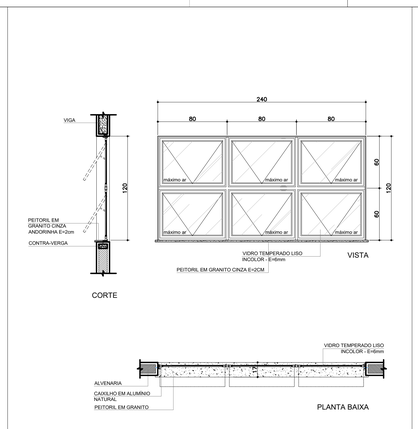


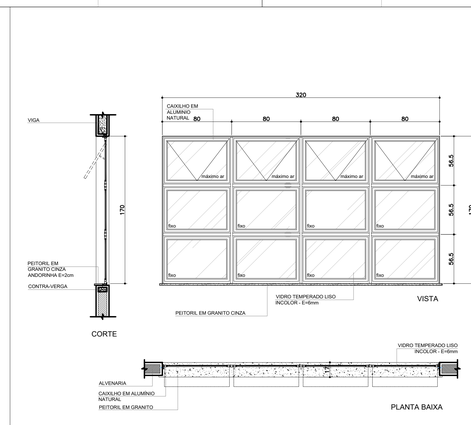
MAPA DE ESQUADRIAS

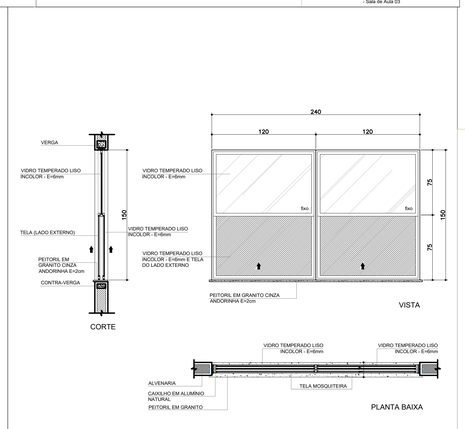
LEGENDA DE PORTÕES - PORTÕES EM PERFIL DE AÇO ZINCADO COM PAINEL EM ARAME GALVANIZADO

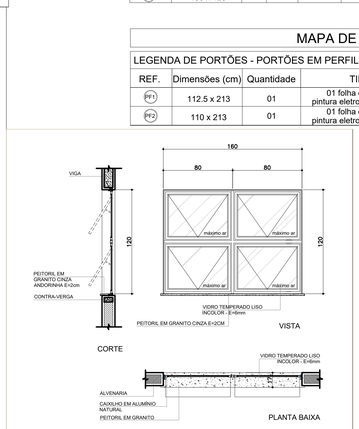
REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
PT1	112.5 x 213	01	01 folha de abrir pintura eletrostática branca	Circulação de serviço
PT2	110 x 213	01	01 folha de abrir pintura eletrostática branca	Circulação de serviço

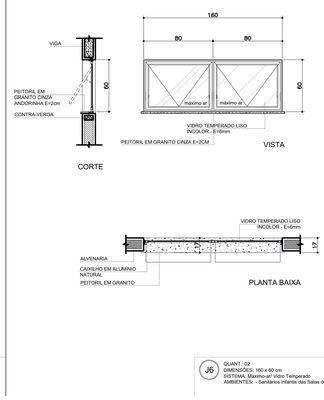


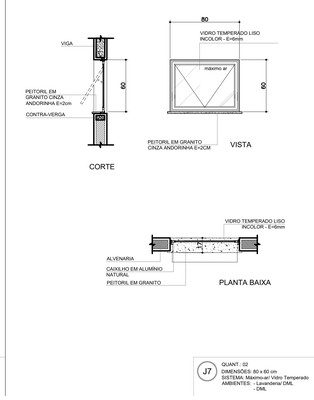


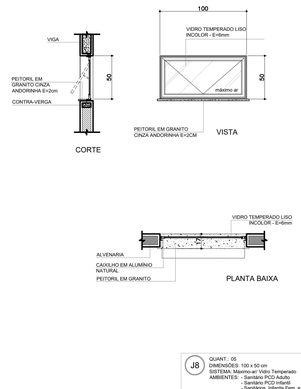


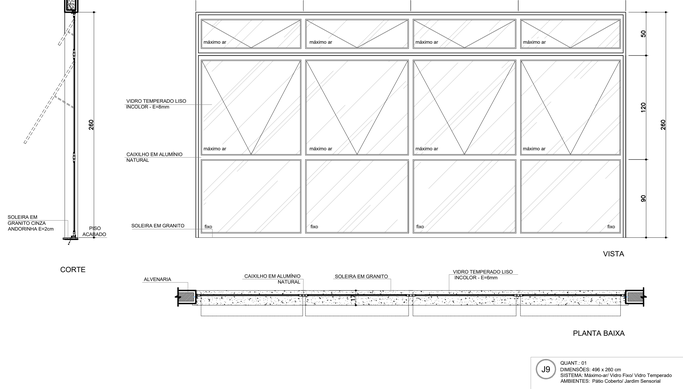


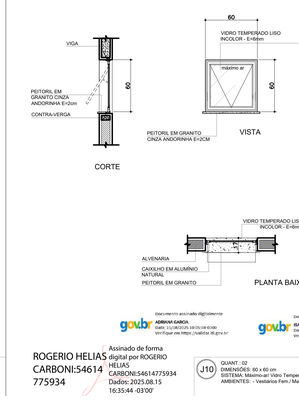












govbr — Documento assinado digitalmente
ADRIANA GARCIA
Data: 21/08/2025 09:05:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

govbr — Documento assinado digitalmente
ISAURA MARQUES DE SOUZA
Data: 21/08/2025 09:30:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROGERIO HELIAS CARBONI:54614775934 — Assinado de forma digital por ROGERIO HELIAS CARBONI:54614775934. Dados: 2025.08.15 16:35:44 -03'00'

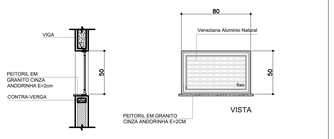
OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB CD RRTs Nº14605618.1c Nº 14605618.2 E Nº 14605649. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

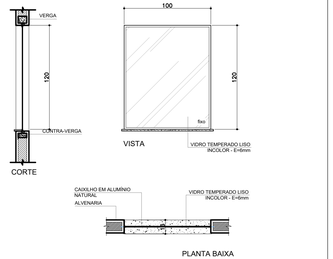
PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CHECHES	ÁREA EDIFICADA: 496,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	TIPO: CONSTRUÇÃO
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	PROJETO: ARQUITETÔNICO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0 / ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	REFERÊNCIA: DETALHAMENTO ESQUADRIAS
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX — CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: ADRIANA; DATA: AGOSTO 2025
LOGO PREFEITURA — AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA; ARQUIVO: Creche_04 alunos_R13 - ALTERADO PARA VISA - vm.dwg

ARQ 12 14

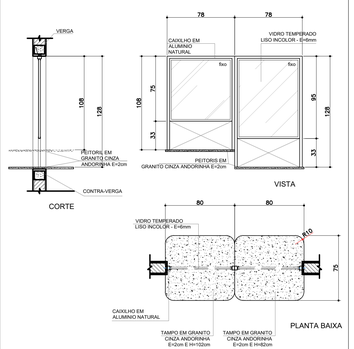
Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 19/08/2025 14:48, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a



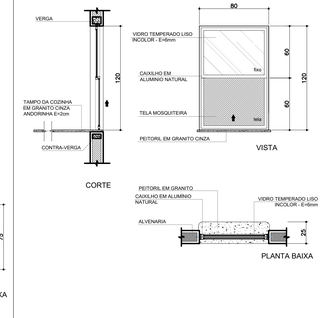
J11 QUANT.: 07
DIMENSÕES: 80 x 50 cm
SISTEMA: Veneziana Fixa
AMBIENTES: - Área Técnica Caixas d'água



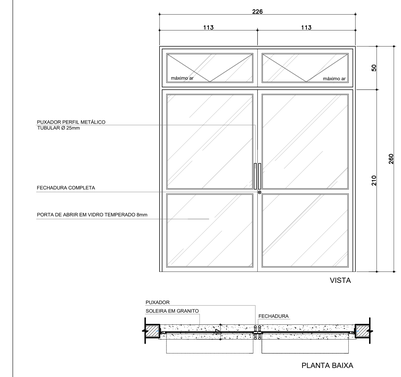
VF QUANT.: 01
DIMENSÕES: 100 x 120 cm
SISTEMA: Vidro Fixo/ Vidro Temperado
AMBIENTES: - Sala de Amamentação



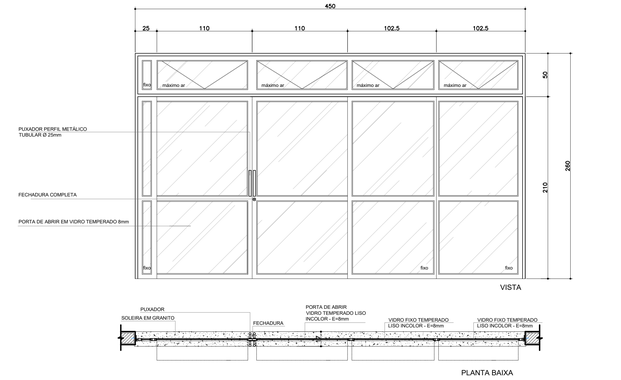
JA-1 QUANT.: 01
DIMENSÕES: 156 x 108 - 128 cm
PEITORIL 82 cm x 102 cm
SISTEMA: Vidro Fixo/ Vidro Temperado
AMBIENTE: - Secretaria



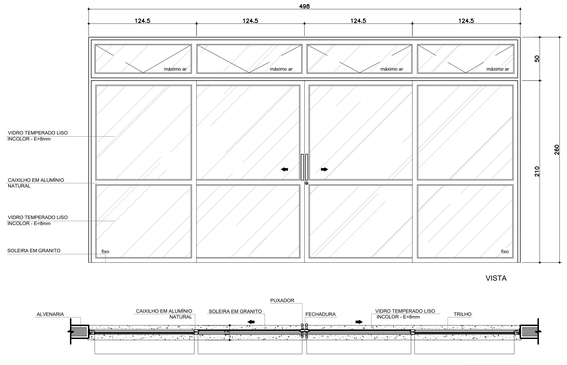
JA-2 QUANT.: 02
DIMENSÕES: 80 x 120 cm
PEITORIL 90 cm
SISTEMA: Guilhotina (Vidro Fixo/ Tela Mosqueteira)
AMBIENTE: - Cozinha



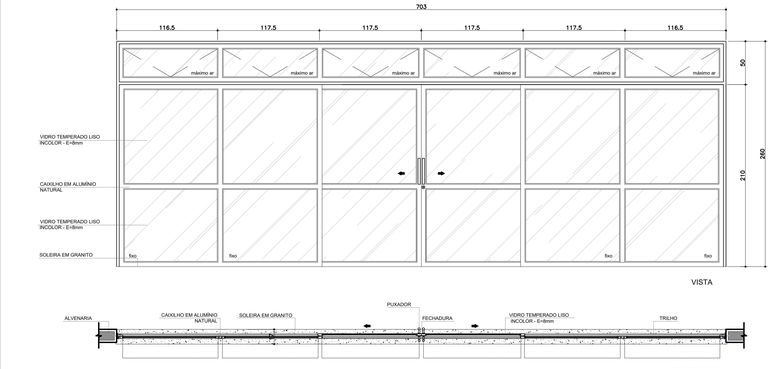
PE1 QUANT.: 01
DIMENSÕES: 226 x 260 cm
SISTEMA: Abrir/ Vidro Temperado
AMBIENTES: - Hall (acesso principal)



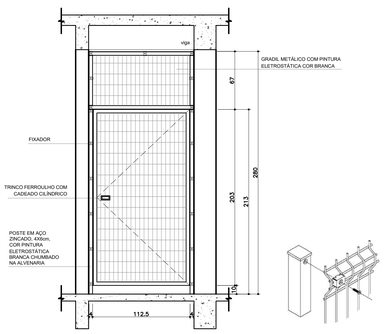
PE2 QUANT.: 01
DIMENSÕES: 450 x 260 cm
SISTEMA: Abrir/ Fixo/ Vidro Temperado
AMBIENTES: - Refeitório

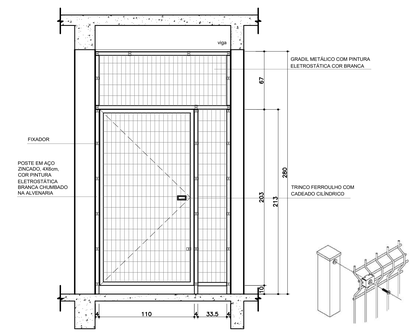


PE3 QUANT.: 02
DIMENSÕES: 498 x 260 cm
SISTEMA: Correr/ Vidro Temperado
AMBIENTES: - Pátio Coberto
- Espera Coberta/ Jardim Sensorial



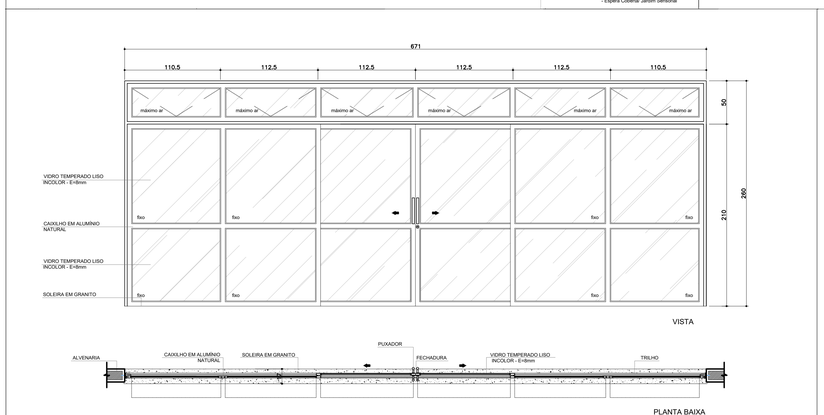
PE4 QUANT.: 02
DIMENSÕES: 703 x 260 cm
SISTEMA: Correr/ Vidro Temperado
AMBIENTES: - Pátio Coberto
- Circulação das Salas de Aula





PF1 QUANT.: 01
DIMENSÕES: 112.5 x 213 cm
SISTEMA: Abrir/ Gradil Metálico
AMBIENTES: - Circulação de serviço

PF2 QUANT.: 01
DIMENSÕES: 110 x 213 cm
SISTEMA: Abrir/ Gradil Metálico
AMBIENTES: - Circulação de serviço



PE5 QUANT.: 02
DIMENSÕES: 671 x 260 cm
SISTEMA: Correr/ Vidro Temperado
AMBIENTES: - Jardim Sensorial

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS EM MADEIRA COM PINTURA

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
P1	90 x 210	03	01 folha - de abrir lisa	Secretaria, Direção e Sala dos Professores
PA1	90 x 210	02	01 folha - de abrir c/ chapa e barra metálica	Sanitário PCD Adulto e PCD Infantil
PC1	100 x 210	04	01 folha - de correr lisa c/ chapa e barra metálica	Sanitários Infantis entre as salas de aula
PC2	80 x 210	01	01 folha - de correr lisa	Sala de Amamentação
PS1	110 x 210	04	01 folha - de abrir c/ barra e chapa metálica e visor	Salas de Aula 01, 02, 03 e Brinquedoteca/ Sala múltiplo uso
PS1	80 x 210	02	01 folha - de abrir lisa c/ chapa metálica	Sanitários Infantis Fem. e Masc.
PB2	60 x 105	08	01 folha - de abrir rev. com laminado melamínico*	Sanitários das Salas e Sanitários Infantis Fem. e Masc.

* CORES: AZUL, VERDE CLARO, VERMELHO.

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS DE VIDRO

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
PJ1	320 x 260	03	04 folhas - (02 de correr e 02 fixas) com máximo-ar superior	Salas de Aula 01, 02 e 03
PE1	226 x 260	01	02 folhas - de abrir, com máximo-ar superior	Hall (Acesso Principal)
PE2	450 x 260	01	04 folhas - (02 de abrir e 02 fixas) com máximo-ar superior	Refeitório
PE3	498 x 260	02	04 folhas - (02 de correr e 02 fixas) com máximo-ar superior	Pátio Coberto e Espera Coberta/Jardim Sensorial
PE4	703 x 260	02	06 folhas - (02 de correr e 04 fixas) com máximo-ar superior	Pátio Coberto/ Circulação das Salas de Aula
PE5	671 x 260	02	06 folhas - (02 de correr e 04 fixas) com máximo-ar superior	Jardim Sensorial

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS DE ALUMÍNIO

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
PS2	90 x 210	07	01 folha - de abrir com veneziana	Cozinha, Despensa, Lactário, Lavanderia/DML
PB3	110 x 210	01	01 folha - de abrir com veneziana	Circulação Coberta (funcionários)
PS4	80 x 210	03	01 folha - de abrir com veneziana	DML, Vestiários Masculino e Feminino
PB5	60 x 105	01	01 folha - de abrir com veneziana	Sanitário da Sala 01 - Maternal I

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE JANELAS - JANELAS ALUMÍNIO

REF.	Dimensões (cm)	Quant.	Área(m²)	Área Total(m²)	H do peitoril(cm)/Tipo	AMBIENTES
JA	320 x 170	03	5,44m²	16,32m²	90 cm - máximo-ar	Salas de Aula 01 e 02 e Brinquedoteca/ Sala Múltiplo Uso
JA	240 x 120	03	2,88m²	8,64m²	90 cm - máximo-ar	Sala dos Professores e Secretaria
JA	320 x 170	02	5,44m²	10,88m²	90 cm - fixo, máximo-ar	Brinquedoteca/ Sala Múltiplo Uso e Sala de Aula 03
JA	240 x 150	01	3,60m²	3,60m²	110 cm - guilhotina	Cozinha*
JB	160 x 120	01	1,92m²	1,92m²	90 cm - máximo-ar	Diretoria
JB	160 x 60	02	0,96m²	1,92m²	150 cm - máximo-ar	Sanitários Infantis entre as Salas de Aula
JF	80 x 60	02	0,48m²	0,96m²	150 cm - máximo-ar	DML e Lavanderia/DML
JB	100 x 50	05	0,50m²	2,50m²	225 cm - máximo-ar	Sanitários Infantis Masc. e Fem., Lactário, Sanitários PCD
JB	496 x 260	01	13m²	13m²	fixo, máximo-ar	Pátio Coberto/ jardim Sensorial
JV	60 x 60	02	0,36m²	0,72m²	150 cm - máximo-ar	Vestiários Fem. e Masc.
JV	80 x 50	07	0,40m²	2,80m²	130 cm - fixa, veneziana	Caixas d'água/ Área Técnica
JA2	78x75 / 78x95	01	1,32m²	1,32m²	102cm / 82cm - fixa	Secretaria
JA2	80 x 120	02	0,96m²	1,92m²	90cm - guilhotina	Cozinha
VT	100 x 120	01	1,20m²	1,20m²	90 cm - fixa	Sala de Amamentação

* AS JANELAS DA COZINHA E LACTÁRIO DEVEM PREVER TELA.

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTÕES - PORTÕES EM PERFIL DE AÇO ZINCADO COM PAINEL EM ARAME GALVANIZADO

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
PF1	112.5 x 213	01	01 folha de abrir pintura eletrostática branca	Circulação de serviço

ROGERIO HELIAS CARBONI:54614775934 75934

Assinado de forma digital por ROGERIO HELIAS CARBONI:54614775934
Dados: 2025.08.15 16:36:25 -03'00'

Documento assinado digitalmente gov.br ADRIANA GARCIA
Data: 21/08/2025 20:05:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente gov.br ISAURA MARQUES DE SOUZA
Data: 21/08/2025 09:16:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

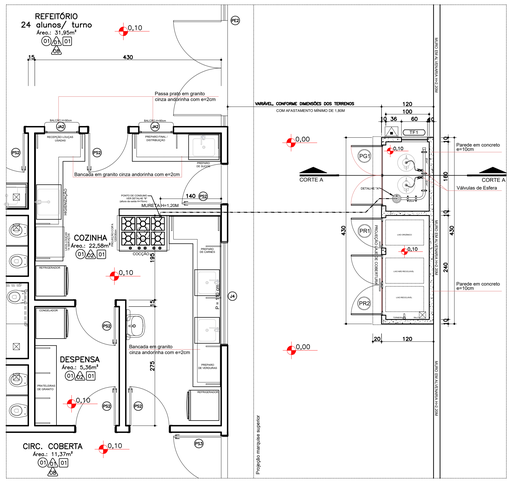
OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº14809419, Nº 14809238 E Nº 14809449. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO D=ECHELO	ÁREA EDIFICADA: 496,86m²
TIPO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	TIPO:
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF.: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0	PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	REFERÊNCIA: **DETALHAMENTO ESQUADRIAS**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	DESENHO: ADRIANA
LOGO PREFEITURA	DATA: AGOSTO 2025
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF.: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	ARQUIVO: Creche_04 alunos_R13 _ALTERADO PARA VISA - vm.dwg

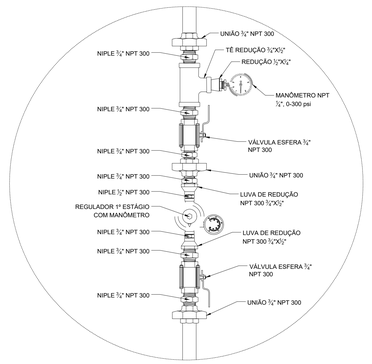
ARQ 13 14

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 19/08/2025 14:48, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a



DET. CENTRAL GLP / ABRIGO DE RESÍDUOS
IMPLANTAÇÃO
ESCALA: 1/50

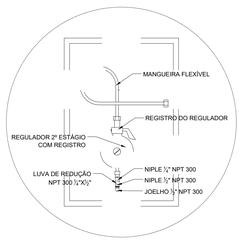
LEGENDA
TUBULAÇÃO EMBUTIDA
REGISTRO 1º ESTÁGIO



REGULADOR DE 1º ESTÁGIO

DETALHE A – GÁS

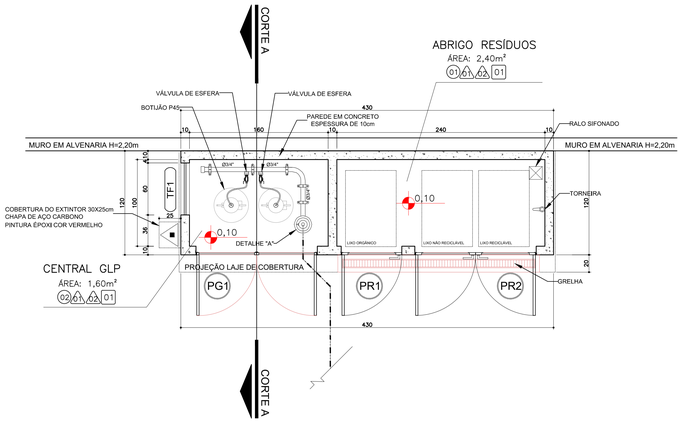
S/ ESCALA



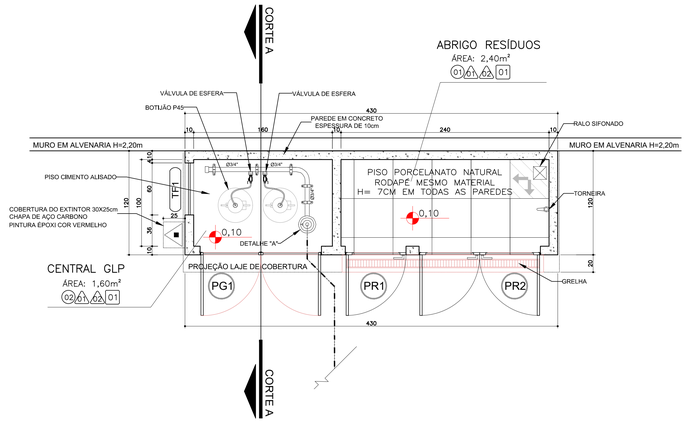
REGULADOR DE 2º ESTÁGIO
INSTALADO NA PAREDE PRÓXIMA AO PONTO DE CONSUMO

DETALHE B – GÁS

S/ ESCALA

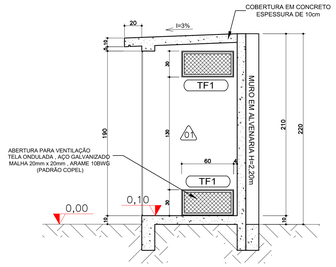


DET. CENTRAL GLP / ABRIGO DE RESÍDUOS
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:25
Área: 5,16m²

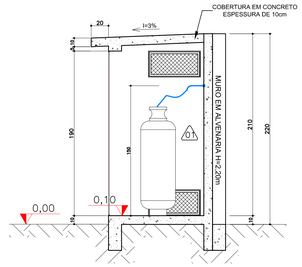


DET. CENTRAL GLP / ABRIGO DE RESÍDUOS
PAGINAÇÃO PISO
ESCALA 1:25
Área: 5,16m²

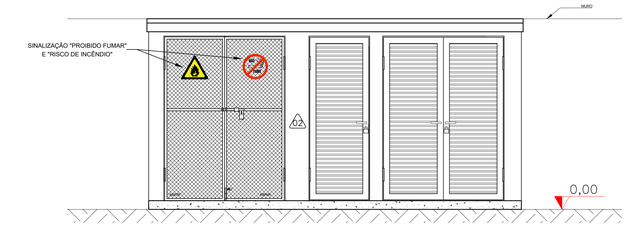
INSTALAÇÕES DE G.L.P.		
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA	UN.	1,00
TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4,40
NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 6 (1/4")	UN.	1,00
NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2")	UN.	1,00
JOELHO 90°, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2")	UN.	1,00
LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1/4" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA	UN.	1,00
CURVA 90°, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4")	UN.	2,00
MANGUEIRA PARA GÁS – GLP	UN.	1,00



DET. CENTRAL GLP
CORTE AA'
ESCALA 1:25



DET. CENTRAL GLP
CORTE AA'
ESCALA 1:25



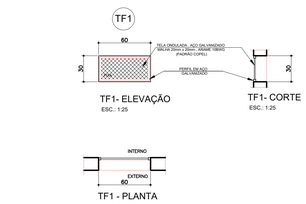
DET. CENTRAL GLP / ABRIGO DE RESÍDUOS
ELEVAÇÃO FRONTAL
ESCALA 1:25

ESPECIFICAÇÕES			
PISO			
COD.	LEGENDA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
00		PISO EM PORCELANATO NATURAL RETIFICADO EXTRA, 45X45cm, PADRÃO CIMENTO NATURAL – TOMAR COMO REFERÊNCIA DE COR CINZA CLARO – PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO – REJUNTE ÉPOXI NA COR DO PISO	2,40 M2
01		PISO EM CIMENTO ALISADO	1,60 M2
ESQUADRIAS			
COD.	DIMENSÕES (cm)	AMBIENTES / TIPO	QUANTIDADE
PG1	140 x 200	Central de GLP – 02 folhas - de abrir em aço galvanizado com malha 20X20mm	01
PR1	70 x 200	Abrigo de resíduos – 01 folha - de abrir em alumínio perfil "S" com tela nylon 1x1mm	01
PR2	140 x 200	Abrigo de resíduos – 02 folhas - de abrir em alumínio perfil "S" com tela nylon 1x1mm	01
PAREDE			
COD.		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01		PINTURA INTERNA EM TINTA ACRILICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR, COM EMASSAMENTO	24,00 M2
02		PINTURA EXTERNA EM TINTA ACRILICA, COR REFERÊNCIA PORCELANA AZUL – SUVINIL, COM EMASSAMENTO	18,56 M2
TETO			
COD.		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01		PINTURA INTERNA EM TINTA ACRILICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR, COM EMASSAMENTO	4,00 M2

OBS. – NA PINTURA INTERNA APLICAR FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES – 1 DEMÃO
CHAPISCO E EMBOÇO EM MASSA ÚNICA, APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA EM PAREDES, 2 DEMÃOS
– NA PINTURA EXTERNA APLICAR FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES – 1 DEMÃO
CHAPISCO E EMBOÇO EM MASSA ÚNICA, APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRILICA EM PAREDES, 2 DEMÃOS

EXTINTORES E SINALIZAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
EXTINTOR CARGA DE PÓ ABC = 2-A ; 20-B-C	01 UNIDADE
PLACA DE SINALIZAÇÃO A2 "RISCO DE INCÊNDIO"	01 UNIDADE
PLACA DE SINALIZAÇÃO P1 "PROIBIDO FUMAR"	01 UNIDADE



DET. CENTRAL GLP
PLANTA/ELEVAÇÃO/CORTE TF1
ESCALA 1:25



DETALHE PINGADEIRA
escala 1

OBSERVAÇÕES GERAIS:

01 - A CENTRAL DE GLP DEVERÁ ESTAR NO MÍNIMO A 1,50 METROS DE DISTÂNCIA DE QUALQUER TIPO DE ABERTURAS COMO: RALOS, POÇOS, CANALETAS, CAIXA DE PASSAGEM E ABERTURAS PARA COMPARTIMENTOS SUBTERRÂNEOS; E OUTRAS QUE ESTEJAM EM MESMO NÍVEL INFERIOR;
02 - A CENTRAL DE GLP DEVERÁ ESTAR NO MÍNIMO A 3,00 METROS DE FONTES DE MATERIAL DE FÁCIL COMBUSTÃO E DE QUALQUER FONTE DE IGNIÇÃO (ESTACIONAMENTO E DE REDE ÉLETRICA, RAMPAS DE ACESSO AO SUBSOLO);
03 - OS RECIPIENTES DE GÁS DA CENTRAL DE GLP OBEDECEM AO AFASTAMETNO DE 6M DE OUTROS DEPÓSITOS DE INFLAMÁVEIS E 15M DE DEPOSITOS DE HIDROGÊNO DE ACORDO COM A NBR 13523 DA ABNT;
04 - NÃO ARMAZENAR QUALQUER TIPO DE MATERIAL DENTRO DA CENTRAL DE GLP;
05 - PARA INTERLIGAÇÃO COM FLEXÍVEL DE AÇO OU MANGUEIRAS DE PVC O COMPRIMENTO MÁXIMO DEVE SER DE 80 CENTÍMETROS;
06 - O ABRIGO DA CENTRAL TERÁ RESISTÊNCIA MÍNIMA AO FOGO DE 2Hs E A BASE É FIRME E EM NÍVEL SUPERIOR AO PISO CIRCUNDANTE COM VENTILAÇÃO LATERAL INFERIOR E SUPERIOR;
07 - A TUBULAÇÃO DE GLP NÃO PODE PASSAR EM COMPARTIMENTO NÃO VENTILADO COMO: PORÕES, CAIXAS PERDIDAS, FORROS FALSOS E OUTROS;
08 - A TUBULAÇÃO DEVERÁ TER UM AFASTAMENTO MÍNIMO DE 3,00 METROS DE PARA-RAIOS E SEUS DEVIDOS PONTOS DE ATERRAMENTO;
09 - É VEDADA A LOCALIZAÇÃO DO ABRIGO DE MEDIDORES OU REGULADORES DE 2° ESTÁGIO NA ANTECÂMARA E/OU NAS ESCADAS DE EMERGÊNCIA;
10 - AS TUBULAÇÕES APARENTES, DEVEM ESTAR AFASTADAS, NO MÍNIMO 0,50 METROS DE CONDUTORES ELÉTRICOS DESPROTEGIDOS E 0,30 METROS CASO OS MESMOS SEJAM PROTEGIDOS POR CONDUITES;
11 - A TUBULAÇÃO APARENTE DEVERÁ SER PINTADA NA COR AMARELA;
12 - A REDE DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIDA, EM LOCAL QUE NÃO POSSUA PLENA ESTANQUEIDADE, SERÁ ENVOLVIDA EM FITA ADESIVA PRÓPRIA QUE GARANTA A ESTANQUEIDADE E RECOBERTA (ENVELOPADA) POR CAMADA DE CONCRETO COM ESPESSURA MINIMA DE 3 cm;
13 - SERÃO UTILIZADOS TUBOS E CONEXÕES CONFORME PREVISTO NA NBR 13523 ITEM 5.3
14 - DEVEM SER COLOCADOS AVISOS COM LETRAS NÃO MENORES QUE 50 MILÍMETROS, EM QUANTIDADE TAL QUE POSSAM SER VISUALIZADAS DE QUALQUER DIREÇÃO DE ACESSO A CENTRAL DE GLP CONTENDO OS SEGUINTES DIZERES: "PERIGO - INFLAMÁVEL" E "PROIBIDO FUMAR" ;
15 - O EXTINTOR EXTERNO SERÁ PROTEGIDO CONTRA INTERPÉRIES E DANOS FÍSICOS EM POTENCIAL;
16 - FAZER O TESTE DE ESTANQUEIDADE;

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO GLP

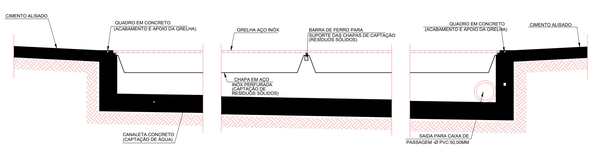
- QUANTO À LOCALIZAÇÃO: DE SUPERFÍCIE;
- QUANTO AO FORMATO: CILÍNDRICOS;
- QUANTO À POSIÇÃO: VERTICAIS;
- QUANTO À FIXAÇÃO: NÃO FIXOS;
- QUANTO AO MANUSEIO: TRANSPORTÁVEIS;
- QUANTO AO ABASTECIMENTO: TROCADOS.

PRESSÕES DE TRABALHO

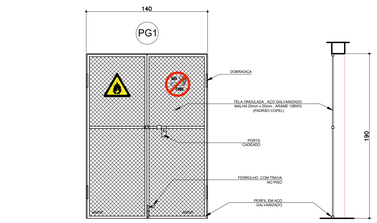
- REDE PRIMÁRIA: ENTRE REGULARODES DE 1º E 2º ESTÁGIO = 150 kPa;
- REDE SECUNDÁRIA: 'PÓS REGULADORES DE 2º ESTÁGIO = 5kPa.

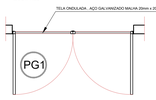


PLANTA GRELHA
Escala 1:10



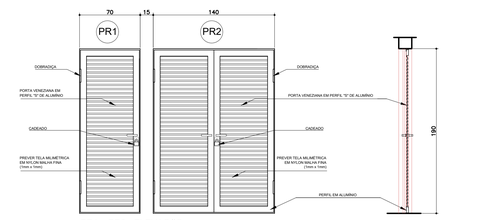
GRELHA - CORTE AA
Escala 1:10

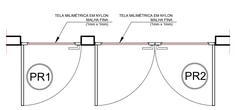




PG1 -PLANTA
ESC.: 1:25

DET. CENTRAL GLP
PLANTA/ELEVAÇÃO/CORTE PG1
ESCALA 1:25





PR1 e PR2 - PLANTA
ESC.: 1:25

DET. ABRIGO DE RESÍDUOS
PLANTA/ELEVAÇÃO/CORTE PR1 e PR2
ESCALA 1:25

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.929-0 E ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB OS RRTs Nº1460648-19, Nº 1460638 E Nº 1460648. CABE À XXXXXX (EMPRESA/PREFEITURA) XXXXXXXX APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CRECHES OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	ÁREA EDIFICADA: 436,86m²
LOCAL: RUA XXXXXXXXX, 000, BAIRRO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/ REGISTRO PROF: ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.929-0 ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	PROJETO: **CENTRAL GLP/ ABRIGO DE RESÍDUOS**
PREFEITURA/ EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ 00.000.000/0001-00	REFERÊNCIA: **PLANTAS, CORTES, ELEVAÇÕES, DET.**
LOGO PREFEITURA AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF: ARQ./ENG. XXXXXXXXX CAU/CREA 00000	DESENHO: ADRIANA DATA: AGOSTO 2025 ESCALA DO DESENHO: INDICADA ARQUIVO: Criche_34 alunos_RDS - GLP_RESIDUOS.dwg

ARQ 14/14

Documento assinado digitalmente gov.br ADRIANA GARCIA Data: 11/08/2025 20:05:18 -03'00' Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente gov.br ISAURA MARQUES DE SOUZA Data: 11/08/2025 20:05:18 -03'00' Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROGERIO HELIAS CARBONI:54614775934 Assinado de forma digital por ROGERIO HELIAS CARBONI:54614775934 Dados: 2025.08.15 14:37:10 -03'00'

Requerimento Nº 218. Autenticado por Sandra Regina Casagrande de Moraes Nº Registro CAU A84583-3 em 19/08/2025 14:48, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://aprojes.saude.pr.gov.br/validarDocumento com o código: 2c0a71a

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETO N. 008/2025 - EIS

REQUERIMENTO ONLINE Nº 218/2025

INTERESSADO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

MUNICÍPIO: DIVERSOS

REGIONAL DE SAÚDE: DIVERSAS

CNAE DE REFERÊNCIA: 8511-2/00

TIPOLOGIA: PROJETO PADRÃO – CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ

AUTOR DO PROJETO: ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA - CAU A30869-2

O PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA (PBA) ATENDE À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE:

CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ (LEI Nº 13.331/2001 – DECRETO Nº 5.711/2002)
PORTARIA GM/MS Nº 321/1988
RDC Nº 216/2004/ANVISA
RESOLUÇÃO Nº 162/2005/SESA/PR
RESOLUÇÃO Nº 1.034/2020/SESA/PR
RESOLUÇÃO Nº 1891/2024/SESA/PR
DELIBERAÇÃO CIB N° 85/2021
NBR 5410
NBR 5626
NBR 6492
NBR 13570
NBR 14518
NBR 16401
NBR 9050
NR 24

OBS.:

1) O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADO PELO MUNICÍPIO REQUERENTE, OBSERVANDO AS NORMATIVAS VIGENTES, E SUBMETIDO A APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL.

RELATORIO 331/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Sandra Regina Casagrande de Moraes (XXX.303.988-XX)** em 18/08/2025 09:21. Inserido ao documento **1.649.355** por: **Sandra Regina Casagrande de Moraes** em: 18/08/2025 09:20. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e354fcdd355879886f22d636625726e7**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

2) O MUNICÍPIO É RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES EM CONFORMIDADE COM AS NORMATIVAS VIGENTES.

3) A CONSTRUÇÃO DEVE SER EXECUTADA DE ACORDO COM O PBA APROVADO.

4) FINDADA A OBRA OS INTERESSADOS DEVEM SOLICITAR O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS A SER EXPEDIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA APÓS VISTORIA NO LOCAL.

5) ALVARÁS, LICENCIAMENTO AMBIENTAL, VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS E AUTORIZAÇÕES NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DEVEM SER OBTIDOS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, OBSERVANDO A RESOLUÇÃO Nº 1891/2024/SESA/PR.

6) A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO MESMO DE ATENDER PLENAMENTE À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

7) A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO DE ATENDER PLENAMENTE A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E DEMAIS LEGISLAÇÕES, POSTURAS PÚBLICAS E NORMAS VIGENTES, PROVIDENCIANDO OS PROJETOS DE INSTALAÇÕES E COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO.

8) CASO A LEGISLAÇÃO OU NORMATIZAÇÃO SEJAM ALTERADAS ANTERIORMENTE À CONCLUSÃO DAS OBRAS, O PROJETO DEVERÁ SER ADEQUADO ÀS NOVAS DISPOSIÇÕES LEGAIS, IMPLICANDO NA ADEQUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, SE FOR O CASO, SEM QUE CAIBAM AO ESTABELECIMENTO CONSIDERAÇÕES DE DIREITOS ADQUIRIDOS OU RECURSOS.

9) O PROJETO EXECUTIVO DEVE GARANTIR QUE AS INSTALAÇÕES ORDINÁRIAS E ESPECIAIS SEJAM EXECUTADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E SUA EFETIVIDADE DEVERÁ SER COMPROVADA A PARTIR DOS RELATÓRIOS DE CONCLUSÃO DE OBRAS, EMITIDOS PELOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

10) A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA OBRA. A MESMA DEVERÁ OBEDECER AO CÓDIGO DE POSTURA, CÓDIGO DE OBRAS E LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL, COMO TAMBÉM GARANTIR ACESSIBILIDADE PLENA NOS TERMOS DA NBR 9050.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

Sandra Regina C. de Moraes
Arquiteta e Urbanista | CAU A84583-3
Divisão de Análise de Projetos de Estabelecimentos de Saúde
DAPES/DG/SESA
dapes@sesa.pr.gov.br

RELATORIO 331/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Sandra Regina Casagrande de Moraes (XXX.303.988-XX)** em 18/08/2025 09:21. Inserido ao documento **1.649.355** por: **Sandra Regina Casagrande de Moraes** em: 18/08/2025 09:20. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e354fcdd355879886f22d636625726e7**.

RELATORIO 331/2025.
Documento: **R.FINAL008_2025EISREO218PROJETOPADRAOCRECHEDOPROGRAMAINFANCIAFELIZPARANA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sandra Regina Casagrande de Moraes (XXX.303.988-XX)** em 18/08/2025 09:21.

Inserido ao documento **1.649.355** por: **Sandra Regina Casagrande de Moraes** em: 18/08/2025 09:20.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
e354fcdd355879886f22d636625726e7.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO SESA Nº 1421/2025

Dispõe sobre a padronização da aprovação da Projeto Básico de Arquitetura (PBA) das Creches atendidas pelo Programa Infância Feliz Paraná fornecidas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF).

*O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,*

- considerando a Portaria GM/MS nº 321, de 26 de maio de 1988, que aprova normas e padrões mínimos, que com esta baixam, destinados a disciplinar a construção e o funcionamento de creches, em todo território nacional;

- considerando a Resolução SESA nº 162, de 14 de fevereiro de 2005, que aprova a Norma Técnica, anexa, a qual estabelece exigências sanitárias para Centro de Educação Infantil, independente do nome fantasia que utilizem,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a padronização da aprovação dos Projetos Básicos de Arquitetura (PBA) das Creches fornecidas pela Secretaria do Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), nos municípios do Estado do Paraná, que foram contemplados pelo Programa Infância Feliz Paraná, com o objetivo de garantir a eficiência, segurança e qualidade na execução das obras.

Art. 2º Os projetos básicos de Arquitetura (PBA) aprovados para as Creches são os constantes no Portal dos Municípios do Paranacidade. O município deverá utilizar o projeto conforme definido pela SEDEF, levando em consideração a população atendida e as características específicas, de acordo com as diretrizes e exigências estabelecidas pela Resolução nº 212/2024 – SEDEF.

Art. 3º Os municípios contemplados pelo Programa Infância Feliz Paraná e que utilizarem o Projeto Básico de Arquitetura (PBA), conforme as diretrizes desta resolução, ficam dispensados de apresentar o projeto à Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para análise, desde que a obra seja executada conforme o projeto aprovado pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 4º Caso o Projeto Básico de Arquitetura (PBA) disponibilizado pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) sofra alterações, ampliações ou modificações, ele perderá o status da aprovação, devendo ser submetido à análise a aprovação da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, para garantir que as modificações atendam às normas sanitárias e de segurança vigentes.

Art. 5º É de responsabilidade dos municípios compatibilizar os projetos executivos de arquitetura, complementares e orçamento com o PBA aprovado.

Art. 6º A íntegra dos referidos projetos constante no Anexo I desta Resolução estará disponível para consulta no Portal dos Municípios.

Art. 7º A implantação deverá ser desenvolvida pelo municípios, respeitando as Diretrizes para Construção das Edificações do Programa Infância Feliz Paraná, material fornecido pela SEDEF.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

115307/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 1433/2025

Habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

***O Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,*

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe sobre os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê que "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III – "compete buscar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";

- considerando a Resolução SESA n° 388/2023, que dispõe sobre o incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 10º da Resolução 388/2023, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará resolução financeira dos municípios contemplados para o recebimento do recurso, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1433/2025

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO A PROVER A INFRAESTRUTURA ADEQUADA AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS NO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DO FINANCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
TIJUCAS DO SUL	CONSTRUÇÃO DE UBS RURAL	R$ 250.000,00

115092/2025

PORTARIA FUNEAS Nº 283 – 27 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Exonerações e nomeações de cargos em comissão na FUNEAS.

O Diretor Presidente em Exercício da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a partir de 1º de setembro de 2025, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, ALESSANDRA CARLA SAUTCHUK GAGNO, RG nº 4.XXX.768-X, Assistente Nível I, Núcleo de Hotelaria e Nutrição – Hospital Adauto Botelho.

Art. 2º Ficam nomeados a partir de 03 de setembro de 2025, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, para exercerem cargos em comissão na Fundação Estatal de Atenção em Saúde

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 28 de agosto de 2026.

De: Prefeito
Para: - Divisão de Contabilidade
- Procuradoria Jurídica
- Comissão de Contratação

Preliminarmente à autorização solicitada pela Diretora do Departamento de Assistência Social, conforme consta nos autos, para a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de creche do Programa Infância Feliz Paraná, no Distrito de Alto São Mateus, conforme PAE n° 2385/2026, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

2 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 08:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9b7a6e66146a2

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 28 de agosto de 2026.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 28 de agosto de 2026, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	2385/2026
Modalidade:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de creche do Programa Infância Feliz Paraná, no Distrito de Alto São Mateus, atendendo às necessidades do Departamento de Assistência Social.
Valor Máximo:	R$ 2.287.725,12

II – Plano Plurianual – 3.034/2025

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 3.037/2025

IV – Lei Orçamentária Anual – 3.043/2025

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
732	09.03	08.243 0025 5.025	4.4.90.51.01.03.00	0	293.363,10
733	09.03	08.243 0025 5.025	4.4.90.51.01.03.00	959	1.994.362,02

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 - Recursos Ordinários (Livres) 959 – Incentivo Creche – CEDCA/PR

Respeitosamente,

Luana Speorin Burin
Contadora
CRC/PR 085400/O

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 09:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p963192a66fc87

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº /2026
Processo Administrativo nº 2385/2026 Cód. Verificador: 2X2S3X5M

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, torna público que, às 08:30 horas do dia de do ano de 2026, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n. º 123/2006; da Lei Federal n. º 14.133/2021, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: .
Horário: (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as h do dia .
Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br, no qual o edital está disponível para "download".

1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REGIME DE EXECUÇÃO

DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Av. João Ghettino Com Rua João T. Borges - Distrito Alto São Mateus. Objeto: Construção de creche, contendo: Secretaria, Direção, Sala dos Professores, Sala de Amamentação, Acesso Coberto, Espera Coberta, Circulações Cobertas, Pátio Coberto, Brinquedoteca/Sala multiuso, 03 Salas de aula, Lactário, Refeitório alunos, Vestiários Feminino/Masculino, D.M.L., Lavanderia/ D.M.L., Instalações Sanitárias Infantis Masculina/Feminina, Instalações Sanitárias PcD Infantil/Adulto, Cozinha, Despensa e Jardim Sensorial Descoberto. Área Construída: 456,86 m². Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta) dias. Patrimônio líquido mínimo: R$ 228.772,51 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos). Preço máximo: R$ 2.287.725,12 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
SAM 44

1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado.

VALOR MÁXIMO DA CONCORRÊNCIA

1.3 O preço máximo admitido para execução da obra é de R$ 2.287.725,12 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos), sendo 75,52% referente aos materiais e 24,48% referente à mão de obra, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XVI).

1.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido para a licitação.

1.3.2 O BDI, que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (Anexo VI).

1.3.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo VII.

1.3.4 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VII deste Edital.

1.3.5 Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo V.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.4. O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

RECURSOS

1.5 As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

1.5.1 Os pagamentos referentes às atividades executadas e certificadas serão efetuados pelo Município Marmeleiro/PR, em conformidade com o disposto na Minuta de Contrato (Anexo I).

1.5.2 As faturas correspondentes às atividades a serem executadas deverão ser emitidas pelo contratado em nome do Município Marmeleiro/PR.

REGIME DE EXECUÇÃO

1.6 Os **serviços deverão ser iniciados** no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

1.6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.6.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura **Municipal de Marmeleiro/PR** e no Sistema Eletrônico de Licitações www.gov.br/compras/pt-br.

2.2 A Concorrência eletrônica será realizada por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do www.gov.br/compras/pt-br.

2.3 A Concorrência eletrônica será conduzida por Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.
2.4 Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, pelo próprio Sistema Eletrônico de Licitação licitacao@marmeleiro.pr.gov.br ou licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.
2.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
2.6 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado ou impugnação formulada, por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.
2.7 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema eletrônico do Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF , no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
3.2 Credenciamento:
3.2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações **Compras.gov.br,** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.
3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações **Compras.gov.br**.
3.2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
3.2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações **Compras.gov.br**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.2.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
3.3 Consórcio: ____

Não será permitida a participação de Consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

3.4 Das vedações à participação:

3.4.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:

3.4.1.1 Estejam sob processo de falência;

3.4.1.2 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

3.4.1.3 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

3.4.1.4 Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

3.4.1.5 Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9º e 14 da Lei 14.133/2021):

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.4.1.5.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4.2 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

3.4.3 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

3.4.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

3.5 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

3.5.1 Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.5.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.6 Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:
3.6.1 O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
3.6.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
3.6.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:
a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
b) Declaração escrita (ANEXO XII), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;
c) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.
3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
3.7.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
3.8 A participação nesta CONCORRÊNCIA implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital (ANEXO XI).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.
4.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos.
4.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.
4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global, em moeda corrente nacional.
5.2. A Proposta de Preços, anexada com os demais documentos exigidos no Edital, deverá conter:
5.2.1. Proposta endereçada ao Município, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do ANEXO II, relacionando ainda os seguintes itens:
a) Preço global em valor numérico e por extenso, cotado em reais;
b) Prazo de validade da Proposta de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;
5.2.2 Cronograma físico-financeiro (anexo IV).
5.2.3 Planilha de Serviços (anexo III), Planilha de Cálculo do BDI (anexo VI) e ES (anexo V).
5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.
5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.
5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
5.7 O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.
5.7.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.
5.7.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar, na última parcela, valor não inferior ao percentual previsto no cronograma do edital, constante no Anexo III, referente ao valor global proposto;
5.7.3 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;
5.7.4 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;
5.7.5 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, ocasião em que o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.
6.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4 A não desclassificação da proposta neste momento, pelo Agente de Contratação, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.
6.5 O Agente de Contratação verificará, também, eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta aos cadastros em nome da empresa licitante e, também, de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação**,** garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação, conforme previsto no artigo 14 da Lei 14.133/2021, especialmente:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e
d)Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.
6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA
6.8 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento, registro e valor.
6.9 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.
6.9.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R$10,00 *(dez reais)* em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
6.9.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.9.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.9.5 A etapa de envio de lances terá duração de 10 minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.9.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
6.9.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
6.9.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.9.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
6.10 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.12 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, **ressalvado o previsto no item 3.5.1**, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:
6.12.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado.
6.12.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
6.12.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.
6.12.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.13 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.
6.14 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
6.15 Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
6.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.
6.16 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.17 Encerrada a negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

FASE DE JULGAMENTO
6.18 Dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto

estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a contratação, nos termos do Edital.
6.19 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.
6.20 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.20.1 O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.
6.21 O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.
6.21.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.21.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.22 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:
6.22.1 Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;
6.22.2 Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital;
6.22.3 Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;
6.22.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.22.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
6.23 Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.
6.23.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.23.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
6.23.3 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.24 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pelo Agente de Contratação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto.
6.24.1 A composição de preço deverá ser entregue via campo próprio do sistema ao Agente Contratação, no prazo a ser fixado no sistema, após o recebimento da solicitação. A não

apresentação da composição detalhada dos preços será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.
6.25 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.
6.26 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.
7.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
7.1.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
7.1.3 Iniciada a fase de habilitação, o Agente de contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 2 (duas) horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.
7.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF.**
7.2.1 Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.
7.2.2. O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 7.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.
7.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.
7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.
7.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.
7.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:
7.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:
a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:
a.1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.

a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Declaração unificada, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

7.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

7.5.2.1. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

7.5.3 Quanto à Qualificação Técnica:

7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado.	228,43 m²

b.1) Os atestados apresentados para comprovação da responsabilidade técnica somente serão aceitos como prova de capacitação técnico-profissional se acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU, conforme o caso. Não será admitida, para esse fim, a simples apresentação de atestados emitidos por terceiros vinculados a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), sem a correspondente validação pelo respectivo Conselho de Classe por meio da CAT.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5.3.2 Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do*(s)* responsável (*ei*s) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;
c.2) Certidão do CREA;
c.3) Certidão do CAU;
c.4) Contrato Social;
c.5) Contrato de prestação de serviços;
c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n. º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);

e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

7.5.3.2.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

7.5.3.2.2 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranacidade.

7.5.3.3 Da Vistoria

7.5.3.3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

7.5.3.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (46)3525-8100 ramal 210 até o dia / / .
7.5.3.3.2.1 Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.
7.5.3.3.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

7.5.3.4 Declarações
7.5.3.4.1 Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação, Anexo IX.
7.5.3.4.2 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999), conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.
7.5.3.4.3 Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).
a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.
b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:
a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.
b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)
1	**1**	**1**

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

Solvência Geral (ISG):

$$ISG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Permanente + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}$$

sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
b. 3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.
b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
b.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.
c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

c.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

c.4) Os documentos exigidos no item “b” limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

d) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;
e) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (constante do Anexo XI).

7.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:
7.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.
7.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
7.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.
7.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.6.4.1 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.
7.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.
7.6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
7.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
7.8 Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.
7.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.
7.8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada
7.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.
7.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
7.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

8. FASE RECURSAL

8.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, a qual deverá ser devidamente registrada em ata, sob pena de preclusão.

8.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

8.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

8.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

10.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.6 Fraudar a licitação;

10.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
10.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
10.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
10.10.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1 a 10.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
10.10.2 Para as infrações previstas nos itens 10.5 a 10.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
10.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei 14.133/2021.
10.13 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
10.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
10.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
10.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11 CONDIÇÕES DO AJUSTE

11.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.
11.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Anexo I), dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
11.3 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:
11.3.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.
11.3.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.
11.4 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
11.4.1 Na sessão de reabertura do certame, o Agente de Contratação convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste Edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

12.1 Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da CLÁUSULA DÉCIMA da Minuta de Contrato.
12.2 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos dos artigos 96, 97, 98 e 59, §5º, da Lei 14.133/2021.

13. PRAZOS, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

13.1 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento.
13.2 Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no licitador, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.
13.3 O objeto será recebido, provisória e definitivamente, na forma prescrita na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA da Minuta de Contrato.

13.4 O pagamento para fins de execução contratual ocorrerá na forma prevista na CLÁUSULA OITAVA da Minuta de Contrato.

14. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

14.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA da Minuta de Contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n.º 10.192, de 2001.
15.1.1 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.
15.1.2 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado.
15.1.3 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado.
15.1.4 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso.
15.1.5 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.
15.1.6 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.
15.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando cabível, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da aprovação do orçamento estimado pelo Paranacidade até a data do efetivo adimplemento da obrigação, mediante a aplicação do índice INCC-DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA da Minuta de Contrato.
16.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 0 % (zero) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
16.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;
16.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
16.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
16.1.4 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.
16.1.5 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente.
17.1.1 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
17.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.
17.3 Se todos os licitantes forem desclassificados ou seus documentos de habilitação não estiverem de acordo com as exigências do edital, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação.
17.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.
17.5 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente Edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
17.6 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.
17.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
17.7.1 O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época

da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
17.8 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
17.9 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
17.10 O reconhecimento de firma, inclusive reconhecimento de firma digital, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
17.11 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
17.12 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação, ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.
17.13 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
17.14 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.
17.15 O resultado deste certame e os demais atos pertinentes a esta licitação sujeitos a publicação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas.
17.16 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
17.17 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca Marmeleiro/PR - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Minuta de Contrato de Empreitada
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III – Planilha de Serviços - Cartilha Global - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO V – Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra
ANEXO VI - Modelo de Planilha para Cálculo do BDI – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VII - Planilha do BDI Referencial – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VIII – Atestado de Visita Técnica
ANEXO VIII.1 – Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica
ANEXO IX – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO X – Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira
ANEXO XI – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais
ANEXO XII – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO XIII – Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
ANEXO XIV – Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XV – Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XVI – Elementos Técnicos Instrutores:

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos);
b) Especificações técnicas e memoriais;
c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária
d) Modelo de placa.

Marmeleiro , de de 2026.
Jander Luiz Loss - Prefeito
SERVIDOR(A) ÓRGÃO/ENTIDADE / SETOR

PAM

ANEXO I

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)***,** portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de (*inserir data)*, protocolo n. º *(inserir nº),* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º .
1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.
1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ *( )*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da 732 09.03 08.243 0025 5.025 4.4.90.51.01.03.00 0 e 733 09.03 08.243 0025 5.025 4.4.90.51.01.03.00 959, 0 - Recursos Ordinários (Livres) e 959 – Incentivo Creche – CEDCA/PR.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:
a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.
4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.
4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.
4.4.1 verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.
4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.
4.5.1 As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.
4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.
4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;

b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;

c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;

k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto

duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.
6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Parágrafo Único
Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) comprovantes do **Recolhimento Previdenciário**, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento; comprovantes de **Recolhimento do FGTS**, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no "eSocial".
b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

b.2) deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.
b.3) deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS / FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.
c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;
b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
b) Termo de Recebimento Provisório;
c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
d) quando necessário, do AS BUILT da obra.
8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.
8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ n. º
8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**
8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.
8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.
8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:
8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;

8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando cabível, durante o prazo de vigência do contrato, após o decurso de 12 (doze) meses contados da data base da aprovação do orçamento estimado pelo Paranacidade, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, sendo calculado com base no índice definido neste Contrato;
9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;
9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;
9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL
10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.
10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.
10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.
10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.
10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO.
11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.
11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.
11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.
11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.
11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.
12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) , a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) , e ao fiscal substituto Sr. (a) , o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.
12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
12.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.
12.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

12.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
12.2.2.O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
12.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.
12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.
12.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.
12.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.
12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:
a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.
12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.
12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade

inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.
12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.
12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS
13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.
13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.
13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.
16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.
17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO
18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.
18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.
18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % ( ) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:
a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;
b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.
18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.
18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES
EXTINÇÃO
19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:
19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**
19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.
19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES
19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.
19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.6, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 19.6, bem como nos casos previstos no item 19.7.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.6, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

, de de 2026.

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

_____

RG

_____

RG

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Objeto:

_____

Licitante: CNPJ/CPF: Endereço: Bairro: CEP: Telefone: Fax: E-mail: Inscrição Estadual: Cidade: Estado:		
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

A Empresa _____, propõe ao MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PRMARMELEIRO/PR a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ _____ (_____).
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____
e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) _____, Título _____, CREA/n.º e/ou CAU/n.º _____.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

ANEXO III

PLANILHA DE SERVIÇOS

CARTILHA GLOBAL

ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

ANEXO IV
Cronograma Físico-Financeiro

ARQUIVO DA DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

ANEXO V
Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13º Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
TOTAL (A+B+C+D)		

ANEXO VI
(ARQUIVO DIGITAL)
Modelo de Planilha para Cálculo do BDI

Ao
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU EDIFICAÇÃO			
IMPOSTOS	ISS =		
	PIS =		
	COFINS =		
	CPRB =		
	TOTAL =		
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
RISCOS			
SEGUROS E GARANTIAS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
LUCRO			
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)			
BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)			
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)			

2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	

3. BDI (EQUIPAMENTOS)	

ANEXO VII
Planilha do BDI Referencial
(ARQUIVO DIGITAL)

Arquivo anexado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e no sítio eletrônico do sistema adotado para a licitação.

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU EDIFICAÇÃO			
IMPOSTOS		ISS =	1,80
		PIS =	0,65
		COFINS =	3,00
		CPRB =	0,00
	TOTAL =	**5,45**	
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	3,45
RISCOS	1,27	0,85	0,85
SEGUROS E GARANTIAS	0,80	0,48	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	0,85
LUCRO	7,40	5,11	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,97**	**15,28**	**15,28**
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	**21,97%**		

2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**

3. BDI (EQUIPAMENTOS)	**15,28%**

ANEXO VIII
Atestado de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____
(*Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo Município*).

_____
(*Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente*)

ANEXO VIII.1
Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____, n.º ____, CEP _____, Telefone (___) _____, E-mail _____, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ___ de _____ 20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:	

PAM

ANEXO IX
Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome: _____	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

2	Nome:	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber): Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:

(*)	Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

ANEXO X
Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PRMARMELEIRO/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

DECLARAMOS, nos termos do § 3º do art. 69 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	N° do Contrat	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R$)	Valor Já Faturado (R$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
SOMATÓRIOS (∑) =					

∑ Valor do compromisso =	
∑ Valor já faturado =	
SC = ∑ Valor do compromisso – ∑ Valor já faturado =	

Onde:
SC = Saldo Contratual
SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: N.º de registro órgão de classe (se for o caso): Assinatura:	Contador responsável pela Empresa: Nome: CRC N.º: Assinatura:

ANEXO XI
Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º_____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
   6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
   6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

ANEXO XII
Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ao
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PRMARMELEIRO/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

ANEXO XIII
Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Ao
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

_____, em ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: Assinatura:	OU	Responsável técnico do licitante: Nome: CPF: Assinatura:

ANEXO XIV
Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos

ANEXO XV - Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° ***(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)***

PROPONENTE : ***(inserir o nome da proponente)***

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÀREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local), ***(inserir a data)*** de ***(inserir o mês)*** de ***(inserir o ano)***

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°,CREA n° e assinatura do engenh. habilitado)

PAM

ANEXO XVI

Elementos Técnicos Instrutores

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)

b) Especificações técnicas e memoriais – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)

c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)

d) Modelo de placa – disponível em: https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

PORTARIA Nº 8.024, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Revoga Portarias e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° REVOGAR as Portarias nº 7.865, DE 11 DE MAIO DE 2026 e nº 8.017, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Art. 2° DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8;

II - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;

III - Rudimar Ernandes Walkoviecz, Matrícula 15237-2;

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3° DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;

II - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;

III - Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pela servidora Isabela Rodrigues Borges e, na sua ausência, pela servidora Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8.

§ 2º Nos casos de férias, licenças legais ou afastamentos temporários de membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio constantes dos incisos II e III, os servidores poderão ser substituídos por Rudimar Ernandes Walkoviecz, Matrícula 15237-2 e/ou Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8, conforme necessidade administrativa.

Art. 4° O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2026.

Marmeleiro, PR, 06 de agosto de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 31 de agosto de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 2385/2026
Concorrência Eletrônica

PARECER JURÍDICO N.º 331/2026 - PG

1. RELATÓRIO

Submeteu-se ao crivo desta Procuradoria Jurídica, para análise e emissão de parecer, a abertura de processo administrativo eletrônico de licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a construção de creche do Programa Infância Feliz Paraná, no Distrito de Alto São Mateus, atendendo às necessidades do Departamento de Assistência Social.

Foram encaminhados os autos a fim de que seja verificada a legalidade da fase interna do procedimento, atendendo ao disposto no artigo 53 da Lei n.º 14.133/21.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Primeiro, cumpre salientar que esta Procuradoria emite parecer sob a ótica estritamente jurídica, não lhe competindo adentrar no mérito, na conveniência/oportunidade e discricionariedade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária e sua forma de execução, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente administrativa, técnica ou econômica. Este é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

> (...) O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. **O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital, como esta que determina o prazo para início da operação**. (...) Tribunal de Contas da União. Acórdão n. 186/2010 – Plenário. Relator: Raimundo Carreiro. Processo nº 018.791/2005-4. [**Grifou-se**].

É, inclusive, o que recomenda a Consultoria-Geral da União, de acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas – BPC nº 07, senão:

> **O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd2974110b56abd

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

> **oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões**, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. [**Grifou-se**].

Ressalte-se que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando a decisão a ser adotada pelo gestor municipal. O parecer jurídico concretiza-se, seja a pedido do administrador ou por exigência legal, para aclarar e nortear o administrador, que pode segui-lo ou ignorá-lo, quando da prática de determinado ato administrativo. Todavia, imperioso ressalvar que todo o procedimento deverá observar a legislação de regência da matéria, sobretudo no tocante a prazos e atos essenciais.

2.1. REGIME JURÍDICO

A obrigatoriedade de licitar consta no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. O procedimento licitatório, por sua vez, visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, mas também assegurar o Princípio Constitucional da Isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido.

Sob a égide da Lei Federal n.º 14.133/2021, o processo licitatório deve observar as fases preparatória, de divulgação, de apresentação de propostas, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação. Conforme o art. 18 do citado diploma legal, a fase preparatória caracteriza-se pelo planejamento, devendo compatibilizar-se com as leis orçamentárias e com o Plano de Contratações Anual, quando elaborado.

Compulsando os documentos que instruem os presentes autos, constata-se que contemplam os elementos essenciais da fase preliminar, estando acostados o Documento de Formalização de Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR), a pesquisa e orçamento-base da engenharia, o Parecer Contábil, a Portaria de nomeação dos Agentes de Contratação e a Minuta do Edital acompanhada de seus respectivos anexos.

Por sua vez, restam contemplados na peça editalícia o objeto, as exigências de participação na licitação, apresentação da proposta inicial, preenchimento da proposta, abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, fase de julgamento, fase de habilitação, recursos, infrações administrativas e sanções, impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento, em conformidade com o art. 25 da Lei de Licitações.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd2974110b56abd

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

2.2 DO CASO CONCRETO

No caso em análise, a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada para a construção de creche do Programa Infância Feliz Paraná, no Distrito de Alto São Mateus, atendendo às necessidades do Departamento de Assistência Social. A execução deste projeto justifica-se pela necessidade de ampliação da infraestrutura pública destinada ao atendimento da primeira infância no Distrito Alto São Mateus, mediante a implantação de uma creche que possibilite ao Município disponibilizar espaço físico adequado, seguro e estruturado para o atendimento das crianças e das famílias residentes naquela localidade.

As justificativas apresentadas pelo departamento requisitante demonstram-se fundamentadas e encontram respaldo na necessidade de ampliação da infraestrutura pública destinada ao atendimento da primeira infância no Distrito de Alto São Mateus. A implantação de uma unidade de ensino especificamente projetada para essa finalidade visa a proporcionar um espaço físico seguro, adequado e devidamente estruturado para o atendimento das crianças e das famílias residentes naquela localidade, a qual se situa a cerca de 30 km de distância da sede municipal, justificando o inegável interesse público e social na descentralização desse atendimento.

Ademais, o pleito se apresenta devidamente fundamentado e encontra respaldo técnico nos documentos que instruem o processo. A necessidade da contratação é corroborada pelo conjunto de projetos executivos (arquitetônico, estrutural de concreto, elétrico, preventivo de incêndio, hidrossanitário e de implantação) acostados aos autos, bem como pelas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) emitidos pelos profissionais habilitados, elementos que conferem o rigor profissional e a segurança técnica necessários ao planejamento do certame e à futura fiscalização da obra.

Complementarmente, o procedimento encontra-se devidamente instruído pelo Documento de Formalização de Demanda, pelo Estudo Técnico Preliminar e pelo Termo de Referência, documentos que detalham a solução adotada, o cronograma e os requisitos técnicos indispensáveis para a execução da obra, atendendo à legislação vigente e aos padrões de segurança exigidos.

O art. 6º, XXI, da referida Lei, conceitua serviços de engenharia como sendo:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...];

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd2974410b56abd

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

> XXI - **serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração** e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do *caput* deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, **como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem**:
> a) **serviço comum de engenharia**: todo serviço de engenharia que tem por objeto **ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens**; [...]. [**Grifou-se**].

Em relação à modalidade de licitação, entende-se ser correta a escolha da Concorrência, sob a forma eletrônica, em razão da natureza do objeto (obra de engenharia), assegurando ampla competitividade, transparência e isonomia entre os licitantes. É a modalidade apropriada para a contratação de obras, conforme previsto no art. 6º, XXXVIII, e nos artigos 28 e 29, todos da Lei nº 14.133/21:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]
> XXXVIII - **concorrência: modalidade de licitação para contratação de** bens e serviços especiais e de **obras** e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:
> a) menor preço;
> b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
> c) técnica e preço;
> d) maior retorno econômico;
> e) maior desconto; [...]. [**Grifou-se**].
>
> Art. 28. São modalidades de licitação: [...] II - concorrência; [...].
> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

No que se refere ao critério de julgamento, optou-se pela adoção do menor preço global. Esta escolha justifica-se pela natureza do objeto, cujos serviços são técnica e funcionalmente interdependentes. A concentração da responsabilidade em uma única empresa contratada é medida que assegura a unidade da execução, evita o fracionamento de responsabilidades e otimiza a fiscalização contratual.

2.2.1 Da Forma de Participação

No que se refere à forma de participação, o instrumento convocatório foi estruturado em regime de ampla concorrência, tendo em vista que o valor estimado da contratação supera o limite legal previsto para a exclusividade de participação destinada às microempresas e empresas de pequeno porte. Todavia, restaram devidamente assegurados os demais direitos e o

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd2974110b56abd

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

tratamento diferenciado e favorecido conferidos às ME e EPP, tais como o direito de preferência pelo critério do empate ficto e a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção dessa sistemática atende perfeitamente aos ditames legais, garantindo a ampla competitividade necessária para a execução de uma obra de engenharia desse vulto, ao mesmo tempo em que preserva as prerrogativas de fomento às pequenas empresas. Portanto, a modelagem de participação fixada na minuta editalícia encontra-se regular, pautada na legalidade e adequada à promoção da isonomia entre os potenciais licitantes.

2.2.2. Da Estimativa do Valor e da Formação de Preços

O valor estimado da contratação indicado na Minuta do Edital e no Termo de Referência é de R$ 2.287.725,12. Consigna-se que o Parecer Contábil oficial atesta a existência de dotação orçamentária adequada e saldo suficiente para fazer frente às despesas decorrentes do certame.

No tocante ao dispêndio econômico, esta Procuradoria Jurídica destaca que não detém expertise para examinar e avaliar a correspondência dos valores estimados frente ao usualmente praticado pelo mercado, limitando-se à verificação da regularidade formal da pesquisa de preços que embasou a formação do orçamento estimado.

Da análise dos autos, verifica-se que a composição do preço de referência baseou-se em planilhas orçamentárias analíticas baseadas em tabelas oficiais atualizadas e de ampla aceitação, constantes do projeto elaborado por empresa especializada e subscrito por engenheiro responsável, o que atende às diretrizes do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conferindo a necessária validade formal ao procedimento orçamentário nesta fase preparatória.

2.2.3. Do Termo de Referência

No que concerne ao Termo de Referência e aos demais atos instrutórios da fase preparatória, verifica-se que o documento estabeleceu com clareza o objeto e as condições de execução, em conformidade com as exigências da Lei Federal 14.133/2021.

A documentação encontra-se devidamente assinada pelos agentes competentes e pelo setor requisitante, atestando a responsabilidade técnica e administrativa sobre as especificações e garantindo a formalidade exigida para o prosseguimento do feito. Ademais, quanto ao prazo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd2974110b56abd

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

de vigência e execução, o instrumento estabelece os períodos necessários para a realização da construção, observando o cronograma físico-financeiro.

2.2.4. Da Minuta do Edital

A minuta de edital acostada aos autos estabelece de forma clara as regras de participação, as exigências de habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira, bem como os critérios de julgamento das propostas, atendendo satisfatoriamente aos princípios da legalidade, da isonomia e da competitividade.

No controle prévio de legalidade realizado sobre o presente instrumento convocatório, constata-se a sua regularidade estrutural e a estrita adequação das normas editalícias e remissões aos seus respectivos anexos (Anexos I a XVI), não se vislumbrando vícios materiais ou inconsistências formais pendentes de saneamento.

2.2.5 Da Previsão no Plano de Contratações Anual

Em análise à documentação processual, constata-se que a presente contratação não está contemplada no Plano de Contratações Anual do exercício de 2026.

Para sanar tal ocorrência, o setor demandante apresentou justificativa expressa consignando que se trata de demanda superveniente e inédita no âmbito desta Administração, cuja viabilidade financeira e técnica restou vinculada à celebração posterior de convênio e repasse de recursos externos vinculados à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF).

Diante do exposto, sob a ótica estritamente jurídico formal, considera-se que a justificativa técnica apresentada é congruente e demonstra a necessidade superveniente da contratação. Contudo, em observância aos princípios do planejamento e da governança pública, **recomenda-se que a autoridade promova a inclusão formal da presente demanda no Plano de Contratações Anual**.

2.2.6 Da Publicidade

Por fim, cumpre asseverar que é obrigatória a divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd2974410b56abd

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

do extrato do edital em Diário Oficial, em atenção ao disposto no art. 54, *caput*, e §1º da Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, com fulcro na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da alçada desta Procuradoria, entendo pela **legalidade da fase interna e opino pelo prosseguimento do certame**.

Por fim, recomenda-se a inclusão formal da presente demanda no PCA.

É o parecer.

Miguel Venâncio Dias Cogo
Procurador Jurídico
OAB/PR 135.508

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd2974110b56abd

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026
Processo Administrativo nº 2385/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR:454524 - 037/2026

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, torna público que, às 08:30 horas do dia 21 (Vinte e um) de setembro do ano de 2026, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n. º 123/2006; da Lei Federal n. º 14.133/2021, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: 21/09/2026.
Horário: 08:30 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:30h do dia 21/09/2026.
Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br, no qual o edital está disponível para "download".

1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REGIME DE EXECUÇÃO

DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Av. João Ghettino Com Rua João T. Borges - Distrito Alto São Mateus. Objeto: Construção de creche, contendo: Secretaria, Direção, Sala dos Professores, Sala de Amamentação, Acesso Coberto, Espera Coberta, Circulações Cobertas, Pátio Coberto, Brinquedoteca/Sala multiuso, 03 Salas de aula, Lactário, Refeitório alunos, Vestiários Feminino/Masculino, D.M.L., Lavanderia/ D.M.L., Instalações Sanitárias Infantis Masculina/Feminina, Instalações Sanitárias PcD Infantil/Adulto, Cozinha, Despensa e Jardim Sensorial Descoberto. Área Construída: 456,86 m². Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta) dias. Patrimônio líquido mínimo: R$ 228.772,51 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos). Preço máximo: R$ 2.287.725,12 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
SAM 44

1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886626d5e5a49a

Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado.

VALOR MÁXIMO DA CONCORRÊNCIA

1.3 O preço máximo admitido para execução da obra é de R$ 2.287.725,12 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos), sendo 75,52% referente aos materiais e 24,48% referente à mão de obra, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XVI).

1.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido para a licitação.

1.3.2 O BDI, que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (Anexo VI).

1.3.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo VII.

1.3.4 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VII deste Edital.

1.3.5 Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo V.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.4. O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

RECURSOS

1.5 As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

1.5.1 Os pagamentos referentes às atividades executadas e certificadas serão efetuados pelo Município Marmeleiro/PR, em conformidade com o disposto na Minuta de Contrato (Anexo I).

1.5.2 As faturas correspondentes às atividades a serem executadas deverão ser emitidas pelo contratado em nome do Município Marmeleiro/PR.

REGIME DE EXECUÇÃO

1.6 Os **serviços deverão ser iniciados** no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

1.6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.6.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura **Municipal de Marmeleiro/PR** e no Sistema Eletrônico de Licitações www.gov.br/compras/pt-br.

2.2 A Concorrência eletrônica será realizada por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do www.gov.br/compras/pt-br.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886626d5e5a49a

2.3 A Concorrência eletrônica será conduzida por Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.
2.4 Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, pelo próprio Sistema Eletrônico de Licitação licitacao@marmeleiro.pr.gov.br ou licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.
2.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
2.6 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado ou impugnação formulada, por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.
2.7 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema eletrônico do Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF , no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
3.2 Credenciamento:
3.2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações **Compras.gov.br,** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.
3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações **Compras.gov.br**.
3.2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
3.2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações **Compras.gov.br**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.2.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
3.3 Consórcio: ____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886626d5e5a49a

Não será permitida a participação de Consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

3.4 Das vedações à participação:

3.4.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:

3.4.1.1 Estejam sob processo de falência;

3.4.1.2 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

3.4.1.3 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

3.4.1.4 Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

3.4.1.5 Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9º e 14 da Lei 14.133/2021):

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.4.1.5.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4.2 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

3.4.3 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

3.4.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

3.5 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886626d5e5a49a

3.5.1 Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.5.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.6 Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:
3.6.1 O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
3.6.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
3.6.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:
a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
b) Declaração escrita (ANEXO XII), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;
c) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.
3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
3.7.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
3.8 A participação nesta CONCORRÊNCIA implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital (ANEXO XI).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.
4.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos.
4.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.
4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886626d5e5a49a

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global, em moeda corrente nacional.
5.2. A Proposta de Preços, anexada com os demais documentos exigidos no Edital, deverá conter:
5.2.1. Proposta endereçada ao Município, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do ANEXO II, relacionando ainda os seguintes itens:
a) Preço global em valor numérico e por extenso, cotado em reais;
b) Prazo de validade da Proposta de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;
5.2.2 Cronograma físico-financeiro (anexo IV).
5.2.3 Planilha de Serviços (anexo III), Planilha de Cálculo do BDI (anexo VI) e ES (anexo V).
5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.
5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.
5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
5.7 O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.
5.7.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.
5.7.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar, na última parcela, valor não inferior ao percentual previsto no cronograma do edital, constante no Anexo III, referente ao valor global proposto;
5.7.3 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;
5.7.4 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;
5.7.5 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, ocasião em que o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.
6.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p88626d5e5a49a

6.4 A não desclassificação da proposta neste momento, pelo Agente de Contratação, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.
6.5 O Agente de Contratação verificará, também, eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta aos cadastros em nome da empresa licitante e, também, de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação**,** garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação, conforme previsto no artigo 14 da Lei 14.133/2021, especialmente:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e
d)Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.
6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA
6.8 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento, registro e valor.
6.9 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.
6.9.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R$10,00 *(dez reais)* em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
6.9.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.9.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.9.5 A etapa de envio de lances terá duração de 10 minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.9.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
6.9.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
6.9.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p88626d5e5a49a

6.9.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
6.10 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.12 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, **ressalvado o previsto no item 3.5.1**, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:
6.12.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado.
6.12.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
6.12.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.
6.12.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.13 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.
6.14 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
6.15 Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
6.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.
6.16 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.17 Encerrada a negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

FASE DE JULGAMENTO
6.18 Dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886626d5e5a49a

estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a contratação, nos termos do Edital.
6.19 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.
6.20 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.20.1 O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.
6.21 O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.
6.21.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.21.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.22 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:
6.22.1 Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;
6.22.2 Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital;
6.22.3 Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;
6.22.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.22.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
6.23 Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.
6.23.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.23.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
6.23.3 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.24 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pelo Agente de Contratação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto.
6.24.1 A composição de preço deverá ser entregue via campo próprio do sistema ao Agente Contratação, no prazo a ser fixado no sistema, após o recebimento da solicitação. A não

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886626d5e5a49a

apresentação da composição detalhada dos preços será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.
6.25 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.
6.26 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.
7.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
7.1.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
7.1.3 Iniciada a fase de habilitação, o Agente de contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 2 (duas) horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.
7.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF.**
7.2.1 Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.
7.2.2. O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 7.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.
7.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.
7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.
7.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.
7.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:
7.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:
a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:
a.1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886626d5e5a49a

a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Declaração unificada, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

7.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

7.5.2.1. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

7.5.3 Quanto à Qualificação Técnica:

7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado.	228,43 m²

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886626d5e5a49a

b.1) Os atestados apresentados para comprovação da responsabilidade técnica somente serão aceitos como prova de capacitação técnico-profissional se acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU, conforme o caso. Não será admitida, para esse fim, a simples apresentação de atestados emitidos por terceiros vinculados a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), sem a correspondente validação pelo respectivo Conselho de Classe por meio da CAT.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5.3.2 Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do*(s)* responsável (*ei*s) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;
c.2) Certidão do CREA;
c.3) Certidão do CAU;
c.4) Contrato Social;
c.5) Contrato de prestação de serviços;
c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n. º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);

e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

7.5.3.2.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

7.5.3.2.2 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranacidade.

7.5.3.3 Da Vistoria

7.5.3.3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886626d5e5a49a

7.5.3.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (46)3525-8100 ramal 210 até o dia 18/09/2026.
7.5.3.3.2.1 Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.
7.5.3.3.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

7.5.3.4 Declarações
7.5.3.4.1 Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação, Anexo IX.
7.5.3.4.2 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999), conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.
7.5.3.4.3 Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).
a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.
b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:
a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.
b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)
1	**1**	**1**

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886626d5e5a49a

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

Solvência Geral (ISG):

$$ISG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Permanente + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}$$

sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
b. 3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.
b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
b.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.
c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

c.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

c.4) Os documentos exigidos no item “b” limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886260d5e5a49a

d) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;
e) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (constante do Anexo XI).

7.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:
7.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.
7.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
7.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.
7.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.6.4.1 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.
7.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.
7.6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
7.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
7.8 Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.
7.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.
7.8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada
7.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.
7.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
7.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886626d5e5a49a

8. FASE RECURSAL

8.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, a qual deverá ser devidamente registrada em ata, sob pena de preclusão.

8.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

8.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

8.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

10.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.6 Fraudar a licitação;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886626d5e5a49a

10.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
10.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
10.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
10.10.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1 a 10.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
10.10.2 Para as infrações previstas nos itens 10.5 a 10.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
10.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei 14.133/2021.
10.13 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
10.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886626d5e5a49a

10.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
10.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
10.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11 CONDIÇÕES DO AJUSTE

11.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.
11.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Anexo I), dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
11.3 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:
11.3.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.
11.3.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.
11.4 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
11.4.1 Na sessão de reabertura do certame, o Agente de Contratação convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste Edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

12.1 Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da CLÁUSULA DÉCIMA da Minuta de Contrato.
12.2 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos dos artigos 96, 97, 98 e 59, §5º, da Lei 14.133/2021.

13. PRAZOS, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

13.1 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento.
13.2 Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no licitador, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.
13.3 O objeto será recebido, provisória e definitivamente, na forma prescrita na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA da Minuta de Contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886260d5e5a49a

13.4 O pagamento para fins de execução contratual ocorrerá na forma prevista na CLÁUSULA OITAVA da Minuta de Contrato.

14. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

14.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA da Minuta de Contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n.º 10.192, de 2001.
15.1.1 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.
15.1.2 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado.
15.1.3 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado.
15.1.4 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso.
15.1.5 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.
15.1.6 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.
15.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando cabível, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da aprovação do orçamento estimado pelo Paranacidade até a data do efetivo adimplemento da obrigação, mediante a aplicação do índice INCC-DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

16. SUBCONTRATAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886626d5e5a49a

16.1 A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA da Minuta de Contrato.
16.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 0 % (zero) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
16.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;
16.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
16.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
16.1.4 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.
16.1.5 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente.
17.1.1 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
17.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.
17.3 Se todos os licitantes forem desclassificados ou seus documentos de habilitação não estiverem de acordo com as exigências do edital, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação.
17.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.
17.5 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente Edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
17.6 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.
17.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
17.7.1 O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886626d5e5a49a

da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
17.8 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
17.9 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
17.10 O reconhecimento de firma, inclusive reconhecimento de firma digital, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
17.11 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
17.12 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação, ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.
17.13 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
17.14 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.
17.15 O resultado deste certame e os demais atos pertinentes a esta licitação sujeitos a publicação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas.
17.16 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
17.17 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca Marmeleiro/PR - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Minuta de Contrato de Empreitada
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III – Planilha de Serviços - Cartilha Global - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO V – Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra
ANEXO VI - Modelo de Planilha para Cálculo do BDI – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VII - Planilha do BDI Referencial – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VIII – Atestado de Visita Técnica
ANEXO VIII.1 – Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica
ANEXO IX – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO X – Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira
ANEXO XI – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais
ANEXO XII – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886626d5e5a49a

ANEXO XIII – Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
ANEXO XIV – Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XV – Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XVI – Elementos Técnicos Instrutores:

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos);
b) Especificações técnicas e memoriais;
c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária
d) Modelo de placa.

Marmeleiro , 02 de setembro de 2026.
Jander Luiz Loss - Prefeito
SERVIDOR(A) ÓRGÃO/ENTIDADE / SETOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886626d5e5a49a

ANEXO I

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)***,** portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de (*inserir data)*, protocolo n. º *(inserir nº),* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º .
1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.
1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ *( )*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da 732 09.03 08.243 0025 5.025 4.4.90.51.01.03.00 0 e 733 09.03 08.243 0025 5.025 4.4.90.51.01.03.00 959, 0 - Recursos Ordinários (Livres) e 959 – Incentivo Creche – CEDCA/PR.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886626d5e5a49a

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:
a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.
4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.
4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.
4.4.1 verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.
4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.
4.5.1 As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.
4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.
4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886260d5e5a49a

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;

b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;

c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;

k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886260d5e5a49a

duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.
6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886626d5e5a49a

k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Parágrafo Único
Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) comprovantes do **Recolhimento Previdenciário**, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento; comprovantes de **Recolhimento do FGTS**, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no "eSocial".
b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886626d5e5a49a

b.2) deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.
b.3) deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS / FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.
c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;
b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
b) Termo de Recebimento Provisório;
c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
d) quando necessário, do AS BUILT da obra.
8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.
8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Marmeleiro - PR – CNPJ n. º 76.205.665.0001-01
8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**
8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.
8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.
8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:
8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886626d5e5a49a

8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando cabível, durante o prazo de vigência do contrato, após o decurso de 12 (doze) meses contados da data base da aprovação do orçamento estimado pelo Paranacidade, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, sendo calculado com base no índice definido neste Contrato;
9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;
9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;
9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886260d5e5a49a

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL
10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.
10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.
10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.
10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.
10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO.
11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886626d5e5a49a

11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.
11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.
11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.
11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.
11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.
12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) , a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) , e ao fiscal substituto Sr. (a) , o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.
12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
12.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.
12.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886626d5e5a49a

12.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
12.2.2.O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
12.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.
12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.
12.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.
12.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.
12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:
a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.
12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.
12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886260d5e5a49a

inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.
12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.
12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.
13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.
13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886626d5e5a49a

14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886260d5e5a49a

16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.
16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.
17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO
18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.
18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.
18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % ( ) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:
a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;
b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.
18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.
18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886626d5e5a49a

18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES
EXTINÇÃO
19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:
19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**
19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.
19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES
19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886260d5e5a49a

19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.
19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.6, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 19.6, bem como nos casos previstos no item 19.7.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.6, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886260d5e5a49a

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

, de de 2026.

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

_____

RG

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886626d5e5a49a

_____

RG

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886626d5e5a49a

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Objeto:

_____

Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Endereço:		
Bairro:		
CEP:		
Telefone:	Fax:	E-mail:
Inscrição Estadual:		
Cidade:	Estado:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

A Empresa _____, propõe ao MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PRMARMELEIRO/PR a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ _____ (_____).
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____
e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) _____, Título _____, CREA/n.º e/ou CAU/n.º _____.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886626d5e5a49a

ANEXO III

PLANILHA DE SERVIÇOS

CARTILHA GLOBAL

ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886626d5e5a49a

ANEXO IV
Cronograma Físico-Financeiro

ARQUIVO DA DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886260d5e5a49a

ANEXO V
Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13º Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
TOTAL (A+B+C+D)		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886626d5e5a49a

ANEXO VI
(ARQUIVO DIGITAL)
Modelo de Planilha para Cálculo do BDI

Ao
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU EDIFICAÇÃO			
IMPOSTOS	ISS =		
	PIS =		
	COFINS =		
	CPRB =		
	TOTAL =		
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
RISCOS			
SEGUROS E GARANTIAS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
LUCRO			
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)			
BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)			
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)			

2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/02/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886266d5e5a49a

ANEXO VII
Planilha do BDI Referencial
(ARQUIVO DIGITAL)

Arquivo anexado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e no sítio eletrônico do sistema adotado para a licitação.

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU
EDIFICAÇÃO

IMPOSTOS		ISS =	1,80
		PIS =	0,65
		COFINS =	3,00
		CPRB =	0,00
	TOTAL =	**5,45**	
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	3,45
RISCOS	1,27	0,85	0,85
SEGUROS E GARANTIAS	0,80	0,48	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	0,85
LUCRO	7,40	5,11	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,97**	**15,28**	**15,28**
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	**21,97%**		

2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**

3. BDI (EQUIPAMENTOS)	**15,28%**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886626d5e5a49a

ANEXO VIII
Atestado de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____
(*Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo Município*).

_____
(*Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente*)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p88626d5e5a49a

ANEXO VIII.1
Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____, n.º ____, CEP _____, Telefone (___) _____, E-mail _____, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ___ de _____ 20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:	

PAM

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886626d5e5a49a

ANEXO IX
Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome: _____	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

2	Nome:	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber): Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:

(*)	Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886626d5e5a49a

ANEXO X
Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PRMARMELEIRO/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

DECLARAMOS, nos termos do § 3º do art. 69 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	N° do Contrat	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R$)	Valor Já Faturado (R$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
SOMATÓRIOS (∑) =					

∑ Valor do compromisso =	
∑ Valor já faturado =	
SC = ∑ Valor do compromisso – ∑ Valor já faturado =	

Onde:
SC = Saldo Contratual
SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886260d5e5a49a

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: N.º de registro órgão de classe (se for o caso): Assinatura:	Contador responsável pela Empresa: Nome: CRC N.º: Assinatura:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886626d5e5a49a

ANEXO XI
Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º_____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
   6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
   6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886260d5e5a49a

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p88626d5e5a49a

ANEXO XII
Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ao
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PRMARMELEIRO/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886626d5e5a49a

ANEXO XIII
Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Ao
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

_____, em ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: Assinatura:	OU	Responsável técnico do licitante: Nome: CPF: Assinatura:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886260d5e5a49a

ANEXO XIV
Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p88626d5e5a49a

ANEXO XV - Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° ***(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)***

PROPONENTE : ***(inserir o nome da proponente)***

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÀREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local), ***(inserir a data)*** de ***(inserir o mês)*** de ***(inserir o ano)***

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°,CREA n° e assinatura do engenh. habilitado)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886626d5e5a49a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p886626d5e5a49a

ANEXO XVI

Elementos Técnicos Instrutores

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) – disponível em: (https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php?modalidade=1)

b) Especificações técnicas e memoriais – disponível em: (https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php?modalidade=1

c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial – disponível em: (https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php?modalidade=1)

d) Modelo de placa – disponível em: https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p88626d5e5a49a

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026
Processo Administrativo nº 2385/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR:454524 - 037/2026

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, torna público que, às 08:30 horas do dia 21 (Vinte e um) de setembro do ano de 2026, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n. º 123/2006; da Lei Federal n. º 14.133/2021, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: 21/09/2026.
Horário: 08:30 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:30h do dia 21/09/2026.
Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br, no qual o edital está disponível para "download".

1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REGIME DE EXECUÇÃO

DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Av. João Ghettino Com Rua João T. Borges - Distrito Alto São Mateus. Objeto: Construção de creche, contendo: Secretaria, Direção, Sala dos Professores, Sala de Amamentação, Acesso Coberto, Espera Coberta, Circulações Cobertas, Pátio Coberto, Brinquedoteca/Sala multiuso, 03 Salas de aula, Lactário, Refeitório alunos, Vestiários Feminino/Masculino, D.M.L., Lavanderia/ D.M.L., Instalações Sanitárias Infantis Masculina/Feminina, Instalações Sanitárias PcD Infantil/Adulto, Cozinha, Despensa e Jardim Sensorial Descoberto. Área Construída: 456,86 m². Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta) dias. Patrimônio líquido mínimo: R$ 228.772,51 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos). Preço máximo: R$ 2.287.725,12 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
SAM 44

1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado.

VALOR MÁXIMO DA CONCORRÊNCIA

1.3 O preço máximo admitido para execução da obra é de R$ 2.287.725,12 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos), sendo 75,52% referente aos materiais e 24,48% referente à mão de obra, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XVI).

1.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido para a licitação.

1.3.2 O BDI, que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (Anexo VI).

1.3.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo VII.

1.3.4 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VII deste Edital.

1.3.5 Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo V.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.4. O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

RECURSOS

1.5 As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

1.5.1 Os pagamentos referentes às atividades executadas e certificadas serão efetuados pelo Município Marmeleiro/PR, em conformidade com o disposto na Minuta de Contrato (Anexo I).

1.5.2 As faturas correspondentes às atividades a serem executadas deverão ser emitidas pelo contratado em nome do Município Marmeleiro/PR.

REGIME DE EXECUÇÃO

1.6 Os **serviços deverão ser iniciados** no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

1.6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.6.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura **Municipal de Marmeleiro/PR** e no Sistema Eletrônico de Licitações www.gov.br/compras/pt-br.

2.2 A Concorrência eletrônica será realizada por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do www.gov.br/compras/pt-br.

2.3 A Concorrência eletrônica será conduzida por Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.
2.4 Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, pelo próprio Sistema Eletrônico de Licitação licitacao@marmeleiro.pr.gov.br ou licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.
2.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
2.6 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado ou impugnação formulada, por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.
2.7 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema eletrônico do Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF , no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
3.2 Credenciamento:
3.2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações **Compras.gov.br,** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.
3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações **Compras.gov.br**.
3.2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
3.2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações **Compras.gov.br**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.2.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
3.3 Consórcio: ____

Não será permitida a participação de Consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

3.4 Das vedações à participação:

3.4.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:

3.4.1.1 Estejam sob processo de falência;

3.4.1.2 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

3.4.1.3 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

3.4.1.4 Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

3.4.1.5 Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9º e 14 da Lei 14.133/2021):

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.4.1.5.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4.2 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

3.4.3 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

3.4.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

3.5 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

3.5.1 Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.5.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.6 Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:
3.6.1 O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
3.6.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
3.6.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:
a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
b) Declaração escrita (ANEXO XII), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;
c) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.
3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
3.7.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
3.8 A participação nesta CONCORRÊNCIA implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital (ANEXO XI).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.
4.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos.
4.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.
4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global, em moeda corrente nacional.
5.2. A Proposta de Preços, anexada com os demais documentos exigidos no Edital, deverá conter:
5.2.1. Proposta endereçada ao Município, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do ANEXO II, relacionando ainda os seguintes itens:
a) Preço global em valor numérico e por extenso, cotado em reais;
b) Prazo de validade da Proposta de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;
5.2.2 Cronograma físico-financeiro (anexo IV).
5.2.3 Planilha de Serviços (anexo III), Planilha de Cálculo do BDI (anexo VI) e ES (anexo V).
5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.
5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.
5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
5.7 O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.
5.7.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.
5.7.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar, na última parcela, valor não inferior ao percentual previsto no cronograma do edital, constante no Anexo III, referente ao valor global proposto;
5.7.3 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;
5.7.4 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;
5.7.5 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, ocasião em que o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.
6.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4 A não desclassificação da proposta neste momento, pelo Agente de Contratação, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.
6.5 O Agente de Contratação verificará, também, eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta aos cadastros em nome da empresa licitante e, também, de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação**,** garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação, conforme previsto no artigo 14 da Lei 14.133/2021, especialmente:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e
d)Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.
6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA
6.8 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento, registro e valor.
6.9 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.
6.9.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R$10,00 *(dez reais)* em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
6.9.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.9.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.9.5 A etapa de envio de lances terá duração de 10 minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.9.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
6.9.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
6.9.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.9.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
6.10 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.12 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, **ressalvado o previsto no item 3.5.1**, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:
6.12.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado.
6.12.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
6.12.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.
6.12.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.13 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.
6.14 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
6.15 Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
6.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.
6.16 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.17 Encerrada a negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

FASE DE JULGAMENTO
6.18 Dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto

estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a contratação, nos termos do Edital.
6.19 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.
6.20 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.20.1 O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.
6.21 O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.
6.21.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.21.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.22 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:
6.22.1 Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;
6.22.2 Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital;
6.22.3 Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;
6.22.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.22.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
6.23 Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.
6.23.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.23.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
6.23.3 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.24 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pelo Agente de Contratação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto.
6.24.1 A composição de preço deverá ser entregue via campo próprio do sistema ao Agente Contratação, no prazo a ser fixado no sistema, após o recebimento da solicitação. A não

apresentação da composição detalhada dos preços será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.
6.25 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.
6.26 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.
7.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
7.1.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
7.1.3 Iniciada a fase de habilitação, o Agente de contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 2 (duas) horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.
7.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF.**
7.2.1 Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.
7.2.2. O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 7.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.
7.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.
7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.
7.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.
7.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:
7.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:
a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:
a.1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.

a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Declaração unificada, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

7.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

7.5.2.1. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

7.5.3 Quanto à Qualificação Técnica:

7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado.	228,43 m²

b.1) Os atestados apresentados para comprovação da responsabilidade técnica somente serão aceitos como prova de capacitação técnico-profissional se acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU, conforme o caso. Não será admitida, para esse fim, a simples apresentação de atestados emitidos por terceiros vinculados a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), sem a correspondente validação pelo respectivo Conselho de Classe por meio da CAT.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5.3.2 Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do*(s)* responsável (*ei*s) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;
c.2) Certidão do CREA;
c.3) Certidão do CAU;
c.4) Contrato Social;
c.5) Contrato de prestação de serviços;
c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n. º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);

e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

7.5.3.2.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

7.5.3.2.2 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranacidade.

7.5.3.3 Da Vistoria

7.5.3.3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

7.5.3.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (46)3525-8100 ramal 210 até o dia 18/09/2026.
7.5.3.3.2.1 Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.
7.5.3.3.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

7.5.3.4 Declarações
7.5.3.4.1 Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação, Anexo IX.
7.5.3.4.2 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999), conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.
7.5.3.4.3 Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).
a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.
b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:
a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.
b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)
1	**1**	**1**

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

Solvência Geral (ISG):

$$ISG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Permanente + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}$$

sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
b. 3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.
b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
b.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.
c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

c.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

c.4) Os documentos exigidos no item “b” limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

d) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;
e) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (constante do Anexo XI).

7.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:
7.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.
7.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
7.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.
7.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.6.4.1 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.
7.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.
7.6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
7.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
7.8 Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.
7.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.
7.8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada
7.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.
7.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
7.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

8. FASE RECURSAL

8.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, a qual deverá ser devidamente registrada em ata, sob pena de preclusão.

8.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

8.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

8.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

10.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.6 Fraudar a licitação;

10.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
10.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
10.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
10.10.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1 a 10.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
10.10.2 Para as infrações previstas nos itens 10.5 a 10.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
10.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei 14.133/2021.
10.13 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
10.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
10.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
10.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11 CONDIÇÕES DO AJUSTE

11.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.
11.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Anexo I), dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
11.3 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:
11.3.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.
11.3.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.
11.4 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
11.4.1 Na sessão de reabertura do certame, o Agente de Contratação convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste Edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

12.1 Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da CLÁUSULA DÉCIMA da Minuta de Contrato.
12.2 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos dos artigos 96, 97, 98 e 59, §5º, da Lei 14.133/2021.

13. PRAZOS, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

13.1 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento.
13.2 Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no licitador, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.
13.3 O objeto será recebido, provisória e definitivamente, na forma prescrita na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA da Minuta de Contrato.

13.4 O pagamento para fins de execução contratual ocorrerá na forma prevista na CLÁUSULA OITAVA da Minuta de Contrato.

14. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

14.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA da Minuta de Contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n.º 10.192, de 2001.
15.1.1 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.
15.1.2 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado.
15.1.3 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado.
15.1.4 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso.
15.1.5 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.
15.1.6 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.
15.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando cabível, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da aprovação do orçamento estimado pelo Paranacidade até a data do efetivo adimplemento da obrigação, mediante a aplicação do índice INCC-DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA da Minuta de Contrato.
16.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 0 % (zero) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
16.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;
16.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
16.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
16.1.4 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.
16.1.5 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente.
17.1.1 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
17.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.
17.3 Se todos os licitantes forem desclassificados ou seus documentos de habilitação não estiverem de acordo com as exigências do edital, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação.
17.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.
17.5 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente Edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
17.6 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.
17.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
17.7.1 O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época

da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
17.8 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
17.9 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
17.10 O reconhecimento de firma, inclusive reconhecimento de firma digital, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
17.11 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
17.12 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação, ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.
17.13 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
17.14 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.
17.15 O resultado deste certame e os demais atos pertinentes a esta licitação sujeitos a publicação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas.
17.16 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
17.17 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca Marmeleiro/PR - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Minuta de Contrato de Empreitada
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III – Planilha de Serviços - Cartilha Global - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO V – Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra
ANEXO VI - Modelo de Planilha para Cálculo do BDI – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VII - Planilha do BDI Referencial – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VIII – Atestado de Visita Técnica
ANEXO VIII.1 – Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica
ANEXO IX – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO X – Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira
ANEXO XI – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais
ANEXO XII – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO XIII – Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
ANEXO XIV – Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XV – Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XVI – Elementos Técnicos Instrutores:

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos);
b) Especificações técnicas e memoriais;
c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária
d) Modelo de placa.

Marmeleiro , 02 de setembro de 2026.
Jander Luiz Loss - Prefeito
SERVIDOR(A) ÓRGÃO/ENTIDADE / SETOR

PAM

ANEXO I

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)***,** portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de (*inserir data)*, protocolo n. º *(inserir nº),* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º .
1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.
1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ *( )*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da 732 09.03 08.243 0025 5.025 4.4.90.51.01.03.00 0 e 733 09.03 08.243 0025 5.025 4.4.90.51.01.03.00 959, 0 - Recursos Ordinários (Livres) e 959 – Incentivo Creche – CEDCA/PR.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:
a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.
4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.
4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.
4.4.1 verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.
4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.
4.5.1 As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.
4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.
4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;

b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;

c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;

k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto

duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.
6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Parágrafo Único
Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) comprovantes do **Recolhimento Previdenciário**, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento; comprovantes de **Recolhimento do FGTS**, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no "eSocial".
b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

b.2) deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.
b.3) deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS / FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.
c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;
b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
b) Termo de Recebimento Provisório;
c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
d) quando necessário, do AS BUILT da obra.
8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.
8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Marmeleiro - PR – CNPJ n. º 76.205.665.0001-01
8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**
8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.
8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.
8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:
8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;

8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando cabível, durante o prazo de vigência do contrato, após o decurso de 12 (doze) meses contados da data base da aprovação do orçamento estimado pelo Paranacidade, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, sendo calculado com base no índice definido neste Contrato;
9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;
9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;
9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL
10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.
10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.
10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.
10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.
10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO.
11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.
11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.
11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.
11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.
11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.
12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) , a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) , e ao fiscal substituto Sr. (a) , o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.
12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
12.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.
12.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

12.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
12.2.2.O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
12.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.
12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.
12.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.
12.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.
12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:
a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.
12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.
12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade

inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.
12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.
12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS
13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.
13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.
13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.
16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.
17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO
18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.
18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.
18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % ( ) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:
a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;
b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.
18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.
18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES
EXTINÇÃO
19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:
19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**
19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.
19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES
19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.
19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.6, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 19.6, bem como nos casos previstos no item 19.7.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.6, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

, de de 2026.

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

_____

RG

_____

RG

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Objeto:

_____

Licitante: CNPJ/CPF: Endereço: Bairro: CEP: Telefone: Fax: E-mail: Inscrição Estadual: Cidade: Estado:		
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

A Empresa _____, propõe ao MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PRMARMELEIRO/PR a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ _____ (_____).
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____
e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) _____, Título _____, CREA/n.º e/ou CAU/n.º _____.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

ANEXO III

PLANILHA DE SERVIÇOS

CARTILHA GLOBAL

ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

ANEXO IV
Cronograma Físico-Financeiro

ARQUIVO DA DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

ANEXO V
Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13º Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
TOTAL (A+B+C+D)		

ANEXO VI
(ARQUIVO DIGITAL)
Modelo de Planilha para Cálculo do BDI

Ao
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU EDIFICAÇÃO			
IMPOSTOS	ISS =		
	PIS =		
	COFINS =		
	CPRB =		
	TOTAL =		
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
RISCOS			
SEGUROS E GARANTIAS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
LUCRO			
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)			
BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)			
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)			

2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	

3. BDI (EQUIPAMENTOS)	

ANEXO VII
Planilha do BDI Referencial
(ARQUIVO DIGITAL)

Arquivo anexado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e no sítio eletrônico do sistema adotado para a licitação.

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU EDIFICAÇÃO			
IMPOSTOS		ISS =	1,80
		PIS =	0,65
		COFINS =	3,00
		CPRB =	0,00
	TOTAL =	**5,45**	
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	3,45
RISCOS	1,27	0,85	0,85
SEGUROS E GARANTIAS	0,80	0,48	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	0,85
LUCRO	7,40	5,11	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,97**	**15,28**	**15,28**
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	**21,97%**		

2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**

3. BDI (EQUIPAMENTOS)	**15,28%**

ANEXO VIII
Atestado de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____
(*Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo Município*).

_____
(*Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente*)

ANEXO VIII.1
Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____, n.º ____, CEP _____, Telefone (___) _____, E-mail _____, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ___ de _____ 20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:	

PAM

ANEXO IX
Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome: _____	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

2	Nome:	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber): Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:

(*)	Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

ANEXO X
Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PRMARMELEIRO/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

DECLARAMOS, nos termos do § 3º do art. 69 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	N° do Contrat	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R$)	Valor Já Faturado (R$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
SOMATÓRIOS (∑) =					

∑ Valor do compromisso =	
∑ Valor já faturado =	
SC = ∑ Valor do compromisso – ∑ Valor já faturado =	

Onde:
SC = Saldo Contratual
SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: N.º de registro órgão de classe (se for o caso): Assinatura:	Contador responsável pela Empresa: Nome: CRC N.º: Assinatura:

ANEXO XI
Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º_____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
   6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
   6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

ANEXO XII
Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ao
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PRMARMELEIRO/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

ANEXO XIII
Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Ao
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

_____, em ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: Assinatura:	OU	Responsável técnico do licitante: Nome: CPF: Assinatura:

ANEXO XIV
Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos

ANEXO XV - Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° ***(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)***

PROPONENTE : ***(inserir o nome da proponente)***

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÀREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local), ***(inserir a data)*** de ***(inserir o mês)*** de ***(inserir o ano)***

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°,CREA n° e assinatura do engenh. habilitado)

PAM

ANEXO XVI

Elementos Técnicos Instrutores

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) – disponível em: (https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php?modalidade=1)

b) Especificações técnicas e memoriais – disponível em: (https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php?modalidade=1

c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial – disponível em: (https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php?modalidade=1)

d) Modelo de placa – disponível em: https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 02 de setembro de 2026.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 010/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de creche do Programa Infância Feliz Paraná, no Distrito de Alto São Mateus, atendendo às necessidades do Departamento de Assistência Social, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se à Comissão de Contratação para as providências necessárias.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p89ab68e354a9c

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10*/2026*
Processo Administrativo nº 2385/2026
Nº da Contratação COMPRAS.GOV.BR:454524 - 037/2026

torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 21 de setembro do ano de 2026, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Av. João Ghettino Com Rua João T. Borges - Distrito Alto São Mateus	Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado.	456,86 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Marmeleiro - PR e na plataforma COMPRAS.GOV. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Marmeleiro, 02 de setembro de 2026
Jander Luiz Loss .
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf8405a489465e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2026 | ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 2269 - 23 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 8.059, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidor para desempenhar Função de Confiança.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 40, §2º da Lei 2.135, de 11 de dezembro de 2013 e art. 125 e seguintes da Lei nº 2.095, de 23 de setembro de 2013 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.099 de 19 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO, o memorando nº 037/2026-GAB de 02 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02/09/2026**,** o servidor **EVANDRO MARCELO PASQUALOTO**, matriculado sob nº 11100/1, para exercer a função de confiança de **Chefe da Divisão de Patrimônio,** nos termos do art. 40, §2º da Lei 2.135, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro-Pr, 02 de setembro de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2411/2026 Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 – 038/2026 CÓD. VERIFICADOR: DQP0AB77

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor preço por lote/grupo.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de esterilização de instrumentais e materiais hospitalares, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 03 de setembro de 2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 21 de setembro de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 21 de setembro de 2026.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.**
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 02 de setembro de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2385/2026 Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR:454524 – 037/2026

Torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 21 de setembro do ano de 2026, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2026 | ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 2269 - 23 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Av. João Ghettino Com Rua João T. Borges - Distrito Alto São Mateus	Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado.	456,86 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Marmeleiro - PR e na plataforma COMPRAS.GOV. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Marmeleiro, 02 de setembro de 2026

Jander Luiz Loss .
Prefeito

EDITAL Nº 183/2026 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
276950 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEMARTRAN - MARMELEIRO até 15/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABG0227	276950L000120111	12/06/2026	74630
AHN9E71	276950L000120125	12/06/2026	74630
AIF5G92	276950L000120323	21/06/2026	74550
AKV4J18	276950L000120136	13/06/2026	74630
ALG5J62	276950L000120314	20/06/2026	74630
AMN5H50	276950L000120084	11/06/2026	74550
AMS7F56	276950L000120202	15/06/2026	74550
AMY6E32	276950L000120289	20/06/2026	74550
AOQ8I55	276950L000120318	21/06/2026	74550
APB2J35	276950L000120303	20/06/2026	74630
AQI1F77	276950NIC0031997	02/06/2026	50020
AQU5J65	276950L000120286	20/06/2026	74550
ATP1124	276950L000120169	14/06/2026	74550
AUG9247	276950L000120130	12/06/2026	74550
AVZ2I87	276950L000120189	15/06/2026	74550
AWE4A88	276950L000120123	12/06/2026	74550
AZG4706	276950L000120239	17/06/2026	74550
AZS6B36	276950L000120106	12/06/2026	74550
BAQ8932	276950NIC0031991	02/06/2026	50020
BCT6G99	276950L000120228	16/06/2026	74550
BDF7J73	276950NIC0031980	02/06/2026	50020
BDJ2C49	276950NIC0031996	02/06/2026	50020
BDQ1E54	276950L000120232	17/06/2026	74550

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE REALEZA
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Angelo Poloni
Agente Delegado

EDITAL

ANGELO POLONI, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER ao senhor **SEBASTIÃO GERMANO**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido ou TERCEIROS INTERESSADOS, que se encontram depositados nesta Serventia de Justiça, à Rua Belém, nº 2.527, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, os documentos exigidos pelo Artigo 213, II, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, relativos aos Autos de Georreferenciamento cumulado com Retificação Administrativa Registral nº 204/2026, dos Lotes Rurais nºs 53, 52-A e 43-A, da Gleba nº 38-AM, situado no Município de Santa Izabel do Oeste-PR, matriculado sob o nº 10.452, do livro nº 02, deste Ofício, de propriedade de Jair José Raiher e Iracema Pilz Raiher, cuja pretensão é de retificação de área e complementação de confrontações do imóvel antes mencionado através de georreferenciamento, pelo que, cita-se este confrontante titulado ou terceiros interessados para, querendo, manifestar-se sobre eventual oposição ao pedido, no prazo de quinze dias contado da última publicação deste.

Realeza, 31 de agosto de 2026.

Angelo Poloni
Agente Delegado

Rua Belém, 2.527, Sala 03, Bairro Centro Cívico, Realeza - PR, CEP: 85.770-000
Contatos: (46) 3543-1137 - (46) 99986-2321

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.
OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, visando atender às necessidades de estruturação, organização e execução das atividades e serviços socioassistenciais desenvolvidos pela unidade.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/09/2026; 08:30h (horário de Brasília).
UASG: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
LOCAL: www.bll.org.br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.vere.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 01 de setembro de 2026.
ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a)
Município de Verê - PR

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 263/2026

SÚMULA: Torna público a realização de Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

JANDER LUIZ LOSS, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade do disposto no art. 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

TORNA PÚBLICO

Que realizará Audiência Pública, com a finalidade de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do **Segundo Quadrimestre de 2026.**

CONVIDA

Todos os munícipes, para participarem da referida Audiência Pública, **a realizar-se no dia 17 de setembro de 2026, com início às 17h30**, nas dependências da Câmara Municipal de Marmeleiro – PR.

Comunica ainda, que a Audiência Pública será disponibilizada, através das redes sociais da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, através dos links https://www.facebook.com/marmeleiropr/ e https://www.facebook.com/C%C3%A2mara-Municipal-de-Marmeleiro-504425756402157/?ti=as, os quais permitirão acesso para acompanhamento on-line (ao vivo) da Audiência de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, garantindo assim que se cumpram todas as medidas de transparência preconizadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Marmeleiro, 02 de Setembro de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito do Município de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2411/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 038/2026

CÓD. VERIFICADOR: DQP0AB77
MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor preço por lote/grupo.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de esterilização de instrumentais e materiais hospitalares, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 03 de setembro de 2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 21 de setembro de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 21 de setembro de 2026.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 02 de setembro de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026
Processo Administrativo nº 2385/2026
Nº da Contratação COMPRAS.GOV.BR:454524 - 037/2026

torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 21 de setembro do ano de 2026, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Av. João Ghettino Com Rua João T. Borges - Distrito Alto São Mateus	Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado.	456,86 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Marmeleiro - PR e na plataforma COMPRAS.GOV. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Marmeleiro, 02 de setembro de 2026
Jander Luiz Loss .
Prefeito

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 17/09/2026, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o n.º 038/2026, objetivando AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 02/09/2026 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras2@vitorino.pr.gov.br , site do município, www.vitorino.pr.gov.br, bll-compras.com .

Vitorino, 02/09/2026
Pregoeiro Oficial do Município

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 4073/2025

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Ideal Comércio de Produtos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.186.728/0001 - 89.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza em geral para uso dos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o previsto no Edital de Pregão Eletrônico Nº 90015/2025.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 60 (sessenta) dias.
Data do Aditivo de Contato: 05 (cinco) de Agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Renascença

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 15/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026 – PMR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026

Licitação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais diversos incluindo eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e equipamentos de áudio e vídeo, de acordo com as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05 de outubro de 2026 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 02 de setembro de 2026.
LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação/Pregoeira

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 009/2016 – CC
CONCORRÊNCIA Nº 009/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 003/2025
CONCEDENTE: Município de Renascença, Estado do Paraná.
CONCESSIONÁRIA: HUGO SOUTHIER, atualmente denominada ADEMIR RAFAGNIN TORNEARIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.579.301/0001-35.
OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 009/2016 – CC, decorrente da Concorrência nº 009/2016, em razão da inexecução grave das obrigações contratuais apurada no Processo Administrativo Especial nº 003/2025.
FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL: Arts. 77, 78, incisos I, VI e XI, 79, inciso I e § 1º, e 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Cláusulas 4.11, 8.3, alíneas "f", "k" e "m", e 8.5 do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 009/2016 – CC.
EFEITOS DA RESCISÃO: Reversão imediata ao patrimônio do Município de Renascença do imóvel objeto da concessão, juntamente com todas as suas acessões e benfeitorias, devendo o bem ser restituído livre e desembaraçado de quaisquer pessoas e coisas.
SANÇÃO ADMINISTRATIVA: Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 2 (dois) anos, aplicada à empresa ADEMIR RAFAGNIN TORNEARIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.579.301/0001-35.

Renascença, 02 de setembro de 2026.
Fabieli Manfredi
Prefeita Municipal

CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 044/2026
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o aprovado no Processo Seletivo Simplificado, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 608, Bairro Vila Isabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.

Condutor Socorrista – Itapejara D'Oeste

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
377	SERGIO BRUSTOLIN	6º

Pato Branco, em 02 de setembro de 2026.

Anderson Manique Barreto
Presidente
CIRUSPAR

Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, de 03/09/2026.
LEI ORDINARIA 1256/2026 DE 02/09/2026 – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, cria o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, revoga a Lei 918/2017e da outras providências.
LEI ORDINARIA 1257/2026 DE 02/09/2026 – Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUMPDEC), e dá outras providências.
LEI ORDINARIA 1258/2026 DE 02/09/2026 – Dispõe sobre a organização da Festa do Colono e do Motorista do Município de Sulina, disciplina a realização das ações institucionais vinculadas ao evento, institui a Comissão Organizadora e estabelece normas para a distribuição gratuita de alimentos às unidades familiares do Município.

DIÁRIO OFICIAL
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 03 de setembro de 2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 21 de setembro de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 21 de setembro de 2026.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br**, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.**
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 02 de setembro de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito

Protocolo 119531/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10*/2026*
Processo Administrativo nº 2385/2026
Nº da Contratação COMPRAS.GOV.BR:454524 - 037/2026 torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 21 de setembro do ano de 2026, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Av. João Ghettino Com Rua João T. Borges - Distrito Alto São Mateus	Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado.	456,86 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Marmeleiro - PR e na plataforma COMPRAS. GOV. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Marmeleiro, 02 de setembro de 2026
Jander Luiz Loss .
Prefeito

Protocolo 119552/2026

Nossa Senhora das Graças

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2026. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR torna público o Pregão Eletrônico nº 36/2026, destinado ao registro de preços para contratação de serviços de manutenção, higienização, instalação e remanejamento de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, manutenção de freezers e bebedouros, incluindo peças, materiais e mão de obra. Critério: menor preço por item. Valor máximo: R$ 430.681,64. Recebimento das propostas: a partir de 03/09/2026, às 8h30. Abertura das propostas: 18/09/2026, às 8h30. Disputa: 18/09/2026, às 9h. Local: www.bnc.org.br. Certame exclusivo para ME, EPP e equiparadas sediadas em Nossa Senhora das Graças/PR e nos municípios limítrofes indicados no edital. Edital disponível na BNC, no PNCP e no site oficial do Município. Informações: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br ou (44) 99137-8221. Nossa Senhora das Graças/PR, 28 de agosto de 2026. CLODOALDO APARECIDO RIGIERI. Prefeito Municipal.

Protocolo 119285/2026

Nova Santa Barbara

AVISO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2026.

O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 53/2026, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de caixas d**'água, **caixas de gordura**, **fossas sépticas e sumidouros**, **bem como para a execução de serviços de desratização e dedetização nos prédios utilizados pelas Secretarias Municipais**, que foram **promovidas alterações no edital**.
Em razão das alterações realizadas, fica **alterada a data de abertura da sessão pública**, conforme segue:
TIPO: Menor preço, por lote.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 25/09/2026 às 09h00min. (horário de Brasília).
LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, através do link www.bllcompras.com
PREÇO MÁXIMO: R$ 41.922,94 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTAR: WhatsApp: (43) 3266-8114; e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 02 de setembro de 2026.
Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 53/2026

Protocolo 119508/2026

Paranapoema

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2026
OBJETO: A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DO TIPO CESTA BÁSICA, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social de Paranapoema/PR, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência do Anexo I, deste Edital. DATA ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS, DO DIA 17/09/2026. MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133. PARANAPOEMA 02 DE SETEMBRO DE 2026.SIDNEI FRAZATTO - PREFEITO -

Protocolo 119640/2026

Pinhal de São Bento

AVISO DE LICITAÇÃO
(UASG 985495)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026
COMPRASGOV 985495 - 13/2026

AMPLA CONCORRÊNCIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **17/09/2026**, **às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: "Aquisição de Placar Eletrônico e banco de reserva e climatizadores".
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/09/2026, **às 09:00 horas.**
RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 02/09/2026.

TAILINE MAIARA DA SILVA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 119459/2026

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 040/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte** cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados**,

SELO DE AUTENTICIDADE
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
30e15159
EDIÇÃO 12210 | DATA 03/09/2026